SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2404

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 111/2021, Pregão Presencial Registro de Preços nº 40/2021, as seguintes empresas: RIBAS PNEUS LTDA ME, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora dos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 16; 18; 20 e 24; totalizando o valor de R$ 76.075,00 (setenta e seis mil setenta e cinco reais); INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP, com sede na cidade de Andradina – Sp, como a vencedora dos itens: 06; 14; 17; 23; 25; 27 e 28; totalizando o valor de R$ 66.650,00 (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais) e IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, com sede na cidade de Guarapuava – Pr, como a vencedora dos itens: 07; 15; 19; 21; 22; 26; 29; 30 e 31; totalizando o valor de R$ 78.312,00 (setenta e oito mil trezentos e dois reais).

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Dezembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 111/2021, Pregão Presencial Registro de Preços nº 40/2021, as seguintes empresas: RIBAS PNEUS LTDA ME, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora dos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 16; 18; 20 e 24; totalizando o valor de R$ 76.075,00 (setenta e seis mil setenta e cinco reais); INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP, com sede na cidade de Andradina – Sp, como a vencedora dos itens: 06; 14; 17; 23; 25; 27 e 28; totalizando o valor de R$ 66.650,00 (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais) e IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, com sede na cidade de Guarapuava – Pr, como a vencedora dos itens: 07; 15; 19; 21; 22; 26; 29; 30 e 31; totalizando o valor de R$ 78.312,00 (setenta e oito mil trezentos e dois reais).

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Dezembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5755EAF7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação do senhor RUBENS HUMBERTO V. CALIXTO**,** Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, *Caput*, a favor da empresa **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89** para **Inscrição para participação de Vereadores em curso de capacitação técnica**, no valor de R$ 3.160,00 (Três Mil Cento e Sessenta Reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fênix, 03 de Dezembro de 2021.

JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:0A474FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 09/2021

PORTARIA Nº 09/2021.

SÚMULA: Cria a "Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado do "Programa Tempo de Aprender", do munícipio de Fênix – Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, com base nas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pelo manejo local do Programa "Tempo de Aprender", do qual o município é executante, resolve:

CRIAR

A "Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado do Programa Tempo de Aprender", no conteúdo, forma e composição que se segue.

Art. 1º. Fica criada a "Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado do Programa "Tempo de Aprender".

Art. 2º . Ficam designados os seguintes membros para compor a supracitada Comissão:

Nome	CPF	FUNÇÃO
Creusa dos Santos	189.226.199-53	Presidente
Dalva Líbera Molina Santiago	585.659.739-72	Membro
Silvane Aparecida de Macedo	045.480.919-04	Membro

Art. 3º. Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão:

a) Elaborar, junto ao Poder Executivo, edital de seleção selecionar "assistentes em alfabetização" voluntários no município de Fênix (PR).
b) Divulgar o processo seletivo simplificado do Programa "Tempo de Aprender", nos átrios da municipalidade.
c) Validar e homologar ou não as inscrições para o processo seletivo simplificado do Programa "Tempo de Aprender", bem como o resultado do processo seletivo simplificado.
d) Dirimir, em última instância situações não previstas na legislação vigente, com base na transparência, na equidade, no bom senso e em parecer administrativo e jurídico.

Art. 4º. As reuniões da Comissão ocorrerão devidamente convocadas pela Coordenação da mesma, a título de validação documental e extraordinariamente quando necessário.

Art. 5º. Cabe a "Comissão Especial" para o Processo Seletivo Simplificado do Programa "Tempo de Aprender", publicar em órgão oficial do município relatórios, tantos quantos forem necessários, para garantir a transparência dos resultados dos trabalhos.

Art. 6º. Os membros da "Comissão Especial" para o Processo Seletivo Simplificado do Programa Tempo de Aprender, não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço gratuito e constituirá serviços público relevante.

Art. 7º. Os trabalhos da Comissão serão extintos tão logo seja findo o processo seletivo simplificado para selecionar voluntários para execução do Programa "Tempo de Aprender", estando então, a comissão dissolvida.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 03 de dezembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F123E872

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
RETIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO

Referente ao edital do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº 034/2021/SMSA, que tem por objeto o acima descrito, altero o edital em epígrafe na seguinte forma:

FICA RETIFICADO A ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021/SMSA COMO SEGUE:

No item 2 do Termo de Referência – Anexo I:

Onde se lê:
PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, perfuração em 12" ø até **30 mts** (solo); perfuração em 08"ø 24 mts até 120 mts (rocha); relatório geológico conclusivo; instalação de equipamentos de teste de vazão; teste de vazão em bomba submersa; geração de energia com grupo gerador até 350 kva; cimentação do espaço anelar e laje de proteção sanitária; outorga prévia/outorga de pe4578rfuração e art's; processo de outorga de uso, análise de água e taxas; revestimento em 08" – aço din 2440; tampa do poço em chapa de aço em 08" de 01" espessura.

Leia-se:
PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, perfuração em 12" ø até **24 mts** (solo); perfuração em 08"ø 24 mts até 120 mts (rocha); relatório geológico conclusivo; instalação de equipamentos de teste de vazão; teste de vazão em bomba submersa; geração de energia com grupo gerador até 350 kva; cimentação do espaço anelar e laje de proteção sanitária; outorga prévia/outorga de perfuração e art's; processo de outorga de uso, análise de água e taxas; revestimento em 08" – aço din 2440; tampa do poço em chapa de aço em 08" de 01" espessura.

A data de entrega e protocolo dos Envelopes 01 e 02 fica alterada para das 09h00 às 09h30 do dia 17 de Dezembro de 2021 e a data da sessão de abertura dos envelopes e julgamento fica alterada para o dia 17 de Dezeembro de 2021 às 09h35 horas.

Sarandi/PR, 03 de dezembro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente
Autarquia Águas de Sarandi
Decreto 079/2021

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:9859C41C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021/SMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

A autarquia ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que, quanto ao processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº 034/2021/SMSA, houve alterações procedidas no edital em epígrafe, razão pela qual ALTERA-SE a data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação para o dia **17 de Dezembro de 2021 até às 09h30.**

Com a alteração, a data para sessão de abertura dos envelopes e julgamento fica para o dia **17 de Dezembro de 2021 às 09h35 hora, Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR.**

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para

cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *http://aguasdesarandi.com.br/licitacao/***. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.**

Sarandi/PR, 03 de Dezembro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente
Autarquia Águas de Sarandi
Decreto 079/2021

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:859C55F9

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 022/2021/SMSA

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE N.º 005/2021/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**A. RIEPING & CIA LTDA**
CNPJ	**75.107.912/0001-66**
VALOR CONTRATO:	R$ 81.275,41
OBJETO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL EM MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS DE ÁGUAS RESIDUAIS (ESGOTO) E MOTOR ELÉTRICO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS
VIGÊNCIA	De 16/11/2021 a 16/05/2022
ASSINATURA	16 de Novembro de 2021

Sarandi/PR, 03 de Dezembro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente
Autarquia Águas de Sarandi
Decreto 079/2021

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:4A471CFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 759/2021

PORTARIA Nº759/2021

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.
RESOLVE:
1º -Autorizar a concessão de diárias para Sr. Walter Volpato, CPF:204.888.239-00, que possui o cargo/função de Prefeito do Município de Sarandi, sendo concedida 01(uma)diária para o custeio de despesas decorrentes de viagemrealizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.
2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$550,00 reais, sendo essa correspondente ao período de 01 (um) dia, enquanto a participação do servidor no evento não acarretará em custos à este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.
3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem em razão do comparecimento à Casa Civil e à Assembleia Legislativa,em reuniões com o Deputado Artagão Junior ,tendo como previsão de saída deste Município no dia 06/12/2021, às 14:00horas e retorno no dia 07/12/2021às23:00horas, no qual o meio de transporte utilizado será oveículo oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,02 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:5B86423C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 760/2021

PORTARIA Nº760/2021

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22de novembrode 2021.
RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias para o servidor Paulo Henrique Alves Garcia, CPF: 040.520.709-33que possui o cargo/função de fiscal, sendo concedidas01 (uma)diária para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22de novembrode 2021.
2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais)reais, sendo essa correspondente ao período de 01 (um)dia, sendo o valor de adiantamento de combustível no valor de R$200,00 (duzentos reais). Sendo que o evento não acarretará custos ao Município.
3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem devido ao Procon Sarandi ter sido contemplado com equipamentos adquiridos pelo Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FECON, e os mesmo encontram-se disponíveis para retirada em Curitiba/PR até a data de 10/12/2021, sendo 01 máquina fotográfica, 03 impressoras e 07 computadores, tendo como previsão de saída no dia 08/12/2021, às 07:00 horas e retorno no dia 09/12/2021às 13:00horas, no qual o meio de transporte utilizado serápor veículo Oficial. A quilometragem do local de origem até o local de destino é de 421 KM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembrode 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:4A829BFA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 347/2020, DA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO em 03 de dezembro de 2021, Edição nº. 2403.

Onde se lê:

CONTRATO Nº. 347/2019

Deve-se ler:

CONTRATO Nº. 347/2020

As demais informações constantes no extrato permanecem inalteradas.

Sarandi, 03 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:BD38BDC6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 762/2021

SÚMULA: Afasta Servidora Municipal de Cargo Efetivo temporariamente para atuar como Conselheira Tutelar Suplente, na forma que especifica;

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Afastar temporariamente a servidora municipal **JURLENE BRITTA MENDES,** portadora do CPF nº 062.651.299-96 da função correspondente ao cargo de Orientador Social, para o qual foi nomeada por meio de concurso público na Prefeitura do Município de Sarandi, para exercer a função de Conselheira Tutelar Suplente do Município de Sarandi.

2º - Fica afastada a servidora com garantia de retorno ao cargo de Orientador Social quando findado o período de férias dos Conselheiros Tutelares, os quais a servidora estará substituindo a partir de 06 de dezembro de 2021.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de dezembro de 2021.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:551C2364

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 634/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.146.		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
279 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	37.200,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
1134 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
1140 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:			77.200,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.122.0032.2.151.		MANUTENÇÃOE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
244 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
245 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	950,00
246 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
247 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
248 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
08.003.08.242.0014.2.143.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
249 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.900,00
250 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	950,00
251 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.900,00
252 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.900,00
08.003.08.242.0032.2.152.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
253 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
254 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00
255 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900,00
256 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
257 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.100,00
258 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.381.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE	
1120 - 3.1.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00
1121 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
1133 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
1136 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
1141 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO– PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Total Redução:			77.200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:6337C1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA N.º 761/2021

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias para Walter Volpato Junior, CPF: 007.596.019-25 que possui o cargo/função de Secretário Municipal de Urbanismo sendo concedidas 01 (uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.

2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 360,00 reais, sendo essa correspondente ao período de 01 (um) dia, enquanto a participação do servidor no evento não acarretará em custos à este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, nos dias 06/12/2021 á07/12/2021.

3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem em razãode comparecimento à Casa Civil e à Assembleia Legislativa, em reuniões com o Deputado Artagão Junior,tendo como previsão de saída no dia06/12/2021, às 14:00 horas e retorno no dia 07/12/2021, às 23:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado será por meio rodoviário, com o uso de veículo oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 03de dezembrode 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ferreira de Arruda
Código Identificador:4C8B485C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 192/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	18	Vigilância em Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	834	Transferências do Fundo Estadual de Saúde - Investimento
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		1.250,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 1.250,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	834 – Transferências do Fundo Estadual de Saúde - Investimento
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.250,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 1.250,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:0792B951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 170/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer caravana composta por "Papai Noel", "Mamãe Noel" e 1 (um) ajudante ou duende, como parte da programação do Natal Iluminado 2021, que deverão ocorrer no dia 17 de dezembro 2021, conforme descrição mínima abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	1	UNID.	Contratação de caravana composta por "Papai Noel", "Mamãe Noel" e 1 (um) ajudante ou duende, como parte da programação do "Natal Iluminado" de 2021. A caravana promoverá o entretenimento de crianças e adultos saudadenses durante um dia de evento, atendendo o público por meio da distribuição de balas e poses para fotos. A Caravana deverá ficar disponível pelo período mínimo de 04 (quatro) horas, atendendo a todos que lá estiverem para sessão de fotos.	3.480,00	3.480,00

CONTRATADA: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS
CNPJ Nº. 16.651.256/0001-07
VALOR: R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias uteis, após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 – Promoção e Incentivo as atividades culturais
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais serviços terceiros principal: 455 Despesa: 4762
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
Valor da dotação: 3.480,00

J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea “a”, do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00, Conforme Decreto Federal Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:997AC2C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 009/2021
O Municipio de Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de dezembro do ano de 2021, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, localizada na Rua Frei Vito Berscheid n° 708 em Saudade do Iguaçu , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rodovia BR - 180	Complexo esportivo	470,65 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail engenharia@saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoespmsi@yahoo.com.br ou no site: http://saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3246 1166.

Saudade do Iguaçu, 03 de dezembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:CC327AC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 088/2021 - SRP, com abertura e julgamento em 03/12/21, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 088/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

RAFFAEL BOCALON PEDROZO - CNPJ Nº 18.505.568/0001-20
AGROVETERINARIA ZARTH LTDA - CNPJ Nº 12.523.894/0001-83

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.
Saudade do Iguaçu, PR,03 de dezembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:375B281F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 088/2021, com abertura e julgamento em 03 de dezembro de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da Rosa Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 088/2021 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
RAFFAEL BOCALON PEDROZO – ME, CNPJ Nº 18.505.568/0001-20	LOTE 1: ITEM 1,2,3,4,5,6 LOTE 2: ITEM 1
AGROVETERINARIA ZARTH LTDA, CNPJ Nº 12.523.894/0001-83	LOTE 3: ITEM 1

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 03 de dezembro de 2021.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:9107A88E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 295 2021

PORTARIA Nº 295/2021, de 03 de dezembro de 2021.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º – ***EXONERAR a pedido*** a partir desta data **LAURICIANO TIAGO ZANINI,** portador do RG nº 8.420.907-4 SESP-PR e CPF nº 067.366.009-52, ocupante do Cargo de MÉDICO VETERINÁRIO TÉCNICO, nomeado através da Portaria de nº 193/2013 de 24 de junho de 2013.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 03 de dezembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:F121B55B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296-2021

PORTARIA Nº 296/2021, de 03 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 051/2021** de 17 de fevereiro de 2021, a qual **nomeou *LUIS HENRIQUE OGLIARI MAZOR,*** portador do CPF Nº 061.218.959-77 e RG nº 7.755.315-0/SSP-PR, para atuar como Fiscal do Convênio nº 002/2019, celebrado entre os Municípios de Chopinzinho/PR e Saudade do Iguaçu/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 03 de dezembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:532E8077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297-2021

PORTARIA Nº 297/2021, de 03 de dezembro de 2021.

Nomeia Servidor para atuar como Fiscal de Convênio celebrado entre os Municípios de Chopinzinho/Pr e Saudade do Iguaçu/Pr com a finalidade de qualificar o acesso à rede de urgência e emergência nos plantões de sobreaviso (24horas).

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR *JEAN RICARDO DORSI,* portador do CPF nº 069.042.699-28 e RG nº 9.671.779-2/SSP-PR, para atuar como Fiscal do Convênio nº 002/2019, celebrado entre os Municípios de Chopinzinho/PR e Saudade do Iguaçu/PR, bem como participar de eventuais reuniões, diligências, atendimentos, quando justificado e previamente solicitado.

Art. 2º - Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu,03 de dezembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:6A8721E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 97/2021

Decreto nº 97/2021, de 30 de novembro de 2021.
Súmula: Cria Comissão de Avaliação da Cultura nos moldes da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020.

CONSIDERANDO a Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020.
CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão avaliativa

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Cria Comissão de seleção para avaliar as propostas inscritas na área da cultura, conforme edital próprio:
MEMBROS:
I – Beatriz Rodrigues Cunha, CPF: 090.647.719-01;
II – James Rios de Oliveira Santos, CPF: 064.160.509-94;
III – Daniele Revnei Botão, CPF:086.032.929-14;
Art. 2º. A comissão será voluntária, não constituindo qualquer remuneração ou indenização o presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de novembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:18F04630

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TA DO CONT. Nº 16/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Bumo Engenharia e Manutenção Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual da prestação de serviços de Cercamento da Unidade Básica de Saúde com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários.
VIGÊNCIA: 05/12/2021 a 04/02/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2AED93AD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 551/2021

Referente: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABATIÁ (APAE DE ABATIÁ-PR),** inscrita no CNPJ sob o nº 01.498.066/0001-16, com sede na Rua José Carvalho de Oliveira, nº 529, Residencial Morro Azul, nesta cidade de Abatiá-PR, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo.

RESUMO: Termo de Fomento com a APAE de Abatiá-PR.

DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o Mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada"*. Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender o cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *"bem comum"*, estabelecer parceria com Organizações da Sociedade Civil.
No que tange às parcerias, o Estado busca *"por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como espaço público não estatal.*
É preciso valorizar essas parcerias do Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Abatiá, desenvolve há mais de 23 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.
Se observa ainda que a APAE em seu estatuto, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte , cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO, promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.
Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização APAE ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto pelo Plano de Trabalho.
O Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
A APAE desenvolve suas atividades desde 19 de setembro de 1996, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.
Se observa pelo plano apresentado com descrição de infraestrutura e da equipe de profissionais a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo cronograma de desembolso dos recursos que está dentro de valores de mercado.
A Comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Abatiá-PR, de acordo com o disposto na Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.
Assim, diante de todo exposto: toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, para Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Abatiá, 02 de dezembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

RIBEIRO, Leonardo Coelho, O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público, R. bras.de Dir. Público – RBDP – Belo Horizonte, ano 13, n.50, p.95-110, jul./set.2015.

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:83ECD33B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO TERCEIRO TA DO CONT. Nº 62/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Aline Mayara Bego Alves Informática Eireli - ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 20/11/2021 a 19/11/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C465A60B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2021 - PROFESSOR

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2021

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados por termino de contrato e a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação conforme oficio **nº 196/2021.**

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final do Edital 001/2021 publicada em 16/02/2021, edição nº 2202 e homologada pelo Decreto nº 08/2021 em 19/02/2021, edição nº 2205, publicado no site oficial do município, para Comprovação de títulos e posterior posse e nomeação.

A candidata deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.**

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs)

Nº	Nome	Cargo	Classificação
01	Joice Inês Pereira	Professor	26

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), em 02 de Dezembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C415D609

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021"
MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, conforme planilha abaixo:

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA CNPJ 38.299.380/0001-80 RUA VIGILATO JOSÉ DA CUNHA, 190 Londrina-PR CEP 86075-020	23.586,00	Vinte e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais	001

Abatiá - PR, 01 de dezembro de **2021**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:1521FC70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISP. Nº 45/2021

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2021.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE TRÊS ARMÁRIOS E UM BALCÃO EM MDF SOB MEDIDAS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS),** tendo como vencedora nos itens 1, 3 e 4 a empresa **R BERTHOLINI MOVEIS - ME**, inscrita no CNPJ sob número 14.117.005/0001-03, estabelecida na Rua Geraldo de Freitas, **nº 224, Jardim Bela Vista,** na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, ***com valor de R$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais),*** *e* vencedora no item 2 a empresa **MARCELO PEREIRA MERLIM 05392488943**, inscrita no CNPJ sob número 37.767.687/0001-03, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 300, fundos, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, ***com valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), totalizando R$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais).***

Abatiá – PR, 03 de dezembro de 2021.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:1FBF5CF1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO DE REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA OS EDITAIS DE FOMENTO DA CULTURA LEI ALDIR BLANC

PROCESSO DE REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA OS EDITAIS:
*** EDITAL DE FOMENTO PARA COMUNIDADES INDÍGENAS DE ABATIÁ;**
*** EDITAL DE FOMENTO PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E DIFUSÃO EM RÁDIO;**
*** EDITAL DE FOMENTO PARA ASSOCIAÇÕES LIGADAS Á CULTURA E A ARTE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ABATIÁ-PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1. Reabrir o período das inscrições com prazo de **03 à 10/12/2021** para os editais acima relacionados.

2. Alterar o Cronograma de Atividades e prazos de inscrição conforme tabela abaixo:

INSCRIÇÃO:	03 à 10/12/2021
Prazo final para inscrição	10/12/2021 até as 12:00h
Divulgação dos Projetos classificados	10/12/2021
Interposição dos Recursos da divulgação dos projetos classificados	13/12/2021 Das 09h ás 16:30h
Resultado dos Recursos	14/12/2021
Resultado final dos projetos selecionados	15/12/2021
Contratação	17/12/2021
Prazo para a produção artística cultural selecionada ser entregue finalizada	20/12/2021
Exibição e veiculação das propostas selecionadas	20/12/2021

Abatiá-Pr, 03 de Dezembro de 2021.

REGINA MARIA NOGUEIRA SIMÕES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:322C4FCE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO TERCEIRO TA DO CONT. Nº 29/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Irmãos Bertholini Transporte Escolar Ltda.
OBJETO: Reajuste de valores do km rodado da prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural.
VALOR: R$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos) o km rodado.
VIGÊNCIA: 03 de novembro de 2021 a 18 de junho de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2E133973

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 228/2021

Portaria Nº 228, de 03 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **ADILSON ANCLETO DO CARMO,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURIDICO,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2019/2020**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **10/01/2022,** com retorno em **30/01/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Dezembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C2185B87

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 229/2021

Portaria Nº 229, de 03 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **JOCIEL DE OLIVEIRA PINTO,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE FINANÇAS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **10/01/2022,** com retorno em **30/01/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Dezembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:724936AF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 230/2021

Portaria Nº 230, de 03 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **JULIANO HENRIQUE PEDROSO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, **20 (vinte)** dias restantes de férias, do período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, interrompidas pela Portaria **nº 13/2021 de 14 de Janeiro de 2021**, a partir de **27/12/2021**, com retorno em **16/01/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 03 de Dezembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:0E356482

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 231/2021

Portaria Nº 231, de 03 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Revogar Inciso II, da Portaria nº 171, de 03 de Agosto de 2021.

II - Conceder, ao servidor **ANTONIO ALVES JUNIOR,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 30% (trinta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93**.**

III – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

IV- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Dezembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A2EAF80B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 232/2021

Portaria Nº 232, de 03 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor, **WILSON DOMINGUES,** ocupante do Cargo Efetivo de **OPERARIO BRAÇAL** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **03/01/2022,** com retorno em **02/02/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 03 de Dezembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:08551EA2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 233/2021

Portaria Nº 233, de 03 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor, **ADILSON PASCHOAL DA SILVA,** ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2019/2020**, a partir de **03/01/2022,** com retorno em **02/02/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Dezembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E3B7EDCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA nº 522/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA ANGELICA BUENO DE LIMA,** portadora do RG nº 8.450.796-2 PR e CPF/MF nº 065.933.449-66, para a exercer a função de Secretaria Escolar da Escola Municipal Tereza Bacil de Souza Lima**.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Dezembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:AAC324D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/21 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 109/21 de 3 de Dezembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 000996/20 de 1 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 22.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
05.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social
05.02.08.243.0010.2.092-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 22.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
05.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social
05.02.08.243.0010.2.092-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ 22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Dezembro de 2021

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D64E880B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/21 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 110/21 de 3 de Dezembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 000996/20 de 1 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º -

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 38.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
05.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social
05.02.08.243.0010.2.092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 28.000,00
05.02.08.243.0010.2.092-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 10.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
- Fundo Municipal de Assistencia Social
05.02.08.244.0010.2.065-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 31.000,00
- Fundo Municipal da Criança e Adolescente
05.03.08.243.0013.6.001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Dezembro de 2021

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:2F869592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 254, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas as férias concedidas ao servidor **Luiz Carlos Hortz,** matricula 2302, ocupante do cargo efetivo de **Contador,** lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral do Município de Agudos do Sul – PR, com início em 06/12/2021 e término em 04/01/2022, referente ao período aquisitivo de 13/09/2020 a 12/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 3 de dezembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:604A150E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 255, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas as férias concedidas ao servidor **Anderson José Bonfim Claro,** matricula 2752 , ocupante do cargo efetivo de **Motorista ,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul – PR, com início em 06/12/2021 e término em 04/01/2022, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de dezembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:115CE5CF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 256, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas as férias concedidas a servidora **Beatriz Dos Santos,** matricula 2204 , ocupante do cargo efetivo de **Agente Fiscal ,** lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral do Município de Agudos do Sul – PR, com início em 06/12/2021 e término em 15/12/2021, referente ao período aquisitivo de 17/04/2019 a 16/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de dezembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:0697574A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 94/2021

PROCESSO Nº. 172/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO ESPORTIVO NAS MODALIDADES DE FUTSAL E VOLEIBOL

CONTRATADA: D & B SOCCER ASSESSORIA ESPORTIVA EIRELI
CNPJ: 32.819.358/0001-37
ENDEREÇO: RODOVIA DOS MINERIOS, Nº 11793 – TRANQUEIRA – ALMIRANTE TAMANDARE - PR – CEP 83.514-505
VALOR: R$ 3.700,00 (TRES MIL, E SETECENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.02.12.361 Educação Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2.018 Manutenção da Educação Básica

110 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
110 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00103.100103.01.01.00.00 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
110 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00104.100104.01.01.00.00 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
110 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00107.100107.09.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Agudos do Sul, 03 de dezembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:5DA8D1AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 222/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 222/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 222/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2022**".

Prazo: O prazo de execução será de 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento do empenho. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 211.386,00 (duzentos e onze mil, trezentos e oitenta e seis reais).**

Data de Assinatura: 30.11.2021.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062 Fundeb 40%
3.3.90.32.00 – 1102 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.361.0018.2.072 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 – 1107 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.361.0018.2.073 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1103 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1104 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.365.0019.2.074 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B32560F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.284/2021

"INSTITUI PROGRAMA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO E JARDINS EM UNIDADES ESCOLARES E LOGRADOUROS PÚBLICOS (PRAÇAS, PRÉDIOS E VIAS) NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído, no município de Almirante Tamandaré, o Programa Municipal de Arborização Urbana e Jardins, destinado a desenvolver ações para implantação, gestão e conservação das áreas verdes, com o objetivo de ampliar a cobertura vegetal com ações efetivas de preservação e recuperação do meio ambiente na área urbana.
§1º O Para fins desta lei, considera-se bem de interesse comum a todos os munícipes, toda vegetação arbórea ou que venha a existir em vias ou logradouros públicos.
§2º Para efeitos desta lei, consideram-se de preservação permanente as situações previstas em Lei Federal, Estadual e Municipal e as Resoluções do O Conselho Municipal de Meio Ambiente — CONMMA, criado em 2007 por meio da Lei no 1260/2007; do Conselho Estadual de Meio Ambiente — CEMA, criado pela Lei Estadual no 7.978/84 e disposto no Decreto Estadual no 4.447/01 e do Conselho Nacional do Meio Ambiente — Conama.

Art.2º - O Programa de que trata o artigo 1º, terá por finalidade a distribuição de espécies de mudas, visando à seleção de espécies mais adequadas para o plantio urbano.
Art.3º - Programa Municipal de Arborização Urbana e Jardinagem será desenvolvido através de um conjunto de ações educativas, preventivas e de manejo e conservação de áreas verdes.
Art.4º - As ações empreendidas no âmbito do Programa Municipal de Arborização Urbana visam os seguintes objetivos:
I - assegurar a gestão do patrimônio verde pelo serviço público municipal especializado;
II - desenvolver e aplicar métodos de acompanhamento habilitado de plantio e poda de árvores;
III - estabelecer a conscientização pública sobre a importância das áreas verdes urbanas como elemento indispensável ao município, inclusive como indicador de qualidade de vida;
IV – incentivar iniciativas voluntárias individuais e coletivas de plantios em bairros, ruas, áreas de recreação e demais espaços previamente verificados, distribuindo espécies de mudas mais adequadas ao plantio urbano;
V – coordenar programas específicos de educação e monitoramento ambiental; e
VI – autorizar ou não, através de parecer do órgão competente especializado, a poda ou mesmo a remoção de árvores em logradouros públicos.
Art.5° - Poderão participar do Programa Municipal de Arborização Urbana pessoas físicas e jurídicas, na ornamentação e doação de mudas.
Art.6° - As ações a serem desenvolvidas nesse projeto deverão observar critérios de distribuição de espaços públicos livres, respeitando a plena acessibilidade, às carências sociais, a manutenção dos recursos ambientais finitos e a proteção ao solo.
Art.7°- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA que é constituído em grande parte pelos recursos repassados pela Sanepar, este recurso, conforme o Decreto n. 456/2009 que o regulamenta, são destinados para financiar Programas, Projetos e Ações que, direta ou indiretamente, objetivem o controle, a preservação, a conservação e a recuperação do Meio Ambiente e a melhoria da qualidade de vida da população do Município de Almirante Tamandaré. O FMMA é vinculado diretamente à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a qual apresenta o Plano de Aplicação anual e coloca em votação no Conselho que se aprovado pode ser utilizado para os itens que constam no referido Plano e ou orçamento suplementadas se necessário.
Art.8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 30 de novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:3BA8009A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, por meio desta **NOTA DE ESCLARECIMENTO**, Comissão esta nomeada pelas Portarias nºs. 007/2021 e 030/2021, que em data de 30/11/2021, foi realizada o Certame Licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**, nas dependências da Câmara Municipal. Mediante comentários e publicações a respeito da referida licitação, DECLARAM que: 01) O Certame licitatório foi conduzido pela pregoeira Vanderleia Santana e equipe de apoio, formada pelos servidores: Edina de Amaral e Valter Dias; 02) A Comissão de licitação foi auxiliada na ocasião pela servidora e contadora da Câmara Municipal Cristiane da Silva Giro Curci e pelo Assessor Jurídico Dr. Jonas de Oliveira e Silva; 03) No transcorrer do Certame licitatório (abertura e julgamento) foram obedecidos todos os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002); 04) Desta forma declaramos que o Certame Licitatório obedeceu a legislação pertinente e portanto foi REGULAR e LEGAL.

Altamira do Paraná, 03 de dezembro de 2021

VANDERLEIA SANTANA

EDINAL DE AMARAL

VALTER DIAS

CRISTIANE DA SILVA GIRO CURCI

JONAS DE OLIVEIRA E SILVA

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:1BAB1719

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0203/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°047/2021

OBJETO: Contratação de Show Artístico com a CANTORA MICHELE SANTOS, para a realização de Show, no dia 24/12/2021, durante as festividades da festa de confraternização de fim de ano do município de Altamira do Paraná - PR.
VALOR: O valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 30 (trinta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a execução dos serviços, com apresentação de relatório de atividades e acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada

pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: MICHELE SANTOS BARBOSA - MEI, inscrita no CNPJ 44.283.936/0001-42, com sede na Rua Pioneiro Porphirio de Moraes, nº. 843, Conj. Res. Rodolpho Bernardi, Maringá – Pr, representada através da cantora, compositora, proprietária, Sra. MICHELE DOS SANTOS BARBOSA, portadora da cédula de identidade RG 146192637 SSP/PR e CPF 118.884.469-51.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº. 8666/93 e sua alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que a empresa contratada representa os interesses profissionais da CANTORA MICHELE SANTOS, uma vez que a mesma é a responsável legal pela referida empresa. A CANTORA MICHELE SANTOS, é uma cantora musical do Município de Altamira do Paraná já havendo realizado shows artísticos no município o qual agradou todo o público, outro detalhe, que a cantora Michele Santos realiza diversos shows na região. Além disso, segue em anexo, orçamento, matérias jornalísticas e parecer jurídico para embasar o presente processo.

Altamira do Paraná, 03 de dezembro de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:BAE0ADDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0203/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°047/2021

OBJETO: Contratação de Show Artístico com a CANTORA MICHELE SANTOS, para a realização de Show, no dia 24/12/2021, durante as festividades da festa de confraternização de fim de ano do município de Altamira do Paraná - PR.

Com fundamento na lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **MICHELE SANTOS BARBOSA - MEI, CNPJ 44.283.936/0001-42.**

Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 03 de dezembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:9AB2FC0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0215/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0203/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°047/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, MICHELE SANTOS BARBOSA - MEI,** inscrita no CNPJ 44.283.936/0001-42, com sede na Rua Pioneiro Porphirio de Moraes, nº. 843, Conj. Res. Rodolpho Bernardi, Maringá – Pr, representada através da cantora, compositora, proprietária, Sra. MICHELE DOS SANTOS BARBOSA, portadora da cédula de identidade RG 146192637 SSP/PR e CPF 118.884.469-51, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 0203/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Show Artístico com a CANTORA MICHELE SANTOS, para a realização de Show, no dia 24/12/2021, durante as festividades da festa de confraternização de fim de ano do município de Altamira do Paraná - PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$5.000,00 (cinco mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após a sua assinatura, com vigência de 30(trinta) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Altamira do Paraná, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A2144F8A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 663/2021

Súmula: Altera os incisos VI e XIV, do artigo 34-B, da Lei Complementar nº 466/2013 (Código de Postura) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O inciso VI, do artigo 34-B, da Lei Complementar nº 466/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

VI – restaurantes, bares, botequins, confeitarias, sorveteria, bilhetes e lanchonetes (pitdogs):

a) de domingo a quinta-feira, das 06 às 00:00 horas;
b) sexta-feira, sábado e vésperas de feriados, das 07 às 02:00 horas;
c) em eventos municipais (aniversário do município e festas de fim de ano), quando promovidos pela Prefeitura Municipal, sem limite de horário.

Art. 2º O inciso XIV, do artigo 34-B, da Lei Complementar nº 466/2013, passa a vigorar com a seguinte disposição:

XIV – Eventos Eventuais com autorização do Município (Prefeitura):

a) das 09 horas às 03 horas da manhã seguinte.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (03/12/2021).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:4BF3653B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 447/2021 – MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

PORTARIA Nº 447/2021 – Município de Altamira do Paraná

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Cássia Daniela Gonçalves, RG. nº 10.071.042-0, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Coordenadora Geral, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica designado o funcionário Adevanir Rocha Cordeiro, RG. nº 6.554.160-2, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Altamira do Paraná, 03 de dezembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Daniela Gonçalves
Código Identificador:A1A25800

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONFERÊNCIA MUNICIPAL - PLANO DIREITOR

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Rua Cantú, 180, Centro
CNPJ nº. 78.069.143/0001-47

CONVIDA PARA A 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA e CONFERÊNCIA MUNICIPAL
Revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná convida os munícipes a participar da 3ª Audiência Pública e Conferência Municipal da revisão do Plano Diretor Municipal - PDM, a ser realizada dia 20 de dezembro de 2021, na Casa da Cultura, às 14h.

Respeitando todos os cuidados de prevenção do COVID 19, com distanciamento, utilização de Álcool Gel e medição de temperatura.

Altamira do Paraná, 03 de dezembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Daniela Gonçalves
Código Identificador:FEB80AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021
SRP Nº 047/2021

Menor Preço Lote

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Peças Novas Originais e Serviços Especializados para Manutenção de Roçadeiras Manuais, Trator Cortador de Grama, Soprador, Motosserra, Motopoda e Pulverizador, para atender necessidades do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 105.984,44**.

Data da sessão: 16/12/2021.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **16/12/2021.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 03 de dezembro de 2021.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:2AB4CA12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 263/2021 - COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

PORTARIA Nº263/2021

CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

O Prefeito Municipal no uso dos poderes que Ihe sáo conferidos e,

Considerando o disposto na Portaria nº 3. 916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Resolução nº 90/CIB-RS, de 27 de abril de 2011, que define elenco estadual de referência de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

Considerando a Portaria n 1.044/GM/MS, de 5 de maio de 2010, que aprova a 7 a edição da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME);

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã.

Artigo 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Artigo 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Artigo 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde:

Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
Fefinir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação ;
Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município
Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
Fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde
Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos.

Artigo 5º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde servidores da Secretaria Municipal de Saúde (minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros).

Artigo 6º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§ 1- Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;
§2 - Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.

Artigo 7º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que a primeira da lista exercerá a funçáo de presidente da Comissão:

Marcelo Luiz Spigolon (Médico);
Airam Niére Barbosa (Farmacêutica);
Itamar Abreu Larantes (Farmacêutico)
Ewertton Frazatto (Médico);
Rafael Antonio Rovani (Odontólogo)

Artigo 8° - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros consultivos:
Vilma Aparecida Ferreira Tetuliano (Presidente do Conselho Municipal de Saúde) ;
Jaqueline Stuani (Médica Pediatra);
Alana Rafaela Coracini de Assis (Enfermeira);
Kelly Viviane Ueda (Médico).

Artigo 9º - Em um prazo de até 15 dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Amaporã.

Artigo 10° - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90 dias para elaboração e apresentação, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, de uma proposta para o seu regimento interno.

Artigo 11º - Considerando-se o relevante interesse público relativo a Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Artigo 12º - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas, e divulgadas nos serviços de saúde.

Artigo 13° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Amaporá, 01 de dezembro de 2021

-

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E04F6EDB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2021

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

NOMEAR, a senhora **ALANA RAFAELA CORACINI DE ASSIS, Portadora** da Cédula de Identidade RG nº. 8.799.375-2 e do CPF nº. 066.827.219-86, Servidora Público Municipal, cargo efetivo de Enfermeira, a senhorita **EDUARDA RODRIGUES FERREIRA**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.696.421-8 e do CPF nº. 084.902.439-05, funcionária desta municipalidade Contratada Por Tempo Determinado no cargo efetivo de Enfermeira e a Senhora **AIRAM NIERE DA SILVA BARBOSA,** Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.106.950-6 e do CPF nº. 037.523.459-42, Servidora Público Municipal, cargo efetivo de Farmacêutica, para comporem a Comissão Especial de elaboração e organização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** conforme o **Edital nº 026/2021**, sendo o Primeiro o Presidente e os demais Membros.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amaporã – Estado do Paraná aos três (03) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:860D5E24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de cadeiras longarinas, cumprindo requisitos constantes no Anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 060/2021 – Registro de Preços 038/2021, conforme seguem os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO CNPJ: 10.636.548/0001-86	R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)
VALOR TOTAL		**R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).**

Anahy-PR, 03 de Dezembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:344BB82E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.002/2021

SÚMULA: Nomeia novos membros que passarão a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente ao Triênio Dezembro/2021 a Dezembro/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as disposições contidas no artigo 15 da Lei Nº 655/2015 de 26 de maio de 2015, e

Considerando a Nota Técnica Conjunta Nº01/2020 do Ministério Público do Estado do Paraná por meio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da criança, do Adolescente e da Educação - CAOPCAE e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA-PR;

Considerando a necessidade de alteração de alguns membros na composição do mesmo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que passarão a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Anahy, Estado do Paraná, de acordo com o disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, incisos I e II da Lei Municipal nº 655/2015 de 26 de maio de 2015, ficando assim distribuídos:

I - Representantes do Poder Público:

Departamento Municipal de Ação Social:

Titular: Rita Daiane de Oliveira - CRAS
Suplente: Aline Raquel Gatti Bergamin- CREAS

Departamento Municipal de Educação, e/ou Esporte e/ou Cultura:

Titular: Simone Schinato de Souza-Educação
Suplente: Irene Moraes Fabres - Educação

Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Franciele de Almeida Hansen- Saúde
Suplente: Lucilene Alves do Nascimento- Saúde

Departamento Municipal de Finanças e/ou Planejamento:

Titular: Vagner Fernando Gusson - Finanças
Suplente: Claudinei da Silva Correia- Administração

II - Representantes das Entidades de Atendimento e/ou Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Entidades não Governamentais de Atendimento a criança e ao adolescente:

Titular: Adeuza Nazareth de Lima Ferreira- CRESCER
Suplente: Andréia Carvalho Work- CRESCER

Titular: Edevaldo dos Santos - APAE
Suplente: Luciene Aparecida Nunes Estevão - APAE

Associações de Pais, professores e Servidores vinculadas a Rede Municipal ou Estadual de Educação:

Titular: Silvia Adriana Possa - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual José Bonifácio.
Suplente: Amanda Fernandes da Costa- Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Vinicius de Moraes.

Organizações não Governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio as Entidades de atendimento da criança e adolescente:

Titular: Elena Kaoru Furukawa- Pastoral da Criança
Suplente: Maria Rosa Maia- Pastoral da Criança

Art. 2º - De acordo com o parágrafo 4º do artigo 7º, da Lei nº 655/5015 de 26 de maio de 2015, serão participantes efetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, 02 (dois) representantes de adolescentes acima de 16 anos, ou seja, Edimara Camapum e Lorena Maria Gomes Camargo.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 03 (três) anos, contados de 03/12/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em consequência, o Decreto de nº. 1.935/2021 de 21/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AC9BA78A

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº. 007/2021 - CONVOCAÇÃO PARA DISCUSSÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA - PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025

Carlos Antonio Reis, Prefeito Municipal de Anahy/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), capítulo IX, seção I, em seu artigo 48, CONVOCA toda a comunidade Anaiense para AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se no dia 09 de dezembro de 2021, às 15h00min, junto ao Plenário da Câmara Municipal de Anahy, para a apresentação, discussão e conclusão do Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2022/2025.

Anahy – PR., 03 de dezembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A911760A

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e em atendimento a Legislação em vigor, resolve:

CONVOCAR, todas as associações, entidades representativas, autoridades municipais e a população em geral do município de Anahy para Audiência Pública de Participação Popular no processo de discussão da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2022 – LOA/2022, em atendimento ao art. 48, § parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2021, a partir 15h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Anahy, Estado do Paraná.

Anahy, 03 de dezembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2467836F

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2021 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2022

Em atendimento ao PARÁGRAFO 4°, ARTIGO 9° DA LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF – a Prefeitura Municipal de Anahy, na pessoa do Prefeito Municipal Senhor CARLOS ANTONIO REIS, com objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como desenvolver a cidadania, CONVIDA os servidores municipais, o Legislativo Municipal, lideranças comunitárias e a comunidade para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Anahy no dia 09 de dezembro de 2021, às 16h00min, para a apresentação e discussão de propostas para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 – LDO/2022.

Anahy – PR, 03 de dezembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2774A36F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.915/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo Derinaldo Bessa de Araújo, portador do RG. 6.644.236-5/PR, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, na matrícula nº 273-9/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2021, que serão gozadas de 06 de dezembro de 2021 à 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7B270876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.558 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de janeiro de 2022**, à Servidora Pública Municipal **MARIA CATARINA SUBIRÁ PEREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo 03-08-2020 a 02-08-2021.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **01 de dezembro de 2021**, **78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:16DDBC3D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.559 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 03 de janeiro de 2022**, a Servidora Pública Municipal **GLAYSE APARECIDA PICOLO COIMBRA BOTEGA.** A Servidora ocupa o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** e está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo: 02-05-2018 a 01-05-2019.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 0**1 de dezembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A65EAFD1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.560 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de janeiro de 2022**, à Servidora Pública Municipal **MIRELA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo 10-04-2020 a 09-04-2021.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **01 de dezembro de 2021**, **78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1A7750B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.561 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de janeiro de 2022**, à Servidora Pública Municipal **ZILDA SANT´ANA CESÁRIO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo 02-01-2019 a 01-01-2020.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **01 de dezembro de 2021**, **78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A645E690

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.562 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de janeiro de 2022**, à Servidora Pública Municipal **ALINE DE CÁSSIA FABRÍCIO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura, **referente ao período aquisitivo 05-04-2019 a 04-04-2020.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **01 de dezembro de 2021**, **78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:84F40682

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.563 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º.** Conceder **15 dias de férias, a partir do dia 10 de janeiro de 2022**, à Servidora Pública Municipal **PATRÍCIA DO CARMO BRASILIO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo 10-01-2019 a 09-01-2020.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **01 de dezembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:712F4471

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.564 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de janeiro de 2022**, a Servidora Pública Municipal **FELICIDADE BATISTA COSTA BRITO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo**: 26-10-2016 a 25-10-2017.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ED4F80F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.565 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 05 de janeiro de 2022*, ao Servidor Público Municipal* ***EDSON ADRIANO DA SILVA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE DEFESA CIVIL****, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,* ***referente ao período aquisitivo 08-03-2020 a 07-03-2021.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:642515D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.566 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***25 dias de férias, a partir do dia 03 de janeiro de 2022****, a Servidora Pública Municipal* ***APARECIDA DE LOURDES DO NASCIMENTO****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE ENDEMIAS****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo****: 12-04-2019 a 11-04-2020.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1D4F1580

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.567 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30 dias de férias, a partir do dia 03 de janeiro de 2022, a Servidora Pública Municipal DAIANE FIDELIS,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo: 01/11/2018 a 31-10-2019.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogando as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***01 de dezembro de 2021, 78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DAB595DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.568 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30 dias de férias, a partir do dia 17 de janeiro de 2022****, ao Servidor Público Municipal* ***SÉRGIO EDUARDO RAMOS DOS SANTOS****, ocupante do cargo de* ***ODONTÓLOGO****, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo 01-02-2020 a 31-01-2021.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***01 de dezembro de 2021****,* ***78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D7E511C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.569 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO a Portaria 14.862 *de 23 de março de 2021, a qual* ***interrompeu****, a partir do dia 24 de março de 2021, o período de férias da Servidora* ***FRANCIELI MUNHÃO MARTINS,***
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 13 *dias remanescentes das férias, a partir do dia* ***03 de*** *janeiro de 2022, a Servidora Pública Municipal* ***FRANCIELI MUNHÃO MARTINS,*** *ocupante do cargo de* ***ASSISTENTE SOCIAL****. A referida Servidora atualmente está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.*

Art. 2°*- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 ***de dezembro de 2021, 78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:470D538D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.570 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***15 dias de férias, a partir do dia 17 de janeiro de 2022****, à Servidora Pública Municipal* ***FRANCIELI MUNHÃO MARTINS****, ocupante do cargo de* ***ASSISTENTE SOCIAL****, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante,* ***referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo 16-04-2019 a 15-04-2020.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***01 de dezembro de 2021*** *78º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:049E9032

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.571 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal****,* ***SILVIA REGINA SILVESTRINI,*** *ocupante do cargo de* ***TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO****, lotada na Secretaria Municipal de Finanças,* ***por um período de 03 (três) meses, iniciando em 03 de janeiro de 2022, com término em 02 de abril de 2022,*** *referente ao período aquisitivo:* ***26-10-1993*** *a* ***25-10-1998****, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A7E06996

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.572 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. *Conceder* ***15 dias de férias, a partir do dia 03 de janeiro de 2022,*** *ao Servidor Público Municipal****, FLÁVIO HENRIQUE ANTONIO****, ocupante do cargo de* ***DIRETOR DEPARTAMENTO CENTRAL DO TRABALHADOR*** *- Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante,* ***referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo 17-08-2020 a 16-08-2021.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 ***de dezembro de 2021, 78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F339935B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.573 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30 dias de férias, a partir do dia 03 de*** *janeiro de 2022****, ao Servidor Público Municipal*** ***WALDEMAR TRAVALINI,*** *ocupante do cargo de* ***MOTORISTA,*** *lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo: 02/01/2019 a 01/01/2020.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021, 78º ***d****a Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A42443ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.574 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 10 de janeiro de 2022*, ao Servidor Público Municipal* ***PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO****, ocupante do cargo de* ***TÉCNICO EM***

PLANEJAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **referente ao período aquisitivo 01-02-2020 a 31-01-2021.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **01 de dezembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C71B9441

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.575 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **SONIA REGINA DE QUEIROZ,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 03 de janeiro de 2022, com término em 02 de abril de 2022,** referente ao período aquisitivo: **26-10-2013** a **25-10-2018**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:541F3A66

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.576 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO a Portaria 15.232 de 30 de julho de 2021, a qual** interrompeu**, a partir do dia 02 de agosto de 2021, o período de férias da Servidora TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO,
R E S O L V E:
***Art. 1º** Conceder **08** dias remanescentes das férias, a partir do dia **10 d**e janeiro de 2022, a Servidora Pública Municipal**, TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.** A Servidora atualmente está lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

***Art. 2°**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 **de dezembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2EBBAB2F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.577 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, **a partir do dia 18 de janeiro de 2022**, à Servidora Pública Municipal **TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo: 22-11-2019 a 21-11-2020.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 **de dezembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:33FFE74D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.578 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de janeiro de 2022**, à Servidora Pública Municipal **ELIDINEIA DA SILVA LOPES FERREIRA**, ocupante do cargo de **PADEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo 19-11-2019 a 18-11-2020.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 **de dezembro de 2021**, **78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:64658B7C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.579 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 17 de janeiro de 2022, *à Servidora Pública Municipal* ***MARIA ISABEL DE SOUZA CASAGRANDE,*** *ocupante do cargo de* ***ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo 28-06-2019 a 27-06-2020.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***01 de dezembro de 2021 78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2CE9CEDD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.580 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 17 de *janeiro de 2022****,*** *ao Servidor Público Municipal* ***MARCELO MARTINS BONFANTE,*** *ocupante do cargo de* ***ODONTÓLOGO,*** *lotado na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo: 19/03/2020 a 18/03/2021.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***01 de dezembro de 2021****,* ***78º d****a Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C757CD24

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.581 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30 dias de férias, a partir do dia 03 de janeiro de 2022,*** *à Servidora Pública Municipal* ***NELCI APARECIDA GARCIA DA CUNHA****, ocupante do cargo de* ***ENFERMEIRO,*** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo 22-10-2020 a 21-10-2021.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***01 de dezembro de 2021, 78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:62E5127A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.582 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 17 de janeiro de 2022, *à Servidora Pública Municipal* ***MARIA INES DE FREITAS SOUZA****, ocupante do cargo de* ***ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,*** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo 13-06-2018 a 12-06-2019.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, ***em 01 de*** *dezembro de* ***2021, 78*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:220B6422

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.583 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***15 dias de férias, a partir do dia 17 de janeiro 2022****, à Servidora Pública Municipal* ***VERÔNICA RODRIGUES FERREIRA****, ocupante do cargo de* ***ENFERMEIRO****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo 20-12-2017 a 19-12-2018.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:73DBE128

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.584 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***15 dias de férias, a partir do dia 03 de janeiro de 2022,*** *ao Servidor Público Municipal* ***SAULO RODRIGO RAMOS DOS SANTOS*** *ocupante do cargo de* ***ODONTÓLOGO,*** *lotado na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo 02-01-2019 a 01-01-2020.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BA20C054

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.585 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30 dias de férias, a partir do dia 03 de janeiro 2022****, à Servidora Pública Municipal* ***AMANDA PANIER DE GODOY****, ocupante do cargo de* ***PSICÓLOCO****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo 02-05-2019 a 01-05-2020.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***01 de dezembro de 2021, 78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E2E653EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.586 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***15 dias de férias, a partir do dia 17 de janeiro de 2022****, à Servidora Pública Municipal* ***KARISA SANTOS GOMES,*** *ocupante do cargo de* ***FARMACÊUTICO****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo, 09 -10 -2018 a 08 -10 -2019.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 ***de dezembro de 2021****, 78 da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D17F41D4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.587 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***15 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022****, à Servidora Pública Municipal* ***KARISA SANTOS GOMES,*** *ocupante do cargo de* ***FARMACÊUTICO****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo, 09 -10 -2019 a 08 -10 -2020.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 ***de dezembro de 2021****, 78 da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:05F42C73

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.591 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO a Portaria 15.182 de 14 de julho de 2021, a qual interrompeu a partir do dia 19 de julho de 2021, o período de férias do Servidor WILSON CAMPOS,
R E S O L V E:
Art. 1º *Conceder* ***12 dias remanescentes das férias, a partir do dia 03 de janeiro de 2022****, ao Servidor Público Municipal****, WILSON CAMPOS,* *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS.*** *O Servidor atualmente está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

Art. 2°- *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***01 de dezembro de 2021, 78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4356ABAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.593 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30 dias de férias, a partir do dia 01 de janeiro de 2022,*** *ao Servidor Público Municipal,* ***DIEGO IZIDORO LAUTON****, ocupante do cargo de* ***VIGIA PATRIMONIAL****, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante,* ***referente ao período aquisitivo: 01-08-2020 a 31-07-2021.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***01 de dezembro de 2021****,* ***78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B255313E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.601 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30 dias de férias, a partir do dia 03 de janeiro de 2022****, à Servidora Pública Municipal* ***EVELISE NOGUEIRA DA SILVA****, ocupante do cargo de* ***ASSISTENTE SOCIAL****, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante,* ***referente ao período aquisitivo 09-04-2020 a 08-04-2021.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2ECC6D3C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.602 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal****,* ***ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****, lotada na Secretaria Municipal de Educação,* ***por um período de 03 (três) meses, iniciando em 20 de dezembro de 2021, com término em 19 de março de 2022,*** *referente ao período aquisitivo:* ***25-10-2013 a 24-10-2018****, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 ***de dezembro de 2021, 78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BE065FBE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.603 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

RESOLVE:

Art. 1º*. Conceder* ***30 dias de férias, a partir do dia 03 de janeiro de 2022,*** *ao Servidor Público Municipal,* ***TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período de gozo 20/12/2017 a 19/12/2018.*** *O Servidor esta lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 ***de dezembro de 2021, 78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:45E76D4C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.604 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***15 dias de férias, a partir do dia 17 de janeiro de 2022****, à Servidora Pública Municipal* ***RENATA CRISTINA DA SILVA BENTO****, ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****, lotada na Secretaria Municipal de Finanças,* ***referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo 02-07-2020 a 01-07-2021.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 ***de dezembro de 2021****,* ***78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4A6543DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.606 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	144/2021	**Vigência:**	03.12.2021 A 02.01.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2021		
Contratado:	**R. BRAGA ROSENDO LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – PRAÇA SANT´ANA.		
Valor:	R$ 6.288,79		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CF200A93

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.605 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1.º - *NOMEAR, a partir desta data, sem remuneração, como Diretor do Aeródromo Municipal "João Galdino", JULIO CESAR SUZZE JUNIOR,* ***RG 39.519.233-X****, o qual terá poderes de representar o Aeródromo, em nome do Município de Andirá, bem como de tomar as devidas providências para o bom funcionamento aeroportuário, inclusive reportar as situações de uso do local, o controle da utilização junto à ANAC, a verificação da qualidade dos equipamentos e da pista, relatar os problemas que porventura surgirem e respectivas soluções, além de outras obrigações previstas na legislação esparsa.*

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 03 de dezembro de 2021.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria* ***14.881 de 26 de março de 2021.***

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz",Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021,78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FA1862CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.607 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Antonio Eduardo Bonifácio		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	145/2021	**Vigência:**	03.12.2021 A 29.09.2022
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS		
Nº licitação	013/2021		
Contratado:	**N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO CMEI DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA - ETAPA 1, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 213.722,87		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5E1504C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.608 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30 dias de férias, a partir do dia 17 de janeiro de 2022****, ao Servidor Público Municipal* ***KAIKE MONTEIRO BORGES,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****, lotado no Departamento de Controladoria Geral do Município,* ***referente ao período aquisitivo*** *20-12-2018 a 19-12-2019****.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 ***de dezembro de 2021, 78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C4146D70

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 144/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – PRAÇA SANT´ANA.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 6.288,79** (seis mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **01 (um) mês,** a partir de **03/12/2021** a **02/01/2022**.

DATA: 03.12.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:585C3394

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 145/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO CMEI DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA - ETAPA 1, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 213.722,87** (duzentos e treze mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **300 (trezentos) dias,** a partir de **03.12.2021** a **29.09.2022**.

DATA: 03.12.2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:137B81B0

GABINETE DA PREFEITA
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 197/2021

À vista da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, decido revogar o procedimento instaurado através do Processo Licitatório nº 197/2021 – Tomada de Preços nº 008/2021, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 03 de Dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BB4FC679

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recursos estaduais no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais) referente a Transferências de Recursos de Estados destinada a Assistência Social – COVID-19.

Data: 02 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:979ECF29

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.609 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30 dias de férias, a partir do dia 16 de dezembro de 2021****, à Servidora Pública Municipal* ***KERLA BONACIN MOURA****, ocupante do cargo de* ***AUXLIAR DE ENFERMAGEM****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo 10-06-2017 a 09-06-2018.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 ***de dezembro de 2021****,* ***78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CAB3EB73

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.611 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***Considerando** a Portaria nº. 14.736 de 11 de fevereiro de 2021, a qual interrompeu o período de férias do Servidor **AURENILSON CIPRIANO**, a partir do dia 11 de fevereiro de 2021,*

RESOLVE:
***Art. 1º.** Conceder **27 dias remanescentes das férias, a partir do dia 17 de janeiro de 2022**, ao Servidor Público Municipal, **AURENILSON CIPRIANO,** ocupante do cargo de **CONTADOR,** lotado na Secretaria Municipal de finanças.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 **de dezembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8FF75531

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.610 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º.** Conceder **15 dias de férias, a partir do dia 03 de janeiro de 2022**, ao Servidor Público Municipal **ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULANCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo 15-05-2019 a 14-05-2020

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E4B0CD88

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **EDITORA FTD S A**, inscrita no CNPJ sob o n° **61.186.490/0001-57**, no valor de **R$ 219.375,00** (Duzentos e dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais), para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DO SISTEMA DE ENSINO – SIM DA EDITORA FTD, PARA ATENDER ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 03, 04 E 05 ANOS, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e inciso I do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 03 de Dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8E67A714

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 786 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 03 de janeiro de 2022, ao Servidor Público Municipal **LEANDRO AZEVEDO SESTITO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo 06-11-2020 a 05-11-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 03 de dezembro de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:15D6D7E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às **09h00min do dia 16 de Dezembro de 2021,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: o Registro de preços para fornecimento de combustíveis para atendimento da frota municipal, conforme relação no Anexo I, que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 03 de Dezembro de 2021.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:93FF752F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 004/2021 - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2021
O conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, instituído pela Lei Municipal nº 14 de 30 de outubro de 1995, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.
Resolve:
Art. 1º - fica aprovada a proposta de Pleito no sistema SIGTV de nº 55901410120202101, programação nº 410120020210001, funcional Programática de nº 08.244.5031.219G.0001, o qual destina recurso na modalidade custeio no valor total de R# 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ 20.089.104/0001-21 para a ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS;
PUBLIQUE-SE
Antonina, 03 de Dezembro de 2021

PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA
Presidente do CMAS
Decreto nº 136/2021

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C55246DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2021

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2021, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA - PR, E O INSTITUTO A MUDANÇA QUE QUEREMOS - IAMUQUE, NA FORMA ABAIXO.

O INSTITUTO A MUDANÇA QUE QUEREMOS - IAMUQUE, constituído em 23 de Agosto de 2011, conforme Lei 9.790/99, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Palmeiras, nº 315, apartamento 52, Bairro Agua Verde, Curitiba - Paraná, CEP 80.620-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.672.839/000180, doravante denominado **IAMUQUE**, neste ato representado por seu Conselheiro Representante, Senhor Nilson Garcia, portador do RG nº 3.514.362-9 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 530.315.639-72, e o **MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR**, com sede administrativa situada na Rua XV de Novembro, nº 150, Centro, Antonina/PR, CEP de nº 83.370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.022.516/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, portador do RG de nº 3734958-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 584.032.649-68, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA,** com Sede na Rua Antenor Maximo Cordeiro - 234, Batel, Antonina/PR, CEP de nº 83.370-000, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Yuri Yoriaki Osaki, portador do RG de nº 48.049.293-1 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.293.439-27, também denominadas PARTES quando referidas em conjunto ou PARTE quando referidas individualmente, e,

CONSIDERANDO:

Que o Brasil assumiu compromissos internacionais ao assinar a Convenção sobre a Diversidade Biológica, durante a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento - CNUMA - em 1992, que foi aprovada pelo Decreto Legislativo nº 2, de 3 de fevereiro de 1994 e promulgada pelo Decreto federal nº 2.519, de16 de março de 1998;
Que a Política Nacional de Biodiversidade deve ser implementada com observância dos princípios e diretrizes estabelecidos no Decreto federal nº 4.339, de 22 de agosto de 2002, com a participação dos governos municipais e da sociedade civil, levando em conta as Resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente e as deliberações da CONABIO - Comissão Nacional da Biodiversidade, em especial a Deliberação CONABIO nº 40, de07 de fevereiro de 2006, que aprovou as diretrizes e prioridades do Plano de Ação para a Implementação da Política Nacional da Biodiversidade - PAN-BIO;
Que a Constituição Federal, no Art. 225, caput, impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar, para as presentes e futuras gerações, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida;
Que a Constituição do Estado do Paraná, no Art. 207, caput, estende expressamente aos Municípios o mesmo direito, além de garantir a proteção dos ecossistemas e o uso racional dos recursos ambientais, cabendo ao poder público, para assegurar esse direito, o rol estabelecido no § 1º, com destaque para o inciso XVIII, que é o incentivo às atividades privadas de conservação ambiental;
Que a Lei estadual nº 17.134, de 25 de abril de 2012, com alterações posteriores, instituiu o Pagamento por Serviços Ambientais - PSA, em especial os prestados pela conservação da biodiversidade, integrando o Programa Bioclima Paraná, com regulamento aprovado pelo Decreto estadual nº 1.591, de 02 de junho de 2015;
Que a Lei estadual nº 17.133 , de 25 de abril de 2012, ao instituir a Política Estadual de Mudança do Clima, definiu que incumbe ao poder público incorporar a mudança do clima no planejamento das políticas públicas e na atividade administrativa do Estado e identificar os instrumentos de ação governamental aptos a contribuir para a proteção do sistema climático e integrar as diversas política públicas no sentido de mitigar e promover a adaptação aos eventos climáticos e à redução da emissão de gases de efeito estufa, prevendo como princípio o conservador-beneficiário;
Que o Município de Antonina tem grande parte de seu território constituído de áreas bem conservadas de Mata Atlântica, que são legalmente protegidas;
Que a potencial delimitação destas áreas legalmente protegidas como Unidades de Conservação, públicas ou privadas, representa um incremental de grande relevância na arrecadação do ICMS-E para o município;
Que existe um grande número de proprietários privados detentores de áreas de preservação permanente capazes de serem transformadas, total ou em parte, em Unidades de Conservação privadas - Reservas Particulares do Patrimônio Natural;
Que a maior quantidade e a boa condição de gestão das RPPNs existentes no município representam um agregado relevante e incremental no cálculo do ICMS-E;
Que o Decreto nº 1.529, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto Estadual de Apoio à Conservação da Biodiversidade em Terras Privadas no Estado do Paraná e atualiza procedimentos para a criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural-RPPN e em especial destaca o esforço empreendido pelos proprietários paranaenses, pelas instituições ambientalistas do terceiro setor e pelos profissionais dos órgãos ambientais, que deram exemplo ao resto do País pela quantidade e qualidade da conservação da biodiversidade em terras privadas;
Que os serviços ecossistêmicos prestados pelas áreas naturais protegidas sob domínio de particulares são de extrema relevância, protegendo a biodiversidade, os recursos hídricos e o solo, garantindo a qualidade do ar, contribuindo com a regulação do clima, evitando processos erosivos e a sedimentação das baías, além de permitir o lazer e a recreação, com reflexos positivos sobre a saúde da população e ampliar a geração de emprego e renda, em especial pelas atividades de turismo sustentável;
Que a Lei municipal nº 37/2020, de 02 de setembro de 2020, institui o Pagamento por Serviços Ambientais Municipal-PSAM para as Reservas Particulares do Patrimônio Natural-RPPN existentes no território do Município de Antonina, com o objetivo de promover a conservação da biodiversidade, a regulação do clima e a proteção dos processos ecológicos essenciais e ampliar as funções prestadas pelos ecossistemas naturais conservados, imprescindíveis para a manutenção das condições ambientais adequadas à sadia qualidade de vida, funções estas que podem ser restabelecidas, recuperadas, restauradas, mantidas e melhoradas pelos proprietários, com o apoio e incentivo do poder público;
Que a operacionalização da lei municipal supracitada se faz necessária para sua efetiva implementação e consequente incentivo à manutenção e aprimoramento dos indicadores de qualidade das RPPNs existentes,

bem como à criação de novas RPPNs no município, possibilitando assim o incremento do repasse de ICMS-E ao município;
Que o uso público das RPPNs apresenta um bom potencial para geração de emprego e renda de modo sustentável nas comunidades do entorno;
Que o IAMUQUE tem por missão viabilizar ideias que visem a melhoria das condições de vida, transformando-as em projetos sustentáveis através de alianças e de práticas transparentes e confiáveis, e por finalidades estatutárias, dentre outras, a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; e a promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
Que o IAMUQUE conta com capacidade técnica adequada para a realização de ações de apoio na implantação e operacionalização da Lei municipal nº 37/2020;

RESOLVEM:

Celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público, devendo ser executado com estrita observância das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre a Prefeitura Municipal de Antonina e o IAMUQUE, visando **a implantação e operacionalização da Lei municipal nº 37/2020, que institui o Pagamento por Serviços Ambientais Municipal-PSAM para as Reservas Particulares do Patrimônio Natural-RPPN existentes no território do Município de Antonina**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO dar-se-ão observando-se o quanto disposto no PLANO DE TRABALHO, ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO

Desde já, a Prefeitura Municipal de Antonina, e o IAMUQUE indicam como seus representantes e responsáveis pela gestão e execução do Plano de Trabalho as pessoas:

Pela Prefeitura Municipal de Antonina

Nome: Yuri Yoriaki Osaki
RG: 48.049.293-1 SSP-SP
CPF: 088.293.439-27
Telefone: (41) 98754-3868
E-mail: Yuri_osaki@icloud.com
Qualificação: Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Pelo IAMUQUE

Nome: Marcos Cruz Alves
RG: 2.100.178-3 SSP/PR
CPF: 478.575.609-87
Telefone: (41) 99975-0876
E-mail: marcos@iamuque.org.br
Qualificação: Tecnólogo em Processamento de Dados, Bacharel em Turismo e Sócio Fundador do IAMUQUE

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na eventualidade das ações objeto de o presente instrumento implicarem em outras, que necessitem da transferência de recursos financeiros entre as PARTES, serão celebrados instrumentos jurídicos específicos onde serão detalhadas suas obrigações, metas, prazos de vigência, participação orçamentária e financeira de cada signatário e demais elementos necessários ao estabelecimento de parcerias financeiras, com a observância das normas vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

As PARTES são as únicas responsáveis pelos seus respectivos vínculos empregatícios e respectivas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais e outras, bem como pelo cumprimento da legislação estabelecida pelos conselhos de classe (CREA, CRMV, OAB, CRB, etc.), relativas aos seus corpos funcionais para a execução dos serviços de que trata o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, não existindo, assim, qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade entre as PARTES.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução integral dos objetivos do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, as PARTES se comprometem mutuamente e assim estabelecem as obrigações de:

I – DAS PARTES
Transmitir, um ao outro, com a máxima presteza, todas as informações necessárias ao bom e fiel andamento das atividades descritas no PLANO DE TRABALHO, observando-se sua forma, conteúdo e prazos assim estabelecidos;
Promover reuniões de avaliação sobre o andamento das atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO;
Comparecer, nas datas e locais previamente agendados, através de representantes, para a realização de exames e esclarecimentos de qualquer problema relacionado à execução do objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO;
Indicar, por escrito, e assim disponibilizar um responsável pelo acompanhamento e desenvolvimento das atividades previstas no PLANO DE TRABALHO, bem como outros eventuais colaboradores;
Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, não sendo esse encargo, sob nenhuma forma, diminuído ou dividido pela eventual participação de terceiros, mesmo que contratados pelas PARTES;
Respeitar e fazer com que seus colaboradores, próprios ou contratados, respeitem a legislação e as normas internas de Segurança, Meio Ambiente, Saúde e Medicina do Trabalho, nas instalações onde serão desenvolvidas as atividades descritas no PLANO DE TRABALHO.

II – DO IAMUQUE
Disponibilizar, através de meio eletrônico (planilhas financeiras, processadores de texto, etc.), os dados resultantes das ações integrantes do PLANO DE TRABALHO;
Atender, sempre que possível, a solicitação de palestras, reuniões ou capacitações dentro da temática do pagamento por serviços ambientais municipais-PSAM, mediante solicitação prévia;
Fornecer orientação técnica para a equipe da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA responsável pela coparticipação nas ações integrantes do Plano de Trabalho;
Fornecer, através de meio eletrônico (planilhas financeiras, processadores de texto, etc.), materiais de suporte às ações integrantes do Plano de Trabalho (detalhamento de cálculos, resultados de análises técnicas, etc.);
Emitir relatório de acompanhamento do PLANO DE TRABALHO em formato e periodicidade acordada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

III – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
Gerar, quando solicitado pelo IAMUQUE, cópias impressas dos materiais de suporte às ações integrantes do PLANO DE TRABALHO (detalhamento de cálculos, resultados de análises técnicas, etc.);
Organizar, quando solicitado pelo IAMUQUE, reuniões junto à comunidade (proprietários rurais, dirigentes municipais, lideranças comunitárias, empresariado, etc.) para a realização de ações integrantes do PLANO DE TRABALHO;
Citar o IAMUQUE como parceiro do ACORDO DE COOPERAÇÃO para implantação e operacionalização da Lei municipal nº 37/2020 – Pagamento por Serviços Ambientais Municipais-PSAM, em quaisquer que sejam os meios de comunicação;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA providenciará a publicação deste ACORDO DE COOPERAÇÃO na Imprensa Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO

As PARTES concordam que a divulgação de qualquer matéria decorrente da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, excluindo as informações de mera existência deste instrumento, por meio de publicações, relatórios, propagandas ou outra forma, dependerá de prévia comunicação e aprovação da outra PARTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A PARTE consultada poderá, de forma justificada, autorizar a divulgação de forma parcial, ou ainda, sob condição de que seja adotada para permissiva de sua publicação.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A realização de publicações, publicidade ou divulgações de qualquer natureza relativa ao desenvolvimento do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO mencionarão, obrigatoriamente e explicitamente, a participação das PARTES como entidade promotora, com uso opcional, mediante autorização prévia, de suas logomarcas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá duração de 4 (quatro) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, alterado, reformulado e/ou ampliado mediante termo aditivo, por expressa manifestação dos partícipes, desde que não implique na modificação de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

Fica acordado que, no prazo de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, se houver interesse das PARTES, o presente instrumento poderá ser modificado, no todo ou em parte, mediante Termo Aditivo, a fim de incluir, excluir ou modificar cláusulas, itens, subitens ou alíneas, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
Por decisão mútua;
Por denúncia de uma das PARTES, sem ônus de qualquer natureza, bastando que a parte denunciante comunique a sua intenção, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;
Por motivo de força maior ou caso fortuito ou por ato de autoridade competente, que determine a suspensão dos serviços objetos deste ACORDO DE COOPERAÇÃO; e
Em caso de dissolução de uma das PARTES.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em qualquer hipótese de rescisão deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, as PARTES definirão as responsabilidades pela conclusão ou encerramento das questões pendentes, respeitadas as atividades em curso, mediante Termo de Encerramento

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Fazem parte do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO os seguintes documentos anexos:
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO;
ANEXO II – Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ITEM 1 – Se qualquer cláusula ou expressão deste ACORDO DE COOPERAÇÃO for tida ou declarada ilegal, inválida ou ineficaz, esta não afetará qualquer outra cláusula deste instrumento, que restará plenamente válido e eficaz como se aquela cláusula ou expressão não estivesse contida neste ACORDO DE COOPERAÇÃO.
ITEM 2 – Os direitos e deveres relativos a este ACORDO DE COOPERAÇÃO não poderão ser transferidos ou cedidos, no todo ou em parte, a terceiros, exceto nas hipóteses previstas neste instrumento, e por expressa anuência das PARTES.
ITEM 3 – Todas as notificações ou comunicações referentes a este ACORDO DE COOPERAÇÃO deverão ser realizadas por escrito. As notificações serão consideradas válidas se entregues em mãos, mediante protocolo, ou enviadas por SEDEX com aviso de recebimento, e-mail com confirmação de recebimento, e/ou carta registrada com aviso de recebimento.
ITEM 4 – As PARTES declaram por si, por seus empregados, sócios, colaboradores, terceiros contratados e fornecedores, estar em plena conformidade com as leis e regulamentos anticorrupção, bem como, atua em conformidade com todas as leis e regulamentos ambientais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em três (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Antonina, 03 de dezembro de 2021.

NILSON GARCIA	***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Conselheiro Representante do IAMUQUE	Prefeito Municipal de Antonina
YURI YORIAKI OSAKI	
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca	
Prefeitura Municipal de Antonina	

Testemunhas:

1. **Nome**: _____

Assinatura: _____
RG:
CPF:

2. **Nome:** Marcos Cruz Alves

Assinatura: _____

RG: 2.100.178-3 SSP/PR
CPF: 478.575.609-87

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:89874C7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
PENSÃO

PORTARIA Nº 006/2021

O DIRETOR PRESIDENTE, em conjunto com a DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DA Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga – PREVISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 25, letra "a", inciso VI, da Lei Municipal nº 2.086/2008,

R E S O L V E M

CONCEDER PENSÃO POR MORTE, à **EDEJANE FRANKLIN FEITOSA VIEIRA**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG. nº 9.280.829-7-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 044.136.569-89 e **RAFAEL FRANKLIN FEITOSA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, menor, portador da CI/RG nº 14.613.407-6, inscrito no CPF/MF sob nº 123.600.799-99, em virtude do falecimento do servidor inativo **ARISTIDES PIRES VIEIRA,** que era portador da CI/RG nº 3.590.411-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 462.167.079-49, que pertencia ao Quadro de Pessoal Inativo da PREVISA.

A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, sendo que a forma de reajuste será feita sem paridade.
O valor do provento de pensão será de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), divididos na proporção de 50% para cada beneficiário, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, competência novembro/2021.
A data de início do benefício é 30 de outubro de 2021.
Registre-se, publique-se e anote-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Astorga, 03 (três) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

FLÁVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

MÔNICA REGINA MONTAGNA
Diretora de Previdência

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:6BA300FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião ordinária a ser realizada no dia 08/12/2021(Quarta-Feira) ás 09h00min na sala de reuniões no Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizado á Rua 09 de julho, 375 – centro.
Pauta:

• Aprovação do Plano Plurianual dos Direitos da Pessoa Idosa.

MILTON PEIXOTO LUNA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:830E75E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 079/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	147.757,73	01/12/2021
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	19.142,50	01/12/2021

Astorga, 03 de Dezembro de 2021.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CFC37067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PORTARIA N.° 986/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **REGINALDO DIAS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.166.203-0 - SESP/PR e CPF n.º 916.388.449-68, nascido em 17/02/1975, natural de Astorga – PR, residente e domiciliado à Rua Pasqual Mocci, nº 41-A, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2017**, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nível 03-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 1º de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9515EA3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PORTARIA N.° 981/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **JOÃO GALLO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.599.620-4 - SESP/PR e CPF n.º 660.156.779-53, nascido em 07/02/1966, natural de Astorga – PR, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 4, Distrito de Santa Zélia, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2017**, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nível 03-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 1º de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E4B0E33E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1228/2021

LEI N° 1228/2021

SÚMULA*: Altera disposições da Lei Municipal nº 825, de 24 de outubro de 2014, renomeia parte de via pública e especifica localizações.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. A Lei Municipal nº 825 de 24 de outubro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 1º. *Fica denominada de Estrada Municipal "CARLOS KINAB" a via pública que inicia na Rua José Merchiori, nos pontos de coordenadas 25°30'39.99"S e 49°36'42.27"O, e segue até a Rodovia Estadual PR-510, nos pontos de coordenadas 25º31'26.73"S e 49º34'59.24"O.*
Art. 1º-A. *Fica denominada de Estrada Municipal "ANTONIO LONGATO" a via pública que inicia da Rodovia PR-510, nos pontos de coordenadas 25º31'26.56"S e 49º34'57.94"O e segue até a Estrada Miguel Stanisuavski, nos pontos de coordenadas 25º31'57.07"S e 49º34'27.47"O.*
Art. 2º. *Fica denominada de Estrada Municipal "MANOEL KINAB" a via pública que inicia na Rua José Merchiori, nos pontos de coordenadas 25º30'4.04"S e 49º36'42.53"O e segue até a divisa do Município de Balsa Nova com o Município de Campo Largo – Rio Itaqui, nos pontos de coordenadas 25°30'8.49S e 49º35'34.13"O.*
Art. 2º. Ficam revogados os artigos 1º, 2º e 4º, da Lei Municipal nº 825, de 24 de outubro de 2014.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:5AF14EDE

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1229/2021

LEI N° 1229/2021
SÚMULA*: Altera disposições da Lei Municipal nº 1028, de 09 de março de 2018, renomeia parte de via pública, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. A Lei Municipal nº 1028, de 09 de março de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. *Fica denominada de "ESTRADA CASEMIRO STOCO" a via pública que inicia na Rodvia Anibal Khury, nos pontos de coordenadas 25°34'12.56"S e 49°38'424.88"O, e segue até os pontos de coordenadas 25°33'53.84"S e 49°39'29.74"O.*
Art. 1º-A. *Fica denominada de "ESTRADA EMY PADILHA MARQUES" a via pública que inicia Estrada Casemiro Stoco, nos pontos de coordenadas 25°33'53.84"S e 49°39'29.74"O e segue até a Estrada da Thalia, nos pontos de coordenadas 25°32'23.89"S e 49°41'22.34"O.*
Art. 2º. Fica revogado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1028, de 09 de março de 2018.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:29D8CEFF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1041/2021

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1041/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Art. 1º - Revoga-se a Portaria nº 1039/2021;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de dezembro de 2021.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:86BD178A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1042/2021

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1042/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **Francieli do Rocio Massuquetto**, farmacêutica, matrícula **3154-1**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 03 de dezembro de 2021.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:8EB42EB4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1043/2021

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1043/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:

Conceder a Sra. **Jéssica Sarnik**, farmacêutica, matrícula **4710-2**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 03 de dezembro de 2021.

PEDRINHO DURAU

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:CEBC223B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 78/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 78/2021
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 78/2021, PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, NO DIA 16/12/2021 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:068E39E4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 366/2021

PORTARIA N.º 366/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 7231/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **GRAZIELE BATHKE,** assistente administrativo, de matrícula nº 41651, **VIVIANE MILLIORIN,** nutricionista, de matrícula nº 42471 e **JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO,** assistente administrativo, de matrícula nº 2081, para, sob a presidência da primeira servidora, compor Comissão de Sindicância a ser instaurado em face das servidoras de matrículas nº 45121 e nº 20251, para averiguar possíveis infrações no desempenho de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:6B4B725C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 367/2021

PORTARIA Nº. 367/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 6954/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **Adriana Camargo,** registrada na matrícula n° 30101, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, em caráter temporário e excepcional durante a pandemia de Covid19, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26.11.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:15FF84AD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 368/2021

PORTARIA Nº. 368/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 6913/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **Juciane da Cunha** registrada na matrícula n° 30171, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, em caráter temporário e excepcional durante a pandemia de Covid19, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26.11.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:C1443BC5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:

Arquivo De Aço 4 Gavetas, Item 1, Lote 4, de R$ 780,12 para R$ 1.002,67. A partir de 13/10/2021;
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 02/2021.

Balsa Nova, 03 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:DA461CF2

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

MARCOS ANTONIO ZANETTI, Prefeito Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

RETIFICA-SE o item **3.1.** do **EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021** o qual passa a constar com a seguinte redação:
3.1. As inscrições serão realizadas no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado à Avenida Brasil nº. 665, destinados à Secretaria Municipal de Obras, no período de **01/12/2021 a 21/12/2021.**

Balsa Nova, 03 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:916D9369

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 177/2021

DECRETO Nº 177/2021

SÚMULA: Prorroga o Decreto Municipal nº 110, de 28 de julho de 2021, o qual Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Balsa Nova, conforme especifica e dá demais providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos arts. 157 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,
DECRETA

Art. 1º. Prorroga o prazo previsto no artigo 14, do Decreto nº 110, de 28 julho de 2021 até o dia **16 de dezembro de 2021**.

Art. 2º. Altera o parágrafo único do artigo 12, do Decreto nº 110, de 28 julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. .....

Parágrafo único. As igrejas e os templos de qualquer culto deverão observar a Resolução nº 927, de 06 de outubro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, queregulamentaa realização das atividades religiosas de qualquer natureza.

.....

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura, podendo ser modificado a qualquer momento se indicadores epidemiológicos assim exigirem, assim como a deliberação do Fórum Metropolitano de Combate a COVID-19.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B64BC205

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1044/2021

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1044/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **Maria Madalena Gulak**, Diretor de Departamento, matrícula **3437-1**, a importância de **R$ 171,94** (cento e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) para atender as despesas de 02 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 03 de dezembro de 2021.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1866A96C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1045/2021

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1045/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **Marli do Rocio Kulka**, assistente administrativo, matrícula **3437-1**, a importância de **R$ 85,98** (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 03 de dezembro de 2021.

PEDRINHO DURAU

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D81A1CC3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1046/2021

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1046/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **Luciana Mara Schmidt Leon Borges**, assistente administrativo, matrícula **1019-1/1019-2**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 03 de dezembro de 2021.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:24D5590C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1047/2021

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1047/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **Eroni Terezinha de Andrade Garrett** , assistente administrativo, matrícula **7731 e 7732**, a importância de **R$ 85,98** (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 03 de dezembro de 2021.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E7EB5201

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1048/2021

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1048/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **Indianara Mello Leal Schmidt** , assistente administrativo, matrícula **4706-4**, a importância de **R$ 154,75** (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 03 de dezembro de 2021.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:ABC4AA59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 24-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 24/2021

O SAAE – Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia **17/12/2021 às 09:00H (NOVE HORAS)** (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (LÂMPADAS, REATORES, FIOS, CONECTORES, E OUTROS) PARA USO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM PAINÉIS ELÉTRICOS, PRÉDIOS, E INSTALAÇÕES PÚBLICAS PERTENCENTES AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES/PARANÁ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 01.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do sítio eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as **17/12/2021 às 09:00H (NOVE HORAS)** no Setor de Protocolo desta Autarquia.

Bandeirantes-PR, 23 de novembro de 2021.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:A87CD1C5

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 25-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 25/2021

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia **20/12/2021 às 09:00** (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E EPC'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA) PARA USO DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES NO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES/PARANÁ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 01**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do sítio eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a

documentação e proposta poderá ser feita até as **20/12/2021 às 09:00** no Setor de Protocolo desta Autarquia.

Bandeirantes-PR, 24 de novembro de 2021.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:26C0A98E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 26-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 26/2021

O SAAE – Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia **21/12/2021 às 09:00h (nove horas)** (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REFORMA COMPLETA EM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA DA MARCA LEÃO MODELO PH-55 S65/15 – 440 TRIFÁSICA, PERTENCENTE AO SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do sítio eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as **21/12/2021 às 09:00h (nove horas)** no Setor de Protocolo desta Autarquia.

Bandeirantes-PR, 25/11/2021.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:397B42AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.15/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRÚTI E DERIVADOS AFINS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ - PR. decorrente de Pregão n° 1/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a REGINA ANGELA GONZALES PAVAM – EPP inscrita no CNPJ sob nº. 86.867.520/0001-11. Aditivam o contrato na importância de R$ 2.385,76 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6B1FE467

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 068/2021

DECRETO Nº 068/2021

SÚMULA: CONCEDE RECESSO ADMINISTRATIVO E FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR, NO PERÍODO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz**, Estado do Paraná, Sr. **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso das atribuições constitucionais e legais.
CONSIDERANDO os costumes locais, inclusive, nacionais, no sentido da diminuição da diminuição das atividades econômicas posteriores as festividades de final de ano, com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;
CONSIDERANDO a viabilidade de se fazer coincidir o decréscimo nas atividades econômicas à contenção de despesas com serviços públicos, o que será possível com a concessão de recesso administrativo e férias coletivas aos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do município;

D_ E_ C_ R_ E_ T_ A_

Art. 1º:- Recesso administrativo aos servidores municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Barbosa Ferraz no período de 20 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com exceção dos serviços essenciais que pelas suas naturezas não poderão sofrer paralização.
Art. 2º:- Férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Barbosa Ferraz, no período de 02 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, com exceção dos serviços essenciais que pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.
Art. 3º:- Consideram-se, neste período, serviços essenciais, os relacionados à saúde, exceto a área administrativa, a ação social, a creche, a licitação, a limpeza pública, a coleta de lixo, a vigilância de bens públicos e as tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução.
Parágrafo Único: O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores, da forma a não sofrerem interrupção.
Art. 4°:- Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes, bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, voltando a correr normalmente no dia 01 de fevereiro de 2022, inclusive.
Art. 5°:- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto Nº 067/2021 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de novembro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:15864A26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 52/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1772/2021

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 52/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1772/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO ART. 24. XXII COMUNICA

A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz - PR, ATRAVES DA **SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO,** torna pública a contratação direta, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com **COPEL DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no **CNPJ 04.368.898/000106**, localizada na Rua José Isidoro Biazetto, 158, Bloco C — Mossunguê, na cidade de Curitiba (81.200-240), estado do Paraná., **OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO A PRESTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA ENTRE A DISTRIBUIDORA E O CONSUMIDOR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E DEMAIS REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL, COM A CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**
VALOR DA CONTRATAÇÃO DE R$ 660.000,00 (SEISSENTOS E SESSENTA MIL REAIS)

BARBOSA FERRAZ, PR – 06/12/2021

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:38978730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 197, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Readaptação funcional de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Atestado Médico do dia 26/11/2021 (Dr. William Villas Boas – Médico do Trabalho – CRM/32972 – PLATISEG/Saúde e Segurança do Trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR a partir de 06/12/2021, que o servidor Srº. ORLANDO GALDINO PEREIRA – Matr. 6831, portador de cédula de identidade RG nº. 13.927.146-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 141.273.199-25, investido no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, nomeado através da portaria nº. 009/2018 de 09/01/2018, para que na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos – Dept Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública – 40 hrs semanais – de segunda a sexta, preste serviços no *Pátio da Prefeitura Municipal*.
Art. 2º – O referido servidor ficará à disposição da administração no Pátio da Prefeitura Municipal e suas atribuições e responsabilidades serão compatíveis com sua condição de saúde atual.
Art. 3º – Ocorrendo a readaptação, o servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e jornada de trabalho, subordinação hierárquica, dentre outras.
Art. 4º – A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.
Parágrafo único – O servidor readaptado de função fica impossibilitado de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptado e sua progressão funcional suspensa, até o retorno à sua função de origem.
Art. 5º – A readaptação terá o prazo de até 6 (seis) meses.
§1º. Expirado o prazo de readaptação previsto no artigo anterior, o servidor será avaliado pela Perícia Médica.
Art. 6º – A readaptação poderá ser interrompida de função a qualquer tempo, após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou chefe imediato quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou adequação do local de trabalho, através de comprovação por laudo médico, no caso de alta.
Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 03 de dezembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:96C2FF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2021. INEXIGIBILIDADE N.º 01/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, INSCRITO NO CNPJ nº. 76.407.568/0001-93 E A EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA, CNPJ nº. 79.713.020/0001-60.

Onde se lê:

PRODUTO	*Valor atual*	Valor Reajustado
ÓLEO DIESEL S10	*R$ 5,13*	R$ 5,32
ÓLEO DIESEL S500	*R$ 5,19*	R$ 5,42

Passa-se a ler:

PRODUTO	*Valor atual*	**Valor Reajustado**
ÓLEO DIESEL S10	*R$ 5,13*	**R$ 5,42**
ÓLEO DIESEL S500	*R$ 5,19*	**R$ 5,32**

Data da Assinatura: 30/11/2021.
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9F85D78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2019. EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2019.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELLE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.355.205/0001-55, com sede na Rua Otaviano Tonet, nº. 220, Vila Rosa, CEP: 86400-000, Jacarezinho/PR, representada por **JOSÉ ANTONIO DE CASTRO**, RG: nº. 3.312.795-2 e CPF/MF nº. 529.189.209-91, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **quinto termo aditivo ao contrato Nº. 42/2019,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Serviços para transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 15/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando

as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.
O valor contratual fica reajustado conforme a tabela abaixo:

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	*Valor atual*	Valor Reajustado
Quilômetro rodado	*R$ 4,96*	**R$ 6,16**

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de dezembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B9DE04F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 239/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS
Valor.....: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Vigência...: Início: 03/12/2021 Término: 31/01/2022
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL30/2021
Recursos...: Dotação: 262 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 12 . 2.49 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE PAPAI NOEL, NO EVENTO DE NATAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 03/12/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F8A30D44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0210/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 16 dias de férias a partir de 03 de dezembro de 2021, a servidora **SOLANGE BAPTISTA MATTOS,** portadora do RG nº 8.645.550-1 SSP/PR e CPF 040.064.829-65, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:3FD12C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº240/2021

Contrato Nº: 240/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: DELSION DALITOVI KAROL PERETTO - ME
Valor.....: R$ 15.485,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)
Vigência...: Início: 03/12/2021 Término: 02/12/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR101/2021
Recursos...: Dotação: 80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
272 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
82 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
427 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
280 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
219 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
289 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
442 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 11 . 2.66 . 0 . 339030 Material de Consumo
226 - 1 . 7002 . 10 . 305 . 9 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
37 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
101 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
102 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
294 - 1 . 9003 . 8 . 242 . 12 . 2.53 . 0 . 339030 Material de Consumo
103 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
104 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
445 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
448 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
237 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.43 . 0 . 339030 Material de Consumo
238 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.43 . 0 . 339030 Material de Consumo
304 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
245 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
58 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 2.12 . 0 . 339030 Material de Consumo
186 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
187 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
4 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 03/12/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3E735019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº241/2021

Contrato Nº: 241/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: NELCI BULAU CAMPRA
Valor.....: R$ 10.736,77 (dez mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)
Vigência...: Início: 03/12/2021 Término: 31/01/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR102/2021
Recursos...: Dotação: 272 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339030 Material de Consumo
277 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.54 . 0 . 339030 Material de Consumo
280 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DOCES VARIADOS PARA CRIANÇAS DE ATÉ DOZE ANOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 03/12/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5962FD6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR104/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 03/12/2021
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADO AS SECRETARIAS DO MUNCIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)
56 - ADEMIR AIRTON STEINKE (11.555.468/0001-69)

TOTAL GERAL: R$ 63.338,93

Bela Vista da Caroba, 03/12/2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D6C51B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 224/2018

399/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DIEGO JOSIAS DA SILVA 08146000932**, sito a FAZ ETIENE, SN. cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 32148985000193, neste ato representado por DIEGO JOSIAS DA SILVA, CPF Nº 08146000932, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 68/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 44/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 224/2018, a partir de seu vencimento, até **30/06/2022**, cujo objeto é a Referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e reparos elétricos e redes físicas de processamento de dados no Hospital São Vicente de Paula, na Fundação Municipal de Saúde de
Bituruna, e nas Unidades de Saúde do Município, conforme LDO 223,242,247 de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 3 de Dezembro de 2021.

Contratante
JOSMAR GUIZS CRUZ

Contratada
DIEGO JOSIAS DA SILVA
08146000932

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C866E8EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 150/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar A PEDIDO, a partir de 01/12/2021, Hilário Jung, matrícula 1046, do cargo efetivo de Servente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:1603FE2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 151/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Designar o servidor Mario Vilmar Zampieron, RG. nº 6.119.716-8, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Agricultura e Meio Ambiente, para responder como Gestor e fiscal do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paço do Índio, 01 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C39A933F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 069/2021 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que na data de **20 de DEZEMBRO de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MATERIAL INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E MATERIAL ODONTOLÓGICO, a pedido da Secretaria de Saúde deste município.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Entrega das propostas e documentações: até a data de 20 de dezembro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).
Valor total máximo da licitação: R$: 417.459,55 (quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 03 de dezembro de 2021.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:4AF2637D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021
Pregão Nº 59/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA JHONATAN BAGATOLI ME.
OBJETO(S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO NO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 14.886,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 29/11/2021 a 28/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/11/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JHONATAN BAGATOLI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:BA9EAAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021
Pregão Nº 59/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA E. F. DA SILVA COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO NO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 23.838,45 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 29/11/2021 a 28/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/11/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***EDIRA FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C86EA9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021
Pregão Nº 59/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO NO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 29/11/2021 a 28/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/11/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***GUILHERME MAPELLI LIMA WEXEL***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C9743EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021
Pregão Nº 59/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA CONNECTGOV LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO NO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 29/11/2021 a 28/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021.

FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 29/11/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ANTONIO AUGUSTO NETO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B889B4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021
Pregão Nº 59/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO NO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 29/11/2021 a 28/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/11/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***VIVIANE APARECIDA OTTONI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3B9C526A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2021

PORTARIA Nº 318/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

CONCEDER: A **Servidora Jucimara dos Anjos Kruger,** Matricula:
441-1, nomeado através da Portaria nº 59/1997 para exercer o Cargo de **Professora**, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de outubro de 2021, conforme Atestado Médico da Dra. Stella Maris Klueger – CRM/PR 13.466. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 28 de outubro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de dezembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:BC2E0960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2021

PORTARIA Nº 319/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

CONCEDER: a **Servidora Sidiane Rissi,** Matricula: 105-1, nomeado através do portaria nº 266/2002 para exercer o Cargo de **Professora**, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de outubro de 2021, conforme Atestado Médico da Dra. Stella Maris Klueger – CRM/PR 13.466. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 14 de outubro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de dezembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:FC1F2DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 171/2021

V**DECRETO Nº 171/2021**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Senhora Katia de Fatima Pires, matricula de Nº 417707, nomeada para exercer o Cargo de Suplente de Agente Politico de Conselheira Tutelar através do decreto de nº 85/2021. Com plena anuência da Servidora.
Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01 de dezembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de dezembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:60DCD51D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIENIO 2021/2022

COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 2021/2022.
Após Licença Vereador Gilvair Antonio Alves e posse do vereador Warnir Lopes Medeiros, e, nova eleição de Vice-Presidente da Mesa Diretiva.

Aprovada em Sessão Ordinária no dia 01 de Dezembro de 2021 e sendo eleitos seus respectivos Presidentes, Relatores e Membros conforme Ata das respectivas Comissões no dia 02 de dezembro de 2021 em consonância a Nova Lei Orgânica Municipal e o Novo Regimento Interno.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE ALEX SANDRO ZUCO
RELATOR CESAR LUIZ DE BONA
MEMBRO PAULO SERGIO NOGUEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE VALDIR DAS DORES MANZANI
RELATOR LAERCIO SEBASTIÃO GONÇALVES
MEMBRO ALEX SANDRO ZUCO

COMISSÃO DE OBRAS, AGROPECUARIA, INDÚSTRIA, COMERCIO:

PRESIDENTE CESAR LUIZ DE BONA
RELATOR WARNIR LOPES MEDEIROS
MEMBRO VILMAR BRIETZKE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, SERVIÇOS PUBLICOS E TURISMO:

PRESIDENTE WARNIR LOPES MEDEIROS
RELATOR VALDIR DAS DORES MANZANI
MEMBRO VOLMIR PEREIRA RAMOS

Boa vista da Aparecida, PR, em 02 de Dezembro de 2021.

RENATO CANTON CHERNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:4DF9918F

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 141/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 141/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PONTES E SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Padre Jandir Zanchettin, através do Ministério da Educação, conforme Termo de Compromisso nº 202103955-1 – PAR – FNDE, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra, fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo.

VALOR DO CONTRATO: R$ 927.835,19 (novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

FISCAL DO CONTRATO: Rosmir Marcos Dallabrida.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F99B2D56

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO T.P. 018.2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Tomada de Preços n° 018/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **contratação de empresa para realização de reformas e melhorias nas Escolas Municipais Nilton Ronchini - Flor da Serra, Boa Vista, Duque de Caxias, Padre Jandir Zanchettin e CMEI Menino Jesus do Município de Boa Vista da Aparecida, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo**, conforme abaixo:

LOTES	PROPONENTES	VALOR GLOBAL POR LOTE
01	ROCKER CONSTRUCOES LTDA	R$ 103.497,00
02	ROCKER CONSTRUCOES LTDA	R$ 27.375,56
03	ROCKER CONSTRUCOES LTDA	R$ 55.934,85
04	ROCKER CONSTRUCOES LTDA	R$ 334.722,18
05	PF ENGENHARIA LTDA	R$ 123.088,18

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 644.617,77 (seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e sete centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:9204EA73

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO T.P. 019.2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Tomada de Preços n° 019/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **contratação de empresa para construção de parede com letreiro e Cruz na Capela Mortuária do Município de Boa Vista da Aparecida, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento e Cronograma de Execução, que ficam fazendo parte integrante deste processo**, conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
01	PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA	R$ 12.853,01

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 12.853,01 (doze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e um centavo).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:9CBC32BC

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso V, a favor da empresa: JOSE ROBERTO VILLWOCK 03469968993, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.442.937/0001-40, com sede na Rua Juracy Antonio Capra, nº 252, Country, Município de Cascavel, Estado do Paraná, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de trenzinho para as festividades do natal do Município de Boa Vista da Aparecida/PR., no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:22925066

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 207 2021

PORTARIA Nº 207/2021
Data: 02/12/2021

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias ao servidor efetivo, pelo período de 20 (vinte) dias, conforme abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Edemar José Cuhn	11750-1	Operador de Máquinas Rodoviárias	30/11/2021 a 19/12/2021	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0CDC9244

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 208 2021

PORTARIA nº 208/2021
Data: 03/12/2021

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Roseni Apª de Azevedo Kanoff	118041-0	Zeladora	03/12/2021 à 01/01/2022	2020/2021
Valdair Sutil do Rosário	118028-2	Guardião	03/12/2021 à 01/01/2021	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E441FD93

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 209 2021

PORTARIA nº 209/2021
Data: 03/12/2021

SÚMULA: Revoga concessão de licença sem remuneração para tratamento de interesses particulares ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Revoga concessão de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares ao servidor efetivo **Sr. Ivan Zaparte**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, inscrito na matricula nº 1103-7, lotado na Secretaria de Educação – Divisão do SEMED, devendo o servidor retornar as suas funções a partir de **06 de dezembro de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:40013B73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 557/2021 - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL N° 402/2021

LEI N.º 557/2021

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Lei Municipal n.º 402/2021 de 29/01/2021, até 31 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2021, os efeitos da Lei Municipal n.º 402/2021 de 29/01/2021, que tratou da revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo para o exercício de 2021.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (01/12/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:192053CC

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 558/2021 - FICAM SUSPENSOS OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL N° 389/20 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 558/2021

Súmula: Ficam suspenso os efeitos da Lei Municipal nº 389/20 até 31 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos da Lei Municipal nº 389/20 até 31 de dezembro de 2021, que efetuou a revisão geral anual dos vencimentos para fins de compensação inflacionária a partir de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (01/12/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:349FBD71

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 559/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 559/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 11.736,00 (Onze mil, setecentos e trinta e seis reais)** com a seguinte especificação:

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F31031	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
838	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	11.736,00

	TOTAL	**R$**	**11.736,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3° – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (03/12/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:5C550BE7

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 560/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 560/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 146,00 (Cento e quarenta e seis reais)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
F33771	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividades do CRAS		
840	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	146,00

	TOTAL	**R$**	**146,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3° – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (03/12/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:783C22C7

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 561/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 561/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 270,00 (Duzentos e setenta reais)** com a seguinte especificação:

	06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F1031	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
837	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	270,00

	TOTAL	**R$**	**270,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (03/12/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:4319F374

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 562/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 562/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 10,00 (Dez reais)** com a seguinte especificação:

	12 –SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
F771	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividades do CRAS		
841	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	10,00

	TOTAL	**R$**	**10,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (03/12/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E6CB7447

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 433/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

DECRETO Nº 433/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 559 de 03 de dezembro de 2021,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 11.736,00 (Onze mil, setecentos e trinta e seis reais)** com a seguinte especificação:

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F31031	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
838	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	11.736,00
	TOTAL	**R$**	**11.736,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3° – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (03/12/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:75E15CB6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 434/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

DECRETO Nº 434/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 560 de 03 de dezembro de 2021,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 146,00 (Cento e quarenta e seis reais)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
F33771	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividades do CRAS		
840	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	146,00

	TOTAL	**R$**	**146,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3° – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (03/12/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:59D6F2D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 435/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

DECRETO Nº 435/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 561 de 03 de dezembro de 2021,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 270,00 (Duzentos e setenta reais)** com a seguinte especificação:

	06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F1031	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
837	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	270,00

	TOTAL	**R$**	**270,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (03/12/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:5947C611

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 436/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

DECRETO Nº 436/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 562 de 03 de dezembro de 2021,**
DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 10,00 (Dez reais)** com a seguinte especificação:

	12 –SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
F771	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividades do CRAS		
841	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	10,00

	TOTAL	**R$**	**10,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (03/12/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B9633281

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO 95/2021 - CONCORRÊNCIA 02/2021

CONTRATO N° 95/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME PROJETOS, DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

CNPJ: 05.590.129/0001-10.

VALOR: R$ 2.890.000,00 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:6631C8D5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO 03/2021 - CONTRATO 39/2021

TERMO ADITIVO Nº 03 – CONTRATO Nº 39/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA, FARMACÊUTICO, COZINHEIRO (A) E AUXILIAR DE LIMPEZA, RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 58, INCISO I E ART. 65 INCISO DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: OTIMIZAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 41.647.796/0001-56.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

BOCAIÚVA DO SUL, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:77AF2025

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO 94/2021 - PREGÃO 113/2021

CONTRATO N° 94/2021 – PREGÃO Nº 113/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PADRÃO ESCOLAR ZERO KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA.

CNPJ: 00.688.075/0002-98.

VALOR: R$ 286.950,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:60E96C53

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 112/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	112/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	29/11/21
d) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSECIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

TJC IMPORTADORA EIRELI	**R$ 183.959,20**

Bocaiúva do Sul, 29 de novembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:6AAC036A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 116/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	116/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	02/12/21
d) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA - ME	**R$ 59.942,71**

Bocaiúva do Sul, 02 de dezembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:E45F2EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-229/2021.
DATA: 03 de dezembro de 2021.

-concede Licença Prêmio--

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Maria das Graças Geremias, matrícula nº-200277 cargo – Auxiliar de Enfermagem-Estatutário- 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/10/11 a 29/09/16 , para usufruir de 03/12/21 a 02/03/22, devendo retornar suas atividades normais em 03/03/22

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.
Bom Sucesso, 03 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:13D0F4DE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-228/2021.
DATA: 03 de dezembro de 2021.

-concede Licença Prêmio--

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
-C O N C E D E R-

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Ana Lucia Pianta, matrícula nº-200821 cargo – Enfermeira-Estatutário- 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/03/12 a 01/03/17 , para usufruir de 01/12/21 a 28/02/22, devendo retornar suas atividades normais em 01/03/22

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 03 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:41C21AF1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-230/2021.
DATA: 03 de dezembro de 2021.

-concede férias--

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
-C O N C E D E R-

Art.1º- Concede a Conselheira Tutelar, senhora Aline Emanoelly Gonçalves Sincero, matrícula nº-201506 cargo – Conselho Tutelar- 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 07/04/20 a 06/04/21 , para usufruir de 01/12/21 a 30/12/21, devendo retornar suas atividades normais em 31/12/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 03 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:08993737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.113, DE 03 DE DEZEMBRO 2021.

Torna Pública a realização da Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal da IV Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022 e dá outras providências

Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA
Art. 1º O Município de Bom Sucesso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao preceito legal previsto na Lei Federal nº 13005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e a Lei Municipal nº 1.172, de 24 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME 2015-2025, tornam público, a realização da Conferência Municipal de Educação, que será realizada durante o mês de dezembro de 2021, tendo como tema "Inclusão, equidade e qualidade: Compromisso com o futuro da educação brasileira".
Art. 2º A realização da Conferência de Educação no Município de Bom Sucesso do Sul a será organizada e coordenada pelos membros do Conselho Municipal de Educação nomeados pela **Portaria Nº 226** e pelo Departamento Municipal de Educação de Bom Sucesso do Sul.
§ 1º A participação e contribuição da população em geral se darão de forma presencial no dia 16 de dezembro de 2021, oportunidade em que se reunirão representantes dos segmentos da educação do Município para debater o Documento Referência da CONAE 2022.
Art. 3º A Conferência tem por objetivos:
I. Apontar um Sub - -eixos conjunto de perspectivas para a Educação Brasileira a partir do conteúdo dos Eixos e do Documento Referência da CONAE 2022;
II. Reunir informações para contribuir no debate do Documento Referência nos encontros escolares e nas Conferências Municipais de Educação.
Art. 4º As despesas com a realização da etapa municipal da Conferência Municipal de Educação correrão à conta de recursos orçamentários deste Município.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:31B7CDB5

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 230, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede diária de viagem ao servidor Cilmar Francisco Pastorello.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Senhor **Cilmar Francisco Pastorello**, servidor público, Advogado, CPF Nº 589.383.899-87, RG n° 3.368.749-4 SSP/PR, **01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem para cada servidora, para a Cidade de Curitiba – Pr.,** nos dias 05 e 06 de

dezembro de 2021, a serviço do Município, para participar do Encerramento do Curso: **LIDERANÇA ESTRATÉGICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – POLO DE LIDERANÇA SEBRAE,** evento acontecerá no auditório do Hotel Pestana, localizado no Corporate Evolution, Endereço: rua Comendador Araújo, 499 - Centro, Curitiba - PR, 80420-000.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:26F7FC47

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 231, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF Nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 06 de dezembro de 2021, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao Uopeccan Cascavel.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A6EE66E3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 06

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 06
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2018
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO BALABUCH
CNPJ: 31.317.671/0001-04
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 08 de dezembro de 2021 até 07 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 01 de dezembro de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:7C7E9685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA

Considerando o término da vigência do contrato de concessão firmado entre o Município de Braganey, na qualidade de Poder Concedente, e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, na qualidade de Concessionária, de nº 270/1991, de 13 de março de 1991;

Considerando que a SANEPAR, na qualidade de Concessionária de serviços públicos, continua prestando os serviços contratados, por mais de 30 (trinta) anos aos moradores de Braganey, mesmo sem a elaboração de nova concessão;

Considerando que os serviços de água e esgoto são considerados indispensáveis aos ser humano, e não podem sofrer interrupções ou paralizações em seu fornecimento e prestação de serviços;

Considerando a imperiosa necessidade de o Poder Público observar, dentre outros aspectos, os princípios da essencialidade e continuidade;

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.987/1995, no uso das atribuições legais R E S O L V E:

I – Autorizar Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, doravante denominada Autorizada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45, com sede estabelecida à Rua Engenheiros Rebouças, 1376, Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.215-900, a prestar os serviços de água e esgoto no Município de Braganey.

II - A presente Autorização é dada a título precário, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, ou até que seja celebrado novo contrato de concessão, e pode ser revogada mediante notificação prévia, de no mínimo 90 (noventa) dias, por motivo de interesse público, devidamente justificado.

III - A Autorizada não terá direito adquirido à permanência das condições vigentes na data desta outorga ou do início de suas atividades, devendo observar as condições impostas por lei e pela regulamentação específica.

IV - Esta autorização poderá ser extinta por renúncia, falência ou extinção da Autorizada, ou pelo Município de Braganey, por via de anulação ou cassação, mediante processo regular.

V - O presente Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 14 de março de 2021, importando o início dos serviços em plena aceitação pela Autorizada das condições nele estabelecidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal João Cappelletto, 1 de dezembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:5349A4B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 123/2021

Pregão Nº. 36/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 36/2021, de 03/12/2021, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE DOCES E BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS FESTIVIDADES NATALINAS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA e PAPIROS MOVEIS ELETROS EIRELI -ME no valor total de R$12.946,45 (Doze Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Cafeara - Pr, três dias de dezembro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"

CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F9AEBDE3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 168 e 169/2021
Pregão nº 36/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: PAPIROS MOVEIS ELETROS EIRELI –ME, contrato nº 168/2021, no valor de R$ **R$ 3.566,45 (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais, quarenta e cinco centavos).**
E BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, contrato nº 169/2021, no valor de **R$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais).**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE DOCES E BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS FESTIVIDADES NATALINAS**
Vigência: 2 meses
Assinatura: 03/12/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2A448857

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 141/2021 DISPENSA nº 82/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO ONLINE SOBRE O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
PROPONENTE: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA
CNPJ Nº 07.312.843/0001-72
VALOR: R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).
DATA: 03/12/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A8B00D46

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 171/2021
DISPENSA Nº 83/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA
CNPJ Nº 07.312.843/0001-72
Objeto: COMPRA DE CURSO EM GESTÃO PÚBLICA, REFERENTE AOS SISTEMAS FEDERAIS (SIMEC PAR/PDDE/FNDE),
VALOR : R$945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: 20 dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:325039CF

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 142/2021 DISPENSA nº 83/2021
OBJETO: COMPRA DE CURSO EM GESTÃO PÚBLICA, REFERENTE AOS SISTEMAS FEDERAIS (SIMEC PAR/PDDE/FNDE),
PROPONENTE: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA
CNPJ Nº 07.312.843/0001-72
VALOR: R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).
DATA: 03/12/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1115126D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 170/2021
DISPENSA Nº 82/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA
CNPJ Nº 07.312.843/0001-72
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO ONLINE SOBRE O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
VALOR : R$945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: 2 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9B24BD53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 181 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre o horário especial de funcionamento dos comércios em geral exceto os comércios de gêneros alimentícios.

Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a solicitação da ACICAF - Associação Comercial e Empresarial de Cafelândia, através do ofício nº 93/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de fim de ano para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios em conformidade com o código de postura do Município (Lei Municipal nº 1.647/2019), conforme abaixo especificado.

*** Nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de dezembro de 2021. (Segunda, terça, quarta, quinta e sexta-feira):**
- Expediente até às 20h00min.

*** No dia 18 de dezembro de 2021. (Sábado):**
- Expediente até às 16h00min.

*** Nos dias 20, 21, 22, 23 de dezembro de 2021. (Segunda, terça, quarta e quinta-feira):**
- Expediente até às 20h00min.

*** No dia 24 de dezembro de 2021 (Véspera de Natal):**
- Expediente até às 17h00min

Art. 2º - Considera-se ponto facultativo para o horário de encerramento do expediente para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios, ficando a critério de cada empresa, seu encerramento antes do horário estabelecido.

Parágrafo único: Terá tolerância de 30 minutos para o encerramento das atividades após o horário previsto no Art. 1º.

Art. 3º - Após essas datas o horário de atendimento do comércio voltará ao normal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B9DCBEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 745/2021-DRH

SÚMULA: Designar Junta Médica para Servidores Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Designar os Médicos Dr. Maycon Rogério Grigio, Dr. Christoffer Stephanovichi Bresolin e Dr. Luiz Fernando Moraes da Costa Junior, sob a presidência do primeiro, para realizarem perícia médica, em Servidores ocupantes de Cargos Efetivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 03 de Dezembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4A0148DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2021

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Educação e Cultura nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Rozane Maria Dal Molin Pitol, portadora do R.G. nº 1.442.598-5 - SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 06 (seis) de dezembro de 2021.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: Participa do Congresso CIEDEPAR 2021.

Data do retorno: 09 (nove) de dezembro de 2021.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0C00A29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2021

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Simone de Fátima Madeiros, portadora do R.G. nº 6.658.809-2 - SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 06 (seis) de dezembro de 2021.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: Participa do Congresso CIEDEPAR 2021.

Data do retorno: 09 (nove) de dezembro de 2021.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:28B76B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2021

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Administração nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Elias Venâncio Diniz, portador do R.G. nº 4.315.014-6 - SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 06 (seis) de dezembro de 2021.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: Participa do Congresso CIEDEPAR 2021.

Data do retorno: 09 (nove) de dezembro de 2021.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1083C419

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°184/2021**, na modalidade **Pregão Presencial N°102/2021**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras contratações de serviços de engenharia para elaboração de projetos (elétricos, infraestrutura telefônica, infraestrutura de dados e infraestrutura para circuito fechado de tv), memoriais descritivos e fornecimento de planilha quantitativa orçamentária dos serviços a serem executados nas Escolas Municipais, Centro Municipal de Educação Infantil e parte do Centro Esportivo no Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 16 de dezembro de 2021 às 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Convênios. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr, 03 de dezembro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C755909C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 120/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021

ATA Nº 120/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021
CHAMADA PUBLICA Nº 005/2021
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e um (05/10/2021), reuniram-se os membros da Comissão de Licitação para verificar o recebimento de envelopes para credenciamento e análise de documentos apresentados ao processo administrativo n° 123/2021, na forma de Inexigibilidade n° 007/2021, Credenciamento 002/2021, Chamamento Público n° 005/2021, visando a aquisição de pedra de entalhe para calçamentos irregulares, utilizados nos serviços de recuperação e conservação e estradas rurais , em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificação completa no Termo de Referência e Edital. Verificou-se os protocolos dos envelopes conforme segue: **G.C FOLLMANN TERRAPLENAGEM - ME, pessoa jurídica devidamente inscrito no CNPJ nº 20.355.777/0001-86.** Em análise da documentação apresentada a comissão constatou-se que não estava entre os documentos a autorização fornecida pelo IAT, mas a empresa apresentou uma Declaração Dispensa de Documentação, justificando que não seria uma extração e recuperação de área degradada mas somente fornecimento de pedras tipo "bola" as quais são extraídas de lavouras e áreas de pastagem, não sendo pedra de mineração. Diante disso e da análise documental os demais documentos estão de acordo com o edital assim a empresa se encontra apta à prestação dos serviços nos termos da Lei. O presente edital ainda se encontra em aberto para o credenciamento de quem se fizer interessado e deverá providenciar a documentação necessária. Nada mais a tratar segue a presente ata devidamente assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

GILBERTO A. SCUSSEL
Presidente

SORLI D. PORTO
Membro

JUCILENE T. DE L. WEBER
Membro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:12DE5356

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021 – Processo inexigibilidade nº 007/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: G.C.FOLLMANN - TERRAPLENAGEM, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.355.777/0001-86, R ORQUIDEA, 2494 - CEP: 85420000 - BAIRRO: CENTRO, , CIDADE: Corbélia/PR, Corbélia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) GABRIELA CAROLINE FOLLMANN, portador da cédula de identidade RG Nº 102480643, devidamente inscrito no CPF N° 091.994.029-39.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA DE ENTALHE PARA CALÇAMENTOS IRREGULARES, UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**.**

Valor Total: R$ 960.000,00 (Novecentos e Sessenta Mil Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara, GABRIELA CAROLINE FOLLMANN

Vigência: 03/12/2021 a 02/12/2022.

Data da Assinatura:03/12/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DE6C9E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021 – PREGÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 96/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021 – Pregão tomada de preços nº 96/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.497.038/0001-35, AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 908 SALA 02 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, infoeletro@infoeletro.com.br, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) RICARDO CARDOSO, portador da cédula de identidade RG Nº 64998722, devidamente inscrito no CPF N° 025.313.609-13.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS TÉRMICAS, PARA UTILIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA CESTA NATALINA PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 52.800,00 (Cinqüenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara, RICARDO CARDOSO

Vigência: 03/12/2021 a 02/12/2022.

Data da Assinatura:03/12/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9485D728

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2020

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2020

Contratante: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n. º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n. º 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: **CLIPPING NEWS AGÊNCIA DE NOTICIAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 73.205.239/0001-71, com sede na Rua Souza Naves 3896, 2º Andar, Bairro: Centro, Cep: 85.810-070, Telefone: (45) 99972-7845, e-mail: publi.arte87@gmail.com, no município de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **Jairo Eduardo Fabrício Lemos**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 4.547.275-2, devidamente inscrito(a) no CPF nº 643.781.799-20.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, findando-se no dia 04/12/2022, conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria de Municipal de Governo e parecer jurídico em anexo. Fica inalterada a cláusula terceira (**do valor e condição de pagamento)** do contrato originário, onde, o CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO, pela prestação dos serviços, o valor total de R$ **4.000,00 (Quatro Mil Reais),** em até 30 dias da Nota fiscal. Fica alterada a cláusula sétima **(da fiscalização),** cujo o fiscal de contrato passa a ser o Sr. **Claudemir Camilo – Secretário Municipal de Governo, Matricula Nº 767321769.**

Assinaturas: Culestino Kiara e Jairo Eduardo Fabrício Lemos.

Data da Assinatura: 03/12/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8CC99C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 116/2021, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 123/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 170/2021, na modalidade **Pregão Presencial n° 096/2021,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS TÉRMICAS, PARA UTILIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA CESTA NATALINA PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME CNPJ 05.497.038/0001-35 AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	52.800,00	CINQÜENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 52.800,00 (Cinqüenta e Dois Mil e Oitocentos Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 03 de dezembro de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DA7F88C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 094/2021, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 123/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 168/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 094/2021**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONCRETOS DOS ITENS QUE FICARAM DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021, QUE TEM POR NECESSIDADE NAS MANUTENÇÕES EM OBRAS E ADEQUAÇÕES EM ESTRADAS RURAIS E URBANAS, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
MINERACAO CONCRETO LTDA - ME CNPJ 79.618.476/0001-40 ROD. 369 KM 474 CORBÉLIA-PR CEP 85420-000	242.250,00	DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 242.250,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 03 de dezembro de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F40EEF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO** N° 088/2021
OBJETO: objeto desta licitação trata-se de Registro de Preços visando a contratação de serviço de hospedagem na cidade de Curitiba – PR, para atender pacientes/acompanhantes encaminhados pela Secretaria da Saúde para realizar tratamentos de saúde.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
04.891.162/0001-18	CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI EIRELI	R$ 27.748,50 (Vinte e Sete Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

A Ata possui o valor total de **R$ 27.748,50 (Vinte e Sete Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).**

Cafelândia/PR, 03 de dezembro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F0378299

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2021 ATA Nº 122/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2021
ATA Nº 122/2021

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, (03/12/2021), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 161/2021**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 088/2021**, cujo o objeto desta licitação trata-se de Registro de Preços visando a contratação de serviço de hospedagem na cidade de Curitiba – PR, para atender pacientes/acompanhantes encaminhados pela Secretaria da Saúde para realizar tratamentos de saúde. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por Item Unitário”. Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
04.891.162/0001-18	CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI EIRELI	R$ 27.748,50 (Vinte e Sete Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

A Ata possui o valor total de **R$ 27.748,50 (Vinte e Sete Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11h32min do dia 03/12/2021**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B7A4D487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 278

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 278/2021 de 03/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.010		**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
04.010.15.452.0025.2.018.		**Manutenção do Aterro Sanitario, Coleta de Lixo e Residuos Solidos**	
151 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.2.2.01.11.01.000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATI	10.000,00
Total da Receita:		**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 03 de dezembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A84D4456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 279

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 279/2021 de 03/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$93.000,00 (noventa e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.006		**Departamento de Contabilidade**	
03.006.28.843.0039.0.001.		**Operações Especiais**	
65 - 3.2.90.22.00.00	01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	43.000,00
03.009		**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
105 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000,00
Total Suplementação:			**93.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1000	Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 03 de dezembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:BD7F2D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 046/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 200/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021

DO OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos para todas as secretárias.
EMPRESA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso XIII.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$5.000,00 (cinco mil reais).
Ratifico a Contratação de serviços de instituição integradora de Estágios Supervisionados para realização de teste seletivo para fins de recrutamento.

Califórnia, 03 de dezembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9793B88D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2021 DISPENSA Nº 046/2021

Extrato processo Licitatório nº 200/2021
Dispensa Nº 046/2021

OBJETO: Contratação de serviços de instituição integradora de Estágios Supervisionados para realização de teste seletivo para fins de recrutamento.

RAZÃO DA DISPENSA Tendo em vista o baixo índice de inscrições no último teste seletivo, realizado no mês de setembro do corrente ano.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, CNPJ: 03.233.240/0001-24 - valor: R$5.000,00 (cinco mil reais).

A seguir.
Fornecedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso XIII
DATA: 03/12/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:36C4BFC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021

A **Presidente do Conselho Tutelar,** Srª Rony Mara Gasparetto, no uso de suas atribuições legais, convoca o Suplente Tampão de Conselheiro Tutelar, a Sra. LUZIA REGINA THOMAZ, conforme o resultado final das eleições realizadas no dia 06/10/2019 – Proclamação 001/2019, para ocupar a vaga de Conselheira Tutelar do Município de Califórnia. A mesma deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Califórnia, até o dia **03/12/2021** das **08h às 11h30min** e das **13h às 17h**, munida dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Certificado de conclusão do curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Prefeitura Municipal), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certidão Negativa da Justiça Federal;
Nº de conta corrente no Banco Itaú S/A;

Califórnia, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

RONY MARA GASPARETTO
Presidente do Conselho Tutelar

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F0F5E28F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 281/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 281/2021
Processo Licitatório nº 175/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 110/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Tablet, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 06/08/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 204.550,00 (duzentos e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Fornecedor: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 78.311.545/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/12/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9C715288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 282/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 282/2021
Processo Licitatório nº 175/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 110/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Tablet, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 06/08/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 204.550,00 (duzentos e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Fornecedor: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA.
CNPJ: 10.793.812/0001-95
VALOR TOTAL: R$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/12/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9E4D7038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE TOLDO E TROCA DE LONA, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 12/2021, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa.
Empresa: CHISLENE DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 12.071.586/0001-64, com sede na Rua Ernesto F. de Queiroz, n° 460, CEP: 85.040-440, Guarapuava-PR, vencedora, com valor global de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 03 de dezembro de 2021.

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:DDC19C21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO ADITIVO CONTRATO 30/2020

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-PMCS
CONTRATO 30/2020

QUINTO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: C. MUELLER & MUELLER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **09.444.263/0001-64**, com sede administrativa na Rua Pedro Leal de Souza, 298, Sala1 Apto 1, Jardim Dona Maria, Cep 85.200-000 Pitanga - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Clairton Mueller**.

VIGÊNCIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2ADD6A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara dos Vereadores, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES**, para a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, a serem realizadas no dia **06 de dezembro de 2021,** após o termino da Sessão Ordinária com início às 17h30min, para discussão e votação do **Projeto de Lei Nº 062/2021 do Executivo Municipal (autuado sob Nº 071/2021 nesta Casa)**, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2021.

Campina Grande do Sul, 03 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

EUGÊNIO ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:0FB01B25

GABINETE
DECRETO Nº. 1656/2021 DE 02/12/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1656/2021 de 02/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
647 - 4.4.90.52.00.00	31000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
02.001.04.122.0002.2.003.		Publicidade Institucional e Legal	
648 - 3.3.90.39.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**125.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:AE92F1BA

GABINETE
DECRETO Nº. 1657/2021 DE 02/12/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1657/2021 de 02/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, No Orçamento Geral do Município, no valor de **R$400.000,00 (quatrocentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
645 - 3.3.90.30.00.00	1380	MATERIAL DE CONSUMO	284.647,00
646 - 3.3.90.39.00.00	1380	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.353,00
Total Suplementação:			**400.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.03.11.01.08000000	Fonte: 1380	400.000,00
Total da Receita:		**400.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná,
em 02 de dezembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:D514578E

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PG 139 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Comunico que a licitação realizada no dia 20/10/2021, às 09h00min, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2021, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MEIAS PARA COMPOR OS UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, foi considerada FRACASSADA, visto as empresas participantes foram inabilitadas ou não apresentaram amostras.

Campina Grande do Sul, 03 de dezembro de 2021.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6B23E228

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PG 175 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Comunico que o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2021, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, realizado em 03 de dezembro de 2021, às 14h00min, foi considerado DESERTO, tendo em vista a ausência de licitantes interessados.

Campina Grande do Sul, 03 de dezembro de 2021.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:668C1156

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 109 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 109/2021 ID n.º 2021377
Modalidade: Inexigibilidade: 65/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA ATENDER OS MUNÍCIPES, CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº. 57/2010, ATRAVÉS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA - TARIFA PRÉ-PAGA, REGULAMENTADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 26/2015 DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ASSOCIAÇÃO METROCARD, CNPJ 10.319.963/0001-06. Valor: R$ 11.724,00 (onze mil, setecentos e vinte e quatro reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 29 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3428120C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, com base no Decreto Municipal nº. 1.035, de 06 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo de Progressão Funcional Horizontal, nos moldes do Edital de Convocação n° 02/2021, conforme previsão contida na Lei Complementar Municipal n°. 07, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos do quadro geral.

Matr.	Servidor	Nível Pretendido
279011	CLEUNICE PROCOPIO FAZOLO VIEIRA	C-09
325536	CIBELE APARECIDA DEPPA	B-05
77651	EDSON JOSE DA ROCHA	C-11
308801	ELENITA NUNES LACERDA BETIM	C-09
325660	GLAUCIA MARIA FAGUNDES DE OLIVEIRA	C-05
185971	JOÃO EUGENIO PAULIK	C-07
325515	KAREN REGINA ALVES	B-05
187671	MAURICIO FERNANDES PINTO	C-13
130211	QUELI BANDEIRA CHAVES DE SOUZA	C-03
325406	SILMARA NAGASAWA COSTA MORRO	C-04
283121	TATIANE CRISTINA DA PAZ	B-05
326345	TATIANE LUCIA FRANÇA WANKE	F03-01
148771	VANESSA DA SILVA AGUIAR	C-28
131101	VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA	C-26

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2021.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4218D722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
PRORROGA PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DAS REAVALIAÇÕES MÉDICAS DOS APOSENTADOS POR INVALIDEZ.

RESOLUÇÃO nº 03, de 03 de dezembro de 2021.

PRORROGA PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DAS REAVALIAÇÕES MÉDICAS DOS APOSENTADOS POR INVALIDEZ.

O Diretor Executivo do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campo do Tenente-IPRECAMPO , no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 65, inciso I da Lei nº 511/2005;

Considerando a obrigatoriedade na periodicidade das revisões das condições de saúde que geraram a incapacidade dos segurados aposentados;

Considerando a necessidade de profissional médico perito para realizar as perícias médicas;

Considerando o teor do Ofício nº 232/2021 SMS - Secretaria Municipal de Saúde, informando sobre o andamento na contratação de médico específico para a realização de tais procedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogadas as reavaliações médicas dos segurados aposentados por invalidez do IPRECAMPO por mais 12 (doze) meses.

Art. 2º - Em caso de disponibilização de médico perito pelo Município em data anterior ao prazo acima previsto, a presente Resolução fica sem efeitos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

IRINEU DREWENAK
Diretor Executivo

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:6A893964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 013/2021

Fica autorizado a concessão de 03 (três) diárias, sem pernoite, no valor total de R$ 79,53 (setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), solicitadas pelo servidor TARCISIO CARLOS PEREIRA, ocupante do cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, destinadas ao deslocamento até a cidade de CURITIBA/PR, no período de 08 a 10 de dezembro/2021, **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em data de 01/12/2021, Protocolo 2122/2021.

Gabinete do Prefeito, (PR), 01 de dezembro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:87CECA89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 592/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 167,51 (cento e sessenta e sete reais com cinquenta e um centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LOA nº 1154/2020.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º 1154/2020 de 23 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ R$ 167,51 (cento e sessenta e sete reais com cinquenta e um centavos), como segue:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Ação Social			
UNIDADE:03 – FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.1007.6.021 – Manutenção Das Atividades Do FMDCA			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço	0796	167,51
TOTAL			167,51

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da Deliberação N° 084/2019 – CEDCA/PR Excesso de Arrecadação na fonte 0796, no valor de R$ 167,51 (cento e sessenta e sete reais com cinquenta e um centavos) conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte: 0796	**167,51**
TOTAL	**167,51**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 02 de dezembro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:272FC386

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 022/2021 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR, em reunião extraordinária nº 273/2021, realizada aos três dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e um,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas, a programação dos R$100.000,00 (cem mil reais) oriundos do Pleito Parlamentar 55901410425202103 - GND: 3 à Proteção Social Básica, que será utilizado para custeio.

Art. 2º - APROVAR, sem ressalvas, a destinação dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar 202181000789 - GND: 4, relacionados a investimentos, com a seguinte programação: R$60.000,00 (sessenta mil reais) para o Centro de Convivência Pia Ambiental; R$60.000,00 (sessenta mil reais) para o Centro de Convivência Peti Rural; R$5.000,00 (cinco mil reais) para a Associação Solar Ita Wegman; R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; e R$30.000,00 (trinta mil reais) para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 03 de dezembro de 2021.

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C95ABA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 008/2021 - CPPAD

Instaura Processo Administrativo Disciplinar .

O **Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, no uso das atribuições;

RESOLVE

Art. 1º: Instaurar, com fundamento na sindicância Portaria n° 06/2021, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, no contido nos autos de protocolo nº 5069/21 e na solicitação da Secretária Municipal, Ilma. Sra. Giovana Mion Casagrande, Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta/prática, em tese, do servidor A. J. Z. em supostos atos funcionais contrários às normas e princípios que norteiam a atuação dos servidores Públicos, constantes do Estatuto do Servidor do Município de Campo Magro, tendo em vista que tais atos estão na contramão do que dipõe o §2, incisos I e II do artigo 15, inciso XIV

do artigo 106 e art. 115 todos da Lei Municipal 126/2000 (Estatuto Servidores Publicos Muinicipais) e combinado com a Lei Federal n.º 8439/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) em seu artigo 11 e levando em consideração os principios que devem nortear a administração pública em especial o principio da moralidade administrativa .

Art. 2º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 03 de dezembro de 2021.

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E1B3DE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção de Sistema de Videomonitoramento de Segurança Pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, torna público, nos termos do artigo 49 da lei Geral de licitações (8.666 de 21 de junho de 1993) e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2021**, conforme justificativa constante no processo, alicerçado pelo parecer jurídico n.º 483/2021 e baseado no princípio da supremacia do interesse público.

Publique-se no Diário Oficial do Município para ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Campo Magro/PR, 16 de novembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D66068F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO 9º ADITIVO DO CONTRATO N.º 17/2019 - CONCORRENCIA N.º 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI.
CNPJ: 19.657.644/0001-85.
DO OBJETO: Contratação de empresa para fechamento em bloco de concreto e em telha metálica do barracão existente no Centro de Eventos Bortolo Casagrande, bem como construção de área técnica para reservação de água para combate a incêndio, de acordo com projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO PRAZO DE EXECUCAO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência passando de **23 de dezembro de 2021** a **23 de março de 2022**.
DATA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2304CA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO 10º ADITIVO DO CONTRATO N.º 17/2019 - CONCORRENCIA N.º 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI.
CNPJ: 19.657.644/0001-85.
DO OBJETO: Contratação de empresa para fechamento em bloco de concreto e em telha metálica do barracão existente no Centro de Eventos Bortolo Casagrande, bem como construção de área técnica para reservação de água para combate a incêndio, de acordo com projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO PRAZO DE EXECUCAO: Pelo presente termo aditivo, o prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, passando de 19 de dezembro de 2021 a 19 de março de 2022 e a vigência de 22 de dezembro de 2021 a 22 de março de 2022.
DATA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9A5D9434

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 48/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: VDL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 82.394.677/0001-16
DO OBJETO: 1.1. O presente apostilamento, tem por finalidade a retificação do contrato de n.°48/2021, quanto à classificação contábil, a fim de incluir dotação orçamentária, a qual será utilizada para pagamento para a aquisição de um Reboque Tip Top.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Projeto Atividade	Despesa
11	03	4.4.90.52.00.00	0258	2.051	697

DATA ASSINATURA: 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8F10C84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Retroescavadeira, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 03º (terceiro) dia do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	22.087.311/0001-72
MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	11.938.604/0001-08

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0010-24
HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	20.306.945/0001-43

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa melhor colocada, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	*1*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **11h08min**, da qual eu**, *Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:22DD6E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.641

Lei N° 1.640 de 03 de dezembro de 2021

Ratifica, conforme especifica, o Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5a Região de Saúde do Paraná – CIS5ªRS.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1o Ratifica o Protocolo de Intenções, que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5a Região de Saúde do Paraná – CIS5ªRS, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar; Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas - CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Plurianual - PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual - LOA, o qual fora subscrito pelos Prefeitos da 5a Região de Saúde.

Art. 2o O patrimônio, equipamentos, estrutura administrativa e as fontes de receita do Consórcio previsto nesta Lei serão definidos em seus respectivos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio, observado o disposto nos arts. 4o, 8o e 13 da Lei Federal n° 11.107, de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigar na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 03 de dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:33990D49

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.641

Lei N° 1.641 de 03 de dezembro de 2021

Altera e inclui valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º Altera e inclui valores nas ações: *MANUT. DEP. ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.; MANUTENÇÃO DO GABINETE - MEIO AMBIENTE; PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO; MANUT. SETOR DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS* no Anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal nº 1.494 de 12 de dezembro de 2018 - Plano Plurianual 2018 a 2021 (PPA).

Art. 2º Altera e inclui valores nas ações: *MANUT. DEP. ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.; MANUTENÇÃO DO GABINETE - MEIO AMBIENTE; PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO; MANUT. SETOR DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS no* Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.577 de 04 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 (LDO).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 692.275,00 (Seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 10.000,00
11.003 SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES E AO PRODUTOR RURAL
20.608.0019.1110 PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5357 00000 Recursos Ordinários (Livre)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 200.000,00
11.003 SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES E AO PRODUTOR RURAL
20.608.0019.1110 PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5354 00504 Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 482.275,00
11.003 SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES E AO PRODUTOR RURAL
20.608.0019.1110 PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5359 00853 CONVÊNIO MAPA Nº 913825/2021 (Rolo Compactador)

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação nas contas de receitas abaixo especificadas:

Conta/Receita	Descrição	Valor R$
1.7.1.8.99.1.1.02	Outras Transferências Da União - Lei Complementar Nº 176/2020	10.000,00
1.7.1.8.02.1.1.00	Cota-Parte Da Compensação Financeira De Recursos Hídricos - Principal	482.275,00
2.4.1.8.99.11.99.01	Convênio MAPA Nº 913825/2021 (Rolo Compactador) - Cta 71.070-4 - F 853	200.000,00
Subtotal		**692.275,00**

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 123.500,00 (Cento e vinte e três mil e quinhentos reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 89.000,00
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2060 MANUT. DEP. ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3440 00000 Recursos Ordinários (Livre)

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 11.500,00
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2060 MANUT. DEP. ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3450 00303 ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES R$ 10.000,00
10.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0015.2089 MANUT. SETOR DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5163 01016 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Art. 169-A, I CF)

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE R$ 10.000,00
13.001 GABINETE DA SECRETARIA - MEIO AMBIENTE
18.122.0002.2099 MANUTENÇÃO DO GABINETE - MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5660 00000 Recursos Ordinários (Livre)

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE R$ 3.000,00
13.001 GABINETE DA SECRETARIA - MEIO AMBIENTE
18.122.0002.2099 MANUTENÇÃO DO GABINETE - MEIO AMBIENTE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5670 00000 Recursos Ordinários (Livre)

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação nas contas de receitas abaixo especificadas:

Conta/Receita	Descrição	Valor R$
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração De Depósitos Bancários - Recursos Livres	89.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração De Depósitos Bancários - FMS - 303	11.500,00
1.3.2.1.00.1.1.45	Remuneração De Depósitos Bancários - Emendas Indiv. Impositivas - Tranf. Especial - 1016	10.000,00
1.7.1.8.99.1.1.02	Outras Transferências Da União - Lei Complementar Nº 176/2020	13.000,00
Subtotal		**123.500,00**

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 03 de dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6CBDD213

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1642

Lei N° 1.642 de 03 de dezembro de 2021

Institui a Política Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual; o Programa de fornecimento gratuito de absorvente íntimo higiênico às mulheres de baixa renda ou em vulnerabilidade social do Município de Candói; e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º A presente lei institui a Política Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual no âmbito do município de Candói.

Art. 2º Para efeitos desta lei, pobreza menstrual é compreendida pela falta ou dificuldade de acesso, de adolescentes e mulheres com útero ativo, a itens básicos de higiene pessoal, como absorventes íntimos ou coletores menstruais; seja por falta de informação, falta de educação adequada para compreender/conhecer o ciclo menstrual e/ou por dificuldades sociais e econômicas.

Art. 3º São objetivos da política municipal de combate e erradicação da pobreza menstrual:

I – a promoção da dignidade das adolescentes e mulheres em vulnerabilidade social e econômica, com pouco ou nenhum acesso a absorventes higiênicos e coletores menstruais adequados;
II – a erradicação da pobreza menstrual, como um dos mecanismos de erradicação da pobreza;
III – ampliação da qualidade de vida das mulheres e adolescentes candoianas;
IV – promoção da saúde das mulheres;
V – democratização do acesso à informação e a educação sobre saúde feminina.

Art. 4º Fica instituído ainda, no âmbito das políticas públicas voltadas às mulheres, o Programa de distribuição e fornecimento gratuito de absorvente íntimo higiênico às mulheres de baixa renda ou em vulnerabilidade social do Município de Candói.

Art. 5º Serão beneficiadas com o fornecimento gratuito as mulheres que estejam em situação de vulnerabilidade social ou se enquadrem nos critérios de baixa renda.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária, bem como a criar ações orçamentárias de forma a

adequar a estrutura programática vigente para a consecução dos fins desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta legislação no que couber.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 03 de dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8C345737

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1643

Lei N° 1.643 de 03 de dezembro de 2021

Altera Lei Municipal 1.369/2017, que dispõe sobre o regramento do Serviço de Farmácia de Plantão, no município de Candói, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 6º da lei municipal 1.369/2017, com a seguinte redação.

"Art. 6º. .....

Parágrafo Único: Para efetivar o disposto no caput do presente artigo o Executivo Municipal manterá publicação constante, em forma de notificação visível e de fácil compreensão no site oficial do município, bem como nas redes sociais em que o município tiver página, contendo as seguintes informações:

I- qual é a farmácia de plantão em cada período do mês, informando o dia do início e do fim do plantão daquele estabelecimento;

II- o número de telefone do plantão ou responsável pelo atendimento do estabelecimento no período de responsabilidade do estabelecimento;

III- o endereço completo do estabelecimento, se possível com pontos de referência."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 03 de dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F73D2ED1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 133/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.599 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** no seguinte Órgão e Unidade:

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES R$ 200.000,00
10.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0015.2089 MANUT. SETOR DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5160 00000 Recursos Ordinários (Livre)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Cancelamento por Anulação de Dotações no seguinte Órgão e Unidade:

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES R$ 200.000,00
10.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
26.782.0015.1088 PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
5020 00000 Recursos Ordinários (Livre)

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 74.765,36 (Setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)** nos seguintes Órgãos e Unidades:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 1.148,36
06.003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUT. DOS SETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2030 00000 Recursos Ordinários (Livre)

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 50.000,00
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0005.2065 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3900 00000 Recursos Ordinários (Livre)

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 22.000,00
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0005.2065 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3930 00000 Recursos Ordinários (Livre)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 1.617,00
09.003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0006.2071 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4230 00000 Recursos Ordinários (Livre)

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações nos seguintes Órgãos e Unidades:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 1.148,36
06.003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2035 MANUT. DOS SETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1920 00000 Recursos Ordinários (Livre)

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 50.000,00
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0005.2065 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3810 00000 Recursos Ordinários (Livre)

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 11.000,00
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0005.2065 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3830 00000 Recursos Ordinários (Livre)

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 11.000,00
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0005.2065 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3850 00000 Recursos Ordinários (Livre)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 1.617,00
09.003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0006.2071 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4280 00000 Recursos Ordinários (Livre)

Art. 5º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 77,37 (Setenta e sete reais e trinta e sete centavos)** no seguinte Órgão e Unidade:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 77,37
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2083 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4752 00848 Incentivo IFP VI - Deliberação nº 057/2019 - CEAS/PR

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na contas de receita abaixo especificada:

Conta/Receita	Descrição	Valor R$
1.3.2.1.00.1.1.37	Remuneração De Depósitos Bancários - FEAS Incentivo VI Deliberação nº 57/2019 CEAS/PR - 848	77,37

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 03 de dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8049EFBF

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EDITAL 03 - CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

"CONCESSÃO DE PRÊMIOS PARA PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS"

EDITAL 03/2021 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural e Lei Municipal nº 1.594, de 14 de outubro de 2020, **HOMOLOGA** o resultado final dos selecionados no chamamento público nº 002/2021 do edital "Concessão de Prêmios para Projetos Artísticos e Culturais".

I. Relação de proponentes selecionados pelo Comite Parecerista, e acompanhado pelo Comite Gestor Municipal, conforme a seguir:

NOME DO PROPONENTE
Adelcio de Oliveira Junior
Altair Antônio dos Santos
Angelita Alves de Alcantara
Angieli Alcantara dos Santos
Anne Caroline de França
Ariel dos Santos Pedroso
Ariel Gonçalves
Carlos Roberto Vanderlei
Bruno Felipe Pszedzimisrski Rossa
Cleide Antunes das Chagas
Duaine Lima de França
Elisandra da Silva Gomes Menezes
Felipe Gonçalves
Gabriela de Oliveira
Irene Pedroso de Oliveira
Ivanete Cordeiro de Oliveira
Ivanir da Silva Maciel
Jean Marcos Borges
Kennedy Rodrigues Antunes
Leoni Alcântara Araújo
Luci Batista
Marici dos Santos
Marilda Neves dos Santos
Marinaldo Cesar Pereira
Marlene Ferri da Silva
Rozeli Aparecida de Oliveira
Teresa Ramos
Valdirene Luiza Siqueira

II. A contrapartida será a divulgação do video com o Produto Cultural pelo Proponente em plataformas virtuais. A plataforma deve ser prioritariamente pública, que permita salvar arquivos, possibilitando visualizações posteriores.
III. A contrapartida deverá obrigatoriamente ser realizada até o dia 07 de dezembro de 2021.

Publique-se

Candói, 03 dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B79A73AC

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EDITAL 02 - CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 "CONCESSÃO DE PRÊMIOS PARA PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS INÉDITO (AUTORAL)"

EDITAL Nº 03/2021 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural e Lei Municipal nº 1.594, de 14 de outubro de 2020, **HOMOLOGA** o resultado final dos selecionados no chamamento público nº 003/2021 do edital "Concessão de Prêmios para Projetos Artísticos e Culturais Inéditos (Autoral)".

I. Relação de proponentes selecionados pelo Comite Parecerista, e acompanhado pelo Comite Gestor Municipal, conforme a seguir:

NOME DO PROPONENTE
Thalita da Silva
II. A contrapartida será a divulgação do video com o Produto Cultural pelo Proponente em plataformas virtuais. A plataforma deve ser prioritariamente pública, que permita salvar arquivos, possibilitando visualizações posteriores.
III. A contrapartida deverá obrigatoriamente ser realizada até o dia 07 de dezembro de 2021.

Candói, 03 de dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4D1A4C74

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EDITAL 04 - CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021 "CONCESSÃO DE PRÊMIOS PARA PROJETOS DE MINI OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAL"

EDITAL Nº 03/2021 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural e Lei Municipal nº 1.594, de 14 de outubro de 2020, **HOMOLOGA** o resultado final dos selecionados no chamamento público nº 04/2021 do edital "Concessão de Premios para Projetos de Mini Oficinas Artístico-Cultural".

I. Relação de proponentes selecionados pelo Comite Parecerista, e acompanhado pelo Comite Gestor Municipal, conforme a seguir:

NOME DO PROPONENTE
Aldrei dos Santos
Camila Nunes Ferreira
Josnei Farias
Kassiane de Lima Neves
Ronaldo de Paula Silva

II. A contrapartida será a divulgação do video com o Produto Cultural pelo Proponente em plataformas virtuais. A plataforma deve ser prioritariamente pública, que permita salvar arquivos, possibilitando visualizações posteriores.
III. A contrapartida deverá obrigatoriamente ser realizada até o dia 07 de dezembro de 2021.

Candói, 03 de dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:74A5007E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 132/2021

DECRETO Nº 132/2021
DATA: 03/12/2021

Dispõe sobre a designação da Comissão de Executiva de Organização da Conferência Municipal de Educação do Município de Candói.

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o art. 214 da Constituição Federal CF/1988, que estabelece o Plano Nacional de Educação.

CONSIDERANDO o inciso I do art. 11º da Lei Federal n.º 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, que estabelece que os municípios devem organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados.

CONSIDERANDO o inciso II do art. 6º da Lei Federal n.º 13005/14 que estabelece que os municípios devem realizar Conferências Municipais de Educação, preparatórias para a CONAE – Conferência Nacional de Educação, prevista para acontecer em Brasília em novembro de 2022.

CONSIDERANDO o § 3º do art. 7º da Lei Federal n.º 13005/14 que estabelece que os sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas de seu Plano Decenal de Educação.

CONSIDERANDO o § 2º do art. 8º da Lei Federal n.º 13005/14 que estabelece que os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.449/2018 que redefine metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, e estabelece a obrigatoriedade do monitoramento do contínuo do PME.

DECRETA:

Art. 1° Fica designada a Comissão Executiva para Organização da Conferência Municipal de Educação do Município de Candói para monitorar o Plano Municipal de Educação e discutir o Documento Referência da CONAE 2022.

Art. 2° São Integrantes da Comissão:
I. Coordenador - Dirigente Municipal de Educação: **Jaqueline Pinheiro Zarpelon;**
II. Representante do Conselho do Fundeb: **Sônia Aparecida Miotto**;
III. Representante dos Professores das Escolas Municipais: **Elisângela Perin**
IV. Representante dos Diretores das Escolas Municipais: **Solange Aguirre;**
V. Representante dos Conselhos Escolares: **Eliane Maxcimovicz**;
VI. Representante do Sindicato dos Professores: **Solange Pereira Kich**;
VII. Representante dos Pais de Alunos: **Sandra de Matos Turok da Silva**;
VIII. Representante do Conselho Municipal de Educação: **Andréia Correa Santos;**
IX. Representantes da Sociedade Civil: **Izidoro Skoropad.**

Art. 3° A Comissão Executiva de Organização da Conferência Municipal de Educação terá as seguintes atribuições:
I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal de Educação observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II. Elaborar o seu regimento e orientações para a realização da etapa municipal da CONAE;

III. Garantir acesso aos documentos necessários para os delegados da Conferência Municipal;
IV. Elaborar a programação da Conferência Municipal de Educação e a metodologia para sua operacionalização;
V. Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais;
VI. Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência, com o suporte técnico e o apoio financeiro da Prefeitura;
VII. Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação;
VIII. Sistematizar as emendas aprovadas;
IX. Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Estadual de Educação, por meio eletrônico ou físico, conforme orientação da entidade;
X. Encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores do Município o relatório do Monitoramento do PME que será aprovado pela Conferência Municipal de Educação, acompanhar o seu trâmite e fornecer informações aos Vereadores caso sejam solicitadas.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar à Secretaria Municipal de Educação a contratação de consultores técnicos externos, para auxiliar nos trabalhos, caso julgue necessário.

Art. 5º Fica definida a data de 16 de dezembro de 2021 para a realização da Conferência Municipal de Educação do Município de Candói.

Art. 6º As despesas para a realização dos serviços de organização da Conferência Municipal de Educação, ocorrerão por dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 03 de dezembro de 2021

ALDOÍNO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6A9018DC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA

Na publicação do dia 05 de novembro de 2021 edição 2384 referente ao 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços 038/2021,

Onde lê-se:
Preço atual (R$) 9,12
Reequilíbrio % 15,50
R$ 1,50

Leia-se:
Preço atual (R$) 9,12
Reequilíbrio % 23,33
R$ 2,12

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:47873A65

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 155/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2021
(Processo Administrativo nº 206/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 155/2021, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em Ortopedia, para atendimento as demandas da Secretaria de Saúde",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

17 de dezembro de 2021 às 08h30min00seg.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 03 de dezembro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:748FD9C2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL 06- CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021 "CONCESSÃO DE PRÊMIOS PARA PROJETOS DE ARTES PLÁSTICAS"

EDITAL Nº 03/2021 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural e Lei Municipal nº 1.594, de 14 de outubro de 2020, **HOMOLOGA** o resultado final dos selecionados no chamamento público nº 006/2021 do edital "Concessão de premiação de projetos desenvolvidos por artistas cultutais do segmento das artes visuais da cidade de Candói.

I. Relação de proponentes selecionados pelo Comite Parecerista, e acompanhado pelo Comite Gestor Municipal, conforme a seguir:

NOME DO PROPONENTE	ESPAÇO MUNICIPAL
Ana Maria Assunção	Biblioteca Municipal
Antônio Marcos Siqueira	Ginásio de Esportes
Edinaldo dos Santos Ribeiro	Centro Cultural

II. A contrapartida é a propria arte a ser aplicada nos espaços de modo que os proponentes deverão elaborar e executar seu projeto, conforme regras do edital de chamamento nº 06/2021.
III. A contrapartida deverá obrigatoriamente ser realizada até o dia 20 de dezembro de 2021.

Candói, 03 de dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:84A8578C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO 182 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2021.

Processo ADM. n º 392/2021.
Processo COMPRAS nº 391/2021.
Solicitação n. º 441/2021.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, para fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e com garantia contra defeitos, necessários na manutenção da máquina Motoniveladora Case Tier 84, ano 2011, n. º de série N8AF07000, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, de acordo com o memorando requisitório n. º 066 2021 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Valor estimado da licitação: R$ 45.653,88 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Recebimento das propostas: até às 13:45 do dia 17.12.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 14:00 do dia 17.12.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:044F3BF5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 02/2021

DATA: 29/11/2021

SÚMULA: Aprova a Instituição e Execução do Plano Municipal para Cidade e Comunidade Amigável à Pessoa Idosa de Capitão Leônidas Marques.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n 1.292/2008 de 24 de março de 2008, considerando a deliberação em plenária realizada em 29 de novembro de 2021

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar em conjunto com Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade e Comunidades Amigáveis com a Pessoa Idosa de Capitão Leônidas Marques e Câmara Municipal de Vereadores a instituição e execução do Plano Municipal para Cidade e Comunidade Amigável à Pessoa Idosa de Capitão Leônidas Marques, aqui sendo abreviado como "Cidade Amiga da Pessoa Idosa", por um período de cinco anos a contar de 2022.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 29 de novembro de 2021.

LUCIA O. MARCHI FARINA
Vice-Presidente do CMDI

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:784D9B64

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015,

CONVOCA

A suplente do Conselho Tutelar de Capitão Leônidas Marques **DAIANA MARIA TUCLHINOVICZ RIGO**, para no prazo de dois (02) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, com sede na Travessa José Magnabosco, nº 486, centro, manifestando seu interesse na função de conselheira tutelar Titular no período de 10 de janeiro de 2022 a 14 de junho de 2022 para cobrir as férias dos cinco conselheiros tutelares, conforme planejamento de férias para o ano de 2022, do colegiado do Conselho Tutelar.

Conselheiro(a) Tutelar	Período de gozo das férias
Izabel Cristina Anzoategui	10/01/2022 a 08/02/2022
Pedro Granado	09/02/2022 a 10/03/2022
Clarice Capeleti Grisa	14/03/2022 a 12/04/2022
Noely Rodrigues Rohers	13/04/2022 a 12/05/2022
Francielli das Dores	16/05/2022 a 14/06/2022

O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Capitão Leônidas Marques, PR, 03 de dezembro de 2021.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:61FF07BA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 003/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 103/2017.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 023/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI* e, de outro lado ***MARINEZ MENGUES DA SILVA,*** residente na Rua Salvador, 118, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n. º 990.239.039-00 e RG sob n. º 6.705.266-8-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e de vigência para mais 04 (quatro) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 21 de março de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços e de vigência para até 21 de março de 2022, e em consequência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARINEZ MENGUES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:5455A625

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 004/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 023/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 078/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço de itens de gêneros alimentícios utilizados para desenvolvimento de atividades junto a Pastoral da Criança (pesagem das crianças e demais atividades realizadas pelas líderes das comunidades juto às famílias atendidas pela Pastoral da Criança em parceria com CRAS, conforme Programas e Projetos, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o preço dos itens conforme segue:

Itens:

02 – Açúcar Cristal 5Kg = de R$ 13,19 para R$ 16,48
03 – Margarina 500 G SEM SAL = de R$ 6,07 para R$ 7,58

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:F2364E08

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 397/2021

DECRETO Nº 397/2021
DATA: 03.12.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Fundo Municipal de Saúde
13.01– Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: Livre
10.301.1042.2.177 – Gestão e Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISOP
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R$ 102.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Fundo Municipal de Saúde
13.01– Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1038.2.172 – Manutenção e Qualidade da Saúde Odontológica
Fonte: Livre
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço p0ara Distribuição Gratuita.....R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.000,00
10.301.1038.2.225 – Execução e Manutenção Programa Academia de Saúde
Fonte: Livre
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço p0ara Distribuição Gratuita.....R$ 9.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.000,00
10.301.1042.2.178 – Gestão e Manutenção do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste -
Fonte: Livre
3.1.71.70.00.00 – Rateio pela participação em Consórcio.....R$ 48.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de Dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:82E674B0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 160 2021

PORTARIA N. º 596/2021 de 03.12.2021.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 160/2021 de 16.11.2021,** destinado a aquisição de caixas plásticas vazadas, PN 70, com alça (lixeiras), cap. 70lt, nas cores verde e amarela, com suporte para lixeiras duplas e simples, conforme descritivo constante do Anexo I/Termo de Referência, que serão instaladas em locais públicos deste município, para descarte de resíduos e coleta seletiva, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI*** com os itens n. º 02 e 03 no valor de R$ 10.200,00 – ***CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA*** com o item n. º 01 no valor de R$ 9.900,00. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 614/2021 e 615/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 160/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI e ***CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA.***
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de caixas plásticas vazadas, PN 70, com alça (lixeiras), cap. 70lt, nas cores verde e amarela, com suporte para lixeiras duplas e simples, conforme descritivo constante do Anexo I/Termo de Referência, que serão instaladas em locais públicos deste município, para descarte de resíduos e coleta seletiva, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
*** 06.01.1.146.3.3.90.30.22.00.00.00-235/2021;**
*** 06.01.1.453.3.3.90.30.22.00.00.00-239/2021;**
*** 06.02.2.123.3.3.90.30.22.00.00.00-251/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:14D45A39

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 165/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 541/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***SARTORI INDÚSTRIA DE ADITIVOS LTDA,*** localizada na ROD. PR 484, s/n, Santo Antonio, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 30.963.731/0001-01, neste ato representada legalmente por *RAKEL SARTORI TREVISAN*, portadora do CPF sob n. º 062.601.009-81. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do item 14 (BALDE DE 20 LTS ARLA 32), conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço do item conforme segue:
Item 14 – BALDE DE 20 LTS ARLA 32 de R$ 38,00 (trinta e oito reais) para R$ 72,15 (setenta e dois reais e quinze centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SARTORI INDUSTRIA DE ADITIVOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:35EDE1AD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 068/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N. º 237/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI,*** localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por *SILVANA MARIA SCARAVONATTI,* portador (a) do CPF sob n. º 793.821.699-20. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 20 de maio de 2020 e aditivo subsequente, e, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços de reparo, construção e instalação de paver e meio fio, com fornecimento de material, visando melhorias em infraestruturas, ampliação, manutenção e reforma de calçadas e entradas de locais públicos, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 20.05.2022.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

S. M. SCARAVONATTI – CONST. E MAT. - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:1C3C8637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 063/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 240/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***BUGRE COMERCIAL EIRELI***, localizada na Rua Marechal Floriano, 1130, Bairro Estrela, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.900-000, inscrita no CNPJ sob n. º 35.088.051/0001-00, neste ato representada legalmente pelo senhor *MOISES LUIZ BOFF*, portador (a) do CPF sob n. º 017.039.059-46. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 21 de maio de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

BUGRE COMERCIAL EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:464D10C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 181 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2021.

Processo ADM nº 391/2021.
Processo COMPRAS nº 390/2021.
Solicitação n. º 381/2021.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento e instalação de toldos, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, nas Escolas Municipais do Campo Bom Jesus e Professor Laurindo Parmegiani, e nos Centros Municipais de Educação Infantil Pequeno Anjo e Albina Dallabrida, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques (mem. 050/2021).

Valor estimado da licitação: R$ 68.038,25 (sessenta e oito mil trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 20.12.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 20.12.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:28576F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 461/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 097/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 020/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e de outro lado a Senhora ***ANI CAROLINE DE MELLO,*** residente na Rua Pirapo, 161, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n. º 095.971.039-66, RG sob nº 13.232.320,8/PR e CRFa 3-10860. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do valor do contrato referente a prestação de serviços especializados na área de fonoaudiologia, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica alterado o valor conforme segue:
Prestação de serviços na área de saúde especializado em fonoaudiologia: de R$ 2.501,25 para R$ 2.778,38 por 30 (trinta) horas semanais.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do contrato e alteração não modificada por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário

ANI CAROLINE DE MELLO
Municipal de Saúde Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:6DE94D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 090/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 353/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,*** localizada na Rua Rabilonga, 59, Vila Cascata, Município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.701-470, inscrita no CNPJ sob n. º 41.550.166/0001-69, neste ato representada legalmente por *ISADORA PUGLIESI FERREIRA*, portador (a) do CPF sob n. º 041.649.499-45. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração dos preços do item 23**,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 30 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço conforme segue:
*** FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 10CM X 4.5MT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR de R$ 8,26 para R$ 12,18 a unidade.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:3DA18295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2021 PROCESSO INTERNO Nº 298/2021

Onde se lê:
"SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde"

Leia-se:
"SOLICITANTE: Secretaria de Industria, Comércio, Turismo e Serviços"

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de show artístico com no mínimo três horas de duração para realização do Show da Virada.
VALOR CONTRATADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: SUPERCAPITAL PRODUCOES ARTITISCA LTDA – CNPJ Nº 80.308.448/0001-06

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 03 de dezembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9F890389

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 067/2020

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Benedito Salles nº 1.060, Centro, CARLÓPOLIS/ PR, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 76.965.789/0001-87 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR O CONTRATO Nº 067/2020** firmado com a empresa **PERBONI S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.940.750/0001-02,** com sede a Rua 06, SIA Trecho 17, Lote 115, Área Administrativa 4º piso, Setor Indústria e Abastecimento (SIA), na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71200-216, **Telefone: (61)8219-2552 / (62) 8599-7613**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, CLAUSULA OITAVA do Contrato nº 067/2020, Parecer da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, instituída pela Portaria nº 1065/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão se dá por descumprimento de cláusula contratual, sendo revertidas ao Município as áreas de terras situadas em perímetro urbano do Município, de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) e 3.000 m² (três mil metros quadrados), situadas em área de posse desapropriada pelo Município, denominada antiga "Fazenda Rosala".

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o Contrato nº 067/2020 a partir da data de sua assinatura. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carlópolis, 03 de dezembro de 2.021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:A758677B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 141/2021 PROCESSO INTERNO Nº 295/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME – CNPJ Nº 06.226.883/0001-39**
Objeto	Aquisição de tubo de concreto de 0,40 x 1,00m e 0,60 x 1,00, para atender nas demandas da Secretaria Municipal de Administração
Vigência do Contrato	03/12/2021 à 03/12/2022
Valor Contratual	**R$ 13.995,00 (treze mil, novecentos e noventa e cinco reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7E129C1D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 141/2021 PROCESSO INTERNO Nº 295/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PAULO LOPES PEREIRA & CIA. LTDA. – CNPJ Nº 84.923.994/0001-08**
Objeto	Aquisição de tubo de concreto de 0,40 x 1,00m e 0,60 x 1,00, para atender nas demandas da Secretaria Municipal de Administração
Vigência do Contrato	03/12/2021 à 03/12/2022
Valor Contratual	**R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
PAULO LOPES PEREIRA & CIA. LTDA.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C47ECED6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2021 PROCESSO INTERNO Nº 323/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**FINOTTI CONSULTORIAS LTDA - CNPJ 42.890.766/0001-39**
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de curso de capacitação para os membros dos conselhos: da Assistência Social e Conselho dos direitos da Criança e do Adolescente
Vigência do Contrato	03/12/2021 à 03/06/2022
Valor Contratual	**R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)**

Dotação Orçamentária
28.005.08.122.0331.2.409.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2021.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
FINOTTI CONSULTORIAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A1EC7759

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2021 PROCESSO INTERNO Nº 322/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**W. C. MARTINS - ME - CNPJ 04.258.006/0001-14**
Objeto	Aquisição de brinquedos para serem entregues às crianças matriculadas no projeto Clube Irmão Caçula
Vigência do Contrato	03/12/2021 à 03/06/2022
Valor Contratual	**R$ 1.570,20 (um mil, quinhentos e setenta reais e vinte centavos)**

Dotação Orçamentária
28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.30.00.00. - 946 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2021.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
W. C. MARTINS - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4A039CBD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2021 PROCESSO INTERNO Nº 320/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**D RODRIGUES DE OLIVEIRA - CNPJ 11.156.457/0001-06**
Objeto	Aquisição de Equipamentos para a Vigilância Epidemiológica
Vigência do Contrato	03/12/2021 à 03/06/2022
Valor Contratual	**R$ 3.211,00 (três mil, duzentos e onze reais)**

Dotação Orçamentária
31.003.10.304.0359.2.447.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
D RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:095B7467

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2021 PROCESSO INTERNO Nº 334/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar Estudo Geotécnico para Dimensionamento do Pavimento da região Caminho do Vale, Jardim Eldorado, PR 218 Rotatória, Ilha do Ponciano e Memória de Cálculo do Pavimento

VALOR CONTRATADO: 12.284,00 (doze mil, duzentos e oitenta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso I da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO-ATP ASSESSORIA TECNICA EM PAVIEMNTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 04.385.896/0001-23

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 03 de dezembro de 2021

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:05B2DDD2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2021 PROCESSO INTERNO Nº 332/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Aquisição de coletes refletivos de sinalização e material gráfico para uso da Campanha de conscientização do trânsito

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93

FORNECEDOR CONTRATADO-AMAURI SOARES NETO – CNPJ Nº 20.726.110/0001-42
VALOR CONTRATADO: 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais)

FORNECEDOR CONTRATADO-YAMACITA & FERRAZ GRAFICA LTDA – CNPJ Nº 04.864.928/0001-75
VALOR CONTRATADO: 2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais)

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 03 de dezembro de 2021

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2E6C2EBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2021

PARTES
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CNPJ 76.208.842.0001-03ACEUC - ASSOCIAÇAO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGENERES CNPJ 06.269.160/0001-17
OBJETO
Termo de fomento conforme "plano de trabalho" retificado, apresentado e aprovado pela comissão de seleção, nos termos da legislação aplicável.
FORMA
Consensual e Gratuita.
VALOR
Sem ônus ou encargos para as partes.
VIGÊNCIA
De 03 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
LEGALIDADE
Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 169/2021 e Decreto Municipal nº 46/2017.
FORUM
Comarca de Catanduvas/PR.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9249D72D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 74/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 350/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 17 de dezembro de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 06 de dezembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:68C867B9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA Nº 8/2021

Objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA RECEBER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS – MÁQUINAS DE COSTURA e BARRACÃO, PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009 E 39/2017.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epigrafe, tornando-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor:

Nº	EMPRESA
1	SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA PINHEIRO

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 03 de dezembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:81E5BFEB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 221/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	R$ 87.827,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1026	R$ 10.129,41

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 03 de Dezembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:AB4B4693

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 222/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.10.20.606.1700.3.054	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1059	R$ 225.397,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 03 de Dezembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C089E417

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 223/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 15.000,00
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 03 de Dezembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2B39E9B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 6/2021

LICITAÇÃO Nº 84/2021
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 6/2021

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a Celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação Nossa Senhora das Graças, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ sob n° 77.235.455/0001-10, previamente credenciado pelo órgão gestor da respectiva política, com valor global de R$ 11.711,96 (Onze Mil, Setecentos e Onze Reais e Noventa e Seis Centavos). Em conformidade com o Art. 31, da Lei Federal n 13.019/2014.

A presente ratificação também altera o objeto da presente inexigibilidade:
Onde-se lê: Celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação Nossa Senhora das Graças, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ sob n° 77.235.455/0001-10, previamente credenciado pelo órgão gestor da respectiva política, **de acordo com o inciso VI, do art. 30,** da Lei federal n° 13.019/2014.
Leia-se: Celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação Nossa Senhora das Graças, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ sob n° 77.235.455/0001-10, previamente credenciado pelo órgão gestor da respectiva política, **de acordo com o art. 31**, da Lei federal n° 13.019/2014, **sendo repasse de recurso proveniente de doação de Imposto de Renda à Associação Nossa Senhora das Graças de Centenário do Sul, no valor de R$ 11.711,96 (Onze Mil, Setecentos e Onze Reais e Noventa e Seis Centavos), referente a Campanha de Incentivos Fiscais**.

Centenário do Sul, 03 de dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:A865F4E3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021 - ID Nº 13021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021 - ID Nº 13021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº53/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: COMERCIO DE DOCES IL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MONTAGEM DE CESTAS NATALINAS QUE SERÃO DISTRIBUIDAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 11.093,50 (Onze Mil e Noventa e Três Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/12/2021

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:34D7EBE0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021 - ID Nº 13121

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021 - ID Nº 13121
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº53/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MAX CESTAS.COM LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MONTAGEM DE CESTAS NATALINAS QUE SERÃO DISTRIBUIDAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 57.354,00 (Cinqüenta e Sete Mil, Trezentos e Cinqüenta e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/12/2021

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:08BBE9DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 246/2021

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 246/2021

Cessão de Uso de bens móveis do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a solicitação do município consorciado devido à falta de equipamento e material permanente;
CONSIDERANDO a ociosidade do bem nas unidades do Consórcio.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a cessão de uso de bens móveis, ao município consorciado solicitante:

CHOPINZINHO/PR		
EQUIPAMENTO	**QUANTIDADE**	**PLACA**
AR CONDICIONADO	04	670 | 1176 | 1184 | 1368

Art. 2º Determinar ao Setor competente que providencie o registro de cessão no Controle de Patrimônio bem como a elaboração do termo de cessão de uso de bens móveis.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 03 de dezembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A8215E03

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 247/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 247/2021

Dispõe sobre reajuste de procedimento na tabela de Credenciamento nº 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos Municípios consorciados em utilizar Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT;
RESOLVE:
Art. 1º Reajustar o valor do procedimento constante na tabela de credenciamento nº 003/2017:

PROCEDIMENTO E DIAGNOSE			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
		DE	PARA
405030070	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	1.074,86	2.687,15

Art. 2º As demais informações do referido edital permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo que o reajuste no valor do procedimento por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.

Pato Branco/PR, 03 de dezembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3F1551A9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 248/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 248/2021

Dispõe sobre a inclusão de procedimento e OPM na tabela do Credenciamento nº 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados em atendimentos eletivos;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir procedimento e OPM na tabela de credenciamento do edital nº 001/2018:

PROCEDIMENTO/OPM	COMPLEXIDADE	VALOR
CAMPO CIRURGICO	-	60,00
TRANSFUSAO DE SUBSTITUICAO/TROCA (EXSANGUINEOTRANSFUSÃO)	**ALTA**	44,45

Art. 2º As demais informações do referido edital permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 03 de dezembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5810FE8E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 249/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 249/2021

Dispõe sobre a inclusão de documento referente à habilitação técnica, no Edital de Credenciamento nº 004/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de comprovação de vínculo empregatício do profissional com o estabelecimento prestador do serviço;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir item na tabela do credenciamento nº 004/2021, conforme segue:
7.4.4.6. Comprovante do vínculo empregatício do (s) profissional (is) com o estabelecimento prestador do serviço.

Art. 2º As demais informações dos editais referenciados permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 03 de dezembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7A5BF4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA PE 94_2021

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo Administrativo: 188/2021
Pregão Eletrônico: nº 94/2021
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Acolhimento Institucional.
Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, **DECLARO DESERTA** a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 03 de dezembro de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AB4972BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO PE 75-2021 - PE - RP PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 75/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 21 de dezembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Contratação Futura de Serviços de Perfuração, Detonação e Desmonte de Rochas. Valor máximo estimado: R$ 117.000,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B921A32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO EDITAL PE 96-2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 03/12/2021
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE.
Tendo recebido, tempestivamente, pedidos de Esclarecimentoreferente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 07/12/2021às 09:00 horas.
Após adequações a serem realizadas, o referido processo será republicado.

GILIANE TELES FORLIN
Pregoeira

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:84406B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 82-2021

Espécie: Extrato do Contrato Pregão Eletrônico nº 82/2021. Objeto AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2021. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Dotação Orçamentária: Secretaria de Assistência Social: 08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 (1019) F: 934 e 08.02.082440018.2.080.3.3.90.30 (1020) F: 000. Data da assinatura: 29/11/2021. Vigência: 90 (noventa) dias após assinatura. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 269/2021. Contratada: Panificadora Biach Ltda. Valor: R$ 31.990,00.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:080FBFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 82-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 82/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 82/2021, de 22/10/21, e após expirado o prazo recursal, eu **Edson Luiz Cenci,** Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
PANIFICADORA BIACH LTDA	31.990,00
TOTAL HOMOLOGADO	31.990,00

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/11/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3489E861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO DISPENSA 166/2021.

ERRATA DO EXTRATO DE Dispensa 166/2021.ERRATA DO EXTRATO DEEMPENHOS 14299/2021.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02/12/2021Edição2402.
Onde se lê: SINALSUL EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. CNPJ: 08.048.995/0001-72
Leia-se: S. DE ARAUJO BRINQUEDOS E LIVROS - ME. CNPJ: 08.757.281/0001-33.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E87343F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 454/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021 PROCESSO Nº 29527/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Ilías Dalprá.
Contratado: INEX SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 29.852.364/0001-81.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de Serviços de Roçada e Jardinagem com fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias para a execução do serviço, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Projeto Básico visando atender as necessidades das diversas unidades da Prefeitura Municipal.
Valor: R$ 2.534.962,50 (Dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Local e Data: Colombo, 02 de dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Preito Municipal.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A267C10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 PROCESSO Nº 1159/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade das Sras. Jocieli Maschio Silva e Miriam Appel Martins.
Contratado: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.857.335/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 1.401,90 (Um mil, quatrocentos e um reais e noventa centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 30 de novembro de 2021.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F5515F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 PROCESSO: 7449/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: JOÃO APARECIDO DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob nº 33.735.522/0001-90.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Aramis Antonio Celso, portador do documento de Identidade/RG sob nº 5.104.440-1 e CPF 716.588.159-04.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de outubro de 2021.
Assinatura: Secretária de Saúde - Sra. Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:500DD991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 PROCESSO Nº 1159/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade das Sras. Jocieli Maschio Silva e Miriam Appel Martins.
Contratado: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.633.441/0001-84.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 2.175,00 (Dois mil, cento e setenta e cinco reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 30 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:98FE5051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 167/2021

Processo:	28720/2021- Dispensa167/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR.* **PLACAS EXPRESS - COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELE - ME. CNPJ:15.494.741/0001-43.**
Objeto:	Confecção de placas de inauguração/Identificação em aço a serem instaladas nos estabelecimentos municipais de saúde: U.S. Santa Tereza, U.S. Elis Regina Sbrissia Mendes, U.S. Guaraituba e U.S. da Mulher.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 2.840,00(dois mil oitocentos e quarenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75- Lei nº. 14.133/21
Data	02/12/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:DC601F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 168/2021

Processo:	17930/2021- Dispensa168/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR.* **GEOTRACK CONSULTORIA E SERVIÇOS - EPP. CNPJ:07.560.148/0001-20.**
Objeto:	Aquisição de aparelho portátil receptor GPS a ser utilizado nas atividades fiscalizatórias dos Departamento de Controle e Fiscalização.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 2.564,00(dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75- Lei nº. 14.133/21
Data	02/12/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:1B0C9567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 14339/2021

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	**14339/2021**
Data:	**02/12/2021.**
Valor Total do Empenho:	R$ 2.564,00(dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).
Nº da Dispensa:	**168/2021**
Contratado:	**GEOTRACK CONSULTORIA E SERVIÇOS - EPP. CNPJ:07.560.148/0001-20.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo**
Objeto:	Aquisição de aparelho portátil receptor GPS a ser utilizado nas atividades fiscalizatórias dos Departamento de Controle e Fiscalização.
Órgãos Responsáveis:	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:2E8BD99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 14306/2021

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	**14306/2021**
Data:	**02/12/2021.**
Valor Total do Empenho:	R$ 2.840,00 (dois mil e oitocentos e quarenta reais).
Nº da Dispensa:	**167/2021**
Contratado:	**PLACAS EXPRESS - COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELE - ME. CNPJ:15.494.741/0001-43.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo**
Objeto:	Confecção de placas de inauguração/Identificação em aço a serem instaladas nos estabelecimentos municipais de saúde: U.S. Santa Tereza, U.S. Elis Regina Sbrissia Mendes, U.S. Guaraituba e U.S. da Mulher.
Órgãos Responsáveis:	**Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:01586F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 33/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2021.

Processo:	32248/2021- Inexigibilidade Nº 33/2021.
Partes:	*Município de Colombo/PR*;**FECONSERVIÇOS MÉDICOSLTDA - CNPJ: 19.359.508/0001-09**
Objeto:	Credenciamento/Chamamento Público 016/2021 para contratação de serviços médicos para atendimento de pacientes nas Unidades Municipais de Saúde e Pronto Atendimento Municipal.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 3.302.400,00(três milhões trezentos e dois mil e quatrocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	03/12/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:82761341

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 6ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/12/2021. Edição 2401.

Onde lê-se: LOCAL: Pavilhão de Eventos Altair da Silva Leme.
ENDEREÇO: R. Mal. Floriano Peixoto, 8771 - Centro, Colombo - PR, 83415-080 - Parque Municipal da Uva.
Leia-se: **LOCAL:** Câmara Municipal de Colombo.
ENDEREÇO: R. Francisco Busato, 8005 - Centro, Colombo - PR, 83414-290.

Onde lê-se: no Pavilhão de Eventos Altair da Silva Leme, R. Mal. Floriano Peixoto, 8771 - Centro, Colombo - PR, 83415-080 - Parque Municipal da Uva.
Leia-se: na Câmara Municipal de Colombo - R. Francisco Busato, 8005 - Centro, Colombo - PR, 83414-290.

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Dezembrode 2021.

KELI CORADIN
Secretária de Desenvolvimento Urbano e de Habitação
Portaria 849/2021

Publicado por:
Suelen Baldon
Código Identificador:795EF383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021
CONCORRÊNCIA 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada Municipal São João com extensão de 555,74 metros a partir do ponto (N=7155670,4928 E=647831,6173) e Estrada João Procópio com extensão de 215,3 metros a partir do ponto (N=7160198,0574 E=650298,3519), nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.15.451.0022.1.014. 4.4.90.51.00.00 FONTE 1000-3000-504-512-828
VALOR TOTAL: R$ 883.489,13 (Oitocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e treze centavos)
CONTRATADA: EUROINFRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.827.535/0001-90
DATA: 01/12/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D0AE2B10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, sendo: Equipamentos de Informática, Elétricos e Eletrônicos, Eletrodomésticos, Brinquedos, Livros, Móveis e Utensílio de Cozinha
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 30 de novembro de 2021 até 20 de dezembro de 2021
CONTRATADO: AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 31.314.488/0001-55
DATA: 30/11/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:140F18BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº188/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, sendo: Equipamentos de Informática, Elétricos e Eletrônicos, Eletrodomésticos, Brinquedos, Livros, Móveis e Utensílio de Cozinha
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 30 de novembro de 2021 até 20 de dezembro de 2021.
CONTRATADO: M. K. SCHITICOSKI – ME, CNPJ 03.426.221/0001-14
DATA: 30/11/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3BB1B51E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, sendo: Equipamentos de Informática, Elétricos e Eletrônicos, Eletrodomésticos, Brinquedos, Livros, Móveis e Utensílio de Cozinha
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 30 de novembro de 2021 até 20 de dezembro de 2021
CONTRATADO: MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.716.048/0001-94
DATA: 30/11/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:74EFEA46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 115/2021

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
25º	ANDREA COELHO FABIENSKI	TITULAR

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente da vacância do cargo de Auxiliar de Enfermagem, devido à aposentadoria ocorrida em 01/12/2021.

Contenda, 03 de dezembro de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site http://www.tre-pr.jus.br;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BD524C84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 114/2021

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
14º	ANDREIA APARECIDA KLENKE PAVAN	TITULAR

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente da vacância do cargo de Técnico Administrativo, devido à aposentadoria ocorrida em 29/11/2020.

Contenda, 03 de dezembro de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site http://www.tre-pr.jus.br;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6930CFD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 64/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de pedras, vidros, madeiras, chapas de compensado, tintas, ferramentas e outros materiais diversos de construção, para atender todas as secretarias, entidades e

departamentos da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 03.11.2021 a 02.11.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
138/2021	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	157.121,50
139/2021	CHOPINFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	16.979.573/0001-49	283.570,00
140/2021	E. OLIVEIRA DE LIMA DE BRITO - TINTAS	29.804.037/0001-54	120.892,60
141/2021	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.938/0001-10	186.064,00
142/2021	MADEIREIRA SERBEMA LTDA	79.849.022/0001-80	203.540,00
143/2021	MDT NUNES SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	13.562.222/0001-40	96.148,24

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:2393532D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM), ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. EM REGIME DE COMODATO O TANQUE, BOMBA E FILTRO, PARA ÓLEO DIESEL S-10. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de dezembro de 2021 até às 08h00min do dia 21 de dezembro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 21 de dezembro de 2021. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 21 de dezembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 3.160.100,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de dezembro de 2021.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:392647EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO E TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aditivo n° 03 – contrato nº 218/2018 – Pregão Presencial nº 132/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME, CNPJ/MF sob n° 17.648.612/0001-98. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 06 meses, de 03 de dezembro de 2021 a 02 de junho de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, sendo R$ 182,61, totalizando para este aditamento a quantia de R$ 1.095,66. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo n° 02 – contrato nº 87/2021 – Pregão Eletrônico nº 70/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ sob nº 07.005.073/0001-15. Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fica aumentada a meta física e financeira para o item 2, 3, 4, 5 e 9. O valor total estimado para este aditamento é de R$ 6.997,70. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 22 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 34/2021
Processo Licitatório nº 161/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa Fotos Aéreas Lontrense Eireli, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 32.846.275/0001-37, para prestação de serviços fotográficos aéreos com 01 quadro medindo 100X200 CM, 01 quadro medindo 120X250 CM, 01 quadro medindo 100X150 CM, 01 CD com fotos digitalizadas, atendendo as necessidades da administração municipal. O valor total é de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), prazo de entrega é de 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:94613AE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 054/2021, de 29 de novembro de 2021.
O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento Público no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 29 de novembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:
NOME CARGO CPF Nº RG Nº
Fernando de Quadros Abatti Presidente 044.650.189-16 8.178.961-4
Juliano Ribeiro Membro 083.886.709-05 10.325.813-8
Franchy Rech Membro 914.130.609-00 5.284.230-1
Iana Roberta Schmid Membro 050.669.369-47 8.407.675-9
Leila Marcolina Membro 031.467.799-27 7.403.644-9
Art. 2º - DELEGAR poderes para Fernando de Quadros Abatti, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento Público.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a PORTARIA Nº 010/21, de 11 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:ED112F83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7778/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7778, de 29 de novembro de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 78, inciso XVIII e parágrafo 2º da Lei Municipal 989/89 de 13 de maio de 1989, em seu artigo 20, considerando o Decreto nº 5.821/15, considerando o aumento de preço dos combustíveis e pneus e demais custos do sistema de transporte, conforme deliberação aprovada pelo Conselho Rodoviário Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica fixado em **R$ 3,11** (três reais e onze centavos) o valor do serviço público de transporte coletivo, do itinerário que liga a área central do Município de Coronel Vivida à Comunidade de Ponte do Chopim (BR 158 – KM 495) e seu prolongamento.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 7629/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

JULIANO ANDREI BORDIN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:95FADAD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1644/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7, da Lei Municipal nº 298/2020 (LOA 2021)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.40.00.00 – 460 – 00000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.... R$ 2.500,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – 1790 – 00103 – Material de Consumo..... R$ 80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 82.500,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 298/2020 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.11.00.00 – 350 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 2.500,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – 1650 – 00103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00 – 1690 – 00103 – Obrigações Patronais..... R$ 51.100,00
3.3.90.14.00.00 – 1770 – 00103 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 4.000,00
3.3.90.32.00.00 – 1820 – 00103 – Passagens e Despesas com locomoção..... R$ 4.900,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 82.500,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A36DD4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1645/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$6.000,00(Seis mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3067 – Sentenças e Reclamações Trabalhistas
3.3.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
03820 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 6.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 6.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecad. Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres), Receita 11.18.02.31.00.00.00.00.00.....R$ 6.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 6.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8BABA349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1646/2021

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 298/2020 (LOA 2021).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.003.750,00 (Um milhão, três mil e setecentos e cinquenta reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
001- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2005 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 – 170 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
3.1.90.11.00.00 – 180 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 1.500,00
04.122.0002.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 – 230 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 45.000,00
3.1.90.13.00.00 – 240 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.11.00.00 – 0350 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 76.000,00
3.1.90.13.00.00 – 360 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 17.500,00
04 – SECRETARIA DE FAZENDA
001- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.123.0004.2011 – Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.11.00.00 – 490 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 27.000,00
3.1.90.13.00.00 – 500 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 3.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
002- DEPARTAMENTO CULTURA, ESPORTES E TURISMO
27.812.0013.2035 – Atividades do Departamento de Esportes
3.1.90.11.00.00 – 2240 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 6.500,00
3.1.90.13.00.00 – 2250 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 1.500,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.2037 – Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
3.1.90.11.00.00 – 2340 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 36.000,00
3.1.90.13.00.00 – 2350 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 1.300,00
3.1.90.16.00.00 – 2360 – 00000 – Outras desp variáveis – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
08.244.0014.2042 - Manutenção da Política de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – 2560 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 46.000,00
3.1.90.13.00.00 – 2570– 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 8.200,00
08.244.0014.2044 - Manutenção do CRAS
3.1.90.11.00.00 – 2710 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 12.400,00
3.1.90.13.00.00 – 2730– 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 1.850,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00.00 – 2970 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 69.000,00
3.1.90.13.00.00 – 2980 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 16.000,00
3.1.90.16.00.00 – 2990 – 00000 – Outras desp variáveis – Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
08 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2056 – Atividades do Departamento de Transportes
3.1.90.11.00.00 – 3210 - 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 59.000,00
3.1.90.13.00.00 – 3220 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 12.500,00
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
002- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0019.2062 – Apoio a Produção Vegetal
3.1.90.11.00.00 – 3560 - 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 46.000,00
3.1.90.13.00.00 – 3570 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 9.000,00
3.1.90.16.00.00 – 3580 – 00000 – Outras desp variáveis – Pessoal Civil..... R$ 500,00
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3069 – Encargos com Inativos e Pensionista
3.1.90.03.00.00 – 3900 – 00000 – PENSÕES do RPSS e do Militar ..... R$ 6.050,00
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2013 - Fortalecimento da Assistência Farmacêutica
3.1.90.11.00.00 – 590 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 6.400,00
3.1.90.13.00.00 – 610 – 00303 – Obrigações Patronais..... R$ 1.300,00
10.301.0006.2014 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.1.90.11.00.00 – 720 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 230.000,00
3.1.90.13.00.00 – 750 – 00303 – Obrigações Patronais..... R$ 27.400,00
10.302.0006.2019 – Fortalecimento da Atenção Especializada – Hospital Municipal
3.1.90.11.00.00 – 1240 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 134.000,00
3.1.90.13.00.00 – 1260 – 00303 – Obrigações Patronais..... R$ 7.300,00
3.1.90.16.00.00 – 1270 – 00303 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 9.000,00
10.304.0009.2021 - Fortalecimento da Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00 – 1430 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 10.200,00
3.1.90.13.00.00 – 1450– 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 2.150,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – 1650 – 00103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 39.000,00
3.1.90.11.00.00 – 1661 – 01036 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 4.800,00
3.1.90.13.00.00 – 1690 – 00103 – Obrigações Patronais..... R$ 3.200,00

3.1.90.13.00.00 – 1711 – 01036 – Obrigações Patronais..... R$ 1.200,00
3.1.90.16.00.00 – 1740 – 00303 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 1.003.750,00
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 292/2020 (LDO 2021) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecadação: 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL– FONTE 000 – RECURSOS ODRINÁRIO LIVRES ..... R$ 1.003.750,00
TOTAL..... R$ 1.003.750,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE
Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A899B2AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 030/2021

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, da Lei nº 1680/12 e do art.90, inciso I da Lei Municipal n.º 577/93.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 17 (dezessete) dias de férias remanescentes à Servidora Fabiana Luisa Krudycz, referente ao período aquisitivo de 07/05/2020 a 06/05/2021, com período de gozo que se inicia em 03/01/2022 e se finda em 19/01/2022.
Parágrafo único. O adicional de férias relativo ao período remanescente foi pago no mês de julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:C52B525A

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 031/2021

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, da Lei nº 1680/12 e do art.90, inciso I da Lei Municipal n.º 577/93.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Valdemar da Silveira, referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 11/01/2022 com período de gozo que se inicia em 24/01/2022 e se finda em 22/02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos à partir de 24/01/2022.

Sala da Presidência, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:5121EDA6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Início da Sessão Pública: Dia: 20 de dezembro de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 193.030,68 (cento e noventa e três mil, trinta reais, sessenta e oito centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 2 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B7DED13B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA EM ATENDIMENTO AO EDITAL DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2021

Ata em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público 016/2021 - Município de Dois Vizinhos.

Aos dois dias do mês de dezembro de 2021, as 14h00min, em sessão pública, reuniu-se o Comitê Municipal Gestor para a distribuição de recursos da Lei Aldir Blanc nomeado pela Portaria 106/2021, sendo os membros presentes na sessão Sras. Scheila De Col, Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi, Gilvana Fatima Schmoeller e Srs. Jades Henrique e Bruno Felipe Alves de Lima, para proceder o encaminhamento do processo do Chamamento Público que tem por objeto **A SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS DIGITAIS DE MANEIRA VIRTUAL CONFORME PREVISTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020: EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS, PRÊMIOS, AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

VINCULADOS AO SETOR CULTURAL E OUTROS INSTRUMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE AGENTES, DE ESPAÇOS, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS. Constatou-se que o proponente **NATÃ JARDEL SCHIMIT DE LARA,** apresentou a documentação faltante atendendo a todas as exigências do edital, alcançando a pontuação de 100 (cem) pontos, na análise de sua proposta artística cultural. Deste modo o comitê declara **CREDENCIADO** e apto ao atendimento do objeto do edital. O comitê disponibilizará a presente ata com a lista de habilitados e inabilitados no site do município de Dois Vizinhos, no endereço **https://www.doisvizinhos.pr.gov.br/** na aba LICITAÇÕES, modalidade Chamamento Público nº 016/2021, pelo prazo de 05 (cinco) dias corridos, para que os interessados possam apresentar seus recursos. Após o decurso de prazo o certame será remetido para parecer jurídico final em relação ao proponente credenciado. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Bruno Felipe Alves de Lima, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros do Comitê Municipal Gestor para a distribuição de recursos da Lei Aldir Blanc.

SCHEILA DE COL
Membro

CLESIANI RODRIGUES BEDRA RICARDI
Membro

GILVANA FATIMA SCHMOELLER
Membro

JADES HENRIQUE
Membro

BRUNO FELIPE ALVES DE LIMA
Membro

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D22B2DDE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17811/2021

DECRETO Nº 17811/2021

Revoga o dispositivo do Decreto n.º 17072/2021 que que concedeu ajuda de custo ao professor Silvio Viana Pelentir.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o dispositivo do Decreto n º 17072/2021 que concedeu ajuda de custo no percentual de 30% (trinta por cento) da classe em que se encontra, ao servidor **SILVIO VIANA PELENTIR**, matrícula funcional nº 8980-2, portador da Cédula de Identidade n.º 4.518.174-0/PR e do CPF/MF n.º 938.757.119-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professor de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, a partir de 01 de novembro de 2021.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B50B812A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17812/2021

DECRETO Nº 17812/2021

Concede Licença Maternidade à servidora Rosangela Roegelin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **ROSANGELA ROEGELIN**, matrícula funcional 19103-1, portadora do RG n.º 9.569.048-3/PR e do CPF/MF n.º 060.770.749-69, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + pós*, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, no período de 22 de novembro de 2021 a 20 de maio de 2022, com base na Lei 1551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de novembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 61° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CEE8F75A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17813/2021

DECRETO Nº 17813/2021

Nomeia o Conselho Municipal de Saneamento-COMUSA, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Municipal de Saneamento-COMUSA**, composto pelos membros abaixo, com base no art. 2º da Lei Municipal n.º 2228/2018.

GOVERNAMENTAL		
Segmento	**Membro Titular**	**Suplente**
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	José Carlos Ventura Junior	Jonatan Santin
Secretaria de Saúde	Sheila Helen Cristina Dall'Agnol	Cleunice Aparecida Prestes

Secretaria de administração e Finanças	Marcelo Dal Molin	Alyny Cristina Bekoski de Godois
Departamento de Gestão Urbana	Marcio Trentini	Juscelino Thomazi
SOCIEDADE CIVIL		
Segmento	**Membro Titular**	**Suplente**
Associação de Moradores do Município	Afonso Costa e Silva	Edemar de Lima
Associação Empresarial de Dois Vizinhos	Leonir Sartor	Juliana Radaelli
Prestadores de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto sanitário	Evonir José Perin	José Skorek
Prestadores de serviços relacionados à resíduos sólidos.	Gislaine Fátima Perin	Cássio Fernando Foquesatto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2962C2D0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17814/2021

DECRETO Nº 17814/2021

Revoga o Decreto nº 17354/2021 que concedeu Bolsa Auxílio à servidora Clari Tereza Meredyk.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do curso de Pós-Graduação em Gestão Pública, junto a Faculdade Educacional da Lapa – FAEL.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 17354/2021 que concedeu Bolsa Auxílio à servidora **CLARI TEREZA MEREDYK**, matrícula funcional nº 9950-1, portadora da Cédula de Identidade nº 6.394.116-6/PR e do CPF/MF nº 028.025.349-47, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de dezembro de 2021, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EF1323E5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17815/2021

DECRETO Nº 17815/2021

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu"*, a servidora Clari Tereza Meredyk.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu"* em **Gestão Pública**, junto à Faculdade Educacional da Lapa-FAEL, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **CLARI TEREZA MEREDYK**, matrícula funcional 9950-1, portadora do RG 6.394.116-6/PR e do CPF/MF 028.025.349-47, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de dezembro de 2021, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1CEB896E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17816/2021

DECRETO Nº 17816/2021

Contrata a Senhora Debora Elenice Lima, para o cargo de provimento temporário de Médica Veterinária.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DEBORA ELENICE LIMA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.651.631-6/PR e do CPF/MF n.º 076.683.439-54, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021, para o cargo de provimento temporário de *Médica Veterinária*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 2502/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8FE6E617

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao **Pregão Eletrônico nº 132/2021**, publicado no Jornal de Beltrão, edição 7335, página 12, de 25 de novembro de 2021 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 2397, página 63, de 25 de novembro de 2021, sendo que o Pregoeiro informou que a empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**., solicitou sua desclassificação do item adjudicado. Em razão deste o Pregoeiro adjudica o **item 28** a próxima classificada, sendo a

empresa ***INOVAMED HOSPITALAR LTDA.***, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com o valor total de R$ 911,70 (novecentos e onze reais e setenta centavos).

Dois Vizinhos, 02 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BB83B5F6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 058/2021; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS VEGETAIS; **LOCADOR:** F. FRANCESCHI – EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.731.037/0001-22, com sede na rua Paraná, nº 697, apto 303, Centro Sul, Dois Vizinhos – PR – CEP 85.660-000, E-mail: engouroverde@gmail.com, Telefone: (46) 99909-3512, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Fernando Franceschi, inscrito no CPF nº 080.903.559-60 e RG nº 9606090-4; **LOCATÁRIO:** Município de Dois Vizinhos – Paraná. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; **PERÍODO DA LOCAÇÃO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais); **RECONHECIMENTO** e **RATIFICAÇÃO:** 3 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DF4485FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME ITINERÁRIO DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 134/2021 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, **ADJUDICO** o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ***SABAUDIA TRANSPORTES LTDA - ME,*** CNPJ nº 13.197.658/0001-87, **Item 01** com o valor total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e **HOMOLOGO** o certame, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 02 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5100C3CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 134/2021 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, **ADJUDICO** o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ***MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A,*** CNPJ nº 33.608.308/0001-73, com o valor total de R$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais) e **HOMOLOGO** o certame, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 02 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6D79AB60

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS EM OFICINAS DE ARTE CIRCENSE - EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 148/2021 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ***LUIZ CARLOS MENON - ME,*** CNPJ nº 11.567.863/0001-61, com o valor total de R$ 46.584,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 02 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:07D6DF9C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 500 HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 149/2021 e o parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório, declarando-o **DESERTO.**

Dois Vizinhos, 02 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A9CF7B56

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE CÂMARA ARO 20, BEM COMO SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA OS PNEUS DA FROTA MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM ITEM(NS) COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) DE COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 150/2021 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ***RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI - EPP,*** CNPJ nº 77.092.617/0001-09, **Lote 01 – Item 01** com o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), **Lote 02 – Item 01** com o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e **Lote 03 – Item 01** com o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e Lote 03 – Item 02 com o valor de R$ 23.844,00 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 02 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:32B557E7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 131/2021

PORTARIA N.º 131/2021

Nomeia os servidores e o representante do Conselho Municipal de Saúde, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saúde de Dois Vizinhos 2022-2025.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR como responsáveis pela elaboração do Plano de Municipal de Saúde de Dois Vizinhos 2022-2025, os servidores e o representante do Conselho Municipal de Saúde abaixo listados:

Claudete Meurer

Francieli Tessaro

Grasieli Richieti da Silva
Jalciane Dagostin

Jaqueline Cordeiro dos Santos
Joel Huff Bitencourt
Maria Luiza Winharski
Nelciane Moretto Estivalet
Nilton Vianna Pinto Filho
Rafael Rugério Dutra
Tairone Allan Mezzomo

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C20E16E7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 132/2021

PORTARIA N.º 132/2021

Designa a servidora Andrea Regina Pellin Cagnini como Ouvidora de Saúde no Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **ANDREA REGINA PELLIN CAGNINI,** portadora do RG n.º 10.326.068-0/PR e do CPF n.º 073.229.709-50, para atuar como Ouvidora de Saúde no Município de Dois Vizinhos.

Revoga-se a Portaria n.º 048/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5315ED7B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CADASTRO DE ARTISTA E ENTIDADES CULTURAIS APROVADOS PELO COMITÊ GESTOR DA LEI ALDIR BLANC.

----------CADASTRO DE ARTISTA E ENTIDADES CULTURAIS APROVADOS PELO COMITÊ GESTOR DA LEI ALDIR BLANC.

CADASTROS DEFERIDOS - Município		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CÓDIGO INDICADOR MUNICIPAL
DANIELA INÊS GAIO DA SILVA	111.110.409-31	022/2021
MARILDE BONADIMAN	781.431.799-15	023/2021
ELIZÂNGELA GASPERIN	015.293.019-12	024/2021
MARIA TERESINHA DE AGUIAR	297.725.599-00	025/2021
NATA JARDEL SCHIMIT DE LARA	30.454.710/0001-52	026/2021
IRONI DA CONCEIÇÃO	081.906.659-10	027/2021
LUCIA MOZEL LEVANDOSKI	032.657.999-05	028/2021
IVETE APARECIDA SEVERNINI DE OLIVEIRA	019.717.779-43	029/2021
ELIZANGELA TIBE DOS CAMPOS PRESTES HORTIZ	041.189.909-03	030/2021
JEFERSON SAVICK	092.346.039-07	031/2021
CHEILA ADRIANA SCHAITLER ALBANI	06.916.287-36	032/2021
FRANCIELI ZEFERINO SAVICKI	079.686.319-98	033/2021
LHEID NARA DA SILVA	082.459.079-10	034/2021
CRISTIELI SEVERNINI DE OLIVEIRA	108.253.269-07	035/2021
VANESSA JOAQUIM CORDEIRO	094.172.139-62	036/2021

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7C0C67F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 154/2021

Retificação do Edital do Pregão Eletrônico 154/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 (ABASTECIMENTO NA BOMBA) PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

1. Fica alterado no Anexo I – Termo de Referência, o constante na tabela de produtos:

Onde se lê: Código do produto/serviço **34108,** leia-se: Código do produto/serviço **34109;**
Onde se lê: Nome do produto/serviço **OLEO DIESEL COMUM,** leia-se: Nome do produto/serviço **OLEO DIESEL S10.**

2. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 14h00min do dia 20/12/2021 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 14h00min do dia 20/12/2021.

3. O edital alterado estará disponível aos interessados no site do Comprasnet endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 3 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:17422FF7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 048/2021; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI N° 8080/90, DECRETO MUNICIPAL N° 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC N° 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CREDENCIADA: JANETE APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA FAVIN, CNPJ n.º 39.841.793/0001-07; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n° 8080/90, Decreto Municipal n° 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n° 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R$ 168.980,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais); PERÍODO: de 2 de dezembro de 2021 a 1 de agosto de 2022; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 3 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A5B8CA54

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 049/2021; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI N° 8080/90, DECRETO MUNICIPAL N° 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC N° 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CREDENCIADA: CLINICA MEDICA MED MINAS S/C, CNPJ n.º 26.059.863/0001-28; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n° 8080/90, Decreto Municipal n° 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n° 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R$ 168.980,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais); PERÍODO: de 2 de dezembro de 2021 a 1 de agosto de 2022; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 3 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:63F20FEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: E.C.P.A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 05.648.964/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e aprofundamento de poços artesianos, na localidade de Bituva dos Machados.

VALOR: R$ 32.467,20 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Fernandes Pinheiro, em 03 de dezembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1CF5600A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2019 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 084/2019

Objeto: Contratação de serviços complementares de profissionais de saúde para atendimento no Centro de Saúde da Família (sede) e na localidade do Angaí

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: C R KRUK SERVICOS MEDICOS
CNPJ nº 33.061.924/0001-57

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único – Conforme as Cláusulas Sexta e Sétima do contrato original, parecer jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços passando seu vencimento de 30/11/2021 para 30/11/2022 e prorroga-se o prazo de vigência contratual passando para 30/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pela alteração nos prazos de prestação dos serviços, fica alterado o Valor Contratual, passando de para R$ 130.560,00 (cento e trinta mil, quinhentos e sessenta reais) para R$ 195.840,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta reais).

Fernandes Pinheiro, 29 de novembro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

C R KRUK SERVICOS MEDICOS
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:0CCBEB1F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 107/2020 REF: A TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

Objeto: Executar a Pavimentação Poliédrica Irregular na Localidade de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro-PR.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ sob o nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: BMJ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI
CNPJ sob o nº 15.621.129/0001-94

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIAEXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 05/09/2021 para 05/11/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 05/12/2021.

Fernandes Pinheiro, em 03 de setembro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

BMJ Locação de Máquinas EIRELI
EVELAYNE CHAGAS ALMEIDA IACZUK
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:E5ADD1EF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 107/2020 REF: A TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

Objeto: Executar a Pavimentação Poliédrica Irregular na Localidade de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro-PR.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ sob o nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: BMJ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI
CNPJ sob o nº 15.621.129/0001-94

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIAEXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 05/11/2021 para 05/01/2022 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 05/02/2022.

Fernandes Pinheiro, em 04 de novembro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Bmj Locação de Máquinas Eireli
EVELAYNE CHAGAS ALMEIDA IACZUK
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A0E6E4E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EXTRATO E ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

"Contrato Nº..: 217/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ADIRLEIA FATIMA PAZOLINI LEITE 04718509939
Valor.....: 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 02/12/2021 Término: 01/12/2022
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 14/2021
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (210) Saldo: 87.865,67
Objeto.....: Aquisição de plantas que tiveram seus itens deserto no Pregão Eletrônico N° 46/2021 Processo n° 69/2021. "

Flor da Serra do Sul, 2 de Dezembro de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

"Contrato Nº..: 218/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: NATIVA BRASIL - PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIM
Valor.....: 31.710,00 (trinta e um mil setecentos e dez reais)
Vigência.....: Início: 02/12/2021 Término: 01/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2021
Recursos.....: Dotação: 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (274) Saldo: 35.342,91
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para Elaboração, capacitação e implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico Especial de Manancial - Prómanancial do Paraná - PMIC Manancial, para as Bacias Hidrográficas de manancial inseridas no recebimento de ICMS Ecológico. "

Flor da Serra do Sul, 2 de Dezembro de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

"Aditivo Nº.....: 080/2021 - Contrato Nº: 122/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
Valor.....: 8.562,50 (oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 02/12/2021 Término: 07/01/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para realização de Serviços de Topografia, Cartografia e Geodesia em geral no município de Flor da Serra do Sul."

Flor da Serra do Sul, 2 de Dezembro de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:F0FF62EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 62/2021-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para aquisição de toners, cartuchos e tintas de impressora para as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **16 de dezembro de 2021**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **16 de dezembro de 2021** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 03 de dezembro de 2021.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:DA055F02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 201-SME, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 201-SME, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Revoga Portaria nº 200-SME, que designou professoras de educação infantil para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo PREFEITO MUNICIPAL, considerando o término do ano letivo em 17 de dezembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 18 de dezembro de 2021, a Portaria nº 200-SME que designou as seguintes servidoras ocupantes do cargo efetivo de professor de educação infantil/30h, para ministrarem aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo:

Matrícula	Nome	Carga horária suplementar
2-01061	Iris Falcão de Moura	15 horas semanais
2-01077	Marilza Aparecida de Almeida	15 horas semanais
2-01190	Michelle Quaquio	15 horas semanais
2-01126	Neusa Alice dos Santos Moura	15 horas semanais
2-01062	Sônia Aparecida Aragão	15 horas semanais
2-01241	Tamires Coleone	15 horas semanais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:697E158E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 681, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 681, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a firmar contratação com o Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP (PROAMUSEP), visando implantação, manutenção e execução de programa de descentralização e municipalização do procedimento de licenciamento ambiental, através da ratificação de termo de adesão, e formalização de contrato de programa e de rateio, nos termos da legislação em vigor.
.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratação com o Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP (PROAMUSEP), para implantação, manutenção e execução do Programa de Descentralização e Municipalização do Procedimento de Licenciamento Ambiental e fiscalização ambiental de atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, nos municípios aderentes, conforme tipologia definida pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente do Paraná (CEMA), através da ratificação de Termo de Adesão, e formalização de Contrato de Programa e de Rateio, nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666, de 1993, c/c Lei Federal nº 11.107, de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 2007.
Parágrafo único A área de desenvolvimento das atividades e programas referidos nesta lei será o limite territorial dos municípios aderentes ao Programa, bem como em outros territórios em que for necessário o desenvolvimento de atividades por parte do CONSÓRCIO, desde que atendam os interesses do Município Contratante

Art. 2º São objetivos do Programa de Descentralização e Municipalização do procedimento de Licenciamento Ambiental:
I - implementar, coordenar e controlar as ações de fiscalização, licenciamento e monitoramento ambiental, de atividades potencialmente poluidoras nos municípios consorciados;
II - fiscalizar e coibir as agressões ao meio ambiente, mediante enquadramento da infração cometida na legislação própria (relacionadas com o licenciamento ambiental);
III - exercer o poder de polícia administrativa facultada pelas legislações ambientais (em relação a fatos afetos ao licenciamento ambiental);

IV - fornecer subsídios aos municípios aderentes ao Programa, relacionados aos procedimentos que digam respeito ao licenciamento ambiental de âmbito municipal;
V - fornecer informações relativas às normas, diretrizes e políticas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, que tenham relação com o licenciamento ambiental de âmbito municipal;
VI - disponibilizar pessoal capacitado e treinado para fiscalização e emissão de pareceres técnicos concernentes a emissão de licenciamento ambiental;
VII - observada a competência de cada município aderente ao contrato de programa, realizar atividades de apoio e suporte na elaboração de projetos junto a órgãos ambientais referente a atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, que tenham relação com o licenciamento ambiental;
VIII - realizar licitação compartilhada, nos termos do Protocolo de Intenções;
IX - cumprir as obrigações previstas no Protocolo de Intenções e na legislação ambiental pertinente; e
X - se aprovado pela Assembleia Geral do CONSÓRCIO, adotar as medidas necessárias para o atendimento do disposto no Acordão nº 3735/18-Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º São obrigações do CONSORCIO:

I - fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento e fiscalização;
II - promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e monitoramento ambiental;
III - exercer o poder de polícia administrativa facultada pelas legislações ambientais, em relação a infrações e atividades relacionadas com o processo de licenciamento ambiental de âmbito local, incluída a aplicação de penalidades/multas;
IV - promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente dos municípios consorciados, que tenha relação com o processo de licenciamento ambiental;
V - disponibilizar servidores/empregados públicos para treinamento e aperfeiçoamento do procedimento de licenciamento ambiental de âmbito local;
VI - aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas, observadas as normas de contabilidade pública;
VII - executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
VIII - facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do contrato de programa;
IX - fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo os gestores locais, servidores dos municípios aderentes ao contrato de programa, membros dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente, empresários, e a população em geral, para fins de orientar, auxiliar, esclarecer questões ou situações que digam respeito ao licenciamento ambiental delegado ao PROAMUSEP, inclusive, prestando contas na forma da lei;
X - recepcionar os requerimentos de licenciamento ambiental, iniciar o processo administrativo ambiental e autos de infração, praticar todos os atos até a conclusão do processo/procedimento, inclusive analisando as defesas apresentadas em processo administrativo, autos de infrações ou notificações lavradas por empregados do PROAMUSEP, lotados no programa de LICENCIAMENTO AMBIENTAL;
XI - realizar a análise final do requerimento de licenciamento ambiental, cuja licença será emitida pelo COORDENADOR DO PROGRAMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL;
XII - manter os Conselhos Municipais do Meio Ambiente atualizados quanto as medidas praticadas, nos limites do contrato de programa;
XIII - manter sistema de informações ambientais *online* para transparência e informação relacionadas as atividades desenvolvidas pelo setor de Licenciamento Ambiental do Consórcio;
XIV - manter sistema *online* e *disk* denúncia sobre infrações ambientais cometidas no âmbito dos Municípios Consorciados, que se relacionem com o licenciamento ambiental; e
XV - contratar pessoal mediante concurso público, submetidos a CLT, para atuar no programa.

Art. 4º São obrigações do MUNICÍPIO:

I - disponibilizar equipamentos e serviços do MUNICÍPIO que já foram adquiridos ou contratados para estruturação do licenciamento ambiental municipal, se necessário for;
II - ceder servidores públicos com habilitação profissional na área, quando for o caso;
III - consignar em sua lei orçamentária as dotações ou créditos suplementares suficientes para fazer frente às obrigações assumidas, cujo repasse será efetuado através de CONTRATO DE RATEIO;
IV - aprovar a legislação municipal ambiental, inclusive sobre taxas, instituir o Conselho Municipal do Meio Ambiente e mantê-lo em pleno funcionamento;
V - manter em seu *site*, de forma permanente, a legislação ambiental municipal atualizada, bem como, *link* de acesso ao *site* do PROAMUSEP- indicando-o como órgão responsável pelo licenciamento ambiental de âmbito municipal;
VI - supervisionar, acompanhar e fiscalizar, nos termos da lei, as atividades relativas á execução do contrato de programa, visando assegurar sua regularidade; e
VII - manter-se adimplente com as obrigações estipuladas em Contrato de Rateio e no contrato de programa.

Art. 5º Para atender as despesas decorrentes para implantação, manutenção e execução do Programa de Descentralização e Municipalização do Procedimento de Licenciamento Ambiental, fica autorizado o Município a repassar ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, através de Contrato de Rateio, conforme discriminação de débitos abaixo, para todos os fins e efeitos financeiros e orçamentários:
I - destinação de R$ 0,30 (trinta centavos) *per capita* por mês, no período de setembro/2021 a fevereiro/2022, para constituição de fundo rotativo destinado a fazer frente as despesas de implementação do programa, através de contrato de rateio;
II - destinação de valor *per capita*, para períodos de 12 (doze) meses, definido pela Assembleia Geral do PROAMUSEP, através de Contrato de Rateio, para a manutenção e execução do programa.

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a incluir na vigente Lei Orçamentária os créditos adicionais suficientes para adimplir os encargos previstos no Termo de Adesão/Contrato de Programa e Rateio, obrigando-se ao pagamento do valor correspondente à participação inicial e demais despesas assumidas por adesão.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flórida, 2 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:3616252E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.884, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.884, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede adicional de escolaridade a servidoras referente avaliação de titulação nº 008/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 008/2021, de 11 de novembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de dezembro de 2021, o adicional de escolaridade às seguintes servidoras nos percentuais

abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01155	Amanda Marques de Carvalho Lima	Assistente Social	5% (cinco por cento)
2-01055	Rosamaria Marques Piton	Fisioterapeuta	5% (cinco por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:99F3DC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.885, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.885, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2021.

Promove avanço vertical à servidora Iris Falcão de Moura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 482/2014 c/c o disposto no art.30 e segs. da Lei Municipal nº 086/2004, considerando o requerimento por parte da servidora Iris Falcão de Moura, e considerando a avaliação de desempenho da referida servidora

DECRETA:

Art.1º Fica promovida por avanço vertical, a partir de 1º de dezembro de 2021, a seguinte servidora, ocupante do cargo de professor de educação infantil/30h:

Matrícula	Nome	Nível de Vencimento
2-01061	Iris Falcão de Moura	De C-VII para C-VIII

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1° de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A4D210E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as desistências ocorridas referente ao Edital de Convocação nº 007/2021

Resolve:

Art.1º Ficam convocadas, as candidatas abaixo relacionadas aprovadas no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período entre os dias**7 de dezembro a 17 de dezembro de 2021,** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Claudia Celia Ferreira da Silva	062.669.999-19	**18**
Daniele Renata Pereira	072.948.899-37	**19**

Art.2º As convocadas deverão comparecer munidas dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12)Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 3 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:AF19BD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º Fica convocado, o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **7 de dezembro a 17 de dezembro de 2021,** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Gustavo Henrique Beraldi Maraldi	099.558.209-26	**3**

Art.2º O convocado deverá comparecer munido dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do candidato:

1) CPF;
2) RG;

3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação;
6) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
7) Certidão negativa de antecedentes criminais;
8) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
9) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
10) Comprovante de residência;
11) Declaração de Bens;
12) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
13)Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 3 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:283C1956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
376_21 - SUSPENSÃO PREVBEL STF

DECRETO MUNICIPAL N.º 376 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Suspende com efeitos *ex nunc* os efeitos dos seguintes Decretos Municipais em cumprimento a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação 48.538-Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em atenção à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação 48.538-Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* art. 1º do Decreto Municipal n.º 047 de 20 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor municipal EDNIR ROCHA DE SOUZA, no valor de R$ 5.336,88 (Cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor, acrescido de 5% (cinco por cento) por dependente, referente ao efetivo de INSPETOR SANITÁRIO - nível - 009-24 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço, a partir da data do falecimento". (NR)

Art. 2º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 065 de 05 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.726,79 (Três mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MIUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 14 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço". (NR)

Art. 3º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 066 de 05 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 1.262,87 (Um mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) mensais, equivalentes a 56,30% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL, nível C2 – Classe-09 + 30% de tempo de contribuição, referente à média das 80% maiores remunerações." (NR)

Art. 4º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 067 de 05 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.801,31 (Três mil, oitocentos e um reais e trinta e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 5º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 068 de 05 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 7.602,67 (Sete mil, seiscentos e dois reais e sessenta e sete centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MIUNICIPAL/CMEI – Nível – C1 – Classe – 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 6º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 069 de 05 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.801,31 (Três mil, oitocentos e um reais e trinta e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 7º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 070 de 05 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.547,88 (Três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MIUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 15 + 40% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 8º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 075 de 09 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.268,59 (Três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO – Nível 004–15 + 40% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 9º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 077 de 09 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 5.430,47 (Cinco mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MIUNICIPAL/CMEI – Nível – A1 – Classe – 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 10º Fica alterado o *caput* art. 1º do Decreto Municipal n.º 085 de 10 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor municipal ADELINO SERENA - CPF - 697.680.059-0, no valor de R$ 1.315,06 (Um mil, trezentos e quinze reais e seis centavos) equivalente a 100% da remuneração do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - nível - 001-03. " (NR)

Art. 11º Fica alterado o *caput* art. 1º do Decreto Municipal n.º 095 de 12 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedida pensão por morte da servidora municipal SONIA CRISTINA MARCHIORI ARINI – CPF - 034.225.709-93, no valor de R$ 1.348,21 (Um mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavo) correspondente a 85% dos proventos da servidora, referente ao efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - nível – 001-10 + 05% referente aos adicionais por tempo de serviço. A partir da data do falecimento. " (NR)

Art. 12º Fica alterado o *caput* art. 1º do Decreto Municipal n.º 136 de 12 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedida pensão por morte da servidora municipal aposentada CONCEIÇÃO RODRIGUES RONSANI – CPF – 589.426.029-91, no valor de R$ 1.269,83 (Um mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) correspondente a 85% dos proventos da servidora aposentada. A partir da data do falecimento. " (NR)

Art. 13º Fica alterado o *caput* art. 1º do Decreto Municipal n.º 148 de 17 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor municipal aposentado ANTONIO BERNARDO GREGÓRIO – CPF – 251.897.949-20, no valor de R$ 2.316,64 (Dois mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor aposentado. A partir da data do falecimento. " (NR)

Art. 14º Fica alterado o *caput* art. 1º do Decreto Municipal n.º 223 de 25 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor municipal NELSON DALMORA – CPF – 644.310.299-15, no valor de R$ 2.861,12 (Dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e doze centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor, referente ao efetivo de AGENTE DE MANUTENÇÃO - nível – 004-15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço. A partir da data do falecimento. " (NR)

Art. 15º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 116 de 03 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.477,89 (Dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível 001–18 + 40% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 16º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 117 de 03 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.478,33 (Três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível - C2 – classe – 14 + 40% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 17º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 119 de 03 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.801,31 (Três mil, oitocentos e um reais e trinta e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível - C2 – classe – 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 18º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 137 de 12 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 7.164,14 (Sete mil, cento e sessenta e quatro reais e quatorze centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI – Nível – C1 – classe – 12 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 19º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 138 de 12 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 1.484,53 (Um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) mensais, equivalentes a 93,52% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível – 001-13 + 50% de tempo de contribuição, referente à média das 80% maiores remunerações. " (NR)

Art. 20º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 139 de 12 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.410,15 (Três mil, quatrocentos e dez reais e quinze centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível - C2 – classe – 13 + 40% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 21º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 142 de 15 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.478,33 (Três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível - C2 – classe – 14 + 40% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 22º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 146 de 16 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 10.206,11 (Dez mil, duzentos e seis reais e onze centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de ODONTÓLOGO – Nível – 015-25 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 23º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 149 de 18 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 768,62 (Setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos) mensais, equivalentes a 33,33% do vencimento do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível – 007-05 + 05% de tempo de contribuição, referente à média das 80% maiores remunerações. Garantindo o salário mínimo nacional. " (NR)

Art. 24º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 151 de 22 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos, no valor de R$ 2.177,57 (Dois mil, cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais, equivalentes a 100% da média das 80% maiores remunerações do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – nível C2 – Classe-07 + 20% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 25º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 153 de 22 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 5.205,08 (Cinco mil, duzentos e cinco reais e oito centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – Nível – 007-26 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 26º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 161 de 01 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.762,15 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-20 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 27º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 164 de 06 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.762,15 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-20 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 28º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 165 de 06 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.762,15 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-20 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 29º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 170 de 08 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.801,31 (Três mil, oitocentos e um reais e trinta e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 30º Fica alterado o *caput* art. 1º do Decreto Municipal n.º 182 de 20 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedida pensão por morte da servidora municipal aposentada MARIA SALETE VIEIRA RIBEIRO – CPF – 697.660.299-20, no valor de R$ 2.084,77 (Dois mil e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos) correspondente a 85% dos proventos da servidora aposentada. A partir da data do falecimento. " (NR)

Art. 31º Fica alterado o *caput* art. 1º do Decreto Municipal n.º 183 de 20 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor municipal SILVIO JUNIOR CINTRA DE ARAUJO – CPF – 685.628.889-15, no valor de R$ 2.453,46 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor, acrescido de 5% (cinco por cento) por dependente, referente ao efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO - nível – 004-12 + 30% referente aos adicionais por tempo de serviço. A partir da data do falecimento. " (NR)

Art. 32º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 184 de 20 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos, no valor de R$ 1.196,84 (Um mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais, equivalentes a 65,05% da média das 80% maiores remunerações do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – nível B2 – Classe-06 + 10% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 33º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 188 de 23 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos, no valor de R$ 1.476,17 (Um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos) mensais, equivalentes a 100% da média das 80% maiores remunerações do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 001-08 + 05% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 34º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 189 de 23 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.200,28 (Dois mil, duzentos reais e vinte e oito centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-12 + 40% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 35º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 194 de 03 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos, no valor de R$ 1.360,71 (Um mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos) mensais, equivalentes a 86,07% da média das 80% maiores remunerações do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível – 001-18 + 40% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 36º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 195 de 03 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 6.555,44 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI – Nível – C1 – Classe-11 + 40% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 37º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 197 de 03 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.501,79 (Dois mil, quinhentos e um reais e setenta e nove centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 38º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 199 de 04 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.547,88 (Tres mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe-15 + 40% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 39º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 200 de 04 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.726,79 (Três mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe-14 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 40º Fica alterado o *caput* art. 1º do Decreto Municipal n.º 212 de 10 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor municipal aposentado JOAQUIM GARCIA DE LIMA – CPF – 483.327.559-72, no valor de R$ 2.978,58 (Dois mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor aposentado. A partir da data do falecimento. " (NR)

Art. 41º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 216 de 18 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.653,73 (Três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe-13 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço. ” (NR)

Art. 42º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 245 de 01 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.801,31 (Três mil, oitocentos e um reais e trinta e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe-15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço. ” (NR)

Art. 43º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 246 de 01 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.801,31 (Três mil, oitocentos e um reais e trinta e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe-15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço. ” (NR)

Art. 44º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 247 de 01 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 6.087,20 (Seis mil e oitenta e sete reais e vinte centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI – Nível – B1 – Classe-11 + 40% referente aos adicionais por tempo de serviço. ” (NR)

Art. 45º Fica alterado o *caput* art. 1º do Decreto Municipal n.º 250 de 02 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida pensão por morte da servidora municipal MARLENE ISER SCOPEL – CPF – 029.584.349-74, no valor de R$ 2.295,31 (Dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor, referente ao efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - nível – C2 – Classe – 09 + 20% referente aos adicionais por tempo de serviço. A partir da data do falecimento. ” (NR)

Art. 46º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 252 de 07 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 6.459,77 (Seis mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI – Nível – B1 – Classe -14 + 40% referente aos adicionais por tempo de serviço. ” (NR)

Art. 47º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 253 de 07 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos, no valor de R$ 1.169,08 (Um mil, cento e sessenta e nove reais e oito centavos) mensais, equivalentes a 76,61% da média das 80% maiores remunerações do vencimento do cargo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA – nível 001-06 + 20% referente aos adicionais por tempo de serviço. ” (NR)

Art. 48º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 254 de 07 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 6.555,44 (Seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI – Nível – C1 – Classe-11 + 40% referente aos adicionais por tempo de serviço. ” (NR)

Art. 49º Fica alterado o *caput* art. 1º do Decreto Municipal n.º 257 de 10 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida pensão por morte da servidora municipal ODILIA LUIZ DA SILVA ANTUNES – CPF – 738.560.709-82, no valor de R$ 2.106,21 (Dois mil, cento e seis reais e vinte e um centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor, referente ao efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - nível 001-18 + 40% referente aos adicionais por tempo de serviço. A partir da data do falecimento. ” (NR)

Art. 50º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 261 de 14 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.801,31 (Três mil, oitocentos e um reais e trinta e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe-15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço. ” (NR)

Art. 51º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 263 de 16 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 6.670,17 (Seis mil, seiscentos e setenta reais e dezessete centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de ENFERMEIRO – Nível – 013-15 + 40% referente aos adicionais por tempo de serviço. ” (NR)

Art. 52º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 264 de 16 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 5.967,83 (Cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI – Nível – B1 – Classe-10 + 40% referente aos adicionais por tempo de serviço. ” (NR)

Art. 53º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 274 de 02 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.547,88 (Três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe-15 + 40% referente aos adicionais por tempo de serviço. ” (NR)

Art. 54º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 276 de 07 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.801,31 (Três mil, oitocentos e um reais e trinta e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe-15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço. ” (NR)

Art. 55º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 280 de 12 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.868,74 (Três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SAÚDE – Nível – 006-15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço. ” (NR)

Art. 56º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 288 de 20 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.478,33 (Três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe-14 + 40% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 57º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 297 de 02 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 5.068,44 (Cinco mil e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI – Nível – A1 – Classe-15 + 40% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 58º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 298 de 02 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos, no valor de R$ 496,93 (quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos) mensais, equivalentes a 39,29% da média das 80% maiores remunerações do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível – 001-03 + 05% referente aos adicionais por tempo de serviço. Garantindo o salário mínimo nacional. " (NR)

Art. 59º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 299 de 02 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos, no valor de R$ 2.501,79 (Dois mil, quinhentos e um reais e setenta e nove centavos) mensais, equivalentes a equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001 - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 60º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 300 de 02 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos, no valor de R$ 3.366,02 (Tres mil, trezentos e sessenta e seis reais e dois centavos) mensais, equivalentes a equivalentes a 100% do vencimento do cargo de MOTORISTA – Nível – 004 - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço." (NR)

Art. 61º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 324 de 02 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos, no valor de R$ 2.404,59 (Dois mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) mensais, equivalentes a equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001 - 13 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 62º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n. º 325 de 02 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos, no valor de R$ 2.501,79 (Dois mil, quinhentos e um reais e setenta e nove centavos) mensais, equivalentes a equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001 - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 63º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n. º 326 de 02 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos, no valor de R$ 2.176,30 (Dois mil, cento e setenta e seis reais e trinta centavos) mensais, equivalentes a 83,04% da média das 80% maiores remunerações do vencimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM – nível 006-12 + 30% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 64º Fica alterado o *caput* art. 2º do Decreto Municipal n.º 332 de 13 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos, no valor de R$ 1.111,57 (Um mil, cento e onze reais e cinquenta e sete centavos) mensais, equivalentes a 47,31% da média das 80% maiores remunerações do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – nível C2 – Classe-08 + 20% referente aos adicionais por tempo de serviço. " (NR)

Art. 65º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CE37BA30

ASSESSORIA LEGISLATIVA
439_21 - FUNÇÃO GRATIFICADA TEMPORÁRIA - MARCIA JOSANE DE OLIVEIRA FILIPPI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 439 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Função Gratificada em substituição à MARCIA JOSANE DE OLIVEIRA FILIPPI para a função de DIRETOR DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações e pelo disposto no § 1º do art. 20 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Concede função em substituição à MARCIA JOSANE DE OLIVEIRA FILIPPI para a função gratificada de DIRETOR DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 1º de dezembro de 2021 até o fim da Licença Maternidade conforme processo n.º 435 de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3F8014B1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
391_21 - ALTERA 459_19 - CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH

DECRETO MUNICIPAL N.º 391 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n.º 459 de 31 de julho de 2019 que "Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 262/2021 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 459 de 31 de julho de 2019, que passa vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - Representantes da Secretaria de Assistência Social:

a) Titular: ERICK KULYK DA SILVA;
b) Suplente: VALDECIR PRIESTER.

II - Representantes da Secretaria de Planejamento:

a) Titular: GUILHERME SEIFERT NETO;
b) Suplente: SILVIA TÓRTORA LORENZETTI.

III - Representantes da Secretaria de Viação e Obras:

a) Titular: JOSÉ CLAUDIMAR BORGES;
b) Suplente: RAFAEL DALZOTTO.

IV - Representantes do Departamento de Patrimônio:

a) Titular: ADRIANA FERNANDES LISE;
b) Suplente: ALESSANDRA SCHNEIDER.

V - Represente da Secretaria de Meio Ambiente:

a) Titular: GUSTAVO ORTIGARA DOS SANTOS;
b) Suplente: SILVAN HARCHESAN.

VI - Representantes da Defesa Civil:

a) Titular: RENATO MILLER;
b) Suplente: SANDRA ROSSATTO DA LUZ.

VII - Representantes da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR:

a) Titular: VANESSA FRANCIELE DE GOIS;
b) Suplente: EDUARDO CIOATTO.

VIII - Representantes da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR:

a) Titular: MAURICIO RICARDO BÓSIO;
b) Suplente: ROSANE GIRRALDI DA LUZ.

IX - Representantes da Companhia Paranaense de Energia - COPEL:

a) Titular: SOLISMAR MANFROI;
b) Suplente: EVERALDO JOSÉ.

§ 2º Representantes Não Governamentais:

I - Representantes da Cooperativa de Habitação dos Trabalhadores - COOHABTRAN:

a) Titular: LAURI MACHADO;
b) Suplente: JOSIEL TADEU TELES.

II - Representantes da Associação de Estudos, Orientação e Assistência Rural - ASSESSOAR:

a) Titular: ANDREIA F. VANSETTO SOARES;
b) Suplente: AMARO KORB RABELO.

III - Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - SUDENGE:

a) Titular: MAICON RAFAEL GAZDZICKI;
b) Suplente: THIAGO AURELIO LORENZETTI.

IV - Representantes da Associação Empresarial de Francisco Beltrão - ACEFB:

a) Titular: JOCEANE PORTELA MARCON;
b) Suplente: ARION TOLEDO CAVALHEIRO JUNIOR.

V - Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA:

a) Titular: ITAMIR MONTEMEZZO;
b) Suplente: THIAGO AURELIO LORENZETTI.

VI - Representantes da União das Associações de Francisco Beltrão - UNIBEL:

a) Titular: WALDIVINO PIRES VIEIRA;
b) Suplente: JOEL FERREIRA DE CASTILHOS.

VII - Representantes da Fundação da Unidade Rotaria Francisco Beltrão - FURBE:

a) Titular: VALDIR LIRA DE CAMPOS;
b) Suplente: GERALDO JOSÉ BILIBIU.

VIII - Representantes do Núcleo de Arquitetos e Urbanistas - NUDEARQ:

a) Titular: DEBORA MAIARA DEMETREO NAZARIO;
b) Suplente: CHALINI ALIQUI DALAZEN.

IX - Representantes da Cooperativa Habitacional dos Servidores Públicos Municipais de Francisco Beltrão - COHABSEN:

a) Titular: OSNI ANTONIO SAVI;
b) Suplente: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:33B81BB2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL ROACUTAM NISSEI VILA NOVA

FICHA CADASTRAL
MEDICAMENTOS RETINÓIDES
(Anexo VIII da Portaria 6/99 MS)
SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999 que regulamenta a Portaria 344/98-MS, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:

PROTOCOLO Nº 009/2021 – SMS/DVS
ESTABELECIMENTO: **Farmácia Nissei**
RAZÃO SOCIAL.....: **Farmácia e Drogaria Nissei S.A.**
CNPJ.....: **79.430.682/0369-09**
ENDEREÇO.....: **Av. União da Vitória, 1450 – Vila Nova**
MUNICÍPIO:.....: **Francisco Beltrão – PR**
FARMAC. RESP.....: **Maira Luana Capelin**

CRF-PR.....: **31.448 - PR**
TELEFONE CONTATO: **(46) 3905-1852**

PRODUTOS SOLICITADOS

Principio Ativo.....: **ISOTRETINOINA/ACITRETINA**
Nome Comercial.....: **ROACUTAM/ACNOVA/ISOTRAT/ISOTRETINOINA GENÉRICO**

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2021.

MAGDA I. FAUST ZEN
Farmacêutica Vigilância em Saúde
CRF/PR-2797

O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser afixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde)

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A05B3DCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa TAVARES SEGURANÇA LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº. 058/2021 – Processo de Dispensa nº 119/2021;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de vigia não armada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão - PR.
PRAZO DE VALIDADE: 06 de junho de 2022;
VALOR TOTAL: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais);
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica**.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001.	01.031.01.021-002	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:BC9EE6A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021, Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 06 de dezembro de 2021, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	J.L.BUZANELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0E429491

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 123/2021
OBJETO: Instalação de sistema de Áudio e Vídeo para transmissão de sessões públicas na sala de Licitações, incluindo o fornecimento de equipamentos, acessórios e serviços de instalação.

EMPRESA CONTRATADA: SONUS PRÓ AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 02.484.642/0001-39
VALOR TOTAL: R$ 5.783,46 (cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:66D9EF15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA

01 – GCA CLÍNICA MÉDICA LTDA. - CNPJ nº 40.648.309/0001-07, para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando o profissional médica Gabriela Cunha Arantes, CRM nº 41.809/PR.

PESSOA FÍSICA CREDENCIADA

01 – MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA – CRM nº 45.248-PR, CPF nº 012.141.856-14, para serviços de plantão médico generalista descritos no item nº 02 do edital.

Francisco Beltrão/PR, 03 de dezembro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:253BBF7A

DRH
EDITAL 373-21 PSICÓLOGO PSS 107-20

EDITAL Nº 373/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – PSICÓLOGO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
20º	ALESSANDRA VILANOVA	97931283 SESP/PR	26/05/1989	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:95FDB402

DRH
EXTRATO CONTRATO PSS DEZEMBRO 2021 3

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, ***contratação Sub Judice conforme liminar proferida nos autos do Processo: 0006732-86.2021.8.16.0083***, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TEREZA JOSE LUIZ ZAMBERLAN**
Contrato nº 465/2021. Contratado para o cargo: Psicólogo.
Período do contrato: 06/12/2021 a 05/12/2022. EDITAL: 107/2020.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2382,47 DATA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:9775D497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 107/2021
Concorrência nº 001/2021
Adjudicação: 26/10/2021
Concessionários:
KEISER BELINI 08404188920;
VILMOR DE ASSIS GREGÓRIO 84709049904.
Concedente: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Concessão de direito real onerosa de uso de espaços públicos para fins exclusivamente destinado à exploração de atividades comerciais e esportivas.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4A6B5D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 107/2021
Concorrência nº 001/2021
Homologação: 26/10/2021
Concessionários:
KEISER BELINI 08404188920;
VILMOR DE ASSIS GREGÓRIO 84709049904.
Concedente: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Concessão de direito real onerosa de uso de espaços públicos para fins exclusivamente destinado à exploração de atividades comerciais e esportivas.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4AB740D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 298/2021
Concorrência nº 001/2021
Concessionário: **KEISER BELINI 08404188920**
Concedente: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: Início 01/12/2021 a 01/12/2023

Objeto: Concessão de direito real onerosa de uso de espaços públicos para fins exclusivamente destinado à exploração de atividades comerciais e esportivas.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

General Carneiro, 29 de novembro de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B68A59D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 299/2021
Concorrência nº 001/2021
Concessionário: **VILMOR DE ASSIS GREGÓRIO 84709049904**
Concedente: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: Início 01/12/2021 a 01/12/2023

Objeto: Concessão de direito real onerosa de uso de espaços públicos para fins exclusivamente destinado à exploração de atividades comerciais e esportivas.
Valor: R$ 58.224,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e vinte e quatro reais).

General Carneiro, 29 de novembro de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AFE15072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 123/2021
Concorrência nº 003/2021
Adjudicação: 23/11/2021
Concessionários:
BRAZIL PINE INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA;
GENERAL PRÉ MOLDADOS LTDA.
Concedente: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Concorrência Pública, visando à Concessão de uso de bens imóveis de propriedade do município, com encargos, visando à geração de emprego e renda, em atendimento ao Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social de GENERAL CARNEIRO - PROGRIDE e Lei Municipal nº 1727/2021 de 28 de setembro de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de General Carneiro/PR.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:15156A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 123/2021
Concorrência nº 003/2021
Homologação: 23/11/2021
Concessionários:
BRAZIL PINE INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA;
GENERAL PRÉ MOLDADOS LTDA.
Concedente: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Concorrência Pública, visando à Concessão de uso de bens imóveis de propriedade do município, com encargos, visando à geração de emprego e renda, em atendimento ao Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social de GENERAL CARNEIRO - PROGRIDE e Lei Municipal nº 1727/2021 de 28 de setembro de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de General Carneiro/PR..

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4FBB1A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 292/2021
Concorrência nº 003/2021
Concessionário: **BRAZIL PINE INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA**
Concedente: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: Início 23/11/2021 a 23/11/2025

Objeto: Concorrência Pública, visando à Concessão de uso de bens imóveis de propriedade do município, com encargos, visando à geração de emprego e renda, em atendimento ao Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social de GENERAL CARNEIRO - PROGRIDE e Lei Municipal nº 1727/2021 de 28 de setembro de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de General Carneiro/PR.

General Carneiro, 23 de novembro de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:59F76407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 293/2021
Concorrência nº 003/2021
Concessionário: **GENERAL PRÉ MOLDADOS LTDA**
Concedente: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: Início 23/11/2021 a 23/11/2025

Objeto: Concorrência Pública, visando à Concessão de uso de bens imóveis de propriedade do município, com encargos, visando à geração de emprego e renda, em atendimento ao Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social de GENERAL CARNEIRO - PROGRIDE e Lei Municipal nº 1727/2021 de 28 de setembro de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de General Carneiro/PR.

General Carneiro, 23 de novembro de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E43C59F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.862/2021

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a Realizar a Cessão de Bens Públicos ao Centro de Convivência da Terceira Idade, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão em favor da entidade, sem fins lucrativos, denominado Centro de Convivência da Terceira Idade, conforme convênio 888010/2019, dos seguintes equipamentos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, renováveis por iguais períodos, abaixo identificados:

I – 03 (três) Caixas de som Frahm CF 700;

II – 01 (uma) Tela projeção tomate;

III – 02 (duas) Escadas Botafogo alumínio 6 (seis) degraus;

IV – 01 (um) Notebook Positivo n37;

V – 01 (um) Fogão industrial 04 (quatro) bocas com forno;

VI – 01 (um) Televisor smart de 60';

VII – 01 (uma) Estante em aço Vegel de 06 prateleiras;

VIII – 02 (dois) Cronômetros esportivos digitais;

IX – 03 (três) Refletores de led 400W;

X – 01 (uma) Lavadora de alta pressão EL-1600i 220V;

XI – 01 (um) Espelho de parede 2mX3m por 3mm;

XII – 03 (três) Microfones com fio profissional FNK-5;

XIII – 160 (cento e sessenta) Cadeiras bistrô classe B, cor branca;

XIV – 01 (um) Liquidificador de 04 litros;

XV – 01 (uma) Mesa de pebolim;

XVI – 01 (um) Quadro branco magnético de 1,50mx1,20m;

XVII – 01 (uma) Cadeira giratória executiva em corvino branco, com braços de apoio, base cromada;

XVIII – 40 (quarenta) Mesas quadradas empilháveis brancas;

XIX – 01 (um) Suporte de parede para televisão em aço de 23 a 55 polegadas POL;

XX – 02 (duas) Poltronas almofadadas – Tilla corvino preto;

XXI – 01 (uma) Furadeira de impacto Britânia BFU01;

XXII – 02 (dois) Espremedores de frutas industrial em inox grande, 110V;

Art. 2º A utilização dos equipamentos cedidos por esta Lei, destinam-se única e exclusivamente para atender as demandas da entidade acima nominada, sendo vedado sua utilização por terceiros.

Art. 3º A Cessionária deverá apresentar no ato da assinatura do Termo de Cessão de Uso, as respectivas certidões negativas de âmbito Federal, Estadual e Municipal, conforme preceitua a Lei.

Art. 4º O termo poderá ser reincidido unilateralmente pela Administração Municipal caso os equipamentos cedidos sejam utilizados para outras atividades que não as previstas na área de atuação da Entidade e Associação, ora Cessionária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"14 de Dezembro"*
Em, 02 de dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:EF2B5767

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.861/2021

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a Realizar a Cessão de Bens Públicos ao Cen tro Recreativo Esportivo Educacional Resgate - CREER, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão em favor da entidade, sem fins lucrativos, denominado Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate - CREER, conforme convênio 888010/2019, dos seguintes equipamentos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, renováveis por iguais períodos, abaixo identificados:

I – 01 (uma) Mesa de som LL áudio S1602D;

II – 01 (uma) Piscina de bolinhas de 1,10mx1,10m;

III – 01 (uma) Roçadeira lateral a gasolina 2T TBC43H;

IV – 01 (uma) Guitarra Steve Les Paul - SUNBURST;

V – 01 (um) Cavaco Vogga VCC natural;

VI – 01 (um) Fogão industrial com 04 (quatro) bocas, sem forno;

VII – 01 (um) Fogão industrial com 04 (quatro) bocas, com forno;

VIII – 178 (cento e setenta e oito) Cadeiras dobráveis em madeira;

IX – 01 (uma) Lavadora de alta pressão semiprofissional EL-1600i 220V;

X – 01 (um) Kit circuito fechado de TV;

XI – 01 (uma) Fritadeira elétrica de 25 litros;

XII – 28 (vinte e oito) Mesas dobráveis de 1,20mx70m;

XIII – 01 (um) Quadro branco magnético de 1,50mx1,20m;

XIV – 01 (um) Ferro de passar roupas B&D;

XV – 01 (um) Fogão industrial de 06 (seis) bocas com forno;

XVI – 02 (duas) Cadeiras giratórias executivas em corvino, braços de apoio, base cromada;

XVII – 01 (uma) Furadeira martelete rotativo SDS PLUS;

XVIII – 03 (três) Extintores de incêndio pó químico de 6kg;

XIX – 01 (um) Kit Spring TC 261 com capa e suporte de apoio;

XX – 08 (oito) Flautas doce barroca Spring Sgflb;

XXI – 01 (uma) Bateria Vogga Talent;

Art. 2º A utilização dos equipamentos cedidos por esta Lei, destinam-se única e exclusivamente para atender as demandas da entidade acima nominada, sendo vedado sua utilização por terceiros.

Art. 3º A Cessionária deverá apresentar no ato da assinatura do Termo de Cessão de Uso, as respectivas certidões negativas de âmbito Federal, Estadual e Municipal, conforme preceitua a Lei.

Art. 4º O termo poderá ser reincidido unilateralmente pela Administração Municipal caso os equipamentos cedidos sejam utilizados para outras atividades que não as previstas na área de atuação da Entidade e Associação, ora Cessionária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"14 de Dezembro"*
Em, 02 de dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E672F973

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.859/2021

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a Realizar a Cessão de Bens Públicos a APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê/PR, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão em favor da entidade, sem fins lucrativos, denominada Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê/PR - APAE, conforme convênio 888010/2019, dos seguintes equipamentos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, renováveis por iguais períodos, abaixo identificados:

I - 01 (uma) Caixa de som Frahm CF700;

II - 01 (uma) Cama elástica;

III - 01 (um) Notebook Positivo n37;

IV - 04 (quatro) Fogões de 02 (duas) bocas em aço;

V - 01 (um) Fogão industrial com 01 (uma) boca;

VI - 01 (um) Balanço de 04 (quatro) lugares;

VII – 02 (dois) Televisores Smart led de 60";

VIII – 01 (um) Climatizador SS 50;

IX – 01 (uma) Lavadora de alta pressão EL-1600i 220v;

Art. 2º A utilização dos equipamentos cedidos por esta Lei, destinam-se única e exclusivamente para atender as demandas da entidade acima nominada, sendo vedado sua utilização por terceiros.

Art. 3º A Cessionária deverá apresentar no ato da assinatura do Termo de Cessão de Uso, as respectivas certidões negativas de âmbito Federal, Estadual e Municipal, conforme preceitua a Lei.

Art. 4º O termo poderá ser reincidido unilateralmente pela Administração Municipal caso os equipamentos cedidos sejam utilizados para outras atividades que não as previstas na área de atuação da Entidade e Associação, ora Cessionária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"14 de dezembro"*
Em, 02 de dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3E88F21E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.860/2021

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a Realizar a Cessão de Bens Públicos ao Centro Educacional Santa Clara - CESC, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão em favor da entidade, sem fins lucrativos, denominado Centro Educacional Santa Clara - CESC, conforme convênio 888010/2019, dos seguintes equipamentos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, renováveis por iguais períodos, abaixo identificados:

I – 01 (uma) Piscina de bolinhas com dimensões de 1,50mx1,50m;

II – 02 (dois) Refletores de led de 400W;

III - 01 (uma) Lavadora de alta pressão EL-1600i 220V;

IV - 08 (oito) Mesas em madeira de 0,80mX3,00m;

V – 02 (dois) Fogões industriais de 06 bocas com forno;

VI – 06 (seis) Quadros brancos molde madeira 300x120;

VII – 01 (uma) Chapa para lanches, bifeteira a gás inox;

VIII – 06 (seis) Cadeiras giratórias executivas em corvino, braços de apoio, base cromada;

IX – 18 (dezoito) jogos mesa + 04 (quatro) cadeiras bistrô cor branca classe b;

X – 01 (uma) Furadeira martelete rotativo SDS PLUS;

Art. 2º A utilização dos equipamentos cedidos por esta Lei, destinam-se única e exclusivamente para atender as demandas da entidade acima nominada, sendo vedado sua utilização por terceiros.

Art. 3º A Cessionária deverá apresentar no ato da assinatura do Termo de Cessão de Uso, as respectivas certidões negativas de âmbito Federal, Estadual e Municipal, conforme preceitua a Lei.

Art. 4º O termo poderá ser reincidido unilateralmente pela Administração Municipal caso os equipamentos cedidos sejam utilizados para outras atividades que não as previstas na área de atuação da Entidade e Associação, ora Cessionária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"14 de Dezembro"*
Em, 02 de dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8D6D31B0

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.305/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA 01 (UM) IMÓVEL RURAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PR, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê – Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica, c/c art. 5º, XXIV da Constituição Federal, e art. 5º, alíena "m", do Decreto-Lei n.º 3.365/1941:

CONSIDERANDO o excesso de presas na Cadeia Pública de Goioerê e o problema de custódia inadequada de mulheres presas em nossa região noroeste, o que exige a abertura de novas vagas;
CONSIDERANDO a necessidade de mitigar os problemas de segurança pública na Cadeia Pública de Goioerê;
CONSIDERANDO a necessidade de o Estado atender a demanda de todas as Comarcas sob jurisdição das Varas de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios de Maringá e Cruzeiro do Oeste;
CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma nova Unidade Prisional destinada às mulheres presas da nossa região;
CONSIDERANDO a necessidade de doação ao Estado de terreno a ser destinado à construção de uma Unidade Prisional feminina;
CONSIDERANDO a necessidade de retirada definitiva de presos(as) da Cadeia Pública localizada em área central de nossa cidade;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, através do Departamento de Polícia Penal – Coordenação Regional de Maringá informou e indicou qual terreno seria o indicado;
CONSIDERANDO a urgência que o caso requer,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras abaixo descrita:
I - Fazenda Bandeirantes I (Parte 1), da Gleba n.º 14-1ª Parte, da Colônia Goioerê, localizada no município e comarca de Goioerê/PR, com área de 4,3128 hectares (Sistema Geodésico Local), e perímetro 1.480,14 metros, com limites e confrontações que constam na Matrícula sob n.º 29.920 do Registro Geral – Livro n.º 2, do CRI da Comarca de Goioerê/PR.

Art. 2º Esta área se destinará exclusivamente à construção e implantação de uma Unidade Prisional destinada às mulheres da região.

Art. 3º Fica homologada a avaliação efetuada pela Comissão constituída para tal fim, através da Portaria 935/2021, no montante de R$ 1.108.908,53 (um milhão, cento e oito mil, novecentos e oito reais e cinquenta e três centavos).

Art. 4º As despesas com a execução da presente desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária a saber: 4.4.90.61.1130.

Art. 5º Fica declarada de urgência a desapropriação em questão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 03 de dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:93912B18

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.010/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **ANDRÉ HIDEKI SAKATA**, portador do CPF/MF sob n.º 004.189.759-57, servidor desta Prefeitura Municipal, cargo efetivo de Médico Veterinário para responder, sem ônus aos cofres públicos, como **GESTOR DE CONVÊNIO** cujo objeto é o Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – CastraPet Paraná.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 03 de dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê/PR

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2B953148

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.000/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Cícera Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2020 a 07/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Magda Fernandes de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2020 a 07/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
Pamela Suellen Salgado Sales Gregui	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2020 a 07/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
Wilson Marques de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2020 a 10/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
Zilda Bonfim Roque	Auxiliar de Serviços Gerais	09/2020 a 09/2021	03/01/2022 A 01/02/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:96544E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 984/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Adriana Magnani Ribeiro Kovalski	01/2021 a 01/2022
Claudia Patrícia Candido de Souza	01/2021 a 01/2022
Ewerton Leandro Marques Batista	01/2021 a 01/2022
Larissa Nathana Ferreira	01/2021 a 01/2022
Leqssandro Borges da Silva	01/2021 a 01/2022
Leticia Costa Vitório Martines	01/2021 a 01/2022
Thaís Isabel de Oliveira	01/2021 a 20/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CA66F474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 985/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora HELLEN REJANE MOREIRA, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº. 020/2015, referente ao período aquisitivo 2019/2020.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:52CB985C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 986/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora HELLEN REJANE MOREIRA, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 18/01/2022 a 01/02/2022, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº. 020/2015, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A0016F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 987/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora FÁTIMA NEVES, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Assistente ao Educando, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº. 020/2015, referente ao período aquisitivo 2020/2021.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2D07ABCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 988/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Maria Aparecida de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2020 a 07/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Maria Aparecida dos Santos I	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Marina de Paula Monteiro Batista	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2020 a 07/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Jurandir Tóffoli	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2019 a 10/2020	03/01/2022 a 01/02/2022

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8DDB0353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 989/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias

regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Adriana Barros Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
Maria Auxiliadora de Sousa Feitosa	Escriturária	03/2019 a 03/2020	03/01/2022 A 01/02/2022
Maria da Silva dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	09/2019 a 09/2020	03/01/2022 A 01/02/2022
Nanci de Fátima Marques	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2020 a 05/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
Neuza Irene da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2019 a 03/2020	03/01/2022 A 01/02/2022
Rosemeire Pereira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	12/2020 a 12/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
Tatiane Michele Machado Altran	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2020 a 07/2021	03/01/2022 A 01/02/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C06AEE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 992/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Iracema Boaro Duarte Fioramonte	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2020 a 10/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Maria Eunice Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Maria Luiza Tomilheiro Oliveira da Costa	Auxiliar Administrativo	10/2020 a 10/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Rosileide Gomes Feres Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Silvana Costa Chaves	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F574203B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 993/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Almiro Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2019 a 10/2020	03/01/2022 a 01/02/2022
Danila de Souza Novaes	Aux. Administrativo	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Maria Aparecida Dantas Roque	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Maria Ivania Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	09/2020 a 09/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Marineusa Alves Paixão de Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Ozana Izaulinda de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Rosineide dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Selma Maria de França Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FFDE5E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 995/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aparecida Lustosa Soares Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
Camila Milan Lavandeira Fachina	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
Elizabete Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
José Milton Correa	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2019 a 07/2020	03/01/2022 A 01/02/2022
Lucilene dos Santos Zanuto	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
Marinete dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	12/2020 A 12/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
Odete Sulina dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
Vera da Silva Bezerra	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
Zilma Fernandes dos Santos Soares	Escriturário	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 A 01/02/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AF3F7F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 998/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Antônio Tomaz de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2020 a 10/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
Arisete Muniz da Mota Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
Janete Muniz dos Santos Geraldi	Auxiliar de Serviços Gerais	09/2020 a 09/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
Mara Silvia Della Coletta Marcolino	Auxiliar de Serviços Gerais	11/2020 a 11/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
Mirian de Souza Novaes	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2020 a 07/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
Nair Fátima Picolli Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2020 a 10/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
Patrícia Maria Gervásio	Auxiliar de Administrativo	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
Roseli Fernandes dos Santos Santana	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2020 a 05/2021	03/01/2022 A 01/02/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DE859DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 999/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Adriana Carlos Ferreira Ferro	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	03/01/2022 A 01/02/2022
Cristiane Aparecida de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2020 a 07/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
Marciana Santos de França	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2020 a 07/2021	03/01/2022 A 01/02/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:074FB306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 996/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Adriana Carvalho de Barros Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2020 a 07/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
Cláudio Honório Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	02/2019 a 02/2020	03/01/2022 A 01/02/2022
Lidiane Aparecida Gomes Nicolau	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2020 a 07/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
Luzia Alves de Sá da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2020 a 01/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
Maria Baldoino Ribeiro Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2020 a 10/021	03/01/2022 A 01/02/2022
Kátia Priscila da Rosa de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2020 a 07/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
Rosiney Aguiar de Paula Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2020 a 01/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
Thais Natieli Costa Santos Frigério	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 A 01/02/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:62FDE87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.001/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Andreia Porto Malagutti Caetano	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2020 a 07/2021	03/01/2022 a 01/02/2022

Ivanil Gomes Marques	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2021 a 01/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
Leudimar Aparecida Barbeta Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
Tatiane Medeiro dos santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
Viviane Franco de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2020 a 07/2021	03/01/2022 A 01/02/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:31A83060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.002/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Amanda Cristina Forsetto	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2020 a 07/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Elizete Heneman Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2020 a 07/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
Leila Kuster Knack Angelo	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
Lucineia Bernardo	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2020 a 07/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
Mônica Rogéria Almeida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2020 a 07/2021	03/01/2022 A 01/02/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:61E86CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.003/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Amanda Verissimo da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Camila Regina Sales Gorri	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2020 a 07/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
Magda Deiorio de Melo Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2020 a 07/2021	03/01/2022 A 01/02/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C1CCF4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.004/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Leonice de Fátima de Araújo Dangio	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2020 a 07/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Silvia Santos da Silva de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	11/2020 a 11/2021	03/01/2022 A 01/02/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C4DB8A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.009/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Maria Aparecida dos Santos Dantas	Professor Ed. Infantil	10/2020 a 10/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
Maria Aparecida Fermino Cidade	Professor	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 a 17/01/2022
Maria Aparecida	Professor	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 a 17/01/2022

Fermino Cidade			
Maria Inês Duarte Teixeira	Chefe Div. De Orçamento e Pesquisas	03/2021 a 12/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
Reinaldo Martins dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2020 a 07/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
Thais Regina de Gois Carvalho	Chefe de Div. De Orientação Pedagógica	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 a 17/01/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1FD6AD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2021

HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2021
CONTRATADO: M W SILVA - PANIFICADORA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de REFEIÇÕES (tipo marmitex), para atender à solicitação das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 122.481,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais)
DATA: 03/12/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:19940FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2.021
CONTRATADO: ASSOMAR - ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DA COPA JURAPETRO DE FUTSAL, NAS CATEGORIA SUB10 MASCULINO, SUB12 MASCULINO, SUB14 MASCULINO, SUB17 FEMININO E MASCULINO E ADULTO FEMININO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 03/12/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4EFA128B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2.021
CONTRATADO: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE ARBITRAGEM E TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL CATEGORIA CADETE SUB 16, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 03/12/2021 À 05/12/2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 03/12/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:10A743C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 624/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ESPORTIVA RV EIRELI
Valor: R$ - 5.106,86 (cinco mil, cento e seis reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 03 de dezembro de 2021
Processo: Nº 280/2021
Pregão Eletrônico Nº 151/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
547	14.02	2.074	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00

AQUISIÇÃO de BALANÇA DIGITAL e MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Goioerê - PR.

Goioerê, 03 de dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A2FD0D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 625/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PAPIROS – MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME
Valor: R$ - 78,90 (setenta e oito reais e noventa centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 02 de dezembro de 2021
Processo: Nº 280/2021
Pregão Eletrônico Nº 151/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
547	14.02	2.074	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00

AQUISIÇÃO de BALANÇA DIGITAL e MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Goioerê - PR.

Goioerê, 03 de dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:381D0CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 627/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
Valor: R$ - 1.077.729,92 (um milhão, setenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 03 de dezembro de 2021
Processo: Nº 247/2021
Pregão Eletrônico Nº 129/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
1065	11.05	2.105	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
1066	11.05	2.105	3.3.90.40.00.00.00.00	3.3.90.40.11.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO de empresa de engenharia e arquitetura, para implantação de sistema de informação geográfica com integração ao Cadastro Imobiliário Municipal, com emissão de consultas prévias de edificação, parcelamento do solo e estabelecimento comercial, da área urbana do Município de Goioerê, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 03 de dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:AFEA902D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 626/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
Valor: R$ - 349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 03 de dezembro de 2021
Processo: Nº 280/2021
Pregão Eletrônico Nº 151/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
547	14.02	2.074	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00

AQUISIÇÃO de BALANÇA DIGITAL e MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Goioerê - PR.
.

Goioerê, 03 de dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D6BBB29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 1011/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **SEBASTIÃO ANTÔNIO VIDAL ROLIN**, Servidor Público Municipal, para Fiscal de Documentos, da Ata de Registro de Preço Nº 590/2021, decorrente do Pregão Nº 147/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de natureza continuada de LIMPEZA EM GERAL por metro quadrado (M²), conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras Públicas deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 03 de dezembro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8CFE4DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 1012/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DE LOURDES GERMANO DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal, para Fiscal de Campo, da Ata de Registro de Preço Nº 590/2021, decorrente do Pregão Nº 147/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de natureza continuada de LIMPEZA EM GERAL por metro quadrado (M²), conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras Públicas deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Em 03 de dezembro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3311C6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: ELO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2021
REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de DIÁRIAS DE CAMINHÃO TRAÇADO, HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA, atendendo solicitação das Secretarias de Viação e Obras Públicas e Agricultura do Município de GOIOERÊ-PR.

A empresa **ELO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 2, da Ata de Registro de Preço nº 318/2021, em virtude de que houve aumento de preço considerável nos diversos materiais/despesas além do Diesel que compõem o custo da hora/máquinas.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais, planilhas de custo apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Parecer Financeiro emitido pela Secretaria da Fazenda, Parecer Jurídico referencial, foi emitido pela Secretaria de Licitação um Parecer Favorável ao item **acima solicitado.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo, segue o item com o valor reajustado a partir do dia 04 de dezembro de 2.021:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
2	HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Capacidade mínima de 21 toneladas. Potência do motor igual ou superior a 172 HP. (Incluso as despesas c/motorista, combustível e manutenção).	217,00	238,00

Goioerê, 03 de dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:EAE85923

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 386/2021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado a Empresa **VISAONET TELECOMUNICACOES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.098.868/0001-13, sediado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua José Bonifácio, nº 799, Centro, CEP. 87.360-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ARTUR KAMIDE OKAMOTO**, portador da Carteira de Identidade nº 8.636.753-0**,** expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 044.498.039-30, residente e domiciliado em Goioerê/PR, com base no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 para constar a seguinte alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Instrumento tem como objetivo a inclusão de ponto nos serviços de internet e dotação orçamentária ao item 6 do contrato nº 386/2021, decorrentes do Processo nº 156/2021, Pregão nº 77/2021, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município para atender o Centro de Especialidades Microrregional que será instalada na Av. Mauro Mori nº 1164, Jardim Lindóia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Inclui se a dotação orçamentária na Cláusula Décima Quarta do contrato, a seguir:
Desp.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
276	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.40.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.
O presente Termo e Apostilamento, passa a fazer parte integra do Contrato, acima mencionado.

Goioerê, 03 de dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:DAF48820

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.303/2.021

SÚMULA: Estabelece a Décima Primeira Revisão proposta à Programação Financeira e ao Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício Financeiro de 2.021, no âmbito do município de Goioerê e dá outras providências.

O senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, a Décima Primeira Revisão proposta à Programação Financeira e ao Cronograma de Desembolso Mensal, na forma do anexo ao presente Decreto.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:3C15B219

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	03/12/2021	1.713,61
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	03/12/2021	22.087,50
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	03/12/2021	22.087,50
FNS – Fundo Nacional Saúde	Captação Ponderada	03/12/2021	145.774,86
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	03/12/2021	1.485,10
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	03/12/2021	321.418,45
FNS – Fundo Nacional Saúde	Incentivo Ações Estratégica	03/12/2021	7.500,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	03/12/2021	1.162,50
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	03/12/2021	1.162,50

Goioerê, 03 de Dezembro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:5CA1FC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.304/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE PUBLICA	
3.1.90.94.269-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-FONTE 303	R$ 10.000,00
2100-SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102.06.181.0005.2.201-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
3.3.90.30.1079-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 18.000,00
TOTAL	R$ 28.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 303 no valor de 10.000,00 (dez mil reais) e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.2.170-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.995-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 18.000,00
TOTAL	R$ 18.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:EBDE9F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 /2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 /2021
D a t a : 03 de dezembro de 2021.

Súmula: DECRETA recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, nos dias 27 (vinte e sete) a 30 (trinta) de dezembro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150-A, do Regimento Interno, **DECRETA,**

Art. 1° Recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra nos dias 27 (vinte e sete) a 30 (trinta) de dezembro de 2021, dispensando os servidores do ponto biométrico, sem necessidade de posterior reposição e sem desconto na remuneração.

Art. 2° Nesse período, fica criado o regime de sobreaviso, conforme escala que será elaborada pela Direção Administrativa, devendo os servidores comparecerem no âmbito da Câmara se convocados por qualquer meio idôneo.

Art. 3° Em razão do recesso, os atos administrativos serão, prioritariamente, praticados por meio eletrônico e remoto, salvo se houver impossibilidade ou prejuízo ao serviço.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se. Comunique-se ao Poder Executivo por meio de ofício.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:98A1C39C

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021 ID TCE 313

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021 ID TCE 313

Processo Administrativo: 479/2021
Contratação por: Dispensa de licitação nº 23/2021
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada**: RORATO & MOLERO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.214.712/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação/elaboração de website responsivo institucional (com gerenciamento de conteúdo) para a Câmara Municipal de Guaíra**.**
Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato
Data de assinatura: 03 de dezembro de 2021.
Valor total: **R$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais).
Recursos: Recursos próprios
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
Natureza da despesa: 3.3.90.40.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
Subgrupo: 3.3.90.40.0800 – Manutenção de Software.

Guaíra, 03 de dezembro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F1898F23

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 248/2021 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do **Pregão Presencial n° 248/2021**, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de remoção e realocação de colmeia/ abelhas, localizadas em árvores e calçadas de vias públicas, praças, pontos turísticos e prédios públicos municipais no município de Guaíra-Pr, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 17 de dezembro de 2021, às 15h30min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 03 de dezembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9E4B2D6A

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 137/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.3.90.30.37.00 – Locação de mão-de-obra
Fonte de Recurso: 3– Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 3– Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º A importância de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da Assinatura do 2° Termo Aditivo do Contrato de Rateio nº 129/2021, firmado entre o Município de Cascavel e o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná-CONSAMU.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 03 de dezembro de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:240D5CD7

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 138/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 137/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 250.000,00

Art. 2º A importância de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, em função da Assinatura do 2° Termo Aditivo do Contrato de Rateio nº 129/2021, firmado entre o Município de Cascavel e o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná-CONSAMU.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 03 de dezembro de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:B22309C6

PROJUR
DECRETO Nº 454/2021 DATA: 03.12.2021 EMENTA: EXONERA A PEDIDO ADRIANO CEZAR RICHTER DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 072/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido **ADRIANO CEZAR RICHTER**, portador da CI/RG nº 5.124.908-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, símbolo CC-01, com desligamento em 03 de dezembro de 2021, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, concernente aos encargos definidos no artigo 124 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, atribuídos ao Secretário da referida pasta, ficará sob a responsabilidade do Sr. Heraldo Trento, Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, até que seja nomeado novo responsável a sobredita Secretaria.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 062/2021.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:89036732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 231/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal Rafael Vitore, para levar atletas para participar da 14º Copa Primavera de Futsal de Categorias de Base da Liga de Futsal Vale do Pirapó, no dia 04 de dezembro, no período das 08 às 12 hrs, na cidade de Angulo.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9939A547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 230/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) em favor da Secretária de Assistência Social, a Srª Selma Fileti dezoti, e dos servidores Robson Rosa dos Santos e Vanessa Ferreira da Silva, para viagem à cidade de Maringá/Pr, para tratar de assuntos relativo à aquisição dos presentes de Natal que serão doados as crianças do Município , no dia 03/12/2021.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 03 dias de dezembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7155750B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 155/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 174.000,00 (cento e setenta quatro mil reais) autorizado pela Lei nº 1597 de 08 de Dezembro de 2020 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), conforme abaixo:
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.012 – Pagamento de Precatórios
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais - Cód. 167..... R$ 174.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 174.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.1.1.8.01.4.1.00.00 - ITBI - Fonte 1000..... R$ 174.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. R$ 174.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FCB34B0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Luciane Teixeira Pereira, em uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas através da Portaria Legislativa nº 008/2021, publicada em 12 de janeiro de 2021, vem CONVOCAR os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, para participarem da reunião extraordinária com as seguintes Pautas:
1) Análise do Projeto de Lei n 017/2021, súmula: Institui o Plano Plurianual para o periodo de 2022 a 2025 PPA;
2) Análise do Projeto de Lei n 024/2021, súmula: dispõe sobre o orçamento anual do município para o Exercício de 2022;
3) Análise do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO.
Data da sessão: 06 de dezembro de 2021.
Horário:14 horas.
Local: Câmara de vereadores.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Guaraqueçaba, 03 de dezembro de 2021

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:2FD2DD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°157/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°157/2021

Origem: Pregão eletrônico nº58/2021
Compromitente: Diogo Vidal de Castro – ME
CNPJ: 15.083.220/0001-01
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO
“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE MECÂNICA E BORRACHARIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS”.

Valor Global: R$ 2,660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais)vigência dos Serviços:03/12/2021 e término prevista em 03/03/2022

03 de dezembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:BF83A348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº159/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº159/2021

Origem: Pregão eletrônico nº56/2021
Compromitente: Diogo Vidal de Castro – ME
CNPJ: 15.083.220/0001-01
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAE PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DISPONIBILIZADOS AS FAMÍLIAS E CRIANÇAS DO PAIF ANTENDIDAS NO CRAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL CRIANÇA E ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA".

Valor Global: R$ 26.490,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais)

vigência dos Serviços:03/12/2021 e término prevista em 03/03/2022

03 de dezembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:45546520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 349 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.575,52 (DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL D

DECRETO Nº 349 /2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.575,52 (DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.575,52 (Dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 04 - Controladoria do Município
Unidade : 01 – Controladoria do Município
Funcional : 04.122.0002.2302 Func.da Controladoria do Município
19 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 2.575,52

TOTAL R$ 2.575,52

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 2.575,52 (Dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), cfe abaixo especificado:

Órgão : 04 - Controladoria do Município
Unidade : 01 – Controladoria do Município
Funcional : 04.122.0002.2302 Func.da Controladoria do Município
17 3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais R$ 900,00
18 3.3.90.14.00.00 1000 Diárias - Pessoal Civil R$ 1.103,07
23 3.3.90.47.00.00 1000 Obrigações Tribut.e Contributivas R$ 572,45

TOTAL R$ 2.575,52

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 02 de dezembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:3C88BAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°162/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°162/2021

Origem: Pregão eletrônico nº59/2021
Compromitente:M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO
"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (ELETROCARDIÓGRAFO,TV, BEBEDOURO, COMPUTADOR, DIVÃ, IMPRESSORA, APARELHO DE PRESSÃO, TELEFONE SEM FIO,), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

Valor Global: R$ 11.300,00(quatorze mil seiscentos e oitenta e dois reais)

vigência dos Serviços:02/12/2021 e término prevista em 02/03/2022

02 de Dezembro de 2021.
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:D6CD5F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Estado do Paraná Exercício: 2021
TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº.41/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 10/2021 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno , inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **OSMAR SCHOTTEN - EPP** , inscrita no CNPJ sob nº. 00.285.111/0001-91, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por **OSMAR SCHOTTEN,** portador do CPF sob n° 206.912.119-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término 04/02/2022
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 03 de dezembro de 2021.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

Contratada
OSMAR SCHOTTEN - EPP
CNPJ:002.851.110-00191

LILIAN RAMOS NARLOCH OSMAR SCHOTTEN
Prefeito Municipal
RG: CPF:206.912.119-49
Representante Legal

www.elotech.com.br

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:7547D0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6° TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº.40/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 9/2021 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno , inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa OSMAR SCHOTTEN - EPP , inscrita no CNPJ sob nº. 00.285.111/0001-91, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, - neste ato representado por OSMAR SCHOTTEN, portador do CPF sob n° 206.912.119-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término 04/02/2022

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 03 de dezembro de 2021.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Osmar Schotten - EPP
CNPJ:002.851.110-00191
OSMAR SCHOTTEN
RG:
CPF:206.912.119-49
Representante Legal

www.elotech.com.br

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:FAEE4DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 41

TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº.41/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 10/2021 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno , inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **OSMAR SCHOTTEN - EPP** , inscrita no CNPJ sob nº. 00.285.111/0001-91, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por **OSMAR SCHOTTEN,** portador do CPF sob n° 206.912.119-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término 04/02/2022
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 03 de dezembro de 2021.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

Contratada
OSMAR SCHOTTEN - EPP
CNPJ:002.851.110-00191

LILIAN RAMOS NARLOCH OSMAR SCHOTTEN
Prefeito Municipal
RG:
CPF:206.912.119-49
Representante Legal

www.elotech.com.br

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:63131981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO ERRATA

Despacho
ERRATA
Onde se lê Objeto: Aquisição de equipamentos descritos no Plano de Aplicação dos Recursos APSUS, em atendimento a Secretaria

Municipal de Saúde, no valor global de R$ 16.989,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e nove reais)
Se lê: Objeto: Aquisição de equipamentos descritos no Plano de Aplicação dos Recursos APSUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 16.748,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e oito reais)

Os demais itens ficam inalterado.

Processo: Dispensa 50/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos descritos no Plano de Aplicação dos Recursos APSUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 16.989,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e nove reais)
Nos termos das informações retro, **ratifico** a Dispensa deste procedimento a empresa DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME, CNPJ 15.083.220/0001-01, com o objeto: Aquisição de equipamentos descritos no Plano de Aplicação dos Recursos APSUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 02 de dezembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:773D9E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 50/2021, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR. No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 50/2021, que tem por objeto:
Aquisição de equipamentos descritos no Plano de Aplicação dos Recursos APSUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 16.748,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e oito reais)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 03 de dezembro de 2021.

PREFEITA MUNICIPAL
Lilian Ramos Narloch

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:58E67BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 350/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

DECRETO Nº 350/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Turismo
Funcional : 04.122.0002.2372 Ger.Serv.Ger.Aquis.Perm.Secret.Turismo
351 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.P.Jurídica R$ 9.000,00
Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transp.Obras
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Transp.Obras
Funcional : 15.452.0013.2385 Manut.Serv.Iluminação Pública
415 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 3.000,00
Total R$ 12.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Turismo
Funcional : 27.392.0015.2373 Promover Eventos Esportivos
359 4.4.90.52.00.00 1000 Equip.Material Permanente R$ 9.000,00
Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transp.Obras
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Transp.Obras
Funcional : 27.392.0028.2374 Prom.C.E.e Partic.Festas Alus.Município
360 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Ter.-Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
Total R$ 12.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 03 de dezembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:26147AA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 246 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2022

DECRETO nº 246/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022.

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidades com as disposições que lhe confere a Lei Orçamentária Anual n° 918/2021, de 23 de novembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 900/2021, de 06 de julho de 2021, Plano Plurianual Lei 899/2021, de 06 de julho de 2021, observado o Titulo VI da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e o art. 4°, 8° e 9° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria.

DECRETA

Art. 1º. O remanejamento ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes a cobertura das despesas a serem geradas, observada a Programação Financeira de Transferência Mensal conforme o Anexo I.

Art. 2º. A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromissos a conta de créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura de despesas a serem geradas, observando a capacidade financeira estabelecida no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso conforme o Anexo II.

Parágrafo único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotações:

– Relativas aos grupos de despesa:
Pessoal e encargos sociais;
Juros e encargos da dívida; e
Amortização da dívida.

– Destinadas aos pagamentos:
Das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
Das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
Despesas com fontes de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 3º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeira do exercício de 2021, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Anexo I deste decreto, e observada as exclusões do Artigo 2º.

Parágrafo único - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizado, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 4º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 2º à liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo II em anexo a este decreto.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "caput" deste artigo constitui a base do planejamento financeiro e orçamento inicial do exercício 2022, sendo que suas programações, independente de edição formal de novo ato, poderão, na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada cota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 6º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2022, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 7º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no Artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 8º - Ao serviço de Contabilidade da Prefeitura Municipal compete, proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor em 1º de Janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 03 de dezembro de 2021

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:1F359E4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 57/2021 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial n° 57/2021, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos Itens (Anexo) sendo que: Os itens (anexo) sendo que a proponente **MATEUS PEDRO KRUMM – MEI** inscrita no CNPJ 20.271.260/0001-63, com endereço RUA ARARIBOIA Nº 628 CENTRO – PATO BRANCO – PR , ofereceu um lance no valor global e total R$ 46.640,00 (Quarenta e seis mil , seiscentos e quarenta reais).Os itens (anexo) sendo que a proponente **DALZOTTO ELETRO LTDA** inscrita no CNPJ 31.494.697/0001-28, com endereço RUA DIOGO ANTONIO FEIJO , 4074, CENTRO – CHOPINZINHO – PR , ofereceu um lance no valor global e total R$ 135.092,15 (Cento e trinta e cinco mil e noventa e dois reais e quinze centavos).cujo o objeto é **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ar condicionado, peças e serviços.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 03 de Dezembro de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 57/2021-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, **HOMOLOGO** o presente certame, aceitando os termos das propostas para **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ar condicionado, peças e serviços,** em favor das empresas nos itens conforme se segue: Os itens (anexo) sendo que a proponente **MATEUS PEDRO KRUMM – MEI** inscrita no CNPJ 20.271.260/0001-63, com endereço RUA ARARIBOIA Nº 628 CENTRO – PATO BRANCO – PR , ofereceu um lance no valor global e total R$ 46.640,00 (Quarenta e seis mil , seiscentos e quarenta reais).Os itens (anexo) sendo que a proponente **DALZOTTO ELETRO LTDA** inscrita no CNPJ 31.494.697/0001-28, com endereço RUA DIOGO ANTONIO FEIJO , 4074, CENTRO – CHOPINZINHO – PR , ofereceu um lance no valor global e total R$ 135.092,15 (Cento e trinta e cinco mil e noventa e dois reais e quinze centavos).

Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:AC523C25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o extrato do primeiro termo aditivo referente à ata de registro de preços nº 56/2021, Pregão Presencial nº 29/2021. Onde é parte o **Município de Honório Serpa – PR** e a empresa **ANTÔNIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA MINAS GERAIS 1391 BAIRRO ALVORADA FRANCISCO BELTRÃO – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.748.403/0001-06, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO SERGIO EVANGELISTA , portador do CPF nº 537.304.889-53. Fica aditado o valor dos itens 23,31,33,36. Valor global do aditivo: R$ 60.794,00 (Sessenta mil , setecentos e Noventa e quatro Reais). **Fundamento:** artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.

Honório Serpa, 03 de Dezembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:706CA8C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA Nº 20/2021

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 20/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado de Assessor Administrativo constante da Lei Ordinária nº 19/2019.

Anderson de Abreu Viana, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, do art. 27, XX, do Regimento Interno; art. 16 da Lei Ordinária n.º 19/2019 e art. c/c art. 37 e ss. da Constituição Federal,

R E S O L V E

Fica nomeada a Srª. Drieli Cristina Lopes, nascida em 07/05/1986, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 9.485.355-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 064.217.459-89, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de "Assessor Administrativo", constante da Lei Ordinária nº 19/2019 a qual "dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/12/2021 (inclusive).

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2021.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:43D9312C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 248/2021

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 106/2021 que nomeia o Sr. Vanderson Luiz Canavezi como Diretor Do Departamento Municipal de Tributação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 03/12/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F1394369

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 249/2021

Súmula: Dispõe sobre a exoneração do Diretor do Departamento Municipal de Planejamento, Orçamento, Projetos e Convênios.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º - °. Exonerar a servidora Sra. Isabel de Castro Lima Cardoso, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 8.816.319-2/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 042.421.949-27, ocupante do cargo o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento Municipal de Planejamento, Orçamento, Projetos e Convênios, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade, a partir de 02 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 02/12/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AD33ACF6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 250/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento Municipal de Comunicação Social.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado a Sra. Isabel de Castro Lima Cardoso, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 8.816.319-2/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 042.421.949-27, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento Municipal de Comunicação Social, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 03/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:91BC1AFD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 251/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento Municipal de Planejamento, Orçamento, Projetos e Convênios.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Jalex Sandro Pinheiro, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 7625658-6/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 039.192.389-74, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento Municipal de Planejamento, Orçamento, Projetos e Convênios, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade, a partir de 06 de dezembro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3F0CDCDB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 252/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor Do Departamento Municipal de Tributação.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Delcrecio José Driussi, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 6.856.513-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 023.562.639-26, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor Do Departamento Municipal de Tributação, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade, a partir de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4A302E15

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 008/2021, DE 03 DEZEMBRO DE 2021.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Iguaraçu.

O Conselho Municipal de Saúde de Iguaraçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal Nº 020/1993 de 06/05/1993.

Resolve:

Art.1º - Aprovar, AD REFERENDUM, a utilização dos recursos deliberada pela Secretaria do Estado de Saúde do Estado do Paraná - SESA -RESOLUÇÃO SESA Nº 768/2019 Dispõe sobre o repasse financeiro para investimento na rede de serviços públicos de saúde visando aquisição de equipamento para Qualificação da Atenção Primária com viés na implementação da Rede Materno Infantil, o município assinou o termo de adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de 01 aparelho de ultrassom no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDNA BARBOZA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Iguaraçu n º 03/2020, nos termos do parágrafo 2º, Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9BC868AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 047/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 188/2021, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 047/2021 e Registro de Preços n° 032/2021, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a aquisição de materiais odontologicos, para fins de suprimento das necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

ADJUDICO, o contrato com às Empresas Dental Show Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Eireli – CNPJ nº 11.776.334/0001-78; Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos – CNPJ nº 23.121.6920/0001-63; Biologica Distribuidora Eireli – CNPJ nº 06.175.908/0001-12; Dental Premium Ltda – CNPJ nº 35.6215.257/0001-45; Fusão Comercio de Produtos Odontológicos Ltda ME – CNPJ nº 10.633.441/0001-84.
Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 02 de Dezembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:406D9446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 080/2021

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 080/2021
Contrato n° 242/2021
Assunto: Pregão Presencial 047/2021
Registro de Preço n° 032/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Dental Show Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Eireli ME – CNPJ nº 11.776.334/0001-78

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, de conformidade do estabelecido no presente instrumento e na ata de registro de preços a ele referente e vencidos pela empresa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/12/2021 à 01/12/2022.

VALOR CONTRATUAL: R$ 9.200,23 (nove mil duzentos reais e vinte e três centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 047/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:52B391BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 082/2021

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 082/2021
Contrato n° 244/2021
Assunto: Pregão Presencial 047/2021
Registro de Preço n° 032/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos – CNPJ nº 23.121.6920/0001-63

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, de conformidade do estabelecido no presente instrumento e na ata de registro de preços a ele referente e vencidos pela empresa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/12/2021 à 01/12/2022.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.509,00 (três mil quinhentos e nove reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 047/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5D103EBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 078/2021

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 078/2021
Contrato n° 240/2021
Assunto: Pregão Presencial 047/2021
Registro de Preço n° 032/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Biológica Distribuidora Eireli – CNPJ nº 06.175.908/0001-12

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, de conformidade do estabelecido no presente instrumento e na ata de registro de preços a ele referente e vencidos pela empresa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/12/2021 à 01/12/2022.

VALOR CONTRATUAL: R$ 17.509,91 (dezessete mil quinhentos e nove reais e noventa e um centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 047/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F5BC64DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 081/2021

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 081/2021
Contrato n° 243/2021
Assunto: Pregão Presencial 047/2021
Registro de Preço n° 032/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda ME – CNPJ nº 10.633.441/0001-84

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, de conformidade do estabelecido no presente instrumento e na ata de registro de preços a ele referente e vencidos pela empresa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/12/2021 à 01/12/2022.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.490,78 (sete mil quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 047/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9D07B64B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 079/2021

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 079/2021
Contrato n° 241/2021
Assunto: Pregão Presencial 047/2021
Registro de Preço n° 032/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Dental Premium Ltda – CNPJ nº 35.215.257/0001-45

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, de conformidade do estabelecido no presente instrumento e na ata de registro de preços a ele referente e vencidos pela empresa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/12/2021 à 01/12/2022.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.635,20 (sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 047/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:309C5F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1137/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de dezembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:2BC5781A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1138/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de dezembro de 2021, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IVANETE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:BFB2BEA4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021
PMI – PROCESSO Nº. 181/2021

Interessado: Secretaria Municipal de administração pública segurança e desenvolvimento.
Objeto: contratação da cantora Maria Victória , para abertura natalina, a ser realizada na praça nação unidas nesta municipalidade.
Valor Total: R$. 6.000,00 (seis mil reais).
Contratada: DANIELLE DA SILVA 06115242959.
CNPJ: 24.327.709/0001-64
Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 03 de Dezembro de 2021.

SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO
Secretaria Municipal de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 181/2021, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 03 de Dezembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:992D6298

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 227/2021

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 022/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 146/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 816/2021 de 27/08/2021, do Processo Licitatório 146/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 022/2021-PMI, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DESTINADO A TRIAGEM DE MATERIAL RECICLÁVEL – MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR, OBJETO VINCULADO AO TC/CR 0.402.501-66/2012 - INSTITUTO ÁGUA E TERRA,** a favor da empresa:

- HAUS- INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 03 de Dezembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6C34B017

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1139/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de novembro de 2021, 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.182.525-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.365.249-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 221/2012 de 11 de abril de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BDFC1F9F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1140/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de dezembro de 2021 a 16 de dezembro de 2021, 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 735.243-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 088.030.999-72, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO INSTITUCIONAL POLÍTICO**, nomeado através da Portaria nº. 257/2021 de 03 de março de 2021, lotado na Secretaria Institucional Política.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ECA340AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1141/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, SHIRLANE MARTINS MODESTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SHIRLANE MARTINS MODESTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 20.359.872-6 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 115.699.508-65, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nomeada através da Portaria nº. 139/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 29/02/2021, a contar de 20/12/2021 a 18/01/2022.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B21C3C9F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1142/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.894-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.407.519-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 17/03/2020 à 17/03/2021, a contar de 03/01/2022 à 01/02/2022.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3ECF9AF9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1143/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOAQUIM BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOAQUIM BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.229.188 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.892.869-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 048/2001 de 09 de março de 2001, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 12/03/2017 à 12/03/2018, a contar a partir de 03/01/2022 à 17/01/2022 e mais 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 12/03/2018 à 12/03/2019, a contar a partir de 18/01/2022 à 01/02/2022.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B45A3D87

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1144/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**A** NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.128-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.222.209-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 à 01/03/2021, a contar de 03/01/2022 à 01/02/2022.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:06EA001C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588/2021

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivado o servidor **WILLIS CESAR VIANA DA SILVA**, portador da RG nº 8.909.668-5 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Psicólogo II, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 04 de dezembro de 2021.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:4BF3D910

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 587/2021

"Concede afastamento a servidora gestante devido a adoção de medida preventiva à COVID-19 e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, juntamente com a **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal e com a Lei 14.151/2021 e,

I - CONSIDERANDO a Lei nº 14.151/2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

RESOLVE:

Art 1.º - Conceder à servidora ANA CLÁUDIA BERCI GRENIER (Mat.: 8043), ocupante do cargo de Fonoaudióloga na Unidade Administrativa Centro de Saúde, em caráter precário e temporário, afastamento de suas atividades laborais presenciais, em razão de sua gestação, durante o período de emergência de saúde pública, decorrente do novo coronavírus, sem prejuízos de sua remuneração, conforme preceitos delineados na LF n.º 14.151/2021.
***Parágrafo Único* –** As atividades laborais da servidora indicada no caput serão exercidas de forma remota, via home office, caso haja possibilidade, mediante escalonamentos, diretrizes e cronograma determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art 3.º - Registra-se, publique-se e cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03/12/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

FRANCIELLY HONDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:4F388CC0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato de Fornecimento Nº 126/2021 - ID/TCE Nº 42362

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 39.241.426/0001-72

OBJETO: Aquisição emergencial de Medicamentos destinados ao suprimento das Unidades de Saúde do Município.

VALOR GLOBAL: R$ 9.755,00 (nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa Nº 32/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 02/12/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:3A935628

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021
EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006 - LC 147/2014

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro oficial, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **17 de dezembro de 2021**, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala de Licitações do Paço Municipal, o Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Formação Continuada, Capacitação e Aplicação do Método Panlexia Plus, Sistema de Triagem Pré-Escolar (PSS) e Avaliação da Sindrome de Irlen, destinados ao Departamento Municipal de Educação**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. O Edital nº 31/2021 com detalhes do "Pregão Presencial" estará à disposiç ão dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal ou no Portal da Transparência do Município. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações e Decretos Municipais nºs 012/2007 e 013/2007. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 03 de dezembro de 2021.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:7C614354

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a aquisição de Filme Radiológico utilizado no equipamento de Raio X do Hospital Municipal, em favor da empresa: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA-EPP, com cadastro CNPJ/MF: 85.081.446/0001-40, no valor total de **R$ 5.107,50 (cinco mil cento e sete reais e cinquenta centavos)**, com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 093/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 03 de dezembro 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:640D9703

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato de Fornecimento Nº 127/2021 - ID/TCE Nº 42363

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA-EPP
CNPJ/MF Nº 85.081.446/0001-40

OBJETO: Aquisição de Filme Radiológico utilizado no equipamento de Raio X do Hospital Municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 5.107,50 (cinco mil cento e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa Nº 33/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 03/12/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:D59342D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021
PROCESSO Nº. 064/2021

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Presidente da CPL e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelo Decreto, nº. 059/2021 de 10/05/2021, referente à Tomada de Preços n.º 03/2021, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: "**Contratação de empresa para execução de Obra Pública para Ampliação da Escola Municipal Domingos Laudenir Vitorino**", em favor da empresa: AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 32.591.882/0001-01, no valor de R$ 334.684,37 (trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 03 de dezembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A973E133

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 170/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000.000,00 (um**milhão reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.451.0012.1.007. AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO PARQUE
INDUSTRIAL
88 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.000.000,00
Total Suplementação: 1.000.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.2.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1000 900.000,00
Receita:1.7.1.8.01.51.00.00000000 Fonte: 1000 100.000,00
Total da Receita: 1.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:71BCA5E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171/2021

Mantém medidas de enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e objetivando manter as medidas para evitar a disseminação do COVID-19 no Município de Itambé/PR.,

D E C R E T A :

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços permanecerão em exercício regular de suas atividades, desde

que cumprido integralmente as recomendações determinadas pelas autoridades sanitárias, dentre elas: exigências do uso obrigatório de máscaras por clientes e colaboradores; disponibilização de álcool para higienização de mãos na entrada e saída do estabelecimento; distanciamento de 1,5m entre os clientes mediante organização de filas.

Art. 2º As Igrejas poderão celebrar cultos e missas, com ocupação do limite máximo de 50% (*cinquenta por cento*) da capacidade do local, observadas e acatadas todas as normas sanitárias recomendadas pelas autoridades de saúde.

Art. 3º A prática de esportes coletivos em espaços públicos ou privado, com a presença de torcida que não exceda a 20% (*vinte por cento*) da capacidade, excetuando atletas, comissão técnica, equipe de arbitragem e demais profissionais necessários para a realização do evento.

Art. 4º As cerimônias de casamento religioso, poderão ser realizadas desde que observadas e respeitadas até 50% (*cinquenta por cento*) da capacidade do local e cumprida todas as normas sanitárias recomendadas pelas autoridades de saúde.

§ 1º Caberá aos estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas adotarem medidas de orientação a seus clientes quanto a proibição do consumo nas dependências internas do estabelecimento visando evitar a aglomeração.

§ 2º Caberá aos postos de combustíveis que dispõem de estacionamentos abertos a adoção de medidas necessárias de sinalização e isolamento desses espaços em especial nos finais de semana e feriados visando coibir a entrada e permanência de veículos e a aglomeração de pessoas nesses locais.

Art. 5º A utilização de salões de festas, churrasqueiras e de piscinas em áreas de lazer privada e em associações diversas devem respeitar integralmente as exigências do art. 6º desta lei.

Parágrafo único. As piscinas coletivas poderão ser utilizadas para a prática de atividade física individual e recreação, respeitado o distanciamento de 1,5 metros de distancia entre os frequentadores, visando evitar aglomeração dos banhistas.

Art. 6º A realização de eventos sociais privados e atividades correlatas (*festa, confraternização, churrasco, live, cerimônia de casamento etc.*.) a realizar-se em residências urbanas e suas dependências e/ou em propriedade rurais (*chácara, sítio e equivalente*) ocorrerá somente e mediante prévia comunicação/autorização do setor de monitoramento e fiscalização municipal – (*Informações pelo telefone (44) 3231.1202*), onde o promotor ficará responsável pela organização, observação e cumprimento das recomendações exigidas pelas autoridades sanitárias, dentre elas: controle do número de frequentadores estabelecido, uso obrigatório de máscaras; a disponibilização aos frequentadores de álcool para a higienização de mãos na entrada e saída do local e o respeito ao distanciamento entre os frequentadores.

§ 1º Para residências urbanas e dependências será permitido a participação máxima de 40 (*quarenta*) pessoas e, em propriedades rurais de lazer, clubes e associações será permitido a participação máxima de 60 (*sessenta*) pessoas.

§ 2º Continua proibido a realização de eventos públicos em geral (*show, quermese, bingo, almoço beneficente, live, etc.*.) onde ocorra a venda de ingressos ou convites ao público ou eventos que possam reunir mais de 60 (*sessenta*) pessoas.

§ 3º As cerimônias de formaturas escolares a realizar-se em locais fechados, deve ser respeitada a capacidade de 80% (*oitenta por cento*) do local e cumprido integralmente as recomendações determinadas pelas autoridades sanitárias, dentre elas: exigências do uso obrigatório de máscaras pelos participantes; disponibilização de álcool para higienização de mãos na entrada e saída do local; distanciamento social entre mesas e cadeiras.

Art. 7º Os velórios terão duração máxima de 4 horas, quando o óbito se der por causas não relacionadas ao COVID-19, e deverão ser realizado nos horários das 7h às 11h ou das 13h às 17h, sem o consumo de bebidas ou alimentos nos ambientes da casa de velório.

§ 1º Para os óbitos que se derem por causa relacionada ao COVID-19, porém fora do período de transmissão da doença, serão adotados os procedimentos de velório dos corpos considerados não infectantes, porém serão velados por no máximo 01(uma) hora, com a presença apenas dos familiares.

§ 2º Para a realização dos velórios de que trata o parágrafo acima, será necessário a apresentação de declaração ou documento similar expedido pelo serviço de saúde ao serviço funerário, assinado pelo médico assistente, com a informação de que o falecido se encontrava fora do período de transmissibilidade da doença.

§ 3º Não haverá velório no caso de falecimento ocorrido no período de retransmissão do vírus COVID-19.

Art. 8º O uso de máscaras cobrindo o nariz e a boca é obrigatório por toda pessoa que circule em via e espaços públicos, e o estabelecimento comercial/industrial é o responsável pelo cumprimento de tal obrigatoriedade por parte de seus clientes e funcionários, excetuando-se aos moradores nas residências e dependências.

Art. 9º Permanece proibido grandes aglomerações de pessoas em locais públicos e particulares, incluindo-se as residências e suas dependências.

Art. 10 Aquele que descumprir qualquer das medidas instituídas por este Decreto, seja pessoa física ou pessoa jurídica, incide em infração administrativa, sujeitando-se a aplicação de multa e demais sanções administrativas previstas neste Decreto, sem prejuízo de incidir em tipos penais e ilícitos civis.

§ 1º A pessoa jurídica que descumprir as regras impostas por este Decreto será multada em R$ 5.000,00 (*cinco mil reais*) por infração, e sofrerá interdição da atividade por 24 horas, com aplicação de multa em dobro no caso de reincidência e interdição da atividade será de 72 horas.

§ 2º A pessoa física que descumprir as regras impostas por este Decreto será penalizada com multa de até R$ 500,00 (*quinhentos reais*) por infração, e em casos de reincidências a multa será aplicada em dobro por cada nova infração cometida.

§ 3º Em ocorrendo violação as exigências estabelecidas para a realização de eventos, a multa de até R$ 500,00 (*quinhentos reais*) será de responsabilidade dos organizadores e/ou do proprietário do local em que se realizou o evento, de forma solidária.

§ 4º Na aplicação de penalidades, será garantido o contraditório e a ampla defesa, em procedimento formal.

§ 5º Constatada a necessidade da prática de ato urgente para evitar danos irreparáveis ou cessar situações prejudiciais à saúde da coletividade, a interdição do estabelecimento será aplicada de forma cautelar, garantindo-se o contraditório na forma postergada.

Art. 11 Aquele que desrespeitar as disposições deste Decreto e colocar a saúde de outras pessoas em risco, poderá incidir na prática dos crimes tipificados nos artigosart. 131 e art. 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 12 As atividades de fiscalização e de poder de polícia necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto serão executadas em conjunto por servidores municipais, Polícia Militar e demais autoridades competentes.

§1º - Aquele que, de qualquer maneira, impedir o cumprimento da fiscalização, responderá nos termos do art. 10º, X, da Lei Federal nº.

6.437/1977, com pena de advertência, intervenção, cancelamento de licença ou multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

§2º - Em caso de recusa imotivada do morador ou qualquer outro meio que impeça o ato fiscalizatório, os agentes fiscais municipais, poderão, no estrito cumprimento do dever legal, adentrar aos lugares sujeitos à fiscalização e, se necessário, provocará a autoridade policial para lavratura de termo circunstanciado em razão de infração de medida sanitária preventiva (art. 268 do Código Penal).

Art. 13 Permanece em vigor as demais medidas estipuladas em Decretos anteriores e que não contrariem as disposições deste Decreto, que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Ao ser verificado eventuais descumprimentos as normas deste Decreto poderão ser acionados a equipe de acompanhamento e fiscalização através do Disque Denuncia: (43) 98853.6360 (*WhatsApp – mensagens e áudios*), bem como, a Polícia Militar através dos telefones: (44) 3231.1190 ou 98812.2670.

Art. 15 As medidas previstas neste Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação e são válidas até a data de 17 de dezembro de 2021, e poderão ser avaliadas a qualquer tempo, mediante a análise dos índices epidemiológicos e disponibilidade de leitos hospitalares do município e da região.

Edifício da Prefeitura de Itambé, 03 de Dezembro de 2021.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:8B2F87FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2027/2021

LEI N.º 2027/2021
DATA: 01.12.2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo a conceder incentivos fiscais e execução de serviços de terraplanagem para implantação da indústria de frigorifico e derivados do Grupo NoPonto, no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder incentivo ao desenvolvimento econômico-social mediante a isenção de tributos e taxas administrativas, bem como fazer uso de máquinas e de servidores públicos para realização de serviços de terraplanagem para preparar o espaço de infraestrutura necessário à instalação, neste Município de Itapejara D'Oeste/PR, de uma Indústria de Frigorífico e Derivados pelo Grupo NoPonto, representados pelos CNPJ 09.461.639/0014-63 e 33.229.545/0001-60.
Art. 2°. Os benefícios a serem concedidos serão os seguintes:
I – Uso de máquinas e prestação de serviços de terraplanagem para implantação da indústria em quantidade não superior ao estritamente necessário para dotar o espaço de infraestrutura adequada à sua instalação, observando-se os projetos a serem apresentados ao Departamento de Urbanismo para aprovação, liberação de alvará de construção, e mediante acompanhamento e fiscalização pelo Engenheiro Civil do Município;
II – Isenção de ITBI relativos às áreas de terras que serão adquiridas pela empresa beneficiária para a instalação da indústria;
III – Isenção de taxas referentes ao alvará de licença e funcionamento pelo período de até 10 (dez) anos;
IV – Isenção de taxas referentes ao alvará de construção e da taxa referente ao Habite-se;
Parágrafo primeiro: As isenções referidas nos incisos II, III e IV não poderão ultrapassar o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), independentemente do prazo fixado no inciso III.
Parágrafo segundo: O uso de maquinários e os serviços de terraplanagem não poderão exceder ao teto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme apurado em planilha elaborada pelo Engenheiro do Município.
Parágrafo terceiro: O benefício previsto no inciso II será concedido especificamente ao CNPJ 09.461.639/0014-63
Parágrafo quarto: Os benefícios previstos nos incisos I, III e IV serão concedidos especificamente ao CNPJ 32.229.545/0001-60.
Parágrafo terceiro: Em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta Lei ou no Termo de Compromisso a ser firmado entre o Poder Público e o Grupo Empresarial, todas as isenções concedidas serão imediatamente revogadas, devendo o Grupo Empresarial realizar o imediato pagamento dos tributos outrora isentados, com efeitos retroativos à data da concessão da isenção, sobre os quais deverão incidir todos
Art. 3°. O Grupo NoPonto se compromete em:
I – Instalar a Unidade Industrial dentro dos limites territoriais do Município de Itapejara D'Oeste, observando todas as normas administrativas, ambientais e sanitárias exigidas pela legislação e pelos órgãos da Unidade, do Estado do Paraná e do Município de Itapejara D'Oeste/PR;
II – Garantir a geração de 200 (duzentos) empregos diretos a partir do início das atividades industriais.
III – Desenvolver projetos de proteção ao meio ambiente e sustentabilidade junto à comunidade de Itapejara D´Oeste, a serem estabelecidos em Termo de Compromisso.
Parágrafo Único: A comprovação do número de empregos previstos no inciso II será feita mediante apresentação documental de dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e/ou E-Social referentes à unidade industrial, ou outros documentos aceitos pelo Poder Público Municipal, que deverão ser apresentados: (a) em 90 (noventa) dias após o início das atividades; (b) sempre que o Poder Público Municipal solicitar a comprovação.
Art. 4°. O Grupo NoPonto também se compromete em:
I – Apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a aprovação desta Lei, o projeto da obra para análise e aprovação do Departamento de Urbanismo do Município, com área de edificação estimada em 8.000m² (oito mil metros quadrados);
II – Após a aprovação do projeto e emissão do Alvará de Construção, a dar início à execução da obra que deverá ser finalizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
IIII – Concluída a obra e expedido o "habite-se", a iniciar as atividades no prazo máximo de 90 (noventa dias) após a expedição do Alvará de Funcionamento.
Parágrafo primeiro: O prazo de 24 (vinte e quatro) meses previsto no inciso II poderá ser prorrogado mediante a ocorrência de caso fortuito ou força maior, bem como entraves administrativos junto a órgãos públicos, sempre mediante requerimento com comprovação documental do alegado.
Art. 5°. Os benefícios econômico-sociais buscados pelo incentivo concedido pelo Poder Público Municipal compreendem:
I – Geração de 200 (duzentos) empregos diretos;
II – Realização, pelo Grupo NoPonto, de complexo industrial com área total estimada em 8.000 m²;
III – Investimento, pelo Grupo NoPonto, estimado de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
IV – Capacidade de produção industrial de até 54 toneladas/dia de carne suína processada e de 25 toneladas/dia de carne bovina processada, capacidade operacional a ser alcançada em até 12 (doze) meses após o início do funcionamento da indústria;
V – Aumento das receitas municipais pela arrecadação de tributos incidentes sobre as atividades da Indústria.
Art. 6°. O Poder Executivo está autorizado a celebrar Termo de Compromisso com o Grupo NoPonto para o fiel cumprimento desta Lei.
Art. 7°. Quando da concessão dos benefícios previstos no artigo 2°, o Grupo NoPonto deverá apresentar:
I - prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas (CNPJ);
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do beneficiário (alvará);

III - prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
VI - prova de regularidade fiscal com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal (CND);
VII - certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
VIII - registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
IX – outros documentos que o Poder Público Municipal entender necessários.
Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao 01 (Primeiro) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D3398529

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AENXO MARGEM EXPANSÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

LRF, art 4º, § 2º, inciso V	
EVENTO	Valor Previsto 2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:11ED71F0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2021 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PORTARIA Nº 001/2021
Data: 02.12.2021
Roberto Carlos Bublitz Junior, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 75 da lei municipal 1205/2010, mediante denúncia de falta funcional de um dos membros do Conselho Tutelar do Município.
RESOLVE:
Art. 1°) Solicitar abertura de processo administrativo contra o conselheiro tutelar inscrito na matrícula dos recursos humanos sob o número 101403-0.
§1º O processo administrativo se dará diante da denúncia, realizada através do canal Disque 100, de que o referido conselheiro tutelar levaria adolescentes para beber e fumar em uma tabacaria e em sua residência, o que pode implicar na falta funcional prevista no inciso V do artigo 69 da lei municipal de 1205/2010, qual seja "V- praticar conduta incompatível com o cargo".
Art. 2°) Fica designada a comissão ética que conduzirá o processo administrativo, que será composta pelos seguintes membros:
Vice-presidente do Conselho Tutelar: Roseli de Souza de Avila;
Membro governamental do CMDCA: Ednardo Silvestre Balbinotti;
Membro não governamental do CMDCA: Giovana Bioch Martins.
Art. 3°) O prazo de conclusão do processo administrativo será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante autorização expressa, por escrito, do Presidente do CMDCA.
Art. 4º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CARLOS BUBLITZ JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A7C93021

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 082/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) retroescavadeira nova, conforme convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste – PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 082/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Muller Indústria de Máquinas de Construção Ltda, com o valor unitário de R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 03 (três) de Dezembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1DEA577A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3095/2021

Extrato Contrato N° 3095/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Muller Indústria de Máquinas de Construção Ltda, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 11.938.604/0001 – 08.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) retroescavadeira nova, conforme convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste – PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 082/2021.
Valor do Contrato: R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais).
Vigência: De 03 (três) de Dezembro de 2021 até 03 (três) de Junho de 2021.
Data do Contrato: 03 (três) de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F59BBFC7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 028/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para comercialização de produtos gráficos "lona (banner) com impressão em lona fosca", que serão utilizados nas festividades alusivas ao Aniversário de Emancipação Político-administrativa do Município de Itapejara D'Oeste - Paraná, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Tussi & Marangoni Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 78,00 (Setenta e oito reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Tussi & Marangoni Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 78,00 (Setenta e oito reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 03 (três) de Dezembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:35BEABF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

Data Limite para Abertura de proposta: até 16/12/2021 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 16/12/2021 às 09h00min.
*OBJETO: A presente licitação tem por objeto: "*Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Material gráfico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seu departamentos.
***VALOR MÁXIMO:** O preço máximo global da presente licitação será de:* R$ 1.579,523,60 (hum milhão quinhentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos)
***Local de Abertura:** A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC http://www.bnc.org.br*
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 03 de dezembro de 2021.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:943E1FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2021

Data Limite para Abertura de proposta: até 16/12/2021 às 13H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 16/12/2021 às 14h00min.
*OBJETO: A presente licitação tem por objeto: "*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos de captação de recursos, gestão de convênios, elaboração de prestação de contas e consultoria em projetos técnicos de engenharia e fiscalização de obras públicas, elaboração de projetos básicos e executivos na área de arquitetura e engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaperuçu.
***VALOR MÁXIMO:** O preço máximo global da presente licitação será de:* R$ 285.700,80 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos reais e oitenta centavos)
***Local de Abertura:** A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC http://www.bnc.org.br*
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 03 de dezembro de 2021.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B36AF616

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 133/2021
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ISRAEL CONSTRUÇOES EIRELI
CNPJ: 17.869.845/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL COM OBJETIVO DE CONSTRUÇÃO DO MURO DA CRECHE JARDIM ITAU.
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2021
prazo de execução: 18 de outubro de 2021 a 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:BCE1BE91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGGÕES 084 E 085/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 171/2021
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 0084/2021
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Rurais

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S10, OLEO DIESEL S500 E ARLA 32), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA CONTÍNUA E PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL.,** conforme discriminado no Anexo – I do Edital de PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 0084/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 15 DE DEZEMBRO de 2021 Às 09h00min.
LOCAL: **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR**, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

Prazo máximo para protocolo dos envelopes: 15 DE DEZEMBRO de 2021 até 08h30min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 03 de dezembro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 196/2021
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 0085/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MAQUINAS/EQUIPAMENTOS (SEM DEDICAÇÃO**

EXCLUSIVA) DE AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO, conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 0085/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 17 DE DEZEMBRO DE 2021 Às 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87980-000.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 17/12/2021 até às 08h30min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 03 de dezembro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B8AF8CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TP 07.2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 0163/2021
TOMADA DE PREÇO – TÉCNICA E PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL Nº 007/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRAMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO – TÉCNICA E PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL Nº 007/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 18 DE JANEIRO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87980-000.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 18/01/2022 até às 08h30min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 03 de dezembro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9294C209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 160/2021 – Pregão Eletrônico nº 078/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EPIS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE NA PREVENÇÃO DE DISSEMINAÇÃO E PROLIFERAÇÃO DO COVID-19**; e, ADJUDICAR ao proponente ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA27.455.068/0001-11RUA PARAGUAI, 275 - CEP: 85805020 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR, neste ato representada pelo sócio: Sr Luis Augusto Moia Franzine, portador do cpf:291.645.438-11 no valor de R$7.120,00,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Itaúna do Sul-PR, 03 de dezembro de 2021.Gilson José de Gois. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 160/2021 – Pregão Eletrônico nº 078/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EPIS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE NA PREVENÇÃO DE DISSEMINAÇÃO E PROLIFERAÇÃO DO COVID-19**; e, ADJUDICAR ao proponente MARCELO SIMONI ME CNPJ: 04.664.811/0001-48 com sede a RUA MANOEL TEIXEIRA , 50 SALA 1 - CEP: 99950000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Tapejara/RS, neste ato representada pelo sócio Sr Marcelo Simoni, cpf 977.786.130-34 no valor de R$5.286,11,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 03 de dezembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F4089F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PE 78 E 79/2021

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 181/2021. REF:Pregão Eletrônico nº. 078/2021. PARTES:Município de Itaúna Do Sul e a Empresa ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA27.455.068/0001-11RUA PARAGUAI, 275 - CEP: 85805020 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR, neste ato representada pelo sócio: Sr Luis Augusto Moia Franzine, portador do cpf:291.645.438-11. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EPIS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE NA PREVENÇÃO DE DISSEMINAÇÃO E PROLIFERAÇÃO DO COVID-19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 03/12/2021. Término 02/12/2022. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:03/12/2021. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 182/2021. REF:Pregão Eletrônico nº. 078/2021. PARTES:Município de Itaúna Do Sul e a Empresa MARCELO SIMONI ME CNPJ: 04.664.811/0001-48 com sede a RUA MANOEL TEIXEIRA , 50 SALA 1 - CEP: 99950000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Tapejara/RS, neste ato representada pelo sócio Sr Marcelo Simoni, cpf 977.786.130-34. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EPIS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE NA PREVENÇÃO DE DISSEMINAÇÃO E PROLIFERAÇÃO DO COVID-19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 03/12/2021. Término 02/12/2022. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:03/12/2021. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D38EFD2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PE 79/2021

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 183/2021. REF:Pregão Eletrônico nº. 079/2021. PARTES:Município de Itaúna Do Sul e a Empresa FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- cnpj 00.662.572/0001-36 com sede a Rua Jose Ternes Sobrinho, 425 - CEP: 87045100 - BAIRRO: Vila Cafelândia CIDADE/UF: Maringá/PR neste ato representada pelo sócio JORGE VALDEREZ DOS SANTOS portador do CPF 782.469.899-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – DESTA MUNICIPALIDADE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 03/12/2021. Término 02/12/2022. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:03/12/2021.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B56B64E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 238/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 075/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃON°238/2021
TOMADA DE PREÇONº075/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.
Motivação: Alteração no Projeto.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de dezembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente Municipal de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B26A6660

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 230/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 146/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 230/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 146/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de internet para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais departamentos.
VALOR GLOBAL: R$ 7.792,80
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES ME - IVAÍ
HOMOLOGAÇÃO: 03.12.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1B3B777B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 226/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 071/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 226/2021
Tomada de Preços Nº 071/2021
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica nas ruas da localidade de Bom Jardim do Sul.
LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 03.12.2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5C299223

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 239/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 076/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93)

AVISO DE LICITAÇÃON°239/2021
TOMADA DE PREÇONº076/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 21/12/2021 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 22/12/2021 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
10001154511501106044905100000 2870
10001154511501106044905100000 2872
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de dezembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:EF1598BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 240/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 077/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°240/2021
TOMADA DE PREÇONº077/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica nas ruas da localidade de Bom Jardim do Sul.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 21/12/2021 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 22/12/2021 às 13h30min
Dotação Orçamentária:
10001154511501106044905100000 2870
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de dezembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8A96F529

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 044/2021 LICITAÇÃO N.º 023/2021 PREGÃO Nº 019/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 044/2021
LICITAÇÃO N.º 023/2021
PREGÃO Nº 019/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2021
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, e pela Senhora* ***Nicoli Crocoli****, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João Kubis, nº 780, Colônia Antonio Prado, Almirante Tamandaré/PR CEP. 83504-640, inscrita noCNPJ/MFsob nº 80.392.566/0001-45, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Mario José Tkatchuk**, brasileiro, residente a Rua Santa Gema Galgani, nº 391, Bairro Barreirinha em Curitiba/PR, portador da cédula de identidade nº 4.259.827-5, do CPF/MF nº 747.877.729-53, *mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Sonda Uretral nº 12 e Bolsa de Colostomia/ Ileostomia e Bolsa drenável para Ostomia intestinal.
CLÁUSULA PRIMEIRA: *O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de* ***R$ 3.429,50****(três mil, quatrocentos e vinte e nove reais, cinquenta centavos), referente a 62 unidades de bolsa drenável para ostomia intestinal, 240 unidades de bolsa de colostomia, e 780 unidades de sonda uretral nº12, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 02 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIO JOSÉ TKATCHUK
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:C18686E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 259/2021 DISPENSA 063/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 259/2021
DISPENSA 063/2021
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor ***IDIR TREVISO****, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. das Cerejeiras, nº 220, Capela Velha, Araucária(PR), CEP 83705-340 inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.415.075/0003-02, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor* ***Rolf Bayerl****, brasileiro, casado, residente á Rua Alvarenga Peixoto, 448, América, Joinville/SC, portador da cédula de identidade nº 605585 SESP/SC, do CPF/MF nº 311.413.829-20, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *O presente contrato tem por objeto a aquisição de 5.000 litros de aditivo Arla 32, que serão utilizados pelos veículos que compõem a frota Municipal, conforme mapa de proposta em anexo.*
CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, a qual se refere ao valor, conforme tabela abaixo e de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

PREÇO ATUAL	VARIAÇÃO EM R$	VALOR REAJUSTADO
R$ 1,980	+ R$ 0,96	R$ 2,940

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 02 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ROLF BAYERL

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:233C9A71

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 223/2021

PORTARIA Nº 223/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **REGINALDO KORYELO**, Instrutor de Informática, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias para o período concessivo de 06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B1628058

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 222/2021

PORTARIA Nº 222/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ERICA SCHORNOBAI,** Enfermeira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de dez (10) dias, para o período concessivo de 06 de dezembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8694172C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 225/2021

PORTARIA Nº 225/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **TATIANA KOSLOUSKI DO PRADO**, Cuidadora Social, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D1F1B002

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 226/2021

PORTARIA Nº 226/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **CYNTHIA VERENKA**, Enfermeira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2824B51C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 227/2021

PORTARIA Nº 227/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao Servidor Público Municipal Sr. **ANDRE FERREIRA MANOSSO, Motorista**, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 03.12.2021 a 03.12.2023.

Art. 2º - Vencido o período da licença, o servidor deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6BDDACB1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 228/2021

PORTARIA Nº 228/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARLI ANDREIA CHORNOBAY**, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de vinte (20) dias, para o período concessivo de 06 de dezembro de 2021 a 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1F4EF22A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 225/2021

DECRETO Nº 225/2021

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido a Sra. **ROSA KOSCIORECZKO, RG Nº 108497831 PR**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, a partir de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B54CD205

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 226/2021

DECRETO N.º 226/2021
Súmula: Cancela TIDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a Gratificação - TIDE, do Servido**r ANDRE FERREIRA MANOSSO,** concedida através da Decreto nº 068/2021, a partir de 03 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CFE88446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 224/2021

PORTARIA 224/2021

Súmula: Designa gestor de convênio

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais
RESOLVE
Art.1° - Fica designado o servidor público municipal JULIAN ERDMANN, inscrito no CPF sob o nº 075339909-19, como gestor do convênio a ser firmado entre o Município de Ivaí e a SEAB – Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, referente ao PROJETO DE ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO -CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES.
Art. 2° - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:0B43C77E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2021-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUCOES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.643.052/0001-35, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: **Contratação de pessoa jurídica para disponibilização de websérie no formato áudio visual e formação para profissionais e pais acerca do tema Cyberbulling**, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 056/2021-PMI, no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Ivatuba/Pr, 03 de Dezembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:041E43C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JAGUAPITÃ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 08/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAPITÃ**, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Claudicéia de Souza Rolim, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 709/21 - NRE, NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Regimento Escolar da Escola Municipal Paulo Freire – Ensino Fundamental**,** do município de Jaguapitã, com a oferta de: Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
Art. 2º - O Regimento Escolar homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2021.

Jaguapitã, 03 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:76FAD293

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 324/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.° 103/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA-EPP

CNPJ: 04.071.210/0001-21

CONTRATO Nº: 324/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REALIZAÇÃO DE LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B228E51C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 323/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.° 101/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: MARCOS ADRIANO XAVIER DOS SANTOS 11440156930

CNPJ: 43.170.266/0001-95

CONTRATO Nº: *323*/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:917AEA74

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 322/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.° 101/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: A J FARIAS FUNILARIA E PINTURA

CNPJ: 10.491.374/0001-00

CONTRATO Nº: *322*/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:47BE34B6

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 321/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.° 106/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: E.O.L.RODRIGUES PESCA - ME

CNPJ: 13.255.696/0002-20

CONTRATO Nº: *321*/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, MONTAGEM E DEFLAGRAÇÃO DE FOGOS ARTIFÍCIOS SEM RUÍDOS DE FORMA SILENCIOSA EM

RESPEITO ÀS VÍTIMAS DO COVID-19, CRIANÇAS, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

VALOR: R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E519B0BD

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 320/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.° 102/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: WALDEMIRO STEFFEN

CNPJ: 00.676.629/0001-56

CONTRATO Nº: *320*/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE KITS PSICOMOTORES INTERATIVO, CONFORME NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E237C15A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 325/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.° 109/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO.

CNPJ: 33.072.590/0001-17.

CONTRATO Nº: *325*/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIVERSOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 4.111,52 (quatro mil, cento e onze reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:69EF62D2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 326/2021. PREGÃO ELETRONICO N.° 109/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME.

CNPJ: 19.031.878/0001-12.

CONTRATO Nº: *326*/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIVERSOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 994,38 (novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:97614000

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 327/2021. PREGÃO ELETRONICO N.° 110/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI.

CNPJ: 05.939.484/0001-52.

CONTRATO Nº: *327*/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO MENOR VALOR GLOBAL PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO VIÁRIA E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - PR.

VALOR: R$ 539.300,00 (quinhentos e trinta e nove mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:51465C7C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 328/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.° 095/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: RASTRO SOLUCOES PATRIMONIAL LTDA.

CNPJ: 22.240.608/0001-26.

CONTRATO Nº: *328*/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 54.998,52 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9A5A81ED

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 588/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO às servidoras públicas desta municipalidade abaixo relacionadas:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROCESSO Nº.
GISLENE SCALCO RUFFO NOGUEIRA	7.612.728-0	SERVICOS GERAIS	06/12/2021 a 05/03/2022	4308/2021
VANESSA HELOISA	8.336.044-5	RECEPCIONISTA	15/12/2021 a 14/03/2022	2039/2020

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 03 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E28B0B08

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 585/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.136,94**(um mil, cento e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) a favor da **Sra. SCHEILA MORELI GUZZI,** Secretária Municipal de Educação e Cultura, referente ao pagamento de 03(três) diárias, face a viagem que fará a cidade de Curitiba – Pr., para participar do **I CONGRESSO DO CIEDEPAR** – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná-2021, que acontecerá nos dias 07 e 08/12/2021, com as seguintes palestras: Plano de Ações Articuladas (PAR)-Ciclo 2021/2024; os desafios do financiamento da educação básica à luz do NOVO FUNDEB: Do Planejamento à Prestação de Contas; Prestação de Contas dos recursos recebidos do MEC/FNDE; Cidades que protegem – construindo redes de proteção de crianças e adolescentes; Gestão de recursos humanos da educação – Lei do piso salarial profissional nacional, Plano de Carreira dos profissionais do magistério: estrutura de carreira, progressões na carreira, remuneração; Financiamento da Educação no município à Luz do Novo FUNDEB – Complementação da União(VAAF,VAAT e VAAR), BEM COMO PARTICIPARÁ DA 8ª Assembleia Geral Extraordinária do CIEDEPAR, conforme Processo nº. 4519/2021. Saída dia 06/12/2021 às 09h, e retorno dia 09/12/2021 às 20horas.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 03 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:44E5BACA

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 062/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: A.P.A.E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS JAGUAPITÃ.

CNPJ: 80.929.466/0001-05

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDEB, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.° 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI N.° 13.204/2015, E DECRETO MUNICIPAAL N.° 081/2019.

VALOR: R$ 52.100,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E CEM REAIS)

DATA: 03/12/2021.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:90EDC9D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA
RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Conselho de Administração do Instituto LAPAPREVI, nomeado pelo Decreto nº. 25.046, de 15 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 116, XVII e XIX da Lei Municipal 2183, de 24 de junho de 2008,
• Considerando o Ofício nº 186/2021 da Diretoria Executiva;
• Considerando a Ata nº 001/2021 da primeira reunião extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a forma de contratação da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, para fornecer sistema COMPREV, que irá operacionalizar a compensação previdenciária de valores e tempo de contribuição a partir de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0DC7B3A1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 011/2021

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 24.165, de 18 de Julho de 2019 e Decreto n° 24.166, de 18 de Julho de 2019 no uso de sua competência regimental, reunido na 10ª REUNIÃO ORDINARIA – 304ª RO de 2021, por unanimidade de seus conselheiros presentes,

RESOLVE:
APROVAR a retirada da meta da construção do Centro de Imagens do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, uma vez que não houve a transferência de recursos.

Lapa, PR 29 de Novembro de 2021.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

GABRIELA SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 011/2021, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90312874

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 012/2021

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 24.165, de 18 de Julho de 2019 e Decreto n° 24.166, de 18 de Julho de 2019 no uso de sua competência regimental, reunido na 10ª REUNIÃO ORDINARIA – 304ª RO de 2021, por unanimidade de seus conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR o Ad Referendum realizado pela Mesa Diretora no dia 25 de novembro de 2021 para a utilização do recurso da Resolução SESA n° 932/2021, a qual habilita os Municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimentos para obras de reforma, ampliação e/ou construção de Unidades Básicas de Saúde, de acordo com os itens especificados abaixo:

• AMPLIAÇÃO DE UBS – R$ 250.000,00
Unidade de Saúde do Capão Bonito
• CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO APOIO RURAL – R$ 200.000,00
Unidade de Saúde na Carqueja
• REFORMA DE UBS – R$ 150.000,00
Unidade de Saúde do Passa Dois
• REFORMA DE UBS – R$ 150.000,00
ESF Água Azul

Lapa, PR 29 de Novembro de 2021.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

GABRIELA SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 012/2021, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1EE4FF1

GABINETE
DECRETO Nº 25596, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Autoriza a Cessão funcional do servidor Altair Euko, ao Instituto LAPAPREVI.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

• Considerando o disposto no art. 103 da Lei Orgânica do Município;
• Considerando a Lei Municipal n° 2183 de 24 de junho de 2008;
• Considerando a Lei Municipal n° 3838 de 14 de setembro de 2021;
• Considerando o Decreto n° 25.046, de 15 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1° – Fica CEDIDO a partir do dia 01 de janeiro de 2022, o servidor ALTAIR EUKO, inscrito no CPF sob o n° 017.436.019-30, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa - LAPAPREVI.

Art. 2° – A cessão funcional se faz com ônus para o Instituto LAPAPREVI, órgão cessionário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 03 de dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:988B8C93

GABINETE
DECRETO Nº 25597, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Autoriza a Cessão funcional da Servidora Sabrina F. O. Ferreira, ao Instituto LAPAPREVI.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

• Considerando o disposto no art. 103 da Lei Orgânica do Município;
• Considerando a Lei Municipal n° 2183 de 24 de junho de 2008;
• Considerando a Lei Municipal n° 3838 de 14 de setembro de 2021;
• Considerando o Decreto n° 25.046, de 15 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1° – Fica CEDIDA a partir do dia 01 de janeiro de 2022, a servidora SABRINA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrita no CPF sob o n° 071.181.169-55, ocupante do cargo efetivo de Contador, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa – LAPAPREVI.

Art. 2° – A cessão funcional se faz com ônus para o Instituto LAPAPREVI, órgão cessionário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 03 de dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C0CCFD5

GABINETE
DECRETO Nº 25598, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Autoriza a Cessão funcional do Servidor Vilson Martins de Souza, ao Instituto LAPAPREVI.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

• Considerando o disposto no art. 103 da Lei Orgânica do Município;
• Considerando a Lei Municipal n° 2183 de 24 de junho de 2008;
• Considerando a Lei Municipal n° 3838 de 14 de setembro de 2021;
• Considerando o Decreto n° 25.046, de 15 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1° – Fica CEDIDO a partir do dia 01 de janeiro de 2022, o servidor VILSON MARTINS DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 841.958.199-20, ocupante do cargo efetivo de Operador de Computador, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa - LAPAPREVI.

Art. 2° – A cessão funcional se faz com ônus para o Instituto LAPAPREVI, órgão cessionário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 03 de dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6AD9FCE

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 25590, de 01 de dezembro de 2021, Josiane Silveira Cardoso, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Ouvidor Geral, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9595378-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JOSIANE SILVEIRA CARDOSO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B67BEC8

GABINETE
DECRETO Nº 25599, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Nomeia ANDRESSA RASMUSSEN GOMES, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 22424/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 08.12.2021 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

ANDRESSA RASMUSSEN GOMES
RG: 10.158.523-9/PR
CPF: 074.884.469-41
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Auxiliar de Serviços Gerais, exonerada por meio do Decreto nº. 25535/2021.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1071FCFD

GABINETE
DECRETO Nº 25600, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Nomeia THALITA CRISTINA WALTER FERREIRA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 22424/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 08.12.2021 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

THALITA CRISTINA WALTER FERREIRA
RG: 10.832.186-5/PR
CPF: 068.362989-13
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a Auxiliar de Serviços Gerais, aposentada por meio do Decreto nº. 25576/2021.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4279617E

GABINETE
DECRETO N° 25601, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Demite, a partir de 03.01.2022, o (a) servidor (a) LUZIA MILDEMBERG MARTINS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 26733/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 03.01.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

LUZIA MILDEMBERG MARTINS
RG: 7074304-3/PR
CPF: 029.559.369-52
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 03.01.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 03 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C6818AC

GABINETE
DECRETO N° 25602, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766, de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o C.I. nº 613, de 02/12/2021, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.05 FUNDEB	
12.365.0012.2282 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	
1202: 3.1.90.11.00.00.1036 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 85.000,00
TOTAL.....	**R$ 85.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 1036, conta nº 32.653-4	R$ 85.000,00
TOTAL.....	**R$ 85.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Dezembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A144F75

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 187, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Altera portaria de concessão de aposentadoria a servidores municipais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando a Portaria nº 171/2021;
* Considerando a decisão judicial liminar proferida nos autos do mandado de segurança nº 0003598-88.2021.8.16.0103, em trâmite junto à Vara de Fazenda Pública da Comarca da Lapa/Pr., que manteve os efeitos das Leis Municipais n.° 3769/2021 e 3826/2021, autorizativa da concessão da revisão geral anual aos servidores ativos e inativos municipais da Lapa.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº. 171/2021 que concedeu, a partir de 01/10/2021, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora SUELI DE FÁTIMA FERREIRA GOLL, alterando o valor do provento previsto no Art. 2º, onde lê-se: R$ 1.614,53 (Um mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos), leia-se: "R$ 1.645,93 (Um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos); e onde lê-se "R$ 19.374,36 (Dezenove mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)", leia-se "R$ 19.751,16 (dezenove mil setecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de outubro de 2021 e torna sem efeito a Portaria nº 183, de 25 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B3231D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é locação de salas de imóvel para funcionamento de Educação Infantil atendendo a demanda de crianças de creche e pré-escola no ano letivo de 2022, pelo período de 11 (onze) meses. Locador (a): ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 78.474.509/0001-63, no valor total de R$ R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, X da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 113/2021.

Lapa/PR, 03 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB4DB985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para confecção de 400 pastas de cartolina na cor verde tamanho 46 cm x 31,5 cm com uma dobra no meio, impressão na cor preta para o Departamento de Compras, Licitações e Contratos. Empresa vencedora: M AMÁLIA TEIDER MENDES EDITORA E GRÁFICA LTDA, CNPJ: 11.216.356/0001-83, no valor total de R$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, II da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 114/2021.

Lapa/PR, 03 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3838DAF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 (PD N°13280/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 11.102.277/0001-41, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANDREI CASTRO VILHA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA CIDADE DE LAPA-PR, ITEM 50.
VALOR GLOBAL: R$6.999,72(SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/10/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:630E2C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 (PD N°13374/2021),
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 34.216.251/0001-

20, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDER VILHA DO LAGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 1, 6, 10, 13, 16, 19, 27, 29, 30, 35, 39, 40, 41, 43, 44, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 74, 75, 79, 80, 82, 83, 86, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 106, 107, 108, 109, 110, 114, 115, 116, 118, 120, 121, 122, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 152, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 165, 167, 170, 173, 175, 176, 177 E 178.
VALOR GLOBAL: R$ 168.025,6950 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, VINTE E CINCO REAIS, SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA MILÉSIMOS DE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5A8513E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 09.245.708/0001-87, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. KLEBER DE MOURA DALABONA.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 28, 51, 59, 78 E 79.
VALOR GLOBAL: R$4.803,00(QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E306DDD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: VIA NOVITÁ LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.447.180/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. ERLON MACHADO FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 7 E 52.
VALOR GLOBAL: R$90.090,60(NOVENTA MIL, NOVENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22D8268A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 15.510.770/0001-51, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. ALINE CRISTINA DA SILVA DINIZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 15, 16, 17, 18, 94 E 95.
VALOR GLOBAL: R$391.909,00(TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C283FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 07.953.689/0001-18, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROGÉRIO RICARDO FAGUNDES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 2 E 13.
VALOR GLOBAL: R$1.784.319,75(HUM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:533102CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: PHDS SERVIÇOS DE INFORMÁTICFA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 13.481.371/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$2.780.625,00(DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B813AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: AR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME, CNPJ Nº 30.678.144/0001-62, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ROBINSON ROCHA COUTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 20 E 62.
VALOR GLOBAL: R$53.494,80(CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5043966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 20.788.809/0001-37, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RUAM FERNANDES GOMES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 60 E 99.
VALOR GLOBAL: R$140.775,00(CENTO E QUARENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19D87111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO N° 241/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019
CONTRATANTE: REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: CAIXA SEGURADORA S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.020.354/0001-10.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR, DO CONTRATO CONSTANTE NAS CLÁUSULA NONA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER SRA. CAMILA ALVES DOS SANTOS – MATRÍCULA 9116, TELEFONE 41 3547 8062, E-MAIL FINANCEIRO.SMA@YAHOO.COM.BR, CONFORME PORTARIA 1236 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1481/2021 (PD 24767/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 01/12/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63E0BC01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 151/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
LOCADOR: ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 26.229.756/0001-09.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 151/2018, REAJUSTANDO-SE O VALOR CONTRATUAL COM BASE NA CLÁUSULA DEZ E REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1470/2021 (PD Nº 24565/2021);
O VALOR MENSAL A SER PAGO PELO ALUGUEL DO IMÓVEL, OBJETO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Nº 151/2018, PASSA A SER R$18.359,90 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE R$ 20.476,56 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 332;
ÓRGÃO 4 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 871
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2385 – PROGRAMA VIGIASUS –
VÍNCULO: 497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 755
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 08.10.2020.
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 30 /11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:583B8A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 63/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de passagens intermunicipais, para os seguintes Municípios: Araucária/PR, Curitiba/PR e São Mateus do Sul/PR, empresa a ser contratada: EXPRESSO MARINGÁ, CNPJ: 79.111.779/0001-72, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 25 I da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 63/2021.

Lapa/PR, 03 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EB4CC4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LIDIANE APARECIDA CARDOSO SCOPEC	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 03 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67B9CEC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1433, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Decreto nº 25589/2021, de 30/11/2021, do Gabinete do Prefeito;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 06/12/2021, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS DE LIMA
CIRG Nº: 13.397.911-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 81761
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL – PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CAPS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/12/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFB44641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1434, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1426/2021, de 01/12/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: DIVANETE DE FATIMA GOLL SAMPAIO
CIRG Nº: 5.759.556-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 371
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 24/11/2021 a 02/01/2022, quando deverá retornar ao trabalho em 03/01/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E19CDCA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1435, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1427/2021, de 01/12/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: JOACIR RODRIGUES DA SILVA
CIRG Nº: 10.860.086-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 8329
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 04/12/2021 a 05/12/2021, quando deverá retornar ao trabalho em 06/12/2021;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/12/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:169992AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1428/2021, de 01/12/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARIA CHRISTINA CORDOVA MARIANO
CIRG Nº: 4.862.596-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 974
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 29/11/2021 a 07/01/2022, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE6D52E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1437, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo

19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1429/2021, de 01/12/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: SIRLENE MEIRA RAMOS
CIRG Nº: 7.259.011-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 81613
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 17/11/2021 a 29/01/2022, quando deverá retornar ao trabalho em 30/01/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:410D7A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1438, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1430/2021, de 01/12/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: WILMARA MAIDL WILL
CIRG Nº: 6.107.535-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1629
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 23/11/2021 a 21/12/2021, quando deverá retornar ao trabalho em 22/12/2021;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF2367CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1439, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Afastamento de Atividades Presenciais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2030/2021, de 29/01/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo nº 44 do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/04/2020, do Gabinete do Prefeito;

(III) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1431/2021, de 01/12/2021, da Secretaria Municipal de Administração,

Art. 1º - AFASTAR, das atividades presenciais, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a):

NOME: SOLANGE APARECIDA SAMPAIO DE CAMPOS
CIRG Nº: 9.814.214-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 80894
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá permanecer afastado (a) de suas funções presenciais, adotando a modalidade excepcional de trabalho remoto, de acordo com o Artigo nº 44 do Decreto nº 24.538/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE70EB88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1440, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 203, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 002/2021, de 02/12/2021, da Comissão de Sindicância nº 01-10-2021;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 203 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n° 01-10-2021, designada pela Portaria nº 1142/2021, de 05/10/2021;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD0AAD7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1441, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Designar cargo em substituição e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 27215/2021, de 01/12/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado, como responsável pelo CAPS no período compreendido entre 01/12/2021 a 30/12/2021, sem ônus ao município, em substituição a servidora ANA MARIA NUNES DIAS LOURES que está usufruindo férias:
NOME: JACKSON VINICIUS PEREIRA DA SILVA
CIRG Nº: 4.051.730-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 598
CARGO: PSICOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7C22688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1442, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Licença para tratar de Interesses Particulares e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado nesta Administração em 11/11/2021, sob nº 25422/2021, e tramitado em 02/12/2021 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 137 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos ou remuneração:

NOME: JOSIANE GADONSKI SILVA
CIRG Nº: 12.826.966-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10895
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - O período da licença concedida compreende entre 03/01/2022 a 01/01/2025, devendo retornar ao trabalho em 02/01/2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98D4EF9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1443, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 10/11/2021, sob nº 25355/2021, e tramitado em 02/12/2021 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: SILMARA DE FATIMA RAMOS WAGNER
CIRG Nº: 9.400.795-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4425
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 24/11/2021 a 21/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 11/08/2014 a 10/08/2019, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 22/02/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:808956FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020 – (PD N°19459/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI
DETENTORA: CARLOS KLOSTERMANN MENDES – EPP, CNPJ SOB Nº 27.544.489/0001-19, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, CARLOS KLOSTERMANN MENDES.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓD. PROD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
2	924	RAÇÃO SECA PARA CÃES FILHOTES, COM MÍNIMO DE 25% DE PROTEÍNA BRUTA, COM MÍNIMO DE 7,0% DE EXTRATO ETÉREO, COM MÁXIMO DE 5,2% DE MATÉRIA FIBROSA.	UNIDADE	NEW DOG

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 30/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13EE62E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2021 (PD Nº 19944/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ – FUPEF DO PARANÁ, CNPJ SOB Nº 75.045.104/0001-11, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR ADMINISTRATIVO, SR. JOÃO CARLOS GARZEL LEODORO DA SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO RURAL EM PEDRA POLIÉDRICA, EXTENSÃO APROXIMADA DE 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS) METROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (DEZ) DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$60.400,00 (SESSENTA MIL A QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO N°1266/2021 (PD N° 19944/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 415;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2320 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.050.000.000.000 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
DATA: 29/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07FA2349

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°199/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2021 (PD N° 17908/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SRA. ISABELA FACHINI RODRIGUES, CPF/MF SOB Nº 076.588.299-00.
OBJETO: FICA ADITADO O VALOR REFERENTE AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOBRE A HORA TRABALHADA, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2021, PASSANDO A SER R$ 3,70(TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), A PARTIR DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2021.
O VALOR COMPLEMENTAR QUE DEVERÁ SER EMPENHADO, EM DECORRÊNCIA DESTA ALTERAÇÃO É DE R$1.544,40(HUM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 752;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.319.004.000.000.000.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 19.08.2021
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 05/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74B4D51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 134/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: MARCOS CORDEIRO MENDES, CPF Nº 938.014.169-68.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 134/2018, REAJUSTANDO-SE O VALOR CONTRATUAL COM BASE NO ITEM 10.1 DA CLÁUSULA DEZ E REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1298/2021 (PD Nº 20679/2021), CI N° 104/2021 DATADO DE 21/07/2021CI N° 173/2021 DATADO DE 16/09/2021, DOCUMENTO DO LOCADOR DATADO DE 14/07/2021;
O VALOR MENSAL A SER PAGO PELO ALUGUEL DO IMÓVEL, OBJETO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 134/2018, PASSA A SER R$1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS).
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE R$ 2.493,72 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER R$13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 834;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA/SAMU;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 04.09.2020.
DATA: 01/12/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:939CBA7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 099/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 099/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **C&C CLÍNICA MÉDICA LTDA** inscrita no CNPJ n°.**13.762.151/0001-29**, pelo valor total de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Guarapuava, 25 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 114/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: C&C CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ Nº. 13.762.151/0001-29

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 25/11/2021 à 25/11/2022.

Guarapuava, 25 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:450E6A54

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 100/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 100/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **LL SERVIÇOS NEUROLÓGICOS LTDA** inscrita no CNPJ n°. **31.325.613/0001-22**, pelo valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 25 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 115/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: LL SERVIÇOS NEUROLÓGICOS LTDA

CNPJ Nº. 31.325.313/0001-22

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 25/11/2021 à 25/11/2022.

Guarapuava, 25 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:4098BDFB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020
PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°025/2020
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

GESTOR DA ATA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, residente no município de Turvo-Pr, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08
DETENTORA DA ATA:REDE GUAPO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL LTDA, com sede na Rua Quinze de Novembro nº. 6879 CEP 85.010-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 17.569.551/0001-73, representado pelo Sr. **Abrão José Simão Neto**, brasileiro, residente no município de Palmeira-Pr, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.199.177-3 SSP/PR CPF sob o n.º 410.870.209-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao**PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º025/2020**, cujo**objeto é a"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III".**
CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro eas variações inflacionarias sobre o preço do Diesel S10, conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme**item 17 do edital de LicitaçãoPregão Eletrônico nº 025/2020(17.DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS)**;
O valor total do reequilíbrio é de**R$ 2.744,54** (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), onde o valor do Diesel S10 passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE EM LITRO	TOTAL	TOTAL REAJUSTADO
01	DIESEL S10	4.731,96	R$ 21.388,45	R$ 24.132,99
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO				**R$2.744,54**

ITEM	PRODUTO	VALOR DO LT ANTERIOR AO REEQUILÍBRIO	VALOR DO LT PÓS REEQUILIBRIO
01	DIESEL S10	**R$ 4,52**	**R$ 5,10**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente Ata de Registro de Preços, sendo que o presente Termo surte efeitos a contar da sua assinatura, onde foi apresentado o requerimento para equilíbrio econômico e financeiro.
JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do**edital n° 025/2020, Ata de Registro de Preços nº 083/2020**e solicitação da Contratada.
E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.
Guarapuava, 23 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente Cis Centro Oeste

ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO
Rede Guapo de Postos de Combustível LTDA
CNPJ 17.569.551/0001-73

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:ED850D30

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 EXTRATO CONTRATO Nº. 116/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 116/2021

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III".**

FORNECEDOR: REDE GUAPO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL LTDA

CNPJ Nº. 17.569.551/0001-73

VALOR: R$ 50.047,33 (cinquenta mil quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: 01/12/2021 à 01/12/2022.

Guarapuava, 01 de dezembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:0B5179B0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial doa Municípios do Paraná, no dia 03/12/2021, edição 2403, código identificador 2B699C64, referente a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021

HOMOLOGAÇÃO

Onde lê-se:

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 018/2021, cujo objeto

"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, JOGOS EDUCATIVOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL**" de acordo com ata e parecer jurídico à seguintes empresa:

Leia-se:

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 019/2021, cujo objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, JOGOS EDUCATIVOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL**" de acordo com ata e parecer jurídico à seguintes empresa:

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:B3BACEDD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial doa Municípios do Paraná, no dia 03/12/2021, edição 2403, código identificador F45892F3, referente a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021

HOMOLOGAÇÃO

Onde lê-se:

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 018/2021, cujo objeto "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL**" de acordo com ata e parecer jurídico à seguintes empresa:

Leia-se:

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 020/2021, cujo objeto "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL**" de acordo com ata e parecer jurídico à seguintes empresa:

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:3C7A433F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 465/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO

PORTARIA 465/2021

Prefeito Municipal de laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1° - Fica designado o servidor ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, **Pompilio Almeide Araujo**, portador da carteira de identidade sob o n° 32453864 e CPF: 441.514.119-68, para responder pelo serviço de emissão de GTA (Guia de Trânsito de Animais) junto à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, no período de 30 dias de férias da servidora Rosilda Lemos atual responsável pelo serviço, contados a partir do dia 06/12/2021.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação 03 de Dezembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 de Dezembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:3E74FFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 466/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO

PORTARIA 465/2021

Prefeito Municipal de laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1° - Fica designado o servidor ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, **Pompilio Almeide Araujo**, portador da carteira de identidade sob o n° 32453864 e CPF: 441.514.119-68, para responder pelo serviço de emissão de GTA (Guia de Trânsito de Animais) junto à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, no período de 30 dias de férias da servidora Rosilda Lemos atual responsável pelo serviço, contados a partir do dia 06/12/2021.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação 03 de Dezembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 de Dezembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:AB98C117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021-PML
PROCESSO Nº. 280/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de placas, faixas, banner e adesivos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 20 de dezembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 438.500,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:440E500D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2021-PML
PROCESSO Nº. 281/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de internet e aquisição de materiais e equipamentos de conectividade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 20 de dezembro de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 31.530,00 (trinta e um mil, quinhentos e trinta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:37C018B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021 - PML

C O M U N I C A D O

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 011/2021-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de muro de arrimo no CMEI Luzia Bernardo Mendonça, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços das empresas habilitadas**, será reaberta no dia **07 de dezembro de 2021, às 08h30min**.

Loanda-Pr, 03 de dezembro de 2021.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:30CC53A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 623/2021

PORTARIA Nº. 623/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 7361/2021 de 02/12/2021;

RESOLVE:

Conceder a senhora **INES GUIMARÃES MONTEIRO,** matricula 965853, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 23/05/2020 a 22/05/2021, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 27/12/2021 a 25/01/2022, devendo retornar em atividade em 26/01/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:2AF457F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 624/2021

PORTARIA Nº. 624/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 7387/2021 de 02/12/2021;

RESOLVE:

Conceder ao senhor **ADÃO MENDES DE SOUZA,** matricula 92102, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 05/04/2019 a 04/04/2020, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 13/12/2021 a 11/01/2022, devendo retornar em atividade em 12/01/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:B3D0B436

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA-PR E CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR.

O MUNICÍPIO DE LOANDA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Mato Grosso, nº. 354, Bairro Alto da Glória, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**,** Portador da Cédula de Identidade RG. n.º 2045879—8 e do CPF n.º389.032.969-15, residente e domiciliado à Av. Brasil, 1116, Ap 201, nesta cidade de Loanda-PR, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO,** e **O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR**, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Marginal do Jardim Imperial, 1101, Jardim Imperial, na cidade de Astorga, neste ato representada por seu Presidente, SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 650.818.209-97, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIA** vem, na forma da **Lei Municipal nº 084, de novembro de 2021**, firmar o presente **—TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto CEDER ao CESSIONÁRIO em regime de CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, a título precário e pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses
o ***Veículo/máquina*** *– Tipo caminhão marca Ford, modelo C-3133, cor branca, ano 2014/2015, tração 6x4, com capacidade de 63,00 toneladas, número do motor 36504030, placa BAY 7650, chassi 9BFZEB4J8FBS79370, Renavam 1095846768, equipado com Usina de Micropavimento Asfáltico, devidamente inscrito no patrimônio sob nº. 50120.*

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA E FINALIDADE

O veículo/máquina está sendo entregue ao CESSIONÁRIO e será destinado exclusivamente para as finalidades do consórcio público, de atendimento aos municípios consorciados.

Parágrafo único. O Cessionário declara expressamente que recebeu os veículos/maquias objeto deste termo de cessão em perfeito estado de conservação, bem como que procedeu à vistoria para comprovação do estado do bem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESTINAÇÃO

A destinação e utilização do bem móvel será exclusivamente para as finalidades do consórcio público, de atendimento aos municípios consorciado e não poderá ser dada destinação diversa.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO
A presente cessão de uso terá vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser renovados por iguais períodos ou rescindida, unicamente a critério e conveniência do Município, com termo inicial de vigência a partir da assinatura do Termo de Cessão de Uso.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONTRAPRESTAÇÃO DA CESSIONÁRIA

Pela cessão de uso o Consórcio **efetuará 17.000 m² (dezessete mil metros quadrados) de micropavimento ano sem qualquer custo ao município cedente**.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CESSIONÁRIA

São obrigações da Cessionária:
a) Fica o Consórcio, obrigado a zelar pela segurança dos bens cedidos, adotar todos os cuidados de manutenção e conservação do bem;
b) A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Município, na área de sua responsabilidade;
c) As despesas decorrentes da utilização e manutenção dos veículos, bem como o pagamento de qualquer taxa, imposto ou encargo, que incida ou venha a incidir sobre eles, correrão por conta exclusiva da Cessionária;
d) Findo o prazo da cessão ou havendo a rescisão antecipada, a cessionária deverá entregar o bem móvel no mesmo estado e condições que recebeu, não cabendo nenhuma indenização à concessionária por eventuais consertos, reformas ou melhorias realizadas nos bens.

e) Zelar pela conservação e manutenção do bem objeto desta cessão, responsabilizando-se pelo conserto de avarias no maquinário em decorrência do uso e desgaste pelo decurso do tempo;
f) Permitir ao Concedente toda e qualquer vistoria ao maquinário concedido, sempre que este solicitar;
g) Devolver o bem findo o prazo da concessão estabelecido na cessão, nas mesmas condições em que o recebeu independentemente de interpelação Judicial;
h) Efetuar 17.000 m² (dezessete mil metros quadrados) de micropavimento ano sem qualquer custo ao município cedente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS VEDAÇÕES

Fica vedado ao Consórcio, sem prévio, expresso e formal consentimento do Município:
a) Transferir ou ceder a terceiros, o bem móvel, objeto da cessão da presente lei, seja no seu todo ou parcialmente;
b) Executar modificações no maquinário objeto da cessão sem autorização expressa do cedente;
c) Usar para fins diversos do previsto neste termo.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO
Considerar-se-á rescindido o Contrato Administrativo de Cessão de Uso, para todos os seus efeitos, devendo o patrimônio ser devolvido ao Município nas mesmas condições em que foi recebido pelo Consórcio, dispensada interpelação judicial, quando:
a) Vencer o prazo de vigência da cessão;

b) Em caso de extinção do consórcio público;

c) Infringir o cessionário qualquer dos compromissos descritos neste termo;

d) Em caso de interesse público justificado, onde o Município necessite dar destinação diversa ao maquinário.

Parágrafo único. A Rescisão contratual deverá ser respeitada a carência mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo, salvo se a cessionária infringir qualquer dos compromissos descritos neste termo.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES PERANTE TERCEIROS

O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela CESSIONÁRIA com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do MAQUINÁRIO/VEÍCULO objeto deste Termo. Da mesma forma, o MUNICÍPIO não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos da CESSIONÁRIA ou de seus empregados, colaboradores, subordinados, prepostos ou contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA: OUTROS ENCARGOS E CONDIÇÕES

A cessão de uso, possui caráter precário, poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Município de Loanda, por razões de interesse público ou em razão do descumprimento das obrigações do permissionário, mediante aviso com antecedência (mínima) de 30 (trinta) dias.

§1°. O consórcio, ao fim do prazo da cessão, ou em caso de revogação do respectivo termo, deverá restituir os bens ao Município de Loanda, nas mesmas condições em que foi recebido, ressalvado o desgaste natural do uso e os casos de força maior ou caso fortuito, sem direito a indenização por eventuais consertos, reformas ou melhorias realizadas nos bens.

§2° Reverte-se a cessão de que este termo, antes de seu término, desde que a concessionária de aos veículos/maquinas destinação diversa da estabelecida no contrato ou descumpra qualquer cláusula do ajuste, com a imediata devolução do bem móvel objeto da cessão de uso.

§3°. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurado à CESSIONÁRIA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

§4°. Fica reservado ao Município, a qualquer tempo, independentemente de previa comunicação, o direito de vistoriar e fiscalizar o bem objeto desta Cessão Uso, visando sempre ao fiel cumprimento das obrigações da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando a CESSIONÁRIA, por si e seus sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Loanda-PR, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Município de Loanda-PR

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná– CINDEPAR

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D318AD6C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 618

PORTARIA Nº 618/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 7327/2021 de 30.12.2021;

RESOLVE:

Conceder para os educadores infantis abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de dezembro de 2021, conforme segue:

Matríc.	Educador	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966519	Ademilson Nunes da Silva Filho	III	05	06
966520	Caroline Pinheiro Sales	III	05	06

Revogadas as atribuições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro de 2.021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:E10C23A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 619

PORTARIA Nº 619/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 119/2021, protocolado sob o nº 7174/2021 de 23.11.2021.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Viviane Rodrigues de Souza, sob matrícula nº. 966222, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, o 2º adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em "Neuropedagogia na Educação", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos72 e 104 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de dezembro de 2021.
Revogadas as atribuições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:13458BD7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 620

PORTARIA Nº 620/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 118/2021, protocolado sob o nº 7173/2021 de 23/11/2021.

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de dezembro de 2021, conforme segue:

Matríc.	Educadora Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966553	Silvana da Silva Silverio	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:0B0C1758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME TIPO ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.,** conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **UNI TOM – UNIDADE DE TOMOGRAFIA AXIAL COMPUTADORIZADA LTDA,** com cadastro no **CNPJ: 79.696.753/0001-33**, no valor global de **R$ 850,00** (Oitocentos e cinquenta reais), com base no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 047/2021.

Lobato/PR., 03/12/2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C4DA34F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO N.º 157/2021

REGULAMENTA HORÁRIO ESPECIAL para funcionamento de Bares e Similares, para o Final de Ano Festivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o previsto no § 1º. do art. 1º do Decreto nº. 79/2010, de 10 de novembro de 2010, que regulamenta a Lei Municipal de nº. 54/2010, de 05 de novembro de 2010, e

Considerando as tradicionais festividades de final de ano;

Considerando o cenário epidemiológico da COVID-19, com o aparecimento da variante Ômicron;

Considerando a segurança da população que circula nos estabelecimentos comerciais da Avenida Barra Dourada,

D E C R E T A:

Art. 1º O horário para funcionamento de Bares e Similares, nos finais de semana (*sexta-feira, sábado*) nos dias 03, 04, 10, 11, 17, 18, 24, 25, 31 de dezembro de 2021 e 01 de janeiro de 2022, será estendido até as **02h (*duas horas da manhã*).**
§ 1º O horário de funcionamento dos demais dias da semana deverá atender o previsto no Decreto nº 79/2010.
§ 2º A realização de shows/eventos nas vias públicas (*calçadas e ruas*) está proibida.

Art. 2º O transito de veículos na Avenida Barra Dourada, *no trecho entre a Rua Mato Grosso até Avenida Dr. Josino Alves da Rocha Loures*, nos finais de semana (*sexta-feira, sábado*) nos dias 03, 04, 10, 11, 17, 18, 24, 25, 31 de dezembro de 2021 e 01 de janeiro de 2022, e nos domingos (*dia 26/dezembro/2021 e 02/janeiro/2022*) está proibido a partir das **19h**, visando à segurança dos transeuntes frequentadores de bares e lanchonetes instalados no local.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 02 de dezembro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:E269478B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 02/2021 - REAJUSTE

Contrato RP N° 56/2021 – PE N° 12/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.
ITEM ADITIVADO:
LOTE 209 - (sol.fisiol.0,9% 100 ml - COD BR02 68236)
5.166,00 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais).
Valor Global do Contrato:
R$ 82.574,60 (oitenta e dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
Vigência Contratual: 23/06/2021 – 22/06/2022.
Data da assinatura: 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D80B4C89

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 47/2021 Pregão Presencial nº 23/2021, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE A SEGUIR DISCRIMINADO: PSIQUIATRA, PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 05/10/2021:

- AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

- R. C . BONFIM DA SILVA,
R$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais).

- VALOR TOTAL:
R$ 130.680,00 (Cento e Trinta Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Lupionópolis, 08/10/2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:64FEB72C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 325.2021 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 325 de 02 de dezembro de 2021.

Súmula: Homologa Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021, da Prefeitura Municipal de Mallet, Estado do Paraná;

Considerando a apuração do resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021,** no uso de suas atribuições conferidas pelo DECRETO n.º 296/2021 de 25 de outubro de 2021 e DECRETO n.º 302/2021 de 29 de outubro de 2021, e em atendimento ao Edital n.º 004/2021 de 29 de outubro de 2021 e tendo transcorrido todos os prazos recursais;

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Homologado o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021, cargo público do quadro de servidores – Professor de Educação Física, da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, conforme segue:

Professor de Educação Física;

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO	COLOCAÇÃO
259/2021	MARIA ANGELITA KONKOL	8.565.183-8	95	APROVADO	1º
260/2021	RAFAEL ALEXANDRE SCHUERSOSVSKI KRAUCZUK	12.795.514-0	55	APROVADO	2º
253/2021	ROGÉRIO AYRES	5.970.910-0	49,61	APROVADO	3º

Art. 2º - O Prazo de validade é de 02(dois) anos contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de dezembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:68FF0229

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 327/2021 CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR

DECRETO Nº 327/2021

Súmula:Autoriza o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
Legais;

DECRETA

Art. 1º- Ficam cancelados os restos a pagar abaixo relacionados, em razão do não fornecimento dos matérias e/ou serviços não prestados, ou empenhados a maior.
Empenhos do exercício de 2020: 5735

Art 2º- Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de Dezembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:7D2809C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO16-APROVA A HABILITAÇÃO DE MANDIRITUBA NA RESOLUÇÃO DA SESA 933/2021- 03 AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO E 01 VAN NO VALOR DE 170 MIL REAIS CADA UM E NA RESOLUÇÃO 931/2021 – EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA NO VALOR DE 100 MIL REAIS E 01 EQUIPAMENTO

Resolução nº 16

Mandirituba, 03 de Dezembro de 2021

Aprova a Habilitação de Mandirituba na resolução da Sesa 933/2021- 03 Ambulâncias de Suporte Básico e 01 Van no valor de 170 mil reais cada um e na resolução 931/2021 – Equipamentos Atenção Primária no valor de 100 mil reais e 01 Equipamento de Raio X no valor de 200 mil reias.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1060/2019 considerando o oficio 129 e 133/2021 emitidos pela Secretaria de Saúde de Mandirituba.

Resolve:
Aprovar ***ad referendum*** **a habilitação de Mandirituba na resolução 933/2021- 03 Ambulâncias de Suporte Básico e 01 Van no valor de 170 mil reais cada um e na resolução 931/2021 – Equipamentos Atenção Primária no valor de 100 mil reais e 01 Equipamento de Raio X no valor de 200 mil reais.**

Cordialmente,

LAODICEIA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMS- Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:3022A71B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 398 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, ao servidor, **JHONI HENRIQUE FORMIGONI ESTEVÃO**, matrícula 3361**,** portador da Cédula de Identidade n.º 55.854.115-X/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 087.493.829-50, no cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pelo servidor, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9FBEF1C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

CONTRATANTE: Município de Mandirituba, Estado do Paraná, com sede à Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Luis Antonio Biscaia, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.691.144-1 e do CPF/MF nº 620.548.729-20, e
CONTRATADA: Contract'us Construção Civil Ltda, CNPJ 80.017.890/0001-83.
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de um Centro Municipal De Educação Infantil em Areia Branca Dos Assis
VALOR: R$ 2.744.104,71 (dois milhões setecentos e quarenta e quatro mil cento e quatro reais e setenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:669E36B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.° 401/2021

Súmula: "Dispõe sobre a regulamentação para a escolha de turmas das Unidades Municipais de Ensino de Mandirituba, Paraná".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, nos termos do Protocolo número 6950/2021,

R E S O L V E

Art. 1º A distribuição de turmas nas Unidades Educacionais Municipais para o ano de 2022, será de acordo com a lista de classificação dos servidores da educação conforme o tempo de serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º No caso de empate no tempo de serviço, serão considerados para desempate, os seguintes critérios.

I- maior tempo de serviço no Quadro Próprio;
II- titulação conforme tabela de cargos;
III- maior idade.

Art. 3º Nas escolas:

I- as regências, apoio e sala de recursos, das turmas são distribuídas por turno para os concursados para o cargo de Professor I conforme lista de classificação;
II- aulas de ensino religioso são distribuídas por turno (salvo aulas remanescentes, para completar a carga horária permite-se a complementação em turno contrário) para o cargo de Professor I conforme lista de classificação;
III- As aulas de disciplinas diversificadas (hora atividade), para as turmas de infantil I e infantil II, são distribuídas por turno para os concursados para o cargo de Professor I conforme lista de classificação;
IV- Nas disciplinas específicas (arte, educação física e inglês) a escolha das turmas, de 1º ano até o 5º ano, será por turno, para os concursados na área de formação específica, conforme lista de classificação, fixando o turno do seu padrão de 20h(salvo aulas remanescentes, para completar a carga horária permite-se a complementação em turno contrário ou em outra unidade da rede municipal);

Art 4º Nos CMEI's:

I- As turmas serão distribuídas conforme a DELIBERAÇÃO N.º 02/14, (APROVADA EM 03/12/14. SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DO PARANÁ, ASSUNTO: Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Paraná). Respeitados o número de crianças por professor e demais exigências.
II- As aulas referentes à hora-atividade serão distribuídas igualmente as regências das turmas.
III- No caso de após o suprimento de todas as turmas, encontrem-se servidores sem turmas/ aulas, estes deverão migrar para as unidades onde ainda houver turmas/aulas em aberto.

Parágrafo único: o servidor que migrar para outra unidade educacional por motivo de falta de turmas/aulas, que estejam fora do concurso de remoção, permanecem com sua lotação na unidade educacionais de origem sem que haja prejuízo.

Art 5º Os casos omissos a esta Portaria serão assistidos pela SMEEC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de dezembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:077EABD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 18/2021 CMAS

SÚMULA: Aprovar a Emenda Parlamentar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para estruturação da rede de serviços do SUAS, número da

programação 411430220210003, n.º pleito 55901411430202102.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR realizada em 02 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar a Emenda Parlamentar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para estruturação da rede de serviços do SUAS, número da programação 411430220210003, Nº Pleito 55901411430202102.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 02 de Dezembro de 2021

FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:0F1334E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 950/2021

Súmula: "Dispõe acerca das novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais e,
Considerando que o Município de Mandirituba deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;
Considerando que o Município de Mandirituba, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;
Considerando o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando os termos do Decreto Estadual n.º8.705/2021.
Considerando que o índice de transmissibilidade de novo Coronavírus em Mandirituba se encontra em queda;

DECRETA

Art 1° Estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
Art 2° Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidades previstas nos parágrafos 1° a 2° deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos nos atos normativos próprios da Secretaria de Estado da Saúde, e orientações da Vigilância Sanitária do Município.
§1° Os eventos realizados em espaços abertos, para o público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.
§2° Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.
Art 3° Os participantes dos eventos deverão utilizar mascara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto pare ingestão momentânea de comida ou bebida.
Art 4° O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada condicionado a avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Paraná, na Região Metropolitana e no Município, e poderá ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário de doença.
Art 5° A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no artigo 2° deste Decreto fica condicionada a comprovação de esquema vacinal da COVID-19.
Art 6° Permanece proibida a realização presencial dos eventos de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:
I - eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
II - eventos em local fechado que não possua sistema de climatização ou renovação do ar;
III - eventos que demandem a permanência do publico em pé durante sua realização;
IV - eventos com duração superior a 6 horas:
V - eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma;
VI - eventos de caráter internacional;
VII - eventos realizados em locais não autorizados pare esse fim;
VIII - eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.
Art 7° Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias previstas em resoluções expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde e orientações e determinações da Vigilância Sanitária.
Art. 8º Os velórios ficarão restritos aos familiares, preferencialmente nas capelas dos cemitérios, que deverão envidar esforços para manter distância e aglomerações o máximo de tempo possível, com no máximo três horas de duração, e sem oferta de alimentação no local, devendo as empresas prestadoras de serviços manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Caso compareça algum familiar, seja residente no município ou fora, com sintomas de COVID-19 coronavirus, deverá ser comunicado imediatamente às autoridades sanitárias do município.
Art. 9º. A fiscalização do cumprimento deste Decreto será responsabilidade dos agentes públicos dotados de poder de polícia administrativa, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais ambientais e de posturas e edificações, guardas municipais e policiais militares.
Parágrafo Único. Qualquer cidadão pode realizar denuncias fundamentadas sobre o descumprimento dos termos deste Decreto, preferencialmente com fotos ou vídeos para o telefone 99229-1214 ou pelo 190.
Art. 10. Este decreto entra em vigor em 02 de dezembro de 2021 e vigorará até 10 de dezembro de 2021.

Mandirituba 02 de dezembro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Secretária Municipal de Educação

EVERLY STECH
Secretária Municipal de Assistência Social

DANIELE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ALESSANDRA CLEMENTE
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Secretaria Municipal de Finanças

WAGNER BRASQUE VIEIRA
Secretario de Indústria e Comércio

ALYSSOM GONÇALES QUADROS
Secretário Municipal de Administração

EVANDRO KRACHINSKI DUARTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2AEA2774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 152-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 152 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para serviços para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de Máquinas e Implementos Agrícolas bem como fornecimento de peças, conforme processo de Pregão nº 78/2021.
CONTRATADO: IMAR INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS REAL EIRELI. CNPJ: 79.086.872/0001-74
VALOR CONTRATADO: 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 Meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 02/12/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:71B67EC2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 153-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 153 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de luminárias para manutenção da iluminação pública de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 77/2021.
CONTRATADO: ADEMAR RAYER-ME. CNPJ: 01.824.492/0001-00
VALOR CONTRATADO: 38.280,00 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 02/12/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:205B33D5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 154-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 154 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de luminárias para manutenção da iluminação pública de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 77/2021.
CONTRATADO: ELETRICA LUZ COML DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP. CNPJ: 00.226.324/0001-42
VALOR CONTRATADO: 473,00 (Quatrocentos e Setenta e Três Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 02/12/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:5A3009C5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 155-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 155 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de luminárias para manutenção da iluminação pública de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 77/2021.
CONTRATADO: MR INSTALAÇOES E UTILIDADES. CNPJ: 44.097.952/0001-40
VALOR CONTRATADO: 43.380,00 (Quarenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 02/12/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3613A39B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 156-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 156 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de luminárias para manutenção da iluminação pública de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 77/2021.
CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA. CNPJ: 05.689.189/0001-95
VALOR CONTRATADO: 24.030,00 (Vinte e Quatro Mil e Trinta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 02/12/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:AE55B183

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 83-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 83/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **16/12/2021**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos de costura para implantação de uma facção afim de incentivar a geração de emprego e renda no Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **16/12/2021,** às **11:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **16/12/2021,** às **11:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **16/12/2021,** às **13:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 03/12/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F9B54132

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0750/2021 - 03.12.2021

Autoriza o Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de até R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro – Aporte, destinados à aplicação em despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se refere o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 164, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direto.
Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CB610CA1

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 072/2021 - CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2017 de 06 de outubro de 2017 e Edital n° 007/2017 de 05 de dezembro de 2017, resolve CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):
- No Setor Recursos Humanos, no dia 04 de janeiro de 2022, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia do Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (se for o caso);
Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Fotocópia do registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional (se for o caso);
Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CIC, ou CPF;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 14 anos;
Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: ESTATUAL (https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb) e FEDERAL (https://www.jfpr.jus.br/judiciario/certidoes-de-distribuicao/);
Laudo médico de aptidão física e mental emitido por um médico do trabalho,

Uma foto 3 x 4 recente;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
Número de conta bancária;
Declarações solicitadas nos itens 3.1 (Letras F e H do Edital nº 001/2017), bem como, as previstas na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 118/2016 – TCE/PR (modelos conforme anexo I e Anexo II)**; ou
- No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.
*O(s) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
NOME: SOLANGE R. DA SILVA PAIS NEVES

ENGENHEIRO AMBIENTAL
NOME: ARIANY TAMARA SIRTOLI

OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA
NOME: JUNIOR JOSE KLEIN

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
D E C L A R A Ç Ã O
Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, concursado(a) para o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).

Nome completo
Declarante

ANEXO II
D E C L A R A Ç Ã O
Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, concursado(a) para o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** não ter sofrido, penalidade de demissão a bem de serviço público anteriormente.
Por ser verdade, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).
Nome completo
Declarante

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0980B774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

CONTRATANTE: Município de Marilena, Estado do Paraná, com sede à Rua Dante Pasqualeto, nº 855, inscrito no CGC/MF nº 75.971.010/0001-73, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF/MF nº 586.790.579-91, e a empresa:

CONTRATADA: JOSÉ NILTON CAVALCANTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.601.273/0001-08, com sede na Avenida Paraná, nº 1700 Município de Marilena Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para construção de um Centro de Eventos, na Avenida Paraná, nº 1070, no Município de Marilena-PR. CONTRATO DE REPASSE nº 887662/2019 / MTUR / CAIXA PROCESSO Nº 1063775-55/2019.

VALOR: R$ 946.978,59 (Novecentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta das fontes orçamentárias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (Duzentos e setenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Marilena-Pr, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:44ADF45D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 420/2021

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para construção de um Centro de Eventos, na Avenida Paraná, nº 1070, no Município de Marilena-PR. CONTRATO DE REPASSE nº 887662/2019 / MTUR / CAIXA PROCESSO Nº 1063775-55/2019**

ARTIGO 2º - Homologa-se em favor da empresa: **J. N CAVALCANTE EIRELI; CNPJ 11.601.273/0001-08**, vencedora no lote 01, com sua proposta no valor total de R$ 946.978,59 (Novecentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 03 DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7F4D169E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

José Aparecido da Silva, Prefeito, Adjudico o resultado da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, Processo Administrativo nº 079/2021, para **Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para construção de um Centro de Eventos, na Avenida Paraná, nº 1070, no Município de Marilena-PR. CONTRATO DE REPASSE nº 887662/2019 / MTUR / CAIXA PROCESSO Nº 1063775-55/2019.**

Fica adjudicado os serviços e emitido(s) respectivo(s) empenho(s) em favor da(s) empresa(s):

NOME DA EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA EM R$
JN CAVALCANTE EIRELI EPP	946.978,59

Marilena-PR, em 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5F4460BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **AS 09:00 HORAS DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2021**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por LOTE, tipo menor preço por lote.

DEVIDO AO ENFRENTAMENTO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DO VIRUS COVID-19, NÃO SERÁ FEITA ABERTURA COM PARTICIPANTES PRESENTES, EVITANDO AGLOMERAÇÃO DE PARTICIPANTES; OS RESULTADOS DEVERÃO SER ACOMPANHADOS NO PORTAL DE TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Mão de obra, empreitada por preço global, para execução de adequação do Terminal Rodoviário para Cozinha Piloto, localizada na Rua Dante Pasqualeto nº 408, Lote 13, Quadra 24, Município de Marilena-PR.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 03 de dezembro de 2021, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:13C2B77B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

José Aparecido da Silva, Prefeito, Adjudico o resultado da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2021, Processo Administrativo nº 091/2021, para **Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para execução de uma ampliação da UBS - NIS II, localizada na Rua Ivaí, nº 555, quadra 29, denominada UBS FEDERAL, no Município de Marilena, Estado do Paraná, tudo em conformidade com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico em anexo, mediante Emenda Parlamentar nº 33320005, proposta UBS AMPLIAÇÃO nº 09205.479000/1200-01.**

Fica adjudicado os serviços e emitido(s) respectivo(s) empenho(s) em favor da(s) empresa(s):

NOME DA EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA EM R$
PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	195.857,84

Marilena-PR, em 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A1D53B88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

CONTRATANTE: Município de Marilena, Estado do Paraná, com sede à Rua Dante Pasqualeto, nº 855, inscrito no CGC/MF nº 75.971.010/0001-73, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF/MF nº 586.790.579-91, e a empresa:

CONTRATADA: PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.121.849/0001-38, com sede na Avenida Paraná, nº 1700 Município de Marilena Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para execução de uma ampliação da UBS - NIS II, localizada na Rua Ivaí, nº 555, quadra 29, denominada UBS FEDERAL, no Município de Marilena, Estado do Paraná, tudo em conformidade com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico em

anexo, mediante Emenda Parlamentar nº 33320005, proposta UBS AMPLIAÇÃO nº 09205.479000/1200-01.

VALOR: R$ 195.857,84 (Cento e noventa e noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta das fontes orçamentárias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (Duzentos e dez) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Marilena-Pr 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3498A578

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 421/2021

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para execução de uma ampliação da UBS - NIS II, localizada na Rua Ivaí, nº 555, quadra 29, denominada UBS FEDERAL, no Município de Marilena, Estado do Paraná, tudo em conformidade com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico em anexo, mediante Emenda Parlamentar nº 33320005, proposta UBS AMPLIAÇÃO nº 09205.479000/1200-01.**

ARTIGO 2º - Homologa-se em favor da empresa: **PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS CNPJ 40.121.849/0001-38**, vencedora no lote 01, com sua proposta no valor total de R$ 195.857,84 (Cento e noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:61D3D8C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE MARILENA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE USO EM COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 06 de dezembro de 2021 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **17 de dezembro de 2021, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4BEB3C34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 25/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 17 de Dezembro de 2021, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Contador

Classificação:	Nome:
4º	Joyce Martins Valerio

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 03 Dias do Mês de Dezembro de 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:265100C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 156/2021

De 03 de Dezembro 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Dione Salvador,** matricula 692 referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 03/12/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1737FD8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 157/2021

Súmula: Nomeia Comissão Examinadora para atuar no Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 002/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Examinadora para atuar no Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 002/2021, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro, procederem à análise e avaliação dos títulos e documentos apresentados pelos candidatos:

PRESIDENTE: Fernando Henrique R de Lima - RG 10.243.787-0 SSP-PR.
MEMBRO: Dalvina Teixeira Liberato Alberto – RG 15.099.188-9 SSP-PR.
MEMBRO: Juliane dos Santos Frauches – RG 6.140.315-9 SSP-PR.

Art. 2º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Examinadora, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03/12/2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6482E35A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO Nº 003/2021

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2021.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MARILENA – PR - CAFPMM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

TORNA PÚBLICO:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2021, Processo Administrativo nº 003/2021, após acatar o resultado de julgamento para o objeto de Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria em investimentos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Marilena-PR, e disponibilização de plataforma via web para o desenvolvimento dos trabalhos.

ARTIGO 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA
Presidente do Fundo Previdenciario Municipio de Marilena PR

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:574BC6D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE ADJUDICAÇÃO Nº 003/2021.

SÚMULA: ADJUDICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2021.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA, PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

TORNA PUBLICO

ARTIGO 1º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2021, em favor da empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 11.340.009/0001-68. Com sua proposta no valor total de **R$ 9.269,71(Nove mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos)**.

ARTIGO 2º - - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA
Presidente do Fundo Previdenciário Municipio de Marilena PR

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8713C8DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ N.º. 08.995.332/0001-65;

CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA, CNPJ Nº 11.340.009/0001-68;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE MARILENA-PR, E DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA VIA WEB PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS.

VALOR: R$ 9.269,71 (NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

FONTE DE RECURSOS:
RED. 3 – 01001 – RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCÍCIO.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, Da Lei Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8E01B7A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 157/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CARINA SOUZA DO NASCIMENTO ME, CNPJ Nº.39.524.166/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA, SOLDA, REPAROS, USINAGEM, FRISAR, DESBASTE E EMBUCHAMENTO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS RODOVIÁRIO, AGRICULTURA, LIMPEZA PÚBLICA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.VALOR: R$58.850,00 (-CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS-).
FONTE DE RECURSOS:

54 - 01000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) – EXERCICIO CORRENTE
106 – 01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE
131- 01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) – EXERCICIO CORRENTE
209 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH's- EXERC.
210 - 03494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE S.
281 – 01103 - 5% SOBRE TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAIS FUNDEB
282 – 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO BÁSICA
377 – 01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE
378 – 31936 -COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
379 – 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:23EF1B0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.422/2021

SÚMULA: HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.050/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.103/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº.050/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA, SOLDA, REPAROS, USINAGEM, FRISAR, DESBASTE E EMBUCHAMENTO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS RODOVIÁRIO, AGRICULTURA, LIMPEZA PÚBLICA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 050/2021 em favor da empresa **CARINA SOUZA DO NASCIMENTO ME, CNPJ Nº.39.524.166/0001-42.,** com sua proposta no valor de **R$58.850,00 (-cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais-).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:03EA8262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 089/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. **FRANCISCO LUIZ OLMO**, portador do RG n° 2.083.291-6, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

Matinhos, 01 de dezembro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:CD1A77E0

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 090/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de dezembro de 2021, a Sra. **CLAUDIA MAIA OLMO**, portadora do RG n° 3.316.211-1, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2021.

Matinhos, 01 de dezembro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:96BB32C6

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - PROJETO DE LEI 051/2021 - REFERENTE À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Matinhos através da Comissão de Finanças e Orçamento, convida à toda população para participar da Sessão de **"Audiência Pública"** para apresentação e discussão do Projeto de Lei 051/2021 referente à Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, que realizar-se-á no dia 09 de dezembro de 2021 às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano Muller, 95 – Centro – Matinhos – Pr.

Matinhos 29 de novembro de 2021.

LUCAS BATISTA PESCO
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:29317BA5

CMDCA
ATO NORMATIVO N°002 - LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da sua resolução n°020/2021, e considerando o edital n°006/2021 que define o processo para escolha dos quatro suplentes para o CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR e cronograma, publica abaixo a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada, findado o prazo para impugnação das inscrições, e da outras providencias.

I. Lista dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada:

N° DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO
001	FIAMMA CAROLINE TRINDADE MACHADO
002	GLAUCIANE CRISANTO DA SILVA FRUTUOSO
003	ELIANE RAQUEL KIMMEL DE OLIVEIRA
004	SANDRA REGINA PEDROTTI
005	GABRIELLE ROBAINA
006	KELLY NEU BRITO
007	ROMILDA DE CAMARGO
008	TAIS REGIANE RATES TAVARES
009	CAROLINA DA COSTA TRAPPEL
010	ALCIR LUIZ DE CAMARGO

II. Vem por meio deste convocar os candidatos que tiveram a inscrição homologada para participação obrigatória no curso de capacitação Inicial sobre o ECA, com carga horaria de 20h/a.

Data 08 e 09 de Dezembro de 2021.
Local: ROTARY CLUB DE MATINHOS, sito a Rua Antonina, 154, CASA DA AMIZADE, CENTRO.
Horario: Das 08:00h as 12:00h e das 13:00 as 19:00h

*Levar documento de identificação com foto, papel, e caneta.

III. Vem por meio deste indicar data, local e horario da prova escrita e avaliação psicologica.

Data das provas:10 de Dezembro de 2021.

LOCAL PROVA ESCRITA: ROTARY CLUB DE MATINHOS, sito a Rua Antonina, 154, CASA DA AMIZADE, CENTRO.
Horario: Das 08:30h as 11:30h.

LOCAL PROVA PSICOLÓGICA: CCI - BANHO E MAR, Cito a Rua Projetada n°26, Bairro Tabuleiro.
Horario: Das 14:00h as 16:00h.

*Levar documento de identificação com foto, e caneta preta.
** Chegar dez minutos antes.

KATIA CECILIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Resolução n° 020/2021.

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:D534C57F

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 866, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MATINHOS.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o artigo 40, § 3º, da Lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001, RESOLVE;

ALTERAR:

Art. 1º.A**COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MATINHOS**, composta pelos servidores efetivos e estáveis, nos seguintes termos:
I - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
a) Presidente: Mauricio Piazzetta
b) Suplente: José Fernando de Lima
c) Titular: Augusto de Paula Tufanini
d) Suplente: Cezar Augusto Coraiola
e) Titular: Francielle Dranka
f) Suplente: Simone Rigo

II - Secretaria Municipal de Planejamento
a) Titular: Ivo Mendes Junior
b) Suplente: Daiana Cristina Moreira de Miranda

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
a) Titular: Jaqueline de Paula Heimann
b) Suplente: Clivor Negochadle
IV - Secretaria Municipal de Assistência Social
a) Titular: Célia Maria dos Santos
b) Suplente: Waldeci Batista

V - Secretaria Municipal de Administração
a) Titular: Joilson Vaz da Silva
b) Suplente: Edson Azevedo da Rocha

VI - Secretaria Municipal de Finanças
a) Titular: Luigi Giovani de Paula
b) Suplente: Aldrin Vinicius Congrossi Moreira dos Santos

VII - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
a) Titular: Antônio Jaques Duarte
b) Suplente: Susan Renée Klein

VIII - Procuradoria Geral
a) Titular: Mariana Reis Cartaxo Justen
b) Suplente: Lariessa Barberi Chemberg Lemberg
IX - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
a) Titular: José Carlos de Melo Viana

X - Secretaria Municipal de Saúde
a) Titular: Tatiane Maria Pereira Sales
b) Suplente: Jussara Margarida Arandt de Jesus

XI - Secretaria Municipal de Controle Interno
a) Titular: Karyne Emanuelle Zys da Silva
b) Suplente: Izabel Cristina Cordeiro Pereira

XII - Secretaria Municipal de Defesa Social
a) Titular: Marcielle Souza de Abreu
b) Suplente: Jonatas Mesquita Lell

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 306/2021.

Matinhos, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:EF3358D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, COLETA, LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PRAIAS E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO 2021/22, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PESSOAL COM EPIS E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com as características e especificações constantes do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$975.499,20 (novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 06/12/2021, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 16/12/2021, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 16/12/2021, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 03 de dezembro de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:D565FA9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 027/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CORRELATOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, E I.B.R.R – INSTITUTO BENEFICENTE REGIONAL DE RONCADOR, RUA SÃO PAULO, 1008, CENTRO DE RONCADOR/PR. CNPJ: 08.586.453/0001-53.

O MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **95.684.510/0001-31**, com sede Avenida das Araucarias, S/Nº. na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhor **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 4.043.712-6 - SESP – Pr, e inscrito no CPF sob nº 464.922.919-72.

CONTRATADA: **E I.B.R.R – INSTITUTO BENEFICENTE REGIONAL DE RONCADOR, RUA SÃO PAULO, 1008, CENTRO DE RONCADOR/PR. CNPJ: 08.586.453/0001-53**, neste ato representada pelo **Carlos Jose da Silva, Presidente** residente e domiciliado na cidade de Roncador Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEMONSTRATIVO DO OBJETO
O presente Instrumento tem como objetivo a prestação pelo CREDENCIADO de Serviços Médicos Clínicos Gerais para atendiemento em unidade de sáude no Municipio de Mato Rico.

CONSIDERANDO o ofício enviado pela CONTRATADA, datado em 10 de novembro de 2021, porem enviado por e-mail somente no dia 02/12/2021 as 08h:38m, conforme copia em anexo, que solicita a alteração de CNPJ para a emissão da Nota Fiscal da Matriz para Filial **I.B.R.R – INSTITUTO BENEFICENTE REGIONAL DE RONCADOR, RUA SÃO PAULO, 1008, CENTRO DE RONCADOR/PR. CNPJ: 08.586.453/0001-53.**
CONSIDERANDO que a referida alteração refere-se apenas a ajustes operacionais e administrativos da CONTRATADA, não ocasionando mudanças nos serviços prestados;
CONSIDERANDO que a mudança de CNPJ da Matriz **I.B.R.R – INSTITUTO BENEFICENTE REGIONAL DE RONCADOR**, o qual consta no Contrato original, para o CNPJ da Filial, não caracteriza mudança de Pessoa Jurídica, pois se trata apenas de uma mudança entre Matriz e Filial da mesma empresa;

CONSIDERANDO que os serviços contratados por meio do Contrato nº 027/2021, de 29/04/2021, continuarão sendo prestados da mesma forma sem riscos à sua continuidade e composição;
CONSIDERANDO que os impostos inerentes ao contrato são retidos na fonte, desta forma não haverá diferenciação sob o prisma do Direito Tributário;
CONSIDERANDO, por fim, que a supremacia do interesse público sobre o privado está sendo obedecida, bem como os princípios da legalidade, moralidade e eficiência estão sendo observados, conforme preceitua o inciso I do artigo 58 da Lei 8.666/93.
Assim sendo, deliberam por mútuo acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, na forma que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Altera-se o CNPJ para faturamento dos valores advindos do contrato n° 027/2021, de 29/04/2021, originário do Processo licitatório, Credenciamento nº 001/2021, passando do CNPJ atual, que corresponde ao da Matriz **I.B.R.R – INSTITUTO BENEFICENTE REGIONAL DE RONCADOR, RUA SÃO PAULO, 1008, CENTRO DE RONCADOR/PR. CNPJ: 08.586.453/0001-53,** da CONTRATADA, para o **CNPJ 08.586.453/0002-34,** com sede na **Rua das Palmeiras, S/N. Proximo ao Conjunto Ouro Verde, na Cidade de Mato Rico/PR. CEP: 85240-000**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no primeiro dia útil ao de sua assinatura, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todos os demais itens e condições do Contrato Original e seus aditivos, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E, por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Mato Rico, 03 de dezembro de 2021.

EDELIR DE J. RIBEIRO DA SILVA	**I.B.R.R – INSTITUTOBENEFICENTE REGIONAL DE RONCADOR**
Prefeito Municipal	***CARLOS JOSE DA SILVA***
Credenciante	Presidente
	Credenciado

TESTEMUNHAS

_____ **Inez Gonçalves de Abreu**	_____ **Priscila de Souza Ruteski**

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F902FF41

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 330/2021

PORTARIA 340/2021

SÚMULA – Designa Gestor Convenio SEAB/MATO RICO, PROJETO TANGERINA MURCOOT.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - O Sr. **SERAPHIM COELHO JÚNIOR,** portador da cédula de identidade civil nº 8.637.361-0 e inscrito no CPF nº 630.373.359-04, lotado na Secretaria de Agropecuária Indústria E Comercio, no Cargo de **"**ENGENHEIRO AGRÔNOMO**"** matricula nº 200792, admitido em 03/02/2016, nomeado Secretário De Agropecuária Indústria E Comercio, a **GESTOR** do Convenio SEAB/Mato Rico – PROJETO TANGERINA MURCOOT.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 03 de dezembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:5DC1D70E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS109/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº109/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2021 - PMMR

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23/11/2021

DETENTORA DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

FORNECEDOR: TJC IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.692.484/0002-51.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição de computadores completos, impressoras, nobreaks, notebooks, equipamentos de informática e peças de reposição para uso da Administração Pública do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 23/11/2021 até 23/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ 114.262,45 (cento e catorze mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:9DAD3ED8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS110/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº110/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2021 - PMMR

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23/11/2021

DETENTORA DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

FORNECEDOR: RAFAEL RODRIGO LAMIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.027.024/0001-65

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição de computadores completos, impressoras, nobreaks, notebooks, equipamentos de informática e peças de reposição para uso da Administração Pública do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 23/11/2021 até 23/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ 12.688,00 (doze mil seiscentos e oitenta e oito reais).

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E8E35883

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS111/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº111/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2021 - PMMR

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23/11/2021

DETENTORA DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

FORNECEDOR: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.010.869/0001-36.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição de computadores completos, impressoras, nobreaks, notebooks, equipamentos de informática e peças de reposição para uso da Administração Pública do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 23/11/2021 até 23/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ 13.117,00 (treze mil cento e dezessete reais).

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C7670FF7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS112/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2021 - PMMR

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23/11/2021

DETENTORA DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

FORNECEDOR: D. DE ALMEIDA PIRES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.957.666/0001-60.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição de computadores completos, impressoras, nobreaks, notebooks, equipamentos de informática e peças de reposição para uso da Administração Pública do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 23/11/2021 até 23/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ 153.810,00 (cento e cinquenta mil oitocentos e dez reais).

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0CC03547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 54/2021

O Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as eleições realizadas no dia 06 de outubro de 2019, para a escolha dos Membros do Conselho Tutelar, organizadas e orientadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

CONSIDERANDO o falecimento da conselheira PAULA REGINA SCALONI HANDA,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Tutelar de Miraselva, para o mandato de 2020/2023, fica assim constituído:

TITULARES:
LARISSA FERNANDA DE ARAUJO FERREIRA MIRANDA
RG. 12.354.131-6-PR
CPF 094.237.409-60

DAIANE CRISTINA SIMÃO
RG. 14.422.778-6-PR
CPF 084.023.809-64
JÉSSICA FERNANDA TONIN
RG. 9.479.693-8-PR
CPF 079.248.199-24
ROSANGELA PEREIRA JERONYMO
RG. 6.240.625-9-PR
CPF 919.416.609-91
LUZIA ZANIN DA SILVA
RG. 1.818.548-2-PR
CPF 364.681.699-68

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2021.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal de Miraselva

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F33DC898

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2021

O Município de Miraselva, comunica ao Interessados que realizara a Abertura dos Envelopes de Propostas das empresas Habilitadas no Processo Licitatório Nº. 034/2021 Tomada de Preço Nº. 006/2021, Edital, cujo o objeto é **a contratação de empresa para Execução de serviços de Instalações Elétricas para Ar Condicionado na Escola Monteiro Lobato**, no dia **09 de Dezembro de 2021 às 10:00 horas**. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitações de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Empresas Habilitadas:

• MILECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
• JONNY DOS SANTOS DUCATI PEREIRA – ME
• MHP GUEDES - ME

Miraselva, 03 de Dezembro de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C6EFCF76

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2021 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 036/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares para serem utilizados pelo departamento de Saúde do Município.

VALOR: R$ 140.034,91 (cento e quarenta mil trinta e quatro reais e noventa e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 03/12/2021.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6DFAFE68

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2021 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 036/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares para serem utilizados pelo departamento de Saúde do Município.

VALOR: R$ 2.111,25 (dois mil cento e onze reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 03/12/2021.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9AE86CE6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2021 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 036/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares para serem utilizados pelo departamento de Saúde do Município.

VALOR: R$ 8.848,20 (oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 03/12/2021.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A7B2449F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2021 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 036/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares para serem utilizados pelo departamento de Saúde do Município.

VALOR: R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 03/12/2021.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4EEC8D3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 151/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

O Município de Morretes **torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 17 de janeiro de 2022**, na sua sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10 em Morretes, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor PREÇO GLOBAL**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reparo/reforma (intervenção em área existente, sem acréscimo de área) do telhado do Hospital e Maternidade Municipal "Dr. Alcídio Bortolin", por meio de licitação, Forma: Tomada de Preços, com vistas à prestação de serviços para suprir necessidade de infraestrutura adequada, em especial o telhado, referente troca e substituição de telhas, estrutura de suporte das mesmas e forro. Fases de Demolição e Execução. Essencial para funcionamento rotineiro da Unidade de Saúde de Atendimento Básico, Secundário/Especializado de Saúde. Conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO, contendo as plantas abaixo citadas e planilha orçamentária conforme tabela SINAPI detalhada do plano de aplicação pleiteados para esta reforma.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 703.184,76 (setecentos e três mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

O Edital e sua pasta técnica deverão ser adquiridos através de download do site **http://www.morretes.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação através do e-mail **licitacoes@morretes.pr.gov.br**.

Morretes, 03 de dezembro de 2021.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:BB22204A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 942 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 001081-89.2015.5.9.0322 da 2ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 01/12/2021 a servidora pública municipal **CÉLIA DE FATIMA SANTOS**, portadora do CPF 639.896.629-53/PR, data de admissão 18/08/2008, matrícula nº99912551, no nível PG-D4-NIVEL 06 da tabela atualizada da Lei municipal 01/2001.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2D271640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 255 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº 29/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*o*", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade específica de alterar o Calendário Municipal de Feriados, Ponto Facultativo e Recesso Administrativo, a fim de organizar e planejar atendimentos diversos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto Municipal n° 29/2021, incluindo-se o parágrafo único ao artigo 2º-A, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. .....

Parágrafo único. Independentemente do recesso previsto neste artigo, a Secretaria Municipal de Saúde manterá as consultas pré-agendadas e demais atividades da atenção básica até o dia 23 de dezembro de 2021, sem interrupção dos serviços essenciais.**"**

Art. 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 03 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8CB76DE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADAS:

CONTRATO Nº 097/2021 – ID 275/2021.
EMPRESA BRIZZA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 11.849.722/0001-31
LOTE 01.
NO VALOR TOTAL DE R$ R$287.400,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais)

OBJETO: Aquisição através de empresa especializada em comercialização de veículos, de um veículo tipo caminhonete, cabine dupla, nova, zero km, ano de fabricação no mínimo 2021, a diesel, com tração 4x4, equipada em sua carroceria com estruturas porta escadas, armários/gavetões laterais, caixas modulares, demais suportes, acessórios e adesivagem, conforme especificações, para utilização do Setor de Iluminação Pública da Secretaria de

Infraestrutura – Prefeitura Municipal de Morretes-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I.

DOS PRAZOS: Os prazos de execução está estipulado em 12 (doze) meses, e o prazo de vigência do contrato está estipulado em 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 29/11/2021.

ASSINADO POR: SR. GEAN CARLOS BOSI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SR. MARCOS ANTONIO URIO PELA EMPRESA BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:F0D5024D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 20/2021

Súmula: Nomear membros para Comissão de Sindicância e Processo Disciplinar Administrativo

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº174 de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 174/2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o capítulo IV da Lei Municipal 174/2012 – do Conselho Tutelar, Seção VI – das infrações funcionais e das penalidades;

Resolve:

Art. 1º - Nomear membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, conforme reunião via watzap do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; realizada em 25/11 e registrada em Ata nº 30/2021
.
Art. 2º - Esta Comissão será composta por três membros, sendo um governamental e dois da sociedade civil;

Membros:

Presidente: Nathália Ozorio Bet – da Procuradoria Geral do Município;
1º Secretária: Ivanise M. Scremin – da APAE;
2º Secretário: Luis Fabiano Zacarias Filho
Relator: Nibelly dos Anjos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 02 de dezembro de 2021

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:F84ACA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 21/2021

Súmula: Instaura Abertura de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº174 de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 174/2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o capítulo IV da Lei Municipal 174/2012 – do Conselho Tutelar, Seção VI – das infrações funcionais e das penalidades;

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 20/2021 de 02 de dezembro de 2021 – da nomeação da Comissão Disciplinar;

Resolve:

Art. 1º - Determinar na forma da Lei a abertura de Sindicância Administrativa para apurar situação ocorrida nas dependências do Conselho Tutelar de Morretes.
.
Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, com fundamento na Lei Municipal 174/2012, a Comissão de Sindicância será composta pelos membros abaixo relacionado, conforme Resolução CMDCA 20/2021;

Membros:

Presidente: Nathália Ozorio Bet – da Procuradoria Geral do Município;
1º Secretária: Ivanise Maria Scremin Pinto – da APAE;
2º Secretário: Luis Fabiano Zacarias Filho
Relator: Nibelly dos Anjos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art.3º - Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

Art. 4º - A tramitação deverá ocorrer perante a Secretaria Municipal de Assistência Social com o apoio e assessoramento da Procuradoria Geral do Município;

Art.5º - Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 05 (cinco) dias da ciência desta Resolução e encerradas em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até igual período e por uma vez, mediante justificativa ou pelo recesso municipal;

Art.6º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se

PUBLIQUE-SE

Morretes, 03 de dezembro de 2021

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:A1ECC062

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 11/2021

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão ao Repasse do Sistema de Referência Voluntária -SIGTV

O Prefeito Municipal de Morretes em conjunto com O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar o Termo de Adesão ao Repasse do Sistema de Referência Voluntária -SIGTV, no valor de R$ 200.000,00, conforme reunião watzap realizada em 03 de dezembro de 2021, e registrado em Ata de nº 14/2021.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 03 de dezembro de 2021.

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:CD3CE90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 12/2021

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão ao Repasse do Sistema de Transferência Voluntária -SIGTV

O Prefeito Municipal de Morretes em conjunto com O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar o Termo de Adesão ao Repasse do Sistema de Transferência Voluntária -SIGTV
No valor de R$ 80.000,00, conforme reunião watzap realizada em 03 de dezembro de 2021, e registrado em Ata de nº 14/2021.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 03 de dezembro de 2021.

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:42A67AE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

PRAÇA NILSON BATISTA RIBAS FERREIRA Nº 131
CEP: 86680.000 CNPJ: 76.970.300/0001-65

DECRETO Nº 121/2021
Atualiza o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e.
Considerando a Implantação do Programa Nossa Gente Paraná no território do município de Nossa Senhora das Graças-Pr, com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade e risco social;
Considerando a necessidade de promoção da autonomia e protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade e risco social em todo município por meio de articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais, planejadas de acordo com a necessidade e especificidade de cada família;
Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido e priorizada a ação de grupos com um entendimento comum da realidade e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;
DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná- Unidade de atuação no território de concentração de famílias, sendo responsável por mapear e articular a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.
Art. 2º Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná:
1) TITULAR: Maria Fatima Freitas da Costa / CPF – 017.066.059-19
Diretora do CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social
2)SUPLENTE: Felicidade de Assis Carvalho / CPF – 359.266.359-34
Assistente Social- CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social
3)TITULAR: Suelen Marques Arias / CPF – 071.330.839-73
Psicóloga- CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social
4)SUPLENTE: Francilene Benedita Luz / CPF – 072.312.959-24
Gestora/Operadora do Cadastro Único- CRAS-Centro de Referência de Assistência Social
5)TITULAR: Alan Victor Viera de Souza / CPF - 079.607.419-48
Secretaria Municipal de Educação
6) SUPLENTE: Tatiane Marchioreto Pinto / CPF – 084.111.619-94
Secretaria Municipal de Educação
7) TITULAR: Camila Durões Alves / CPF – 072.632.339-08
Presidente do Conselho Tutelar
8) SUPLENTE: Zilda Lopes / CPF – 079.266.308-02
Conselheira Tutelar
9) TITULAR: Elizaester Marega / CPF – 018.005.459-75
Diretora da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais– Eldiria Ferreira de Albuquerque
10) SUPLENTE: Thais Sercundes dos Santos Estecanela / CPF – 051.740.529-65
Pedagoga da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais– Eldiria Ferreira de Albuquerque
11) TITULAR: Ana Paula Hernandes do Nascimento Rigieri / CPF – 057.492.629-10
Secretaria Municipal de Saúde
12) SUPLENTE: Fabiana Rosseto / CPF – 049.715.439-02
Secretaria Municipal de Saúde
Art. 3º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.
Art. 4º- Revoga as disposições contrárias.
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa senhora das Graças, 02 de dezembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:D2B8A603

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

PRAÇA NILSON BATISTA RIBAS FERREIRA Nº 131

CEP: 86680.000 CNPJ: 76.970.300/0001-65

DECRETO Nº 120/2021

Atualiza o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná e nomeia os membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Implantação do Programa Nossa Gente Paraná no território do município de Nossa Senhora das Graças-Pr, com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade e risco social;
Considerando a necessidade de promoção da autonomia e protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade e risco social em todo município por meio de articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais, planejadas de acordo com a necessidade e especificidade de cada família;
Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido e priorizada a ação de grupos com um entendimento comum da realidade e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;
DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná-Unidade Gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 2º Sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná:

1) ***REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.***
A) *Rosiana Silva Sousa de Almeida*
B) Marcia Aparecida Lopes Machado
2) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A) Ana Paula Hernandes do Nascimento Rigieri
B) Fabiana Rosseto
3) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
A) Alan Victor Vieira de Souza
B) Tatiane Marchioreto Pinto
4)REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
A) Mauro Vialle
B) Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
5) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.
A) Paulo Maratti de Matos
B) José Carlos Costa
6) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
A) Andreia Scabelo
B) Evandro Carlos Porto

Art. 3º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo.
Art. 4º- Revoga as disposições contrarias.
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa senhora das Graças, 02 de dezembro de 2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:6E5EEA0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 582/2021

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Miriam Cristina Fiorese Pattaro – Matrícula n° 158 para exercer a função de fiscal do contrato n° 183/2021 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 63/2021.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Glaucia Cuba – Matrícula n°63 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 183/2021 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 63/2021

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR, 03 de dezembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:6730E4E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 583/2021

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Angélica Colombari – Matrícula n° 937 para exercer a função de fiscal do contrato n° 184/2021 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 64/2021.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Debora Caroliny Porfirio Da Silva – Matrícula n°1017 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 184/2021 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 64/2021

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR, 03 de dezembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:C23E669A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2021

Ref: Dispensa de Licitação 63/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA – ME
CNPJ nº. 10.748.147/0002-07

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de KIT PSICOMOTOR INTERATIVO para atender às necessidades das instituições de ensino municipais da Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 03 de dezembro de 2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:AAFF4142

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2021

Ref: Dispensa de Licitação 64/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: FONTE LUMINOSA BANADA SHOW LTDA - ME
CNPJ nº. 143.932.500/0001-74

OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de show artístico em Praça Pública no dia 30/12/2021 em função das festividades de fim de ano do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 03 de dezembro de 2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:5CE0EE27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos e assessoria técnica para tratamento de água do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de referência do Edital Completo. Valor Máximo Total: 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais), tendo por base o valor mensal de R$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais) mensais. ABERTURA: 08h30min do dia 20/12/2021; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 03 de dezembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F747AC17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 122/2021

O Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, usando das suas atribuições legais, ainda, em conformidade com a Legislação em vigor;
Considerando, que o Município de Senhora das Graças, estado do Paraná, deflagrou o pregão eletrônico nº. 47/2021, para a Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação para os servidores públicos municipais da Secretaria de Ação Social, conselho tutelar, e outras categorias, a serem realizadas no Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
Considerando, que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e previsto ainda no item 26.5 do edital.
Considerando, a prerrogativa da possibilidade da revogação por conveniência e oportunidade administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogado Pregão eletrônico nº 47/2021, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação para os servidores públicos municipais da Secretaria de Ação Social, conselho tutelar, e outras categorias, a serem realizadas no Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, em sua integralidade.
Art. 2º - Dê-se ampla divulgação ao presente ato, inclusive com publicação junto a página do Município no endereço eletrônico www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:3CEDA5A0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 584/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (PSS) a funcionária: ELLEN RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1061. A pedido da mesma, a partir do dia: 06/12/2021.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:47535ED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 230/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Irmãos Pizato EIRELI – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Pavimentação com pedras irregulares em estradas vicinais do Município de Nova Prata do Iguaçu, sendo Linha Canguçu, conforme Contrato de Repasse nº 900553/2020/MDR/CAIXA, conforme descrição no seguinte lote: **LOTE 01 – LINHA CANGUÇU.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela contratada e parecer técnico do departamento de projetos e fiscalização, faz-se necessário a efetivação do referido termo aditivo, tendo em vista que o cronograma de execução foi afetado em decorrência da demora na liberação dos recursos por parte do ministério concedente, onde a ordem de serviços foi emitida em 08/06/2021, 06 (seis) meses após assinatura do contrato. Além do atraso na execução dos serviços de regularização da via, serviços de responsabilidade do Município.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Sexta do Contrato, que expressa que o mesmo poderá ser prorrogado a critério da administração, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Conforme cláusula Sexta do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, ou seja, até **03/06/2022**.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:736FFF9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 231/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Valtair de Braz EIRELI – CNPJ Nº 32.228.204/0001-08 – Realeza - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Pavimentação com pedras irregulares em estradas vicinais do Município de Nova Prata do Iguaçu, sendo Linha Vila Salete e Linha Vorazinho, conforme Contrato de Repasse nº 900553/2020/MDR/CAIXA, conforme descrição nos seguintes lotes: **LOTE 02 – LINHA VILA SALETE** e **LOTE 03 – LINHA VORAZINHO.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela contratada e parecer técnico do departamento de projetos e fiscalização, faz-se necessário a efetivação do referido termo aditivo, tendo em vista que o cronograma de execução foi afetado em decorrência da demora na liberação dos recursos por parte do ministério concedente, onde a ordem de serviços foi emitida em 08/06/2021, 06 (seis) meses após assinatura do contrato. Além do atraso na execução dos serviços de regularização da via, serviços de responsabilidade do Município.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Sexta do Contrato, que expressa que o mesmo poderá ser prorrogado a critério da administração, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Conforme cláusula Sexta do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **03/12/2022**.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E098505B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 19/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

DECRETO Nº 19/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador Milson Monteiro Teles, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 17 e 20, da Lei Orgânica do Município de Paiçandu, bem como Artigo 51, III do Regimento Interno;

Considerando o falecimento da Senhora ANGELINA MONTEIRO TELES, na data de 02/12/2021, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná;

Considerando, que a ilustre Senhora é Genitora do Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu-PR, bem como Pioneira do Município de Paiçandu.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por três dias em sinal de pesar pelo falecimento da Senhora **ANGELINA MONTEIRO TELES**

Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo das atividades internas da Câmara Municipal de Paiçandu no dia 03 de dezembro de 2021, a partir das 12 horas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 03 de dezembro de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:512B7B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3081/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:
I – Pavimentação.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8D20BD61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 552/2021

SÚMULA: Estabelece período de *FÉRIAS COLETIVAS* aos Servidores Públicos do Paço Municipal, Junta de Alistamento Militar, Posto do DETRAN, Agência do Trabalhador, Secretaria de Industria e Comércio, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Cultura, Obras, Esportes e Serviços Públicos do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ***Férias Coletivas***, no período de **23 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022,** aos Servidores Públicos do Paço Municipal, Junta de Alistamento Militar, Posto do DETRAN, Agência do Trabalhador, Secretaria de Industria e Comércio, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Cultura, Obras, Esportes e Serviços Públicos do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Parágrafo Único: - O adicional de 1/3 férias correspondente será pago conforme período aquisitivo de cada Servidor.

Art. 2º - O Prédio da Prefeitura Municipal não terá atendimento ao público no período das Férias Coletivas.
Parágrafo Único: Os débitos vincendos com a Municipalidade pelo contribuinte durante o período fixado no artigo 1º, poderão ser pagos normalmente junto às Instituições Financeiras autorizados pela Prefeitura, podendo os documentos de arrecadação municipal, serem retirados no site do Município.

Art. 3º- Excetuam-se das disposições contidas neste Decreto, os serviços essenciais que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:47D724FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 556/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Luto Oficial por 03 (três) no Município de Paiçandu.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Paiçandu-PR, em virtude do falecimento da Senhora **ANGELINA MONTEIRO TELES,** mãe do Vereador e Presidente da Câmara Municipal Milson Monteiro Teles

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:37795444

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 106/2021

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 12 (doze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **6 de dezembro a 17 de dezembro de 2021**, a Servidora Pública Municipal Glacieli Fernanda da Silva Colaço, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 12.853.416-4/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 088.153.789-60, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais desde 25 de agosto de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de dezembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DC1A8BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 31 /2021
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 02/12/2021
d) Objeto Homologado : Registro de Preço para aquisição e instalações de brinquedos playgrounds nas unidades educacionais das redes públicas de ensino nos Fundamental e Infantil do Município de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor
ARI ERICH GOHL EIRELI

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	"CONJUNTO DE PARQUE FUNDAMENTAL COLORIDO 2 TORRES COM	Ud	7,000	23.000,000	161.000,00
2	"CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO 2 TORRES COM	Ud	8,000	22.500,000	180.000,00
Total:					341.000,00

Paiçandu,

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6769F6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 094/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: KURICA AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.706.588/0002-23.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II e Art. 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA
Fica acertado entre as partes o **9º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 06 (SEIS) MESES ATÉ, 05/06/2022,** nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula décima do contrato, permanecendo inalterada as demais condições pactuadas no referido contrato e aditivos, cujo objeto da licitação é prestação de serviços conforme constante **Anexo I – Termo de Referência e aditivos:** Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerado na área urbana e no distrito de Água Boa que fica a uma distância de 12 km do centro, para aterro sanitário do Município que fica na estrada cascalhada em direção à zona rural a uma distância de 4,1 km do centro.
Sem mais alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original e seus aditivos.

Paiçandu-Pr., 01 de dezembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:58E67337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 44ª SESSÃO ORDINÁRIA - 30/11/2021

Ata resumida da 44ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de sessões da Câmara Municipal de

Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 44ª (quadragésima quarta) sessão ordinária da 1ª (primeira) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 284 a 286/2021; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5795 ao 5799/2021; em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade o substitutivo ao projeto de lei 5747/2021 em votação nominal, os projetos de lei 5800 ao 5805/2021, os projetos de lei 5806 e 5807/2021, ambos em votação nominal, e o projeto de resolução 144/2021, também em votação nominal. O senhor Presidente convocou sessão extraordinária para o dia 2 (dois) de dezembro, às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos, constando na ordem do dia a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5800 e 5802/2021. Nada mais havendo a ser tratado, lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 7 (sete) de dezembro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 141/2021, das indicações 287 a 289/2021 e do anteprojeto de lei 8/2021 e a 2ª discussão e votação do substitutivo ao projeto de lei 5747/2021, dos projetos de lei 5801 e 5803 ao 5807/2021 e do projeto de resolução 144/2021. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:96A5A63A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18583/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18583/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 161/2021 – Processo Administrativo nº. 16268/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção dos veículos pesados (ônibus e caminhões) que integram a frota municipal. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação amigável parcial da Ata de Registro de Preços nº. 337/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 161/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 01, na ordem de classificação **ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN - ME**, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

Palmeira, 03 de dezembro de 2021.

CRISTIANE PEREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2C6FD9E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18583/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 161/2021 – Processo Administrativo nº. 16268/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção dos veículos pesados (ônibus e caminhões) que integram a frota municipal. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação amigável parcial da Ata de Registro de Preços nº. 337/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 161/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA** o licitante remanescente para os itens nº 04 e 07, na ordem de classificação **IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

Palmeira, 03 de dezembro de 2021.

CRISTIANE PEREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2D690573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18359/2021

Objeto: Pagamento de taxa de licenciamento ambiental, através da Secretaria Municipal de Educação. A abertura deu-se no dia 26 de novembro de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220022616333903900000. Fonte: 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** INSTITUTO AGUA E TERRA - IAT, inscrita no CNPJ nº. 68.596.162/0001-78, com o valor total de R$ 154,33 (cento e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

03 de Dezembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:32DC4C6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18359/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de taxa de licenciamento ambiental, através da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001121220022616333390390000

Proponente: INSTITUTO AGUA E TERRA - IAT, inscrita no CNPJ nº. 68.596.162/0001-78, com o valor total de R$ 154,33 (cento e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Publique-se.

03 De Dezembro De 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9D5C8D3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18359/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de taxa de licenciamento ambiental, através da Secretaria Municipal de Educação. **Proponente:** INSTITUTO AGUA E TERRA - IAT, inscrita no CNPJ nº. 68.596.162/0001-78, com o valor total de R$ 154,33 (cento e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho.

03 de dezembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BFACB2D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 63/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17437/2021

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação no curso de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação com o assunto " A Nova Lei de Licitações", através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a servidora Cristiane Pereira, portadora da matrícula 203864.A abertura deu-se no dia 02 de dezembro de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 07003041220014204933390390000. Fonte: 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 36.731.728/0001-30, com o valor total de R$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

03 de dezembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:610CEAEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 63/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17437/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de taxa de inscrição para participação no curso de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação com o assunto " A Nova Lei de Licitações", através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a servidora Cristiane Pereira, portadora da matrícula 203864.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07003041220014204933390390000

Proponente: UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 36.731.728/0001-30, com o valor total de R$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais).

Publique-se.

03 de dezembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:94134E66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 63/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17437/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação no curso de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação com o assunto " A Nova Lei de Licitações", através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a servidora Cristiane Pereira, portadora da matrícula 203864. **Proponente:** UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 36.731.728/0001-30, com o valor total de R$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho.

03 de dezembro de 2021

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6036833B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 814 DE 03/12/2021 - FÉRIAS - PROCURADORA

Portaria n.º 813 de 03/12/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 13/01/2022, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para a servidora **Marina Brostulin Vida Puchalski,** ocupante do cargo efetivo de *"Procurador"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:91124129

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 813 DE 03/12/2021 - FÉRIAS - ASSISTENTE SOCIAL

Portaria n.º 813 de 03/12/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 10/01/2022, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para a servidora **Roberta de Oliveira Brecailo,** ocupante do cargo efetivo de *"Assistente Social"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:B65DC8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2021 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material hidráulico e outros visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 08 (oito) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14363/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 141/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	CAIXA D`ÁGUA FIBRA DE VIDRO COM TAMPA - CAPACIDADE 15.000 LITROS	3,00	R$ 6.339,00	R$ 19.017,00

Valor Total Homologado - R$ 19.017,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega dos materiais é de até 15 dias após a emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal requerente. Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº, Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação na nota fiscal. O frete fica por conta da empresa contratada. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a entrega dos objetos do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e entrega dos produtos. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais

deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 141/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 19.017,00 (dezenove mil e dezessete reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 02 de dezembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI
CPF/MF sob o nº 561.828.649-15
(Decreto Municipal nº 14.132/2021)
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Contratante

Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas LTDA
CNPJ/MF: 37.278.673/0001-18
GECIANO A. JAGUSESKI
CPF/MF sob o nº 023.361.080-46
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:06E0BE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2021 - SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos e outros visando atender as necessidades das Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 29 (vinte e nove) de setembro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13931/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 130/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ/CPF: 42.883.960/0001-97

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	Tomada de sobrepor 20 amperes	un.	120,00	R$ 4,77	R$ 572,40

Valor Total Homologado - R$ 572,40

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega dos materiais é de até 10 dias após a emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal requerente. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº, Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação na nota fiscal. O frete fica por conta da empresa contratada. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a entrega dos objetos do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para

que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 130/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 572,40 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado.A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 03 de dezembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 12.820/2019)
Secretário Municipal De Assistência Social
Contratante

Szata Comercio Varejista LTDA
CNPJ/CPF: 42.883.960/0001-97
VIVIAN TELLES ANDREATTO
CPF/MF sob o nº 027.148.690-25
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:AB492841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2021 - DINAMICA SHOP EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos e outros visando atender as necessidades das Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 29 (vinte e nove) de setembro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de

reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13931/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 130/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DINAMICA SHOP EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DINAMICA SHOP EIRELI
CNPJ/CPF: 30.651.162/0001-50

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
22	Lâmpada de LED bulbo bivolt E- 27 branco frio 20W	un	250,00	R$ 15,54	R$ 3.885,00

Valor Total Homologado - R$ 3.885,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega dos materiais é de até 10 dias após a emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal requerente. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº, Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação na nota fiscal. O frete fica por conta da empresa contratada. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a entrega dos objetos do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 130/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 3.885,00 (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado.A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização

de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 03 de dezembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 12.820/2019)
Secretário Municipal De Assistência Social
Contratante

Dinamica Shop EIRELI
CNPJ/CPF: 30.651.162/0001-50
FELIPE RODRIGO DA SILVA
CPF/MF sob o nº 230.954.888-07
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4CFA0CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 980/2019 - FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Considerando o **erro material** constante no 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 980/2019, no que tange aos prazos descritos na Cláusula Segunda – Do prazo de execução e vigência, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito no termo e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente,**Sr. Rodrigo Haniskievicz,**portador da cédula de identidade**R.G n° 7.998.726-3SSP/PR**e inscrito no**CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 14.134/2021**, **RETIFICA** o 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 980/2019, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: *Quanto ao prazo de execução fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 19 (dezenove) de junho de 2021 até a data de 16 de dezembro de 2021. Quanto ao prazo de vigência do presente contrato, fica prorrogado pelo período de 90 (noventa dias), a contar da data de 17 de outubro até a data 14 de janeiro de 2021."*

Leia-se:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: *Quanto ao prazo de execução fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 19 (dezenove) de junho de 2021 até a data de 16 de dezembro de 2021. Quanto ao prazo de vigência do presente contrato, fica prorrogado pelo período de 90 (noventa dias), a contar da data de 17 de outubro de 2021 até a data 14 de janeiro de 2022." (NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

Palmeira, em 03 de Dezembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratante

Flama Construções e Serviços LTDA
CNPJ/MF sob o nº 03.121.972/0001-22
NÁDIO MALTAURO FLARESSO
CPF/MF sob o nº 850.410.419-20
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:94B1FF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 5.433 DE 03/12/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 1.081.840,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.081.840,00 (um milhão, oitenta e um mil, oitocentos e quarenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
353 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.081.840,00

Total Suplementação: R$ 1.081.840,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.001. Edificações, Equipamentos e Material permanente para o Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 300.000,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 97.840,00

01.001.01.031.0001.2.002. Atividades do Poder Legislativo Municipal
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 400.000,00

3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 284.000,00

Total Redução: R$ 1.081.840,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:9639FFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 5.434 DE 03/12/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 548.600,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 548.600,00 (quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais
426 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 164.000,00

14.001.10.302.0032.6.158. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
449 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 384.600,00

Total Suplementação: R$ 548.600,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
230 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 548.600,00

Total Redução: R$ 548.600,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:0BBD75BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 14.845 DE 03/12/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.081.840,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.433 de 03/12/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.081.840,00 (um milhão, oitenta e um mil, oitocentos e quarenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
353 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.081.840,00

Total Suplementação: R$ 1.081.840,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.001. Edificações, Equipamentos e Material permanente para o Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 300.000,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 97.840,00

01.001.01.031.0001.2.002. Atividades do Poder Legislativo Municipal
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 400.000,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 284.000,00

Total Redução: R$ 1.081.840,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:215C1C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 14.846 DE 03/12/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 548.600,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.434 de 03/12/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 548.600,00 (quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais
426 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 164.000,00

14.001.10.302.0032.6.158. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
449 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 384.600,00

Total Suplementação: R$ 548.600,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
230 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 548.600,00

Total Redução: R$ 548.600,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:A8CBF180

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 14.847 DE 03/12/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 32.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.160/2020 – LDO e nº 5.235/2020 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
675 - 3.3.60.45.00.00 000 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 32.000,00

Total Suplementação: R$ 32.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
73 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 32.000,00

Total Redução: R$ 32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:1C849C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 14.843 DE 02/12/2021 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, A SERVIDORA MARINA GROSS GONCALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 19033/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de Chefe I de Atenção Integral a Saúde, a servidora MARINA GROSS GONCALVES, matrícula 203941, portadora do R.G. nº. 8.5xx.xx3-5, inscrita no CPF sob o nº. 036.xxx.xxx-54, ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGO, a partir de 01/01/2022.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:A14E30CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 14.844 DE 02/12/2021 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SAÚDE, A SERVIDORA ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 19032/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de Diretor de Saúde, a servidora ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY, matrícula 203719, portadora do R.G. nº. 9.0xx.xx0-0, inscrita no CPF sob o nº. 059.xxx.xxx-46, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, a partir de 01/01/2022.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:020AD276

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 119/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS – ANA DEGIS DA CONCEICAO SANTOS DE ALMEIDA.

PROCESSO Nº. 15190/2021
EXTRATO Nº. 119/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ANA DEGIS DA CONCEICAO SANTOS DE ALMEIDA
Matrícula: 600549
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.598,27 (Um mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)
Vigência: 06/12/2021 a 05/12/2022.
Data: 03/12/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0D15FBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.605 DE 03/12/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA DEGIS DA CONCEICAO SANTOS DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 15190/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 06/12/2021, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **ANA DEGIS DA CONCEICAO SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula 600549, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C725181C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.606 DE 03/12/2021 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA CRISTIANE PEREIRA.Á

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 18793/2021 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do curso "A Nova Lei de Licitações para Dispensa e Inexigibilidade", a realizar-se entre os dias 07 a 10 de Dezembro de 2021 em Curitiba/PR.
a) Cristiane Pereira – Diretora de Compras e Licitações – CPF: 037.xxx.xxx-03 , três diárias, no valor total de R$ 1.021,26 (um mil e vinte e um reais e vinte e seis centavos);

Previsão Orçamentária: 07.003.04.122.0014.2049.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6DDD2700

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - RAQUEL KARLINSKI ALMEIDA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 03 de dezembro de 2021.

RAQUEL KARLINSKI ALMEIDA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2F1D454A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - DIANA GALONE SOMER.

Palmeira, 03 de dezembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19026/2021.

Assistente Social:

· DIANA GALONE SOMER

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C0FF871C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.607 DE 03/12/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LINDOMAR JOSE GUESSER, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19051/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 04/01/2022 até 18/01/2022, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 à 03/01/2022, ao servidor **LINDOMAR JOSE GUESSER**, matrícula 301295, cargo de CHEFIA I TESOURARIA DE CONVENIOS E RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:F6428199

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.848 DE 03/12/2021 - NOMEAÇÃO DE KAUANNY HUBSCH GROSS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 19050/2021:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **KAUANNY HUBSCH GROSS,** portadora do RG nº 14.5xx.xx7-9/PR, inscrita no CPF sob nº. 100.xxx.xxx-99, para exercer o cargo em comissão de CHEFE II DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 06/12/2021.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:0BA7E7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.608 DE 03/12/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR RAPHAEL JOSEPH CABRAL, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19052/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 12/01/2022 até 26/01/2022, referente ao período aquisitivo de 14/05/2020 à 13/05/2021, ao servidor **RAPHAEL JOSEPH CABRAL**, matrícula 203666, cargo de FISCAL TRIBUTARIO, lotado na Procuradoria Geral do Município.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:C9F48C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.609 DE 03/12/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR VICTOR BROSTULIN VIDA, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19053/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 06/01/2022 até 04/02/2022, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 à 31/03/2021, ao servidor **VICTOR BROSTULIN VIDA**, matrícula 203967, cargo de PROCURADOR DO MUNICIPIO, lotado na Procuradoria Geral do Município.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:50597868

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.610 DE 03/12/2021 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 19081/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias do servidor MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS, matrícula 203443, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto Urbanista, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, férias estas concedidas através da Portaria nº. 17.886 de 14/06/2021, alteradas pela Portaria nº. 17.991 de 16/07/2021, devendo considerar seu período de 15 dias de férias 10/01/2021 a 24/01/2022.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:0AD3676B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.611 DE 03/12/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JULIANA IACHINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19125/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 28/01/2022 até 11/02/2022, referente ao período aquisitivo de 17/11/2020 à 16/11/2021, à servidora **JULIANA IACHINSKI**, matrícula 203823, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:E0E13CF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 562/2021

PORTARIA N.º 562/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores abaixo nominados para serem usufruídas no período **de 03/01/2022 a 01/02/2022,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

51905	DIENIPHER NEVES DOS SANTOS	01/12/2020	30/11/2021
52201	ILDEMARA VICENTIN	03/01/2022	01/02/2022
51914	JULIANE FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA	01/12/2020	30/11/2021
46261	NAIR MOREIRA VAZ DE OLIVEIRA	02/11/2020	01/11/2021
51906	RITIELLI VANESSA MACHADO GOLANOSKI	01/12/2020	30/11/2021
52191	ROZELI APARECIDA ROCHA	02/04/2021	02/04/2022
51120	SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA	20/11/2020	19/11/2021
51944	TAINA CRISTINA SUERO DA CRUZ	01/12/2020	30/11/2021

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **02 de fevereiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de dezembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:01FBCFC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO AO CONTRATO 04/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 190/2013
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO E EXECUÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 0094/2011 E TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DARCI JOSÉ ZOLANDEK**, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **AMBIENGE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL SS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Paulo Gorski, 2058, Mossunguê, CEP 81.210-220, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.124.684/0001-33, neste ato representada por **FERNANDO SALINO CORTES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF 408.590.377-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **004/2014** da Tomada de Preços **009/2013**, fica prorrogado o contrato em epígrafe para o dia 30/10/2022, nos termos das cláusulas postas àquele contrato original .

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 30 de Outubro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Ambienge Engenharia Sanitária e Ambiental ss Ltda
FERNANDO SALINO CORTES
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

LIDIANE SIMIANO
CPF-067.017.659-12

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:90BFEAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º ADITIVO AO CONTRATO 211/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 92/2021

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 211/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO COMPLETO, COM ORÇAMENTOS QUANTITATIVOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS CONSTRUTIVOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV DA FAG, 212 APT306 - CEP: 85806096 - BAIRRO: FAG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.249.754/0001-00, neste ato representado por SABRINA CAROLINE SPADA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.986.929-64, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 211/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº211/2021 do **Tomada de preços 2/2021**, fica prorrogado pelo período **03/12/2021 até 31/03/2022** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duass) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 03/12/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Sabrina Caroline Spada Engenharia Ltda
SABRINA CAROLINE SPADA
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

LIDIANE SIMIANO
CPF-067.017.659-12

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:F7ABE661

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXPRESSO NORDESTE 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 3/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 1/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 6/2017

6º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 3/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS (DENTRO DO ESTADO), PARA ATENDER PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRANSPORTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PESSOAS CARENTES E PARA DESLOCAMENTO DE FUNCIONÁRIOS QUE IRÃO FAZER CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, PARA O ANO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Afonso Botelho, 670 - CEP: 87301040 - BAIRRO: Jardim Maia , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.533.777/0014-06, neste ato representado por TEOFILO BOIKO, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.745.479-72, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 3/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº3/2017 do **Processo inexigibilidade 1/2017**, fica prorrogado pelo período **03/12/2021 até 03/12/2022** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 03/12/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Expresso Nordeste Linhas Rodoviarias LTDA
TEOFILO BOIKO
028.745.479-72
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:80473EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 4/2017 - LOCAÇÃO DE SALA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo dispensa Nº 2/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 5/2017

7º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 4/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JOÃO DIRCEU KOZINHARSKI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO , 901 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. , neste ato representado por JOAO DIRCEU KOZINHARSKI, portadora do RG nº 1.427.982-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 158.749.319-53, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 4/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº4/2017 do **Processo dispensa 2/2017**, fica prorrogado pelo período **03/12/2021 até 03/12/2022** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 03/12/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO DIRCEU KOZINHARSKI
Joao Dirceu Kozinharski
158.749.319-53
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3B715A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
7º ADITIVO CONTRATO 171/2019

SECRETARIA MUNICIPA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 015/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **R C FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI ME**, com endereço à RODOVIA PR 466, KM 98,3, SN SALA 03 - CEP: 86880000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Jardim Alegre/PR inscrita no sob nº30.828.390/0001-53, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). RENATO COSTA DE FARIAS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 171/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor de **R$ 124.293,10 (Cento e vinte e três mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos)**, do total do Lote do Contrato Administrativo n. 171/2019. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico, Parecer Técnico de Engenharia, Planilha Orçamentária, e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 03/12/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

R c Farias Terraplanagens EIRELI ME
RENATO COSTA DE FARIAS,
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
Nome: **JOÃO MARIA DE ANDRADE**
CPF/MF: 858.166.049-53

_____
Nome: **JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**
CPF/MF: **537.323.089-87**

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5BA2DDD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
12º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 73/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Tomada de preços Nº 1/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 58/2016

12º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 73/2016

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E GESTÃO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO, EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALMITAL- PR, PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Azevedo Portugal, 1369 - CEP: 85010200 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.233.240/0001-24, neste ato representado por JACQUELINE DOLORES ROCHA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 566.606.189-53, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 732016/2016, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº73/2016 do **Tomada de preços 1/2016**, fica prorrogado pelo período **03/12/2021 até 03/04/2022** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 03/12/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Centro de Integração de Estudantes - Estagios CIN
JACQUELINE DOLORES ROCHA
566.606.189-53
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5EAE8968

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 566/2021

PORTARIA N.º 566/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores abaixo nominados para serem usufruídas no período **de 20/12/2021 a 18/01/2022,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
17241 - ASSIR ROCHA MACHADO – Período aquisitivo: 24/02/2017 a 23/02/2018
51267 - CEZAR AUGUSTO VISENTIN - Período aquisitivo: 31/01/2020 a 30/01/2021
52111 - CLODOALDO LOWEN - Período aquisitivo: 06/02/2020 a 05/02/2021
17591 - DIVAIR BUAVA - Período aquisitivo: 15/12/2017 a 14/12/2018
51405 - ERONDI VIEIRA - Período aquisitivo: 21/02/2020 a 20/02/2021
18211 - JAIR DE SOUZA - Período aquisitivo: 30/01/2020 a 29/01/2021
53979 - JOÃO MARIA DE ANDRADE - Período aquisitivo: 02/10/2020 a 01/10/2021
18811 - JOÃO MARIA ROCHA - Período aquisitivo: 12/02/2017 a 11/02/2018
19451 - JOSÉ DA SILVA - Período aquisitivo: 18/06/2019 a 17/06/2020
50341 - JOSÉ TEIXEIRA DE PAULA - Período aquisitivo: 18/07/2020 a 17/07/2021
54027 - JULIANO BALABA - Período aquisitivo: 13/08/2020 a 12/08/2021
52171 - LEANDRO LOURENCA DOS SANTOS - Período aquisitivo: 11/04/2020 a 10/04/2021
19961 - LEOCIR RODRIGUES DOS SANTOS - Período aquisitivo: 19/06/2020 a 18/06/2021
51821 - LUIS DARCIO VIANA - Período aquisitivo: 16/10/2018 a 15/10/2019
52902 - PAULO CESAR GONCALVES DE SOUZA - Período aquisitivo: 12/06/2020 a 11/06/2021

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **19 de janeiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6CC95C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 569/2021

PORTARIA N.º 569/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **GISELI DIAS RIBEIRO VISENTIN** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021,

para serem usufruídas no período **de 02/12/2021 a 31/12/2021**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de janeiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:09C760EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 567/2021

PORTARIA N.º 567/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **DARCI JOSE ZOLANDEK** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 29/11/2021 a 28/12/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **29 de dezembro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0137DA48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 563/2021

PORTARIA N.º 563/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **EMILIO ANTUNES** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem usufruídas no período **de 13/12/2021 a 11/01/2022,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **12 de janeiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:15E01AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
9º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 204/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Concorrência Nº 1/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 10/2017

9º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 204/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADONTOLOGICO, DE ENFERMAGENS E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCICIO DE 2017, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1210 AP 04 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.978.364/0001-05, neste ato representado por ALINE CONRADO, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.764.999-85, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 204/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº204/2017 do **Concorrência 1/2017**, fica prorrogado pelo período **03/12/2021 até 03/12/2022** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 03/12/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Clinica Odontologica & Fisioterapeuta Palmital LTDA - ME
ALINE CONRADO
090.764.999-85
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:41F0B3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 570/2021

PORTARIA N.º 570/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **VANDA NEVES FRANCO** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 15/12/2021 a 13/01/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **14 de janeiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D63249E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 568/2021

PORTARIA N.º 568/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **MARINA FERREIRA DOS SANTOS** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 03/01/2022 a 18/01/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **19 de janeiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3FFF4839

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 565/2021

PORTARIA N.º 565/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **DIONAS DUTRA** 25 (vinte e cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 03/12/2021 a 27/12/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **28 de dezembro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E581F9A9

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ATA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

ATA 05/2021
Ao dia 01 do mês de dezembro de 2021, nas dependências da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital-PALMITALPREV, reuniram-se os membros do Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Palmital PR e do Comitê de Investimentos**,** assim como o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva, para exame, apreciação e aprovação da Política de Investimentos para viger no exercício de 2022. Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN n° 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010") e Alteração dessas para Resolução nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, esta Política de Investimentos foi apreciada e aprovada dentro do prazo. Após aprovação da Política de Investimentos para 2022, pelos representantes dos conselhos presentes, o documento deverá ser publicado em local de ampla divulgação. Nada mais a constar a presente ata vai assinada pelos Membros do Comitê de Investimentos, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo Municipal e pelos membros ativos da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital presentes.

ROSILDA MARIA VARELA	***ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS***	***ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO***
RG nº 6.406.025-2	RG nº 9.607.802-1	RG nº 4.939.530-2
VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO	***DIRCE PRATES GUEREGA***	***ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO***
RG nº 8.094.775-5	RG nº 5.084.321-1	RG nº 608.403-8 - SC
JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	***EVA CRISTINA ZAIATZ***	***DARTHSON ADRIANO AGUIAR BONASSOLI***
RG nº 3.944.809-2	RG nº 6.901.842-4	RG nº 4.933.529-6

ILDEMARA VICENTIN	*ALDECI SANDRO PIEROG*	*IZABEL CRISTINA SCHON*
RG nº 5.282.960-7	RG nº 10.007.538-5	RG nº 7.195.834-5

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:B880B2E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2021

AVISO DE PREGÃO DESERTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

A Câmara Municipal de Paranaguá, através de seu Pregoeiro, devidamente designado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá através do Ato n° 2.465/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que deflagrou-se DESERTO, considerando o não comparecimento de licitantes na sessão, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, tipo Maior Oferta: OBJETO: Contratação de instituição financeira pública ou privada, autorizada pelo Banco Central, para a prestação de serviços de processamento e gerenciamento de créditos relativos à folha de pagamento dos Agentes Políticos e Servidores ativos, efetivos e comissionados, da Câmara Municipal de Paranaguá, sem exclusividade, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Paranaguá, 03 de dezembro de 2021.

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:3D5214D3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO ID 912100
PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, por meio do pregoeiro (Portaria n° 79/2019) torna público para ciência dos interessados o PREGÃO ELETRÔNICO n° 009/2021, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços pré-hospitalar (APH) através do fornecimento de 2 (duas) ambulâncias de Suporte Avançado de Vida, com disponibilização de profissionais (médicos intervencionistas, enfermeiros socorrista e condutor de veículo terrestre de emergência/socorrista), para atender as demandas da Central de Regulação SAMU, durante o período da Operação Verão 2021/2022 de 18 (dezoito) de dezembro de 2021 a 06 (seis) de março de 2022**". ABERTURA DA SESSÃO: 15/12/2021 às: 15:00 hrs. Tipo: Menor preço global; Valor estimado: **R$ 1.056.785,60 (Um milhão, cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**. O procedimento licitatório está adstrito as seguintes normas de regência: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, com aplicação subsidiária na Lei n° 8.666/93. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na sub-sede do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correia, n°1948, bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, via e-mail licitação@cislipalitoral.com.br, no site www.cislipalitoral.com.br e no site www.licitacoes-e.com.br

Paranaguá, 03 de dezembro de 2021

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro - Portaria nº 79/2019

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:06B3D406

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.473.724/0001-00
Data: 30/11/2021

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato n° 382/2019. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, por mais **12 (doze) meses** contados a partir de **05 de dezembro de 2021 a 04 de dezembro de 2022,** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo n°31699/2021.

Valor: R$ 143.505,45 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Assinaturas:
Everton Soares de Oliveira
Valdecir Vidal Teixeira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:027FB268

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ELBARBOSA OBRAS RESÍDUOS PAVIMENTAÇÃO TERRAPLANAGEM EIRELI
CNPJ: 07.134.467/0001-73
Data: 18/11/2021

Objeto: Contrato n° 146-A/2021. Contratação de Empresa Especializada em locação de máquinas pesadas, incluindo operador habilitado para a prestação dos serviços no município de Paranaguá, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021 – Registro de Preços nº 012/2021, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 34776/2021.

Valor: R$ 107.165,00 (CENTO E SETE MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Edson Luís Barbosa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:453180E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
CNPJ: 17.646.326/0001-72
Data: 05/11/2021

Objeto: ADITIVO 01 AO CONTRATO 018/2021. Fica prorrogado o prazo de execução de prestação de serviços por mais **90 (NOVENTA) DIAS**, contados a partir de **30 de OUTUBRO de 2021**,

devendo encerrar-se em **28 de JANEIRO de 2022, c**onforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo n° 32797/2021.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Cacilda Ernandes

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:44898E17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: MUNICIPIO DE PARANAGUA
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: Nº 08.093.504/0001-05
Data: 29/11/2021

Objeto: Contrato nº 161/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E SERVIÇOS DE FRESAGEM A FRIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme autorização, pareceres e anexos constantes no processo administrativo n° 36149/2021.

Concorrência Pública n° 014/2020
Registro de Preço n° 046/2020

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 54.202,50 (cinquenta e quatro mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Bruno Silva Athanasio

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:85861AD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: MUNICIPIO DE PARANAGUA
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: Nº 08.093.504/0001-05
Data: 29/11/2021

Objeto: Contrato nº 160/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E SERVIÇOS DE FRESAGEM A FRIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme autorização, pareceres e anexos constantes no processo administrativo n° 36476/2021.

Concorrência Pública n° 014/2020
Registro de Preço n° 046/2020

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Bruno Silva Athanasio

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:EE4347E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
CNPJ: 03.541.088/0019-76
Data: 12/11/2021

Objeto: Contrato nº 146/2021. Contratação de empresa especializada para a realização de cursos profissionalizantes, confome autorização, pareceres e anexos do processo administrativo n° 32449/2021.

Dispensa de Licitação nº 040/2021

Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária

Assinaturas:
Christian Nara Folkuenig
Agnaldo Camilo Monteiro

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:109679D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.183

PORTARIA Nº 4.183

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Claudete Araújo Gonçalves."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.389/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora CLAUDETE ARAÚJO GONÇALVES, matrícula nº 10.494-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 17 de novembro de 2021 e término em 24 de novembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de dezembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9D9C3E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.184

PORTARIA Nº 4.184

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Cynira Onishi Leamari Castro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.234/2021,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO, matrícula nº 96.199-1, Médico ESF (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de novembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de dezembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:95E54AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.185

PORTARIA Nº 4.185

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Yiramys Barbara Alvarez Lebroc."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.116/2021,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC, matrícula nº 13.010-5, Médico ESF (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de novembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de dezembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EF5460B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.186

PORTARIA Nº 4.186

"Incluir na Portaria nº 4.159 de 24 de novembro de 2021, de concessão de férias, o nome do servidor Reginaldo Martins."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 809/2013, com o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e conforme o contido no protocolado nº 4.654/2021,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 4.159 de 24 de novembro de 2021, o nome do servidor REGINALDO MARTINS, matrícula nº 478-1, para concessão de 30 dias de férias, do dia 20 de dezembro de 2021 à 18 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 06 de junho de 2014 a 05 de junho de 2015.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:ED027E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.187

PORTARIA Nº 4.187

"Exonera, a pedido, Marianna Borba Ferreira de Freitas do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.906/2021,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, MARIANNA BORBA FERREIRA DE FREITAS, Farmacêutico Bioquímico, matrícula n° 8.450-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de dezembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de dezembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DC1DE2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 070/2021, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 070/2021**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento, Manutenção e Instalação de Móveis Planejados, destinados à Biblioteca Leôncio Correia, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."**, de acordo com as especificações contempladas no Termo de Referência do instrumento convocatório, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 25.407/2021.

II. Fica Homologado o objeto da Contratação do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 - **Empresa:** ASIA COMERCIO E LOCAÇÕES DE ESTANDES LTDA - ME – **CNPJ/MF** sob nº 18.951.984/0001-51.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 01 de Dezembro de 2021.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AF702876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 064/2021,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 064/2021**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS À SUBPREFEITURAS NO BAIRRO: ALEXANDRA, ILHA DOS VALADARES E VILA CRUZEIRO, NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 6526/2021.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lote:** 01- **Empresa:** GERVASIO MARQUES NETO EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 76.839.083/0001-79. / **Lote:** 02 - **Empresa:** BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP **– CNPJ/MF** sob nº 86.744.539/0001-70. / **Lote:** 03 - **Empresa:** SPELL COMERCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA **– CNPJ/MF** sob nº 09.643.921/0001-47. / **Lote:** 04 - **Empresa:** O. C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA **– CNPJ/MF** sob nº 28.486.248/0001-87. / **Lote:** 05 - **Empresa:** PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA **– CNPJ/MF** sob nº 39.777.789/0001-18. / **Lotes:** 06 e 07 - **Empresa:** MV ELETRONICOS EIRELI **– CNPJ/MF** sob nº 27.895.281/0001-44.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 22 de Novembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DC2836F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 061/2021 - Registro de Preços nº 048/2021, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 061/2021 - Registro de Preços nº 048/2021**, que tem por objeto: **" AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 22.610/2021.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 02, 05 e 06 - **Empresa:** NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA ME - **CNPJ/MF** sob nº 09.051.762/0001-91. / **Lotes:** 04 - **Empresa:** NORSKPAR COMERCIAL LTDA - ME **– CNPJ/MF** sob nº 07.869.224/0001-83.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 02 de Dezembro de 2021.

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1215E2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO P.E 034/2020

DO VIGÉSIMO PRIMEIRO COLOCADO DO LOTE 03
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2020
Tipo: Menor Preço
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO E PLACAS REFLETIVAS PARA A SINALIZAÇÃO VERTICAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente empresa **DX FERRAGENS EIREL - CNPJ 10.802.592/0001-19**, foi classificada como **22ª colocada** do **LOTE 03 – TUBO GALVANIZADO**, com o preço total de R$ 89.452,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).
O fornecimento se dará nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termos do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.
A Pregoeira concede o prazo até o dia 08/12/2021 para que se manifeste e envie documentação relativa à habilitação e proposta.

Paranaguá, 03 de dezembro de 2021.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:14B44EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 067/2021 – Registro de Preços Nº 052/2021, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeada pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 067/2021 – Registro de Preços Nº 052/2021**, que tem por objeto: **"**Contratação de empresa para fornecimento e confecção de fardamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança**"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 20.809/2021.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras:
Lotes: 01, 08 e 13 - **Empresa:** R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS ME – **CNPJ/MF** sob nº 15.221.634/0001-41;

Lote: 02 - **Empresa:** GP ESPORTES - CONFECCOES EIRELI **– CNPJ/MF** sob nº 20.809.834/0001-50;

Lotes: 03 e 05 - **Empresa:** TORONTO CONFECCOES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 30.417.749/0001-08;

Lotes: 04 e 14 - **Empresa:** K.D.P. COMERCIAL LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 10.626.569/0001-10;

Lote: 06 - **Empresa:** KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME – **CNPJ/MF** sob nº 21.690.964/0001-89;

Lote: 07 e 10 - **Empresa:** SEGPAR SOLUCOES EM SEGURANCA E UNIFORMES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 40.828.932/0001-41;

Lotes: 09 e 12 - **Empresa:** VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA. - EP – **CNPJ/MF** sob nº 08.763.888/0001-26;

Lote: 11 - **Empresa:** A. L. FORCE COMERCIAL LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 20.596.450/0001-04.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 03 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9B2E6D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021

Ao segundo dia do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um, às 09:00 (nove) horas, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Administração/Prefeitura do Município de Paranaguá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelos Decretos 2.602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CARLOS EDUARDO FERLA CORREA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de dar continuidade ao processo de chamamento público em epígrafe, julgamento dos documentos de habilitação das participantes da **Chamada Pública nº 011/2021, que tem por finalidade a "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para fomentar o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme cronograma de entrega, pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**, para fomentar o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme cronograma de entrega, pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação, subsidiada a análise técnica da Comissão de Seleção e Habilitação da SEMEDI, anexo na cota de sequência 12 dos autos, considerando a ata da reunião, que após o julgamento da documentação de Habilitação, sugerida pela Comissão de técnica da SEMEDI, esta Comissão de Licitação resolve habilitar por unanimidade, as participantes seguindo os critérios editalícios: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - APRUMPAR – CNPJ Nº 78.588.852/0001-39 e ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA – ASPRAN – CNPJ Nº 03.697.362/0001-71. A Comissão Permanente de Licitação deu os trabalhos por encerrados, lavrando esta ata, que vai assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, e após publicada no diário do Município. Nada mais.

Paranaguá, 02 de Dezembro de 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AA549E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
MISSÃO DE RESGATE RESTAURAÇÃO E VIDA – CNPJ nº 01.423.167/0001-28.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO ACOLHIMENTO DE PESSOAS MAIORES DE DEZOITO ANOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS ASSOCIADA AO CONSUMO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, PARA QUE PRESTEM DE MANEIRA COMPLEMENTAR, ESPECIALIZADA E PLANEJADA, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (FAMILIARES E/OU SOCIAIS), POR MEIO DA ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS INTERGERACIONAIS, diante Termo de Colaboração, conforme atendimento as condições de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 009/2021, após análise e avaliação da Comissão Especial Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Assistência Social, dos participantes credenciados. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 11.922/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº: 11.922/2021

Valor da Contratação : R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) Mensais

Dotação orçamentária: 18.03.008.0244.020.2179.3339039.1941
18.03.008.0244.019.2188.3339039.1000
18.03.008.0244.019.2188.3339039.1934
18.03.008.0244.019.2196.3339039.1924
Foro: Paranaguá-Pr
Data: 03/12/2021

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FC2128D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2021

A Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2021, que tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO ACOLHIMENTO DE PESSOAS MAIORES DE DEZOITO ANOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS ASSOCIADA AO CONSUMO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, PARA QUE PRESTEM DE MANEIRA COMPLEMENTAR, ESPECIALIZADA E PLANEJADA, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (FAMILIARES E/OU SOCIAIS), POR MEIO DA ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS INTERGERACIONAIS, diante Termo de Colaboração, conforme atendimento as condições de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 009/2021, após análise e avaliação da Comissão Especial Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Assistência Social, dos participantes credenciados. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 11.922/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666/93.

II. Adjudico a Contratação à entidade Contratada: MISSÃO DE RESGATE RESTAURAÇÃO E VIDA – CNPJ nº 01.423.167/0001-28.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 03 de Dezembro de 2021.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3AC89F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 031/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 03 de Dezembro de 2021.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7C44E580

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
EMENTA / ACÓRDÃO - PROCESSO 14.232/2016

CMC – CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PARANAGUÁ – PARANÁ.

Ofício n° 014/2021 Paranaguá (PR), 30 de novembro de 2021

REF.: EMENTA / ACÓRDÃO
PROCESSO : 14.232/2016
RECLAMANTE : ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO LOGÍSTICA LTDA
RECORRIDO : PREF. MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RELATOR : JOSHEY DO AMARAL TEIXEIRA

Acolha-se o parecer exarado deste Conselho Municipal de Contribuintes, que decide "unânime" procedente os motivos da reclamante através do Processo em epígrafe, julgado em vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e um, em seu pleito de restituição do ISSQN.

DIEGO DELFINO
Presidente

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:23CA8D1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 129/2021

Termo de aditivo n°1 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.129/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
(EQUIPAMENTOS DIVERSOS). decorrente de Pregão n° 8/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a C E CARVALHO COMERCIAL EPP inscrita no CNPJ sob nº. 24.864.422/0001-73.
aditivam o contrato com término 03/12/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 15 de outubro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0CADFDF2

PROCURADORIA
ATA Nº 15 - EDITAL DE APOIO À CULTURA. VALIDAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROPONENTE HUGO UBALDO DE SOUZA.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO PREVISTA NO EDITAL DE LICITAÇÃO DE MODALIDADE CONCURSO Nº 001/2021

No dia 03 de dezembro de 2021, com início às 8h30 as servidoras municipais integrantes da comissão citada se reuniram para validação do relatório de execução, entregues via e-mail, pelo Proponente **Hugo Ubaldo de Souza**. O proponente citado foi contemplado, no referido Edital, na Categoria Formação – Módulo II. O módulo teve data e local definido pela proponente, conforme especificado em edital e

aprovado na proposta encaminhada. O proponente encaminhou o relatório de execução, conforme indicado em edital, por e-mail, na data de 30 de novembro. A comissão analisou o relatório e todos os documentos encaminhados conforme descrito a seguir:

1) Relatório de Execução referente ao projeto de curso com o título "**Ritmo e Reciclagem**", Categoria Formação – Módulo II - Proponente: **Hugo Ubaldo de Souza** - CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 016/2021**

O projeto consiste em um Curso na área de Música (percussão), intitulada "Ritmo e Reciclagem", que foi ministrada no espaço da Associação dos Jardim São Vicente. O curso foi realizado nos dias 06, 13 e 20 de novembro de 2021, das 9h00 às 11h00, com turma de alunos de diferente faixa etária de idade, com duração de duas horas cada encontro e um ensaio aberto no último encontro.

O relatório de execução preenchido e encaminhado possui 3 páginas em arquivo PDF. No descritivo do relatório o proponente apresenta na abertura uma boa avaliação sobre a execução de seu projeto de curso, fazendo uma boa avaliação dos resultados alcançados e descrevendo o que foi aproveitado no curso e o público atendido, como por exemplo neste trecho **"*As aulas foram ministradas de forma coletiva e com metodologia participativa dos alunos... Por meio de um grupo misto de estudantes, de variadas idades, sexo, e condições especiais neurológicas (haviam no curso alunos com síndrome de Down e autismo); se desenhou de forma clara e encorajadora, que o aprendizado rítmico/musical é de acesso a todos e todas. Levando-se em conta cada especificidade individual, se traça uma linha coletiva de aprendizado*".**

No relatório apresentou todas as etapas de desenvolvimento do projeto, da pré-produção a pós-produção, e o número de atendimento presencial que obteve uma média de 14 alunos, mas que variou para mais em cada um dos 3 dias de atendimento, sendo que no último dia, como houve um ensaio aberto, houve um número de visitantes com cerca de 10 pessoas a mais. Em link do google drive inserido no campo específico do relatório constam os seguintes anexos: pasta com vídeos e fotos referente ao dia 06/11; Pasta com vídeos e fotos referente ao dia 13/11; pasta com vídeos e fotos referente ao dia 20/11; Pasta com 8 vídeos de depoimentos de alunos e pais atendidos no curso; pasta com prints das divulgações realizadas no WhatsApp; pasta com prints das inscrições; pasta com as postagens no Instagram; lista de presença com a chamada dos três dias; lista de presença dos visitantes do dia 20/11.

Em suma as descrições e informações trazidas no relatório são bem completas, todos os campos foram preenchidos, informando todas as etapas do projeto. Há coesão entre o que foi executado e o que foi aprovado, todas as obrigações foram cumpridas, como ampla divulgação, descrições e logos obrigatórios, um excelente material complementar, com boa utilização dos recursos e aproveitamento de material, do espaço e das capacidades dos alunos envolvidos, entre outros. Salienta-se que a execução do projeto foi acompanhada por servidores da Fundação Cultural, onde se observou o planejamento das etapas de produção, e a satisfação do público atendido com o resultado dos trabalhos e conhecimento adquirido. Percebe-se que o grau de satisfação do público entendido foi muito bom. Não sendo diagnosticado nenhuma questão que convergisse contra o proponente ou o projeto.

Sendo assim, a presente comissão, valida e aprova o referido relatório apresentado.

O relatório de execução, a qual se refere esta ata, será anexado ao processo do Concurso 01/2021.

Esta ata segue assinada pelos servidores abaixo relacionados, membros da comissão:

ROSINEIDE SANGA

DANIELA BONETTI SIMONETTI

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4567AE9B

PROCURADORIA
ATA Nº 16 - EDITAL DE APOIO À CULTURA. VALIDAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROPONENTE EMERSON MANOEL DE OLIVEIRA.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO PREVISTA NO EDITAL DE LICITAÇÃO DE MODALIDADE CONCURSO Nº 001/2021

No dia 03 de dezembro de 2021, com início às 9h00 as servidoras municipais integrantes da comissão citada se reuniram para validação do relatório de execução, entregues via e-mail, pelo Proponente **Emerson Manoel de Oliveira.** O proponente citado foi contemplado, no referido Edital, na Categoria Circulação – Módulo I. O módulo teve data e local definido pela Fundação Cultural, conforme indicado em edital. O proponente encaminhou o relatório de execução, por e-mail, na data de 30 de novembro. A comissão analisou o relatório e todos os documentos encaminhados conforme descrito a seguir:

1) Relatório de Execução referente ao projeto de apresentação musical de título "Emerson Henrique Acústico", Categoria Circulação – Módulo I - Proponente: **Emerson Manoel de Oliveira** - CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 006/2021**

O projeto consiste em uma apresentação musical, intitulado "**Emerson Henrique Acústico"**, que foi apresentado no dia 20 de novembro de 2021, as 20h30, na Praça central do Distrito de Mandiocaba, e contou com a presença de um público estimado de 50 pessoas circulantes. O relatório de execução preenchido e encaminhado possui 3 páginas. No campo específico do relatório apresenta link do google drive com os seguintes anexos: pasta com comprovantes de divulgação; pasta com fotos do show; recibo referente a confecção de banners com a identificação do projeto conforme edital; vídeo com um trecho do show realizado.

As descrições, informações e anexos trazidos no relatório são suficientes para comprovar a execução do projeto, o relatório foi preenchido em todos os campos, e traz toda a explicação de como o projeto foi executado, apresenta números de atendimentos, e outros. A apresentação realizada demonstra clareza e coerência com a proposta aprovada. Salienta-se que toda a campanha de divulgação, assim como a realização do espetáculo no dia de sua apresentação foi acompanhada por servidores da Fundação Cultural, que se fizeram presentes no evento, onde se observou a satisfação do público presente, mesmo em uma comunidade não acostumada com atividades culturais. Não sendo diagnosticado nenhuma questão que convergisse contra o proponente ou o projeto.

Sendo assim, a presente comissão, valida e aprova o referido relatório apresentado.

O relatório de execução, a qual se refere esta ata, será anexado ao processo do Concurso 01/2021.

Esta ata segue assinada pelos servidores abaixo relacionados, membros da comissão:

ROSINEIDE SANGA

DANIELA BONETTI SIMONETTI

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0C55CB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RESOLUÇÃO Nº 01/2021

SÚMULA: Representantes para Acompanhamento do Processo de Seleção de Vagas dos Centros

Municipais de Educação Infantil – Período Letivo 2022.

A Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, Estado do Paraná, torna público os representantes para acompanhamento do Processo de Seleção de Vagas dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Paranavaí, para o período letivo do ano de 2022,

REPRESENTANTES:

Conselho Tutelar: Soleide da Silva Matiazo.
Secretaria Municipal de Assistência Social: Jamilson Gomes Moreira Junior.
Secretaria Municipal de Educação: Aridiane Bonatto Silva Brüning.
Centros Municipais de Educação Infantil: Diretora da Instituição.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 02 de Dezembro de 2021.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:023F5A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.194/2021

Autoriza a cessão de servidor público municipal à Câmara Municipal de Paranavaí – Paraná.

Considerando*o disposto no artigo 198 da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 4.771/2019;*
Considerando*o Ofício nº. 116/2021, da Câmara Municipal de Paranavaí, que solicita a cessão de servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Contador, para atuar na Câmara Municipal de Paranavaí, tendo em vista o afastamento de servidor efetivo no cargo de Contador, para o exercício do mandato de Vereador, por medida de economia;*
Considerando *o Parecer nº 568/2021, da Procuradoria-Geral do Município, que opina favoravelmente;*
Considerando *o Memorando nº 094/2021, da Secretaria Municipal de Fazenda,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor **JOAQUIM MÁRIO DE PAULA PINTO JUNIOR,** Matrícula nº 6405, ocupante do cargo efetivo de Contador, junto a Câmara Municipal de Paranavaí, com ônus financeiro ao Município de Paranavaí, de 06 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Durante a vigência da cessão, o servidor cedido continuará a desempenhar sua jornada de trabalho na Secretaria Municipal de Fazenda e, quando houver necessidade, prestará serviços uma vez por semana, meio período, presencialmente, no Poder Legislativo.

Parágrafo Único: Havendo necessidade da Secretaria Municipal de Fazenda, o servidor poderá ser convocado para retornar imediatamente sua jornada de trabalho em período integral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8AB51A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 387/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **MARIA APARECIDA MENDES, C.P.F. nº. 022.160.829-02,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **CUIDADOR,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **06 e 07 de dezembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;

p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05

(cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
s) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro;
t) Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com o Anexo III deste Edital e Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais junto as Comarcas e Polícia Civil dos municípios e estado em que reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **08 de dezembro de 2021**, das 08h00min às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:E2CCDBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 388/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **EMANUELA LUCAS DIAS, C.P.F. nº. 091.493.089-39,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Psicólogo,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **06 e 07 de dezembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Psicologia (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **08 de dezembro de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:DFB6FB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.193/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **BEATRIZ CASSIA BRASIL, C.P.F. n°. 107.564.609-05,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:F8C58063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 389/2021

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **BEATRIZ CASSIA BRASIL, C.P.F. n°. 107.564.609-05,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.193/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **13 e 17 de dezembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Curso Básico de Informática;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:7C5272D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.188/2021

Dispõe sobre a desclassificação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Assistente Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação da candidata **ILZA MATIAS DOS SANTOS**, **C.P.F. nº. 088.192.049-59,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de **ASSISTENTE SOCIAL**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 348/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:9D812AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.189/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **JULIA BERTOCO GOMES, C.P.F. nº. 092.638.309-40,** para o cargo de ocupação temporária de **PSICÓLOGO,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *WhatsApp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:B5124249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.190/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo temporário de Cuidador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **MARCELA DIAS PRATES DA CRUZ**, **C.P.F. nº. 016.473.149-09,** convocada pelo Edital nº. 380/2021, no cargo temporário de **CUIDADOR**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *WhatsApp.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:61A26987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.191/2021

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, por não atender à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **SIMONI DE ALMEIDA SCALONI SILVA, C.P.F. nº. 029.466.569-26,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 23.084/2021, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 354/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:C4A62255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.192/2021

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata **LETÍCIA MARCELINO DA SILVA, C.P.F. nº. 374.929.898-06,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 23.171/2021, no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva, encaminhado via mensagem *WhatsApp.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:E50F7FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/12/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES,** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 951.974-42 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 048.765.699-75, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS MENON, estabelecida à Rua Clarice Soares Cerqueira, nº 1000, Pato Branco-PR inscrita no C.N.P.J. sob nº11.567.863/0001-61, neste ato devidamente representada por **LUIZ CARLOS MENON,** residente e domiciliado na Cidade de Pato Branco-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.312.304-6 SESP-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 029.332.729-70.

OBJETO:O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAI NOEL, PRESÉPIO E ÁRVORE DE NATAL,** com o fornecimento de todos materiais, móveis e equipamentos necessários por meio de locação e de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE RECREAÇÃO ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO NA CASA DO PAPAI NOEL, no período de 06 a 23 de dezembro de 2021,** por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2.021,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela execução do serviço especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** nas condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.04.122.0002.2.130.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – 0012

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura. Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser executados, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada, nos locais e com especificações contidas no Anexo I do edital, entre os dias 06 e 23 de dezembro de 2021, devendo os serviços dos Lotes nº 01, 02 e 03 serem entregues em até **02 (dois) dias da data do evento**, e do Lote nº 01 executado entre os dias 06 e 23 de dezembro de 2021. Os prazos devem ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

LUIZ CARLOS MENON
Contratada

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:3DBA194E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 52/2021

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação sob nº 52/2021**, referente à **contratação de Banco Oficial para Centralização e Processamento da Receita Municipal e da Movimentação Financeira de todas as contas correntes do Município de Paranavaí e a Prestação de Serviço Financeiro de Cobrança por meio de boletos registrados**, através da Secretaria Municipal de Fazenda, constante da Dotação Orçamentária: 11.001.04.129.0002.2.070.3.3.90.39 (1118); pela seguinte pessoa jurídica: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.360.305/0001-04, no valor total de **R$ 2.766.683,39 (dois milhões setecentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 626/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:022621E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 94/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO
EXTRATO DO CONTRATO No 94/2.021
REF: PREGÃO ELETRÔNICO No 109/2.021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/12/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica dedireito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob no76.977.768/0001-81, por seu FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estadodo Paraná, com sede à Rua Paraíba, s/no - Centro, inscrita no CNPJ sob o no08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representadopelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercíciode seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado doParaná, portador da Cédula de Identidade R.G. no 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob no047.428.849-81, neste ato devidamente

representado pelas Ilmas. Secretária Municipal deSaúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, divorciada, residente edomiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de IdentidadeR.G. no 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob no 042.081.609.77 e Sr.a NADIMEABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente edomiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de IdentidadeR.G. no 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob no 045.697.729-51, conforme artigo 1odo Decreto no 20.867/2020.

CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS TURISTICOS MAGALA - EIRELI, estabelecida àAvenida Paranavaí, no 108, sala 4, zona 6, na Cidade de Maringá/PR, inscrita no C.N.P.J.sob no 02.363.284/0001-06, neste ato devidamente representada pelo responsável legalMARCO AURÉLIO DE MARCO, residente e domiciliado na Cidade de Rolândia, Rua ÉricoVeríssimo, no 130, Jardim Asteca, portador da Cédula de Identidade R.G. no 4.444.929-3SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob no 763.010.959-87.

OBJETO: Contratação de Empresa para LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DEPASSEIO 1.0, destinado ao Programa Saúde do Adolescente e Saúde na Escola, atravésda Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do AnexoI, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃOELETRÔNICO No 109/2.021, que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará àCONTRATADA, a importância de R$ 1.327,38 (mil e trezentos vinte e sete reais e trintae oito centavos) mensais, perfazendo o valor total de R$ 15.928,56 (quinze mil enovecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) para o período de 12(doze) meses.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os custos dos serviços resultantes da presente licitaçãoserão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:04.001.10.301.0006.2.276.3390.39 – 266 – Plano Operativo Municipal de Atenção Integrala Saúde do Adolescente (POM).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto da presente licitação, deverá serentregue, na Casa das Coordenações, para o setor Programa Saúde do Adolescente eSaúde na Escola, localizada na Rua Antônio Fachin, 1038, ao lado da Creche NossaSenhora do Carmo, Jardim Maringá, Paranavaí-PR, fone (44) 3422-5244, no prazo máximode 15 (quinze) dias após assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contarda data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, por interesseexclusivo do Município, conforme Lei Federal no 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MARCO AURÉLIO DE MARCO
Empreendimentos Turisticos Magala - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:272F6F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO No 95/2.021
PREGÃO ELETRÔNICO No 124/2021

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob no 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí Pr., portador da Cédula deIdentidade R.G. no 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob no 047.428.849-81; neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. no 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob no 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. no 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob no 045.697.729-51, conforme artigo 1o do Decreto no 20.867/2020.

CONTRATADA: MIGUEL GARCIA SANTANA, estabelecida à Rua Pioneiro José Nascimento, no 50, Jardim Morumbi, Paranavaí-PR, inscrita no CNPJ sob no 21.688.666/0001-54, neste ato devidamente representada por MIGUEL GARCIA SANTANA, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, portador da Cédula de Identidade RG no 2.484.71 SSP/PR, e inscrito no CPF sob no 290.326.442-20.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, dos quais a contratada foi vencedora, conforme proposta de preços e demais documentos ntegrantes da Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob no 124/2021.

VALOR: O valor global, fixo, sem reajuste, para a execução dos serviços objeto do presente contrato é de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.39.00 (166)
04.001.10.301.0006.2.363.3.3.90.39.00 (361)
04.001.10.122.0006.2.348.3.3.90.39.00 (324)
04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.39.00 (144)
04.001.10.303.0006.2.342.3.3.90.39.00 (299)
04.001.10.305.0006.2.260.3.3.90.39.00 (243)
04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.39.00 (190)
04.001.10.304.0006.2.290.3.3.90.39.00 (272)

PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos serviços deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias,
após a entrega da nota de empenho e da solicitação da Secretaria Municipal Saúde, devendo ser cumprido pela contratada, sendo que a empresa deve ter a capacidade de realizar a higienização de todos os ares condicionados em até 60 (sessenta) dias, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei no 8.666/93 e alterações.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12
(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da administração, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde - Decreto
Municipal No. 20.674/2019
Contratante

MIGUEL GARCIA SANTANA
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:DA066204

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.196/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 79.000,00 (Setenta e nove Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (510)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	77.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(319)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	2.000,00
	TOTAL	**79.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (509)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	46.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (504)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3390.30	Material de Consumo	31.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(122)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.241	Transporte Fora do Domicílio - TFD	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	2.000,00
	TOTAL	**79.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 03de Dezembrode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:6CB64D7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede "Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense" ao Senhor Jorge Konder Bornhausen.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida "Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense" ao Senhor **Jorge Konder Bornhausen**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 3 de dezembro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:FBA7B121

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº109/2021, referente à Dispensade Licitação nº65/2021,cujo objeto é a contratação de empresa para retirada e reinstalação de 2 (dois) equipamentos de ar condicionado, a fim de atender às necessidade da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor de PONTO CERTO AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº: 18.656.393/0001-51.

Pato Branco 3 de dezembro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:D2240D6A

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:
· **Ato nº 24, de 23 de novembro de 2021 – Beneficiário:** Edson Luiz Pedra Hume. **Matrícula:** 1281-5/1. **Data de saída:** 24/11/2021. **Data de retorno:** 26/11/2021. **Local de deslocamento:** Foz do Iguaçu – PR. **Finalidade da viagem:** Participar do "1° Simpósio em Gestão Pública", realizado nos dias 24 a 26 de novembro de 2021, em Foz do Iguaçu/PR, promovido pelo ICGP – Instituto Conceito em Gestão Pública.**Quantidade de diárias:** 2,5 (duas diárias e meia) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 903,70.
· **Ato nº 25, de 23 de novembro de 2021 – Beneficiário:** Pollyana Poletto. **Matrícula:** 1285-8/1. **Data de saída:** 24/11/2021. **Data de retorno:** 26/11/2021. **Local de deslocamento:** Foz do Iguaçu – PR. **Finalidade da viagem:** Participar do "1° Simpósio em Gestão Pública", realizado nos dias 24 a 26 de novembro de 2021, em Foz do Iguaçu/PR, promovido pelo ICGP – Instituto Conceito em Gestão Pública.**Quantidade de diárias:** 2,5 (duas diárias e meia) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 903,70.
· **Ato nº 26, de 23 de novembro de 2021 – Beneficiário:** Vandirlei Lira da Cruz. **Matrícula:** 1277-7/1. **Data de saída:** 24/11/2021. **Data de retorno:** 26/11/2021. **Local de deslocamento:** Foz do Iguaçu – PR. **Finalidade da viagem:** Participar do "1° Simpósio em Gestão Pública", realizado nos dias 24 a 26 de novembro de 2021, em Foz do Iguaçu/PR, promovido pelo ICGP – Instituto Conceito em Gestão Pública.**Quantidade de diárias:** 2,5 (duas diárias e meia) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 903,70.
· **Ato nº 27, de 23 de novembro de 2021 – Beneficiário:** Rafael Celestrin. **Matrícula:** 1273-4/1. **Data de saída:** 24/11/2021. **Data de retorno:** 26/11/2021. **Local de deslocamento:** Foz do Iguaçu – PR. **Finalidade da viagem:** Participar do "1° Simpósio em Gestão Pública", realizado nos dias 24 a 26 de novembro de 2021, em Foz do Iguaçu/PR, promovido pelo ICGP – Instituto Conceito em Gestão Pública.**Quantidade de diárias:** 2,5 (duas diárias e meia) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 903,70.

Pato Branco, 1° de Dezembro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:FC951A67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2021 – PROCESSO N.º 235/2021

OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagem completa de veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas e equipamentos rodoviários pertencentes à Frota Municipal, atendendo às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. Foram credenciados e recebidos os envelopes das proponentes: Leonir Geraldo Salvi - ME; Realdo Rossani 3700394949 e Volmir Paulo Basso - ME. Após a análise dos documentos pela Pregoeira e equipe de apoio, verificou-se que as proponentes apresentaram os documentos solicitados, ficando assim, os representantes credenciados. Após o recebimento dos envelopes e credenciamentos dos representantes, a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira informou aos representantes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, e ressaltou que a sua ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão, implicará na preclusão do direito de recurso e na submissão ao disposto na ata. A pregoeira salientou a obrigação que a empresa vencedora tem de executar o objeto em conformidade com o exigido, e que caso não cumpra tal obrigação sujeitam-se às penalidades estabelecidas em edital e na lei. ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o atendimento às exigências do edital. Com relação às propostas, a pregoeira verificou que a proponente Leonir Geraldo Salvi - ME, apresentou sua proposta com valor acima do estimado em edital. Considerando que a proponente afirmou que não iria reduzir os valores propostos durante a etapa de lances, foi considerada DESCLASSIFICADA. A proponente Volmir Paulo Basso - ME deixou de apresentar a validade da proposta nos termos do edital. Quando consultado pela Pregoeira, afirmou que sua proposta tem validade de 90 dias conforme previsão editalícia ficando, portanto, CLASSIFICADA. A empresa Realdo Rossani 3700394949 apresentou sua proposta conforme solicita o edital e também foi considerada CLASSIFICADA. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados e classificados tiveram a oportunidade de redução dos valores ofertados na proposta escrita. Após o encerramento dos lances verbais e aceitação dos preços finais, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das proponentes detentoras das melhores ofertas. HABILITAÇÃO: A documentação apresentada foi verificada para a comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. Após análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira e sua equipe de apoio verificaram que a proponente Realdo Rossani 3700394949 deixou de apresentar a "Licença Ambiental, emitida pelo órgão competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado, vigente, ou dispensa de licença, conforme Resolução do CONAMA n° 237/97", solicitada para fins de habilitação para os itens 06 a 14, constante no subitem c, do item 12.4 do edital, ficando, portanto, HABILITADA apenas para os itens 02 e 05 do processo. A empresa Volmir Paulo Basso - ME apresentou sua documentação conforme solicita o edital, ficando assim, HABILITADA. As propostas e os documentos foram colocados à disposição dos presentes para a apreciação. Os representantes vistaram toda a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado, não manifestando interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito a recurso. Considerando que: as propostas das empresas satisfazem as exigências do edital; que os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos no edital; que as empresas ofertantes dos melhores preços para os itens 01 a 06 encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida, que não houve manifestação expressa por parte dos representantes da licitante da intenção de interpor recurso, a pregoeira declara como VENCEDORAS da presente licitação as proponentes Realdo Rossani 3700394949 para os itens 02 e 05 e Volmir Paulo Basso - ME para os itens 01, 03 e 04, conforme valores descritos no Anexo I - Resultado de Classificação. Os Itens 06 a 14 restaram FRACASSADOS. O envelope da proponente Leonir Geraldo Salvi - ME que não foi considerada vencedora, foi devolvido inviolado ao seu representante no ato da sessão. .

Pato Branco, 03 de dezembro de 2021.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira

NAUDIERI PROVENSI E EDUARDO JOSÉ GREZELE
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:F21ACC3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO 01/2021. CONTRATO Nº 27/2021, DISPENSA N.º 26/2021 – PROCESSO N.º 55/2021

PARTES: Município de Pato Branco e *Ampernet – Telecomunicações Ltda ME*. OBJETIVO: A instalação, configuração e manutenção de link exclusivo de internet banda larga, em fibra óptica, de *100 MB*, a ser instalado na Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA); estrutura técnico-operacional pertencente ao Aeroporto Municipal de Pato Branco/Juvenal Loureiro Cardoso (Cód. OACI/ICAO-IATA: SBPO-PTO), sito à Rua José Leonardi, n.º 1080, Bairro Aeroporto, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. *Alteração da Qualificação da Contratada:* As partes pactuam alteração do CNPJ da filial para matriz.

Pato Branco, 29 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

THIAGO PARISOTTO LUQUINI
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:3C9FF64F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 154/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 23/2021 - PROCESSO N° 252/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 154/2021 Inexigibilidade Nº 23/2021 - PROCESSO N° 252/2021. PARTES: Município de Pato Branco e MARIA EMI SHIMAZAKI. OBJETO: Contratação de pessoa física para futura prestação de serviços profissionais de consultoria para assessorar o corpo gerencial e técnico da SMS (Secretaria Municipal de Saúde), destinado aos servidores, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: 163.800,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses. PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a execução dos serviços, em 12 parcelas iguais, de R$ 13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinqüenta reais) cada, totalizando o valor de R$ 163.800.00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais), com o documento de recebimento definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo gestor, fiscal do Contrato de Prestação de Serviços e pela Comissão Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços. GESTOR: Secretária de Saúde Liliam Cristina Brandalise.

Pato Branco 01 de Dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:CC58D2EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 08/2021 – PROCESSO N.º 09/2021

O Município de Pato Branco torna público aos interessados que estará credenciando entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de Serviços em Saúde, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, para ofertar serviços de ***Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos***, pelos valores constantes na **Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP),** para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos para Credenciamento e o Envelope n.º 02, contendo a Proposta, deverão ser entregues a partir da publicação deste edital no Departamento de Controle Administrativo, Financeiro e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, localizado na Rua Paraná n.º 1.605, esquina com Rua Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, Cep.: 85.501-025; no horário das 8h ás 12h, e das 13h ás 17h, de segunda a sexta-feira. O presente chamamento será regido em todas as suas etapas pela Lei Municipal nº 2.255 de 30 de maio de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 7.140 de 23 de maio de 2013, pela Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do SUS - Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Portaria de Consolidação nº 01 de 28 de setembro de 2017 e pela Constituição Federal de 1988. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser retirados em mídia digital (devendo para este meio a parte interessada trazer um CD ou Pendrive), de segunda a sexta feira, das 08h às 12h e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco – PR, pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes, ou através do e-mail: licitacaosaude@patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (46) 3213-1727 Ramal 1905.

Pato Branco, 23 de Novembro de 2021.

LILIAM CRISTINA BRANDALIZE
Secretária Municipal de Saúde.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:6CDA18BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO 01/2021. CONTRATO Nº 32/2021, INEXIGIBILIDADE N.º 09/2021 – PROCESSO N.º 59/2021

PARTES: Município de Pato Branco e CRD – Centro Regional de Diagnóstico S.A. OBJETIVO: A prestação de *Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia*, em procedimentos de *Média e Alta Complexidade Ambulatorial*, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacionais. Quantitativos: Diante da solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Saúde e considerando o art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93, as partes pactuam Ajustes dos quantitativos.

Pato Branco, 19 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

ORLANDO CLAUDIO HECKE
Representante Legal,

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:BCDFEE6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021. PROCESSO Nº 174/2021

OBJETO: Reforma e Ampliação da Brinquedoteca e Construção de duas salas de aula no pátio interno da escola municipal Olavo Bilac, localizada na Rua Industrial, nº 200, Bairro Industrial, Pato Branco – PR (com área total de 243,36 m2, sendo 143,87 m2 área de reforma e 102,49 m2 a área de construção, e Execução dos serviços de: Cercamento de 6 (seis) Escolas Municipais e 5 (cinco) CMEIs do município de Pato Branco com muro palito de concreto armado em forma de lápis, com área total de 1.472,80 metros lineares, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, e Adjudico para a empresa **Somar Engenharia e Construtora Eireli,** inscrita no CNPJ nº 07.831.067/0001-17, com o valor global de ***R$* 1.532.522,12.**

Pato Branco, 29 de Novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:EB638539

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 153/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 - PROCESSO N° 174/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Somar Engenharia e Construtora Eireli. OBJETO: (i) Execução da Reforma e Ampliação da Brinquedoteca e Construção de duas salas de aula no pátio interno da escola municipal Olavo Bilac, localizada na Rua Industrial, nº 200, Bairro Industrial, Pato Branco – PR (com área total de 243,36 m2, sendo 143,87 m2 área de reforma e 102,49 m2 a área de construção, e (ii) Lote 2 - Execução dos serviços de: Cercamento de 6 (seis) Escolas Municipais e 5 (cinco) CMEIs do município de Pato Branco com muro palito de concreto armado em forma de lápis, com área total de 1.472,80 metros lineares, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R$ 1.532.522,12. PRAZO DE VIGÊNCIA: Para o lote 01: 180 (cento e oitenta) dias. Para o lote 02: 240 (duzentos e quarenta) dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOTAÇÃO: 2885-14398 e 2915-14585. GESTOR: Secretária Municipal de Educação e Cultura, Simone dos Santos Painim. FISCAIS: Jorge Eduardo Chioquetta e Fernanda Zianni Manarim, Secretaria de Engenharia e Obras.

Pato Branco 29 de Novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CB5BACFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ERRATA N.º 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2021 – PROCESSO N.º 239/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Thais Love,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1218/2021, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico n.º 111/2021*, que tem por objeto a Implantação de registro de preço para futura, eventual e fracionada aquisição de Tabelas de Basquete incluindo instalação nas quadras das praças esportivas dos bairros Vila Isabel, Anchieta, Gralha Azul e Industrial, um Tapete e Piso Nacional de Ginástica Rítmica com instalação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que diante da manifestação do Setor de Planejamento de Contratações, por meio do protocolo n.º 443209/2021; ficam alterados o preâmbulo do Edital, os itens 9, 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4 do Edital e os itens 2.1, 3.2 e 3.2.1 do Anexo I - Termo de Referência. Diante da alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia **05 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 09 (NOVE) HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 03 de Dezembro de 2021.

THAIS LOVE
Pregoeira.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:83C9A71B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 - PROCESSO Nº 236/2021

OBJETO: A aquisição de 03 (três) motocicletas tipo trail, 03 (três) veículos modelo picape, tipo utilitário, 01 (um) veículo modelo picape, tipo caminhonete, cabine dupla e 03 (três) veículos modelo hatch, todos novos, zero km e com ano de fabricação/modelo mínimo 2021/2021, atendendo às necessidades das Secretarias Municipal de Educação e Cultura, Engenharia e Obras e Meio Ambiente. Considerando que não houve fornecedores que cumpriram com as condições estabelecidas em edital; o processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 109/2021 será considerado ***FRACASSADO.***

Pato Branco, 03 de dezembro de 2021.

THAIS LOVE -
Pregoeira.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:4EF02478

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.318

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Ofício CEE/CC nº 4498, de 11 de novembro de 2021, da Casa Civil;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cedência da servidora público **CRISTIANE WERNER FERREIRA PRIMO**, Matrícula nº 5496-8, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Fiscal de Tributos, para a Secretaria de Estado da Saúde, até 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:79A60C32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.357

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/11/442938;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora **GISELE NASCIMENTO CUNHA MARANGONI**, Matrícula nº 3686-2, ocupante do emprego público de Técnica em Raio X CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:85E14864

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.358

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nas disposições dos arts. 17 a 19, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 24, de 19 de novembro de 2021, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **LUCIANA DE OLIVEIRA COPATTI**, Matrícula nº 6967-1, no cargo de Chefe da Seção de Projetos Sociais para Idosos, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Para efeitos de remuneração, a servidora perceberá o valor dos vencimentos, acrescido das demais vantagens de caráter não temporário e de Função Gratificada – FG13.

Art. 3º Fica extinta a gratificação concedida à servidora através da Portaria nº 1.223, de 18 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:DB80E34D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.359

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/11/442967;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora **DEBORA CRISTIANE MULLER COSTA**, Matrícula nº 3703-6, ocupante do emprego público de Técnica em Enfermagem CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:80B777E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.360

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo nº 2021/11/442959;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **LUCILENE FATIMA CEMIN**, Matrícula nº 7437-3, do cargo de Assistente em Saúde, Função Técnica de Enfermagem 40h, do quadro geral de servidores do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:67F116E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.361

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento no item 9.6 do Edital Regulador de Abertura nº 014/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata **DEBORA CAROLINA SCHERER,** aprovada no Concurso Público nº 014/2018 para o cargo de Médica Pediatra, efetuada pela Portaria nº 1196/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:CAE348D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.362

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o resultado final do Concurso Público, constante no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019, e considerando a necessidade de reposição de vaga aberta em decorrência de exoneração de servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidata aprovada em Concurso Público para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra, dentro do quadro geral de servidores do Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

Nº. INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
164802	Tatiane Rotta Migliorini Silverio	10º

Art. 2º Nos termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, a candidata nomeada tem o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:5A14B08F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.850, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui o Programa "Natal Solidário" no Município de Pato Branco, que visa à distribuição de cestas natalinas no mês de dezembro de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa "Natal Solidário", a ser executado no mês de dezembro de 2021, no Município de Pato Branco, que visa à distribuição de cestas natalinas às famílias de baixa renda, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico e que possuam renda mensal per capita de até R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais).
Art. 2º O Programa "Natal Solidário" terá como objetivo ofertar itens alimentícios diferenciados às famílias em situação de vulnerabilidade social.
Art. 3º Para a execução do Programa instituído por esta Lei, o Município poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas.
Art. 4º A coordenação do Programa "Natal Solidário" ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CDEA43AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PROVA DE CONCEITO

REF: PROCESSO LICITATÓRIO 117/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 86/2021.

Na data de 02 de dezembro de 2021, às 14h, conforme previamente divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Especial, abaixo nominados, designados pela **Portaria nº 514/2021 – de 24 de novembro de 2021** para o acompanhar a prova de conceito das funcionalidades, gerenciamento de data center e do padrão tecnológico, segurança e desempenho dos módulos do sistema de gestão. Para a condução da Prova de Conceito estiveram presentes os senhores servidores Bruno Rodrigues, Felipe Joly da Cruz, Hemerson José Kmita, Jones Augusto Dannemann, José Edegar Kmita Patricia Hermann Domingues e Sandro Zbitkowski. Para realização da Prova de Conceito apresentaram-se, pela empresa licitante BETHA SISTEMAS – CNPJ 00.456.865/0001-67 os técnicos Douglas Ricardo Azeredo – Área Tributária, Daniel Ribeiro Luz – Área Contábil, Alana Carolina Magalhaes – Recursos Humanos, Vilmar Machado – área Contábil/Compras/Contratos, os quais apresentaram os recursos que compõem a solução, respondendo também a todos os questionamentos, dúvidas da comissão. A Prova de Conceito avaliou a solução tecnológica do sistema e também a solução prática das funcionalidades, características do produto e sua real compatibilidade com os requisitos exigidos no edital. Verificado o atendimento dos quesitos analisados, a comissão decide pela aprovação da empresa BETHA SISTEMAS – CNPJ 00.456.865/0001-67.

A sessão foi encerrada as 17:00 horas.

BRUNO RODRIGUES

FELIPE JOLY DA CRUZ

HEMERSON JOSÉ KMITA

JONES AUGUSTO DANNEMANN

JOSÉ EDEGAR KMITA

PATRICIA HERMANN DOMINGUES

SANDRO ZBITKOWSKI

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:D68DB6C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2021

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN / PR
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 183/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 203/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 183/2021
OBJETO: a presente licitação tem por objeto a aquisição de enfeites natalinos, para serem utilizados nas festividades de Natal no Município de Paulo Frontin PR,

VALOR TOTAL: R$ *20.917,93 (Vinte mil novecentos e dezessete reais com noventa três centavos)*
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 422/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 03 de Dezembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:833C6380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATO DE CONSORCIO Nº 0013/2021

ATO DE CONSORCIO Nº 0013/2021

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações na valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais)

EDSOM LUIZ BAGETTI, Presidente do Consorcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Paraná - CIFRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Ata 004/2020 de 22 de dezembro de 2020, sanciona o seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), no Orçamento do Consorcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Paraná - CIFRA, para o exercício financeiro de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão Orçamentário: 1000 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR
Unidade Orçamentária: 1001 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação: 2.1 - Serviços Administrativos
3.3.90.14.00 Diárias – Civil R$ 1.000,00
TOTAL R$ 1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão Orçamentário: 1000 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR
Unidade Orçamentária: 1001 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação: 2.1 - Serviços Administrativos
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil R$ 1.000,00
TOTAL R$ 1.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:3728A440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 12, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

APROVA A ADESÃO AO REPASSE DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – REFERENTE À PROGRAMAÇÃO Nº 411910320210001 – GND 3 – CUSTEIO.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 03 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a adesão ao repasse do SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – referente a Programação nº 411910320210001, GND 3 – custeio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 03 de dezembro de 2021.

ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:2F179B12

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n. 031/2021

Objeto: : Aquisição de 07 (sete) estantes em aço, conforme descrito no pedido de cotação para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Aquisição de 07 (sete) estantes em aço, conforme descrito no pedido de cotação para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

KARIPEL PAPELARIA LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.627.681/0001-24, com endereço na Rua Antônio Kaesemodel , 2339, Sala 03, Colonial, São Bento do Sul SC

- Valor total: **R$ 4.445,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)**
- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral

Piên, Paraná, 03 de dezembro de 2021.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:4CB29724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1406/2021. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1406/2021. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	02/12/2021	Rio Negro/Pr	01 (uma)	36,00	8726/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2A49B175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRONICO N° 116//2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fichários para os professores da Rede Municipal de Ensino. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/12/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 16/12/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 03 de dezembro de 2021.

.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:143B9729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 85/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **21/12/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de fogos de artifício para realização de shows pirotécnicos para festividades do Município, mediante licitação.

PROTOCOLO: 21/12/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 21/12/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 03/12/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:9954A20B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 86/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **21/12/2021, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) profissional psicólogo para prestação de serviços de psicologia clínica no município de Pinhal de São Bento-PR., mediante licitação.

PROTOCOLO: 21/12/2021, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 21/12/2021, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 03/12/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:C278909F

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 328/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leonel Lavarda Matrícula: 213-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 06/12/2021 (saída 13:30 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira/SC
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Elenir Ferreira dos Passos e acompanhante para realizar consulta no Instituto Santé de Dionísio Cerqueira/SC.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Santé de Dionísio Cerqueira/SC.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 06 de Dezembro de 2021.

Solicitante da viagem: Leonel Lavarda
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A71AB5AE

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 329/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 29/11/2021 (saída as 18:00 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira/SC.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar a pacientes Vinicius Gabriel Cemin, Cauã Jora e acompanhantes para realizar procedimento no Instituto Santé de Dionísio Cerqueira/SC.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Instituto Santé de Dionísio Cerqueira/SC.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 29 de Novembro de 2021.
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D2569713

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 330/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 06/12/2021 (saída as 10:30 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Darcy Vargas para realizar consulta no Instituto da Visão e Lino Emilio Strub para realizar consulta na clínica Dr. Prime - Assistência à saúde familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto da Visão e clínica Dr. Prime - Assistência à saúde familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 06 de Dezembro de 2021.
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F5E2FB27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre a Reforma da Unidade Básica de Saúde Sebastiana de Souza Batista (UBS Tia Tiana) no Município de Piraquara - PR.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Municipal nº 7770/2019, Resolução COMUSP nº 33/2021, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;

CONSIDERANDO apresentação e explanação do Projeto e particularidade/finalidade da respectiva reforma por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução da SESA nº 765/2019, que dispõe sobre o repasse do incentivo financeiro no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para investimento em reforma, construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS(s) do Programa de qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO que ficou claro o propósito da Gestão em reformar e ofertar ambientes mais adequados, humanizado e seguro para o atendimento da população usuária da Unidade de Saúde Sebastiana de Souza Bastista (UBS Tia Tiana);
CONSIDERANDO que o propósito da reforma, ficou claro e detalhado, qual seja:
Substituição das esquadrias das janelas internas da edificação;
Substituição das portas da edificação interna da unidade de saúde;
CONSIDERANDO Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – PR - COMUSP Capítulo V - DA MESA DIRETORA - Art. 27 – "É de competência do Presidente: VII "Decidir, 'Ad Referendum" da Plenária, somente em assuntos altamente relevantes e urgentes, devendo submeter à apreciação da Plenária na primeira Plenária subsequente";
RESOLVE:
Art. 1º Aprova "**Ad Referendum**" a intenção da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara em promover melhorias de acesso e de qualidade na Atenção Básica, oferecendo consequentemente, melhor atendimento à população usuária, através de Reforma na respectiva Unidade Básica de Saúde.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 3 de Dezembro de 2021.

SANDRA ALVES CAVALCANTE
Presidente
Resolução 33/2021

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 37,** de 03 de Dezembro de 2021.

GLÁUCIA BUSS
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B6F62564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.361/2021

Objeto: Contratação de empresa para Serviço de Instalação e Implementação de Projetos de Prevenção de Incêndio em Escolas Municipais, CMEI's e CMAIE, conforme especificações contidas no ANEXO I- PROJETO BÁSICO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS CLASSIFICADAS: LOTE 01:** H3 Construção Civil Eireli – R$ 99.973,00; Construtora Meirelis – Me – R$ 107.756,01; Brioschi Engenharia Ltda – R$ 115.059,55; Preventi Engenharia Contra Incêndio Ltda – R$ 119.460,28. **LOTE 02:** H3 Construção Civil Eireli – R$ 110.359,51; Construtora Meirelis – Me – R$ 118.954,66; Brioschi Engenharia Ltda – R$ 126.664,87; Preventi Engenharia Contra Incêndio Ltda – R$ 131.871,52. **LOTE 03:** Construtora Meirelis – Me – R$ 27.057,76; H3 Construção Civil Eireli – R$ 27.614,59; Preventi Engenharia Contra Incêndio Ltda – R$ 29.992,47; Brioschi Engenharia Ltda – R$ 30.241,08. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 03 de dezembro de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:94EEAA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 97/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 38.851/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** PRINTER CLOUD TECHNOLOGY LTDA-ME, com sede na Rua Desembargador Arthur Leme, n.º 327 – Bacacheri – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.560.910/0001-64/0001-22. **Objeto:** Contratação de empresa para **prestação de serviços de impressão,** que contempla o fornecimento de equipamentos de cópia, digitalização e impressão monocromáticos e coloridos em regime de comodato, para suprir demandas de toda a Prefeitura Municipal de Piraquara, bem como fornecimento de todo suprimento necessário (exceto papel), peças de reposição e manutenção preventiva e corretiva, com a disponibilidade de equipamentos e software para gestão de usuários e do parque de impressão. **Valor global**: R$ 526.076,42 (Quinhentos e vinte e seis mil, setenta e seis reais e quarenta e dois centavos). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23 de dezembro de 2021. **Data da assinatura:** 01/12/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B39E3066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº. 16.766/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2021

Objeto: Aquisição de computadores e notebooks para suprir a demanda das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATO Nº 95/2021 - Contratada**: FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.216.370/0001-94, vencedor dos **itens 01 e 03** pelo valor total de **R$ 864.486,00** (oitocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais). **CONTRATO N.º 96/2021 - Contratada:** BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos **itens 02 e 04** pelo valor total de **R$ 181.300,00** (cento e oitenta e um mil e trezentos reais). **Prazo de vigência:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura dos contratos. **Data da assinatura dos contratos:** 29/11/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9AD60819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 31.920/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25, II c/c art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo nº 31.920/2021 de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2021**, de contratação da empresa **Serviços de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR, CNPJ: 75.110.585/0001-00**, que tem por objeto a *contratação de empresa para prestação de serviço de diagnóstico, consultoria, treinamento e capacitação de produtos e soluções do SEBRAE/PR*, sob o valor de **R$ 128.138,00 (cento e vinte e oito mil cento e trinta e oito reais).**

Piraquara, 03 de dezembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:60E790A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: AFFARI CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Heitor Stockler de Franca, n° 396 – Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.520.334/0001-38, neste ato representado pelo Senhor WALDYR MEIRELES NETO, portador da CI/RG n.º 6.151.556-9 SSSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 050.591.429-81.**DO OBJETO**: aditamento de prazo de execução e vigência do contrato cujo objeto é a execução de Pavimentação de vias Urbanas no Bairro Bosque Centenário.**DO PRAZO**: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias, contado a partir de 12/11/2021, prorrogando-o até a data de 12/12/2021.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias, contado a partir de 11/03/2022, prorrogando-o até a data de 11/04/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 26 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:39788E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 39.201/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N° 39.201/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021,** que tem por objeto *a contratação de empresa para Obra de Reforma do Ginásio Gilberto Alves do Nascimento, localizado na rua Vitório Scarante, n° 376 – Centro – Piraquara/PR, compreendendo serviços civis, cobertura, instalações hidrossanitárias, esquadrias, grades, portões, instalações elétricas, pintura, prevenção e combate a incêndio, com área total de intervenção de 1.200,00m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Comendador Orlando Ceccon, n° 288, Butiatumirim, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.649.967/0001-50, **sagrada vencedora** pelo valor total de **R$ 206.313,91** (duzentos e seis mil trezentos e treze reais e noventa e um centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de dezembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:70D4F037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 268/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
08	DAIANE VIEIRA SERBER	70,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 10/12/2021, às 09h00min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de dezembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:964EC9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 269/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
*01	IVONE DA COSTA ROSA	73,50

***Candidata pertencente a reserva de vagas para afrodescendente.**
O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 10/12/2021, às 09h00min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de dezembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:67D86F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 270/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1.714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL "**SUB JUDICE":**
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Classif.	Nome	Nota
02	ANDREA MARIA CAVALCANTE ALENCAR	73,75

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 10/12/2021, às 09h00min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de dezembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E7D5B3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°87/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 16 de Dezembro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 03/12/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:DB63EB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 251-2021 UNICENTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 251/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE.**

OBJETO: Prestação de Serviços da UNICENTRO. Para execução do Objeto regulando o Exercício de Atividades Didático-pedagógicas e Administrativo-financeiros para o ano letivo de 2021, referente a oferta dos Cursos de Administração, Pedagogia e Ciências Contábeis, no Campus Avançado da Unicentro de Pitanga, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
EXECUÇÃO DE JANEIRO A MAIO DE 2022.
VALOR: 252.625,23 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos)**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 17/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:2CCB4F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Sandra Stachiu, matrícula nº 311, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – Atestado Médico.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **SANDRA STACHIU** matrícula nº 311, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 16 de novembro de 2021.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de novembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:365FF11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 665, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Conceder Licença maternidade à Servidora Luciana De Abreu Ribeiro, matrícula nº 53066, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (44 horas), nomeada através do Serviço Público contrato nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Atestado Médico.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **LUCIANA DE ABREU RIBEIRO,** matrícula nº 53066, servidora desta Municipalidade, no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (44 Horas)**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, (**Licença Maternidade)**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de novembro de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de novembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:2AE17FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Conceder Férias à Servidora Eliani Roveda, matrícula nº 506607, no cargo de Diretor de Meio Ambiente 44 horas, referente ao período de 2017/2018 e 2018/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 34/2021, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ELIANI ROVEDA,** matrícula nº 506607, portadora do RG nº 80783132 SSP-PR, CPF nº 035.354.709-35 /PR, **FÉRIAS**, por 20 (vinte) dias do período de 2017/2018 e 2018/2019, no cargo de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei do CLT, a contar de 29 de novembro de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 20 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de novembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:55205472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 667, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Conceder Férias à Servidora Eliane Pereira Ramos Gonçalves, matrícula nº 503091, no cargo de Agente Comunitário de saúde 40 horas, referente ao período de 2019/2020, nomeada através do Concurso para Emprego Público nº 022/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ELIANE PEREIRA RAMOS GONÇALVES,** matrícula nº 503091, portadora do RG nº 8.394.091-3 SSP-PR, CPF nº 038.837.209-50 /PR, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2019/2020 (Emprego Público nº 022/2005), no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** conforme Art. 127 e Art.

128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei do CLT, a contar de 16 de novembro de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de novembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:8E1CF049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Conceder férias aos servidores, dos períodos abaixo evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Requerimento das servidoras.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 15 (quinze) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Leis do CLT, a contar de 16 de novembro de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, as Servidoras deverão apresentar-se ao trabalho no dia 01 de dezembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
505541	ELICEIA PAULUK KRAICHUK	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	2020/2021
50668	SIMONE REGINA MAZUR	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	2019/2020
131881	GILVANE PICOLOTTO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2017/2018
52564	RONALDO EURICH	CONTADOR	2018/2019

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de novembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:55A6BD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Luci Inês Lena, matrícula nº 143381, no cargo de Auxiliar de Enfermagem 40 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **LUCI INÊS LENA,** matrícula nº 143381, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 19 de outubro de 2021.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de novembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:8B18CFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Conceder férias ao servidor Joao Marques De Assis, matrícula nº 143031, no cargo de Agente Educacional 40 horas, referente ao período de 2018/2019, nomeado através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 459/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOÃO MARQUES DE ASSIS, matrícula** nº 143031, portador do RG nº 5.911.019-2 SSP-PR, CPF nº 795.413.219-68/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019 (Concurso Público nº 001/1995) no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 08 de novembro de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de novembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9F1ECFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, além das atividades que a servidora desenvolve de controle contábil fiscal, responde ainda como fiscal do ITR que realiza inúmeras auditorias em busca de recuperação de receita, a contar de 01 de dezembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50774	Antônia Paula Campanharo	90%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de dezembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:72F83B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Erondina Marcondes Kopmann, matrícula nº 52605, no cargo de Gari 44 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ERONDINA MARCONDES KOPMANN,** matrícula nº 52605, portadora do RG nº 5.391.338-5 SSP-PR, CPF nº 769.173.639-87 PR, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 23 de novembro de 2021.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de dezembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:295FDD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Conceder férias à Servidora Vanessa Senkio, matrícula nº 50803, no cargo de Procurador 40 horas, do período de 2018/2019, nomeada através do Concurso Público nº 001/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora Vanessa Senkio, matrícula 50803, portadora do RG nº 082285890 SSP-PR, CPF 042.822.499-78/PR, FÉRIAS, por 18 (dezoito) dias, do período de 2018/2019 (Concurso nº 001/2009) no cargo de PROCURADOR (a), conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de dezembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C8B8C667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 419/2019 JC HINZ

TERMO ADITIVO Nº 16
Contrato 419/2019

Termo Aditivo de redimensionamento ao contrato 419/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa, J. C. HINZ & CIA LTDA - ME TDA na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.164.214/0001-17**,** já qualificados, fica por este termo aditivado em valor o contrato 419/2019. Referente a Licitação 62/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem por objeto aditivo quantitativo ao contrato 419/2019, correspondente a 0,07% do valor original, totalizando 450,30 (quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos). Solicitado pela Secretaria Municipal de Saude. Em conformidade com Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas ocorridas por este termo serão custeadas peal dotação Orçamentária: REDUZIDO – 269 – FONTE 303, REDUZIDO 271 – FONTE 510. SEC SAUDE.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 03 de dezembro de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito municipal

ERMO ADITIVO Nº 15
Contrato 419/2019

Termo Aditivo de redimensionamento ao contrato 419/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa, **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME TDA** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.164.214/0001-17**,** já qualificados, fica por este termo aditivado em valor o contrato 419/2019. Referente a Licitação 62/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem por objeto aditivo quantitativo ao contrato 419/2019, correspondente a 0,24% do valor original, totalizando 1.525,98 (mil e quinhentos e vinte cinco reais e noventa e oito centavos). Solicitado pela Secretaria Municipal de Saude. Em conformidade com Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas ocorridas por este termo serão custeadas peal dotação Orçamentária: REDUZIDO – 269 – FONTE 303, REDUZIDO 271 – FONTE 510.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 30 de novembro de 2021.

Originalmente Assinado
MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C6C85BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora Andreia Machado Pagotto, matrícula nº 53484, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, referente ao período de 2015/2020, nomeada através do Concurso Público 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ANDREIA MACHADO PAGOTTO,** matrícula nº 53484, portadora do RG nº 9.965.207-1 SSP-PR, CPF nº 072.162.299-24 PR, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por 23 (vinte e três) dias do período de 2015/2020 (Concurso Público nº 003/2012), no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 08 de novembro de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de dezembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:3A5B7C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, como complementação de carga horária, a contar de 01 de dezembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
146131	ORIANA BINI FERNANDES SILVA	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 190/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de dezembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:2E02DA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 681, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Realiza trabalhos de cascalhamentos de estradas e carregamentos em finais de semana, a contar de 01 de dezembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51244	JORGE LEANDRO DE LARA	65%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 560/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de dezembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:0938BB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo, o servidor trabalha no cascalhamento de estradas para a safra e auxilia nas construções de pontes e bueiros nos finais de semana, a contar de 01 de dezembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
8251	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	75%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 604/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de dezembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:594A0813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo trabalha também nos finais de semana auxiliando na construções de pontes e bueiros, a contar de 01 de dezembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51007	SAULO DE CAMARGO	55%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 605/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de dezembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A48B9ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além do trabalho realizado, auxilia também nos serviços administrativos gerais da Secretaria de Agricultura, a contar de 01 de dezembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
24611	ANTONIO ALCIDINEI BONASSOLI	79%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 553/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de dezembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E336FAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 685, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor realiza trabalhos de inserção de produtores no Incra e bloco do produtor e auxilia no atendimento ao público, a contar de 01 de dezembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
2051	PAULINO PTELAK	65%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 198/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de dezembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:6CC319DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, como complemento da carga horária, a contar de 01 de dezembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50980	ANDREIA MORENA DE MELLO MURBACH	78%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 607/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de dezembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:54637453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, além dos trabalhos já realizados o servidor auxilia no bloco do produtor, a contar de 01 de dezembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54924	EYDELMAN LUIZ PIRES	53%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 608/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de dezembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:D30FF5E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de administração contábil da câmara, conforme descrições do Edital.
ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 22/12/2021 às 09h00min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarapitangueiras.pr.gov.br ou Rua São Jorge, 73, Centro, Pitangueiras/PR..
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail camara@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1354.

Pitangueiras-PR, 03 de dezembro de 2021.

CAROLINE GARCIA

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:F99D01D8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 10/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GR SHOW E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 26.032.354/0001-01
OBJETO: Contratação de show da dupla Gilberto e Gilmar.
VALOR: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
02.003.000412200022.003 – 3.3.90.39.99.99 (1037) – Fonte: 000
VIGENCIA: 29/11/2021 à 29/11/2022
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Gilberto Ramos
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:609C79B3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 74/2021 e homologo-a para a contratação da empresa PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.748.147/0002-07, devidamente habilitada para aquisição de kit psicomotores interativos, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.14.00 (1507) – Fonte: 104, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 02 de dezembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:92864757

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 75/2021 e homologo-a para a contratação da empresa SUPERMERCADO CAROL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.096.564/0001-20, devidamente habilitada para aquisição de cestas de natal, no valor de R$ 10.037,70 (dez mil e trinta e sete reais e setenta centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 08.002.000824400082032 - 3.3.90.32.99.99 (1520) – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 02 de dezembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9C70D327

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EDITAL 02 – RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021
EDITAL 02 – RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 41/2021, como segue:

a) Ficam suprimidos, do Anexo I (Descrição do Objeto) do Edital, os subitens 10.3, 10.8 e 10.24.2.

Mantém-se inalterado as demais cláusulas.

Pitangueiras-PR, 03 de dezembro de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:993B5ABE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 09/2021
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ nº 95.543.427/0001-42
CREDENCIADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 32.287.305/0001-12
OBJETO: Prestação de médico clínico geral serviços junto à Secretaria de Saúde deste Município. Jornada em regime de 40 horas semanais.
VALOR: R$ 197.047,68 (cento e noventa e sete mil quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.39.50.10 – (542) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.39.50.10 – (1172) – Fonte: 495
VIGÊNCIA: 06/11/2021 a 06/11/2022
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Thiago de Castro Silveira
DATA DA ASSINATURA: 02/11/2021

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:56051F4B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 76/2021 e homologo-a para a contratação da empresa PORTO RICO AVENTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.766.165/0001-16, devidamente habilitada para aquisição de fogos de artifício, no valor de R$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 07.001.1339200072.027 – 3.3.90.30.05.00 – (1521) – Fonte:000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 03 de dezembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B2D2F4F6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização do Festival de música de Pitangueiras, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

TIPO: Menor preço Global.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 06/12/2021 as 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: Dia 09/12/2021 as 09h00min.

CONSULTAS AO TERMO DE REFERÊNCIA E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 03 de dezembro de 2021.

CAROLINE GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C63E76C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

Processo Licitatório nº 227/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 132/2021. Objeto: Registro de preços visando o**Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada (manual), capinada, varrição, rastelamento e destinação final adequada dos resíduos gerados na execução dos trabalhos, incluindo o serviço de recolhimento dos resíduos diversos dispostos em vias públicas por terceiros. A contratação será pelo período de 12 meses.** DATA: 17 de DEZEMBRO de 2021, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 02 de dezembro de 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro – Decreto nº 9938/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:6833B309

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 229/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2021- Objeto:"aquisição de Equipamento Triturador de Galhos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, conforme especificações constantes neste Termo de Referência".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **17/12/2021**, às **14:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **Menor Preço.Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 03 de dezembro de 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9938/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:676CFF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 044/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 044/2021

NÃO COMPARECIMENTO

ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Oficio nº. 281/2021 – DRH.

TORNAR PÚBLICO

1 - A lista de candidatos convocados que não compareceram, e desclassificados, conforme convocação constante no edital nº. 043/2021, e estão eliminados do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações;

1.1 - **LISTA DE NÃO COMPARECIMENTO**

CARGO: ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
107º	MIRLENE ALMEIDA DANTAS	69361940287	35.0
108º	PRESCILA ARAÚJO CARVALHO SCHWARZBACH	4232351922	35.0
109º	ANA PAULA ANTUNES VIEIRA	851448941	35.0
110º	SILVANA MARTTA KOSCHLA	4674320909	35.0
111º	MARCELI DELONG	4588722964	35.0
112º	ALEX ALVES CAMARGO	7596266932	35.0
113º	ANA JÚLIA PEREIRA SILVA	12144390630	35.0
114º	CLÁUDIA ALVES MENEGHELLI	90841832900	35.0
115º	ANA CRISTINA CHAGAS	3075244937	30.0
117º	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	19678851253	30.0
118º	MARCIO FREITAS BATISTA	356364917	30.0
119º	SELMA PEREIRA DA SILVA	1925966917	30.0
120º	RUTE MARIA CUNHA COSTA	2617479919	30.0
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
106º	JANAINA TEIXEIRA DA SILVA	2902455917	45.0
107º	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	3728705977	45.0
108º	ELISANA APARECIDA PLACIDINO ROCHA	2597615910	45.0
109º	TELMO PEREIRA	2636787925	45.0
110º	JOELMA GONÇALVES	4571780940	45.0
111º	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	4327877980	45.0
112º	ALESSANDRA NUNES SIMOES	87274523104	45.0
113º	EDUARDO FONTES DE ANDRADE	3829143923	45.0
114º	BEATRIZ DOS SANTOS	4595429908	45.0
CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
38º	SALOMÃO SILVEIRA POLICARPO	63328666915	35.0
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
142º	JURANDIR MAIA RODRIGUES	820805939	45.0

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, foi eliminado do processo seletivo simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 02 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A43FD8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 045/2021

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 045/2021
NÃO COMPARECIMENTO
ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Oficio nº. 280/2021 – DRH.

TORNAR PÚBLICO

1 - A lista de candidatos convocados que não compareceram, e desclassificados, conforme convocação constante no edital nº.

041/2021, e estão eliminados do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações;
1.1- **LISTA DE NÃO COMPARECIMENTO**

CARGO: CUIDADOR SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
49	IVON CESAR SALES	87530171968	30.0
50	ROSA MARIA VICHINESKI PAES	3643238924	30.0
51	ANDRÉIA APARECIDA OSÓRIO MACIEL	92585566900	30.0
52	ROSANGELA DOMINGUES HONORATO	3049335971	30.0
53	LUCIMARA MARIA DE QUEIROZ	1888158999	30.0
54	ADRIANA DE SOUZA FERREIRA	3303081905	30.0
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
12º	TATIANA AMÉLIA VALENTE MALEWSCHIK	3453660935	55.0
CARGO: PSICÓLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
10º	FRANCINE SIMÃO	3720049973	65.0

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, foi eliminado do processo seletivo simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 02 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8455CA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências

D E C R E T A:

Artigo 1 0 - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão cargo de **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. RAONI BUENO TAVARES**, brasileiro(a), portador do **RG n o 7.410.960-8 PR** e **CPF n 0 076.297.939-95** a partir desta data

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1B8A805F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10024 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão–**CD – CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **ELIANE RIBEIRO,** brasileiro, portador do RG nº. 7.529.042-0 PR e CPF n.º 024.985.699-95 PR a partir desta data **.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:39D66263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CS – CHEFE DE SETOR DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PROFISSIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **JOSIANE GONÇALVES ,** brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 7.975.032-8 PR e CPF n.º 027.401.169-77** a partir desta data **.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FF914F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.026 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional

do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) do em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **ROGERIO HUMENHUK TABORDA ,** brasileiro (a) , portador(a) do RG nº. 9307918-3 PR e CPF nº.058.855.569-03 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:34AAB7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.027 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) do em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CS – CHEFE DE SETOR DE ALVARÁ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **EMANUELLY LAIS DA SILVA ALVES,** brasileiro, portador do RG nº. 12.827.724-2 PR e CPF nº.120.837.219-00 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:04B60693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.028 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CS – CHEFE DE SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **AMANDA GOUVEIA TAVARES DA COSTA** brasileiro (a), portador (a) do RG nº. 9.085.079-2 PR e CPF n. º 010.203.779-50 a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:353A9C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.029 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) e empossado (a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CS – CHEFE DE SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **LOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS ,** brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 2.189.313-7 PR e CPF n.º 468.674.739-20** a partir desta data **.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1BCE021C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 941 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Art. 1º, II - da Lei Municipalnº1810/2018 e em conformidade com o **MEMORANDO Nº 4288/2021- 1 Doc.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **PAULO NICOLAU ,** ocupante do cargo de **ELETRECISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , a partir de 01 de dezembro de 2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:95489259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 942 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Relatório Final do PAD instituído pela Portaria n°662/2021 e PROTOCOLO N° 17.936/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar por justa causa (a) servidor (a) **ROSIANE DENISE BASILIO -** MATRICULA 323.423, ocupante do emprego público de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 01 de dezembro de 2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:969ACD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 943 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 17.570/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **LINCOLN VERCESI -** MATRICULA 20.701 ,ocupante do emprego público de **MÉDICO CLINICO- GERAL ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná , a partir de 01 de dezembro de 2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0B718741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 944 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 .

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 043/2021.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : ENFERMEIRO (A)

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	ADMISSÃO
DAIANE NARCIZO PINTO AMERICO	139.061.127-21	116º	02/12/2021

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,02 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6526DB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10038/2021 DE 03/12/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 10038/2021 de 03/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.899,78 (cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
20.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
20.001.04.123.0006.2.009.		GESTÃO DIVIDAS CONTRATUAIS	
760 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.899,78
Total Suplementação:			**5.899,78**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FFA0E36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10040/2021 DE 03/12/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 10040/2021 de 03/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020. **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.300,00 (sete mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
25.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
25.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
25.002.13.392.0016.2.020.		GESTÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES CULTURAIS	
906 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	7.300,00
Total Suplementação:			**7.300,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
25.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
25.001.27.812.0031.2.040.		GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER JUVENTUDE	
900 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.300,00
Total Redução:			**7.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ ,
Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5942E7D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 100/2021-RETIFICADO

EXTRATO DE EDITAL:
Onde Lê-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/12/2021
ABERTURA: 09h00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS LOCALMENTE, CONFORME LEI Nº 1.900/2021
Valor Máximo dos itens: R$ 42.756,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais).
Dotações Orçamentárias: 12.02.08.2440210.2.069.3390.30.00.00-1768
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Leia-se:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/12/2021
ABERTURA: 09h00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS LOCALMENTE, CONFORME LEI Nº 1.900/2021
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Secretaria Municipal de Serviço Social, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.
Valor Máximo dos itens: R$ 42.756,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais).
Dotações Orçamentárias: 12.02.08.2440210.2.069.3390.30.00.00-1768
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:3AADBA59

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 98/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 166/2021
Pregão Presencial nº 98/2021
Objeto: Contratação de empresa para execução de decoração natalina-Natal 2021, compreendendo: manutenção da estrutura de decoração locação de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações dos serviços.

Porecatu, 03 de dezembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 166/2021
Pregão Presencial nº 98/2021
Objeto: Contratação de empresa para execução de decoração natalina-Natal 2021, compreendendo: manutenção da estrutura de decoração locação de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações dos serviços.
Contratada: R. SIMPLICIO RIBEIRO-EMPREENDIMENTOS CNPJ nº 26.736.060/0001-60.
Valor: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) referido ao Lote-I.
Dotação orçamentária: 09.02.133920180.2.038.000.3.3.90.39.00.00.00-1250
Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:76976A6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.171 - SAMU

LEI N.º 1.171
03 de dezembro de 2021

Autoriza o ingresso do Município de Porto Amazonas no Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais (CIM/SAMU) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o ingresso do Município de Porto Amazonas no Consórcio Intermunicipal SAMU Campos GERAIS (CIM/SAMU), CNPJ n. 30.462.323/0001-68, celebrado com Municípios da Região dos Campos Gerais e que pretende a execução de ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde, ratificando o protocolo de intenções e o estatuto vigente.

Art. 2.º O Município de Porto Amazonas contribuíra pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação dos serviços pelo CIM/SAMU, nos termos previstos no Estatuto da Entidade, conforme condições predeterminadas naqueles documentos, atendendo as previsões orçamentárias previstas em Lei anual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:45440ABE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO N° -096

DECRETO Nº 96 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1129 de 22 de dezembro de 2020,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2021, no valor de R$ 369.148,29 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.843.0005.2005 – Pagamento da Dívida Pública
4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
0520 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 25.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0011.2011 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1111 01031 – Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural – Lei nº 14017/2020.....R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1121 01031 – Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural – Lei nº 14017/2020.....R$ 30.000,00
07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1610 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1975 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2000 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 70.000,00
2020 00496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R$ 9.148,29
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLIGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
2052 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 369.148,29
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Anulação de Dotações
04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.843.0005.2005 – Pagamento da Dívida Pública
3.2.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
0510 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 170.000,00
08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0027.2027 – Manutenção do Departamento Rodoviário
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1660 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 60.000,00
Superávit Financeiro
00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 75.000,00
00496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R$ 8.998,29
Excesso de Arrecadação
00496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R$ 150,00
01031 – Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural – Lei nº 14017/2020.....R$ 55.000,00

TOTAL ..... R$ 369.148,29

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 25 de Outubro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0F5468B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO N° 058-2019

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO N°058/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO N ºº058/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO CIRURGIÃ DENTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER,** pessoa física, brasileira, dentista, residente na cidade da Lapa, Estado do Paraná, sito a Rua Barão do Rio Branco, nº 2214, Vila Militar, inscrita no CPF nº 095.529.909-80, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 14.399.925-4 SESP/PR, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 058/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE DE VALOR ao Contrato firmado entre as partes em 19/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

- O valor mensal deste termo aditivo é de 308.69 (trezentos e oito reais e sessenta e nove centavos). Após repactuado o valor mensal passará a ser de R$4.006,96 (quatro mil, seis reais e noventa e seis centavos).

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses é de R$2.469,52 (dois mil,quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

- O valor global contratado de R$130.758,48 (cento e trinta mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), fica acrescido de R$2.469,52 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), pelo período de 08 (oito) meses, passando a ser de R$133.228,00 (cento e trintae três mil duzentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$2.469,52 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE–10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 03 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:214BE982

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 046-2021

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 716/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046 /2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda do Departamento de Educação e Cultura, sendo esses itens imprescindíveis para o desenvolvimento do trabalho das escolas municipais e no CMEI, de forma fracionada, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações e descrições contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório asempresas:

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME– CNPJ 26.716.048/0001-94 com os itens: 4, 5, 7, 8, 9, 13, 16, 19, 22, 24, 26, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 45, 51, 52, 53, 56, 59, 62, 65, 73, 75, 81, 82, 83, 84, 89, 90, 100, 109, 112, 113, 117, 120, 125, 126, 127, 128, 132, 133 e 138 no valor total de R$52.232,75 (cinquenta e dois mil e duzentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI– CNPJ 30.759.356/0001-74 com os itens: 129, 130, 140, 141, 142 e 144 no valor total de R$25.551,40 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Porto Amazonas, 03 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:144F46F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 050-2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 845/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação se serviços de produção e veiculação de arquivos de áudio, para divulgação de boletins informativos diários, entrevistas, notas de utilidade pública, chamadas, divulgação de campanhas de vacinação e demais notícias e atos relacionados à administração municipal e de cerimonial a serem realizados pela administração municipal em futuros eventos, cursos, ações sócio educativas e institucionais, tais como, caminhada contra o câncer, Dia do Município, Jogos Escolares, Natal Luz, Natal das Crianças, Recepção de Autoridades, Inaugurações e demais eventos a que forem solicitados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 050/2021:
ACIR MOSCALESKY– CNPJ 77.486.819/0001-35 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$32.880,00 (trinta e dois mil e oitocentos e oitenta reais).

Porto Amazonas, 03 dedezembro de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9E685B2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que o Pregão que seria realizado no dia 13 de dezembro de 2021, foi adiado para o dia **16 de dezembro de 2021, as 09h00min** nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de produtos para utilização do laboratório Cispar**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo estimado de preços é o de R$67.124,53 (sessenta e sete mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800/3123-2827 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 03 de dezembro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:ED7F92AB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 49 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Rua Sofia Tachini, nº237 - Jardim Bela Vista
Jussara – Paraná – Cep 87.230-000
CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3262-5121
RESOLUÇÃO Nº 49 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Diretor Executivo do CISPAR a abrir crédito especial no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

O **PRESIDENTE DO CISPAR,** no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,
RESOLVE:
Art. 1o Fica autorizada à abertura de crédito especial no orçamento do corrente exercício o valor de R$ 1.994.000,00 (um milhão novecentos e noventa e quatro mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

01.000 – Consórcio CISPAR	
01.001 – CISPAR	
17.122.0002.1002 – Aquisição de Equipamento Laboratorial	
Fonte: 1.0702 – Recursos vinculado	
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente.....	R$ 1.994.000,00.
TOTAL	**R$: 1.994.000,00.**

Art. 2o A cobertura do crédito previsto no Artigo 1º ocorrerá por excesso de arrecadação vinculado ao Convênio com a Fundação Nacional da Saúde – FUNASA nº CV 0561/2019:
Art. 3o Esta resolução entra em vigor a partir da publicação.

Jussara, 02 de dezembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:9A47DD03

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 106/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: DORÉ ENGENHARIA LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput*, II da lei 8.666/93.

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços de consultoria e obras de engenharia para Autarquia de Entre Rios do Oeste, Concorciado ao Consórcio Cispar para até a data de 30/04/2022 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

Maringá, 18 de novembro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:2494F018

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 1/2 (meia) diária, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), a favor do servidor, ***Adair Natalino Ferreira***, RG nº 6.593.638-0 SSP/PR, CPF nº 020.702.019-10, para retirada de cestas básicas doadas pela Defesa Civil do Paraná, no dia 07 de dezembro de 2021, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8F8FFEFF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 1/2 (meia) diária, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), a favor do Motorista, ***Cristiano Ferreira Almeida***, RG nº 8.739.676-2 e CPF nº 046.424.199-50, para retirada de cestas básicas doadas pela Defesa Civil do Paraná, no dia 07 de dezembro de 2021, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E954D4E4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 e ½**,** (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor da Prefeita Municipal, ***Maria Edna de Andrade***, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, para tratativa de assuntos no Gabinete dos Deputados Alexandre Curi e Cobra Repórter, na SEDEST – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e SESA – Secretaria de Saúde, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2021, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D776B6DA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 e ½**,** (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor da Coordenadora de Projetos e Convênios, ***Magna Regina de Moura Gonzales***, RG nº 4.654.515-0 SESP/PR, CPF nº 791.100.639-20, para tratativa de assuntos no Gabinete dos Deputados Alexandre Curi e Cobra Repórter, na SEDEST – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e SESA – Secretaria de Saúde, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2021, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:92D4FE5F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 e ½**,** (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor da favor do ***Secretário Municipal de Administração, João Lopes Pinheiro Junior***, RG nº RG nº 5.024.107-6 SSP/PR, CPF nº 747.564.789-72, para tratativa de assuntos no Gabinete dos Deputados Alexandre Curi e Cobra e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2021, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:860EEEAB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E DENIELLY FERREIRA MONTUAN, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **DENIELLY FERREIRA MONTUAN**, com endereço a RUA FRANCISCO MOTA MACHADO LOJA 02, 1271 - CEP: 82800230 , neste ato representada pela **Sra. DENIELLY FERREIRA MONTUAN** portadora do CPF nº 045.813.529-16, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 10/2021, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 105/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 65, I, 'b' da Lei nº 8.666/93, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato original, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS DE ALTA VULNERABILIDADE, COMO MEDIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMERGENCIAL DECORRENTE DA "PANDEMIA COVID-19", CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 519/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2020 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, conforme solicitado pelo departamento de Assistência Social.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido ao contrato original será de R$ 129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), conforme abaixo.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd adicionada	Preço unitário	Preço total
18	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA REFORÇADA MODELO CAMISETA, MEDIDAS 60X80CM. SACOLA PLÁSTICA RECICLADA REFORÇADA MODELO CAMISETA, MEDIDAS 60X80CM.	KG	5,00	25,90	129,50
TOTAL:					**129,50**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 03 de dezembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

DENIELLY FERREIRA MONTUAN
Denielly Ferreira Montuan

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:70E399EE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: R SOUZA CLIMATIZADORES LTDA – CNPJ **35.479.489/0001-00**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES NA CAPELA MORTUÁRIA, BIBLIOTECA E NOS SCFV CRESCENDO EM CIDADANIA E LAR DOS IDOSOS.
VALOR GLOBAL: R$ 59.550,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 dias (cento e vinte dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/12/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AFA4F59E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2021

HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2021
CONTRATADO: ANA PAULA DOMINGOS INACIO & CIA LTDA.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS. OBJETO: Contratação de empresa para coquetel de cerimônia do Projeto "Incentivar".
VALOR DA DESPESA: R$ 600,00 (seiscentos reais).
ELEMENTOS DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA.
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

QUATRO BARRAS, 03 de dezembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:2B58E1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 02/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação, sob a modalidade Concorrência Pública cujo objeto refere-se à "Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de roçada e poda de árvore, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital", está SUSPENSA para análise de impugnação de edital. Novas informações serão publicadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 03 de dezembro de 2021.

ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:513492B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 441/2021

PORTARIA N° 441/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, designado para desempenhar as funções adicionais previstas no Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, conforme atestado pelo respectivo Secretário Municipal de Administração e Finanças, o adicional por serviço extraordinário conforme a seguir:

Nome	%	Lotação
Andrea Da Fonseca Celestino De Almeida	50%	Secretaria Municipal De Administração e Finanças

Art. 2ºO adicional concedido nos termos do artigo 1º não gera direito subjetivo à sua manutenção, podendo, a qualquer momento, a critério exclusivo da administração, ser revisto e revogado, com a cessação da atividade extraordinária que ensejou a sua concessão.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/11/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 22 de novembro de 2021.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EDCC7BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 442/2021

PORTARIA N° 442/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o adicional por serviço extraordinário concedido para a servidora RAQUEL DORILDA BARBOSA, RG nº 6.879.029-8/PR, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, para 100% (cem por cento) do vencimento básico do seu cargo, previstas no Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, conforme atestado pelo respectivo Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/11/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DC7BF79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 443/2021

PORTARIA N° 443/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 29/10/2021, para LUCIANE CARPINSKI, portadora do RG nº. 10.288.830-8/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Bom Jesus.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/10/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FA746029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 445/2021

PORTARIA N° 445/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no artigo 23 e 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolos nº. 8739, 8497 e 8790/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz	Administrador	M5C	M5D
Nadia De Cesar Sankio	Auxiliar Administrativo	M5B	M5C
Raquel Dorilda Barbosa	Assistente Administrativo	M5D	M5E

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná em 29 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5457EB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 446/2021

PORTARIA N° 446/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 8471, 8635 e 8615/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Daniela Parastchuk Ramos	Auxiliar Administrativo	IV	M4B
Matheus Lesinhoski Barchechen	Assistente Administrativo	V	M5C
Oilson Ventura Teixeira	Técnico em Radiologia	V	M5C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:35C66D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 447/2021

PORTARIA N° 447/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolo nº 8694/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço vertical, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Professor Padrão	Para Nível	Para Classe
Brigila Andreia Da Cruz	Professor/I	II	N2B

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0D4801FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 450/2021

PORTARIA N° 450/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Decreto Municipal nº 859, de 07 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, ANTONIO IARGAS, portador do RG nº 1.289.782/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para responder como gestor do convênio e como fica designada a funcionária JULIANA RUVINSKI DEDA, portadora do RG nº 8.949.236-0/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:30148B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 144, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 144, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

''Inclui membro na Comissão Eleitoral para acompanhar o Processo Eleitoral de escolha dos Diretores das Escolas Municipais, em conformidade com a Lei nº 691 de 19/11/2007, para o próximo triênio, e dá outras providências.''

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições o disposto no Artigo 5º da Lei 691 de 19/11/2007, Protocolo nº 9170 de 24 de novembro de 2021, Ofício 252/2021,

DECRETO

Art. 1º - Inclui membro Representante das APMF, para compor a Comissão Eleitoral do Processo de escolha dos Diretores das Escolas Municipais, conforme segue:

II - Representantes das APMF
Renato Zepson
Monica Wojcikievicz Kuzeratski
Cleonice Kais Filla

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B95B7880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 147, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 147, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Suplementação por superávit financeiro para o orçamento geral do exercício de 2021, no valor de R$ 150.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.195/2020, de 14 de dezembro de 2020 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
530 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
000 – Recursos Livre E.A.....R$ 150.000,00

TOTAL.....R$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de Superávit Financeiro de exercício anterior.

Superávit Financeiro
000 – Recursos Livre.....R$ 150.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito – Quitandinha 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:85729EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 411/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 19/01/2021 à 18/01/2022 a Servidora pública Municipal **MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**, portadora da CI/RG n° 5.397.320-5/PR, inscrito no CPF nº 001.757.339-45 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº407 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:1C14DBFA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 412/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARY ELLEN ANDRADE PEDROSA no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/02/2021 à 16/02/2022 a Servidora pública Municipal **MARY ELLEN ANDRADE PEDROSA** portadora da CI/RG n°.6.856.558-8/PR, inscrita no CPF nº. 015.338.179-52, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº409 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:637E152D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.413/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARLI ALVES DE OLIVEIRA no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2021 à 17/02/2022 a Servidora pública Municipal **MARLI ALVES DE OLIVEIRA** portadora da CI/RG n°.4.751.240-9/PR, inscrita no CPF nº. 815.322.379-87 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº408 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:A1D9E769

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 415/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal NELSON SILVA ARAUJO, no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2020 à 01/08/2021 ao Servidor público Municipal **NELSON SILVA ARAUJO**, portador da CI/RG n° 4.188.636-6/PR, inscrito no CPF nº 578.225.819-53 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 411 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:4A994E19

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 416/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal NEUZA APARECIDA DOS SANTOS no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 10/02/2021 à 09/02/2022 a Servidora pública Municipal **NEUZA APARECIDA DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°.7.709.606-0/PR, inscrita no CPF nº. 024.519.859-84 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.412 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:CC815DCE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 417/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal NILSE RITA SUCUPIRA CAMPOS no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2021 à 17/02/2022 a Servidora pública Municipal **NILSE RITA SUCUPIRA CAMPOS** portadora da CI/RG n°.5.680.291-6/PR, inscrita no CPF nº. 750.305.609-63 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.413 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:CD363E44

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.418/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal NILTON ANTÔNIO BERNAL, no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 24/02/2020 à 23/02/2021 ao Servidor público Municipal **NILTON ANTÔNIO BERNAL**, portador da CI/RG n° 9.309.073-0/PR, inscrito no CPF nº 119.325.958-48 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.414 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:E8BF8346

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 419/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal PAULO DOS SANTOS MASSA AZEVEDO, no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 09/09/2020 à 08/09/2021 ao Servidor público Municipal **PAULO DOS SANTOS MASSA AZEVEDO**, portador da CI/RG n° 40.103.608-X/SP, inscrito no CPF nº 328.969.678-26 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.415 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:7E879924

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 420/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal REGINA MARIA DOS SANTOS no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 16/07/2020 à 15/07/2021 a Servidora pública Municipal **REGINA MARIA SANTOS** portadora da CI/RG n°.7.794.490-7/PR, inscrita no CPF nº. 033.397.489-18 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.416 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:CC4509A2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.421/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ROBERTO CARLOS MONTEIRO FERREIRA, no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2021 à 17/02/2022 ao Servidor público Municipal **ROBERTO CARLOS MONTEIRO FERREIRA**, portador da CI/RG n° 5.922.705-0/PR, inscrito no CPF nº 023.762.729-98 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.417 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:FA88A5A2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.422/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal RONALDO APARECIDO FERREIRA, no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 23/06/2020 à 22/06/2021 ao Servidor público Municipal **RONALDO APARECIDO FERREIRA**, portador da CI/RG n° 8.341.350-6/PR, inscrito no CPF nº 037.041.669-44 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.418 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:DA7C9DFC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 423/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSA MARIA POLATTO PEPECE no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2021 à 07/02/2022 a Servidora pública Municipal **ROSA MARIA POLATTO PEPECE** portadora da CI/RG n°.5.482.909-4/PR, inscrita no CPF nº. 027.032.359-76 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº419 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:D6678D4A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.424/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSANA DE ARAUJO DA SILVA ALMEIDA no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2021 à 11/05/2022 à Servidora pública Municipal **ROSANA DE ARAUJO DA SILVA ALMEIDA** portadora da CI/RG n°.6.574.293-4/PR, inscrita no CPF nº. 971.932.919-04 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº420 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:399936EF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 425/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSE SILVA MOREIRA no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2020 à 11/05/2021 a Servidora pública Municipal **ROSE SILVA MOREIRA** portadora da CI/RG n°.5.482,828-4/PR, inscrita no CPF nº. 984.414.509-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº421 de 03/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:BE4B9AD6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 426/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSELI APARECIDA DOS SANTOS no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2021 à 28/02/2022 a Servidora pública Municipal **ROSELI APARECIDA DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°.8.690.583-3/PR, inscrita no CPF nº. 057.873.889-92 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.422 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:950D23CC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 427/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSENIL RODRIGUES ALONSO no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de14/01/2021 á 13/01/2022 á Servidora pública Municipal **ROSENIL RODRIGUES ALONSO** portadora da CI/RG n°.9.175.796-6/PR, inscrita no CPF nº. 057.384.699-50 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 423 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:6D71A437

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.428/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSIANE DE FÁTIMA ALVES DE ASSIS, no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/02/2021 à 16/02/2022 a Servidora pública Municipal **ROSIANE DE FÁTIMA ALVES DE ASSIS**, portadora da CI/RG n° 1.995.575/ES inscrito no CPF nº 107.306.877-32 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 424 de 02/12/2021 a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:C519DD29

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.429/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SANDRA NUNES MACHADO no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2021 á 07/02/2022 a Servidora pública Municipal **SANDRA NUNES MACHADO** portadora da CI/RG n°.7.719.719-2/PR, inscrita no CPF nº. 034.564.859-56 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.425 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:3D643E5E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 430/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SHEEINA ALVES LIMA DAS NEVES no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2021 à 01/04/2022 à Servidora pública Municipal **SHEEINA ALVES LIMA DAS NEVES** portadora da CI/RG n°.10.987.322-5/PR, inscrita no CPF nº. 073.516.879-27 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias

protocolado sob o nº 426 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:8648423D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.431/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SILVANA CRISTINA DE GOIS no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2021 à 07/02/2022 a Servidora pública Municipal **SILVANA CRISTINA DE GOIS** portadora da CI/RG n°.7.667.485-0/PR, inscrita no CPF nº. 043.912.289-98 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.427 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:CBF63303

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.432/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SILVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021 a Servidora pública Municipal **SILVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO** portadora da CI/RG n°.5.940.739-2/PR, inscrita no CPF nº. 897.621.939-20 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº428 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:5C2705B1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 433/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2020 à 07/02/2021 a Servidora pública Municipal **SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°.9.472.799-5/PR, inscrita no CPF nº. 055.090.149-38 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº429 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:3701FDDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 435/08/2020

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SOCORRO MARIA SANTOS no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2021 à 17/02/2022 a Servidora pública Municipal **SOCORRO MARIA SANTOS** portadora da CI/RG n°5.742.948-8PR, inscrita no CPF nº. 917.149.669-68 , de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº430 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:708D2F0E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 436/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VALDEIR BATISTA DA SILVA, no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/12/2020 à 30/11/2021 ao Servidor público Municipal **VALDEIR BATISTA DA SILVA**, portador da CI/RG n° 6.277.869-5/PR, inscrito no CPF nº 793.507.049-00 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº431 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:24E4CDD0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 437/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VALDETE D'ANGELO DOS SANTOS no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 á 31/12/2021 a Servidora pública Municipal **VALDETE D'ANGELO DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°.5.531.731-3/PR, inscrita no CPF nº. 896.567.769-68 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº432 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:FBBF9C17

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.438/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VALDINEI BATISTA no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2020 à 07/02/2021 ao Servidor público Municipal **VALDINEI BATISTA** portador da CI/RG n°.5.965.721-6/PR, inscrito no CPF nº. 835.602.899-04 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.433 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:5D502266

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº439/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VALQUIRIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA GOMES no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2021 à 31/01/2022 a Servidora pública Municipal **VALQUIRIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS GOMES** portadora da CI/RG n°.6.979.266-9/PR, inscrita no CPF nº. 032.256.299-60 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.434 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:934A8024

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.440/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VANESSA DOS SANTOS FERREIRA no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2020 à 07/02/2021 a Servidora pública Municipal **VANESSA DOS SANTOS FERREIRA** portadora da CI/RG n°.7.176.586-5/PR, inscrita no CPF nº. 036.456.5090-89 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.435 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:9DAFF3D9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 441/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VANILDO DA SILVA no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/08/2021 á 11/08/2022 ao Servidor público Municipal **VANILDO DA SILVA,** portador da CI/RG n°.7.022.028-8/PR, inscrita no CPF nº. 023.543.099-45 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 436 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:4838A333

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.442/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2021 á 11/05/2022 a Servidora pública Municipal **VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA** portadora da CI/RG n°.8.532.985-5/PR, inscrita no CPF nº. 008.136.779-12 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº437 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:2AAB78D6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 443/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal WANDERLEY PEREIRA DA SILVA, no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2021 à 13/01/2022 ao Servidor público Municipal **WANDERLEY PEREIRA DA SILVA**, portador da CI/RG n° 5.724.157-8/PR, inscrito no CPF nº 815.569.269-87 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº438 de 02
/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:A570817C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº121/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM.**

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021.

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Aviamentos, Costura e Tecidos para as atividades gratuitas á Famílias assistidas pelas políticas de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, Fonte de recurso FMAS/SCFV, demais especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 09h00min do dia 08 de Dezembro de 2021.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 09h00min do dia 20 de Dezembro de 2021.**

Data e Hora da Disputa: às 10h00min dia 20 de Dezembro de 2021.
Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, sito Avenida Paraná, 530 – Centro – Rancho Alegre D'Oeste – CEP: 87.395-000.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 03 de Dezembro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4CD38C34

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: J G LUIZ NETO & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 82.490.491/0001-60
OBJETO: Aquisição de Fogos de Artifícios e Serviços de Manutenção Acompanhamento e Assessoramento de Show Pirotécnico no Réveillon 2021/2022 e Festividades Comemorativas do 29º Aniversário do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR**.**
VALOR TOTAL DOS LOTES: **R$ 35.122,00 (Trinta cinco mil cento e vinte dois reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2021
DATA DO CONTRATO: 03/12/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 01/06/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 03 de Dezembro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BB6FDF45

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: SCUIRA & GARDIN LTDA - ME CNPJ nº 40.133.521/0001-31
OBJETO: Contratação da empresa para Prestação de Serviços de Eletricista em manutenção eventual nas instalações Internas e Externas dos Prédios Públicos, para todos os Departamentos Municipais.
VALOR TOTAL DO LOTE: **R$ 91.500,00 (Noventa um mil e quinhentos reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2021
DATA DO CONTRATO: 03/12/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 03/12/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 03 de Dezembro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D9A8856C

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 026/08/2021

SÚMULA: "Reenquadra a Servidora Pública Municipal Adriana Marques Ferreira no Regime Jurídico e no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Resolução nº 170/05/2012, de 27/03/2012, de conformidade com o contido no Artigo 20, Seção III, Subseção I, da Resolução retro, mediante realização da Avaliação de Desempenho e, dá outras providências. "

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, Sr. **ANTONIO AMARO ALVES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo a Resolução nº 170/05/2012, 27 de março de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução nº 170/05/2012, de 27 de março de 2012, bem como o disposto nos artigos 20, 24, 25 e 26 e, também, tendo em vista que a servidora completa 14 (quatorze) anos no cargo nomeado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 172/05/2012, de 19 de abril de 2012, bem como o disposto no artigo 3º,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar, por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sra. **ADRIANA MARQUES FERREIRA**, portadora da CI/RG nº 9.803.529-0/SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 066.275.639-83, admitida em 03/12/2007, ocupante do cargo de carreira de **ASSISTENTE LEGISLATIVO**.

Art. 2º - Em virtude do reenquadramento e da avaliação para evolução funcional - promoção horizontal, a servidora acima mencionada perceberá seus vencimentos pelo Nível I (EMC) - 08, constante do ANEXO II – UNIDADES DE VENCIMENTOS, TABELA VI - CARGO: ASSISTENTE- GOTPA, da Resolução nº 170/05/2012, de 27 de março de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 03 de dezembro de 2021.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:81A51B89

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 027/08/2021

SÚMULA: "Reenquadra o Servidor Público Municipal Ivanildo Divino Ferreira no Regime Jurídico e no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Resolução nº 170/05/2012, de 27/03/2012, de

conformidade com o contido no Artigo 20, Seção III, Subseção I, da Resolução retro, mediante realização da Avaliação de Desempenho e, dá outras providências. ”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, Sr. **ANTONIO AMARO ALVES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo a Resolução nº 170/05/2012, 27 de março de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução nº 170/05/2012, de 27 de março de 2012, bem como o disposto nos artigos 20, 24, 25 e 26 e, também, tendo em vista que o servidor completa 14 (quatorze) anos no cargo nomeado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 172/05/2012, de 19 de abril de 2012, bem como o disposto no artigo 3º,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar, por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sr. **IVANILDO DIVINO FERREIRA**, portador da CI/RG nº 6.150.014-6/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 944.025.589-72, admitido em 03/12/2007, ocupante do cargo de carreira de **CONTADOR**.

Art. 2º - Em virtude do reenquadramento e da avaliação para evolução funcional - promoção horizontal, o servidor acima mencionado perceberá seus vencimentos pelo Nível II (PG) - 08, constante do ANEXO II – UNIDADES DE VENCIMENTOS, TABELA I - CARGO: CONTADOR - GOTPA, da Resolução nº 170/05/2012, de 27 de março de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 03 de dezembro de 2021.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:C4A18E5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 521/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 123/2021
VALOR TOTAL: R$1.633,05 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 522/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ATACADO MINIPREÇO LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 123/2021
VALOR TOTAL: R$3.527,50 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 523/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 123/2021
VALOR TOTAL: R$8.540,92 (OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 524/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 123/2021
VALOR TOTAL: R$5.498,25 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 525/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SCORPION INFORMATICA EIRELI
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 123/2021
VALOR TOTAL: R$1.294,75 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:36A3EF0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 123/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de informática e material de expediente para Setor da Vigilância em Saúde., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de dezembro de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3376515B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 123/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 204/2021

ABERTURA: DIA: 16/11/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de informática e material de expediente para Setor da Vigilância em Saúde.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, ITENS 1, 17, 19, 28 COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.633,05 (Mil seiscentos e trinta e três reais e cinco centavos).**

- ATACADO MINIPREÇO LTDA, ITENS 2, 4, 5, 6, 10 ,12, 13, 15, 18, 22, 26 COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.527,50 (Três mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

- BELINKI E SOUZA LTDA, ITENS 3, 7, 9, 11, 14, 16, 21, 29, 30 COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.540,92 (Oito mil quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).**

- FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA, ITENS 8, 24, 25 COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.498,25 (Cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).**

- SCORPION INFORMATICA EIRELI, ITEM 27 COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.294,75 (Mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 20.494,47** (Vinte Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos)

REALEZA, AOS dezesseis dias de novembro de 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6566D164

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No extrato de termo aditivo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/11/2021, Edição 2395, onde leu-se:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 369/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS MODESTO DE PALMA, 24 DE JUNHO, MENINO JESUS, JUSCELINO KUBITSCHECK, SANTO ANTÔNIO, E BIBLIOTECA CIDADÃ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E PROJETOS.
ADITIVO: ACRESCENTAR A QUANTIA DE R$ 19.769,81 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), REFERENTES AS MODIFICAÇÕES DO PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021

Leia-se:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 369/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS MODESTO DE PALMA, 24 DE JUNHO, MENINO JESUS, JUSCELINO KUBITSCHECK, SANTO ANTÔNIO, E BIBLIOTECA CIDADÃ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E PROJETOS.
ADITIVO: ACRESCENTAR A QUANTIA DE R$ 19.769,81 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), REFERENTES AS MODIFICAÇÕES DO PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA 24 DE JUNHO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:819A38AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 514/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
OBJETO: aquisição de material de consumo/expediente para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 102/2021
VALOR TOTAL: R$42.066,18 (Quarenta e Dois Mil e Sessenta e Seis Reais e Dezoito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 515/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ATACADO MINIPREÇO LTDA
OBJETO: aquisição de material de consumo/expediente para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 102/2021
VALOR TOTAL: R$185.767,96 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 516/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROSENEIDE DA SILVA 31624995691
OBJETO: aquisição de material de consumo/expediente para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.,

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 102/2021
VALOR TOTAL: R$2.119,81 (Dois Mil, Cento e Dezenove Reais e Oitenta e Um Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 517/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARC SOLUÇÕES EM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: aquisição de material de consumo/expediente para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 102/2021
VALOR TOTAL: R$60,00 (Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 518/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SEM LIMITED DIST. DE MAT. DE INFORMATICA, PAPELARIA, ELETRICA, FERRAMENTAS E HID
OBJETO: aquisição de material de consumo/expediente para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 102/2021
VALOR TOTAL: R$1.320,43 (Um Mil, Trezentos e Vinte Reais e Quarenta e Três Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 519/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: aquisição de material de consumo/expediente para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 102/2021
VALOR TOTAL: R$4.567,40 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 520/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SCORPION INFORMATICA EIRELI
OBJETO: aquisição de material de consumo/expediente para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 102/2021
VALOR TOTAL: R$1.569,30 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:19B17430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2021

ABERTURA: DIA: 06/10/2021 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

ATACADO MINIPREÇO LTDA, ITENS 8, 9, 10, 11, 16, 17, 19, 21, 22, 25, 29, 31, 35, - 39, 42-45, 47, 53, 56-60, 62, 63, 64, 66, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 79, 81-84, 86 -90, 92-108, 117, 118-125, 128 e 130, COM VALOR TOTAL DE **R$ 185.767,96.**

BELINKI E SOUZA LTDA, ITENS 1, 2, 3, 5, 6, 7, 12, 13, 15, 18,20, 23, 24, 26, 28, 34, 40, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 61, 65, 67, 68, 71, 73, 78, 80, 85, 91, 111-113, 115, 116, 127, 129, 134-136, COM VALOR TOTAL DE **R$ 42.066,18.**

GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, ITENS 114, 132 e 133, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.567,40.**

MARC SOLUÇÕES EM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, ITEM 32, COM VALOR TOTAL DE **R$ 60,00.**

ROSENEIDE DA SILVA 31624995691, ITENS 14, 27, 41, 46, 109, 110, 126 e 137, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.119,81.**

SCORPION INFORMATICA EIRELI, ITEM 138 , COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.569,30.**

SEM LIMITED DIST. DE MAT. DE INFORMATICA, PAPELARIA, ELETRICA, FERRAMENTAS E HID. ITENS 33, 50 E 131, COM VALOR TOTAL DE **R$** ITENS , COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.320,43.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 237.471,08** (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS)

REALEZA, AOS SEIS DIAS DE OUTUBRO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F3432979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 102/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo/expediente para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de dezembro de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F0CF11CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 237/2021

ABERTURA: DIA: 01/12/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS COM LAUDOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME

CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE S/S LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 127.500,00** (CENTO E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

REALEZA, AOS PRIMEIRO DIA DE DEZEMBRO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BEDCEB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 526/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE S/S LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Exames Radiológicos com laudos a serem realizados no município de Realeza/PR, destinados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde),
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 134/2021
VALOR TOTAL: R$127.500,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E4F9467E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 134/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Exames Radiológicos com laudos a serem realizados no município de Realeza/PR, destinados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), da Secretaria municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de dezembro de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:53C5B069

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.209, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da pandemia COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a verificação de queda na taxa de ocupação de leitos de UTI para COVID-19 nas últimas semanas;

CONSIDERANDO os dados dos boletins epidemiológicos das últimas semanas;

CONSIDERANDO o crescimento contínuo nas taxas de vacinação e imunização da população de Renascença, bem como os percentuais de imunizados com primeira e segunda dose da vacina,

DECRETA:

Art. 1º Sem prejuízo dos instrumentos já publicados, das diretrizes do Ministério da Saúde e dos atos normativos expedidos pelo Governo do Estado do Paraná a respeito das medidas adotadas para combate e prevenção ao COVID-19, deverão ser observadas as normas deste Decreto como medida de prevenção ao contágio do coronavírus no âmbito municipal.

Parágrafo único. A adoção de medidas previstas neste Decreto deverá ser realizada pelos órgãos e estabelecimentos públicos e privados em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19.

CAPÍTULO I
DAS NORMAS A SEREM OBSERVADAS POR TODAS AS ATIVIDADES E SERVIÇOS

Art. 2º Permanece obrigatório o uso de máscaras de proteção individual, nos termos da Lei Estadual nº 20.189/2020 e Lei Federal nº 14.019/2020, mantendo boca e nariz cobertos, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas, em transportes públicos coletivos, bem como em estabelecimentos comerciais e industriais, templos religiosos, estabelecimentos de ensino e demais locais em que haja reunião de pessoas.

§1º As máscaras a que se refere o*caput*deste artigo podem ser industriais ou artesanais, sendo estas últimas confeccionadas conforme a Nota Orientativa nº 22/2020 da SESA/PR.

§2º O uso de máscaras poderá ser dispensado no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade.
§3º Nos estabelecimentos destinados ao consumo de produtos alimentícios, o uso das máscaras deve ser interrompido apenas durante o período das refeições, e retomado imediatamente após.

Art. 3º As pessoas suspeitas ou confirmadas para COVID-19 e seus contatos próximos conforme Nota Orientativa 40/2020-SESA/PR deverão permanecer em isolamento domiciliar no endereço informado na Secretaria Municipal de Saúde ou a outro serviço de saúde onde foi prestado o atendimento, pelo período determinado pelo médico assistente.
Parágrafo único. As saídas do isolamento são permitidas apenas para acessar os serviços de saúde para tratamento da COVID-19 e para a realização de exames relacionados.

Art. 4º Todos os órgãos, entidades e estabelecimentos em funcionamento durante a pandemia da COVID-19 deverão observar, além dos protocolos e recomendações sanitárias para cada atividade específica, as seguintes medidas:
I – afixar cartazes orientativos sobre a forma de uso correto de máscaras, espaçamento entre as pessoas e o número máximo de

pessoas permitidas ao mesmo tempo no ambiente, de acordo com a capacidade do local, na entrada e nos locais de comum aglomeração;
II – utilizar, se necessário, senhas ou outro sistema eficaz para evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento aguardando atendimento;
III – exigir o uso de máscara como condição para acesso e permanência no local;
IV – disponibilizar, permanentemente, recipiente contendo álcool em gel a 70% para higienização das mãos, em quantidade proporcional ao fluxo de pessoas, em local visível e de fácil acesso;
V – manter o ambiente aberto e arejado, preferencialmente de forma natural;
VI – priorizar os meios de pagamento eletrônicos, evitando circulação de cédulas de dinheiro e moedas, mantendo higienizados os mecanismos de pagamento;
VII – sempre que a atividade o exigir ou for orientado pela Vigilância Sanitária, instalar anteparo de material liso, impermeável e de fácil higienização nos locais de atendimento ao público a fim de proteger os funcionários e colaboradores do contato com as demais pessoas;
VIII – disponibilizar pia para higienização das mãos dos trabalhadores, guarnecida de material de limpeza e higiene (sabonete, sabão, papel toalha, etc.) e, quando possível, aos clientes;
IX – realizar a higienização dos locais de trabalho/atendimento de forma frequente, com utilização de produtos de limpeza recomendados pelos órgãos de saúde (hipoclorito e outros), realizando a desinfecção de superfícies fixas, das áreas comuns e estruturas que são frequentemente manipuladas (balcões, mesas, poltronas/cadeiras, portas giratórias e de vidro, caixas eletrônicos, catraca, cartão de visitante, ponto eletrônico, máquinas de cartão de crédito/débito, maçanetas, torneiras, porta-papel toalha, dispensador de sabão líquido/álcool gel, corrimões, painéis de elevadores, telefones) e demais artigos e equipamentos que possam ser de uso compartilhado e/ou coletivo;
X – retirar ou lacrar, de maneira que impossibilite o uso, os bebedouros que exigem a aproximação da boca no dispensador de água, mantendo apenas o abastecimento de copos ou garrafas individuais.
Parágrafo único. Além das normas estabelecidas neste Decreto, os órgãos e estabelecimentos em atividade deverão observar o disposto nas Resoluções e Notas Orientativas da SESA/PR pertinentes para cada atividade.

Art. 5º Todos os estabelecimentos em funcionamento deverão observar o Manual para a Limpeza e Desinfecção de Superfícies da ANVISA e Nota Orientativa nº 01/2020-SESA/PR, especialmente, as técnicas de varredura úmida para os pisos, ensaboar, enxaguar e secar, utilizando desinfetantes com potencial para limpeza de superfícies incluem aqueles à base de cloro, álcoois, alguns fenóis e iodóforos e o quaternário de amônio.

Art. 6º Em relação aos trabalhadores deverá ser observado o seguinte:
I – adotar medidas de controle dos colaboradores, quanto à identificação e segregação daqueles que apresentarem sintomas característicos de COVID-19, ou que relatarem e comprovarem contágio, informando imediatamente as autoridades sanitárias sobre a identificação do trabalhador e medidas adotadas;
II – disponibilizar máscaras de proteção individual para uso dos trabalhadores e colaboradores durante as atividades produtivas, com ou sem atendimento ao público;
III – dispensar os trabalhadores para a vacinação contra a COVID-19, conforme a faixa etária e o grupo prioritário que integram, mediante declaração a ser fornecida pelos serviços de saúde;
IV – observar outras recomendações contidas na Nota Orientativa nº 13/2020-SESA/PR ou outra que vier a substituí-la.
§1º A dispensa dos trabalhadores e colaboradores com suspeita ou confirmados para COVID-19 com declaração médica é obrigatória, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Decreto e suspensão cautelar do funcionamento.
§2º Havendo confirmação de casos de COVID-19 entre a direção, funcionários ou colaboradores, poderá ser determinada a interdição cautelar do estabelecimento, conforme avaliação da Vigilância em Saúde, a fim de conter a disseminação da doença.
§3º A Vigilância em Saúde poderá exigir a apresentação e execução de Plano de Contingência para a manutenção ou retorno das atividades nos estabelecimentos em que houver a confirmação de casos de COVID-19.

CAPÍTULO II
DAS NORMAS ADICIONAIS CONFORME A ATIVIDADE OU SERVIÇO

Art. 7º Os bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres deverão observar as seguintes medidas para evitar a proliferação do vírus:
I – a adoção de mecanismos para que os consumidores não tenham contato com talheres para servir coletivos ou alimentos disponibilizados para consumo;
II – a disponibilização dos talheres embalados individualmente, mantendo os pratos e demais utensílios protegidos;
III – dispor de anteparo salivar sobre os equipamentos de *buffet* de modo a prevenir a contaminação dos alimentos em decorrência da proximidade ou da ação do consumidor, dos trabalhadores e de outras fontes;
IV – disponibilizar no local onde ficam os talheres e pratos, dispensadores de álcool a 70% e luvas descartáveis;
V – orientar os clientes que ao se dirigirem ao *buffet* deverão higienizar as mãos com álcool em gel a 70% e calçar as luvas descartáveis para então começar a servir-se;
VI – permitir o acesso das pessoas ao *buffet* somente com máscara e o manuseio dos pratos e talheres de servir apenas com as luvas.
§1º Além das normas previstas neste Decreto, os estabelecimentos que comercializam alimentos deverão observar as recomendações das Notas Orientativas da SESA/PR para os serviços de alimentação e serviços delivery de alimentos, respectivamente.

§2º Sendo realizados jogos com cartas, sinucas, bocha e outros com objetos compartilhados, deverá ser disponibilizado álcool em gel a 70% para higienização frequente das mãos, nas mesas ou locais próximos às atividades com jogos.

Art. 8º As mercearias, lojas de conveniência, mercados, supermercados, açougues, padarias e pequenos estabelecimentos de comércio de alimentos para necessidade básica, devem:
I – disponibilizar avisos sonoros com orientações claras aos clientes sobre o distanciamento adequado, uso da máscara e demais medidas preventivas;
II – desinfectar os carrinhos e cestas de compras com álcool líquido a 70%, hipoclorito de sódio ou outro produto de igual eficácia, após cada utilização.
Parágrafo único. Quando possuírem espaços para servir alimentos e bebidas aos clientes no local, os estabelecimentos relacionados nesta Seção deverão observar as recomendações e normas previstas no art. 7º, no que couber.

Art. 9º As academias de ginástica, musculação, artes marciais e congêneres deverão realizar de forma frequente a assepsia dos aparelhos e do local, na forma preconizada para a prevenção da COVID-19.

Art. 10. Os prestadores de serviços de transporte remunerado de passageiros, individual ou coletivo, privado ou público, deverão:
I – realizar a limpeza frequente dos pontos de contato com as mãos dos usuários, como painel, maçanetas, bancos, pega-mão, puxadores, cinto de segurança e fivelas e etc., com álcool líquido a 70%, hipoclorito de sódio ou outro produto de igual eficácia recomendado pelo Ministério da Saúde;
II – circular com as janelas abertas e preferencialmente com a ventilação natural;
III – disponibilizar álcool em gel a 70% para higienização das mãos dos usuários.

Art. 11. As atividades curriculares e extracurriculares presenciais nas instituições de ensino públicas e privadas do Município serão realizadas conforme as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR e Secretaria da Educação e do Esporte – SEED/PR.

Parágrafo único. A autorização para funcionamento das instituições de ensino fica condicionada à aprovação do plano de contingência e/ou protocolo de biossegurança pela Vigilância em Saúde do Município,

bem como à observância das Resoluções e Notas Orientativas da SESA/PR.

Art. 12. As atividades religiosas de qualquer natureza deverão ser realizadas observando as orientações constantes nas resoluções específicas da SESA/PR.

Art. 13. Os velórios e funerais deverão ocorrer preferencialmente em capelas mortuárias, restritos aos familiares e amigos próximos e com observância das medidas de prevenção ao contágio da COVID-19.

§1º As funerárias e capelas mortuárias deverão disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente, observando os demais protocolos recomendados pela Vigilância Sanitária.

§2º É vedado o comparecimento de pessoas suspeitas ou confirmadas para COVID-19 e, em caso de comparecimento de algum familiar que esteja com sintomas de COVID-19 a Secretaria de Saúde deverá ser comunicada imediatamente.

§3º Em caso de morte de pessoa suspeita ou confirmada para COVID-19, deverão ser adotadas as medidas de sepultamento indicadas na Nota Orientativa nº 04/2020 da ANVISA e Protocolo de Manejo de Corpos no contexto do novo coronavírus COVID-19, na Nota Orientativa nº 19/2020- SESA/PR, ou outras normas que as complementem ou substituam.

§4º Em caso de morte de pessoa suspeita ou confirmada para COVID-19 fica vedada a realização de velório público, exceto quando declarado expressamente pelo médico assistente do paciente que o falecido se encontrava fora do período de transmissibilidade da doença.

CAPÍTULO III
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 14 O desatendimento ou a tentativa de burla às medidas estabelecidas neste Decreto caracterizará infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, multa, cassação de licença de funcionamento, interdição temporária e fechamento cautelar compulsório do estabelecimento.

Parágrafo único. O descumprimento das determinações constantes neste Decreto, poderá ensejar crime de desobediência (art. 330, Código Penal) ou ainda contra a saúde pública (art. 268, Código Penal), além das demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 15 Inexistindo penalidade específica para o descumprimento das medidas de que trata o presente Decreto, fica estabelecido, a título de multa, o valor entre R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a gravidade da infração a ser fixada pela autoridade sanitária do Município, a ser imposta à pessoa jurídica e ao responsável legal pelo estabelecimento, nos termos do artigo seguinte.

§1º No caso de reincidência, o valor da multa será dobrado.

§2º O valor arrecadado a título de multa, deverá ser revertido em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 16 Para fins de fixação das penalidades a ser imposta à pessoa jurídica e ao responsável legal pelo estabelecimento, serão considerados os seguintes elementos pela autoridade sanitária, cumulativamente:
I – as dimensões do estabelecimento;
II – o grau de culpa do representante legal ou responsável pelo controle das atividades;
III – a atividade desenvolvida;
IV – o volume de pessoas aglomeradas ou potencialmente aglomeradas no local;
V – o grau de dano ou risco à saúde pública;
VI – as condições de higiene e os cuidados eventualmente adotados;
VII – a razoabilidade e a proporcionalidade.

Art. 17 As infrações autuadas pelo disposto neste Decreto serão processadas e julgadas pelas autoridades sanitárias das ações de controle e prevenção da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador, utilizando-se o rito processual previsto no Código de Saúde do Estado do Paraná.

Art. 18 A fiscalização das medidas estabelecidas neste Decreto serão promovidas pelos servidores lotados e designados para o Departamento de Vigilância Sanitária e Polícia Militar.

Art. 19. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 20. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial:
I – Decreto nº 2.043/2020;
II – Decreto nº 2.191/2021.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

G**abinete do executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.**

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:C7EC83EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 114/2021 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Rodimar Santo Folle
OBJETO: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
VALOR: R$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:CDD118B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
EDSON JOSÉ DOS SANTOS
LOTE 04 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DO ASSENTAMENTO JOÃO DE PAULA

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DO ASSENTAMENTOL JOAO DE PAULA CAMINHÃO TRAÇADO	CG	14,90	22.350,00

ADEMIR JOSÉ SILVA DE FRANÇA

LOTE 08 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA SÃO SEBASTIÃO

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LINHA SÃO SEBASTIÃO CARGA CAMINHÃO TRAÇADO	CG	14,90	22.350,00

Declaramos credenciados os licitantes acima citados por estarem de acordo com o edital.

Renascença, 03 de dezembro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:57BB8447

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 – PMR RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira/PMR torna público o resultado referente ao Pregão Eletrônico nº 104/2021, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de fórmulas infantis destinadas a alimentação escolar.
Fica declarado o Processo Licitatório como DESERTO.

Renascença, 02 de dezembro de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:EDEBF12C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO 75/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deverá comunicar, anualmente, por escrito, a escala de férias de seus membros ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria de Assistência Social do município;
CONSIDERANDO que na ocasião das férias de um dos Conselheiros Tutelares, o próximo suplente deverá ser convocado. O Conselheiro suplente deve ser notificado no prazo de 30 dias antecedentes ao período de férias do Conselheiro Tutelar titular que irá gozar de férias;
DELIBERA:
Art. 1º - Torna pública a escala de férias dos Conselhos Tutelares, conforme definidos em seu colegiado, de acordo com a Lei Municipal nº 811/2012, em seu artigo 2º, para o ano de 2.022.
NOME PERÍODO
Jocelem Maria dos Santos Janeiro/2022
Rudineia da Silva Maier Fevereiro/2022
Maristela do Rocio Mendes da Costa Março/2022
Valeria Siqueira de Lima Abril/2022
Vanessa Soares Correia Maio/2022

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 29 de Novembro de 2021

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:A04CCC4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº76/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;
Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;
Considerando o artigo 132 do ECA o Conselho Tutelar NÃO deve trabalhar com menos de 5 membros e quando falamos em CONSELHO isso já significa GRUPO, mas esse grupo ou também chamado de COLEGIADO do Conselho Tutelar é necessário que seja formado por CINCO pessoas, pois assim é o que estipula a lei Federal 8.069/90;
Considerando que durante o afastamento do Conselheiro (a) Tutelar (quer por férias, licença maternidade ou paternidade, licença de médica, entre outros) é o "suplente" quem assume a função por aquela exercida e com todos os poderes da função de conselheiro tutelar.
Considerando ser de competência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de acordo coma Lei nº 1214/91, a convocação de Conselheiro Tutelar suplente e todo o conjunto de normas do estatuto da criança e do Adolescente;
Considerando o Edital nº 07/2019 - em obediência aos artigos 132, 133 e 139 da Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, bem como a Lei Federal nº 12.696/12, e, observada a Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente - CONANDA, além da Legislação Municipal nº 029/1997, **torna publico a apuração dos votos dos candidatos eleitos no dia 07 de Outubro de 2.019, para o biênio 2020/2024;**
Considerando a ausência prolongada da Conselheira **RUDINEIA MAIER DA SILVA**, a qual solicitou afastamento em virtude de auxilio doença até 18 de Dezembro de 2.021;
Considerando a escala de Férias (anexa) das Conselheiras Tutelares para o ano de 2.022, com inicio previsto para 1º de Janeiro de 2.022 e término em 31 de Maio de 2.022;
Considerando que em 1º de Dezembro de 2.021, foi convocada a 9ª suplente Sra. **IVONETE APARECIDA MORENO PRADO**, para suprir a demanda de ausência dos Conselheiros acima citados, porém a mesma renunciou momentaneamente ao cargo de Conselheira Tutelar, devido ter assinado recentemente a carteira de trabalho, mas, todavia teria interesse de ser convocada posteriormente caso houver demanda;

DELIBERA:
Art. 1º – Convocar e nomear a conselheira suplente Senhora **ELIANE DUARTE PINHEIRO ALVES** (10ª suplente), para apresentar-se perante este Conselho, a qual exercerá a função a partir do dia 04 de Dezembro de 2.021, em substituição a Conselheira Rudineia da Silva Maier, afastada por auxílio doença e suprir as férias de todas as Conselheiras Tutelares.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Reserva do Iguaçu, 1º de Dezembro de 2.021

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:6C5F323A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU ALTERA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N° 248/2021.

SÚMULA: ALTERA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o artigo 30, inciso I e II c/c o artigo 24, inciso XII ambos da CF, que conferem aos Municípios a competência concorrente e suplementar para legislar sobre saúde pública em âmbito local;

CONSIDERANDO os últimos boletins epidemiológicos e a evolução dinâmica da pandemia que pressupõe a adoção de medidas de acordo com o momento enfrentado pelo Município, sua situação atualizada, sua capacidade de atendimento e a análise dos impactos econômicos e sociais, resolve

D E C R E T A R

Art. 1º Ficam prorrogadas as medidas restritivas, estabelecidas neste decreto até o dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Permanece autorizada a realização de eventos públicos ou particulares.
Parágrafo único: O organizador do evento será responsável pela fiscalização dos participantes quanto utilização de todos os protocolos sanitários e também será responsável para fins civis, penais e administrativos, em caso de descumprimento das medidas impostas

DAS DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 3° O atendimento presencial nos setores da administração será limitado a 5 (cinco) atendimentos simultâneos no setor ou repartição, ressalvados os atendimentos prestados pela Secretaria de Saúde, cuja limitação ficará a critério do responsável pelo órgão.

Art. 4° Mantém o atendimento normal à população no Paço Municipal, nos órgãos da Administração e no atendimento da Assistência Social, qual seja, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h30min, de segunda à sexta-feira.
§1° Os servidores públicos municipais que sejam considerados integrantes de grupo de risco devem renovar seus pedidos de afastamento, comprovando sua situação mediante laudo médico com a devida patologia condicionante para pertencimento a grupo de risco;
§2° O servidor público que estiver em afastamento, deverá exercer suas atividades, quando possível, em sistema *home office*, devendo prestar relatórios semanais ao seu superior imediato;
§3° A violação ao disposto anteriormente, desde que devidamente comprovada com a garantia do contraditório, ensejará a apuração de eventual infração de natureza disciplinar e administrativa;
§4° A Secretaria Municipal de Saúde poderá emitir, se houver necessidade, no limite das suas atribuições: portarias ou resoluções referentes ao atendimento e a realização de suas atividades, respeitando-se as diretrizes deste Decreto, assim como as determinações superior do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde – SESA;
§5° Fica **mantido** as atividades escolares, com capacidade de 100% de alunos em sala de aula e respeitando os protocolos sanitários;
§6° Para a realização de novas matrículas dos alunos que tiverem 12 anos ou mais, os responsáveis deverão apresentar, no momento da entrega da documentação, declaração de vacinação, incluindo a da vacina do COVID;
§7° O Transporte de Escolar deverá observar e respeitar protocolos de saúde estabelecidos;
§8° As Secretarias Municipais continuam autorizadas a utilizarem e disponibilizarem servidores públicos em ações de enfrentamento da pandemia, sob Comando da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 5° Fica mantido a realização de atividades físicas coletivas nos ginásios de esportes, quadras esportivas e campos de futebol do município, desde que:
§1° Deverão ser adotadas todas as medidas de sanitização previstas para as demais atividades, tais como a disponibilização de álcool em gel 70%, assim como a aferição de temperatura de todos os praticantes;
§2° As equipes deverão levar suas próprias vestimentas;
§3° É obrigatório o uso de máscaras a todos os participantes e a equipe técnica que não estejam em quadra/campo;
§4° Permanece autorizado a realização de campeonatos e/ou competições, observando-se os parágrafos anteriores;
§5° No mesmo sentido, fica **mantido** o retorno dos treinos de Artes Marciais, obedecendo-se as restrições de capacidade do local, bem como as diretrizes e protocolos de saúde e da vigilância sanitária;

Art. 6° A Secretaria de Finanças deverá providenciar o contingenciamento do orçamento para que os esforços financeiro-orçamentários sejam redirecionados para a prevenção e o combate do COVID-19.

Art. 7° Permanece o funcionamento de **ACADEMIAS** desde que cumpram as medidas sanitárias**;**

DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art. 8º Fica mantido o funcionamento do comércio em geral e dos prestadores de serviço, DESDE QUE CUMPRAM AS NORMAS SANITÁRIAS JÁ ESTABELECIDAS além de:
I. Os supermercados e comércios alimentícios em geral devem restringir seu atendimento a no máximo 10 pessoas por caixa aberto, devendo o comerciante realizar o controle nas entradas dos estabelecimentos, com aplicação de álcool 70% na entrada, utilização de máscaras e distanciamento nas filas dentro e fora dos comércios;
II. Em relação aos estabelecimentos comerciais, tais como: restaurantes, panificadoras pizzarias, hamburguerias, lanchonetes, conveniências de postos de combustíveis e bares e estabelecimentos congêneres, além das demais normas aqui estabelecidas cabíveis ao caso, deverá ser observado o seguinte:
a) Mantendo-se um distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre cada mesa, não permitindo a união de mesas;
b) As mesas devem comportar no máximo 6 (seis) clientes, sendo proibido a reunião de mesas;
c) Controlar filas de entrada nos locais de *self-service*, balcão/caixas com intervalos demarcados de 1 (um) metro de distanciamento entre cada cliente;
d) Disponibilizar álcool em gel em balcões, nas mesas individuais e nos caixas, bem como a obrigatoriedade de aplicação de álcool gel 70% nas mãos dos clientes no momento da entrada no estabelecimento;
e) Higienizar com álcool 70% após saída de cada cliente, cadeiras, mesas, bancadas, maçanetas, corrimãos, etc;
f) Recolher imediatamente louças e utensílios utilizados pelos clientes;
g) Fica vedado a utilização de objetos compartilhados, como narguilé, chimarrão e similares;
h) Higienizar os banheiros e lixeiras existentes constantemente, disponibilizando papel toalha, sabonetes líquidos e álcool gel 70%;
i) Remover enfeites, guardanapos ou qualquer item das mesas que possa ser utilizado por mais de um cliente (uso coletivo);
j) Desinfetar os cardápios utilizados entre clientes;

k) Substituir toalhas de tecido, guardanapos de tecido ou cadeiras estofados que impossibilitem a higienização;
l) Manter os ambientes arejados e, nos casos de uso de aparelhos de ar-condicionado, realizar a higiene de todos os componentes com a frequência determinada pelos fabricantes.
III. Fornecimento de máscaras para funcionários e colaboradores;
IV. Proibir a entrada de funcionários e clientes sem máscaras, sob pena de multa;
V. Os consultórios odontológicos, as clínicas de fisioterapia e pilates, salões de beleza, centros de estética, barbearias, e todos os demais locais que atuam em atividades congêneres, atreladas a contato humano, deverão, se possível, adotar medidas de prévio agendamento, com restrição de atendimento de 01 (um) indivíduo para cada profissional, além de buscar evitar que haja aglomeração nas salas de espera, exigindo-se, ainda, a implementação de medidas de prevenção e controle de infecção, com o intuito de evitar, ao máximo, qualquer risco de transmissão comunitária do Coronavírus COVID-19, dada a alta probabilidade de sua disseminação no exercício destas atividades;
VI. A feira de produtores poderá manter as suas atividades regulares, seguindo as exigências de higiene disciplinadas neste Decreto;

DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS:

Art. 9° Mantem-se a realização de atividades religiosas desde que cumpram as seguintes normativas:
§1° Na realização de atividades religiosas coletivas, deverá ser observado, além de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral, as seguintes medidas:
a) Promover a higienização completa do local, antes e depois de cada utilização;
b) Obrigatoriedade do uso de máscaras entre todos os participantes;
c) Obrigatoriedade de disponibilização de locais providos com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis e lixeiras com pedal, ou, álcool em gel antisséptico a 70%, a fim de que os participantes possam fazer a assepsia das mãos;
d) Manter distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre cada pessoa, conforme nota técnica e protocolos de segurança expedidos pela Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde;
§2° O líder da congregação religiosa será o responsável, pela fiscalização dos participantes, para os fins civis, penais e administrativos, em caso de descumprimento das medidas impostas.

Art. 10° Os funerais deverão seguir as recomendações do Ministério da Saúde com obrigatoriedade de disponibilização de álcool gel antisséptico 70% ou ponto de higienização das mãos dos presentes, recomendando-se distanciamento mínimo de pelo menos dois metros entre os indivíduos e evitar cumprimentos com apertos de mãos, beijos no rosto ou abraços.
§1° Presença simultânea de no máximo 15 (quinze) pessoas;
§2° Deve ter no máximo de 6h (seis horas) de duração;
§3° Durante os funerais não poderão ser disponibilizadas aos presentes, cuias de chimarrão, tereré ou outros utensílios que possam oferecer risco de transmissão comunitária do Coronavírus COVID-19;
§4° Alimentos e bebidas estão proibidos de serem servidos e consumidos durante o velório;
§5° Fica proibida a realização de velório em residências e em ambientes com área inferior a 30m² (trinta metros quadrados);
§6°As janelas e portas do local do velório devem ser mantidas abertas para propiciar a ventilação constante.

Art. 11° Nos casos de óbitos que tenham confirmação ou suspeita de COVID-19 o velório só poderá ser realizado se houver atestado/declaração do hospital confirmando que não há possibilidade de transmissão viral do falecido.
§1° No caso do *caput* deste artigo, não havendo laudo oficial dizendo que não há risco de contaminação, o sepultamento ou o translado para cremação deverá ser realizados de forma direta, sendo que a família pode optar por realizar uma breve despedida de no máximo 20 (vinte) minutos, junto ao local do sepultamento e/ou cremação, desse que o espaço seja ao ar livre ou muito ventilado, não sendo permitida a presença de mais de dez pessoas e observadas as regras de distanciamento social, uso de máscaras.
§2° Nos óbitos com confirmação e/ou suspeita de covid-19, o caixão deve ser fechado pela funerária não podendo mais ser aberto. No atendimento ao óbito, até a realização do sepultamento e ou cremação, deve prevalecer a agilidade, visando minimizar o tempo entre a declaração do óbito e o sepultamento
§3° Os agentes funerários e servidores municipais envolvidos no trabalho para o sepultamento deverão estar com os equipamentos de proteção individual indicados Ministério da Saúde no manual de manejo de corpos no contexto do novo Coronavírus.

DAS REGRAS PARA O PÚBLICO EM GERAL:

Art. 12° Continua sendo obrigatório o uso de máscaras pela população em geral, nos espaços abertos ao público, nos espaços de uso coletivo e nos estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo, especialmente de comércio e serviços.
§1° A responsabilidade pela imposição do uso de máscaras nos estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo para fins sanitários é de seu proprietário ou responsável pelo evento, sendo facultativo às organizações o oferecimento delas a seus clientes ou usuários.
§2° A não utilização de máscaras nos termos deste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização civil, administrativa e penal.
§3° Recomenda-se que seja mantido o isolamento social das crianças e das pessoas que integram grupos de risco, devendo permanecer em suas residências, evitando contato com terceiros e só deixando seus lares em caso de estrita necessidade.

Art. 13º A pessoa que receber a confirmação ou estiver suspeito de infecção pelo novo Coronavírus, informados através da Secretaria Municipal de Saúde, está PROIBIDO de circular e deverá se manter em isolamento total pelo prazo orientado pela Secretaria, obedecendo ainda o que estabelece a Lei n° 1120/2021 que instituiu a utilização das pulseiras de identificação nos casos suspeitos e confirmados da COVID-19;

DA FISCALIZAÇÃO:

Art. 14º A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância Sanitária, adotará as medidas de enfrentamento decorrente do Coronavírus COVID -19, tendo por finalidade mobilizar e coordenar as atividades dos órgãos públicos municipais e entidades quanto às medidas a serem adotadas.
§1° O Departamento de Vigilância Sanitária realizará a fiscalização do cumprimento do presente Decreto, podendo para tanto solicitar auxílio dos órgãos de fiscalização do Município, e, em caso de resistência ao cumprimento poderá ainda ser acionada força policial sem prejuízo das demais sanções.
§2° A Secretaria de Saúde manterá um canal aberto pelo telefone (42) 9 9839-5421, para informações e dúvidas que possam surgir.

Art. 15° Aquele que opor-se ao cumprimento do disposto neste Decreto, mediante violência ou ameaça contra servidor(a) público(a) ou a quem esteja- lhe prestando auxílio no trabalho de fiscalização das obrigações aqui transcritas, consistirá nos crimes previsto nos art. 329 e 330 do Código Penal.

Art. 16° Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, podendo sofrer alterações com a evolução do cenário epidemiológico.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná na data de 1º de dezembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Miranda Aparecida de Camargo
Código Identificador:A57E4C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO 062/2021

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº062/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2021**,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 30410002"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 06/12/2021 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 20/12/2021 08:30
INÍCIO DISPUTA: 20/12/2021 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 13.445,17 (treze mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos);
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 03 de dezembro de 2021.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:7DE0FBAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TOMADA DE PREÇOS

Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇOS 002/2021

O Município de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas,** do dia **21 de dezembro de 2021**, no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, situado na Av. 4 de setembro, 614, Centro, se reunirá a Comissão permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº.243/2021 , com a finalidade de processar a licitação da modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, cujo o objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA SUPER – CRECHE TIPO C - FNDE, DE ACORDO COM PROJETO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS,** nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 03 de dezembro de 2021.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:D35EA3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES N. º 04/2021

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **106/2021**, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A Homologação das inscrições dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO, Modalidade Emprego Publico**, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

2º - Relação nominal dos candidatos homologados, distribuídos por cargo conforma segue:

MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	
NOME	**NASC.**
LUIZ FERNANDO DE ABREU CONDESSA	04/01/1947
LEODIR MARCOS DE SÁ RIBAS	25/03/1971

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 03 de dezembro de 2021.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:560FEC00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES N. º 03/2021

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **106/2021**, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A Homologação das inscrições dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO, Modalidade Emprego Publico**, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

2º - Relação nominal do(s) candidato(s) **NÃO** homologado(s), conforme segue:

FARMACÊUTICO 40H		
NOME	**DATA NASC.**	**MOTIVO**
ANATACHA GLEICE DO VALLE DA GAMA	17/06/1992	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 03 de novembro de 2021.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:180FA8F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1071/2021

LEI Nº 1071/2021

Institui o programa HABITAÇÃO E CIDADANIA

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Programa "HABITAÇÃO E CIDADANIA", a ser regulado por esta Lei e regulamentado por ato do Executivo, visando promover o direito à moradia digna às famílias residentes no Município de Rio Azul-Pr.

Art. 2º O programa tem por finalidade a elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade social, e será regido pelos seguintes princípios:
I - O reconhecimento do direito fundamental à moradia digna;
II - Moradia digna como direito e vetor de inclusão social;
III - Compatibilidade e integração das políticas habitacionais públicas, bem como políticas setoriais de desenvolvimento humano, urbano, ambiental e econômico;
IV - Função social da propriedade urbana;
V - Incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais;
VI - Gestão democrática.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:
I - Material de construção: os materiais necessários para construção ou reforma de residências tais como areia, cimento, tijolos, lajotas, cerâmicas, pedras, telhas, esquadrias, madeiras, tubulações hidráulicas e elétricas, peças sanitárias, caixas de água e outros mais que se enquadrem nas características do Programa;
II - Mão de obra: força de trabalho fornecida por servidores, contratados da Prefeitura Municipal ou terceirizados, empregada na construção ou na reforma dos imóveis objeto do programa;
III - Família: a unidade nuclear formada pelo conjunto de pessoas que eventualmente possuam vínculos de parentesco ou de afetividade, que formem grupo doméstico vivendo sob o mesmo teto, e que se mantenha economicamente com recursos de seus integrantes;
IV - Famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou financeira, assim reconhecida em parecer social elaborado por técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as normas pertinentes:
a) Entende-se por situação de vulnerabilidade social, entre outras, aquela que se caracterize pela presença de particularidades que envolvam segmentos populacionais como: crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos; idosos; pessoas com deficiência; indivíduos com patologias graves, indivíduos e famílias que vivenciam expressões da questão social tais como: precárias e/ou nulas condições de acesso à renda, ao trabalho, violência e violação de direitos;
b) Entende-se por situação de vulnerabilidade financeira aquela onde o grupo apresente circunstâncias de desemprego, renda, inexistente, e/ou renda per capita igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo, conforme dispõe o artigo 4º, da Lei Municipal nº 791/2015, que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social do Município;
V - Condição habitacional de natureza precária, emergencial ou de risco:
a) A decorrente de caso fortuito, de força maior ou de fato não causado pelo beneficiário e que comprometa a estrutura física e a segurança da residência, tornando-a definitivamente inviável para habitação humana em virtude do risco que represente para seus moradores, tornando indispensável a realização de obra no local,
b) Em casos onde exista comprovada falta de condições estruturais na residência, causando situação que afete a saúde dos membros do grupo familiar.

Parágrafo único. Serão computados para cálculo da renda familiar os rendimentos de todos os membros adultos que compõem a família.

Art. 4º 0 Programa HABITAÇÃO E CIDADANIA consistirá na possibilidade de doação de material de construção e fornecimento mão de obra aos beneficiários que se encaixem nos requisitos previstos por esta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social deverá realizar o cadastramento e triagem das famílias aptas a participar do Programa, observados os seguintes parâmetros para sua obtenção:
I - O programa será destinado às famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou financeira, ou condição habitacional de natureza precária, emergencial ou de risco;
II - Comprovação de residência, permanência ou vivência no Município de, no mínimo, 03 (três) anos;
III - Não ter sido beneficiário de programa habitacional.

Art. 6.º Será dada preferência para o atendimento no Departamento de Habitação aos grupos familiares que apresentarem as seguintes condições:
I - Habitação em estado precário, emergencial ou de risco, ou em situação estrutural para oferecer acessibilidade a pessoas idosas, com deficiência, com mobilidade reduzida e/ou dificuldade de locomoção;
II - Existência de crianças com idade entre 0 (zero) a 12 (doze) anos;
III - Ainda não ter recebido nenhum atendimento por parte do Poder Público;
IV - Famílias monoparentais.

Art. 7º A coordenação deste Projeto ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social com auxílio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, devendo realizar a fiscalização, o acompanhamento e a execução da parte das obras de reforma ou construção de residências previstas nesta Lei, bem como a monitoramento do processo de utilização do material doado.

Parágrafo único. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social deverá acompanhar a execução do projeto.

Art. 8º Em caso de doação de material, deferido o requerimento e autorizado o início do atendimento do beneficiário, o Departamento de Habitação expedirá Termo de Responsabilidade e Recebimento do Material, que serão assinados pelo beneficiário.

§ 1º Assinados os termos citados no *caput*, o beneficiário assume responsabilidade pela guarda, conservação e efetiva utilização do material recebido para a obra em sua residência, ficando expressamente vedada a sua comercialização, permuta ou doação a terceiros, sob pena das sanções legais cabíveis, além do impedimento de receber novos benefícios do Departamento de Habitação.

§ 2º Dispondo o beneficiário de mão de obra própria ou de terceiros para a construção ou reforma da residência, fica por ele assumida a responsabilidade técnica da obra, observada a legislação pertinente.

§ 3º Não haverá novo atendimento de uma mesma situação, decorrente da má utilização do material ou prestação do serviço pelo beneficiário ou por terceiros sob sua responsabilidade.

Art. 9º O beneficiário que descumprir as normas de uso e aplicação do benefício recebido, que utilizar de falsidade ideológica para beneficiar-se, ou que prestar informações equivocadas para obter recursos financeiros, ficará impedido de receber novas benefícios pelo período de 05 (cinco) anos, além de ser obrigado, sob as penas da Lei, a devolver aos cofres públicos todo a valor das despesas despendidas

na doação ou na obra realizada, acrescidos de juros atualização monetária.

Art. 10 Fica vedada a cessão, alienação, doação, abandono ou transferência do imóvel onde foram utilizados os materiais e/ou serviços pelo prazo de 10 (dez) anos, salvo justificativa legalmente aceita pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, sob pena da obrigatoriedade do beneficiário em arcar com a devolução ao Erário Público dos valores empreendidos na obra, devidamente atualizados com juros e correção monetária.

Art. 11 As disposições da presente Lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual de Aplicações.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul-PR, 03 de dezembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:645FAC8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 65/2021

PROCESSO DE DISPENSA N° 65/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II a Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa : Ronikel Wronki Angst – 087.357.159-28, pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 18.503.407/0001-05, Vila São Valentim, s/n – Bairro: São Valentim – Descanso - Sc CEP: 89.910-000. Valor R$ 3.870,00 (Três Mil oitocentos e setenta reais). Referente a Contratação de Palestrante para ministrar Palestra Motivacional para grupo de Terceira Idade atendida pela Secretaria de Ação Social do Municipio de Rio Branco do Ivaí.
Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Rio Branco do Ivai, 02/12/2021

ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE Dispensa

Ratifico o ato acima, de autoria de **Anderson Jose Barbosa Andujar**, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Rio Branco do Ivai, 02/12/2021
.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:A96A2A6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.046/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR,** a partir desta data **JOSE CALIRDO ROSNER MACHADO**, portador do RG. Nº 5132388-2, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 03 de Dezembro de 2021

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:393420D2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2021

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS/RBS, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de maio de 2015:

R E S O L V E:

1. APROVAR o recebimento do valor de R$100.000,00 (cem mil reais) para o Fundo Municipal da Assistência Social para Estruturação do Sistema de Assistência Social do Município de Rio Branco do Sul, com base no inciso III do art. 4º do Decreto Nacional nº 7.788/2012;

Rio Branco do Sul, 02 de dezembro de 2021.

ELISANE SOUZA MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:F89724F0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PORTARIA Nº 03/2021

"Determina a prorrogação do PAD Nº 001/2021".

A COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 5.952/2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 32, §1º do Regimento Interno do Conselho Tutelar,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 15 dias o afastamento do Conselheiro Tutelar Jakson Wanderley Andrade, do exercício do respectivo cargo.

Art. 2º Prorrogar por 15 dias o trabalho desta comissão para apuração de ocorrência de infração administrativa pelo Conselheiro Tutelar Jakson Wanderley Andrade.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, em 03 de dezembro de 2021.

ELISA NOVAK ALMEIDA
Presidente da Comissão

ADRIANE APARECIDA DE CRISTO DOS SANTOS
Vice-Presidente da Comissão

ALINE SOUTO LOPES
Membro da Comissão

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:3F713928

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.016/2021

"Dispõe sobre o reajuste dos valores da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – COSIP – para o ano de 2022. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o uso de suas atribuições legais, que no ano de 2021 o valor da COSIP não foi reajustado, resultando no fato de que atualmente o valor da arrecadação não cobre os custos com energia elétrica para a manutenção dos serviços de iluminação pública, com fundamento na Lei Municipal nº 808/2014 e no artigo 214, parágrafo único, do Código Tributário Municipal - Lei nº 1275/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Para o exercício de 2022, a Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública – COSIP, terá seus valores atualizados em 29,9% (vinte e nove inteiros e nove décimos por cento), valor que corresponde à variação acumulada do ano de 2020 do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, somado ao valor do acréscimo da tarifa de energia elétrica no ano de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de dezembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:147274FA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.014/2021

"Dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados, para exercer as funções especiais os seguintes servidores Municipais a partir de 1º de dezembro de 2021.

I - Na Secretaria Municipal de Educação:

Francieli Stresser Rosa Ribeiro, Matrícula 54291, na função Apoio a Higienização de Escolas.

Edimeia Stresser Cordeiro Scheneider, Matricula 55721, na função Apoio a Higienização de Escolas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de dezembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:529C3E7F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.017/2021

"Dispõe sobre exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar, MARCELO FELIPE BONTORIN, RG 9.019.055-5, do cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAI-5, nomeado pelo Decreto 5.955/2021 a partir de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º Exonerar, LENISE JUVINSKI MACHADO, RG 12.3166.376-1 do cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, Símbolo DAI-7, nomeada pelo Decreto 5.802/2021 a partir de 03 de dezembro de 2021.

Art. 3º Exonerar, VALDIR JOSE LUCIANO, RG 7.578.092-3 do cargo em comissão de Supervisor de Atividades Gerenciais, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAI-3, nomeado pelo Decreto 5.686/2021 a partir de 03 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de dezembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:0F4ADDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2021

"Determina a Revogação da Portaria de nº 11/2021".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Matrícula 48691, não mais faz parte do quadro de servidores Públicos face ao seu pedido de exoneração, conforme Decreto nº 6.015/2021 de 03/12/2021:

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a revogação da Portaria de nº 11/2021 que determinou a instauração de Processo Administrativo, para apuração

de eventual ocorrência de desídia funcional pelo servidor Matriculado sob o número 48691.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Rio Branco do Sul, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:BDEA22C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 032/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 006/2020

EXTRATO Nº32
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE DE CRISTO PINTO
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Motorista CNH – D – PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/12/2021
MOTIVO: Contrato Vencido

Rio Branco do Sul, 01 de dezembro de 2021.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:46F07DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SEMDE) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), considerando a busca pela aproximação entre administração e administrados, o estímulo à atuação participativa do cidadão na gestão pública, com a necessidade de desenvolvimento econômico da municipalidade, bem como estimular o comércio local, sobretudo no atendimento aos princípios constitucionais (artigo 37, caput, CF), relativos à impessoalidade, à publicidade, moralidade e à eficiência,

COMUNICA a todos os interessados que está recebendo propostas para prover até 15 (quinze) vagas para comercializar: confeitaria, doces, artesanato, brinquedos, salgados, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial, todos com caráter/personalização natalina, de maneira única e **EXCLUSIVA** na **FEIRA DE NATAL**, que será realizada no período de 18 e 19 de Dezembro de 2021, das 16:00h às 21:00h, no Bosque Municipal, situado na Rua Pedro Wosch, sem número, Centro, Rio Branco do Sul.

1. DO OBJETO

1.1. Os interessados deverão manifestar-se, expressamente, através do email institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), desenvolvimentoeconomico@riobrancodosul.pr.gov.br, ou, em dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul, a contar da publicação deste instrumento até o dia 14 de Dezembro de 2021.

1.2. Este Chamamento destina-se ao cadastro e seleção de interessados em prover o uso de espaço público para comercialização confeitaria, doces, artesanato, brinquedos, salgados, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial todos com caráter/personalização natalina na Feira de Natal que será realizada no período de 18 e 19 de Dezembro de 2021, das 16:00h às 21:00h, no Bosque Municipal, situado na Rua Pedro Wosch, sem número, Centro, Rio Branco do Sul.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Chamamento os interessados que residam no Município e que, para tanto, apresentarem propostas de comercialização de produtos de confeitaria, doces, artesanato, brinquedos, salgados, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial todos com temática natalina na Feira de Natal.

2.2. As despesas relativas à participação neste Chamamento serão de responsabilidade do interessado, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

2.3. Na hipótese do número de interessados exceder o número de vagas disponibilizadas neste instrumento, será adotado como critério de desempate a necessidade e exclusividade dos produtos a serem comercializados, bem como sua caracterização especifica natalina.

3. É vedada a participação de empresas que: estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dispostos no art. 9º. III da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Outras informações: Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, solicitamos que os interessados contatem a SEMDE através do telefone (41) 3973-8102 ou do email (desenvolvimentoeconomico@riobrancodosul.pr.gov.br), bem como, em dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na SEMDE, localizada na Rua Horacy Santos, 222, anexo à sala do Empreendedor.

Rio Branco do Sul, 03 de dezembro de 2021.

BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA SPELIER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:C3A61670

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

OBJETO: Prestação de Serviços de Cozinheiras e Serventes. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Lote. **VALOR MÁXIMO:** R$ 796.665,51. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 17/12/2021, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Rua Horacy Santos, 222, Centro. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 06/12/2021 ao dia 17/12/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 03/12/2021.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:14BF7E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

OBJETO: Aquisição de produtos da Agricultura Familiar, para atender a demanda das escolas do Município, Destinado a Secretaria Municipal de Educação em atendimento do programa Nacional de

Alimentação Escolar PNAR/FNDE. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R$ 638.469,96. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 06/01/2022, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Rua Horacy Santos, 222, Centro. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 06/12/2021 ao dia 06/01/2022. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 03/12/2021.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:97860F1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 194/2021

Declara recesso de Final de Ano, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o recesso de final de ano da Administração Pública Municipal, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração direta e autárquica do Poder Executivo, conforme segue:

I - 24 a 31 de Dezembro de 2021.

Parágrafo único. Excetuam-se do estabelecido no art. 1º deste Decreto, os servidores das Secretarias cujos serviços sejam considerados de natureza essencial, onde será realizada escala de revezamento durante os dias de recesso.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas as respectivas áreas de competência.
Parágrafo único. Os servidores em recesso e mediante autorização, critério e nominação de cada Secretaria, em regime de sobreaviso nos termos do art. 122 A, da Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos, deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1578DA3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2021 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823 -

Processo: 401/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 07/12/2021 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 07/12/2021 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **17/12/2021** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 01 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6DF9CD43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 89/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: A S P POCOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 13.287.914/0001-27, neste ato representada por CLEUDEMIR ASSUMPÇÃO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 113/2021. OBJETO: TESTE DE BOMBEAMENTO POR 24 HORAS DE POÇO ARTESIANO COM GERADOR NA LOCALIDADE DE QUEIMADOS. Vigência: 02/12/2021 até 02/01/2022. Execução:30 dias. Preço: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Recursos: 10.003.0018.0541.0006.2037.3339039999900000000-459 Fonte 00000 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 02/12/2021

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4FC775A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 54/2021

OBJETO: Inscrição e taxa de arbitragem para participação da equipe da SMEL no 2º Torneio Solidário de Voleibol no dia 12/12/2021. INTERESSADO: Dani Eventos e Treinamentos Ltda CNPJ: 14.586.256/0001-37. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada. VALOR: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 02 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8F4E42E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2021

OBJETO: Aquisição de Ônibus Rural Escolar ORE 3 via adesão a Ata Registro de Preços nº 013/2021 do FNDE. INTERESSADO: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda. CNPJ: 06.020.318/0001-10. JUSTIFICATIVA: Adesão a Ata Registro de Preços nº 013/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2021 Sistema de Registro de Preços, realizado pelo Ministério de Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. VALOR TOTAL: R$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 110 (cento e dez) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 03 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E5272B59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 210 PROCESSO N° 415/2021

OBJETO: Aquisição de pneus para os caminhões da Secretaria de Obras. **PROPONENTE:** V.R Pneus e Acessórios Ltda ME. **CNPJ**: 20.514.572/0001-04. **VALOR:** R$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais). **PRAZO:** 02 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 01 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO /
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7D0AFE0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 209 – PROCESSO N° 412/2021

OBJETO: Aquisição de Kit Strobo com instalação, para o veículo da Segurança Patrimonial. **PROPONENTE:** Jaylson Revay. **CNPJ:** 14.849.803/0001-20. **VALOR:** R$ 930,00 (novecentos e trinta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 30 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8372C376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 211 – PROCESSO N° 413/2021

OBJETO: Aquisição de um Refrigerador para o CMEI Lenir Rodrigues. **PROPONENTE:** Lojas Colombo S/A Comércio de Utilidades Domésticas. **CNPJ:** 89.848.543/0252-42. **VALOR:** R$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 02 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:386AD8F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 212 – PROCESSO N° 416/2021

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para a revisão de 80.000 Km do veículo Chevrolet Spin, placa BCM - 1648. **PROPONENTE:** Autoshow SC Veículos Ltda. **CNPJ:** 72.297.468/0002-81. **VALOR:** R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93

. Rio Negro, 02 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8B27B511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: CHERLON DE LIMA - CNPJ/MF sob n.º 057.578.729-50, neste ato representada por CHERLON DE LIMA, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 53/2021. OBJETO: Contratação de Agentes Culturais para apresentação na Feira das Araucárias no dia 05/12/2021.. Vigência: 01/12/2021 até 01/01/2022. Execução: 01 dia. Preço: R$ 1.165,00 (um mil e cento e sessenta e cinco reais). Recursos:
07.003.0013.0392.0004.2029.3339036990200000000-342 Fonte 00000

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 01/12/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EFAE50C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: EDUARDA CAROLINE HAIDE - CNPJ/MF sob n.º 072.409.749-01, neste ato representada por EDUARDA CAROLINE HAIDE, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 53/2021. OBJETO: Contratação de Agentes Culturais para apresentação na Feira das Araucárias no dia 05/12/2021.. Vigência: 01/12/2021 até 01/01/2022. Execução: 01 dia. Preço: R$ 400,00 (quatrocentos reais). Recursos: 07.003.0013.0392.0004.2029.3339036990200000000-342 Fonte 00000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 01/12/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F4759178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 63/2021 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo de aposentadoria n° 1009/2017 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ALMIR DONIZETTI BAPTISTA e o Despacho n° 212/21 no Processo n° 352126/17 do Tribunal de Contas do Paraná

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 15/2017 -RP que concedeu ao servidor ALMIR DONIZETTI BAPTISTA brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Municipal B – I – referência 25, conforme quadro de cargos, portador do RG

1.606.784 /SSP-PR e inscrito no CPF nº 278.599.599-68, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, com Paridade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, a partir de 20 de Abril de 2017.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.254,44 (Três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de Abril de 2017, revogando o decreto n° 12/2018 – RP e as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 03 de Dezembro de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:A5943FB8

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 64/2021 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 225/2021 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES BENETACI.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora MARIA DE LOURDES BENETACI, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Saúde Pública C TSP-C-I, referência 046, conforme quadro de cargos, portadora do RG 1.577.555-6 SSP-PR e inscrita no CPF nº 323.445.629-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 06 de Dezembro de 2021.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.116,06 (Quatro mil cento e dezesseis reais e seis centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 03 de Dezembro de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:B931A498

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A ACMR - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia nos termos da Lei que dispõe sobre cemitério e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 10, 12, 14, 28, 29.
Notifica os familiares ou responsáveis por estes falecidos abaixos relacionados, que estão sepultados nas gavetas colméias, que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.

Sepultura	Nome	Gaveta nº
27.738	**Aldenora Ferreira**	**103**
27.741	**Nágila Pereira de Oliveira**	**104**
27.751	**Joaquim Pereria**	**106**
27.753	**Apparecida Gonçalves Paschoaletto**	**107**
27.756	**Homero Francisco**	**108**

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B3A9A1B8

SECRETARIA GERAL
TERMO DE ADOÇÃO

TERMO DE ADOÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM GAS CENTRAL COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA-ME E O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS URBANÍSTICAS, PAISAGÍSTICAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO ENCONTRO DA AVENIDA CASTRO ALVES COM A RUA SANTA CATARINA E A RUA GOIAS.

GAS CENTRAL COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.129.733/0001-44, com sede nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 312-A, Centro, neste ato representado por, AGNALDO CHAVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.960.729-20, Documento de identidade nº 4.054.537-9/SSP/PR residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 312, Centro, Rolândia PR, doravante denominado **ADOTANTE** e por outro lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAÍSTRO**, residente edomiciliado na Rua Marechal Deodoro da Foncesa, 500, Jardim Alto da Boa Vista, Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 865371-2 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob o nº152.150.919-00, e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** órgão integrante da Administração direta do Município de Rolândia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, centro, Rolândia-PR, neste ato representada pelo Secretário Sr. José Carlos Stofalete Salgueiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.754.982-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 488.931.109-20, doravante denominado **CEDENTE**, observado, no que couber, o contido na Lei nº 3761, de 27 de abril de 2016, têm entre si resolvido o que segue:

O presente **TERMO DE ADOÇÃO** tem por objeto: Manutenção do jardim e plantio de novas espécies se necessário, na Praça localizada no encontro da Avenida Castro Alves com a Rua Santa Catarina e a Rua Goiás.
.

O **ADOTANTE** compromete-se a executar, pelo prazo de **05 (cinco anos)**, a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, nos termos da Lei nº 3761, de 27 de abril de 2016, os serviços de conservação e limpeza, tal como descritos na proposta apresentada e aprovada pela Comissão Adote Sua Cidade, em relação ao objeto desta adoção.

A participação da Municipalidade através da Secretaria Municipal de Planejamento, consistirá em fiscalizar a execução dos serviços propostos, promovendo, quando necessário, os devidos entendimentos junto aos demais órgãos públicos envolvidos.

A Secretaria Municipal de Planejamento fornecerá as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes.

O **ADOTANTE** será o único responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta de adoção, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, ficando responsável por qualquer dano causado à Administração Pública e a terceiros. Ficando autorizado o responsável a receber doações de mobiliários urbanos, com propaganda do donatário no próprio mobiliário, para instalação no local.

O **ADOTANTE** compromete-se a iniciar os serviços propostos no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a assinatura deste Termo de Cooperação, executando-os durante todo o seu prazo de vigência.

O **ADOTANTE** poderá colocar no local 01 placa indicativa com o nome da empresa, e nela veicular publicidade, cujo padrão deverá ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com o projeto apresentado.

A critério da Secretaria de Planejamento, a mensagem indicativa da adoção poderá ter sua localização alterada, devido a razões de interesse público, como a realização de obras no local.

O **ADOTANTE** se responsabilizará pela instalação e segurança da mensagem indicativa, bem como pela reparação de danos que porventura causar, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade municipal ou de terceiros, especialmente no que se refere a acidentes de qualquer natureza, inclusive com seus prepostos.

O **ADOTANTE** não promoverá, em qualquer hipótese, sob pena de imediata rescisão do Termo de Adoção, o fechamento da área objeto da adoção ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá utilizá-la para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo.

O Município de Rolândia exercerá permanente fiscalização sobre os serviços propostos, bem como a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, poderá propor a rescisão do presente Termo de Adoção, sem direito a qualquer indenização ou retenção por parte do **ADOTANTE**.

No caso de descumprimento do presente Termo, o **ADOTANTE** será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de sua imediata rescisão, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

Encerrada a adoção, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo o **ADOTANTE** retirar as mensagens indicativas no prazo de 5 (cinco) dias.

Encerrado o prazo previsto nos itens 11 e 12 supra, as placas que não forem retiradas, serão as mesmas consideradas anúncios irregularmente instalados, ficando sujeitos às penalidades previstas na Lei.

O **ADOTANTE** aceita todas as condições deste Termo, o qual, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Rolândia, 02 de dezembro de 2021

AILTON APARECIDO MAÍSTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

AGNALDO CHAVES DOS SANTOS
Proprietário
Gas Central Comercio e Trnaporte de Gas LTDA – ME

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:61FF04A5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 497, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Revoga Decreto nº 116, de 30 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 4.278/2021,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 116, de 30 de Abril de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 03/05/2021, Edição 2254, página 246.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de dezembro de 2021.

AILTON MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EBE85047

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 037/2021-PMR.

PROCESSO Nº 258/2021.

Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 (doze) meses.

Visto equívoco na numeração de anexo lança-se a presente errata, portanto no edital onde lê-se:
ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA
No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo VII.**
Leia-se:
ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA
No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo I.**

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 03 de Dezembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:EC298E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2021 REF.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N.º 35/2021

PARCERIA, SOB A MODALIDADE DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, COM REFERÊNCIA A LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

Pelo presente instrumento de TERMO DE COLABORAÇÃO, ao 01 de Dezembro de 2021, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como CONCEDENTE, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ n° 76.288.760/0001-08, com sede Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro – Rolândia PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Mal Deodoro da Fonseca nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, conjuntamente com a anuência da Sr. Secretário Municipal de Assistência Social**, MARCOS DIEGO DA SILVA,** cadastrada no CPF nº 059.440659-58 e inscrita no RG nº 9966241-7 SSP/PR, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Willie Davids, 284**, Centro,** e de outro lado, como CONVENENTE, a entidade **UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.341560/0001-09, com sede à Rua Reinaldo Massi , nº 765, Bairro Vila Oliveira, em Rolândia/PR, neste ato representada pelo seu presidente, o Sra. **ELIZABETH MENDES**, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº18.59958-9 , inscrito no CPF/MF sob nº 363.486.009-04, residente e domiciliada à Rua Rio Branco, nº755, Bairro Campo Belo, em Rolândia/PR, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração para Transferências Voluntárias Municipais, sujeitando-se às normas pertinentes, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como sua execução, encontra-se sujeito às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução 46/2014, e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Decreto Municipal nº 8453, de 16 de fevereiro de 2017, Instrução Normativa 06/2018 – UCI e cláusulas pelas normas contratuais constantes no Processo de Chamamento Público nº 035/2021

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO/METAS

1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem como objeto: Repasse de Recurso oriundo do Governo Federal SIGTV para CUSTEIO de atividades.
Atendimento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes 6 a 15 anos.

2 - O Plano de Trabalho e/ou Plano de Aplicação apresentado pela entidade parceira encontra-se em anexo e faz parte integrante do presente Termo de Colaboração, obrigando as partes ao seu total e efetivo cumprimento. Dessa forma, procura-se viabilizar de modo efetivo o bem estar físico, afetivo, social, e intelectual dos atendidos pelo projeto.

3 - As metas do presente Termo de Colaboração visam:
Disponibilizar serviços mensais de atendimento a crianças .
Realizar o atendimento especializado conforme cronograma de atividades do Plano de Trabalho.
Avaliar os atendimentos realizados e apresentar relatórios periódicos;

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

São obrigações da administração pública:
1 - Designar Fiscal que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2 - Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Colaboração;
3 - Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
4 - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
4.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;
Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.
5 - Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
6 - Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
7 - Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1 - Aplicar os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, nos termos do art. 13, 8 2º da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2 - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista pelo termo de transferência, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial, informada no plano de trabalho.
3 - Considerando os termos do item 1, fica a CONVENENTE obrigada a aplicar os recursos recebidos a partir de seu recebimento seja em fundo de curto prazo ou caderneta de poupança.
4 - Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação.
5 - Não computar como contrapartida os rendimentos de aplicação financeira.
6 - Poderá a entidade se utilizar dos rendimentos de ativos financeiros, se previstos no plano de aplicação, com as mesmas condições de despesas resultantes do plano de trabalho.
7 - Utilizar os recursos recebidos em decorrência deste Termo de Colaboração no prazo de vigência deste, cumprindo fielmente o Plano de Trabalho, as metas e o objeto pactuado;
8 - Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
9 - Atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações da CONCEDENTE, através de seus órgãos e do Tribunal de Contas do Paraná, principalmente no que tange as recomendações da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

10 - Responsabilizar-se por qualquer obrigação social, fiscal, previdenciária e/ou trabalhista decorrente do presente Termo de Colaboração, observadas as cláusulas ajustadas e dentro dos limites impostos pelo referido Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução
11 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros na execução do objeto deste convênio, bem como pelo pagamento de seguro em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações de terceiros, em juízo ou fora dele;
12 - Submeter-se à supervisão e orientação técnica e administrativa promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
13 - Encaminhar, à CONCEDENTE, quando solicitado, Relatório Mensal de Atendimento das metas cumpridas no prazo e condições estipuladas no Plano de Trabalho;
14 - Alimentar o Sistema Integrado de Transferências (SIT), conforme 8 único do artigo3º da Resolução 28/11 do TCE;
15 - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
16 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às receitas de custeio, de investimento e de pessoal.
17 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
18 - Realizar o fechamento bimestral no Sistema Integrado de Transferências até 30 dias após o término do bimestre, sob pena de não ter certidão liberatória do TCE e conseqüentemente não ter liberada a parcela subseqüente.
19 - Em caso de não aprovação da prestação de contas a CONVENENTE terá que devolver o valor repassado devidamente corrigido;
21 - Pesquisar preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores dos ramos pertinentes ao objeto do Termo de Colaboração para justificar a opção utilizada, em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica, com fundamento Art. 18 e parágrafos da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
22 - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo.
23 - Deverá manter cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e desta parceria.
24 - Restituir à CONCEDENTE eventual saldo de recurso, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou rescisão do presente Termo de Colaboração;
25 - O compromisso da entidade tomadora dos recursos de restituir à entidade concedente, o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
Quando não for apresentada no prazo exigido, a prestação de contas;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no item 1.
26 - As notas fiscais e ou documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso deste Termo de Colaboração, deverão ser em nome da CONVENENTE, constando seu CNPJ, sendo vedada a apresentação de comprovantes com CNPJ de filiais ou outras pessoas jurídica. Ademais deverão ainda conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número da colaboração, seguido do ano e do nome do concedente de acordo com o artigo 19 da resolução 28/2011 do TCE.
27 - As cópias das notas fiscais e documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso objeto do presente Termo de Colaboração, deverão ser entregues quando solicitado pelo controle interno.
28 - Os documentos do item acima deverão ser legíveis, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados de acordo com o 8 único do artigo 19, da resolução 28/2011 do TCE.
29 - A CONVENENTE obriga-se a manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subseqüente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas (art. 68, parágrafo único, da Lei 13.019/2014).
30 - A convenente autoriza que a Secretaria Municipal de Ação Social, divulgue a parceria com a entidade, bem como coloque placa na sede da convenente ou, se em local diverso, onde for executado o objeto do Termo de Colaboração, identificando o Município de Rolândia como parceiro da entidade.
31 - A CONVENENTE obriga-se a manter atualizadas e vigentes as certidões de regularidade fiscal, FGTS e débitos trabalhistas, podendo estas ser exigidas previamente a cada transferência a ser realizada pelo CONCEDENTE.
32 - Informar àPrefeitura Municipal de Rolândiatodas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
33 -Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
33.1 - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
33.2 - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
33.3 - descrição do objeto da parceria;
33.4 - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
33.5 - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
33.6 - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
34 - Aplicar corretamente os recursos recebidos em decorrência do presente convênio, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, sob pena de imediata rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;
35 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
36 - Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
37 - Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
38 - Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
39 - A Sra. Daniele de Silvio Caon, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 75.66029-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.759.409-29, telefone: (43) 3256-6330 e (43) 99171-5504 é a responsável na interlocução com a PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

1 - A CONCEDENTE poderá proceder mensalmente fiscalização nas instalações da CONVENENTE, bem como nos documentos relativos à execução do presente Termo de Colaboração.
2 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como fiscal do presente Termo de Colaboração a Sra. AlessandraAparecida Figueiredo, portadora do CPF nº 037.965.279-06 conforme portaria 2084/2021, que atuará na qualidade de fiscal, a qual está lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pelo Portaria nº 2057/2020, de 17de novembro de 2020.
3 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como Gestor do presente Termo de Colaboração a Sra. Michele Cristina Marques, portador do RG nº 7.851.397-7e do CPF nº 037.276.559-92 a qual está lotada no Setor de Projetos e convênios, nomeada pelo Portaria nº 25.473/2019, de 16 de Julho de 2019.
4 - Para fins de aferição do cumprimento das metas do presente Termo de Colaboração serão apresentados pela entidade parceira os seguintes relatórios: (i) Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas pelo menor acolhido e (iii) Relatório Semestral de Desempenho e Desenvolvimento do menor acolhido.
5 - Além do Fiscal do presente termo, ficam responsáveis pelo acompanhamento e avaliação da prestação de contas, de acordo com a Instrução Normativa UCI – 06/2018 e seu Manual, os Analistas de Convênios do CONCEDENTE, devidamente nomeados através de portaria emitida pela Administração Municipal.
6 - O fiscal e os Analistas de Convênio, deste Termo de Colaboração são os agente públicos responsáveis pela gestão da parceria celebrada, designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
7 - Na hipótese de o Fiscal e dos Analistas de Convênio da parceria deixarem de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo responsável, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações pertinentes ao cargo;
8 - São obrigações do Fiscal:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

9 - São obrigações dos Analistas de Convênio:
Manter o gerenciamento de todos os campos do Sistema Integrado de Transferência - SIT visando o acompanhamento da execução do convênio ou instrumentos;
Manutenção das informações de transparência das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho e seus aditivos/apostilamentos;
Procedimentos para alteração da parceria de acordo com as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 30;
Publicação dos aditivos/apostilamentos em diário oficial do município;
Recepção e conferência dos documentos das prestações de contas entregues pelos tomadores, emitindo protocolo de recebimento a ser instituído no departamento;
Verificação prévia da execução apresentada na prestação de contas entregue pelo TOMADOR;
Guarda dos documentos pertinentes aos termos pactuados e de suas alterações para verificação, acaso necessário, dos fiscais, gestores, secretaria demandante do termo e demais órgão de controle, mantendo sob sua guarda os processos originais, até a finalização da vigência do ajuste;

Deverá ainda, em conjunto com o FISCAL do termo:

comunicar formalmente o tomador e o Controle Interno as ocorrências de impropriedade encontradas relacionadas à execução do plano de trabalho, notificando o tomador para a regularização das faltas ou problemas observados;
solicitar ao convenente/tomador esclarecimentos de dúvidas relativas ao plano de trabalho, cronograma físico-financeiro e sua execução;
receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pelo convenente/tomador, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do que foi pactuado no instrumento formalizado;
manter o controle dos pagamentos efetuados durante a vigência do instrumento pactuado;
glosar as despesas incompatíveis com o plano de trabalho existente;
comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
Informar ao Secretário da pasta:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da OSC PARCEIRA com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração; e
iv) quando a OSC PARCEIRA deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO
1 - O presente Termo de Colaboração tem início de vigência e execução de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados. Ao seu termo final estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou qualquer outra forma de comunicação, não sendo admitida a prorrogação tácita.
1.1 - Em sendo prorrogado o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, a parte CONVENENTE deverá apresentar Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso referentes ao novo período, bem como todos os documentos necessários à formalização do Termo Aditivo.
1.2 - Em caso de prorrogação do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, ficará assegurado à CONVENENTE, quanto ao valor das transferências voluntárias, se não houver outras causas de aumento, ao menos, a aplicação do IPCA-E acumulado nos últimos doze meses.
2 - Deverá ser feito um termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo e alterações das classificações da despesa, devendo este ser publicado em meio oficial.
3 - A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
4 - Solicitações de alterações no Plano de Trabalho deverão ser protocoladas no Protocolo Geral do Município, contendo ofício ao Prefeito Municipal informando as alterações e a justificativa da alteração.
I -Não serão consideradas solicitações referentes à alteração do objeto do Plano de Trabalho.
II -Cabe ao gestor da parceria a apreciação e o deferimento das solicitações recebidas.
III – As alterações contratuais deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 60 dias antes do fim da vigência do convênio, devidamente justificada, não sendo consideradas solicitações protocoladas em desacordo com o presente item.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONVÊNIO
1 - O CONCEDENTE pagará ao CONVENENTE a importância máxima de R$171.284,66 com base no projeto.
Sendo que o CONCEDENTE repassará tal recurso à CONVENENTE conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente.

2 - O valor transferido ou repassado será depositado na Conta Corrente nº 57.331-0, da Agência nº 0349-2, do banco do Brasil.
3 - A conta descrita no item 2 deverá ser EXCLUSIVA para a movimentação do recurso decorrente do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.
4 - A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que trata o art. 8º, VII, da Resolução 28 de 2011 do TCE Paraná, e a sua utilização deverá guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.

CLÁUSULA OITAVA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Os recursos para o ano de 2021, obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei3.994 de 18 de dezembro de 2020,sendo:
Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade..... 10.13 Fundo Municipal de Assistência Social - FM
Funcional Programática: 08.243.00106.057.000 Manutenção das Atividades para Atendimento à Criança e Adolescente
335043000000 - Subvenções Sociais
Fonte 985– Emenda Impositiva Individual via SIGTV
Dotação: 9382

CLÁUSULA NONA– DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
1 -As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:
Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
Quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;
Quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no Sit. - Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
2 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
3 - Fica proibido emissão de cheques com recursos referentes a este Termo de Colaboração;
4 - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor
5 -Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
6 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1 - O presente Termo de Colaboração deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.
2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
Datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado no que couber, quando do caso.
Extrato da conta bancária específica;
Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes, quando do caso;
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
3 - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
4 -A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente:
Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
5 -Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
Os resultados já alcançados e seus benefícios;
Os impactos econômicos ou sociais;
O grau de satisfação do público alvo;
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
6 -A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data do termino da vigência, pela:
Aprovação da prestação de contas;
Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7 - As prestações de contas serão avaliadas:
Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
Irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
Omissão no dever de prestar contas;
Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidadede acordo com o “MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL”, parte integrante da Instrução Normativa - UCI n.º 01/2015 .
9 -Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES
É vedado, SOB PENA DE SUSPENSÃO OU RESCISÃO do presente Termo de Colaboração, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria, de assistência técnica, ressalvadas hipóteses previstas em lei;
Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais;
Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
A transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;
Contratação de dirigentes da CONVENENTE ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
1 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
2 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE, no prazo máximo de 30 dias, os recursos transferidos ou repassados, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros e multas quando se comprovar a sua inadequada utilização, nos seguintes casos; quando, não for executado o objeto do ato pactuado:
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante termo de colaboração;
Quando não efetuar a aplicação financeira dos recursos recebidos, nos termos do art. 13, 8 2º, da Resolução nº 28/2011, do tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos;
3 - A atualização monetária, para fins de restituição terá como base de cálculo, os mecanismos de atualização dispostos no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do link: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/calculo-de-atualizacao-monetaria-servicos/*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DENÚNCIA E DA RESCISÃO
1 - O presente Termo poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, quando constatadas as seguintes situações:
Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou de quaisquer cláusulas dispostas no presente instrumento;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos na cláusula 4 e demais atos normativos aplicáveis;
Superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível;
Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam a entidade;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
Descumprimento da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2 - É facultada, ainda, às partes a rescisão do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo, sendo que a parte interessada na rescisão deverá comunicar à outra, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.
3 - Em caso de rescisão, a CONVENENTE é responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente termo, igualmente pelos benefícios adquiridos no mesmo período.
4 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE todos os recursos transferidos e não aplicados, inclusive com as remunerações financeiras decorrentes, bem como prestar contas da parceria havida, bem como cumprir com todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do término da parceria, sob pena da aplicação das sanções previstas neste TERMO DE COLABORAÇÃO.
5 - O CONCEDENTE obriga-se a repassar a CONVENENTE os recursos referentes à parceria necessários para execução desta até a data da rescisão.
6 - Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Colaboração, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
7 - A inexecução total ou parcial deste Termo de Colaboração por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as conseqüências previstas em Lei e neste instrumento.
8 - É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE INTERNO
1 - A avaliação da condição de regularidade da transferência a partir da confirmação dos documentos emitidos pelo CONVENENTE, e demais documentos emitidos pelo fiscal da transferência e Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com os requisitos da Instrução Normativa – UCI – 06/2018 , ficando a cargo da Comissão Permanente de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rolândia/PR.
2 - Após a verificação dos atos de fiscalização, será emitido o Relatório Circunstanciado no Sistema Integrado de Transferência pela Comissão Permanente de Controle Interno.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS SANÇÕES
1 - Sem prejuízo do quanto disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA E DÉCIMA TERCEIRA nos termos do art. 73, da lei nº 13.019/2014, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONVENENTE as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso Il.
2 - As sanções estabelecidas nos incisos I e II são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Assistência Social, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
3 - Prescreve em cinco anos, contados da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
4 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. Prefeitura Municipal de Rolândia, Estado do Paraná.
5 - As sanções previstas nesta cláusula não excluem as dispostas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
6 - A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
5 - É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Rolândia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município expedir normativas, exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço objeto do convênio.
6 - Nos casos que admitam gastos com despesas de capital, a propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou rescisão deste termo e que em razão deste tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos, será do CONVENENTE, para dar continuidade à realização do projeto sócio assistencial, sendo que, caso não haja a referida continuidade, será repassado para outra entidade com as mesmas características de atendimento.
7 - Aplicam-se à prestação de contas da transferência voluntária recebida pela entidade tomadora dos recursos, as regras descritas na Lei 13019/2014 e na Resolução 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado Paraná.
8 - A Prestação de contas referente ao repasse deverá ocorrer conforme disposto neste termo de colaboração, sob pena da entidade ser impedida de firmar novo Termo com a Administração Pública.
9 - Os aditamentos necessários ao presente termo deverão ser requeridos pela entidade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência deste Termo de Colaboração.
10 - Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria de Assistência Social do município, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução.
11 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
12 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândiacomo competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Colaboração ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.
2. É obrigatória, antes da judicialização, a tentativa de solução administrativa, com participação da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 42, XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Rolândia, 01 de dezembro de 2021

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MARCOS DIEGO DA SILVA
Secretario de Assistência Social

ELIZABETH MENDES
Presidente Da Unidade Social Nossa Senhora Aparecida
Presidente do conselho da Assistência

_____
MICHELE CRISTINA MARQUES

_____
LUCIANA APARECIDA BRUNOZI

Lei Municipal n.º 3.717/2015

Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 21.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D141637D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2021 REF.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N.º 033/2021

PARCERIA, SOB A MODALIDADE DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, COM REFERÊNCIA A LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

Pelo presente instrumento de TERMO DE COLABORAÇÃO, ao 01 de Dezembro de 2021, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como CONCEDENTE, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ n° 76.288.760/0001-08, com sede Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro – Rolândia PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Mal Deodoro da Fonseca nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, conjuntamente com a anuência da Sr. Secretário Municipal de Assistência Social**, MARCOS DIEGO DA SILVA,** cadastrada no CPF nº 059.440659-58 e inscrita no RG nº 9966241-7 SSP/PR, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Willie Davids, 284**, Centro,** e de outro lado, como CONVENENTE, a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.342.691/0001-00, com sede à Santa Catarina , nº 459, Bairro Vila Oliveira, em Rolândia/PR, neste ato representada pelo seu presidente, o Sr. **EUCLIDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº6.317.772 , inscrito no CPF/MF sob nº643.638.728-53, residente e domiciliado à Rua Izidoro Armarcollo, nº188, Bairro Jardim Alto da Boa Vista, em Rolândia/PR, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração para Transferências Voluntárias Municipais, sujeitando-se às normas pertinentes, conforme condições e cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como sua execução, encontra-se sujeito às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução 46/2014, e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Decreto Municipal nº 8453, de 16 de fevereiro de

2017, Instrução Normativa 06/2018 – UCI e cláusulas pelas normas contratuais constantes do Processo de Inexigibilidade Chamamento Público nº 33/2021

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO/METAS

1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem como objeto: Repasse de Recurso oriundo do Governo Federal SIGTV para CUSTEIO de atividades.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MULTIPLA DEFICIÊNCIA.

2 - O Plano de Trabalho e/ou Plano de Aplicação apresentado pela entidade parceira encontra-se em anexo e faz parte integrante do presente Termo de Colaboração, obrigando as partes ao seu total e efetivo cumprimento. Dessa forma, procura-se viabilizar de modo efetivo o bem estar físico, afetivo, social, e intelectual dos atendidos pelo projeto.

3 - As metas do presente Termo de Colaboração visam:

Disponibilizar serviços mensais de atendimento a crianças .

Realizar o atendimento especializado conforme cronograma de atividades do Plano de Trabalho.

Avaliar os atendimentos realizados e apresentar relatórios periódicos;

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

São obrigações da administração pública:

1 - Designar Fiscal que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;

2 - Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Colaboração;

3 - Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;

4 - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

4.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

5 - Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;

6 - Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

7 - Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1 - Aplicar os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, nos termos do art. 13, 8 2º da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2 - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista pelo termo de transferência, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial, informada no plano de trabalho.

3 - Considerando os termos do item 1, fica a CONVENENTE obrigada a aplicar os recursos recebidos a partir de seu recebimento seja em fundo de curto prazo ou caderneta de poupança.

4 - Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação.

5 - Não computar como contrapartida os rendimentos de aplicação financeira.

6 - Poderá a entidade se utilizar dos rendimentos de ativos financeiros, se previstos no plano de aplicação, com as mesmas condições de despesas resultantes do plano de trabalho.

7 - Utilizar os recursos recebidos em decorrência deste Termo de Colaboração no prazo de vigência deste, cumprindo fielmente o Plano de Trabalho, as metas e o objeto pactuado;

8 - Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

9 - Atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações da CONCEDENTE, através de seus órgãos e do Tribunal de Contas do Paraná, principalmente no que tange as recomendações da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

10 - Responsabilizar-se por qualquer obrigação social, fiscal, previdenciária e/ou trabalhista decorrente do presente Termo de Colaboração, observadas as cláusulas ajustadas e dentro dos limites impostos pelo referido Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução

11 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros na execução do objeto deste convênio, bem como pelo pagamento de seguro em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações de terceiros, em juízo ou fora dele;

12 - Submeter-se à supervisão e orientação técnica e administrativa promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

13 - Encaminhar, à CONCEDENTE, quando solicitado, Relatório Mensal de Atendimento das metas cumpridas no prazo e condições estipuladas no Plano de Trabalho;

14 - Alimentar o Sistema Integrado de Transferências (SIT), conforme 8 único do artigo3º da Resolução 28/11 do TCE;

15 - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;

16 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às receitas de custeio, de investimento e de pessoal.

17 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

18 - Realizar o fechamento bimestral no Sistema Integrado de Transferências até 30 dias após o término do bimestre, sob pena de não ter certidão liberatória do TCE e conseqüentemente não ter liberada a parcela subseqüente.

19 - Em caso de não aprovação da prestação de contas a CONVENENTE terá que devolver o valor repassado devidamente corrigido;

21 - Pesquisar preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores dos ramos pertinentes ao objeto do Termo de Colaboração para justificar a opção utilizada, em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica, com fundamento Art. 18 e parágrafos da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

22 - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo.

23 - Deverá manter cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e desta parceria.

24 - Restituir à CONCEDENTE eventual saldo de recurso, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou rescisão do presente Termo de Colaboração;
25 - O compromisso da entidade tomadora dos recursos de restituir à entidade concedente, o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
Quando não for apresentada no prazo exigido, a prestação de contas;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no item 1.
26 - As notas fiscais e ou documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso deste Termo de Colaboração, deverão ser em nome da CONVENENTE, constando seu CNPJ, sendo vedada a apresentação de comprovantes com CNPJ de filiais ou outras pessoas jurídica. Ademais deverão ainda conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número da colaboração, seguido do ano e do nome do concedente de acordo com o artigo 19 da resolução 28/2011 do TCE.
27 - As cópias das notas fiscais e documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso objeto do presente Termo de Colaboração, deverão ser entregues quando solicitado pelo controle interno.
28 - Os documentos do item acima deverão ser legíveis, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados de acordo com o 8 único do artigo 19, da resolução 28/2011 do TCE.
29 - A CONVENENTE obriga-se a manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subseqüente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas (art. 68, parágrafo único, da Lei 13.019/2014).
30 - A convenente autoriza que a Secretaria Municipal de Ação Social, divulgue a parceria com a entidade, bem como coloque placa na sede da convenente ou, se em local diverso, onde for executado o objeto do Termo de Colaboração, identificando o Município de Rolândia como parceiro da entidade.
31 - A CONVENENTE obriga-se a manter atualizadas e vigentes as certidões de regularidade fiscal, FGTS e débitos trabalhistas, podendo estas ser exigidas previamente a cada transferência a ser realizada pelo CONCEDENTE.
32 - Informar àPrefeitura Municipal de Rolândiatodas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
33 -Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
33.1 - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
33.2 - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
33.3 - descrição do objeto da parceria;
33.4 - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
33.5 - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
33.6 - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
34 - Aplicar corretamente os recursos recebidos em decorrência do presente convênio, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, sob pena de imediata rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;
35 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
36 - Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
37 - Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
38 - Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
39 - A Sra. Juliana Moreira, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 025.054.299-44, telefone: (43) 3256-9570 e (43) 99905-0328 é a responsável na interlocução com a PREFEITURA

CLÁUSULA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO
1 - A CONCEDENTE poderá proceder mensalmente fiscalização nas instalações da CONVENENTE, bem como nos documentos relativos à execução do presente Termo de Colaboração.
2 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como fiscal do presente Termo de Colaboração a Sra. AlessandraAparecida Figueiredo, portadora do CPF nº 037.965.279-06 conforme portaria 2084, que atuará na qualidade de fiscal, a qual está lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria nº 2057/2020, de 17de novembro de 2020.
3 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como Gestor do presente Termo de Colaboração a Sra. Michele Cristina Marques, portador do RG nº 7.851.397-7e do CPF nº 037.276.559-92 a qual está lotada no Setor de Projetos e convênios, nomeada pelo Portaria nº 25.473/2019, de 16 de Julho de 2019.
4 - Para fins de aferição do cumprimento das metas do presente Termo de Colaboração serão apresentados pela entidade parceira os seguintes relatórios: (i) Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas pelo menor acolhido e (iii) Relatório Semestral de Desempenho e Desenvolvimento do menor acolhido.
5 - Além do Fiscal do presente termo, ficam responsáveis pelo acompanhamento e avaliação da prestação de contas, de acordo com a Instrução Normativa UCI – 06/2018 e seu Manual, os Analistas de Convênios do CONCEDENTE, devidamente nomeados através de portaria emitida pela Administração Municipal.
6 - O fiscal e os Analistas de Convênio, deste Termo de Colaboração são os agente públicos responsáveis pela gestão da parceria celebrada, designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
7 - Na hipótese de o Fiscal e dos Analistas de Convênio da parceria deixarem de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo responsável, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações pertinentes ao cargo;
8 - São obrigações do Fiscal:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

9 - São obrigações dos Analistas de Convênio:
Manter o gerenciamento de todos os campos do Sistema Integrado de Transferência - SIT visando o acompanhamento da execução do convênio ou instrumentos;
Manutenção das informações de transparência das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho e seus aditivos/apostilamentos;
Procedimentos para alteração da parceria de acordo com as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 30;
Publicação dos aditivos/apostilamentos em diário oficial do município;

Recepção e conferência dos documentos das prestações de contas entregues pelos tomadores, emitindo protocolo de recebimento a ser instituído no departamento;
Verificação prévia da execução apresentada na prestação de contas entregue pelo TOMADOR;
Guarda dos documentos pertinentes aos termos pactuados e de suas alterações para verificação, acaso necessário, dos fiscais, gestores, secretaria demandante do termo e demais órgão de controle, mantendo sob sua guarda os processos originais, até a finalização da vigência do ajuste;

Deverá ainda, em conjunto com o FISCAL do termo:

comunicar formalmente o tomador e o Controle Interno as ocorrências de impropriedade encontradas relacionadas à execução do plano de trabalho, notificando o tomador para a regularização das faltas ou problemas observados;
solicitar ao convenente/tomador esclarecimentos de dúvidas relativas ao plano de trabalho, cronograma físico-financeiro e sua execução;
receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pelo convenente/tomador, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do que foi pactuado no instrumento formalizado;
manter o controle dos pagamentos efetuados durante a vigência do instrumento pactuado;
glosar as despesas incompatíveis com o plano de trabalho existente;
comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
Informar ao Secretário da pasta:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da OSC PARCEIRA com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração; e
iv) quando a OSC PARCEIRA deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO
1 - O presente Termo de Colaboração tem início de vigência e execução de 12 (doze) meses a partir da sua data de assinatura, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados. Ao seu termo final estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou qualquer outra forma de comunicação, não sendo admitida a prorrogação tácita.
1.1 - Em sendo prorrogado o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, a parte CONVENENTE deverá apresentar Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso referentes ao novo período, bem como todos os documentos necessários à formalização do Termo Aditivo.
1.2 - Em caso de prorrogação do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, ficará assegurado à CONVENENTE, quanto ao valor das transferências voluntárias, se não houver outras causas de aumento, ao menos, a aplicação do IPCA-E acumulado nos últimos doze meses.
2 - Deverá ser feito um termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo e alterações das classificações da despesa, devendo este ser publicado em meio oficial.
3 - A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
4 - Solicitações de alterações no Plano de Trabalho deverão ser protocoladas no Protocolo Geral do Município, contendo ofício ao Prefeito Municipal informando as alterações e a justificativa da alteração.
I -Não serão consideradas solicitações referentes à alteração do objeto do Plano de Trabalho.
II -Cabe ao gestor da parceria a apreciação e o deferimento das solicitações recebidas.
III – As alterações contratuais deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 60 dias antes do fim da vigência do convênio, devidamente justificada, não sendo consideradas solicitações protocoladas em desacordo com o presente item.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONVÊNIO
1 - O CONCEDENTE pagará ao CONVENENTE a importância máxima de R$ 25.000,00 com base no projeto.
Sendo que o CONCEDENTE repassará tal recurso à CONVENENTE conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente.
2 - O valor transferido ou repassado será depositado na Conta Corrente nº 68.702-2, da Agência nº 0349-2, do banco do Brasil.
3 - A conta descrita no item 2 deverá ser EXCLUSIVA para a movimentação do recurso decorrente do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.
4 - A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que trata o art. 8º, VII, da Resolução 28 de 2011 do TCE Paraná, e a sua utilização deverá guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.

CLÁUSULA OITAVA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Os recursos para o ano de 2021, obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei3.994 de 18 de dezembro de 2020,sendo:
Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade..... 10.13 Fundo Municipal de Assistência Social - FM
Funcional Programática: 08.242.0010.2.056.00 Manutenção das Atividades de
Assistência a Pessoa com Deficiência
335043000000 - Subvenções Sociais
Fonte 985– Emenda Impositiva Individual via SIGTV
Dotação: 9383

CLÁUSULA NONA– DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
1 -As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:
Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
Quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;
Quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no Sit. - Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
2 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
3 - Fica proibido emissão de cheques com recursos referentes a este Termo de Colaboração;
4 - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor
5 -Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
6 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de

Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1 - O presente Termo de Colaboração deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.
2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
Datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado no que couber, quando do caso.
Extrato da conta bancária específica;
Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes, quando do caso;
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
3 - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
4 -A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente:
Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
5 -Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
Os resultados já alcançados e seus benefícios;
Os impactos econômicos ou sociais;
O grau de satisfação do público alvo;
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
6 -A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data do termino da vigência, pela:
Aprovação da prestação de contas;
Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7 - As prestações de contas serão avaliadas:
Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
Irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
Omissão no dever de prestar contas;
Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidadede acordo com o “MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL”, parte integrante da Instrução Normativa - UCI n.º 01/2015 .
9 -Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES
É vedado, SOB PENA DE SUSPENSÃO OU RESCISÃO do presente Termo de Colaboração, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:
Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria, de assistência técnica, ressalvadas hipóteses previstas em lei;
Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais;
Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
A transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;
Contratação de dirigentes da CONVENENTE ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
1 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
2 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE, no prazo máximo de 30 dias, os recursos transferidos ou repassados, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros e multas quando se comprovar a sua inadequada utilização, nos seguintes casos; quando, não for executado o objeto do ato pactuado:
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final;

Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante termo de colaboração;
Quando não efetuar a aplicação financeira dos recursos recebidos, nos termos do art. 13, 8 2º, da Resolução nº 28/2011, do tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos;
3 - A atualização monetária, para fins de restituição terá como base de cálculo, os mecanismos de atualização dispostos no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do link: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/calculo-de-atualizacao-monetaria-servicos/*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DENÚNCIA E DA RESCISÃO
1 - O presente Termo poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, quando constatadas as seguintes situações:
Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou de quaisquer cláusulas dispostas no presente instrumento;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos na cláusula 4 e demais atos normativos aplicáveis;
Superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível;
Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam a entidade;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
Descumprimento da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2 - É facultada, ainda, às partes a rescisão do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo, sendo que a parte interessada na rescisão deverá comunicar à outra, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.
3 - Em caso de rescisão, a CONVENENTE é responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente termo, igualmente pelos benefícios adquiridos no mesmo período.
4 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE todos os recursos transferidos e não aplicados, inclusive com as remunerações financeiras decorrentes, bem como prestar contas da parceria havida, bem como cumprir com todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do término da parceria, sob pena da aplicação das sanções previstas neste TERMO DE COLABORAÇÃO.
5 - O CONCEDENTE obriga-se a repassar a CONVENENTE os recursos referentes à parceria necessários para execução desta até a data da rescisão.
6 - Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Colaboração, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
7 - A inexecução total ou parcial deste Termo de Colaboração por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as conseqüências previstas em Lei e neste instrumento.
8 - É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE INTERNO
1 - A avaliação da condição de regularidade da transferência a partir da confirmação dos documentos emitidos pelo CONVENENTE, e demais documentos emitidos pelo fiscal da transferência e Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com os requisitos da Instrução Normativa – UCI – 06/2018 , ficando a cargo da Comissão Permanente de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rolândia/PR.
2 - Após a verificação dos atos de fiscalização, será emitido o Relatório Circunstanciado no Sistema Integrado de Transferência pela Comissão Permanente de Controle Interno.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS SANÇÕES
1 - Sem prejuízo do quanto disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA E DÉCIMA TERCEIRA nos termos do art. 73, da lei nº 13.019/2014, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONVENENTE as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso Il.
2 - As sanções estabelecidas nos incisos I e II são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Assistência Social, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
3 - Prescreve em cinco anos, contados da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
4 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. Prefeitura Municipal de Rolândia, Estado do Paraná.
5 - As sanções previstas nesta cláusula não excluem as dispostas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
6 - A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
5 - É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Rolândia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município expedir normativas, exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço objeto do convênio.
6 - Nos casos que admitam gastos com despesas de capital, a propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou rescisão deste termo e que em razão deste tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos, será do CONVENENTE, para dar continuidade à realização do projeto sócio assistencial, sendo que, caso não haja a referida continuidade, será repassado para outra entidade com as mesmas características de atendimento.
7 - Aplicam-se à prestação de contas da transferência voluntária recebida pela entidade tomadora dos recursos, as regras descritas na Lei 13019/2014 e na Resolução 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado Paraná.
8 - A Prestação de contas referente ao repasse deverá ocorrer conforme disposto neste termo de colaboração, sob pena da entidade ser impedida de firmar novo Termo com a Administração Pública.
9 - Os aditamentos necessários ao presente termo deverão ser requeridos pela entidade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência deste Termo de Colaboração.
10 - Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria de Assistência Social do município, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução.
11 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
12 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândiacomo competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Colaboração ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.
2. É obrigatória, antes da judicialização, a tentativa de solução administrativa, com participação da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 42, XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Rolândia, 01de dezembro de 2021

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MARCOS DIEGO DA SILVA
Secretario de Assistência Social

ELIZABETH MENDES
Presidente do conselho

EUCLIDES DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rolândia

_____
MICHELE CRISTINA MARQUES

_____
LUCIANA APARECIDA BRUNOZI

Lei Municipal n.º 3.717/2015

Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 21.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:78A42D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2021 REF.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N.º 030/2021

PARCERIA, SOB A MODALIDADE DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL-CEEL CULTURA,EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, COM REFERÊNCIA A LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

Pelo presente instrumento de TERMO DE COLABORAÇÃO, ao 01 de dezembro de 2021, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como CONCEDENTE, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ n° 76.288.760/0001-08, com sede Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro – Rolândia PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Mal Deodoro da Fonseca nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, conjuntamente com a anuência da Sr. Secretário Municipal de Assistência Social**, MARCOS DIEGO DA SILVA,** cadastrada no CPF nº 059.440659-58 e inscrita no RG nº 9966241-7 SSP/PR, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Willie Davids, 284**, Centro,**, e de outro lado, como CONVENENTE, a entidade : **PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL-CEEL CULTURA,EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.937.833/0001-05, com sede à Avenida Castro Alves, nº 2161, Bairro Centro, em Rolândia /PR, neste ato representada pelo seu presidente, o Sr. **SATYRIO STORBEM FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.532.197-7, inscrito no CPF/MF sob nº 476.807.179-15, residente e domiciliado à Rua Grevilha, nº 135, Bairro Vila Oliveira, em Rolândia/PR, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração para Transferências Voluntárias Municipais, sujeitando-se às normas pertinentes, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução 46/2014, e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Decreto Municipal nº 8453, de 16 de fevereiro de 2017, Instrução Normativa 06/2018 – UCI e cláusulas pelas normas contratuais constantes do Chamamento Público nº009/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO/METAS
1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem como objeto: serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):
- 40 VAGAS para: SERVIÇO ABORDAGEM SOCIAL - PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA;
- 25 VAGAS para: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA.

2 - O Plano de Trabalho e/ou Plano de Aplicação apresentado pela entidade parceira encontra-se em anexo e faz parte integrante do presente Termo de Colaboração, obrigando as partes ao seu total e efetivo cumprimento. Dessa forma, procura-se viabilizar de modo efetivo o bem estar físico, afetivo, social, e intelectual dos atendidos pelo projeto.
4 - As metas do presente Termo de Colaboração visam:
Disponibilizar 40 (quarenta) serviços mensais de abordagem social para pessoas em situação de rua;
Disponibilizar 25 (vinte e cinco) serviços mensais de acolhimento institucional – para pessoa em situação de rua.
Realizar o atendimento especializado conforme cronograma de atividades do Plano de Trabalho.
d) Avaliar os atendimentos realizados e apresentar relatórios periódicos;
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
São obrigações da administração pública:
1 - Designar Fiscal que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2 - Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Colaboração;
3 - Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
4 - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
4.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.
5 - Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
6 - Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
7 - Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
.
1 - Aplicar os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, nos termos do art. 13, 8 2º da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2 - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista pelo termo de transferência, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial, informada no plano de trabalho.
3 - Considerando os termos do item 1, fica a CONVENENTE obrigada a aplicar os recursos recebidos a partir de seu recebimento seja em fundo de curto prazo ou caderneta de poupança.
4 - Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação.
5 - Não computar como contrapartida os rendimentos de aplicação financeira.
6 - Poderá a entidade se utilizar dos rendimentos de ativos financeiros, se previstos no plano de aplicação, com as mesmas condições de despesas resultantes do plano de trabalho.
7 - Utilizar os recursos recebidos em decorrência deste Termo de Colaboração no prazo de vigência deste, cumprindo fielmente o Plano de Trabalho, as metas e o objeto pactuado;
8 - Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
9 - Atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações da CONCEDENTE, através de seus órgãos e do Tribunal de Contas do Paraná, principalmente no que tange as recomendações da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
10 - Responsabilizar-se por qualquer obrigação social, fiscal, previdenciária e/ou trabalhista decorrente do presente Termo de Colaboração, observadas as cláusulas ajustadas e dentro dos limites impostos pelo referido Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução
11 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros na execução do objeto deste convênio, bem como pelo pagamento de seguro em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações de terceiros, em juízo ou fora dele;
12 - Submeter-se à supervisão e orientação técnica e administrativa promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
13 - Encaminhar, à CONCEDENTE, quando solicitado, Relatório Mensal de Atendimento das metas cumpridas no prazo e condições estipuladas no Plano de Trabalho;
14 - Alimentar o Sistema Integrado de Transferências (SIT), conforme 8 único do artigo3º da Resolução 28/11 do TCE;
15 - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
16 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às receitas de custeio, de investimento e de pessoal.
17 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
18 - Realizar o fechamento bimestral no Sistema Integrado de Transferências até 30 dias após o término do bimestre, sob pena de não ter certidão liberatória do TCE e consequentemente não ter liberada a parcela subsequente.
19 - Em caso de não aprovação da prestação de contas a CONVENENTE terá que devolver o valor repassado devidamente corrigido;
21 - Pesquisar preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores dos ramos pertinentes ao objeto do Termo de Colaboração para justificar a opção utilizada, em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica, com fundamento Art. 18 e parágrafos da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
22 - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo.
23 - Deverá manter cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e desta parceria.
24 - Restituir à CONCEDENTE eventual saldo de recurso, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou rescisão do presente Termo de Colaboração;
25 - O compromisso da entidade tomadora dos recursos de restituir à entidade concedente, o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
Quando não for apresentada no prazo exigido, a prestação de contas;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no item 1.
26 - As notas fiscais e ou documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso deste Termo de Colaboração, deverão ser em nome da CONVENENTE, constando seu CNPJ, sendo vedada a apresentação de comprovantes com CNPJ de filiais ou outras pessoas jurídica. Ademais deverão ainda conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número da colaboração, seguido do ano e do nome do concedente de acordo com o artigo 19 da resolução 28/2011 do TCE.
27 - As cópias das notas fiscais e documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso objeto do presente Termo de Colaboração, deverão ser entregues quando solicitado pelo controle interno.
28 - Os documentos do item acima deverão ser legíveis, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados de acordo com o 8 único do artigo 19, da resolução 28/2011 do TCE.
29 - A CONVENENTE obriga-se a manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas (art. 68, parágrafo único, da Lei 13.019/2014).
30 - A convenente autoriza que a Secretaria Municipal de Ação Social, divulgue a parceria com a entidade, bem como coloque placa na sede da convenente ou, se em local diverso, onde for executado o objeto do Termo de Colaboração, identificando o Município de Rolândia como parceiro da entidade.
31 - A CONVENENTE obriga-se a manter atualizadas e vigentes as certidões de regularidade fiscal, FGTS e débitos trabalhistas, podendo estas ser exigidas previamente a cada transferência a ser realizada pelo CONCEDENTE.
32 - Informar àPrefeitura Municipal de Rolândiatodas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
33 -Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

33.1 - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
33.2 - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
33.3 - descrição do objeto da parceria;
33.4 - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
33.5 - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
33.6 - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
34 - Aplicar corretamente os recursos recebidos em decorrência do presente convênio, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, sob pena de imediata rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;
35 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
36 - Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
37 - Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
38 - Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
39 - O Sr. Felipe Gomes Rodrigues, Tesoureiro da instituição, com telefone (43) 9952-0813, é o responsável na interlocução com a PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO
1 - A CONCEDENTE poderá proceder mensalmente fiscalização nas instalações da CONVENENTE, bem como nos documentos relativos à execução do presente Termo de Colaboração.
2 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como fiscal do presente Termo de Colaboração a Sra. Viviane Vernilho Dos Santos, portadora do CPF nº 003.530.489-84 processo administrativo 6442/2021 , de 28 de setembro de 2021., que atuará na qualidade de fiscal, a qual está lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pelo Portaria nº 2057/2020, de 17 de novembro de 2020.
3 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como Gestora do presente Termo de Colaboração a Sra. Michele Cristina Marques, portador do CPF nº 037.276.559-92o qual está lotada no Departamento de Convênios, nomeada pela Portaria nº 25.473/2019, de 01 de junho de 2019.
4 - Para fins de aferição do cumprimento das metas do presente Termo de Colaboração serão apresentados pela entidade parceira os seguintes relatórios: (i) Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas pelo menor acolhido e (iii) Relatório Semestral de Desempenho e Desenvolvimento do menor acolhido.
5 - Além do Fiscal do presente termo, ficam responsáveis pelo acompanhamento e avaliação da prestação de contas, de acordo com a Instrução Normativa UCI – 06/2018 e seu Manual, os Analistas de Convênios do CONCEDENTE, devidamente nomeados através de portaria emitida pela Administração Municipal.
6 - O fiscal e os Analistas de Convênio, deste Termo de Colaboração são os agente públicos responsáveis pela gestão da parceria celebrada, designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
7 - Na hipótese de o Fiscal e dos Analistas de Convênio da parceria deixarem de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo responsável, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações pertinentes ao cargo;

8 - São obrigações do Fiscal:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

9 - São obrigações dos Analistas de Convênio:
Manter o gerenciamento de todos os campos do Sistema Integrado de Transferência - SIT visando o acompanhamento da execução do convênio ou instrumentos;
Manutenção das informações de transparência das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho e seus aditivos/apostilamentos;
Procedimentos para alteração da parceria de acordo com as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 30;
Publicação dos aditivos/apostilamentos em diário oficial do município;
Recepção e conferência dos documentos das prestações de contas entregues pelos tomadores, emitindo protocolo de recebimento a ser instituído no departamento;
Verificação prévia da execução apresentada na prestação de contas entregue pelo TOMADOR;
Guarda dos documentos pertinentes aos termos pactuados e de suas alterações para verificação, acaso necessário, dos fiscais, gestores, secretaria demandante do termo e demais órgão de controle, mantendo sob sua guarda os processos originais, até a finalização da vigência do ajuste;

Deverá ainda, em conjunto com o FISCAL do termo:

comunicar formalmente o tomador e o Controle Interno as ocorrências de impropriedade encontradas relacionadas à execução do plano de trabalho, notificando o tomador para a regularização das faltas ou problemas observados;
solicitar ao convenente/tomador esclarecimentos de dúvidas relativas ao plano de trabalho, cronograma físico-financeiro e sua execução;
receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pelo convenente/tomador, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do que foi pactuado no instrumento formalizado;
manter o controle dos pagamentos efetuados durante a vigência do instrumento pactuado;
glosar as despesas incompatíveis com o plano de trabalho existente;
comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
Informar ao Secretário da pasta:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da OSC PARCEIRA com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração; e
iv) quando a OSC PARCEIRA deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

10 - São obrigações do Gestor de Contratos:
Monitorar os prazos do termo pactuado.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO
1 - O presente Termo de Colaboração tem início de vigência a partir da data de assinatura e execução a partir do dia 01/12/2021, a data final de execução e vigência será em 30/11/2022, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados. Ao seu termo final estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou qualquer outra forma de comunicação, não sendo admitida a prorrogação tácita.
1.1 - Em sendo prorrogado o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, a parte CONVENENTE deverá apresentar Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso referentes ao novo período, bem como todos os documentos necessários à formalização do Termo Aditivo.
1.2 - Em caso de prorrogação do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, ficará assegurado à CONVENENTE, quanto ao valor das transferências voluntárias, se não houver outras causas de aumento, ao menos, a aplicação do IPCA-E acumulado nos últimos doze meses.
2 - Deverá ser feito um termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo e alterações das classificações da despesa, devendo este ser publicado em meio oficial.
3 - A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
4 - Solicitações de alterações no Plano de Trabalho deverão ser protocoladas no Protocolo Geral do Município, contendo ofício ao Prefeito Municipal informando as alterações e a justificativa da alteração.
I -Não serão consideradas solicitações referentes à alteração do objeto do Plano de Trabalho.
II -Cabe ao gestor da parceria a apreciação e o deferimento das solicitações recebidas.
III – As alterações contratuais deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 60 dias antes do fim da vigência do convênio, devidamente justificada, não sendo consideradas solicitações protocoladas em desacordo com o presente item.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONVÊNIO
1 - O CONCEDENTE pagará ao CONVENENTE a importância máxima de R$ 219.000,00 anual, com base no número de atendimentos e seguintes valores:

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	R$430,00 /vaga
SERVIÇO ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	R$ 187,50/vaga

Sendo que o CONCEDENTE repassará tal recurso à CONVENENTE conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente.
2 - O valor transferido ou repassado será depositado na Conta Corrente nº 63824-2, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil.
3 - A conta descrita no item 2 deverá ser EXCLUSIVA para a movimentação do recurso decorrente do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.
4 - A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que trata o art. 8º, VII, da Resolução 28 de 2011 do TCE Paraná, e a sua utilização deverá guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.

CLÁUSULA OITAVA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Os recursos para o ano de 2021, obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei3.994 de 18 de dezembro de 2020,sendo:
Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....13. Fundo Municipal de Assistência Social - FM
Funcional Programática: 0824400102.058000 – Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte: 946 – Serviço de Abordagem Social
Dotação: 6032

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....13. Fundo Municipal de Assistência Social - FM
Funcional Programática: 0824400102.058000 – Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte: 947 – Serviço de Acolhimento Institucional
Dotação: 6034

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....13. Fundo Municipal de Assistência Social - FM
Funcional Programática: 0824400102.058000 – Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte:0 – Serviço de Acolhimento Institucional
Dotação: 6029

CLÁUSULA NONA– DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
1 -As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:
Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
Quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;
Quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no Sit. - Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
2 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
3 - Fica proibido emissão de cheques com recursos referentes a este Termo de Colaboração;
4 - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor
5 -Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
6 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1 - O presente Termo de Colaboração deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.
2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
Datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado no que couber, quando do caso.
Extrato da conta bancária específica;
Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;

Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes, quando do caso;
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
3 - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
4 -A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente:
Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
5 -Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
Os resultados já alcançados e seus benefícios;
Os impactos econômicos ou sociais;
O grau de satisfação do público alvo;
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
6 -A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data do termino da vigência, pela:
Aprovação da prestação de contas;
Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7 - As prestações de contas serão avaliadas:
Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
Irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
Omissão no dever de prestar contas;
Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidadede acordo com o "MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", parte integrante da Instrução Normativa - UCI n.º 01/2015 .
9 -Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES
É vedado, SOB PENA DE SUSPENSÃO OU RESCISÃO do presente Termo de Colaboração, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:
Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria, de assistência técnica, ressalvadas hipóteses previstas em lei;
Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais;
Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
A transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;
Contratação de dirigentes da CONVENENTE ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
1 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
2 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE, no prazo máximo de 30 dias, os recursos transferidos ou repassados, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros e multas quando se comprovar a sua inadequada utilização, nos seguintes casos; quando, não for executado o objeto do ato pactuado:
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante termo de colaboração;
Quando não efetuar a aplicação financeira dos recursos recebidos, nos termos do art. 13, 8 2º, da Resolução nº 28/2011, do tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos;
3 - A atualização monetária, para fins de restituição terá como base de cálculo, os mecanismos de atualização dispostos no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do link: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/calculo-de-atualizacao-monetaria-servicos/*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DENÚNCIA E DA RESCISÃO
1 - O presente Termo poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, quando constatadas as seguintes situações:
Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou de quaisquer cláusulas dispostas no presente instrumento;

Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos na cláusula 4 e demais atos normativos aplicáveis;
Superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível;
Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam a entidade;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
Descumprimento da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2 - É facultada, ainda, às partes a rescisão do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo, sendo que a parte interessada na rescisão deverá comunicar à outra, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.
3 - Em caso de rescisão, a CONVENENTE é responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente termo, igualmente pelos benefícios adquiridos no mesmo período.
4 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE todos os recursos transferidos e não aplicados, inclusive com as remunerações financeiras decorrentes, bem como prestar contas da parceria havida, bem como cumprir com todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do término da parceria, sob pena da aplicação das sanções previstas neste TERMO DE COLABORAÇÃO.
5 - O CONCEDENTE obriga-se a repassar a CONVENENTE os recursos referentes à parceria necessários para execução desta até a data da rescisão.
6 - Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Colaboração, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
7 - A inexecução total ou parcial deste Termo de Colaboração por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as conseqüências previstas em Lei e neste instrumento.
8 - É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE INTERNO
1 - A avaliação da condição de regularidade da transferência a partir da confirmação dos documentos emitidos pelo CONVENENTE, e demais documentos emitidos pelo fiscal da transferência e Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com os requisitos da Instrução Normativa – UCI – 06/2018 , ficando a cargo da Comissão Permanente de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rolândia/PR.
2 - Após a verificação dos atos de fiscalização, será emitido o Relatório Circunstanciado no Sistema Integrado de Transferência pela Comissão Permanente de Controle Interno.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS SANÇÕES
1 - Sem prejuízo do quanto disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA nos termos do art. 73, da lei nº 13.019/2014, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONVENENTE as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso Il.
2 - As sanções estabelecidas nos incisos I e II são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Assistência Social, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
3 - Prescreve em cinco anos, contados da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
4 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. Prefeitura Municipal de Rolândia, Estado do Paraná.
5 - As sanções previstas nesta cláusula não excluem as dispostas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
6 - A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
5 - É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Rolândia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município expedir normativas, exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço objeto do convênio.
6 - Nos casos que admitam gastos com despesas de capital, a propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou rescisão deste termo e que em razão deste tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos, será do CONVENENTE, para dar continuidade à realização do projeto sócio assistencial, sendo que, caso não haja a referida continuidade, será repassado para outra entidade com as mesmas características de atendimento.
7 - Aplicam-se à prestação de contas da transferência voluntária recebida pela entidade tomadora dos recursos, as regras descritas na Lei 13019/2014 e na Resolução 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado Paraná.
8 - A Prestação de contas referente ao repasse deverá ocorrer conforme disposto neste termo de colaboração, sob pena da entidade ser impedida de firmar novo Termo com a Administração Pública.
9 - Os aditamentos necessários ao presente termo deverão ser requeridos pela entidade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência deste Termo de Colaboração.
10 - Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria de Assistência Social do município, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução.
11 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
12 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândiacomo competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Colaboração ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.
2. É obrigatória, antes da judicialização, a tentativa de solução administrativa, com participação da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 42, XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Rolândia, 01 de dezembro de 2021

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MARCOS DIEGO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

ELIZABETH MENDES
Presidente do Conselho da Assistência Social

SATYRIO STORBEM FILHO
Presidente da OCS Projeto de Inclusão Social –CEEL Cultura Educação e Lazer.

MICHELE CRISTINA MARQUES
Testemunha

LUCIANA APARECIDA BRUNOZI
Testemunha

Lei Municipal n.º 3.717/2015

Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 21.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:38DB5AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 318, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 318, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal **JAIR PALLAS (593),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência CD-12, à partir do dia 27 de dezembro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2020 a 01.07.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:848DCBA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 152, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

D E C R E T O Nº 152, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara Estável Servidora Pública Municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr,

D E C R E T A:

Art. 1º Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Servidora pública que especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência à Elevar	Matrícula
Eliete Venske Cenci	Farmacêutico/Bioquímico	AA-01	AA-02	1315

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:82B31BCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021 PROCESSO 246/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 16 de dezembro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa para fornecimento de parcelado de concreto usinado em atendimento a secretaria de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 03 de dezembro de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 03 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C38C8916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2021 PROCESSO 247/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **11:00 horas do dia 16 de dezembro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para eventual serviço de hora maquina escavadeira hidráulica, retroescavadeira e trator de esteira em atendimento a secretaria de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 03 de dezembro de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 03 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:33901E56

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 242, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: - Denomina lote urbano, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando a Lei nº 307 de 09 de novembro de 2021:

D E C R E T A

Art. 1º - O lote de terras rural nº 60-A-1(sessenta A um), da Gleba nº 108-FB do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Salto do Lontra, transformado em área urbana conforme Lei nº 307 de 09 de novembro de 2021 passa a denominar-se lote urbano nº 60-A-1(sessenta A um), do patrimônio do município de Salto do Lontra.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:D9694246

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 261, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: - Homologa inscrições para o cargo de Diretor Escolar, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:
RESOLVE
Homologar as inscrições realizadas nas Escolas e Centros de Educação Infantil do Município de Salto do Lontra, para concorrer em Consulta Pública ao cargo de Diretor Escolar.

Instituição	Candidato
Escola Municipal Professor Antonio Peron	Zenaide Da Silva Carvalho
Escola Municipal Estudante Luiz José Penso Baggio	Tânia Manfredini
Escola Municipal Carmelo Scotton	Edinéia Dalabarba Bello
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Rosa Paracena	Edinalva Aparecida Concelier Vieira
Centro Municipal de Educação Infantil Educadora Maria Bonin Fachinello	Luciane Brustolin
Centro Municipal de Educação Infantil Professor Zigmundo Holek	Maria Loreni Walter

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra – PR em 03 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:3599AC88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 122/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e BARATAO PNEUS EIRELI CNPJ: 25.115.613/0001-03 no pregão47/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA TODA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Valor Registrado: 67.950,00 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais)

três dias de dezembro de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:855749B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 124/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ: 17.234.948/0001-04 no pregão47/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA TODA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Valor Registrado: 611.648,00 (Seiscentos e Onze Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais)

três dias de dezembro de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:42F8B83D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 126/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME CNPJ: 06.880.642/0001-09 no pregão47/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA TODA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Valor Registrado: 145.467,68 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)

três dias de dezembro de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:2E167001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 258/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a concessão de 1 ½ (uma diária e meia), conforme solicitação sob nº 003/2021, de 03 de dezembro de 2021, feita pelo servidor municipal **CARLOS ELIAS TOSTES**, lotado no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com a finalidade de participar de reunião com o deputado federal Toninho Wandscheer e assessores do deputado Tiago Amaral, para apresentação de projetos de infraestrutura e aquisição de equipamentos, nos dias 06 e 07 de dezembro na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:0EFEAB62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 259/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a concessão de 1 ½ (uma diária e meia), conforme solicitação sob nº 004/2021, de 03 de dezembro de 2021, feita pelo prefeito municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS**, com a finalidade de participar de reunião com o deputado federal Toninho Wandscheer e assessores do deputado Tiago Amaral, para apresentação de projetos de infraestrutura e aquisição de equipamentos, nos dias 06 e 07 de dezembro na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:359D390A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 095/2021

Autorização de Diária nº. 095/2021

Fica AUTORIZADO o Sr. **Célio Roberto Moreira,** ocupante do cargo de pedagogo, o valor de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, dos dias 06 a 08 de dezembro de 2021.

OBJETIVO

- Participar do congresso do CIEDEPAR.
- Data e horários previstos para saída: 06/12/2021 as 15h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 08/12/2021 as 18h00h.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 03 de dezembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A3752D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 096/2021

Autorização de Diária nº. 096/2021

Fica AUTORIZADO o Sr. **Rosimari de Oliveira Ynoue,** ocupante do cargo de Secretaria da educação, o valor de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, dos dias 06 a 08 de dezembro de 2021.

OBJETIVO

- Participar do congresso do CIEDEPAR.
- Data e horários previstos para saída: 06/12/2021 as 15h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 08/12/2021 as 18h00h.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 03 de dezembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:74A5A2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 097/2021

Autorização de Diária nº. 097/2021

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Luis Guilherme Borsatto,** ocupante do cargo de Controlador Interno, o valor de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dia 06,07 e 08 de dezembro de novembro de 2021.

OBJETIVO

- Reuniões e agenda de interesse publico em secretarias e órgãos do governo-assuntos de interesse do município, e congresso CIEDEDPAR

- Data e horários previstos para saída: 06/12/2021 as 06h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 09/12/2021 as 23h15h.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 03 de dezembro de 2021.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FF7991A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 098/2021

Autorização de Diária nº. 098/2021

Fica AUTORIZADO o Sr. **Adenil S Santos ,** ocupante do cargo de Contador , o valor de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 06,07 e 08 de Dezembro de 2021.

OBJETIVO

- Agenda na Assembleia Legislativa.
- Agenda no CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 06/12/2021 as 06h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 08/06/2021 as 18h30h.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 03 de Dezembro de 2021.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9F21F54D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO SÉTIMO (7º) ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018

EXTRATO DO SÉTIMO (7º) ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

PREGÃO N° 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.° 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85.

Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CPNJ n.º 80.896.194/0001-94, sede Rua Professor Giampero Monacci, n.º 14, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-090, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57 c/c art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato nº 001/2018 firmado entre as partes, com fundamentos no Art. 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, ao qual prorroga por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre **04/01/2022 à 04/01/2023**, alterando a Cláusula Sexta, item 6.1. do contrato primitivo.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2021

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:63FDBB37

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO OITAVO (8º) ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018

EXTRATO DO OITAVO (8º) ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018
Contratação de empresa especializada para locação e manutenção de Sistema Integrado de Gestão Pública na Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR
PREGÃO N° 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.° 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85.
Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CPNJ n.º 80.896.194/0001-94, sede Rua Professor Giampero Monacci, n.º 14, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-090, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 54, 57 c/c art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: O presente termo aditivo tem como objeto a **atualização monetária do contrato (recomposição de valores)**, prevista na Cláusula Quinta, item 5.2 do contrato primitivo, a fim de adequar o seu valor, submetendo-o à aplicação índice IGP-M no período de 04 de janeiro de 2021 até 22 de novembro de 2021, em razão da prorrogação da vigência do contrato, conforme Sétimo (7º) Termo de Aditivo, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre **04/01/2022 à 04/01/2023**, que alterou a Cláusula Sexta, item 6.1. do contrato.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à recomposição do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, será de **R$ 1.979,55 (mil, novecentos e setenta e nova reais e cinquenta e cinco centavos) mensais**, totalizando assim **pelo período de 12 (doze) meses R$ 23.754,60 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).**
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2021

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:12ABC3B1

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO (3º) ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERCEIRO (3º) ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020
Contratação de empresa especializada para locação e manutenção de Sistema Integrado de Gestão Pública na Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

PREGÃO N° 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.° 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85.

Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CPNJ n.º 80.896.194/0001-94, sede Rua Professor Giampero Monacci, n.º 14, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-090, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2020**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57 c/c art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre **01/02/2022 à 01/02/2023**, alterando a Cláusula Décima, item 10.1. do contrato primitivo.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2021

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:DFA13A54

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO (4º) ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020

EXTRATO DO QUARTO (4º) ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020
Contratação de empresa especializada para locação e manutenção de Sistema Integrado de Gestão Pública na Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

INEXIGIBILIDADE N° 001/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.° 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85.

Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CPNJ n.º 80.896.194/0001-94, sede Rua Professor Giampero Monacci, n.º 14, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-090, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2020**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57 c/c art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: O presente termo aditivo tem como objeto a **atualização monetária do contrato (recomposição de valores)**, prevista na Cláusula Décima Primeira, item 11.1 do contrato primitivo, a fim de adequar o seu valor, submetendo-o à aplicação do IGP-M no período de 31 de janeiro de 2021 até 22 de novembro de 2021, em razão da prorrogação da vigência do contrato, conforme Terceiro (3º) Termo de Aditivo, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 01/02/2022 à 01/02/2023, que alterou a Claúsula Decima, item 10.1 do aditivo..
DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à recomposição do contrato, apurado em pelo IGP-M no período de 31 de janeiro de 2021 até 22 de novembro de 2021, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R$ 5.189,04 (cinco mil, cento e oitenta e nova reais e quatro centavos)**, sendo o valor da prestação mensal de **R$ 432,42 (quatrocentos e trinta e dois reais e quarente e dois centavos).**

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2021

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:5720F67A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.377/2021

Nomeia comissão especial para avaliação de IMÓVEL para FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N° 163/2010 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica criado a comissão especial para avaliação de imóvel designados por servidores públicos municipal como membros desta comissão, são estes, IVO BORGES DE LIMA, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR, Rodrigo Martins Müssnich, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 713.696.191-20 e portador do RG sob nº 1.362.921-2 SSP/MT e DANIEL OLIVEIRA PERFETTI, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 052.914.489-11 e portador do RG sob nº 9.313.914-3 SSP/PR.
Art. 2º - A comissão de avaliação nomeada no artigo 1º, terá a incumbência de avaliar o seguinte imóvel de propriedade do município:

I – LOTE N.º E-02/B2/02, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N.º E-02/B2, DA QUADRA E-02, com área de 450,00 metros quadrados, do perímetro urbano da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, tendo como a seguinte descrição do perímetro: pela frente confronta-se com a Rua Guaporé, por uma distância de 15,00 metros; aos fundos confronta-se com o Lote n.º E-02/B1, por uma distância de 15,00 metros; pelo lado direito confronta-se com o Lote n.º E-02/A4, por uma distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote E-02/B2/01, desta mesma subdivisão, por uma distância de 30,00 metros.

Art. 3º - A comissão especial descrita no artigo 1° terá a incumbência de visitar o imóvel, descrito no inciso I do artigo 2°, e avaliá-lo.

Art. 4º - Após a visita *in loco* a comissão emitirá um relatório, apresentando a descrição do imóvel com suas benfeitorias, caso existam, ao final qual deliberando qual o real valor para fins de alienação.

Parágrafo Único – Para melhor resultado da avaliação, a comissão poderá utilizar todos os meios e informações necessárias para a avaliação, podendo consultar imobiliárias, corretores, ou seja, poderá buscar todas as informações que desejarem para chegar ao valor justo, caso haja alienação do imóvel.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 03 de dezembro de 2021

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:1B0EADC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.378/2021

Nomeia comissão especial para avaliação de IMÓVEL para FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N° 163/2010 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criado a comissão especial para avaliação de imóvel designados por servidores públicos municipal como membros desta comissão, são estes, IVO BORGES DE LIMA, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR, Rodrigo Martins Müssnich, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 713.696.191-20 e portador do RG sob nº 1.362.921-2 SSP/MT e DANIEL OLIVEIRA PERFETTI, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 052.914.489-11 e portador do RG sob nº 9.313.914-3 SSP/PR.

Art. 2º - A comissão de avaliação nomeada no artigo 1º, terá a incumbência de avaliar o seguinte imóvel de propriedade do município:

I – LOTE N.º E-02/B2/02, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N.º E-02/B2, com área de 450,00 metros quadrados, do perímetro urbano da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, tendo como a seguinte descrição do perímetro: pela frente confronta-se com a Rua Guaporé, por uma distância de 15,00 metros; aos fundos confronta-se com o Lote n.º E-02/B1, por uma distância de 15,00 metros; pelo lado direito confronta-se com o Lote n.º E-02/A4, por uma distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote E-02/B2/01, desta mesma subdivisão, por uma distância de 30,00 metros.

Art. 3º - A comissão especial descrita no artigo 1° terá a incumbência de visitar o imóvel, descrito no inciso I do artigo 2°, e avaliá-lo.

Art. 4º - Após a visita *in loco* a comissão emitirá um relatório, apresentando a descrição do imóvel com suas benfeitorias, caso existam, ao final qual deliberando qual o real valor para fins de alienação.

Parágrafo Único – Para melhor resultado da avaliação, a comissão poderá utilizar todos os meios e informações necessárias para a avaliação, podendo consultar imobiliárias, corretores, ou seja, poderá buscar todas as informações que desejarem para chegar ao valor justo, caso haja alienação do imóvel.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 03 de dezembro de 2021

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:77456C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.379/2021

Nomeia comissão especial para avaliação de IMÓVEL para FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N° 163/2010 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criado a comissão especial para avaliação de imóvel designados por servidores públicos municipal como membros desta comissão, são estes, IVO BORGES DE LIMA, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR, Rodrigo Martins Müssnich, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 713.696.191-20 e portador do RG sob nº 1.362.921-2 SSP/MT e DANIEL OLIVEIRA PERFETTI, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 052.914.489-11 e portador do RG sob nº 9.313.914-3 SSP/PR.

Art. 2º - A comissão de avaliação nomeada no artigo 1º, terá a incumbência de avaliar o seguinte imóvel de propriedade do município:

I – LOTE N.º E-02/B2 - REMANESCENTE, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N.º E-02/B2, com área de 450,00 metros quadrados, do perímetro urbano da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, tendo como a seguinte descrição do perímetro: pela frente confronta-se com a Rua Guaporé, por uma distância de 15,00 metros; aos fundos confronta-se com o Lote n.º E-02/B1, por uma distância de 15,00 metros; pelo lado direito confronta-se com o Lote n.º E-02/B2/01, desta mesma subdivisão, por uma distância de 30,00 metros; e, pelo lado esquerdo confronta-se com a Rua Nicarágua, por uma distância de 30,00 metros.

Art. 3º - A comissão especial descrita no artigo 1° terá a incumbência de visitar o imóvel, descrito no inciso I do artigo 2°, e avaliá-lo.

Art. 4º - Após a visita *in loco* a comissão emitirá um relatório, apresentando a descrição do imóvel com suas benfeitorias, caso existam, ao final qual deliberando qual o real valor para fins de alienação.

Parágrafo Único – Para melhor resultado da avaliação, a comissão poderá utilizar todos os meios e informações necessárias para a avaliação, podendo consultar imobiliárias, corretores, ou seja, poderá buscar todas as informações que desejarem para chegar ao valor justo, caso haja alienação do imóvel.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 03 de dezembro de 2021

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:9E5FEF5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO N.º163, DO PREGÃO ELETRONICO N.º 048/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **DRZ GEOTECNOLOGICA E CONSULTORIA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 04.915.134/0001-93, com sede na Av. Higienópolis, 32, andar 4, sala 401 A 404, centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina, Estado de Paraná;
OBJETO: contratação de empresa especializada Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), visando definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
VALOR TOTAL: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias a contar da ordem de serviço,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da assinatura.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 048/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C8C39BE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.896/2021

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 048/2021 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 048/2021, o qual objetiva contratação de empresa especializada Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), visando definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), à Empresa **DRZ GEOTECNOLOGICA E CONSULTORIA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 04.915.134/0001-93, com sede na Av. Higienópolis, 32, andar 4, sala 401 A 404, centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina, Estado de Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:7E0E1D44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 279/2021

Ref. Licitação Processo Dispensa Nº39/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ORQUESTRA MUNIQUE LTDA;

Objeto:
Realização de Show de Reveillon 2022, com apresentação de Banda Musical no dia 31 de dezembro de 2021 com duração de 4 horas: estrutura com Som e Iluminição para palco e reportório variado.

Valor:
R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2021.

Prazo de Vigência: 01/01/2022.

Data da Assinatura: 03/12/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:37E77409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2021

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº11/2021

Aquisição de Combustivel para os Veículos da Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal

E X T R AT O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Redução do Preço no Óleo Diesel S-500 (Item 01) do Contrato em epígrafe, passando de R$ 5,20 (Cinco reais e vinte centavos) para R$ 4,94 (Quatro reais e noventa e quatro centavos), e o Óleo Diesel S-10 (Item 03) passando de 5,55 (Cinco reais e cinquenta e cinco centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 5,09 (Cinco reais e nove centavos), nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalterada as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 14/02/2022.

Prazo de Vigência: 14/02/2022.

Data da Assinatura: 03/12/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BE69F34D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2021

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº11/2021

Aquisição de Combustívelpara os Veículos da Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal

E X T R AT O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Recomposição do Preço da Gasolina Comum (Item 02) do Contrato em epígrafe, passando de R$ 6,42 (Seis reais e quarenta e dois centavos) para R$ 6,53 (Seis reais e cinquenta e três centavos) e do Arla 32 (Item 04), passando de R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) para R$ 3,35 (Três reais e trinta e cinco centavos), conforme Cláusula terceira do contrato e nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalterada as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 14/02/2022.

Prazo de Vigência: 14/02/2022.

Data da Assinatura: 03/12/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7AF6E6CB

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2021

SÚMULA: decreta, por questão de ordem, nulidade de votação de projeto de lei em tramitação no Poder Legislativo Municipal de Santa Lúcia.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em apreço ao pedido formal protocolizado pelos vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento Henerson Luiz Dias e Angelo Joacir Buratti ocorrido no dia 02 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 30, XIII, ‘g’,
RESOLVE:
Art. 1º Anular a 1ª discussão e votação do projeto de lei nº 58/2021, de autoria do Executivo Municipal, ocorrida no plenário da Câmara Municipal no dia 29 de novembro de 2021.
Parágrafo Único. A fundamentação para acolhimento do pedido em apreço reside no disposto do art. 124, § 9º do Regimento Interno desta Casa de Leis *(“nenhuma proposição poderá ser posta em discussão, sem que tenha sido incluída na ordem do dia com antecedência mínima de 24 horas do início da sessão”*).
Art. 2º Oportunamente, ressalte-se que o prazo de 10 dias (art. 53 do R.I.) para manifestação de qualquer comissão permanente emitir parecer ao projeto em epígrafe encontra-se esgotado e passível de inclusão na próxima ordem do dia por força do caput do art. 55 do Regimento Interno.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2021.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:E0D93F26

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato:	nº 01/2020	Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020/CMSL
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA CNPJ n 01.491.938/0001-14	
Contratado:	POSTO DE GASOLINA SANTA LÚCIA LTDA CNPJ nº 75.522.359/00001-28	
Objeto:	Fornecimento de 2.750 L (dois mil e setecentos e cinquenta litros) de gasolina, para abastecimento de veículo oficial da Câmara Municipal de Santa Lúcia	
Ordem Aditivada:	12º Termo Aditivo	
Cláusula Aditivada:	**Reajusta o valor unitário do litro para R$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos)**	
Data assinatura:	01 de dezembro de 2021.	

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:243A8E38

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 274/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO 274/2021
De 03 de dezembro de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 141.558,31 (Cento e Quarenta e Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 991/2020 de 02/12/2020, publicada em 03/12/2020.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 141.558,31 (Cento e Quarenta e Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.0002-2-003 – Atividades de Assessoria Jurídica
Conta/Natureza de Despesa 130 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 140 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.700,00
Classificação Funcional 04.122.0003-2-007 – Publicação e Divulgação Oficial
Conta/Natureza de Despesa 260 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO. ADM. MAT. PATRIMONIO REC. HU
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011– Manutenção do Depto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 400 – 31.90.46.00 – Auxílio Alimentação

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 300,00

Conta/Natureza de Despesa 450 – 33.90.36.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Física
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 500,00
Conta/Natureza de Despesa 490 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.0006-2-025– Manut. Ensino Fundamental – Outros Rec

Conta/Natureza de Despesa 1280 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 104 – 25% Sobre Impostos R$ 30.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1310 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 104 – 25% Sobre Impostos R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1360 – 31.90.46.00 – Auxílio Alimentação

Destino de Recursos 103 – Fundeb 5% R$ 3.000,00

Conta/Natureza de Despesa 1370 – 31.90.46.00 – Auxílio Alimentação

Destino de Recursos 104 – 25% Sobre Impostos R$ 2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DPTO AGRIC, PECUARIA MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.606.0010-2-057 – Programa Porteira Adentro
Conta/Natureza de Despesa 2350 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.0002-2-061–Manutenção Secretaria Municipal Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2500 – 31.90.46.00 – Auxílio Alimentação

Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 600,00

Conta/Natureza de Despesa 2530 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 6.000,00

Classificação Funcional 10.301.0007-2-066 – Atividade de Assistência Médica Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2800 – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 9.250,00
Conta/Natureza de Despesa 2860 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 7.000,00

Classificação Funcional 10.304.0007-2-080 – Ações da Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3620 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 1.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3680 – 31.90.46.00 – Auxílio Alimentação

Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.243.0005-6-093 – Manutenção do Conselho Tutelar
Conta/Natureza de Despesa 4110 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.400,00
Conta/Natureza de Despesa 4120 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.700,00
Classificação Funcional 08.244.0005-2-097 – Manut. Sec. Municipal Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 4290 – 31.90.46.00 – Auxílio Alimentação

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 700,00
Conta/Natureza de Despesa 4310 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.0002-2-099 – Manutenção Depto Transporte
Conta/Natureza de Despesa 4380 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00

Conta/Natureza de Despesa 4390 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 26.782.0012-2-106 – Recuperação Equipamentos Rodoviários
Conta/Natureza de Despesa 4570 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 14.408,31

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 11130311020000000000 – Imposto Sobre Renda Retido Fonte R$ 35.000,00
000 – Recursos Livres 60% R$ 21.000,00
104 – 25% Sobre Impostos R$ 8.750,00
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 5.250,00

RECEITA 11180113000000000000 – Imposto Sobre Prop. Predial Terr R$ 38.451,17
000 – Recursos Livres 60% R$ 23.070,70
104 – 25% Sobre Impostos R$ 9.612,79
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 5.767,68

RECEITA 11180114000000000000– Imposto Sobre Prop. Predial Terr R$ 20.553,30
000 – Recursos Livres 60% R$ 12.331,98
104 – 25% Sobre Impostos R$ 5.138,32
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 3.082,99

RECEITA 17180131000000000000 – Cota Parte Part. Municípios 1% R$ 393.000,00
000 – Recursos Livres 60% R$ 235.800,00
104 – 25% Sobre Impostos R$ 98.250,00
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 58.950,00

RECEITA 16909911010000000000 – Outras Receitas R$ 56.391,98

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 11130311020000000000 – Imposto Sobre Renda Retido Fonte R$ 28.160,25
000 – Recursos Livres 60% R$ 22.896,15
104 – 25% Sobre Impostos R$ 9.540,07
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 5.724,03

RECEITA 11180113000000000000 – Imposto Sobre Prop. Predial Terr R$ 46.631,26
000 – Recursos Livres 60% R$ 27.978,56
104 – 25% Sobre Impostos R$ 11.657,97
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 6.994,73

RECEITA 11180114000000000000– Imposto Sobre Prop. Predial Terr R$ 24.930,22

000 – Recursos Livres 60% R$ 14.957,91
104 – 25% Sobre Impostos R$ 6.232,74
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 3.739,57

RECEITA 17180131000000000000 – Cota Parte Part. Municípios 1% R$ 515.000,00
000 – Recursos Livres 60% R$ 309.000,00
104 – 25% Sobre Impostos R$ 128.750,00
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 77.250,00
RECEITA 16909911010000000000 – Outras Receitas R$ 60.233,03

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 11130311020000000000 – Imposto Sobre Renda Retido Fonte R$ 3.160,25
000 – Recursos Livres 60% R$ 1.896,15
104 – 25% Sobre Impostos R$ 790,07
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 474,03

RECEITA 11180113000000000000 – Imposto Sobre Prop. Predial Terr R$ 8.180,09
000 – Recursos Livres 60% R$ 4.907,86
104 – 25% Sobre Impostos R$ 2.045,18
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 1.227,05

RECEITA 11180114000000000000– Imposto Sobre Prop. Predial Terr R$ 4.376,92
000 – Recursos Livres 60% R$ 2.625,93
104 – 25% Sobre Impostos R$ 1.094,41
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 656,58

RECEITA 17180131000000000000 – Cota Parte Part. Municípios 1% R$ 122.000,00
000 – Recursos Livres 60% R$ 73.200,00
104 – 25% Sobre Impostos R$ 30.500,00
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 18.300,00
RECEITA 16909911010000000000 – Outras Receitas R$ 3.841,05

Santa Lúcia-Pr, em 03 de dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6D960D6A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 275

DECRETO Nº 275/2021
DATA: 03.12.2021

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2022 na forma dos Anexos I e II e III do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1056/2021 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021 para o exercício financeiro de 2022, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo II ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2021 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

Art. 4º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que estejam comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo Único – Serão considerados recursos efetivamente existentes:

I – Os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior; e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;

II – Os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;

III – Os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;

IV – Os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

Art. 5º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 30%(Trinta por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 6º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná em 03 dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:96C1F61F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 073/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A
DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 02 de Dezembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 136/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 073/2021.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: SANTOS AMARAL & AMARAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 10.820.388/0001-20, localizada na Avenida Interventor Manoel Ribas, 160, Centro, Município de Pitanga – Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 02 de Dezembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:7EB2FF41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 072/2021 SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS IDOSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 072/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS IDOSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VENICIUS DJALMA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com outras entidades de direito público ou de caráter privado, para os fins de atendimento e acolhimento da demanda de idosos em vulnerabilidade e/ou risco social com finalidade de proteção social especial de alta complexidade.

Art. 2º. As regras do objeto desta lei serão fixadas através de instrumento de convênio ou parceria, havido entre as partes interessadas, constando obrigações e deveres, inclusive quanto a deliberação dos repasses de verbas.

Art. 3º. As despesas e procedimentos orçamentários decorrente da pactuação correrão por conta de dotações próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, aos 03 de dezembro de 2021.

= *VENICIUS DJALMA ROSA* =
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 25 e 29/11/2021.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:B0431DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 56/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE ITENS DECORATIVOS PARA NATAL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Sendo vencedora a Empresa **NIRONI ALVES DE OLIVEIRA -ME,** situado a Rua: Alfredo Ferreira da Costa, 101, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, CEP: 86270-000, CNPJ nº 26.420.256/0001-41, com o valor de R$ **7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais)**

São Jerônimo da Serra, 03 de dezembro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5CC46933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 142/2021 - DL 56/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 56/2021
CONTRATO Nº 142/2021
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ITENS DECORATIVOS PARA NATAL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **NIRONI ALVES DE OLIVEIRA -ME,** situado a Rua: Alfredo Ferreira da Costa, 101, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, CEP: 86270-000, CNPJ nº 26.420.256/0001-41, com o valor de R$ **7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais)**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 03 de dezembro de 2021

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
NIRONI ALVES DE OLIVEIRA -ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:56507F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO CESSÃO DE USO Nº 02/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021. TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOAF, DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

TERMO CESSÃO DE USO Nº 02/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOAF, DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ n° 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. VENICIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 SSP/PR, do CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado neste município de São Jerônimo da Serra, de ora em diante chamado simplesmente de CEDENTE, e, de outro lado a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – COOAF**, CNPJ 16.436.543/0001-96, com endereço na Estrada Juca Mingote, km 01, Bairro Industrial, São Jerônimo da Serra - PR, neste ato representada pela Presidente, Sra. Regiane Aparecida Moura da Silva, RG nº 000.851.060 SSP/RO, CPF/MF nº 819.939.512-53, de ora em diante chamado simplesmente de CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, conforme Lei Municipal n. 69/2021, de 29 de novembro de 2021, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a cessão de uso do veículo abaixo descrito, em caráter gratuito, para auxiliar exclusivamente nas atividades da A Cooperativa Da Agricultura Familiar – COOAF, de São Jerônimo da Serra, conforme Lei Municipal n. 069/2021, de 29 de novembro de 2021:
Marca: FIAT
Modelo: PALIO FIRE WAY
Cor: BRANCO
Ano/Modelo: 2015/2016
Placa: AZO-6244
Chassi: 9BD17144ZF7535147

CLAUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO
O CESSIONÁRIO administrará, usará e fruirá o bem ora cedido, como se seu fosse, enquanto perdurar a presente Cessão de Uso, entretanto obriga-se a:
I – Utilizar o bem exclusivamente para os fins estabelecidos na Clausula Primeira deste termo;
II – Zelar e manter o bem em perfeito estado de conservação para que ao final do prazo de vigência do presente Termo o mesmo seja entregue em boas condições de uso e tráfego;
III – Arcar com as despesas concernentes ao uso, abastecimento, conservação, manutenção preventiva e corretiva do veículo, licenciamento anual, seguro obrigatório, seguro do veículo e multas;
IV – Responder por eventuais ações judiciais provenientes da utilização do bem cedido, que por ventura vierem a sofrer durante a vigência desta Cessão de Uso, recomendando a realizar seguro patrimonial e para os alunos;
V – A CESSIONÁRIA se compromete a cumprir as revisões previstas no manual de propriedade do veículo;
VI – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano, em caso de acidente de trânsito, furto, roubo, ou perecimento do bem cedido que venha a ocorrer como o mesmo ou a terceiros que envolva o bem, bem como ser responsabilizada pelas perdas e danos, bem como de terceiros;
VII – Manter a plotagem original e não efetuar qualquer modificação estrutural no veículo cedido, sem prévia e expressa autorização da CEDENTE, sob pena de ser obrigada a repor, por sua própria conta, o citado bem, em seu estado anterior;
VIII – Responsabilizar-se por eventual desaparecimento ou perda do veículo, a qual deve ser resolvida no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da constatação do fato. Apurada a responsabilidade pela perda e/ou desaparecimento do veículo, o CESSIONÁRIO obriga-se a repor o bem à CEDENTE, por outro idêntico, mesma marca e modelo, de igual especificação técnica e valor, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do encerramento das apurações do fato;
IX – O veículo cedido deverá ser conduzido por funcionário da entidade.
Parágrafo único. O presente Termo tornar-se-á nulo, independente de ato especial, sem direito de CESSIONÁRIO a qualquer indenização, se vier a ser dada destinação diversa da prevista na Cláusula Primeira.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO
I – A CESSIONÁRIA se compromete a restituir o bem à CEDENTE, quando realizada solicitação da CEDENTE, visto que o prazo de cessão é por tempo indeterminado, devidamente revisado e em estado normal de conservação para uso e tráfego, com exceção dos desgastes naturais em decorrência da normal utilização e do tempo;
II – A restituição do bem do objeto deste Termo de Cessão de Uso deverá ser formalizada mediante a assinatura de Termo de Recebimento, depois de realizada a devida vistoria pela CEDENTE.
CLAUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO
O presente Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado no interesse das partes na forma de legislação aplicável.
CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações ou condições pactuadas, pela superveniência de norma legal, ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou, ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, prazo durante o qual deverá ser restituído o veículo, observando o disposto na Cláusula Segunda e Terceira deste Termo.
CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo terá vigência por prazo indeterminado a parir da data de publicação no Diário Oficial do Município podendo ser revertido ao município mediante solicitação, conforme disposto na cláusula terceira.
CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca São Jerônimo da Serra, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelas partes.
E, por assim estarem de pleno acordo as partes subscritoras do presente Termo obrigam-se ao seu total e irrenunciável cumprimento, o qual lido e achado conforme, e lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vão assinados pelos partícipes, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.

Paço Municipal de São Jerônimo da Serra, 02 de dezembro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

REGIANE APARECIDA MOURA DA SILVA
Presidente da Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra – Cooaf

Testemunhas:
1. _____;

2. _____.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:2A534B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	03/12/2021
Quantidade	1 (uma) de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Cornélio Procópio, Londrina e Maringá – PR.
Motivação	Viajem para levar Secretários, Secretárias, Servidores, usuários do SUS e SUAS, a serviço do Município.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:8B16B64D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

Objeto: Contratação de empresa para revisão de garantia de 6 meses ou 1500Km rodados de ambulância Fiat Ducato.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. XVII e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso XV, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, que indicou o valor Total de R$ 1.314,40 (mil trezentos e quatorze reais e quarenta centavos) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3DFC2705

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 85/2021
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso do Departamento de Educação, Conselho Tutelar e da Secretaria de Administração"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: ISOLAR COMERCIAL EIRELI ME para o item 02 no valor total de R$ 3.637,20 (três mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos), RPF COMERCIAL LTDA EPP para o item 03 no valor total de R$ 443,20 (quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) e METALÚRGICA VEGEL LTDA EPP para o item 06 no valor total de R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais).
Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:96F40617

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 85/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 85/2021, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Iten	Valor Total
211/2021	ISOLAR COMERCIAL EIRELI ME	02.	R$ 3.637,20
212/2021	RPF COMERCIAL LTDA EPP	03.	R$ 443,20
213/2021	METALÚRGICA VEGEL LTDA EPP	06.	R$ 10.950,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 03 de dezembro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D62B5D86

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 388/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal de ata de contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 150/2021 – Pregão eletrônico nº 85/2021, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso do Departamento de Educação, Conselho Tutelar e da Secretaria da Administração;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 150/2021 a servidora Diana Maria Picon Campos, a qual exerce a função de Pedagoga.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A9E9742D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 87/2021 - DECISÃO

Processo Administrativo nº 87/2021
Requerente: FABÍOLA DE CASTRO DANO ALBERGONI - servidora

DECISÃO

1. Trata-se de processo administrativo nº 87/2021 em que se processa requerimento da servidora FABÍOLA DE CASTRO DANO ALBERGONI, ocupante de cargo de Médica Clínica Geral do PSF;
2. Pleiteia a servidora aumento do adicional de insalubridade para fins de enquadramento em nível máximo (40%);
3. Instruído o processo e ouvida a Procuradoria do Município que manifestou-se nos termos do Parecer Jurídico nº 225/2021, passo a decidir:

É o breve relatório.

4. Vistos e examinados os presentes autos de processo administrativo nº 87/2021, considerando o dever de observância da legalidade estrita na fixação do padrão remuneratório dos servidores municipais e nas concessões de verbas e adicionais, e sua previsão expressa na Lei nº 571/2003, decido **INDEFERIR** o requerimento apresentado pela servidora, considerando as razões de fato e direito expostos no Parecer Jurídico nº 225/2021 o qual fica fazendo parte integrante desta decisão, como razão de decidir.

5. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
6. À Divisão de Recursos Humanos para ciência à interessada e ao Advogado constituído.
7. Posteriormente arquive-se.

São José da Boa Vista – PR; 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3ED29320

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
COMITÊ GESTOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

EDITAL Nº 105/2021

A Presidente do Comitê Gestor do Transporte Escolar do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da legislação em vigor:

TORNA PÚBLICO e **FAZ SABER** que:

I - Será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **15 de dezembro de 2021 (quarta-feira) às 13:30 horas, nas dependências do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social,** localizado na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 17 - centro, para fins de eleição de nova composição do comitê gestor do transporte escolar.

II – Todos os cidadãos, e em especial os servidores públicos municipais ocupantes de cargos vinculados à Secretaria Municipal da Educação, Conselhos Municipais de Educação e pais de alunos, ficam CONVIDADOS a comparecerem na referida audiência pública, onde terão direito a voz todos os presentes.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se, na forma da Lei.

São José da Boa Vista, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. 61º da Emancipação Política do Município.

DEBORA DIAS DE PAIVA
Presidente do Comitê Gestor do Transporte Escolar

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:F5482A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2021- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 044/2021.

Objeto: aquisição de enfeites luminosos natalinos, para serem utilizados nas festividades de Natal e Fim de Ano do Município de São José das Palmeiras-PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: JEHAD ALVES. IBRAHIM
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira , que passa de R$ 19.615,00 (dezenove mil, seiscentos e quinze reais), para R$ 23.979,30 (Vinte e Três mil novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos) até o termino do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 03 de Dezembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D8C025F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 175/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 175/2021
DATA: 02 de dezembro 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº650 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0007.2038 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.48.00.00 - 0303 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 3.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0007.2038 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de dezembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B9D8771A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 399/2021

DECRETO Nº 399/2021

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa por REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e ACÓRDÃO Nº 1624/20 - Tribunal Pleno (TCE-PR), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA, conforme especificações e condições descritas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021, LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021, REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19/2021- realizada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ (COMAFEN), efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º. A empresa a ser contratada é a APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 20.372.189/0001-50, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º. Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 03 de dezembro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:3C43BD2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 400/2021

DECRETO Nº 400/2021

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de empresa e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para Contratação de empresa especializada em treinamento para ministrar Curso "Desvendando o SIGPC E SIGECON – Passo Completo de Prestação de Contas. Programas PNAE, PNATE, PDDE Básico, MP 815/2017 e Brasil Carinhoso" a funcionários do município de São Pedro do Paraná, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a NOVA VISÃO GESTÃO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS - LTDA, CNPJ/MF nº 07.312.843/0001-72, o valor global a ser contratado é de R$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2021 DE 03/12/2021.
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 03 de dezembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:23B32D20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2021 – PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 141/2021

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia **20/12/2021 (segunda-feira) às 14h00m**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL (região da Amunpar)**, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decretos Municipais nº. 187/2006 e 230/2009, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 51/2017 de 27/06/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2020 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: ESTE PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVA O REGISTRO DE PREÇOS DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL CONFORME descrito e especificado no anexo i do intrumento convocatÓrio.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 03 de dezembro de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:DAE96EDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2021 – PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 142/2021

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 21/12/2021 (terça-feira) às 09:00 hrs, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, conforme descrito e especificado no anexo I do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 03 de dezembro de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:DFA25E22

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 92 DE 2021

LEI 92 DE 2021.

SÚMULA – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDTO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO ASEGUINBTE LEI:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a Efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de São Pedro do Paraná para o exercício de 2021:

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São Pedro do Paraná, para o Exercício de 2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais) mediante as seguintes providências:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.1.206	Nova Unidade Escolar de Ensino Fundamental na Sede do Município	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALASÇÕES	
Fonte TCE 1032 Código Local 31106 Fonte Padrão 1009.05.01.03.15	Operações de Créditos Vinculadas à Educação - Exercício Corrente	820.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**820.000,00**

Artigo 3º - Como recursos para abertura do crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei será utilizada a receita provenientes de operações de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 43/2020 de 27 de maio de 2020:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA**	**VALOR**
Fonte TCE 1032 Código Local 31106 Fonte Padrão 1009.05.01.03.15	2.1.1.8.01.1.1.01.00.00.00.00 – Operação de Crédito AFPR Lei Municipal 43/2020	820.000,00
	Total do Excesso de Arrecadação	**820.000,00**
	Total Geral desta Lei	**820.000,00**

Artigo 4º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 5º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de dezembro de 2021

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:68A874CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Ailton Alfredo da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 06 de dezembro de 2021, às 16:30 horas, para apresentação, discussão e aprovação dos Projetos de Leis nº, 101 e 102 de 2021.

São Pedro do Paraná, 03 de dezembro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

AILTON ALFREDO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:DC253A12

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
NOTA EXPLICATIVA

Avenida Paraná 307 – CEP 87955-000 – Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76.975.259/0001-10

NOTA EXPLICATIVA:

Em virtude de incorreções ocorridas a publicação da Lei 78/2021, de 01/09/2021, estamos republicando para conhecimento de todos os seguintes relatórios do PPA quadriênio 2022 a 2025:
1º)- PPA – CONFERÊNCIA DA DESPESA;
2º)- PPA – Conferência das Receitas;
3º)- CONSOLIDAÇÃO PPA 2022 – 2025 POR ENTIDADES

São Pedro do Paraná, 03 de Dezembro de 2021

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4A2049B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Ailton Alfredo da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 06 de dezembro de 2021, às 16:30 horas, para apresentação, discussão e aprovação dos Projetos de Leis nº, 101,102 e 103 de 2021.

São Pedro do Paraná, 03 de dezembro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

AILTON ALFREDO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:822A0B38

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO TP 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e a empresa CAPA – ENGENHARIA – LTDA - EPP, CNPJ: 35.033.709/0001-78

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de execução de obra de revitalização da Praça da Independência do Município de São Pedro do Paraná.
Modalidade: Tomada de Preço nº 06/2021-PMSPPR de 05 de novembro de 2021.
04.001.15.452.0011.1167 REESTRUTURAÇÃO DA PRAÇA DA SEDE
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
No Valor Máximo de R$ 564.481,44 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em favor do proponente:

CAPA – ENGENHARIA – LTDA - EPP, CNPJ: 35.033.709/0001-78, no valor de R$ 535.436,59 (quinhentos e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.

Prazo de Execução: 10 (dez) meses, contados a partir da data da emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.

Prazo de Validade do Contrato: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do referido contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de novembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:0BA39868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 269, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 1.481.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.703/2020, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de *R$ 1.481.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil reais), para re*forço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

03 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.01 – DIVISÃO DE PESSOAL
09 122 0006 2010 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
41 – 3.1.90.01.00.00.00.00 1000 Aposentadorias .....R$ 18.000,00
42 – 3.1.90.03.00.00.00.00 1000 Pensionistas.....R$ 20.000,00
11 331 0002 2012 – CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
43 3.3.90.47.00.00.00.00 1000 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 30.000,00
44 3.3.90.47.00.00.00.00 1504 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 1.000,00
03.05 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04129 0002 2018 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
66 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
03.07 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0002 2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
72 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00
85 - 3.3.90.46.00.00.00.00 1000 Auxílio Alimentação..... R$ 10.000,00

0400 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
04.02 – SETOR DE URBANISMO
15 122 0022 2023 MANUTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA
96 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
15 452 0022 2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
100 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 60.000,00
103 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.....R$ 50.000,00
111 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 60.000,00
114 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 60.000,00
118 - 3.3.90.46.00.00.00.00 1000 Auxílio Alimentação..... R$ 10.000,00

0500 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
05.01 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27 812 0013 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER
139 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 361 0007 2036 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
178 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 305.000,00
181 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1104 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 115.000,00
182 – 3.1.90.13.00.00.00.00 1101 Obrigações Patronais.....R$ 88.000,00
185 – 3.1.90.13.00.00.00.00 1104 Obrigações Patronais.....R$ 35.000,00
195 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 50.000,00
198 - 3.3.90.46.00.00.00.00 1104 Auxílio Alimentação..... R$ 30.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0014 2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
224 – 3.1.90.11.00.00.00.00 0494 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 65.000,00
226 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1303 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 170.000,00
235 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo.....R$ 80.000,00
239 – 3.3.90.33.00.00.00.00 1303 Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
244 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 100.000,00
249 - 3.3.90.46.00.00.00.00 1303 Auxílio Alimentação..... R$ 17.000,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0014 2044 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPSITALAR E AMBULATORIAL
264 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1303 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 75.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior serão oferecidos os recursos como segue:

- Cancelamento Parcial de dotações:
03 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0002 2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
82 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 60.000,00

- Excesso de Arrecadação por Alínea de receita:
- 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM..... R$ 962.000,00
- 1.7.1.8.02.5.1.00.00.00 Cota Parte Royalties pela Participação Especial – Lei n.º 9.478/97-... R$ 1.000,00
- 1.7.1.8.03.1.1.01.01.02 Agente Comunitário de Saúde .....R$ 65.000,00
- 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB .....R$ 393.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 03 de dezembro de 2.021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:D8B2AA2E

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2021

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2021

GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 235/2021, cujo objeto **aquisição de fogos de artifício (show pirotécnico) para comemorações alusivas ao fim de ano no município de São Sebastião da Amoreira, PR**, sendo **adjudicado** a **A.A. SOVINSKI - FOGOS,** estabelecida á Av. General Carlos Cavalcanti, nº 3118 Sala 01, Bairro Uvaranas, CEP: 84.030-000 Ponta Grossa - PR, inscrita no CNPJ sob n° 21.062.916/0001-46, conforme descrição a seguir:

A. A. SOVINSKI - FOGOS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Total Previsto**
1	1	UN	TORTAS PHENOMENAL SUPER SHOW 193 TUBOS. CONTENTO: 60 TUBOS 3/4" LEQUE, 95 TUBOS 1,5", 28 TUBOS 1,8", 10 TUBOS MORTEIROS 2,5" COM EFEITOS CROSSET. TORTA ESPECIAL SHOWTIME 109 TUBOS 1,8". CONTENTO: 8	2.500,0000	2.500,00
2	1	UN	PLACAS COM 4 TUBOS EM LEQUE E 11 PLACAS COM 7 TUBOS RETOS COM EFEITOS EM CORES DIVERSAS.	2.000,0000	2.000,00
Total Geral ------>					4.500,00

Em**,** 02 de dezembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B149EB81

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 300/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Erika Rumi Kishino ME

Objeto: Registro de Preços para Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços veterinários de castração de cães e gatos machos e fêmeas, vacinação anti-rábica e antiviral, microchipagem, internações e eutanásia com destinação do corpo, no município de São Sebastião da Amoreira – Paraná.

Valor: R$ 116.920,00(cento e dezesseis mil novecentos e vinte).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 02/12/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:ECEFE5FD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 301/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Contratado: CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA - ME.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de recarga de oxigênio medicinal hospitalar para a Unidade Mista de Saúde, pelo período de 12 (Doze) meses

Valor: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 03/12/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:551655BC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 302/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Contratado: V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de peças e serviços para a frota de veículos leves, pelo período de 12 (Doze) meses

Valor: R$ 70.000,05 (setenta mil reais e cinco centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 03/12/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:39F5B990

SETOR DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO

À vista do parecer exarado, ANULO o Contrato nº 296/2021 do Processo Administrativo nº 235/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº57/2021, em conformidade ao Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE,

São Sebastião da Amoreira, 03 de dezembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:58B0A542

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 303/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: *RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMÁTICA*

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para as escolas municipais de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: *R$ 5.422,80 (Cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).*

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 03/12/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:56F6E202

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 304/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: *AMMO INFORMÁTICA LTDA EPP*

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para as escolas municipais de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: *R$ 11.180,00 (Onze mil cento e oitenta reais).*

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 03/12/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:92215B3E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 305/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: *DIGITECH SOLUÇÕES EIRELI*

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para as escolas municipais de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: *R$ 11.472,00 (Onze mil quatrocentos e setenta e dois reais).*

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 03/12/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:9F070976

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 306/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: *EDINEIA DA SILVA EDUARDO BANCA DO CARTUCHO EIRELI*

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para as escolas municipais de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: *R$ 5.743,60 (Cinco mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).*

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 03/12/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:17AD655B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 307/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira através da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, confecção de materiais educativos e técnicos, e uniformes para os agentes de endemias do Município de São Sebastião da Amoreira.

Valor: R$ 3.531,26 (três mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 03/12/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:51A89913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 16 /2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 16 /2020

Processo Inexigibilidade Nº 05/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidade N.º 05/2020.**
CONTRATADO: INGÁ VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé- Paraná, Rodovia Celso Garcia Cid – S/N -KM 87, Gleba Jacutinga, Lote 234- D – Parque Residencial Manela - CEP: 86.185-520 - telefone 43 3302-3311 – email lilian.garcia@ingáveiculos.com.br- devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.994.951/0008-62, neste ato representado pelo **Sr. Gilmar Alves,** brasileiro, maior,procurador,devidamente inscrita no CPF: 023.044.479-29 e RG. n°: 6.648.387-8 SSP/PR.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 16/2020, até o dia 31/12/2022.
CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7518DE95

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13 /2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13 /2020

Processo Inexigibilidade Nº 2/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de

Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidade N.º 2/2020.**
CONTRATADO: SAMP AUTOVEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr – situada na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 31 – Jardim Vela Vista - Cep: 86.430-000 - fone 43 – 3534-4020 - e-mail: sampfiat@uol.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 78.066.800/0001-00, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Sidiney Aparecido de Oliveira, portador do C.P.F. nº 451.248.929-00, RG nº 3323200-4, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina - Pr. E o **Sr. Celso de Souza Schimidt,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina-PR,devidamente inscrito no e CPF: 089.848.329-87 e RG. n°: 833.968-6 SSP - PR.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 13/2020, até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:59D2D9ED

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 175 /2020

EXTRATO DO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 175 /2020

Processo Inexigibilidade Nº 13/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidade N.º 13/2020.**
CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé- Paraná, R: Trento 19 LT 3-A - QD 11, Jardim Monticatini, Cambé - PR - CEP: 86.186-190 - telefone 41 3263-2700 – email financeiro@rodoservice.com.br- devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Fogaça de Souza,** brasileira, casada, maior,Empresária,devidamente inscrita no CPF: 583.838.169-87 e RG. n°: 3.922.535-2 SSP/PR, residente na cidade de Curitiba-Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 175/2020, até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D3CBB92E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA SER INSTALADA NO PARQUE MUNICIPAL URBANO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 16/12/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: WWW.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br/telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 06 de dezembrode 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6D384C3F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 83/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 83/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Tomada de Preçosn.º06/2021**, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Porto Alegre - RS, Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro - CEP: 90.020-060 – fone 51 3023-8888 – email licitacao@genteseguradora.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Suslik Wais**, brasileiro, maior, portador do RG nº 100.561.967-9 SEP/RS e C.P.F. nº 062.422.780-49, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre Rio Grande do Sul.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). No item 01 do lote nº 03, referente ao contrato nº 83/2021. O aditivo de valor, justifica devido a aquisição de mais dois veículo da saúde que será assegurado. Sendo os veículos com os seguintes dados:
VW/GOL 1.0L MC4 - Placa: RHAJ24 - ANO MODELO 2022. CHASSIS: 9BWAG45U8NT017529.
VW/GOL 1.0L MC4 - Placa: RHA4E21 -ANO MODELO 2022. CHASSIS: 9BWAG45U3NT016109..
CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3D027D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 083/2021

Objeto: Contratação de empresa para Celebração de Acordo de Cooperação Técnica visando a utilização do sistema eletrônico de licitações "Licitações-e" disponibilizado pelo Banco do Brasil S/A, para a realização de processos licitatórios eletrônicos pelo Município de Sengés diante de autorização concedida pela Lei Municipal n.º 122/2014, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** fixando seu preço máximo em **R$ 20.000,00** (vinte mil reais)**,** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 03 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0700C431

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
(Processo de Licitação N.º 253/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para A Concessão do direito de exploração do evento denominado "Festa do Peão do Município de Sengés", a realizar-se entre os dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2.022, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

VALOR MÍNIMO ESTIMADO DO REPASSE: O valor mínimo da Concessão é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:
LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 20 de dezembro de 2021.
HORÁRIO: 08h30min

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.
Sengés, 03 de dezembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:616EB4C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2021
(Processo Licitatório n.º 252/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual aquisição de aduelas de concreto armado pré-moldadas, nos moldes das normas da ABNT NBR 15396:2018**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R$ 337.785,00 (trezentos e trinta e sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 13h do dia 20/12/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 13h15min do dia 20/12/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 20/12/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 1º de dezembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:75D1B700

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 254/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 082/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de transporte rodoviário da BANDA MUNICIPAL DE SENGES - BAMUSEN, com saída marcada no dia 10 de Dezembro de 2021 às 08h00 de Sengés/PR com destino à Canelinha/SC e Porto Belo/SC para participação de um concurso (II CONESUL) e retorno no dia 13 de Dezembro de 2021, sendo um ônibus SEMI LEITO, 40 lugares com apoio de pernas, ar condicionado, banheiro e carregador de celular, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

PEDRO NELSON DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.288.120/0001-15 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais).

Sengés, 03 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AF5977F0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 214/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

OBJETO: O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em prestar serviços agrícolas através de tratores e implementos agrícolas particulares.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listados, CREDENCIADOS nesta Chamada Pública:

JOÃO ANTONIO DOS SANTOS, CPF: 044.392.419-80 no(s) lotes(s) 01 objeto desta licitação.

Sengés, 03 de Dezembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5C6F8CFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANÓPOLIS – PR - RESOLUÇÃO Nº 008/2021

Súmula: Aprovar a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.715 de 08/03/2018.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de Novembro de 2021, Ata Nº 312.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Convocação de Luca Garcia, candidato eleito como 1º suplente no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, Conforme Resolução n° 15/2019 – CMDCA, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente durante o período de férias dos Conselheiros Tutelares nos meses de Janeiro a Maio de 2022;
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18-11-2021.

Sertanópolis, 03 de Dezembro de 2021.

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:4D545A14

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 59, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular 1:	EMÍLIO AUGUSTO FERRO	**CPF: 045.161.599-96**	
Contrato	35/2021 – HICONCI HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	**Vigência:**	**01/12/2021 a 01/12/2022**
Modalidade:	TOMADA DE PREÇO		
Nº Licitação:	05/2021		
Contratado:	HICONCI HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	**CNPJ:** 76.938.877/0001-90	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE DE SERTANÓPOLIS.		
Valor Contrato	**R$ 2.547.443,85**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 01 de Dezembro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:BBD51816

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2021 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24, X.

É dispensável a licitação: X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para locação de imóvel para melhor instalar a sede dos setores de vigilância à saúde do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, Localizado na Rua Espírito Santo, s/n, Residencial Joaquim Faris, quadra B, lote 19, de Matrícula nº 7.014 do Cartório de Registro de Imóvel do Município de Sertanópolis, sendo locador EZEQUIEL BALDÃO, inscrito no CPF de número 043.684.449-49 e carteira de identidade nº 756.549 SSP/PR, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), dividido pelo período de 12 meses, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 X e suas alterações, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 03 de dezembro de 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:D257BA06

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 06/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado por sua diretora superintendente **DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI**, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 5.432.747-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob N.º 006.807.059-45, residente e domiciliada nesta cidade de Sertanópolis, doravante denominado de contratante e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob n°.00.445.188/0001-81, estabelecido na Travessa Goiânia nº 152, Centro, CEP: 86.020-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **MARCOS ANTÔNIO VOLTARELLI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº; 3.639.237-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu nº 888, na cidade de Alvorada do Sul/PR, Estado do Paraná, doravante denominada contratada
CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira– do valor do contrato, no Valor total de ***R$ 38.533,92 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos),*** de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Valor. Total
1	POTENCIALIZAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ 38.533,92

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 03 de dezembro de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:D21BB057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA

ONDE SE LÊ: VALOR MÁXIMO: R$ 85.175,87 (oitenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
LEIA-SE: **VALOR MÁXIMO:** R$ 86.303,07 (oitenta e seis mil trezentos e três reais e sete centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, EM UM TRECHO DA RUA PIRAQUARA

DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 09/12/2021 ÀS 09:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 09/12/2021 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
ENDEREÇO: RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Empreitada Global

VALOR MÁXIMO: R$ 85.175,87 (oitenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

DO EDITAL: O edital completo está disponível para os interessados no site da Prefeitura Municipal de Tapira – www.tapira.pr.gov.br. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até 07 de dezembro de 2021.

Tapira, 23 de Novembro de 2021

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:978BCE12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, conforme Termo de Referencia.

CONTRATADA: **HILARIO PADOAN - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 05/12/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E1E75214

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 799/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso I, Artigo 198, Inciso I da Lei Municipal nº 001/2005 de 15/06/2005, que estabelece o Regime Jurídico Único do Município de Terra Boa e Artigo 37 da Lei Municipal nº 868/2006, de 22/11/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura, senhora **LUCENI RIBEIRO DE SOUZA GOMES**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, com proventos integrais correspondentes a 100,00% (Cem por cento) da última remuneração, ou seja, R$: 1.176,24 (Hum mil, cento e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) nos termos do Processo nº 24/2021 do FPSMTB.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de Dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1DB8EB61

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 012/2021

Súmula: Aprovação da ADESÃO do Município de Terra Boa – Paraná aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde — UBS, na modalidade "Fundo a Fundo" no exercício de 2021, de acordo com a RESOLUÇÃO SESA N° 1.008/2021.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão do Município de Terra Boa – Paraná aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde — UBS, na modalidade **"Fundo a Fundo"** no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), de acordo com a RESOLUÇÃO SESA N° 1.008/2021.

RELAÇÃO DE BENS PARA SEREM ADQUIRIDOS

Nº	TIPO	DESCRIÇÃO
1	Reforma	Reforma na Unidade Básica de Saúde Professora Bartira Aparecida Naves Pereira – CNES Nº 6504779

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 12/2021, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

EVELYNE CRUZ SANTANA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:412A1273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 300/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ALFREDO NUNCIO SAMOIERI JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ALFREDO NUNCIO SAMPIERI JÚNIO,** matrícula Nº 11249, ocupante do cargo eletivo de **MÉDICO - referente ao período aquisitivo** de 07/01/2019 a 06/01/2020, do Município de Terra Rica, que serão 11 (onze) dias usufruídos, que compreende entre 03/12/2021 a 13/12/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (02/12/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:1F0577B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 301/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR MATHEUS APORTA PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **MATHEUS APORTA PESSOA,** matrícula Nº 12343, ocupante do cargo eletivo de **ADVOGADO - referente ao período aquisitivo** de 24/09/2019 a 0623/09/2020, do Município de Terra Rica, que serão 13 (treze) dias usufruídos, que compreende entre 06/12/2021 a 18/12/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (03/12/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:23709652

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 174/2021.
Processo nº 342/2021

OBJETO: Aquisição futura e parcelada conforme a demanda de material de expediente, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 20/12/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 03/12/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:1D74F3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 175/2021.
Processo nº 343/2021

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material, equipamentos odontológicos e insumos radiográfiocs, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 17/12/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 03/12/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:0F06AB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 176/2021.
Processo nº 345/2021

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos hospitalares, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 17/12/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 03/12/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:E1F7E30B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 735/2021

Decreto nº 735/2021

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 623/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Artigo 1º. O artigo 2º, do Decreto Municipal nº 623/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º*. Face à comemoração do Natal no dia 25/12/2021 e do Ano Novo no dia 01/01/2022, fica decretado* ***Ponto Facultativo*** *nas repartições públicas municipais nos dias* ***24/12/2021*** *e* ***31/12/2021****, ficando mantidos os serviços essenciais.*

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM (03/12/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:43AF2F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1913

LEI Nº. 1913, de 03 de Dezembro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	778	Departamento de Serviços Urbanos	**10.3.15.451.19.1023 - Construir, revitaliza e pavimentar ruas e estradas da sede e distritos** 449039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00694 - Operações de Crédito Mobilidade e infraestrutura em vias urbanas e rurais	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2020, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00694 - Operações de Crédito Mobilidade e infraestrutura em vias urbanas e rurais	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 03 de Dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:BCF4D26E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3809

DECRETO Nº. 3809, de 03 de Dezembro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1913 de 03 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	778	Departamento de Serviços Urbanos	**10.3.15.451.19.1023 - Construir, revitaliza e pavimentar ruas e estradas da sede e distritos** 449039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00694 - Operações de Crédito Mobilidade e infraestrutura em vias urbanas e rurais	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2020, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00694 - Operações de Crédito Mobilidade e infraestrutura em vias urbanas e rurais	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 03 de Dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:B3EA846A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3811/2021

DECRETO Nº .3811. de 03 de Dezembro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1835 de 01 Dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 1.133.000,00 (um milhão cento e trinta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional		
Suplementar	15.001.09.272.0024 .006- Conceder Benefícios Previdenciários 3.1.90.01.00.0 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas de Militares Vínculo: 00040 – Regime Próprio de Previdência Social	964.000,00
Suplementar	15.001.09.272.0024 .006- Conceder Benefícios Previdenciários 3.1.90.03.00.0 – Pensões Exclusive do RGPS Vínculo: 00040 – Regime Próprio de Previdência Social	169.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Excesso de Arrecadação apurado no exercício financeiro corrente, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 1.133.000,00 (um milhão cento e trinta e três mil reais), na seguinte fontes de recurso:

Fonte de Recurso	
00040 – Regime Próprio de Previdência Social	1.133.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 03 de Dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:4AE25AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEX N° 21/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 21/2021
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 21/2021, Processo Administrativo nº 224/2021, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor: ROCCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	**Itens Vencedores:1.5**

Terra Roxa, 3 de dezembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

** Original assinado nos autos do processo.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:65B226DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2021 - CONC. N° 002/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 DO CONTRATO Nº 374/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2019, CONCORRÊNCIA Nº 2/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N.º 4032/2019.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 30/06/2022 E VIGÊNCIA PARA O DIA 30/07/2022 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F8DE5F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 018 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 018/2021 - CMAS

Súmula: Dispõe sobre o recebimento de recurso da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação do SUAS/Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tijucas do Sul – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 03/12/2021.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a utilização do recurso destinado por meio da emenda parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação do SUAS/Proteção Social Básica.
Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 03 de dezembro de 2021.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:9CA7952F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
EDITAL Nº 06/2021 EDITAL AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO MONITOR SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2021

Eu, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar autorizo a CONTRATAÇÃO de 01 (um) monitor social para atender as necessidades temporária de mão-de-obra em situação de excepcional interesse público, em razão de suprir a falta de profissionais na instituição.

Jaboti, 03 de dezembro de 2021.

RÉGIS WILLIAN SIQUEIRA RODRIGUES
Presidente do CISLAR

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:BC7CE37E

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
EDITAL Nº 07/2021 EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, publicado no diário oficial do município dia 10 de
novembro deste corrente ano, edição nº 570, considerando rigorosamente a ordem de classificação CONVOCA o 1° candidato aprovado conforme edital 05/2021 para se apresentar em 02 (dois) dias úteis (06/12/21 à 07/12/21) na sede do Consorcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial – Casa Lar, Rua Major Thomaz, 73 , Centro da cidade de Tomazina – PR, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se o CisLar o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

MONITOR SOCIAL		
(Contratação de 6 meses podendo ser prorrogado)		
ROSANA RIBEIRO DE BARROS	RG: 12.978.982-4	CPF: 102.063.479-01

Jaboti, 03 de dezembro de 2021.

RÉGIS WILLIAN SIQUEIRA RODRIGUES
Presidente do CisLar

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:6B2E4AC0

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 065/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de Constituição de Faixa de Servidão de Acesso a EEE, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
1 - OBJETO: SERVIDÃO DE ACESSO
IMÓVEL: AREA VERDE - RESERVA LEGAL - LOTEAMENTO JD. SANTO ANTONIO II
COD. IMÓVEL: -
PROPRIETÁRIO: PLINIO VIEIRA OU A QUEM DE DIREITO
MUNICÍPIO: TOMAZINA/PR COMARCA: TOMAZINA/PR
CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA 9.902 - CRI DE TOMAZINA/PR
ÁREA DE ATINGIMENTO: 634,08m² EXTENSÃO: 105,68m LARGURA DA FAIXA: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição do eixo do acesso a EEE06 no vértice E01, de coordenadas N 7.369.515,598 m e E 605.892,423 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 38°5'20" e 33,49 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.369.541,959 m e E 605.913,085 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 0°0'48" e 72,19 m até o vértice E03, de coordenadas N 7.369.614,146 m e E 605.913,101 m, situado no limite com a área da EEE06. Estes trechos perfazem uma extensão de 105,68 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura, com uma área de atingimento de 634,08m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

2 - OBJETO: SERVIDÃO DE ACESSO
IMÓVEL: IMÓVEL RURAL COM AREA DE 348,4436 HA.
COD. IMÓVEL: INCRA N° 711.160.011.584-9
PROPRIETÁRIO: ELSES MENDES DO NASCIMENTO OU A QUEM DE DIREITO
MUNICÍPIO: TOMAZINA/PR COMARCA: TOMAZINA/PR
CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA N° 15.135 - CRI TOMAZINA/PR.
ÁREA DE ATINGIMENTO: 95,16 m² EXTENSÃO: 15,86 m LARGURA DA FAIXA: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição do eixo do acesso a EEE07 no vértice E01, de coordenadas N 7.368.356,417m e E 607.759,219 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 321°53'30" e 15,86 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.368.368,899 m e E 607.749,428 m, situado no limite com a área da EEE07. Estes trechos perfazem uma extensão de 15,86 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura, com uma área de atingimento de 95,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO DE ACESSO A EEE, empreendimento SES – TOMAZINA.
Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da Faixa de Servidão de Acesso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão.
Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da faixa de servidão limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas e usar explosivos.
Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 7º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tomazina, 03 de dezembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:86B66620

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 066/2021

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de Constituição de Faixa de Servidão de Passagem para Drenagem EEE (Estação Elevatória de Esgoto), pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
1 - OBJETO: SERVIDÃO
IMÓVEL: AREA VERDE - RESERVA LEGAL - LOTEAMENTO JD. SANTO ANTONIO II
COD. IMÓVEL: -
PROPRIETÁRIO: PLINIO VIEIRA OU A QUEM DE DIREITO
MUNICÍPIO: TOMAZINA/PR COMARCA: TOMAZINA/PR
CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA 9.902 - CRI DE TOMAZINA/PR
ÁREA DE ATINGIMENTO: 35.13 m² EXTENSÃO: 11,71 m LARGURA DA FAIXA: 3,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição do eixo da servidão de passagem da drenagem EEE06 no vértice E01, de coordenadas N 7.369.644,146

m e E 605.904,169 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 0°13'14" e 11,71 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.369.655,912 m e E 605.904,214 m, situado na margem do Rio das Cinzas. Este trecho perfaz uma extensão de 11,71 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura, com uma área de atingimento de 35,13 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
2 - OBJETO: SERVIDÃO
IMÓVEL: IMÓVEL RURAL COM AREA DE 348,4436 HA.
COD. IMÓVEL: INCRA N° 711.160.011.584-9
PROPRIETÁRIO: ELSES MENDES DO NASCIMENTO OU A QUEM DE DIREITO
MUNICÍPIO: TOMAZINA/PR COMARCA: TOMAZINA/PR
CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA N° 15.135 - CRI TOMAZINA/PR.
ÁREA DE ATINGIMENTO: 250,77 m² EXTENSÃO: 83,59 m LARGURA DA FAIXA: 3,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição do eixo da servidão de passagem da drenagem EEE07 no vértice E01, de coordenadas N 7.368.390,130 m e E 607.727,213 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 264°9'38" e 83,59 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.368.381,625 m e E 607.644,054 m, situado na margem do Ribeirão Novo. Este trecho perfaz uma extensão de 83,59 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura, com uma área de atingimento de 250,77 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA DRENAGEM EEE (ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO), empreendimento SES – TOMAZINA.
Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da Faixa de Servidão de Passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão.
Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas e usar explosivos.
Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 7º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 03 de dezembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:FEAD4925

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 067/2021

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação para áreas de EEE – Estação Elevatória de Esgoto pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existirem, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
1 – OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO
IMÓVEL: AREA VERDE - RESERVA LEGAL - LOTEAMENTO JD. SANTO ANTONIO II
COD. IMÓVEL: -
PROPRIETÁRIO: PLINIO VIEIRA OU A QUEM DE DIREITO
MUNICÍPIO: TOMAZINA/PR COMARCA: TOMAZINA/PR
CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA 9.902 - CRI DE TOMAZINA/PR
ÁREA DE ATINGIMENTO: 900,00m² PERÍMETRO: 120,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da área da EEE-06, no vértice P00, de coordenadas N 7.369.614,146 m e E 605.896,354 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 90°0'00" e 30,00 m até o vértice P01, de coordenadas N 7.369.614,146 m e E 605.926,354 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 0°0'00" e 30,00 m até o vértice P02, de coordenadas N 7.369.644,146 m e E 605.926,354 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 270°0'00" e 30,00 m até o vértice P03, de coordenadas N 7.369.644,146 m e E 605.896,357 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 180°0'00" e 30,00 m até o vértice P00, onde iniciou a descrição. Estes trechos perfazem um perímetro de 120,00m, com uma área de atingimento de 900,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
2 - OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO
IMÓVEL: IMÓVEL RURAL COM AREA DE 348,4436 HA.
COD. IMÓVEL: INCRA N° 711.160.011.584-9
PROPRIETÁRIO: ELSES MENDES DO NASCIMENTO OU A QUEM DE DIREITO
MUNICÍPIO: TOMAZINA/PR COMARCA: TOMAZINA/PR
CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA N° 15.135 - CRI TOMAZINA/PR.
ÁREA DE ATINGIMENTO: 900,00 m² PERÍMETRO: 120,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da área da EEE-07, no vértice P00, de coordenadas N 7.368.365,335 m e E 607.732,463 m. Deste segue com o seguinte azimute e distância: 78°2'37" e 30,00 m até o vértice P01, de coordenadas N 7.368.371,536 m e E 607.761,743 m. Deste segue com o seguinte azimute e distância: 348°2'37" e 30,00 m até o vértice P02, de coordenadas N 7.368.400,900 m e E 607.755,597 m. Deste segue com o seguinte azimute e distância: 258°2'37" e 30,00 m até o vértice P03, de coordenadas N 7.368.400,900 m e E 607.755,597 m. Deste segue com o seguinte azimute e distância: 168°2'37" e 30,00 m até o vértice P00, onde iniciou a descrição. Estes trechos perfazem um perímetro de 120,00 m, com uma área de atingimento de 900,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º - A áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se a DESAPROPRIAÇÃO PARA EEE – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, empreendimento SES – TOMAZINA.
Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação das áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1° deste decreto.
Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art.

15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 03 de dezembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:5DDB67A4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 177/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 03 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) **VILMAR INOCENCIO BATISTA RODRIGUES**, portador(a) do RG nº 8.159.571-2 SSP/PR, CPF nº 060.111.539-25, CTPS: 3182165 Série 040/PR, do Cargo de "OPERÁRIO", nomeado(a) através do PSS 002/2021 pela Portaria de nº 102/2021.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de dezembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:09EC997B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO REEQUILÍBRIO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, PARA O ANO LETIVO DE 2021, conforme definições e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (Anexo I) e Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 14/05/2021, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 14/2021, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes:
JOSIAS GONÇALVES DA CUNHA CNPJ: 11.503.124/0001-06 - Item 9;
LUIZ DE JESUS ANTONIO CNPJ: 11.503.132/0001-52 - Item 1;
L. ANTONIO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME CNPJ: 13.128.245/0001-40 - Item 14;
MARCIO GONÇALVES OJEDA CNPJ: 21.627.755/0001-90 - Item 3;
LUIS OTAVIO BROCAL NABOR DA SILVA CNPJ: 21.753.053/0001-53- Item 4;
MARIA APARECIDA DEPIZZOL CNPJ: 27.482.734/0001-00 - Item 7;
ROMILDO JOSE DEPIZZOL CNPJ: 31.966.382/0001-36 - Item 8;
SAMANTHA LAIS BUBNA CNPJ: 41.834.952/0001-98 - Item 10;
WELLINGTON TELES CNPJ: 40.439.919/0001-09 - Itens 6 e 11;
KM RODADO KOMBI: R$ 4,11 (quatro reais e onze centavos)
KM RODADO MICRO-ÔNIBUS: R$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos)
KM RODADO ÔNIBUS R$ 6,10 (seis reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 02 dezembro de 2021

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B8206DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2021

Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II –,ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, a favor da Proponente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N° 00.360.305/0001-04.
Valor: R$ 33.104,48 (trinta e três mil cento e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.**
Vigência: 03/12/2022.

Publique-se;

Tomazina, 03 de dezembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D71191B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO Nº 71/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2021

Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos "Anexo I Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II.
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N° 00.360.305/0001-04
Valor: R$ 33.104,48 (trinta e três mil cento e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.**
Vigência: 03/12/2022.

Publique-se;

Tomazina, 03 de dezembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:EC82F0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N° 56/2021

Dispensa Nº: 22/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tomazina-PR.
VALOR KM RODADO: R$ 4,11(quatro reais e onze centavos)
VIGENCIA: 31/12//2021

Tomazina, 03 de dezembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:11143036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021
Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, nº 56/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA RECE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **NOVO HORIZONTE PROTESES EIRELI - ME – CNPJ Nº 26.994.522/0001-40,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de dezembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D55049E5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021
Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 60/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE MODULO ELETRONICO ECU 14390065 PARA A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVE EC 140, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora**: IRES SGARBI - ME – CNPJ Nº 07.034.235/0001-43,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato de prestação de serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de dezembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A727606B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE MODULO ELETRONICO ECU 14390065 PARA A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVE EC 140.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e IRES SGARBI - ME.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 60/2021, Menor preço - Unitário.
VALOR: R$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5E907391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 401 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 401 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública causada pelo Coronavírus (COVID-19) aplicáveis a todo território municipal e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI e pelo artigo 30, inciso I da Constituição Federal, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Ficam instituídas as novas medidas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública causada pelo Coronavírus (COVID-19) aplicáveis a todo território municipal.

Art. 2º. A restrição de circulação em espaços e vias públicas ocorrerá nos seguintes horários:

I. Das 23 horas às 05 horas de segunda-feira a sexta-feira; e

II. Das 01 horas às 05 horas em sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *"caput"* deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais.

Art. 3º. Ficam autorizadas a realização de atividades e serviços, essenciais ou não essenciais, desde que respeitadas as medidas de segurança.

Art. 4º. Todos os estabelecimentos deverão observar as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 5º. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e se manterá vigente até 17 de dezembro de 2021.

Art. 7º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:3CE62C1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

JULIANA KARINA ROCHA MACEDO, classificada em 1º lugar, com a nota 100 para o cargo de Dentista Temporário(a) de Atenção Básica, para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 03/12/2021 e encerrando-se em 15/12/2021, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissionais será realizado anteriormente ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 02 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002

/2021;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, regido sob o Edital de abertura do PSS 002/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e**

pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 002/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:D652A4FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

OTILIA ALBUQUERQUE BITTENCOURT, classificada em 2º lugar, com a nota 95 para o cargo de Dentista Temporário(a) de Atenção Básica, para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 03/12/2021 e encerrando-se em 13/12/2021, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissionais será realizado anteriormente ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 02 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002

/2021;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo

Seletivo Simplificado 002/2021, regido sob o Edital de abertura do PSS 002/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 002/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:77F47817

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 048/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 048/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Designa servidor para responder pela Junta Militar de Tunas do Paraná

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a bem de interesse público a **Servidora TALITA DE LIMA CRUZ WEDECH,** RG nº 8453851-8 -PR., inscrita no CPF/MF nº 046.555.319-24 para responder pela **Junta Militar** do Município de Tunas do Paraná o qual será responsável por todos os atos necessários do setor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 03 de dezembro de 2021

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:09FE0C3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 30/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº8.666, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **ESTRELA COMÉRCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS E DE EPOCA LTDA-ME- CNPJ: 07.279.468/0001-06,** para **"Aquisição de Fogos de Artificio, para realização de Show Pirotécnico no Evento de Réveillon***",* no valor de R$ 13.736,00 (treze mil setecentos e trinta e seis reais)**.**

Tunas do Paraná, 02 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:10633F09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 80-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º80/2021, cujo objeto é Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Peças para Manutenção e Conserto de Máquinas Pesadas (Retroescavadeira New Holland LB90,Retroescavadeira Caterpillar 416–E, Moto niveladora Caterpillar120 K, Moto Niveladora New Hollans RG-140B,Rolo Compactador Caterpillar CS-423 –E e Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE215BR) pertencentes a frota municipal - , conforme o Anexo I – Termo de Referência, para as empresas:

KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.705.365/0001-82, lote 1 – no valor de R$ 11.498,00 (onze mil quatrocentos e noventa e oito reais), lote 2 no valor de R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), lote 4 valor R$: 18.000,00 (dezoito mil reais), e lote 5 R$: 1.900,00 (um mil e novecentos reais);
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME –CNPJ: 76.071.984/0001-63 – lote 3 no valor de R$:23.808,30 (vinte e três mil oitocentos e oito reais e trinta centavos) e lote 6 no valor de R$1.516,54 (um mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 03 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:9D4AA757

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 83-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º83/2021, cujo objeto Aquisição de Uniformes e Crachás de Identificação (jaquetas, camisas polo, meia manga e camisetas) para atender as Secretarias, conforme o Anexo I – Termo de Referência, para as empresas:

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA-EPP – CNPJ: 02.538.222/0001-98, lote 1 – no valor de R$ 7.089,81 (sete mil oitenta e nove reais e oitenta e um centavos);
H.A ERBE E CIA LTDA-EPP- –CNPJ: 76.518.323/0001-33 – lote 3 no valor de R$:28.695,68 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 03 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:310EF84E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 271/2021 PREGÃO ELETRONICO N 99/2021

Primeiro Termo Aditivo – Ata de Registro de Preço N° 271/2021 – Pregão Eletrônico N° 99/2021 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: FELIPE FERREIRA GUSSO,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.745.365/0001-97, com sede localizada na Rua Vereador Rene Rickli, Nº 143, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000, neste ato representada por Felipe Ferreira Gusso, portador da cédula de identidade Nº 12.494.276-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 092.450.549-42. – **Objeto:** O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico de alguns produtos da Ata de Registro de Preços que tem como objeto o fornecimento de baterias automotivas, em atendimento aos termos do Memorando nº 56/2021, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 99/2021 – **Valor:** Fica aditivado o valor de R$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais) ao contrato original, correspondente ao valor total de acréscimo decorrente do reequilíbrio econômico – **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 03/12/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8CF257DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 57/2021 PREGÃO ELETRONICO N 27/2021

Segundo Termo Aditivo – Ata de Registro de Preço N° 57/2021 – Pregão Eletrônico N° 27/2021 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04, com sede localizada na Rua Uirapuru, Nº 1901, no Município de Arapongas - PR, CEP 86700-000, neste ato representada por Giovana Mendes Gonçales, portador da cédula de identidade Nº 12432057-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 113.832.259-82. – **Objeto:** O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico da Ata de Registro de Preços cujo o objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 65/2020, do Pregão Eletrônico Nº 27/2021, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2021 – **Valor:** Fica aditivado o valor de R$ 8.658,96 (oito mil, seiscentos e cinquenta e oito e noventa e seis centavos) ao contrato original, correspondente ao valor total de acréscimo decorrente do reequilíbrio econômico – **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 03/12/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A14187D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 85/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 408/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 85/2021, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 89/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autorizado pelo Prefeito Municipal em 03/12/2021, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: FOPA E GOLANOSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.678.197/0001-36.

Objeto: Contratação direta da empresa FOPA E GOLANOSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.678.197/0001-36, mediante Dispensa de Licitação, para a aquisição de óleo diesel S-500 e fornecimento às Associações Comunitárias Municipais.

Valor: R$ 16.966,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais).

Fundamento legal: Art. 24, II, Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme especificações presentes nos Memorandos nº 89/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e nº. 866/2021 da Secretaria de Administração, o pedido de aquisição de óleo diesel S-500 e fornecimento às Associações Comunitárias Municipais de forma direta é necessária, uma vez que este repasse de combustível tem o objetivo de subsidiar os trabalhos da patrulha rural agrícola da associação em apoio à cadeia produtiva agropecuária da comunidade, desenvolvendo trabalhos de melhorias nas propriedades, dando melhores condições de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento e obtenção de melhores resultados produtivos, consequentemente estimulando o crescimento econômico e a melhora da qualidade de vida dos agricultores. O diesel será repassado conforme a comprovação de horas trabalhadas pelos equipamentos que a compõem a patrulha rural e por cronograma que descreve as principais atividades das associações rurais. Compreendendo que essa época é muito utilizada diesel devido a plantio e tratamento nas lavouras, é que se faz de suma importância a aquisição do diesel para abastecimento dos tratores das associações rurais afim de dar continuidade aos seus trabalhos no campo. Justifica-se o pedido de contratação direta uma vez que a atualmente o saldo da Ata de

Registro de Preço nº 107/2021 com a empresa Vilma Aparecida Rosa & Cia Ltda, fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-10 e S-500) será insuficiente para demanda atual da frota municipal e para o repasse as associações. Ressalta-se que o valor da presente contratação, para o período de 2021, fica abaixo do limite de valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação, enquadrando-se perfeitamente na hipótese prevista em lei. A referida empresa apresentou o menor orçamento fornecido dentre as cotações solicitadas com empresas do ramo, possui regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 85/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 03 de dezembro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 408/2021)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3049382F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 85/2021, cujo objeto visa Contratação direta da empresa **FOPA E GOLANOSKI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.678.197/0001-36, mediante Dispensa de Licitação, para a aquisição de óleo diesel S-500 e fornecimento às Associações Comunitárias Municipais, pelo valor máximo de R$ 16.966,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais).
A regularidade do procedimento executado;
a) A justificativa para escolha da empresa;
b) A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do produto, demonstrada mediante orçamento, e;
c) Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 03 de dezembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BB9E577C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2021

Contrato Administrativo nº 378/2021 – Dispensa de Licitação N° 85/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FOPA & GOLANOSKI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.678.197/001-36, com sede localizada na ROD PRT 466, KM 223,5, Nº s/n, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000 neste ato representada por Marcos Antônio Fopa, portador da cédula de identidade Nº 1.659.835 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 657.871.619-04 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de óleo diesel S-500 e fornecimento às Associações Comunitárias Municipais, solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme o Memorando N° 89/2021, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1051/2021, conforme o Termo de Referência e demais disposições inscritas no Termo da Dispensa de Licitação Nº 85/2021 – **Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03/12/2021 a 02/12/2022 – **Valor global:** R$ 16.966,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 03/12/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9F62C364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N 150/2021

Convoca a Conferência Municipal da Educação, para análise de Monitoramento do Plano Municipal de Educação e Discussão do Documento Referência da CONAE 2022.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, decreta:

Art 1° - Fica convocada a Conferência Municipal da Educação, para análise do relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação e Discussão do Documento Referência da CONAE 2022, que será realizada no dia 16 de dezembro de 2021, no seguinte local: Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua João Ferreira Neves, 40 - Centro, Turvo - PR, às 13:30 hs.
Art 2° - A realização do evento será coordenada pela Comissão Executiva de Organização da Conferência Municipal de Educação.
Art 3° - As despesas com a realização do evento correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação.
Art 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 26 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Conrado Goes
Código Identificador:491E63E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 643/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora em cargo de comissão Alessandra Heloisa de Souza Feio Conrado, Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para prestar serviços na Secretaria de Industria, Comercio e Desenvolvimento, permanecendo no mesmo cargo.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 02 de dezembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Conrado Goes
Código Identificador:4FC17602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 642/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Izelda Carossi dos Santos, no período de 29 de novembro de 2021 a 28 de dezembro de 2021, em atenção ao atestado médico.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 29 de novembro de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 02 de dezembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Conrado Goes
Código Identificador:9CCE2AE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 641/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença no período de 10 à 14 de dezembro de 2021, para a servidora efetiva Ellem Nataly Tratch Carriel, em virtude do seu casamento, conforme previsto no artigo 192, da lei Municipal n. 17/2015.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 02 de dezembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Conrado Goes
Código Identificador:EE87B791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 640/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para o servidor efetivo João Alberto de Campos, no período de 30 de novembro de 2021 a 28 de janeiro de 2022, em atenção ao atestado médico.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 30 de novembro de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 01 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Conrado Goes
Código Identificador:E080922F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 639/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Elaine Cristina Roesler de Oliveira, concedida através da portaria nº 635/2021. Devido sua ausência na consulta da perícia médica agendada.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 30 de novembro de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 01 de dezembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Conrado Goes
Código Identificador:AE0FF03A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 638/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva, Rosmari Gobbi Verhagen, concedida através da portaria n. 595/2021 no período de 22 de novembro de 2021 a 21 de dezembro de 2021, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 22 de novembro de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de novembro de 2021.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Conrado Goes
Código Identificador:47E2587C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4988, DE 30 DE NOVEMBRODE 2021.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CULTURA CRISTÃ – "DIA DO CRISTÃO" NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA'.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 44/2021,** de autoria dos Vereadores **VALDECIR JOSE RATKO, ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO, ANDRE CRISTIANO HENIK, CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO E JULIO ADILSON PIRES,** e eu **BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º. Fica instituído no segundo sábado de março o "Dia Municipal da Cultura Cristã- Dia do Cristão", a ser comemorado anualmente.

Art. 2º. A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de União da Vitória.

Art. 3º. Cabe aos estabelecimentos de cultos religiosos, templos ou igrejas adotarem o segundo sábado do mês de março, a semana que integra a data, em seu calendário de comemorações e festividades, a fim de que promovam a divulgação de seus trabalhos, assim como manifestações artísticas e culturais.

Art. 4º. O Município, através do setor competente, poderá dar o apoio institucional na divulgação e preservação da data como também poderá colaborar com a estrutura necessária para a realização de eventos.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6B752F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 15/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.
Considerando a Lei Nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.
Considerando, Seção VII do Plano de Trabalho, Parágrafo único, cada ente federado estabelecerá, de acordo com a sua realidade, o valor máximo que poderá ser repassado em parcela única para a execução da parceria, o que deverá ser justificado pelo administrador público no plano de trabalho.
Considerando, Decreto Nº 186/2017 regulamenta a Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública do município de União da Vitória e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordo de cooperação.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar, o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – OSCs, com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme abaixo descriminados:
1 – Instituto SIM – Sempre Incentivando Música
Nome do projeto: Estação da Música
PERÍODO 36 MESES

DESPESAS:	**VALOR TOTAL:**
Serviços de Terceiros (pessoa física)	R$ 84.000,00
TOTAL:	**R$ 84.000,00**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2021.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F368942D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2018 (4913)

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018 – PROCESSO Nº 185/2018.
OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO (A): Universidade Estadual do Paraná – Campus de União Da Vitória - UNESPAR.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Instituição de Ensino para a execução do projeto intitulado "Projeto Digitalizar" a fornecer consultoria e realizar serviços de digitalização, instrumentalização, recuperação, preservação e organização do acervo do arquivo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, contribuindo para a preservação do seu material.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 12ª (Décima Segunda) do Termo de Contrato n.º 283/2018 (4913) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 03/12/2021 e a terminar em 03/12/2022.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: A solicitação da Secretaria Municipal de Administração (Memorando n.º 1036/2021), Parecer Jurídico e demais documentos correlatos; A pretensão tem como fundamento jurídico o disposto no art. 57º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e, Cláusula 12ª (Décima Segunda) do Contrato.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 02 de dezembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:200ACB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 521/2021

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4894, de 03 de Novembro de 2020 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4877/2020, de 08 de Julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV 2.017 – Manutenção do Gab. da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	500.000,00
1000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00

TOTAL CRÉDITO	**1.400.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV 2.017 – Manutenção do Gab. da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	1.200.000,00
1000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FISICA	200.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**1.400.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5F014C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 520/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º DEMITE A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, o Servidor Municipal Senhor **CESAR LUIS DE MELLO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Servente, desta Prefeitura Municipal, a partir de **01 DE DEZEMBRO DE 2021**, conforme **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, referente ao PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 92234/2021**,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CC448A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 518/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º DEMITE A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, o Servidor Municipal Senhor **EDMAR DOS SANTOS CHECHELAK**, ocupante do cargo de Servente, desta Prefeitura Municipal, a partir de **01 DE DEZEMBRO DE 2021**, conforme **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, referente ao PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 93559/2021**,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:79B0FB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1709/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 62/2021 - Processo Administrativo nº 151/2021
Contrato Administrativo Nº...: 192/2021
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: EDITORA BEMPARANÁ LTDA. – CNPJ n.º 76.637.305/0001-70.
Valor Global...: R$ 46.125,00 (Quarenta e seis mil cento e vinte e cinco reais).
Data de Assinatura.....: 02/12/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 06/12/2021 - Término: 06/12/2022 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.:62/2021
Recursos....: Manutenção da Sec. de Administração – Dotação: 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 – Despesa: 39 – Fonte: 00510.
Manutenção da Sec. de Finanças. – Dotação: 05.001.04.123.0005.2007.3.3.90.39.00 – Despesa: 58 – Fonte: 00000.
Objeto.....: Contratação de empresa para realizar Publicação dos Editais de Licitações e demais atos oficiais de em jornal de grande circulação diária, no Estado do Paraná, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Anexo 01 - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos.
Fiscal: Maria Celeste de Assunção Mance - Matrícula n.º 1373001 – Diretora de Licitação.
Fiscal Substituto: Paulo Marcelo Scheid, matrícula n.º 272.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0BEC9C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1710/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º Ficam Revogadas as **PORTARIAS Nº 1697/2021 e 1704/2021**, em virtude de duplicidade.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:566B7FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1685/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
123	ANDREA GRANDO	2017/2018	CIRURGIÃ DENTISTA	01/12/2021 a 10/12/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AAA61B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1711/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JEAN JACOB NAMMOURA HOFF	2021/2022	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	05/01/2022 A 14/01/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9F49AC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1712/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSÂNGELA CRESPO LINHARES ECKS	2020/2021	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/01/2022 A 25/02/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:240A573B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1713/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LARISSA OXANA STACHERA	2021/2022	CORRDENADOR ADMINISTRATIVO	19/01/2022 A 28/01/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3F3CB806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1714/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIANE XAVIER PAES	2019/2020	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	05/01/2022 A 24/01/2022
ELIANE XAVIER PAES	2020/2021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	25/01/2022 A 03/02/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3E6B29F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1715/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CAROLINE SCHORR SCHICK	2021/2022	COORDENADOR DA SALA DO EMPREENDEDOR	01/12/2021 A 10/12/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6E0AD8B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e LEONI FATIMA DE MELLO

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Técnico de Enfermagem, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO: Data início 02/12/2021

VALOR INICIAL : R$1.981,70

VERÊ, em 02 de dezembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5F847328

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA N°031/2021

DE 03/12/2021

SÚMULA: ALTERA ESCALA DE HORÁRIOS PARA MOTORISTAS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE

Art. 1º - Altera a escala de horário para os motoristas vinculados à Secretaria Municipal de Educação da seguinte forma:

MOTORISTA	MANHÃ	MEIO-DIA	TARDE
ORELIO DE SOUZA MILANEZ	6:30 – 9:30	10:10 – 13:10	16:05 – 18:05

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Verê, 03 de dezembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7C7AA4C7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa Desenvolver Gestão e Planejamento EIRELI-ME
ESPÉCIE: Contrato nº 97/2019 – Pregão Presencial Nº 27/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) do Município de Verê.
ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: Conforme solicitação apresentada pela empresa contratada e parecer jurídico, foi reajustado o valor do contrato em R$ 8.261,20 (oito mil duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos), passando ao novo valor de R$ 46.261,20 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos). O percentual de reajuste utilizado foi de 21,74%, de acordo com o IGP-M acumulado no período de novembro/2020 a novembro/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E96F5968

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 295/2021

Data 03/12/2021

SÚMULA: CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, PARA ANÁLISE DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DISCUSSÃO DO DOCUMENTO REFERÊNCIA DA CONAE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art 1° - Fica convocada a II Conferência Municipal da Educação, para análise do relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação e Discussão do Documento Referência da CONAE 2022, que será realizada no dia 20 de dezembro de 2021, no Pavilhão da Igreja Matriz, sito à Avenida Getúlio Vargas, 46, Centro, Verê/PR, a partir das 13:30h.

Art2° - A realização do evento será coordenada pela Comissão Executiva de Organização da Conferência Municipal de Educação.

Art3° - As despesas com a realização do evento correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação.

Art4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 03 de dezembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6928ECAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 292/2021 FÉRIAS PATRÍCIA SANAGIOTTO

PORTARIA Nº 292/2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Patricia Sanagiotto	Professora	2019/2020	06/12/2021 até 11/12/2021

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 02 de dezembro de 2021;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A0A60B91

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 191/2021 - ID 2197

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021 – ID 2197 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços futuros e eventuais de recapagens e vulcanização em pneus de caminhões, ônibus, equipamentos agrícolas e rodoviários pertencentes à frota do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R$ 78.312,00 (setenta e oito mil trezentos e doze reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp.
7	Serviços de Recapagens Pneus 1400x24 Reforçado quente	Und	20	R$ 1.490,00	29.800,00	PROMETEC - G2 L2
15	Serviços de Vulcanização em pneus 1400x24	Und	10	R$ 397,00	3.970,00	MOURAO - VULC
19	Serviços de Vulcanização em pneus 1000x20	Und	5	R$ 165,00	825,00	MOURAO - VULC
21	Serviços de Vulcanização em pneus 750x16	Und	5	R$ 95,00	475,00	MOURAO - VULC
22	Serviços de Vulcanização em pneus 215x75x17,5	Und	10	R$ 135,00	1.350,00	MOURAO - VULC
26	Serviço de recapagens pneus 215x75x17,5 liso radial frio	Und	20	R$ 400,00	8.000,00	MOURAO - MZE
29	Serviços de Recapagens Pneus 1000x20 Borrachudo frio	Und	40	R$ 540,00	21.600,00	MOURAO - MCB
30	Serviços de Recapagens Pneus 750x16 Borrachudo frio	Und	6	R$ 382,00	2.292,00	BOREX - BDT1
31	Serviços de Recapagens Pneus 1000x20 Liso frio	Und	20	R$ 500,00	10.000,00	BOREX - BDL

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.007.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.013.20.608.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.012.15.451.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.012.26.782.0011.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.012.15.452.0011.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.009.12.361.0009.2.034.3.3.90.39.00.00. - 31124 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.009.12.361.0009.2.035.3.3.90.39.00.00. - 31122 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.009.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1000 – ; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.007.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.009.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.007.10.301.0007.2.076.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.006.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.007.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 5494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.005.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 03/12/2021 a 03/12/2022.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 89/2021, Pregão Presencial Registro de Preções nº 32/2021.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Dezembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:791131DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 192/2021 - ID 2198

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021 – ID 2198 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços futuros e eventuais de recapagens e vulcanização em pneus de caminhões, ônibus, equipamentos agrícolas e rodoviários pertencentes à frota do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R$ 66.650,00 (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total R$	Marca/Esp.
6	Serviços de Recapagens Pneus 17,5x25 Reforçado quente	Und	20	R$ 1.980,00	39.600,00	MUT BANDAS
14	Serviços de Vulcanização em pneus 17,5x25	Und	10	R$ 395,00	3.950,00	MUT BANDAS
17	Serviços de Vulcanização em pneus 1100x22	Und	5	R$ 170,00	850,00	MUT BANDAS
23	Serviços de Vulcanização em pneus 275x80x22,5	Und	10	R$ 175,00	1.750,00	MUT BANDAS
25	Serviços de Recapagens Pneus 1100x22 Liso Radial frio	Und	4	R$ 600,00	2.400,00	MUT BANDAS
27	Serviços de Recapagens Pneus 1100x22 Borrachudo Radial frio	Und	8	R$ 650,00	5.200,00	MUT BANDAS
28	Serviço de recapagens pneus 275x80r 22,5 borrachudo radial frio	Und	20	R$ 645,00	12.900,00	MUT BANDAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.007.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.013.20.608.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.012.15.451.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.012.26.782.0011.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.012.15.452.0011.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.009.12.361.0009.2.034.3.3.90.39.00.00. - 31124 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.009.12.361.0009.2.035.3.3.90.39.00.00. - 31122 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.009.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1000 – ; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.007.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.009.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.007.10.301.0007.2.076.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.006.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.007.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 5494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.005.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 03/12/2021 a 03/12/2022.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 89/2021, Pregão Presencial Registro de Preções nº 32/2021.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Dezembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E9D53C71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 193/2021 - ID 2199

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021 – ID 2199 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: RIBAS PNEUS LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços futuros e eventuais de recapagens e vulcanização em pneus de caminhões, ônibus, equipamentos agrícolas e rodoviários pertencentes à frota do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R$ 76.075,00 (setenta e seis mil setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Esp
1	Serviços de Recapagens Pneus 14,9x26 Reforçado quente	Und	4	R$ 1.430,00	5.720,00	RUZZI
2	Serviços de Recapagens Pneus 23,1x30 Reforçado quente	Und	4	R$ 3.990,00	15.960,00	RUZZI
3	Serviços de Recapagens Pneus 18,4x34 Reforçado quente	Und	4	R$ 2.380,00	9.520,00	RUZZI
4	Serviços de Recapagens Pneus 12,4x24 Reforçado quente	Und	4	R$ 960,00	3.840,00	RUZZI
5	Serviços de Recapagens Pneus 18,4x30 Reforçado quente	Und	4	R$ 2.225,00	8.900,00	RUZZI
8	Serviços de Recapagens Pneus 12,5x80x18 Reforçado quente	Und	4	R$ 780,00	3.120,00	RUZZI
9	Serviços de Recapagens Pneus 19,5x24 Reforçado quente	Und	4	R$ 1.965,00	7.860,00	RUZZI
10	Serviços de Recapagens Pneus 14,9x24 Reforçado quente	Und	4	R$ 1.390,00	5.560,00	RUZZI
11	Serviços de Vulcanização em pneus 23,1x30	Und	4	R$ 580,00	2.320,00	SERVICO
12	Serviços de Vulcanização em pneus 18,4x34	Und	10	R$ 410,00	4.100,00	SERVICO
13	Serviços de Vulcanização em pneus 12,4x24	Und	10	R$ 300,00	3.000,00	SERVICO
16	Serviços de Vulcanização em pneus 19,5x24	Und	5	R$ 395,00	1.975,00	SERVICO
18	Serviços de Vulcanização em pneus 12,5x80x18	Und	5	R$ 168,00	840,00	SERVICO
20	Serviços de Vulcanização em pneus 14,9x24	Und	4	R$ 340,00	1.360,00	SERVICO
24	Serviços de Vulcanização em pneus 18,4x30	Und	5	R$ 400,00	2.000,00	SERVICO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.007.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.013.20.608.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.012.15.451.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.012.26.782.0011.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.012.15.452.0011.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.009.12.361.0009.2.034.3.3.90.39.00.00. - 31124 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.009.12.361.0009.2.035.3.3.90.39.00.00. - 31122 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.009.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1000 – ; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.007.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.009.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.007.10.301.0007.2.076.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.006.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.007.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 5494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.005.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 03/12/2021 a 03/12/2022.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 89/2021, Pregão Presencial Registro de Preções nº 32/2021.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Dezembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7C9A2E12

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 06/2021

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	11/2021
b) Licitação Nrº :	06/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	03/12/2021
e) Objeto Homologado :	**Inscrição para participação de Vereadores em curso de capacitação técnica**

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fornecedor: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Inscrição individual para curso de capacitação técnica: Medidas de Final de Exercício – Fiscalização Exercida Pelo Poder Legislativo	Unidade	4	790,00	3.160,00
TOTAL:					**3.160,00**

Valor Total Homologado - R$ 3.160,00

RUBENS HUMBERTO V. CALIXTO
Presidente Comissão de Licitação

FÊNIX, 03 de Dezembro de 2021.

JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente Da Camara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:4FD7DCD9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 ID: 8293

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021
ID: 8293

Fornecedor: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA.
CNPJ: 36.782.020/0001-09

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	41272	Camiseta mangas curta, em malha 100% polister gramatura 160gr/m2, com gola redonda em ribana azul royal e punho em ribana azul royal, sublimação frente, costa e manga (conforme modelo) Tamanhos do P ao GG adulto.	Unid	3900	R$ 12,89	R$ 50.271,00	NEXTEXTIL

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	41272	Camiseta mangas curta, em malha 100% polister gramatura 160gr/m2, com gola redonda em ribana azul royal e punho em ribana azul royal, sublimação frente, costa e manga (conforme modelo) Tamanhos do P ao GG adulto.	Unid	1300	R$ 12,89	R$ 16.757,00	NEXTEXTIL

LOTE 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
10	44839	Camisetas Básicas com gola careca em tecido PV (poliviscose) na cor azul royal no modelo infantil nos tamanhos P, M e G, com logo da SEJUV no tamanho 5,5x4 cm no lado direito do peito , no lado esquerdo do peito um brasão da prefeitura no tamanho 6x5 cm. Na parte detrás 13 cm abaixo do : colarinho um logo do Projeto Superação no tamanho 15x8 cm, e 6 cm : acima da bainha o logo escrito SARANDI no tamanho 16x4 cm.	unid	1120	R$ 14,00	R$ 15.680,00	NEXTEXTIL
11	44838	Camisetas Básicas com gola careca em tecido PV(poliviscose) na cor azul royal no modelo adulto nos tamanhos P,M,G,GG, GG1 e GG2, com logo da SEJUV no tamanho 5,5x4 cm no lado direito do peito , no lado esquerdo do peito um brasão da prefeitura no tamanho 6x5 cm . Na parte detrás 13 cm abaixo do colarinho um logo do Projeto Superação no tamanho 15x8 cm, e 6 cm acima da bainha o logo escrito SARANDI no tamanho 16x4 cm.	unid	2340	R$ 14,00	R$ 32.760,00	NEXTEXTIL
13	44841	Colete confeccionado em brim ou sarja conforme demais especificações. •Colete confeccionado em brim ou sarja; •Cor: preto; •Colete com zíper 100% poliéster; •Frente com lapela cobrindo o zíper; •Cordão na cintura; •Costuras rebatidas com fio 100%	unid	80	R$ 28,99	R$ 2.319,20	NEXTEXTIL

		poliéster; •As costuras deverão ser duplas rebatidas, evitando o esgarçamento do tecido; •As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim; •Parte Frontal do Colete: 02 (dois) bolsos tipo "cargo" no tamanho aproximado de 15cm altura x 12cm de largura, nos quadrantes inferiores direito e esquerdo; No quadrante superior direito deverá dispor logomarca do Município colorido (arte a ser fornecida) com dimensão de mínima de 8cm e máxima de 12cm e no quadrante superior esquerdo deverá dispor de escrita no máximo de 15 (quinze) letras com dimensão aproximada de Icm x 0,05cm; Deverá acompanhar 02 (dois) porta identificação com velcro, 10cm x 3cm, bordado com os seguintes dizeres: 01 - ""Fiscal + acompanhado do nome que pode ter até 18 letras"" e 02 - com os dizeres ""AIFU""; •Parte Posterior (costas) do Colete: Deverá constar na parte superior em caixa alta, altura máxima das letras de aproximadamente 10cm, em semicírculo a palavra ""FISCALIZAÇÃO"" e abaixo desta, fechando o semicírculo, palavra com no máximo 12 (doze) letras (a ser informado no ato do pedido), formando ambas um ""rneia lua"" e As artes finais das logomarcas e escritas serão fornecidas pela CONTRATANTE."					

Valor total: R$ 117.787,20 (cento e dezessete mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 29 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:F5C2E55C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 - ID: 8294

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 - ID: 8294
Fornecedor: ALAIDE ALVES DOS SANTOS.
CNPJ: 03.177.123/0001-90
LOTE 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec
5	40042	Calça de sarja com cintura elástica e com bolso. Características: Tecido Tricoline mista 67% poliéster 33% algodão. cintura elástica Bolsos: 2 bolsos frontais e 2 bolsos traseiros. Tamanhos correspondentes: P = 38/40 M = 42/44 G = 46/48 GG = 50/52 XC = 54 EG = 56/58 (cor a definir).	Unid	772	R$ 31,00	R$ 23.932,00	PRIMICIAS

Valor total: R$ 23.932,00 (vinte e três mil, novecentos e trinta e dois reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 29 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:70B96663

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 ID: 8295

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021
ID: 8295

Fornecedor: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 36.327.075/0001-29

LOTE 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec
6	37622	Calçado cabedal confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), material leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto; com palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) removível. Solado composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros. Podendo ser limpo com água, sabão ou detergente. E também com o hipoclorito de sódio (cloro) em sua forma mais concentrada, ou na diluída (água sanitária). Fechado na parte superior e traseira.Cor: preto.	Par	1040	R$ 35,00	R$ 36.400,00	KADESH

Valor total: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 29 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:3FAAF045

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 ID: 8298

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021
ID: 8298

Fornecedor: JOSE ENIO NASCIMENTO SANTIAGO EIRELI.
CNPJ: 42.528.905/0001-89

LOTE 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
15	44836	Jaleco no tecido brim profissional manga longa, 100% algodão, com 04 (quatro) botões, 03 (três) bolsos na frente e estampa no bolso e nas costas na cor verde bandeira, nos tamanhos P, M, G, GG, XG e XXG.	unid	50	R$ 43,50	R$ 2.175,00	E S COM E SERVI
17	37621	Saia em elanca grossa, que não seja transparente, tipo tubo, com elástico, sem bolso e com abertura atrás. Cor: preto. De tamanhos: P/M/G/GG/EGG	Unid	130	R$ 37,00	R$ 4.810,00	E S COM E SERVI

Valor total: R$ 6.985,00 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 29 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:E49C6740

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021 ID: 8307

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021
ID: 8307

Fornecedor: PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI.
CNPJ: 05.700.700/0001-02

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	45320	Lixeira com suporte tubular de 2", parede 2mm com cesto de tela de aço perfurada 1,24 x 0,40 pintadas e instaladas.	unid	44	R$ 495,00	R$ 21.780,00	MAGNUM

Valor total: R$ 21.780,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 01 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:746C2692

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 - ID: 8292

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 - ID: 8292
Fornecedor: R. DE LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.
CNPJ: 27.596.202/0001-02
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39754	Camiseta em tecido poliviscose (67% poliéster, 33% viscose), gola redonda ou em V confeccionada em ribana com no mínimo 1,5 cm de largura, manga curta com ribana com no mínimo 1,5 cm de largura, com estampa colorida. Sendo os tamanhos das estampas: frente 15x15cm (podendo variar +/- 10cm), costas 20x20cm (podendo variar +/- 10cm), e mangas 9x9cm (podendo variar +/- 5cm). Embaladas individualmente. As artes serão fornecidas no ato do pedido, bem como a cor da camiseta, o formato da gola, os tamanhos e a quantidade. Tamanhos adultos PP, P, M, G, GG, EG e EGG.	Unid	4352	R$ 13,70	R$ 59.622,40	RECIPROCA

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39754	Camiseta em tecido poliviscose (67% poliéster, 33% viscose), gola redonda ou em V confeccionada em ribana com no mínimo 1,5 cm de largura, manga curta com ribana com no mínimo 1,5 cm de largura, com estampa colorida. Sendo os tamanhos das estampas: frente 15x15cm (podendo variar +/- 10cm), costas 20x20cm (podendo variar +/- 10cm), e mangas 9x9cm (podendo variar +/- 5cm). Embaladas individualmente. As artes serão fornecidas no ato do pedido, bem como a cor da camiseta, o formato da gola, os tamanhos e a quantidade. Tamanhos adultos PP, P, M, G, GG, EG e EGG.	Unid	1450	R$ 13,99	R$ 20.285,50	RECIPROCA

LOTE 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
7	44830	Camiseta em malha 100% algodão , as cores Branco, azul Royal. azul Celeste, preto, azul marinho ou verde, conforme solicitação da SMED no ato do envio do empenho gola redonda, manga curta, com estampa. Tamanho P/M/G/GG/EXG e quando se necessário confecção sob medida. A estampa deverá ser no lado esquerdo, com o brasão do município. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na nuca. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	unid	1400	R$ 13,88	R$ 19.432,00	RECIPROCA
8	44835	Camiseta em tecido poliviscose (67% poliéster, 33% viscose), gola redonda ou em V confeccionada em ribana com no mínimo 1,5 cm de largura, manga longa com ribana com no mínimo 1,5 cm de largura, com estampa colorida. Sendo os tamanhos das estampas: frente 15x15cm (podendo variar 10cm), costas 20x20cm (podendo variar +/- 10cm), e mangas 9x9cm (podendo variar +/- 5cm). Embaladas individualmente. As artes serão fornecidas no ato do pedido, bem como a cor da camiseta, o formato da gola, os tamanhos e a quantidade. Tamanhos adultos PP, P, M, G, GG, EG e EGG.	unid	1140	R$ 13,90	R$ 15.846,00	RECIPROCA
9	44829	Camiseta mangas curta, em malha 100% poliéster gramatura 160gr/m2, com gola redonda em ribana azul royal e punho em ribana azul Royal, sublimação frente, costa e manga (conforme modelo) Tamanhos do 10 ao 16.	unid	1800	R$ 13,79	24.822,00	RECIPROCA

Valor total: R$ 140.007,90 (cento e quarenta mil e sete reais e noventa centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 29 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:75123C5C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 ID: 8300

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021
ID: 8300

Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.
CNPJ: 24.402.903/0001-67

LOTE 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	44832	Avental térmico, confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante atóxico e retardante a chamas, tiras para prender e ajustar ao pescoço e cintura nas medidas 1,20x0,70cm. Totalmente costurado com linhas de aramida antichamas. Cor: branco.	unid	97	R$ 110,81	R$ 10.748,57	RIOVALLEY CA 37995
16	44833	Luva térmica para cozinha, cinco dedos, confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante atóxico e retardante a chamas, forro removível de feltro térmico e brim, costurado com linha de aramida, comprimento total de 45cm.	unid	124	R$ 113,76	R$ 14.106,24	RIOVALLEY CA 28689
19	44834	Touca sanfonada de TNT, descartável, branca. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	1288	R$ 7,97	R$ 10.265,36	PREVEMAX ANVISA 8049

Valor total: R$ 35.120,17 (trinta e cinco mil, cento e vinte reais e dezessete centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 29 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:6AA2024A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 ID: 8303

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021
ID: 8303

Fornecedor: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	42585	LEITE, TIPO UHT, INTEGRAL, embalagem longa vida de 1 L. A embalagem deve conter o(s) selo(s)/informação do(s) órgão(s) responsável(eis) pela inspeção e fiscalização, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 04 meses da data de entrega.	Unid	83550	R$ 3,14	R$ 262.347,00	LIDER

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec
1	42585	LEITE, TIPO UHT, INTEGRAL, embalagem longa vida de 1 L. A embalagem deve conter o(s) selo(s)/informação do(s) órgão(s) responsável(eis) pela inspeção e fiscalização, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 04 meses da data de entrega.	Unid	27850	R$ 3,14	R$ 87.449,00	LIDER

LOTE 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	42571	FARINHA DE TRIGO: Farinha de trigo branca tipo 1 especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com odor e sabor característicos do produto, sem a presença de umidade e rancidez, sem a presença de insetos, carunchos ou sujidade. O produto deverá estar acondicionado em embalagens de 5 kg, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 06 meses da data de entrega.	Unid	750	R$ 12,00	R$ 9.000,00	SPESSATO

Valor total: R$ 358.796,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 30 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:85054D4D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 ID: 8304

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021
ID: 8304

Fornecedor: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 12.121.127/0001-48

LOTE 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
6	42583	LEITE DE VACA ZERO LACTOSE - para restrições a lactose, sem glúten. Composto por no min.: leite integral, enzima lactase, vitamina A e estabilizantes. Não deve apresentar qualquer contaminação e adulterações na sua composição sensorial. Acondicionado em embalagem de 1 litro, em caixa, com selo(s)/informação do(s) órgão(s) responsável(eis) pela inspeção e fiscalização. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade(no mínimo 4 meses a partir da data de entrega), número de lote e tabela de informações nutricionais.	Unid	4500	R$ 3,90	R$ 17.550,00	LIDER
7	42588	MACARRÃO DE ARROZ corte parafuso 500g. Sem glúten, sem lactose e sem ovos. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes, Validade Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	600	R$ 4,52	R$ 2.712,00	RENATA
9	42589	MACARRÃO LETRINHAS: embalagem de 500 Gr Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com f erro e ácido fólico (vitamina B9), corantes naturais (cúrcuma e urucum). CONTÉM GLÚTEN. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	2000	R$ 3,54	R$ 7.080,00	GALO
10	44337	SELETA DE LEGUMES CONGELADO. Ingredientes: brócolis, batata, cenoura, ervilha e milho. Não deverá apresentar conservantes e corantes. Embalagem de no mínimo 1 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega. Deverá ser transportada conforme norma vigente sobre transporte de produtos congelados.	UNIDAD	2506	R$ 14,85	R$ 37.214,10	PINGUIM

Valor total: R$ 64.556,10 (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 30 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:88866F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 632/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na Forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
07.001.04.129.0010.2.121.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
110 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	203.000,00
112 - 3.1.90.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
114 - 3.1.90.94.00.00	01510	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
116 - 3.1.91.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
126 - 3.3.90.46.00.00	01510	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.400,00
Total Suplementação:			230.400,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais) será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:
Receita: 1.1.2.1.01.11.02.00.00.00.00
Descrição: Taxa de Alvará de Licença
Fonte: 1510
Valor: R$ 230.400,00
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:AB569F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 631/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D EC R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 34.730,00 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
128 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
129 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
131 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
139 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.630,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.012.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
189 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00
Total Suplementação:			34.730,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 34.730,00 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
		DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
109 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.630,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.012.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
182 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00
Total Redução:			34.730,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:E9A76658

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relatório de Acompanhamento da Audiência Publica para Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais da Administração Municipal.
Em 24 de setembro de 2021, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores deste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, com início às 09:00 horas, atendendo ao parágrafo 4º do art. 9º da LC 101/2000 foi realizada pela Administração Municipal a Demonstração e Avaliação dos resultados obtidos no 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021.

CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
Artigo 9.º, § 4.º da LRF
2º Quadrimestre/2021
-
– EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.1 – RECEITA REALIZADA:

RECEITAS	**PREVISÃO**	**ARRECADAÇÃO**	
DESCRIÇÃO	**ATUALIZADA**	**NO QUADRIM**	**ACUM ANO**
RECEITAS CORRENTES	**47.375.820,46**	**17.869.137,23**	**35.264.881,47**
Impostos, Taxas e Contr. Melhoria	1.900.537,05	823.155,83	1.518.476,08
Contribuições	361.500,00	157.168,74	278.593,01
Receita Patrimonial	428.700,64	311.308,33	442.710,40
Receita de Serviços	125.400,00	118.160,14	201.700,53
Transferências Correntes	44.526.640,40	16.419.655,87	32.751.563,74
Outras Receitas Correntes	33.042,37	39.688,32	71.837,71
RECEITAS DE CAPITAL	**1.019.500,00**	-	-
Operações de Credito	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Transferências de Capital	1.019.500,00	-	-
			-
TOTAL RECEITAS	**48.395.320,46**	**17.869.137,23**	**35.264.881,47**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**7.074.877,00**	**2.700.624,45**	**5.404.309,68**
(-) Dedução Fundeb e Outras	7.074.877,00	2.700.624,45	5.404.309,68
			-
RECEITA LÍQUIDA	**41.320.443,46**	**15.168.512,78**	**29.860.571,79**

1.2 – PRINCIPAIS RECEITAS DO MUNICÍPIO:

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	**RECEITA LÍQUIDA**	**PERCENTUAL SOBRE**
	ATE 31/08/2021	**A RECEITA LÍQUIDA**
CORRENTES	**29.860.571,79**	**100,00**
Cota Parte do ICMS	14.531.028,96	48,66
Cota Parte do FPM	6.261.929,46	20,97
Transferências do FUNDEB	2.921.503,69	9,78
Transferências de Recursos do SUS	1.080.558,63	3,62
Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte	850.932,65	2,85
Cota Parte do IPVA	639.681,49	2,14
Outras Correntes	3.574.936,91	11,97
CAPITAL	-	-
Transferências de Capital	-	-
Alienação de Bens	-	-
Operações de Crédito	-	-
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	**29.860.571,79**	**100,00**

1.3 – DESPESA EXECUTADA:

DESPESAS	**DOTAÇÃO**	**EXECUÇÃO DAS DESPESAS**			**RESTOS A PG**
DESCRIÇÃO	**ATUALIZADA**	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**	**NAO PROCESS**
CORRENTES	**46.762.940,46**	**26.131.243,43**	**23.948.291,04**	**22.706.396,56**	-
Pessoal e Enc. Sociais	24.245.284,05	14.146.348,65	14.056.642,65	14.056.642,65	-
Juros e Enc. da Dívida	131.000,00	62.054,62	62.054,62	62.054,62	-
Outras Desp. Correntes	22.386.656,41	11.922.840,16	9.829.593,77	8.587.699,29	-
DE CAPITAL	**10.499.941,29**	**3.095.855,12**	**823.938,90**	**787.524,32**	-
Investimentos	10.138.941,29	2.838.991,50	567.075,28	530.660,70	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	361.000,00	256.863,62	256.863,62	256.863,62	-
RES CONTINGÊNCIA	**400.000,00**	-	-	-	-
DESP INTRAORÇAM	-	-	-	-	-
TOTAL	**57.662.881,75**	**29.227.098,55**	**24.772.229,94**	**23.493.920,88**	-

1.4 – SUPERÁVIT DE 2020 UTILIZADO PARA ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS:

SUPERÁVIT	VALORES APURADOS	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	**NO ANO DE 2020**	**NO ANO DE 2021**
Recursos Livres	13.212.354,20	12.132.788,00
Recursos Saúde 15%	3.753.865,84	795.000,00
Recursos Vinculados - Outros	4.535.089,76	3.414.650,29
Recursos Vinculados Legislativo	-	
TOTAL	**21.501.309,80**	**16.342.438,29**

1.5 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO:

DESCRIÇÃO	PREVISÃO		EXECUÇÃO	
RECEITAS E DESPESAS	**INICIAL LDO/LOA**	**ATUALIZADA**	**NO QUADRIM**	**NO ANO**
Receitas Correntes	45.040.377,00	47.375.820,46	17.869.137,23	35.264.881,47
Receitas de Capital	637.500,00	1.019.500,00	-	-
(-) Deduções da Receita	6.844.877,00	7.074.877,00	2.700.624,45	5.404.309,68
TOTAL RECEITAS (A)	**38.833.000,00**	**41.320.443,46**	**15.168.512,78**	**29.860.571,79**
Despesas Correntes	36.186.080,18	46.762.940,46	13.130.197,16	23.948.291,04
Despesas de Capital	2.246.919,82	10.499.941,29	613.328,29	823.938,90
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	-	-
TOTAL DESPESAS (B)	**38.833.000,00**	**57.662.881,75**	**13.743.525,45**	**24.772.229,94**
	RESULTADO ORÇAM (A-B)		**1.424.987,33**	**5.088.341,85**

Para o cálculo do Resultado Orçamentário, nos dois primeiros quadrimestres do exercício financeiro, considera-se como despesa executada a despesa liquidada no período. No último quadrimestre do exercício financeiro considera-se como despesa executada no quadrimestre e no ano, a despesa liquidada mais os empenhos inscritos em restos a pagar não processados. O resultado positivo de R$ 5.088.341,85, apurado na tabela do ítem 1.5 indica que o município teve um superávit na execução orçamentária até o final do segundo quadrimestre do ano de 2021, ou seja, a arrecadação de receitas foi maior que o valor da despesa executada no período.

2.0 – ANÁLISE DAS METAS FISCAIS:
2.1 – QUADRO GERAL DAS METAS FISCAIS ANUAIS PARA 2021 CONFORME LDO:

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS	METAS FIXADAS – LDO (A)	REALIZADO ATÉ 31/08/2021 (B)	DIFERENÇA (B-A)
01 – Receitas Líquidas	38.833.000,00	29.860.571,79	-8.972.428,21
02 - Despesas	38.833.000,00	24.772.229,94	-14.060.770,06
03 – Resultado Primário	-10.790.769,70	2.790.057,28	13.580.826,98
04 – Divida Consolidada	3.250.000,00	962.134,10	-2.287.865,90
05 – Disponib de Caixa Líquida	500.000,00	28.713.189,01	28.213.189,01
06 – Dívida Cons. Líquida	2.750.000,00	-27.751.054,91	-30.501.054,91
07 – Resultado Nominal	-10.639.000,70	3.170.713,06	13.809.713,76

2.2 – AVALIAÇÃO DAS METAS DE RECEITAS:

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ARRECADAÇÃO		
DESCRIÇÃO	**LDO/LOA 2021 (A)**	**NO QUADRIM (B)**	**ACUM ANO (C)**	**% (C/Ax100)**
RECEITAS CORRENTES	**45.040.377,00**	**17.869.137,23**	**35.264.881,47**	**78,30**
Impostos, Taxas e Contr. Melhoria	1.900.537,05	823.155,83	1.518.476,08	79,90
Contribuições	361.500,00	157.168,74	278.593,01	77,07
Receita Patrimonial	281.769,70	311.308,33	442.710,40	157,12
Receita de Serviços	125.400,00	118.160,14	201.700,53	160,85
Transferências Correntes	42.340.027,25	16.419.655,87	32.751.563,74	77,35
Outras Receitas Correntes	31.143,00	39.688,32	71.837,71	230,67
RECEITAS DE CAPITAL	**637.500,00**	-	-	-
Operações de Credito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Transferências de Capital	637.500,00	-	-	-
			-	
TOTAL RECEITAS	**45.677.877,00**	**17.869.137,23**	**35.264.881,47**	**77,20**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**6.844.877,00**	**2.700.624,45**	**5.404.309,68**	**78,95**
(-) Dedução Fundeb e Outras	6.844.877,00	2.700.624,45	5.404.309,68	78,95
			-	-
RECEITA LÍQUIDA	**38.833.000,00**	**15.168.512,78**	**29.860.571,79**	**76,89**

2.3 – AVALIAÇÃO DAS METAS DE DESPESAS:

DESPESAS	DOTAÇÃO	EXECUÇÃO DAS DESPESAS	
DESCRIÇÃO	**INICIAL LDO/LOA (A)**	**EXECUTADA (B)**	**% (B/Ax100)**
CORRENTES	**36.186.080,18**	**23.948.291,04**	**66,18**
Pessoal e Encargos Sociais	21.307.087,19	14.056.642,65	65,97
Juros e Encargos da Dívida	131.000,00	62.054,62	47,37
Outras Despesas Correntes	14.747.992,99	9.829.593,77	66,65
DE CAPITAL	**2.246.919,82**	**823.938,90**	**36,67**
Investimentos	1.885.919,82	567.075,28	30,07
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	361.000,00	256.863,62	71,15
RES CONTINGÊNCIA	**400.000,00**	-	-
DESP INTRAORÇAM	-	-	
TOTAL	**38.833.000,00**	**24.772.229,94**	**63,79**

Fazendo uma análise do comportamento das receitas até o final do segundo quadrimestre de 2021, levando em consideração a estimativa de arrecadação inicial que foi estabelecida na LOA 2021 e na Programação Financeira da Receita Mensal (Decreto 197/2020), constata-se que houve um excesso de arrecadação de Receitas Correntes da ordem de 19,84%. Essa arrecadação a maior do que foi estimado inicialmente na LOA e na Programação Financeira Mensal foi gerada principalmente pelas receitas da Cota Parte do ICMS e pela Cota Parte do FPM, que tiveram um excesso de arrecadação de 21,67% e 18,54% respectivamente no período. Conforme demonstrado na tabela 1.2, e levando em consideração a arrecadação

líquida de receitas até a data de 31/08/2021, as maiores receitas do Município são oriundas da arrecadação da Cota Parte do ICMS (48,66%), da Cota Parte do FPM (20,97%), e das Transferências do FUNDEB (9,78%).
Em relação às despesas, até o final do segundo quadrimestre de 2021 o Município abriu R$ 16.342.438,29 em créditos orçamentários adicionais com recursos vindos do superávit financeiro de 2020 (tabela 1.4), mas mesmo assim a execução das despesas ficou um pouco abaixo da média que foi fixada para o período. A redução significativa das atividades nas áreas de educação, esporte e cultura devido a pandemia do Coronavírus, e também a redução nos gastos com pessoal promovida pelo Município, contribuíram decisivamente para a redução na execução de despesas até o final do segundo quadrimestre de 2021. Ressaltamos que considera-se despesa executada no período conforme demonstrado na tabela 1.3, a despesa liquidada até o final do quadrimestre.

2.4 – DÍVIDA CONSOLIDADA:

COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA EM 30/04/2021			
CONTRATO	**TIPO DÍVIDA**	**CREDOR**	**SALDO DEVEDOR**
Contrato AFPR 3122/2013	Operação de Crédito	Agencia de Fomento do Parana SA	71.663,83
Contrato AFPR 3123/2013	Operação de Crédito	Agencia de Fomento do Parana SA	19.387,19
Contrato CEF 0412.927-10/2013	Operação de Crédito	Caixa Economica Federal	871.083,08
TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA			**962.134,10**

A dívida consolidada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios, precatórios judiciais, entre outros.

2.5 – RESULTADO PRIMÁRIO (CÁLCULO ACIMA DA LINHA):

CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021	
CÁLCULO DA RECEITA PRIMÁRIA DO PERÍODO	
RECEITA LÍQUIDA TOTAL (A)	**29.860.571,79**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS (B)	**442.710,40**
Aplicações Financeiras	442.710,40
Operações de Crédito	-
Amortização de Empréstimos	-
Alienação de Investimentos	-
RECEITAS PRIMÁRIAS (C) = (A-B)	**29.417.861,39**
CÁLCULO DA DESPESA PRIMÁRIA DO PERÍODO	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA PAGA (D)	**23.493.920,88**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (E)	**154.806,65**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS PAGOS (F)	**3.297.994,82**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS (G)	**318.918,24**
Juros e Encargos da Dívida	62.054,62
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-
Aquisição de Título de Crédito	-
Amortizaçã da Dívida	256.863,62
DESPESAS PRIMÁRIAS (H) = (D+E+F-G)	**26.627.804,11**
RESULTADO PRIMÁRIO (I) = (C-H)	**2.790.057,28**
Meta de Resultado Primário Fixado na LDO para 2021	-10.790.769,70

O resultado primário, por meio da metodologia “acima da linha”, representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas do Município no período de referência. O Resultado Primário positivo de R$ 2.790.057,28, apurado até o final do segundo quadrimestre indica que o Município teve mais receitas primárias arrecadadas do que despesas primárias pagas no período.

2.6 – RESULTADO NOMINAL (CÁLCULO ACIMA DA LINHA):

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA	
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2021 A 31/08/2021	
Resultado Primário - Acima da Linha (A)	2.790.769,70
Juros e Encargos Ativos (B)	442.710,40
Juros e Encargos Passivos (C)	62.054,62
RESULTADO NOMINAL = A + (B-C)	**3.170.713,06**
Meta de Resultado Nominal Fixado na LDO para 2021	-10.639.000,70

O resultado nominal positivo apurado conforme o quadro acima indica que houve um uma diminuição de R$ 3.170.713,06, na Dívida Consolidada Líquida no período de referência.

3.0 – RESULTADO FINANCEIRO EM 31/08/2021:

ATIVO FINANCEIRO (A)	Valores numerários e créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária.	28.735.674,71
PASSIVO FINANCEIRO (B)	Dívida fundada e outros compromissos exigíveis que tenham tido execução orçamentária iniciada e estejam pendentes de pagamento.	6.399.822,15
RESULTADO FINANCEIRO (A-B)		22.335.852,56

O Demonstrativo acima indica que até o final do segundo quadrimestre de 2021 o Município teve um superávit financeiro de R$ 22.335.852,56. Os valores de superávit financeiro apurados ao final de um ano podem ser utilizados para a abertura de créditos adicionais na LOA do ano subsequente.

4.0 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL **VALORES DOS ÚLTIMOS 12 MESES**		
	2 QUADRIM DE 2021	**2 QUADRIM DE 2020**
Receita Corrente Líquida – (A)	47.619.745,36	50.431.650,67
Transferências Obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, $ 1º, da CF) – (B)	0,00	442.714,00
RCL ajustada para cálculo dos limites de endividamento – (C) = A - B	**47.619.745,36**	**49.988.936,67**

Transferências Obrigatórias da União relativas as emendas de bancada (art. 166-A, $ 16, da CF) – (D)	0,00	0,00
RCL ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal – (E) = C - D	**47.619.745,36**	**49.988.936,67**

A Receita Corrente Líquida é o somatório das receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do Município, deduzidos os valores repassados para a formação do FUNDEB e outras deduções da receita. O principal objetivo da RCL é servir de parâmetro para o montante da reserva de contingência e para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias concedidas pelo Município.
Em relação à Receita Corrente Líquida acumulada dos últimos 12 meses, é importante ressaltar que o valor inicialmente estimado para o ano de 2021 através da programação da LDO/LOA foi de R$ 38.195.500,00, ou seja, uma previsão inicial de queda de 18,81% em relação ao que havia sido atingido ao final do ano de 2020 (R$ 47.046.809,37). Essa queda significativa na previsão de arrecadação de Receitas Correntes para o ano de 2021 foi gerada principalmente pela redução do índice de participação do município na arrecadação da Cota-Parte do ICMS calculado e divulgado pela SEFA-PR ao final do ano passado. Diante deste cenário, o Setor de Contabilidade do Município enviou ao Chefe do Poder Executivo um ALERTA sobre o comportamento da RCL para que a gestão avaliasse a necessidade de promover reduções nas despesas de custeio em geral e principalmente nos gastos com a folha de pagamento. Contudo, para o período até o final do segundo quadrimestre, levando em consideração a estimativa de arrecadação que foi estabelecida inicialmente na Programação da LDO/LOA 2021, constatamos que houve um excesso de arrecadação de Receitas Correntes da ordem de 19,84%. Isso significa que em valores nominais a previsão de queda não se concretizou e a arrecadação de receitas correntes tem se mantido nos mesmos níveis do ano de 2020.

5.0 – OUTROS ÍNDICES E LIMITES ESTABELECIDOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:

INDICE DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE A RCL PODER EXECUTIVO		
APURADO EM 31/08/2021	**LIMITE PRUDENCIAL**	**LIMITE MÁXIMO**
47,19%	51,30%	54,00%

INDICE DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE A RCL PODER LEGISLATIVO		
APURADO EM 31/08/2021	**LIMITE PRUDENCIAL**	**LIMITE MÁXIMO**
3,22%	5,70%	6,00%

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM SAÚDE EM RELAÇÃO AS RECEITAS COM IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	
APURADO EM 31/08/2021	**PERCENTUAL MÍNIMO - LRF**
14,63%	15,00%

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AS RECEITAS COM IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	
APURADO EM 31/08/2021	**PERCENTUAL MÍNIMO - LRF**
25,50%	25,00%

* Índices calculados pelas normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Quanto aos outros índices e limites estabelecidos pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal conforme demonstrado no item 5.0, o índice de Despesa com Pessoal está abaixo do limite máximo estabelecido, tanto para o Poder Executivo como para o Poder Legislativo, o índice de Despesa com Educação ficou acima do percentual mínimo e o índice da Despesa com Saúde ficou abaixo do mínimo exigido pela legislação, e portanto, o município deverá aumentar os investimentos com recursos próprios na área de saúde para atingir o percentual mínimo até o final do presente exercício. Em relação ao gasto com pessoal, é importante destacar que o Poder Executivo Municipal conseguiu reduzir o Índice de Despesa com Pessoal de 50,30% que foi atingido em 31/12/2020, para 47,19% ao final do segundo quadrimestre de 2021. Para isso, foram necessárias as seguintes medidas e ações: redução das contratações de servidores comissionados, redução das ampliações de jornada e horas extras dos servidores efetivos, aprovação de reforma administrativa que reduziu os valores dos salários dos servidores comissionados e das gratificações e adicionais dos servidores efetivos, e a não concessão da revisão geral anual para os servidores municipais.

6.0 – CONCLUSÕES FINAIS:

Da análise das informações expostas e dos números apresentados nos demonstrativos constantes no presente relatório pode-se concluir que em relação à execução orçamentária a avaliação é positiva, pois o Município teve uma arrecadação de receitas acima da média prevista e a execução das despesas ficou abaixo da média fixada, gerando assim um superávit orçamentário no período. Quanto às Metas Fiscais fixadas para o Município na LDO e demais índices e limites estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal pode-se concluir que os resultados atingidos até o final do segundo quadrimestre de 2021 cumprem o que está estabelecido na legislação pertinente.

Diante do exposto reconhecemos o esforço da Administração Municipal para atingir as metas programadas para o 2º Quadrimestre do Exercício de 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CELSO GIACOMINI
Presidente

FELIPE FORGIARINI
Membro

JOSÉ CARLOS DE ASSIS
Membro

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:4E975E2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 169/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realizar passeios com crianças no perímetro urbano da cidade com veículo motorizado, denominado "Trenzinho", em comemoração à programação do Natal Iluminado 2021".

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	1	Und	Passeios com Veículo automotivo estilo "Trenzinho" com dois vagões. Capacidade para, no mínimo 50 (cinquenta) passageiros, mais 2 (duas) vagas para cadeirante com acesso através de rampa hidráulica. Direção hidráulica, freios a ar com estacionário nos dois vagões, iluminação de LED, 8 (oito) caixas de som distribuídas nos dois vagões, rodado duplo de pneus em ambos os vagões, bloqueio de freios pra qualquer pane em ambos os vagões, sistema de direção para facilitar manobras em esquinas e rotatórias. O veículo deverá ser conduzido por motorista devidamente habilitado e realizar passeios pelas ruas da cidade por no mínimo 8 horas na data contratada. Toda as despesas com locomoção, motorista, hospedagem, alimentação do motorista e combustíveis para a execução dos serviços serão por conta da contratada.	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00

DATA: 14/12/2021.
HORARIO: das 14h00min as 22h00min
CONTRATADA: AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA
CNPJ Nº. 82.025.057/0001-00
VALOR GLOBAL: R$8.000,00 (oito mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 dias após execução, mediante apresentação de nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 – Promoção e Incentivo as atividades culturais
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.14 – locação de bem moveis e outras naturezas intangíveis
Principal: 455 Despesa: 4794
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
Valor da dotação: 8.000,00
J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00, Conforme Decreto Federal Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:77983A6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 088/2021.

Extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 088/2021.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de ração para peixes para ser utilizados no Parque do Lago Municipal e materiais e acessórios de piscicultura para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: AGROVETERINARIA ZARTH LTDA, CNPJ Nº 12.523.894/0001-83

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
3	1	500,00	UN	Ração para peixe 28%, Ext. 5-8 mm, embalagem contendo no mínimo 25 kg.	LAPA	99,5000

EMPRESA: RAFFAEL BOCALON PEDROZO – ME, CNPJ Nº 18.505.568/0001-20

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	1,00	UN	Rede de arrasto com saco, malha 30 mm, fio 210/36, comprimento de 60 metros e altura de 10 metros esticada.	SUL PESCA	9.784,0000
1	2	1,00	UN	Rede de arrasto com saco, malha 30 mm, fio 210/36, comprimento de 20 metros e altura de 5 metros esticada.	SUL PESCA	2.304,0000
1	3	1,00	UN	Kit de análise de água para psicultura. Parâmetros: amônia, nitrito, alcalinidade, dureza total, oxigênio dissolvido, PH, termômetro, disco de secchi, fornecido com maleta. Válido por um ano de uso.	SUL PESCA	800,0000
1	4	1,00	UN	Refil para kit de análise de água para psicultura. Parâmetros: amônia, nitrito, alcalinidade, dureza, oxigênio e PH.	SUL PESCA	268,0000
1	5	20,00	UN	Macacão impermeável para psicultura, modelo M-11. Tecido da roupa laminado de pvc com reforço têxtil de poliéster. Possui suspensório de Nylon com fecho plástico. Seu acabamento é realizado com métodos de solda eletrônica. Espessurade 1.0 mm. Botas com numeração: 36 ao 46.	SUL PESCA	433,0000
1	6	1,00	UN	Tarrafa mod feiticeira 15 roda, malha 20 mm, fio 0,60.	SUL PESCA	703,0000
2	1	30,00	UN	Caixa plástica - FF 48 - 55,5 x 34 x 30,5 cm.	FIBRAFORM	46,0000

Saudade do Iguaçu – PR 03 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu –PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:A954FD52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO 001-2021CONFERENCIA EDUCAÇÃO

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONAE 2022.

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1oA Conferência Municipal de Educação é uma etapa preparatória para CONAE - Conferência Nacional de Educação, constituindo-se num espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.
§ 1º Por meio dela o poder público busca garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.
§ 2º A Conferência Municipal de Educação será realizada no dia 08 de dezembro de 2021 e terá como tema: “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”.
Art. 2oSão objetivos da Conferência Municipal de Educação :

Avaliar a implementação do PME, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
Avaliar a implementação do PME, seus avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais do município.
Discutir o Documento Referência da CONAE 2022.
Conclamar a sociedade local para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 3º A Conferência Municipal de Educação será presidida pela Comissão Executiva de Organização, nomeada pelo Decreto nº 190 de 01 de dezembro de 2021

Parágrafo Único - A coordenação dos trabalhos no dia da Conferência Municipal poderá ser realizado por pessoa nomeada pela Comissão Executiva de Organização.
Art. 4oO tema central da Conferência Municipal de Educação, conforme explicitado no Documento Referência da CONAE está dividido nos seguintes eixos:
Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: Avaliação das diretrizes e metas.
Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação.
Eixo 3. Criação do SNE: Avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5o Participam da Conferência Municipal de Educação, nos termos deste Regimento, o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos os profissionais e pessoas interessadas em contribuir para a melhoria da educação municipal.
Art. 6º A Conferência Municipal contará com a participação representativa da sociedade e do poder público, por meio de duas categorias: delegados e convidados. Com a seguinte composição:

§ 1º Delegados
Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação;
Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do FUNDEB;
Os presidentes dos Conselhos Escolares das escolas públicas do município;
Os trabalhadores não docentes da educação municipal;
Os docentes que trabalham nas escolas (públicas, filantrópicas e particulares) sediadas no município;
Os membros do Conselho Tutelar do município;
Os represetantes do poder executivo municipal;
Os vereadores do município;
Pai/Mãe ou responsável, de alunos matriculados nas escolas públicas, filantrópicas ou particulares sediadas no município, limitado ao máximo de um representante por família;
Alunos maiores de 16 anos da rede pública do município;
Presidentes de Sindicatos ou Associações sediados no município.
§ 2º Convidados: demais pessoas presentes na Conferência que não se enquadrem no artigo anterior, que deverão efetuar seu credenciamento, mediante documento de identificação, na hora e local.
Art. 7º Todos os participantes credenciados terão direito a voz e voto, com exceção dos convidados, que não terão direito a voto.

Parágrafo Único: Caso a capacidade física do local se apresente insuficiente para uso dos delegados, ou superem o permitido pelas normas sanitárias vigentes, os convidados terão seus acessos interrompidos pela ordem de chegada.

CAPÍTULO II

DA METODOLOGIA DE DISCUSSÃO E DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 8º A Conferência Municipal de Educação será dividida em dois momentos, que serão realizadas no mesmo evento:
§ 1º Avaliação da implementação do PME, através da análise, discussão e aprovação do relatório de monitoramento, expedido pela Comissão Municipal de Monitoramento do PME.
§ 2º Análise do Documento Referência da CONAE 2022, que será realizado mediante discussão em plenárias, da seguinte forma:
Plenária por Eixos conforme divisão estabelecida no art. 9°, onde os delegados poderão propor emendas ao Documento Base, as quais serão encaminhadas para apreciação da Plenária Final, se obtiverem parecer favorável de acordo com o estabelecido no art. 14.
Plenária Final: foro de deliberação onde os delegados poderão alterar o Documento Base, de acordo com as emendas que advirem das Plenárias por Eixos, observados os critérios estabelecidos no art. 15.
§ 3º A ordem do dia será realizada conforme previsto no art. 18 deste regimento.

Art. 9º Ao Documento Referência da CONAE 2022 poderão ser apresentadas emendas aditivas, supressivas e substitutivas.

§ 1º As emendas aprovadas deverão ser encaminhadas ao órgão responsável pela realização da etapa estadual da CONAE, conforme orientação a ser expedida pelo Fórum Estadual de Educação.

Art. 10 Para facilitar o processo de discussão, os delegados presentes, serão divididos em 6 (seis) Câmaras Temáticas, para a realização de plenárias por eixo, de acordo com o Documento Referência da CONAE 2022, observando a seguinte organização:

	CÂMARAS TEMÁTICAS	Subeixo
I	**Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas**	
	Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 – Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.	1
	O Plano Nacional de Educação 2014 – 2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.	2
	O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.	3
	O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade.	4
II	**Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas**	
	O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar.	5
	O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, BNCC.	6
	O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social	7
	O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.	8
	O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.	9
III	**Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação.**	
	O PNE 2024 – 2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.	10
IV	**Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação.**	
	O PNE 2024 – 2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia de referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.	11
V	**Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção**	
	O PNE 2024 – 2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação.	12
	O PNE 2024 – 2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.	13
VI	**Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção**	
	O PNE 2024 – 2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.	14

Art. 11 Para cada eixo temático e seus subeixos haverá uma plenária que discutirá o as emendas encaminhadas constantes do Documento Base para o respectivo eixo.

CAPÍTULO III

DA PLENÁRIA POR EIXOS

Art. 12 As plenárias são espaços deliberativos, que ocorrerão nos Grupos de trabalhos por Eixos de acordo com as Câmaras Temáticas estabelecidas no art 10, para discussão do Documento-Base. Nelas, poderão ser apresentadas emendas, ao referido documento, e que serão encaminhadas à Plenária Final, desde que cumpram os requisitos deste regimento.

Parágrafo Único: A coordenação e a secretaria das Plenárias por Eixo será exercida por membros da Comissão Executiva de Organização, ou por sua indicação.

Art. 13 As plenárias por eixo serão assim organizadas:

Apresentação da equipe de organização e da dinâmica dos trabalhos;
Leitura em grupos do Documento Referência por eixo e subeixos temáticos, conforme estabelecido no art. 10 e apresentação de destaques e propostas de emendas;
Discussão e votação dos destaques e encaminhamento para a deliberação da plenária final.
Os parágrafos que compõe o Documento Referência e as emendas apresentadas, que não forem destacados e votados, serão considerados aprovados;
Art.14 A discussão e votação dos destaques e propostas de emendas serão realizadas nas plenárias por eixo;
§ 1º Havendo posicionamentos divergentes com relação à emenda destacada, será garantida uma manifestação favorável e uma contrária, antes da votação.
§ 2º As emendas encaminhadas à plenária final com mais de 50% dos votos dos presentes na plenária de eixo, serão incorporadas ao Documento Base.
§ 3º As emendas que obtiverem mais de 30% e menos de 50% dos votos dos presentes nas plenárias de eixo, serão encaminhadas para a decisão da plenária final.
§ 4º As emendas que não obtiverem nas plenárias de eixo até 30% dos votos dos presentes, serão consideradas rejeitadas.
§ 5º As emendas poderão sofrer ajustes de redação, para compatibilização de texto, vedada qualquer alteração de mérito.

CAPÍTULO IV

DA PLENÁRIA FINAL

Art.15 A Plenária final é a instância máxima de deliberação da Conferência Municipal de Educação e a ela compete aprovar o relatório de monitoramento do PME e as propostas de emenda ao Documento Referência da CONAE 2022, em âmbito municipal.
Parágrafo Único: Constarão do Documento Final as propostas aprovadas por mais de 50% dos presentes.
Art.16 Para manifestação na plenária final, o delegado deverá se inscrever até 15 minutos antes da abertura dos trabalhos, destacando o tema que irá abordar.
§ 1º As intervenções na plenária final deverão ser de no máximo 3 minutos.
§ 2º As emendas não aprovadas serão descartadas, sem a necessidade de registro.

Art.17 As questões de ordem serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos, nos termos desse Regimento, com apoio da Comissão Executiva, sem prejuízo do andamento da Conferência.

Parágrafo Único – Após as dicussões do Documento Referência serão indicados e homologados os representantes do município para a etapa estadual da CONAE 2022.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.18 As atividades da Conferência Municipal de Educação terão como referência a seguinte programação:
Credenciamento: Das 08 horas às 08 horas e 30 minutos
Início dos Trabalhos e aprovação do regimento interno: 08:30 horas
Plenária de aprovação do Regimento Interno: 09:00 horas
Plenária de Monitoramento do PME e Plenária por eixos: logo após aprovação deste regimento, nos Grupos de Trabalho por Eixo Temático.
Painel de abertura da plenária Final: 11 horas
Encerramento: 11 horas e 30 minutos.
Art.19 As discussões realizadas nas atividades da Conferência Municipal devem limitar-se aos conteúdos do Documento Base da CONAE e ao relatório de monitoramento do Plano Municipal de Educação e suas metas.
Art. 20 O credenciamento de delegados e convidados à Conferência Municipal ocorrerá junto à estrutura instalada no local do evento, ou seja: no Centro Comunitário Padre Leopoldo, a partir das 13 horas até as 13 horas e 30 minutos, do dia 08 de dezembro de 2021.
Art. 21 As despesas com a organização e a realização da Conferência Municipal de Educação, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias consignadas à SME e/ou por recursos de outras fontes.
Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva.

Comissão Executiva de Organização da Conferência Municipal de Educação

Coordenador - Dirigente Municipal de Educação: Marcelo Giacomini;
Representante do Conselho do Fundeb: Marcos Rombaldi;
Representante dos Professores das Escolas Municipais: Rafaela Chiuchetta Zilio;
Representante dos Diretores das Escolas Municipais: Andréia Picoli Faust;
Representante dos Conselhos Escolares: Luciandra Zamarchi;
Representante da Associação dos Professores: Rosimara Zamarchi;
Representante dos Pais de Alunos: Marcia Furtado Pires;
Representante do Conselho Municipal de Educação: Lucianita Oss Bocalon;
Representantes da Sociedade Civil : Rose Maria de Lara.

Saudade do Iguaçu 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:649A9569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021"
MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, conforme planilha abaixo:

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA CNPJ 10.343.326/0001-75 RUA PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA 265, C Bandeirantes-PR CEP 86360-000	30.450,00	Trinta Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais	001

Abatiá - PR, 01 de dezembro de **2021**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:AA8EBC47

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021"

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, conforme planilha abaixo:

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 41.365.113/0001-78 RUA GENUINO PIACENTINI Pato Branco-PR CEP 85506-220	3.890,00	Três Mil, Oitocentos e Noventa Reais	001, 016
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP CNPJ 32.743.242/0001-61 RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 370-B Campo Mourão-PR CEP 87309-185	7.848,00	Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais	002, 005
GRAMS&GRAMS LTDA CNPJ 10.448.145/0001-03 RUA ITACOLOMI, 361 Pato Branco-PR CEP 85505-050	95.472,00	Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais	003, 004, 009, 015, 018, 019, 022, 023
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 21.484.336/0001-47 RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 Maringá-PR CEP 87080-470	4.646,00	Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais	006, 007, 013, 014
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 34.772.843/0001-28 RUA CUIABA, 5018 Cascavel-PR CEP 85805-260	5.292,00	Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais	008
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI CNPJ 23.228.076/0001-74 RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATI, 1434 Maringá-PR CEP 87080-120	37.908,00	Trinta e Sete Mil, Novecentos e Oito Reais	010, 011, 017, 020, 021
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI CNPJ 24.586.988/0001-80 RUA PAVÃO, 540 Arapongas-PR CEP 86703-250	992,00	Novecentos e Noventa e Dois Reais	012

Abatiá - PR, 01 de dezembro de **2021**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:6B8E7890

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021"

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, conforme planilha abaixo:

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI CNPJ 36.756.134/0001-84 RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 600 Curitiba-PR CEP 80060-100	10.672,20	Dez Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos	001, 002, 005, 007, 008, 010, 014, 016, 017, 019, 028, 029, 031, 032, 033, 037, 039
BRUNO PIMENTA MOREIRA CHIARETI CNPJ 37.170.922/0001-57 AVENIDA DOMINGOS TEODORO GALLO, 75 Piraju-SP CEP 18800-053	129,50	Cento e Vinte e Nove Reais e Cinqüenta Centavos	003
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA CNPJ 28.491.296/0001-00 AVENIDA PEDRO TAQUES, 4424 Maringá-PR CEP 87035-376	1.074,78	Um Mil e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos	004, 006, 030
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ 10.820.186/0001-89 SETE DE SETEMBRO Catanduva-SP CEP 15805-070	1.990,00	Um Mil, Novecentos e Noventa Reais	009, 011, 012, 013, 015, 018, 020
L S F COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - EIRELI CNPJ 29.500.349/0001-74 RUA TAQUARI 1295 São Paulo-SP CEP 03166-001	4.640,50	Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Cinqüenta Centavos	021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 038
ROZANGELA TREVIZAN CNPJ 40.146.736/0001-97 RUA JOSE ANTONIO LOPES TREVISAN Jandaia do Sul-PR CEP 86900-000	880,00	Oitocentos e Oitenta Reais	034, 035, 036

Abatiá - PR, 01 de dezembro de **2021**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:4969BB59

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
REABERTURA DO EDITAL DE FOMENTO PARA ASSOCIAÇÕES LIGADAS Á CULTURA E A ARTE

REABERTURA DO EDITAL DE FOMENTO PARA ASSOCIAÇÕES LIGADAS Á CULTURA E A ARTE

Devido o atual estado de pandemia (COVID-19) e diante de todas as recomendações de distanciamento social, a Prefeitura Municipal de, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes e por meio do Departamento de Cultura, vem por meio deste assegurar a manutenção da Arte e Cultura, e assim fomentar, através dos recursos repassados pela Lei Aldir Blanc (14.017/2020), a economia da Cultura local, apoiando e incentivando os artistas e os profissionais envolvidos nessa cadeia produtiva.
A Lei Aldir Blanc prevê o repasse de recursos para Estados e Municípios visando o atendimento ao setor cultural. Ao Município de Abatiá, foi destinado o valor de R$ 69.745,82 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), recurso que será operacionalizado de forma participativa, com transparência e controle social.

1. OBJETO
A Prefeitura Municipal de Abatiá, lança, portanto, este Edital de Fomento, com vistas ao fomento das atividades artísticas e culturais locais, para associações ligadas à cultura e à arte, que estejam em conformidade com todas as recomendações dos órgãos oficiais de saúde. Os trabalhos selecionados serão expostos e veiculados de forma online, ou em outros formatos seguros, de modo que a população local e nacional possa acessar e tomar conhecimento da produção artística e cultural existente na cidade de Abatiá.
Este edital tem o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) estando previstos os pagamentos das associações selecionados, impostos e descontos.
Todas as propostas apresentadas devem, obrigatoriamente, respeitar as medidas de distanciamento social, evitando qualquer tipo de aglomeração.
2. OBJETIVOS
2.1. Fomentar, economicamente, a produção de artistas, produtores e técnicos culturais de diferentes áreas artísticas e culturais que tiveram suas atividades diretamente impactadas e sua renda fragilizada pelas medidas de distanciamento social adotadas no período vigente.
2.2. Fomentar a produção cultural do Município de maneira rápida e eficaz em tempos de pandemia do Coronavírus, mantendo a democratização do acesso aos bens culturais.
3. CRITERIOS PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão se inscrever neste edital pessoas jurídicas cuja atividade esteja ligada à cultura e/ou arte. É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam em sua diretoria servidores públicos e servidores comissionados municipais neste Edital.
3.1.1. Poderão se inscrever apenas neste edital pessoas jurídicas estabelecidas no município de Abatiá.
3.2. As inscrições dar-se-ão por meio de formulário disponibilizado impresso na Biblioteca Municipal Rua Eloy Pereira, centro, com a Diretora da Cultura a Senhora Rosemary Pinheiro Cardoso dos Santos, em que se pedirá currículo resumido do proponente e apresentação e defesa da sua proposta, de forma textual, em áudio ou vídeo. Será admitida apenas uma proposta por proponente.
3.3. Todas as propostas deverão indicar adequadamente o seu público alvo e classificação indicativa do projeto. Maiores informações do formulário de inscrição no ANEXO I.
3.4 Não há obrigatoriedade de ineditismo na proposta apresentada, desde que os direitos patrimoniais sobre obra não tenham sido cedidos ou licenciados a terceiros.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições estarão abertas a partir das 09:00 hrs do dia 03 de dezembro de 2021 até o 10 de dezembro de 2021, às 12:00 hrs, e serão confirmadas com o preenchimento do cadastro (item 3.2).
4.2. Todas as inscrições de trabalho devem estar dentro da área indicada neste edital e adequada para a forma de participação abaixo:

• PARTICIPAÇÃO 1: Festival online ou produção de documentário

Festival realizado de maneira online de no mínimo 1 semana de duração ou produção de documentário de no mínimo 30 minutos que apresentem conteúdos atinentes a cultura, memória e produções da comunidade.

· PARTICIPAÇÃO2: Apresentações diversas.
Neste formato estão incluídas os shows, espetáculos, intervenções performáticas, cenas curtas, leituras dramáticas, contação de histórias, exposições artísticos-culturais e musical, dentre outras modalidades de apresentação ao público adulto ou infantil, que serão transmitidas ao vivo ou com conteúdos gravados anteriormente em meio audiovisual (vídeo), com duração mínima de 15(quinze) minutos.
· PARTICIPAÇÃO 3: Registro documental Audiovisual: Memórias de Abatiá.
Nesta forma de participação, o profissional proporá a produção de conteúdos audiovisuais que apresentem, em seu bojo, conteúdos atinenses das festas tradicionais do município.
4.3. Os proponentes devem se responsabilizar pela organização, criação e apresentação das suas propostas. Todo e qualquer tipo de infraestrutura e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades deverão ser providenciados pelos proponentes, incluindo os materiais necessários para a produção artística. Ficará a cargo da organização deste Edital apenas a veiculação dos trabalhos por meio de plataformas digitais.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) profissionais, podendo ser das áreas de arte, cultura e entretenimento, que não residam na cidade de Abatiá. Todos os nomes serão publicados no Diário Oficial.
5.1.1. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar do presente edital, enquanto proponente ou com quaisquer vínculos direto com o trabalho inscrito neste edital.
5.1.2. À Comissão de Seleção caberá a análise do cumprimento dos critérios dispostos no item 5.2 deste edital, a seguir:
5.2. Este Edital adotará os seguintes critérios para a seleção:

CRITERIOS	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
A)	Formalização correta da inscrição através do formulário online deste edital (item 3.2)	Inscrição do projeto pelo formulário online	Pré-requisito
B)	Adequação da proposta à área de atuação (item 3.3) e formas de participação do trabalho (item 4.2)	Inscrição do projeto pelo formulário online	Pré-requisito
C)	Ser pessoa jurídica sediada no município de Abatiá	Anexar na inscrição comprovante de endereço	Pré-requisito
D)	Ter atividades ligadas à cultura e à arte.	Anexar na inscrição, cópia do CNPJ; diretoria.	Pré-requisito
E)	Potencial de realização do proponente, que demonstrará, por meio do currículo, capacidade e experiência em realizar com êxito a proposta inscrita	Comissão de Seleção a partir do Projeto Inscrito	De 5 a 10 pontos
F)	Excelência, originalidade e relevância da proposta, levando em conta o efeito multiplicador e impacto na cena cultural local	Comissão de Seleção a partir do Projeto Inscrito	De 5 a 10 pontos

5.3 Os critérios **A) B)**, **C)** E **D)** são considerados pré-requisitos para a validação da inscrição, caso não seja realizado o proponente será desclassificado.
5.4 O resultado final terá seguido os critérios de classificação dispostos nas alíneas **E)** e **F),** podendo haver lista de espera nesta seleção.
5.4.1. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, será utilizado o seguinte critério de desempate: o proponente que tiver a maior pontuação no critério **E)** (item 5.2);
5.4.2 Caso persista o empate, o critério adotado será o seguinte: o proponente que tiver a maior pontuação no critério **F)** (item 5.2);
5.5. No ato da inscrição será solicitado uma foto do seu comprovante de residência e registro geral. Estes documentos poderão ser solicitados de forma física, caso a Comissão de Organização ou Seleção entenda necessário.
5.6. Será selecionado 01 (uma) proposta.
5.7. Serão selecionadas propostas até o limite do valor total dos recursos previstos na Apresentação deste Edital.
5.8. Após a divulgação da classificação das propostas, os proponentes não classificados poderão interpor recurso à Comissão de Organizadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado como o primeiro dia útil após a data de publicação da lista de classificados, através de eduabatia@yahoo.com.
5.8.1. Os recursos deverão ser enviados em formulário próprio (Anexo V) e serão julgados pela Comissão Organizadora.
5.8.2. As propostas classificadas serão encaminhadas à apreciação da Comissão de Seleção.
5.9. As propostas consideradas "suplentes" serão contratadas em casos de perda do direito de contratação por alguma das propostas selecionadas ou na hipótese de desistência de proponente contemplado.
5.10. O proponente que não cumprir os prazos previstos neste edital, não atender às solicitações de adequação encaminhadas por correspondência oficial ou não respeitar as recomendações de distanciamento social será desclassificado.
5.11. Caso o proponente selecionado não cumpra aquilo que se comprometeu, poderá ser impedido de concorrer a outros editais e/ou verbas municipais pelo período de 1 (um) ano, assegurados os direitos ao contraditório e ampla defesa.

6. DAS CONTRATAÇÕES

6.1. A proposta selecionada receberá R$ 20.000,00 (vinte mil reais) valor do qual serão descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor.
6.2. O proponente que tenha sua atividade selecionada deverá apresentar conta bancária de titularidade própria (conta corrente, poupança, conta fácil, etc.) para recebimento do valor decorrente da execução do projeto.
6.3. Após a divulgação do resultado da seleção, o proponente deverá encaminhar os documentos solicitados pelo Edital, inclusive os necessários à contratação, observando os prazos indicados.
6.4. Serão exigidos para contratação os seguintes documentos:
- Documentos de identificação - CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- cópia de ata outro documento que identifique a diretoria;
- Indicação de Conta Bancária.
- Assinatura dos termos e anexos relativos a este Edital.

7. CRONOGRAMA

Inscrição	De 03 a 10/12/2021
Prazo final da inscrição	10/12/2021 até as 12 horas
Divulgação dos projetos classificados	10/12/2021
Interposição de Recursos da divulgação dos projetos classificados	13/12/2021 Das 09h ás 16:30h
Resultado dos Recursos	14/12/2021
Resultado final dos projetos selecionados	15/12/2021
Contratação	17/12/2021
Prazo para a produção artística cultural selecionada ser entregue finalizada	20/12/2021
Exibição e veiculação das propostas selecionados	20/12/2021

7.1 A partir do momento de publicação deste edital, qualquer dúvida ou informação poderá ser esclarecida nos seguintes canais de comunicação:
· Por telefone:
o 3556-1222 ramal Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. ou (43) 9.9843-9364

· Por e-mail:
o eduabatia@yahoo.com.br
o rosecardoso@hotmail.com
7.2. O pagamento do prêmio se dará no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da execução da proposta.
7.3. A proposta será considerada executada no momento em que for entregue para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Abatiá.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao realizar a inscrição o proponente concorda com os termos deste edital e seus anexos.
8.2 As Comissões de Seleção e Organização deste edital podem requerer outras informações acerca da proposta, devendo o proponente responder no prazo determinado, sob pena de desclassificação, conforme item 5.11.
8.3. Se constatadas quaisquer fraudes ou informações e documentações irregulares, o proponente será desclassificado.
8.4. Os proponentes ficam cientes que poderão adaptar ou receber sugestões da Comissão de Seleção para melhor adequar sua proposta na programação desde edital.
8.5. As decisões não previstas neste edital serão tomadas pelas Comissão de Seleção e Organização deste edital, não cabendo recurso.
8.6. É responsabilidade exclusiva do proponente o uso autorizado de qualquer conteúdo que não seja de sua autoria ou titularidade.
8.6.1. Todas as propostas deverão obedecer à legislação relativa aos Direitos Autorais e Conexos, previstos na Lei nº 9.610/98 e demais dispositivos.
8.6.2. Todo e qualquer ônus por violação de Direitos Autorais, Conexos ou de Imagem são de responsabilidade do proponente, ficando os realizadores deste Edital isentos de qualquer responsabilidade pelo não cumprimento da legislação vigente que trata do tema.

8.7. O proponente fica ciente de que a habilitação da atividade não gera automaticamente o direito à contratação e que, mesmo habilitado e selecionado para contratação, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação.
8. 8. Em caso de contratação, o proponente se responsabiliza pelo cumprimento da agenda acordada, quanto ao local, modo, data e horário para a realização da atividade.
8. 9. Declarar que não há na diretoria servidores públicos e servidores comissionados.
8.10. Está ciente de que a contratação não gera vínculo trabalhista entre a municipalidade e o contratado.
8.11. Autoriza o uso de sua imagem, da sua voz, e do material que está inscrevendo para divulgação no projeto, bem como se compromete a recolher as mesmas autorizações de quaisquer participantes da sua proposta.
8.12 O habilitado será responsável pelas informações e conteúdo dos documentos e produções apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Abatiá.
8.13. Todos os gastos com a produção da proposta selecionada são de responsabilidade do artista. O selecionado não poderá, portanto, contar com outros recursos materiais ou financeiros públicos ou deste edital para realizar sua proposta.
8.14. Este edital tem validade até o dia 31 de dezembro de 2021.

Abatiá – PR, 30 de novembro de 2021.

REGINA MARIA NOGUEIRA SIMÕES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

A inscrição deste Edital se dará através do formulário disponibilizado impresso na Biblioteca Municipal cito a rua Eloy Pereira, centro e protocolado com a Diretora da Cultura Sra Rosemary C. Vieira. Sugerimos, portanto, a leitura anterior do que se pede aqui transcrito neste anexo, e que os documentos e informações necessárias sejam reunidas e anexadas ao formulário de inscrição.
Todas as perguntas marcadas com (*) são de caráter obrigatório para a efetivação da inscrição.
Inscrições de 03 a 10 de dezembro de 2021.

SEÇÃO 1 de 3

Com vistas a assegurar a manutenção da arte e cultura neste momento de pandemia por conta do COVID -19 e assim, fomentar através de recursos advindos da Lei Aldir Blanc a economia da Cultura local, apoiando e incentivando os artistas e os profissionais envolvidos nessa cadeia produtiva, a Prefeitura Municipal de Abatiá lança este Edital de Fomento, a fim de fomentar as atividades artísticas locais que estejam em conformidade com todas as recomendações dos órgãos oficiais de saúde. Os trabalhos selecionados serão expostos e veiculados de forma online, ou em outros formatos seguros, de modo que a população local e nacional possa acessar e tomar conhecimento da produção artística e cultural existente na cidade de Abatiá - PR.
Todas as propostas apresentadas devem, obrigatoriamente, respeitar as medidas de distanciamento social, evitando qualquer tipo de aglomeração.
É indispensável o conhecimento por parte do proponente o conhecimento de todos os termos contidos no Edital.

ESTE FORMULARIO é composto por 3 páginas de inscrição. Todas as perguntas contidas nesse formulário estão descritas no ANEXO I do Edital. Por isso tenha em mãos já seus dados e informações finalizadas em mãos para a inscrição.
Página 1 - E-mail
Página 2 - Dados pessoais
Página 3 - Inscrição do Projeto

SEÇÃO 2 de 3

1) DADOS DA ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO

SEÇÃO 3 DE 3

INSCRIÇÃO DO PROJETO

Atente-se ou que está sendo pedido, e lembre-se: o que não estiver escrito sobre o seu projeto, não tem como sabermos. Por isso seja objetivo e descritivo no seu projeto, sem perder é claro, a sua voz.
2) CURRÍCULO RESUMIDO - Descreva um pouco da trajetória da entidade/associção profissional com foco na sua na área de atuação. Cite trabalhos e produções que tenha participado e trabalho, eventos, relação com a cidade, e escolha uma obra ou evento que criou/participou e fale um pouco sobre ele.

3) FORMA DE PARTICIPAÇÃO – Escolha a forma de participação da sua proposta de trabalho com base no Item 4.2 do Edital *

4) Ainda sobre sua FORMA DE PARTICIPAÇÃO, o seu projeto será apresentado: *
Através de Vídeo previamente gravado OU através de participação ao vivo.

5) Sua proposta de trabalho é: *
INDIVIDUAL ou COLETIVA

5.1) Caso opte por COLETIVA anexar o ANEXO VII – PROCURAÇÃO COLETIVA – Com dados e assinatura de todos os integrantes da proposta outorgando os poderes de representação específica.

6) TITULO da proposta do trabalho *
Resposta curta

7) APRESENTAÇÃO e DEFESA da sua proposta de trabalho. *
É essencial nos dizer de forma completa e descritiva do que se trata seu trabalho, como ele surge, como será desenvolvido e apresentado, a importância de sua criação e veiculação e pessoas que possam estar envolvidas no processo criativo, etc... Tudo o que diz respeito a sua criação, desenvolvimento e apresentação. Você pode optar em enviar este texto em formato de áudio ou vídeo de até 3 minutos, no seguinte e-mail gabinete@abatia.gov.br. É de responsabilidade do proponente conferir e garantir o acesso ao arquivo, caso opte por esta forma de inscrição.

8) PUBLICO ALVO da sua proposta de trabalho*
Comunidade em Geral, Publico Especifico/Técnico, Formações para Crianças e/ou Professores, Outros)

9) CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA da proposta de trabalho. *
LIVRE, 10, 12, 14,16 e 18
Para maiores informações acesse: https://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/guia-pratico/classind-guia-pratico-de-audiovisual-3o-d.pdf

10) Anexar o ANEXO II do Edital - AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM*

11) Declaração de veracidade das informações prestadas na inscrição - Anexar TERMO DE VERACIDADE devidamente assinado, contido no Edital - Anexo III. *

12) Anexar o ANEXO IV do Edital - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS *

13) MATERIAIS ADICIONAIS – Espaço livre – e **NÃO OBRIGATÓRIO** – para complementar alguma informação que não tenha achado espaço neste formulário para registrar. Compartilhe links de trabalhos anteriores, páginas profissionais, links de noticias/veiculação em mídia impressa e/ou eletrônica, etc.

14) Concordância de termos do Edital e da Inscrição *
SIM ou NÃO

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZA o uso de voz e imagem contidas no material enviado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Abatiá, em razão da participação no Edital de Fomento para Associações ligadas a Cultura e à Arte, que poderão ser utilizadas em qualquer material institucional de divulgação deste Edital ao público geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionadas em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) sites e plataformas; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

Abatiá - PR, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

ANEXO III

TERMO DE VERACIDADE

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, na qualidade de Presidente/Diretor da Associação/Entidade _____DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos comprobatórios que apresento para participar do Edital de Fomento para Associações ligadas a Cultura e à Arte de Abatiá, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Abatiá, são verdadeiros e autênticos (fieis à verdade e condizentes com a atual realidade dos fatos). Fico ciente, através deste documento, de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei. Firmo o presente.

Abatiá - PR, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, na qualidade de Presidente/Diretor da Associação/Entidade _____DECLARO que o conteúdo da proposta intitulada _____ apresentada para fins de participação no Edital de Fomento para Associações ligadas a Cultura e à Arte de Abatiá é de minha autoria e assumo, portanto, total responsabilidade pelo material, inclusive ao que diz respeito à autorização pelo uso da obra de terceiros. DECLARO, ainda, a cessão do material, a título gratuito e em caráter definitivo, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Abatiá-PR, que poderá publicá-lo em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive em sítio virtual, comunicá-lo ao público e utilizá-lo em materiais de divulgação do edital.

Abatiá - PR, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

ANEXO V

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

À Comissão Organizadora do Edital de Fomento Para Comunidades Indígenas de Abatiá
Eu, _____, proponente no Edital acima mencionado, venho interpor recurso contra a lista de projetos classificados, divulgada pela Comissão Organizadora, que considerou não pontuado/não classificado o Projeto _____.
Fundamentam o presente recurso os motivos a seguir:

Assim, pede-se a reclassificação das propostas.

Abatiá-Pr, ____ de _____ de 2021.
_____
Assinatura

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:61B0375E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
REABERTURA DO EDITAL DE FOMENTO PARA COMUNIDADES INDÍGENAS DE ABATIÁ

REABERTURA DO EDITAL DE FOMENTO PARA COMUNIDADES INDÍGENAS DE ABATIÁ

Devido o atual estado de pandemia (COVID-19) e diante de todas as recomendações de distanciamento social, a Prefeitura Municipal de, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes e por meio do Departamento de Cultura, vem por meio deste assegurar a manutenção da Arte e Cultura, e assim fomentar, através dos recursos repassados pela Lei Aldir Blanc (14.017/2020), a economia da Cultura local, apoiando e incentivando os artistas e os profissionais envolvidos nessa cadeia produtiva.
A Lei Aldir Blanc prevê o repasse de recursos para Estados e Municípios visando o atendimento ao setor cultural. Ao Município de Abatiá, foi destinado o valor de R$ 69.745,82 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), recurso que será operacionalizado de forma participativa, com transparência e controle social.

1. OBJETO
A Prefeitura Municipal de Abatiá, lança, portanto, este Edital de Fomento, com vistas ao fomento das atividades artísticas e culturais locais, especificamente produzidas por comunidades indígenas abatiense, que estejam em conformidade com todas as recomendações dos órgãos oficiais de saúde. Os trabalhos selecionados serão expostos e veiculados de forma online, ou em outros formatos seguros, de modo que a população local e nacional possa acessar e tomar conhecimento da produção artística e cultural existente na cidade de Abatiá.
Este edital tem o valor total de R$ 13.745,82 (treze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) estando previstos os pagamentos dos artistas selecionados, impostos e descontos.
Todas as propostas apresentadas devem, obrigatoriamente, respeitar as medidas de distanciamento social, evitando qualquer tipo de aglomeração.

2. OBJETIVOS
2.1. Fomentar, economicamente, a produção de artistas, produtores e técnicos culturais de diferentes áreas artísticas e culturais que tiveram suas atividades diretamente impactadas e sua renda fragilizada pelas medidas de distanciamento social adotadas no período vigente.
2.2. Fomentar a produção cultural do Município de maneira rápida e eficaz em tempos de pandemia do Coronavírus, mantendo a democratização do acesso aos bens culturais.
3. CRITERIOS PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão se inscrever neste edital pessoas físicas indígenas desde que maiores de 18 anos. É vedada a participação de servidores públicos e servidores comissionados municipais neste Edital.
3.1.1. Serão admitidas apenas inscrições de pessoas físicas indígenas.
3.1.2. Poderão se inscrever apenas pessoas físicas indígenas residentes em comunidades indígenas do município de Abatiá.
3.2. As inscrições dar-se-ão por meio de formulário disponibilizado impresso na Biblioteca Municipal rua Eloy Pereira, centro, com a Diretora da Cultura Rosemary Pinheiro Cardoso dos Santos, em que se pedirá currículo resumido do proponente e apresentação e defesa da sua proposta, de forma textual, em áudio ou vídeo. Será admitida apenas uma proposta por proponente.
3.3. Todas as propostas deverão indicar adequadamente o seu público alvo e classificação indicativa do projeto. Maiores informações do formulário de inscrição no ANEXO I.

3.4 Não há obrigatoriedade de ineditismo na proposta apresentada, desde que os direitos patrimoniais sobre obra não tenham sido cedidos ou licenciados a terceiros.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas a partir das 09:00 hrs. do dia 03 de dezembro de 2021 até o 10 de dezembro de 2021, às 12:00 hrs., e serão confirmadas com o preenchimento do cadastro (item 3.2).

4.2. Todas as inscrições de trabalho devem estar dentro da área de indicada neste edital e adequada para uma das formas de participação abaixo:

• PARTICIPAÇÃO 1: *Apresentações diversas.*

Neste formato estão incluídos os shows, espetáculos, intervenções performáticas, cenas curtas, leituras dramáticas, contação de histórias, exposições artístico-culturais e musical, dentre outras modalidades de apresentações para público adulto ou infantil, que serão transmitidas ao vivo ou com conteúdo gravado anteriormente em meio audiovisual (vídeo), com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

• PARTICIPAÇÃO 2: *Oficinas ou atividades de formação*

Nesta forma de participação, o profissional proporá a realização de atividades de qualificação e/ou aperfeiçoamento de técnicas, ou outras atividades informativas, como palestras, cursos, podcasts, oficinas e falas técnicas, ou relatos de experiências, sobre sua área de atuação e/ou profissão.

• PARTICIPAÇÃO 3: Festival online ou produção de documentário

Festival realizado de maneira online de no mínimo 1 semana de duração ou produção de documentário de no mínimo 30 minutos que apresentem conteúdos atinentes a cultura, memória e produções da comunidade indígena.

4.3. Os proponentes devem se responsabilizar pela organização, criação e apresentação das suas propostas. Todo e qualquer tipo de infraestrutura e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades deverão ser providenciados pelos proponentes, incluindo os materiais necessários para a produção artística. Ficará a cargo da organização deste Edital apenas a veiculação dos trabalhos por meio de plataformas digitais.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) profissionais, podendo ser das áreas de arte, cultura e entretenimento, que não residam na cidade de Abatiá. Todos os nomes serão publicados no Diário Oficial.

5.1.1. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar do presente edital, enquanto proponente ou com quaisquer vínculos direto com o trabalho inscrito neste edital.

5.1.2. À Comissão de Seleção caberá a análise do cumprimento dos critérios dispostos no item 5.2 deste edital, a seguir:

5.2. Este Edital adotará os seguintes critérios para a seleção:

CRITERIOS	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
A)	Formalização correta da inscrição através do formulário online deste edital (item 3.2)	Inscrição do projeto pelo formulário online	Pré-requisito
B)	Adequação da proposta à área de atuação (item 3.3) e formas de participação do trabalho (item 4.2)	Inscrição do projeto pelo formulário online	Pré-requisito
C)	Residir atualmente no município de Abatiá (item 3.1.2)	Anexar, na inscrição, foto de comprovante, de residência	Pré-requisito
D)	Ser indígena residente em comunidade indígena de Abatiá.	Anexas, na inscrição, cópia do RG que contenha etnia e/ou RANI ou Certidão de Nascimento	Pré-requisito
E)	Potencial de realização do proponente, que demonstrará, por meio do currículo, capacidade e experiência em realizar com êxito a proposta inscrita	Comissão de Seleção a partir do Projeto Inscrito	De 5 a 10 pontos
F)	Excelência, originalidade e relevância da proposta, levando em conta o efeito multiplicador e impacto na cena cultural local	Comissão de Seleção a partir do Projeto Inscrito	De 5 a 10 pontos

5.3 Os critérios **A) B)**, **C)** E **D)** são considerados pré-requisitos para a validação da inscrição, caso não seja realizado o proponente será desclassificado.

5.4 O resultado final terá seguido os critérios de classificação dispostos nas alíneas **E)** e **F),** podendo haver lista de espera nesta seleção.

5.4.1. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, será utilizado o seguinte critério de desempate: o proponente que tiver a maior pontuação no critério **D)** (item 5.2);

5.4.2 Caso persista o empate, o critério adotado será o seguinte: o proponente que tiver a maior pontuação no critério **E)** (item 5.2);

5.5. No ato da inscrição será solicitado uma foto do seu comprovante de residência e registro geral. Estes documentos poderão ser solicitados de forma física, caso a Comissão de Organização ou Seleção entenda necessário.

5.6. Será selecionado 01 Projeto de Festival online ou documentário.

5.7. Serão selecionados até 02 projetos de apresentações diversas ou oficinas/atividades de formação, que sigam todas as recomendações de distanciamento social.

5.7.1. As propostas coletivas deverão indicar um integrante representante para figurar como proponente, e este se responsabilizará pela inscrição e assinatura do termo de compromisso, bem como pelo recebimento do prêmio e quitação geral.

5.7.2. Todos os integrantes da proposta coletiva deverão, no momento da contratação, outorgar os poderes de representação específica para o representante, por meio do preenchimento e assinatura adequados da procuração contida no Anexo VII deste edital.

5.7.3. Todos os integrantes da proposta coletiva selecionada deverão, no momento da contratação, assinar individualmente o termo de autorização de uso de imagem e voz, constantes no Anexo II.

5.7.4. Caso a proposta venha a ser premiada, a divisão do prêmio entre os integrantes deverá ser pactuada entre os mesmos, sem qualquer interferência ou responsabilidade da Organização do Edital.

5.8. Serão selecionadas propostas até o limite do valor total dos recursos, que consta no item 1. Objeto, previstos na apresentação deste Edital; esclarecido no item 6. Contratação (6.1.1 e 6.1.2).

5.9. Após a divulgação da classificação das propostas, os proponentes não classificados poderão interpor recurso à Comissão de Organizadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado como o primeiro dia útil após a data de publicação da lista de classificados, através de eduabatia@yahoo.com.br

5.9.1. Os recursos deverão ser enviados em formulário próprio (Anexo VI) e serão julgados pela Comissão Organizadora.

5.9.2. As propostas classificadas serão encaminhadas à apreciação da Comissão de Seleção.

5.10. As propostas consideradas “suplentes” serão contratadas em casos de perda do direito de contratação por alguma das propostas selecionadas ou na hipótese de desistência de proponente contemplado.

5.11. O proponente que não cumprir os prazos previstos neste edital, não atender às solicitações de adequação encaminhadas por correspondência oficial ou não respeitar as recomendações de distanciamento social será desclassificado.

5.12. Caso o proponente selecionado não cumpra aquilo que se comprometeu, poderá ser impedido de concorrer a outros editais e/ou verbas municipais pelo período de 1 (um) ano, assegurados os direitos ao contraditório e ampla defesa.

6. DAS CONTRATAÇÕES

6.1. Cada proposta selecionada receberá a seguinte premiação:

6.1.1. Será classificada 01 (uma) proposta de festival online ou documentário - R$ 10.000,00 (dez mil reais), valor do qual serão descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor.

6.1.2. Serão classificadas 02 (duas) propostas de apresentações diversas e oficinas - R$ 1.872,91 (um mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), valor do qual serão descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor.

6.2. Os proponentes que tenham suas atividades selecionadas deverão apresentar conta bancária de titularidade própria (conta corrente, poupança, conta fácil, etc.) para recebimento do valor decorrente da execução do projeto.

6.3. Após a divulgação do resultado da seleção, o proponente deverá encaminhar os documentos solicitados pelo Edital, inclusive os necessários à contratação, observando os prazos indicados.

6.4. Serão exigidos para contratação os seguintes documentos:

- Documentos de identificação pessoal (RG e CPF);
- Cópia do NIT/PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Comprovante ou declaração de rendimentos;
- Indicação de Conta Bancária.
- Assinatura dos termos e anexos relativos a este Edital.

7. CRONOGRAMA

Inscrição	De 03 a 10/12/2021
Prazo final da inscrição	10/12/2021 até as 12 horas
Divulgação dos projetos classificados	10/12/2021
Interposição de Recursos da divulgação dos projetos classificados	13/12/2021 Das 09:00 ás 16:30h
Resultado dos Recursos	14/12/2021
Resultado final dos projetos selecionados	15/12/2021
Contratação	17/12/2021
Prazo para a produção artística cultural selecionada ser entregue finalizada	20/12/2021
Exibição e veiculação das propostas selecionados	20/12/2021

7.1 A partir do momento de publicação deste edital, qualquer dúvida ou informação poderá ser esclarecida nos seguintes canais de comunicação:

· Por telefone:

o 3556-1222 – ramal Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. ou (43) 9.9843-9364

· Por e-mail:

o eduabatia@yahoo.com.br

o rosecardoso@hotmail.com

7.2. O pagamento do prêmio se dará no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da execução da proposta.

7.3. A proposta será considerada executada no momento em que for entregue para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao realizar a inscrição o proponente concorda com os termos deste edital e seus anexos.

8.2 As Comissões de Seleção e Organização deste edital podem requerer outras informações acerca da proposta, devendo o proponente responder no prazo determinado, sob pena de desclassificação, conforme item 5.11.

8.3. Se constatadas quaisquer fraudes ou informações e documentações irregulares, o proponente será desclassificado.

8.4. Os proponentes ficam cientes que poderão adaptar ou receber sugestões da Comissão de Seleção para melhor adequar sua proposta na programação desde edital.

8.5. As decisões não previstas neste edital serão tomadas pelas Comissão de Seleção e Organização deste edital, não cabendo recurso.

8.6. É responsabilidade exclusiva do proponente o uso autorizado de qualquer conteúdo que não seja de sua autoria ou titularidade.

8.6.1. Todas as propostas deverão obedecer à legislação relativa aos Direitos Autorais e Conexos, previstos na Lei nº 9.610/98 e demais dispositivos.

8.6.2. Todo e qualquer ônus por violação de Direitos Autorais, Conexos ou de Imagem são de responsabilidade do proponente, ficando os realizadores deste Edital isentos de qualquer responsabilidade pelo não cumprimento da legislação vigente que trata do tema.

8.7. O proponente fica ciente de que a habilitação da atividade não gera automaticamente o direito à contratação e que, mesmo habilitado e selecionado para contratação, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação.

8. 8. Em caso de contratação, o proponente se responsabiliza pelo cumprimento da agenda acordada, quanto ao local, modo, data e horário para a realização da atividade.

8. 9. Declara que não é servidor público municipal.

8.10. Está ciente de que a contratação não gera vínculo trabalhista entre a municipalidade e o contratado.

8.11. Autoriza o uso de sua imagem, da sua voz, e do material que está inscrevendo para divulgação no projeto, bem como se compromete a recolher as mesmas autorizações de quaisquer participantes da sua proposta.

8.12 O habilitado será responsável pelas informações e conteúdo dos documentos e produções apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Abatiá.

8.13. Todos os gastos com a produção da proposta selecionada são de responsabilidade do artista. O selecionado não poderá, portanto, contar com outros recursos materiais ou financeiros públicos ou deste edital para realizar sua proposta.

8.14. Este edital tem validade até o dia 31 de dezembro de 2021.

Abatiá – PR, 30 de Novembro de 2021.

REGINA MARIA NOGUEIRA SIMÕES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

A inscrição deste Edital se dará através do formulário disponibilizado na Biblioteca Municipal de Abatiá e protocolado na mesma, sito a Rua Eloy Pereira, centro, com a Diretora da Cultura Rosemary C. Vieira. Sugerimos, portanto, a leitura anterior do que se pede aqui transcrito neste anexo, e que os documentos e informações necessárias sejam reunidas e anexadas ao formulário de inscrição.
Todas as perguntas marcadas com (*) são de caráter obrigatório para a efetivação da inscrição.
Inscrições de 03 a 10 de Dezembro de 2021.
Com vistas a assegurar a manutenção da arte e cultura neste momento de pandemia por conta do COVID -19 e assim, fomentar através de recursos advindos da Lei Aldir Blanc a economia da Cultura local, apoiando e incentivando os artistas e os profissionais envolvidos nessa cadeia produtiva, a Prefeitura Municipal de Abatiá lança este Edital de Fomento, a fim de fomentar as atividades artísticas locais que estejam em conformidade com todas as recomendações dos órgãos oficiais de saúde. Os trabalhos selecionados serão expostos e veiculados de forma online, ou em outros formatos seguros, de modo que a população local e nacional possa acessar e tomar conhecimento da produção artística e cultural existente na cidade de Abatiá - PR.
Todas as propostas apresentadas devem, obrigatoriamente, respeitar as medidas de distanciamento social, evitando qualquer tipo de aglomeração.
É indispensável o conhecimento por parte do proponente o conhecimento de todos os termos contidos no Edital.
FORMULARIO : Todas as perguntas contidas nesse formulário estão descritas no ANEXO I do Edital. Por isso tenha em mãos já seus dados e informações finalizadas em mãos para a inscrição. (Pode-se retirar na Biblioteca Municipal o formulário).

1) DADOS PESSOAIS
ATENTE-SE aos dados e informações pessoais pedidas a seguir. Não deixe de conferir atenciosamente.
Nome do Registro Civil *
Nome Artístico (Social)
Data de Nascimento*
Naturalidade *
Gênero (Identidade de Gênero) *
Raça (Amarelo, Branca, Indígena, Pardo, Preta) *
Endereço completo (Rua, Bairro, Complemento). *
Cidade/Estado *
Telefone 01 *
Telefone 02 *
E-mail *
Redes Sociais (Facebook, Instagram, Youtube, Whatsapp, etc) *
Anexar Comprovante de Residência *
Anexar Documento Oficial com foto *
1) INSCRIÇÃO DO PROJETO
Atente-se ou que está sendo pedido, e lembre-se: o que não estiver escrito sobre o seu projeto, não tem como sabermos. Por isso seja objetivo e descritivo no seu projeto, sem perder é claro, a sua voz.
2) CURRÍCULO RESUMIDO - Descreva um pouco da sua trajetória pessoal e profissional com foco na sua na área de atuação. Deixei claro suas formações, destacando locais em que se profissionalizou ou quais mestres e experiências te profissionalizaram. Cite trabalhos e produções que tenha participado e trabalho, eventos, relação com a cidade, e escolha uma obra ou evento que criou/participou e fale um pouco sobre o projeto e/ou a proposta.

3) FORMA DE PARTICIPAÇÃO – Escolha a forma de participação da sua proposta de trabalho com base no Item 4.2 do Edital *

4) Ainda sobre sua FORMA DE PARTICIPAÇÃO, o seu projeto será apresentado: *
Através de Vídeo previamente gravado OU através de participação ao vivo.

5) Sua proposta de trabalho é: *
INDIVIDUAL ou COLETIVA

5.1) Caso opte por COLETIVA anexar o ANEXO VII – PROCURAÇÃO COLETIVA – Com dados e assinatura de todos os integrantes da proposta outorgando os poderes de representação específica.
6) TITULO da proposta do trabalho *
Resposta curta
7) APRESENTAÇÃO e DEFESA da sua proposta de trabalho. *
É essencial nos dizer de forma completa e descritiva do que se trata seu trabalho, como ele surge, como será desenvolvido e apresentado, a importância de sua criação e veiculação e pessoas que possam estar envolvidas no processo criativo, etc... Tudo o que diz respeito a sua criação, desenvolvimento e apresentação. Você pode optar em enviar este texto em formato de áudio ou vídeo de até 3 minutos, no seguinte e-mail eduabatia@yahoo.com.br. É de responsabilidade do proponente conferir e garantir o acesso ao arquivo, caso opte por esta forma de inscrição.

8) PUBLICO ALVO da sua proposta de trabalho*
Comunidade em Geral, Publico Especifico/Técnico, Formações para Crianças e/ou Professores, Outros)

9) CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA da proposta de trabalho. *
LIVRE, 10, 12, 14,16 e 18anos (idade)
Para maiores informações acesse: https://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/guia-pratico/classind-guia-pratico-de-audiovisual-3o-d.pdf

10) Anexar o ANEXO II do Edital - AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM*

11) Declaração de veracidade das informações prestadas na inscrição - Anexar TERMO DE VERACIDADE devidamente assinado, contido no Edital - Anexo III. *

12) Anexar o ANEXO IV do Edital - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS *

13) MATERIAIS ADICIONAIS – Espaço livre – e **NÃO OBRIGATÓRIO** – para complementar alguma informação que não tenha achado espaço neste formulário para registrar. Compartilhe links de trabalhos anteriores, páginas profissionais, links de noticias/veiculação em mídia impressa e/ou eletrônica, etc.

14) Concordância de termos do Edital e da Inscrição *
SIM ou NÃO

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha voz e imagem contidas no material enviado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Abatiá, em razão da minha participação no Edital de Fomento Para Comunidades Indígenas de Abatiá, que poderão ser utilizadas em qualquer material institucional de divulgação deste Edital ao público geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionadas em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) sites e plataformas; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

Abatiá - PR, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

ANEXO III

TERMO DE VERACIDADE

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos comprobatórios que apresento para participar do Edital de Fomento Para Comunidades Indígenas de Abatiá, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Abatiá, são verdadeiros e autênticos (fieis à verdade e condizentes com a atual realidade dos fatos). Fico ciente, através deste documento, de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei. Firmo o presente.

Abatiá - PR, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS
Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, DECLARO que o conteúdo da proposta intitulada _____ apresentada para fins de participação no Edital de Fomento Para Comunidades Indígenas de Abatiá é de minha autoria e assumo, portanto, total responsabilidade pelo material, inclusive ao que diz respeito à autorização pelo uso da obra de terceiros. DECLARO, ainda, a cessão do material, a título gratuito e em caráter definitivo, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Abatiá-PR, que poderá publicá-lo em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive em sítio virtual, comunicá-lo ao público e utilizá-lo em materiais de divulgação do edital.

Abatiá - PR, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

ANEXO V

TERMO DE DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP nº _____, na cidade de _____, DECLARO, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a), exerço a profissão/atividade de _____ e recebo renda mensal média de R$_____.

Abatiá - PR, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

ANEXO VI

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

À Comissão Organizadora do Edital de Fomento Para Comunidades Indígenas de Abatiá

Eu, _____, proponente no Edital acima mencionado, venho interpor recurso contra a lista de projetos classificados, divulgada pela Comissão Organizadora, que considerou não pontuado/não classificado o Projeto _____.
Fundamentam o presente recurso os motivos a seguir:

Assim, pede-se a reclassificação das propostas.

Abatiá, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

ANEXO VII

PROCURAÇÃO COLETIVA

Representado 1:_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____;

Representado 2:_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____;

Representado 3: _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____;

Representado 4: _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____;

Representante: _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____;

Poderes: Os outorgantes acima qualificados nomeiam o outorgado como seu representante, conferindo-lhe poderes para representá-los no Edital de Fomento Para Comunidades Indígenas de Abatiá, outorgando-lhe poderes específicos para inscrever o coletivo, responsabilizar-se pela proposta, assinar o termo de compromisso, receber o prêmio e dar quitação geral.

Abatiá-PR, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Representado 1

_____
Assinatura do Representado 2

_____
Assinatura do Representado 3

_____
Assinatura do Representado 4

_____
Assinatura do Representante

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:3E9BFF9B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
REABERTURA DO EDITAL DE FOMENTO PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E DIFUSÃO EM RÁDIO

REABERTURA DO EDITAL DE FOMENTO PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E DIFUSÃO EM RÁDIO

Devido o atual estado de pandemia (COVID-19) e diante de todas as recomendações de distanciamento social, a Prefeitura Municipal de, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes e por meio do Departamento de Cultura, vem por meio deste assegurar a manutenção da Arte e Cultura, e assim fomentar, através dos recursos repassados pela Lei Aldir Blanc (14.017/2020), a economia da Cultura local, apoiando e incentivando os artistas e os profissionais envolvidos nessa cadeia produtiva.
A Lei Aldir Blanc prevê o repasse de recursos para Estados e Municípios visando o atendimento ao setor cultural. Ao Município de Abatiá, foi destinado o valor de R$ 69.745,82 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), recurso que será operacionalizado de forma participativa, com transparência e controle social.

1. OBJETO

A Prefeitura Municipal de Abatiá lança, portanto, este Edital de Fomento, com vistas ao fomento das atividades artísticas e culturais locais, produções audiovisuais documentais, para pessoa física e difusão cultural em Rádio para pessoa jurídica, que estejam em conformidade com todas as recomendações dos órgãos oficiais de saúde. Os trabalhos selecionados serão expostos e veiculados de forma online, ou em outros formatos seguros, de modo que a população local e nacional possa acessar e tomar conhecimento da produção artística e cultural existente na cidade de Abatiá. Este edital tem o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) estando previstos os pagamentos dos artistas selecionados, impostos e descontos.
Todas as propostas apresentadas devem, obrigatoriamente, respeitar as medidas de distanciamento social, evitando qualquer tipo de aglomeração.

2. OBJETIVOS

2.1. Fomentar, economicamente, a produção de artistas, produtores e técnicos culturais de diferentes áreas artísticas e culturais que tiveram suas atividades diretamente impactadas e sua renda fragilizada pelas medidas de distanciamento social adotadas no período vigente.
2.2. Fomentar a produção cultural do Município de maneira rápida e eficaz em tempos de pandemia do Coronavírus, mantendo a democratização do acesso aos bens culturais.

3. CRITERIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever neste edital pessoas físicas e jurídicas dentro de suas categorias l e ll. Desde que maiores de 18 anos. É vedada a participação de servidores públicos e servidores comissionados municipais neste Edital.
3.1.1. Poderão se inscrever apenas pessoas físicas e jurídicas residentes ou naturais do município de Abatiá.
3.2. As inscrições dar-se-ão por meio de formulário disponibilizado impresso na Biblioteca Municipal com a Diretora da Cultura Rosemary Pinheiro Cardoso dos Santos, no Endereço: Rua Eloy Pereira, centro, em que se pedirá currículo resumido do proponente e apresentação e defesa da sua proposta, de forma textual, em áudio ou vídeo. Será admitida apenas uma proposta por proponente.
3.3. Todas as propostas deverão indicar adequadamente o seu público alvo e classificação indicativa do projeto. Maiores informações do formulário de inscrição no ANEXO I.
3.4 Não há obrigatoriedade de ineditismo na proposta apresentada, desde que os direitos patrimoniais sobre obra não tenham sido cedidos ou licenciados a terceiros.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas a partir das 09:00 h do dia 03 de dezembro de 2021 até o 10 de dezembro de 2021, às 12:00 h, e serão confirmadas com o preenchimento do cadastro (item 3.2).
4.2. Todas as inscrições de trabalho devem estar dentro da área indicada neste edital e adequada para uma das formas de participação abaixo:
PARTICIPAÇÃO 1: Difusão Cultural em Radio.
Neste formato estão incluídos projetos em áudio que tenham como objetivos difundir em sua programação, conteúdo de natureza estritamente cultural proveniente do município ou da região do Norte do Paraná. As ações poderão acontecer em formato de radio, podcasts, apresentações e entrevistas ao vivo em radio.
PARTICIPAÇÃO 2: Oficinas ou atividades de formação
Nesta forma de participação, o profissional proporá a realização de atividades de qualificação e/ou aperfeiçoamento de técnicas, ou outras atividades informativas, como palestras, cursos, podcasts, oficinas e falas técnicas, ou relatos de experiências, sobre sua área de atuação e/ou profissão.
PARTICIPAÇÃO 3: Registro Documental Audiovisual: Memórias de Abatiá .
Nesta forma de participação, o profissional proporá a produção de conteúdos audiovisuais que apresentem, em seu bojo, conteúdos atinentes memórias das festas tradicionais do município;
4.3. Os proponentes devem se responsabilizar pela organização, criação e apresentação das suas propostas. Todo e qualquer tipo de infraestrutura e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades deverão ser providenciados pelos proponentes, incluindo os materiais necessários para a produção artística. Ficará a cargo da organização deste Edital apenas a veiculação dos trabalhos por meio de plataformas digitais.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) profissionais, podendo ser das áreas de arte, cultura e entretenimento, que não residam na cidade de Abatiá. Todos os nomes serão publicados no Diário Oficial.
5.1.1. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar do presente edital, enquanto proponente ou com quaisquer vínculos direto com o trabalho inscrito neste edital.
5.1.2. À Comissão de Seleção caberá a análise do cumprimento dos critérios dispostos no item 5.2 deste edital, a seguir:
5.2. Este Edital adotará os seguintes critérios para a seleção:

CRITERIOS	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
A)	Formalização correta da inscrição através do formulário online deste edital (item 3.2)	Inscrição do projeto pelo formulário online	Pré-requisito
B)	Adequação da proposta à área de atuação (item 3.3) e formas de participação do trabalho (item 4.2)	Inscrição do projeto pelo formulário online	Pré-requisito
C)	Ser natural ou residir atualmente no município de Abatiá (item 3.1.2)	Anexar, na inscrição, foto de comprovante, de residência e cópia do RG	Pré-requisito
D)	Potencial de realização do proponente, que demonstrará, por meio do currículo, capacidade e experiência em realizar com êxito a proposta inscrita	Comissão de Seleção a partir do Projeto Inscrito	De 5 a 10 pontos
E)	Excelência, originalidade e relevância da proposta, levando em conta o efeito multiplicador e impacto na cena cultural local	Comissão de Seleção a partir do Projeto Inscrito	De 5 a 10 pontos

5.3 Os critérios **A) B)** E **C)** são considerados pré-requisitos para a validação da inscrição, caso não seja realizado o proponente será desclassificado.
5.4 O resultado final terá seguido os critérios de classificação dispostos nas alíneas **D)** e **E),** podendo haver lista de espera nesta seleção.
5.4.1. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, será utilizado o seguinte critério de desempate: o proponente que tiver a maior pontuação no critério **D)** (item 5.2);
5.4.2 Caso persista o empate, o critério adotado será o seguinte: o proponente que tiver a maior pontuação no critério **E)** (item 5.2);
5.5. No ato da inscrição será solicitado uma foto do seu comprovante de residência e registro geral. Estes documentos poderão ser solicitados de forma física, caso a Comissão de Organização ou Seleção entenda necessário.
5.5.1. Será selecionado 01 Projeto para a categoria l. - Produção áudio visual para pessoa física.
Essa categoria tem o valor de R$18.000.00. Que sigam todas as recomendações de distanciamento social.
5.5.2. Será selecionado 01 Projeto para categoria ll .- Produção Difusão em rádio para pessoa jurídica.
Essa categoria tem o valor de R$18.000.00. Que sigam todas as recomendações de distanciamento social.
5.6. As propostas coletivas deverão indicar um integrante representante para figurar como proponente, e este se responsabilizará pela inscrição e assinatura do termo de compromisso, bem como pelo recebimento do prêmio e quitação geral.
5.6.1. Todos os integrantes da proposta coletiva deverão, no momento da contratação, outorgar os poderes de representação específica para o representante, por meio do preenchimento e assinatura adequados da procuração contida no Anexo VII deste edital.

5.6.2. Todos os integrantes da proposta coletiva selecionada deverão, no momento da contratação, assinar individualmente o termo de autorização de uso de imagem e voz, constantes no Anexo II.
5.6.3. Caso a proposta venha a ser premiada, a divisão do prêmio entre os integrantes deverá ser pactuada entre os mesmos, sem qualquer interferência ou responsabilidade da Organização do Edital.
5.7. Serão selecionadas propostas até o limite do valor total dos recursos, que consta no item1.(Objeto), previsto na apresentação deste Edital, esclarecido no item 06.(Contratação - 6.1.1 e 6.1.2).
5.8. Após a divulgação da classificação das propostas, os proponentes não classificados poderão interpor recurso à Comissão de Organizadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado como o primeiro dia útil após a data de publicação da lista de classificados, através do email: eduabatia@yahoo.com.br
5.8.1. Os recursos deverão ser enviados em formulário próprio (Anexo VI) e serão julgados pela Comissão Organizadora.
5.8.2. As propostas classificadas serão encaminhadas à apreciação da Comissão de Seleção.
5.9. As propostas consideradas “suplentes” serão contratadas em casos de perda do direito de contratação por alguma das propostas selecionadas ou na hipótese de desistência de proponente contemplado.

5.10. O proponente que não cumprir os prazos previstos neste edital, não atender às solicitações de adequação encaminhadas por correspondência oficial ou não respeitar as recomendações de distanciamento social será desclassificado.
5.11. Caso o proponente selecionado não cumpra aquilo que se comprometeu, poderá ser impedido de concorrer a outros editais e/ou verbas municipais pelo período de 1 (um) ano, assegurados os direitos ao contraditório e ampla defesa.

6. DAS CONTRATAÇÕES

6.1. Cada proposta selecionada receberá a seguinte premiação:
6.1.1 Categoria l - Produção Aúdio Visual - R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), valor do qual serão descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor.
6.1.2..Categoria ll - Difusão Cultural em Rádio-R$ 18.000.00 (Dezoito mil reais), valor do qual serão descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor.
6.2. Os proponentes que tenham suas atividades selecionadas deverão apresentar conta bancária de titularidade própria (conta corrente, poupança, conta fácil, etc.) para recebimento do valor decorrente da execução do projeto.
6.3. Após a divulgação do resultado da seleção, o proponente deverá encaminhar os documentos solicitados pelo Edital, inclusive os necessários à contratação, observando os prazos indicados.
6.4. Serão exigidos para contratação os seguintes documentos:
- Documentos de identificação pessoal (RG e CPF);
- Cópia do NIT/PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Comprovante ou declaração de rendimentos;
- Indicação de Conta Bancária.
- Assinatura dos termos e anexos relativos a este Edital.

7. CRONOGRAMA

Inscrição	De 03 a 10/12/2021
Prazo final da inscrição	10/12/2021 até as 12 horas
Divulgação dos projetos classificados	10/12/2021
Interposição de Recursos da divulgação dos projetos classificados	13/12/2021 Das 09 h ás 16:30 h
Resultado dos Recursos	14/12/2021
Resultado final dos projetos selecionados	15/12/2021
Contratação	17/12/2021
Prazo para a produção artística cultural selecionada ser entregue finalizada	20/12/2021
Exibição e veiculação das propostas selecionados	20/12/2021

7.1 A partir do momento de publicação deste edital, qualquer dúvida ou informação poderá ser esclarecida nos seguintes canais de comunicação:
· Por telefone:
o 3556-1222 – ramal Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. ou (43) 9.9843-9364
· Por e-mail:
o eduabatia@yahoo.com.br
o rosecardoso@hotmail.com

7.2. O pagamento do prêmio se dará no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da execução da proposta.
7.3. A proposta será considerada executada no momento em que for entregue para a Secretaria Municipal da Educação, Esportes e Cultura de Abatiá.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao realizar a inscrição o proponente concorda com os termos deste edital e seus anexos.
8.2 As Comissões de Seleção e Organização deste edital podem requerer outras informações acerca da proposta, devendo o proponente responder no prazo determinado, sob pena de desclassificação, conforme item 5.11.
8.3. Se constatadas quaisquer fraudes ou informações e documentações irregulares, o proponente será desclassificado.
8.4. Os proponentes ficam cientes que poderão adaptar ou receber sugestões da Comissão de Seleção para melhor adequar sua proposta na programação desde edital.
8.5. As decisões não previstas neste edital serão tomadas pelas Comissão de Seleção e Organização deste edital, não cabendo recurso.
8.6. É responsabilidade exclusiva do proponente o uso autorizado de qualquer conteúdo que não seja de sua autoria ou titularidade.
8.6.1. Todas as propostas deverão obedecer à legislação relativa aos Direitos Autorais e Conexos, previstos na Lei nº 9.610/98 e demais dispositivos.
8.6.2. Todo e qualquer ônus por violação de Direitos Autorais, Conexos ou de Imagem são de responsabilidade do proponente, ficando os realizadores deste Edital isentos de qualquer responsabilidade pelo não cumprimento da legislação vigente que trata do tema.

8.7. O proponente fica ciente de que a habilitação da atividade não gera automaticamente o direito à contratação e que, mesmo habilitado e selecionado para contratação, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação.
8. 8. Em caso de contratação, o proponente se responsabiliza pelo cumprimento da agenda acordada, quanto ao local, modo, data e horário para a realização da atividade.
8. 9. Declara que não é servidor público municipal.
8.10. Está ciente de que a contratação não gera vínculo trabalhista entre a municipalidade e o contratado.
8.11. Autoriza o uso de sua imagem, da sua voz, e do material que está inscrevendo para divulgação no projeto, bem como se compromete a recolher as mesmas autorizações de quaisquer participantes da sua proposta.
8.12 O habilitado será responsável pelas informações e conteúdo dos documentos e produções apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Abatiá.
8.13. Todos os gastos com a produção da proposta selecionada são de responsabilidade do artista. O selecionado não poderá, portanto, contar com outros recursos materiais ou financeiros públicos ou deste edital para realizar sua proposta.
8.14. Este edital tem validade até o dia 31 de dezembro de 2021.

Abatiá – PR, 30 de novembro de 2021.

REGINA MARIA NOGUEIRA SIMÕES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

A inscrição deste Edital se dará através do formulário disponibilizado impresso no prédio publico da Biblioteca Municipal sito rua Eloy Pereira, centro protocolado no edifício da Biblioteca com a Diretora da Cultura Rosemary C. Vieira. Sugerimos, portanto, a leitura anterior do que se pede aqui transcrito neste anexo, e que os documentos e informações necessárias sejam reunidas e anexadas ao formulário de inscrição.
Todas as perguntas marcadas com (*) são de caráter obrigatório para a efetivação da inscrição.
Inscrições de 03 a 10 de dezembro de 2021.
SEÇÃO 1 de 3
Com vistas a assegurar a manutenção da arte e cultura neste momento de pandemia por conta do COVID -19 e assim, fomentar através de recursos advindos da Lei Aldir Blanc a economia da Cultura local, apoiando e incentivando os artistas e os profissionais envolvidos nessa cadeia produtiva, a Prefeitura Municipal de Abatiá lança este Edital de Fomento, a fim de fomentar as atividades artísticas locais que estejam em conformidade com todas as recomendações dos órgãos oficiais de saúde. Os trabalhos selecionados serão expostos e veiculados de forma online, ou em outros formatos seguros, de modo que a população local e nacional possa acessar e tomar conhecimento da produção artística e cultural existente na cidade de Abatiá - PR.

Todas as propostas apresentadas devem, obrigatoriamente, respeitar as medidas de distanciamento social, evitando qualquer tipo de aglomeração.
É indispensável o conhecimento por parte do proponente o conhecimento de todos os termos contidos no Edital.
ESTE FORMULARIO é composto por 3 páginas de inscrição. Todas as perguntas contidas nesse formulário estão descritas no ANEXO I do Edital. Por isso tenha em mãos já seus dados e informações finalizadas em mãos para a inscrição.
Página 1 - E-mail
Página 2 - Dados pessoais
Página 3 - Inscrição do Projeto
SEÇÃO 2 de 3

1) DADOS PESSOAIS
ATENTE-SE aos dados e informações pessoais pedidas a seguir. Não deixe de conferir atenciosamente.
Nome do Registro Civil *
Nome Artístico (Social)
Data de Nascimento*
Naturalidade *
Gênero (Identidade de Gênero) *
Raça (Amarelo, Branca, Indígena, Pardo, Preta) *
Endereço completo (Rua, Bairro, Complemento). *
Cidade/Estado *
Telefone 01 *
Telefone 02 *
E-mail *
Redes Sociais (Facebook, Instagram, Youtube, Whatsapp, etc) *
Anexar Comprovante de Residência *
Anexar Documento Oficial com foto *
SEÇÃO 3 DE 3
INSCRIÇÃO DO PROJETO
Atente-se ou que está sendo pedido, e lembre-se: o que não estiver escrito sobre o seu projeto, não tem como sabermos. Por isso seja objetivo e descritivo no seu projeto, sem perder é claro, a sua voz.
2) CURRÍCULO RESUMIDO - Descreva um pouco da sua trajetória pessoal e profissional com foco na sua na área de atuação. Deixei claro suas formações, destacando locais em que se profissionalizou ou quais mestres e experiências te profissionalizaram. Cite trabalhos e produções que tenha participado e trabalho, eventos, relação com a cidade, e escolha uma obra ou evento que criou/participou e fale um pouco sobre para nós.

3) FORMA DE PARTICIPAÇÃO – Escolha a forma de participação da sua proposta de trabalho com base no Item 4.2 do Edital *

4) Ainda sobre sua FORMA DE PARTICIPAÇÃO, o seu projeto será apresentado: *
Através de Vídeo previamente gravado OU através de participação ao vivo.

5) Sua proposta de trabalho é: *
INDIVIDUAL ou COLETIVA

5.1) Caso opte por COLETIVA anexar o ANEXO VII – PROCURAÇÃO COLETIVA – Com dados e assinatura de todos os integrantes da proposta outorgando os poderes de representação específica.
6) TITULO da proposta do trabalho *
Resposta curta
7) APRESENTAÇÃO e DEFESA da sua proposta de trabalho. *
É essencial nos dizer de forma completa e descritiva do que se trata seu trabalho, como ele surge, como será desenvolvido e apresentado, a importância de sua criação e veiculação e pessoas que possam estar envolvidas no processo criativo, etc.. Tudo o que diz respeito a sua criação, desenvolvimento e apresentação. Você pode optar em enviar este texto em formato de áudio ou vídeo de até 3 minutos, no seguinte e-mail gabinete@abatia.gov.br. É de responsabilidade do proponente conferir e garantir o acesso ao arquivo, caso opte por esta forma de inscrição.

8) PUBLICO ALVO da sua proposta de trabalho*
Comunidade em Geral, Publico Especifico/Técnico, Formações para Crianças e/ou Professores, Outros)

9) CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA da proposta de trabalho. *
LIVRE, 10, 12, 14,16 e 18
Para maiores informações acesse: https://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/guia-pratico/classind-guia-pratico-de-audiovisual-3o-ed.pdf

10) Anexar o ANEXO II do Edital - AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM*

11) Declaração de veracidade das informações prestadas na inscrição - Anexar TERMO DE VERACIDADE devidamente assinado, contido no Edital - Anexo III. *

12) Anexar o ANEXO IV do Edital - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS *

13) MATERIAIS ADICIONAIS – Espaço livre – e **NÃO OBRIGATÓRIO** – para complementar alguma informação que não tenha achado espaço neste formulário para registrar. Compartilhe links de trabalhos anteriores, páginas profissionais, links de noticias/veiculação em mídia impressa e/ou eletrônica, etc.

14) Concordância de termos do Edital e da Inscrição *
SIM ou NÃO

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha voz e imagem contidas no material enviado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Abatiá, em razão da minha participação no Edital de Fomento para atividades artísticas e culturais locais, produções audiovisuais documentais e difusão cultural de pessoas físicas de Abatiá, que poderão ser utilizadas em qualquer material institucional de divulgação deste Edital ao público geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionadas em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) sites e plataformas; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.
Abatiá - PR, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

ANEXO III

TERMO DE VERACIDADE

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos comprobatórios que apresento para participar do Edital de Fomento para atividades artísticas e culturais locais, produções audiovisuais documentais e difusão cultural de pessoas físicas de Abatiá, são verdadeiros e autênticos (fieis à verdade e condizentes com a atual realidade dos fatos). Fico ciente, através deste documento, de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei. Firmo o presente.

Abatiá - PR, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS
Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, DECLARO que o conteúdo da proposta intitulada _____ apresentada para fins de participação no Edital de Fomento para atividades artísticas e culturais locais, produções audiovisuais documentais e difusão cultural de pessoas físicas de Abatiá é de minha autoria e assumo, portanto, total responsabilidade pelo material, inclusive ao que diz respeito à autorização pelo uso da obra de terceiros. DECLARO, ainda, a cessão do material, a título gratuito e em caráter definitivo, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Abatiá-PR, que poderá publicá-lo em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive em sítio virtual, comunicá-lo ao público e utilizá-lo em materiais de divulgação do edital.

Abatiá - PR, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

ANEXO V

TERMO DE DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP nº _____, na cidade de _____, DECLARO, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a), exerço a profissão/atividade de _____ e recebo renda mensal média de R$_____.

Abatiá - PR, ____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura

ANEXO VI

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

À Comissão Organizadora do Edital de Fomento Para Comunidades Indígenas de Abatiá
Eu, _____, proponente no Edital acima mencionado, venho interpor recurso contra a lista de projetos classificados, divulgada pela Comissão Organizadora, que considerou não pontuado/não classificado o Projeto _____.
Fundamentam o presente recurso os motivos a seguir:

Assim, pede-se a reclassificação das propostas.

Abatiá, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

ANEXO VII

PROCURAÇÃO COLETIVA

Representado 1:_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____;

Representado 2:_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____;

Representado 3: _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____;
Representado 4: _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____;
Representante: _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____;

Poderes: Os outorgantes acima qualificados nomeiam o outorgado como seu representante, conferindo-lhe poderes para representá-los no Edital de Fomento Para Comunidades Indígenas de Abatiá, outorgando-lhe poderes específicos para inscrever o coletivo, responsabilizar-se pela proposta, assinar o termo de compromisso, receber o prêmio e dar quitação geral.

Abatiá - PR, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Representado 1
_____
Assinatura do Representado 2
_____
Assinatura do Representado 3
_____
Assinatura do Representado 4
_____
Assinatura do Representante

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:4B0211E1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 008/2021 - PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR REDE MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

EDITAL Nº 008/2021
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, destinada através do Decreto nº 088/2021, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA Homologação das Inscrições dos Candidatos,** o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.
LISTA DE INSCRITOS

Nº	Número Inscrição	Nome	D/N	CARGO DE PROFESSOR:
01	001	Karla de Fátima Ribeiro	15/12/1989	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
02	002	Dayanne Fernandes de Alcantara	29/01/1991	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
03	003	Fernanda Michele Militão Simões	21/08/1985	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
04	004	Kauane Pedroso de Lima	21/09/1997	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
05	005	Angélica Dias Paiva	18/12/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL

06	006	Jhennyfer Castilho Medeiras	23/09/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
07	007	Simone Cristina dos Reis	12/01/1973	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
08	008	Luana Chaves dos Santos	01/04/1985	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
09	009	Mylene Regina Gonçalves Rodrigues de Oliveira	21/08/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
10	010	Mylene Regina Gonçalves Rodrigues de Oliveira	21/08/1993	**ARTE**
11	011	Elisana dos Santos	22/08/1981	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
12	012	Alexandra Maria de Souza	13/02/1973	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
13	013	Mateus Lucas de Oliveira Timóteo	19/02/1996	EDUCAÇÃO FÍSICA
14	014	Mateus Lucas de Oliveira Timóteo	19/02/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
15	015	Enila Monteiro Vilalva	15/09/1999	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
16	016	Patrícia Leila de Andrade Fernandes	07/03/1984	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
17	017	Dayane Ferreira Gomes	09/12/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
18	018	Luciana Fernanda de Lima	16/06/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
19	019	Laiza Medeiros	11/09/1990	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
20	020	Josilaine Carvalho da Costa Santin	20/08/1986	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
21	021	Analislie dos Reis Fernandes	16/04/1990	**ARTE**
22	022	Nara Rubia Simões Moraes	13/01/1970	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
23	023	Ana Karla Pinheiro Gomes	21/09/1995	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
24	024	Tiago Lanini Coutinho	22/04/1994	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
25	025	Ana Paula Pereira Cabral	29/01/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
26	026	Analislie dos Reis Fernandes	16/04/1990	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
27	027	Rosinéia de Oliveira	29/01/1976	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
28	028	Rosinéia de Oliveira	29/01/1976	**ARTE**
29	029	Juliana de Melo	02/12/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
30	030	Izabel Cristina Barbosa Becker	05/10/1979	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
31	031	Leticia Conceição Galdino de Oliveira	08/12/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
32	032	Diana Dyeinne de Lima Neves	18/11/1988	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
33	033	Denise Aline da Silveira	15/04/1988	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
34	034	Cintia de Castro Paulino	11/02/1990	EDUCAÇÃO FÍSICA
35	035	Daniela Francisca Aparecido	08/06/1995	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
36	036	Edilene da Silva Visoto de Oliveira	30/06/1983	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
37	037	Elenita dos Santos Ferreira	10/10/1988	EDUCAÇÃO FÍSICA
38	038	Guilherme Henrique Ribeiro da Silva	26/02/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
39	039	Daiely Aparecida da Cruz Felix	11/10/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
40	040	Daiely Aparecida da Cruz Felix	11/10/1993	**ARTE**
41	041	Suzzan Karla Gomes	24/11/1998	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
42	042	Sueli Fátima Gomes	04/07/1967	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
43	043	Cristiane Garcia Manzano Luz	04/10/1985	**ARTE**
44	044	Cristiane Garcia Manzano Luz	04/10/1985	AR ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL TE
45	045	Caio Cesar Couto	28/01/1994	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
46	046	Karina Pedroso	07/05/1986	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
47	047	Karina Pedroso	07/05/1986	ARTE
48	048	Gabrieli Siviero	22/01/1998	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
49	049	Rosilda da Silva Camargo	28/10/1977	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
50	050	Amanda Cristina Martins	14/03/1996	EDUCAÇÃO FÍSICA
51	051	Benedita da Costa Carvalho Ribeiro	11/11/1962	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
52	052	Elen Daiane Camargo	11/10/1996	EDUCAÇÃO FÍSICA
53	053	Diana Dyeinne de Lima Neves	18/11/1988	**ARTE**
54	054	Elena Pereira Dias Rodrigues	10/03/1976	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
55	055	Ana Elisa Ferreira	01/09/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
56	056	Ana Cristina Santos	02/05/1981	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
57	057	Cintia Aparecida dos Santos Anacleto	27/10/1983	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
58	058	Eliane de Almeida Siqueira	16/08/1976	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
59	059	Mysia Caroline Siqueira de Lima	22/08/2000	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
60	060	Sumara Cordeiro dos Reis	18/11/1977	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
61	061	Elisabeth dos Santos	15/11/1971	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
62	062	Maria D'Arc Prudente Duarte	30/07/1972	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
63	063	Lucas Henrique Duarte	10/02/1992	EDUCAÇÃO FÍSICA
64	064	Vânia Cristina de Oliveira	06/03/1996	EDUCAÇÃO FÍSICA
65	065	Eduardo Bernardino da Costa	06/12/1994	EDUCAÇÃO FÍSICA
66	066	Maria do Carmo Moreira Dias de Souza	24/07/1980	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
67	067	Karina Michele de Souza	22/03/1988	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
68	068	Emerson Lino Gouveia	02/06/1989	EDUCAÇÃO FÍSICA
69	068	Emerson Lino Gouveia	02/06/1989	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
70	070	Poliana Ribeiro da Silva	11/10/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
71	071	Valéria Augusta de Oliveira	12/03/1995	EDUCAÇÃO FÍSICA
72	072	Romário Donha	03/03/2002	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
73	073	Fabiana de Fátima dos Santos	29/01/1998	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
74	074	Eliane Rodrigues de Carvalho Teste	19/06/1977	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
75	075	Denise Fernanda Tomba da Silva	11/11/1986	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
76	076	Juliana Oliveira Duque	04/04/1990	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
77	077	Vanessa Suelen Costa de Souza	07/10/1996	**ARTE**
78	078	Renata Cristina Mafra da Silva	06/05/1993	EDUCAÇÃO FÍSICA
79	079	Adriana de Oliveira Dal Santos	16/01/1980	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
80	080	Matilde Aparecida da Costa	07/08/1975	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
81	081	Renata Cristina Mafra da Silva	06/05/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
82	082	Renata Cristina Mafra da Silva	06/05/1993	**ARTE**
83	083	Andreia Cristina Quiriano	12/06/1975	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
84	084	Ana Alice dos Santos	15/03/1978	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
85	085	Ana Gabriela Pereira Barros	29/12/1999	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
86	086	Ana Lucia Tamais	06/05/1984	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
87	087	Elis Baptistone Wada	24/01/1991	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
88	088	Ana Lucia dos Santos	05/05/1991	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
89	089	Silmara Aparecida Porcinelli Pelissari	15/09/1965	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
90	090	Cristina da Silva	03/02/1977	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
91	091	Leticia Mouro	11/06/1994	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
92	092	Cristina da Silva	03/02/1977	ARTE
93	093	Igor Silva Rosa de Castro	21/03/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
94	094	Nathan Campos Neves	09/10/1990	EDUCAÇÃO FÍSICA

95	095	Elis Baptistone Wada	24/01/1991	ARTE
96	096	Eliciane Pereira	04/02/1986	ARTE
97	097	Ana Caroline Rodrigues dos Santos	18/06/1999	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
98	098	Liliane Ribeiro da Silva	10/09/1988	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
99	099	Vitória Fernanda da Silva Medeiros	09/03/2002	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
100	100	Nathalia Ludmila Carvalho Harada da Silva	17/01/1990	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
101	101	Cristina Rosa Muniz de Carvalho Santos	11/11/1989	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
102	102	Alessandra Aparecida da Silva	23/12/1978	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
103	103	Keila Kempe Odilon	05/02/1994	ARTE
104	104	Nayara Pereira da Silva	07/08/1996	ARTE
105	105	Nayara Pereira da Silva	07/08/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
106	106	Suzana Aparecida dos Santos Marcolino	05/08/1985	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
107	107	Maria Delfina Borges Anacleto	21/06/1981	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
108	108	Leticia Fernanda Vilalva	16/05/1992	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
109	109	Eliciane Pereira	04/02/1986	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
110	110	Juliana Cristina Oliveira de Lima	15/08/1981	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
111	111	Luciana da Silva Almeida	01/07/1999	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
112	112	Rone Cesar Dias	26/09/1990	EDUCAÇÃO FÍSICA
113	113	Gelcy Alcides dos Santos	18/04/1973	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
114	114	Maria Amélia Pedroso Dalbem	09/06/1984	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
115	115	Silas Macedo de Araújo	19/08/1988	ARTE
116	116	Silas Macedo de Araújo	19/08/1988	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
117	117	Ana Maria Rodrigues Ribeiro Gomes	23/04/1977	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
118	118	Stephany Alaiane da Silva	28/06/1994	ARTE
119	119	Stephany Alaiane da Silva	28/06/1994	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
120	120	Maria Eduarda dos Santos Toginho	16/07/1993	EDUCAÇÃO FÍSICA

Abatiá (PR), 06 de Dezembro de 2021.

NELSON GARCIA
Prefeito Municipal

SILMARA RIBEIRO DA SILVA ROCHA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:682E85CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2021, PARA PROCEDER A ABERTURA DO ENVELOPE 4 - PROPOSTA DE PREÇOS

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 442 de 12 de maio de 2021, composta por Amauri Domakoski como Presidente, Rúbia Graziela dos Santos como Secretária e Sandra Maria Cumin como Membro, para **PROCEDER A ABERTURA DO ENVELOPE 4 – PROPOSTA DE PREÇOS,** referente à **CONCORRÊNCIA Nº 02/2021,** que tem por objeto a: "Contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para a prestação de serviços publicitários, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, incluindo canais de comunicação digital, com o intuito de atender ao princípio da publicidade, e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios ou de informar o público em geral", cujo valor é de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), em conformidade com o Edital e seus Anexos.

Participou da sessão o representante da seguinte empresa:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
Trade Comunicação e Marketing	81.078.289/0001-63	Helcio José Gelbecke	457.047.839-53

Em ato contínuo, o Presidente passou os Envelopes nº 4 – PROPOSTA DE PREÇOS para o licitante presente para verificar a integridade. Em seguida procedeu-se a abertura dos mesmos, que foram rubricados e examinados pelos membros da CPL, e da mesma forma pelo licitante credenciado. Verificou-se nas propostas, os seguintes percentuais de descontos ofertados pelas licitantes:

Desconto a ser concedido à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, sobre custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná:

LICITANTE	%	PONTOS
Trade Comunicação e Marketing	50	10
Engenho de Ideias Comunicação Ltda	50	10
Loja Doce Publicidade Ltda	50	10
Salish Comunicação Eireli	50	10
Casa da Comunicação S/S Ltda	50	10

Desconto sobre honorários a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários:

LICITANTE	%	PONTOS
Trade Comunicação e Marketing	10	10
Engenho de Ideias Comunicação Ltda	10	10
Loja Doce Publicidade Ltda	10	10
Salish Comunicação Eireli	10	10
Casa da Comunicação S/S Ltda	10	10

Desconto sobre honorários a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR quando a responsabilidade da Agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento:

LICITANTE	%	PONTOS
Trade Comunicação e Marketing	5	10
Engenho de Ideias Comunicação Ltda	5	10
Loja Doce Publicidade Ltda	5	10
Salish Comunicação Eireli	5	10
Casa da Comunicação S/S Ltda	5	10

Após avaliação das propostas e considerando a aplicação das pontuações constantes do item 8 do edital a comissão formulou a tabela de valoração da proposta de preços emitindo o seguinte julgamento:

LICITANTE	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS
Trade Comunicação e Marketing	30
Engenho de Ideias Comunicação Ltda	30
Loja Doce Publicidade Ltda	30
Salish Comunicação Eireli	30
Casa da Comunicação S/S Ltda	30

Em seguida, passou-se ao cálculo da Nota Final (NF), considerando a aplicação das fórmulas constantes do item 8.6 do Edital.

Considerando que houve alteração das notas da licitante **LOJA DOCE PUBLICIDADE LTDA,** a pontuação final da proposta técnica ficou da seguinte forma:

Campanha	Licitante	Envelope 1	Envelope 3	Total	Classificação
Seu IPTU é importante para a Cidade toda	Trade Comunicação e Marketing	**65,00**	**35,00**	**100,00**	**1º**
Dívida Zerada Cidade Renovada	Engenho de Ideias Comunicação Ltda	**60,67**	**33,00**	**93,67**	**2º**
Nossa Cidade como você sempre quis	Loja Doce Publicidade Ltda	**55,50**	**32,33**	**87,83**	**3º**
O Desconto é Grande mas a recompensa é maior ainda	Salish Comunicação Eireli	**57,33**	**29,33**	**86,66**	**4º**
Você faz a diferença	Casa da Comunicação S/S Ltda	**48,67**	**29,00**	**77,67**	**5º**

Consoante a isso, o resultado ficou da seguinte forma:

LICITANTE	NOTA			CLASSIFICAÇÃO
	Técnica	Preço	Pontuação Final	
Trade Comunicação e Marketing	100,00	30,00	130,00	**1º**
Engenho de Ideias Comunicação Ltda	93,67	30,00	123,67	**2º**
Loja Doce Publicidade Ltda	87,83	30,00	117,83	**3º**
Salish Comunicação Eireli	86,66	30,00	116,66	**4º**
Casa da Comunicação S/S Ltda	77,67	30,00	107,67	**5º**

Diante do resultado dos cálculos, fica declarada **CLASSIFICADA** no julgamento final das propostas técnicas e de preços a licitante **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING,** inscrita no CNPJ: 81.078.289/0001-63.

O presidente concedeu a palavra ao licitante presente a fim de registrar consignações em ata, e o mesmo não quis registrar nada.

O presidente informa que nesta data será enviada a copia desta ata a todos os licitantes ausentes, bem como, toadas as propostas de preços, ficando desde já assegurado o direito de recurso a todos os licitantes a contar desta data, na forma da lei.
Havendo o interesse dos licitantes participantes em abrir mão do prazo recursal, favor enviar e-mail para licitações@tamandare.pr.gov.br.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente da Comissão

RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Membro da Comissão - Secretária

SANDRA MARIA CUMIN
Membro da Comissão

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS:

EMPRESA LICITANTE	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
Trade Comunicação e Marketing	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:33ACD85A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DECRETO 231.2021

Republicação - DECRETO Nº 231/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, por Superávit Financeiro de Recursos da Secretaria de Administração exercício financeiro de 2020".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 900/2020**, de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total **R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais),** para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
07	**Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos**		
07.003	**Divisão de Serviços Urbanos e Transportes**		
07.003.15.452.0013.2034	**Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos**		
247 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	R$ 50.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 50.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), contabilizados nas seguintes fontes de recurso:

FONTE DE RECURSO		**VALOR**
1000	Recursos Ordinários (LIVRES)	R$ 50.000,00
TOTAL		**R$ 50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:E6687CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021

O Pregoeiro Municipal, Sr. Fernando Henrique Suzzi Zechel, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterado os demais itens e subitens.

ONDE SE LÊ:
ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

5	ADOÇANTE CULINÁRIO COM STEVIA – ~~EMBALAGEM COM APROX. 400 GR.~~	LOWÇUCAR, MAGRO, ADOCYL	UNID	40	7,90	316,00

LEIA-SE:

5	ADOÇANTE CULINÁRIO COM STEVIA – **EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 ML**	LOWÇUCAR, MAGRO, ADOCYL	UNID	40	7,90	316,00

Andirá, 03 de Dezembro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:94DB381B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2021 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 064/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

OBJETO: Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

CONTRATO Nº 142/2021 – ID 2900
CREDENCIADA: Adrya Alves Pires Dantas, CPF sob n.º 077.483.519-29, portadora do RG n.º 14.127.980-7 residente e domiciliada na Rua Dário Bezerra, s/nº, Bairro Morro do Salgado - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98445-2011 – E-mail: adryaalvesss@gmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
01	PROFISSIONAL EM RECREAÇÃO ESCOLAR	ADRYA ALVES PIRES DANTAS	1	100 h	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).**
DATA: 24/05/2022.

CONTRATO Nº 147/2021 – ID 2905
CREDENCIADO: Janir da Veiga Pedro Junior, CPF sob n.º 089.763.009-20, portador do RG n.º 13.093.881-7, residente e domiciliado na Rua Padre José Milani, nº 293, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-99925-9766/98417-1597 – E-mail: juniorjanir1@gmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
01	PROFISSIONAL EM RECREAÇÃO ESCOLAR	JANIR DA VEIGA PEDRO JUNIOR	1	100 h	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).**
DATA: 25/05/2022.

CONTRATO Nº 148/2021 – ID 2906
CREDENCIADO: Vinícius Wandré Lopes de Araújo, CPF sob n.º 119.249.299-45, portador do RG n.º 13.637.635-7, residente e domiciliado na Rua Honório Machado, nº 736, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98515-3102/98428-5070 – E-mail: wandre200398@gmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
01	PROFISSIONAL EM RECREAÇÃO ESCOLAR	VINÍCIUS WANDRÉ LOPES DE ARAÚJO	1	100 h	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).**
DATA: 25/05/2022.

CONTRATO Nº 163/2021 – ID 2921
CREDENCIADA: Veronica Gaspar Goulart Gomes, CPF sob n.º 051.428.329-73, portadora do RG n.º 8.070.160-8, residente e domiciliada na Rua João Gualberto, nº 032, Bairro Jardim Maria Luiza - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98506-0932 – E-mail: pietra3g@hotmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
01	PROFISSIONAL EM RECREAÇÃO ESCOLAR	VERONICA GASPAR GOULART GOMES	1	100 h	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).**
DATA: 26/05/2022.

CONTRATO Nº 167/2021 – ID 2925
CREDENCIADA: Giani Aparecida Gaiguer, CPF sob n.º 811.197.209-15, portadora do RG n.º 5.771.688-6 residente e domiciliada na Estrada do Rio Pequeno, s/nº, Bairro Cachoeira - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-99810-6709 – E-mail: psigaiguer@gmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
02	PSICÓLOGO	GIANI APARECIDA GAIGUER	1	160 h	R$ 25,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**
DATA: 01/06/2022.

CONTRATO Nº 145/2021 – ID 2903

CREDENCIADO: Gustavo Rodrigues Ribeiro Dério, CPF sob n.º 100.591.199-18, portador do RG n.º 13.670.758-2, residente e domiciliado na Rua Honório Machado, nº 475, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98460-5363 – E-mail: gustavosk8@yahoo.com.

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
04	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	GUSTAVO RODRIGUES RIBEIRO DÉRIO	1	100 h	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).**
DATA: 25/05/2022.

CONTRATO Nº 144/2021 – ID 2902
CREDENCIADA: Mara Tatiane Kurpiel, CPF sob n.º 042.020.639-61, portadora do RG n.º 9.060.105-9 residente e domiciliada na Avenida Thiago Peixoto, nº 1.145, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98486-0638/3432-0040 – E-mail: mara.m.kurpiel@hotmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
05	ORIENTADOR EDUCACIONAL	MARA TATIANE KURPIEL	1	160 h	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**
DATA: 24/05/2022.

CONTRATO Nº 151/2021 – ID 2909
CREDENCIADA: Jacqueline Aparecida Gaspar de Abreu Balera, CPF sob n.º 720.942.499-72, portadora do RG n.º 4.921.929-6 residente e domiciliada na Rua João Gonçalves, nº 228, Bairro Penha - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-99241-3876/99205-7508 – E-mail: jackbalera@hotmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
05	ORIENTADOR EDUCACIONAL	JACQUELINE APARECIDA GASPAR DE ABREU BALERA	1	200 h	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).**
DATA: 25/05/2022.

CONTRATO Nº 157/2021 – ID 2915
CREDENCIADA: Carolina Guimarães Rech, CPF sob n.º 043.343.129-69, portadora do RG n.º 8.087.787-0 residente e domiciliada na Rua Pedro Uzeda, nº 102, Bairro Penha - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-99854-3896/98515-9970 – E-mail: carolrech74@gmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
05	ORIENTADOR EDUCACIONAL	CAROLINA GUIMARÃES RECH	1	160 h	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**
DATA: 25/05/2022.

CONTRATO Nº 160/2021 – ID 2918
CREDENCIADA: Paola Cristina Cotelesse Soares, CPF sob n.º 101.259.549-80, portadora do RG n.º 14.049.400-3 residente e domiciliada na Rua Prof. Rosa Cecyn, nº 068, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98420-3928/98450-2075 – E-mail: paolacotelessesoares@gmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
05	ORIENTADOR EDUCACIONAL	PAOLA CRISTINA COTELESSE SOARES	1	160 h	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**
DATA: 25/05/2022.

CONTRATO Nº 146/2021 – ID 2904
CREDENCIADA: Marisa Cruz de Souza, CPF sob n.º 569.773.879-04, portadora do RG n.º 3.395.399-2, residente e domiciliada na Rua Dr. Justino de Mello, nº 034, Bairro Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98531-8443/3432-2985 – E-mail: marisacruzdesouza59@gmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	MARISA CRUZ DE SOUZA	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 24/05/2022.

CONTRATO Nº 149/2021 – ID 2907
CREDENCIADA: Morgana Machado Calisto, CPF sob n.º 089.543.629-90, portadora do RG n.º 13.410.044-3, residente e domiciliada na Rua Honório Machado, s/nº, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98491-9969 – E-mail: morganamachadokiki@gmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	MORGANA MACHADO CALISTO	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 25/05/2022.

CONTRATO Nº 150/2021 – ID 2908
CREDENCIADA: Carla Velozo, CPF sob n.º 059-235.939-55, portadora do RG n.º 9.109.535-1, residente e domiciliada na Rua Jorge Florêncio (Plínio), nº 498, Bairro Portinho - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-3432-3471 – E-mail: carlavelozo2014@gmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	CARLA VELOZO	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 25/05/2022.

CONTRATO Nº 153/2021 – ID 2911
CREDENCIADA: Beatriz Padilha de Paula, CPF sob n.º 062.564.719-03, portadora do RG n.º 9.190.476-4, residente e domiciliada na Avenida Thiago Peixoto, nº 3.342, Bairro Km 04 - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98410-5593 – E-mail: beatrizpadilha2017@gmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	BEATRIZ PADILHA DE PAULA	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 24/05/2022.

CONTRATO Nº 154/2021 – ID 2912
CREDENCIADA: Odaísa de Souza Dias, CPF sob n.º 113.219.859-32, portadora do RG n.º 14.110.476-4, residente e domiciliada na Rua Lídio dos Santos Cabreira, nº 053, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98432-3008/98469-2405/3432-3071 – E-mail: isasouzadias24@gmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	ODAÍSA DE SOUZA DIAS	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 24/05/2022.
CONTRATO Nº 158/2021 – ID 2916
CREDENCIADA: Joelma Santos Velloso, CPF sob n.º 039.237.599-08, portadora do RG n.º 9.289.992-6, residente e domiciliada na Rua Sawely Archipow, nº 037, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98468-4866/98507-7990 – E-mail: joelmasantosvellos@gmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	JOELMA SANTOS VELLOSO	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 25/05/2022.

CONTRATO Nº 159/2021 – ID 2917
CREDENCIADA: Patrícia Olivero da Silva, CPF sob n.º 076.710.639-32, portadora do RG n.º 12.521.837-7, residente e domiciliada na Rua Antônio Máximo Cordeiro, nº 268, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-99182-3133 – E-mail: patriciaos811@gmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	PATRÍCIA OLIVERO DA SILVA	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 25/05/2022.

CONTRATO Nº 161/2021 – ID 2919
CREDENCIADO: Orley Martins, CPF sob n.º 022.966.349-40, portador do RG n.º 6.255.802-4, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Leite, nº 208, Bairro Jardim Maria Luiza - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98417-3358 – E-mail: orleymartins@yahoo.com.

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	ORLEY MARTINS	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 26/05/2022.

CONTRATO Nº 162/2021 – ID 2920
CREDENCIADA: Tatiane Cristini Balthasar de Souza, CPF sob n.º 060.212.819-69, portadora do RG n.º 9.645.726-0, residente e domiciliada na Rua Francisco Clemente de Souza, nº 120, Bairro Jardim Bariguí - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98483-6440 – E-mail: souzatati683@gmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	TATIANE CRISTINI BALTHASAR DE SOUZA	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 25/05/2022.

CONTRATO Nº 164/2021 – ID 2922
CREDENCIADA: Roseli Cordeiro Ferreira, CPF sob n.º 709.463.109-04, portadora do RG n.º 5.424.452-5, residente e domiciliada na Rua Doutor Rebouças, nº 296, Bairro Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98420-1237/98459-4550 – E-mail: roscordeiro1969@gmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	ROSELI CORDEIRO FERREIRA	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 26/05/2022.

CONTRATO Nº 165/2021 – ID 2923
CREDENCIADA: Julia Gabriela Meira Senfle Molinari da Silva, CPF sob n.º 062.561.999-44, portadora do RG n.º 14.586.918-8, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Rosa Cecyn, nº 050, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98466-6653/3432-3024 – E-mail: juliasenfle16@outlook.com.

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	JULIA GABRIELA MEIRA SENFLE MOLINARI DA SILVA	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 25/05/2022.

CONTRATO Nº 166/2021 – ID 2924
CREDENCIADO: Dieverton Eleutero Nunes, CPF sob n.º 090.653.599-90, portador do RG n.º 12.784.298-1, residente e domiciliado na Avenida Thiago Peixoto, nº 3.534, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98510-2755/98476-4024 – E-mail: diehkaua@gmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	DIEVERTON ELEUTERO NUNES	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 30/05/2022.

CONTRATO Nº 143/2021 – ID 2901
CREDENCIADA: Adriane Calisto Gomes, CPF sob n.º 054.420.389-54, portadora do RG n.º 9.612.180-6, residente e domiciliada na Rua Álvaro Rodrigues da Costa, s/nº, Bairro Penha - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98413-5298/98444-7065 – E-mail: adrianecalistogomes@gmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	ADRIANE CALISTO GOMES	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 24/05/2022.

CONTRATO Nº 152/2021 – ID 2910
CREDENCIADA: Claudilene Pereira Machado, CPF sob n.º 034.059.049-19, portadora do RG n.º 8.694.185-6, residente e domiciliada na Rua São Manoel s/nº, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98405-5477 – E-mail: machadoclaudilene189@gmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	CLAUDILENE PEREIRA MACHADO	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 24/05/2022.

CONTRATO Nº 155/2021 – ID 2913
CREDENCIADA: Janaina Velloso Correia, CPF sob n.º 081.276.939-28, portadora do RG n.º 12.649.782-2, residente e domiciliada na Rua Padre José Milani, nº 243, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98507-7990/98468-4866 – E-mail: janainavellosocorreia72@gmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	JANAINA VELLOSO CORREIA	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 25/05/2022.

CONTRATO Nº 156/2021 – ID 2914
CREDENCIADA: Andreia Nunes Máximo, CPF sob n.º 053.700.599-42, portadora do RG n.º 9.259.105-0, residente e domiciliada na Rua Escoteiro Milton Oribe, nº 504, Bairro Portinho - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98477-8244/3432-3017 – E-mail: andreianunesmaximovieira@gmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	ANDREIA NUNES MAXIMO	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 25/05/2022.

CONTRATO Nº 168/2021 – ID 2926
CREDENCIADA: Vilson dos Santos Veiga, CPF sob n.º 041.777.499-07, portador do RG n.º 8.976.735-0, residente e domiciliado na Rua Erasmo Ribeiro da Fonseca, nº 113, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98777-8842 – E-mail: vilson10dossantosveiga@gmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	VILSON DOS SANTOS VEIGA	1	160 h	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 02/06/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.122.0003.2017.165.3.3.90.36 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.462.3.3.90.34 – 1103
06.002.12.361.0021.2020.463.3.3.90.34 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.460.3.3.90.36 – 1103
06.002.12.361.0021.2020.461.3.3.90.36 – 1104
06.002.12.365.0000.2104.237.3.3.90.36 – 1104

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso I e suas alterações.
ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelos credenciados

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:1C4FBEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 011/2021 - OGMO

EDITAL N.º 011/2021
EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2021

O Presidente do OGMO - Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto de Antonina-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2021, torna público, **EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL nos** seguintes termos:

Art. 1º - Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **HOMOLOGAÇÃO FINAL**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2020.

Art. 2º *Os candidatos aprovados, deverão aguardar a liberação, que será autorizada pela DPC (Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil),**o qual será feito a convocaçãopara realização dos Cursos CBATP (Curso Básico do Trabalhador Portuário) e CBAET (Curso Básico de Arrumação e Estivagem Técnica), dos quais darão aptidão aos candidatos para o Registro no Cadastro do OGMO/Antonina, conforme previsão contida no Edital – Processo de seleção pública nº 001/2021 de Abertura, item 13- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DO OGMO-ANTONINA-13.2* – **Letra i.***

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina/PR, 03 de dezembro de 2021.

GILBERTO BIRKHAN
Presidente Da OGMO

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2021

INSC	CARGO	NOME	RESULTADO APTIDÃO FÍSICA
152767	CAPATAZIA	ADRIANO CASTRO DUTRA	APTO
152716	CAPATAZIA	ADRYAN ERICK NERI	APTO
151525	CAPATAZIA	AELCIO PIRES	APTO
152477	CAPATAZIA	ALEXANDRE DA SILVA GOUVEA DE SOUZA	APTO
151604	CAPATAZIA	ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO	APTO
152708	CAPATAZIA	ALIRIO FERNANDES JUNIOR	APTO
151920	CAPATAZIA	ALISSON ALVES	APTO
152342	CAPATAZIA	ALTAMIR SERAPHIN NETO	APTO
152620	CAPATAZIA	AMAURI LOPES MARTINS FILHO	APTO
152702	CAPATAZIA	ANDERSON MACHADO PEREIRA	APTO
152629	CAPATAZIA	ANGELO LUIGI KEVIN COSTA	APTO
152026	CAPATAZIA	BRUNO HENRIQUE FILETO NOGUEIRA	APTO
152632	CAPATAZIA	CARLOS AUGUSTO SANSON	APTO
152618	CAPATAZIA	CARLOS EDUARDO FREIRE DA ROCHA	APTO
152591	CAPATAZIA	CAULI SANTANA JASKULSKI	APTO
152574	CAPATAZIA	CEZAR MARTINS DE MENDONÇA	APTO
151672	CAPATAZIA	CLAUDIO CARDOSO VIEIRA JUNIOR	APTO
151863	CAPATAZIA	CLEITON PIRES DOS SANTOS	APTO
151668	CAPATAZIA	CLEVERSON ALVES ASSUNCAO	APTO
151749	CAPATAZIA	CLEVERSON ALVES DELFINO DUTRA	APTO
152597	CAPATAZIA	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	APTO
151504	CAPATAZIA	DANIELSON LUIZ NORATO	APTO
152770	CAPATAZIA	DEIVID RIBEIRO PENICHE	APTO
151776	CAPATAZIA	DIEGO PINHEIRO DA FONSECA	APTO
151744	CAPATAZIA	DIEGO STORACH COSTA	APTO
152636	CAPATAZIA	DIONIR CONFORTO COSTA JUNIOR	APTO
152278	CAPATAZIA	EDINALDO PEREIRA JAVNE	APTO
152720	CAPATAZIA	EDSON LUIS SOARES	APTO
151565	CAPATAZIA	EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	APTO
151675	CAPATAZIA	ELCIO FERREIRA FILHO	APTO
152827	CAPATAZIA	ELDER CARDOSO PAVANELLI	APTO
151850	CAPATAZIA	ELIZEU MARTINS DE MENDONÇA	APTO
152705	CAPATAZIA	EMERSON SANTOS	APTO
152737	CAPATAZIA	EMERSON SILVA PEDROSO	APTO
152022	CAPATAZIA	ENDREW LUIZ SOARES	APTO
152848	CAPATAZIA	ENDRIUS ALEXANDER ALVES DA CUNHA	APTO
151663	CAPATAZIA	ERICK RICARDO LEITE	APTO
152330	CAPATAZIA	ESRAEL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	APTO
152497	CAPATAZIA	EVERTON PEREIA DA SILVA ALVES	APTO
151812	CAPATAZIA	EVERTON RICARDO DUTRA	APTO
151754	CAPATAZIA	FABIANO PEREIRA DOS SANTOS	APTO
152765	CAPATAZIA	FABIO MC DONALD FERREIRA	APTO
152596	CAPATAZIA	FELIPE MARTINS DA COSTA	APTO
152812	CAPATAZIA	FERNANDO CORRÊA PINTO	APTO
152352	CAPATAZIA	FERNANDO HENRIQUE CORDEIRO CRUZ	APTO
151687	CAPATAZIA	FERNANDO RAMOS RODRIGUES	APTO
151736	CAPATAZIA	GEOVANE COSTA PINHEIRO	APTO
151563	CAPATAZIA	GEYSKOLL CARLOTA DE ARAUJO	APTO
152395	CAPATAZIA	GIOVANE RUBIK	APTO
151985	CAPATAZIA	GREGORY CORREA DO ROSARIO	APTO
152578	CAPATAZIA	HECTOR QUEIROZ DOS SANTOS	APTO
152700	CAPATAZIA	HOESLEI PEREIRA DA VEIGA	APTO
152723	CAPATAZIA	HUMBERTO NUNES PEREIRA	APTO
151658	CAPATAZIA	IVAN ROSENO DE LIMA	APTO
152163	CAPATAZIA	JEAN CARLOS DOS SANTOS MEIRA	APTO
151635	CAPATAZIA	JEFERSON ALVES DOS SANTOS	APTO
152599	CAPATAZIA	JEFERSON FLORÊNCIO VELOZO	APTO
152730	CAPATAZIA	JEFFERSON CORDEIRO GOMES	APTO
152682	CAPATAZIA	JOSÉ CARLOS CASSILHA DE SOUZA	APTO
151818	CAPATAZIA	JOSÉ CARLOS MARTINS VELLOSO	APTO
152178	CAPATAZIA	JOSUE FERTIS NUNES JUNIOR	APTO
151679	CAPATAZIA	JULIANO CORDEIRO OLIVEIRA	APTO
152204	CAPATAZIA	LIBERATO KARIONI PAIXÃO GERALDO	APTO
152712	CAPATAZIA	LINDOMAR FERNANDES DOS SANTOS	APTO
152247	CAPATAZIA	LIU GONÇALVES NASCIMENTO	APTO
152525	CAPATAZIA	LOTHAR IRENO DE MIRANDA NETO	APTO
152728	CAPATAZIA	LUIS CESAR CORDEIRO DA ROSA	APTO
152140	CAPATAZIA	LUIZ CARLOS CASSILHA	APTO
152832	CAPATAZIA	LUIZ FELIPE FERREIRA DE CASTRO	APTO
152592	CAPATAZIA	LUIZ FERNANDO MENDES	APTO
151730	CAPATAZIA	MAICON MARTINS PEREIRA	APTO
151651	CAPATAZIA	MARCIO DA COSTA RITA	APTO
152156	CAPATAZIA	MARCIO DE SOUZA FRANCISCO	APTO
152079	CAPATAZIA	MARCOS VINCIUS VICENTE	APTO
152697	CAPATAZIA	MARLON NUNES DIAS	APTO
151934	CAPATAZIA	MAXIMILIANO SIMONATO SILVA	APTO
152556	CAPATAZIA	MAYCON DOUGLAS RAYMUNDO	APTO
151517	CAPATAZIA	MOHAMED BELO HAGE JUNIOR	APTO
152248	CAPATAZIA	MURILO SALLES SILVA	APTO
152817	CAPATAZIA	OZIEL MARQUES DA SILVA	APTO
152833	CAPATAZIA	PATRICK DOS SANTOS	APTO
152594	CAPATAZIA	PHELLIP NERI AUGUSTO DE CASTRO JACYNTHO	APTO
152373	CAPATAZIA	RAFAEL ANDERSON DOS SANTOS	APTO
152853	CAPATAZIA	RAFAEL DA COSTA ALVES	APTO
152006	CAPATAZIA	RAFAEL FREIRE GOULART	APTO
152169	CAPATAZIA	ROBERT WAGNER RAMOS MACIEL	APTO
151506	CAPATAZIA	ROGERSON MATIAS CORREA	APTO
152747	CAPATAZIA	SAULO FERNANDES DOS SANTOS	APTO

152789	CAPATAZIA	SERGIO RICARDO FREITAS DA SILVA	APTO
152788	CAPATAZIA	THIAGO DA SILVA MENDES	APTO
152170	CAPATAZIA	THIAGO LUIZ BARRETO DIAS	APTO
152125	CAPATAZIA	VALTENCIR GALDINO VIANA	APTO
152047	CAPATAZIA	VITOR DE SOUZA FERNANDES	APTO
152608	CAPATAZIA	WELLINGTON JUNIO GIAMBARRESI	APTO
151696	CAPATAZIA	WELLINGTON SOARES PEREIRA	APTO
152166	CAPATAZIA	WILLIAM DE SANTANA SILVA	APTO
151732	CAPATAZIA	YURI DE OLIVEIRA ESPINOSA	APTO

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6286A662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO (R2) 078/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº (R2) 78, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Atestado médico 56 grs 15x21 cm, 1x0 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 534,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Atestado médico 56 grs 15x21 cm, 1x0 bloco de 100x1		1,068000	500,00

Lote 2**:** Atestado médico para gestante 56 grs 15x21 cm, 1x0 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 295,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Atestado médico para gestante 56 grs 15x21 cm, 1x0 bloco de 100x1		2,950000	100,00

Lote 3**:** Autorização de consulta medica 75 grs 10x7,5 cm, 1x0 bloco de 50x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 365,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Autorização de consulta medica 75 grs 10x7,5 cm, 1x0 bloco de 50x1		0,730000	500,00

Lote 4**:** Autorização de exame especializado 56 grs 10,5x12,5 cm, 1x0 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 184,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Autorização de exame especializado 56 grs 10,5x12,5 cm, 1x0 bloco de 100x1		9,200000	20,00

Lote 5**:** Autorização de exames CISAMUSEP 75 grs 21x15 cm, 1x0 bloco de 50x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 185,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Autorização de exames CISAMUSEP 75 grs 21x15 cm, 1x0 bloco de 50x1		3,700000	50,00

Lote 6**:** Exames/laboratório 15x7cm 56 grs, 1x0 bloco de 50x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 249,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Exames/laboratório 15x7cm 56 grs, 1x0 bloco de 50x1		4,980000	50,00

Lote 7**:** Autorização de exames complementares 56 grs 14,5x10,5, 1x0 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Autorização de exames complementares 56 grs 14,5x10,5, 1x0 bloco de 100x1		2,360000	250,00

Lote 8**:** Autorização para medicamentos manipulados 56 grs 9,5x12 cm, 1x0 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 269,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Autorização para medicamentos manipulados 56 grs 9,5x12 cm, 1x0 bloco de 100x1		2,690000	100,00

Lote 9**:** Autorização/não autorização de aplicação de cariostático diamino fluoreto de prata 56 grs 9,5x14,5 c.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 439,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Autorização/não autorização de aplicação de cariostático diamino fluoreto de prata 56 grs 9,5x14,5 c		4,390000	100,00

Lote 10**:** Avaliação social 10x6 cm, 1x0 bloco de 50x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 179,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Avaliação social 10x6 cm, 1x0 bloco de 50x1		5,966667	30,00

Lote 11**:** Boletim de campo e de laboratório do levantamento rápido de índices-LIRAa 21X31 cm 75 gramas, 1x0 bl.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 215,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de campo e de laboratório do levantamento rápido de índices-LIRAa 21X31 cm 75 gramas, 1x0 bl		4,300000	50,00

Lote 12**:** Boletim de reconhecimento 21x31 cm 75 grs, 1x0 bloco de 50x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de reconhecimento 21x31 cm 75 grs, 1x0 bloco de 50x1		4,333333	60,00

Lote 13**:** Cadastro 56 grs 15,5x10, 1x0 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.

Valor Global: 573,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cadastro 56 grs 15,5x10, 1x0 bloco de 100x1		1,432500	400,00

Lote 14**:** Cartão da criança - menina 75 grs frente e verso 30x21 cm, 1x1 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 168,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartão da criança - menina 75 grs frente e verso 30x21 cm, 1x1 bloco de 100x1		16,800000	10,00

Lote 15**:** Cartão da criança - menino 75 grs frente e verso 30x21 cm, 1x1 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 169,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartão da criança - menino 75 grs frente e verso 30x21 cm, 1x1 bloco de 100x1		16,900000	10,00

Lote 16**:** Cartão do usuário/ dengue 180 grs 19x8,5 cm 1x0..
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 145,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartão do usuário/ dengue 180 grs 19x8,5 cm 1x0.		0,725000	200,00

Lote 17**:** Cartão gestante cartolina branca 180 grs frente e verso vincado tam 30,5x20,8, 1x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 599,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartão gestante cartolina branca 180 grs frente e verso vincado tam 30,5x20,8, 1x1		0,199833	3.000,00

Lote 18**:** Cartão SUS 180 gramas tam 6x10 cm, 1x0.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 799,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartão SUS 180 gramas tam 6x10 cm, 1x0		0,079950	10.000,00

Lote 19**:** Comprovante consulta/recepção 75 grs 9,5x5 cm, 1x0 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 699,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Comprovante consulta/recepção 75 grs 9,5x5 cm, 1x0 bloco de 100x1		1,075385	650,00

Lote 20**:** Comprovante/ agendamento 75 grs 15,5x10,5 cm, 1x0 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 509,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Comprovante/ agendamento 75 grs 15,5x10,5 cm, 1x0 bloco de 100x1		1,696667	300,00

Lote 21**:** Controle de aprazamento/ imunizações cartolina 180 grs 10,5x15,5 cm, 1x0.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 219,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Controle de aprazamento/ imunizações cartolina 180 grs 10,5x15,5 cm, 1x0		0,109500	2.000,00

Lote 22**:** Declaração 16x18 cm 56 grs,1x0 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 379,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Declaração 16x18 cm 56 grs,1x0 bloco de 100x1		3,790000	100,00

Lote 23**:** Dengue/ entomologia 56 grs 8x8 cm1x0 bloco de 50x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 239,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dengue/ entomologia 56 grs 8x8 cm1x0 bloco de 50x1		1,195000	200,00

Lote 24**:** Cadastro laboratório 15x10cm 56 grs, 1x0 bloco de 50x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 199,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cadastro laboratório 15x10cm 56 grs, 1x0 bloco de 50x1		1,990000	100,00

Lote 25**:** Dieta para diabético 56 grs 21x15,5 cm, 1x0 bloco de 50x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 199,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dieta para diabético 56 grs 21x15,5 cm, 1x0 bloco de 50x1		3,980000	50,00

Lote 26**:** Documentos apacs 75 grs 10x7cm, 1x0 bloco de 50x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 119,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Documentos apacs 75 grs 10x7cm, 1x0 bloco de 50x1		3,966667	30,00

Lote 27**:** Embarque/ agendamento 56 grs 13x5,5cm, 1x0 bloco de 50x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 239,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Embarque/ agendamento 56 grs 13x5,5cm, 1x0 bloco de 50x1		1,195000	200,00

Lote 28**:** Envelopes 17x24 marron gramatura 75 grs papel kraft sem impressão.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.

Valor Global: 4.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes 17x24 marron gramatura 75 grs papel kraft sem impressão		0,244500	20.000,00

Lote 29**:** Ficha A 75 grs frente e verso 20,5x26 cm, 1x1 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha A 75 grs frente e verso 20,5x26 cm, 1x1 bloco de 100x1		8,400000	50,00

Lote 30**:** Ficha B- DIA 75 grs frente e verso 21x30 cm, 1x1 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 219,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha B- DIA 75 grs frente e verso 21x30 cm, 1x1 bloco de 100x1		21,900000	10,00

Lote 31**:** Ficha B- HA 75 grs frente e verso 21x30 cm, 1x1 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 215,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha B- HA 75 grs frente e verso 21x30 cm, 1x1 bloco de 100x1		21,500000	10,00

Lote 32**:** Ficha clinica odontológica anamnese avaliação geral - clinica do bebe 75 grs 21x31 cm frente e verso.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 485,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha clinica odontológica anamnese avaliação geral - clinica do bebe 75 grs 21x31 cm frente e verso		4,850000	100,00

Lote 33**:** Ficha clinica odontológica com odontograma cartolina branca 180 grs 21,5x31 cm, 1x0.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 295,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha clinica odontológica com odontograma cartolina branca 180 grs 21,5x31 cm, 1x0		0,295000	1.000,00

Lote 34**:** Ficha clinica odontológica com odontograma cartolina amarela 180 grs 21,5x31 cm, 1x0.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 365,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha clinica odontológica com odontograma cartolina amarela 180 grs 21,5x31 cm, 1x0		0,365000	1.000,00

Lote 35**:** Ficha clinica odontológica com odontograma para adulto 75 grs 10,5x16 cm, 1x0.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 145,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha clinica odontológica com odontograma para adulto 75 grs 10,5x16 cm, 1x0		0,725000	200,00

Lote 36**:** Ficha clinica odontológica com odontogramas clinica do bebe 75 grs 21x31 cm, 1x0 bloco de 50x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 485,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha clinica odontológica com odontogramas clinica do bebe 75 grs 21x31 cm, 1x0 bloco de 50x1		4,850000	100,00

Lote 37**:** Ficha controle interno ficha de aprazamento Insulina cartolina branca 180 grs frente e verso 21x.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 145,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha controle interno ficha de aprazamento Insulina cartolina branca 180 grs frente e verso 21x		1,450000	100,00

Lote 38**:** Ficha controle interno - medicamentos cartolina branca 180 grs frente e verso 20x10 cm, 1x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 145,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha controle interno - medicamentos cartolina branca 180 grs frente e verso 20x10 cm, 1x1		1,450000	100,00

Lote 39**:** Ficha controle interno - medicamentos cartolina verde 180 grs frente e verso 10,5x16 cm, 1x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 145,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha controle interno - medicamentos cartolina verde 180 grs frente e verso 10,5x16 cm, 1x1		1,450000	100,00

Lote 40**:** Ficha controle interno - ritalina cartolina amarela 180 grs frente e verso 19,5x12,5 cm, 1x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha controle interno - ritalina cartolina amarela 180 grs frente e verso 19,5x12,5 cm, 1x1		2,200000	100,00

Lote 41**:** Ficha de encaminhamento 56 grs 20x15,5 cm, 1x0 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 224,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha de encaminhamento 56 grs 20x15,5 cm, 1x0 bloco de 100x1		7,466667	30,00

Lote 42**:** Ficha de tratamento odontologicotrabalho executado clinica do bebe 75 grs 21,5x31 cm frente e vers.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 598,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha de tratamento odontologicotrabalho executado clinica do bebe 75 grs 21,5x31 cm frente e vers		5,980000	100,00

Lote 43**:** Ficha de visita- dengue 75 grs 9,5x15,5 cm, 1x0 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.

Valor Global: 419,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha de visita- dengue 75 grs 9,5x15,5 cm, 1x0 bloco de 100x1		2,095000	200,00

Lote 44**:** Ficha exames interno laboratório 56 grs 15x7 cm, 1x0 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 205,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha exames interno laboratório 56 grs 15x7 cm, 1x0 bloco de 100x1		4,100000	50,00

Lote 45**:** Ficha perinatal 75 grs frente e verso 21x31 cm, 1x1 bloco de 50x13.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 629,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha perinatal 75 grs frente e verso 21x31 cm, 1x1 bloco de 50x13		3,145000	200,00

Lote 46**:** Fichas controle de diabete e hipertenso cartolina 180 grs branca frente e verso, 1x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 839,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fichas controle de diabete e hipertenso cartolina 180 grs branca frente e verso, 1x1		0,139917	6.000,00

Lote 47**:** Guia de encaminhamento 56 grs frente e verso 15x21 cm, 1x1 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 2.390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Guia de encaminhamento 56 grs frente e verso 15x21 cm, 1x1 bloco de 100x1		2,390000	1.000,00

Lote 48**:** Histórico diagnostico de atendimento 75 grs frente e verso 20x26 cm, 1x1 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 3.195,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Histórico diagnostico de atendimento 75 grs frente e verso 20x26 cm, 1x1 bloco de 100x1		3,993750	800,00

Lote 49**:** Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial 75 grs 21x29,5 cm, 1x0 bloco de 100x.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial 75 grs 21x29,5 cm, 1x0 bloco de 100x		22,500000	20,00

Lote 50**:** Ministério da saúde / resumo de reconhecimento geográfico 75 grs 21x29,5 cm, 1x0.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 544,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ministério da saúde / resumo de reconhecimento geográfico 75 grs 21x29,5 cm, 1x0		1,088000	500,00

Lote 51**:** Pedido de exame pré natal 56 grs 14x19 cm, 1x0 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pedido de exame pré natal 56 grs 14x19 cm, 1x0 bloco de 100x1		2,375000	400,00

Lote 52**:** Pedido de exames 56 grs 13x19 cm, 1x0 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 1.599,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pedido de exames 56 grs 13x19 cm, 1x0 bloco de 100x1		1,998750	800,00

Lote 53**:** Pedido exame cardiologista 56 grs 14x20 cm, 1x0 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 555,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pedido exame cardiologista 56 grs 14x20 cm, 1x0 bloco de 100x1		2,775000	200,00

Lote 54**:** Programa Nacional de Controle da Dengue 21x31 cm 56 g, 1x0 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Programa Nacional de Controle da Dengue 21x31 cm 56 g, 1x0 bloco de 100x1		6,400000	50,00

Lote 55**:** Receituário azul b super bonde azul 56 g 24x9 cm, 1x0 bloco de 50x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Receituário azul b super bonde azul 56 g 24x9 cm, 1x0 bloco de 50x1		1,933333	300,00

Lote 56**:** Receituário de controle especial duas vias 1ª via branca 56 g e 2ª via super bonde rosa 56 grs 15,5x.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 4.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Receituário de controle especial duas vias 1ª via branca 56 g e 2ª via super bonde rosa 56 grs 15,5x		2,495000	2.000,00

Lote 57**:** Referência e contra referencia 56 grs 20,5x29,5 cm, 1x0 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 269,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Referência e contra referencia 56 grs 20,5x29,5 cm, 1x0 bloco de 100x1		8,966667	30,00

Lote 58**:** Registro diário de serviço antivetorial 75 g frente e verso 21,5x30 cm, 1x1 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.

Valor Global: 595,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Registro diário de serviço antivetorial 75 g frente e verso 21,5x30 cm, 1x1 bloco de 100x1		5,950000	100,00

Lote 59**:** Relatório de atividades ambulatorial 56 grs 21x31 cm, 1x0 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 3.475,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Relatório de atividades ambulatorial 56 grs 21x31 cm, 1x0 bloco de 100x1		4,343750	800,00

Lote 60**:** Relatório pma 2 75 g frente e verso 21x30 cm, 1x1 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 310,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Relatório pma 2 75 g frente e verso 21x30 cm, 1x1 bloco de 100x1		31,000000	10,00

Lote 61**:** Relatório SSA2 75 g frente e verso 21x30 cm, 1x1 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 179,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Relatório SSA2 75 g frente e verso 21x30 cm, 1x1 bloco de 100x1		17,950000	10,00

Lote 62**:** Requisição de exames 56 g 11,5x16 cm, 1x0 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 509,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Requisição de exames 56 g 11,5x16 cm, 1x0 bloco de 100x1		1,698333	300,00

Lote 63**:** Requisição de mamografia 75 grs frente e verso 21x29,5 cm, 1x1 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 254,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Requisição de mamografia 75 grs frente e verso 21x29,5 cm, 1x1 bloco de 100x1		8,483333	30,00

Lote 64**:** Selo para campanha de vacina adesivo 2,5x3,5 cm, 1x0.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 649,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Selo para campanha de vacina adesivo 2,5x3,5 cm, 1x0		0,129900	5.000,00

Lote 65**:** Serviço agendamento retorno 16x3 cm, 1x0 bloco de 50x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 119,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço agendamento retorno 16x3 cm, 1x0 bloco de 50x1		3,983333	30,00

Lote 66**:** Serviço odontológico carteira de retorno 21x16 cm frente e verso cartolina 180 grs branco 1x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 189,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço odontológico carteira de retorno 21x16 cm frente e verso cartolina 180 grs branco 1x1		0,379000	500,00

Lote 67**:** Serviço odontológico carteira de retorno clinica do bebe 21x16 cm frente e verso azul e rosa 180 g.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 374,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço odontológico carteira de retorno clinica do bebe 21x16 cm frente e verso azul e rosa 180 g		0,249333	1.500,00

Lote 68**:** Serviço odontológico dados do paciente 10x 7,5 cm 75 grs, 1x0 bloco de 50x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 199,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço odontológico dados do paciente 10x 7,5 cm 75 grs, 1x0 bloco de 50x1		1,995000	100,00

Lote 69**:** Serviço odontológico declaração de conclusão de prótese 21x15 cm 75 grs, 1x0 bloco de 50x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 199,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço odontológico declaração de conclusão de prótese 21x15 cm 75 grs, 1x0 bloco de 50x1		3,990000	50,00

Lote 70**:** Serviço odontológico orienta3ção as mães 21,5x31 cm 75 grs, 1x0 bloco de 50x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 389,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço odontológico orienta3ção as mães 21,5x31 cm 75 grs, 1x0 bloco de 50x1		3,890000	100,00

Lote 71**:** Serviço odontológico tratamento odontológico 7x4 cm 75 grs, 1x0 bloco de 50x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP.
CNPJ: 13.919.051/0001-63.
Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço odontológico tratamento odontológico 7x4 cm 75 grs, 1x0 bloco de 50x1		2,000000	100,00

Lote 72**:** Serviço odontológico- 1ª consulta bebe clinica 10x15 cm 75 grs, 1x0 bloco de 50x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 215,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço odontológico- 1ª consulta bebe clinica 10x15 cm 75 grs, 1x0 bloco de 50x1		2,150000	100,00

Lote 73**:** Serviço odontológico- autorização de atendimento 15x 10 cm 75grs, 1x0 bloco de 50x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.

Valor Global: 215,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço odontológico- autorização de atendimento 15x 10 cm 75grs, 1x0 bloco de 50x1		2,150000	100,00

Lote 74**:** Serviço odontológico- cuidados após extração 10X15 cm 75grs, 1x0 bloco de 50x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 215,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço odontológico- cuidados após extração 10X15 cm 75grs, 1x0 bloco de 50x1		2,150000	100,00

Lote 75**:** Serviço odontológico- questionário de anamnese 15x18 cm 75grs, 1x0 bloco de 50x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 245,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço odontológico- questionário de anamnese 15x18 cm 75grs, 1x0 bloco de 50x1		2,450000	100,00

Lote 76**:** Solicitação/ autorização tratamento fora domicilio 75 grs frente e verso 21x29,5 cm, 1x1 bloco de 10.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Solicitação/ autorização tratamento fora domicilio 75 grs frente e verso 21x29,5 cm, 1x1 bloco de 10		18,750000	20,00

Lote 77**:** SVS Secretaria de Vigilância em Saúde 21x31 cm 75 grs, 1x0 bloco de 100 x 1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 325,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SVS Secretaria de Vigilância em Saúde 21x31 cm 75 grs, 1x0 bloco de 100 x 1		32,500000	10,00

Lote 78**:** Ficha de atividade coletiva frente e verso 21x30 cm 75 grs, 1x1 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 418,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha de atividade coletiva frente e verso 21x30 cm 75 grs, 1x1 bloco de 100x1		13,950000	30,00

Lote 79**:** Ficha de procedimentos 21x30 cm 75 grs, 1x0 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 545,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha de procedimentos 21x30 cm 75 grs, 1x0 bloco de 100x1		5,450000	100,00

Lote 80**:** Ficha de atendimento odontológico individual frente e verso 21x30 cm 75 grs, 1x1 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha de atendimento odontológico individual frente e verso 21x30 cm 75 grs, 1x1 bloco de 100x1		9,333333	30,00

Lote 81**:** Ficha de atendimento individual frente e verso 21x30 cm 75 grs, 1x1 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha de atendimento individual frente e verso 21x30 cm 75 grs, 1x1 bloco de 100x1		6,428571	70,00

Lote 82**:** Ficha de atendimento individual frente e verso 21x30 cm 75 grs, 1x1 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 545,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha de atendimento individual frente e verso 21x30 cm 75 grs, 1x1 bloco de 100x1		5,450000	100,00

Lote 83**:** Cadastro domiciliar 21x30 cm 75 grs, 1x0 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 2.235,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cadastro domiciliar 21x30 cm 75 grs, 1x0 bloco de 100x1		4,470000	500,00

Lote 84**:** Cadastro individual frente e verso 21x30 cm 75 grs, 1x1 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 2.999,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cadastro individual frente e verso 21x30 cm 75 grs, 1x1 bloco de 100x1		3,748750	800,00

Lote 85**:** Receituário branco 15,5x23 75 grs, 1x0 bloco de 100x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 2.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Receituário branco 15,5x23 75 grs, 1x0 bloco de 100x1		1,726667	1.500,00

Lote 86**:** Estratificação de risco em saúde bucal 21x30 cm 75g colorido frente e verso, 1x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 599,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estratificação de risco em saúde bucal 21x30 cm 75g colorido frente e verso, 1x1		0,299500	2.000,00

Lote 87**:** Cartão de vacinação 21,5x8 cm 180g frente verso 1x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 259,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartão de vacinação 21,5x8 cm 180g frente verso 1x1		0,129500	2.000,00

Lote 88**:** Programa de Controle da Febre amarela e dengue - PCFAD 21x30cm 75grs bloco, 1x0 bloco de 50x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.

Valor Global: 349,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Programa de Controle da Febre amarela e dengue - PCFAD 21x30cm 75grs bloco, 1x0 bloco de 50x1		3,490000	100,00

Lote 89**:** Autorização de exames gestante - CISAMUSEP 20x13 cm 56grs bloco, 1x0 bloco de 100x1..
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 575,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Autorização de exames gestante - CISAMUSEP 20x13 cm 56grs bloco, 1x0 bloco de 100x1.		2,875000	200,00

Lote 90**:** CARTÃOZINHO DE NATAL/PÁSCOA NO PAPEL COUCHE 150 GR COLORIDO FRENTE E VERSO COM FURO MEDIDAS APROXIMA.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 999,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTÃOZINHO DE NATAL/PÁSCOA NO PAPEL COUCHE 150 GR COLORIDO FRENTE E VERSO COM FURO MEDIDAS APROXIMA		0,199800	5.000,00

Lote 91**:** FICHA DE CATALOGAÇÃO PARA LIVRO, C/ FURO (BRANCA) SEM IMPRESSÃO - CARTOLINA 180G (7,5 X 12,5).
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP.
CNPJ: 13.919.051/0001-63.
Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DE CATALOGAÇÃO PARA LIVRO, C/ FURO (BRANCA) SEM IMPRESSÃO - CARTOLINA 180G (7,5 X 12,5)		0,100000	3.000,00

Lote 92**:** FICHA PARA REGISTRO DE CD (VERDE) OU LIVROS EM BRAILLE (LARANJADO), OU REGISTRO DE DVD (ROSA) OU REG.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP.
CNPJ: 13.919.051/0001-63.
Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA PARA REGISTRO DE CD (VERDE) OU LIVROS EM BRAILLE (LARANJADO), OU REGISTRO DE DVD (ROSA) OU REG		0,280000	2.500,00

Lote 93**:** MARCADOR PÁGINA FRENTE E VERSO 4 X 4, COUCHE FOSCO 250 GRAMAS E IMPRESSÃO VERNIZ LOCALIZADO 5 X 21..
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 2.398,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MARCADOR PÁGINA FRENTE E VERSO 4 X 4, COUCHE FOSCO 250 GRAMAS E IMPRESSÃO VERNIZ LOCALIZADO 5 X 21.		0,239800	10.000,00

Lote 94**:** FICHA DE REGISTRO LEITOR ADULTO (ROSA) - CARTOLINA 180G (9,5 X 13) FRENTE E VERSO 1x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP.
CNPJ: 13.919.051/0001-63.
Valor Global: 390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DE REGISTRO LEITOR ADULTO (ROSA) - CARTOLINA 180G (9,5 X 13) FRENTE E VERSO 1x1		0,130000	3.000,00

Lote 95**:** FICHA DE REGISTRO LEITOR INFANTIL (AMARELO) - CARTOLINA 180G (9 X 13) FRENTE E VERSO 1x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP.
CNPJ: 13.919.051/0001-63.

Valor Global: 390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DE REGISTRO LEITOR INFANTIL (AMARELO) - CARTOLINA 180G (9 X 13) FRENTE E VERSO 1x1		0,130000	3.000,00

Lote 96**:** FICHA DO LIVRO (ROSA) - CARTOLINA 180G (8 X 15) FRENTE E VERSO. 1x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP.
CNPJ: 13.919.051/0001-63.
Valor Global: 650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DO LIVRO (ROSA) - CARTOLINA 180G (8 X 15) FRENTE E VERSO. 1x1		0,130000	5.000,00

Lote 97**:** FICHA DE DEVOLUÇÃO DO LIVRO (BRANCA) - CARTOLINA 180G (8,5 X 13,5) 1x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP.
CNPJ: 13.919.051/0001-63.
Valor Global: 390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DE DEVOLUÇÃO DO LIVRO (BRANCA) - CARTOLINA 180G (8,5 X 13,5) 1x1		0,130000	3.000,00

Lote 98**:** FICHA DE REGISTRO DE LIVRO (BRANCA) - CARTOLINA 180G (12,5 X 8) 1x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP.
CNPJ: 13.919.051/0001-63.
Valor Global: 390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DE REGISTRO DE LIVRO (BRANCA) - CARTOLINA 180G (12,5 X 8) 1x1		0,130000	3.000,00

Lote 99**:** FICHA DO LEITOR INFANTIL (BEGE) - CARTOLINA 240G (24 X 10,5) FRENTE E VERSO, COM TRÊS DOBRAS 1x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP.
CNPJ: 13.919.051/0001-63.
Valor Global: 520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DO LEITOR INFANTIL (BEGE) - CARTOLINA 240G (24 X 10,5) FRENTE E VERSO, COM TRÊS DOBRAS 1x1		0,260000	2.000,00

Lote 100**:** FICHA DO LEITOR ADULTO (ROSA) - CARTOLINA 240G (24 X 10,5) FRENTE E VERSO, COM TRÊS DOBRAS 1x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP.
CNPJ: 13.919.051/0001-63.
Valor Global: 520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DO LEITOR ADULTO (ROSA) - CARTOLINA 240G (24 X 10,5) FRENTE E VERSO, COM TRÊS DOBRAS 1x1		0,260000	2.000,00

Lote 101**:** ENVELOPE DA BIBLIOTECA P FICHA DE RETIRADA COM CORTE (LARANJADO) CARTOLINA 180G, (9X10,5) FECHADO E.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 2.190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENVELOPE DA BIBLIOTECA P FICHA DE RETIRADA COM CORTE (LARANJADO) CARTOLINA 180G, (9X10,5) FECHADO E		0,438000	5.000,00

Lote 102**:** REGISTRO DE REVISTA PERIÓDICOS (LARANJA) - CARTOLINA 180G - (20,5 X 24), FRENTE E VERSO.1x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 249,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REGISTRO DE REVISTA PERIÓDICOS (LARANJA) - CARTOLINA 180G - (20,5 X 24), FRENTE E VERSO.1x1		0,498000	500,00

Lote 103**:** PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO TAMANHO: 54X36CM PAPEL: CARTOLINA 250G BRANCA1x0.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.
CNPJ: 14.292.313/0001-75.
Valor Global: 1.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO TAMANHO: 54X36CM PAPEL: CARTOLINA 250G BRANCA1x0		0,950000	2.000,00

Lote 104**:** PASTAS PERSONALIZADAS COM ORELHA E BOLSA, MEDIDA: 43,5 X 32 CM, PAPEL TRIPLEX - 250GR; CORES: 4X0, V.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 2.170,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTAS PERSONALIZADAS COM ORELHA E BOLSA, MEDIDA: 43,5 X 32 CM, PAPEL TRIPLEX - 250GR; CORES: 4X0, V		1,085000	2.000,00

Lote 105**:** ENVELOPES 26 X 36 (AMARELO) TIMBRADO - SULFITE 75G (26 X 36) 1x0.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 3.075,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENVELOPES 26 X 36 (AMARELO) TIMBRADO - SULFITE 75G (26 X 36) 1x0		0,439286	7.000,00

Lote 106**:** ENVELOPE MEDIO 28 X 20 (BRANCO) TIMBRADO - SULFITE 75G (28 X 20) 1x0.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP.
CNPJ: 13.919.051/0001-63.
Valor Global: 2.030,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENVELOPE MEDIO 28 X 20 (BRANCO) TIMBRADO - SULFITE 75G (28 X 20) 1x0		0,290000	7.000,00

Lote 107**:** ENVELOPE PEQ 23 X 11,5 (BRANCO) TIMBRADO - SULFITE 75G (23 X 11,5) 1x0.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP.
CNPJ: 13.919.051/0001-63.
Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENVELOPE PEQ 23 X 11,5 (BRANCO) TIMBRADO - SULFITE 75G (23 X 11,5) 1x0		0,214286	7.000,00

Lote 108**:** PAPEL OFICIO A4 C/ TIMBRE COLORIDO - SULFITE 75G (A4) 4x0.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.
CNPJ: 18.486.182/0001-18.
Valor Global: 15.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL OFICIO A4 C/ TIMBRE COLORIDO - SULFITE 75G (A4) 4x0		0,050000	300.000,00

Lote 109**:** PASTA DE ARQUIVO TIMBRADA (CARTOLINA - DOBRADA COM ORELHAS) - CARTOLINA 180G (32 X 47) 1x0.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 2.659,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA DE ARQUIVO TIMBRADA (CARTOLINA - DOBRADA COM ORELHAS) - CARTOLINA 180G (32 X 47) 1x0		0,379857	7.000,00

Lote 110**:** PEDIDO DE COMPRAS E SERVIÇOS CARBONADO EM 1º E 2º VIA C/50 - SULFITE 56G (13,5 X 21) COPIATIVO 1x0.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.
CNPJ: 18.486.182/0001-18.
Valor Global: 1.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEDIDO DE COMPRAS E SERVIÇOS CARBONADO EM 1º E 2º VIA C/50 - SULFITE 56G (13,5 X 21) COPIATIVO 1x0		3,780000	500,00

Lote 111**:** Ficha de aviso de ocorrência c/ logotipo defesa civil de Astorga Sulfite 75 Gr (10x13) 1x0 bloco com.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP.
CNPJ: 13.919.051/0001-63.
Valor Global: 575,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha de aviso de ocorrência c/ logotipo defesa civil de Astorga Sulfite 75 Gr (10x13) 1x0 bloco com		1,150000	500,00

Lote 112**:** RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DO SOCORRISTA CARBONADO EM 1ª E 2ª VIA bloco C/ 50 folhas - SULFITE 75G (20.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 3.495,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DO SOCORRISTA CARBONADO EM 1ª E 2ª VIA bloco C/ 50 folhas - SULFITE 75G (20		6,990000	500,00

Lote 113**:** AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL - SULFITE 50 X 2 56G (10,5 X 15) 1x0.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 535,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL - SULFITE 50 X 2 56G (10,5 X 15) 1x0		1,783333	300,00

Lote 114**:** COMPROVANTE DEPÓSITO DE BAGAGEM - SULFITE 50 X 1 - 56G (21,5 X 7) 1x0.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP.
CNPJ: 13.919.051/0001-63.
Valor Global: 375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPROVANTE DEPÓSITO DE BAGAGEM - SULFITE 50 X 1 - 56G (21,5 X 7) 1x0		1,250000	300,00

Lote 115**:** NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - CARBONADO EM 1º E 2° VIA, BLOCO COM 50 X 2 FOLHAS SULFITE 75 GR 21X30 CM CO.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 949,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - CARBONADO EM 1º E 2° VIA, BLOCO COM 50 X 2 FOLHAS SULFITE 75 GR 21X30 CM CO		9,490000	100,00

Lote 116**:** PASTA DE ARQUIVO TIMBRADA (CARTOLINA - ENGENHARIA VERDE) - CARTOLINA 180G (32 X 49) C/ ORELHA 1x0.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 895,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA DE ARQUIVO TIMBRADA (CARTOLINA - ENGENHARIA VERDE) - CARTOLINA 180G (32 X 49) C/ ORELHA 1x0		0,895000	1.000,00

Lote 117**:** FICHA DE DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS (ROSA) -CARTOLINA 180G (24,5 X 35,5) 1x0.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 395,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DE DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS (ROSA) -CARTOLINA 180G (24,5 X 35,5) 1x0		1,975000	200,00

Lote 118**:** PASTA HISTORICO FUNCIONARIO (AZUL, VERDE OU ROSA- CARTOLINA 240G (37 X 59) C/ ABAS 1x0.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 1.949,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA HISTORICO FUNCIONARIO (AZUL, VERDE OU ROSA- CARTOLINA 240G (37 X 59) C/ ABAS 1x0		3,248333	600,00

Lote 119**:** NOTIFICAÇÃO C/50 FOLHAS CONSELHO TUTELAR - SULFITE 75G (15,5 X 21,5) F/V, 1x1 bloco de 50x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 395,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NOTIFICAÇÃO C/50 FOLHAS CONSELHO TUTELAR - SULFITE 75G (15,5 X 21,5) F/V, 1x1 bloco de 50x1		3,950000	100,00

Lote 120**:** ATENDIMENTOS A CRIANÇA E ADOLESCENTES C/50 FOLHAS - SULFITE 75G (20,8 X 30) F/V, 1x1 bloco de 50x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 645,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATENDIMENTOS A CRIANÇA E ADOLESCENTES C/50 FOLHAS - SULFITE 75G (20,8 X 30) F/V, 1x1 bloco de 50x1		6,450000	100,00

Lote 121**:** FICHA DE ENCAMINHAMENTO SULFITE 75G 21X31 1x0 bloco de 50x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 659,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DE ENCAMINHAMENTO SULFITE 75G 21X31 1x0 bloco de 50x1		3,295000	200,00

Lote 122**:** Encaminhamento Social ou Requerimento Social - Papel copiativo 14,5x21cm, 1x0 bloco de 50x2.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 1.690,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Encaminhamento Social ou Requerimento Social - Papel copiativo 14,5x21cm, 1x0 bloco de 50x2		4,225000	400,00

Lote 123**:** Cartão de Retorno Psicóloga e assistencia social cartolina 13x8cm - frente e verso CREAS, 1x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 199,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartão de Retorno Psicóloga e assistencia social cartolina 13x8cm - frente e verso CREAS, 1x1		0,398000	500,00

Lote 124**:** Livreto campanha diversas para uso da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social 15x20cm fechado.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 6.585,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livreto campanha diversas para uso da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social 15x20cm fechado		3,292500	2.000,00

Lote 125**:** Cartilha campanha diversas para uso da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social, TAM. 40 x20 cm.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 13.925,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartilha campanha diversas para uso da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social, TAM. 40 x20 cm		4,641667	3.000,00

Lote 126**:** Cartilha campanha diversas para uso da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social , 14,5 x21 cm f.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.
CNPJ: 14.292.313/0001-75.
Valor Global: 9.985,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartilha campanha diversas para uso da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social , 14,5 x21 cm f		3,328333	3.000,00

Lote 127**:** Cartão de estacionamento em cartolina frente e verso 17x11,5 cm, 1x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartão de estacionamento em cartolina frente e verso 17x11,5 cm, 1x1		0,245000	2.000,00

Lote 128**:** CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR - CAM SULFITE 180 GRAMA 16 X 14, 1x0.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR - CAM SULFITE 180 GRAMA 16 X 14, 1x0		0,980000	500,00

Lote 129**:** SELO DE QUALIDADE DO PRODUTOR ADESIVO COLORIDO COM FACA ARREDONDADA TAMANHO 2,5X4CM, 4x0.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP.
CNPJ: 13.919.051/0001-63.
Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SELO DE QUALIDADE DO PRODUTOR ADESIVO COLORIDO COM FACA ARREDONDADA TAMANHO 2,5X4CM, 4x0		0,060000	30.000,00

Lote 130**:** CARTÕES DE VISITA - VERNIZ LOCALIZADO - FRENTE E VERSO 4x4 - C/ FAQUINHA CARTAO FOSCO (15,5 X 9,5),.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 3.260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTÕES DE VISITA - VERNIZ LOCALIZADO - FRENTE E VERSO 4x4 - C/ FAQUINHA CARTAO FOSCO (15,5 X 9,5),		1,086667	3.000,00

Lote 131**:** CERTIFICADOS - COLORIDO 4X1 - COUCHE 250GR BRILHO (29,5 X 21).
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.
CNPJ: 14.292.313/0001-75.
Valor Global: 1.148,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CERTIFICADOS - COLORIDO 4X1 - COUCHE 250GR BRILHO (29,5 X 21)		1,148000	1.000,00

Lote 132**:** Certificado em papel couchê 250gr color BRILHO COLORIDO 4X4 frente e verso 30x21,5cm.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.
CNPJ: 14.292.313/0001-75.
Valor Global: 1.148,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Certificado em papel couchê 250gr color BRILHO COLORIDO 4X4 frente e verso 30x21,5cm		1,148000	1.000,00

Lote 133**:** Certificados impressão cromia cartolina 180g. frente e verso colorido tamanho 30x21cm, 4x1.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.
CNPJ: 14.292.313/0001-75.
Valor Global: 2.298,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Certificados impressão cromia cartolina 180g. frente e verso colorido tamanho 30x21cm, 4x1		1,149000	2.000,00

Lote 134**:** FOLDERS 22 X 16 CM, COLCHE 115G, BRILHO COLORIDO 4X0.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 6.475,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOLDERS 22 X 16 CM, COLCHE 115G, BRILHO COLORIDO 4X0		0,129500	50.000,00

Lote 135**:** Folder 22x16 cm, colche 150gr brilho colorido 4x4.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 7.475,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folder 22x16 cm, colche 150gr brilho colorido 4x4		0,149500	50.000,00

Lote 136**:** Folder em papel colche 115 gramas brilho, tam 31,5 x21,5 cm, com 4 páginas, cor 4 x 4, com vinco na.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 14.470,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folder em papel colche 115 gramas brilho, tam 31,5 x21,5 cm, com 4 páginas, cor 4 x 4, com vinco na		0,289400	50.000,00

Lote 137**:** IMPRESSO 30 x 21,5 EM PAPEL CARTOLINA 180 GRAMAS DOBRAVEL, COLORIDA EM FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP.
CNPJ: 13.919.051/0001-63.
Valor Global: 2.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMPRESSO 30 x 21,5 EM PAPEL CARTOLINA 180 GRAMAS DOBRAVEL, COLORIDA EM FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO		0,270000	10.000,00

Lote 138**:** CONVITE FORMATO A4 COLORIDO 4x4 FRENTE E VERSO PAPEL COUCHE 250GR BRILHO..
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 2.285,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONVITE FORMATO A4 COLORIDO 4x4 FRENTE E VERSO PAPEL COUCHE 250GR BRILHO.		1,142500	2.000,00

Lote 139**:** Convite em papel couchê 250gr colorido 4x4 brilho 21 x 15 cm..
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 1.985,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Convite em papel couchê 250gr colorido 4x4 brilho 21 x 15 cm.		0,992500	2.000,00

Lote 140**:** CARTAZ 33 X 48 COLCHE 115G BRILHO COLORIDO 4X0.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 9.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTAZ 33 X 48 COLCHE 115G BRILHO COLORIDO 4X0		0,998000	10.000,00

Lote 141**:** Crachá de identificação timbrado da Prefeitura, cartolina 180gr 10,5cm x 15 cm, 4x0.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 1.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Crachá de identificação timbrado da Prefeitura, cartolina 180gr 10,5cm x 15 cm, 4x0		1,590000	1.000,00

Lote 142**:** Crachá de identificação, cartolina 180gr 8 x 5cm 4x0.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA BARROSO LTDA - ME.
CNPJ: 09.615.438/0001-59.
Valor Global: 1.649,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Crachá de identificação, cartolina 180gr 8 x 5cm 4x0		1,649500	1.000,00

ASTORGA, 3 de dezembro de 2021

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:22D54574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SRP PREGÃO 103/2021

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, decorrente do Pregão Eletrônico nº 103/2021 com vigência de 03 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 33/2021						
EMPRESA DETENTORA: NOELI BATISTA PRATES CHIARELLO						
CNPJ Nº 34.360.211/0001-57						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	23776 - Fornecimento de refeição tipo marmitex nº 9, redonda, contendo: arroz, feijão, 01(um) tipo de carne, 01(um) acompanhamento (macarrão, farofa, polenta, ou purê de batata), verdura ou tubérculo cozido (ensopado de batata, chuchu, batata doce, couve refogada	UN	SM	600	7,72	4.632,00
2	23777 - Fornecimento de refeição tipo marmitex nº 10, redonda, contendo: arroz, feijão, 01(um) tipo de carne, 01(um) acompanhamento (macarrão, farofa, polenta, ou purê de batata), verdura ou tubérculo cozido (ensopado de batata, chuchu, batata doce, couve refogada) etc.	UN	SM	600	8,97	5.382,00
Total (R$):						10.014,00

Bela Vista da Caroba, 03 de dezembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6B38B55A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SRP PREGÃO 104/2021

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADO AS SECRETARIAS DO MUNCIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 104/2021 com vigência de 03 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 34/2021							
EMPRESA DETENTORA: NELCI BULAU CAMPRA							
CNPJ Nº 07.729.278/0001-43							
Lote	**Item**	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
2	2	23793 - Impressora matricial: Memória 128 kb incluído; Método de impressão: Matricial de impacto; Número de agulhas: 9 agulhas; Colunas Imprimíveis 80 cpi (10 cpi) 96 cpl (12 cpi) 120 cpl (15 cpi) 137 cpl (17 Resolução de impressão: 240 x 144 dpi; Voltagem: 120 V; Conectividade Bidirecional paralela e USB 2.0, Formatos múltiplos Largura 100 ~ 257 mm (3,9 ~ 10,1") Comprimento 100 ~ 364 mm (3,9 ~ 14,3") Espessura 0,12 ~ 0,39 mm (0,0047 ~ 0,015") (Total) com capacidade 1 original + 4 cópias simultâneas; Alimentação de papel: Folha individual, Papel contínuo simples e multivias; Sistema Compatível Windows; Dimensão aproximada: L x P x A: 348 x 275 x 154mm; acompanha cabo e energia, cabo usb, fita de impressão, software de instalação - Garantia 12 meses. Modelo de referência Epson Lx350	UN	EPSON LX-350	3	1.804,00	5.412,00
4	4	23795 - Impressora colorida com tanque de tinta, Resolução de impressão mínima de 4800 x 1200 dpi, Velocidade de impressão - 11 PPM preto - 6 ppm colorida, Bandeja de entrada para papel 100 folhas Bandeja de saída 30 folhas, conexões usb e wifi – sistema Windows, dimensão (impressora compacta), cor preta, rendimento 6 mil páginas, garantia de um ano, cabo usb incluso.	UN	EPSON L3250	4	1.586,75	6.347,00
Total (R$):							11.759,00
ATA SRP Nº 35/2021							
EMPRESA DETENTORA: ADEMIR AIRTON STEINKE							
CNPJ Nº 11.555.468/0001-69							
Lote	**Item**	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	1	23792 - computador desktop com as seguintes características mínimas: • processador intel core i7 10º geração• placa-mãe compatível com processador; • 8 núcleos e velocidade de clock mínimo de 3,8 ghz cache inteligente mínimo de 16 mb, • dmi mínimo de 5 gt/s; • conjunto de instruções 64-bit, • memória mínimo ddr4 - velocidade mínima de 1600 mhz de 8gb; • disco rígido ssd 240gb; • fonte de alimentação de 550w real, bivolts; • rede 10/100/1000; • teclado abnt2; • 1 porta vga; porta hdmi • 3 conectores de áudio traseiros (line-in/line- out/mic) 2 conectores de áudio frontais (line-in/line-out) • 4 portas usb 2.0 traseiras + 2 usb 2.0 frontais. • mouse óptico sensibilidade de 1400 dpi, TAMANHO GRANDE (MÍNIMO DE 11 CM DE COMPRIMENTO), com scroll, plung&play usb. • caixa de som usb, potencia mínima 1 wrms. windows 10 ou superior, oem original com selo holográfico e número serial. garantia: 1 ano de garantia (12 meses).	UN	CERTO PC	6	5.315,83	31.894,98
3	3	23794 - Access Point para rede Mesh Gerenciamento: - Gerenciador por software compatível com servidores linux (java) Especificações técnicas mínimas: - Dual band 2.4Ghz/5.8Ghz - Interface mínima de 2 portas Ethernet Gigabit - Antena dual band mínimo de 3dBi - Protocolos WiFi 802.11 a/b/g/n/ac - Alimentação PoE Passivo de 48V incluso - Potência de transmissão de até 22dBm - Protocolo de segurança WiFi WEP, WPA- PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) - Montagem em Parede/Teto com kits inclusos - MIMO 3x3 Gerenciamento de tráfego avançado - VLAN 802.1Q - QoS com limite de banda por usuário - Isolamento de tráfego de rede para visitantes - Clientes suportados: mínimo de 200 conexões por AP Taxas em Mbps suportadas: 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11n: 6.5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40) 802.11ac: 6.5 Mbps a 1300 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80) 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps	UN	Ubiquiti	15	1.312,33	19.684,95
Total (R$):							51.579,93

Bela Vista da Caroba, 03 de dezembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:71AFD3F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DIÁRIAS - OUTUBRO/2021

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e com fulcro na Lei n.º 2078/2019, publicar as concessões de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal ocorridas no mês de outubro/2021.

NOME	**CARGO**	**DESTINO**	**PERÍODO**	**ATIVIDADE**	**VALOR**
GERSON LUIS LANZARINI	Vereador	CURITIBA - PR	23/10/2021 a 23/10/2021. Requerimento de Diária n.º 007/2021.	A REFERIDA DIÁRIA TEVE POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR, PARA PARTICIPAR DE EVENTO JUNTAMENTE COM O DEPUTADO ESTADUAL HUSSEIN BAKRI E O SECRETÁRIO DE SAÚDE BETO PRETO; PARA APOIO E ENTREGA DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) AOS MUNICÍPIOS DA 6ª REGIONAL DE SAÚDE – O QUAL OCORREU SÁBADO 23 DE OUTUBRO DE 2021, AS 10:00 NO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA, PRAÇA CORONEL AMAZONAS, 506 – UNIÃO DA VITÓRIA-PR.	**R$ 265,05**

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna/PR, em 03 de dezembro de 2021.

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:334F761B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2017 ADITIVO N.º 019/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MOURA & BOLSONI LTDA**, sito a AV SANTOS ALBERTON, 326, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 07.828.754/0001-83, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 36/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços n.º 8/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
1.1 Fica alterado o contrato n.º 130/2017, que visa a Prestação de serviços de limpeza pública urbana, visando o ajuste de quantidade do item 7, totalizando R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. R$	Preço Total R$
7	450.000,00	MT2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VARRIÇÃO E ASSEIO DE VIAS, PRAÇAS, ESCADARIAS, PASSAGENS, VIELAS, ABRIGOS, MONUMENTOS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS (CÓDIGO DER 801200)	0,04	18.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 Justifica-se o presente Termo Aditivo tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através do Ofício n.º 2021 ENG, devido à grande demanda de serviços para manter a cidade em melhores condições de limpeza, não se tratando de aumento no valor contratual e sim de readequação de quantidades em virtude da não utilização de outros itens contemplados no presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 22 de novembro de 2021.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
MOURA & BOLSONI LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C8503C42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 289 2021

DECRETO Nº 289/2021
Data 03/12/2021

SÚMULA: Concede e organiza escala de férias aos servidores municipais efetivos, comissionados, agentes políticos e em estágio probatório, bem como, recesso remunerado aos estagiários, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de organizar as férias dos servidores públicos do município, para que serviços essenciais a população não sejam afetados;

CONSIDERANDO a diminuição de solicitações e pedidos de serviços públicos no final do exercício de 2021 e início de 2022;

CONSIDERANDO a pluralidade de períodos aquisitivos e períodos concessivos de férias dos servidores, sendo necessário para a continuidade dos serviços públicos a concessão de férias proporcional em alguns casos;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 277/2021 de 12/11/2021, que define a concessão de férias coletivas de 20 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022, e faculta a antecipação do gozo de férias;

D E C R E T A

Art. 1º. Concede férias aos servidores efetivos, comissionados, agentes políticos e em estágio probatório, bem como, recesso remunerado aos estagiários, conforme escalas repassadas dos setores públicos municipais, organizado pela Divisão de Recursos Humanos do município de Boa Vista da Aparecida - Pr, conforme tabela abaixo:

SERVIDORES EFETIVOS, E EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº	Servidor (a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo
01	Ademar Batista Dias	20/12 à 18/01	2020/2021
02	Ademar de Oliveira	20/12 à 18/01	2020/2021
03	Adriane Moreira do Nascimento	20/12 à 18/01	2020/2021
04	Albertina Koch	22/12 à 20/01	2021/2022
05	Alvadir Jorge da Silva	03/01 à 01/02	2020/2021
06	Ana Lucia Perin	22/12 à 20/01	2021/2022
07	Ana Martini	30/12 à 28/01	2021/2022
08	André Rodrigo Muller	03/01 à 01/02	2020/2021
09	Andréia Oriole Ferreira	30/12 à 28/01	2021/2022
10	Andressa Tatiane Bett	03/01 à 22/01	2019/2020
11	Antônia Alves Pereira de Lima	22/12 à 20/01	2020/2021
12	Antônio Jorge Paz	27/12 à 25/01	2021/2022
13	Aparecida de Almeida Reis	20/12 à 18/01	2020/2021
14	Aparecida dos Santos	27/12 à 25/01	2021/2022
15	Ari Ribeiro de Almeida	20/12 à 18/01	2020/2021
16	Avelino de Jesus	20/12 à 18/01	2020/2021
17	Avelino Martins de Oliveira	03/01 à 01/02	2020/2021
18	Célia Regina Peres Weierbacher	22/12 à 20/01	2020/2021
19	Célio Roberto Ferreira	20/12 à 18/01	2020/2021
24	Célio Roberto Knecht	03/01 à 01/02	2020/2021
20	Cladir Aparecida Pereira	22/12 à 20/01	2021/2022
21	Claudete Ana Kubiaki	22/12 à 20/01	2020/2021
22	Claudiomar de Oliveira Borges	20/12 à 18/01	2020/2021
23	Clemir Antônio da Silva	20/12 à 18/01	2017/2018
24	Cleni Zucco Bassoli	27/12 à 15/01	2019/2020
25	Dalva Ribeiro Ciszewski	22/12 à 05/01	2020/2021
26	Dalva Ribeiro Ciszewski	06/01 à 20/01	2021/2022
27	Danieli Sebold	20/12 à 18/01	2019/2020
28	Dayane Maccari Maciel	22/12 à 20/01	2021/2022
29	Delci P. K. da Silva de Oliveira	30/12 à 28/01	2021/2022
30	Diana Geraldo Signorini	30/12 à 28/01	2021/2022
31	Diandro Cleber Welter	20/12 à 18/01	2021/2022
32	Dilvani Alves de Deus	22/12 à 20/01	2020/2021
33	Dirce Larsen Piuco Dalek	22/12 à 20/01	2020/2021
34	Dorildes de F. Portela Volff	20/12 à 18/01	2020/2021
35	Edemar José Cunh	20/12 à 18/01	2020/2021
36	Eduardo Felipe Zanatta Silvestro	22/12 à 20/01	2021/2022
37	Elena Gaio	20/12 à 18/01	2021/2022
38	Eliani Alvarenga	20/12 à 18/01	2020/2021
39	Elias Bezerra da Silva	30/12 à 28/01	2021/2022
40	Elias Salema	20/12 à 18/01	2020/2021
41	Eliel de Jesus Simões	03/01 à 01/02	2021/2021
42	Ema Koch Pereira	22/12 à 20/01	2020/2021
43	Emily Regina Weierbacher	03/01 à 17/01	2019/2020
44	Emily Regina Weierbacher	18/01 à 22/01	2020/2021
45	Eva Aparecida Lites do Rosário	20/12 à 18/01	2021/2022
46	Fabiana Timóteo de Souza	30/12 à 28/01	2020/2021
47	Fernanda Cracco	20/12 à 18/01	2021/2022
48	Gabriel Henrique Caimi	20/12 à 18/01	2021/2022
49	Gilberto Alves	22/12 à 20/01	2021/2022
50	Gilmara Percisi Pereira	22/12 à 20/01	2020/2021
51	Giovane Vargas	04/01 à 18/01	2021/2022
52	Helena Luiza de Azevedo	22/12 à 20/01	2020/2021
53	Humberto Sassi de Souza Branco	20/12 à 18/01	2021/2022
54	Irene de Bastiani Vieira	22/12 à 20/01	2021/2022
55	Itacir Berlanda	03/01 à 28/01	2015/2016
56	Ivonete Coelho da Silva	22/12 à 20/01	2020/2021
57	Jaime Pizzato	22/12 à 20/01	2019/2020
58	Jair Muller	20/12 à 18/01	2020/2021
59	Jairo Rodrigues Nogueira	20/12 à 18/01	2020/2021
60	Janete Inácio de Araujo	22/12 à 20/01	2020/2021
61	Joao Batista Dias	20/12 à 18/01	2019/2020
62	Joceli Moreira do Nascimento	27/12 à 25/01	2020/2021
63	Jonas Zanella	22/12 à 20/01	2021/2022
64	Jorge Ribeiro Lieber	20/12 à 18/01	2019/2020
65	José Altair Ribeiro de Almeida	10/01 à 08/02	2020/2021
66	José Spézia	22/12 à 20/01	2021/2022
67	José Valci Gomes	03/01 à 01/02	2020/2021
68	Juçara Aparecida Zambom	22/12 à 20/01	2019/2020
69	Juliete Ferreira de Amorim	30/12 à 28/01	2021/2022
70	Kleber de Abreu Martins	22/12 à 20/01	2021/2022
71	Leandro Jorge Moresco	20/12 à 18/01	2020/2021
72	Leandro Pereira de Lima	03/01 à 17/01	2019/2020
73	Leandro Rodrigo Ferreira	22/12 à 20/01	2020/2021

74	Leila Mara Kubiaki Mizerski	20/12 à 18/01	2019/2020
75	Loreni do Rosário	22/12 à 20/01	2020/2021
76	Luciano Marchetti	20/12 à 18/01	2020/2021
77	Lucilene Fidel	20/12 à 18/01	2020/2021
78	Lucinei da Cruz Viletti	27/12 à 25/01	2020/2021
79	Luzia Aparecida Moreira	30/12 à 28/01	2020/2021
80	Marçal Ferreira dos Reis	20/12 à 18/01	2020/2021
81	Márcia Koch	30/12 à 28/01	2021/2022
82	Márcio Roberto Gasparelo	03/01 à 22/01	2020/2021
83	Maria Aparecida Peratt	22/12 à 20/01	2020/2021
84	Maria Marlene Borges	20/12 à 18/01	2020/2021
85	Marilucia de Campos	20/12 à 18/01	2021/2022
86	Mario Henrichs	03/01 à 22/01	2021/2022
87	Maristela Apª Alves da Fonseca	22/12 à 20/01	2021/2022
88	Marlene Fagundes	22/12 à 20/01	2020/2021
89	Marli Nunes Pontes	22/12 à 20/01	2020/2021
90	Marta da Cruz	10/01 à 29/01	2020/2021
91	Marta Loureiro Frigo	22/12 à 20/01	2020/2021
92	Mateus Panisson Zucco	03/01 à 17/01	2020/2021
93	Mateus Panisson Zucco	18/01 à 22/01	2021/2022
94	Matilde Terezinha Haracymiw	03/01 à 17/01	2020/2021
95	Neide Lourdes dos Santos	22/12 à 20/01	2020/2021
96	Neri da Silva	22/12 à 20/01	2021/2022
97	Neuri Schirmer	20/12 à 18/01	2020/2021
98	Nilso Tedy da Silva Suzana	20/12 à 18/01	2019/2020
99	Odair Berti	20/12 à 18/01	2020/2021
100	Odete do Nascimento	20/12 à 18/01	2020/2021
101	Olga de Oliveira Michels	22/12 à 20/01	2020/2021
102	Orides da Silva	20/12 à 18/02	2021/2022
103	Patrícia Antunes Vieira	30/12 à 28/01	2020/2021
104	Paulo Sérgio Zimermann	20/12 à 18/01	2020/2021
105	Rafael Antônio Pazza	20/12 à 18/01	2020/2021
106	Rafaela Ganzala	20/12 à 08/01	2021/2022
107	Remi Michel	20/12 à 18/01	2020/2021
108	Reni Michel	20/12 à 18/01	2020/2021
109	Rodrigo Florentino da Silva	20/12 à 18/01	2021/2022
110	Rosane de Almeida Rossi	22/12 à 20/01	2021/2022
111	Rosangel Antônio Savaris	20/12 à 18/01	2021/2022
112	Rosangela Fischer R. Ribeiro	03/01 à 01/02	2021/2022
113	Rosângela Ghedin Berti	04/01 à 02/02	2019/2020
114	Roseli Alves de Deus Vieira	20/12 à 18/01	2020/2021
115	Rosemeris Rinaldi Fontanela	22/12 à 20/01	2021/2022
116	Rosenilda Aparecida Ozório	03/01 à 10/01	2019/2020
117	Rosenilda Aparecida Ozório	11/01 à 22/01	2020/2021
118	Rosenilda de Lima Duque	22/12 à 20/01	2020/2021
119	Rosimara de Villa	19/01 à 17/02	2020/2021
120	Rosmir Marcos Dallabrida	20/12 à 18/01	2018/2019
121	Rozéclea da Silva Zucco	20/12 à 18/01	2021/2022
122	Salete Aparecida Campos	22/12 à 20/01	2020/2021
123	Salete de Fátima da Cruz	22/12 à 20/01	2020/2021
124	Salete Maria Ciszewski Franco	22/12 à 20/01	2021/2022
125	Selma Laurinda da Silva Duz	20/12 à 08/01	2021/2022
126	Silvana de Mello Pacheco	22/12 à 20/01	2021/2022
127	Silvana Sonalio da Costa	22/12 à 20/01	2021/2022
128	Silvanei Moreira	20/12 à 18/01	2020/2021
129	Susana Maia Emerick	30/12 à 28/01	2021/2022
130	Valdeleni Maia Emerick	22/12 à 20/01	2020/2021
131	Valdecir Terras de Campos	20/12 à 18/01	2020/2021
132	Valdemar de Bona	20/12 à 18/01	2019/2020
133	Valdir Rossoni	20/12 à 18/01	2019/2020
134	Valdir Terras de Campos	22/12 à 20/01	2020/2021
135	Valmor Frigo	03/01 à 01/02	2020/2021
136	Vanderlei Brandão	20/12 à 29/12	2021/2022
137	Vanessa Lúcia Machado	30/12 à 28/01	2021/2022
138	Vanessa Menezes Muller	30/12 à 28/01	2021/2022
139	Vera Lúcia de Souza	22/01 à 20/01	2020/2021
140	Vicentina de Fátima Lucio	22/01 à 20/01	2021/2022
141	Vilma Pereira dos Santos	22/01 à 20/02	2020/2021
142	Vilmar Rodrigues Vieira	03/01 à 01/02	2020/2021
143	Vinicius A. Alioncio Ferronato	20/12 à 03/01	2021/2022
144	Zenilda Hoffmann Moreira	22/12 à 20/01	2020/2021

PROFESSORES

Nº	**Professor (a)**	**Período de Gozo**	**Período Aquisitivo**
145	Adair Gomes	30/12 à 28/01	2021/2022
146	Adriana Alves Ozório	30/12 à 28/01	2020/2021
147	Adriely Barbara Novack Medeiros	30/12 à 28/01	2021/2022
148	Ana Flavia Gonçalves	30/12 à 28/01	2021/2022
149	Anderson Gonçalves de Azevedo	30/12 à 28/01	2021/2022
150	Andréia de Jesus Gomes	30/12 à 28/01	2021/2022
151	Andressa Aparecida de Ramos	30/12 à 28/01	2021/2022
152	Andressa M. Rebello Pereira	30/12 à 28/01	2021/2022
153	Andressa N. Fernandes Manzani	30/12 à 28/01	2021/2022
154	Angela Karini Marcon Weiss	30/12 à 28/01	2021/2022
155	Arlete Ferreira Teixeira	30/12 à 28/01	2021/2022
156	Beatriz Américo Jaques	30/12 à 28/01	2018/2019
157	Bruna Fátima Marafon Poltronieri	30/12 à 28/01	2021/2022

158	Carla Caroline Pinto	30/12 à 28/01	2021/2022
160	Carla Valéria F. dos Santos	30/12 à 28/01	2021/2022
161	Carmém Lúcia Gonçalves Jaques	30/12 à 28/01	2021/2022
162	Célia Maria Baloneker Rolim	30/12 à 28/01	2019/2020
163	Cladis Visoli Maccari	30/12 à 28/01	2021/2022
164	Cladis Visoli Maccari	30/12 à 28/01	2021/2022
165	Clarenice Loch Muller	30/12 à 28/01	2021/2022
166	Clarice Antonelo	30/12 à 28/01	2021/2022
167	Clarice Nunes Vanni Viani	30/12 à 28/01	2021/2022
168	Clarice Nunes Vanni Viani	30/12 à 28/01	2020/2021
169	Daiane de Oliveira	30/12 à 28/01	2021/2022
170	Diene Cristina de Azevedo	30/12 à 28/01	2021/2022
171	E Edson Loures da Silva	30/12 à 28/01	2021/2022
172	Edivan Weber Schneider	30/12 à 28/01	2021/2022
173	Edson João Pinto	30/12 à 28/01	2020/2021
174	Edson João Pinto	30/12 à 28/01	2020/2021
175	Elaine Aparecida Marcon	30/12 à 28/01	2020/2021
176	Eliane Aparecida Machado	30/12 à 28/01	2021/2022
177	Eliane Terezinha Gerstner Krein	30/12 à 28/01	2019/2020
178	Eliane Vezaro	30/12 à 28/01	2021/2022
179	Elismara Kubiaki Weiss	30/12 à 28/01	2021/2022
180	Elizete Garcia de Rezende	30/12 à 28/01	2021/2022
181	Eloise Teixeira Cardoso	30/12 à 28/01	2021/2022
182	Enevilde Golfetto Antonelo	30/12 à 28/01	2021/2022
183	Érica de Oliveira	30/12 à 28/01	2021/2022
184	Fernanda Cristina Caimi Ghedim	30/12 à 28/01	2021/2022
185	Francieli Finatto	30/12 à 28/01	2021/2022
186	Francyele Lemes Teixeira	30/12 à 28/01	2021/2022
187	Geisi Kelly Alioncio	30/12 à 28/01	2020/2021
188	Géssica Lopes de Leão	30/12 à 28/01	2021/2022
189	Géssica Micheli Jaques	30/12 à 28/01	2021/2022
190	Gilaine Rita Dallazen	30/12 à 28/01	2021/2022
191	Gislaine Ramos	30/12 à 28/01	2021/2022
192	Ilonês Antonelo Gasparello	30/12 à 28/01	2021/2022
193	Ilonês Antonelo Gasparello	30/12 à 28/01	2021/2022
194	Inês Joana Duarte	30/12 à 28/01	2021/2022
195	Inês Maristela Dallazen Zeni	30/12 à 28/01	2020/2021
196	Inês Maristela Dallazen Zeni	30/12 à 28/01	2021/2022
197	Jandira Dias	30/12 à 28/01	2021/2022
198	Jane Maria Müller Brito	30/12 à 28/01	2020/2021
199	Janice Rosa da Silva Rebello	30/12 à 28/01	2020/2021
200	Janice Rosa da Silva Rebello	30/12 à 28/01	2020/2021
201	João H. Alioncio dos Santos	30/12 à 28/01	2021/2022
202	Jocélia Zatta Araldi	30/12 à 28/01	2021/2022
203	Jocélia Zatta Araldi	30/12 à 28/01	2021/2022
204	Joslaine F. de Andrade Liebber	30/12 à 28/01	2021/2022
205	Judite Coelho Ferreira	30/12 à 28/01	2021/2022
206	Judite Coelho Ferreira	30/12 à 28/01	2021/2022
207	Juliana Tabita Weiss Sebold	30/12 à 28/01	2021/2022
208	Julio César Rossi Lopes	30/12 à 28/01	2021/2022
209	Leila Graciani de Oliveira	30/12 à 28/01	2021/2022
210	Leonice Maccari Bet	30/12 à 28/01	2021/2022
211	Letícia Luzia Muller	30/12 à 28/01	2021/2022
212	Luana Signorini	30/12 à 28/01	2021/2022
213	Luciana Nardin	30/12 à 28/01	2021/2022
214	Maiara Aparecida Gelinski	30/12 à 28/01	2021/2022
215	Maria de Fatima Teixeira	30/12 à 28/01	2021/2022
216	Mariely Cristina Bottega	30/12 à 28/01	2021/2022
217	Marilde A. de Souza Fontanela	30/12 à 28/01	2020/2021
218	Marilei dos Santos	30/12 à 28/01	2019/2020
219	Marisa Michels Berlanda	30/12 à 28/01	2021/2022
220	Marlene Gelinski Batistello	30/12 à 28/01	2021/2022
221	Marlene Gelinski Batistello	30/12 à 28/01	2021/2022
222	Mayara Borges	30/12 à 28/01	2021/2022
223	Maycon Jeferson dos Reis	04/01 à 18/01	2020/2021
224	Micheli Cristina Geier	30/12 à 28/01	2021/2022
225	Miriam Terezinha Hoeckele	30/12 à 28/01	2020/2021
226	Miriam Terezinha Hoeckele	30/12 à 28/01	2021/2022
227	Nilson Rene Vicente	30/12 à 28/01	2020/2021
228	Noili Antunes Maciel Trevisan	30/12 à 28/01	2021/2022
229	Ondina de Fátima T. Cardoso	30/12 à 28/01	2020/2021
230	Ondina de Fátima T. Cardoso	30/12 à 28/01	2020/2021
231	Regiane Begnini	30/12 à 28/01	2021/2022
232	Rejane Pastório	30/12 à 28/01	2021/2022
233	Roberta Cristiane Maciel Trevisan	30/12 à 28/01	2021/2022
234	Roberta da Silva	30/12 à 28/01	2021/2022
235	Rosane Salete Pastório	30/12 à 28/01	2020/2021
236	Rosangela de Lima	30/12 à 28/01	2021/2022
237	Roseli de Almeida Rossi	30/12 à 28/01	2021/2022
238	Roseli Marta Dallazen Vicente	30/12 à 28/01	2020/2021
239	Rosiclara Swistalski	30/12 à 28/01	2021/2022
240	Rosilange Fatima Paris Daros	30/12 à 28/01	2020/2021
241	Rosilange Fatima Paris Daros	30/12 à 28/01	2020/2021
242	Rosilene Martins Villetti	30/12 à 28/01	2021/2022
243	Samara Volff Conrado	30/12 à 28/01	2021/2022
244	Sandra Cristina Moretti Iop	30/12 à 28/01	2020/2021
245	Silvani de Souza	30/12 à 28/01	2020/2021
246	Silvani de Souza	30/12 à 28/01	2021/2022
247	Silvia Regina Teixeira Fidel	30/12 à 28/01	2020/2021

248	Silvia Regina Teixeira Fidel	30/12 à 28/01	2020/2021
249	Simone Aparecida do Prado	30/12 à 28/01	2021/2022
250	Simone Santos Kroni	30/12 à 28/01	2021/2022
251	Simone Teresinha Soares Pinto	30/12 à 28/01	2021/2022
252	Simone Teresinha Soares Pinto	30/12 à 28/01	2020/2021
253	Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso	30/12 à 28/01	2021/2022
254	Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso	30/12 à 28/01	2020/2021
255	Sirlei Cleci Caimi Costa	30/12 à 28/01	2021/2022
256	Sirlei Cleci Caimi Costa	30/12 à 28/01	2021/2022
257	Vânia Marisa Berti Stupp	30/12 à 28/01	2021/2022

SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Nº	**Servidor (a)**	**Período de Gozo**	**Período Aquisitivo**
258	Adriana Aparecida de Araújo	17/01 à 15/02	2020/2021
259	Adriana de Melo Hoesel	03/02 à 04/03	2021/2022
260	Ana Caroline R. Fidel	03/01 à 26/01	2020/2021
261	Ana Lúcia Brandão	03/01 à 22/01	2020/2021
262	André Aparecido Sales	14/02 à 05/03	2021/2022
263	Andreiza Bertoldo	03/01 à 22/01	2021/2022
264	Bruni Fagundes	20/12 à 18/01	2021/2022
265	Claudia Teixeira Fidel	20/12 à 18/01	2021/2022
266	Daniel Maccari	20/12 à 18/12	2021/2022
267	Daniela Ferreira Dutra	03/01 à 01/02	2019/2020
268	Delfino Antônio Pinto	20/12 à 03/01	2020/2021
269	Delfino Antônio Pinto	04/01 à 18/01	2021/2022
270	Dirceu Aparecido Melonari	02/02 à 03/03	2019/2020
271	Eliane Caetano Nogueira	18/12 à 16/01	2021/2022
272	Eliane Pusini de Souza	02/02 à 16/02	2019/2020
273	Elizabete da Silva Gonçalves	03/02 à 26/02	2020/2021
274	Eliziane de Mello	01/03 à 30/03	2021/2022
275	Estelamaris Trevisan	01/02 à 20/02	2020/2021
276	Geni Apª Rodrigues Fidel	20/01 à 18/02	2020/2021
277	Hivania Musika Pazza	03/01 à 17/01	2021/2022
278	Ilaine de Fátima Medeiros	03/01 à 01/02	2020/2021
279	Ines Vierczorquevecz	04/01 à 18/01	2020/2021
280	Isabela de Araujo	24/01 à 22/02	2019/2020
281	Ivania Zabarkas Freita	24/01 à 22/02	2020/2021
282	Ivone Apª Alves da Silva	02/01 à 31/01	2021/2022
283	Janete Leite Muller	03/02 à 04/03	2021/2022
284	Janete T.da Silva Vargas	03/01 à 01/02	2021/2022
285	José Enio dos Santos	20/12 à 18/01	2020/2021
286	José Signorini	03/03 à 17/03	2019/2020
287	José Signorini	18/03 à 01/04	2020/2021
288	Josteane A. Signorini Oldoni	03/01 à 01/02	2021/2022
289	Juliana Apª Liebber dos Santos	03/01à 17/01	2019/2020
290	Juliana Cristina Zanotto	31/01 à 19/02	2020/2021
291	Ledovina Zanella Pinto	15/01 à 13/02	2019/2020
292	Leomar da Rosa Frigo	02/03 à 31/03	2019/2020
293	Letícia Gladis Trevisan Perin	27/12 à 25/01	2018/2019
294	Lindomar da Silva	01/12 à 30/12	2020/2021
295	Luizete Berlanda	03/01 à 01/02	2021/2022
296	Maria Apª Borges de Araújo	27/12 à 10/01	2017/2018
297	Maria Apª Borges de Araújo	11/12 à 25/01	2018/2019
298	Marcia Aparecida Knecht	20/12 à 03/01	2021/2022
299	Maria Ivete Atanazildo	03/01 à 01/02	2021/2022
300	Maria Rosangela Barbosa	03/02 à 04/03	2021/2022
301	Maria Sanderli R. Araldi	24/01 à 12/01	2021/2022
302	Maria Sirlene Oriole	20/12 à 18/01	2021/2022
303	Maria Vanuza R. Longo	24/01 à 12/02	2021/2022
304	Marli Pires	03/01 à 01/02	2020/2021
305	Nilza Saggin	02/02 à 03/03	2017/2018
306	Núbia Fabiana Rigatti	03/01 à 17/01	2019/2020
307	Núbia Fabiana Rigatti	18/01 à 01/02	2020/2021
308	Orildo Peliser Junior	03/01 à 12/01	2021/2022
309	Osmar São Cyrillo Alonso	20/01 à 18/02	2020/2021
310	Pablo Zuco	06/01 à 04/02	2020/2021
311	Regina Berti Maciel	03/01 à 01/02	2020/2021
312	Ronaldo Brandão	16/02 à 17/03	2021/2022
313	Roque Kovalski	20/12 à 18/01	2021/2022
314	Rosa Rossoni Spézia	03/01 à 17/01	2020/2021
315	Rosane Aparecida Tizon	20/12 à 18/01	2020/2021
316	Rosane de Oliveira	03/01 à 01/02	2020/2021
317	Rosecler Nonato da Silva	14/03 à 02/04	2021/2022
318	Sandra de Fatima C. Tineli	18/01 à 01/02	2019/2020
319	Sandra Rosa B. Vitali	20/12 à 08/01	2020/2021
320	Santina da Silva Lembeck	06/12 à 04/01	2020/2021
321	Sara Karine C. dos Santos	20/12 à 03/01	2020/2021
322	Simone Arruda	03/02 à 26/02	2021/2022
323	Solange C. D. Antiquevicz	05/01 à 03/02	2021/2022
324	Solange de Oliveira Zimermann	03/02 à 04/03	2020/2021
325	Solange Gatti	03/01 à 22/01	2021/2022
326	Solange Maria T. Pinheiro	20/12 à 18/01	2021/2022
327	Sueli Bassanesi Delalibera	06/01 à 04/02	2020/2021
328	Tiago Oliveira dos Santos	10/01 à 08/02	2019/2020
329	Teresinha Aparecida Justino	06/01 à 04/02	2021/ 2022
330	Terezinha Lopes Coelho	03/01 à 17/01	2020/2021
331	Terezinha Ribeiro Liebber	17/01 à 05/02	2019/2020

332	Valdecir Gripa da Rosa	03/01 à 01/02	2020/2021
333	Viviane Maria Toniazo	14/12 à 28/12	2019/2020
334	Zilda Ferreira	03/01 à 01/02	2019/2020

ESTAGIÁRIOS

Nº	Estagiário (a)	Período de Gozo	Recesso Remunerado
335	Andressa Ferreira Tofolo	20/12 à 18/01	2020/2021
336	Fernanda G. dos Santos de Oliveira	22/12 à 20/01	2021/2022
337	Gustavo Henrique de Oliveira	20/12 à 18/01	2021/2022
338	Isadora Felberg de Lima	20/12 à 18/01	2020/2021
339	Maria de Fatima G. dos Santos	22/12 à 20/01	2021/2022
340	Maria Vitória de O. de Melo	03/01 à 01/02	2021/2022
341	Mariana Rodrigues	22/12 à 20/01	2021/2022
342	Rosemari de Fátima Quevedo	20/12 à 18/01	2021/2022
343	Wuelinton Trindade Bertelli	22/12 à 20/01	2021/2022

CARGOS EM COMISSÃO E AGENTES POLÍTICOS

Nº	Servidor (a)	Período de Gozo	Recesso Remunerado
344	Antônio Marcos Silva dos Santos	21/01 à 04/02	2021/2022
345	Aluisio Carlos Nogueira	18/12 à 16/01	2021/2022
346	Cleverson Silvestro Ramos	20/12 à 03/01	2021/2022
347	Cristian Marçal Pacovska Lizzi	15/06 à 14/07	2021/2022
348	Dalva Amorim de Lima Reis	23/12 à 01/01	2021/2022
349	Eliseu Salema	20/12 à 03/01	2021/2022
350	Gelson Luiz	20/12 à 03/01	2021/2022
351	Gilvair Antônio Alves	20/12 à 18/01	2021/2022
352	Iclair Granetto	20/12 à 03/01	2021/2022
353	Ivoneis Terezinha Bonatto	10/01 à 19/01	2021/2022
354	Jucelino Vasco de Almeida	22/12 à 20/01	2020/2021
355	Pedro Gonçalves da Silva	20/12 à 18/01	2021/2022
356	Rildo José Peloso	20/12 à 03/01	2021/2022
357	Rose Klauss	04/01 à 18/01	2021/2022
358	Sérgio Borges da Silva	05/01 à 19/01	2021/2022
359	Soniamar Gonçalves Batista	22/12 à 20/01	2020/2021
360	Tiara Miranda	20/12 à 03/01	2021/2022
361	Valdemar Daros Junior	20/12 à 18/01	2021/2022

Parágrafo 1°. O pagamento do adicional de férias para os servidores que tenham completado o período aquisitivo, será pago na folha de referencia Janeiro/2022, com pagamento no mês de fevereiro de 2022.

Parágrafo 2°. O pagamento do adicional de férias para os servidores que não tenham completado o período aquisitivo, será pago somente no mês em que este completar o período aquisitivo, de acordo com o Art. 92, §1º da Lei nº 181/2015.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 03 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4CA513CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 02/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	2/2021
b) Modalidade:	Concorrência
c) Data Homologação:	30/11/21
d) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME PROJETOS, DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI	**R$ 2.890.000,00**

Bocaiúva do Sul, 30 de novembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:BEAF479E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 02/2021

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista da Ata de abertura e Julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	2/2021
Modalidade nº:	Concorrência
Data Adjudicação:	29/11/21
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME PROJETOS, DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

LOTE	Nº	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PROPOSTO	VALOR TOTAL
1	1	1	Sev	Pavimentação asfáltica nas ruas do Bairro Vila Velha: Rua Maria da Silva Fracaro, Rua Ivone Costacurta, Rua Luiz Constantino Arcie Trecho 02, Rua Caetano Munhoz da Rocha Trecho 03, Rua Ivan Jesualdo Arcie/Miguel Costacurta. Lote 02.		2.890.000,00	2.890.000,00

Fornecedores Participantes

SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI	**R$ 2.890.000,00**

Lavre-se o Termo de Homologação o Instrumento Contratual e após autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Bocaiúva do Sul, 29 de novembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:338DA166

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 124/2021 - PREGÃO 112/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 124/2021 – PREGÃO N° 112/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: TJC IMPORTADORA EIRELI - ME.

CNPJ: 26.692.484/0001-51.

VALOR: R$ 183.959,20 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	NOTEBOOK, Processador: Intel Core I5 ou AMD Ryzen 5; Tela de 15.6 Pol. HD LED (1366 x 768) antirreflexo; Memória: Mínimo 8GB DDR4; Placa de vídeo: Integrada; Placa de som: Integrada, com áudio HD; Disco Rígido: SSD 240GB; Teclado: Português-BR com teclado numérico integrado; Webcam: Integrada 720p HD; Conexão s/ fio (wireless): 802.11 AC (1x1); Interfaces: 1 - USB 2.0 + 2 USB 3.0; 1 - Saída para Headphone/alto-falante; 1 - Entrada para cabo de energia; 1 - Entrada HDMI; 1 - Conexão Ethernet (RJ-45) Gigabit; Memória e HD de fácil acesso; Bateria 3 células 41 Wh; Tensão/Voltagem Bivolt; Sistema Operacional Windows 10 GRAVADA NA BIOS; Garantia: 1 ano; Office 2019 Home and Business – PN T5D-031	DELL INSPIRON 15 3501	Un	40	4.598,98	183.959,20
VALOR TOTAL						R$ 183.959,20	

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:22447B45

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 132/2021 - PREGÃO 116/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 132/2021 – PREGÃO N° 116/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MERCITTA COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 27.486.278/0001-77.

VALOR: R$ 59.942,71 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Achocolatado: Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3 e PP), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. Pacote 400g	NUTRILANDIA	Un	125	6,3700	796,25
1	15	Canjica amarela pacote com 500 gramas	JANDIRA	Pt	180	4,9000	882,00
1	16	Carne Bovina magra, músculo, resfriado, limpa, aspecto, odor e cor próprios da espécie, sem manchas, embalada em saco plástico transparente atóxico de 1 kg, limpo, não violado, sem formação de cristais de gelo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O pruduto deverá apresentar validade minima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MEAT FOODS	Kg	478	27,6000	13.192,80
1	17	Carne Bovina, Coxão mole (bife), fatiada, resfriada, sem osso, traseiro, sem sebo e sem gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco plástico transparente atóxico. Não Embalada a Vácuo.	MEAT FOODS	Kg	520	35,3800	18.397,60
1	18	Carne bovina; Acém moída; Resfriada e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto cor cheiro e sabor próprios; embalada em plástico transparente atóxico. Não embalado a vácuo.	MEAT FOODS	Kg	595	32,5800	19.385,10
1	21	Farinha de milho amarela torrada de 1ª qualidade; tipo biju grão de milho torrado; na cor amarela; isenta de sujidades parasitas e larvas; validade minima 7 meses a contar da data de entrega acondiconada em saco plástico transparente atóxico pacote de 1 kg	DOM PEDRO	Pt	144	6,0000	864,00
1	23	FEIJÃO CORES (CARIOCA) TIPO 1 GRAO INTEIRO JA ESCOLHIDO ISENTO DE MATERIA TERROSA DE PARASITOS DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS PEDAÇOS DE GÃOS ARDIDOS BROTADOS CHOCHOS IMATUROS MANCHADOS CHUVADOS MOFADOS CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARENCIA E QUALIDADE PRODUÇÃO DA ULTIMA SAFRA EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE RESISTENTE ATOXICA CONTENDO 1KG VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	NOTA MIL	Pt	192	8,6200	1.655,04
1	24	Feijão preto tipo 1 novo, grão inteiro escolhido, isento de matéria terrosa, parasitas de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos, ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudique sua aparência e qualidade, produção da útlima safra, embalagem plástica resistente e atóxica, contendo 1 kg com validade minima de 12 meses.	NOTA MIL	Pt	264	8,8800	2.344,32
1	27	milho para canjica podendo os grãos serem de cor branca ou amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagens de 500kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, validade de 06 meses. PCT 500g	JANDIRA	Pt	48	5,2000	249,60
1	30	Pó p/ refresco diversos sabores (abacaxi, laranja, morango, manga, limão e maracujá) na embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. Embalagem 900g	BOA SAFRA	Pt	170	8,9000	1.513,00
1	31	Pó para preparo de gelatina, diversos sabores(framboesa, uva, limão, abacaxi, morango) composto de açúcar, sal, agente componente acidulante, aroma natural, corante artificiais e outras substancias permitidas, qualidade. Embalagem 20 gramas	APTI	Pt	300	2,2100	663,00
VALOR TOTAL							**R$ 59.942,71**

VIGÊNCIA: 03 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:3C6E0FC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 022 2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	62/2021
b) Licitação Nrº :	22/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	03/12/2021

e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO D E USUÁRIOS DO PROGAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO

10.301.0008.2.088. - PSB- SAUDE BUCAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI-ME - CNPJ: 26.847.096/0001-11
Valor Total do Fornecedor: 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais).

LOTE 7
Valor Total do Lote: 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Algodão em rolete para isolamento relativo n° 2 com 100 unidades	SS PLUS ROLETE PACOTE	PCT	500	R$2,37	R$1.185,00

FORNECEDOR: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI - ME - CNPJ: 04.880.586/0001-87
Valor Total do Fornecedor: 49.867,93 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Agente de união fotopolimerizável - dentina e esmalte com flúor - frasco c/ 5 ml BR: 0391133	FMG	FSC	40	R$10,80	R$432,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 327,84 (trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Agente hemostático constituído de fibrina na forma de cubos caixa com 10 unidades	FGM	CX	8	R$40,98	R$327,84

LOTE 4
Valor Total do Lote: 1.396,00 (um mil, trezentos e noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Agulha descartável, estéril, gengival curta para seringa carpule de uso odontológico nº 30G 22 mm com 100 unidades	PROCARE	CX	40	R$34,90	R$1.396,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 2.532,00 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Agulha para irrigação 40x06	PROCARE	UNID	300	R$8,44	R$2.532,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fio de sutura agulhado 4.0 seda odontológica com 24 unidades agulha ½	TECHNOFIO	CX	50	R$41,58	R$2.079,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 3.118,20 (três mil, cento e dezoito reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Anestésico local injetável com vasoconstrictor tubete com 1,8 ml de cloridrato de lidocaína 3% com noriprinefina 1:50. Caixa com 50 unidades	DLA	CX	60	R$51,97	R$3.118,20

LOTE 9
Valor Total do Lote: 4.431,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Anestésico local injetável com vasoconstrictor tubete com 1,8 de cloridrato de Prilocaína 3% com felipressina a 0,03 U.I/ml. Caixa com 50 unidades.	DLA	CX	60	R$73,85	R$4.431,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Compressa de gaze 7,5 por 7,5 com 8 dobras e 11 fios 100% algodão não estéril, alta absorção, pacote com 500 compressas.	CLEAN	PCT	100	R$19,00	R$1.900,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Filme periapical adulto, embalagem com 150 unidades com 3x4 cm. Com sensibilidade de exposição entre 5 a 12 segundos.	CARESTREAM	CX	5	R$169,00	R$845,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 431,00 (quatrocentos e trinta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Filme radiográfico periapical infantil, embalagem com 100 unidades com 2x3 cm. Com sensibilidade de trabalho entre 5 e 12 segundos.	CARESTREAM	CX	5	R$86,20	R$431,00

LOTE 20
Valor Total do Lote: 149,55 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fio dental fino com 500 m	MEDFIO	UNID	15	R$9,97	R$149,55

LOTE 25
Valor Total do Lote: 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gorro feminino com elástico, descartável, atóxico, 100% polipropileno, não estéril c/100	ANAPOLIS	CX	50	R$12,50	R$625,00

LOTE 27
Valor Total do Lote: 128,00 (cento e vinte e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cimento de hidróxido de cálcio pasta/pasta com pasta catalisadora e pasta base para forramentos de cavidade	BIODINAMICA	kt	8	R$16,00	R$128,00

LOTE 29
Valor Total do Lote: 644,40 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit de disco de lixa para polimento várias granulações.	MICRODONT	kt	12	R$53,70	R$644,40

LOTE 30
Valor Total do Lote: 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lâmina de bisturi nº15 caixa com 100	MEDIX	CX	6	R$28,80	R$172,80

LOTE 37
Valor Total do Lote: 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Máscara cirúrgica descartável com elástico EFB > 96.7% Eficiência de filtragem bacteriana atóxica hipo-alérgica, 100% polipropileno. Não estéril, não inflamável	MAQUIRA	CX	50	R$8,74	R$437,00

LOTE 40
Valor Total do Lote: 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Óculos de proteção para uso odontológico, anatômico, com visor único, anti-embaçante, de alto impacto, ajustável a qualquer tipo facial.	MICRODONT	UNID	4	R$9,20	R$36,80

LOTE 42
Valor Total do Lote: 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sugador descartável de plástico com pontas arredondadas, com 40 unidades	SSPLUS	PCT	500	R$6,25	R$3.125,00

LOTE 44
Valor Total do Lote: 147,52 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa de vidro para espatulação de materiais 10mm	PREVEN	UNID	8	R$18,44	R$147,52

LOTE 48
Valor Total do Lote: 227,92 (duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Porta matriz Toflemire infantil	GOLGRAN	UNID	8	R$28,49	R$227,92

LOTE 59
Valor Total do Lote: 287,60 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca multilaminada FG 5 autoclavavel	MICRODONT	UNID	40	R$7,19	R$287,60

LOTE 60
Valor Total do Lote: 287,60 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca multilaminada FG 7 autoclavavel	MICRODONT	UNID	40	R$7,19	R$287,60

LOTE 61
Valor Total do Lote: 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit de brocas douradas para acabamento e polimento em resina com porta brocas.	MICRODONT	kt	10	R$49,90	R$499,00

LOTE 62
Valor Total do Lote: 166,00 (cento e sessenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca esférica uso cirúrgico nº 8 carbideautoclavavel em blister estéril	MICRODONT	UNID	20	R$8,30	R$166,00

LOTE 63
Valor Total do Lote: 166,00 (cento e sessenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca cônica denteada cirúrgica A.R. 701C carbide.	MICRODONT	UNID	20	R$8,30	R$166,00

LOTE 64
Valor Total do Lote: 259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Evidenciador de placa bacteriana, com 10 ml.	BIODINAMICA	FSC	20	R$12,96	R$259,20

LOTE 65
Valor Total do Lote: 219,00 (duzentos e dezenove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Soro fisiológico estéril 250 ml	EQUIPLEX	FSC	60	R$3,65	R$219,00

LOTE 69
Valor Total do Lote: 188,40 (cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cimento de ionomero de vidro modificado por resina para restauração em dentes decíduos, forramento de cavidades, e cimentação de pino.	FGM	kt	12	R$15,70	R$188,40

LOTE 75
Valor Total do Lote: 164,40 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lima H 15-40 25 mm aço inox, autoclavavel com 6 unidades.	DENTSPLY	CX	12	R$13,70	R$164,40

LOTE 84
Valor Total do Lote: 199,00 (cento e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pinça clínica aço inox.	GOLGRAN	UNID	20	R$9,95	R$199,00

LOTE 85
Valor Total do Lote: 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sonda exploradora aço inox.	GOLGRAN	UNID	20	R$7,20	R$144,00

LOTE 87
Valor Total do Lote: 312,00 (trezentos e doze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórceps N° 27 pediátrico	GOLGRAN	UNID	4	R$78,00	R$312,00

LOTE 88
Valor Total do Lote: 239,20 (duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca de carboneto de tungstênio corte cruz fino 1517	AMERICAN BUSS	UNID	4	R$59,80	R$239,20

LOTE 90
Valor Total do Lote: 129,00 (cento e vinte e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Clorexidina 0,12% para bochecho pré- cirúrgico	RIO QUIMICA	LT	6	R$21,50	R$129,00

LOTE 91
Valor Total do Lote: 137,80 (cento e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 05, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	UNID	10	R$13,78	R$137,80

LOTE 92
Valor Total do Lote: 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Seringa centrix com pontas para inserção de material restaurador.	MAQUIRA	UNID	2	R$197,00	R$394,00

LOTE 93
Valor Total do Lote: 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Refil de pontas de seringa centrix tamanhos variados.	MAQUIRA	PCT	15	R$90,00	R$1.350,00

LOTE 94
Valor Total do Lote: 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PONTA DE SILICONE POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA 9UN SORTIDAS C - MICRODONT CONJUNTO PONTAS, P/ POLIMENTO Conjunto (Kit) de pontas confeccionadas em silicone, com abrasividades de granulação fina, media e grossa para polimento e acabamento de restaurações de resina composta. Com registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ser embalado em caixas com 09 (nove) pontas com 3 formatos : taça, chama de vela e disco	MICRODONT	UNID	40	R$39,00	R$1.560,00

LOTE 95
Valor Total do Lote: 908,00 (novecentos e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA ODONTOLÓGICA, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G EXTRA CURTA, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO , CAIXA COM 100 UNID	DFL	UNID	20	R$45,40	R$908,00

LOTE 96
Valor Total do Lote: 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Anestésico local sem vasoconstrictor 3%	DFL	CX	60	R$107,00	R$6.420,00

LOTE 98
Valor Total do Lote: 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GLUTARALDEÍDO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO A 2%	RIO QUIMICA	UNID	20	R$32,25	R$645,00

LOTE 99
Valor Total do Lote: 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gel para remoção químico da carie em seringa	DAUDT	UNID	15	R$155,00	R$2.325,00

LOTE 102
Valor Total do Lote: 131,20 (cento e trinta e um reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Teste de biossegurança para autoclave.	MAQUIRA	UNID	20	R$6,56	R$131,20

LOTE 106
Valor Total do Lote: 140,00 (cento e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca diamantada 3216.	MICRODONT	UNID	20	R$7,00	R$140,00

LOTE 107
Valor Total do Lote: 70,50 (setenta reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca diamantada 702.	MICRODONT	UNID	10	R$7,05	R$70,50

LOTE 114
Valor Total do Lote: 1.090,00 (um mil e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Babador descartável odontológico impermeável c/100	SSPLUS	PCT	100	R$10,90	R$1.090,00

LOTE 115
Valor Total do Lote: 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Luva de procedimento em látex tamanho M com talco.	MEDIX	CX	300	R$26,50	R$7.950,00

LOTE 116
Valor Total do Lote: 150,00 (cento e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórceps pediátrico 150S.	GOLGRAN	UNID	2	R$75,00	R$150,00

LOTE 117
Valor Total do Lote: 150,00 (cento e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórceps pediátrico 151S.	GOLGRAN	UNID	2	R$75,00	R$150,00

FORNECEDOR: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.240.632/0001-16
Valor Total do Fornecedor: 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais).

LOTE 14
Valor Total do Lote: 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NAILON E POLIESTER, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO CURTO E ANATÔMICO, TIPO CABEÇA PEQUENO, MODELO MACIO, APLICAÇÃO INFANTIL	MEDFIO MEDFIO	UNID	700	R$0,57	R$399,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 160,00 (cento e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Escova dental adulto macia 17 a 20 cm	MEDFIO MEDFIO	UNID	200	R$0,80	R$160,00

FORNECEDOR: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP - CNPJ: 10.633.441/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 21.626,88 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 148,00 (cento e quarenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ácido orto-fosfórico com concentração de 37%, condicionador ácido para esmalte/dentina, isenta de sílica, total hodrossolubilidade, com clorhexidina. Seringas de 2,5ml BR: 0426464	BIODINAMICA ATTAQUE GEL	UNID	80	R$1,85	R$148,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 170,00 (cento e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Anestésico tópico de uso odontológico benzocaína 20%	DFL BENZOTOP	FSC	20	R$8,50	R$170,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 160,00 (cento e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cimento a base de óxido de zinco e eugenol pó e líquido (IRM)	AAF DO BRASIL INTER-A	kt	8	R$20,00	R$160,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 68,80 (sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cunha cervical sortidas inter-dental de madeira, anatômica, pré-moldadas com acabamento perfeito e sem arestas c/100.	AAF DO BRASIL	CX	8	R$8,60	R$68,80

LOTE 16
Valor Total do Lote: 69,00 (sessenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Escova de Robinson para profilaxia em consultório com cerda macia	IODONTOSUL	UNID	60	R$1,15	R$69,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 86,00 (oitenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Espelho clínico plano nº 5 com cabo inox autoclavável	IODONTOSUL REFLEX	UNID	20	R$4,30	R$86,00

LOTE 21
Valor Total do Lote: 9,60 (nove reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fita de poliéster c/ 50 unidades	K-DENT	PCT	8	R$1,20	R$9,60

LOTE 22
Valor Total do Lote: 28,14 (vinte e oito reais e quatorze centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Flúor gel acidulado 1,23%, aplicação de 1 minuto, com tampa dosadora. Frasco deve conter impressas nº do lote, data de fabricação e validade, não sendo permitido etiquetas adesivas.	IODONTOSUL	FSC	6	R$4,69	R$28,14

LOTE 23
Valor Total do Lote: 9,38 (nove reais e trinta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Flúor gel neutro para aplicação tópica, com alta viscosidade, contendo fluoreto de sódio a 2% na forma neutra, frasco com 200 ml com tampa dosadora.	IODONTOSUL	FSC	2	R$4,69	R$9,38

LOTE 24
Valor Total do Lote: 20,40 (vinte reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formocresol com 19% de formaldeído e 35% de cresol	BIODINAMICA	FSC	4	R$5,10	R$20,40

LOTE 26
Valor Total do Lote: 20,00 (vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Hidróxido de cálcio tipo PA c/10g.	BIODINAMICA	FSC	4	R$5,00	R$20,00

LOTE 28
Valor Total do Lote: 151,92 (cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cimento de ionômero de vidro para restauração pó e líquido, com fluoretos, ácido congelado seco incorporado ao pó. Cor universal.	FGM MAXXION A3	kt	8	R$18,99	R$151,92

LOTE 31
Valor Total do Lote: 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS PRÉ DOSADAS COM 1 PORÇÃO- CAIXA 50 UNIDADES	SDI GS80	FSC	20	R$93,00	R$1.860,00

LOTE 32
Valor Total do Lote: 3.140,00 (três mil, cento e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS PRÉ DOSADAS COM 2 PORÇÕES- CAIXA 50 UNIDADES	SDI GS80	FSC	20	R$157,00	R$3.140,00

LOTE 33
Valor Total do Lote: 110,00 (cento e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Liquido revelador de película radiográfica, 475 ml	AAF DO BRASIL	FSC	10	R$11,00	R$110,00

LOTE 34
Valor Total do Lote: 110,00 (cento e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Liquido fixador de película radiográfica, 475 ml	AAF DO BRASIL	FSC	10	R$11,00	R$110,00

LOTE 35
Valor Total do Lote: 199,00 (cento e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lubrificante spray para canetas de rotação	IDONTOSUL	FSC	10	R$19,90	R$199,00

LOTE 36
Valor Total do Lote: 170,00 (cento e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pincel microboxe fino para aplicação de adesivo c/100.	FGM CAVIBRUSCH	CX	20	R$8,50	R$170,00

LOTE 38
Valor Total do Lote: 18,00 (dezoito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fita matriz de aço de 5mm de largura, rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo Toflemire com adaptação anatômica á região cervical. Rolo com 0,5m.	PREVEN	UNID	12	R$1,50	R$18,00

LOTE 39
Valor Total do Lote: 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fita matriz de 7 mm de largura, rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo Toflemire, que permite adaptação anatômica á região cervical. Rolo com 0,5m.	PREVEN	UNID	12	R$1,65	R$19,80

LOTE 41
Valor Total do Lote: 53,90 (cinquenta e três reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pasta profilática contendo flúor, com sabor, consistência cremosa, com componentes abrasivos extra finos, contendo partículas de dureza próximo ao esmalte. Tubo com no mínimo 90g.	IODONTOSUL	bisnag	14	R$3,85	R$53,90

LOTE 43
Valor Total do Lote: 26,48 (vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pedra pomes para profilaxia e polimento, frasco com 100g.	QUIMIDROL	FSC	8	R$3,31	R$26,48

LOTE 46
Valor Total do Lote: 27,42 (vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Porta amálgama de plástico	MAQUIRA	UNID	2	R$13,71	R$27,42

LOTE 47
Valor Total do Lote: 231,92 (duzentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Porta matriz Toflemire	GOLGRAN	UNID	8	R$28,99	R$231,92

LOTE 49
Valor Total do Lote: 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pote de Dappen de vidro 3x3 cm	IODONTOSUL	UNID	10	R$3,69	R$36,90

LOTE 50
Valor Total do Lote: 133,00 (cento e trinta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Material obturador provisório a base sintética (resina) frasco com 20g para selamento endodôntico temporário, com presa catalisadora pela saliva.	IODONTOSUL CAVITEMP	FSC	14	R$9,50	R$133,00

LOTE 51
Valor Total do Lote: 120,00 (cento e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca esférica diamantada 1011 autoclavavel em blister esteril	CHAMPION	UNID	40	R$3,00	R$120,00

LOTE 52
Valor Total do Lote: 120,00 (cento e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca esférica diamantada 1012 autoclavavel em blister esteril	CHAMPION	UNID	40	R$3,00	R$120,00

LOTE 53
Valor Total do Lote: 120,00 (cento e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca esférica diamantada 1013 autoclavavel em blister esteril	CHAMPION	UNID	40	R$3,00	R$120,00

LOTE 54
Valor Total do Lote: 120,00 (cento e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca esférica diamantada 1014 autolavável em blister estéril	CHAMPION	UNID	40	R$3,00	R$120,00

LOTE 55
Valor Total do Lote: 120,00 (cento e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca diamantada 1035 A.R autolavável em blister estéril	CHAMPION	UNID	40	R$3,00	R$120,00

LOTE 56

Valor Total do Lote: 120,00 (cento e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca diamantada 1092 A.R autolavável em blister estéril	CHAMPION	UNID	40	R$3,00	R$120,00

LOTE 57
Valor Total do Lote: 120,00 (cento e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca diamantada 3118F A.R autolavável em blister estéril	CHAMPION	UNID	40	R$3,00	R$120,00

LOTE 58
Valor Total do Lote: 120,00 (cento e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca diamantada 3195F A.R autolavável em blister estéril	CHAMPION	UNID	40	R$3,00	R$120,00

LOTE 66
Valor Total do Lote: 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Selante para fóssulas e fissuras fotopolimerizavel, cor opaca com flúor.	FGM PREVENT	UNID	20	R$17,50	R$350,00

LOTE 67
Valor Total do Lote: 44,00 (quarenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tira de lixa metálica de 4 mm com 12 unidades	BIODINAMICA DIAMANTEC	CX	8	R$5,50	R$44,00

LOTE 68
Valor Total do Lote: 119,60 (cento e dezenove reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Verniz com flúor. Agente de impregnação profunda, contendo 5% de fluoreto de sódio (2,26% de flúor). Base de resina natural, frasco com 10 ml cada.	FGM DUOFLUORID	FSC	4	R$29,90	R$119,60

LOTE 70
Valor Total do Lote: 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca de Gates nº 2 28 mm aço inox	EURODONTO	UNID	4	R$9,90	R$39,60

LOTE 71
Valor Total do Lote: 159,20 (cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca largo nº 02 28 mm aço inox	DENTSPLY	UNID	8	R$19,90	R$159,20

LOTE 72
Valor Total do Lote: 152,00 (cento e cinquenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Extirpa nervo 21 mm, blister com 10 unidades.	VDW	PCT	8	R$19,00	R$152,00

LOTE 73
Valor Total do Lote: 119,98 (cento e dezenove reais e noventa e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Posicionador radiográfico adulto	MAQUIRA	kt	2	R$59,99	R$119,98

LOTE 74
Valor Total do Lote: 119,98 (cento e dezenove reais e noventa e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Posicionador radiográfico infantil	MAQUIRA	kt	2	R$59,99	R$119,98

LOTE 76
Valor Total do Lote: 9.599,20 (nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Anestésico local injetável tubete de vidro articaína com vasoconstrictor epinefrina 4% 1:1000,000. Com 50 unidades.	DFL ARTICAINE	CX	80	R$119,99	R$9.599,20

LOTE 77
Valor Total do Lote: 300,00 (trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Resina composta fotopolimerizavel com 20 segundos, para restauração universal cor A1.	FGM	bisnag	20	R$15,00	R$300,00

LOTE 78
Valor Total do Lote: 300,00 (trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Resina composta fotopolimerizável em 20 segundos para restauração universal cor A2.	FGM	bisnag	20	R$15,00	R$300,00

LOTE 79
Valor Total do Lote: 300,00 (trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Resina composta fotopolimerizável em 20 segundos para restauração universal cor A3.	FGM	bisnag	20	R$15,00	R$300,00

LOTE 80
Valor Total do Lote: 270,00 (duzentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Resina composta fotopolimerizável em 20 segundos para restauração universal cor A3,5.	FGM	bisnag	20	R$13,50	R$270,00

LOTE 81
Valor Total do Lote: 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Resina composta fotopolimerizável em 20 segundos para restauração universal cor B2.	FGM	bisnag	20	R$14,00	R$280,00

LOTE 82
Valor Total do Lote: 270,00 (duzentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Resina composta fotopolimarizável para fundo de cavidade cor OA3.	FGM	bisnag	20	R$13,50	R$270,00

LOTE 83
Valor Total do Lote: 66,00 (sessenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Verniz cavitário para restauração em amálgama.	BIODINAMICA VARNAL	FSC	4	R$16,50	R$66,00

LOTE 86
Valor Total do Lote: 108,00 (cento e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Clorexidina líquida 2%	VIC-PHARMA	LT	6	R$18,00	R$108,00

LOTE 97
Valor Total do Lote: 91,96 (noventa e um reais e noventa e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cariostático, componente ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2 hidróxido de amônia, aspecto físico liquido. Concentração 12%, frasco com 10 ml	AAF DO BRASIL	UNID	4	R$22,99	R$91,96

LOTE 100
Valor Total do Lote: 239,85 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Resina composta B1	FGM	UNID	15	R$15,99	R$239,85

LOTE 101
Valor Total do Lote: 239,85 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Resina composta B3.	FGM	UNID	15	R$15,99	R$239,85

LOTE 103
Valor Total do Lote: 60,00 (sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca diamantada 1016.	CHAMPION	UNID	20	R$3,00	R$60,00

LOTE 104
Valor Total do Lote: 60,00 (sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca diamantada 1036.	CHAMPION	UNID	20	R$3,00	R$60,00

LOTE 105
Valor Total do Lote: 60,00 (sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca diamantada 1045.	CHAMPION	UNID	20	R$3,00	R$60,00

LOTE 108
Valor Total do Lote: 40,00 (quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca carbid 1.	ANGELUS	UNID	5	R$8,00	R$40,00

LOTE 109
Valor Total do Lote: 40,00 (quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca carbid 2.	ANGELUS	UNID	5	R$8,00	R$40,00

LOTE 110
Valor Total do Lote: 40,00 (quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca carbid 3.	ANGELUS	UNID	5	R$8,00	R$40,00

LOTE 111
Valor Total do Lote: 40,00 (quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca carbid 4.	ANGELUS	UNID	5	R$8,00	R$40,00

LOTE 112
Valor Total do Lote: 40,00 (quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca carbid 5.	ANGELUS	UNID	5	R$8,00	R$40,00

LOTE 113
Valor Total do Lote: 40,00 (quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca carbid 330.	ANGELUS	UNID	5	R$8,00	R$40,00

FORNECEDOR: UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 20.306.488/0001-97
Valor Total do Fornecedor: 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

LOTE 89
Valor Total do Lote: 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Creme dental com flúor, com 90 gramas	ICE CLEAN ANVISA 25351.753737/2015-18	bisnag	250	R$1,77	R$442,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 73.681,31 (setenta e tres mil , seiscentos e oitenta e um e trinta e um)

Bom Sucesso, 03 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B00A893F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021 – *Processo Licitatório 105/2021*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 81/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços continuados de locação de máquinas multifuncionais** (impressoras, copiadoras, fax e scanner), incluindo instalação, fornecimento de mão de obra técnica para treinamento de pessoal, manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes,

softwares, materiais e insumos utilizados na operação (exceto papel e grampo), conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, assim, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP**, com o CNPJ nº 21.027.555/0001-05, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

LOTE 01					
Item	**Descrição dos Itens e Serviços:**	**Quantidade impressoras**	**Quantidade Estimada de cópias**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
1	**18 (dezoito)** equipamentos multifuncionais a laser Monocromática com funções de Impressora, copiadora, fax e scanner, velocidade de copia/impressão mínimade40 ppm em A4, velocidade de digitalização para HDD / Usb / E-mail, OCR, painel touch screen de 7 polegadas, memoria mínima de 1 Gb, processador Dual-core 1GHz, HD de no mínimo 320 GB, FAX com velocidade do moden 33,6 Kbps, discagem rápida do Fax, resolução de Impressão de até 1.200 x 1.200 dpi, resolução de digitalização cópia de 600 x 600 dpi, redução / ampliação 25% até 400%, interface padrão dispositivo USB 2.0 de alta velocidade/ Host, Ethernet 10/100/1.000 BASE TX, alimentador de originais com Duplex de simples passada, duplex automático para fotocópia e impressão, bandeja cassete para 550 folhas, bandeja MP para 100 folhas, gramatura de papeis de 60~220 g/m (bandeja Mp), gramatura de papeis de 60~ 163 g/m (bandeja cassete), papeis suportado de A6, A4 até Oficio, vidro de exposição para originais até tamanho Oficio, gerenciamento de cotas para impressão e fotocópias com códigos de usuário.	18	350.000	R$ 0,12	R$ 42.000,00
2	**5 (cinco)** equipamento multifuncional com funções de máquina copiadora, e impressora digital colorida laser, fax e scanner colorido, novo ou em excelente estado de uso e conservação, para reprodução no tamanho A5 até A3, com as seguintes características: placa de rede 10/100, alimentador de originais, cópias frente e verso automático, sistema de cópia por toner a seco, possuir escala de redução e ampliação de 25% a 400%. Vidro de exposição até A3 duplo carta. Velocidade de impressão de no mínimo de 20 cópias por minuto em A4 em preto e em cores, com 03 bandejas de alimentação de papel, alimentação de energia 110V.	5	35.000	R$ 0,89	R$ 31.150,00
Valor Total R$ 73.150,00					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 73.150,00 (Setenta e Três Mil e Cento e Cinquenta Reais)

Bom Sucesso do Sul, 03 de Novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:084DA32A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 – *REGISTRO DE PREÇOS 56/2021 (Processo Licitatório 93/2021)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 71/2021, que teve como objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza,** destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME –CNPJ: 05.340.608/0001-89

ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
2	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. **Marca QBOA, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade.**	01 litro	SIPROLIMP	500	2,00	1.000,00
4	Amaciante com ação bacteriostático com ação anti estática e efeito anti mofo residencial. Composição: associação de tenso ativo catiônicos, hidrótopos, corantes, essência, conservantes e veículo aquoso. Diluição: 4 a 6 gramas por kg de roupa seca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. **Marca IPÊ, MON BIJOU ou equivalente, ou de melhor qualidade.**	Gl 05 litro	SIPROLIMP	200	7,98	1.596,00
13	Desinfetante concentrado, eucalipto, floral ou lavanda, para desinfecção em uma única etapa, amplo espectro de ação microbicida e extraordinário efeito residual sobre as superfícies. Age de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e manchas. Associação de tenso ativo não iônicos e catiônicos, agentes sequestrantes, agentes emulsionantes, corantes, essência, e veículo aquoso. Diluição aprox. De 1:40. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Com validade de 12 meses a partir da data de fabricação. **Marca BOMBRIL, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade.**	01 litro	SIPROLIMP	300	2,79	837,00
14	Desinfetante concentrado, eucalipto, floral ou lavanda, para desinfecção em uma única etapa, amplo espectro de ação microbicida e extraordinário efeito residual sobre as superfícies. Age de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e manchas. Associação de tenso ativo não iônicos e catiônicos, agentes sequestrantes, agentes emulsionantes, corantes, essência, e veículo aquoso. Diluição aprox. De 1:40. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Com validade de 12 meses a partir da data de fabricação. **Marca BOMBRIL, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade.**	Gl de 05 litros	SIPROLIMP	300	8,29	2.487,00
16	Detergente líquido - detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 5 litros. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa e autorização de funcionamento da empresa – afe. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar afe/anvisa como distribuidor. Apresentar ficha de informação de segurança de produto químico – ispq, de acordo com nbr 14725. **Marca YPÊ, LIMPOL ou equivalente, ou de melhor qualidade.**	Gl de 05 litros	SIPROLIMP	300	10,48	3.144,00
30	Limpador de uso geral (multiuso), utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de	Gl de 05 litro	SIPROLIMP	200	8,24	1.648,00

	amônia na composição. Acondicionadas em embalagens plásticas devidamente identificadas, com rótulo indicando o nome do fabricante, cnpj, químico responsável com nº de registro no crq, número de registro na anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto.					
33	Lustra móveis para aplicação em móveis e superfícies, em frasco de 200ml, com fragrância agradável. Composição química mínima: cera de carnaúba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. **Marca YPÊ, POLIFLOR ou equivalente, ou de melhor qualidade**	Frasco.	SIPROLIMP	100	2,85	285,00
43	Querosene comum sem cheiro; aplicação para limpeza em geral, diluição de produtos químicos, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: sem benzeno ou álcool. **Marca DA ILHA, FACILITA ou equivalente, ou de melhor qualidade**	500 ml	SIPROLIMP	150	9,79	1.468,50
51	Sabonete líquido cremoso embalagem com 5 litros, para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas ph 100%: 5,5 - 6,0, aparência e odor: liquido azul, branco ou perolado e perfumado, densidade: 1,005 - 1,008 g/cm³, viscosidade 1,000 - 1,5000 cps. Apresentar registo do produto junto ao ministério da saúde/anvisa. **Marca SOFT, PREMISSE ou equivalente, ou de melhor qualidade**	Gl de 05 litro	SIPROLIMP	100	14,29	1.429,00

Valor Total Homologado do Fornecedor:
R$ 13.894,50 (Treze Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

EMPRESA FORNECEDORA: COMERCIAL FRANSOUZA EIRELI - ME - CNPJ: 11.399.644/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
8	Cesto de lixo para papeis, em material plástico (polipropileno), de boa qualidade, nas cores marron ou preto, sem tampa. Dimensões aproximadas: diâmetro 27 cm, altura 30 cm. Capacidade de 15 litros.	Unid.	ARQPLAST	30	15,00	450,00
9	Copo plástico, descartável, 100 % poliestileno (ps) atóxico, branco ou translucido, 180 ml, água/refrigerante c/ 100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02.	Pacote c/ 100	IBRASDE	800	3,71	2.968,00
10	Copo plástico, descartável, 100 % poliestileno (ps) atóxico, branco ou translucido, 300 ml, água/refrigerante c/ 100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02	Pacote c/ 100	IBRASDE	800	6,72	5.376,00
18	Escova oval para lavar roupas, feita em material sintético, designer no formato da mão, com cerdas de nylon com aproximadamente 2,2 cm de altura cada, de primeira qualidade.	Unid.	DESAFIO	30	2,49	74,70
20	Esponja de lã de aço com 8 unidades 60 gramas de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico. **Marca BOMBRIL, ASSOLAN ou equivalente, ou de melhor qualidade**	Pacote com 08	ASSOLAN	150	1,49	223,50
27	Guardanapos em papel absorvente com dimensões de 22x32cm. **Marca KITCHEN, SANTEPEL ou equivalente, ou de melhor qualidade**	Pacote com 50	CISNE	300	1,25	375,00
31	Lixa número 100.	Unid.	NORTON	100	1,49	149,00
32	Lixa número 80.	Unid.	NORTON	100	1,49	149,00
34	Pá de lixo com caixa coletora - composição em poliestireno, medidas aproximadas 29cm x 29cm, cabo anatômico em alumínio, altura ergonômica aproximada 70cm, com trava e fixação entre o cabo e a base da pá para suportar o transporte e despejo dos detritos.	Unid.	DESAFIO	20	6,50	130,00
35	Palha e aço nr 0. **Marca YPÊ, BOMBRIL ou equivalente, ou de melhor qualidade**	Unid.	STARLUX	150	1,69	253,50
42	Prendedor de roupas em plástico, de boa qualidade.	Pacote com 12	DESAFIO	30	1,89	56,70
49	Sabão em barra, glicerinado, neutro, multiuso, biodegradável, barra de 200 g. **Marca MINUANO. YPÊ ou equivalente, ou de melhor qualidade**	Pacote com 5 unid.	SUPER LAR	300	7,99	2.397,00
53	Saco de pano alvejado para limpeza de chão, com dimensões mínimas de 0,60 x 0,80 cm em tecido de algodão.	Unid.	FLABOM	50	5,29	264,50
54	Saco de pano cru para limpeza de chão, com dimensões mínimas de 0,60 x 0,80 cm em tecido de algodão.	Unid.	FLABOM	50	5,29	264,50
64	Vassoura tipo noviça com cepa de plástico e com cerdas de nylon felpudas na ponta, composta de no mínimo 60 tufos, organizados no mínimo de 4 por 15 fileiras e cada tufo formado por no mínimo 14 cerdas de nylon macio e flexível com pontas de comprimento de 14 cm, cabo de madeira ou tubo metálico revestido de película plástica, com no mínimo 1,10 m e no máximo 1,25 m de comprimento, inclusa ponta plástica com rosca para fixar na vassoura.	Unid.	DESABIO ROBUSTA	50	7,69	384,50

Valor Total Homologado do Fornecedor:
R$ 13.515,90 (Treze Mil e Quinhentos e Quinze Reais e Noventa Centavos)

EMPRESA FORNECEDORA: CAPTIVE IND E COM LTDA - ME – CNPJ: 42.868.813/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
62	Toalha de banho 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas de 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70cm x 1,30m, cores diversas.	Unid.	PRÓPRIA	100	18,50	1.850,00
63	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.	Unid.	PRÓPRIA	100	8,20	820,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 2.670,00 (Dois Mil e Seiscentos e Setenta Reais).

EMPRESA FORNECEDORA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP - CNPJ: 12.811.487/0001-71

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
25	Fósforo curto, fino, feito de madeira reflorestada, possui fósforo vermelho, caixa com 40 palitos, maço com 10 caixas. **Marca PARANÁ, PINHEIRO ou equivalente, ou de melhor qualidade.**	Embal. Com 10 cx.	BILA	100	2,78	278,00

Valor Total Homologado do Fornecedor:
R$ 278,00 (Duzentos e Setenta e Oito Reais)

EMPRESA FORNECEDORA: GUILHERME CARVALHO COMERCIO - ME - EPP - CNPJ: 24.765.205/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)

1	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. **Marca QBOA, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade.**	Gl 05 litro	LIMPINHA	300	6,09	1.827,00

Valor Total Homologado do Fornecedor:
R$ 1.827,00 (Um Mil e Oitocentos e Vinte e Sete Reais)

EMPRESA FORNECEDORA: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME - CNPJ: 13.559.782/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
56	Saco para lixo 40 litros especificação: saco em polietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram. Mín.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 30 litros, pacote com 100 unidades. **Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade**	Pacote c/ 100	AFP	500	9,80	4.900,00

Valor Total Homologado do Fornecedor:
R$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais).

EMPRESA FORNECEDORA: G.CLEAN- COMERCIO DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME - CNPJ: 34.376.233/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
6	Balde de plástico, polipropileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em polipropileno, capacidade de aproximadamente 15 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação marca do fabricante e capacidade. **Marca TOYPLAST, PLASUTIL ou equivalente, ou de melhor qualidade**	Unid.	WORKER	30	18,90	567,00
12	Copo plástico, descartável, 100% poliestireno (ps) atóxico, branco, 80 ml café/chá c/100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02	Pacote c/ 100	MINASPLAST	500	4,79	2.395,00
22	Filme para embalagem de alimentos, em plástico aderente de pvc (atóxico), medindo (28 cm x 30 m) – 1 x c, com espessura de 10 micras, bobina, embalagem caixa de papelão duplex sem serrilha.	Unid.	ORLEPLAST	100	4,64	464,00

Valor Total Homologado do Fornecedor:
R$ 3.426,00 (Três Mil e Quatrocentos e Vinte e Seis Reais).

EMPRESA FORNECEDORA: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME - CNPJ: 41.607.510/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	Álcool, etílico, hidratado, graduação a 70% inpm, certificado pelo inmetro e nbr nbr 5991. Embalagem deve conter nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **Marca DA ILHA, TUPI, ou equivalente, ou de melhor qualidade**	01 litro	WALTRICK	500	5,80	2.900,00
5	Álcool em gel antisséptico para as mãos 70% INPM, composição, etílico hidratado 70% espessante, neutralizante, desnaturante e água, produto bactericida, GL de 5 Litros com identificação no frasco. Registro no Anvisa.	Gl 05 litro	WALTRICK	50	32,88	1.644,00
21	Esponja dupla face multiuso mm, fibra sintética abrasiva (lado verde), esponja macia (lado amarelo), composta de espuma poliuretano, antibacteriana e fibra têxtil. Medidas mínimas 10x7x2cm. **Marca BETTANIN, 3M ou equivalente, ou de melhor qualidade**	Pacote com 03	NOBRE	500	1,80	900,00
26	Guardanapo de papel 23 x 22 cm, folha simples, fibras virgens, 100 % natural. **Marca KITCHEN, SANTEPEL ou equivalente, ou de melhor qualidade**	Pacote com 50	PASSIONE	300	0,74	222,00

Valor Total Homologado do Fornecedor:
R$ 5.666,00 (Cinco Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais).

EMPRESA FORNECEDORA: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI - ME - CNPJ: 27.787.054/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
7	Balde de plástico, polipropileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em polipropileno, capacidade de aproximadamente 20 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação marca do fabricante e capacidade. **Marca TOYPLAST, PLASUTIL ou equivalente, ou de melhor qualidade**	Unid.	ARQUEPLAST	30	21,90	657,00
11	Copo plástico, descartável, 100% poliestireno (ps) atóxico, branco, 50 ml café/chá c/100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02.	Pacote c/ 100	ORLEPLAST	500	1,90	950,00
15	Desodoriza dor de ar, tipo aerossol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com 360 ml. Fragrâncias variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus etc. Em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da anvisa. **Marca AIR WICK, GLADE ou equivalente, ou de melhor qualidade**	360 ml	KELTRIN	200	7,30	1.460,00
17	Detergente líquido - detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 5 litros. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa e autorização de funcionamento da empresa – afe. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar afe/anvisa como distribuidor. Apresentar ficha de informação de segurança de produto químico – ispq, de acordo com nbr 14725. **Marca YPÊ, LIMPOL ou equivalente, ou de melhor qualidade**	500 ml	GOTA LIMPA	800	1,30	1.040,00
19	Escova sanitária, com cabo plástico de Material resistente aproximadamente 25 cm de comprimento, cerdas de nylon de 3 cm de altura, brancas. Formato do corpo: oval com medidas aproximadas de 10 cm de comprimento x 9 cm de largura, com suporte plástico pedindo aproximadamente 10 cm de altura x 9 cm de comprimento.	Unid.	MILEVA	100	4,40	440,00
23	Flanela para limpeza de aprox. 56 x 26 cm, na cor laranja 100% de algodão.	Unid.	FLABOM	150	2,00	300,00
24	Flanela para limpeza de aprox. 56 x 26 cm, na cor branca 100% de algodão.	Unid.	FLABOM	150	2,00	300,00
28	Isqueiros - acende 3.000 vezes, selo holográfico do in-metro que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido.	Unid.	BIC	50	3,90	195,00
36	Pano de prato liso, cor branca, encorpado, 100% algodão, embanhado nas laterais,	Unid.	PANO	200	2,70	540,00

	absorvente, lavável e durável, medindo 400 x 700 mm.					
37	Papel toalha picotado, branca, picotada e gofrada, folhas duplas, tamanho mínimo de 20x20cm, pacote c/ 2 rolos. **Marca SNOB, KITCHEN ou equivalente, ou de melhor qualidade**	Pacote c/ 2 rolos	NATUREZA	200	2,55	510,00
38	Papel higiênico de primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm. X 30 m, fardo com 64 rolos. Embalagem: pacote com 04 rolos de 10mx30cm, fardo com 16 pacotes com 4 unidades cada. **Marca NEVE, DUETTO ou equivalente, ou de melhor qualidade**	Fardo c/ 64 rolos	SIRIUS	200	52,00	10.400,00
39	Papel higiênico folha simples com 60m, fardo com 64 rolos. Folha simples picotado e gofrado de alta qualidade, branco, neutro, 100% fibras naturais, com extrato de algodão. Embalagem: pacote com 04 rolos de 60mx10cm, fardo com 16 pacotes com 4 unidades cada. **Marca MILI, PALOMA ou equivalente, ou de melhor qualidade**	Fardo com 64 rolos	SIRIUS	300	52,50	15.750,00
40	Papel toalha extra branco, fabricado com 100% celulose virgem de altíssima qualidade, com alta absorção e resistência ao úmido, acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras, Inter folhado com duas dobras, de 22,5 x 20,7 cm. **Marca MILI, GLACIAL ou equivalente, ou de melhor qualidade**	Pacote c/ 1000	FRANCIPEL	2000	8,50	17.000,00
41	Pedra sanitária (25 g.) detalhada: pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa de papel, com os dados do fabricante. **Marca GLADE, SANY ou equivalente, ou de melhor qualidade**	25gr.	GIOCA	700	1,15	805,00
44	Rodo 30cm com cabo e espuma para limpeza pesada (espuma verde).	Unid.	LOCATELI	100	7,70	770,00
45	Rodo de alumínio 80cm, com borracha dupla, com estrutura e cabo de metal.	Unid.	DESAFIO	100	41,00	4.100,00
46	Rodo de borracha flexível 30 cm com cabo	Unid.	DESAFIO	50	5,20	260,00
47	Rodo de borracha flexível 50cm com cabo	Unid.	LOCATELI	50	9,90	495,00
48	Rodo de espuma flexível 30cm com cabo	Unid.	LOCATELI	250	5,80	1.450,00
50	Sabão em pó, superconcentrado, coloração azul, biodegradável, 1ª qualidade, com registro na anvisa, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 kg. Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. **Marca BRILHANTE, YPÊ ou equivalente, ou de melhor qualidade**	01 kg.	GOTA LIMPA	800	4,20	3.360,00
52	Sabonete sólido em barra, fragrância agradável. 90 gramas. **Marca DOVE, PALMOLIVE ou equivalente, ou de melhor qualidade**	Unid.	MARAN	200	1,45	290,00
58	Saponáceo cremoso, neutro, com fórmula que contenha fino pó mineral que impeça riscos, embalagem plástica com tampa, frasco com 300 ml, dados do fabricante, composição e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega. **Marca YPÊ, CIF ou equivalente, ou de melhor qualidade**	Frasco de 300 ml	PERFECT	300	2,35	705,00
59	Saponáceo em pó com detergente biodegradável. **Marca BOMBRIL, YPÊ ou equivalente, ou de melhor qualidade**	Frasco de 300 gr.	PERFECT	100	1,90	190,00
60	Suporte dispenser poupa copos botão, dispenser para copos de agua 180/200 ml, injetado em plástico abs e tubo em poliestireno. Medidas: 55cm altura x 14 cm de largura x 20 cm de profundidade. O modelo deve possuir botão frontal na parte inferior, que, quando acionado, libere o copo.	Unid.	NOBRE	20	29,50	590,00
61	Suporte para sabonete líquido/álcool gelutliza refil com 800 ml ou reservatório, em plástico abs, cor branca, com as seguintes dimensões: 12 cm de profundidade, 11 cm de largura e 26 cm de altura.	Unid.	NOBRE	30	19,85	595,50
65	Vassoura de palha para limpeza de pisos externos pátios em terra, conhecida com vassoura caipira com três fios de amarração da palha já vem com cabo em madeira com 1,20 metros.	Unid.	COLONIAL	200	19,00	3.800,00

Valor Total Homologado do Fornecedor:
R$ 66.952,50 (Sessenta e Seis Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

EMPRESA FORNECEDORA: BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA – ME - CNPJ: 37.952.094/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
55	Saco para lixo 100 litros especificação: saco em polietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram. Mín.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 100 litros, pacote com 10 unidades. **Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade**	Pacote c/ 10	ECOO	500	3,10	1.550,00
57	Saco para lixo 60 litros especificação: saco em polietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram. Mín.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 60 litros, pacote com 100 unidades. **Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade**	Pacote c/ 100	ECOO	500	14,20	7.100,00

Valor Total Homologado do Fornecedor:
R$ 8.650,00 (Oito Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).

EMPRESA FORNECEDORA: A.L.G. MAQUINAS E EQIPAMENTOS - EIRELI - EPP - CNPJ: 20.719.073/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
29	Limpa vidros 500 ml, líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. **Marca FACILITA, INGLESA ou equivalente, ou de melhor qualidade**	Frasco de 500 ml	SIMBEL	100	4,99	499,00

Valor Total Homologado do Fornecedor:
R$ 499,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 122.278,90
(Cento e Vinte e Dois Mil e Duzentos e Setenta e Oito Reais e Noventa centavos)

Bom Sucesso do Sul, 03 de Dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8364C67B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

Resolução AD REFERENDUM nº 07/2021 – CMDCA

Súmula: Aprovação e disposição sobre o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- Pr., denominado CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 383/2012 de 23 de abril de 2012.
.
RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar e publicar o Plano de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cafeara, Estado do Paraná, aprovado em reunião ordinária deste conselho realizada em 01 de dezembro de 2021, a saber:

PLANO DE AÇÂO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA – PR – 2022 – 2025

INTRODUÇÃO: O conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Cafeara-Pr, de acordo com suas atribuições legais, e considerando que as políticas públicas da infância e da adolescência são preconizadas como "prioridade absoluta" pela
Constituição Federal e posteriormente organizada pela Lei Federal 8.069/90 ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente, este igualmente, trata da promoção da proteção integral da criança e do adolescente, por parte do Estado, da família e da sociedade.
Considerando a necessidade de criar e ampliar projetos que atendam as diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente, é que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara-Pr, formulou o presente Plano de Ação, estabelecendo diretrizes
com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através de integração entre ações governamentais.
O Plano de Ação do CMDCA de Cafeara-Pr, tem como objetivo de fomentar a política municipal de atendimento a criança e ao adolescente de Cafeara.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Capacitar a rede de serviços da criança e do adolescente;
Implantar e implementar programas, serviços e projetos para atendimento a crianças e adolescentes;

Nº	Objetivos	Ações	Metas	Prazo de Execução	Monitoramento		Responsável	Corresponsáveis
					Indicadores de resultado	Prazo		
01	Fortalecer as políticas públicas de garantia de proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes dentro do ambiente escolar	Promover ações de prevenção e enfrentamento as manifestações das violências no ambiente escolar. Divulgação dos canais de denuncia em relação as situações de riscos e violência	Redução das manifestações de violência no ambiente escolar. Acesso de 100% das unidades escolares das redes municipais e estaduais de ensino aos canais de denúncia	2022 a 2025	Número de notificações e denúncias realizadas	Anual	CMDCA	Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social
02	Sensibilizar a população para a garantia do direito â convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes	Realizar campanhas de comunicação para a garantia do direito a Convivência familiar e comunitária	Realizar 02 campanhas a cada ano	2022 a 2025	Número de campanhas realizadas	Anual	Secretaria Municipal de Assistência Social	CMDCA e CMAS
03	Fortalecer o CT e CMDCA, através de capacitação e técnica e melhoria das estruturas para o exercício de suas atribuições.	Ofertar formação continuada em nível básico, intermediário e avançado.	Capacitar 100% dos Conselheiros Tutelares e dos membros do CMDCA.	2022 a 2025	Conselheiros capacitados.	Anual	CMDCA SMAS	Prefeitura Municipal

3- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
O monitoramento e avaliação das ações ocorrerão com base em indicadores de resultados, no decorrer do desenvolvimento das propostas e através de supervisão direta ou por meio de visitas dos conselheiros municipais, além da observação de informes verificativos feitos pelo Conselho Tutelar e CMDCA.
A avaliação ocorrerá envolvendo a participação dos conselheiros, de modo a exercer o controle das ações, bem como apresentar propostas de reformulação e /ou adaptações.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cafeara, 02 de Dezembro de 2021.

KELLY COSTA PEREIRA DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C5FE9E88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CULESTINO KIARA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratada: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, sediada na Avenida Marginal Paraguai, 469 - CEP: 83405280 - BAIRRO: Bairro Rio Verde, Telefone:413333-4322, e-mail: licitacoes@terezapneus.com.br, na cidade de Colombo/PR inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **TERCIO GUSTAVO SENFF** portador(a) do RG Nº 9.075.275-8, devidamente inscrito(a) no CPF N° 064.038.449-89, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor do item que segue:

ITENS	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
49	PNEU 205X60 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO, CERTIFICAÇÃO INMETRO. FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR À 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO. PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 ANOS.	R$ 370,00	R$ 484,00

Assinaturas: Culestino Kiara e **Tercio Gustavo Senff**.
Data da Assinatura: 01/12/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:45C5DD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: INEXIBILIDADE N° 007/2021
CREDENCIAMENTO: Nº 002/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 005/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA DE ENTALHE PARA CALÇAMENTOS IRREGULARES, UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
G.C.FOLLMANN - TERRAPLENAGEM CNPJ 20.355.777/0001-86 R ORQUIDEA CORBÉLIA-PR CEP 85420-000	960.000,00	NOVECENTOS E SESSENTA MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

A Licitação possui o valor total de 960.000,00 (Novecentos e Sessenta Mil Reais).

Cafelândia/PR, 1º de dezembro de 2021.

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Presidente

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FDCAEEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO** N° 078/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de material odontológico destinado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
01.246.325/0001-11	DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 1.823,56 (Um Mil e Oitocentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
05.412.147/0001-02	DENTAL OESTE EIRELI	R$ 1.367,20 (Um Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos)
06.175.908/0001-12	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 5.377,35 (Cinco Mil e Trezentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)
06.983.028/0001-72	S CERON DE OLIVEIRA	R$ 11.610,00 (Onze Mil e Seiscentos e Dez Reais)
07.978.004/0001-98	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MAT ODONTOLOGICOS E HOS LTDA	R$ 10.318,05 (Dez Mil e Trezentos e Dezoito Reais e Cinco Centavos)
12.416.810/0001-02	ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI	R$ 8.630,90 (Oito Mil e Seiscentos e Trinta Reais e Noventa Centavos)
13.547.970/0001-53	ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI	R$ 1.518,25 (Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais e Vinte e Cinco Centavos)
26.395.502/0001-52	DENTAL UNIVERSO EIRELI	R$ 2.350,95 (Dois Mil e Trezentos e Cinquenta Reais e Noventa e Cinco Centavos)
26.847.096/0001-11	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	R$ 700,00 (Setecentos Reais)
28.857.335/0001-40	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	R$ 17.137,90 (Dezessete Mil e Cento e Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos)
29.220.512/0001-45	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	R$ 2.905,00 (Dois Mil e Novecentos e Cinco Reais)
32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R$ 485,50 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)
38.259.748/0001-86	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 70.618,65 (Setenta Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
39.840.107/0001-83	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 6.059,50 (Seis Mil e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
41.813.885/0001-25	RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 3.780,00 (Três Mil e Setecentos e Oitenta Reais)
72.150.550/0001-06	POSSATTO & POSSATTO LTDA	R$ 7.741,82 (Sete Mil e Setecentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos)

A Ata possui o valor total de **R$ 152.424,63 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos)**.

Cafelândia/PR, 03 de dezembro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C9611BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS TÉRMICAS, PARA UTILIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA CESTA NATALINA PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME CNPJ 05.497.038/0001-35 AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	52.800,00	CINQÜENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O pregão possui o valor total de R$ 52.800,00 (Cinqüenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

Cafelândia/PR, 02 de dezembro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D4DD5830

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 120/2021, confeccionada pelo Presidente e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 130/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 123/2021, na modalidade Inexigibilidade n° 007/2021, Credenciamento 002/2021, Chamamento Público n° 005/2021 que

tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA DE ENTALHE PARA CALÇAMENTOS IRREGULARES, UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
G.C.FOLLMANN - TERRAPLENAGEM CNPJ 20.355.777/0001-86 R ORQUIDEA CORBÉLIA-PR CEP 85420-000	960.000,00	NOVECENTOS E SESSENTA MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 960.000,00 (Novecentos e Sessenta Mil Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Presidente no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 02 de dezembro de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0FE7F587

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2021 ATA Nº 121/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2021
ATA Nº 121/2021

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, (12/11/2021), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 150/2021**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 078/2021**, cujo o objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de material odontológico destinado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
01.246.325/0001-11	DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 1.823,56 (Um Mil e Oitocentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
05.412.147/0001-02	DENTAL OESTE EIRELI	R$ 1.367,20 (Um Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos)
06.175.908/0001-12	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 5.377,35 (Cinco Mil e Trezentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)
06.983.028/0001-72	S CERON DE OLIVEIRA	R$ 11.610,00 (Onze Mil e Seiscentos e Dez Reais)
07.978.004/0001-98	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MAT ODONTOLOGICOS E HOS LTDA	R$ 10.318,05 (Dez Mil e Trezentos e Dezoito Reais e Cinco Centavos)
12.416.810/0001-02	ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI	R$ 8.630,90 (Oito Mil e Seiscentos e Trinta Reais e Noventa Centavos)
13.547.970/0001-53	ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI	R$ 1.518,25 (Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais e Vinte e Cinco Centavos)
26.395.502/0001-52	DENTAL UNIVERSO EIRELI	R$ 2.350,95 (Dois Mil e Trezentos e Cinquenta Reais e Noventa e Cinco Centavos)
26.847.096/0001-11	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	R$ 700,00 (Setecentos Reais)
28.857.335/0001-40	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	R$ 17.137,90 (Dezessete Mil e Cento e Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos)
29.220.512/0001-45	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	R$ 2.905,00 (Dois Mil e Novecentos e Cinco Reais)
32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R$ 485,50 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)
38.259.748/0001-86	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 70.618,65 (Setenta Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
39.840.107/0001-83	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 6.059,50 (Seis Mil e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
41.813.885/0001-25	RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 3.780,00 (Três Mil e Setecentos e Oitenta Reais)
72.150.550/0001-06	POSSATTO & POSSATTO LTDA	R$ 7.741,82 (Sete Mil e Setecentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos)

A Ata possui o valor total de **R$ 152.424,63 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos)**. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal,

assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16h00min do dia 02/12/2021**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B5A7E334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 277

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 277/2021 de 03/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$389.500,00 (trezentos e oitenta e nove mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.023.		Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas	
211 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
585 - 4.4.90.52.00.00	790	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
415 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
426 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
444 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
466 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
487 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000,00
Total Suplementação:			389.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.011		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.065.		Manutenção do Transporte Municipal	
168 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	175.000,00
169 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.015		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.037.		Repasses do Bloco	
366 - 3.1.90.11.00.00	790	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
434 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.500,00
Total Redução:			389.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 03 de dezembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6A23925B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 046/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 200/2021 que tem por objeto a Contratação de serviços de instituição integradora de Estágios Supervisionados para realização de teste seletivo para fins de recrutamento, nas formas consignadas que seguem:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	01	Serviço	Contratação de instituição de Estágios Supervisionados pela abertura de certame de teste seletivo para recrutamento e operacionalização de programas de estágio no Município de Califórnia, para estudantes de nível médio, pós-médio, educação superior e pós graduação, que frequentem cursos em instituições privadas, conveniadas a essa, com bolsas de 20 a 30 horas semanais, com bolsa auxilio de no máximo R$ 1.500,00, em conformidade com o disposto na lei Federal N° 11.788, de 25 de setembro de 2008.	R$5.000,00	R$5.000,00
					R$5.000,00

Valor Total Homologado- R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 200/2021, na modalidade, Dispensa: nº 46/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 03 de dezembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:11D0523E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 175/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 110/2021
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Tablet, e assim, atender a demanda do município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 175/2021 que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Tablet, e assim, atender a demanda do município, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA.
CNPJ: 10.793.812/0001-95

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	Tipo	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.	SAMSUNG	Tablet com Caneta Touch, mínimo de 32GB com tela de 8,0" ou superior Processador e velocidade: 2.3GHz, J.8GHz – Tipo de Processador: Octa Core – Resolução da câmera frontal: Tela Principal 1340 x 800 /WXGA) - Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M- Câmera Resolução: Câmera traseira mínimo 8.O MP-Foco Automática, com ou sem Flash; Câmera Frontal com Resolução mínimo de: 2.O MP, com ou sem Flash. Resolução Gravação de Vídeos: FHD (1920 x ro8O/ @3Cfps Memória: 3GB RAM(GB) Memória Interna mínimo de: 32 GB – Memória Disponível /: j9.5 GB – Com Suporte para cartão de Memoria: MicroSD (Up to 1TB) – Rede/Bandas:2G G5M: asM 85O, GSM 900, DCS J80O, PCSJ900 3G UMTS B1(2100) /B2 1900, B4 /AWS B5 (850) B8 POO/4G FDD LTE: B38 (2600), B40 (2300) Conectividade: USB: Versão de USB mínimo: USB2.0 Localização: GPS Conector de fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo Padrão P2 Versão de MHL: Não – WI_Fi:802.11 A/B/G/N/AC 2.4G 5GHZ, VH7BO Bluetooth v5.0–Perfil de Bluetooth: A2DP′ AVRCP, D4 HFP, HID, HOGP, OPP, PAN PBAP -PC Sync: Smorrswitch MrsGo pom Pq – Sistema operacional: Android versão minima de 9.1 Sensores; Acelerômetro, Geo Magnético, Sensor de Luz Bateria: Capacidade minima da Bateria de 4000 Mah. Audio e Vídeo: Formato de Reprodução de Vídeo; M4'V 3GP, 3GZAVI, FLV, MKV, WEBM Resolução de Reprodução de Vídeo:FHD /1920 x JO8dy 30fps Formato de Reprodução de Audio: L4P3'M4A 3GA′ AAC OGG; OGA′ W4V AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, mxmf, imy, rtttl, rtx, OTA -	Und.	25	R$ 1.250,00	R$ 31.250,00
TOTAL						R$ 31.250,00

Valor Total: R$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais)
Fornecedor: MGITECH COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 17.590.881/0003-02

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	Tipo	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.	SAMSUNG	Tablet com Caneta Touch, mínimo de 32GB com tela de 8,0" ou superior Processador e velocidade: 2.3GHz, J.8GHz – Tipo de Processador: Octa Core – Resolução da câmera frontal: Tela Principal 1340 x 800 /WXGA) - Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M- Câmera Resolução: Câmera traseira mínimo 8.O MP-Foco Automática, com ou sem Flash; Câmera Frontal com Resolução mínimo de: 2.O MP, com ou sem Flash. Resolução Gravação de Vídeos: FHD (1920 x ro8O/ @3Cfps Memória: 3GB RAM(GB) Memória Interna mínimo de: 32 GB – Memória Disponível /: j9.5 GB – Com Suporte para cartão de Memoria: MicroSD (Up to 1TB) – Rede/Bandas:2G G5M: asM 85O, GSM 900, DCS J80O, PCSJ900 3G UMTS B1(2100) /B2 1900, B4 /AWS B5 (850) B8 POO/4G FDD LTE: B38 (2600), B40 (2300) Conectividade: USB: Versão de USB mínimo: USB2.0 Localização: GPS Conector de fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo Padrão P2 Versão de MHL: Não – WI_Fi:802.11 A/B/G/N/AC 2.4G 5GHZ, VH7BO Bluetooth v5.0–Perfil de Bluetooth: A2DP′ AVRCP, D4 HFP, HID, HOGP, OPP, PAN PBAP -PC Sync: Smorrswitch MrsGo pom Pq – Sistema operacional: Android versão minima de 9.1 Sensores; Acelerômetro, Geo Magnético, Sensor de Luz Bateria: Capacidade minima da Bateria de 4000 Mah. Audio e Vídeo: Formato de Reprodução de Vídeo; M4'V 3GP, 3GZAVI, FLV, MKV, WEBM ResoIução de Reprodução de Vídeo:FHD /1920 x JO8dy 30fps Formato de Reprodução de Audio: L4P3'M4A 3GA′ AAC OGG; OGA′ W4V AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, mxmf, imy, rtttl, rtx, OTA -	Und.	75	R$ 1.084,00	R$ 81.300,00
TOTAL						R$ 81.300,00

Valor Total: R$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais).

Fornecedor: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 78.311.545/0001-06

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	Tipo	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	SAMSUNG	Tablet mínimo de 32GB com tela de 8,0" ou superior Processador e velocidade: 2.3GHz, J.8GHz – Tipo de Processador: Octa Core – Resolução da câmera frontal: Tela Principal 1340 x 800 /WXGA) - Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M- Câmera Resolução: Câmera traseira mínimo 8.O MP-Foco Automática, com ou sem Flash; Câmera Frontal com Resolução mínimo de: 2.O MP, com ou sem Flash. Resolução Gravação de Vídeos: FHD (1920 x ro8O/ @3Cfps Memória: 3GB RAM(GB) Memória Interna mínimo de: 32 GB – Memória Disponível /: j9.5 GB – Com Suporte para cartão de Memoria: MicroSD (Up to 1TB) – Rede/Bandas:2G G5M: asM 85O, GSM 900, DCS J80O, PCSJ900 3G UMTS B1(2100) /B2 1900, B4 /AWS B5 (850) B8 POO/4G FDD LTE: B38 (2600), B40 (2300) Conectividade: USB: Versão de USB mínimo: USB2.0 Localização: GPS Conector de fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo Padrão P2 Versão de MHL: Não – WI_Fi:802.11 A/B/G/N/AC 2.4G 5GHZ, VH7BO Bluetooth v5.0–Perfil de Bluetooth: A2DP′ AVRCP, D4 HFP, HID, HOGP, OPP, PAN PBAP -PC Sync: Smorrswitch MrsGo pom Pq – Sistema operacional: Android versão minima de 9.1 Sensores; Acelerômetro, Geo Magnético, Sensor de Luz Bateria: Capacidade minima da Bateria de 4000 Mah. Audio e Vídeo: Formato de Reprodução de Vídeo; M4'V 3GP, 3GZAVI, FLV, MKV, WEBM ResoIução de Reprodução de Vídeo:FHD /1920 x JO8dy 30fps Formato de Reprodução de Audio: L4P3'M4A 3GA′ AAC OGG; OGA′ W4V AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, mxmf, imy, rtttl, rtx, OTA -	Und.	25	R$ 920,00	R$ 23.000,00
3.	SAMSUNG	Tablet mínimo de 32GB com tela de 8,0" ou superior Processador e velocidade: 2.3GHz, J.8GHz – Tipo de Processador: Octa Core – Resolução da câmera frontal: Tela Principal 1340 x 800 /WXGA) - Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M- Câmera Resolução: Câmera traseira mínimo 8.O MP-Foco Automática, com ou sem Flash; Câmera Frontal com Resolução mínimo de: 2.O MP, com ou sem Flash. Resolução Gravação de Vídeos: FHD (1920 x ro8O/ @3Cfps Memória: 3GB RAM(GB) Memória Interna mínimo de: 32 GB – Memória Disponível /: j9.5 GB – Com Suporte para cartão de Memoria: MicroSD (Up to 1TB) – Rede/Bandas:2G G5M: asM 85O, GSM 900, DCS J80O, PCSJ900 3G UMTS B1(2100) /B2 1900, B4 /AWS B5 (850) B8 POO/4G FDD LTE: B38 (2600), B40 (2300) Conectividade: USB: Versão de USB mínimo: USB2.0 Localização: GPS Conector de fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo Padrão P2 Versão de MHL: Não – WI_Fi:802.11 A/B/G/N/AC 2.4G 5GHZ, VH7BO Bluetooth v5.0–Perfil de Bluetooth: A2DP′ AVRCP, D4 HFP, HID, HOGP, OPP, PAN PBAP -PC Sync: Smorrswitch MrsGo pom Pq – Sistema operacional: Android versão minima de 9.1 Sensores; Acelerômetro, Geo Magnético, Sensor de Luz Bateria: Capacidade minima da Bateria de 4000 Mah. Audio e Vídeo: Formato de Reprodução de Vídeo; M4'V 3GP, 3GZAVI, FLV, MKV, WEBM ResoIução de Reprodução de Vídeo:FHD /1920 x JO8dy 30fps Formato de Reprodução de Audio: L4P3'M4A 3GA′ AAC OGG; OGA′ W4V AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, mxmf, imy, rtttl, rtx, OTA -	Und.	75	R$ 920,00	R$ 69.000,00
TOTAL						R$ 92.000,00

Valor Total: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Valor Total do Pregão: R$ 204.550,00 (duzentos e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 175/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 110/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 03 de dezembro de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4AC228C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1658/2021 DE 2/12/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1658/2021 de 02/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$570.361,81 (quinhentos e setenta mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
86 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
124 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
126 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	105.361,81
05.002.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009.		Manutenção da Educação Infantil	
170 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028.		Manutenção e Revitalização Viária	
289 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
11.001.00.000.0000.0.000.		GUARDA MUNICIPAL	
11.001.06.182.0018.2.026.		Manutenção da Guarda Municipal	
466 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Suplementação:			**570.361,81**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
89 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.000,00
99 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
132 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
05.001.12.361.0022.1.004.		Edificaçes e Revitalizaçes da Rede de Ensino	
155 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.361,81
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028.		Manutenção e Revitalização Viária	
294 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
11.001.00.000.0000.0.000.		GUARDA MUNICIPAL	
11.001.06.182.0018.2.026.		Manutenção da Guarda Municipal	
468 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00
Total Redução:			**570.361,81**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:D13A92B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 020/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

SOLANGE AZZOLINI COSTABILE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras) em conformidade com o Decreto nº 071/2021.

Ordem	Matrícula	SERVIDOR	Quantidade de Horas	Local
1	01202-1	ABEL FABRASIL	60 HORAS	São Luiz - Motorista
2	01282-1	ADAM HENRIQUE WOSNIAK	60 HORAS	São Luiz - Motorista
3	00367-1	ALCEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
4	00783-1	ALEXANDRO ZYCH	60 HORAS	São Luiz - Motorista
5	09111-0	ALINE BIROLLI GONÇALVES	60 HORAS	Waldomiro - Fisioterapeuta
6	01030-1	ANA MARIA RODRIGUES	60 HORAS	Divino - ACS
7	01230-1	ANA TAIZA RIBEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
8	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER DA SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
9	01075-1	BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS	São Luiz - Motorista
10	01044-1	CARLA MARIA GONCALVES	60 HORAS	UBS Divino - Tec Enf
11	01188-1	CAROLINE SHAFAUSER SENA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
12	01281-1	CAROLINE STELMACH DORIA	60 HORAS	São Luiz - Enf
13	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	60 HORAS	Saúde Bucal
14	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
15	00679-1	CLEUNICE DE FATIMA TEIXEIRA DA CRUZ	60 HORAS	Divino - ACS
16	01039-1	CRISTIANE ELIAS PORTELA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
17	01209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
18	00870-1	EDER GOETZ	60 HORAS	São Luiz - Motorista
19	01206-1	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
20	01046-1	ELAINE CHRISTIE JUNGLE RAUTH	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
21	00670-1	ELIS REGINA DA LUZ	60 HORAS	Divino - ACS
22	01245-1	ELISMARA PRATES SCHROEDER	60 HORAS	São Luiz - Enf
23	00652-1	ELIZABETE AP CORREA COELHO	60 HORAS	Saúde Bucal
24	01289-1	FRANCIELE RODRIGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
25	01238-1	GEORGIA LUANA QUEGE	60 HORAS	Aux Farmacia
26	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
27	01052-1	HELIO EDSON WOJCIKI	60 HORAS	São Luiz - Motorista
28	00076-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
29	00872-1	JANETE DO ROCIO XAVIER DA SILVA DOMINGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
30	00360-1	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
31	00846-1	LUCIANE CRISTINA BOLLINELLI	60 HORAS	SMS - Aux Serv Gerais
32	00650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	60 HORAS	Saude Bucal
33	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	São Luiz - Motorista
34	01227-1	MARCOS JUNIOR VIANA	60 HORAS	Farmácia - Aux Adm
35	00362-1	MARENI SCHAFHAUSER DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
36	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
37	03711-1	MARIA CLAUDIANA FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
38	01221-1	MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH	60 HORAS	Eloi P Bodanesi - ACS
39	01029-1	MARIA ROSANA DE LIMA SANTOS	60 HORAS	Divino - ACS
40	00831-1	MARLENE SCHAFHAUSER RSECICEKI	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
41	01255-1	MARLON SCHMIDMEIER	60 HORAS	São Luiz - Motorista
42	00649-1	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	60 HORAS	Saúde Bucal
43	00651-1	PATRICIA CASSIANE DA SILVA	60 HORAS	Saúde Bucal
44	01328-1	REGIANE GRYBOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
45	01283-1	RICARDO MANSUR DE MODESTI	60 HORAS	São Luiz - Motorista
46	01195-1	ROBERTO LEUCH	60 HORAS	São Luiz - Radiologia
47	00753-2	ROBSON ROBERTO DORIA STELMACH	60 HORAS	São Luiz - Motorista
48	01053-1	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
49	00852-1	SANDRO NOENDORF	60 HORAS	São Luiz - Motorista
50	01026-1	SIMONE DE FATIMA GONCALVES	60 HORAS	Divino - ACS
51	01196-1	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
52	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
53	06731-1	SIRLENE DA APARECIDA CHEIM	60 HORAS	ESF Divino - Enf
54	00758-1	SOLANGE DE FATIMA CORREA DE LIMA	60 HORAS	São Luiz - Cozinheira
55	01197-1	TATIANA EUKO	60 HORAS	São Luiz - Enf
56	00889-1	VANESSA CRISTINA STORMOWSKI	60 HORAS	Waldomiro - ACS
57	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
58	01200-1	VERIDIANE ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enf
59	01097-1	FRANCIELI RAUEN BARBOSA	30 HORAS	Farmácia - Farmacêutica

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários ocorrerá no mês de DEZEMBRO de 2021;
Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos de saúde do município;
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 24 de novembro de 2021.

SOLANGE AZZOLINI COSTABILE
Secretária Municipal de Saúde

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1318FDD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 594/2021

DESAFETA DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL PARA BEM DOMINICAL OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA PARA FINS DE ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a alienação de bens móveis municipais é subordinada à existência de interesse público devidamente justificado e deverá ser sempre precedida de avaliação e licitação na modalidade leilão, dispensada esta em situações excepcionais, na forma do art. 118 e 119, da Lei Orgânica Municipal, do art. 17, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que os bens móveis descritos no anexo unico não estão sendo utilizados pelo Município e não há nenhum projeto para utilização dos mesmos, estando abandonados e sujeitos a depreciações e a perda de valor de mercado;

CONSIDERANDO que a destinação dos bens públicos integrantes do patrimônio municipal de uso comum e uso especial podem sofrer modificações em suas qualificações jurídicas, e tornar-se alienáveis, sempre que a Municipalidade, para atender a fins públicos, lhes retire as condições de bens de uso comum ou especial, por ato administrativo do Chefe do Executivo, quando se tratar de bens móveis;

CONSIDERANDO que os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis somente enquanto conservarem essa qualificação e que os bens públicos dominicais podem ser alienados, quando tornados inservíveis, observadas as exigências da lei, conforme arts. 100 e 101 do Código Civil de 2002;

CONSIDERNADO que os bens móveis arrolados no anexo único não possuem mais destinação pública específica, tornando-se inservíveis e suscetíveis, por conseguinte, à alienação;

CONSIDERANDO a vantajosidade econômica que a alienação dos bens móveis inservíveis acarretará à Administração Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam os bens móveis descritos no anexo único desafetados da categoria de bens públicos de uso especial para bens dominicais, em razão do desuso ou da perda da finalidade pública a que se destinavam, tornando-se inservíveis à Administração Municipal, para todos os fins de direito, consoante arts. 100 e 101 do Código Civil de 2002.

Art. 2º Fica autorizada a realização de licitação na modalidade leilão para alienar os bens móveis municipais arrolados no anexo único, na forma do art. 118 e 119, da Lei Orgânica Municipal, do art. 17, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de Dezembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

Proprietário	Especificação do Bem Público
Prefeitura Municipal de Campo Magro	RETROESCAVADEIRA - YTO - MODELO WZ30-25 - ANO 2011 - SERIE WZ30 11066
Prefeitura Municipal de Campo Magro	MOTONIVELADORA - CATERPILLAR - MODELO 120B - ANO NÃO IDENTIFICADO - SERIE *60Z02925*
Prefeitura Municipal de Campo Magro	ROLO COMPACTADOR - TEMA TERRA - MODELO SPV 68 - ANO NÃO IDENTIFICADO- SERIE NÃO IDENTIFICADO
Prefeitura Municipal de Campo Magro	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 POWER - 2003/2003 - PLACA AKZ-2110 - CHASSI 9BWCB05X33P069425
Prefeitura Municipal de Campo Magro	IMP/GM ASTRA GLS - 1995/1995 - PLACA IDY-6700 - CHASSI W0L000058S5250328
Prefeitura Municipal de Campo Magro	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL - 2002/2003 - PLACA JGC-7856 - CHASSI 9BWCA05Y13T000753
Prefeitura Municipal de Campo Magro	VOLKSWAGEN/FUSCA OURO - 1996/1996 - PLACA AGG-7025 - CHASSI 9BWZZZ113TP006488
Prefeitura Municipal de Campo Magro	VOLKSWAGEN/KOMBI - 1988/1988 - PLACA ADT-2621 - CHASSI 9BWZZZ23ZJP008043
Prefeitura Municipal de Campo Magro	MARCOPOLO/VOLARE - 2003/2003 - PLACA AKX-1255 - CHASSI 93PB03A2M3C010005
Prefeitura Municipal de Campo Magro	ÔNIBUS MAFERSA/M210 - 1993/1993 - ADO-3956 - CHASSI 9BNMD0210P4000528
Prefeitura Municipal de Campo Magro	CABINE DE MERCEDES 11/13 13/13
Prefeitura Municipal de Campo Magro	PLOTTER - MARCA XEROX - MODELO 2230IJ
Prefeitura Municipal de Campo Magro	SUCATA DE ELETRONICOS E INFORMATICA
Prefeitura Municipal de Campo Magro	SUCATA FERROSA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3BA18092

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 273/2021 - CMAS

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e dez minutos, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS estiveram reunidos através de videoconferência para reunião extraordinária do órgão. De acordo com as medidas de distanciamento social adotadas em prevenção ao Covid-19, o encontro foi empreendido por meios remotos. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Deisi Malinoski Andrade, Diego Carazzai Tavares, Silvana Cordeiro, Sônia Mara Gonçalves, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e Celma Reichert; os/as conselheiros/as não governamentais Daniel Havro da Silva, Andrea Carla Lima Casagrande e Wallisten Passos Garcia; além da secretária executiva, Camila Guedes.	15ª Reunião do CMAS 03/12/2021
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, agradeceu-se a presença de todas/os e foi declarada aberta a plenária.	Abertura da reunião
Logo após, o conselheiro representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Diego Carazzai Tavares, explanou sobre o Pleito 55901410425202103 - GND: 3, destinado a custeio através do Sistema de Transferências Voluntárias - SIGTV. A gestão municipal apresentou proposta de programação dos R$100.000,00 (cem mil reais) para a Proteção Social Básica. Após passou-se para as considerações dos presentes e em seguida realizou-se aprovação, sem ressalvas, da referida programação.	Pleito 55901410425202103 - GND: 3 – Custeio
Prosseguindo, o conselheiro Diego Carazzai Tavares, informou sobre a proposta de programação dos recursos destinados através da Emenda Parlamentar 202181000789 - GND: 4, que deverão ser utilizados para investimento. Apresentou-se o planejamento da gestão municipal em contemplar os Centros de Convivência Pia Ambiental e Peti Rural, além do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, tendo em vista, a necessidade de aprimoramento e manutenção destes espaços de atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco social do município. O conselheiro Daniel Havro da Silva posicionou-se questionando o processo de programação dos referidos recursos e propôs que as Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços relacionados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS fossem contempladas, ainda que com valores simbólicos. Diante deste questionamento os demais conselheiros expuseram suas considerações. Por fim, ficou deliberado pela seguinte programação dos recursos: R$60.000,00 (sessenta mil reais) para o Centro de Convivência Pia Ambiental; R$60.000,00 (sessenta mil reais) para o Centro de Convivência Peti Rural; R$5.000,00 (cinco mil reais) para a Associação Solar Ita Wegman; R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e R$30.000,00 (trinta mil reais) para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Em seguida a plenária aprovou, sem ressalvas, a programação proposta.	Emenda Parlamentar 202181000789 - GND: 4 – Investimento
Decorrido o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença dos/as conselheiros/as encontra-se em anexo.	
CAMILA GUEDES	***DEISI MALINOSKI ANDRADE***
Secretária Executiva do CMAS	Presidente do CMAS
RG 8.741.409-4	RG 5686911-5
CPF 054.208.759-69	CPF 875.243.339-00

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:047B7CB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04/2021 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói (PR), Estado do Paraná, juntamente com a Comissão nomeada pela Portaria nº 678/2021 de 05 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº 2367 de 13/10/2021;
TORNAM PÚBLICO o **RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS** do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021, conforme a seguir:

CARGO: PROFESSOR (Cod. 26001)

NOME	PO	MA	GE	ES	MÉDIA	TÍTULO	TOTAL
ADALGISA VERISSIMO KAVETZKI	17,50	6,00	6,00	30,00	59,50	5,00	64,50
ADELCIA VERISSIMO	12,50	6,00	4,00	15,00	37,50	0,00	37,50
ADRIANA GONÇALVES	7,50	6,00	8,00	22,50	44,00	0,00	44,00
ADRIANE ZAMBONIN MOREIRA	12,50	0,00	6,00	20,00	38,50	0,00	38,50
ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA	10,00	6,00	6,00	15,00	37,00	0,00	37,00
AMABILLY DOS SANTOS PEYERL	22,50	0,00	10,00	37,50	70,00	2,50	72,50
AMANDA PADILHA ARAUJO	17,50	12,00	6,00	22,50	58,00	0,00	58,00
ANA CAROLINE BUCO LUNARDI BOLARDINI	7,50	6,00	4,00	22,50	40,00	0,00	40,00
ANA CRISTINA GUERELLUS	17,50	0,00	6,00	15,00	38,50	0,00	38,50
ANA KAROLINE DE LARA	22,50	9,00	10,00	25,00	66,50	0,00	66,50
ANA LARISSA MARTINS VASSELECHEN	12,50	6,00	10,00	25,00	53,50	2,50	56,00
ANA LUCIA PEDROSO	20,00	9,00	8,00	22,50	59,50	5,00	64,50
ANA PAULA RAVANELLO	15,00	6,00	6,00	20,00	47,00	0,00	47,00
ANA TÉRCIA R.S. DA SILVA	12,50	6,00	6,00	22,50	47,00	0,00	47,00
ANDREA LOPES DE SIQUEIRA	20,00	6,00	4,00	20,00	50,00	0,00	50,00
ANDREIA DE FATIMA SILVA BARBOSA	15,00	9,00	8,00	20,00	52,00	5,00	57,00
ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA	17,50	12,00	6,00	20,00	55,50	5,00	60,50
ANDRESSA TELASKO	7,50	9,00	6,00	25,00	47,50	0,00	47,50
ARLETE TEREZINHA KRAUS DOS SANTOS	15,00	3,00	6,00	12,50	36,50	0,00	36,50
AURORA DA SILVA GOMES	10,00	3,00	6,00	12,50	31,50	0,00	31,50
BRUNA MORENO	7,50	3,00	8,00	27,50	46,00	0,00	46,00
CARLA SIMONE WINTER SEIBERT	12,50	9,00	6,00	22,50	50,00	5,00	55,00
CINTIA LOPES DE SIQUEIRA	20,00	15,00	8,00	25,00	68,00	0,00	68,00
CIRLEI TEREZINHA DE MATOS	7,50	9,00	6,00	15,00	37,50	0,00	37,50
CLAUDETE TEIXEIRA DOS SANTOS						Ausente	
CLECIANE SILVEIRA BORGES						Ausente	
DAIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	17,50	3,00	8,00	17,50	46,00	0,00	46,00
DIRLENE CHAVES MIS	10,00	3,00	10,00	20,00	43,00	0,00	43,00
DIRLENE VIVIANE PARÉ	12,50	3,00	8,00	17,50	41,00	0,00	41,00
DORCAS KAUFFMANN RAMOS DOS SANTOS	7,50	6,00	8,00	15,00	36,50	0,00	36,50
DOROTEIA KOZECHEN	20,00	12,00	6,00	20,00	58,00	5,00	63,00
EDINA CARDOSO	12,50	9,00	10,00	17,50	49,00	0,00	49,00
ELAINE JULIANE DE FREITAS DE FRANÇA	20,00	3,00	10,00	30,00	63,00	0,00	63,00
ELAIR DE FÁTIMA ROSA	12,50	6,00	4,00	25,00	47,50	0,00	47,50
ELENA D'APARECIDA VIEIRA DA SILVA BORGES	15,00	6,00	8,00	17,50	46,50	0,00	46,50
ELENICE JASDISCOSKI	12,50	12,00	6,00	17,50	48,00	0,00	48,00

ELENICE SANTOS DE OLIVEIRA	5,00	3,00	6,00	22,50	36,50	0,00	36,50
ELIANE MALINOSKI	12,50	12,00	6,00	15,00	45,50	0,00	45,50
ELIZA FÁTIMA GRAUBNER	12,50	12,00	6,00	25,00	55,50	5,00	60,50
ELIZABETE DIAS RAVARENA	7,50	3,00	4,00	12,50	27,00	0,00	27,00
ELIZABETE MICHELS	15,00	3,00	6,00	30,00	54,00	0,00	54,00
ELOISE ROBERTA DE MELO	12,50	9,00	8,00	17,50	47,00	0,00	47,00
EUMARI APARECIDA DE FREITAS	22,50	6,00	6,00	20,00	54,50	2,50	57,00
FABRICIA GLORIA FERRAZZA	17,50	6,00	8,00	32,50	64,00	0,00	64,00
FERNANDA APARECIDA BUENO	7,50	6,00	6,00	25,00	44,50	0,00	44,50
FRANCIELI JASDISKOSKI	17,50	3,00	8,00	17,50	46,00	0,00	46,00
FRANCISLEI PRESA	10,00	3,00	6,00	25,00	44,00	0,00	44,00
GISELI SANTOS DA SILVA	15,00	3,00	8,00	32,50	58,50	0,00	58,50
GISLAINE PAULA CALDATO	10,00	6,00	8,00	30,00	54,00	5,00	59,00
GISLEI BRITO DE SALES						Ausente	
ILDA DA LUZ RAVANELLO	15,00	9,00	6,00	17,50	47,50	0,00	47,50
IOLANDA SOARES PEREIRA	12,50	3,00	6,00	22,50	44,00	0,00	44,00
ISMAEL OLIVEIRA	7,50	6,00	4,00	17,50	35,00	0,00	35,00
IZABEL AULER DE OLIVEIRA BATISTA	12,50	3,00	6,00	20,00	41,50	0,00	41,50
JACSIANE SILVEIRA BORGES	17,50	15,00	6,00	27,50	66,00	5,00	71,00
JANAINA APARECIDA DA LUZ	7,50	9,00	8,00	30,00	54,50	2,50	57,00
JANAINA FERNANDA MENDES FARIA	17,50	6,00	4,00	30,00	57,50	2,50	60,00
JANAINA IENSEN ALBACH BUENO	22,50	6,00	8,00	22,50	59,00	0,00	59,00
JANAINA INACIO OLIVEIRA DA FONSECA	7,50	6,00	8,00	15,00	36,50	0,00	36,50
JANETE DE FATIMA PEDROSO DA LUZ	10,00	12,00	6,00	20,00	48,00	0,00	48,00
JANETE HUF DE ALMEIDA	12,50	15,00	8,00	25,00	60,50	5,00	65,50
JANETE PIRES GREIN ORZECHOWSKI	15,00	3,00	4,00	22,50	44,50	0,00	44,50
JAQUELINE KELLER	15,00	6,00	8,00	12,50	41,50	0,00	41,50
JOCÉLIA DO NASCIMENTO	12,50	3,00	8,00	20,00	43,50	0,00	43,50
JOCIANE DE RAMOS	12,50	12,00	6,00	25,00	55,50	0,00	55,50
JOSIANE MARCONDES AMARAL	10,00	0,00	8,00	25,00	43,00	0,00	43,00
JOSILENE DE JESUS DO NASCIMENTO LIMA	15,00	6,00	8,00	20,00	49,00	0,00	49,00
JOSLAINE FÁTIMA DA SILVA	10,00	6,00	8,00	25,00	49,00	0,00	49,00
JOSSEMIR DUARTE DE RAMOS NUNES	10,00	3,00	4,00	7,50	24,50	0,00	24,50
JUCEANE BACHMAN	15,00	9,00	6,00	22,50	52,50	0,00	52,50
JUCIMARA DO ROCIO BAHLS	12,50	6,00	6,00	20,00	44,50	0,00	44,50
JULIANA FERREIRA	15,00	3,00	6,00	30,00	54,00	5,00	59,00
JULIANA PAULA GLEGOLIN MACHADO	20,00	15,00	8,00	30,00	73,00	2,50	75,50
JULIANE KUSCZNIER	12,50	9,00	4,00	30,00	55,50	0,00	55,50
JULIANE MUHLENBRUCH PEDROSO	17,50	9,00	8,00	25,00	59,50	5,00	64,50
KAOANA CARDOSO	15,00	9,00	6,00	20,00	50,00	0,00	50,00
KARINE VALOMIN DE LIMA	20,00	6,00	6,00	27,50	59,50	0,00	59,50
KAROLINE CARVALHO DA SILVA JASINSKI	17,50	3,00	6,00	20,00	46,50	0,00	46,50
KATRINI KLUCZKOVSKI	20,00	15,00	6,00	30,00	71,00	0,00	71,00
KAUANE APARECIDA SIRIGALLI PATEREK	15,00	6,00	8,00	17,50	46,50	0,00	46,50
KELI CAROLINE DOS SANTOS	10,00	6,00	6,00	15,00	37,00	0,00	37,00
KELLY OSSOVSKI	22,50	12,00	6,00	37,50	78,00	0,00	78,00
LEOCIMARA DOS SANTOS	15,00	0,00	8,00	20,00	43,00	0,00	43,00
LEONY TEREZINHA DE ABREU	15,00	3,00	8,00	27,50	53,50	2,50	56,00
LEUCIMAR CARNEIRO TELES	15,00	6,00	6,00	25,00	52,00	5,00	57,00
LIA KAUFFMANN BRANTE	10,00	6,00	6,00	17,50	39,50	0,00	39,50
LIDIANE CRISTINA TRENTIN DESCHK	17,50	6,00	10,00	27,50	61,00	5,00	66,00
LILIAN GODOI FAGUNDES	10,00	3,00	8,00	27,50	48,50	0,00	48,50
LUCIA NAHIRNEI	5,00	3,00	4,00	20,00	32,00	0,00	32,00
LUCIA SEDORKO WELTER	12,50	9,00	6,00	25,00	52,50	5,00	57,50
LUCIANE BERTOLINI DE LARA	15,00	15,00	10,00	35,00	75,00	2,50	77,50
LUCIANE FATIMA DE RAMOS GONÇALVES	15,00	9,00	8,00	27,50	59,50	2,50	62,00
LUCIANE KELI CHECCHI GIACOMIN	15,00	6,00	8,00	17,50	46,50	0,00	46,50
LUCIANE PALUCH DE OLIVEIRA	10,00	6,00	6,00	20,00	42,00	0,00	42,00
LUCIANE VAZ ZUBRESKI DA SILVA	2,50	3,00	6,00	22,50	34,00	0,00	34,00
MARCIA FERREIRA DA SILVA	20,00	9,00	8,00	22,50	59,50	0,00	59,50
MARCIELI GONÇALVES GALVÃO	10,00	3,00	8,00	17,50	38,50	0,00	38,50
MARGARETH CZEKAY	12,50	9,00	8,00	20,00	49,50	0,00	49,50
MARIA CLEUZA DA ROCHA	15,00	9,00	8,00	22,50	54,50	5,00	59,50
MARIA MADALENA DIAS DOS SANTOS	12,50	6,00	6,00	27,50	52,00	5,00	57,00
MARIA SOLANGE SCISLOWOSKI	15,00	3,00	8,00	17,50	43,50	0,00	43,50
MARIELI RAMOS DA SILVA	5,00	0,00	4,00	12,50	21,50	0,00	21,50
MARILEI DA COSTA	12,50	3,00	8,00	27,50	51,00	5,00	56,00
MARILENE XAVIER DE LIMA MOURA	10,00	3,00	4,00	15,00	32,00	0,00	32,00
MARILETE NUNES	17,50	6,00	6,00	30,00	59,50	5,00	64,50
MARINEZ DA ROSA DE LIMA	12,50	6,00	6,00	22,50	47,00	0,00	47,00
MARISTELA MAZEPA DO PRADO	22,50	9,00	8,00	32,50	72,00	2,50	74,50
MARLI TELES DE RAMOS	5,00	6,00	6,00	20,00	37,00	0,00	37,00
MIRNA ADRIANA AMARILLA MOURA	12,50	3,00	8,00	22,50	46,00	0,00	46,00
MONICA CLEIN	15,00	6,00	8,00	30,00	59,00	0,00	59,00
NALVA LETICIA CHAVES						Ausente	
NEISA SOUZA DE MELO	10,00	3,00	6,00	20,00	39,00	0,00	39,00
NEIVA MARIA GREBINSKY	15,00	0,00	6,00	15,00	36,00	0,00	36,00
NEURACI DE FATIMA CAMARGO	17,50	3,00	8,00	17,50	46,00	0,00	46,00
OLINDA ILZA BRASIL	10,00	3,00	6,00	22,50	41,50	0,00	41,50
OLIVIA MICHALOUSKI	12,50	6,00	6,00	15,00	39,50	0,00	39,50
OSMAR MÜLLER JUNIOR	15,00	15,00	6,00	25,00	61,00	0,00	61,00
PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS	15,00	3,00	8,00	25,00	51,00	2,50	53,50
PAULA PATRICIA LEJANOSKI CAVALHEIRO	12,50	9,00	4,00	12,50	38,00	0,00	38,00
PRISCILA CADORIN	12,50	3,00	6,00	15,00	36,50	0,00	36,50
RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS	15,00	6,00	6,00	22,50	49,50	0,00	49,50
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	17,50	6,00	12,00	15,00	50,50	0,00	50,50
REGIANE MARIA DE ABREU	17,50	12,00	10,00	42,50	82,00	5,00	87,00
RENIZE DIULHIANE MANDECAU	17,50	12,00	6,00	20,00	55,50	0,00	55,50
ROSALINA RIBEIRO						Ausente	

ROSANGELA APARECIDA FRANCESCONI						Ausente	
ROSANGELA CRISTINA MATEUS	5,00	3,00	6,00	15,00	29,00	0,00	29,00
SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA						Ausente	
SABRINA NASCIMENTO LUCHESE						Ausente	
SARA ALICE MIERZVA						Ausente	
SCHEILA DO PRADO	10,00	6,00	8,00	5,00	29,00	0,00	29,00
SERGIO EMANOEL FERNANDES TRENTO	17,50	6,00	6,00	10,00	39,50	0,00	39,50
SILMARA APARECIDA DA SILVA	15,00	0,00	8,00	15,00	38,00	0,00	38,00
SIMONE PEREIRA	12,50	0,00	8,00	22,50	43,00	0,00	43,00
SIRLEI MARIA PINHEIRO	15,00	6,00	6,00	27,50	54,50	5,00	59,50
SOELI APARECIDA DOS SANTOS	15,00	9,00	10,00	22,50	56,50	5,00	61,50
SOLANGE APARECIDA SIQUEIRA	10,00	6,00	8,00	17,50	41,50	0,00	41,50
SOLANGE RODRIGUES PEREIRA	12,50	6,00	8,00	20,00	46,50	0,00	46,50
SUÉLEM APARECIDA SIMÃO MARQUES						Ausente	
TAMARA CRISTINA OLIVEIRA SAUKA	15,00	6,00	10,00	25,00	56,00	2,50	58,50
TEREZA MARIA DE SOUZA	15,00	3,00	8,00	30,00	56,00	0,00	56,00
TEREZINHA ANDRADE DA LUZ	7,50	0,00	6,00	15,00	28,50	0,00	28,50
THAINÁ MATOS DE SOUZA	15,00	6,00	10,00	30,00	61,00	0,00	61,00
THAIS PEDROSO						Ausente	
THALITA KIRCHBANER GALVAO GURNASKI	15,00	9,00	6,00	17,50	47,50	0,00	47,50
THREYSI CARLA SABINI	12,50	3,00	4,00	25,00	44,50	0,00	44,50
VALÉRIA DE FÁTIMA DESCHK	20,00	6,00	8,00	27,50	61,50	0,00	61,50
VANDA TEREZINHA BADZINSKI	12,50	6,00	4,00	20,00	42,50	0,00	42,50
VANESSA ANTONIO DE O. SEMCHECHEM	17,50	15,00	8,00	37,50	78,00	0,00	78,00
VANESSA PELLIZZARI BAYER	22,50	12,00	10,00	25,00	69,50	5,00	74,50
VILCIANE PUSSININI DE FREITAS	17,50	9,00	8,00	15,00	49,50	0,00	49,50
VILMA FURQUIM DE MATTOS	10,00	12,00	8,00	15,00	45,00	0,00	45,00
ZALETE APARECIDA DA SILVA MANDECAU	12,50	3,00	4,00	15,00	34,50	0,00	34,50

Legenda:
PO: PORTUGUÊS
MA: MATEMÁTICA
GE: CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO
ES: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Candói, 03 de dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão - PSS

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:EBDF6070

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/2021

Processo nº 082/2021
Pregão Eletrônico nº 061/2021
ATA Nº 141/2021
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.
O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói (PR), inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e, DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.572.270/0001-38, com sede na Rodovia BR-467, s/n, km 78 a 850m Viaduto., Sala 01, Jardim Europa, CEP 85907-060, Toledo/PR, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FERNANDO FABIANO FAVERO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 008.172.319-94, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.824.005-7 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado Rua Carlos Aldino Rippel, nº 62, Jardim Gisela, CEP 85905-094, Toledo/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 141/2021 do Pregão Eletrônico nº 061/2021 cujo objeto é "**Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores e paninho para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos."**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima sétima da Ata supracitada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

3.1. O reequilíbrio financeiro em tela visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual assim requer ao demonstrar a elevação exacerbada no custo dos insumos

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO

4.1. A cláusula 3.1 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R$)	Qtde	Total Atualizado (R$)
					%	R$			
5	189	Óleo 15w40 API CI-4 extra turbo, para motor, balde contendo 20 litros (Cota Principal - Ampla Participação)	BD	329,00	46,85	154,16	483,16	189	91.316,53
6	62	Óleo 15w40 API CI-4 extra turbo, para motor, balde contendo 20 litros (Cota Reservada de até 25% - Exclusivo para ME/EPP)	BD	329,00	46,86	154,16	483,16	63	29.955,69
9	52	Óleo 85w140, específico para diferencial, balde contendo 20 litros	BD	308,20	23,29	71,79	379,99	52	19.759,39
11	30	Óleo ATF, específico para direção hidráulica, balde contendo 20 litros	BD	304,20	45,42	138,18	442,38	30	13.271,43
12	6	Óleo ATF, específico para direção hidráulica, frasco contendo 1 litro	FR	17,30	45,42	7,86	25,16	6	150,95
13	166	Óleo de freio DOT4, frasco contendo 500ml	FR	9,70	67,34	6,53	16,23	166	2,694,56
19	230	Óleo sae 68, específico para hidráulico, balde contendo 20 litros (Cota Principal - Ampla Participação)	BD	238,20	53,10	126,48	364,68	230	83.877,53
20	76	Óleo sae 68, específico para hidráulico, balde contendo 20 litros (Cota Reservada de até 25% - Exclusivo para ME/EPP)	BD	238,20	53,10	126,48	364,68	76	27.716,05
22	80	Óleo sae 90 API GL5, específico para diferencial e tandem, balde contendo 20 litros	FR	305,90	56,32	170,58	473,48	80	37.878,46
24	398	Óleo semissintético 15w40 API SL, específico para motor flex, frasco contendo 1 litro 12	FR	17,80	40,57	7,22	25,02	398	9.958,45
25	65	Óleo semissintético 15w40 API SL, específico para motor flex, galão contendo 3 litros 12	GL	54,90	40,57	22,27	77,17	65	5.016,20
28	85	Óleo sintético 5w30, específico para motor, frasco contendo 1 litro	FR	20,75	58,97	12,24	32,99	85	2.803,84

5. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR
5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 101.740,45** (cento e um mil setecento e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.2 o qual passa viger com o valor de **R$ 324.882,24** (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo, aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 29 de novembro de 2021.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***FERNANDO FABIANO FAVERO***
Prefeito	Distribuidora De Lubrificantes Petro Oeste Eireli

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FD0CD355

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 281/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021
ATA Nº 281/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. DALMORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.953.364/0001-40, situada na Avenida 24 de Outubro, n° 3850, sala 02, bairro Jardim Irene, CEP 85.884-000, Medianeira-PR, neste ato representada pelo sócio VANTUIR STEFANO, brasileiro, divorciado, portador do CPF n° 020.352.809-31 e CNH n° 01490229907 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n° 170, Centro, CEP 85.877-000, São Miguel do Iguaçu-Pr.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. O valor desta Ata de Registro de Preços importa em **R$ 2.170,56** (dois mil, cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

3.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
33	1	Capacete de Segurança: Confeccionado em polietileno de alta densidade 100% virgem. Tipo II (aba frontal) e classe B. Com suspensão composta de carneira confeccionada em polietileno de baixa densidade, testeira absorvedora de suor produzida em laminado de PVC atóxico revestida com espuma multiperfurada de poliuretano e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro clips de plástico e fixada através de costura, com regulagem de tamanho através de ajustes simples através de botão. Jugular elástica (helanca) para melhor fixação do casco ao queixo do usuário. A regulagem da suspensão deverá ser com cinta com ajuste por catraca. Deverá possuir Slot's para acoplagem de acessórios e faixas refletivas em suas laterais. Várias Cores. Com CA válido; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: Ca 498 ou similar de igual superior qualidade.	MSA	UN	48,00	45,22	2.170,56

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, consignadas no orçamento do Município para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	190	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	230	02.001.04.122.0002.2003	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	580	03.002.04.121.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	600	03.002.04.121.0002.2010	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	650	03.003.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	680	03.003.04.121.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	730	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	760	03.004.04.122.0015.2012	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	780	03.004.25.752.0015.2014	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	870	04.002.04.122.0002.2016	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	900	04.002.04.122.0002.2016	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	960	04.003.04.122.0002.2017	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1050	04.004.04.128.0002.2018	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1150	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1230	04.005.04.122.0002.2021	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1240	04.005.04.122.0002.2021	501	4.4.90.52.00.00	EA
2021	1240	04.005.04.122.0002.2021	501	4.4.90.52.00.00	E
2021	1440	05.002.04.123.0002.2027	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1520	05.002.04.123.0002.2027	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1630	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	E
2021	1640	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	E
2021	1690	05.003.04.129.0002.2029	510	4.4.90.52.00.00	E
2021	1700	05.003.04.129.0002.2029	511	4.4.90.52.00.00	E
2021	1810	06.002.12.361.0008.2032	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	E
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	EA
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	E
2021	2120	06.003.12.361.0008.2035	103	4.4.90.52.00.00	E
2021	2520	06.008.12.306.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	2560	06.008.12.306.0012.2042	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	2640	07.002.27.812.0014.2044	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	2730	07.002.27.812.0014.2044	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	2985	08.005.10.301.0005.2052	495	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3045	08.005.10.301.0005.2053	519	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3310	08.005.10.301.0005.2059	493	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3330	08.005.10.301.0005.2059	519	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3451	08.005.10.301.0005.2060	492	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3650	08.006.10.301.0005.2062	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3660	08.006.10.301.0005.2062	493	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3660	08.006.10.301.0005.2062	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3670	08.006.10.301.0005.2062	494	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3670	08.006.10.301.0005.2062	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	3762	08.007.10.122.0005.2063	1019	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3762	08.007.10.122.0005.2063	1019	3.3.90.30.00.00	E
2021	3764	08.007.10.122.0005.2063	1029	3.3.90.30.00.00	E
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	3960	08.007.10.305.0005.2066	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3970	08.007.10.305.0005.2066	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	4100	09.002.08.122.0002.2069	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4150	09.002.08.122.0002.2069	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4190	09.003.08.241.0006.2070	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4300	09.003.08.244.0006.2071	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4370	09.004.08.243.0007.6072	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4375	09.004.08.243.0007.6072	889	4.4.90.52.00.00	EA
2021	4375	09.004.08.243.0007.6072	889	4.4.90.52.00.00	E
2021	4460	09.004.08.243.0007.6073	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4500	09.004.08.243.0007.6074	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4525	09.005.08.244.0006.2076	934	3.3.90.30.00.00	E
2021	4565	09.005.08.244.0006.2077	1022	3.3.90.30.00.00	E
2021	4567	09.005.08.244.0006.2077	1024	3.3.90.30.00.00	E
2021	4585	09.005.08.244.0006.2077	1022	4.4.90.52.00.00	E
2021	4650	09.005.08.244.0006.2080	817	3.3.90.30.00.00	E
2021	4710	09.005.08.244.0006.2081	934	4.4.90.52.00.00	E
2021	4790	09.005.08.244.0006.2084	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4870	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4910	10.002.15.122.0002.2086	0	4.4.90.52.00.00	E

2021	4950	10.003.06.182.0017.2087	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4980	10.003.06.182.0017.2087	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5080	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5090	10.003.26.782.0015.2089	504	3.3.90.30.00.00	E
2021	5160	10.003.26.782.0015.2089	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5240	11.002.20.608.0019.2091	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5400	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5410	11.004.20.606.0019.2095	504	3.3.90.30.00.00	E
2021	5480	11.004.20.606.0019.2095	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5600	12.002.23.691.0020.2098	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5715	13.002.18.542.0018.2100	510	3.3.90.30.00.00	EA
2021	5720	13.002.18.542.0018.2100	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5760	13.002.18.542.0018.2100	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5780	13.003.18.541.0018.2101	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5810	13.003.18.541.0018.2101	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5855	13.003.18.542.0018.2102	511	3.3.90.30.00.00	EA
2021	5890	13.003.18.542.0018.2102	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5960	14.002.04.122.0002.2104	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	6000	14.002.04.122.0002.2104	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	6120	15.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	E

5. VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

5.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 130/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

7.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos serão requisitados em remessas parceladas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói/PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações DO MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos e desta Ata de Registro de Preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos e da proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e em seus anexos.

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Não subcontratar o objeto desta Ata

11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.5. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.6. Executar fielmente o fornecimento do objeto, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados nesta Ata

11.1.8. Responsabilizar-se por encargos com frete, carregamento e descarregamento

11.1.9. Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos

11.1.10. Entregar somente produtos novos, sem nenhum sinal de uso, em suas embalagens originais, sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações

11.1.11. Garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo período mínimo exigido nas especificações de cada objeto, e quando não constar, garanti-lo pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos e desta Ata.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao MUNICÍPIO e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes desta Ata e do edital

12.2.2. Esteja com a embalagem violada.

12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.
13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação do pregão e desta Ata
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização e comprovação sua situação regular.
13.4. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de depósito em conta corrente.
13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirá total validade jurídica.
15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.4. Não mantiver a proposta
16.1.5. Cometer fraude fiscal
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
16.5. A multa não impede o cancelamento desta ata.
16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico-financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada na imprensa oficial, pelo MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 18 de novembro de 2021.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***VANTUIR STEFANO***
Prefeito	Dalmoro Comercio De Equipamentos Para Segurança No Trabalho LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF nº 048.869.969-06	CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E549EA9B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 305/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2021
ATA Nº 305/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2022 no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR
1.1. NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 74.085.358/0001-09, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul (PR), neste ato representado pelo Sr. NELSON BAVARESCO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 620.365.809-04, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.456.480-7 SESP-PR, residente e domiciliado na rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul (PR).
2. OBJETO
2.1. Registro de preço de equipamentos de informática, energéticos e de áudio e vídeo e aparelhos smartphones destinados à implantação do Programa Educação com Conectividade.
3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS
3.1. O valor desta Ata de Registro de Preços importa em **R$ 21.031,00** (vinte e um mil e trinta e um reais).
3.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	GBIC par A + B: - Tipo: SFP - Modelo: 1.25Gbps 3km LC SMF - Plug-and-Play - Conector: LC - Fibra Monomodo (SMF) - Distância Máxima do Cabo: 3km - Máximo de Dados: 1.25Gbps - Comprimento de Onda: 1550nm-TX/1310nm-RX / 1310nm-TX/1550nm-RX - Suporta DDM / DOM: Sim - Protocolos: MSA Compliant - Certificações: ISO 9001, ROHS, CE, FC, FDA	TP-LINK TX1310NM	UN	26,00	93,50	2.431,00
8	1	Roteador Access Point AC mimo PoE Gigabit -Taxa de transmissão nominal: 1350 Mbps -Throughput por frequência: 450 Mbps (2.4 GHz) + 867 Mbps (5 GHz) -Dispositivos conectados simultâneos: Até 350 usuários simultâneos 100 usuários (2.4GHz) + 250 usuários (5GHz) -Chipset: QCA 9563 + QCA 9886+ AR8033 -Interface: 1× 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE -Proteção antissurto: 8 kV -Flash: 16 MB -RAM: 128 MB -Tipo de alimentação: PoE -Tensão de entrada: 100 - 240 Vac 50/60 Hz -Saída: 24 V -Padrões: IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n -Tecnologia wireless: MiMo -Faixa de frequência de operação: IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz / IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz / Frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente -Potência de transmissão: 24 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz -Sensibilidade recepção: -90 dBm -Largura de banda: 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz -BSSID: 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz -Taxas de transmissão nominais: 802.11n/ac: 6.5 Mbps - 173.4 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 400 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps – 867 Mbps (80 MHz) / 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps / 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps / 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps	TP-LINK AC1350	UN	54,00	200,00	10.800,00
12	1	Suporte articulado para monitor de parede: tipo de TV: LCD, PLASMA, LED, OLED, SMART TV, 4K, 3D, aplicação: parede. Polegadas de: 22 a 65 nº de movimentos: 4. Movimentação: articulado e inclinável, Articulação horizontal: 180º. Inclinação: 15º Material: aço carbono. Carga máxima: 45 kg. Pintura: anticorrosiva (epóxi). Cor: preto. Distância mínima da parede: 8,0cm. Distância máxima da parede 39,0 cm, Padrão de fixação: VESA. Garantia: 6 anos Acompanha: suporte, extensores, manual e parafusos para fixação.	PRIME TECH SA-4M-22-65	UN	60,00	130,00	7.800,00

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, consignadas no orçamento do Município para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1975	06.003.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	1985	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1990	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	2000	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	2115	06.003.12.361.0008.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2120	06.003.12.361.0008.2035	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2130	06.003.12.361.0008.2035	105	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2130	06.003.12.361.0008.2035	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

5. VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

5.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 143/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

7.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de no máximo **30 (trinta) dias corridos** a contar da solicitação formal, para entrega do objeto requisitado.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói/PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações DO MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos e desta Ata de Registro de Preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos e da proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e em seus anexos.

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Não subcontratar o objeto contratual

11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.5. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.6. Executar fielmente o fornecimento do objeto desta Ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados nesta Ata

11.1.8. Responsabilizar-se por encargos com frete, carregamento e descarregamento

11.1.9. Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos

11.1.10. Entregar somente produtos novos, sem nenhum sinal de uso, em suas embalagens originais, sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações

11.1.11. Garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos e desta Ata.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao MUNICÍPIO e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes desta Ata e do edital

12.2.2. Contenha danificações no objeto ou qualquer sinal de avarias

12.2.3. Esteja com a embalagem violada.

12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação do pregão e desta Ata

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito.

13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização e comprovação sua situação regular.

13.4. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de depósito em conta corrente.
13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirá total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.4. Não mantiver a proposta
16.1.5. Cometer fraude fiscal
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
16.5. A multa não impede o cancelamento desta ata.
16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na

medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico-financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada na imprensa oficial, pelo MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Candói, 29 de novembro de 2021.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***NELSON BAVARESCO***
Prefeito	Nelson Bavaresco & Bavaresco LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E2BF2386

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2021
ATA Nº 303/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR
1.1. FABIANE TRENTO INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.206.689/0001-69, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 2451, Sala D, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado pela sua proprietária Srta. FABIANE TRENTO, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 042.968.319-76, portadora da cédula de identidade civil RG nº 84544051 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Eugênio Bayer, s/n, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói (PR)
2. OBJETO
2.1. Registro de preço de equipamentos de informática, energéticos e de áudio e vídeo e aparelhos smartphones destinados à implantação do Programa Educação com Conectividade.
3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS
3.1. O valor desta Ata de Registro de Preços importa em **R$ 30.195,00** (trinta mil cento e noventa e cinco reais).
3.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FABIANE TRENTO INFORMATICA E TELECOMUNICACOES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	Conversor de Mídia: Funciona em modo Full-Duplex de 1000Mbps tanto para porta TX como para porta FX. -Suporta auto MDI / MDIX para porta TX -Fornece configuração do switch de modo de transferência Forçada / Auto para porta FX -Suporta troca automática de porta FX -Estende a distância da fibra em até 0,55 km para fibra de multi-modo e 10 km para fibra de modo único -LEDs fáceis de visualizar fornecem status para monitorar a atividade de rede com facilidade -Fonte de alimentação externa Especificações -Conversor de mídia e módulo -Padrões e Protocolos IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3x -Funções Básicas Controle de Fluxo Full Duplex (IEEE 802.3x) -Estende a distância da fibra em até 0,5 quilômetros utilizando fibra 50/125um -Portas 1 porta Gigabit SFP -1 porta RJ45 1000M (Auto MDI / MDIX) -Comprimento da Onda Depende do modulo SFP utilizado -Network Media 1000BASE-FX Multi-mode/Single-mode SFP module -Network Media 1000BASE-T Cabo UTP categoria 5, 5e, 6 (máximo 100m) -EIA/TIA-568 100O STP (máximo 100m) -Indicadores LED LIGADO, LINK, RX -Dimensões (L*C*A) 3,7 * 2,9 * 1,1 pol. (94,5 * 73,0 * 27,0 mm) -Fonte de Energia Adaptador de Alimentação Externa -Consumo de Energia Máximo 3.95W -Segurança e Emissão FCC, CE -Ambiente Temperatura de Operação: 0 ~ 40º (32 ~ 104º) -Temperatura de armazenamento: -40 ~ 70º (-40 ~ 158º) -Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação -Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação	TP-LINK	UN	3,00	290,00	870,00
14	1	Switch Gerenciável Gigabit Interface - Portas RJ45 de 24 x 10/100/1000 Mbps - Slots SFP de 4 x Gigabit - 1 x Porta de console RJ45 - 1 x Porta de console Micro-USB Fonte de energia - 100-240 V AC ~ 50/60 Hz Dimensões (L x P x A) - 17,3 x 7,1 x 1,7 pol (440 x 180 x 44 mm) Consumo máximo de energia - 19,22 W (110 V / 60 Hz) Capacidade de comutação - 56 Gbps Taxa de encaminhamento de pacotes - 41,66 Mpps Tabela de endereços MAC - 8K Quadro Jumbo - 9 KB VLAN - Grupo VLAN - Grupos VLAN - Máximos de 4K • VLAN etiquetada 802.1q • VLAN - MAC: 12 Entradas - VLAN de protocolo: Modelo de protocolo 16, VLAN de protocolo 16 - GVRP - VPN VLAN (QinQ) - QinQ baseado em porta - QinQ seletivo - VLAN de voz - Controle de Fluxo - Controle de Fluxo 802.3x - Prevenção de Bloqueio HOL - Espelhamento - Espelhamento de Porta - Espelhamento de CPU - Um para Um - Muitos para Um - Tx / Rx / Ambos Gestão - GUI baseada na Web - Interface de linha de comando (CLI) por meio da porta do console, telnet - SNMPv1 / v2c / v3 - Trap / Inform	TP-LINK	UN	23,00	1.275,00	29.325,00

		- RMON (1, 2, 3, 9 grupos) - Modelo SDM - 802.1ab LLDP / LLDP-MED - Imagem dupla, configuração dupla - Monitoramento de CPU - Diagnóstico de cabos - EEE - SNTP					

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, consignadas no orçamento do Município para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1975	06.003.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1985	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1990	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	2000	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	2115	06.003.12.361.0008.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2120	06.003.12.361.0008.2035	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2130	06.003.12.361.0008.2035	105	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2130	06.003.12.361.0008.2035	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

5. VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

5.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 143/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição. 3

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

7.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de no máximo **30 (trinta) dias corridos** a contar da solicitação formal, para entrega do objeto requisitado.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói/PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações DO MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos e desta Ata de Registro de Preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos e da proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e em seus anexos.

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Não subcontratar o objeto contratual

11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.5. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.6. Executar fielmente o fornecimento do objeto desta Ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados nesta Ata

11.1.8. Responsabilizar-se por encargos com frete, carregamento e descarregamento

11.1.9. Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos

11.1.10. Entregar somente produtos novos, sem nenhum sinal de uso, em suas embalagens originais, sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações

11.1.11. Garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos e desta Ata.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao MUNICÍPIO e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes desta Ata e do edital

12.2.2. Contenha danificações no objeto ou qualquer sinal de avarias
12.2.3. Esteja com a embalagem violada.
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.
13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação do pregão e desta Ata
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização e comprovação sua situação regular.
13.4. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de depósito em conta corrente.
13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirá total validade jurídica.
15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.4. Não mantiver a proposta
16.1.5. Cometer fraude fiscal
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
16.5. A multa não impede o cancelamento desta ata.
16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico-financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada na imprensa oficial, pelo MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Candói, 29 de novembro de 2021.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*FABIANE TRENTO*
Prefeito	Fabiane Trento Informatica E Telecomunicação

Testemunhas:

RODRIGO MISS CPF 048.869.969-06	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AFB71BD1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 282/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021
ATA Nº 282/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 41.944.789/0001-16, situada na Rua Maria Salomé dos Santos, n° 9, bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 39.775-000, Jose Raydan-MG, neste ato representada pela Sra. DANIELA ANDRADE PEIXOTO, brasileira, solteira, portador do CPF n° 016.441.216-62 e RG n° 59.698.099-1, SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Francisco de Paula Souza Filho, n° 145, bairro Jardim Esteves, CEP 13.480-640, Limeira-SP.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. O valor desta Ata de Registro de Preços importa em **R$ 1.595,00** (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

3.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
128	1	Respirador PFF2/N95 - Saúde. Constituído por uma concha interna de sustentação (Tipo Concha) não dobrável, composta de não-tecido moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina e sobre a concha montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não-tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar, e incorporadas 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal. Para proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. Sem válvula de exalação. Cor Branco. Com CA válido; Deverá apresentar registro na ANVISA e Selo do INMETRO; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. CA 2.072 ou similar de igual ou superior qualidade.	BARONE	UN	250,00	2,30	575,00
137	1	Termômetro Digital: Medidor de temperatura corporal, características mínimas exigidas, medir sem contato com paciente, distância mínima de 15 centímetros de uso exclusivo para medicação de temperatura corporal humana. Deverá ter precisão total a fidedignidade de aferição da temperatura e qualquer ambiente termômetro Digital Infravermelho, deve permitir medir a temperatura da testa em até 3 segundos. Sinal sonoro ao término da medição: Clinicamente testado; Auto teste; Tecnologia de Infravermelho, fácil de usar Abastecido com pilhas, Garantia de 01 ano.	INFRARED	UN	20,00	51,00	1.020,00

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, consignadas no orçamento do Município para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	190	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	230	02.001.04.122.0002.2003	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	580	03.002.04.121.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	600	03.002.04.121.0002.2010	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	650	03.003.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	680	03.003.04.121.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	730	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	760	03.004.04.122.0015.2012	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	780	03.004.25.752.0015.2014	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	870	04.002.04.122.0002.2016	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	900	04.002.04.122.0002.2016	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	960	04.003.04.122.0002.2017	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1050	04.004.04.128.0002.2018	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1150	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1230	04.005.04.122.0002.2021	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1240	04.005.04.122.0002.2021	501	4.4.90.52.00.00	EA
2021	1240	04.005.04.122.0002.2021	501	4.4.90.52.00.00	E
2021	1440	05.002.04.123.0002.2027	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1520	05.002.04.123.0002.2027	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1630	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	E
2021	1640	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	E
2021	1690	05.003.04.129.0002.2029	510	4.4.90.52.00.00	E
2021	1700	05.003.04.129.0002.2029	511	4.4.90.52.00.00	E
2021	1810	06.002.12.361.0008.2032	0	4.4.90.52.00.00	E

2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	E
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	EA
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	E
2021	2120	06.003.12.361.0008.2035	103	4.4.90.52.00.00	E
2021	2520	06.008.12.306.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	2560	06.008.12.306.0012.2042	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	2640	07.002.27.812.0014.2044	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	2730	07.002.27.812.0014.2044	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	2985	08.005.10.301.0005.2052	495	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3045	08.005.10.301.0005.2053	519	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3310	08.005.10.301.0005.2059	493	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3330	08.005.10.301.0005.2059	519	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3451	08.005.10.301.0005.2060	492	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3650	08.006.10.301.0005.2062	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3660	08.006.10.301.0005.2062	493	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3660	08.006.10.301.0005.2062	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3670	08.006.10.301.0005.2062	494	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3670	08.006.10.301.0005.2062	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	3762	08.007.10.122.0005.2063	1019	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3762	08.007.10.122.0005.2063	1019	3.3.90.30.00.00	E
2021	3764	08.007.10.122.0005.2063	1029	3.3.90.30.00.00	E
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	3960	08.007.10.305.0005.2066	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3970	08.007.10.305.0005.2066	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	4100	09.002.08.122.0002.2069	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4150	09.002.08.122.0002.2069	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4190	09.003.08.241.0006.2070	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4300	09.003.08.244.0006.2071	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4370	09.004.08.243.0007.6072	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4375	09.004.08.243.0007.6072	889	4.4.90.52.00.00	EA
2021	4375	09.004.08.243.0007.6072	889	4.4.90.52.00.00	E
2021	4460	09.004.08.243.0007.6073	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4500	09.004.08.243.0007.6074	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4525	09.005.08.244.0006.2076	934	3.3.90.30.00.00	E
2021	4565	09.005.08.244.0006.2077	1022	3.3.90.30.00.00	E
2021	4567	09.005.08.244.0006.2077	1024	3.3.90.30.00.00	E
2021	4585	09.005.08.244.0006.2077	1022	4.4.90.52.00.00	E
2021	4650	09.005.08.244.0006.2080	817	3.3.90.30.00.00	E
2021	4710	09.005.08.244.0006.2081	934	4.4.90.52.00.00	E
2021	4790	09.005.08.244.0006.2084	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4870	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4910	10.002.15.122.0002.2086	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4950	10.003.06.182.0017.2087	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4980	10.003.06.182.0017.2087	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5080	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5090	10.003.26.782.0015.2089	504	3.3.90.30.00.00	E
2021	5160	10.003.26.782.0015.2089	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5240	11.002.20.608.0019.2091	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5400	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5410	11.004.20.606.0019.2095	504	3.3.90.30.00.00	E
2021	5480	11.004.20.606.0019.2095	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5600	12.002.23.691.0020.2098	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5715	13.002.18.542.0018.2100	510	3.3.90.30.00.00	EA
2021	5720	13.002.18.542.0018.2100	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5760	13.002.18.542.0018.2100	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5780	13.003.18.541.0018.2101	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5810	13.003.18.541.0018.2101	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5855	13.003.18.542.0018.2102	511	3.3.90.30.00.00	EA
2021	5890	13.003.18.542.0018.2102	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5960	14.002.04.122.0002.2104	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	6000	14.002.04.122.0002.2104	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	6120	15.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	E

5. VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

5.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 130/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

7.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos serão requisitados em remessas parceladas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói/PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações DO MUNICÍPIO:
10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR
10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos e desta Ata de Registro de Preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo
10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido
10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.
10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos e da proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e em seus anexos.
11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
11.1.3. Não subcontratar o objeto desta Ata
11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.5. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.6. Executar fielmente o fornecimento do objeto, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
11.1.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados nesta Ata
11.1.8. Responsabilizar-se por encargos com frete, carregamento e descarregamento
11.1.9. Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos
11.1.10. Entregar somente produtos novos, sem nenhum sinal de uso, em suas embalagens originais, sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações
11.1.11. Garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo período mínimo exigido nas especificações de cada objeto, e quando não constar, garanti-lo pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos e desta Ata.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao MUNICÍPIO e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes desta Ata e do edital
12.2.2. Esteja com a embalagem violada.
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação do pregão e desta Ata
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização e comprovação sua situação regular.
13.4. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de depósito em conta corrente.
13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirá total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Apresentar documentação falsa

16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.4. Não mantiver a proposta
16.1.5. Cometer fraude fiscal
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
16.5. A multa não impede o cancelamento desta ata.
16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico-financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.
19. DO CANCELAMENTO DA ATA
19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.
20. DA PUBLICAÇÃO
20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada na imprensa oficial, pelo MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 18 de novembro de 2021.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

DANIELA ANDRADE PEIXOTO
Dg Industria e Distribuicao Limitada

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF nº 048.869.969-06

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A2587C14

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 306/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2021
ATA Nº 306/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2022 no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR
1.1. R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.161.411/0001-08, situada na Rua Expedicionário João Maria, nº 1027 sala 02, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representado por seu Administrador Sr. RODRIGO DE MELLO MORELES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 033.606.569-89 e RG nº 7.669.421-4 SESP/PR residente e domiciliado na Rua Expedicionário João Maria, nº 1027 sala 02, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul/PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de equipamentos de informática, energéticos e de áudio e vídeo e aparelhos smartphones destinados à implantação do Programa Educação com Conectividade.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. O valor desta Ata de Registro de Preços importa em **R$ 56.510,00** (vinte e um mil e trinta e um reais).

3.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP							
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	1	Notebook: com processador equivalente ou igual Intel Core I3 da nona geração, tela de no mínimo 15,6; SSD de no mínimo 120 GB, memória de no mínimo 8 GB DDR 4, com no mínimo 2133 MHZ de frequência; webcam embutida; saídas USB; saída HDMI, entradas áudio e vídeo; RJ 45 e wireless. Conteúdo da embalagem: 01 Notebook, 01 fonte carregador e 01 cabo de força, kit de manuais e 01 Capa protetora com bolso externo e alça para Notebook de 15,6 polegadas. Garantia do Fornecedor.	LENOVO IDEAPAD 3I	UN	12,00	3.150,00	37.800,00
6	1	Patch Panel CAT.6 para uso em redes de alta velocidade Com largura de 19" e 1U de altura, pode ser instalado em racks. O Patch Panel Soho Plus CAT.6 é utilizado em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens. Excede os requisitos da norma para a categoria. Para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) na função de distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram margem de segurança sobre especificações normalizadas para a Categoria 6, provendo suporte às aplicações como GigaBit Ethernet (1000 Mbps). -Categoria 6 U/UTP; -24 Posições; -Largura de 19" e altura de 1U ou 43,7 mm, que permite montagem em racks; -Fornecido com parafusos e arruelas para fixação; -Possui local para identificação das portas; -Fornecido na cor preta; -Pintura especial anticorrosão; -Compatível com plugs RJ-45 e RJ-11; -Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente	SECCON WT2178C-110-24P	UN	23,00	450,00	10.350,00
9	1	Router Board: - CPU: Atheros AR9344 600MHz - Memória: 128MB onboard DDR SDRAM - Armazenamento de dados: NAND memory chip - Ethernet: * 5 portas 10/100 Mbit Fast Ethernet com Auto-MDI/X * 5 portas 10/100/1000 Mbit Gigabit Ethernet ports com Auto-MDI/X - Porta SFP: 1 - miniPCI: NÃO - Expansível: NÃO - Extras: Reset button, Reset jumper - Porta serial: NÃO - Porta USB: Sim - Monitor de Voltagem - LEDs: Energia, indicadores de uso, atividade Ethernet - Opções de energia: Jack 8-28V DC; PoE: 8-28V DC na Ether1 - Dimensões: 214 mm x 86 mm, Peso: 146g - Consumo de energia: 6W max	MIKROTIK RB750GR3	UN	7,00	605,00	4.235,00
13	1	Suporte TV Teto 32 a 55 Com Prateleira Articulado: suporte de teto para TVs LCD, LED, Plasma, 3D e Smart TV de 10 até 55 polegadas (com VESA máximo de 400x400mm). Permite inclinação, rotação e ajuste de altura (51x91cm), 1 Suporte para TV. 01 suporte receptor; Hastes extensoras para VESA 400x400mm; Kit de Parafusos; 01 Manual de instruções.	ARTFLEX KIT TETO	UN	25,00	165,00	4.125,00

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, consignadas no orçamento do Município para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1975	06.003.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1985	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1990	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	2000	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	2115	06.003.12.361.0008.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2120	06.003.12.361.0008.2035	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2130	06.003.12.361.0008.2035	105	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2130	06.003.12.361.0008.2035	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

5. VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

5.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 143/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

7.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de no máximo **30 (trinta) dias corridos** a contar da solicitação formal, para entrega do objeto requisitado.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói/PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações DO MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos e desta Ata de Registro de Preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido
10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.
10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos e da proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e em seus anexos.
11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
11.1.3. Não subcontratar o objeto contratual
11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.5. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.6. Executar fielmente o fornecimento do objeto desta Ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
11.1.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados nesta Ata
11.1.8. Responsabilizar-se por encargos com frete, carregamento e descarregamento
11.1.9. Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos
11.1.10. Entregar somente produtos novos, sem nenhum sinal de uso, em suas embalagens originais, sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações
11.1.11. Garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos e desta Ata.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao MUNICÍPIO e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes desta Ata e do edital
12.2.2. Contenha danificações no objeto ou qualquer sinal de avarias
12.2.3. Esteja com a embalagem violada.
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação do pregão e desta Ata
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização e comprovação sua situação regular.
13.4. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de depósito em conta corrente.
13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirá total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.4. Não mantiver a proposta
16.1.5. Cometer fraude fiscal
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
16.5. A multa não impede o cancelamento desta ata.
16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico-financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.
19. DO CANCELAMENTO DA ATA
19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.
20. DA PUBLICAÇÃO
20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada na imprensa oficial, pelo MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Candói, 29 de novembro de 2021.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***RODRIGO DE MELLO MORELES***
Prefeito	R De Mello Moreles Informática

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:45770C19

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 290/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021
ATA Nº 290/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:
1. DO FORNECEDOR
1.1. MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.474.392/0001-84, situada na Rua Pedro Alves, n° 1209, bairro Centro, CEP 85.010-080, Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. GLAUBERT MILLER, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 074.218.299-11 e RG n° 11.014945-0, SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Professor Becker, n° 1785, CEP 85.010-070, Guarapuava-PR.
2. OBJETO
2.1. Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói.
3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS
3.1. O valor desta Ata de Registro de Preços importa em **R$ 1.698,59** (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).
3.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
20	1	Bota antiderrapante em EVA cano médio. Saúde Confeccionado 100% em EVA (Etil Vinil Acetato), tipo impermeável, de uso profissional, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento com testes em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na área do saltom à isolação elétrica, isolação contra o frio e a produtos químicos. Palmilha de conforto antimicrobiana confeccionada em EVA,	WORK	PR	4,00	70,99	283,96

		com manta inferior para absorção e dessorção do suor. Medidas de referência: Comprimento do cano nº 40 - 25cm. Cor: Branca. Com CA válido no momento da entrega					
49	1	Coletor para Material Perfuro-Cortante: Confeccionado em papelão ondulado. Cinta lateral, bandeja interna, fundo rígido, sacola plástica e trava de segurança. Cor amarelo. Com capacidade para 1,5 litros. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: DESCARPACK ou similar de igual ou superior qualidade.	DESCARBOX	UN	105,00	5,17	542,85
112	1	Óculos de Segurança. Confeccionados em uma única peça de Confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, amarelo, cinza ou verde, com apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas por meio de parafusos metálicos; lentes com formato anatômico, tratamento antirrisco, antiembaçante, proteção contra raios UVA e UVB; O óculos deverá ser testado e aprovado dentro dos padrões internacionais de qualidade e da norma ANSI.Z.87.1/2003; Cor das lentes a definir; Com CA válido. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: CA 11.268 ou similar de igual ou superior qualidade.	KALIPSO	UN	182,00	4,79	871,78

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, consignadas no orçamento do Município para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	190	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	230	02.001.04.122.0002.2003	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	580	03.002.04.121.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	600	03.002.04.121.0002.2010	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	650	03.003.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	680	03.003.04.121.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	730	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	760	03.004.04.122.0015.2012	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	780	03.004.25.752.0015.2014	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	870	04.002.04.122.0002.2016	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	900	04.002.04.122.0002.2016	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	960	04.003.04.122.0002.2017	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1050	04.004.04.128.0002.2018	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1150	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1230	04.005.04.122.0002.2021	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1240	04.005.04.122.0002.2021	501	4.4.90.52.00.00	EA
2021	1240	04.005.04.122.0002.2021	501	4.4.90.52.00.00	E
2021	1440	05.002.04.123.0002.2027	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1520	05.002.04.123.0002.2027	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1630	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	E
2021	1640	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	E
2021	1690	05.003.04.129.0002.2029	510	4.4.90.52.00.00	E
2021	1700	05.003.04.129.0002.2029	511	4.4.90.52.00.00	E
2021	1810	06.002.12.361.0008.2032	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	E
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	EA
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	E
2021	2120	06.003.12.361.0008.2035	103	4.4.90.52.00.00	E
2021	2520	06.008.12.306.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	2560	06.008.12.306.0012.2042	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	2640	07.002.27.812.0014.2044	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	2730	07.002.27.812.0014.2044	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	2985	08.005.10.301.0005.2052	495	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3045	08.005.10.301.0005.2053	519	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3310	08.005.10.301.0005.2059	493	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3330	08.005.10.301.0005.2059	519	4.4.90.52.00.00	EA
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3451	08.005.10.301.0005.2060	492	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3650	08.006.10.301.0005.2062	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3660	08.006.10.301.0005.2062	493	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3660	08.006.10.301.0005.2062	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3670	08.006.10.301.0005.2062	494	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3670	08.006.10.301.0005.2062	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	3762	08.007.10.122.0005.2063	1019	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3762	08.007.10.122.0005.2063	1019	3.3.90.30.00.00	E
2021	3764	08.007.10.122.0005.2063	1029	3.3.90.30.00.00	E
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	3960	08.007.10.305.0005.2066	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3970	08.007.10.305.0005.2066	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	4100	09.002.08.122.0002.2069	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4150	09.002.08.122.0002.2069	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4190	09.003.08.241.0006.2070	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4300	09.003.08.244.0006.2071	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4370	09.004.08.243.0007.6072	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4375	09.004.08.243.0007.6072	889	4.4.90.52.00.00	EA
2021	4375	09.004.08.243.0007.6072	889	4.4.90.52.00.00	E
2021	4460	09.004.08.243.0007.6073	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4500	09.004.08.243.0007.6074	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4525	09.005.08.244.0006.2076	934	3.3.90.30.00.00	E
2021	4565	09.005.08.244.0006.2077	1022	3.3.90.30.00.00	E
2021	4567	09.005.08.244.0006.2077	1024	3.3.90.30.00.00	E
2021	4585	09.005.08.244.0006.2077	1022	4.4.90.52.00.00	E
2021	4650	09.005.08.244.0006.2080	817	3.3.90.30.00.00	E
2021	4710	09.005.08.244.0006.2081	934	4.4.90.52.00.00	E

2021	4790	09.005.08.244.0006.2084	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4870	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4910	10.002.15.122.0002.2086	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	4950	10.003.06.182.0017.2087	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4980	10.003.06.182.0017.2087	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5080	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5090	10.003.26.782.0015.2089	504	3.3.90.30.00.00	E
2021	5160	10.003.26.782.0015.2089	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5240	11.002.20.608.0019.2091	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5400	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5410	11.004.20.606.0019.2095	504	3.3.90.30.00.00	E
2021	5480	11.004.20.606.0019.2095	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5600	12.002.23.691.0020.2098	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5715	13.002.18.542.0018.2100	510	3.3.90.30.00.00	EA
2021	5720	13.002.18.542.0018.2100	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5760	13.002.18.542.0018.2100	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5780	13.003.18.541.0018.2101	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5810	13.003.18.541.0018.2101	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5855	13.003.18.542.0018.2102	511	3.3.90.30.00.00	EA
2021	5890	13.003.18.542.0018.2102	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	5960	14.002.04.122.0002.2104	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	6000	14.002.04.122.0002.2104	0	4.4.90.52.00.00	E
2021	6120	15.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	E

5. VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

5.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 130/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

7.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos serão requisitados em remessas parceladas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói/PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações DO MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos e desta Ata de Registro de Preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos e da proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e em seus anexos.

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Não subcontratar o objeto desta Ata

11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.5. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.6. Executar fielmente o fornecimento do objeto, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados nesta Ata

11.1.8. Responsabilizar-se por encargos com frete, carregamento e descarregamento

11.1.9. Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos

11.1.10. Entregar somente produtos novos, sem nenhum sinal de uso, em suas embalagens originais, sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações

11.1.11. Garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo período mínimo exigido nas especificações de cada objeto, e quando não constar, garanti-lo pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos e desta Ata.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao MUNICÍPIO e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes desta Ata e do edital

12.2.2. Esteja com a embalagem violada.

12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.
13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação do pregão e desta Ata
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização e comprovação sua situação regular.
13.4. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de depósito em conta corrente.
13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirá total validade jurídica.
15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.4. Não mantiver a proposta
16.1.5. Cometer fraude fiscal
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
16.5. A multa não impede o cancelamento desta ata.
16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico-financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada na imprensa oficial, pelo MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 18 de novembro de 2021.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***GLAUBERT MILLER***
Prefeito	Marilda Muller Da Silva E CIA LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	*LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA*
CPF nº 048.869.969-06	CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:09577E8F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO 01 CONTRATO 97/2021

Processo nº 131/2021
Tomada de Preços nº 004/2021
CONTRATO Nº 097/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Acréscimo de quantitativos e de itens à planilha de serviços do contrato nº 097/2021 da Tomada de Preços nº 004/2021, qual tem por objeto a "Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para execução de readequação da cobertura e reparos na edificação do imóvel da sede da Associação Paixão Pela Vida".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições do Art. 65 § 1º c/c Art. 65, II, "caput" c/c Art. 65, I, *"a"* e *"b"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 14 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

1.

3.

3.1. Após visita *in loco* no canteiro da obra, objeto do contrato em tela, a Secretaria de Planejamento e Urbanismo acompanhada da equipe técnica, observaram a necessidade acréscimo do quantitativo de alguns serviços, para se obter o resultado com a qualidade e funcionalidade esperada.

Um dos problemas à ser corrigido, refere-se ao serviço de remoção da estrutura metálica existente sobre o palco e sua substituição por nova estrutura condizente com a tipologia de telhado de duas águas do restante da construção. Durante a remoção, verificou-se que a altura da platibanda é cerca de 20 cm mais alta do que consta no projeto inicial, fazendo-se necessário portanto o aumento do quantitativo para execução em conformidade.
Referente a manutenção da pintura das paredes internas e externas por meio de lixamento das áreas danificadas pela umidade e posterior aplicação manual de tinta, ao iniciar o lixamento constatou-se a presença de fissuras no revestimento, quais não podem ser corrigidas somente com lixamento e pintura, surgindo a necessidade de aplicação de massa acrílica ou látex para o preenchimento.

Quanto a cobertura, foi previsto execução de telhas trapezoidais de aço galvanizado, no entanto, na remoção da estrutura existente, verificou-se que as telhas da cobertura de duas águas são de fibrocimento, não sendo possível, desta maneira, garantir o adequado encontro entre as coberturas, portanto, a forma mais adequada será a glosa das telhas trapezoidais por ocasião da última medição e aumentar o quantitativo das telhas de fibrocimento.

Com a remoção da estrutura metálica foi necessário isolar as instalações elétricas alocadas sobre o palco, as quais deverão ser refeitas, assim como fazer a instalação de quatro luminárias, interruptor, eletrodutos e cabeamento para melhor.

Ainda, para complementar a drenagem de águas pluviais provenientes da cobertura, é necessário a confecção de tampa de concreto para proteger e isolar caixa de passagem alocada sobre o piso intertravado.

Conforme exposto, a alteração do projeto por meio deste instrumento é de extrema importância, e tem como objetivo executar a obra com toda qualidade, padronização, funcionalidade e segurança desejada.

CLÁUSULA QUARTA
DO ACRÉSCIMO

1.

4.

4.1. Fica acrescentado os itens especificados a seguir, na planilha de serviços do projeto básico do contrato em tela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	V. UNIT COM BDI (R$)	TOTAL (R$)
2	**ALVENARIA PLATIBANDA**				
2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X24CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	2,53	79,26	200,53
2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	10,10	5,80	58,58
2.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	10,10	32,59	329,16
2.5	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	1,20	225,38	270,46
2.6	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	3,00	10,39	31,17
2.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,12	336,68	40,40
2.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,12	197,62	23,71
	SUBTOTAL				**954,01**
3	**COBERTURA**				
3.1.6	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	52,20	46,31	2.417,38
	SUBTOTAL				**2.417,38**
5	**PINTURA**				
5.1	**NOVA PLATIBANDA**				
5.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES. AF_06/2014	M2	10,10	2,76	27,88
5.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	10,10	25,80	260,58
5.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	10,10	14,56	147,06
	SUBTOTAL				**435,52**
5.2	**MANUTENÇÃO DE PINTURA EXISTENTE**				
5.2.3	LIXAMENTO PARA POSTERIOR APLICAÇÃO DE PINTURA EM REGIÕES COM GRANDE PRESENÇA DE UMIDADE E/OU DANIFICADAS. AF_01/2021	M2	93,72	7,04	659,79
5.2.4	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	464,70	2,76	1.282,57
5.2.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	110,41	14,42	1.592,11
5.2.6	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	122,72	25,80	3.166,18
5.2.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	21,00	32,59	684,39
	SUBTOTAL				**7.385,04**
8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
8.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,00	8,15	203,75
8.2	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	2,00	6,23	12,46
8.3	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	24,13	24,13
8.4	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	40,74	40,74
8.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,25	5,02	151,86
8.6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	65,44	261,76
	SUBTOTAL				**694,70**
9	**TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE PASSAGEM**				
9.1	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	24,90	49,80
9.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	18,96	37,92
9.3	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,40	2,29	10,08
9.4	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,02	21,60	0,43
9.5	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,21	31,72	38,38
9.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0968	336,68	32,59
	SUBTOTAL				**169,20**
	TOTAL GERAL				**12.055,85**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.
5.
5.1. Para execução do serviço, objeto deste termo aditivo, adita-se ao contrato o importe de **R$ 12.055,85** (doze mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde à 27.2537% do valor inicial contratado.
5.2. Altera-se o valor do contrato, constante em sua cláusula 1.2 e 3.1, para **R$ 56.291,47** (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos).
5.3. As despesas decorrente da execução deste termo aditivo terão suporte na dotação orçamentária consignada no orçamento do Município para o exercício de 2021, na seguinte funcional programática: 04.005.04.122.0002.2020, fonte: 510, natureza da despesa: 4.4.90.51.00.00, conta de despesa: **1095**.
CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO
6.
6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.
7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 23 de novembro de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3575A6B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, e III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Ricardo Lino Arantes Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	01 de Dezembro de 2021. .	Transporte dos alunos da escola Campo da Baixada para visitação no zoológico e lago municipal em complementação das atividades curriculares.
Jovani Marcial Machado	Motorista	01 (Uma)	Foz do Iguaçu PR	28 de Novembro de 2021	Transporte dos servidores do CMEI Primavera ate o Parque das Águas.
Mayla Vieira Cangussu	Assistente Social	01 (Uma)	Cascavel PR	12 de Novembro de 2021	Acompanhar aluno para atendimento no CISOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:8E2741AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 004/2021 EDITAL 009/2021

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente da Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital nº 004/2021, no uso de suas atribuições conferida pelo Decreto nº 264/2021 de 11/08/2021, TORNA PÚBLICO a ERRATA da homologação do resultado final dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, para as vagas de professor temporário, tendo em vista a nova revisão da computação dos pontos não validados para a segunda graduação, conforme descrito no edital citado acima, conforme Anexo I deste edital.

Capitão Leônidas Marques, 03 de dezembro de 2021.

FRANCIELI PEREIRA ANDERS HUBNER
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA
	ELIZETE STEFANELLO	65
	ROSE KELLI TIMM DOS SANTOS	65
	SUELI APARECIDA BARROZO	62
	MARLI SCHEURLEIN	60
	ALINE B. BOTTAN	60
	LETICIA BERTI	60
	KELLY CRISTINA ENISWELER	58
	KARINE L. B. H. DALLACQUA	55
	MARILEI LUCAS WOHL SZEKUT	55
	ERENITA M. ZALESKI	54
	KAROLINE PERONDI	54
	PATRICIA FERNANDA GNOATTO	54
	JULIANA M. BUSANELLO HANEMANN	52
	EMMANUELA S. MAIA	52
	SOELI APARECIDA R. PUERARI	51
	FRANCIELI KOLONETZ	45
	SILVANA COSTA HOECKELE	43
	MARLI DA SILVA	42
	ELIANIR ZAMPIERI MODENA	42
	ADRIANA FARIAS DE OLIVEIRA	41
	KARINE P. MADALOSSO	41
	LUCIANA NARDIN	40
	ROSMERI NEU MARCHI	40
	ANA PAULA PEREIRA	40
	IVANIR COSTA DE LINHARES	35
	JUSSARA BOOF ANIBLE SOST	35
	MAYARA KOLONETZ	35
	MARIA ALICE MENDES PAVAN	33
	TAMARA BARBOSA	32
	IVONE ALVES	30
	JOCELAINE T. CASTRO FUCHS	30
	PATRICIA APARECIDA DA SILVA LUCIETTO	30
	PATRICIA K. BITTENCOURT	30
	RENATA CRISTINA DA S. MEIRA	30
	NELI FÁTIMA ALBERTI MEDEIROS	30
	FABIANA VERA BENITEZ	24
	MARIA INÊS DE SOUZA	22
	GILVANA GIRARDI VIEIRA	22
	LUCIANA P. PILONI	20
	ILIANE MARIA PAROLIN SENS	20
	ANDRESSA BATISTA RODRIGUES	20
	GABRIELLI STEPANHA COUTO	20
	VERA LÚCIA DAMA DALLABRIDA	11
	EDINA APARECIDA LIMA	10
	ÂNGELA MARGUTTI MATIASSO	10
	OLINDA PEREIRA DE ALMEIDA	10
	MARIA DE LURDES TAMBOSI	10
	MARIA ISABEL R. DE FREITAS	10

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
PROFESSOR COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA
	ELIZETE STEFANELLO	65
	SUELI APARECIDA BARROZO	62
	ALINE B. BOTTAN	60
	LETICIA BERTI	60
	ROSE KELLI TIMM DOS SANTOS	55
	KARINE L. B. H. DALLACQUA	55
	KAROLINE PERONDI	54
	PATRICIA FERNANDA GNOATTO	54
	JULIANA M. BUSANELLO HANEMANN	52
	EMMANUELA S. MAIA	52
	MARLI SCHEURLEIN	50
	FRANCIELI KOLONETZ	45
	MARLI DA SILVA	42
	ADRIANA FARIAS DE OLIVEIRA	41
	KARINE P. MADALOSSO	41
	LUCIANA NARDIN	40
	ANA PAULA PEREIRA	40
	JUSSARA BOOF ANIBLE SOST	35
	PAULO ZALESKI	35
	ERENITA M. ZALESKI	34
	ELIANIR ZAMPIERI MODENA	32
	TAMARA BARBOSA	32
	SOELI APARECIDA R. PUERARI	31
	ROSMERI NEU MARCHI	30
	JOCELAINE T. CASTRO FUCHS	30
	PATRICIA K. BITTENCOURT	30

Capitão Leônidas Marques, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:95E43026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER EDITAL Nº 004/2021

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Secretária Municipal de Educação, Francieli Pereira Anders Hubner, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Assistente de Alfabetização, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 004/2021, de 04 de janeiro de 2021, TORNA PÚBLICO a homologação do resultado final dos candidatos ao Processo Seletivo para ocupar as vagas de Assistente de Alfabetização para o ano letivo de 2022.

Capitão Leônidas Marques, 03 de dezembro de 2021.

FRANCIELI PEREIRA ANDERS HUBNER
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA (O)	PONTUAÇÃO
1º	Marlei Klasener Weiss	31 pontos
2º	Ângela Silveira Brum	22 pontos
3º	Audicéia Vasconcelos de Andrade	16 pontos
4º	Bruna A. F. de Medeiros Dalponte	16 pontos
5º	Gilmaria Maria Santos Oliveira	14 pontos
6º	Luciana Pinto Piloni	14 pontos
7º	Amanda Pimentel Reitz	10 pontos
8º	Elisangela de A. Marques da Silva	08 pontos
9º	Rosane da Costa Neves	08 pontos
10º	Carolina Matilde Rebelatto	05 pontos
11º	Andréia Monteiro	04 pontos
12º	Elizane Birk de B. Moreira	04 pontos
13º	Neura B. Padilha Alves	04 pontos
14º	Rosemeri Thomas	04 pontos
15º	Silmara dos Santos Vilant	04 pontos
16º	Thais Z. Talini Bassetto	04 pontos

Obs.: Para as candidatas que obtiveram a mesma pontuação, foi observado o item 6.4 do Edital nº 004/2021 da Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:A7BE0BD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 228/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede na cidade de CATANDUVAS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO, firma o presente TERMO DE CONCESSÃO a empresa **SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA PINHEIRO**, estabelecida na cidade de Catanduvas Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n° 33.075.880/0001-14, neste ato representada por seu representante legal o Senhor Samuel Henrique de Oliveira Pinheiro, portador da cédula de identidade nº 11078275-6, inscrito no CPF nº 094.252.049-18, ao fim assinado estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente TERMO DE CONCESSÃO DE USO, em decorrência do Edital Concorrência Pública n° 8/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS – MÁQUINAS DE COSTURA e BARRACÃO, PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009 E 39/2017.
CLAUSULA SEGUNDA - DOS BENEFÍCIOS E INCENTIVOS CONCEDIDOS PELO MUNICÍPIO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Para a implantação, expansão e/ou ampliação do empreendimento de que trata esta Concorrência Pública, o Município de CATANDUVAS, nas condições estabelecidas, concederá o seguinte:
I – Máquinas de costura, sendo entregues no estado em que se encontram, estando em perfeito funcionamento, maneira tal qual deverão ser devolvidas ao município ao final da concessão, salvo por desgaste decorrente do uso regular das mesmas.
II – Benfeitorias, sendo entregues no estado em que se encontram, estando em perfeito funcionamento, maneira tal qual deverão ser devolvidas ao município ao final da concessão, salvo por desgaste decorrente do uso regular das mesmas.

Observação: A empresa vencedora do certame, e que recebe os incentivos, não cabe posterior reclamações, alegações ou não responsabilização sob qualquer subterfúgio, sendo de inteira responsabilidade da proponente, caso vencedora, zelar dos equipamentos, e devolve-los, ao fim da concessão, em perfeito funcionamento, sem qualquer avaria ou desgaste, salvo pelo uso regular dos bens durante a concessão, já que vistoriou os equipamentos antes de efetuar proposta no certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor do benefício a ser concedido está definido no montante de até **R$ 519.494,00 (Quinhentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e quatro reais)**, sendo os seguintes valores unitários apurados:

Item	Descrição	Qtde	Estado de Conservação	Valor Unit. dos Bens no Estado em que se encontram
1	Máquina de Costura Industrial Aplicador de Bolso	01	Boa	R$ 121.180,00
2	Máquina de Costura Industrial Cós	02	Regular	R$ 1.480,00
3	Máquina de Costura Industrial Fechadeira de Braço	01	Regular	R$ 1.591,00
4	Máquina de Costura Industrial Interlock	04	Regular	R$ 555,00
5	Máquina de Costura Industrial Passante	01	Regular	R$ 1.110,00
6	Máquina de Costura Industrial Pespontadeira	02	Regular	R$ 370,00
7	Máquina de Costura Industrial Refiladeira	01	Regular	R$ 370,00
8	Máquina de Costura Industrial Travete Eletrônica	03	Regular	R$ 1.480,00
9	Máquina de Costura Industrial Vincar Bolso	01	Boa	R$ 32.180,00
10	3 (três) unidades de barracão edificados e interligados que no total somam uma área construída de aproximadamente 1.300 m² (hum mil e trezentos metros quadrados) sendo sua estrutura edificada em estrutura pré-moldada, fechamento das paredes em alvenaria convencional, coberturas em telhas de fibrocimento e piso cimentício alisado	01		R$ 352.703,00

PARAGRAFO TERCEIRO - A licitante vencedora deverá participar do empreendimento com pelo menos 30% (trinta por cento) do investimento concedido;
PARAGRAFO QUARTO - A Concessão de Direito Real de Uso dos incentivos e/ou benefícios de que trata a Lei se fará pelo prazo de 20 (vinte) anos, após o que, demonstrado e comprovado o efetivo funcionamento da empresa concessionária dentro das obrigações que lhe foram impostas, poderá ser renovado por igual período, tantas vezes quantas for de interesse público e de vontade expressa das partes.
PARAGRAFO QUINTO - Os benefícios - maquinários, a serem entregues serão novos, devendo ser devolvidos da forma como a empresa as recebe, exceto pelo desgaste do tempo e uso normal.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONCESSÃO DOS INCENTIVOS E/OU BENEFÍCIOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os benefícios e/ou incentivos de que trata esta licitação serão concedidos por Concessão de Direito Real de Uso, conforme Leis Municipais nº **024/2009 E 39/2017**.
PARAGRAFO SEGUNDO- Os benefícios e/ou incentivos que serão concedidos por concessão de direito real de fazem parte do previsto na lei municipal 39/2017.
PARAGRAFO TERCEIRO - Os incentivos e/ou benefícios serão concedidos para empresas legalmente constituídas, instaladas (com endereço) no município de CATANDUVAS/PR.
PARAGRAFO QUARTO - A beneficiada deverá gerar continuamente:
a) Um número mínimo de 10 (dez) empregos diretos nos primeiros 12 (doze) meses da concessão, preferencialmente já no início, devendo mantê-los durante todo o prazo do Termo de Concessão de Uso;
PARAGRAFO QUINTO – A beneficiada fica obrigada a preencher, no mínimo:
a) 80% (oitenta por cento) do seu quadro de funcionários com pessoas residentes no Município de Catanduvas;
b) 10% (dez por cento) do seu quadro de funcionários com pessoas acima de quarenta anos;
PARAGRAFO SEXTO - Arcar com todas as despesas inerentes ao desenvolvimento da atividade e manutenção e adequação de todos os incentivos ora cedidos para pleno funcionamento.
PARAGRAFO SÉTIMO- A beneficiada com a Concessão deverá apresentar anualmente à comissão de avaliação e acompanhamento das concessões do Município a documentação exigida no processo concorrência Pública, ou seja, comprovantes de que continua atendendo as normas das Leis e deste edital;
PARAGRAFO OITAVO - A beneficiada deverá cumprir a legislação aplicável, especialmente a de proteção ao Meio Ambiente e liberação de operação pelos órgãos fiscalizadores da atividade;
PARAGRAFO NONO - **Após celebração do Termo de Concessão de Uso e fornecimento dos bens** a empresa deverá gerar continuamente o número mínimo de 10 (dez) empregos diretos continuamente, tendo o prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo de concessão para atingir essa quantidade, devendo manter após disso, sob pena de não o fazendo dever restituir os benefícios ao Município**;**
PARÁGRAFO DÉCIMO - Após celebração do Termo de Concessão de Uso e fornecimento do maquinário de responsabilidade do Município, a concessionária terá o prazo de 90 (noventa) dias para iniciar as atividades laborais e se inicia a contagem do prazo para geração dos empregos;

CLAUSULA QUARTA - DA CONCESSÃO DE USO E SEUS GRAVAMES.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Se, por qualquer circunstância a empresa beneficiada com a concessão dos incentivos e/ou benefícios, interromper ou paralisar suas atividades, não cumprir com o constante do termo de concessão firmado com o Município, ou ainda, for constatado desvio de finalidade, sem expresso consentimento do município, será cobrada multa de 20% (vinte por cento) do valor do investimento do Município e romper-se-á, automaticamente o termo de concessão de direito real de uso, retornando o patrimônio cedido ao município.
PARAGRAFO SEGUNDO – Os incentivos e/ou benefícios de que trata este Edital, assim como as Leis nº 24/2009 e 39/2017, não eximem o beneficiado do cumprimento da legislação aplicável, especialmente a de proteção ao Meio Ambiente, cabendo ao Município tomar as medidas destinadas ao aperfeiçoamento do desenvolvimento econômico de seu Território.
PARAGRAFO TERCEIRO – O Município poderá a qualquer tempo, rescindir o Termo de Concessão de Direito Real de Uso, sempre que se evidenciar prejuízo ou ameaça ao interesse público.
PARAGRAFO QUARTO - A concessionária terá que contratar seguro dos bens cedidos, constando como beneficiário o Município de Catanduvas, e provar anualmente, através do fornecimento de cópia da apólice a Secretaria de Administração, sob pena de rescisão do termo de concessão;
PARAGRAFO QUINTO - A Concessão de Direito Real de Uso de que trata esta Lei, se fará pelo prazo de até 20 (vinte) anos, quando a Pessoa Jurídica deverá efetuar a devolução dos bens, objetos da Concessão, ao Município nas mesmas condições que recebeu, salvo os desgastes e deteriorações do uso regular, ou se pretender continuar a atividade, desde que tenha demonstrado atendimento as leis e edital, permanecer de seu poder;
PARAGRAFO SEXTO - Em não sendo possível a contratação do seguro em razão da atividade ou empreendimento, deverá a beneficiária apresentar cartas de recusa emitida por seguradoras diferentes, anualmente;
PARAGRAFO SÉTIMO - É vedada alteração do ramo de atividade, alteração societária quando majoritária, a transferência a qualquer título, empréstimo ou locação dos incentivos e/ou benefícios concedidos pelo Município com base nesta Lei, sem prévia justificativa e anuência dos Poderes Executivo e Legislativo, sob pena de cancelamento do Termo de Concessão e/ou Autorização de Uso;
PARAGRAFO OITAVO – Nos casos de venda ou transferência de indústria beneficiada por esta lei e edital, o sucessor gozará dos benefícios pelo período que faltar para completar o tempo concedido inicialmente, desde que cumpridas as obrigações estabelecidas.
PARAGRAFO NONO – A beneficiaria perderá os benefícios das leis e edital, antes de decorridos 20 (vinte) anos do início das atividades se:
I – Paralisar, por mais de 120 (cento e vinte) dias ininterruptos, as atividades, sem motivo justificado e devidamente comprovado;

II – Reduzir a oferta de empregos em dois terços dos empregados existentes, sem motivo justificado;
III – Violar fraudulentamente as obrigações tributarias;
IV – Alterar o projeto original sem aprovação do Município.

CLAUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os incentivos (maquinário) serão concedidos ao interessado vencedor, por Termo de Concessão de Direito Real de Uso, pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado, devendo findo esse prazo ser restituído ao Município, no mesmo estado de conservação que receber, salvo os desgastes e as deteriorações do uso regular, bem como durante o período de vigência da concessão de uso, realizar a manutenção, adequação para pleno funcionamento, e a contratação de apólice de seguro, dos bens cedidos sendo beneficiário o Município de Catanduvas, cujas despesas correrão por conta do Concessionário, quando a Pessoa Jurídica optará pela devolução dos bens, objetos da Concessão, ao Município nas mesmas condições que recebeu, salvo os desgastes e deteriorações do uso regular, ou optará, se cumprido todos os requisitos estampados no edital de concorrência, por renovar o Termo de Concessão por igual período pelas regras previstas nas Leis Municipais n° 24/2009 e 39/2017.
PARAGRAFO SEGUNDO – A Empresa beneficiada com os incentivos cumprindo integralmente as cláusulas contratuais, após relatório da Comissão de Análise e Parecer, poderá ter o prazo prorrogado.
PARAGRAFO TERCEIRO – **Dos prazos de entrega dos benefícios:**
O Município disponibilizará no prazo de 10 dias após a conclusão do certame e declaração do vencedor, mediante assinatura do TERMO DE CONCESSAO DE USO.

CLAUSULA SEXTA – RESCISÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O presente TERMO poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:
a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONCESSIONARIA.
c) Se a CONCESSIONÁRIA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, emprestar ou locar, interromper ou paralisar as atividades, desviar a finalidade, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste TERMO.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARAGRAFO SEGUNDO – No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente TERMO, ficará a CONCESSIONÁRIA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do TERMO, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do TERMO.
PARAGRAFO TERCEIRO – Caso a concessionária deixe de exercer suas atividades pelo período de 60 (sessenta) dias durante a vigência do Termo sem justificativa que comprove paralisação dos trabalhos.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PARTES INTEGRANTES

PARAGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas na CONCORRRÊNCIA PÚBLICA que originou este TERMO e na proposta apresentada pela empresa ora CONCESSIONÁRIA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARAGRAFO SEGUNDO - Serão incorporados a este TERMO, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO e CONCESSIONÁRIA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA OITAVA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONCESSIONÁRIA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 06 de dezembro de 2021.

Municipio De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
CPF 842.080.829-68
Prefeito Municipal

Samuel Henrique E Oliveira Pinheiro
SAMUEL HENRIQUE E OLIVEIRA PINHEIRO
CPF 094.252.049-18
Concessionária

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1D38DEA0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 220/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **165 de 22 de dezembro de 2020 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	R$ 7.722,97
02.08.15.451.1500.3.017	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 55.456,08
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R$ 7.064,13
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R$ 15.837,60

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 7.722,97
02.08.15.451.1500.2.075	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 14.000,00
02.08.15.451.1500.3.058	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 14.000,00
02.08.15.451.1500.3.061	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 9.000,00
02.08.15.452.1500.2.056	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 7.456,08
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 11.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 7.064,13
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 5.837,60
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 10.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 03 de Dezembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:0D251762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 55/2021

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 55/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: E. S. DA SILVA DAMASCO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, DESTINADO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR TOTAL: O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Lote	Item	Descrição do produto	Unid	Preço unit	% Reajustado	Preço Unit. Reaj.
1	1	BOTIJÃO DE GÁS - P13 KG	UN	97,00	13,40	110,00

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:7489FA2E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 47/2021

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 47/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇO
VALOR TOTAL: O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Lote	Item	Descrição do produto	Unid	Preço unit	% Reajustado	Preço Unit. Reaj.
4	1	AÇUCAR CRISTAL - PCT 5 KG deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem de 5kg.	UN	12,35	34%	16,55
27	1	CARNE BOVINA posta vermelha: sem osso, cortada em cubos de aproximadamente 7cmx7cm, congelada, cor vermelho-vivo e com odor agradável, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa. Deve estar acondicionada em embalagem de 2kg.	KG	22,80	19%	27,00
29	1	PEITO DE FRANGO sem osso: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores.	KG	11,40	51%	17,21
59	1	LINGUIÇA CALABREZA Ingredientes: com carne suína, alho, pimenta, água, sal, açúcar, cebola, coentro, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, ntioxidante: isoascorbato de sódio, aromatizante: aroma natural de extrato de alecrim, conservador: nitrito de sódio, corante: ácido carmínico.	KG	13,90	18%	16,40
60	1	LINGUIÇA Linguiça toscana: Ingredientes: com carne suína, alho, pimenta, água, sal, açúcar, cebola, coentro, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, aromatizante: extrato de alecrim (contém óleo de soja), conservador: nitrito de sódio, corante: ácido carmínico.	KG	11,98	16%	13,90
84	1	SALSICHA Salsicha para hot dog: Ingredientes: carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), carne suína, água, gordura suína, proteína de soja, miúdos suínos (pode conter fígado, língua, rim e/ou coração), sal, amido, açúcar, alho, cebola, pimenta branca, pimenta calabresa, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio e citrato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico, aromatizantes: aromas naturais de (fumaça, orégano, coentro), realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, corantes: urucum e carmim de cochonilha, conservador: nitrito de sódio. Pacotes de polietileno resistente e transparente	KG	6,79	17%	7,95

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:11555260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 250/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 250/2021

Dispõe sobre a alteração do Edital de Credenciamento nº 003/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos Municípios consorciados em ampliar os atendimentos de consulta médica em atenção básica;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a apresentação da tabela onde constam as consultas médica em atenção básica do anexo I - Termo de Referência e excluir o tópico "Caracterização do objeto, da demanda quantitativa e dos valores envolvidos" do item 2.1, ambos do Edital nº 003/2019, conforme segue:

ALTERAR a tabela do item 1.2. Especificações e valores, para:

CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO BÁSICA	
HORAS SEMANAIS: A CARGA HORÁRIA REQUERIDA PELO MUNICÍPIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NÃO PODERÁ EXCEDER O TOTAL DE 64 HORAS SEMANAIS. **VALOR UNITÁRIO:** R$ 160,00 POR HORA	
ITEM	**ÁREA DE ATENDIMENTO**
01	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
02	CLINICA GERAL - CONSULTA AMBULATORIAL COM VISITA DOMICILIAR – ESF
03	PEDIATRIA

EXCLUIR do item 2.1 o que segue:

Caracterização do objeto, da demanda quantitativa e dos valores envolvidos
GRUPO 03: Procedimentos Clínicos;
Sub-Grupo 01: Consultas Médicas;
Procedimento: 03.01.01.006-4 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇAO BASICA;
Forma de Organização: 01 Consultas Médicas.
CBO: 225125 - Médico Clinico.

GRUPO 01: Ações de promoção e prevenção em saúde;
Sub-Grupo 01: Ações Coletivas/Individuais em Saúde;
Procedimento: 01.01.03.002-9 - VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR;
Forma de Organização: 03 Visitas Domiciliares.
CBO: 225125 - Médico Clinico. CBO: 225130 Médico de Família e Comunidade.

Quantidade Estimada		Valor Estimado Mensal
Diária	Mensal	Tabela Local
2 horas/8 consultas	40 horas/160 consultas	R$ 6.400,00
4 horas/16 consultas	80 horas/320 consultas	R$ 12.800,00
8 horas/32 consultas	160 horas/640 consultas	R$ 25.600,00

GRUPO 03: Procedimentos Clínicos;
Sub-Grupo 01: Consultas Médicas;
Procedimento: 03.01.01.007-2 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA;
Forma de Organização: 01 Consultas Médicas.
CBO: 225124 – Médico Pediatra.

Quantidade Estimada		Valor Estimado Mensal
Diária	Mensal	Tabela Local
2 horas/8 consultas	40 horas/160 consultas	R$ 6.400,00
4 horas/16 consultas	80 horas/320 consultas	R$ 12.800,00
8 horas/32 consultas	160 horas/640 consultas	R$ 25.600,00

GRUPO 03: Procedimentos Clínicos;
Sub-Grupo 01: Consultas Médicas;
Procedimento: 03.01.01.007-2 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA;
Forma de Organização: 01 Consultas Médicas.
CBO: 225250 – Médico Gineco/Obstetra.

Quantidade Estimada		Valor Estimado Mensal
Diária	Mensal	Tabela Local
2 horas/8 consultas	40 horas/160 consultas	R$ 6.400,00
4 horas/16 consultas	80 horas/320 consultas	R$ 12.800,00
8 horas/32 consultas	160 horas/640 consultas	R$ 25.600,00

GRUPO 03: Procedimentos Clínicos;
Sub-Grupo 01: Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos;
Procedimento: 03.01.04.004-4 - TERAPIA INDIVIDUAL;
Forma de Organização: 04 – Outros atendimentos realizados por profissionais de níveis superior;
CBOs: 223810 - Fonoaudiólogo; 251510 – Psicólogo Clínico; 251605 – Assistente Social; 223605 - Fisioterapeuta; 223710 – Nutricionista; 223905 - Terapeuta ocupacional

Profissional	Atendimento por Hora	Valor por Atendimento
Fonoaudiólogo	02 atendimentos/hora	R$ 20,00
Psicólogo Clínico	03 consultas/hora	R$ 20,00
Assistente Social	03 atendimentos/hora	R$ 20,00
Fisioterapeuta	04 atendimentos/hora	R$ 20,00
Nutricionista	03 consultas/hora	R$ 20,00
Terapeuta ocupacional	04 atendimentos/hora	R$ 20,00

Art. 2º As demais informações do referido Edital permanecem inalteradas.
Art. 3º Os contratos já firmados permanecerão inalterados, salvo se houver solicitação de ajustes pela contratada.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 03 de dezembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9FAF89AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021
FUNDAMENTO LEGAL: COM FULCRO NO ARTIGO 37, Inciso XXI da Constituição Federal e nos artigos 58 e 65 da lei nº 8.666 de 21.06.1993 DA LEI Nº 8.666 DE 21.06.1993

Fica revisto e alterado o valor unitário dos itens**: 01,02,04,05,08,09,11,12,13,15,18 e 32** referente a Ata de Registro de Preços n°006/2021 do Pregão Eletrônico nº 004/2021, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	VALOR REQUERIDO PELA EMPRESA	IMPACTO UNITÁRIO
01	PNEU 175/70 R13 Com certificado do INMETRO	DUNLOP TOURING	R$ 245,00	R$ 326,98	R$ 81,98
02	PNEU 185/70 R14 Com certificado do INMETRO	KAMA BREEZE	R$ 310,00	R$ 353,85	R$ 43,85
04	PNEU 185/65 R15 Com certificado do INMETRO	TRIANGLE TC101	R$ 320,00	R$ 402,30	R$ 82,30
05	PNEU 185 R 14 C CARGA RADIAL Com certificado do INMETRO	COMFORCER CF300	R$ 370,00	R$ 393,56	R$ 23,56
08	PNEU 19,5 X 24 - 12 LONAS - R-4. Com certificado do INMETRO	SUPERGUIDER QH- R4	R$ 3.000,00	R$ 6.129,76	R$ 3.129,76
09	PNEU 12.5/80x18 12 LONAS - R-4. Com certificado do INMETRO	SUPERGUIDER QH603	R$ 1.250,00	R$ 2.342,88	R$ 1.092,88
11	PNEU 18.4X30 12 LONAS TRASEIRO AGRICOLA. Com certificado do INMETRO	MAGGION FONTRIERA	R$ 2.900,00	R$ 4.526,43	R$ 1.626,43
12	PNEU 12.4X24 10 LONAS DIANTEIRO AGRICOLA. Com certificado do INMETRO	MAGGION FONTRIERA	R$ 1.500,00	R$ 1.788,70	R$ 288,70
13	PNEU 14.9X24 10LONAS DIANTEIRO AGRÍCOLA. Com certificado do INMETRO.	MAGGION FONTRIERA	R$ 1.800,00	R$ 2.146,44	R$ 346,44
15	PNEU 18.4X34 12LONAS TRASEIRO AGRÍCOLA. Com certificado do INMETRO.	MAGGION FONTRIERA	R$ 3.600,00	R$ 4.292,87	R$ 692,87
18	PNEU 12X16,5 - L2 - 12 LONAS. Com certificado do INMETRO	SUPERGUIDER SKS1	R$ 900,00	R$ 1.513,23	R$ 613,23
32	Pneu 14X17,5 -14 LONAS - Com Certificado do INMETRO	SUPERGUIDER SKS	R$ 2.000,00	R$ 2.802,16	R$ 802,16

Parágrafo 02: Fica alterada a marca ofertada para os itens 02,04,08,11,18,19,2022,24,30,32,36 e 37, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA	MARCA DISPONIVEL DE ESPECIFICAÇÃO IGUAL OUSUPERIOR
2	PNEU 185/70 R14 Com certificado do INMETRO	KAMA	FORCEUM
4	PNEU 185/65 R15 Com certificado doINMETRO	TRIANGLE	XBRI
8	PNEU 19,5 X 24 - 12 LONAS - R-4. Com certificado do INMETRO	SUPERGUIDER	JK KING
11	PNEU 18.4X30 12 LONAS TRASEIRO AGRICOLA. Com certificado do INMETRO	MAGGION	BKT
18	PNEU 12X16,5 - L2 - 12 LONAS. Com certificado do INMETRO	SUPERGUIDER	LOADMAXX
19	CAMARA DE AR 1000X20. Com certificado do INMETRO	MAGGION	QBOM
20	CAMARA DE AR 1400X24. Com certificado do INMETRO	MAGGION	TORTUGA
22	CAMARA DE AR 17.5X25, com bico lateral. Com certificado do INMETRO	QBOM	TORTUGA
24	CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4X30 AGRICOLA AR/ÁGUA. Com certificado do INMETRO	QBOM	TORTUGA
30	Câmara 1300X24 - Com certificado do INMETRO.	MAGGION	TORTUGA
32	Pneu 14X17,5 -14 LONAS - Com Certificado do INMETRO	SUPERGUIDER	BKT
36	PNEU 235X75 R 17.5 RADIAL, Índice de Carga: 126/124 (suporta até 1700kg simples ou 1600kg Duro)-Liso. Com certificado do INMETRO.	LONGMARCH	DOUBLESTAR
37	PNEU 235X75 R 17.5 RADIAL, Índice de Carga: 126/124 (suporta até 1700kg simples ou 1600kg Duro)-Borrachudo. Com certificado do INMETRO.	LONGMARCH	DOUBLESTAR

CONTRATADA: AOMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 20.707.920/0001-51
DATA: 02/12/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1504DB7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2021
DATA: 16/11/21 ABERTURA: 30/11/21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS EM CASTRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP, PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, E AQUISIÇÃO DE MICROCHIP COM APLICADOR E LEITOR DE MICROCHIP ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	MENIN E CECCHIN LTDA	302,00	45.300,00
2	M C CARBONI CLINICA VETERINARIA	406,90	40.690,00
3	MENIN E CECCHIN LTDA	488,00	24.400,00
4	M C CARBONI CLINICA VETERINARIA	232,70	34.905,00
5	MENIN E CECCHIN LTDA	294,00	29.400,00
6	M C CARBONI CLINICA VETERINARIA	361,90	18.095,00
7	MENIN E CECCHIN LTDA	23,00	13.800,00
8	M C CARBONI CLINICA VETERINARIA	1.199,50	2.399,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
M C CARBONI CLINICA VETERINARIA	41.940.512/0001-15	96.089,00
MENIN E CECCHIN LTDA	34.461.872/0001-79	112.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 208.989,00 (duzentos e oito mil novecentos e oitenta e nove reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 30 de novembro de 2021. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Juliano Ribeiro, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2021

DATA: 16/11/21 ABERTURA: 30/11/21 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS EM CASTRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP, PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, E AQUISIÇÃO DE MICROCHIP COM APLICADOR E LEITOR DE MICROCHIP ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 78/2021, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	MENIN E CECCHIN LTDA	302,00	45.300,00
2	M C CARBONI CLINICA VETERINARIA	406,90	40.690,00
3	MENIN E CECCHIN LTDA	488,00	24.400,00
4	M C CARBONI CLINICA VETERINARIA	232,70	34.905,00
5	MENIN E CECCHIN LTDA	294,00	29.400,00
6	M C CARBONI CLINICA VETERINARIA	361,90	18.095,00
7	MENIN E CECCHIN LTDA	23,00	13.800,00
8	M C CARBONI CLINICA VETERINARIA	1.199,50	2.399,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
M C CARBONI CLINICA VETERINARIA	41.940.512/0001-15	96.089,00
MENIN E CECCHIN LTDA	34.461.872/0001-79	112.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 208.989,00 (duzentos e oito mil novecentos e oitenta e nove reais).

Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:E5CF734D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN-DV

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV				
até 20/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AJI6725	275410D000009319	13/06/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV				
até 24/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADR6694	275410D000011423	18/09/2021	74550	R$ 130.16
ADR6694	275410D000011424	18/09/2021	74550	R$ 130.16
AJF5C71	275410D000011477	20/09/2021	74550	R$ 130.16
AJW4297	116100E008456664	22/09/2021	61810	R$ 195.23
AKO2686	116100E009026319	25/09/2021	55250	R$ 130.16
AOI7321	275410D000011451	19/09/2021	74550	R$ 130.16
AOK5094	275410D000011486	20/09/2021	74550	R$ 130.16
AOK5094	275410D000011464	19/09/2021	74550	R$ 130.16
APC5G21	275410D000011489	20/09/2021	74550	R$ 130.16
APJ9239	275410D000011426	18/09/2021	74550	R$ 130.16
ARK4263	275410D000011419	18/09/2021	74630	R$ 195.23
ARK4263	275410D000011425	18/09/2021	74630	R$ 195.23
ASS0058	275410D000011421	18/09/2021	74550	R$ 130.16
AVT9D03	275410D000011467	19/09/2021	74550	R$ 130.16
AYP6E20	275410D000011446	18/09/2021	74630	R$ 195.23

AYY1J23	275410D000011487	20/09/2021	74550	R$ 130.16
AZR8B00	275410D000011411	17/09/2021	74630	R$ 195.23
AZU9F82	275410D000011402	17/09/2021	74550	R$ 130.16
BAQ6626	275410D000011481	20/09/2021	74550	R$ 130.16
BBA5988	275410V000014966	22/09/2021	54600	R$ 130.16
BBQ1325	116100E009026320	25/09/2021	54522	R$ 195.23
BCI0H53	275410D000011488	20/09/2021	74550	R$ 130.16
BCO2104	116100E008511942	22/09/2021	55411	R$ 195.23
BCO7658	275410D000011404	17/09/2021	74550	R$ 130.16
BDR9C33	275410D000011459	19/09/2021	74550	R$ 130.16
BDW8B66	275410D000011407	17/09/2021	74550	R$ 130.16
BEF8J58	275410D000011393	17/09/2021	74550	R$ 130.16
BEK8H17	275410D000011410	17/09/2021	74550	R$ 130.16
BEM5G48	275410D000011435	18/09/2021	74550	R$ 130.16
BEV9A24	275410D000011414	17/09/2021	74550	R$ 130.16
BEW4H07	275410D000011493	20/09/2021	74550	R$ 130.16
BNP1674	275410D000011415	17/09/2021	74550	R$ 130.16
CAJ2501	275410D000011475	19/09/2021	74550	R$ 130.16
CEV8E28	275410D000011433	18/09/2021	74630	R$ 195.23
CFR5284	275410D000011416	17/09/2021	74550	R$ 130.16
CGS6G61	275410D000011406	17/09/2021	74550	R$ 130.16
CJS5800	275410D000011417	18/09/2021	74550	R$ 130.16
DEF8934	275410D000011476	20/09/2021	74550	R$ 130.16
FPY4G18	275410D000011442	18/09/2021	74550	R$ 130.16
FYO0B03	275410D000011397	17/09/2021	74550	R$ 130.16
HLG6H15	275410D000011470	19/09/2021	74550	R$ 130.16
HNX5G88	275410D000011431	18/09/2021	74550	R$ 130.16
ICQ9856	275410D000011480	20/09/2021	74550	R$ 130.16
ILA4B44	275410D000011398	17/09/2021	74630	R$ 195.23
ILV8A44	275410D000011394	17/09/2021	74550	R$ 130.16
IPH6755	275410D000011418	18/09/2021	74550	R$ 130.16
JDD2E50	275410D000011403	17/09/2021	74550	R$ 130.16
KFT6824	275410D000011437	18/09/2021	74550	R$ 130.16
mai/52	275410D000011455	19/09/2021	74550	R$ 130.16
MAK6974	275410D000011452	19/09/2021	74550	R$ 130.16
MBB5394	275410D000011454	19/09/2021	74550	R$ 130.16
MBM1C16	275410D000011490	20/09/2021	74550	R$ 130.16
MEO5930	275410D000011485	20/09/2021	74550	R$ 130.16
MEO5930	275410D000011484	20/09/2021	74550	R$ 130.16
MHQ5231	275410D000011479	20/09/2021	74550	R$ 130.16
MJH4H95	275410D000011469	19/09/2021	74550	R$ 130.16
MLB3799	275410D000011448	18/09/2021	74710	R$ 880.41
OXM2E76	275410D000011462	19/09/2021	74550	R$ 130.16
PZR1D19	275410D000011429	18/09/2021	74550	R$ 130.16
QJK4761	275410D000011412	17/09/2021	74550	R$ 130.16
RAH9821	275410D000011463	19/09/2021	74550	R$ 130.16
RDS0B10	275410D000011443	18/09/2021	74550	R$ 130.16
RLB0C56	275410D000011401	17/09/2021	74550	R$ 130.16
RLD9D27	275410D000011430	18/09/2021	74550	R$ 130.16
RLD9D27	275410D000011482	20/09/2021	74550	R$ 130.16
RNJ6C96	275410D000011395	17/09/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 21/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
APN0252	275410D000011466	19/09/2021	74550	1651924691
AQF8648	275410D000011472	19/09/2021	74550	
AQS3683	275410D000011445	18/09/2021	74550	1472826392
AUU2727	275410D000011474	19/09/2021	74550	
AVL3563	275410D000011449	18/09/2021	74550	
AXJ3897	275410D000009329	14/06/2021	74550	3300377046
AYM1J13	275410D000011427	18/09/2021	74550	
AZL5761	275410D000011422	18/09/2021	74550	
BAS9J79	275410D000011471	19/09/2021	74550	
BBT8817	275410D000011440	18/09/2021	74550	
BCC9E83	275410D000011409	17/09/2021	74550	5928851179
BCM0401	275410D000011432	18/09/2021	74550	
BDO8B26	275410D000011399	17/09/2021	74550	7320210232
BDV2121	275410D000011441	18/09/2021	74550	1676065733
BES5C06	275410D000011413	17/09/2021	74550	
DEJ4G85	275410D000011465	19/09/2021	74550	
EUN8I09	275410D000011420	18/09/2021	74550	5184865765
EXX9J11	275410D000011458	19/09/2021	74550	
FJF9E68	275410D000011438	18/09/2021	74550	
HIG5H11	275410D000011492	20/09/2021	74550	1133037050
IEE6271	275410D000011483	20/09/2021	74550	
INQ4J49	275410D000011447	18/09/2021	74550	
MCS7040	275410D000011408	17/09/2021	74550	
MFU6710	275410D000011456	19/09/2021	74550	
MJX4095	275410D000011405	17/09/2021	74550	
PWQ9E93	275410D000011428	18/09/2021	74550	
PXV2629	275410D000011457	19/09/2021	74550	
QHE7E56	275410D000011453	19/09/2021	74550	
QIN6143	275410D000011396	17/09/2021	74550	1704052200
RAI8E33	275410D000011478	20/09/2021	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 20/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APB5311	116100E008456669	22/11/2021	60502
ARZ2B32	116100E008839255	24/11/2021	54521
AVU1G92	116100E009277359	28/11/2021	54100
AZK4I19	116100E009276007	26/11/2021	54600
CEV8E28	116100E008839253	24/11/2021	54521
CJP3226	116100E008839254	24/11/2021	54521
DDO8437	116100E009276008	26/11/2021	65300
DJE2632	116100E009028001	18/11/2021	60501
LTK0D61	116100E009277361	28/11/2021	59594

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 21/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL8F12	275410V000015488	10/11/2021	55412
AFN9225	275410V000015486	10/11/2021	55412
AKS7481	275410V000015492	10/11/2021	55412
AMD4577	275410V000015514	11/11/2021	55412
AOC5H45	275410V000015278	11/11/2021	55412
AOF6G95	275410V000015493	10/11/2021	55412
AQB4769	275410V000015415	10/11/2021	55412
AQR6743	275410V000015280	12/11/2021	55412
ART2134	275410V000015487	10/11/2021	55412
ASD4C65	275410V000015513	11/11/2021	55412
ASZ1108	275410V000015274	10/11/2021	55412
AUJ1394	275410V000015484	10/11/2021	55412
AUR3137	275410V000015281	12/11/2021	55412
AVU1G92	116100E009277358	28/11/2021	54100
AWM4G08	275410V000015489	10/11/2021	55412
AYD3027	275410V000015419	10/11/2021	55412
AYF6A56	275410V000015271	10/11/2021	55412
AZB9B49	275410V000015605	16/11/2021	55412
BBW0392	275410V000014975	24/11/2021	59591
BEM3F18	275410V000015416	10/11/2021	55412
IQS4224	275410V000015495	10/11/2021	55412
MIM5269	275410V000015279	12/11/2021	55412
MIO2484	275410V000015418	10/11/2021	55412
MJB6I82	275410V000015496	10/11/2021	55412
PUX3D96	275410V000015276	11/11/2021	55412
PUX3D96	275410V000015275	10/11/2021	55412
QUE6G04	275410V000015273	10/11/2021	55412

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 24/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIK8185	275410NIC0009373	02/12/2021	50020	R$ 130.16
AKY7150	275410NIC0009328	02/12/2021	50020	R$ 293.47
ALF8G50	275410NIC0009348	02/12/2021	50020	R$ 130.16
AQD4440	275410NIC0009331	02/12/2021	50020	R$ 293.47
AQH5567	275410NIC0009335	02/12/2021	50020	R$ 130.16
ARG4818	275410NIC0009345	02/12/2021	50020	R$ 260.32
AWJ2873	275410NIC0009342	02/12/2021	50020	R$ 130.16
AWT1J12	275410NIC0009366	02/12/2021	50020	R$ 130.16
AWW0763	275410NIC0009350	02/12/2021	50020	R$ 130.16
AWW1B65	275410NIC0009334	02/12/2021	50020	R$ 130.16
AXB6056	275410NIC0009344	02/12/2021	50020	R$ 130.16
AZL0443	275410NIC0009361	02/12/2021	50020	R$ 130.16
BAB8J13	275410NIC0009336	02/12/2021	50020	R$ 130.16
BAB8J13	275410NIC0009343	02/12/2021	50020	R$ 260.32
BAC8F81	275410NIC0009330	02/12/2021	50020	R$ 130.16
BAU6183	275410NIC0009349	02/12/2021	50020	R$ 130.16
BAW9J20	275410NIC0009338	02/12/2021	50020	R$ 130.16
BBL1219	275410NIC0009355	02/12/2021	50020	R$ 260.32
BBL1219	275410NIC0009352	02/12/2021	50020	R$ 130.16
BBR0G83	275410NIC0009356	02/12/2021	50020	R$ 130.16
BCM2173	275410NIC0009339	02/12/2021	50020	R$ 130.16
BCO2F16	275410NIC0009346	02/12/2021	50020	R$ 130.16
BDA7I72	275410NIC0009329	02/12/2021	50020	R$ 293.47
BDC9D01	275410NIC0009362	02/12/2021	50020	R$ 130.16
BDI1H39	275410NIC0009360	02/12/2021	50020	R$ 130.16
BDO1F56	275410NIC0009365	02/12/2021	50020	R$ 130.16
BDS9J56	275410NIC0009347	02/12/2021	50020	R$ 130.16
BDW3C94	275410NIC0009358	02/12/2021	50020	R$ 130.16
BDZ4G30	275410NIC0009357	02/12/2021	50020	R$ 260.32
BEG2J68	275410NIC0009369	02/12/2021	50020	R$ 260.32
ENJ4774	275410NIC0009359	02/12/2021	50020	R$ 260.32
GAV7E45	275410NIC0009333	02/12/2021	50020	R$ 130.16
HPP6266	275410NIC0009354	02/12/2021	50020	R$ 911.12
IZW6B92	275410NIC0009363	02/12/2021	50020	R$ 130.16
LTL3I81	275410NIC0009371	02/12/2021	50020	R$ 130.16
MES9809	275410NIC0009372	02/12/2021	50020	R$ 130.16
MFR8677	275410NIC0009351	02/12/2021	50020	R$ 130.16
MJQ9D15	275410NIC0009364	02/12/2021	50020	R$ 130.16
MMK9440	275410NIC0009327	02/12/2021	50020	R$ 130.16

NZP7J00	275410NIC0009370	02/12/2021	50020	R$ 260.32
OAT1695	275410NIC0009341	02/12/2021	50020	R$ 130.16
OJR4J42	275410D000009346	15/06/2021	74550	R$ 130.16
QOW7H58	275410NIC0009353	02/12/2021	50020	R$ 130.16
QPM5726	275410NIC0009332	02/12/2021	50020	R$ 130.16
QPV6934	275410NIC0009367	02/12/2021	50020	R$ 390.48
QXI2555	275410NIC0009374	02/12/2021	50020	R$ 130.16
QXO0184	275410NIC0009340	02/12/2021	50020	R$ 130.16
RAB6645	275410NIC0009368	02/12/2021	50020	R$ 130.16
RFP0F92	275410NIC0009337	02/12/2021	50020	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 24/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
BES1H94	275410D000009354	15/06/2021	74550	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:59639272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 682, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 682, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui a taxa ambiental municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Taxa Ambiental Municipal, que tem como fato gerador o exercício regular do controle e poder de polícia da Administração Pública Municipal nas diversas fases e procedimentos do licenciamento ou de autorização ambiental, de empreendimentos, obras ou atividades no âmbito do Município de Flórida, considerados efetiva ou potencialmente causadores de poluição local, bem como, demais serviços ambientais, tais como emissão de certidões, dispensas, cópias de processos, projetos ou documentos, segundas vias de documentos e licenças, elaboração de laudos, pareceres e informações técnicas, análises técnicas, vistorias e inspeções de natureza ambiental local.
§1º São considerados sujeitos passivos da Taxa Ambiental Municipal todas as pessoas físicas ou jurídicas que necessitem dos serviços descritos nesta lei.
§2º O pagamento da Taxa Ambiental Municipal não será exigido dos órgãos da administração direta municipal, de suas autarquias e fundações, bem como quando o pedido de informação técnica, laudo ou vistoria, se der a pedido do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas ou Defensoria Pública.
§3º O lançamento e a cobrança da Taxa Ambiental Municipal serão realizados de forma direta pelo Município, permitida a arrecadação, fiscalização e cobrança da Taxa Ambiental Municipal através de Consórcio Público, desde que os serviços públicos geradores da obrigação sejam prestados de forma consorciada.

Art. 2º Poderão ser dispensados da cobrança da Taxa Ambiental Municipal de que trata esta lei, a critério da autoridade ambiental municipal, em procedimento administrativo próprio e com ratificação da Chefia do Poder Executivo Municipal:
I - empreendimentos ou atividades consideradas de utilidade pública ou interesse social, a cargo de entidades, associações ou demais organizações sem fins lucrativos;
II - pedidos de vistoria ou certidões, declarações, laudos, pareceres e autorizações ambientais ou florestais específicas, exclusivamente a pessoas físicas, para garantia de direitos, desde que comprovada situação de hipossuficiência; e
III - outras situações contidas em legislação esparsa.
Parágrafo único. A comprovação de hipossuficiência de que trata o inciso II do *caput* deste artigo se dará com o comprovante de inscrição do interessado nos programas sociais do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal ou com laudo emitido pela secretaria responsável do Município, atestando esta condição.

Art. 3º A base de cálculo da Taxa Ambiental Municipal é o custo do serviço público prestado pela Administração Direta ou Indireta municipal, inclusive, através de consórcio Público com essa finalidade, considerando-se as análises técnicas de projetos, estudos, laudos, relatórios e demais documentos congêneres, as inspeções e vistorias *in loco*, a elaboração de pareceres e laudos técnicos e a emissão de licenças, autorizações ou dispensa, conforme valores e formula de cálculo dispostos na tabela anexa e/ou outras que a venham substituir ou acrescentar.
Parágrafo único. Os valores constantes do Anexo Único serão reajustados anualmente, todo mês de janeiro, mediante ato do Chefe do Poder Executivo com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - INPC ou outro que venha substituí-lo, com base nos últimos 12 meses.

Art. 4º As licenças e autorizações ambientais emitidas pelo órgão ou entidade municipal competente, ou. ainda, por consórcio público de que este faça parte, referentes às atividades ambientais de sua competência ou que lhe forem delegadas por resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMA), ou por outros atos ou instrumentos de Órgão/Entidade Ambiental Estadual ou Federal, são:
I - Licença Prévia - LP;
II - Licença de Instalação (LI) e sua respectiva Renovação (RLI);
III - Licença de Operação (LO) e sua respectiva Renovação (RLO);
IV - Licença Ambiental Simplificada – LAS e suas respectivas renovações;
V - Licença Ambiental Unificada – LAU e suas respectivas renovações;
VI - Licença Ambiental de Regularização;
VII - Licença Ambiental de Ampliação;
VIII - Autorização Ambiental - AA;

IX - Autorização de Intervenção Florestal - AIF;

Art. 5º Os serviços ambientais que também dependerão do pagamento da taxa ambiental municipal são:
I - vistorias técnicas ou fiscais para fins de licenciamento, autorização, avaliação ou dispensa ambiental;
II - análise de estudos, projetos e laudos ambientais;
III - emissão de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal;
V - emissão de Certidão Negativa de Débito Ambiental junto ao Município;
VI - emissão de permissões, outorgas, registros ou outras licenças não compreendidas entre as estabelecidas no art. 3º desta Lei, desde que sejam de competência municipal e refiram-se a questões ambientais;
VII- inspeção florestal não decorrente de processos/pedidos de licenciamento, autorização ou dispensa;
VIII - inspeção/vistoria em obra, empreendimento, atividade ou imóvel, a requerimento do interessado, para fins ambientais, diverso do previsto no inciso I deste artigo.
IX - emissão de laudos, pareceres ou informação técnica decorrentes de processo de licenciamento, autorização ou dispensa ambiental;
X - emissão de laudos, pareceres ou informação técnica, não decorrente de processos de licenciamento, autorização ou dispensa de licenciamento ambiental.
XI - cópias ou impressões de processos ou partes deles.

Art. 6º Para o lançamento da Taxa Ambiental Municipal serão considerados:
I - no caso de processos de licenciamento e autorizações ambientais, o custo do serviço de análise dos estudos, projetos, laudos e documentos exigidos em cada caso, mais o custo da vistoria e da emissão do documento de licença/autorização, ainda que negativo;
II - no caso de emissão de certidões e declarações, inclusive a de dispensa, o custo da vistoria técnica, se houver, mais o custo pela emissão do documento, ainda que negativo;
III - no caso de vistorias ambientais e inspeções florestais para fins diversos do processo de licenciamento, autorização ambiental ou emissão de Declaração de Dispensa, o custo da vistoria, nos termos do Anexo Único desta Lei e a elaboração do Laudo ou Parecer técnico;
IV - no caso de análise técnica de projetos, estudos e laudos ambientais, para fins diversos do licenciamento, autorização ou dispensa ambiental, o custo do serviço da análise técnica estabelecido para cada tipo de estudo, projeto ou laudo, considerando a quantidade de análises feitas no mesmo documento e a quantidade de técnicos envolvidos na análise, mais o custo da realização de vistoria in loco, se houver;
V – no caso de cópias de processos de licenciamento, autorizações ou dispensas, de infrações administrativas ou outros de natureza ambiental, o custo da impressão ou da fotocópia de cada página; e
VI – no caso de segunda via de laudos, pareceres, licenças, autorizações, certidões ou outros documentos similares, o custo da impressão ou fotocópia do documento, conforme o caso.
§ 1º A Taxa Ambiental Municipal é devida no ato do protocolo do requerimento do serviço ambiental pelo interessado; sem a comprovação de pagamento do tributo, o requerimento não será protocolado.
§ 2º O prazo para recolhimento será o constante no documento de arrecadação.
§ 3º A Taxa Ambiental Municipal será lançada com base em enquadramento prévio declarado pelo requerente e não será restituída ou reaproveitada em outros processos, por ato decorrente de erro do requerente ou de quem o represente.
§ 4º No caso de ser necessária a avaliação de projetos complementares, reanálise de projetos, estudos, laudos, relatórios e/ou vistorias complementares, será devido o pagamento de taxa complementar, de acordo com planilha de serviços elaborada pelo técnico responsável, no ato de emissão da licença, sendo que esta ficará condicionada ao pagamento da taxa complementar.
§5º Fica dispensado o pagamento de taxas relacionadas a extração de cópia de processos, de documentos ou de pedidos de segunda via quando a resposta ao requerimento se der através de sistema *web/on-line*.

Art. 7º A Taxa Ambiental Municipal será calculada de acordo com os critérios estabelecidos nas tabelas contidas no Anexo Único desta lei.
§1º Os critérios de cálculo da Taxa Ambiental Municipal variam, quando se tratar de processo de licenciamento, autorização ou dispensa ambiental conforme o porte e o potencial poluidor do empreendimento, atividade ou obra objeto do requerimento.
§2º Os parâmetros para definição do porte e do potencial poluidor de que trata o §1º deste artigo estão definidos no Anexo Único desta lei.
§3º Para fins de fixação do valor da taxa de vistoria de empreendimentos imobiliários, das autorizações ambientais para movimentação de terra, depósito de resíduo da construção civil e demolição, manutenção de estradas rurais, da autorização de intervenção florestal, das atividades agropecuárias, silviculturais, de saneamento e infraestrutura e dos empreendimentos de comércio ou serviços licenciados na fase de concepção ou localização, independentemente da modalidade da licença, considerar-se-á sempre a área total do imóvel objeto de análise, nos termos do estabelecido nas Tabelas III, IV e V do Anexo Único desta Lei, conforme o caso.
§4º Caso, durante a análise dos documentos apresentados, fique demonstrado que as informações para enquadramento do requerimento, nos termos do estabelecido no §1º deste artigo, prestadas pelo requerente ou seu representante legal, são falsas, omissas ou errôneas, será lançada de ofício a diferença da Taxa Ambiental Municipal, para recolhimento em prazo estabelecido em regulamento específico, sob pena de arquivamento do processo, além da aplicação das medidas cabíveis quanto a responsabilidade administrativa, civil e criminal pelo fato.
§5º Caso o lançamento da taxa, devido ao tipo de requerimento ou insuficiência de dados/informações não seja possível preliminarmente, poderá ser feito após a realização do trabalho, porém, a emissão de documento de resposta fica condicionada à comprovação do recolhimento do tributo.

Art. 8º O produto da receita da Taxa Ambiental Municipal ingressará nas receitas livres do Município.

Art. 9º Aplica-se à taxa prevista na presente lei, no que couber, a legislação tributária do Município de Flórida.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Lei nº 672, de 2021.

Flórida, 2 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ANEXO UNICO

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE VALORES PARA COBRANÇA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS A CARGO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

DA TAXA AMBIENTAL PRELIMINAR

I - PARA A COMPOSIÇÃO DO VALOR DA TAXA AMBIENTAL A SER COBRADA NOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, AUTORIZAÇÃO E DISPENSA AMBIENTAL, INCLUSIVE NA RENOVAÇÃO, QUANDO COUBER, SERÁ CONSIDERADO O SEGUINTE CÁLCULO:

Valor da Taxa= A + B+ C

A – compreende o custo da análise técnica e da análise documental em cada requerimento;
B – compreende o custo da vistoria/inspeção ambiental;
C – compreende o custo de emissão do documento de Licença, Autorização, Dispensa.

I.a) DA ANÁLISE TÉCNICA:

OS VALORES COBRADOS POR ANÁLISE TÉCNICA e DOCUMENTAL EM CADA PROCESSO DE LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO LEVARÃO EM CONTA:

A) A hora profissional despendida na análise.
B) A quantidade de profissionais que analisaram o processo, incluindo análise documental do Requerimento.
C) O custo de análise de cada Estudo, Projeto Laudo ou Mapas, determinado para o licenciamento ambiental em questão considerando-se o critério de potencial poluidor do empreendimento/atividade, conforme estabelecido nas tabelas I e II.

TABELA I - POTENCIAL POLUIDOR DE EMPREENDIMENTOS/ATIVIDADES

a) pequeno potencial poluidor	os empreendimentos/atividades que gerem apenas uma tipologia de resíduos de acordo com suas características físicas e desde que não se trate de Resíduos definidos como Classe I, além do esgoto sanitário.
b) médio potencial poluidor	os empreendimentos que gerem mais de uma tipologia de resíduos, segundo suas características físicas ou que gerem resíduos classe I, além do esgoto sanitário.

TABELA II – CUSTO DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETO/ESTUDOS/MAPAS E LAUDOS ESPECÍFICOS

MAPA PLANIALTIMÉTRICO COMPLETO	R$ 96,00
PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos (serviços, comércio, indústria e saúde)	R$ 96,00
PGRCC - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil	R$ 96,00
PAC - Plano Ambiental de Construção Civil com PGRCC já Incluso.	R$ 192,00
PCPA SIMPLIFICADO - Plano de Controle de Poluição Ambiental Simplificado	R$ 96,00
PCPA COMPLETO - Plano de Controle de Poluição Ambiental Completo	R$ 192,00
Plano de Arborização Urbana	R$ 96,00
Plano Básico Ambiental - PBA	R$ 192,00
Plano de Controle Ambiental - PCA	R$ 384,00
Relatório Ambiental Prévio - RAP	R$ 384,00
Projeto/Laudo de Tratamento de Efluentes	R$ 192,00
Projeto Executivo Preliminar	R$ 96,00
Laudo de Tratamento Acústico	R$ 96,00
Proposta Técnica Ambiental	R$ 96,00
Projeto de Intervenção ou Manejo Florestal	R$ 192,00
Laudo de Emissão Gasosa	R$ 192,00
Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD	R$ 192,00
Análise Documental do Requerimento	R$ 48,00
Demais projetos e estudos ambientais	de acordo com cálculo estabelecido pelos técnicos do órgão ambiental responsável, considerando-se a quantidade de técnicos envolvidos na análise e de horas despedidas na análise (pelo potencial poluidor do empreendimento/atividade).

I.b) DA VISTORIA/INSPEÇÃO:

O CUSTO DA VISTORIA TÉCNICA OU INSPEÇÃO, NOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, AUTORIZAÇÃO OU DISPENSA AMBIENTAL, EXCETO PARA PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AUTORIZAÇÕES DE INTERVENÇÃO OU MANEJO FLORESTAL, SERÃO COBRADOS, CONSIDERANDO-SE O POTENCIAL POLUIDOR, NOS TERMOS DA TABELA I DESTE ANEXO, O PORTE DO EMPREENDIMENTO OU OBRA OBJETO DO REQUERIMENTO, CONSIDERANDO A TABELA III E A HORA TÉCNICA DESPENDIDA NA VISTORIA/INSPEÇÃO, CONFORME VALORES ESTABELECIDOS NA TABELA IV..

TABELA III - Quanto ao porte do empreendimento

a) pequeno porte	aqueles com área total de até 1.000m².
b) médio porte	aqueles com área total de 1001m² a 5.000m².
c) grande porte	acima de 5.000 m².

TABELA IV – COMPOSIÇÃO DO CUSTO DA VISTORIA/INSPEÇÃO NOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, AUTORIZAÇÃO E DISPENSA AMBIENTAL, EXCETUADOS OS LICENCIAMENTOS PARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁIROS

POTENCIAL POLUIDOR	PEQUENO	MÉDIO
PORTE		
Pequeno	R$ 48,00	R$ 73,00
Médio	R$ 76,00	R$ 96,00
Grande	R$ 96,00	R$ 144,00

O CUSTO DA VISTORIA TÉCNICA OU INSPEÇÃO, NOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AUTORIZAÇÕES DE INTERVENÇÃO OU MANEJO FLORESTAL SERÃO COBRADOS, CONSIDERANDO-SE EXCLUSIVAMENTE A ÁREA VISTORIADA, CONFORME TABELA V ABAIXO:

Tabela V – custo da vistoria/inspeção técnica/fiscal em processos de licenciamento, autorização ou dispensa de empreendimentos imobiliáiros e de intervenção ou manejo florestal

a) Até 5.000 m² da área	R$ 96,00
b) De 5.001 m² até 1,0 hectares de área	R$ 144,00
c) De 1,0 hectares de área a 2,0 hectares	R$ 192,00
d) Acima de 2,0 hectares	R$ 192,00 + R$ 48,00 a cada 0,5 há ou fração de área adicional.
e) Nos casos de Intervenção Florestal pontual em imóvel urbano de até 1.000m²	R$ 48,00

I.c) DA EMISSÃO DO DOCUMENTO:

O custo para emissão da Licença específica será considerado com base na hora técnica despendida na sua elaboração, considerando, Parecer Conclusivo sobre o Requerimento e inclusão de Condicionantes e será o constante da Tabela VI:

Tabela VI – custo da EMISSÃO DE LICENÇA, AUTORIZAÇÃO E DISPENSA:

Licenças em geral e renovações; Autorização Ambiental; Autorização Florestal	R$ 30,00
Dispensa de licenciamento	R$ 20,00

II – OUTROS SERVIÇOS AMBIENTAIS INDEPENDENTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO:

O Custo para emissão de Certidões, Declarações, cópias de processos ou de documentos, inspeção *in loco*, avaliações, análises técnicas e elaboração de Laudos ou Relatórios, independente de processo de licenciamento ou de autorização ambiental está estabelecido na tabela VII abaixo e levará em conta o custo de análise documental (Tabela II), se cabível ao caso e a emissão do documento pelo setor competente.

Tabela VII – custo de outros serviços ambientais:

Certidão de Regularidade ambiental e Similares	R$ 58,00
Declaração Negativa de Débitos ambientais e similares	R$ 58,00
Cópias de processos e documentos (impressos)	Impressão colorida – R$ 1,00 por cópia Impressão preto e branco – R$ 0,50 por cópia
Cópias de processos e documentos (fotocópia)	R$ 0,30 por cópia
Elaboração de Laudo ou Informação Técnica, Pareceres, Relatórios e similares	R$ 80,00 + o valor da vistoria/inspeção (conforme tabela IV ou V) se for o caso.

Requerimentos de vistoria/inspeção independentes de processos de Licenciamento, Autorização ou Dispensa, para fins de elaboração de Parecer Técnico ou não, serão aplicados os valores das Tabelas IV ou V, a depender do caso.

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:94F00856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
412_21 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 412 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS
210431	ADRIANE MENDES MARCAL	Agente de Servicos Gerais	29/09/2021	01/10/2021	3
226791	ALINE APARECIDA BOFF	Agente de Servicos Gerais	21/09/2021	24/09/2021	4
211942	ANDREA TALHEIMER PROMUCENA	Professor da Rede Municipal	27/09/2021	03/10/2021	7
226081	ANGELA MARIA MACHADO	Agente de Servicos Gerais	29/09/2021	01/10/2021	3
208741	CAMILA MANARIN	Professor da Rede Municipal	01/09/2021	30/09/2021	30
208742	CAMILA MANARIN	Professor da Rede Municipal	01/09/2021	30/09/2021	30
222041	CARIN LUCIANE JAPPE	ODONTÓLOGO ESB	24/09/2021	23/10/2021	30
222861	CELOIR MARTINS DA CUNHA SIMOES	Agente de Servicos Gerais	15/10/2021	13/11/2021	30
230161	CLAUDIA ADRIANA BECKER DALLA PRIA	Agente Administrativo	11/11/2021	22/12/2021	42
224881	CRISTIANA DE OLIVEIRA	Agente de Servicos Gerais	06/10/2021	12/10/2021	7
115091	ELAINE ALVES DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	13/10/2021	15/10/2021	3
163571	ELZA STEINEIN NICLOTE	Agente de Saude	05/10/2021	09/10/2021	5
226911	FRANCIELI GRABOWSKI*	Enfermeiro	18/10/2021	25/10/2021	8
223891	GIOVANA DOMITILA RAFAGNIN	Odontologo	13/10/2021	15/10/2021	3
1126353	ILIANA DA SILVA	Professor Rede Municipal/Cmei	17/10/2021	25/11/2021	40
61811	ILONI DIAS INHAIA	Agente de Servicos Gerais	28/09/2021	26/12/2021	90
1126492	IVONETE ROSA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	29/09/2021	27/12/2021	90
219821	JANETE GALUPO	Agente de Transito	21/10/2021	19/11/2021	30
111501	JOEL DA CRUZ RODRIGUES	Agente de Servicos Gerais	14/10/2021	11/01/2022	90
49602	JOZETE APARECIDA DA COSTA RAMOS	Professor da Rede Municipal	27/09/2021	29/09/2021	3
227031	JURCELEI CARRER	Tecnico Em Enfermagem	05/10/2021	03/11/2021	30
225021	JUSSARA ROGERIO DOS SANTOS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	27/09/2021	30/09/2021	4
1127257	LEONICE ANGELINA DALAZEM	Técnico em Enfermagem	29/09/2021	01/10/2021	3
209661	LEONILDE GODES DA ROSA	Agente de Servicos Gerais	11/10/2021	15/10/2021	5
218501	LIA TAVENI RESCHKE	ODONTÓLOGO ESB	02/10/2021	29/01/2022	120
206971	MARCIA SCHMOLLER DE OLIVEIRA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	07/10/2021	15/12/2021	70
206221	MARGARETE FERREIRA	Professor da Rede Municipal	06/10/2021	03/01/2022	90
1126884	MARGARETE FERREIRA	Professor da Rede Municipal	06/10/2021	03/01/2022	90
221571	MICHELY NAVARINI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	12/10/2021	15/10/2021	4
225281	MONIA QUAGLIOTTO CRUZ	Agente de Servicos Gerais	18/10/2021	22/10/2021	5
225051	NAIR ZAMBOM	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	04/10/2021	06/10/2021	3
224941	NOEMI DA SILVA	Agente de Servicos Gerais	27/09/2021	26/10/2021	30
165511	OSNI ANTONIO SAVI*	Inspetor Sanitario	11/10/2021	09/12/2021	60
226721	PAMELA REGINA BATISTELA	Enfermeiro	07/10/2021	16/10/2021	10
1125916	PAULA JAQUELINE PONIECINSKI	Professor da Rede Municipal	22/09/2021	21/10/2021	30
219621	ROSANA RODRIGUES	Agente de Servicos Gerais	22/09/2021	24/09/2021	3
99201	SADI JOSE THOME	Motorista	30/09/2021	09/10/2021	10
186271	SANDRA GONCALVES	Agente de Servicos Gerais	04/10/2021	02/12/2021	60
98651	SEVERINO ROMILDO DA CRUZ	Auxiliar de Mecanica	18/10/2021	16/12/2021	60
228341	SIMONE CRISTINA KOZIEL DA LUZ LANFREDI	Professor da Rede Municipal	30/09/2021	06/10/2021	7
1126321	TAILIZE MANARIN	Professor da Rede Municipal	30/09/2021	20/12/2021	92
226371	TATIELLI CRISTINA MICHELS	Agente Administrativo	08/10/2021	10/10/2021	3
155391	VALDIRENE ZANETTE SARTORI	Professor da Rede Municipal	23/09/2021	01/10/2021	9
155391	VALDIRENE ZANETTE SARTORI	Professor da Rede Municipal	02/10/2021	11/10/2021	10
58001	VILSON VARGAS	Operador de Maquinas	14/10/2021	12/11/2021	30

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7FF35143

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 073/2021 I

EDITAL Nº073/2021I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/01/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABF6B16	275650F000096198	16/10/2021	55412
AEN9559	275650F000096282	16/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096751	18/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096200	18/10/2021	55412
AGL9818	275650F000096197	16/10/2021	55412
AGL9818	275650F000096196	16/10/2021	55412
AGL9818	275650F000096199	16/10/2021	55412
AGN8D89	275650F000096368	18/10/2021	55412
AKD8639	275650F000077235	16/10/2021	55412
AKD8639	275650F000077236	16/10/2021	55412
ALF3E02	275650F000096615	18/10/2021	55412
AMH2B03	275650F000095429	16/10/2021	55412
AQY0B84	275650F000096557	18/10/2021	55412
ATX3749	275650F000096508	16/10/2021	55412
AUX6704	275650F000096613	18/10/2021	55412

AXU4383	275650F000095881	16/10/2021	55412
AYI2I16	275650F000096367	16/10/2021	55412
AYX4C58	275650F000095480	16/10/2021	55412
BAE4E12	275650F000096612	16/10/2021	55412
BAZ2770	275650F000096283	18/10/2021	55412
BCC6I24	275650F000096611	16/10/2021	55412
BDL0D12	275650F000095882	16/10/2021	55412
BFN6691	275650F000095541	16/10/2021	55412
BOZ8300	275650F000095540	16/10/2021	55412
HGN3G63	275650F000096556	16/10/2021	55412
IVT0606	275650F000095883	16/10/2021	55412
JHZ8610	275650F000095479	16/10/2021	55412
JNU6A48	275650F000096702	16/10/2021	55412
LWT0054	275650F000095697	18/10/2021	55412
MKK2D33	275650F000096614	18/10/2021	55412
QHO4576	275650F000096509	16/10/2021	55412
QIQ5989	275650F000095481	16/10/2021	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 06/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADI9264	275650F000095791	22/10/2021	55090
ADT3555	275650F000096301	27/10/2021	55680
AEG3719	275650F000096029	25/10/2021	65640
AET2086	275650F000095190	18/10/2021	55412
AHG4I80	275650F000096034	26/10/2021	54526
AJX0265	275650F000096035	26/10/2021	58191
AKB0G15	275650F000095189	18/10/2021	55412
ANV1780	275650F000095338	25/10/2021	76331
AOA5F33	275650F000096043	28/10/2021	55680
AOS7B12	275650F000084470	28/10/2021	55411
APX6980	275650F000092131	27/10/2021	60175
APY2J43	275650F000095795	25/10/2021	55411
ARB5D38	275650F000087569	27/10/2021	61220
ARI3D19	275650F000095797	26/10/2021	76332
ARR2I55	275650F000096037	27/10/2021	55680
ASD6644	275650F000092654	25/10/2021	55680
ASZ6204	275650F000095398	18/10/2021	55412
ATL6174	275650F000096031	26/10/2021	76331
AUW0729	275650F000089731	28/10/2021	55411
AVJ8B52	275650F000096036	27/10/2021	55680
AXC5H33	275650F000095699	18/10/2021	55412
AXE9216	275650F000093189	25/10/2021	55417
AXQ6586	275650F000093190	25/10/2021	55417
AXZ5773	275650F000096028	25/10/2021	65300
BAQ0548	275650F000095800	28/10/2021	76331
BBP7J98	116100E008861352	03/11/2021	60501
BBS5920	275650F000095794	25/10/2021	76331
BCS9A31	275650F000095796	26/10/2021	76331
BCX2C53	275650F000096040	28/10/2021	55680
BDW8A75	275650F000096033	26/10/2021	54526
BEO4F41	275650F000096041	28/10/2021	55680
BEV4B96	275650F000093248	22/10/2021	55680
DJV0G66	275650F000089080	25/10/2021	55411
DKN6F35	275650F000095737	20/10/2021	55680
DKT9D49	275650F000096030	25/10/2021	51930
ESJ2J12	275650F000095739	25/10/2021	57380
ESJ2J12	275650F000092335	28/10/2021	55411
FHE1705	275650F000096115	18/10/2021	55412
FNR9B46	275650F000095799	27/10/2021	76331
HGX7460	275650F000096038	27/10/2021	54526
INT2J30	275650F000095339	26/10/2021	55417
IVT0606	275650F000095698	18/10/2021	55412
JAL3A18	275650F000096026	22/10/2021	76331
LWY1964	275650F000095738	22/10/2021	57380
MCZ7612	275650F000092655	25/10/2021	55680
MJW9F93	275650F000095793	25/10/2021	54526
MLC2375	275650F000095740	25/10/2021	60501
MLL2893	275650F000096452	27/10/2021	54521
MOH2F03	275650F000096027	25/10/2021	76331
MPI8H28	275650F000095792	25/10/2021	76331
NVU2757	275650F000096039	27/10/2021	76331
OUX6017	275650F000092656	25/10/2021	55680
PZN3130	275650F000089730	26/10/2021	76332
QJN1E68	275650F000096042	28/10/2021	55680
RLJ0C64	116100E009346144	03/11/2021	56144

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO
DIRETORA DE TRÂNSITO

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR7940	275650W000104576	29/06/2021	74550
ACS1655	275650B000088195	19/06/2021	74550
ADO3958	275650B000088960	28/06/2021	74550
ADR5944	275650B000088959	28/06/2021	74550
ADY9D93	275650B000088276	20/06/2021	74550
AGM4564	275650W000104606	30/06/2021	74550
AGZ0121	275650W000104625	01/07/2021	74550
AHZ5561	275650W000104589	30/06/2021	74550
AKB1I19	275650B000088954	28/06/2021	74550
AKK4438	275650B000089063	30/06/2021	74550
ALJ4150	275650B000089097	01/07/2021	74550
ALQ1431	275650W000104621	01/07/2021	74550
AMM3865	275650W000104549	28/06/2021	74550
ANW8763	275650W000104583	29/06/2021	74550
AOH3D09	275650W000104193	19/06/2021	74550
AOR9039	275650W000104573	29/06/2021	74550
APJ5H55	275650W000104600	30/06/2021	74550
APR2842	275650W000104545	28/06/2021	74550
AQT9D14	275650B000089029	29/06/2021	74550
AQW2A40	275650B000088968	28/06/2021	74550
ARN6444	275650B000089117	01/07/2021	74550
AST7102	275650W000104626	01/07/2021	74550
AUQ3067	275650B000089068	30/06/2021	74550
AVI4F06	275650B000089003	29/06/2021	74550
AVL1J28	275650W000104564	29/06/2021	74550
AWL9591	275650B000089080	30/06/2021	74550
AWQ0G03	275650W000104613	01/07/2021	74550
AWQ9B30	275650B000089103	01/07/2021	74550
AXC8303	275650B000089114	01/07/2021	74550
AXK2603	275650B000089102	01/07/2021	74550
AYK6705	275650B000089091	30/06/2021	74550
AYL3528	275650W000104562	29/06/2021	74550
AZI6C98	275650B000088956	28/06/2021	74550
AZJ1E73	275650B000087552	09/06/2021	74550
AZK3321	275650W000103506	17/05/2021	74550
AZM4D92	275650B000088418	23/06/2021	74550
AZY8714	275650B000089047	30/06/2021	74550
BAF8J98	275650B000088999	29/06/2021	74550
BAH2394	275650W000104596	30/06/2021	74550
BAL2760	275650B000089025	29/06/2021	74550
BAN6I39	275650B000089092	30/06/2021	74550
BBS8220	275650B000089067	30/06/2021	74550
BBT5A07	275650F000093561	30/06/2021	55920
BBU4986	275650B000088962	28/06/2021	74550
BBW1324	275650D000074751	29/06/2021	74550
BCT7D70	275650B000087949	15/06/2021	74550
BCY0G52	275650B000089070	30/06/2021	74550
BCZ5H68	275650B000089012	29/06/2021	74550
BDN1I76	275650B000089090	30/06/2021	74550
BDZ0J38	275650B000088961	28/06/2021	74550
BEG2813	275650B000088227	20/06/2021	74550
BEG3F15	275650B000088600	27/06/2021	74550
BEK7E02	275650B000089081	30/06/2021	74550
BKI2E21	275650B000088970	28/06/2021	74550
BMF7313	275650B000089049	30/06/2021	74550
BSV7I06	275650W000104560	28/06/2021	74550
CYC0538	275650W000104623	01/07/2021	74550
DMO8929	275650B000088409	23/06/2021	74550
DPE0H67	275650B000089032	29/06/2021	74550
DZA7C86	275650B000088983	28/06/2021	74550
EBW5C36	275650B000089018	29/06/2021	74550
EEM2460	275650B000086496	17/05/2021	74550
EPT1559	275650B000089035	29/06/2021	74550
ETO0A79	275650B000089106	01/07/2021	74550
FHC5A06	275650B000089042	30/06/2021	74550
FTB2A71	275650B000089087	30/06/2021	74550
FWH7707	275650B000089040	29/06/2021	74550
HCQ5G85	275650W000104616	01/07/2021	74550
HTD4C70	275650B000088966	28/06/2021	74550
ILV4852	275650B000089006	29/06/2021	74550

IQC3845	275650B000089052	30/06/2021	74550
IZI7770	275650B000088952	28/06/2021	74550
JBK0A87	275650B000089112	01/07/2021	74550
JEL7F32	275650B000089019	29/06/2021	74550
JXV1954	275650W000104553	28/06/2021	74550
KOL1673	275650B000089031	29/06/2021	74550
LMA6G47	275650B000089079	30/06/2021	74550
LSL7C74	275650B000089071	30/06/2021	74550
LXS2G86	275650B000088988	29/06/2021	74550
LZQ2302	275650B000088975	28/06/2021	74550
LZV4094	275650B000088249	20/06/2021	74550
MAJ5294	275650B000089014	29/06/2021	74550
MCF8965	275650B000088989	29/06/2021	74550
MGH0C97	275650W000104559	28/06/2021	74550
MHK8133	275650D000074752	29/06/2021	74550
MIJ3079	275650D000074747	28/06/2021	74550
MJC4B30	275650W000103527	17/05/2021	74550
MKR4C65	275650F000087045	30/06/2021	56222
MLR1117	275650D000074748	28/06/2021	74550
MLT3F76	275650W000104547	28/06/2021	74550
MLU0C78	275650W000104290	22/06/2021	74550
MLU9B88	275650W000104584	29/06/2021	74550
MLX0J52	275650B000089050	30/06/2021	74550
MMC5043	275650B000088984	29/06/2021	74550
MMC7H26	275650B000089062	30/06/2021	74550
MMJ4366	275650B000089053	30/06/2021	74550
NRJ2I13	275650B000088987	29/06/2021	74550
OJF0049	275650B000088991	29/06/2021	74550
PBK3H75	275650B000089074	30/06/2021	74550
PSV8074	275650B000089083	30/06/2021	74550
PZL1359	275650B000089021	29/06/2021	74550
QDK6I64	275650W000104601	30/06/2021	74550
QHO1704	275650W000103472	16/05/2021	74550
QHT9827	275650B000088965	28/06/2021	74550
QHW5H70	275650B000088974	28/06/2021	74550
QID4889	275650W000104571	29/06/2021	74550
QJI7744	275650B000088996	29/06/2021	74550
QJQ6G41	275650B000089005	29/06/2021	74550
QJQ7527	275650W000104579	29/06/2021	74550
QTM9300	275650B000088260	20/06/2021	74550
RAG9799	275650B000089113	01/07/2021	74550
RAH0584	275650B000087509	09/06/2021	74550
RAJ4I05	275650B000089085	30/06/2021	74550
RHA9H60	275650B000089028	29/06/2021	74550
RHE2E83	275650B000089082	30/06/2021	74550
RJW0A35	275650W000104591	30/06/2021	74550
RKW4C07	275650D000074603	13/06/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABO8A05	275650B000089265	03/07/2021	74550
ABX7794	275650W000103554	18/05/2021	74550
ADE9971	275650W000104690	03/07/2021	74550
AHL8D44	275650B000089186	02/07/2021	74550
AID5A34	275650B000089154	01/07/2021	74550
AJB7373	275650W000104654	02/07/2021	74550
AJG4148	275650B000089292	04/07/2021	74550
AKC3181	275650W000104694	03/07/2021	74550
AKD8466	116100E008430621	02/07/2021	56570
ALA4097	275650D000074778	03/07/2021	74550
ALF5650	275650W000104693	03/07/2021	74550
ANS7C27	275650B000089294	04/07/2021	74550
AOJ0D79	275650D000074779	03/07/2021	74550
AOO5302	275650W000104685	03/07/2021	74550
AOZ8486	275650W000104645	02/07/2021	74550
APV2155	275650W000104640	02/07/2021	74550
APY7B48	275650B000089126	01/07/2021	74550
AQA4C82	275650B000089236	03/07/2021	74550
AQV5707	275650B000089162	02/07/2021	74550
AQW8615	275650B000089202	02/07/2021	74550
ARC4856	275650B000089212	02/07/2021	74550
ARQ5H29	275650B000089208	02/07/2021	74550
ASB7791	275650B000089269	03/07/2021	74550
ATB6945	275650B000089199	02/07/2021	74550
AUX3444	275650W000104695	04/07/2021	74550
AVL1677	275650B000089267	03/07/2021	74550
AVO5448	275650B000089273	03/07/2021	74550
AYE3748	275650B000089175	02/07/2021	74550
AYL0065	275650B000087806	13/06/2021	74550
AYL3781	275650B000089142	01/07/2021	74550
AYQ0287	275650B000089197	02/07/2021	74550
AYR5G49	275650B000089219	03/07/2021	74550
AZC7849	275650B000089245	03/07/2021	74550
AZC7G81	275650B000089124	01/07/2021	74550
AZF7317	116100E008839004	30/06/2021	56570
BAD8867	275650B000089239	03/07/2021	74550
BAF3B28	275650B000089164	02/07/2021	74550
BAF9B97	275650B000089131	01/07/2021	74550

BAJ0D86	275650B000089255	03/07/2021	74550
BBH6937	275650B000089243	03/07/2021	74550
BBM3430	275650B000089191	02/07/2021	74550
BBQ7576	275650B000089250	03/07/2021	74550
BCC1886	275650B000089133	01/07/2021	74550
BDE0J46	275650B000089223	03/07/2021	74550
BDL5F14	275650B000089183	02/07/2021	74550
BDU3F66	275650B000089160	02/07/2021	74550
BDV6B19	275650B000089153	01/07/2021	74550
BEN7A51	275650W000104636	01/07/2021	74550
DAS9203	275650B000089237	03/07/2021	74550
DKB3D47	275650W000104653	02/07/2021	74550
EDP9H44	275650B000089248	03/07/2021	74550
EEX2956	275650D000074772	02/07/2021	74550
EEY0I03	275650W000104628	01/07/2021	74550
EFA6680	275650W000104637	01/07/2021	74550
EUG5G49	275650B000089201	02/07/2021	74550
EXS0793	275650W000104677	03/07/2021	74550
FNQ9555	275650B000089242	03/07/2021	74550
FWI2H17	275650B000089166	02/07/2021	74550
GEC0497	275650B000089232	03/07/2021	74550
GJI1A04	275650B000089231	03/07/2021	74550
HHJ1J48	275650W000104629	01/07/2021	74550
IKR4415	275650B000089155	02/07/2021	74550
ILE0A76	275650W000104026	12/06/2021	74550
IOA1148	275650W000104686	03/07/2021	74550
IQA0618	275650W000104687	03/07/2021	74550
ITF6C86	275650B000089244	03/07/2021	74550
IUX6C27	275650D000074777	03/07/2021	74550
IYD2709	275650B000089258	03/07/2021	74550
IZF3G02	275650W000104633	01/07/2021	74550
IZJ0J26	275650W000104634	01/07/2021	74550
KIR9011	275650B000089192	02/07/2021	74550
LLB5J12	275650W000104689	03/07/2021	74550
MBM4737	275650W000104642	02/07/2021	74550
MBS9216	275650B000089256	03/07/2021	74550
MDY5602	275650B000089170	02/07/2021	74550
NDG3H91	275650B000089214	03/07/2021	74550
NPN2490	275650B000089260	03/07/2021	74550
NRW2J87	275650D000074774	02/07/2021	74550
NSA8A28	275650B000089200	02/07/2021	74550
OBG9G70	275650W000104632	01/07/2021	74550
PUB7686	275650B000089157	02/07/2021	74550
QHF3D39	275650W000104669	03/07/2021	74550
QIS6189	275650W000104675	03/07/2021	74550
QIW0D47	275650B000089128	01/07/2021	74550
QJO6D68	275650B000089174	02/07/2021	74550
RAJ1I21	275650W000104661	03/07/2021	74550
RDS8E27	275650B000089146	01/07/2021	74550
RGA1D02	275650W000104590	30/06/2021	74550
RHA9D65	275650W000104684	03/07/2021	74550
RHB2B32	275650D000074776	03/07/2021	74550
RHD5B88	275650B000089165	02/07/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 06/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAZ7449	275650B000092427	18/08/2021	74550
ABM6G99	275650B000092455	18/08/2021	74550
ADR8368	275650B000092437	18/08/2021	74550
AHM8B46	275650B000092351	17/08/2021	74550
AHZ0668	275650B000092393	17/08/2021	74550
AJQ4453	275650D000075255	19/08/2021	74550
ALI2J11	275650W000103573	19/05/2021	74550
ALU4966	275650W000105963	17/08/2021	74550
ANL1096	275650W000105976	18/08/2021	74550
AOF9J94	275650W000106021	19/08/2021	74550
APM0262	275650B000092504	19/08/2021	74550
AQB3D62	275650B000092487	19/08/2021	74550
ASB8G37	275650W000105991	18/08/2021	74550
ASC1173	275650W000105981	18/08/2021	74550
ASU1009	275650W000105967	18/08/2021	74550
ATF8I92	275650B000092403	17/08/2021	74550
ATG6139	275650B000092361	17/08/2021	74550
AUN4I58	275650W000106003	19/08/2021	74550
AUN7G60	275650W000105980	18/08/2021	74550
AUX7997	275650B000092358	17/08/2021	74550
AWA4789	275650W000105987	18/08/2021	74550
AWH2B47	275650B000092467	18/08/2021	74550
AWO9756	275650W000105998	18/08/2021	74550
AXD1046	275650B000092450	18/08/2021	74550
AXO5577	275650B000092405	17/08/2021	74550
AXQ5096	275650B000092357	17/08/2021	74550
AXT3G68	275650B000092366	17/08/2021	74550
AYA4134	275650D000075237	17/08/2021	74550
AYH2937	275650B000092499	19/08/2021	74550
AYH4D54	275650D000075230	16/08/2021	74550
AYT9F04	275650W000105974	18/08/2021	74550
AYX8866	275650B000092353	17/08/2021	74550

AZP4561	275650W000106022	19/08/2021	74550
BAY9287	275650B000086622	19/05/2021	74550
BBJ1A41	275650B000092494	19/08/2021	74550
BBP7068	275650B000092440	18/08/2021	74550
BBT0E92	275650B000092432	18/08/2021	74550
BCI5J83	275650W000105971	18/08/2021	74550
BDD2A27	275650B000092472	18/08/2021	74550
BDF0A31	275650B000092444	18/08/2021	74550
BDG4B61	275650B000092498	19/08/2021	74550
BDM2I88	275650W000105975	18/08/2021	74550
BDR8G65	275650B000092318	16/08/2021	74550
BDT0D56	275650B000092355	17/08/2021	74550
BDY7J84	275650B000092457	18/08/2021	74550
BES5B36	275650B000092493	19/08/2021	74550
BES7H95	275650W000105977	18/08/2021	74550
BEZ5J37	275650W000106010	19/08/2021	74550
BXZ5876	275650B000092411	17/08/2021	74550
EIC5B14	275650D000075242	18/08/2021	74550
EPL3111	275650D000075213	15/08/2021	74550
FCB4060	275650W000106018	19/08/2021	74550
FCB8D74	275650B000092451	18/08/2021	74550
FMD6G87	275650W000106015	19/08/2021	74550
FSI4H26	275650B000092368	17/08/2021	74550
GFA4D45	275650B000092400	17/08/2021	74550
HKV5H05	275650B000092471	18/08/2021	74550
HLJ0235	275650B000092425	18/08/2021	74550
HPM4242	275650B000092354	17/08/2021	74550
IEC1602	275650W000105993	18/08/2021	74550
IJN9J40	275650W000105969	18/08/2021	74550
IKA9758	275650B000092443	18/08/2021	74550
IPF0936	275650B000092367	17/08/2021	74550
IRA5921	275650W000105915	16/08/2021	74550
IRG4J66	275650B000092458	18/08/2021	74550
IZP3A26	275650D000075253	19/08/2021	74550
JAJ8I64	275650B000092422	18/08/2021	74550
JCI3A03	275650W000105999	19/08/2021	74550
KQQ8G07	275650D000075235	17/08/2021	74550
LZM3G21	275650B000092365	17/08/2021	74550
MCK8E14	275650W000105966	17/08/2021	74550
MEF4832	275650W000106006	19/08/2021	74550
MGD4597	275650B000092503	19/08/2021	74550
MJD2F97	275650D000075244	18/08/2021	74550
MJL1D53	275650B000092448	18/08/2021	74550
MKN5J49	275650B000092423	18/08/2021	74550
MLD0464	275650B000092439	18/08/2021	74550
MLI3J60	275650W000105983	18/08/2021	74550
MLO9143	275650B000092501	19/08/2021	74550
MMM0J24	275650B000092373	17/08/2021	74550
MQM7E84	275650D000075241	18/08/2021	74550
NRS8I79	275650B000092383	17/08/2021	74550
OBO7282	275650B000092446	18/08/2021	74550
OFX9J44	275650B000092479	19/08/2021	74550
PYN1D36	275650B000092452	18/08/2021	74550
QAI0005	275650B000092295	16/08/2021	74550
QHT9212	275650B000092401	17/08/2021	74550
QXG9471	275650W000105988	18/08/2021	74550
RAI0B83	275650B000092392	17/08/2021	74550
RFU4D14	275650B000092310	16/08/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C4A276CB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 073/2021 II

EDITAL Nº073/2021II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/01/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABR8I48	275650W000108240	26/10/2021	74550
ABY4916	275650B000097217	29/10/2021	74550
ACT3B36	275650B000096950	24/10/2021	74550
ACY7C50	275650F000096195	14/10/2021	55412
ACZ1711	275650B000096928	24/10/2021	74550
ADS5D33	275650B000097070	27/10/2021	74630
ADT3001	275650F000095395	14/10/2021	55412
AER9438	275650B000097078	27/10/2021	74630
AFB0487	275650B000096953	24/10/2021	74550
AFG0966	275650W000108204	26/10/2021	74550
AFG8061	275650B000097045	26/10/2021	74550
AFJ2J51	275650F000096507	14/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096505	14/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096506	14/10/2021	55412
AFO0033	275650B000096991	25/10/2021	74550
AFR3A26	275650W000108181	25/10/2021	74550
AFY9066	275650B000096893	23/10/2021	74550
AGF9E28	275650W000108130	23/10/2021	74550
AGG7557	275650W000108146	24/10/2021	74550
AGR4821	275650W000108150	24/10/2021	74550
AGT7913	275650B000097199	29/10/2021	74630
AGU8602	116100E009346753	30/10/2021	57380
AGU8602	116100E009346752	30/10/2021	57380
AGX4598	275650W000108153	24/10/2021	74550
AHE2713	116100E009346004	03/11/2021	55500
AHG9081	275650W000108161	24/10/2021	74550
AHP2C68	275650B000097153	28/10/2021	74550
AIC0120	275650W000108291	28/10/2021	74550
AIJ9J55	275650B000097035	26/10/2021	74550
AIM2622	275650B000097144	28/10/2021	74550
AIP8J55	275650W000108176	25/10/2021	74550
AIV3I08	275650B000097123	28/10/2021	74630
AJC4A29	275650W000108285	28/10/2021	74550
AJK5530	275650W000108203	26/10/2021	74550
AJK5530	275650W000108196	25/10/2021	74550
AJK5530	275650W000108278	27/10/2021	74550
AJK5530	275650W000108342	29/10/2021	74550
AJK7D59	275650D000075954	29/10/2021	74550
AJK8G49	275650W000108132	24/10/2021	74550
AJM8E19	275650W000108195	25/10/2021	74550
AJN5576	275650W000108331	29/10/2021	74550
AJO3C42	275650B000096958	24/10/2021	74550
AJQ1316	275650B000096931	24/10/2021	74550
AJS6832	275650W000108201	25/10/2021	74550
AJS8282	275650W000108311	28/10/2021	74550
AKB0G15	275650F000095478	14/10/2021	55412
AKB0G15	275650F000095476	14/10/2021	55412
AKD8639	275650F000095427	14/10/2021	55412
AKF0E51	275650W000108171	25/10/2021	74630
AKI1F25	275650W000108287	28/10/2021	74630
AKK7574	275650B000097225	30/10/2021	74550
AKP7H40	116100E009343176	02/11/2021	65300
AKV4F18	275650B000096886	23/10/2021	74550
AKY0171	275650B000097183	29/10/2021	74550
AKZ0J06	275650B000096990	25/10/2021	74550
ALA2967	275650B000097177	29/10/2021	74550
ALA9131	275650B000096971	25/10/2021	74550
ALI7I38	275650A000002370	27/10/2021	60503
ALU6077	275650W000108290	28/10/2021	74550
ALW4156	275650W000108223	26/10/2021	74550
ALX6305	275650B000096951	24/10/2021	74550
ALX6505	275650B000097195	29/10/2021	74550
AMA5483	275650B000097127	28/10/2021	74550
AMB4B92	275650W000108317	29/10/2021	74550
AMB4B92	275650W000108108	23/10/2021	74550
AMS6H46	275650B000096909	23/10/2021	74550
AMU9164	275650B000097134	28/10/2021	74550
AMW8790	275650B000096904	23/10/2021	74550
ANC8H71	275650F000096701	14/10/2021	55412
ANN1F59	275650W000108148	24/10/2021	74630
ANO1H82	275650B000097104	27/10/2021	74550
ANP3C64	275650B000097084	27/10/2021	74550
ANQ4D90	275650B000097112	28/10/2021	74550
ANQ6647	275650W000108147	24/10/2021	74710
ANR8435	275650W000108178	25/10/2021	74550
ANS6G37	275650W000108131	23/10/2021	74550
ANU4740	275650B000097205	29/10/2021	74630
ANU9B46	275650W000108263	27/10/2021	74550
ANV0D46	275650B000096899	23/10/2021	74550
ANW0A18	275650W000108135	24/10/2021	74550
AOF6G95	275650W000108266	27/10/2021	74550

AOF8618	275650B000096943	24/10/2021	74550
AOG0402	275650B000097186	29/10/2021	74550
AOO7069	275650B000096948	24/10/2021	74550
AOP2864	275650D000075932	26/10/2021	74550
AOQ2I82	275650W000108225	26/10/2021	74630
AOQ6549	275650W000108338	29/10/2021	74630
AOQ6549	275650B000097210	29/10/2021	74630
AOW3F31	275650W000108259	27/10/2021	74630
AOW7C55	275650B000097107	27/10/2021	74630
AOY1B21	275650W000108207	26/10/2021	74550
APD2H19	275650W000108293	28/10/2021	74550
API6D01	275650W000108328	29/10/2021	74550
APK8209	275650B000097076	27/10/2021	74630
APN9336	275650D000075949	28/10/2021	74550
APQ5908	275650B000097007	25/10/2021	74550
APY7271	275650B000096879	23/10/2021	74550
APZ4A45	275650W000108313	28/10/2021	74550
AQE3151	275650B000097074	27/10/2021	74630
AQE3151	275650B000097072	27/10/2021	74550
AQR4685	275650W000108284	27/10/2021	74550
AQR6499	275650B000096954	24/10/2021	74550
AQT8H71	275650W000108288	28/10/2021	74550
AQV9841	275650F000094850	14/10/2021	55412
AQX8D69	275650W000108303	28/10/2021	74550
AQY5406	275650W000108292	28/10/2021	74550
AQZ0102	275650B000096949	24/10/2021	74630
ARC2934	275650W000108253	27/10/2021	74630
ARD4553	275650W000108320	29/10/2021	74550
ARD4553	275650B000097178	29/10/2021	74630
ARD4553	275650B000097161	29/10/2021	74550
ARF6808	275650B000096933	24/10/2021	74550
ARF6I81	275650W000108173	25/10/2021	74550
ARG0B93	116100E009121085	30/10/2021	54600
ARG7571	275650B000097115	28/10/2021	74550
ARI3I07	275650W000108350	30/10/2021	74550
ARK1B08	275650B000097119	28/10/2021	74550
ARM2G49	275650W000108348	29/10/2021	74550
ARM3E01	275650W000108166	24/10/2021	74550
ARM7B92	275650B000097200	29/10/2021	74550
ARP2G23	275650B000097067	27/10/2021	74550
ARP2G23	275650B000097079	27/10/2021	74550
ARV6219	275650B000097122	28/10/2021	74550
ARW1548	275650W000108209	26/10/2021	74550
ARW1548	275650B000097049	26/10/2021	74550
ARW2H42	275650B000097037	26/10/2021	74550
ARZ6871	275650B000096983	25/10/2021	74550
ARZ7E75	275650F000095428	14/10/2021	55412
ARZ9B70	275650B000097192	29/10/2021	74550
ASB6432	275650B000096897	23/10/2021	74550
ASB7I53	275650W000108155	24/10/2021	74550
ASE4E22	275650B000097034	26/10/2021	74550
ASF2702	275650W000108316	29/10/2021	74550
ASJ1032	275650W000108144	24/10/2021	74550
ASJ9932	275650D000075937	26/10/2021	74550
ASK3216	275650B000096892	23/10/2021	74550
ASL2575	275650W000108279	27/10/2021	74550
ASL2575	275650W000108271	27/10/2021	74550
ASN6462	275650B000097052	26/10/2021	74550
ASR2930	275650B000097089	27/10/2021	74630
ASS2254	275650B000096986	25/10/2021	74550
ASU0614	275650B000097111	28/10/2021	74630
ASU6H09	275650B000097100	27/10/2021	74630
ASV5I69	275650B000097117	28/10/2021	74630
ASV5I69	275650B000097021	26/10/2021	74630
ASW2637	275650W000108149	24/10/2021	74550
ASW4I67	275650W000108106	23/10/2021	74550
ASW6I20	275650A000002363	23/10/2021	60503
ATG1381	275650B000097169	29/10/2021	74550
ATG8E23	275650W000108345	29/10/2021	74550
ATJ1387	275650W000108220	26/10/2021	74550
ATK1003	275650B000097094	27/10/2021	74550
ATK4H21	275650B000096937	24/10/2021	74630
ATM0103	275650W000108339	29/10/2021	74550
ATM0I53	275650W000108158	24/10/2021	74550
ATP6A87	275650W000108236	26/10/2021	74550
ATQ2E08	275650B000097003	25/10/2021	74550
ATQ4E81	275650F000095397	14/10/2021	55412
ATR6F49	275650F000096555	14/10/2021	55412
ATT7G89	275650B000097182	29/10/2021	74550
ATW1262	275650B000097001	25/10/2021	74550
ATX5E82	275650W000108120	23/10/2021	74630
ATZ8092	275650B000097126	28/10/2021	74550
AUA3044	275650W000108248	27/10/2021	74550
AUB1J10	275650W000108124	23/10/2021	74550
AUC1794	275650B000097016	26/10/2021	74550
AUC1794	275650B000097018	26/10/2021	74550
AUC9B14	275650B000097040	26/10/2021	74550
AUD2485	275650B000097128	28/10/2021	74550
AUF8137	275650B000097113	28/10/2021	74550

AUJ4488	275650W000108179	25/10/2021	74550
AUK4C98	275650F000096194	14/10/2021	55412
AUK4C98	275650F000096193	14/10/2021	55412
AUK4C98	275650F000096190	14/10/2021	55412
AUK4C98	275650F000096191	14/10/2021	55412
AUK7I03	275650B000096881	23/10/2021	74630
AUM6705	275650B000097095	27/10/2021	74550
AUO1606	275650B000096878	23/10/2021	74550
AUP7D59	275650B000096980	25/10/2021	74550
AUQ3730	275650B000097047	26/10/2021	74550
AUS3824	275650B000097142	28/10/2021	74550
AUV9954	275650W000108189	25/10/2021	74550
AUY1H13	275650W000108230	26/10/2021	74550
AUY7124	275650B000096917	24/10/2021	74550
AVA9B48	275650B000097179	29/10/2021	74630
AVB1389	275650W000108112	23/10/2021	74550
AVJ4F76	275650W000108318	29/10/2021	74550
AVL2988	275650W000108197	25/10/2021	74550
AVL7G41	275650W000108325	29/10/2021	74550
AVM9721	275650W000108296	28/10/2021	74550
AVN8619	275650A000002367	25/10/2021	60503
AVP7C24	275650W000108152	24/10/2021	74630
AVP9545	275650F000096114	14/10/2021	55412
AVU1E36	275650B000097041	26/10/2021	74630
AVU9B23	275650W000108330	29/10/2021	74550
AWC5I76	275650W000108169	24/10/2021	74550
AWF6D05	275650B000097101	27/10/2021	74630
AWG7C71	275650B000097081	27/10/2021	74550
AWJ8E72	275650B000096957	24/10/2021	74550
AWK8523	275650F000096610	14/10/2021	55412
AWL7503	275650B000097198	29/10/2021	74550
AWM3110	275650W000108127	23/10/2021	74550
AWM4526	275650W000108312	28/10/2021	74550
AWM4526	275650B000097137	28/10/2021	74550
AWO0F92	275650B000096979	25/10/2021	74550
AWO4767	275650D000075938	26/10/2021	74550
AWO4767	275650W000108242	26/10/2021	74550
AWP0417	275650F000095396	14/10/2021	55412
AWV4H85	275650B000096907	23/10/2021	74550
AWW6792	275650B000096997	25/10/2021	74550
AWZ9159	275650B000096896	23/10/2021	74550
AXA0658	275650W000108174	25/10/2021	74550
AXA5691	275650W000108198	25/10/2021	74550
AXE8F31	275650W000108297	28/10/2021	74550
AXF7I86	275650W000108208	26/10/2021	74550
AXG4A19	275650W000108300	28/10/2021	74550
AXG8996	275650B000096995	25/10/2021	74550
AXI1D71	275650W000108229	26/10/2021	74550
AXJ1E90	275650W000108301	28/10/2021	74550
AXJ2I58	275650W000108154	24/10/2021	74550
AXK9C59	275650B000096963	25/10/2021	74550
AXL2823	275650B000096921	24/10/2021	74550
AXL3776	275650W000108140	24/10/2021	74550
AXP6A27	275650W000108237	26/10/2021	74550
AXP9444	275650W000108194	25/10/2021	74550
AXQ3603	275650B000097000	25/10/2021	74550
AXQ3F03	275650W000108136	24/10/2021	74550
AXR4I06	275650W000108109	23/10/2021	74550
AXT3417	275650B000097098	27/10/2021	74550
AXT8D86	275650B000096970	25/10/2021	74550
AXV0A59	275650W000108269	27/10/2021	74550
AXV6682	275650B000096894	23/10/2021	74550
AXV6971	275650W000108175	25/10/2021	74550
AXV8954	275650B000097116	28/10/2021	74550
AXX1348	275650B000097176	29/10/2021	74550
AXZ4963	275650B000097162	29/10/2021	74550
AYD2E39	275650W000108163	24/10/2021	74630
AYE7I84	275650W000108294	28/10/2021	74550
AYF4933	275650B000097090	27/10/2021	74550
AYH9691	275650A000002364	24/10/2021	60503
AYI2662	275650B000096974	25/10/2021	74550
AYI4465	275650W000108177	25/10/2021	74550
AYI7I77	275650B000096961	24/10/2021	74550
AYJ2117	275650W000108107	23/10/2021	74550
AYJ5J87	275650B000096946	24/10/2021	74550
AYK5F10	275650B000097139	28/10/2021	74550
AYL8240	275650D000075939	27/10/2021	74550
AYM4234	275650B000097216	29/10/2021	74550
AYQ4G62	275650B000097058	27/10/2021	74630
AYQ5F68	275650W000108193	25/10/2021	74550
AYR3A96	275650W000108249	27/10/2021	74550
AYS1822	275650B000096999	25/10/2021	74550
AYV3033	275650B000097132	28/10/2021	74550
AYW4340	275650W000108217	26/10/2021	74550
AYW5A23	275650B000096962	24/10/2021	74550
AYY0732	275650B000097050	26/10/2021	74550
AYY1421	275650B000097173	29/10/2021	74550
AYY8582	275650B000097171	29/10/2021	74630
AYZ0I38	275650D000075917	23/10/2021	74550

AYZ1755	275650B000096994	25/10/2021	74550
AYZ1755	275650B000097044	26/10/2021	74550
AYZ3J76	275650B000096978	25/10/2021	74550
AYZ4639	275650D000075930	25/10/2021	74550
AZC4034	275650W000108270	27/10/2021	74630
AZF3E79	275650B000097103	27/10/2021	74550
AZF4D32	275650W000108228	26/10/2021	74550
AZF9B74	275650B000096965	25/10/2021	74550
AZG2G32	275650B000097012	26/10/2021	74550
AZG7435	275650W000108260	27/10/2021	74630
AZG7435	275650W000108218	26/10/2021	74630
AZH2968	275650W000108250	27/10/2021	74550
AZH4E62	275650W000108118	23/10/2021	74550
AZH4J08	275650B000097046	26/10/2021	74550
AZH8234	275650B000097129	28/10/2021	74550
AZK3A65	275650B000097131	28/10/2021	74550
AZP3902	275650W000108111	23/10/2021	74630
AZU2I97	275650B000097160	29/10/2021	74550
AZV5070	275650B000096906	23/10/2021	74550
AZV8B47	275650W000108213	26/10/2021	74550
AZV9937	275650B000097027	26/10/2021	74550
AZY4J68	275650W000108122	23/10/2021	74550
BAA0025	275650W000108115	23/10/2021	74550
BAB4276	275650F000096365	14/10/2021	55412
BAH4095	275650B000097064	27/10/2021	74550
BAH5447	275650W000108187	25/10/2021	74550
BAJ1B13	275650W000108216	26/10/2021	74550
BAJ9G83	275650W000108199	25/10/2021	74550
BAN6878	116100E009346136	29/10/2021	54522
BAP7C31	275650B000097022	26/10/2021	74550
BAQ8384	275650B000097221	29/10/2021	74550
BAS1588	275650B000097011	26/10/2021	74550
BAU2274	275650B000097010	26/10/2021	74550
BAU7311	275650B000097197	29/10/2021	74550
BAX0812	275650F000096366	14/10/2021	55412
BAY4B98	275650B000097025	26/10/2021	74550
BBA7042	275650B000097215	29/10/2021	74550
BBC9H49	275650B000097138	28/10/2021	74550
BBH5769	275650B000097077	27/10/2021	74550
BBH5942	275650W000108282	27/10/2021	74550
BBH7I58	275650B000097193	29/10/2021	74550
BBH7I58	275650B000096889	23/10/2021	74550
BBH8F96	275650W000108214	26/10/2021	74550
BBI5A03	275650F000095880	14/10/2021	55412
BBK2E04	275650D000075935	26/10/2021	74550
BBK8691	116100E009343169	30/10/2021	54523
BBK8A97	275650B000097220	29/10/2021	74550
BBM6074	275650B000097109	27/10/2021	74630
BBN7177	275650W000108306	28/10/2021	74550
BBN9E80	275650B000097130	28/10/2021	74550
BBP3843	275650B000097204	29/10/2021	74550
BBP3H65	275650B000096885	23/10/2021	74550
BBQ1899	275650W000108142	24/10/2021	74630
BBQ1G07	275650W000108286	28/10/2021	74550
BBQ2306	275650B000096935	24/10/2021	74550
BBQ5657	275650B000097028	26/10/2021	74550
BBR7402	275650W000108324	29/10/2021	74630
BBU9H92	275650W000108349	30/10/2021	74630
BBV8619	275650W000108234	26/10/2021	74550
BBV8708	275650B000097133	28/10/2021	74630
BBW8492	275650B000096923	24/10/2021	74630
BBX6J32	275650B000097146	28/10/2021	74550
BBX6J32	275650W000108308	28/10/2021	74630
BCA3J52	275650W000108232	26/10/2021	74550
BCA4966	275650W000108222	26/10/2021	74550
BCC5674	275650W000108186	25/10/2021	74550
BCF3594	275650W000108344	29/10/2021	74550
BCG1J64	275650W000108227	26/10/2021	74550
BCH2579	275650W000108327	29/10/2021	74550
BCH9309	275650W000108145	24/10/2021	74550
BCH9G82	275650B000096984	25/10/2021	74630
BCJ0564	275650B000097125	28/10/2021	74550
BCL6930	275650B000096998	25/10/2021	74550
BCL8A83	275650W000108226	26/10/2021	74630
BCL9407	275650B000097060	27/10/2021	74550
BCN0372	275650D000075926	25/10/2021	74550
BCN4679	275650B000097086	27/10/2021	74550
BCO3251	275650B000097175	29/10/2021	74550
BCP3242	275650D000075940	27/10/2021	74550
BCQ6315	275650W000108307	28/10/2021	74550
BCQ6D41	275650B000097042	26/10/2021	74550
BCR4J60	275650W000108183	25/10/2021	74550
BCS4E65	275650B000097172	29/10/2021	74550
BCV8H43	275650D000075929	25/10/2021	74550
BCW2D60	275650B000097157	29/10/2021	74550
BCW6J35	275650B000097099	27/10/2021	74550
BCW7I30	116100E009343173	31/10/2021	54522
BCY5G72	275650B000096891	23/10/2021	74550
BCZ8A48	275650B000096966	25/10/2021	74630

BDA9E64	275650B000097165	29/10/2021	74630
BDC4B49	275650D000075950	28/10/2021	74550
BDC6100	275650B000096887	23/10/2021	74550
BDG5C06	275650B000097170	29/10/2021	74550
BDI3J52	275650B000096922	24/10/2021	74550
BDJ7H85	275650W000108129	23/10/2021	74550
BDN4E14	275650W000108238	26/10/2021	74550
BDN4I39	275650D000075942	27/10/2021	74550
BDN4I39	275650B000097087	27/10/2021	74550
BDP7A23	275650A000002372	28/10/2021	60503
BDQ8B25	275650W000108302	28/10/2021	74550
BDR2D22	275650B000096985	25/10/2021	74630
BDR5A65	275650W000108336	29/10/2021	74550
BDS5B20	275650W000108299	28/10/2021	74550
BDS5F01	275650B000097206	29/10/2021	74550
BDT2J72	275650B000097062	27/10/2021	74550
BDT3B00	275650B000097082	27/10/2021	74550
BDT5J28	275650B000096977	25/10/2021	74550
BDT6H80	116100E009346138	31/10/2021	54522
BDV1F97	275650B000097026	26/10/2021	74550
BDW5D13	275650B000097201	29/10/2021	74630
BDW6409	275650A000002368	27/10/2021	60503
BDY4B40	275650D000075916	23/10/2021	74550
BDZ0J38	275650B000097209	29/10/2021	74550
BDZ5B44	275650W000108206	26/10/2021	74550
BEA8E97	275650B000096972	25/10/2021	74550
BEB5A72	275650B000096942	24/10/2021	74550
BED6G92	275650B000096919	24/10/2021	74550
BEF2046	275650D000075922	24/10/2021	74550
BEG1E35	275650B000097013	26/10/2021	74550
BEG4F39	275650B000097121	28/10/2021	74550
BEG5F71	275650B000096926	24/10/2021	74710
BEH0F30	275650B000097207	29/10/2021	74630
BEH3J57	275650B000097124	28/10/2021	74550
BEJ3A14	116100E009343170	31/10/2021	54522
BEJ8H50	275650B000097069	27/10/2021	74550
BEK9H85	275650W000108267	27/10/2021	74550
BEM3F62	275650B000097043	26/10/2021	74550
BEN7009	116100E009346003	03/11/2021	55500
BEP9G11	275650B000097080	27/10/2021	74550
BEQ5D14	275650B000097149	28/10/2021	74550
BEQ6B64	275650W000108172	25/10/2021	74630
BER3H11	275650W000108160	24/10/2021	74550
BER8I39	275650B000097140	28/10/2021	74550
BES3J07	275650D000075936	26/10/2021	74550
BES5D58	275650B000097005	25/10/2021	74710
BES6C21	275650B000097166	29/10/2021	74550
BET8F77	275650W000108121	23/10/2021	74550
BET9E62	275650B000097180	29/10/2021	74630
BEV1G45	116100E009343171	31/10/2021	76251
BEW1I83	275650B000096938	24/10/2021	74550
BEY2E01	275650B000097219	29/10/2021	74550
BEY3A96	275650W000108128	23/10/2021	74630
BOI5I55	275650B000097164	29/10/2021	74550
BRI7E68	275650B000096930	24/10/2021	74550
BRI7E68	275650B000096932	24/10/2021	74550
BRI7E68	275650B000096945	24/10/2021	74630
BRI7E68	275650B000096929	24/10/2021	74550
BUC1J96	275650B000097218	29/10/2021	74550
BUU9811	275650W000108110	23/10/2021	74630
BXH7731	275650B000096939	24/10/2021	74550
BXH7731	275650B000096940	24/10/2021	74550
CAK1035	275650W000108309	28/10/2021	74550
CER6685	275650W000108347	29/10/2021	74550
CEV0H08	275650W000108212	26/10/2021	74550
CEZ6515	275650F000095477	14/10/2021	55412
CJQ8089	275650B000097066	27/10/2021	74550
CKC8339	275650B000096901	23/10/2021	74630
CKE7I77	275650B000096903	23/10/2021	74550
CLP4994	275650W000108164	24/10/2021	74550
CPP4B17	275650B000096968	25/10/2021	74550
CSD9099	275650A000002369	27/10/2021	60503
CSW4A27	275650W000108116	23/10/2021	74550
CYR6643	275650W000108341	29/10/2021	74550
CYW7110	275650B000097002	25/10/2021	74550
DDB3945	275650W000108133	24/10/2021	74550
DDB3945	275650W000108305	28/10/2021	74550
DFO9D97	275650B000097211	29/10/2021	74550
DGA6C37	275650D000075925	24/10/2021	74630
DHY6J22	275650W000108332	29/10/2021	74550
DIL7420	275650B000097223	29/10/2021	74550
DKG1124	275650B000097083	27/10/2021	74710
DMN4941	275650B000096900	23/10/2021	74550
DMY9197	275650B000097110	27/10/2021	74550
DQR6B65	275650W000108180	25/10/2021	74550
DRC0B67	275650B000096913	24/10/2021	74630
DTE9C75	275650W000108289	28/10/2021	74550
DUK9730	275650W000108168	24/10/2021	74550
DVI4822	275650B000097118	28/10/2021	74550

DXA2E24	275650B000097136	28/10/2021	74550
DZY1A05	275650B000097202	29/10/2021	74550
EBF5183	275650B000097024	26/10/2021	74550
EBY6D52	275650B000097141	28/10/2021	74550
ECO0745	275650B000097092	27/10/2021	74550
EEZ3I68	275650W000108351	30/10/2021	74550
EFE2I68	275650B000097065	27/10/2021	74550
EGC4700	275650W000108256	27/10/2021	74550
EGK3I05	275650B000096989	25/10/2021	74550
EGL2086	275650W000108319	29/10/2021	74550
EGL2086	275650B000097145	28/10/2021	74550
EGL2086	275650B000097102	27/10/2021	74630
EGR6560	275650W000108162	24/10/2021	74550
EKM4D78	275650B000097135	28/10/2021	74550
ELC4461	275650W000108114	23/10/2021	74550
EMM5241	275650B000097054	27/10/2021	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CDFC52EB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 073/2021 III

EDITAL Nº073/2021III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABR8I48	275650W000108240	26/10/2021	74550
EQM3G90	275650B000097008	25/10/2021	74550
EQT9F12	275650B000097088	27/10/2021	74550
ETA3501	275650B000096941	24/10/2021	74550
ETM6388	275650W000108205	26/10/2021	74550
ETN7498	275650W000108202	25/10/2021	74550
EVL3295	275650B000097048	26/10/2021	74630
EWP2F72	275650B000097120	28/10/2021	74550
FCU0B45	275650W000108264	27/10/2021	74550
FCW9E06	275650W000108123	23/10/2021	74550
FFK9C06	275650B000097214	29/10/2021	74550
FJG9F62	275650W000108333	29/10/2021	74550
FLR0E03	275650B000097150	28/10/2021	74550
FLT2156	275650B000096959	24/10/2021	74630
FNV5637	275650B000097151	28/10/2021	74550
FOC0A66	275650B000097059	27/10/2021	74550
FQN7290	275650A000002362	23/10/2021	60503
FUI8G33	275650B000097075	27/10/2021	74630
FVI2B52	275650B000096947	24/10/2021	74550
FXX1070	275650D000075953	29/10/2021	74550
FYL6D10	275650B000096952	24/10/2021	74550
FYW9F00	275650B000097009	26/10/2021	74550
GBR1F57	275650W000108113	23/10/2021	74550
GCC0C15	275650B000096973	25/10/2021	74550
GFA4D45	275650B000097188	29/10/2021	74550
GZI0100	275650W000108185	25/10/2021	74550
HCQ0C14	275650D000075941	27/10/2021	74550
HEI8397	275650A000002371	28/10/2021	60503
HHF6126	275650W000108244	26/10/2021	74550
HHS5304	275650W000108337	29/10/2021	74550
HKC4853	275650B000096976	25/10/2021	74550
HRA6845	275650B000097163	29/10/2021	74550
HRL1D48	275650B000097071	27/10/2021	74550
HWZ4442	275650B000097152	28/10/2021	74550
HXP4251	275650W000108326	29/10/2021	74550

IEC1602	275650B000097181	29/10/2021	74550
IES7138	275650W000108251	27/10/2021	74550
IHW3852	275650B000096960	24/10/2021	74550
IHW3852	275650B000096912	23/10/2021	74550
IHW3852	275650W000108167	24/10/2021	74550
IIY8626	275650W000108170	24/10/2021	74550
IJK7E78	275650W000108138	24/10/2021	74550
IKN7069	275650W000108352	30/10/2021	74550
IKU4J18	275650W000108200	25/10/2021	74630
ILG8886	275650W000108304	28/10/2021	74550
IME0F60	275650W000108137	24/10/2021	74550
IMK8B68	275650B000097213	29/10/2021	74550
IMO9D20	275650W000108151	24/10/2021	74550
IMR4G81	275650B000097055	27/10/2021	74550
INY3A93	275650B000097093	27/10/2021	74550
IOR3F16	275650B000097174	29/10/2021	74550
IOX7C99	275650F000095933	14/10/2021	55412
IPX8D77	275650B000096955	24/10/2021	74550
IQE3H38	275650B000096908	23/10/2021	74550
IRO4696	275650B000097073	27/10/2021	74550
ISC3A13	275650W000108243	26/10/2021	74630
IUJ9E81	275650W000108340	29/10/2021	74630
IVP2G82	275650W000108268	27/10/2021	74630
IVV2929	275650W000108322	29/10/2021	74550
IWJ5572	275650B000097096	27/10/2021	74550
IWO4F51	275650A000002366	25/10/2021	60503
IWQ8573	275650B000096924	24/10/2021	74550
IZN1E50	275650W000108246	26/10/2021	74710
IZU6F68	275650W000108321	29/10/2021	74550
IZV1B99	275650W000108231	26/10/2021	74550
IZZ4J67	275650B000097015	26/10/2021	74630
JAH7E15	275650B000097033	26/10/2021	74550
JGA2554	275650W000108272	27/10/2021	74550
JME0804	275650D000075951	29/10/2021	74550
JME0804	275650D000075952	29/10/2021	74550
JOS7274	275650B000097105	27/10/2021	74550
JPJ2698	275650W000108156	24/10/2021	74550
JZG5A75	275650W000108211	26/10/2021	74550
JZT2737	275650B000097227	30/10/2021	74550
KIH7A70	275650B000097196	29/10/2021	74550
KNH6010	275650W000108261	27/10/2021	74630
LKU9509	275650D000075946	27/10/2021	74550
LLU9G37	275650B000097106	27/10/2021	74550
LMB2H66	275650B000097023	26/10/2021	74630
LNJ9F64	275650B000097056	27/10/2021	74550
LPS8453	275650B000096967	25/10/2021	74550
LQO7G59	275650W000108295	28/10/2021	74550
LWH2G43	275650B000097143	28/10/2021	74630
LYA0153	275650D000075945	27/10/2021	74550
LZA5F45	275650D000075948	27/10/2021	74550
LZR1B59	275650F000096192	14/10/2021	55412
LZW5G60	275650W000108221	26/10/2021	74550
MAC0582	275650B000097063	27/10/2021	74550
MAW5I76	275650W000108247	26/10/2021	74550
MAZ0985	275650W000108258	27/10/2021	74550
MAZ0985	275650W000108276	27/10/2021	74630
MAZ6C11	275650B000097061	27/10/2021	74550
MBB8882	275650W000108255	27/10/2021	74550
MBQ2979	275650B000096880	23/10/2021	74550
MBV9526	275650W000108283	27/10/2021	74550
MCA9345	275650B000097184	29/10/2021	74550
MCB8E14	275650W000108159	24/10/2021	74550
MCC7121	275650B000096888	23/10/2021	74550
MCF9845	275650W000108157	24/10/2021	74550
MCI7535	275650B000097156	29/10/2021	74550
MCN7233	275650W000108184	25/10/2021	74550
MCQ7745	275650W000108281	27/10/2021	74550
MCW8239	275650B000096982	25/10/2021	74630
MDE8H66	275650A000002365	24/10/2021	60503
MDV1J85	275650W000108165	24/10/2021	74550
MDZ7292	275650W000108241	26/10/2021	74550
MEF1005	275650W000108315	28/10/2021	74630
MER1822	275650B000096975	25/10/2021	74550
MER8D05	275650B000097019	26/10/2021	74550
MEZ0295	275650B000097147	28/10/2021	74550
MFF8079	275650W000108219	26/10/2021	74550
MFH2886	275650B000097057	27/10/2021	74550
MFJ7F97	275650W000108233	26/10/2021	74550
MFU6J39	275650B000097191	29/10/2021	74550
MGD4597	275650B000097053	26/10/2021	74550
MGI9H43	275650W000108262	27/10/2021	74550
MGM6G25	275650B000096911	23/10/2021	74550
MGN4D15	275650W000108314	28/10/2021	74550
MGN4D15	275650B000097148	28/10/2021	74550
MGQ1797	275650B000097154	28/10/2021	74550
MGQ7F82	275650B000097189	29/10/2021	74550
MGV5552	275650W000108143	24/10/2021	74550
MGZ9106	275650W000108254	27/10/2021	74550
MHA0661	275650W000108192	25/10/2021	74550

MHA1977	275650B000097091	27/10/2021	74550
MHK5F78	275650W000108274	27/10/2021	74550
MHL6576	275650B000097032	26/10/2021	74630
MHM8C23	275650D000075920	24/10/2021	74550
MHT3135	275650B000097226	30/10/2021	74550
MHX6F69	275650B000097097	27/10/2021	74550
MII1A13	275650W000108257	27/10/2021	74550
MIJ5B98	275650W000108117	23/10/2021	74550
MIK4J01	275650B000097039	26/10/2021	74550
MIO4D99	275650B000096987	25/10/2021	74550
MJA8E63	275650B000096883	23/10/2021	74550
MJC9035	275650B000097168	29/10/2021	74550
MJE9440	275650B000097020	26/10/2021	74630
MJE9440	275650B000097203	29/10/2021	74710
MJL6972	275650W000108191	25/10/2021	74550
MJQ8084	275650W000108323	29/10/2021	74550
MKA6907	275650W000108273	27/10/2021	74550
MKG3910	275650B000097212	29/10/2021	74550
MKG8565	275650D000075928	25/10/2021	74550
MKQ0B40	275650B000096996	25/10/2021	74550
MKQ1997	275650B000097208	29/10/2021	74550
MKS4779	275650B000096914	24/10/2021	74550
MKY2C35	275650W000108182	25/10/2021	74550
MLD3B75	275650D000075924	24/10/2021	74550
MLG6711	275650W000108334	29/10/2021	74550
MLM6G82	275650B000096916	24/10/2021	74630
MLO1699	275650W000108239	26/10/2021	74550
MLO1699	275650W000108235	26/10/2021	74630
MLX4110	275650W000108224	26/10/2021	74630
MLY3E92	275650B000097004	25/10/2021	74550
MMA7B14	275650B000096936	24/10/2021	74550
MMC7341	275650B000096876	23/10/2021	74550
MPD5329	275650B000096993	25/10/2021	74550
MVE8I98	275650W000108215	26/10/2021	74630
MYB8427	275650W000108190	25/10/2021	74550
MZN6255	275650D000075944	27/10/2021	74550
NAK8001	275650W000108310	28/10/2021	74550
NGU0A88	275650B000096956	24/10/2021	74550
NJW8G43	275650B000096895	23/10/2021	74550
NKE2405	275650W000108277	27/10/2021	74550
NNW5H10	275650B000097114	28/10/2021	74550
NPG3783	275650B000097006	25/10/2021	74550
NQD2009	275650W000108134	24/10/2021	74630
NYH7907	275650W000108353	30/10/2021	74550
OAA6F17	275650W000108346	29/10/2021	74550
OBE3B89	275650B000096877	23/10/2021	74550
OBI2D98	275650W000108139	24/10/2021	74550
OEJ2E69	275650D000075918	24/10/2021	74550
OFK3D08	275650B000097224	30/10/2021	74710
ONL1B99	275650B000097155	29/10/2021	74550
OQT8140	275650B000097185	29/10/2021	74550
OTI7A07	275650B000096890	23/10/2021	74630
OUO8D68	275650B000097051	26/10/2021	74550
OYK6341	275650W000108125	23/10/2021	74550
OYK6341	275650B000096905	23/10/2021	74550
OYK6341	275650W000108126	23/10/2021	74550
PEF5294	275650B000096934	24/10/2021	74630
PMX4H84	275650B000096969	25/10/2021	74550
PPT4992	275650B000096910	23/10/2021	74550
PRZ5E25	275650B000096898	23/10/2021	74550
PVG6I12	275650B000097108	27/10/2021	74550
PVG6I12	275650B000097158	29/10/2021	74630
PVG6I12	275650B000097159	29/10/2021	74550
PXL4G91	275650D000075933	26/10/2021	74550
PZT2F73	275650B000096920	24/10/2021	74630
QAR1C11	275650B000096925	24/10/2021	74630
QBE4B76	275650B000097190	29/10/2021	74550
QBI5C06	275650W000108280	27/10/2021	74550
QHB2A92	275650B000097029	26/10/2021	74550
QHI9052	275650B000096992	25/10/2021	74550
QHU4585	275650B000096918	24/10/2021	74550
QHU6D88	275650D000075919	24/10/2021	74550
QHX3579	275650B000097068	27/10/2021	74550
QIA3I65	275650B000097036	26/10/2021	74550
QIG9J89	275650W000108329	29/10/2021	74550
QIN3208	275650B000096884	23/10/2021	74630
QIN6663	275650D000075927	25/10/2021	74550
QIR0D33	275650B000096882	23/10/2021	74550
QIR9406	275650W000108298	28/10/2021	74550
QIY7H05	275650B000097194	29/10/2021	74550
QJB7487	275650B000097030	26/10/2021	74550
QJK3B11	275650W000108335	29/10/2021	74550
QJV1C12	275650D000075931	26/10/2021	74550
QJW0D41	275650W000108245	26/10/2021	74550
QJZ4851	275650W000108343	29/10/2021	74550
QPG2F26	275650B000097187	29/10/2021	74550
QPG2F26	275650B000097167	29/10/2021	74550
QQM8532	275650B000096944	24/10/2021	74550
QQV6C47	275650B000096927	24/10/2021	74550

QQZ9466	275650B000097085	27/10/2021	74550
QTK8982	275650W000108210	26/10/2021	74550
QUE6723	275650B000097038	26/10/2021	74550
RAC4D74	275650D000075947	27/10/2021	74630
RAH5E79	275650B000096988	25/10/2021	74550
RAO2720	275650B000096915	24/10/2021	74550
RAY4D78	275650D000075923	24/10/2021	74550
RDY2J69	275650W000108188	25/10/2021	74550
RFP7B03	275650W000108252	27/10/2021	74550
RFR9J81	275650B000097031	26/10/2021	74550
RHC5E04	275650A000002361	23/10/2021	60503
RHD3E19	275650W000108275	27/10/2021	74630
RHD3E19	275650B000096964	25/10/2021	74550
RHI6I56	275650W000108141	24/10/2021	74710
RHI6I56	275650W000108119	23/10/2021	74550
RHJ8C88	275650B000097014	26/10/2021	74630
RHK8I75	275650B000096902	23/10/2021	74550
RKX4F89	275650D000075921	24/10/2021	74550
RLL6H00	275650W000108265	27/10/2021	74550
RMS9B56	275650B000097017	26/10/2021	74550
RXM1J17	275650B000097222	29/10/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV0166	275650W000104710	04/07/2021	74550
ABW0765	275650B000089504	07/07/2021	74550
AFR1J76	275650B000089437	06/07/2021	74550
AGG4E81	275650B000089361	05/07/2021	74550
AJI5D35	275650B000089519	07/07/2021	74550
ALL3155	275650W000104740	06/07/2021	74550
ALT1658	275650B000089479	07/07/2021	74550
AMJ9592	275650B000089522	07/07/2021	74550
AMV7138	275650B000089391	05/07/2021	74550
ANT7J62	275650B000089308	04/07/2021	74550
ANV8620	275650B000089325	04/07/2021	74550
AOX1771	275650B000089373	05/07/2021	74550
APQ9596	275650W000104712	04/07/2021	74550
APZ9247	275650B000089463	06/07/2021	74550
AQE4830	275650W000104737	05/07/2021	74550
AQX2855	275650B000089515	07/07/2021	74550
ARR0J56	275650B000089470	06/07/2021	74550
ASB6432	275650W000104758	06/07/2021	74550
ASG6865	275650B000089319	04/07/2021	74550
ATE5380	275650D000074799	05/07/2021	74550
ATI8615	275650B000089451	06/07/2021	74550
ATJ6511	275650B000089498	07/07/2021	74550
AUB4339	275650W000104756	06/07/2021	74550
AUG0922	275650B000089502	07/07/2021	74550
AUQ3078	275650B000089406	05/07/2021	74550
AUQ7812	275650B000089477	07/07/2021	74550
AUT2606	275650B000089376	05/07/2021	74550
AVE8B23	275650B000089509	07/07/2021	74550
AVL9678	275650W000104735	05/07/2021	74550
AVN8J87	275650B000089433	06/07/2021	74550
AWI1J99	275650W000104741	06/07/2021	74550
AWZ2728	275650B000089385	05/07/2021	74550
AXG1I83	275650B000089495	07/07/2021	74550
AXO4450	275650W000104791	08/07/2021	74550
AXP4754	275650W000104775	07/07/2021	74550
AXQ9388	275650B000086679	20/05/2021	74550
AXR3803	275650B000089362	05/07/2021	74550

AYE1389	275650B000089452	06/07/2021	74550
AYT7441	275650B000089388	05/07/2021	74550
AZL3904	275650B000089344	04/07/2021	74550
AZM2390	275650B000089420	06/07/2021	74550
BAH0I95	275650B000089305	04/07/2021	74550
BAK2B83	275650B000089462	06/07/2021	74550
BAP9I47	275650B000089423	06/07/2021	74550
BAX9442	275650B000089349	04/07/2021	74550
BBI7D25	275650B000089449	06/07/2021	74550
BBM7348	275650B000089390	05/07/2021	74550
BBR2037	275650B000089510	07/07/2021	74550
BBT8038	275650B000089314	04/07/2021	74550
BCH6548	275650D000074800	06/07/2021	74550
BCJ9D64	275650D000074810	07/07/2021	74550
BCK4472	275650B000089312	04/07/2021	74550
BCO0407	275650B000089456	06/07/2021	74550
BDE4F87	275650B000089337	04/07/2021	74550
BDN7F64	275650B000089450	06/07/2021	74550
BDV3J69	275650B000089360	05/07/2021	74550
BDW3B52	275650W000104781	07/07/2021	74550
BDZ0H93	275650B000089392	05/07/2021	74550
BEK6H24	275650B000089425	06/07/2021	74550
BEO0J91	275650D000074813	08/07/2021	74550
BEV2C58	275650B000089530	08/07/2021	74550
BLG7D64	275650B000089432	06/07/2021	74550
CDL4E83	275650B000089496	07/07/2021	74550
CRY3601	275650W000104772	07/07/2021	74550
CTI9C05	275650B000089302	04/07/2021	74550
DCX4B24	275650W000104731	05/07/2021	74550
DMO3A61	275650W000104786	07/07/2021	74550
DRR7C00	275650B000089299	04/07/2021	74550
DSH6G31	275650B000089409	05/07/2021	74550
DSL7772	275650W000104782	07/07/2021	74550
DSO1852	275650W000104789	07/07/2021	74550
EGY8012	275650B000089444	06/07/2021	74550
EHH8B04	275650B000089403	05/07/2021	74550
EIV1F36	275650B000089416	06/07/2021	74550
ETU9579	275650B000089442	06/07/2021	74550
FMW1424	275650B000089466	06/07/2021	74550
FQM9A73	275650B000089488	07/07/2021	74550
FSB4D18	275650B000089525	07/07/2021	74550
GAG4B70	275650B000089330	04/07/2021	74550
GBL7A68	275650D000074804	07/07/2021	74550
HCQ5345	275650D000074788	04/07/2021	74550
HMI4F58	275650B000089355	05/07/2021	74550
IKK9937	275650W000104769	07/07/2021	74550
ILY3106	275650B000089363	05/07/2021	74550
JYN5989	275650B000089454	06/07/2021	74550
KAR3471	275650W000104752	06/07/2021	74550
KBF8E54	275650B000089513	07/07/2021	74550
LNP8826	275650B000089331	04/07/2021	74550
MBD1662	275650B000089472	06/07/2021	74550
MCI8795	275650B000089333	04/07/2021	74550
MDV4117	275650B000089339	04/07/2021	74550
MHT6I99	275650B000086690	20/05/2021	74550
MIG0177	275650B000089514	07/07/2021	74550
MIS1382	275650B000089458	06/07/2021	74550
MJQ8J74	275650B000089445	06/07/2021	74550
MKP3666	275650D000074796	05/07/2021	74550
MLE6H63	275650B000089414	06/07/2021	74550
MLL9946	275650B000089372	05/07/2021	74550
MLL9G42	275650B000089357	05/07/2021	74550
MMI8178	275650D000074801	06/07/2021	74550
MWJ3F67	275650D000074791	04/07/2021	74550
NPL7G68	275650W000104709	04/07/2021	74550
NTH1916	275650B000089371	05/07/2021	74550
NTX8I54	275650W000104732	05/07/2021	74550
NUD2J65	275650W000104729	05/07/2021	74550
OBQ2A55	275650B000089448	06/07/2021	74550
ONL2I58	275650B000089431	06/07/2021	74550
PWL4957	275650B000089334	04/07/2021	74550
QBM4G66	275650W000104766	07/07/2021	74550
QHA5300	275650B000089298	04/07/2021	74550
QHB5C02	275650W000104760	06/07/2021	74550
QHH8109	275650B000089489	07/07/2021	74550
QHV3312	275650W000104770	07/07/2021	74550
QIO0548	275650B000089386	05/07/2021	74550
QJG1G05	275650W000104759	06/07/2021	74550
QJM1664	275650B000089501	07/07/2021	74550
QJR0588	275650B000089370	05/07/2021	74550
RHD6D37	275650B000089439	06/07/2021	74550
RNB1A29	275650W000104728	05/07/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0D1B2001

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 073/2021 IV

EDITAL Nº073/2021 IV

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD1990	275650B000089217	03/07/2021	74550
AAD1990	275650B000089210	02/07/2021	74710
ABC2482	275650B000089134	01/07/2021	74550
ABN6F58	275650B000089147	01/07/2021	74550
ADB9003	275650W000104651	02/07/2021	74550
AEO3052	275650W000104664	03/07/2021	74550
AEX7277	275650B000089177	02/07/2021	74550
AFJ2J51	275650F000094272	06/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094859	09/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094861	09/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094149	07/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094862	09/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094150	07/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094273	06/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094276	06/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094860	09/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094142	05/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094274	06/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094144	05/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094143	05/08/2021	55412
AFK8191	275650F000094916	07/08/2021	55412
AGZ0121	275650F000094758	07/08/2021	55412
AHN7943	275650B000089235	03/07/2021	74550
AHX1353	275650B000089251	03/07/2021	74550
AID5C25	275650B000089246	03/07/2021	74550
AIK6A86	275650F000094146	06/08/2021	55412
AIN2828	275650W000104683	03/07/2021	74550
AJH3749	275650B000089120	01/07/2021	74550
AJN4352	275650F000094810	06/08/2021	55412
AJP7571	275650F000094914	07/08/2021	55412
AJP7571	275650F000094917	07/08/2021	55412
AJU9789	275650F000093477	05/07/2021	76331
AKF4G30	275650B000089278	03/07/2021	74550
AKH5239	275650F000094275	06/08/2021	55412
ALC9614	275650F000093474	02/07/2021	54522
ALT7953	275650F000094814	07/08/2021	55412
AMC2937	275650B000089196	02/07/2021	74630
AMH2B03	275650F000094530	09/08/2021	55412
AMU8788	275650B000089118	01/07/2021	74550
AMX5806	275650B000089203	02/07/2021	74550
ANG2E42	275650W000104652	02/07/2021	74630
ANI9518	275650B000089119	01/07/2021	74550
ANI9518	275650B000089125	01/07/2021	74630
ANM3527	275650W000104658	03/07/2021	74550
ANM9I45	275650W000104641	02/07/2021	74550
ANQ5H30	275650NIC0035719	04/11/2021	50020
ANQ9F54	275650F000094813	07/08/2021	55412
ANZ5D55	116100E008511163	02/07/2021	54521
AOI3F35	275650F000094616	06/08/2021	55412
AON9A77	275650B000089161	02/07/2021	74630
AOO7136	275650W000103532	18/05/2021	74550
AOR4A11	275650B000089129	01/07/2021	74550

AOS9407	275650A000002000	03/07/2021	60503
APC9647	275650B000089141	01/07/2021	74630
APJ1F91	275650B000086575	18/05/2021	74550
APJ8100	275650F000094577	09/08/2021	55412
APU0H18	275650B000089127	01/07/2021	74550
AQB8645	275650A000001994	01/07/2021	60503
AQG3H23	275650A000002001	03/07/2021	60503
AQJ0581	275650D000074764	01/07/2021	74550
AQN3764	275650B000089282	03/07/2021	74550
AQS6816	275650A000001993	01/07/2021	60503
ARH9147	275650B000089218	03/07/2021	74550
ARZ5I10	275650B000089193	02/07/2021	74550
ASA2520	275650W000104667	03/07/2021	74630
ASE0592	275650W000104649	02/07/2021	74550
ASH1727	275650F000094531	09/08/2021	55412
ASL9472	275650F000094678	07/08/2021	55412
ASM7945	275650F000094912	06/08/2021	55412
ASQ6432	275650W000104678	03/07/2021	74550
ASQ6432	275650W000104681	03/07/2021	74550
ATX8716	275650F000092899	02/07/2021	55411
AUA7638	275650W000104657	03/07/2021	74550
AUB1F88	275650A000002005	04/07/2021	60503
AUK2237	275650F000092998	06/08/2021	55412
AUL0916	275650B000089289	04/07/2021	74550
AUW0675	275650F000094973	07/08/2021	55412
AUY2240	275650B000089252	03/07/2021	74630
AUZ5002	275650B000089225	03/07/2021	74550
AVB9591	275650F000093283	09/08/2021	55412
AVE7014	275650F000094911	06/08/2021	55412
AVE7014	275650F000094913	06/08/2021	55412
AVO0D74	275650B000089163	02/07/2021	74550
AVT6B43	275650F000093282	09/08/2021	55412
AVU9B23	275650F000093221	02/07/2021	55417
AVW4233	275650F000094759	09/08/2021	55412
AVY7H75	275650F000094615	06/08/2021	55412
AWA8636	275650F000094966	06/08/2021	55412
AWA8752	275650W000104688	03/07/2021	74550
AWB1087	275650B000089263	03/07/2021	74550
AWD9H43	275650B000089290	04/07/2021	74550
AWH0A26	275650F000094858	07/08/2021	55412
AWK5916	275650W000104647	02/07/2021	74630
AXC5613	275650B000089233	03/07/2021	74550
AXE3C61	275650F000089429	03/07/2021	55417
AXH8F63	275650F000094807	04/08/2021	55412
AXJ4H88	275650D000074771	02/07/2021	74630
AXL8424	275650F000093475	02/07/2021	57380
AXR0J73	275650F000094976	09/08/2021	55412
AXR1726	275650B000089171	02/07/2021	74630
AXV7132	275650F000094809	05/08/2021	55412
AXX1410	275650B000089136	01/07/2021	74550
AYA5585	275650W000104672	03/07/2021	74550
AYK1G11	275650B000089284	03/07/2021	74710
AYM4971	275650B000089182	02/07/2021	74550
AYR0926	275650A000001991	01/07/2021	60503
AYR6157	275650D000074424	18/05/2021	74550
AZJ8D24	275650W000104671	03/07/2021	74550
AZQ2F58	275650A000001999	03/07/2021	60503
AZR5635	275650A000001995	02/07/2021	60503
AZX1431	275650F000093729	06/08/2021	55412
AZX1431	275650F000093732	09/08/2021	55412
AZX1431	275650F000093731	06/08/2021	55412
AZX1G10	275650D000074773	02/07/2021	74630
BAF8A05	275650B000089228	03/07/2021	74630
BAU8I28	275650F000092900	02/07/2021	76331
BBH8H60	275650B000089249	03/07/2021	74550
BBN3520	275650B000089268	03/07/2021	74550
BBP2624	275650B000089230	03/07/2021	74550
BBX2F89	275650B000089254	03/07/2021	74550
BCB0J18	275650F000094811	07/08/2021	55412
BCB4392	275650B000089227	03/07/2021	74550
BCM7D70	275650W000104673	03/07/2021	74550
BCP1J01	275650F000094974	07/08/2021	55412
BCP1J01	275650F000093096	07/08/2021	55412
BCW1I63	275650NIC0035718	04/11/2021	50020
BCY6B07	275650F000094971	07/08/2021	55412
BCY6B07	275650F000094972	07/08/2021	55412
BDG2588	275650NIC0035715	04/11/2021	50020
BDG9D72	275650NIC0035714	04/11/2021	50020
BDG9D72	275650B000089185	02/07/2021	74550
BDK6I12	275650B000089168	02/07/2021	74550
BDM5F39	275650B000089272	03/07/2021	74550
BDN9I57	275650B000089135	01/07/2021	74550
BDQ3I23	275650NIC0035717	04/11/2021	50020
BDV6D48	275650F000094617	06/08/2021	55412
BDW8E54	275650NIC0035710	04/11/2021	50020
BDZ0H93	275650B000089189	02/07/2021	74630
BEA2J42	275650F000093163	02/07/2021	54870
BEB4044	275650F000094618	09/08/2021	55412
BED1I50	275650W000104662	03/07/2021	74550

BED2233	275650B000089216	03/07/2021	74550
BEG5D74	275650W000104635	01/07/2021	74550
BEH6A93	275650W000104630	01/07/2021	74550
BEK7214	275650W000104665	03/07/2021	74630
BEM4G41	275650B000089167	02/07/2021	74550
BEO8I95	275650B000089188	02/07/2021	74550
BEP9G13	275650F000094148	06/08/2021	55412
BEQ1C73	275650B000089149	01/07/2021	74550
BEW3E75	275650B000089262	03/07/2021	74630
BLF5864	275650W000104699	04/07/2021	74550
CAD0748	275650F000094977	09/08/2021	55412
CJI3082	275650F000094619	09/08/2021	55412
CJZ4G98	275650W000104692	03/07/2021	74550
CQL7783	275650W000104676	03/07/2021	74630
CVV6033	275650F000094145	06/08/2021	55412
DBN5D54	275650B000089194	02/07/2021	74550
DDB3945	275650F000094967	06/08/2021	55412
DGN3252	275650B000089279	03/07/2021	74550
DJP8104	275650B000089151	01/07/2021	74550
DML1F53	275650B000086580	18/05/2021	74550
DMY8I11	275650B000089291	04/07/2021	74550
DNO8C63	275650B000089253	03/07/2021	74550
DNO8C63	275650W000104644	02/07/2021	74550
DSK9I56	275650F000094812	07/08/2021	55412
DTE8F38	275650F000093943	07/08/2021	55412
DZY3A75	275650F000094919	09/08/2021	55412
EDF2942	275650B000089123	01/07/2021	74630
ELJ0D54	275650F000094962	05/08/2021	55412
ELJ0D54	275650F000094964	06/08/2021	55412
ELJ0D54	275650F000094968	06/08/2021	55412
ELJ0D54	275650F000094965	06/08/2021	55412
ELX6006	275650B000089132	01/07/2021	74550
EQX3A30	275650B000089152	01/07/2021	74550
ERD9I85	275650F000094975	07/08/2021	55412
EYC0B66	275650F000094620	09/08/2021	55412
EYC0B66	275650F000094621	09/08/2021	55412
EYK2C32	275650B000089287	04/07/2021	74630
EZA4523	275650B000089247	03/07/2021	74630
FCW5556	275650NIC0035712	04/11/2021	50020
FDW6H78	116100E008511048	03/07/2021	60501
FEU0C09	275650B000089176	02/07/2021	74550
FFP1C25	275650B000089283	03/07/2021	74550
FGL1H82	275650B000089138	01/07/2021	74550
FLV0F34	275650B000089215	03/07/2021	74550
FQY0J81	275650B000089184	02/07/2021	74550
FST0572	275650B000089172	02/07/2021	74550
FZX3G60	275650B000089187	02/07/2021	74550
GCF3H38	275650B000089140	01/07/2021	74550
GID1G10	275650B000089226	03/07/2021	74630
HBL3A60	275650A000002003	04/07/2021	60503
HRF4612	275650W000104656	02/07/2021	74550
HYJ7640	275650F000093730	06/08/2021	55412
IFD4062	275650W000104660	03/07/2021	74550
IKX0681	275650A000002002	04/07/2021	60503
ILF9I43	275650B000089204	02/07/2021	74630
ILW7799	275650F000070338	03/07/2021	76252
IME8I08	275650W000104638	01/07/2021	74630
INY3A93	275650W000104679	03/07/2021	74550
IQE3H38	275650B000089209	02/07/2021	74550
IUR9I66	275650B000089274	03/07/2021	74630
IVE8660	275650F000094918	07/08/2021	55412
JPX1H81	275650W000104663	03/07/2021	74550
KXP9440	275650D000074780	03/07/2021	74550
KYI5273	275650F000094677	07/08/2021	55412
LWY0982	275650NIC0035716	04/11/2021	50020
LYT7590	275650B000089207	02/07/2021	74630
LYT7590	275650B000089206	02/07/2021	74630
LZB4571	275650A000002004	04/07/2021	60503
LZB7720	275650B000089271	03/07/2021	74630
MBC8586	275650B000089281	03/07/2021	74550
MBS9216	275650B000089145	01/07/2021	74630
MCG2942	275650D000074782	04/07/2021	74630
MCJ1145	275650W000104696	04/07/2021	74630
MCJ1145	275650W000104697	04/07/2021	74550
MCU9E53	275650F000094969	06/08/2021	55412
MDG6816	275650W000104650	02/07/2021	74550
MEI7B62	275650B000089277	03/07/2021	74550
MEL2556	275650B000089179	02/07/2021	74550
MFJ3D25	275650B000089266	03/07/2021	74630
MGR1H88	275650B000089229	03/07/2021	74550
MGZ1407	275650F000095062	09/08/2021	55412
MHT5J85	275650B000089240	03/07/2021	74550
MIF6G99	275650W000104674	03/07/2021	74550
MIT7D25	275650W000104646	02/07/2021	74550
MIW9D43	275650NIC0035711	04/11/2021	50020
MJE9440	275650B000089148	01/07/2021	74710
MJH3498	275650A000001997	02/07/2021	60503
MJH6426	275650W000104670	03/07/2021	74550
MKJ5160	275650B000089238	03/07/2021	74630

MKN7F32	275650W000104631	01/07/2021	74550
MKQ3E47	275650F000092796	06/08/2021	55412
MKU6645	275650D000074770	01/07/2021	74550
MKW9B70	275650B000089180	02/07/2021	74550
MLC1I28	275650D000074768	01/07/2021	74710
MLG1645	275650B000088301	21/06/2021	74550
MLG1645	275650W000104255	21/06/2021	74550
MLG3634	275650F000095007	07/08/2021	55412
MLO3J28	275650B000089205	02/07/2021	74630
MMM5006	275650F000094578	09/08/2021	55412
MMM5006	275650F000095057	06/08/2021	55412
MMM5006	275650F000095060	07/08/2021	55412
MMM5006	275650F000095058	06/08/2021	55412
MMM5006	275650F000094970	06/08/2021	55412
MPD5329	275650B000089276	03/07/2021	74550
MRS9I97	275650F000094147	06/08/2021	55412
NGI1D37	275650F000095061	09/08/2021	55412
NXY5458	275650B000089190	02/07/2021	74550
OLB3B05	275650B000089261	03/07/2021	74550
OQR7G50	275650F000095006	06/08/2021	55412
OSR9999	275650D000074763	01/07/2021	74550
PAD0G06	275650D000074775	02/07/2021	74550
PMT7J48	275650B000089286	04/07/2021	74550
PXZ7B58	275650B000089270	03/07/2021	74550
PZE1E85	275650B000089293	04/07/2021	74550
QDM0630	275650D000074765	01/07/2021	74550
QHD3917	275650F000095059	07/08/2021	55412
QIH5A08	275650W000104643	02/07/2021	74550
QII3813	275650B000089213	02/07/2021	74550
QIQ4C76	275650B000089224	03/07/2021	74550
QJC9569	275650NIC0035713	04/11/2021	50020
QJI0H97	275650W000104659	03/07/2021	74550
QJL3045	275650D000074766	01/07/2021	74550
QJL8123	275650B000089144	01/07/2021	74550
QJU8G71	275650B000089234	03/07/2021	74550
QQO3D08	275650F000094679	09/08/2021	55412
QQX1F65	275650W000104648	02/07/2021	74550
QUI8371	275650F000092391	30/06/2021	76331
QUL5513	275650NIC0035720	04/11/2021	50020
QXK1293	275650A000001992	01/07/2021	60503
RAK5G86	275650D000074781	04/07/2021	74550
RDS9D41	275650F000094579	09/08/2021	55412
REB0G90	275650B000089143	01/07/2021	74550
RFP7C69	275650F000095151	09/08/2021	55412
RFY8E45	275650B000089264	03/07/2021	74550
RGA0D35	275650B000089173	02/07/2021	74550
RHB5H89	275650F000094915	07/08/2021	55412
RLC9B04	275650B000089241	03/07/2021	74630
RMQ1H88	275650F000093095	06/08/2021	55412
RMQ1H88	275650F000092795	06/08/2021	55412
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG0122	275650F000094980	10/08/2021	55412
AAK8337	275650F000093735	10/08/2021	55412
AAV1A03	275650F000093484	06/07/2021	76331
ABW9227	275650B000092362	17/08/2021	74630
ACY3031	275650F000095064	11/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093371	22/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094865	10/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094864	10/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093374	22/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093375	22/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094868	10/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094869	10/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093373	22/06/2021	55412
AFR1F23	275650B000092372	17/08/2021	74550
AFZ3D03	275650B000092462	18/08/2021	74630
AGW8010	275650B000092430	18/08/2021	74630
AHN7A74	275650B000092407	17/08/2021	74550
AHQ1253	275650W000106007	19/08/2021	74550
AHV1J91	275650W000103584	19/05/2021	74550
AIA1188	275650F000094389	17/08/2021	65300
AIH2148	116100E009121077	28/06/2021	55250
AJC6386	275650F000093480	05/07/2021	76331
AJJ6224	275650F000093450	22/06/2021	55412
AJO4294	275650F000093087	22/06/2021	55412
AJR0F49	275650W000105979	18/08/2021	74630
AKB2D55	275650F000093734	10/08/2021	55412
AKG4131	275650F000094923	11/08/2021	55412
AKG4B41	275650F000093945	10/08/2021	55412
AKM5F00	275650F000094867	10/08/2021	55412
AKM5F00	275650F000094863	10/08/2021	55412
AKS6591	275650B000092399	17/08/2021	74630
AKS6591	275650B000092374	17/08/2021	74550
ALT1419	275650F000092783	22/06/2021	55412
ALZ2448	275650F000093482	05/07/2021	76331
AMA7514	275650F000094921	10/08/2021	55412
AMA7514	275650F000094924	11/08/2021	55412
AME2G19	275650B000092482	19/08/2021	74550
AMT0512	275650F000094053	06/07/2021	76332

ANA0J33	275650F000084550	02/07/2021	51930
ANM8B87	275650B000092375	17/08/2021	74630
ANM8B87	275650B000092398	17/08/2021	74550
AOI8389	275650A000002153	18/08/2021	60503
AOM0A94	275650B000092428	18/08/2021	74550
AOP6652	275650B000086616	19/05/2021	74550
AOR8907	275650F000092123	07/07/2021	55417
AOW5654	275650W000106001	19/08/2021	74550
APB2139	275650B000092391	17/08/2021	74550
APJ1F91	275650B000086595	19/05/2021	74550
APM4C97	275650B000092500	19/08/2021	74630
APM6J16	275650B000092435	18/08/2021	74630
APP2J72	275650F000092396	05/07/2021	58191
APQ1582	275650D000075243	18/08/2021	74550
AQH2J73	275650F000094925	11/08/2021	55412
AQJ7989	275650B000092456	18/08/2021	74710
ARN1E66	275650F000094978	10/08/2021	55412
ASA2722	275650F000092395	05/07/2021	57380
ASB2I70	275650F000093304	14/08/2021	76251
ASE0592	275650W000106016	19/08/2021	74550
ASV1095	275650F000090673	07/07/2021	76332
ASX7576	275650F000093483	06/07/2021	54526
ATD0669	275650B000092395	17/08/2021	74550
ATK0669	275650D000075239	17/08/2021	74550
AUA0I32	275650W000106009	19/08/2021	74630
AUD2485	275650B000092413	18/08/2021	74550
AUG8417	275650B000092453	18/08/2021	74550
AUO5332	275650D000075245	18/08/2021	74550
AUT2706	275650W000105984	18/08/2021	74630
AUY2926	275650B000092387	17/08/2021	74550
AUY3278	275650F000093481	05/07/2021	76331
AVA9690	275650B000092377	17/08/2021	74630
AVD3764	275650W000105990	18/08/2021	74550
AVE7A96	275650B000092495	19/08/2021	74550
AVF8F62	275650B000092416	18/08/2021	74630
AVF8F62	275650B000092417	18/08/2021	74630
AVK2J13	275650F000095008	10/08/2021	55412
AVN6H81	275650B000092402	17/08/2021	74550
AVN6H81	275650D000075248	18/08/2021	74550
AVP1B17	275650F000093449	22/06/2021	55412
AVP3549	275650B000092491	19/08/2021	74550
AVQ9561	275650F000094380	16/08/2021	76331
AVV5071	275650F000093164	06/07/2021	57380
AVV6H16	275650F000094277	10/08/2021	55412
AVV8014	275650D000075251	19/08/2021	74630
AVX4I37	275650A000002154	19/08/2021	60503
AVX6589	275650B000092421	18/08/2021	74630
AVY3D54	275650A000002156	19/08/2021	60503
AWE3B67	275650B000092433	18/08/2021	74550
AWF3B28	275650W000105997	18/08/2021	74550
AWO8J34	275650B000092469	18/08/2021	74550
AWQ7B38	275650B000092380	17/08/2021	74630
AWU8693	275650F000094052	06/07/2021	76331
AWZ5474	275650B000092461	18/08/2021	74550
AXV4270	275650B000092415	18/08/2021	74550
AXV4270	275650W000106008	19/08/2021	74550
AYA5I01	275650F000094179	17/08/2021	60501
AYB8B53	275650A000002155	19/08/2021	60503
AYK1G11	116100E009027916	04/07/2021	54521
AYN2E20	275650F000095063	10/08/2021	55412
AYP6887	275650B000092396	17/08/2021	74550
AYR2757	275650F000094979	10/08/2021	55412
AYW8059	275650F000094622	10/08/2021	55412
AYX4C58	275650F000094683	10/08/2021	55412
AYY8587	275650F000092394	02/07/2021	76331
AZH4979	275650B000092389	17/08/2021	74550
AZV0F54	275650F000094385	17/08/2021	54526
AZZ2496	275650F000094101	22/06/2021	55412
BAD8181	275650F000093944	10/08/2021	55412
BAE9H40	275650F000094391	18/08/2021	76331
BAH1873	275650F000089076	18/08/2021	76331
BAH7H25	275650B000092410	17/08/2021	74550
BAH7H25	275650B000092409	17/08/2021	74550
BAJ1121	275650F000094920	10/08/2021	55412
BAJ3I10	275650F000094177	17/08/2021	76331
BAZ0975	275650F000094922	11/08/2021	55412
BBG5600	275650W000105982	18/08/2021	74630
BBL3259	275650W000105961	17/08/2021	74550
BBO5422	275650B000092474	18/08/2021	74550
BBQ2879	275650B000092388	17/08/2021	74550
BBQ4962	275650B000092489	19/08/2021	74550
BBS8959	275650F000094713	17/08/2021	76331
BCC4902	275650B000092390	17/08/2021	74550
BCH0340	275650B000092445	18/08/2021	74550
BCI8J02	275650F000094178	17/08/2021	76331
BCM9654	275650B000092371	17/08/2021	74550
BCP4E32	275650W000106012	19/08/2021	74550
BCQ0644	275650B000092420	18/08/2021	74630
BCV7J24	275650B000092478	19/08/2021	74550

BCW5J67	275650B000092490	19/08/2021	74550
BCZ1E41	275650B000092442	18/08/2021	74550
BDG7C84	275650B000092438	18/08/2021	74630
BDH3G39	275650B000092485	19/08/2021	74550
BDK1C71	275650F000087429	06/07/2021	55411
BDL1J28	275650B000092460	18/08/2021	74550
BDL6J35	275650F000093583	17/08/2021	76331
BDN4E13	275650F000093284	10/08/2021	55412
BDN7H92	275650B000092466	18/08/2021	74550
BDQ3E57	275650B000092370	17/08/2021	74550
BDS6B98	275650B000092364	17/08/2021	74550
BDT5J96	275650F000093479	05/07/2021	51930
BDU2D16	275650F000094381	16/08/2021	76331
BEK1563	275650B000092404	17/08/2021	74550
BEP1I51	275650F000087048	05/07/2021	76252
BEP6G93	275650B000092363	17/08/2021	74550
BET4D95	275650F000094384	16/08/2021	76331
BEV4G21	275650F000094392	18/08/2021	73662
BFB2584	275650F000093133	22/06/2021	55412
BXZ0326	275650B000092378	17/08/2021	74630
CBG1403	116100E009027656	30/06/2021	69471
CEV0H08	275650B000092502	19/08/2021	74550
CHM6767	275650B000092483	19/08/2021	74550
CJI3082	275650B000092359	17/08/2021	74550
CMW4C59	275650D000075246	18/08/2021	74550
CMW4C59	275650B000092385	17/08/2021	74550
CSX3E70	275650F000094180	17/08/2021	76331
CTI7694	275650F000093478	05/07/2021	76251
DCH1593	275650B000092447	18/08/2021	74550
DDB3945	275650W000105986	18/08/2021	74630
DDB3945	275650W000105992	18/08/2021	74550
DFO9D97	275650W000105970	18/08/2021	74550
DLM7238	275650F000094866	10/08/2021	55412
DSP2236	275650F000093686	22/06/2021	55412
DSP2236	275650F000093685	22/06/2021	55412
DSP2236	275650F000093683	22/06/2021	55412
DSP2236	275650F000093687	22/06/2021	55412
DSZ5738	275650B000092465	18/08/2021	74550
DVL4I02	275650B000092356	17/08/2021	74550
DXU5477	275650F000094387	17/08/2021	57380
EBF2D87	275650F000092979	22/06/2021	55412
EEZ3I68	275650W000105968	18/08/2021	74550
ELF4227	275650F000094711	17/08/2021	76331
ELX6006	275650B000092386	17/08/2021	74630
ELX6006	275650F000093485	06/07/2021	51930
EPS9998	275650F000094712	17/08/2021	76331
EQQ5634	275650F000089071	05/07/2021	76251
EQS1C59	275650F000091015	05/07/2021	55411
EWQ0510	275650B000092408	17/08/2021	74550
EYZ2286	275650D000075247	18/08/2021	74550
FFP0778	275650F000095065	11/08/2021	55412
FGI1B98	275650W000106011	19/08/2021	74630
FKV8E84	275650F000094390	18/08/2021	76331
FMA5326	275650F000093684	22/06/2021	55412
FPS8311	275650B000092434	18/08/2021	74630
FRP1A75	275650B000092441	18/08/2021	74550
GEX6H75	275650F000092397	07/07/2021	76331
GHJ8550	275650W000106017	19/08/2021	74550
GXQ1473	275650B000092488	19/08/2021	74550
HNI5D01	275650B000092464	18/08/2021	74550
HRY1B98	275650F000093038	22/06/2021	55412
HSY5480	275650F000094927	11/08/2021	55412
IAC3143	275650F000094680	10/08/2021	55412
IFZ8C53	275650W000105996	18/08/2021	74550
IHW3852	275650B000092412	18/08/2021	74550
IKR5754	275650W000106024	19/08/2021	74550
ILN6H41	275650F000094383	16/08/2021	76331
IRB3J41	275650F000093097	10/08/2021	55412
IWU0699	275650B000092497	19/08/2021	74550
IXO8567	275650W000105965	17/08/2021	74550
IYX6525	275650W000106014	19/08/2021	74550
JLV7191	275650W000105973	18/08/2021	74550
KAT3A04	275650F000094623	10/08/2021	55412
KRL8183	275650B000092475	18/08/2021	74550
LYC4A88	275650F000090671	07/07/2021	76331
LZU8663	275650B000092424	18/08/2021	74550
LZY3D13	275650D000075238	17/08/2021	74550
MAM8C11	275650W000106000	19/08/2021	74550
MBD9567	275650W000105962	17/08/2021	74630
MBM8D18	275650B000092381	17/08/2021	74550
MCI5I81	275650F000093736	10/08/2021	55412
MCM5I27	116100E009028170	17/08/2021	70562
MCM7E32	275650B000092449	18/08/2021	74630
MDG0C09	275650W000105978	18/08/2021	74550
MGI2169	275650W000105995	18/08/2021	74550
MHX1632	275650W000106002	19/08/2021	74550
MIG1F89	275650B000092480	19/08/2021	74630
MJI3H43	275650B000092484	19/08/2021	74550
MJL2G82	275650B000092468	18/08/2021	74550

MKE3915	275650B000092394	17/08/2021	74550
MKX8J78	275650F000094624	10/08/2021	55412
MLG0517	275650F000094681	10/08/2021	55412
MLZ3A30	275650B000092352	17/08/2021	74550
MMI1593	275650W000106013	19/08/2021	74550
MMI3270	275650D000075254	19/08/2021	74550
MPD5329	275650B000092382	17/08/2021	74550
MPD5329	275650B000092376	17/08/2021	74550
MPD5329	275650W000106005	19/08/2021	74550
NPI2I92	275650F000070339	07/07/2021	55417
OKG4475	275650F000094386	17/08/2021	65640
OMS7676	275650B000092397	17/08/2021	74550
ONE4046	275650B000092477	19/08/2021	74550
OPR1C83	275650F000090672	07/07/2021	76332
OQJ7572	275650F000094926	11/08/2021	55412
OYQ6A42	275650B000092369	17/08/2021	74550
PAR9581	275650F000094382	16/08/2021	76331
QBM7B24	275650W000106019	19/08/2021	74550
QDO2A89	275650W000106004	19/08/2021	74550
QHT9464	275650B000092360	17/08/2021	74550
QHW0J99	275650D000075236	17/08/2021	74550
QIC5C96	275650D000075249	19/08/2021	74630
QJN0390	275650B000092379	17/08/2021	74550
QMU7B02	275650F000095009	10/08/2021	55412
QPA1037	275650W000105989	18/08/2021	74550
QPZ3905	275650B000092414	18/08/2021	74550
QQZ0387	275650B000092406	17/08/2021	74550
QTL0558	275650D000075252	19/08/2021	74550
QXD4876	275650B000092426	18/08/2021	74630
RAF4C68	275650F000089720	06/07/2021	55680
RAJ1G92	275650B000092431	18/08/2021	74550
RFK0G67	275650D000075240	17/08/2021	74550
RFL4J85	275650B000092459	18/08/2021	74550
RHF7D21	275650F000094682	10/08/2021	55412
RMD7G62	275650B000092419	18/08/2021	74550
RMJ2E89	275650B000092255	15/08/2021	74550
RMK7J87	275650B000092496	19/08/2021	74630
RMR1D34	275650B000092486	19/08/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:54D2B6F9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 073/2021 V

EDITAL Nº073/2021V

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE8I28	275650B000086786	22/05/2021	74550
ABO2C24	275650B000089310	04/07/2021	74550
ABP3866	275650B000089490	07/07/2021	74550
ABW4569	275650B000089438	06/07/2021	74630
ACA0929	275650B000089435	06/07/2021	74550
ACZ1809	275650A000002012	07/07/2021	60503
ADC6240	275650B000086762	22/05/2021	74550
ADM6G06	275650B000089506	07/07/2021	74550
ADP9E32	275650B000089332	04/07/2021	74550
AFL5533	275650W000104779	07/07/2021	74550
AFQ1A77	275650A000002008	06/07/2021	60503

AHV1J91	275650W000103657	22/05/2021	74550
AHV7106	275650B000089317	04/07/2021	74710
AHV7106	275650B000089352	04/07/2021	74710
AII0311	275650D000074795	05/07/2021	74550
AJI0843	275650B000089474	07/07/2021	74550
AJT3730	275650B000089492	07/07/2021	74550
AKB4H47	275650B000089377	05/07/2021	74550
AKD4G70	275650B000089465	06/07/2021	74630
AKF4G30	275650B000089375	05/07/2021	74550
AKV3419	116100E008511164	06/07/2021	70561
AKY0926	275650B000089303	04/07/2021	74630
AKY0926	275650W000104702	04/07/2021	74550
ALG4951	275650B000089304	04/07/2021	74550
ALS4781	275650B000089320	04/07/2021	74550
ALY9203	275650B000089486	07/07/2021	74550
AMH1F86	275650B000089469	06/07/2021	74630
AMO7D05	275650B000089321	04/07/2021	74550
AMV4C99	275650B000089532	08/07/2021	74710
ANI1934	275650D000074808	07/07/2021	74550
ANI9518	275650B000089404	05/07/2021	74710
ANL0H98	275650B000089528	07/07/2021	74550
ANW8750	275650W000104754	06/07/2021	74550
ANX4125	275650B000089481	07/07/2021	74550
ANY2C78	275650B000089440	06/07/2021	74550
AOQ6G97	275650B000089429	06/07/2021	74550
AOQ9C20	275650B000089323	04/07/2021	74630
AOV9C03	275650D000074790	04/07/2021	74550
APC1F36	275650W000104762	06/07/2021	74630
APG0127	275650B000089417	06/07/2021	74630
API7214	275650B000089369	05/07/2021	74550
APT2123	275650B000089329	04/07/2021	74550
APU2459	275650B000089345	04/07/2021	74550
APU6C61	275650B000089529	07/07/2021	74550
APW1153	275650B000089295	04/07/2021	74550
AQK6433	275650B000089503	07/07/2021	74550
AQR1069	275650W000104788	07/07/2021	74550
AQS7J32	275650B000089447	06/07/2021	74550
AQT6H02	275650W000104774	07/07/2021	74550
AQZ7058	275650B000089374	05/07/2021	74630
AQZ8G48	275650B000089347	04/07/2021	74630
ARG6273	275650W000104730	05/07/2021	74550
ARO8767	275650W000104716	04/07/2021	74550
ARP2G23	275650D000074797	05/07/2021	74550
ARU6177	275650B000089368	05/07/2021	74630
ASA5471	275650B000089309	04/07/2021	74550
ASP0877	275650B000089336	04/07/2021	74550
ASQ4G12	275650B000089394	05/07/2021	74630
ASS2254	275650B000089354	05/07/2021	74550
ATC2J26	275650W000104787	07/07/2021	74550
ATG4E43	275650B000089381	05/07/2021	74550
ATG4E43	275650W000104705	04/07/2021	74550
ATH9493	275650W000104748	06/07/2021	74550
ATM8164	275650W000104724	05/07/2021	74550
ATN7J46	275650W000104773	07/07/2021	74550
ATP2580	275650B000089326	04/07/2021	74630
ATP9A91	275650A000002019	08/07/2021	60503
ATW1H84	275650W000104726	05/07/2021	74550
ATZ2J77	275650B000089517	07/07/2021	74550
AUE8849	275650W000104723	05/07/2021	74550
AUF0H62	275650W000104764	06/07/2021	74550
AUF0H62	275650W000104763	06/07/2021	74550
AUJ6G12	275650B000089408	05/07/2021	74550
AUK1095	275650W000104704	04/07/2021	74550
AUO6174	275650B000089340	04/07/2021	74550
AUQ1C60	275650B000086802	22/05/2021	74550
AUQ5D91	275650B000089383	05/07/2021	74550
AUS9603	275650B000086692	20/05/2021	74550
AUV0043	275650B000089483	07/07/2021	74630
AUV9954	275650W000104776	07/07/2021	74550
AUW7437	275650B000089467	06/07/2021	74550
AVL9894	275650B000089419	06/07/2021	74550
AVN6H81	275650B000089318	04/07/2021	74710
AVN8J87	275650W000104757	06/07/2021	74630
AVO5448	275650B000089446	06/07/2021	74630
AVP4J22	275650W000104785	07/07/2021	74550
AWJ6A46	275650A000002010	07/07/2021	60503
AWO1C01	275650B000089393	05/07/2021	74550
AWU0809	275650A000002006	05/07/2021	60503
AXL2724	275650W000104736	05/07/2021	74550
AYD7834	275650B000089398	05/07/2021	74550
AYI1F84	275650B000089430	06/07/2021	74550
AYI1F84	275650W000104747	06/07/2021	74550
AYI1F84	275650B000089436	06/07/2021	74630
AYI7J54	275650B000089389	05/07/2021	74630
AYQ6463	275650W000104745	06/07/2021	74550
AYT9763	275650B000089400	05/07/2021	74550
AYX8I63	275650A000002014	07/07/2021	60503
AZD3H12	275650W000104765	07/07/2021	74550
AZM5967	275650W000104750	06/07/2021	74550

AZQ4E97	275650B000089366	05/07/2021	74630
BAI2698	275650D000074809	07/07/2021	74550
BAL3207	275650W000104767	07/07/2021	74630
BAX9640	275650A000002013	07/07/2021	60503
BBK3325	275650B000089322	04/07/2021	74550
BBM5043	275650B000089343	04/07/2021	74550
BBM5043	275650W000104753	06/07/2021	74550
BBN7964	275650W000104749	06/07/2021	74550
BBO8902	275650A000002016	08/07/2021	60503
BBP3250	275650W000104706	04/07/2021	74550
BBQ5737	275650W000104733	05/07/2021	74550
BBQ6D65	275650B000089395	05/07/2021	74630
BBU1942	275650B000089491	07/07/2021	74550
BCE8684	275650W000104742	06/07/2021	74550
BCE8684	275650W000104784	07/07/2021	74550
BCE8684	275650W000104792	08/07/2021	74550
BCK7091	275650B000089341	04/07/2021	74550
BCK7091	275650B000089342	04/07/2021	74550
BCM8771	275650B000089511	07/07/2021	74550
BCM9245	275650B000089315	04/07/2021	74550
BCO4910	275650B000089493	07/07/2021	74550
BDI4I78	275650B000089518	07/07/2021	74550
BDS3A86	275650B000089328	04/07/2021	74550
BDW1B53	275650W000104746	06/07/2021	74550
BEE9A44	275650B000089485	07/07/2021	74550
BEG9G47	275650W000104755	06/07/2021	74550
BEH8A78	275650B000089531	08/07/2021	74550
BEO7F97	275650D000074805	07/07/2021	74550
BEW5D47	275650B000089358	05/07/2021	74550
BEW6E77	275650B000089367	05/07/2021	74550
BEY4B27	275650B000089457	06/07/2021	74550
BSC1722	275650W000103588	20/05/2021	74550
CJX3850	275650B000089494	07/07/2021	74550
CKN3G97	275650B000089471	06/07/2021	74550
CLP4994	275650D000074789	04/07/2021	74550
CSB3F62	275650B000089380	05/07/2021	74630
CUE2D92	275650B000089365	05/07/2021	74550
DBL1829	275650B000089482	07/07/2021	74550
DDK7401	275650W000104718	04/07/2021	74550
DDK7401	275650B000089350	04/07/2021	74630
DFO9D97	275650W000104739	06/07/2021	74550
DGC1C58	275650W000104725	05/07/2021	74550
DIC2H97	275650W000104713	04/07/2021	74550
DSA1109	275650B000089520	07/07/2021	74630
DSH4696	275650D000074812	08/07/2021	74550
EQB4H84	275650W000104743	06/07/2021	74630
FEU0C09	275650B000089455	06/07/2021	74550
FSI4H26	275650B000089487	07/07/2021	74630
FZY0F69	275650B000089427	06/07/2021	74630
HCV5126	275650D000074794	05/07/2021	74550
HDH2I85	275650B000089505	07/07/2021	74550
HDH2I85	275650B000089516	07/07/2021	74550
HHD1H11	275650B000089508	07/07/2021	74550
HHF6126	275650W000104717	04/07/2021	74550
HRA6845	275650W000104703	04/07/2021	74550
HUN4096	275650B000086778	22/05/2021	74550
HUN4096	275650W000103650	22/05/2021	74550
ILI1740	275650B000089353	04/07/2021	74630
IMM5H54	275650D000074798	05/07/2021	74550
IPI6G88	275650W000104711	04/07/2021	74630
IQE5667	275650B000089379	05/07/2021	74630
IWB9F59	275650B000089382	05/07/2021	74550
IWC8B86	275650W000104715	04/07/2021	74550
IYA7E78	275650W000104777	07/07/2021	74550
JIM5625	275650B000089313	04/07/2021	74550
JJI1686	275650B000089364	05/07/2021	74550
KHW2I43	275650W000104714	04/07/2021	74630
KNH1481	275650B000089324	04/07/2021	74550
LXE5E74	275650A000002009	06/07/2021	60503
LXG9327	275650B000089459	06/07/2021	74550
LXT0814	275650W000104790	08/07/2021	74550
LZI9508	275650W000104738	06/07/2021	74550
LZI9508	275650B000089413	06/07/2021	74630
MAE0556	275650W000104783	07/07/2021	74550
MBC6C56	275650A000002007	06/07/2021	60503
MCK1J26	275650W000104761	06/07/2021	74630
MCX0331	116100E008717952	07/07/2021	60501
MDA3037	275650A000002017	08/07/2021	60503
MEB1056	275650B000089473	07/07/2021	74550
MEO4951	275650B000089422	06/07/2021	74630
MFC7206	275650W000104701	04/07/2021	74550
MFM5099	275650B000089307	04/07/2021	74550
MFN5A16	275650B000089297	04/07/2021	74710
MFN5A16	275650B000089306	04/07/2021	74550
MFO9148	275650B000089443	06/07/2021	74550
MFV2459	275650B000089378	05/07/2021	74630
MGT4896	275650D000074814	08/07/2021	74550
MIA0B35	275650B000089410	05/07/2021	74710
MIE3498	275650B000089527	07/07/2021	74550

MII4057	275650W000104768	07/07/2021	74710
MIK1J54	275650A000002018	08/07/2021	60503
MIN4I72	275650B000089356	05/07/2021	74550
MIT7D25	275650W000104721	05/07/2021	74550
MJE9440	275650B000089428	06/07/2021	74630
MJE9440	275650B000089397	05/07/2021	74710
MJI0645	275650B000089475	07/07/2021	74550
MJY0735	275650B000089476	07/07/2021	74550
MKC9262	275650B000086680	20/05/2021	74550
MKH3290	275650D000074787	04/07/2021	74630
MKN7F32	275650B000089351	04/07/2021	74550
MKT9798	275650B000089424	06/07/2021	74550
MLB4659	275650A000002015	07/07/2021	60503
MLW5333	275650D000074783	04/07/2021	74550
MLY0F55	275650W000104720	05/07/2021	74550
MOP2714	275650B000089441	06/07/2021	74630
MOR7391	275650B000089348	04/07/2021	74550
NRW6C17	275650B000089418	06/07/2021	74550
NSC2D85	275650NIC0035721	06/11/2021	50020
NTZ4053	275650D000074785	04/07/2021	74630
OAP0I72	275650B000089407	05/07/2021	74550
OBJ9J88	275650B000089301	04/07/2021	74550
OHA4399	275650B000089453	06/07/2021	74550
OOS4F03	275650W000104780	07/07/2021	74550
OZO4H90	275650B000089460	06/07/2021	74630
PYQ7A65	275650B000089412	05/07/2021	74630
QAX3F02	275650D000074786	04/07/2021	74550
QCP8742	275650D000074806	07/07/2021	74710
QFF7E09	275650B000089468	06/07/2021	74550
QHB0B04	275650B000089316	04/07/2021	74550
QHH8109	275650B000089480	07/07/2021	74550
QHJ6C70	275650B000089461	06/07/2021	74550
QHL5474	275650B000089415	06/07/2021	74550
QHW9605	275650B000089478	07/07/2021	74550
QIC5C25	275650W000103618	21/05/2021	74550
QIX7G03	275650B000089521	07/07/2021	74550
QIX9H93	275650W000104751	06/07/2021	74550
QJI4398	275650B000089396	05/07/2021	74550
QJI4398	275650B000089384	05/07/2021	74630
QJJ8219	275650B000089500	07/07/2021	74550
QNX7A46	275650B000089311	04/07/2021	74550
QQJ5C35	275650B000089300	04/07/2021	74550
QQP8H22	275650B000089387	05/07/2021	74630
QTL8529	275650W000104778	07/07/2021	74710
QUS7779	275650D000074802	06/07/2021	74550
RAB7051	275650B000086811	22/05/2021	74550
RDZ7F72	275650B000089411	05/07/2021	74550
RGB3J00	275650B000089497	07/07/2021	74550
RHC0J81	275650W000104719	05/07/2021	74550
RLB0J33	275650B000089421	06/07/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:28BF5DB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MATEUS FAGUNDES LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 503/2021 – Inexigibilidade nº 44/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO SÃO MIGUEL, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12076/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 07 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	76968	Contratação de serviços de médico generalista para atendimento nas Uni dades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2021	MES	6,00	14.304,56	85.827,36

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5E35A53B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DECRETO 384 DE 25-11-2021

Município de Francisco Beltrão – 2021

DECRETO Nº 384 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.775/2020 de 22/12/2020 – Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.609.863,13 (Oito milhões, seiscentos e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	3.128.145,84
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0008		Ações Judiciais - RPV e Precatórios		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
1090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	5.481.717,29
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0008		Ações Judiciais - RPV e Precatórios		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
1092	00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	1.598.145,84
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2074		Estimular o Programa Porteira Para Dentro		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	09	Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	250.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	200.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	150.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1012		Controle de Águas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	100.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2081		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	130.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2081		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	200.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2082		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	200.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2082		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8010	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte		Anulação	300.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
9580	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	3.128.145,84	3.128.145,84
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	5.481.717,29	5.481.717,29

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:FCBC225B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DECRETO 365 DE 01-11-2021

Município de Francisco Beltrão - 2021
DECRETO Nº 365
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.775/2020 de 22/12/2020 – Lei Orçamentária Anual, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.624.176,13 (Quinze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e seis reais e treze centavos) nas seguintes dotações:

Despesa					
	02	Poder Executivo		Acréscimo	187.100,00
	02.001	Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
240	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	3.000,00
	03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
280	00082	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	19.000,00
	03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
300	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	03	Secretaria Municipal de Administração		Anulação	10.000,00
	03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
350	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	03	Secretaria Municipal de Administração		Anulação	5.000,00
	03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
360	00082	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	03	Secretaria Municipal de Administração		Anulação	6.000,00
	03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
380	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	03	Secretaria Municipal de Administração		Anulação	100.000,00
	03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
430	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	03	Secretaria Municipal de Administração		Anulação	10.000,00

	03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
500	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	2.000,00
	03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
511	00082	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	6.079,63
	03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
511	00082	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	03	Secretaria Municipal de Administração		Anulação	438.700,00
	03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
520	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	20.000,00
	03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2097		Manter Atividades da Rodoviária Municipal			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
660	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	04	Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		Acréscimo	3.800,00
	04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
810	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	04	Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		Acréscimo	99.500,00
	04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
830	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	04	Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		Acréscimo	5.500,00
	04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
850	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	04	Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		Acréscimo	1.200,00
	04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
880	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	04	Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		Anulação	110.000,00
	04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
930	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	04	Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		Acréscimo	205,44
	04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
930	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	04	Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		Acréscimo	594,58
	04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
940	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	04	Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		Acréscimo	243,10
	04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
970	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	04	Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		Acréscimo	2.000,00
	04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
28.846.2801.0007		Contribuição ao PASEP			
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1070	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	04	Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		Acréscimo	165.000,00
	04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
28.846.2801.0008		Ações Judiciais - RPV e Precatórios			
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS			
1090	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	1.308,12
	05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL			
1161	01203	SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Anulação	50.000,00
	05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1170	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Anulação	408,46
	05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1172	01203	SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	1.000,00
	05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1180	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Anulação	9.000,00
	05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
1190	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Anulação	80.000,00
	05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1210	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	13.000,00
	05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1212	01107	MCTI - CENTRO TECNOLÓGICO/NUTAB - CV 824593/2015 - 621-8			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	39.100,00
	05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
1220	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Anulação	49.900,00
	05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
1230	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Anulação	90.000,00
	05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1240	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	6.000,00
	05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.122.2301.2010		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1340	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Anulação	5.100,00
	05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.122.2301.2010		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1380	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Anulação	100.000,00
	05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.122.2301.2010		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1390	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Anulação	35.000,00
	05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.122.2301.2010		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico			
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
1400	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	1.000,00
	05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.122.2301.2011		Programa Poupa Tempo			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1470	00000	Recursos Ordinários (Livres)			

Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Anulação	15.000,00
	05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.122.2301.2011		Programa Poupa Tempo			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1490	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	1.000,00
	05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.334.2301.2012		Agência do Trabalhador			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1610	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Anulação	49.000,00
	05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.691.2301.2013		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
1660	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	2.021,97
	05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.695.2301.2014		Estimular a Cadeia do Turismo			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1731	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Anulação	35.700,00
	05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.695.2301.2014		Estimular a Cadeia do Turismo			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1750	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	15.000,00
	06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6015		Atendimento à Criança e ao Adolescente			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1790	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	450,00
	06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6015		Atendimento à Criança e ao Adolescente			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1811	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial- SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	40.000,00
	06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6015		Atendimento à Criança e ao Adolescente			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1850	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	8.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.241.0801.2017		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1950	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	81.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
1990	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	4.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
2000	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial- SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	30.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL			
2080	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	6.689,25
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL			
2081	01158	SEDS/FIA - ENFR A DROGADICAO - Del 109/2017			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	24.800,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2090	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	5.015,97
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			

2100	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	1.500,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
2111	01158	SEDS/FIA - ENFR A DROGADICAO - Del 109/2017			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
2120	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	4.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
2121	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial- SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	12.800,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2140	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	1.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS			
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2200	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	37.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6020		Parceria com Entidades do Terceiro Setor			
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS			
2220	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	50.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6022		Atendimento e Manutenção no Eixo PSE MAC para Criança e Adolescente (Casa			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2310	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	80.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6022		Atendimento e Manutenção no Eixo PSE MAC para Criança e Adolescente (Casa			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2350	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	8.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6024		Atendimento e Manutenção SCFV para Crianças e Adolescentes (CEJU/ESCOLA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2410	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	3.433,29
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6024		Atendimento e Manutenção SCFV para Crianças e Adolescentes (CEJU/ESCOLA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2413	01187	MDS/SIGTV ESTR - EMENDA/AMARBEM E AMA - L.DP			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	1.750,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6024		Atendimento e Manutenção SCFV para Crianças e Adolescentes (CEJU/ESCOLA			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2431	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	50.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6024		Atendimento e Manutenção SCFV para Crianças e Adolescentes (CEJU/ESCOLA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2440	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	1.851,52
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6024		Atendimento e Manutenção SCFV para Crianças e Adolescentes (CEJU/ESCOLA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2442	01187	MDS/SIGTV ESTR - EMENDA/AMARBEM E AMA -	L.DP		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	1.500,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6036		Manter Atividades do Conselho Tutelar			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2500	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	20.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.1001		Construção, Ampliação e Melhorias de Unidades Socioassistenciais			

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2600	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	35.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.1001		Construção, Ampliação e Melhorias de Unidades Socioassistenciais			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2610	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	44.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.1001		Construção, Ampliação e Melhorias de Unidades Socioassistenciais			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
2620	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	121.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2025		Benefícios Eventuais para Indivíduos e Famílias			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2640	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	40.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026		Manutenção e Conservação de Centros Comunitários			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2680	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	20.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2030		Serviço Especializado para Pessoas em Situção de Rua - Casa de Passagem e			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2830	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	4.700,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2031		Serviço Especializado em Abordagem Social			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2860	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	21.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2033		Manutenção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS/CÇA FELIZ/FAM			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2950	00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	1.747,41
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2033		Manutenção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS/CÇA FELIZ/FAM			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2971	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	21.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2033		Manutenção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS/CÇA FELIZ/FAM			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2990	00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	8.000,00
	06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2033		Manutenção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS/CÇA FELIZ/FAM			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3000	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	20.000,00
	06.006	Fundo Municipal do Idoso		Abertura	
08.241.0801.2035		Atendimento ao Idoso			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3080	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	100,00
	06.006	Fundo Municipal do Idoso		Abertura	
08.241.0801.2035		Atendimento ao Idoso			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3081	00093	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE FCO BELTRÃO			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	100.000,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3270	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	31.000,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3290	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	11.000,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	

12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3330	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	13.000,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
3350	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	75.500,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3360	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	56.000,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3370	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	33.799,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3371	00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	39.324,15
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3400	00113	FNDE - Merenda escolar			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	419.600,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3420	00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	10.000,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3480	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	21.000,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 30%			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3530	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	800.000,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 30%			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3531	00102	Fundeb 40%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	41.000,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 30%			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3540	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	4.100,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 30%			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
3550	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	140.000,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 30%			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3561	00102	Fundeb 40%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	4.000,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 30%			
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			
3581	00102	Fundeb 40%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	7.000,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2039		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 70%			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
3601	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	1.000,00

	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2039		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 70%			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3630	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	165.000,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2039		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 70%			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3670	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	100,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2039		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 70%			
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			
3680	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	41.000,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3760	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	35.300,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2041		Pré Escola/Educação Infantil			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3830	00113	FNDE - Merenda escolar			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	2.003,39
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2041		Pré Escola/Educação Infantil			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3830	00113	FNDE - Merenda escolar			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	44.000,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2041		Pré Escola/Educação Infantil			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3840	00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	45.700,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3900	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	50.000,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3910	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	2.840,61
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3901	00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	6.681,29
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3930	00113	FNDE - Merenda escolar			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	37.800,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3930	00113	FNDE - Merenda escolar			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	5.000,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
3950	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	20.000,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3970	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	18.800,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3980	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	64.000,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3990	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	31.710,17
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3981	00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	18.100,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4010	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	131.666,67
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil - Fundeb 70%			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4081	01036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	2.000,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.366.1201.2045		EJA/Educação de Jovens e Adultos			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4150	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	3.500,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.366.1201.2045		EJA/Educação de Jovens e Adultos			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4200	00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	153.000,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.367.1201.2048		Educação Especial			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
4310	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	2.500,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.367.1201.2048		Educação Especial			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
4350	00113	FNDE - Merenda escolar			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	13.000,00
	07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.367.1201.2049		Educação Especial - Fundeb 70%			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4400	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	117.000,00
	07.003	Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4530	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	5.000,00
	07.003	Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
4550	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	15.000,00
	07.003	Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4570	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	186.100,00
	07.003	Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4580	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	31.000,00
	07.003	Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC			
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
4590	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	1.000,00
	07.003	Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC			
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
4610	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			

Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	9.000,00
	07.005	Fundo Municipal da Cultura		Abertura	
13.392.1301.2053		Apoio a Projetos e Eventos			
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			
4740	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	7.200,00
	07.005	Fundo Municipal da Cultura		Abertura	
13.392.1301.2053		Apoio a Projetos e Eventos			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
4750	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	5.000,00
	07.005	Fundo Municipal da Cultura		Abertura	
13.392.1301.2053		Apoio a Projetos e Eventos			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
4760	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	49.900,00
	07.005	Fundo Municipal da Cultura		Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
4780	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	59.000,00
	07.005	Fundo Municipal da Cultura		Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4910	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	2.500,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4960	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito	**adicional:**	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	700,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4980	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	6.500,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5010	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	151.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
5040	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	20.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
5070	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	5.700,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5090	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	14.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
5110	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	5.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
5120	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.278,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
5193	01029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	18.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			

5210	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	700,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5234	01029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

08		Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	6.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA			
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
5250	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	19.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.1005		Construção da Base do SAMU, Hospital Intermunicipal, UBS na Área Rural e Urbana			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
5290	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	2.519.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.1005		Construção da Base do SAMU, Hospital Intermunicipal, UBS na Área Rural e Urbana			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
5292	00390	FNS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL INTERMUNICIPAL			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	54.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2056		Reforma e Manutenção da Estrutura Física das Unidades de Saúde			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
5310	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	98.200,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2056		Reforma e Manutenção da Estrutura Física das Unidades de Saúde			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5320	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	58.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5340	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	132.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
5390	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	492.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5411	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	343.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5410	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	5.700,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
5430	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	54.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5441	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	313.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5450	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	281.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
5500	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	109.900,00

	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5540	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	142.300,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5550	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	124.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5560	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	50.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5600	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	675.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5660	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	145.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5730	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	128.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.1007		Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
5790	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	600,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2060		Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5830	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	54.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE			
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
5920	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	54.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE			
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
5930	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	428.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE			
3.3.93.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5941	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	577.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE			
3.3.93.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5940	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	375.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5960	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.317.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5970	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	595.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5970	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	21.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5991	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	3.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6021	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	371.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
6192	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	200.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6240	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	335.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2066		Manter Programa de Cirurgias Eletivas			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6290	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	300.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2066		Manter Programa de Cirurgias Eletivas			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6291	00393	FNS - EMENDA VERMELHO-PORT 1389/21 - INCREMENTO PAB			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	20.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2066		Manter Programa de Cirurgias Eletivas			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6300	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	2.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR			
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
6310	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR			
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
6320	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	200,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR			
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
6340	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	30.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL			
6401	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	169.300,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
6420	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	10.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6460	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	65.965,39
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.303.1001.2069		Manter a Assistência Farmacêutica			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
6511	00498	Assistência Farmacéutica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	419,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.303.1001.2069		Manter a Assistência Farmacêutica			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
6550	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			

Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	10.461,14
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.303.1001.2069		Manter a Assistência Farmacêutica			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
6552	00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	35.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.304.1001.2070		Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6600	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	20.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.304.1001.2070		Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
6620	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	2.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS			
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
6720	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	129.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6761	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	25.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6760	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	42.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6770	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	10.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6781	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	10.500,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6801	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	553,03
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
6850	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	15.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6880	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	20.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6890	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	900,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
6912	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	09	Secretaria Municipal de Agricultura		Anulação	41.000,00
	09.001	Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.1008		Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
6940	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	09	Secretaria Municipal de Agricultura		Anulação	84.000,00
	09.001	Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.2073		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

7000	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	52.000,00
	11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2077		Limpeza Pública Urbana			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
7350	00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Anulação	52.000,00
	11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2077		Limpeza Pública Urbana			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7440	00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	18.900,00
	11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
7590	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	1.500,00
	11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
7710	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	116.000,00
	11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7730	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Anulação	49.500,00
	11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1011		Construção de Pontes			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
7810	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Anulação	56.000,00
	11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1012		Controle de Águas			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
7820	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	576.000,00
	11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1012		Controle de Águas			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7850	01122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	1.024.000,00
	11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1012		Controle de Águas			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
7871	01122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Anulação	401.000,00
	11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
7900	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	1.247.937,32
	11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7910	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	50.000,00
	11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7910	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	5.000,00
	11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2080		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
7940	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	5.000,00
	11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2080		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7950	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	100,00
	11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2081		Parque de Exposições Jaime Canet Jr			

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7971	00089	PMFB - EXPOBEL			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Anulação	52.000,00
	11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2082		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
8000	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	723,73
	11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2082		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
8001	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Anulação	144.200,00
	11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.1015		Pavimentação de Vias Rurais			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
8150	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Anulação	158.900,00
	11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.1015		Pavimentação de Vias Rurais			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8160	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	102.000,00
	11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.1015		Pavimentação de Vias Rurais			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
8170	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	56.192,00
	11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.1015		Pavimentação de Vias Rurais			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
8172	01195	SEAB CV 197/2020 - PAVIM ESTRADAS RURAIS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Anulação	239.300,00
	11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.1016		Requalificar a Infraestrutura de Pontes e Galerias			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8190	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	80.000,00
	11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.2085		Manutenção de Vias Rurais			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
8200	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	125.000,00
	11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.2085		Manutenção de Vias Rurais			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
8210	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Anulação	92.000,00
	11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.2085		Manutenção de Vias Rurais			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8230	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Anulação	57.000,00
	11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.2086		Manter Atividades do Departamento de Viação e Obras Rurais			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
8360	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Anulação	10.000,00
	12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.541.1801.2088		Instalar e Manter Micro Sistemas de Água Comunitário			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8530	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Anulação	108.000,00
	12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
8580	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	5.000,00
	12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2090		Flora Municipal, Arborização Urbana e Viveiro Municipal			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8710	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	1.600,00
	12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	

18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
8720	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	2.100,00
	12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
8730	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	4.000,00
	12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
8740	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	3.000,00
	12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
8760	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	13	Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo	48.000,00
	13.002	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social		Abertura	
04.122.0402.2093		Manter o Departamento de Habitação			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
9080	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	13	Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo	20.000,00
	13.003	DEBETRAN/Fundo Municipal de Trânsito		Abertura	
15.125.1502.2095		Manter o Sistema Rotativo Faixa Azul			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
9220	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	13	Secretaria Municipal de Planejamento		Anulação	9.000,00
	13.003	DEBETRAN/Fundo Municipal de Trânsito		Abertura	
15.125.1502.2095		Manter o Sistema Rotativo Faixa Azul			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
9250	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	13	Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo	11.000,00
	13.003	DEBETRAN/Fundo Municipal de Trânsito		Abertura	
15.125.1502.2095		Manter o Sistema Rotativo Faixa Azul			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
9260	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	14	Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	9.415,64
	14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
9351	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	14	Secretaria Municipal de Esporte		Anulação	4.700,00
	14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
9360	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	14	Secretaria Municipal de Esporte		Anulação	280.000,00
	14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
9370	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	14	Secretaria Municipal de Esporte		Anulação	121.000,00
	14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
9380	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	14	Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	3.800,00
	14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
9420	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	14	Secretaria Municipal de Esporte		Anulação	200.000,00
	14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
9490	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	14	Secretaria Municipal de Esporte		Anulação	12.000,00
	14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			
9510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		Anulação de Dotações	
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		
	14	Secretaria Municipal de Esporte		Anulação	9.000,00

	14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
9530	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	14	Secretaria Municipal de Esporte		Anulação	96.000,00
	14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
9540	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	14	Secretaria Municipal de Esporte		Anulação	134.000,00
	14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
9580	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	14	Secretaria Municipal de Esporte		Anulação	27.000,00
	14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
9600	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	14	Secretaria Municipal de Esporte		Anulação	5.000,00
	14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
9630	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	7.393.000,00	7.393.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	7.393.000,00	7.393.000,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	4.616.744,67	4.616.744,67
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	3.614.431,46	3.614.431,46
Suplementar		Superávit Financeiro	Anulação	3.614.431,46	9.093,14

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:4B09CC11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 991/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Antônia Aparecida de Araújo Gomes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	11/2020 a 11/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Aparecida dos Santos Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2020 a 07/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Cleonice Maria de Andrade dos Reis	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2019 a 10/2020	03/01/2022 a 01/02/2022
Milton Raimundo Machado	Auxiliar de Serviços Gerais	09/2019 a 07/2020	10/01/2022 a 08/02/2022
Selma Cristina de Sales	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2020 a 07/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Tatiana Lea da Silva	Auxiliar Administrativo	08/2020 a 08/2021	03/01/2022 a 01/02/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5D898E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 997/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Arnaldo Alves de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2020 a 05/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
Aparecida Cassia Brandão da Paz	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
Dienifer Posso Paulichi	Auxiliar Administrativo	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
Hilda Oliveira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
Lucieni Luzia dos Santos de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	06/2020 a 06/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
Vera Lucia Antônio Miguel	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 A 01/02/2022

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B8091CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.005/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Alessandra Fermino da Silva Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Ana Paula Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2020 a 04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
Cassia Romão Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
Cícera Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2020 a 07/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
Claudineia Silva Almeida Novakoski	Auxiliar de Serviços Gerais	09/2020 a 09/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
Luciane Araújo de Mello Meirelles	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2020 a 07/2021	03/01/2022 A 01/02/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F453F487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.006/2021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aparecida Katsumi Katayama	Escriturário	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Aline Franciele Rorato Costa	Psicopedagoga	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
Daniela Cristina Lara Pinto	Psicólogo	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
Juliete Guerra	Assistente Social	11/2020 a 11/2020	03/01/2022 A 01/02/2022
Marlene Aparecida Tomas de Aquino	Escriturária	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
Silmara das Graças Silva Novakoski	Auxiliar Administrativo	07/2020 a 07/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
Teivia Diele da Silva de Melo	Nutricionista	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
Valdecir José da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2019 a 05/2020	03/01/2022 A 01/02/2022
Valquíria de Paula	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2020 a 04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E8CE292B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.007/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Adilson José da Silva	Motorista	04/2019 a 04/2020	03/01/2022 a 01/02/2022
Antônio Alves da Costa	Motorista	04/2020 a 05/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
Damásio José da Silva Cruz	Motorista	05/2019 a 05/2020	03/01/2022 A 01/02/2022
Gilmar Julião	Motorista	10/2019 a 10/2020	03/01/2022 A 01/02/2022
Ineval José Cardoso	Motorista	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 A 01/02/2022
Joaquim Rafael Neto	Motorista	07/2018 a 07/2019	03/01/2022 A 01/02/2022
José Francisco Filho	Motorista	01/2019 a 01/2020	03/01/2022 A 01/02/2022
Luís Viana de Moura	Motorista	10/2020 a 10/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
Nilton Cezar Evangelista	Motorista	10/2019 a 10/2020	03/01/2022 A 01/02/2022
Paulo Cesar Faria	Continuo	11/2017 a 11/2018	03/01/2022 A 01/02/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:182C8816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.008/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aline Suellem Batista	Secretaria de Educação	10/2019 a 10/2020	03/01/2022 a 17/01/2022
Anirleia de Oliveira de Paula	Auxiliar Administrativo	11/2020 a 11/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
Elaine Nogueira	Professor	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 a 17/01/2022
Elaine Nogueira	Professor	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 a 17/01/2022
Érica Aparecida Matesco Furtado	Chefe de Div. De Apoio Administrativo	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 a 17/01/2022
Eliete Raquel de Souza Costa	Professor	01/2021 a 01/2022	03/01/2022 a 17/01/2022
Evandro Musto	Dir. Dpto de Educação	08/2021 a 12/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
Izaias Teodoro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	02/2019 a 02/2020	20/01/2022 A 03/02/2022
Lucélia Mariano Frois	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2021 a 07/2022	03/01/2022 a 17/01/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C7A53FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 623/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Valor: R$ - 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 03 de dezembro de 2021
Processo: Nº 280/2021
Pregão Eletrônico Nº 151/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
547	14.02	2.074	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00

AQUISIÇÃO de BALANÇA DIGITAL e MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Goioerê - PR.
.

Goioerê, 03 de dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:AF57E86F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO PATRIMONIAL - 2016 - REPUBLICAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2016**
Balanço Anual			
Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		15.684,84	54.963,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		15.684,84	54.963,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		15.684,84	54.963,72
TOTAL		**15.684,84**	**54.963,72**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		15.684,84	54.963,72
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(39.278,88)	24.913,72
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		54.963,72	30.050,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**15.684,84**	**54.963,72**
TOTAL		15.684,84	54.963,72

ATIVO FINANCEIRO	15.684,84	54.963,72	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**15.684,84**	**54.963,72**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
750 Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00
751 Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes	15.684,84	54.963,72
752 Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos	0,00	0,00
755 CONVÊNIO 850048 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0,00	0,00
TOTAL	**15.684,84**	**54.963,72**

Notas Explicativas

1 - Apresentação do Consórcio

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional CONDER é formado por 10 municípios da região centro Sul do Paraná pelos municípios de Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbituva, Inácio Martins, Irati, Mallet, Prudentópolis, Rebouças, Rio Azul e Teixeira Soares está distante cerca de 150 km da capital Curitiba com população superior a 200 mil habitantes segundo dados do IBGE. A população da Região é formada pela mescla de diferentes etnias especialmente poloneses e ucranianos, que buscam manter costumes e tradições de seus ascendentes, o que torna a cidade bastante agradável, Tem sua economia baseada na agricultura e pecuária. Sendo cultivados como principais produtos soja, milho, feijão, batata entre outros. Na pecuária, bovinos, ovinos entre outros.

2 - Contexto Organizacional O Balanço apresentado, reflete a movimentação do Consórcio que consequentemente produz reflexos no Balanço Patrimonial de todos os consorciados, sendo que periodicamente o CONDER encaminha prestações de contas aos municípios para fins de consolidação das contas públicas.

3 - Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2016 foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela Empresa Equiplano Sistemas Ltda, empresa detentora dos programas de Processamento de dados já adequados ao PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Critérios de Depreciação: para o exercício em exame não foram realizadas depreciações nos ativos do Balanço, devido à entidade não possuir bens. Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos deverão ser avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2016 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado.

4 - Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial Aspectos Gerais O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64. É a demonstração que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial: Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam eu resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. Patrimônio Líquido - é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. Contas de compensação - compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

5 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos Os ativos estão segregados em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios: - estão disponíveis para realização imediata; - têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos estão classificados como não circulantes. A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando dos ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles: Ativo Financeiro - O Ativo Financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais. Ativo Permanente - Os bens do ativo permanente são demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação. No exercício de 2016 a entidade não possuía bens.

6 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. Os Passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações. Os demais passivos estão classificados como não circulantes. A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles: Passivo Financeiro - O Passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade. Passivo Permanente - O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, referente ao exercício de 2016

7 - DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL Comparativo do Balanço Patrimonial de 2016 com o Exercício Anterior Reais

ATIVO..... 2016.....%.....2015.....% Ativo circulante.....15.684,84.....100,00.....54.963,72.....100,00 Ativo não circulante..... 0,00..... 0,00..... 0,00 TOTAL.....15.684,84.....100,00.....54.963,72.....100,00

PASSIVO.....2016.....%.....2015.....% Passivo circulante..... 0,00.....100,00..... 0,00.....0,00 Passivo não circulante..... 0,00..... 0,00..... 0,00.....0,00 Patrimônio Líquido.....15.684,84.....100,00.....54.963,72.....100,00 TOTAL.....15.684,84.....100,00.....54.963,72.....100,00

8 - ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2016 Nota 8.01 - O Patrimônio Líquido da entidade continua representando 100% dos recursos da entidade, demonstrando apenas uma redução do PL de 71,46%, não havendo alterações no índice de capital de terceiros em relação ao exercício anterior. Nota 7.02 - Não houve alteração Índice de Liquidez Corrente da entidade para o exercício em exame. Nota 7.03 - O ativo total da entidade apresentou uma redução de 2015 para 2016 da ordem de R$ 39.278,88, equivalente a 71,46% do ativo total de 2015. Nota 7.04 - O passivo total da entidade permaneceu inalterado, apresentando o valor R$ 0,00.

9 - O Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2016, está sendo publicado intempestivamente, tendo em vista que no exercício em exame, a entidade adotava o sistema de contabilidade para empresas privadas. Após verificação do equívoco, foram tomadas as medidas necessárias e efetuada novamente a contabilidade da entidade, dessa vez, de acordo com o PCASP da STN.

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do Conder

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:37E350EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	51.009.320,00	0,000	108,530	44.517.406,13	0,000	100,000	(6.491.913,87)	-12,73
Receitas Primárias (I)	50.835.550,00	0,000	108,161	43.318.977,05	0,000	97,308	(7.516.572,95)	-14,79
Receitas Primárias Correntes	-	0,000	-	41.053.194,42	0,000	92,218	41.053.194,42	0,00
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	-	0,000	-	4.158.731,45	0,000	9,342	4.158.731,45	0,00
Contribuições	-	0,000	-	810.925,70	0,000	1,822	810.925,70	0,00
Transferências Correntes	-	0,000	-	35.780.221,32	0,000	80,374	35.780.221,32	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	-	0,000	-	303.315,95	0,000	0,681	303.315,95	0,00
Receitas Primárias de Capital	-	0,000	-	3.464.211,71	0,000	7,782	3.464.211,71	0,00
Despesa Total	51.009.320,00	0,000	108,530	43.862.169,15	0,000	98,528	(7.147.150,85)	-14,01
Despesas Primárias(II)	47.028.827,00	0,000	100,061	41.973.931,14	0,000	94,287	(5.054.895,86)	-10,75
Despesas Primárias Correntes	-	0,000	-	33.015.210,06	0,000	74,162	33.015.210,06	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	0,000	-	18.601.354,67	0,000	41,784	18.601.354,67	0,00
Outras Despesas Correntes	-	0,000	-	14.413.855,38	0,000	32,378	14.413.855,38	0,00
Despesas Primárias de Capital	-	0,000	-	8.958.721,09	0,000	20,124	8.958.721,09	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	0,000	-	164.287,61	0,000	0,369	164.287,61	0,00
Resultado Primário(III) = (I – II)	3.806.723,00	0,000	8,099	1.345.045,91	0,000	3,021	(2.461.677,09)	-64,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	3.806.723,00	0,000	8,099	1.345.045,91	0,000	3,021	(2.461.677,09)	-64,67
Dívida Pública Consolidada	4.200.000,00	0,000	8,936	-	0,000	-	(4.200.000,00)	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	3.900.000,00	0,000	8,298	-	0,000	-	(3.900.000,00)	-100,00

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A904BB22

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	47.014.421,00	51.009.320,00	8,50	54.088.105,00	6,04	63.090.000,00	16,64	59.632.135,50	-5,48	62.613.742,30	5,00
Receitas Primárias (I)	46.853.491,00	50.835.550,00	8,50	53.612.480,00	5,46	62.963.400,00	17,44	59.425.162,60	-5,62	62.396.420,70	5,00
Receitas Primárias Correntes	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuições	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Correntes	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas Primárias de Capital	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Despesa Total	47.014.421,00	51.009.320,00	8,50	54.088.105,00	6,04	63.090.000,00	16,64	59.632.135,50	-5,48	62.613.742,30	5,00
Despesas Primárias(II)	43.183.476,00	47.028.827,00	8,90	50.500.505,00	7,38	59.730.000,00	18,28	55.081.358,80	-7,78	57.835.426,70	5,00
Despesas Primárias Correntes	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Despesas Correntes	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Despesas Primárias de Capital	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Pagamento de Restos a Paga	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Primário(III) = (I – II)	3.670.015,00	3.806.723,00	3,72	3.111.975,00	-18,25	3.233.400,00	3,90	4.343.803,80	34,34	4.560.994,00	5,00
Juros, Encargos e Variações M	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Juros, Encargos e Variações M	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	3.670.015,00	3.806.723,00	3,72	3.111.975,00	-18,25	3.233.400,00	3,90	4.343.803,80	34,34	4.560.994,00	5,00
Dívida Pública Consolidada	4.000.000,00	4.200.000,00	5,00	-	0,00	-	0,00	4.515.000,00	0,00	4.740.750,00	5,00
Dívida Consolidada Líquida	3.850.000,00	3.900.000,00	1,30	-	0,00	-	0,00	4.305.000,00	0,00	4.520.250,00	5,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	47.014.421,00	51.009.320,00	8,50	54.088.105,00	6,04	63.090.000,00	16,64	59.632.135,50	-5,48	62.613.742,30	5,00
Receitas Primárias (I)	46.853.491,00	50.835.550,00	8,50	53.612.480,00	5,46	62.963.400,00	17,44	59.425.162,60	-5,62	62.396.420,70	5,00

Receitas Primárias Correntes	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuições	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Correntes	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas Primárias de Capital	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Despesa Total	47.014.421,00	51.009.320,00	8,50	54.088.105,00	6,04	63.090.000,00	16,64	59.632.135,50	-5,48	62.613.742,30	5,00
Despesas Primárias(II)	43.183.476,00	47.028.827,00	8,90	50.500.505,00	7,38	59.730.000,00	18,28	55.081.358,80	-7,78	57.835.426,70	5,00
Despesas Primárias Correntes	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Despesas Correntes	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Despesas Primárias de Capital	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Pagamento de Restos a Paga	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Primário(III) = (I – II)	3.670.015,00	3.806.723,00	3,72	3.111.975,00	-18,25	3.233.400,00	3,90	4.343.803,80	34,34	4.560.994,00	5,00
Juros, Encargos e Variações M	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Juros, Encargos e Variações M	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III +	3.670.015,00	3.806.723,00	3,72	3.111.975,00	-18,25	3.233.400,00	3,90	4.343.803,80	34,34	4.560.994,00	5,00
Dívida Pública Consolidada	4.000.000,00	4.200.000,00	5,00	-	0,00	-	0,00	4.515.000,00	0,00	4.740.750,00	5,00
Dívida Consolidada Líquida	3.850.000,00	3.900.000,00	1,30	-	0,00	-	0,00	4.305.000,00	0,00	4.520.250,00	5,00

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B146FE4C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	71.998.945,88	100,00	63.293.466,87	100,00	57.837.234,70	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	71.998.945,88	100,00	63.293.466,87	100,00	57.837.234,70	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:017274AE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AENXO V

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2022			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	429.976,98	1.525,95	94.060,29
Alienação de Bens Móveis	429.337,77	150,00	93.805,91
Alienação de Bens Imóveis	639,21	1.375,95	254,38
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	290.744,46	21.912,50	61.563,27
DESPESAS DE CAPITAL	290.744,46	21.912,50	61.563,27
Investimentos	290.744,46	21.912,50	61.563,27
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2020 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2019 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2018 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	151.342,99	12.110,47	32.497,02

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BBD152BA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2022			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2018**	**2019**	**2020**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	**2018**	**2019**	**2020**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - XII	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:45A35734

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	Outros benefícios	CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO	16.000,00	17.000,00	18.000,00	ESTE VALOR REFERE-SE PARA DESCONTO PARA PAGAMENTO A VISTA DE IPTU PREVISTO EM LEI, O MUNICÍPIO BUSCARÁ A COMPENSAÇÃO EM OUTRAS FONTES DE RECEITAS.
TOTAL			16.000,00	17.000,00	18.000,00	

Fonte da Renuncia:

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:679FDD7F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO RISCOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

ARF(LRF, art 4º, § 3º) — R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DEMANDA JUDICIAL	300.000,00	QUITAÇÃO CONFORME DETERMINAÇÃO DA JUSTIÇA	300.000,00
OCORRÊNCIAS DE EPIDEMIAS EMERGENCIAIS OU CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTES DE FENÔMENOS NATURAIS IMPREVISÍVEIS QUE REQUERAM AÇÕES EMERGÊNCIAIS	200.000,00	REMANEJAMENTO D DOTAÇÃO PARA AJUSTE NO ORÇAMENTO CASO HAJA RISCO	200.000,00
SUBTOTAL	500.000,00	SUBTOTAL	500.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor

ARRECADAÇÃO A MENOR DE TRIBUTOS E DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	133.300,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS UTILIZANDO COMO FONTE A RESERVA DE CONTINGENCIAMENTO	133.300,00
SUBTOTAL	133.300,00	SUBTOTAL	133.300,00
TOTAL	633.300,00	TOTAL	633.300,00
FONTE:			

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3C93B3B3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DESPESA

Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
LDO-2022-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 49 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2022	Total
01-CAMARA MUNICIPAL	2.450.000,00	2.450.000,00
01.01-CAMARA MUNICIPAL	2.450.000,00	2.450.000,00
1-Legislativa	2.450.000,00	2.450.000,00
31-Ação Legislativa	2.450.000,00	2.450.000,00
1-PROCESSO LEGISLATIVO	2.450.000,00	2.450.000,00
2.001.000-Manutenção de Atividades Legislativas	2.450.000,00	2.450.000,00
02-GOVERNO MUNICIPAL	932.000,00	932.000,00
02.01-GABINETE DO PREFEITO	932.000,00	932.000,00
2-Judiciária	295.500,00	295.500,00
61-Ação Judiciária	295.500,00	295.500,00
30-PROCURADORIA JURIDICA	295.500,00	295.500,00
2.095.000-Manutenção do Procuradoria	295.500,00	295.500,00
4-Administração	630.000,00	630.000,00
122-Administração Geral	483.000,00	483.000,00
2-SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	483.000,00	483.000,00
2.002.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	483.000,00	483.000,00
124-Controle Interno	147.000,00	147.000,00
7-CONTROLE INTERNO	147.000,00	147.000,00
2.094.000-Manutenção da Controladoria	147.000,00	147.000,00
5-Defesa Nacional	6.500,00	6.500,00
153-Defesa Terrestre	6.500,00	6.500,00
3-SERVIÇO MILITAR	6.500,00	6.500,00
2.003.000-Manutenção da Junta de Serviço Militar	6.500,00	6.500,00
03-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	5.182.300,00	5.182.300,00
03.01-ADMINISTRAÇÃO	5.182.300,00	5.182.300,00
4-Administração	3.587.000,00	3.587.000,00
122-Administração Geral	3.587.000,00	3.587.000,00
4-ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.587.000,00	3.587.000,00
2.004.000-Manter as Atividades da Administração Geral	3.516.000,00	3.516.000,00
2.087.000-Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento L	71.000,00	71.000,00
6-Segurança Pública	502.000,00	502.000,00
182-Defesa Civil	502.000,00	502.000,00
6-SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA	502.000,00	502.000,00
2.006.000-Manutenção do Corpo de Bombeiros	502.000,00	502.000,00
28-Encargos Especiais	462.400,00	462.400,00
846-Outros Encargos Especiais	462.400,00	462.400,00
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS	462.400,00	462.400,00
0.001.000-Contribuição para Formação do PASEP	462.400,00	462.400,00
99-Reserva de Contingência	630.900,00	630.900,00
999-Reserva de Contingência	630.900,00	630.900,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.900,00	630.900,00
9.099.000-Reserva de Contingência	630.900,00	630.900,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2022	Total
04-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	1.998.000,00	1.998.000,00
04.01-ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS	1.998.000,00	1.998.000,00
4-Administração	648.000,00	648.000,00
123-Administração Financeira	648.000,00	648.000,00
31-ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS	648.000,00	648.000,00
2.007.000-Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças	648.000,00	648.000,00
28-Encargos Especiais	1.350.000,00	1.350.000,00
846-Outros Encargos Especiais	1.350.000,00	1.350.000,00
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.350.000,00	1.350.000,00
0.002.000-Amortização e Encargos da Dívida Interna	1.350.000,00	1.350.000,00
05-DEPTO DE OBRAS E VIAÇÃO	5.139.600,00	5.139.600,00
05.01-DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	5.139.600,00	5.139.600,00
26-Transporte	5.139.600,00	5.139.600,00
782-Transporte Rodoviário	5.139.600,00	5.139.600,00
8-ESTRADAS VICINAIS	5.139.600,00	5.139.600,00
1.001.000-Executar Obras e Aquisição de Equipamentos	871.000,00	871.000,00
2.008.000-Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade	3.993.600,00	3.993.600,00
2.052.000-Consórcio Público Intermunicipal de Pinhais	275.000,00	275.000,00
06-DEPTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	14.387.000,00	14.387.000,00
06.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	6.436.000,00	6.436.000,00
12-Educação	6.436.000,00	6.436.000,00
361-Ensino Fundamental	6.342.000,00	6.342.000,00
13-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	6.342.000,00	6.342.000,00
1.013.000-Infraestrutura nos Centros de Educação	310.000,00	310.000,00

2.011.000-Merenda Escolar	955.000,00	955.000,00
2.012.000-Manter o Programa do Salário Educação	660.000,00	660.000,00
2.013.000-Manutenção da Unidade da Divisão de Educação	3.347.000,00	3.347.000,00
2.014.000-Manter o Transporte Escolar	1.070.000,00	1.070.000,00
362-Ensino Médio	15.000,00	15.000,00
13-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	15.000,00	15.000,00
6.074.000-Manter as Atividades do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo	15.000,00	15.000,00
365-Educação Infantil	71.000,00	71.000,00
13-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	71.000,00	71.000,00
2.016.000-Manter Educação Infantil e Ensino Especial	71.000,00	71.000,00
366-Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00
13-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	8.000,00	8.000,00
2.022.000-Manter Educação de Ensino Médio de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00
06.02-DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	746.000,00	746.000,00
27-Desporto e Lazer	746.000,00	746.000,00
812-Desporto Comunitário	746.000,00	746.000,00
19-DESPORTO AMADOR	746.000,00	746.000,00
1.113.000-Infraestrutura em Instalações Esportivas	292.000,00	292.000,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2022	Total
2.018.000-Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva	454.000,00	454.000,00
06.03-FUNDO MAN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAG.	7.205.000,00	7.205.000,00
12-Educação	7.205.000,00	7.205.000,00
361-Ensino Fundamental	5.375.000,00	5.375.000,00
13-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	5.375.000,00	5.375.000,00
2.019.000-Manutenção da Unidade 30% FUNDEB	1.185.000,00	1.185.000,00
2.020.000-Manutenção da Unidade 70% FUNDEB	4.190.000,00	4.190.000,00
365-Educação Infantil	1.830.000,00	1.830.000,00
16-EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	1.830.000,00	1.830.000,00
2.021.000-Manutenção da Unidade 70% FUNDEB - Educação Infantil e Especial	1.830.000,00	1.830.000,00
07-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22.300.100,00	22.300.100,00
07.01-DIVISÃO DE SAÚDE	348.000,00	348.000,00
10-Saúde	348.000,00	348.000,00
122-Administração Geral	348.000,00	348.000,00
21-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	348.000,00	348.000,00
2.023.000-Manutenção da Unidade de Divisão de Saúde	348.000,00	348.000,00
07.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21.952.100,00	21.952.100,00
10-Saúde	19.952.100,00	19.952.100,00
301-Atenção Básica	11.784.100,00	11.784.100,00
21-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	11.784.100,00	11.784.100,00
2.024.000-Manutenção de Atenção Básica	11.769.100,00	11.769.100,00
6.076.000-Manter as Atividades do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo	15.000,00	15.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.495.000,00	5.495.000,00
21-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	5.495.000,00	5.495.000,00
2.025.000-Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000.000,00	2.000.000,00
2.028.000-Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS	3.210.000,00	3.210.000,00
2.029.000-Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU	285.000,00	285.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	966.000,00	966.000,00
21-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	966.000,00	966.000,00
2.026.000-Manutenção do Suporte Profilático e Terapeutico	966.000,00	966.000,00
304-Vigilância Sanitária	1.032.000,00	1.032.000,00
21-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	1.032.000,00	1.032.000,00
2.027.000-Manutenção da Vigilância Sanitária	1.032.000,00	1.032.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	575.000,00	575.000,00
21-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	575.000,00	575.000,00
2.096.000-Manutenção da Vigilância Epidemiológica	575.000,00	575.000,00
306-Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00
21-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	100.000,00	100.000,00
2.097.000-Manutenção da Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00
28-Encargos Especiais	2.000.000,00	2.000.000,00
846-Outros Encargos Especiais	2.000.000,00	2.000.000,00
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.000.000,00	2.000.000,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2022	Total
0.006.000-Amortização de Precatórios	2.000.000,00	2.000.000,00
08-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.473.000,00	3.473.000,00
08.01-DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	677.000,00	677.000,00
8-Assistência Social	677.000,00	677.000,00
244-Assistência Comunitária	677.000,00	677.000,00
26-ASSISTENCIA SOCIAL E GERAL	677.000,00	677.000,00
2.031.000-Manutenção do Conselho Tutelar	236.000,00	236.000,00
2.032.000-Manutenção da Divisão de Assistência Social	441.000,00	441.000,00
08.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.011.000,00	2.011.000,00
8-Assistência Social	2.011.000,00	2.011.000,00
244-Assistência Comunitária	2.011.000,00	2.011.000,00
26-ASSISTENCIA SOCIAL E GERAL	2.011.000,00	2.011.000,00
2.038.000-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	1.561.000,00	1.561.000,00
2.065.000-Auxilio Financeiro ao Transporte Escolar Universitário	450.000,00	450.000,00
08.03-FUNDO M. DOS DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	785.000,00	785.000,00
8-Assistência Social	785.000,00	785.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	785.000,00	785.000,00
25-ASSISTENCIA AO MENOR	785.000,00	785.000,00
6.043.000-Programa de Proteção Social Básica e Especial de Atenção a Criança e ao Adolescente	317.000,00	317.000,00
6.045.000-Incentivo a Adoção e Guarda	330.000,00	330.000,00
6.046.000-Programa de Aprendizagem Profissional (Lei Federal nº 10.097/2000)	91.000,00	91.000,00
6.047.000-Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	15.000,00	15.000,00
6.048.000-SINASE - Sistema Municipal de Atendimento Sócio Educativo	17.000,00	17.000,00
6.098.000-Incentivo a Primeira Infância	15.000,00	15.000,00
09-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.275.000,00	1.275.000,00

09.01-ADMINISTRAÇÃO DE AGRICULTURA	1.275.000,00	1.275.000,00
20-Agricultura	1.275.000,00	1.275.000,00
606-Extensão Rural	1.275.000,00	1.275.000,00
27-PROMOÇÃO AGRARIA E EXTENSÃO RURAL	1.275.000,00	1.275.000,00
1.010.000-Aquisição de Equipamentos e Realização de Obras	171.000,00	171.000,00
2.049.000-Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola	1.089.000,00	1.089.000,00
2.088.000-Manter as Atividades do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA	15.000,00	15.000,00
10-DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	326.000,00	326.000,00
10.01-DIVISÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL E TURISMO	326.000,00	326.000,00
13-Cultura	326.000,00	326.000,00
392-Difusão Cultural	326.000,00	326.000,00
18-CULTURA	326.000,00	326.000,00
2.051.000-Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural	326.000,00	326.000,00
11-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO	5.283.000,00	5.283.000,00
11.01-DIVISÃO DE URBANISMO	5.283.000,00	5.283.000,00
15-Urbanismo	5.283.000,00	5.283.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana	882.000,00	882.000,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2022	Total
12-VIAS URBANAS	882.000,00	882.000,00
1.047.000-Executar Obras e Aquisição de Equipamentos	882.000,00	882.000,00
452-Serviços Urbanos	4.401.000,00	4.401.000,00
9-SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	4.401.000,00	4.401.000,00
2.009.000-Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos	4.401.000,00	4.401.000,00
12-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	344.000,00	344.000,00
12.01-ADM. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	344.000,00	344.000,00
22-Indústria	344.000,00	344.000,00
661-Promoção Industrial	344.000,00	344.000,00
29-INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	344.000,00	344.000,00
1.011.000-Aquisição de Equipamentos e Realização de Obras	106.000,00	106.000,00
2.050.000-Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Serviços	238.000,00	238.000,00
TOTAL DA LDO	63.090.000,00	63.090.000,00

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3C293E52

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Anexo I - Estimativa das receitas				
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais				
Dados Enviados ao Legislativo				
Estimativa das Receitas Orçamentárias				
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 49	Data: 22/07/2021		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Especificação		Receitas Previstas		
		2022		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	73.097.000,00	-	73.097.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.196.000,00	-	5.196.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	3.784.000,00	-	3.784.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.023.000,00	-	1.023.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	370.000,00	-	370.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imó. Direi. Reais Imóveis	653.000,00	-	653.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	865.000,00	-	865.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	865.000,00	-	865.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	745.000,00	-	745.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	120.000,00	-	120.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.896.000,00	-	1.896.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	1.896.000,00	-	1.896.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.896.000,00	-	1.896.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	1.408.000,00	-	1.408.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	479.000,00	-	479.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	479.000,00	-	479.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	929.000,00	-	929.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	929.000,00	-	929.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	4.000,00	-	4.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	4.000,00	-	4.000,00
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	4.000,00	-	4.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	1.090.000,00	-	1.090.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.090.000,00	-	1.090.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.090.000,00	-	1.090.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.090.000,00	-	1.090.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	229.600,00	-	229.600,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	103.000,00	-	103.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	103.000,00	-	103.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	103.000,00	-	103.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	103.000,00	-	103.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	126.600,00	-	126.600,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	126.600,00	-	126.600,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	126.600,00	-	126.600,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	45.000,00	-	45.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.000,00	-	18.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.000,00	-	18.000,00

1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.000,00	-	8.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000,00	-	10.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	27.000,00	-	27.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	27.000,00	-	27.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	27.000,00	-	27.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	66.499.400,00	-	66.499.400,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	32.159.400,00	-	32.159.400,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	27.514.000,00	-	27.514.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	27.484.000,00	-	27.484.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	26.000.000,00	-	26.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem.	834.000,00	-	834.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho	650.000,00	-	650.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.000,00	-	30.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais	222.000,00	-	222.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira Produção de Petróleo	222.000,00	-	222.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	222.000,00	-	222.000,00

Especificação		Receitas Previstas		
		2022		Total
		Direta	Indireta	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	SUS 3.019.000,00	-	3.019.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	3.019.000,00	-	3.019.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.531.000,00	-	2.531.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	130.000,00	-	130.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	316.000,00	-	316.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	30.000,00	-	30.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	12.000,00	-	12.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educação - FNDE	912.900,00	-	912.900,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	659.000,00	-	659.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.900,00	-	1.900,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - PNATE	53.000,00	-	53.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	199.000,00	-	199.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	331.500,00	-	331.500,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	331.500,00	-	331.500,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	160.000,00	-	160.000,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	160.000,00	-	160.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	27.051.000,00	-	27.051.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	26.314.000,00	-	26.314.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	23.000.000,00	-	23.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.000.000,00	-	3.000.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	260.000,00	-	260.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervenção no Domínio Econômico	54.000,00	-	54.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensações Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	2.000,00	-	2.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Produção Do Petróleo	2.000,00	-	2.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	345.000,00	-	345.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	345.000,00	-	345.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	390.000,00	-	390.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	235.000,00	-	235.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	155.000,00	-	155.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	79.000,00	-	79.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	79.000,00	-	79.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	79.000,00	-	79.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.200.000,00	-	7.200.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	7.200.000,00	-	7.200.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	7.200.000,00	-	7.200.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Transferências Correntes	10.000,00	-	10.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	-	10.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	-	10.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	37.000,00	-	37.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.000,00	-	37.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	37.000,00	-	37.000,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios	30.000,00	-	30.000,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	30.000,00	-	30.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	7.000,00	-	7.000,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	499.000,00	-	499.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	295.000,00	-	295.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	295.000,00	-	295.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	295.000,00	-	295.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	295.000,00	-	295.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	204.000,00	-	204.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	60.000,00	-	60.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	60.000,00	-	60.000,00

Especificação		Receitas Previstas		
		2022		Total
		Direta	Indireta	
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Fundo/Fundo - Bl de Manut. das	ASPS 60.000,00	-	60.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. do Bl. de Manut. ASPS - Atenção Primária	60.000,00	-	60.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	144.000,00	-	144.000,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS dos Estados e DF	144.000,00	-	144.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS	144.000,00	-	144.000,00
Total de Receitas		73.596.000,00	-	73.596.000,00
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	16.000,00	-	16.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.000,00	-	16.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	16.000,00	-	16.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	16.000,00	-	16.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.000,00	-	16.000,00
Deduções da receita				

FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	10.490.000,00	-	10.490.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	10.490.000,00	-	10.490.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	5.238.000,00	-	5.238.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	5.206.000,00	-	5.206.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.200.000,00	-	5.200.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	5.200.000,00	-	5.200.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.000,00	-	6.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	32.000,00	-	32.000,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	32.000,00	-	32.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	5.252.000,00	-	5.252.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.252.000,00	-	5.252.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.600.000,00	-	4.600.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	600.000,00	-	600.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	52.000,00	-	52.000,00
Total das Deduções		10.506.000,00	-	10.506.000,00
Total Liquido das Receitas		63.090.000,00	-	
Total Geral		63.090.000,00		63.090.000,00

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B3FF440E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 92/2021 DE 02/12/2021

DECRETO Nº 92/2021 DE 02/12/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.761.351,00 (Dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 681/2020.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.761.351,00 (Dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais) abrangendo as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	16.890,00
5.001		GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
15.451.0004.1001		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
1820	0	Recursos Ordinários (Livres)	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	120.000,00
5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2000	0	Recursos Ordinários (Livres)	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	71.858,22
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2090	0	Recursos Ordinários (Livres)	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	13.215,08
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2120	0	Recursos Ordinários (Livres)	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	135.000,00
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2170	0	Recursos Ordinários (Livres)	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	48.000,00
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5900	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	190.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2590	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	166.203,25
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2600	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2660	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.264,73
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2670	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
2691	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.572,71
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2780	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.756,69
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3031	1039	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT,	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	54.313,60
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3202	1039	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT,	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20,90
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2040		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3341	1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT,	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.608,71
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2040		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
3361	131	Transferências Voluntárias Públicas Federais	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	201.604,86
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3620	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	165.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3728	49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	89.626,87
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
3732	0	Recursos Ordinários (Livres)	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17.072,64
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
3724	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3760	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3761	49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.543,65
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3774	49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25.123,51
7.004		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
10.122.0012.2048		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5943	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.977,77
7.004		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
10.122.0012.2048		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5944	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.488,67
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
4271	773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	510,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4302	773	FEAS PPAS IV - CASA LAR
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 615,06
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2041		MANUTENÇÃO DO CRAS
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4352	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 146,50
10.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0008.2045		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5110	0	Recursos Ordinários (Livres)
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 3.344,64
12.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0009.2022		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5590	0	Recursos Ordinários (Livres)
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO 41.152,50
3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
28.843.0001.0001		AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1091 507		COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.792,50
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4167	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 31.099,80
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4652	884	FIA ATENCAO CCA
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO 20.000,00
3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO
880	0	Recursos Ordinários (Livres)
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO 120.000,00
3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
920	0	Recursos Ordinários (Livres)
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO 50.000,00
3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
951	0	Recursos Ordinários (Livres)
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO 2.862,00
3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
990	0	Recursos Ordinários (Livres)
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 1.649,89
5.001		GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
15.452.0004.2015		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1940	0	Recursos Ordinários (Livres)
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 70.000,00
5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.0005.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO
2010	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 3.000,00
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2090	0	Recursos Ordinários (Livres)
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 2.000,00
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2120	0	Recursos Ordinários (Livres)
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 100.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1.236.100.102.023		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2400	101	Fundeb 60%
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 14.269,82
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2662	102	Fundeb 40%
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 200,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2680	107	Salário-Educação

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	39.233,88
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
2771	102	Fundeb 40%	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	181.101,88
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2791	107	Salário-Educação	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	200.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2820	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	81.629,12
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3201	107	Salário-Educação	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	52.204,02
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.367.0010.2027		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	
5950	102	Fundeb 40%	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.332,90
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.367.0010.2027		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3421	107	Salário-Educação	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.317,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.367.0010.2027		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3491	107	Salário-Educação	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	60.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3620	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3721	495	Atenção Básica	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
8.001		GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
08.122.0011.2030		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4020	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	304,05
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4111	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4140	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4151	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
4164	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.700,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
4171	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
4260	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.743,58
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2041		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4352	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2041		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	

4401	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2041		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4441	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2041		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4442	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4600	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			**2.761.351,00**

Artigo 2º - Para atender o crédito de que trata o artigo primeiro, será utilizado como Recurso o superavit financeiro no valor de R$ 76.044,80, o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.618.758,06 e a anulação parcial no valor de R$ 1.066.548,14 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	192.862,00
3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0001.0002		PAGAMENTO DE PRECATORIOS	
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
1100	0	Recursos Ordinários (Livres)	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	30.000,00
5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2050	0	Recursos Ordinários (Livres)	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	40.000,00
5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2060	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	6.000,00
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2190	0	Recursos Ordinários (Livres)	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	649,89
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2270	0	Recursos Ordinários (Livres)	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2380	101	Fundeb 60%	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	39.233,88
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2390	102	Fundeb 40%	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	252.204,02
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2410	102	Fundeb 40%	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.269,82
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2490	102	Fundeb 40%	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.406,69
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2610	107	Salário-Educação	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	69.885,05
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2680	107	Salário-Educação	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
2770	107	Salário-Educação	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.517,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2830	107	Salário-Educação	

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	174.772,16
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2026		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2890	107	Salário-Educação	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3030	107	Salário-Educação	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	60.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3650	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3771	495	Atenção Básica	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0012.2037		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3920	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4040	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	304,05
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
4132	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4150	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4230	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4331	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	16.700,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2041		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4351	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	849,09
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2041		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4372	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2041		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4371	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.545,69
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2041		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4443	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	348,80
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2041		MANUTENÇÃO DO CRAS	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4483	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4500	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2042		MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
4571	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
TOTAL			**1.066.548,14**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus Efeitos a partir de 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 02 de dezembro de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:0AB758E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 056/2021-PMI

CONTRATO Nº. 192/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUCOES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.643.052/0001-35.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para disponibilização de websérie no formato áudio visual e formação para profissionais e pais acerca do tema Cyberbulling.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1	Undd	01	Video (websérie) no formato áudio visual, que comtemple a temática Cyberbulling, por meio do "Youtube", através de link compartilhável. Série com 4 episódios.	12.000,00	12.000,00
2	Undd	01	Capacitação de rede de atores do SGD-Sistema de garantia de direitos, desenvolvendo atividades didáticas e estratégicas a fim de viabilizar as informações necessárias para prevenção do Cyberbulling.	5.000,00	5.000,00
				TOTAL	**17.000,00**

VALOR: **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **03 de Dezembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **02 de Dezembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 03 de Dezembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2004732E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 198/2021 DE 01/12/2021

Exercício:2021
Decreto nº 198/2021 de 01/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 847/2020 de 09/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.001.15.452.0010.2.017.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
667 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0014.2.041.		ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO	
670 - 3.3.90.30.00.00	34934	MATERIAL DE CONSUMO	7.680,00
Total Suplementação:			**15.680,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:026DADC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 063/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FMS CT SUSCUSTEIO- AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	8.835,00	02/12/2021
MAPA/CONVÊNIO 890360/2019	238.750,00	02/12/2021
FMS CT SUSCUSTEIO – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	03/12/2021
FMS CT SUSCUSTEIO – AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	8.835,00	03/12/2021
FMS CT SUSCUSTEIO – INCENTIVO APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	66.897,47	03/12/2021
FMS CT SUSCUSTEIO – AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	465,00	03/12/2021
FMS CT SUSCUSTEIO – AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	465,00	03/12/2021
FMS CT SUS CUSTEIO - ACS	35.650,00	03/12/2021
FMS CT SUSCUSTEIO - ACS	35.650,00	03/12/2021

Jaguapitã,PR, 03 de dezembro de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DFD3D56D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2021-SRP
Aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2021, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2021-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, JOGOS EDUCATIVOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL"**
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ESPORTIVA RV EIRELI**, com sede na Rua Largo São Vicente de Paulo, nº 1066, Bairro Centro, CEP 85900-215, Cidade de Toledo/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 19.468.880/0001-53, representado pelo Sr. **FERNANDO RODRIGO ROYER**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.012.976-7 SSP/PR e CPF sob o n.º 067.062.349-07, à saber:

ESPORTIVA RV EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	ARO DE BASQUETE TAMANHO OFICIAL EM AÇO CARBONO, COR LARANJA, COM REDE EM SEDA FIO Nº4.	KAEMY OFICIAL		UN	2,00	157,40	314,80
6	2	BAMBOLÊ/ARCO INFANTIL COLORIDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 CM, PESO MÉDIO DE 235G. CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, MATERIAL DE PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE.	FISIC FORM PVC		UN	20,00	4,00	80,00
6	3	BOLA DE BASQUETE TAMANHO 7 100% BORRACHA, PESO APROXIMADO DE 600 - 620 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA 76 – 78 CM, COR LARANJA.	SCALIBU CLASSE		UN	5,00	76,40	382,00
6	4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COMPOSTA DE POLIURETANO, COM COSTURAS E NA COR BRANCA. PESO APROXIMADO DE 410/450G, E CIRCUNFERÊNCIA DE 68 – 70 CM.	ALLPHA T90		UN	5,00	130,40	652,00
6	5	BOLA DE FUTSAL COR BRANCA. PESO APROXIMADO DE 400/440G, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 62 – 64 CM.	ALLPHA T90		UN	5,00	58,40	292,00
6	6	BOLA DE HANDEBOL H2L COM COSTURA AMARELA E AZUL. CONFECCIONADA COM PVC, DIÂMETRO DE 54 – 56 CM. PESO APROXIMADO DE 325/400G.	WINNER H2L		UN	3,00	125,90	377,70
6	7	BOLA DE TÊNIS DE MESA COMPOSTO POR CELULOIDE, 40MM DE DIÂMETRO. PESO APROXIMADO DE 2.74G; COR LARANJA FOSCA OU BRANCA.	VOLLO VT609		UN	100,00	2,60	260,00
6	8	BOLA DE VÔLEI NA COR AMARELA, AZUL OU BRANCA CONFECCIONADA EM COURO FLEXÍVEL, NATURAL OU SINTÉTICO. CIRCUNFERÊNCIA DE 65 – 67 CM, PESO APROXIMADO DE 260/280G.	ALLPHA T90		UN	5,00	76,40	382,00
6	9	BOLINHA DE BETS, EM BORRACHA, CORES SORTIDAS E DIÂMETRO DE 5CM	SCALIBU BORRACHA		UN	20,00	4,20	84,00
6	10	BOMBA MANUAL PARA INFLAR BOLA COM TUBO DE POLICARBONATO; HASTE DE ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO; T. HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS DE ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO, COM AGULHA EM LIGA DE ZINCO E TAMPA DE BORRACHA.	POKER DUPLA AÇÃO		UN	2,00	36,40	72,80
6	11	CONJUNTO DE BOLAS DE BORRACHA PARA FRESCOBOL PESO APROXIMADO DE 120G, TAMANHO ÚNICO.	SCALIBU		UN	5,00	15,70	78,50

			BORRACHA					
6	12	DADO COMUM DE 6 LADOS, NA COR BRANCA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 16MM	ML SPORTS BRANCO		UN	20,00	1,70	34,00
6	13	MESA DE PEBOLIM, 18 MM, REVESTIMENTO EM MDF, COM DUAS GAVETAS BONECOS OFICIALIZADOS, COM 03 BOLAS, PLACAS MANUAL, 138X95X100 CM	KLOPF 1072		UN	2,00	1.349,50	2.699,00
6	14	MESA DE PING PONG DOBRÁVEL, 18 MM DE ESPESSURA CONFECCIONADA EM MDF, DIMENSÕES 152X76X274 CM, REDE INCLUSA, COM RODIZIO, COR AZUL	KLOPF 1002		UN	2,00	1.169,60	2.339,20
6	15	PETECA DE BADMINTON NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM X 7 CM X 25 CM, MATERIAL EM NYLON. PESANDO APROXIMADAMENTE 100G.	SCALIBU NYLON		UN	10,00	5,80	58,00
6	16	PETECA OFICIAL, COLORIDA. BASE EM BORRACHA. DIÂMETRO DA BASE DE 5 À 5,2 CM. PESO APROXIMADO DE 42G.	SCALIBU BORRACHA		UN	10,00	12,50	125,00
6	17	TACO DE BETE EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 70X5X2.	SCALIBU MADEIRA		UN	10,00	26,90	269,00
13	1	APITO PROFISSIONAL PARA ESPORTES CONFECCIONADO EM PLÁSTICO NÃO TÓXICO, 90 DECIBÉIS, NA COR PRETA.	HYPER PROFISSIONAL		UN	5,00	22,30	111,50
13	2	COLCHONETE PARA ACADEMIA EM COURVIN ESPUMA POLIEURETANO D20, ANTIÁCARO, ANTIALÉRGICO, ANTIBACTÉRIA, MEDINDO 90CM X 40CM X 3CM E CORES VARIADAS.	FISIC FORM COURVIM		UN	50,00	22,70	1.135,00
13	3	COLETE ESPORTIVO DE TREINAMENTO COM VÉU E ELÁSTICO. NA COR AMARELA, TAMANHO M.	FISIC FORM TAMANHO M		UN	20,00	7,40	148,00
13	4	COLETE ESPORTIVO DE TREINAMENTO COM VÉU E ELÁSTICO. NA COR VERDE, TAMANHO G.	FISIC FORM TAMANHO G		UN	20,00	7,40	148,00
13	5	COLETE ESPORTIVO DE TREINAMENTO COM VÉU E ELÁSTICO. NA COR VERMELHA, TAMANHO G.	FISIC FORM TAMANHO G		UN	20,00	7,40	148,00
13	6	CONE P.V.C NA COR LARANJA COM FAIXAS BRANCAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM. PESO APROXIMADO DE 0,6510KG.	FISIC FORM PVC		UN	20,00	11,30	226,00
13	7	CRONOMETRO DIGITAL ESPORTIVO RESITENTE A ÁGUA, PRECISÃO DE 1/1000 SEGUNDOS, FUNÇÃO RELÓGIO, ALARME, DESPERTADOR, DATA, HORA E MEMÓRIA PARA VOLTAS, COM CORDA PARA PRENDER.	VOLLO VL1809		UN	10,00	27,30	273,00
13	8	ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL. COR PRETA E AMARELA, MATERIAL DE NYLON. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 X 58 CM.	SCALIBU NYLON		UN	2,00	53,75	107,50
13	9	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK (ZINCO, ALUMÍNIO, MAGNÉSIO E COBRE), NA COR BRONZE, DIÂMETRO 55 MM, ESPESSURA 1,2 APROXIMADAMENTE, CATEGORIA DE HONRA AO MÉRITO, COM FITA DE 1,5 MM DE LARGURA.	CRESPAR ZAMAK		UN	200,00	6,50	1.300,00
13	10	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK (ZINCO, ALUMÍNIO, MAGNÉSIO E COBRE), NA COR DOURADA, DIÂMETRO 55 MM, ESPESSURA 1,2 APROXIMADAMENTE, CATEGORIA DE HONRA AO MÉRITO, COM FITA DE 1,5 MM DE LARGURA.	CRESPAR ZAMAK		UN	100,00	6,50	650,00
13	11	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK (ZINCO, ALUMÍNIO, MAGNÉSIO E COBRE), NA COR PRATA, DIÂMETRO 55 MM, ESPESSURA 1,2 APROXIMADAMENTE, CATEGORIA DE HONRA AO MÉRITO, COM FITA DE 1,5 MM DE LARGURA.	CRESPAR ZAMAK		UN	100,00	6,50	650,00
13	12	MINI CONES DE AGILIDADE APROXIMADAMENTE 18 CM CADA UM. NA COR AMARELA OU VERMELHA, PESANDO APROXIMADAMENTE 100G.	SCALIBU PVC		UN	10,00	3,10	31,00
13	13	MINI TRAMPOLIM CAMA ELÁSTICA COM MOLAS DE AÇO. COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 120 KG. COR PRETA, COM 6 PÉS DE APOIO E 30 MOLAS. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 5.450 KG. DIMENSÕES 90X 11 CM.	POLIMET SEMI PRO		UN	10,00	205,00	2.050,00
13	14	STEP AERÓBICO EM E.V.A, COR PRETA E AZUL. MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 X 30 X 10. PESO APROXIMADO DE 1,8 KG.	EVA MAX EVA		UN	10,00	72,90	729,00
13	15	TATAME EM E.V.A. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M X 1M X 10MM. COLORIDO.	EVA MAX EVA		UN	20,00	41,00	820,00
13	16	TROFÉU COM ALTURA MININA DE 40 CM BASE QUADRADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM UMA ESTATUETA FIXA METALIZADA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) NA COR DOURADA.	JEBS 40 CM		UN	5,00	54,60	273,00
TOTAL								17.300,00

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Certificado de Regularidade Fiscal expedida pela Caixa Econômica Federal (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do Trabalho para posterior pagamento.

As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	270	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	330	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	390	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	450	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRONICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - SRP.

Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 30/11/2021 a 30/11/2022.

A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2021 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 30 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

FERNANDO RODRIGO ROYER
CPF Nº 067.062.349-07
Representante
Esportiva RV EIRELI
CNPJ Nº 19.468.880/0001-53
Empresa

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:BD9FEAFE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020
PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°025/2020
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.
GESTOR DA ATA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, residente no município de Turvo-Pr, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08
DETENTORA DA ATA:REDE GUAPO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL LTDA, com sede na Rua Quinze de Novembro nº. 6879 CEP 85.010-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 17.569.551/0001-73, representado pelo Sr. **Abrão José Simão Neto**, brasileiro, residente no município de Palmeira-Pr, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.199.177-3 SSP/PR CPF sob o n.º 410.870.209-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao**PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º025/2020**, cujo**objeto é a"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III".**
CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro eas variações inflacionarias sobre o preço da Gasolina Comum, conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme**item 17 do edital de LicitaçãoPregão Eletrônico nº 025/2020**(**17.DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**);
O valor total do reequilíbrio é de**R$ 2.337,21** (dois mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), onde o valor da Gasolina Comum passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE EM LITRO	TOTAL	TOTAL REAJUSTADO
01	GASOLINA COMUM	4.100,37	R$ 23.577,13	R$ 25.914,34
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO				**R$ 2.337,21**

ITEM	PRODUTO	VALOR DO LT ANTERIOR AO REEQUILÍBRIO	VALOR DO LT PÓS REEQUILIBRIO
01	GASOLINA COMUM	**R$ 5,75**	**R$ 6,32**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente Ata de Registro de Preços, sendo que o presente Termo surte efeitos a contar da sua assinatura, onde foi apresentado o requerimento para equilíbrio econômico e financeiro.
JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do**edital n° 025/2020, Ata de Registro de Preços nº 083/2020**e solicitação da Contratada.
E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Guarapuava, 17 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente Cis Centro Oeste

ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO
Rede Guapo de Postos de Combustível LTDA
CNPJ 17.569.551/0001-73

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:DC38A4A2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021-SRP
Aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2021, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2021-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTO JUVENIL"**
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **IVETE MARIA PAGANINI – ME** com sede na Rua Doutor João Ferreira Neves, nº 283, Bairro Vila Bela, CEP 85027-120 e inscrita no CNPJ sob nº. 00.057.434/0001-28, representado pela Sra. **IVETE MARIA PAGANINI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.652.448-0 SSP/PR e CPF sob o n.º 601.192.179-53, à saber:

IVETE MARIA PAGANINI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACÉM EM CUBOS Acém bovino magro, LIMPO, congelado ou resfriado * em cubos de 3 cm², com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, peso, data de processamento e data de validade. Com peso de 5 kg.	PRÓPRIA		KG	500,00	25,00	12.500,00
1	2	ALCATRÃO /CHURRASCÃO	PRÓPRIA		KG	1.200,00	22,84	27.408,00
1	3	CARNE MOIDA BOVINA DE 2º (SEGUNDA) Com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. Com embalagem de 5 kg, contendo etiqueta com dados da empresa, peso, data de fabricação e validade.	PRÓPRIA		KG	1.500,00	18,49	27.735,00
1	4	CONTRA FILÉ BOVINO COM OSSO De boa qualidade, com embalagem de 5 kg, contendo etiqueta com dados da empresa, peso, data de fabricação e validade.	PRÓPRIA		KG	800,00	29,99	23.992,00

1	5	COSTELA BOVINA MINGA Com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 5 kg. Embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, identificação do tipo de carne, data de processamento e data de validade.	PRÓPRIA		KG	800,00	24,84	19.872,00
1	6	ESPETINHO DE CARNE BOVINA (ALCATRA). 100 GRAMAS. Contendo 100 gramas cada, devidamente embalados em polietileno, transparente e intacto. Deve conter etiqueta com identificação da empresa, peso, tipo de carne, data de processamento e data de validade.	PRÓPRIA		KG	600,00	3,24	1.944,00
1	7	FILÉ MIGNON Sem aba, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura cor, cheiro e sabor próprios. Na embalagem devem constar 5 kg e as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade e identificação do tipo de carne.	PRÓPRIA		KG	800,00	37,49	29.992,00
1	8	FILÉ SETE De boa qualidade, com embalagem de 5 kg, contendo etiqueta com dados da empresa, peso, data de fabricação e validade.	PRÓPRIA		KG	1.000,00	25,99	25.990,00
1	9	HAMBURGUER ARTESANAL FEITO DE COSTELA, 150 GRAMAS	PRÓPRIA		UN	1.200,00	4,99	5.988,00
1	10	MUSCULO SEM OSSO Cortado em cubos, in natura, com cheiro, cor e sabor próprio. Embalagem: plástica, contendo 5 kg, e as informações de identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade e identificação do tipo de carne.	PRÓPRIA		KG	500,00	22,98	11.490,00
1	11	PONTA AGULHA	PRÓPRIA		KG	500,00	20,39	10.195,00
2	1	ASINHA DE FRANGO De 1ª qualidade, devera apresentar-se com aspecto, cor, cheiro, sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 5 kg, devendo constar as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade e identificação do tipo de carne.	PRÓPRIA		KG	200,00	15,98	3.196,00
2	2	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADO Produto de boa qualidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 5 kg. Embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, identificação do tipo de carne, data de processamento e data de validade.	PRÓPRIA		KG	1.500,00	9,49	14.235,00
2	3	COXINHA DA ASA (DRUMETTE) Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, sem manchas escuras, sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Na embalagem devem constar 5 kg e as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade.	PRÓPRIA		KG	500,00	15,90	7.950,00
2	4	ESPETINHO DE CARNE DE FRANGO (PEITO). 100 GRAMAS. Contendo 100 gramas cada, devidamente embalados em polietileno, transparente e intacto. Deve conter etiqueta com identificação da empresa, peso, tipo de carne, data de processamento e data de validade.	PRÓPRIA		UN	600,00	2,20	1.320,00
2	5	MOELA DE FRANGO Com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, data de processamento e validade.	PRÓPRIA		KG	300,00	12,24	3.672,00
2	6	PEITO DE FRANGO SEM OSSO Sem pele, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e	PRÓPRIA		KG	800,00	14,79	11.832,00

		parasitas, acondicionados em embalagem primária, em plástico transparente, contendo as informações do produto, como dados da empresa, peso, data da produção e validade.						
TOTAL								239.311,00

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **01 (um) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.
Os produtos deverão ser entregues em embalagens de 05 KG (cada) adequada para alimentos, tal que possa suportar transporte, manipulação e conservação.
A data de validade dos produtos deve estar especificada na embalagem.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Certificado de Regularidade Fiscal expedida pela Caixa Econômica Federal (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do Trabalho para posterior pagamento.

As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	60	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	270	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	330	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	390	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	450	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRONICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 24/11/2021. a 24/11/2022

A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2021 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 24 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

IVETE MARIA PAGANINI
CPF: 601.192.179-53
Representante
Ivete Maria Paganini - ME
CNPJ Nº 00.057.434/0001-28
Empresa

Testemunhas:

Ana Paula Mernick Rafael Vieira Federle
CPF: 067.329.309-23 CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:0CD282E2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021-SRP

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2021, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2021-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTO JUVENIL"**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **LF COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA** com sede na Rua Pascoal Moreira Cabral, nº 291, Bairro Primavera, CEP 85050-070 e inscrita no CNPJ sob nº. 35.297.706/0001-41, representado pelo Sr. **FELIPE PELOSI JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.809.589-6 SSP/PR e CPF sob o n.º 064.667.229-02, à saber:

LF COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BISTECA SUINA COM PELE Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 5 kg, devendo constar as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade e identificação do tipo de carne.	FRIGORÍFICO		KG	800,00	13,80	11.040,00
3	2	LINGUIÇA TIPO PURA De 1ª qualidade, devera apresentar-se com aspecto, cor, cheiro, sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada, e as informações de identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade e identificação do tipo de carne.	PADILHA		KG	300,00	23,10	6.930,00
3	3	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	FRIGODASKO		KG	300,00	14,70	4.410,00
3	4	PALETA SUINA De boa qualidade, sem pele, cortado em cubos, in natura, sem gordura, com aspecto, cor e cheiro característicos, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo 5 kg, e as informações de identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade e identificação do tipo de carne.	FRIGORÍFICO		KG	500,00	12,90	6.450,00
3	5	PERNIL SUINO COM PELE Cortada em fatias, in natura, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Na embalagem devem constar 5 kg e as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade e identificação do tipo de carne.	FRIGORÍFICO		KG	200,00	14,35	2.870,00
5	1	BACON FATIADO	FRIGODASKO		KG	400,00	22,10	8.840,00
5	2	KIT FEIJOADA EMBALAGEM PESANDO 1KG. De 1ª qualidade, devera apresentar-se com aspecto, cor, cheiro, sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva.	DONINI		KG	1.000,00	15,30	15.300,00

		Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada, e as informações de identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade.						
5	3	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	FRIGODASKO		KG	300,00	12,36	3.708,00
5	4	SALSICHA TIPO HOT DOG Com aspectos característicos, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Apresentando-se uniformes e padronizadas, pesando em media 40g, por unidade. Validade mínima de 03 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado em, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto. Pacote de 01 quilo.	ESTRELA		KG	500,00	12,50	6.250,00
TOTAL								65.798,00

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **01 (um) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.
Os produtos deverão ser entregues em embalagens de 05 KG (cada) adequada para alimentos, tal que possa suportar transporte, manipulação e conservação.
A data de validade dos produtos deve estar especificada na embalagem.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Certificado de Regularidade Fiscal expedida pela Caixa Econômica Federal (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do Trabalho para posterior pagamento.

As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	60	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	270	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	330	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	390	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	450	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRONICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 24/11/2021. a 24/11/2022

A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2021 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 24 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

FELIPE PELOSI JUNIOR
CPF: 064.667.229-02
Representante
LF Comércio De Secos E Molhados LTDA
CNPJ Nº 35.297.706/0001-41
Empresa

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:E2F44D0F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2021-SRP
Aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2021, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2021-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, JOGOS EDUCATIVOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL"**
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **LF COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA**, com sede na Rua Pascoal Moreira Cabral, nº 291, Bairro Primavera, CEP 85050-070, Cidade de Guarapuava/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 35.297.706/0001-41, representado pelo Sr. **FELIPE PELOSI JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.809.589-6 SSP/PR e CPF sob o n.º 064.667.229-02, à saber:

LF COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	JOGO DE ARGOLAS EM MADEIRA. CONTENDO 7 PINOS E 7 ARGOLAS. ARGOLAS EM PLÁSTICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 X 12 X 50CM. PESO APROXIMADO DE 0,5KG.	CARLU		UN	2,00	40,50	81,00
15	2	JOGO DE CARTAS TIPO UNO CONTENDO 114 CARTAS 03 CARTAS PERSONALIZÁVEIS E 01 CARTA EXTRA DE REGRA.	MATEL		UN	20,00	14,30	286,00
15	3	JOGO DE DARDO NA COR PRETA, COM ALVO E 6 DARDOS EM PLÁSTICO COM PONTEIRA DE METAL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM. COM DIVISÓRIAS DE PONTUAÇÃO EM METAL.	SBRSHOP		UN	2,00	62,00	124,00
15	4	JOGO DE DOMINÓ DE RESINA, CONTENDO 28 PEÇAS TAMANHO APROXIMADO DAS PEÇAS 5 X 2,5 CM CADA. TAMANHO DO ESTOJO APROXIMADAMENTE 18,5 X 10,5 CM.	Attic		UN	10,00	47,70	477,00
15	5	JOGO DE IMAGEM E AÇÃO 1 DIMENSÕES 23 X 35,5 X 6,5 CM. PESO APROXIMADO DE 667G.	GROW		UN	10,00	71,50	715,00
15	6	JOGO DE IMAGEM E AÇÃO 2 DIMENSÕES 23 X 35,5 X 6,5 CM. PESO APROXIMADO DE 667G.	GROW		UN	10,00	71,50	715,00
15	7	JOGO DE TABULEIROS EM MADEIRA TIPO RESTA UM (CONHECIDO COMO SOLITÁRIO) MEDIDAS APROX. 14X14X2CM.	Attic		UN	10,00	33,40	334,00
15	8	JOGO DE TABULEIROS EM PAPELÃO TIPO LINCE CONTENDO 01 TABULEIRO, 01 SACO PLÁSTICO, 18 FICHAS, 264 CARTELAS ILUSTRADAS.	Attic		UN	10,00	33,40	334,00
15	9	JOGO DO TIPO FUTEBOX CONTÉM 01 TABULEIRO EM MDF COM 06 PEÇAS BRANCAS; 06 PEÇAS PRETAS; 01	TOYOCA		UN	10,00	90,60	906,00

		DADO; 01 CARTELA COM NÚMEROS COLORIDOS FOLHETO COM REGRAS E INSTRUÇÕES PARA JOGAR.						
15	10	JOGOS DE TABULEIROS TIPO BANCO IMOBILIÁRIO CONTENDO 01 TABULEIRO, 01 BANDEJA PLÁSTICA, 28 CARTÕES, 32 CARTÕES SORTE OU REVÉS, 01 MÁQUINA DE CARTÃO DE DÉBITO E CRÉDITO, 06 CARTÕES, 80 CASAS PLÁSTICAS, 02 DADOS, 06 PEÕES PLÁSTICOS E MANUAL DE INSTRUÇÃO.	GROW		UN	10,00	138,30	1.383,00
15	11	JOGOS DE TABULEIROS TIPO DAMA EM MDF 24 PEÇAS SENDO 12 PEÇAS CLARAS E 12 PEÇAS ESCURAS MAIS O TABULEIRO NA MEDIDA DE 30X30CM.	CARLU		UN	10,00	37,60	376,00
15	12	JOGOS DE TABULEIROS TIPO JOGO DA VIDA COM TABULEIRO EM PAPEL CONTENDO 01 TABULEIRO, 08 CARRINHOS, 32 PINOS AZUIS, 32 PINOS ROSAS, 24 CARTÕES DE RIQUEZA, 24 APÓLICES DE SEGURO, 360 NOTAS, 08 CERTIFICADOS DE AÇÕES, 21 NOTAS PROMISSÓRIAS, ROLETA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	GROW		UN	10,00	75,30	753,00
15	13	JOGOS DE TABULEIROS TIPO LUDO COM MOLDURA 31X31CM.	CARLU		UN	10,00	39,10	391,00
15	14	JOGOS DE TABULEIROS TIPO TRILHA COM TABULEIRO.	CARLU		UN	10,00	18,60	186,00
15	15	JOGOS DE TABULEIROS TIPO XADREZ COM ESTOJO DE MADEIRA NO TAMANHO 40X40CM. CONTÉM 01 JOGO E UM FOLHETO EXPLICATIVO.	SCALIBU		UN	10,00	109,70	1.097,00
15	16	KIT COM 02 HALTERES EMBORRACHADOS DE 2 KILOS FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDO COM PVC, SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL, CORES DIVERSAS.	SLADE FITNESS		UN	10,00	38,10	381,00
15	17	KIT COM 02 HALTERES EMBORRACHADOS DE 4 KILOS FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDO COM PVC, SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL, CORES DIVERSAS.	SLADE FITNESS		UN	10,00	62,00	620,00
15	18	KIT COM 02 HALTERES EMBORRACHADOS DE 7 KILOS FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDO COM PVC, SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL, CORES DIVERSAS.	SLADE FITNESS		UN	10,00	143,10	1.431,00
15	19	KIT COM 02 HALTERES EMBORRACHADOS DE 8 KILOS FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDO COM PVC, SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL, CORES DIVERSAS.	SLADE FITNESS		UN	10,00	85,80	858,00
15	20	KIT FUTEBOL CONTENDO 2 TRAVES PEQUENAS MINISOCCER ORIGINAL, DESMONTÁVEL. COR VERMELHA. CONFECCIONADA EM FERRO E NYLON. PESO APROXIMADO DE 350G, MEDINDO 50 X 80 CM.	SPITTER		UN	2,00	185,10	370,20
15	21	QUEBRA CABEÇA DE MADEIRA EM CUBOS.	CARLU		UN	20,00	33,40	668,00
15	22	QUEBRA CABEÇA DE MADEIRA TIPO NÓ MALUCO COM PEÇAS MEDINDO APROX. 9CM.	CARLU		UN	10,00	28,10	281,00
15	23	QUEBRA CABEÇA DE PASSAGENS VARIADAS CONTENDO 100 PEÇAS.	GROW		UN	10,00	41,00	410,00
15	24	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA EM MADEIRA E BORRACHA, COR PRETA E VERMELHA. TAMANHO APROXIMADO DE 25 CM DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA.	VOLLO SPORTS		UN	20,00	15,70	314,00
15	25	REDE DE VÔLEI EM MATERIAL: CORDA DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO U.V, DIMENSÕES: 9,5 METROS DE COMPRIMENTO X 1,0 METRO DE ALTURA, FIO 1,5MM DE ESPESSURA, MALHA: 14 X 14 CENTÍMETROS E 04 FAIXAS DE ALGODÃO.	Master Rede		UN	2,00	153,40	306,80
TOTAL								13.798,00

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.

O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.

Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Certificado de Regularidade Fiscal expedida pela Caixa Econômica Federal (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do Trabalho para posterior pagamento.

As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	270	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	330	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	390	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	450	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRONICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - SRP.

Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 30/11/2021 a 30/11/2022.

A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2021 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 30 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

FELIPE PELOSI JUNIOR
CPF Nº 064.667.229-02
Representante
LF Comércio De Secos E Molhados LTDA
CNPJ Nº 35.297.706/0001-41
Empresa

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:BA290459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LOA - ANEXO II RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2022
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	114.622.212,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-8.625.056,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.709.200,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	12.796.005,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	8.573.250,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.217.490,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.876.570,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	15.920,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.200.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	125.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.355.760,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	2.355.760,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.148.660,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.148.660,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.148.660,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.074.400,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.936.800,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	137.600,00
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	74.260,00
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Legislativo	74.260,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.074.095,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	2.074.095,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.074.095,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.958.470,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	33.110,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	76.403,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.112,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	3.057.478,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.036.928,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.036.928,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	956.320,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	5.732,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	32.090,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	42.786,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	2.020.550,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	2.020.550,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.200.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	200.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	500.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	120.550,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	855.717,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	855.717,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	855.717,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	611.226,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	22.921,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	106.965,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	114.605,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	6.824.005,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	2.919.500,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	2.919.500,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	2.919.500,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo	2.900.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	2.900.000,00
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	19.000,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	19.000,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	500,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	500,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.904.505,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.904.505,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.904.505,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.850.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	3.567,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	43.551,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.387,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	3.236.804,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	123.340,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	123.340,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	38.500,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	38.500,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	38.500,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	84.840,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	84.840,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	3.109.643,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	3.109.643,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.400.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.400.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	709.643,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	709.643,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	709.643,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Patrimoniais	3.821,00
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Patrimoniais	3.821,00

1.3.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Patrimoniais	3.821,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	3.821,00
1.3.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	3.821,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	157.296,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	59.242,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	59.242,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	51.602,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	51.602,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	7.640,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.640,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	89.137,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	89.137,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	89.137,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	89.137,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	8.917,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	8.917,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	8.917,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	8.917,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	8.917,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	87.303.877,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-8.625.056,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	51.740.752,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-4.893.632,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	26.293.841,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-4.876.752,00
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.906.080,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-4.799.200,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.996.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-4.799.200,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	23.996.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-4.799.200,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	955.040,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	955.040,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	955.040,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	955.040,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	387.761,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-77.552,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	387.761,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-77.552,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	445.200,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	445.200,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	445.200,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	445.200,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	7.251.044,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	7.251.044,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	3.431.253,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	3.431.253,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PAB FIXO	888.825,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PSF	458.420,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PACS	344.600,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.525.184,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	166.224,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	48.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	3.119.258,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	3.119.258,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-AIHS	598.492,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-SUS	808.978,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-MAC	761.868,00
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-RSME	108.240,00
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-SAMU 192	841.680,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	513.773,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	513.773,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ACE 95	194.371,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PFVPS	203.742,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ENDEMIAS	73.200,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-VIG.SANITÁR	13.944,00
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-IPVS	18.276,00
1.7.1.3.50.3.1.06.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ACE 5	10.240,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	186.760,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	186.760,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros	186.760,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	1.572.942,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	1.120.581,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.120.581,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	397.859,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	397.859,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	54.502,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	54.502,00
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	718.230,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	718.230,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	718.230,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Protec Básica)	293.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Gestão)	19.101,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Bolsa Família)	51.192,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Média e Alta)	354.937,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	14.738.401,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	14.738.401,00

1.7.1.7.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	14.738.401,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	14.738.401,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	721.094,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-16.880,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	84.400,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-16.880,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	84.400,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-16.880,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União	636.694,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União - Principal	636.694,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.945.225,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-3.731.424,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	18.748.808,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-3.731.424,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	12.339.820,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-2.467.964,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.339.820,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-2.467.964,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	6.151.200,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-1.230.240,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	6.151.200,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-1.230.240,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	166.104,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-33.220,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	166.104,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-33.220,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	91.684,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	91.684,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.247.920,00
1.7.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	1.247.920,00
1.7.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	1.247.920,00
1.7.2.2.53.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	1.247.920,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.948.497,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	38.500,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	38.500,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	1.909.997,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.909.997,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (PSF Incentico Estadual)	70.037,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Atenção Integral a Mulher))	108.238,00
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Incentico Ambulatorial)	163.372,00
1.7.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Mãe Paranaense)	210.110,00
1.7.2.9.99.0.1.05.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (CAPS II)	162.994,00
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Componente SAMU 192)	954.776,00
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Saúde Bucal)	107.730,00
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (PETE)	132.740,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.617.900,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	13.617.900,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	13.617.900,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	13.617.900,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	391.030,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.130,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	500,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	500,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	500,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.630,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	9.030,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.030,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.030,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	Multas por Danos Ambientais	11.600,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	11.600,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	11.600,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.900,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações	14.400,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Indenizações	14.400,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Indenizações - Principal	14.400,00
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Indenizações - Principal	14.400,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	3.500,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios	3.500,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias	3.500,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.500,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	352.000,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	250.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	250.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	250.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	102.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	102.000,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	102.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	102.000,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	102.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	6.914.034,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	4.800.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	4.800.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	4.800.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	4.800.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	4.800.000,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	4.800.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	127.340,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	127.340,00

2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	127.340,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	127.340,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	127.340,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	1.986.694,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	886.694,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	886.694,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	886.694,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	886.694,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	886.694,00
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.4.1.1.50.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-SUS	636.694,00
2.4.1.1.50.1.1.02.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ESTRUTURAÇA	250.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.100.000,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS dos Estados e DF	1.100.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.100.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	1.100.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	6.100.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	2.900.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	2.900.000,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	2.900.000,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	2.900.000,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	2.900.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.900.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	3.200.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	3.200.000,00
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	3.200.000,00
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	3.200.000,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	3.200.000,00
Total:		119.011.190,00

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	114.622.212,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-8.625.056,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.709.200,00
Contribuições	6.824.005,00
Receita Patrimonial	3.236.804,00
Receita de Serviços	157.296,00
Transferências Correntes	87.303.877,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-8.625.056,00
Outras Receitas Correntes	391.030,00
Receitas de Capital	6.914.034,00
Operações de Crédito	4.800.000,00
Alienação de Bens	127.340,00
Transferências de Capital	1.986.694,00
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	6.100.000,00
Contribuições	2.900.000,00
Outras Receitas Correntes	3.200.000,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3B4201C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LOA - ANEXO III RESUMO GERAL DA DESPESA

Exercício: 2022
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			99.952.614,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			55.509.067,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.581.270,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.581.270,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		48.737.262,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	9.340.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.038.000,00		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	689.200,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.939.472,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.135.932,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.161.358,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	393.300,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		4.190.535,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.190.535,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			330.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		330.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	330.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			44.113.547,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		48.000,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	40.000,00		
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00		
3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		25.000,00	
3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	25.000,00		

3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		970.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	237.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	733.000,00		
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		3.000,00	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.778.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.775.000,00		
3.3.71.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		4.319.207,41	
3.3.72.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	221.500,00		
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	58.500,00		
3.3.72.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00		
3.3.72.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.996.707,41		
3.3.72.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		33.470.339,59	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	343.600,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	690.200,00		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.882.525,25		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.186.559,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	578.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.497.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.619.800,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.952.966,75		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	657.200,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.302.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	717.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	460.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	459.488,59		
3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	100.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.500.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.500.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			18.083.576,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			17.191.576,00
4.4.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		25.000,00	
4.4.20.42.00.00	AUXÍLIOS	25.000,00		
4.4.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		10.000,00	
4.4.40.42.00.00	AUXÍLIOS	10.000,00		
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		29.000,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	29.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.127.576,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.675.935,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.346.641,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	105.000,00		
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			240.000,00
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		240.000,00	
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	240.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			652.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		652.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	652.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			975.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			975.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		975.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	975.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	99.952.614,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.509.067,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	330.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.113.547,00
DESPESAS DE CAPITAL	18.083.576,00
INVESTIMENTOS	17.191.576,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	240.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍ	652.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	975.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	975.000,00
Total Geral.....:	119.011.190,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2A6DA334

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LOA - ANEXO VI PROGRAMA DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Unidade: 01001 SECRETARIA DA CÂMARA					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	50.000,00	2.360.000,00	0,00	2.410.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	50.000,00	2.360.000,00	0,00	2.410.000,00
01.031.0001.0.000.	Ações Legislativas	50.000,00	2.360.000,00	0,00	2.410.000,00
		50.000,00	2.360.000,00	0,00	2.410.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO-GPRE					
Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	120.000,00	929.818,59	0,00	1.049.818,59
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	120.000,00	929.818,59	0,00	1.049.818,59
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	120.000,00	929.818,59	0,00	1.049.818,59
		120.000,00	929.818,59	0,00	1.049.818,59
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO-GPRE					
Unidade: 02002 DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	307.500,00	0,00	307.500,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	307.500,00	0,00	307.500,00
04.124.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	307.500,00	0,00	307.500,00
		0,00	307.500,00	0,00	307.500,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade: 03001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	172.000,00	6.050.128,00	0,00	6.222.128,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	172.000,00	6.050.128,00	0,00	6.222.128,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	172.000,00	6.050.128,00	0,00	6.222.128,00
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	97.200,00	0,00	97.200,00
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	97.200,00	0,00	97.200,00
05.153.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	97.200,00	0,00	97.200,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
06.182.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	0,00	378.000,00	378.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	378.000,00	378.000,00
09.272.0004.0.000.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	0,00	0,00	378.000,00	378.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.099.000,00	2.099.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	982.000,00	982.000,00
28.843.0005.0.000.	SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA	0,00	0,00	982.000,00	982.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.117.000,00	1.117.000,00
28.846.0004.0.000.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	0,00	0,00	717.000,00	717.000,00
28.846.0027.0.000.	PASSIVOS JUDICIAIS	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTINGêNCIA	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
		172.000,00	6.829.328,00	2.477.000,00	9.478.328,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade: 03002 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	763.000,00	0,00	763.000,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	763.000,00	0,00	763.000,00
04.129.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	763.000,00	0,00	763.000,00
		0,00	763.000,00	0,00	763.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade: 03003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	668.000,00	0,00	668.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	668.000,00	0,00	668.000,00
04.124.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	668.000,00	0,00	668.000,00
		0,00	668.000,00	0,00	668.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade: 03004 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	345.300,00	0,00	345.300,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	345.300,00	0,00	345.300,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	345.300,00	0,00	345.300,00
		0,00	345.300,00	0,00	345.300,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade: 03005 DIVISÃO DE TESOURARIA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	323.500,00	0,00	323.500,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	323.500,00	0,00	323.500,00
04.123.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	323.500,00	0,00	323.500,00
		0,00	323.500,00	0,00	323.500,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade: 03006 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	350.800,00	0,00	350.800,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	350.800,00	0,00	350.800,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	350.800,00	0,00	350.800,00
		0,00	350.800,00	0,00	350.800,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR					
Unidade: 04001 PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS					
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	435.800,00	0,00	435.800,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	435.800,00	0,00	435.800,00
02.062.0007.0.000.	DEFESA DO INTERESSE PúBLICO	0,00	435.800,00	0,00	435.800,00

		0,00	435.800,00	0,00	435.800,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA					
Unidade: 05001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	532.800,00	0,00	532.800,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	532.800,00	0,00	532.800,00
04.122.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	532.800,00	0,00	532.800,00
		0,00	532.800,00	0,00	532.800,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA					
Unidade: 05002 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
22.000.0000.0.000.	Indústria	215.000,00	406.800,00	0,00	621.800,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	215.000,00	406.800,00	0,00	621.800,00
22.661.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	215.000,00	406.800,00	0,00	621.800,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
23.691.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
		215.000,00	482.800,00	0,00	697.800,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA					
Unidade: 05003 DIVISÃO DE SERVIÇOS					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	65.000,00	464.000,00	0,00	529.000,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	65.000,00	464.000,00	0,00	529.000,00
20.608.0000.0.000.	OPERAçõES ESPECIAIS	65.000,00	464.000,00	0,00	529.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	100.000,00	180.000,00	0,00	280.000,00
23.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	180.000,00	0,00	280.000,00
23.608.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	100.000,00	180.000,00	0,00	280.000,00
		165.000,00	644.000,00	0,00	809.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA					
Unidade: 05004 DIVISÃO DE AGRICULTURA					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.541.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	243.340,00	154.500,00	0,00	397.840,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	243.340,00	154.500,00	0,00	397.840,00
20.608.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	243.340,00	154.500,00	0,00	397.840,00
		243.340,00	174.500,00	0,00	417.840,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade: 06001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
12.000.0000.0.000.	Educação	270.000,00	3.082.515,00	0,00	3.352.515,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	140.000,00	3.082.515,00	0,00	3.222.515,00
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	140.000,00	3.082.515,00	0,00	3.222.515,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
12.365.0010.0.000.	EDUCAçãO INFANTIL	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
		270.000,00	3.082.515,00	0,00	3.352.515,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade: 06002 DIVISÃO DE ENSINO					
12.000.0000.0.000.	Educação	757.000,00	5.062.813,50	0,00	5.819.813,50
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	490.000,00	1.192.342,00	0,00	1.682.342,00
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	490.000,00	1.192.342,00	0,00	1.682.342,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.363.0033.0.000.	ENSINO MÉDIO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.364.0029.0.000.	ENSINO SUPERIOR	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	217.000,00	3.739.471,50	0,00	3.956.471,50
12.365.0010.0.000.	EDUCAçãO INFANTIL	217.000,00	3.739.471,50	0,00	3.956.471,50
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
12.367.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
19.573.0000.0.000.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
19.573.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
		757.000,00	5.078.813,50	0,00	5.835.813,50
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade: 06003	DIVISÃO DE CULTURA				
13.000.0000.0.000.	Cultura	90.000,00	429.000,00	0,00	519.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	90.000,00	429.000,00	0,00	519.000,00
13.392.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	90.000,00	429.000,00	0,00	519.000,00
		90.000,00	429.000,00	0,00	519.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade: 06006 CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO					
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	1.738.440,00	0,00	1.738.440,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	1.007.859,00	0,00	1.007.859,00
12.306.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.007.859,00	0,00	1.007.859,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	730.581,00	0,00	730.581,00
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	730.581,00	0,00	730.581,00
		0,00	1.738.440,00	0,00	1.738.440,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade: 06007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA					
12.000.0000.0.000.	Educação	82.500,00	13.595.400,00	0,00	13.677.900,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	75.000,00	5.548.328,00	0,00	5.623.328,00
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	75.000,00	5.548.328,00	0,00	5.623.328,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	7.500,00	6.965.072,00	0,00	6.972.572,00
12.365.0010.0.000.	EDUCAçãO INFANTIL	7.500,00	6.965.072,00	0,00	6.972.572,00

12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	188.500,00	0,00	188.500,00
12.366.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	188.500,00	0,00	188.500,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	893.500,00	0,00	893.500,00
12.367.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	0,00	893.500,00	0,00	893.500,00
		82.500,00	13.595.400,00	0,00	13.677.900,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade: 07001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	100.000,00	1.062.500,00	0,00	1.162.500,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	100.000,00	1.062.500,00	0,00	1.162.500,00
04.122.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	100.000,00	1.062.500,00	0,00	1.162.500,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	107.500,00	0,00	0,00	107.500,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	107.500,00	0,00	0,00	107.500,00
06.182.0031.0.000.	SEGURANÇA PÚBLICA	107.500,00	0,00	0,00	107.500,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	257.600,00	0,00	257.600,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	257.600,00	0,00	257.600,00
08.244.0015.0.000.	SERVIçOS FUNERáRIOS	0,00	257.600,00	0,00	257.600,00
		207.500,00	1.320.100,00	0,00	1.527.600,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade: 07002 DIVISÃO DE VIAÇÃO					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	340.000,00	1.569.714,00	0,00	1.909.714,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
15.451.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	100.000,00	1.569.714,00	0,00	1.669.714,00
15.452.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	100.000,00	1.569.714,00	0,00	1.669.714,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	340.000,00	750.000,00	0,00	1.090.000,00
26.781.0000.0.000.	Transporte Aéreo	60.000,00	33.000,00	0,00	93.000,00
26.781.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	60.000,00	33.000,00	0,00	93.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	280.000,00	717.000,00	0,00	997.000,00
26.782.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	150.000,00	203.000,00	0,00	353.000,00
26.782.0019.0.000.	ESTRADAS VICINAIS	130.000,00	514.000,00	0,00	644.000,00
		680.000,00	2.319.714,00	0,00	2.999.714,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade: 07003 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	8.050.000,00	1.200.000,00	0,00	9.250.000,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	8.050.000,00	1.200.000,00	0,00	9.250.000,00
15.451.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	8.050.000,00	1.200.000,00	0,00	9.250.000,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
16.482.0016.0.000.	PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
		8.460.000,00	1.200.000,00	0,00	9.660.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade: 07004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.700.800,00	6.786.605,00	0,00	8.487.405,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	1.700.800,00	6.786.605,00	0,00	8.487.405,00
15.452.0013.0.000.	ILUMINAçãO PúBLICA	860.800,00	1.888.705,00	0,00	2.749.505,00
15.452.0014.0.000.	URBANIZAçãO	210.000,00	958.400,00	0,00	1.168.400,00
15.452.0018.0.000.	LIMPEZA URBANA	630.000,00	3.939.500,00	0,00	4.569.500,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	1.399.641,00	1.055.800,00	0,00	2.455.441,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	1.399.641,00	1.055.800,00	0,00	2.455.441,00
17.512.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1.399.641,00	1.055.800,00	0,00	2.455.441,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
18.541.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
		3.180.441,00	7.842.405,00	0,00	11.022.846,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL					
Unidade: 08001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	958.000,00	0,00	958.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	958.000,00	0,00	958.000,00
04.122.0020.0.000.	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	0,00	958.000,00	0,00	958.000,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00
16.482.0020.0.000.	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00
24.000.0000.0.000.	Comunicações	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
24.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
24.126.0032.0.000.	CIDADES DIGITAIS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
		565.000,00	958.000,00	0,00	1.523.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS					
Unidade: 09005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	388.000,00	2.321.730,00	0,00	2.709.730,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	50.000,00	20.000,00	0,00	70.000,00
08.241.0023.0.000.	ATENDIMENTO AO IDOSO	50.000,00	20.000,00	0,00	70.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	40.000,00	25.000,00	0,00	65.000,00
08.242.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	40.000,00	25.000,00	0,00	65.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	40.000,00	627.500,00	0,00	667.500,00
08.243.0021.0.000.	ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	40.000,00	627.500,00	0,00	667.500,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	258.000,00	1.649.230,00	0,00	1.907.230,00
08.244.0024.0.000.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	258.000,00	1.649.230,00	0,00	1.907.230,00
11.000.0000.0.000.	Trabalho	0,00	114.200,00	0,00	114.200,00
11.333.0000.0.000.	Empregabilidade	0,00	114.200,00	0,00	114.200,00
11.333.0024.0.000.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	114.200,00	0,00	114.200,00
		388.000,00	2.435.930,00	0,00	2.823.930,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA					
Unidade: 10007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	2.734.694,00	29.975.230,91	0,00	32.709.924,91
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	50.000,00	1.605.420,00	0,00	1.655.420,00
10.122.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	50.000,00	1.605.420,00	0,00	1.655.420,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	2.284.694,00	17.370.611,91	0,00	19.655.305,91
10.301.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	2.284.694,00	17.370.611,91	0,00	19.655.305,91
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400.000,00	9.278.979,00	0,00	9.678.979,00
10.302.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	400.000,00	9.278.979,00	0,00	9.678.979,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	566.300,00	0,00	566.300,00
10.304.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	566.300,00	0,00	566.300,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.153.920,00	0,00	1.153.920,00
10.305.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	1.153.920,00	0,00	1.153.920,00
		2.734.694,00	29.975.230,91	0,00	32.709.924,91
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT					
Unidade: 11001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
04.122.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
23.695.0030.0.000.	TURISMO	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	281.120,00	462.700,00	0,00	743.820,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	281.120,00	326.500,00	0,00	607.620,00
27.812.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	281.120,00	326.500,00	0,00	607.620,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	136.200,00	0,00	136.200,00
27.813.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	0,00	136.200,00	0,00	136.200,00
		281.120,00	749.700,00	0,00	1.030.820,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL					
Unidade: 12001 ADMINSITRAÇÃO GERAL					
04.000.0000.0.000.	Administração	50.000,00	945.000,00	0,00	995.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	50.000,00	945.000,00	0,00	995.000,00
04.122.0028.0.000.	PREVIDÊNCIA	50.000,00	945.000,00	0,00	995.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	10.675.000,00	0,00	10.675.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	10.675.000,00	0,00	10.675.000,00
09.272.0028.0.000.	PREVIDÊNCIA	0,00	10.675.000,00	0,00	10.675.000,00
		50.000,00	11.620.000,00	0,00	11.670.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13 FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP					
Unidade: 13001 FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	330.200,00	0,00	330.200,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	330.200,00	0,00	330.200,00
15.452.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	330.200,00	0,00	330.200,00
		0,00	330.200,00	0,00	330.200,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:57B0B5D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LOA - ANEXO VII PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Exercício: 2022
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	50.000,00	2.360.000,00	0,00	2.410.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	50.000,00	2.360.000,00	0,00	2.410.000,00
01.031.0001.0.000.	Ações Legislativas	50.000,00	2.360.000,00	0,00	2.410.000,00
01.031.0001.1.001.	Modernização dos Serviços Legislativos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	2.360.000,00	0,00	2.360.000,00
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	435.800,00	0,00	435.800,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	435.800,00	0,00	435.800,00
02.062.0007.0.000.	DEFESA DO INTERESSE PúBLICO	0,00	435.800,00	0,00	435.800,00
02.062.0007.2.011.	MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	0,00	435.800,00	0,00	435.800,00
04.000.0000.0.000.	Administração	442.000,00	13.446.346,59	0,00	13.888.346,59
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	442.000,00	11.384.346,59	0,00	11.826.346,59
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	292.000,00	7.676.046,59	0,00	7.968.046,59
04.122.0002.1.002.	REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
04.122.0002.1.058.	AQUISIçãO DE UM VEíCULO PARA GABINETE DO PREFEITO	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
04.122.0002.1.064.	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
04.122.0002.2.002.	MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	564.068,59	0,00	564.068,59
04.122.0002.2.003.	COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	0,00	318.750,00	0,00	318.750,00
04.122.0002.2.004.	MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	0,00	5.985.128,00	0,00	5.985.128,00
04.122.0002.2.006.	MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
04.122.0002.2.007.	MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	0,00	345.300,00	0,00	345.300,00
04.122.0002.2.081.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	350.800,00	0,00	350.800,00
04.122.0002.2.101.	COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
04.122.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	532.800,00	0,00	532.800,00
04.122.0008.2.012.	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	532.800,00	0,00	532.800,00
04.122.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00

04.122.0011.2.095.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
04.122.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	100.000,00	1.062.500,00	0,00	1.162.500,00
04.122.0012.1.013.	AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS URBANOS	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
04.122.0012.1.014.	AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS PARA GARAGEM MUNICIPAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.122.0012.2.027.	ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	0,00	1.062.500,00	0,00	1.062.500,00
04.122.0020.0.000.	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	0,00	958.000,00	0,00	958.000,00
04.122.0020.2.038.	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	958.000,00	0,00	958.000,00
04.122.0028.0.000.	PREVIDÊNCIA	50.000,00	945.000,00	0,00	995.000,00
04.122.0028.1.029.	Reequipar Unidades	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.122.0028.2.061.	Manutenção das Atividades Administrativas	0,00	924.000,00	0,00	924.000,00
04.122.0028.2.062.	Manutenção Perícia Médica	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	323.500,00	0,00	323.500,00
04.123.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	323.500,00	0,00	323.500,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.123.0003.2.010.	CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	0,00	323.500,00	0,00	323.500,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	975.500,00	0,00	975.500,00
04.124.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	307.500,00	0,00	307.500,00
04.124.0002.2.083.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	0,00	307.500,00	0,00	307.500,00
04.124.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	668.000,00	0,00	668.000,00
04.124.0003.2.009.	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	0,00	668.000,00	0,00	668.000,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	763.000,00	0,00	763.000,00
04.129.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	763.000,00	0,00	763.000,00
04.129.0003.2.008.	MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	0,00	763.000,00	0,00	763.000,00
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	97.200,00	0,00	97.200,00
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	97.200,00	0,00	97.200,00
05.153.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	97.200,00	0,00	97.200,00
05.153.0002.2.005.	CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	0,00	97.200,00	0,00	97.200,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	107.500,00	32.000,00	0,00	139.500,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	107.500,00	32.000,00	0,00	139.500,00
06.182.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
06.182.0002.2.064.	TRANSFERêNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
06.182.0031.0.000.	SEGURANÇA PÚBLICA	107.500,00	0,00	0,00	107.500,00
06.182.0031.1.077.	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
06.182.0031.1.078.	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	388.000,00	2.579.330,00	0,00	2.967.330,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	50.000,00	20.000,00	0,00	70.000,00
08.241.0023.0.000.	ATENDIMENTO AO IDOSO	50.000,00	20.000,00	0,00	70.000,00
08.241.0023.1.023.	CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.241.0023.2.045.	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	40.000,00	25.000,00	0,00	65.000,00
08.242.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	40.000,00	25.000,00	0,00	65.000,00
08.242.0022.1.090.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
08.242.0022.2.044.	TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	40.000,00	627.500,00	0,00	667.500,00
08.243.0021.0.000.	ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	40.000,00	627.500,00	0,00	667.500,00
08.243.0021.5.001.	EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
08.243.0021.6.001.	MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	0,00	301.000,00	0,00	301.000,00
08.243.0021.6.003.	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
08.243.0021.6.004.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
08.243.0021.6.006.	PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.243.0021.6.007.	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
08.243.0021.6.008.	PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
08.243.0021.6.009.	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	258.000,00	1.906.830,00	0,00	2.164.830,00
08.244.0015.0.000.	SERVIçOS FUNERáRIOS	0,00	257.600,00	0,00	257.600,00
08.244.0015.2.031.	MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	0,00	247.600,00	0,00	247.600,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0015.2.032.	MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0024.0.000.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	258.000,00	1.649.230,00	0,00	1.907.230,00
08.244.0024.1.024.	REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
08.244.0024.1.025.	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTêNCIA SOCIAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
08.244.0024.1.042.	EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
08.244.0024.1.073.	ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA O CRAS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
08.244.0024.2.046.	MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	387.000,00	0,00	387.000,00
08.244.0024.2.047.	MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.244.0024.2.049.	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - COMUNITáRIAS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0024.2.080.	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	346.000,00	0,00	346.000,00
08.244.0024.2.090.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
08.244.0024.2.091.	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
08.244.0024.2.109.	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	293.000,00	0,00	293.000,00
08.244.0024.2.110.	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	202.937,00	0,00	202.937,00
08.244.0024.2.111.	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
08.244.0024.2.112.	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	0,00	19.101,00	0,00	19.101,00
08.244.0024.2.113.	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	0,00	51.192,00	0,00	51.192,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	10.675.000,00	378.000,00	11.053.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	10.675.000,00	378.000,00	11.053.000,00
09.272.0004.0.000.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	0,00	0,00	378.000,00	378.000,00
09.272.0004.0.001.	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	378.000,00	378.000,00
09.272.0028.0.000.	PREVIDÊNCIA	0,00	10.675.000,00	0,00	10.675.000,00
09.272.0028.2.060.	Pagamento de Inativos e Pensionistas	0,00	10.350.000,00	0,00	10.350.000,00
09.272.0028.2.999.	Reserva Orçamentária	0,00	325.000,00	0,00	325.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	2.734.694,00	29.975.230,91	0,00	32.709.924,91
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	50.000,00	1.605.420,00	0,00	1.655.420,00
10.122.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	50.000,00	1.605.420,00	0,00	1.655.420,00
10.122.0025.1.096.	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.122.0025.2.052.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	0,00	1.605.420,00	0,00	1.605.420,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	2.284.694,00	17.370.611,91	0,00	19.655.305,91
10.301.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	2.284.694,00	17.370.611,91	0,00	19.655.305,91
10.301.0025.1.026.	CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

10.301.0025.1.027.	REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE	653.000,00	0,00	0,00	653.000,00
10.301.0025.1.035.	AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
10.301.0025.1.039.	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
10.301.0025.1.065.	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	331.694,00	0,00	0,00	331.694,00
10.301.0025.2.053.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	0,00	6.999.034,50	0,00	6.999.034,50
10.301.0025.2.054.	MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	0,00	311.300,00	0,00	311.300,00
10.301.0025.2.058.	MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	0,00	4.984.977,41	0,00	4.984.977,41
10.301.0025.2.059.	PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	0,00	2.612.000,00	0,00	2.612.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.0025.2.093.	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	0,00	793.700,00	0,00	793.700,00
10.301.0025.2.096.	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	991.600,00	0,00	991.600,00
10.301.0025.2.097.	PROGRAMA GESTÃO DO SUS	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
10.301.0025.2.105.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	0,00	397.000,00	0,00	397.000,00
10.301.0025.2.114.	MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400.000,00	9.278.979,00	0,00	9.678.979,00
10.302.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	400.000,00	9.278.979,00	0,00	9.678.979,00
10.302.0025.1.028.	REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
10.302.0025.1.088.	AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MUNICIPAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.302.0025.2.057.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	7.110.979,00	0,00	7.110.979,00
10.302.0025.2.099.	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	0,00	2.168.000,00	0,00	2.168.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	566.300,00	0,00	566.300,00
10.304.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	566.300,00	0,00	566.300,00
10.304.0025.2.056.	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	0,00	566.300,00	0,00	566.300,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.153.920,00	0,00	1.153.920,00
10.305.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	1.153.920,00	0,00	1.153.920,00
10.305.0025.2.055.	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	0,00	1.116.300,00	0,00	1.116.300,00
10.305.0025.2.117.	MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	0,00	19.620,00	0,00	19.620,00
10.305.0025.2.118.	MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
11.000.0000.0.000.	Trabalho	0,00	114.200,00	0,00	114.200,00
11.333.0000.0.000.	Empregabilidade	0,00	114.200,00	0,00	114.200,00
11.333.0024.0.000.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	114.200,00	0,00	114.200,00
11.333.0024.2.051.	MANUTENçãO DO SINE	0,00	114.200,00	0,00	114.200,00
12.000.0000.0.000.	Educação	1.109.500,00	23.479.168,50	0,00	24.588.668,50
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	1.007.859,00	0,00	1.007.859,00
12.306.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.007.859,00	0,00	1.007.859,00
12.306.0009.2.017.	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	0,00	1.007.859,00	0,00	1.007.859,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	705.000,00	10.553.766,00	0,00	11.258.766,00
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	705.000,00	10.553.766,00	0,00	11.258.766,00
12.361.0009.1.005.	REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
12.361.0009.1.006.	EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
12.361.0009.1.007.	AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12.361.0009.1.052.	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
12.361.0009.1.053.	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
12.361.0009.1.059.	AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
12.361.0009.1.091.	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
12.361.0009.2.016.	MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	0,00	2.975.015,00	0,00	2.975.015,00
12.361.0009.2.018.	MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.059.342,00	0,00	1.059.342,00
12.361.0009.2.022.	ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO	0,00	730.581,00	0,00	730.581,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0009.2.072.	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	0,00	804.328,00	0,00	804.328,00
12.361.0009.2.073.	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	0,00	4.744.000,00	0,00	4.744.000,00
12.361.0009.2.074.	ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00
12.361.0009.2.094.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	107.500,00	0,00	107.500,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.363.0033.0.000.	ENSINO MÉDIO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.363.0033.1.082.	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉNICA PROFISSIONALIZANTE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.364.0029.0.000.	ENSINO SUPERIOR	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.364.0029.2.088.	ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS - FADENPAR	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	354.500,00	10.704.543,50	0,00	11.059.043,50
12.365.0010.0.000.	EDUCAçãO INFANTIL	354.500,00	10.704.543,50	0,00	11.059.043,50
12.365.0010.1.010.	REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES	217.000,00	0,00	0,00	217.000,00
12.365.0010.1.032.	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
12.365.0010.1.071.	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
12.365.0010.2.023.	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	0,00	3.739.471,50	0,00	3.739.471,50
12.365.0010.2.070.	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	0,00	2.948.472,00	0,00	2.948.472,00
12.365.0010.2.071.	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	0,00	213.320,00	0,00	213.320,00
12.365.0010.2.116.	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	0,00	3.803.280,00	0,00	3.803.280,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	188.500,00	0,00	188.500,00
12.366.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	188.500,00	0,00	188.500,00
12.366.0009.2.086.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	0,00	169.500,00	0,00	169.500,00
12.366.0009.2.087.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	954.500,00	0,00	954.500,00
12.367.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	0,00	954.500,00	0,00	954.500,00
12.367.0022.2.082.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
12.367.0022.2.084.	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	0,00	318.500,00	0,00	318.500,00
12.367.0022.2.085.	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%	0,00	575.000,00	0,00	575.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	90.000,00	429.000,00	0,00	519.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	90.000,00	429.000,00	0,00	519.000,00
13.392.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	90.000,00	429.000,00	0,00	519.000,00
13.392.0011.1.074.	REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ DE ANCHIETA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
13.392.0011.1.087.	REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CINE TEATRO GUANABARA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.392.0011.2.024.	MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	0,00	217.500,00	0,00	217.500,00
13.392.0011.2.025.	MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
13.392.0011.2.100.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	77.500,00	0,00	77.500,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	10.090.800,00	9.886.519,00	0,00	19.977.319,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	8.290.000,00	1.200.000,00	0,00	9.490.000,00
15.451.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	8.290.000,00	1.200.000,00	0,00	9.490.000,00
15.451.0017.1.017.	PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	7.100.000,00	0,00	0,00	7.100.000,00

15.451.0017.1.018.	REEQUIPAR USINA DE ASFALTO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.451.0017.1.070.	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
15.451.0017.1.076.	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
15.451.0017.2.115.	MANUTENÇAÕ DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	1.800.800,00	8.686.519,00	0,00	10.487.319,00
15.452.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	330.200,00	0,00	330.200,00
15.452.0002.2.063.	IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	0,00	330.200,00	0,00	330.200,00
15.452.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	100.000,00	1.569.714,00	0,00	1.669.714,00
15.452.0012.1.069.	RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.452.0012.2.028.	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	0,00	1.569.714,00	0,00	1.569.714,00
15.452.0013.0.000.	ILUMINAçãO PúBLICA	860.800,00	1.888.705,00	0,00	2.749.505,00
15.452.0013.1.072.	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	860.800,00	0,00	0,00	860.800,00
15.452.0013.2.029.	MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	0,00	1.888.705,00	0,00	1.888.705,00
15.452.0014.0.000.	URBANIZAçãO	210.000,00	958.400,00	0,00	1.168.400,00
15.452.0014.1.015.	CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
15.452.0014.2.030.	MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	0,00	958.400,00	0,00	958.400,00
15.452.0018.0.000.	LIMPEZA URBANA	630.000,00	3.939.500,00	0,00	4.569.500,00
15.452.0018.1.022.	AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
15.452.0018.1.081.	IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
15.452.0018.1.094.	MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
15.452.0018.2.036.	MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	0,00	3.939.500,00	0,00	3.939.500,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	915.000,00	0,00	0,00	915.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	915.000,00	0,00	0,00	915.000,00
16.482.0016.0.000.	PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
16.482.0016.1.012.	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
16.482.0016.1.060.	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
16.482.0020.0.000.	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00
16.482.0020.1.093.	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	1.399.641,00	1.055.800,00	0,00	2.455.441,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	1.399.641,00	1.055.800,00	0,00	2.455.441,00
17.512.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1.399.641,00	1.055.800,00	0,00	2.455.441,00
17.512.0017.1.019.	CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	775.441,00	0,00	0,00	775.441,00
17.512.0017.1.020.	CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	444.200,00	0,00	0,00	444.200,00
17.512.0017.1.021.	CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17.512.0017.1.080.	CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
17.512.0017.2.035.	REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	0,00	297.000,00	0,00	297.000,00
17.512.0017.2.108.	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	758.800,00	0,00	758.800,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	80.000,00	20.000,00	0,00	100.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	20.000,00	0,00	100.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.541.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.541.0008.2.015.	PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.541.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
18.541.0012.1.034.	EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
19.573.0000.0.000.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
19.573.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
19.573.0009.2.092.	MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	308.340,00	618.500,00	0,00	926.840,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	308.340,00	618.500,00	0,00	926.840,00
20.608.0000.0.000.	OPERAçõES ESPECIAIS	65.000,00	464.000,00	0,00	529.000,00
20.608.0000.1.084.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
20.608.0000.2.013.	MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	0,00	123.000,00	0,00	123.000,00
20.608.0000.2.014.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	0,00	341.000,00	0,00	341.000,00
20.608.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	243.340,00	154.500,00	0,00	397.840,00
20.608.0008.1.004.	INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	243.340,00	0,00	0,00	243.340,00
20.608.0008.2.106.	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	0,00	154.500,00	0,00	154.500,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	215.000,00	406.800,00	0,00	621.800,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	215.000,00	406.800,00	0,00	621.800,00
22.661.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	215.000,00	406.800,00	0,00	621.800,00
22.661.0008.1.003.	INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
22.661.0008.2.102.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	0,00	406.800,00	0,00	406.800,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	100.000,00	333.000,00	0,00	433.000,00
23.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	180.000,00	0,00	280.000,00
23.608.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	100.000,00	180.000,00	0,00	280.000,00
23.608.0008.1.083.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOV. PAULO PIMENTEL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
23.608.0008.2.075.	REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
23.691.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
23.691.0008.2.103.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
23.695.0030.0.000.	TURISMO	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
23.695.0030.2.107.	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
23.695.0030.2.119.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
24.000.0000.0.000.	Comunicações	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
24.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
24.126.0032.0.000.	CIDADES DIGITAIS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
24.126.0032.1.079.	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	340.000,00	750.000,00	0,00	1.090.000,00
26.781.0000.0.000.	Transporte Aéreo	60.000,00	33.000,00	0,00	93.000,00
26.781.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	60.000,00	33.000,00	0,00	93.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26.781.0017.1.085.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
26.781.0017.2.033.	MANUTENçãO DO AEROPORTO MUNICIPAL	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	280.000,00	717.000,00	0,00	997.000,00
26.782.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	150.000,00	203.000,00	0,00	353.000,00
26.782.0017.1.016.	REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
26.782.0017.1.066.	REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

26.782.0017.2.034.	MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	0,00	203.000,00	0,00	203.000,00
26.782.0019.0.000.	ESTRADAS VICINAIS	130.000,00	514.000,00	0,00	644.000,00
26.782.0019.1.067.	RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
26.782.0019.1.068.	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
26.782.0019.2.037.	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	514.000,00	0,00	514.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	281.120,00	462.700,00	0,00	743.820,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	281.120,00	326.500,00	0,00	607.620,00
27.812.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	281.120,00	326.500,00	0,00	607.620,00
27.812.0011.1.075.	EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	221.120,00	0,00	0,00	221.120,00
27.812.0011.1.089.	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
27.812.0011.2.026.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	0,00	326.500,00	0,00	326.500,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	136.200,00	0,00	136.200,00
27.813.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	0,00	136.200,00	0,00	136.200,00
27.813.0011.2.065.	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
27.813.0011.2.077.	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27.813.0011.2.104.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	0,00	91.200,00	0,00	91.200,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.099.000,00	2.099.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	982.000,00	982.000,00
28.843.0005.0.000.	SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA	0,00	0,00	982.000,00	982.000,00
28.843.0005.0.003.	AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	0,00	0,00	982.000,00	982.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.117.000,00	1.117.000,00
28.846.0004.0.000.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	0,00	0,00	717.000,00	717.000,00
28.846.0004.0.002.	CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP	0,00	0,00	717.000,00	717.000,00
28.846.0027.0.000.	PASSIVOS JUDICIAIS	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
28.846.0027.0.004.	PRECATóRIOS JUDICIAIS	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTINGêNCIA	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
99.999.0999.2.999.	RESERVA DE CONTINGêNCIA	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
		18.711.595,00	97.822.595,00	2.477.000,00	119.011.190,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:899C17C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LOA - ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO

Exercício: 2022
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria
SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	2.410.000,00	0,00	2.410.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	2.410.000,00	0,00	2.410.000,00
01.031.0001.	Ações Legislativas	2.410.000,00	0,00	2.410.000,00
02.000.0000.	Judiciária	435.800,00	0,00	435.800,00
02.062.0000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	435.800,00	0,00	435.800,00
02.062.0007.	DEFESA DO INTERESSE PúBLICO	435.800,00	0,00	435.800,00
04.000.0000.	Administração	12.540.468,59	1.347.878,00	13.888.346,59
04.122.0000.	Administração Geral	11.289.468,59	536.878,00	11.826.346,59
04.122.0002.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	7.536.168,59	431.878,00	7.968.046,59
04.122.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	532.800,00	0,00	532.800,00
04.122.0011.	CULTURA E ESPORTES	210.000,00	0,00	210.000,00
04.122.0012.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	1.057.500,00	105.000,00	1.162.500,00
04.122.0020.	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	958.000,00	0,00	958.000,00
04.122.0028.	PREVIDÊNCIA	995.000,00	0,00	995.000,00
04.123.0000.	Administração Financeira	323.500,00	0,00	323.500,00
04.123.0003.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	323.500,00	0,00	323.500,00
04.124.0000.	Controle Externo	590.000,00	385.500,00	975.500,00
04.124.0002.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	307.500,00	0,00	307.500,00
04.124.0003.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	282.500,00	385.500,00	668.000,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	337.500,00	425.500,00	763.000,00
04.129.0003.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	337.500,00	425.500,00	763.000,00
05.000.0000.	Defesa Nacional	97.200,00	0,00	97.200,00
05.153.0000.	Defesa Terrestre	97.200,00	0,00	97.200,00
05.153.0002.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	97.200,00	0,00	97.200,00
06.000.0000.	Segurança Pública	139.500,00	0,00	139.500,00
06.182.0000.	Defesa Civil	139.500,00	0,00	139.500,00
06.182.0002.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	32.000,00	0,00	32.000,00
06.182.0031.	SEGURANÇA PÚBLICA	107.500,00	0,00	107.500,00
08.000.0000.	Assistência Social	2.129.800,00	837.530,00	2.967.330,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	70.000,00	0,00	70.000,00
08.241.0023.	ATENDIMENTO AO IDOSO	70.000,00	0,00	70.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	65.000,00	0,00	65.000,00
08.242.0022.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	65.000,00	0,00	65.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	539.000,00	128.500,00	667.500,00
08.243.0021.	ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	539.000,00	128.500,00	667.500,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	1.455.800,00	709.030,00	2.164.830,00
08.244.0015.	SERVIçOS FUNERáRIOS	176.800,00	80.800,00	257.600,00
08.244.0024.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	1.279.000,00	628.230,00	1.907.230,00
09.000.0000.	Previdência Social	703.000,00	10.350.000,00	11.053.000,00

09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	703.000,00	10.350.000,00	11.053.000,00
09.272.0004.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	378.000,00	0,00	378.000,00
09.272.0028.	PREVIDÊNCIA	325.000,00	10.350.000,00	10.675.000,00
10.000.0000.	Saúde	10.883.085,41	21.826.839,50	32.709.924,91
10.122.0000.	Administração Geral	1.655.420,00	0,00	1.655.420,00
10.122.0025.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	1.655.420,00	0,00	1.655.420,00
10.301.0000.	Atenção Básica	4.967.705,41	14.687.600,50	19.655.305,91
10.301.0025.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	4.967.705,41	14.687.600,50	19.655.305,91
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.054.260,00	5.624.719,00	9.678.979,00
10.302.0025.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	4.054.260,00	5.624.719,00	9.678.979,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	17.500,00	548.800,00	566.300,00
10.304.0025.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	17.500,00	548.800,00	566.300,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	188.200,00	965.720,00	1.153.920,00
10.305.0025.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	188.200,00	965.720,00	1.153.920,00
11.000.0000.	Trabalho	114.200,00	0,00	114.200,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
11.333.0000.	Empregabilidade	114.200,00	0,00	114.200,00
11.333.0024.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	114.200,00	0,00	114.200,00
12.000.0000.	Educação	3.432.300,00	21.156.368,50	24.588.668,50
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	610.000,00	397.859,00	1.007.859,00
12.306.0009.	ENSINO FUNDAMENTAL	610.000,00	397.859,00	1.007.859,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	1.685.300,00	9.573.466,00	11.258.766,00
12.361.0009.	ENSINO FUNDAMENTAL	1.685.300,00	9.573.466,00	11.258.766,00
12.363.0000.	Ensino Profissional	50.000,00	0,00	50.000,00
12.363.0033.	ENSINO MÉDIO	50.000,00	0,00	50.000,00
12.364.0000.	Ensino Superior	70.000,00	0,00	70.000,00
12.364.0029.	ENSINO SUPERIOR	70.000,00	0,00	70.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	1.013.000,00	10.046.043,50	11.059.043,50
12.365.0010.	EDUCAçãO INFANTIL	1.013.000,00	10.046.043,50	11.059.043,50
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	188.500,00	188.500,00
12.366.0009.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	188.500,00	188.500,00
12.367.0000.	Educação Especial	4.000,00	950.500,00	954.500,00
12.367.0022.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	4.000,00	950.500,00	954.500,00
13.000.0000.	Cultura	519.000,00	0,00	519.000,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	519.000,00	0,00	519.000,00
13.392.0011.	CULTURA E ESPORTES	519.000,00	0,00	519.000,00
15.000.0000.	Urbanismo	10.413.300,00	9.564.019,00	19.977.319,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	4.690.000,00	4.800.000,00	9.490.000,00
15.451.0017.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	4.690.000,00	4.800.000,00	9.490.000,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	5.723.300,00	4.764.019,00	10.487.319,00
15.452.0002.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	330.200,00	0,00	330.200,00
15.452.0012.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	915.000,00	754.714,00	1.669.714,00
15.452.0013.	ILUMINAçãO PúBLICA	0,00	2.749.505,00	2.749.505,00
15.452.0014.	URBANIZAçãO	902.600,00	265.800,00	1.168.400,00
15.452.0018.	LIMPEZA URBANA	3.575.500,00	994.000,00	4.569.500,00
16.000.0000.	Habitação	915.000,00	0,00	915.000,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	915.000,00	0,00	915.000,00
16.482.0016.	PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	410.000,00	0,00	410.000,00
16.482.0020.	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	505.000,00	0,00	505.000,00
17.000.0000.	Saneamento	1.539.300,00	916.141,00	2.455.441,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	1.539.300,00	916.141,00	2.455.441,00
17.512.0017.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1.539.300,00	916.141,00	2.455.441,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	100.000,00	0,00	100.000,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	0,00	100.000,00
18.541.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	20.000,00	0,00	20.000,00
18.541.0012.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	80.000,00	0,00	80.000,00
19.000.0000.	Ciência e Tecnologia	16.000,00	0,00	16.000,00
19.573.0000.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	16.000,00	0,00	16.000,00
19.573.0009.	ENSINO FUNDAMENTAL	16.000,00	0,00	16.000,00
20.000.0000.	Agricultura	783.000,00	143.840,00	926.840,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	783.000,00	143.840,00	926.840,00
20.608.0000.	OPERAçõES ESPECIAIS	462.500,00	66.500,00	529.000,00
20.608.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	320.500,00	77.340,00	397.840,00
22.000.0000.	Indústria	621.800,00	0,00	621.800,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	621.800,00	0,00	621.800,00
22.661.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	621.800,00	0,00	621.800,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	433.000,00	0,00	433.000,00
23.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	280.000,00	0,00	280.000,00
23.608.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	280.000,00	0,00	280.000,00
23.691.0000.	Promoção Comercial	76.000,00	0,00	76.000,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
23.691.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	76.000,00	0,00	76.000,00
23.695.0000.	Turismo	77.000,00	0,00	77.000,00
23.695.0030.	TURISMO	77.000,00	0,00	77.000,00
24.000.0000.	Comunicações	60.000,00	0,00	60.000,00
24.126.0000.	Tecnologia da Informação	60.000,00	0,00	60.000,00
24.126.0032.	CIDADES DIGITAIS	60.000,00	0,00	60.000,00
26.000.0000.	Transporte	917.000,00	173.000,00	1.090.000,00
26.781.0000.	Transporte Aéreo	93.000,00	0,00	93.000,00
26.781.0017.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	93.000,00	0,00	93.000,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	824.000,00	173.000,00	997.000,00
26.782.0017.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	303.000,00	50.000,00	353.000,00
26.782.0019.	ESTRADAS VICINAIS	521.000,00	123.000,00	644.000,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	743.820,00	0,00	743.820,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	607.620,00	0,00	607.620,00
27.812.0011.	CULTURA E ESPORTES	607.620,00	0,00	607.620,00
27.813.0000.	Lazer	136.200,00	0,00	136.200,00
27.813.0011.	CULTURA E ESPORTES	136.200,00	0,00	136.200,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	2.092.000,00	7.000,00	2.099.000,00

28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	982.000,00	0,00	982.000,00
28.843.0005.	SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA	982.000,00	0,00	982.000,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	1.110.000,00	7.000,00	1.117.000,00
28.846.0004.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	710.000,00	7.000,00	717.000,00
28.846.0027.	PASSIVOS JUDICIAIS	400.000,00	0,00	400.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	650.000,00	0,00	650.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	650.000,00	0,00	650.000,00
99.999.0999.	RESERVA DE CONTINGêNCIA	650.000,00	0,00	650.000,00
		52.688.574,00	66.322.616,00	119.011.190,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A01EC821

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LOA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2022
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
SECRETARIA DA CÂMARA	2.360.000,00	50.000,00	2.410.000,00
GABINETE DO PREFEITO-GPRE			
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	924.818,59	125.000,00	1.049.818,59
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	307.500,00		307.500,00
SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	8.654.328,00	824.000,00	9.478.328,00
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	763.000,00		763.000,00
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	668.000,00		668.000,00
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	345.300,00		345.300,00
DIVISÃO DE TESOURARIA	323.500,00		323.500,00
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	350.800,00		350.800,00
PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR			
PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	435.800,00		435.800,00
SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA			
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	524.800,00	8.000,00	532.800,00
DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	482.800,00	215.000,00	697.800,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS	644.000,00	165.000,00	809.000,00
DIVISÃO DE AGRICULTURA	200.500,00	217.340,00	417.840,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.082.515,00	270.000,00	3.352.515,00
DIVISÃO DE ENSINO	5.058.813,50	777.000,00	5.835.813,50
DIVISÃO DE CULTURA	411.000,00	108.000,00	519.000,00
CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	1.708.440,00	30.000,00	1.738.440,00
FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	13.595.400,00	82.500,00	13.677.900,00
SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	1.342.600,00	185.000,00	1.527.600,00
DIVISÃO DE VIAÇÃO	2.394.714,00	605.000,00	2.999.714,00
DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	1.755.000,00	7.905.000,00	9.660.000,00
DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	8.130.105,00	2.892.741,00	11.022.846,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL			
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	1.443.000,00	80.000,00	1.523.000,00
SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.405.129,00	418.801,00	2.823.930,00
SECRETARIA DE SAÚDE-SESA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.908.730,91	2.801.194,00	32.709.924,91
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT			
SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	786.820,00	244.000,00	1.030.820,00
SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL			
ADMINSITRAÇÃO GERAL	11.620.000,00	50.000,00	11.670.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP			
FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	300.200,00	30.000,00	330.200,00
	99.952.614,00	18.083.576,00	119.011.190,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D6B8F450

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LOA - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2022
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	114.622.212,00	114.622.212,00	DESPESAS CORRENTES		99.952.614,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-8.625.056,00	-8.625.056,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.509.067,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.709.200,00	16.709.200,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	330.000,00	

Contribuições	6.824.005,00	6.824.005,00	OUTRAS DESPESAS	44.113.547,00	
Receita Patrimonial	3.236.804,00	3.236.804,00	CORRENTES		
Receita de Serviços	157.296,00	157.296,00			
Transferências Correntes	87.303.877,00	87.303.877,00			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-8.625.056,00	-8.625.056,00			
Outras Receitas Correntes	391.030,00	391.030,00			
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	6.100.000,00	6.100.000,00			
Contribuições	2.900.000,00	2.900.000,00			
Outras Receitas Correntes	3.200.000,00	3.200.000,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		12.144.542,00
TOTAL		112.097.156,00	TOTAL		112.097.156,00
SUPERAVIT		12.144.542,00	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		6.914.034,00	DESPESAS DE CAPITAL		18.083.576,00
Operações de Crédito	4.800.000,00		INVESTIMENTOS	17.191.576,00	
Alienação de Bens	127.340,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	240.000,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	652.000,00	
Transferências de Capital	1.986.694,00		REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		975.000,00
TOTAL		19.058.576,00	TOTAL		19.058.576,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		112.097.156,00	DESPESAS CORRENTES		99.952.614,00
RECEITAS DE CAPITAL		6.914.034,00	DESPESAS DE CAPITAL		18.083.576,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		975.000,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		119.011.190,00	TOTAL		119.011.190,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5E0F13DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LOA - SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Exercício: 2022			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.709.200,00	Legislativa	2.410.000,00
Contribuições	6.824.005,00	Judiciária	435.800,00
Receita Patrimonial	3.236.804,00	Administração	13.888.346,59
Receita de Serviços	157.296,00	Defesa Nacional	97.200,00
Transferências Correntes	87.303.877,00	Segurança Pública	139.500,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-8.625.056,00	Assistência Social	2.967.330,00
Outras Receitas Correntes	391.030,00	Previdência Social	11.053.000,00
Operações de Crédito	4.800.000,00	Saúde	32.709.924,91
Alienação de Bens	127.340,00	Trabalho	114.200,00
Transferências de Capital	1.986.694,00	Educação	24.588.668,50
Contribuições	2.900.000,00	Cultura	519.000,00
Outras Receitas Correntes	3.200.000,00	Urbanismo	19.977.319,00
		Habitação	915.000,00
		Saneamento	2.455.441,00
		Gestão Ambiental	100.000,00
		Ciência e Tecnologia	16.000,00
		Agricultura	926.840,00
		Indústria	621.800,00
		Comércio e Serviços	433.000,00
		Comunicações	60.000,00
		Transporte	1.090.000,00
		Desporto e Lazer	743.820,00
		Encargos Especiais	2.099.000,00
		Reserva de Contingência	650.000,00
TOTAL	119.011.190,00	TOTAL	119.011.190,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E28E53E3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 229.2021

Exercício: 2021
Decreto nº 229/2021 de 02/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2020 de 08/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 356.875,00 (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO	
		ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
1626 - 3.3.30.93.00.00	31837	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	113.875,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
727 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.113.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DO CADASTRO ÚNICO	FAMÍLIA E
1112 - 3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1139 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1183 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1362 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	120.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1370 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			356.875,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
86 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	123.875,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.1.014.		AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS PARA GARAGEM MUNICIPAL	
654 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
655 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.077.		IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
673 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.781.0017.1.085.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	
740 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.113.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DO CADASTRO ÚNICO	FAMÍLIA E
1115 - 4.4.90.52.00.00	31940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.027.		REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE	
1145 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.039.		EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	
1151 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1186 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1192 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1213 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1261 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1366 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00

Total Redução:	356.875,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:ACB974D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2021 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 052/2021-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 282/2021-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 002/2021-PML, que tem o objetivo a contratação de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-PR, conforme referido edital.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta da profissional abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 002/2021-PML, para a prestação de serviços de operário, conforme segue:

CARLOS DE OLIVEIRA DANTAS, devidamente inscrito no CPF sob nº. 827.960.418-91, para a prestação de serviços de operário. Os serviços deste credenciamento, serão remunerados por valores fixados, conforme a seguir:

Local da Prestação dos Serviços: Os serviços objetos do presente Chamamento Público, serão prestados em todo Município, de segunda-feira a sábado, nos dias e horários definidos ao critério da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme a necessidade.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.099,76	01	44 horas	06	6.598,56

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.34.00.00. - 1511 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.004.15.452.0018.2.036.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Código Reduzido: 843, 856, 857, 858, 859, 860.

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CE238DBF

GABINETE DO PREFEITO
LEI 091/2021

LEI Nº. 091/2021

Súmula – Estabelece o Orçamento-Programa do Município de Loanda, Estado do Paraná, para o exercício financeiro do ano de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. O Orçamento-Programa do Município de Loanda, Estado do Paraná, para o exercício financeiro do ano de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a despesa, em R$ 119.011.190,00 (cento e dezenove milhões, onze mil, cento e noventa reais), nos termos do art. 5º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, órgãos e entidades da administração direta e indireta e orçamento da Seguridade social.

Parágrafo Único - O Orçamento-Programa do Município, será distribuído, segundo os seguintes níveis de governo:

I- Orçamento do Executivo Municipal..... R$ 104.931.190,00
II- Orçamento do Legislativo Municipal.....R$ 2.410.000,00
Autarquia:
III -Orçamento da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal-.....R$11.670.000,00

TOTAL GERAL ..... R$ 119.011.190,00

Artigo 2o. A receita da **administração direta e indireta**, será realizada mediante a arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes, oriundas da participação na arrecadação dos Impostos Federais e Estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação em vigor e de acordo com os seguintes desdobramentos:

I – EXECUTIVO / LEGISLATIVO

RECEITAS CORRENTES.....	**109.052.212,00**
Receita Tributária.....	16.709.200,00
Receita de Contribuições.....	3.904.505,00
Receita Patrimonial.....	836.804,00
Receita de Serviços.....	157.296,00
Transferências Correntes.....	87.303.877,00
Outras Receitas Correntes.....	140.530,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-8.625.056,00
RECEITAS DE CAPITAL	**6.914.034,00**
Operações de Crédito	4.800.000,00
Alienação de Bens.....	127.340,00
Transferências de capital.....	1.986.694,00
TOTAL 01 - RECEITA DE 2022.....R$	**107.341.190,00**

II – AUTARQUIA MUNICIPAL

SOPREMU – SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL

RECEITAS CORRENTES.....	**5.570.000,00**
Receita de Contribuições	2.919.500,00
Receita Patrimonial.....	2.400.000,00
Outras receitas correntes.....	250.500,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	**6.100.000,00**
TOTAL 02 – RECEITA DE 2022.....R$	**11.670.000,00**
TOTAL GERAL RECEITA PREVISTA PARA 2022.R$	**119.011.190,00**

Artigo 3o. A Despesa fixada para o exercício do ano 2022, será realizada de acordo com o desdobramento deste artigo, e segundo as seguintes funções de Governo:

I – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislativa.....	**2.410.000,00**

II – EXECUTIVO MUNICIPAL

Judiciária.....	435.800,00
Administração.....	12.893.346,59
Defesa Nacional.....	97.200,00
Segurança Pública.....	139.500,00
Assistência Social.....	2.967.330,00
Comunicações.....	60.000,00
Previdência Social.....	378.000,00
Saúde.....	32.709.924,91
Trabalho.....	114.200,00
Educação.....	24.588.668,50
Cultura.....	519.000,00
Urbanismo.....	19.977.319,00
Habitação.....	915.000,00
Saneamento.....	2.455.441,00
Gestão Ambiental.....	100.000,00
Ciência e Tecnologia.....	16.000,00
Agricultura.....	926.840,00
Transporte.....	1.090.000,00
Indústria.....	621.800,00

Comércio e Serviços.....	433.000,00
Desporto e Lazer.....	743.820,00
Encargos Especiais.....	2.099.000,00
Reserva de Contingência.....	650.000,00
TOTAL 01 – DESPESA FIXADA PARA 2022...R$	**104.931.190,00**

SOPREMU – SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL

Administração.....	995.000,00
Previdência Social.....	10.675.000,00
TOTAL 02 – DESPESA FIXADA PARA 2022...R$	**11.670.000,00**
TOTAL GERAL DESPESA FIXADA PARA 2022....R$	**119.011.190,00**

Artigo 4o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no decorrer do exercício, a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento), do total da despesa fixada no orçamento-programa do Executivo, Legislativo e SOPREMU- Sociedade Previdenciária Municipal, nos valores antes da correção de que trata o Artigo 5º. desta Lei, obedecidas as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no decorrer do exercício, ao orçamento do Legislativo através de Decreto Legislativo, até o mesmo limite fixado para o Executivo Municipal no artigo 4º, servindo como recursos para tais suplementações o cancelamento de dotações do orçamento próprio do legislativo.

Artigo 6º. O orçamento-programa do exercício do ano de 2022 das entidades referidas nesta Lei poderá ser reajustado a partir do 1º. dia do 2º. semestre, em função da inflação ocorrida no 1º. Semestre, mediante a aplicação do IPCA, e no caso de sua extinção, por indexador a ser aprovado por Decreto do Executivo Municipal, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único – A correção de que trata este artigo, que deverá ser efetuada por Decreto do Executivo, somente poderá ocorrer, quando o cálculo matemático aceito pelo Tribunal de Contas do Paraná, demonstrar a possibilidade estatística de Excesso de Arrecadação no Exercício.

Artigo 7º. Fica, o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

II - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

III - Contingenciar dotações de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - Efetuar transferências (a título de auxílio ou subvenção) financeiras a entidades assistenciais, culturais, desportivas e outras de acordo com a Legislação e autorização específica do legislativo;

V - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

VI - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

VII - A abrir no curso da execução do orçamento de 2022, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

Artigo 8º. Os órgãos mencionados no artigo 1º, ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal até 15 dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:4D4D943A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 617

PORTARIA Nº 617/2021.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 7326/2021 de 30 .12.2021,

RESOLVE:

Conceder aos professores abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de dezembro de 2021, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
969607	Camila de Oliveira dos Santos	III	05	06
966508	Catia Aparecida Farias Oliveira	III	04	05
966504	Eliane de Oliveira Cruz	III	05	06
966505	Grasiele Antonia Siqueira Tarifa Osbahr	III	05	06
966514	Isabelle Ortiz Padovini	III	05	06
966513	Karen Camila Ortiz Garbelini	III	05	06
866518	Josué Júnior Vasconcelos Pinas	III	05	06
966506	Monica de Andrade Ramalho	III	04	05
966509	Rosemar Arruda Salviano da Silva	III	05	06
966510	Tania Crsitiane de O. da Silva Gonçalves	III	04	05
966516	Tiago Garcia Batillani	IV	05	06
965963	Vania Sartori	III	11	12

Revogadas as atribuições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:8CBD388C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 621

PORTARIA Nº 621/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos profissionais do magistério relacionados no Anexo Único, férias anuais de trinta dias, referente ao ano de 2021, conforme os artigos 78 e 79 da Lei Complementar 008/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO

EDUCADOR INFANTIL

Matr.	Nome	Cargo	Local de trabalho	Função	Lot.	Férias Letivas	Período de férias
966519	Ademilson N. da S. Filho	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966050	Adriana de Lima Pires	E. Infantil	C.M.E.I. N. P. Socorro	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
965841	Adriana F. A. dos S. Borges	E. Infantil	C.M.E.. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
965912	Amara C. A. Barsalobre	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E.Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966001	Ana Paula Ferreira da Rocha	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966062	Ana Paula Lucas Pereira	E. Infantil	C.M.E.I.N.S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966405	Ana Paula Nonato	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966232	Angelica Thais B.da Silva	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
965906	Antonia V.da S. da Costa	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	Ed Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966492	Araci M. de A. Mongeleski	E. Infantil	C.M.E.I.Z. A.Neumann	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966520	Caroline Pinheiro Sales	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966333	Celia Justino Antonelo	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
965909	Claudia Z. de S. Fernandes	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966660	Cleici Juliana Alves Moreira	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966362	Cleonice B. de O. Lopes	E. Infantil	C.M.E.I. N. S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966147	Cristiane de Oliveira Cruz	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966695	Cristiane Mery de Souza Dantas	E. Infantil	C.M.E.I. N. S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966224	Cristiane Pereira da S. Romancini	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
965821	Dayana Vanessa Santos Vieira	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966402	Debora Lima da Silva	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022

966227	Diego Marques Ribeiro	E. Infantil	C.M.E.I. Zilda Arns	diretor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966275	Edilene Dionizio P. Zamai	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966340	Edna Dionizio Pereira	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966220	Elaine Dias Bitencourt	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
965907	Elaine M. da Silva Yamato	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
965915	Eliane de Fatima Souza	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
965905	Elisangela de Oliveira da Silva	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	c. Pedag.	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966554	Elisangela de Souza	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966329	Elisangela Mendes Licks	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
965822	Fabiana de Fatima Algusto	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966556	Fernanda Pierin Damiani	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966073	Gilmara Kaiser Rodrigues	E. Infantil	C.M.E.I. L.B. Mendonça	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966061	Giovana Neves dos Santos	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966144	Gleice Elaine M. da Silva	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966561	Heverton Ledis dos Santos	E.Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966557	Iara Correia Pereira Negrisoli	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infanil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
114601	Ilza de Oliveira Santana	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
965911	Ines Lima	E .Infantil	C.M.E.I. N.S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966330	Jacira Almeida Santos de Oliveira	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966338	Jane Queile de Oliveira Santos	E. Infantil	C.M.E.I. N. S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966002	Josiane Maciel de Andrade	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
965903	Joyce Vanessa de O. Santos	E. Infantil	C.M.E.I. N.S.P. Socorro	C. Pedag.	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966152	Josilene Ferreira Gomes	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	C. Pedag.	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966335	Juliana Guimarães dos Santos	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966226	Keilla Karolina de Borba da Silva	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966201	Lourena Custódio I. de Almeida	E. Infantil	C.M.E.I. N.S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966197	Luanny Cristiny da S. Oliveira	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966119	Lucilene Bezerra A. de Oliveira	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966221	Lucimar Ap. Iori de Oliveira	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
114791	Maria Alvara Zangari	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966491	Maria Antonieta Colman R. Melo	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966336	Maria de Fatima A. da S. Teixeira	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
965892	Mariana Casarin da Silva	E. Infantil	C.M.E.I.N.S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966583	Marineide Gonçalves da Silva	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966199	Meri Terezinha Assenço	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966403	Michelle Souza do Nascimento	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966441	Michely Mendes da S. Roberto	E. Infantil	C.M.E.I. L. B.Mendonça	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
965913	Michelle Moretti Borges	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
965828	Neide Stocco	E. Infantil	C.M.E.I. N.S.P. Socorro	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966225	Nilceia Gomes de Oliveira	E. Infantil	C.M.E.I.N.S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966198	Nivia Maria Lopes Primi de Sá	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
965904	Osmar Aparecido Cola dos Santos	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966558	Paula Mariane Dias Fernandes	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966223	Patricia Francisco S. Nunes	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966063	Renata Alves de Meira Biadola	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	Servente	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966555	Roseny Aparecida M. de Brito	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
965910	Rosimeire Jovina dos Santos	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966612	Sabrina da S. Soares Garcia	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A.Neumann	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966553	Silvana da Silva Silverio	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966406	Silvani Ferreira da Rocha	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966200	Simone Araujo Negrisoli Avila	E. Infantil	C.M.E.I.M. Scavazini	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966544	Sirlene Gonçalves de O. Piletti	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966493	Sonia Aparecida L. Z. Brentegani	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966145	Tania Mara da S. de Oliveira	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966543	Tattiane Aparecida Flauzino	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966328	Tatyane dos Santos Araujo	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966331	Terezinha Maria de Jesus de Sá	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966546	Vania Cristina Colman R. Neres	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966334	Virginia Crusco Vieira Neves	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	C. Pedag.	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966222	Viviane Rodrigues de Souza	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
965999	Wanil Cristina Pureza	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E. Infantil	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022

PROFESSOR

Matr.	Nome	Cargo	Local de trabalho	Função	Lot.	Férias Letivas	Período férias
966576	Acassia Rodrigues Vicente Barros	Professor	E.M. Avehy A. de Assis	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
965996	Ailton C. do Nascimento	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966023	Alessandra Stuchi de Laya	Professor	C.M.E.I. Irmã Dulce	Diretora	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966047	Alexandra P.de S. Scaliante	Professor	C.M.E.I. M. Scavazini	Diretora	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966427	Alexandra P.de S. Scaliante	Professor	C.M.E.I. M. Scavazini	Diretora	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966130	Aline Aparecida de O. F. da Silva	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
116491	Aline Mariana Stuchi	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Diretora	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966424	Aline Mariana Stuchi	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Diretora	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966438	Ana Paula S. Previatto	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
117891	Angela Luciana dos Reis	Professor	E.M.Dr. C. A. A. Diniz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966473	Angela Luciana dos Reis	Professor	E.M.Dr. C.A. A. Diniz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
95471	Angela Maria L. de Santana	Professor	E.M.M. da Glória D'Áviz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
25181	Antonio Euclides Ribeiro	Professor	Secretaria de Educação	A.Pedag.	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
63431	Aparecida Nocette Vieira	Professor	E.M. P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966507	Camila de Oliveira dos Santos	Professor	E.M.P. Z. Ap. Peterson	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966570	Camila Zamboni de Andrade	Professor	E.M. E.P.Z. Peterson	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966508	Catia Aparecida Farias Oliveira	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966692	Caroline Maffini Ferreira	Professor	E.M. Dr: C. A. A. Diniz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
95391	Cibelia Maria dos Reis de Souza	Professor	C.M.E.I.N.S. P.Socorro	Diretora	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966653	Cilene Pereira de Moura Rocha	Professor	E.M.Dr.C.A.A.Diniz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
965958	Claudia Bispo Cardoso de Melo	Professor	E. M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966038	Claudia Cristina B. Favoni	Professor	E. M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966439	Claudia Cristina B. Favoni	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966448	Claudia Gomes da Rocha	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966567	Claudia Mirian dos Santos	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022

59911	Cleuseli Aparecida Rodrigues	Professor	E.M. Dr: C. A. A. Diniz	C.Pedag.	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966022 966426	Cristiane de L.S. Garcia Cristiane de L. S. Garcia	Professor Professor	E.M.P .Z. Ap. Peterson E.M.P. Z. Ap. Peterson	Diretora Diretora	SME SME	2021 2021	20/12/2021 a 18/01/2022 20/12/2021 a 18/01/2022
116221	Cristina Marcelino da S .Medeiros	Professor	E.M. Avehy A. de Assis	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966435	Dayane Ramos da Silva	professor	E.M.P. Z. Ap. Peterson	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966428 965988	Debora Bahu Debora Bahu	Professor Professor	C.M.E.I.L. B. Mendonça C.M.E.I.L. B. Mendonça	C. Pedag. C. Pedag.	SME SME	2021 2021	20/12/2021 a 18/01/2022 20/12/2021 a 18/01/2022
966429	Denise Aparecida S. Domingos	Professor	E.M.P.Z. Ap. Peterson	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966432	Edilaine Patron Gervoni Souza	Professor	E.M.P. Z. Ap. Peterson	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
94311	Ediles Brunetto Negrizoli	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966205	Eduardo de Souza Padovini	Professor	Secretaria de Educação	A. Pedag.	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
116301 965992	Eliane Aparecida da Silva Eliane Aparecida da Silva	Professor Professor	E.M.P. Odila I. Vieira E.M.P. Odila I. Vieira	Professor Professor	SME SME	2021 2021	20/12/2021 a 18/01/2022 20/12/2021 a 18/01/2022
966016 966504	Eliane de Oliveira Cruz Eliane de Oliveira Cruz	Professor Professor	E.M.P. Z. A. Peterson E.M.P. Z. A. Peterson	Professor Professor	SME SME	2021 2021	20/12/2021 a 18/01/2022 20/12/2021 a 18/01/2022
965839	Eliane dos Santos Fructuoso	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
964901 966444	Elisangela Alonso da R. de Lima Elisangela Alonso da R. de Lima	Professor Professor	E.M.Alvehy A. de Assis E.M. Alvehy A. de Assis	Professor Professor	SME SME	2021 2021	20/12/2021 a 18/01/2022 20/12/2021 a 18/01/2022
62971 93421	Elizangela da Silva Pereira Elizangela da Silva Pereira	Professor Professor	E.M. Dr: C. A. A. Diniz E.M. Dr. C.A.A. Diniz	Professor Professor	SME SME	2021 2021	20/12/2021 a 18/01/2022 20/12/2021 a 18/01/2022
67001	Enaura Maria de G. Silva	Professor	E.M. Dr: C. A. A Diniz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966423	Fabiana Depósito da Silva	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966575	Fátima Lopes dos Anjos	Professor	E.M.Dr. C. A.A. Diniz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966425	Fernanda da Silva Gonçalves	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966536	Fernanda de Fatima Fuseti	Professor	E.M.M. da Glória D'Áviz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
965957 966421	Flaviane M.de S.J. de Moraes Flaviane M. de S. J. de Moraes	Professor Professor	E. M. Alvehy A. de Assis E. M. Alehy A. de Assis	Professor Professor	SME SME	2021 2021	20/12/2021 a 18/01/2022 20/12/2021 a 18/01/2022
93691	Geni Ferreira Estruzani	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966574	Gessica Aparecida da Cunha	Professor	E.M.Dr. C.A.A. Diniz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966619	Gisele da Silva Rosa Pozzan	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
996573	Gisele Marcelino da Silva	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966646	Gislaine Belmiro de Souza	Professor	E.M.Dr. C.A.A. Diniz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
97841 966434	Gislaine da S. Tosse Nakano Gislaine da S. Tosse Nakano	Professor Professor	Secretaria de Educação Secretaria de Educação	A. Pedag. A. Pedag.	SME SME	2021 2021	20/12/2021 a 18/01/2022 20/12/2021 a 18/01/2022
966538	Gislaine Pontes de Barros	Professor	Secretaria de Educação	A. Pedag.	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966015	Grazieli Vasconcelos Panis Mendes	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966580	Heniz Eliane Ferreira Pinto	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966579	Ines Scavazini Bianco Suntach	Professor	E.M.M. da Glória D'Áviz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
102351	Irani Afonso	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966514	Isabelle Ortiz Padovini	Professor	E.M.. Maria da G. D"Áviz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966450	Janete Pereira Santos Carvalho	Professor	E.M. Maria da G. D' Áviz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966436	Jociele Martins de Oliveira Santos	Professor	C.M.E.I. Flor de Lotus	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966471	Josiane de Lima Costa Guarnieri	Professor	E.M. Maria da G. D´Aviz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966568	Josielen Carvalho de Almeida	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966518	Josué Junior de Vasconcelos Pinas	Professor	E.M.M. da G. D''Áviz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966474	Juliana da Silva Ferreira Beraldo	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	C.Pedag.	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966569	Juliana Ferreira de Freitas	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966513	Karen Camila O. Garbelini	Professor	E.M.Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
965960 966420	Karina Cassia dos S. Silva Karina Cassia dos S. Silva	Professor Professor	E.M. Alvehy A. de Assis E.M. Alvehy A. de Assis	C.Pedag. C.Pedag.	SME SME	2021 2021	20/12/2021 a 18/01/2022 20/12/2021 a 18/01/2022
966565	Karla Bianca de Oliveira	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966446	Karla Maria Barreto A. da Rocha	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966033	Katia Regina B. B. Donati	Professor	E.M. Maria da G. D' Áviz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966441	Kelly Abreu dos Santos Avanzi	Professor	E.M.P. Z. AP. Peterson	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
112401 966422	Ligia Godoy Cruz Ligia Godoy Cruz	Professor Professor	C.M.E.I. Flor de Lotus C.M.E.I. Flor de Lótus	C. Pedag. C. Pedag.	SME SME	2021 2021	20/12/2021 a 18/01/2022 20/12/2021 a 18/01/2022
966440	Lissandra Carla Costa	Professor	E.M. Dr: C.A. A. Diniz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
111181	Luciana Sanches da S. Santim	Professor	E.M.Dr. C. A. A. Diniz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
93181	Lucineia Aparecida A. Calixto	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	C. Pedag..	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
103081	Luzia Aparecida do Nascimento	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966563	Madri dos Santos Lima	Professor	E.M.Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966021 966442	Marcia A. Ferreira Torres Marcia A. Ferreira Torres	Professor Professor	E.M.Dr: C. A. A. Diniz E.M.Dr: C. A.. A. Diniz	C.Pedag. C.Pedag.	SME SME	2021 2021	20/12/2021 a 18/01/2022 20/12/2021 a 18/01/2022
95201 966433	Marcia Marisa Alves de Souza Marcia Marisa.Alves de Souza	Professor Professor	E.M.P. Odila I. Vieira E.M.P. Odila I. Vieira	Professor Professor	SME SME	2021 2021	20/12/2021 a 18/01/2022 20/12/2021 a 18/01/2022
965990	Maria Aparecida Ruiz	Professor	E.M. Dr: C. A. A. Diniz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
32471	Maria de Fatima L. Rodrigues	Professor	E.M. Maria da G. Dáviz	Diretora	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966445	Mariana Caniatti S. Oliveira	Professor	E.M. Maria da G. D' Aviz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
63191	Maria de L. dos S. Carneiro	Professor	E.M.P. Z.A. Peterson	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
13332	Maria de Lourdes F. Castro	Professor	C.M.E.I. Menino Jesus	Diretora	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
965959	Maria José C. da S. de Souza	Professor	E.M. Maria da G. D' Áviz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
95551	Maria José dos Santos	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
93931	Maria Silvia D. M. de Carvalho	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Diretora	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966645	Marilde Rodrigues F. Fernandes	Professor	E.M. Maria da G.D'Áviz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966577	Marli da Costa Massambani	Professor	E.M. Dr: C.A. A. Diniz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
93501	Marluce P. do Nascimento	Professor	E.M.Maria da G. D'Áviz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966025 966472	Marta Tiago da Silva Marta Tiago da Silva	Professor Professor	E.M. Odila I. Vieira E.M. Odila I. Vieira	Professor Professor	SME SME	2021 2021	20/12/2021 a 18/01/2022 20/12/2021 a 18/01/2021
966571	Meire Ellen P. de S. Fuseti	Professor	E.M.P. Z. Ap. Peterson	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966020	Michely Borba Colnago	Professor	E.M. Maria da G. D'Áviz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966480	Milena Costa da Silva Leão	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966506	Monica de Andrade Ramalho	Professor	E.M.P.Z. A. Peterson	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
93341	Nadir Gonçalves Martins	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
33871	Neide Rodrigues da Silva	Professor	E.M.Dr: C. A. A. Diniz	Diretor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
59401 966017	Neusa Gonçalves Borges Neusa Gonçalves Borges	Professor Professor	E.M.Dr: C. A.A.Diniz E.M.Dr: C. A. A. Diniz	Professor Professor	SME SME	2021 2021	20/12/2021 a 18/01/2022 20/12/2021 a 18/01/2022
966121	Noeli Brito dos S. Ribeiro	Professor	E.M.P. M. da G. D' Áviz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966578	Patricia Gomes Alves Secorun.	Professor	E.M. Dr. C. A.A. Diniz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
965993 966430	Patricia Megumi Hattori Dias Patricia Megumi Hattori Dias	Professor Professor	E.M. P. Odila I. Vieira E.M. P. Odila I. Vieira	Professor Professor	SME SME	2021 2021	20/12/2021 a 18/01/2022 20/12/2021 a 18/01/2022
966534	Rafael Amorim Silveira	Professor	E.M. Maria da G. D´Aviz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966650	Rafael Gonçalves Silva	Professor	E.M.Dr. C. A. A. Diniz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022

966155 966452	Ravena dos Santos Setubal Ravena dos Santos Setubal	Professor Professor	E.M. Alvehy A. de Assis E.M. Alvehy A. de Assis	Professor Professor	SME SME	2021 2021	20/12/2021 a 18/01/2022 20/12/2021 a 18/01/2022
966642	Renata L. de Araujo Tirapele	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
108121	Rosa Maria Cola dos S. Arruda	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
965824 965989	Rosalva Fernandes dos S. Porto Rosalva Fernandes dos S. Porto	Professor Professor	E.M.Dr: C. A.A. Diniz E.M.Dr: C. A.A. Diniz	Professor Professor	SMESME	2021 2021	20/12/2021 a 18/01/2022 20/12/2021 a 18/12/2022
965857	Rosana Maria Nogueira	Professor	E.M. Maria da G. D´Áviz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
114952 966447	Rosecler Ortiz Aristides Pilotti Rosecler Ortiz Ariatides Pilotti	Professor Professor	E.M. Alvehy A. de Assis E.M. Alvehy A. de Assis	Professor Professor	SME SME	2021 2021	20/12/2021 a 18/01/2022 20/12/2021 a 18/01/2022
966509	Rosemar Arruda S. da Silva	Professor	E.M.P. Z. Ap. Peterson	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966644	Rosemere Adriana V. Otake	Professor	E.M.Dr. C. A.A. Diniz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966451	Rosiane das Dores Silva	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
107901	Rosilene Panisa Demazzi	Professor	C.M.E.I. Menino Jesus	C. Pedag.	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
64241	Sandra Regina Bonfim	Professor	E.M.Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
965956	Silvana Jesus Ferreira	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Diretor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
35811	Silvia Cristina dos S. Barboza	Professor	E.M.Dr: C. A.A. Diniz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966539	Silvia Cristiana Rossin Norte	Professor	Secretaria de Educação	A.Pedag.	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
102431 966018	Simone Ap. Milharesi Simone Ap. Milharesi	Professor Professor	E.M.P. M. da G. D' Áviz E.M.P. M. da G. D' Áviz	C. Pedag. C. Pedag.	SME SME	2021 2021	20/12/2021 a 18/01/2022 20/12/2021 a 18/01/2022
966647	Solange Batista dos S Sartori	Professor	E.M. Maria da G. D'Áviz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
965809 966443	Sonia Regina Pereira L. Corso Sonia Regina Pereira L. Corso	Professor Professor	C.M.E.I. Irmã Dulce C.M.E.I. Irmã Dulce	C. Pedag. C. Pedag.	SME SME	2021 2021	20/12/2021 a 18/01/2022 20/12/2021 a 18/01/2022
966510	Tania C. de O. da S. Gonçalves	Professor	E.M. M. da G. D' Áviz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
60501	Tania Marisa Zamai de Arruda	Professor	E.M.Maria da G. D'Áviz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966031 966449	Tania Rozimeire Galbiati Dias Tania Rozimeire Galbiati Dias	Professor Professor	E.M.P. Z. A. Peterson E.M.P.Z. A. Peterson	Professor Professor	SME SME	2021 2021	20/12/2021 a 18/01/2022 20/12/2021 a 18/01/2022
966643	Tatiane Sander Oliveira Souza	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
965991	Tereza Aparecida P. Borges	Professor	E.M. Dr: C. A. A. Diniz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966167 966437	Thais Sartori Romero Thais Sartori Romero	Professor Professor	C.M.E.I. L. B. Mendonça C.M.E.I. L. B. Mendonça	Diretor Diretor	SME SME	2021 2021	20/12/2021 a 18/01/2022 20/12/2021 a 18/01/2022
966516	Tiago Garcia Batilani	Professor	E.M.P. Z. Ap. Peterson	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
59321	Valdirei Gonçalves de O. de Lima	Professor	E.M. Dr: C. A.A. Diniz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
966616	Vanessa Diniz	Professor	E.M. Dr. C. A. A . Diniz	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
965963	Vania Sartori	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
73581	Vera Lucia Roseni R. de Laia	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022
107741	Vera Lucia Theis Geraldi	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2021	20/12/2021 a 18/01/2022

Loanda, 02 de dezembro de 2021.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:4A77DB90

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 622

PORTARIA Nº 622/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, férias coletivas, referente ao ano de 2021, constante no anexo único, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO

Matr.	**Nome**	**Cargo**	**Local de trabalho**	**Lot.**	**Período de férias**
966118	Magna Herminio N. de Oliveira	Servente	Bibl. Odilon de O. Lima	SME	20/12/2021 a 18/01/2022
966156	Fabiano Olegário dos Santos	de Bibli.	Bibl. Odilon de O. Lima	SME	20/12/2021 a 18/01/2022
Matr.	**Nome**	**Cargo**	**Local de trabalho**	**Lot.**	**Período de férias**
111501	Abilio Alves dos Santos	Motorista	Transporte Escolar	SME	20/12/2021 a 18/01/2022
43831	João Cicero Nascimento da Silva	Motorista	Transporte Escolar	SME	20/12/2021 a 18/01/2022
111771	Laercio Aparecido Barbieri	Motorista	Transporte Escolar	SME	20/12/2021 a 18/01/2022
965807	Lucimar Zangari	Motorista	Transporte Escolar	SME	20/12/2021 a 18/01/2022
966500	Luciano Ferro Taquete	Motorista	Transporte Escolar	SME	20/12/2021 a 18/01/2022
965832	Nilson Leandro do Couto	Motorista	Transporte Escolar	SME	20/12/2021 a 18/01/2022
965902	Ricardo Santo	Motorista	Transporte Escolar	SME	20/12/2021 a 18/01/2022
Matr.	**Nome**	**Cargo**	**Local de trabalho**	**Lot.**	**Período de férias**
781	Francisco Dias Salvador	O.Admi. A	Cine Teatro Guanabara	SME	20/12/2021 a 18/01/2022
966191	Cristiane Gati Martinez	Servente	Cine Teatro Guanabara	SME	20/12/2021 a 18/01/2022

Matr.	Nome	Cargo	Local de trabalho	Lot.	Período de férias
966072	Cicera Simone C. de A. Lopes	Secretária	E.M. Maria da G. D´Áviz	SME	20/12/2021 a 18/01/2022
966694	Solange de Santana dos Santos	Secretária	CMEI M. Scavazini	SME	20/12/2021 a 18/01/2022
966126	Fernanda Seleguini Betapelli	Pedagoga	E.M.P. Z A. Peterson	SME	20/12/2021 a 18/01/2022
966150	Cleiton R. do Nascimento	Secretário	E.M. Alvehy A. de Assis	SME	20/12/2021 a 18/01/2022
966467	José Antonio M. Sabino	Secretário	EMP Odila I. Veira	SME	20/12/2021 a 18/01/2022
81841	Osiaste Tertuliano de Brito	Secretário	E.M. Alvehy A. de Assis	SME	20/12/2021 a 18/01/2022
966004	Elisangela Aparecida da Silva	O. Adm. A	E.M. Dr. C. A.A. Diniz	SME	20/12/2021 a 18/01/2022
966562	Marcelo Mella Marinho	Secretario	C.M.E.I. L. B. Mendonça	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966857	André Saliba Nader Brandão	D.de Ed.	C.M.E.I. Menino Jesus	SME	20/12/2021 a 18/01/2022
Matr.	**Nome**	**Cargo**	**Local de trabalho**	**Lot.**	**Período de férias**
115921	Adenice dos S. S. Gentini	Servente	E.M.P. Zuleika Peterson	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966115	Alzira Aparecida E. Machado	Servente	E.M. Maria da G. D´Áviz	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966195	Ana Paula Messias dos Santos	Servente	E.M.P. Odila I. Vieira	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966186	Andreia da Silva	Servente	C.M.E.I. Irmã Dulce	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966719	Antonia Ap. Teixeira Marcon	Servente	C.M.E.I. M. Scavazini	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966113	Antonia Rita dos S. Luizão	Servente	C.M.E.I. L. B. Mendonça	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
117621	Aparecida Gomes Pires	Servente	E.M. Dr: C. A.A. Diniz	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
112071	Aparecida Ribeiro dos Santos	Servente	E.M.P. Z. Ap. Peterson	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
117031	Carla Dantas de O. da Silva	Servente	E.M. Dr: C.A. A. Diniz	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966190	Caroline Batista dos Santos	Servente	C.M.E.I. M. Scavazini	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966114	Celia Borba Rizzo	Servente	E.M.P. Odila I. Vieira	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
80441	Clarice Aparecida da Silva Lucas	Servente	E.M. Alvehy A. de Assis	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966582	Claudia Maria Tome Bezerra	Servente	C.M.E.I. L. B. Mendonça	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966211	Claudiane Maria Cruz de Souza	Servente	C.M.E.I. N.S. P. Socorro	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966112	Cristiane Fabricio Lopes Pedro	Servente	C.M.E.I. Z. A. Neumann	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966486	Cristina Patricia Dias Bernardes	Servente	C.M.E.I. Z. .A. Neumann	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966559	Denice de Fatima B. Batista	Servente	C.M.E.I. M. Scavazini	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
56651	Edna Maria Pereira	Servente	C.M.E.I. Flor de Lótus	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966077	Eliana Ap. Pereira Xavier	Servente	E.M.P. Z. Ap. Peterson	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966461	Fernanda P. Fernandes	Servente	C.M.E.I. M. Scavazini	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966477	Gilmara da Silva	Servente	E.M. Odila I. Vieira	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966460	Ines Munhoz	Servente	E.M.P. Z. Ap. Peterson	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966670	Iraídes Alves F. de Goes	Servente	C.M.E.I.N.S. P. Socorro	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966478	Izaura G. C. de Souza	Servente	E.M. Alvehy A. de Assis	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966531	Jiovana Alonso Gavioli	Servente	C.M.E.I. Z. A. Neumann	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
965121	Jucelia Inácio Negrizoli	Servente	C.M.E.I. Flor de Lotus	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966691	Jucilene Clarindo	Servente	C.M.E.I. Irmã Dulce	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966142	Karen Carolina R. de Souza	Servente	C.M.E.I.N.S. P. Socorro	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966058	Leonilda da C. Palma	Servente	E.M.Dr. C. A. A. Diniz	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
117701	Lourdes Marques Ribeiro	Servente	C.M.E.I. L. B. Mendonça	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966499	Luciane Maria Cruz	Servente	C.M.E.I. Irmã Dulce	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966120	Luciene Valdevino da S. dos Reis	Servente	E.M.Dr: C. A.A. Diniz	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966189	Luzia A. Felix dos R. Rodrigues	Servente	E.M.Maria da G. Dáviz	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
116901	Luzinete da Silva	Servente	Secretaria de Educação	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966206	Maria Ap. F.de Castro Cruz	Servente	C.M.E.I. Menino Jesus	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966183	Maria Ap. M. de Souza	Servente	C.M.E.I. Flor de Lótus	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966453	Maria Claudina F. Sartori	Servente	C.M.E.I. Irmã Dulce	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
109101	Maria Rosa Pereira Teixeira	Servente	E.M. Alvehy A. de Assis	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966683	Marisa Ferreira dos Santos	Servente	E.M.P. Odila I. Vieira	SME	20/12/2021 a 18/01/2022
966466	Mirian da S. Dias de Oliveira	Servente	E.M.P. Z.A. Peterson	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966164	Neide Caetano de Almeida	Servente	E.M.P. Z. Ap. Peterson	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966455	Olindina Dantas dos Santos	Servente	C.M.E.I. Menino Jesus	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966699	Oreni Costa da Silva	Servente	C.M.E.I. M. Scavazini	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966530	Priscielly Ap. M. M. dos Santos	Servente	C.M.E.I. Z. A. Neumann	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966163	Priscila Gonçalves	Servente	E.M.P. Odila I. Vieira	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
965852	Regina Crusco Vieira	Servente	E.M. Maria da G. D´Aviz	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966463	Rosana F. Machado Rocha	Servente	C.M.E.I. l. B. Mendonça	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
964071	Roseli Gonçalves Sampaio	Servente	E.M. Maria da G. D'àviz	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
965845	Roseli Rodrigues dos Santos	Servente	C.M.E.I. Flor de Lotus	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966470	Rosiane dos S. Siqueira	Servente	E.M. Alvehy A. de Assis	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966464	Rute de Oliveira Lopes	Servente	E.M.P. Odila I. Vieira	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966244	Stefany Cassia dos S. de Medeiros	A.de Bibli.	E.M.P. Z. A. Peterson	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966664	Tagide Mariana Flauzino	Servente	C.M.E.I. Menino Jesus	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966122	Tereza Cristina S. de Souza	Servente	C.M.E.I. L. B. Mendonça	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
965041	Teresinha Rosa de Oliveira	Servente	E.M. Alvehy A. de Assis	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
109281	Valdelice Elias dos Santos	Servente	C.M.E.I. Flor de Lótus	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966488	Vanessa Flores R. de Lima	Servente	E.M. Dr. C. A. A. Diniz	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966193	Vanessa Soares	Servente	E.M.P.Z. Ap. Peterson	SME	20//12/2021 a 18/01/2022
966457	Vera Lucia F. Scavazini	Servente	E.M.Dr: C. A. A. Diniz	SME	20//12/2021 a 18/01/2022

Loanda, 02 de dezembro de 2021.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:BD87E350

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
DP 0032021-SOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021-SOP

REFERÊNCIA NORMATIVA: Leis nº. 8.666, de 21/06/1993, 8.883, de 08/06/1994, 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.

Empresa:	**CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA**		
Endereço:	Rua XV de Novembro, 204 - 1º andar, Santos/SP CEP: 11010-150		
CNPJ/MF	11.340.009/0001-68	***I.E.***	
Cidade:	Santos	***U.F.***	SP

ÓRGÃO CONTRATANTE: **Sociedade Previdenciária do Município de Loanda - SOPREMU**	**DATA EMISSÃO:** 30/11/2021	**ENQUADRAMENTO NA LEI 8.666/93:** **Inciso II, Artigo 24**	**PROCESSO Nº:** **005/2021-SOP**

RESUMO DO OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços em Consultoria Financeira em Investimentos.	**VALOR TOTAL:6.000,00** **COND.EXECUÇÃO:**IMEDIATO. **PAGAMENTO:**Parcelado

TERMO CONTRATUAL: ( ) S/INSTRUMENTO (X) CONTRATO	**SITUAÇÃO DE CADASTRO NO FORNECEDOR:** ( ) CADASTRADO (x)NÃO CADASTRADO	**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 12.001.04.122.0028.2.061 – Manutenção das Atividades Administrativas 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica Fonte: 01001;6001

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:
A realização da Dispensa se faz necessário devido a necessidade de aplicação de recursos financeiros no mercado.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
A escolha da empresa se faz por ser a que ofereceu o menor preço pela execução dos serviços e está em perfeitas condições legais para contratar com a Sopremu.

JUSTIFICATIVA DA ACEITAÇÃO DO PREÇO:
Por estar de acordo com os praticados no mercado.

ANÁLISE DA PROCURADORIA JURÍDICA:
Considerando a documentação, apresentamos parecer FAVORÁVEL à aprovação e conseqüente ratificação do procedimento, pois o mesmo tem amparo no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Este o nosso parecer, "sub censura".
Data: 30/11/2021
Dr. Edirlene Rodrigues Milharesi
Procuradora Jurídica

ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA:

De acordo.	De acordo.	De acordo.
Data: 30/11/2021	Data: 30/11/2021	Data: 30/11/2021
Marcos Parra Mendonça	**Simone Regina da Silva**	**Juliana Carla Pereira de Oliveira**
Presidente- CPF: 790.539.479-49	Membro- CPF: 057.424.369-04	Membro- CPF: 057.837.619-90

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:34BDD876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO - DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
Processo Administrativo Nº 117/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Data de Publicação: 09/11/2021 14:21:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO			
28/11/2021	**11:25:21**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME
29/11/2021	**09:52:01**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME
29/11/2021	**12:11:34**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927 - MEI
29/11/2021	**13:23:03**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR
29/11/2021	**14:21:40**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP
29/11/2021	**14:30:50**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR
29/11/2021	**15:05:23**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP
29/11/2021	**17:51:12**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME
29/11/2021	**20:13:50**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME
29/11/2021	**21:34:17**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONNECTGOV LTDA
29/11/2021	**22:25:33**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CONNECTGOV LTDA
29/11/2021	**22:50:35**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	C P SUZUKI - ME
30/11/2021	**08:08:57**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927 - MEI
30/11/2021	**08:54:30**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia Senhores (as) licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 057/2021, promovido pelo município de Lobato.			
30/11/2021	**08:54:47**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.			
30/11/2021	**08:55:00**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.			
30/11/2021	**08:55:20**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 5,00 (Cinco reais).			
30/11/2021	**08:55:59**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), a não ser que por via sistema (chat) seja solicitado o contato por e-mail, não responderemos e-mails ou atenderemos ligações.			
30/11/2021	**08:56:18**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.			

LOTE 1 - HABILITAÇÃO			
Lote: 1			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Un	Marca: PHILCO	Modelo:
Descrição: Aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 BTUs,tipo Split, 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização			

central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter. Garantia mínima de 12 meses					
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 1.970,00		**Valor Total:** 1.970,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927	041	27.985.195/0001-22	2.050,00	1.970,00	Sim
2 SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME	040	02.632.978/0001-00	2.058,00	1.980,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
09/11/2021	**14:21:26**	**PUBLICADO**		
10/11/2021	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/11/2021	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
30/11/2021	**09:00:48**	**DISPUTA**		
30/11/2021	**09:00:48**	**LANCE**	JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927 - MEI	**2.050,00**
30/11/2021	**09:00:48**	**LANCE**	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 040)	**2.058,00**
30/11/2021	**09:04:35**	**LANCE**	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 040)	**2.045,00**
30/11/2021	**09:15:48**	**TEMPO RANDÔMICO**		
30/11/2021	**09:19:48**	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 041				
30/11/2021	**09:19:48**	**FECHADO 1**		
30/11/2021	**09:20:34**	**LANCE**	JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927 - MEI	**1.970,00**
30/11/2021	**09:22:41**	**LANCE**	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 040)	**1.980,00**
30/11/2021	**09:24:48**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927 - MEI				
30/11/2021	**09:24:48**	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 2 - DESERTO			
Lote: 2			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: Un	Marca:	Modelo:
Descrição: Aparelho de ar condicionado capacidade 9.000 BTUs, tipo Split, 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter. Garantia mínima de 12 meses			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE		
09/11/2021	**14:21:26**	**PUBLICADO**
10/11/2021	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
30/11/2021	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
30/11/2021	**09:00:48**	**DESERTO**

LOTE 3 - HABILITAÇÃO					
Lote: 3					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 3	Unidade: Un	Marca: FRISOKAR	Modelo: CK SYSTEM 40015		
Descrição: Cadeira Diretor Regulagem de altura a gás, encosto para braço. Assento e encosto com espuma injetada gomada, densidade mínima de 55kg/m3, revestimento em polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos e baixa deformação. Base de nylon diretor 320mm confeccionada em aço com capa em polipropileno preta com 5 rodízios em nylon preto. Tipo de regulagem altura do assento e inclinação. Ter certificação da ABNT 13.962 e garantia mínima de 1 ano.					
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 750,00		**Valor Total:** 1.500,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME	063	02.632.978/0001-00	750,00	750,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
09/11/2021	**14:21:26**	**PUBLICADO**		
10/11/2021	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/11/2021	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
30/11/2021	**09:00:48**	**DISPUTA**		
30/11/2021	**09:00:48**	**LANCE**	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 063)	**750,00**
30/11/2021	**09:14:49**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 063: Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e item 9.11 de edital, Sr.(a) Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.				
30/11/2021	**09:15:48**	**TEMPO RANDÔMICO**		
30/11/2021	**09:17:15**	**MENSAGEM**	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 063)	
Bom dia, o mínimo que conseguimos é de 740,00...				
30/11/2021	**09:19:01**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 063: Bom dia, por gentileza realizar e confirmar a oferta na disputa				
30/11/2021	**09:20:48**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME				
30/11/2021	**09:20:48**	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 4 – HABILITAÇÃO			
Lote: 4			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 4	Unidade: Un	Marca: LUNASA	Modelo: TR25003
Descrição: Mesa de Escritório com gavetas (1,50m x 0,70cm).Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia mínima de 12 meses.			

Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 665,00	**Valor Total:** 1.330,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME	080	02.632.978/0001-00	674,00	665,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2021	**14:21:26**	**PUBLICADO**		
10/11/2021	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/11/2021	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
30/11/2021	**09:00:48**	**DISPUTA**		
30/11/2021	**09:00:48**	**LANCE**	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 080)	**674,00**
30/11/2021	**09:15:06**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 080: Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e item 9.11 de edital, Sr.(a) Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.				
30/11/2021	**09:15:48**	**TEMPO RANDÔMICO**		
30/11/2021	**09:18:01**	**MENSAGEM**	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 080)	
Bom dia o mínimo que conseguimos é 665,00...				
30/11/2021	**09:21:53**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 080: Bom dia, realize o lance de 665,00.				
30/11/2021	**09:22:13**	**LANCE**	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 080)	**665,00**
30/11/2021	**09:22:48**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME				
30/11/2021	**09:22:48**	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO

Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: Un	Marca: ASTA MÓVEIS	Modelo: AS 12/54

Descrição: Armário aéreo - MDP - 120 X 83,5 X 53CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE).Armário confeccionado em MDP, modelo aéreo, com 03 (três) ou 4 (quatro) portas, divisões internas com prateleiras, na cor branca ou cinza. Dimensões aproximadas: 120 X 83,5 X 53CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE).

Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 960,00	**Valor Total:** 960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME	087	02.632.978/0001-00	960,00	960,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2021	**14:21:26**	**PUBLICADO**		
10/11/2021	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/11/2021	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
30/11/2021	**09:00:48**	**DISPUTA**		
30/11/2021	**09:00:48**	**LANCE**	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 087)	**960,00**
30/11/2021	**09:15:18**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 087: Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e item 9.11 de edital, Sr.(a) Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.				
30/11/2021	**09:15:48**	**TEMPO RANDÔMICO**		
30/11/2021	**09:16:48**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME				
30/11/2021	**09:16:48**	**HABILITAÇÃO**		
30/11/2021	**09:19:15**	**MENSAGEM**	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 087)	
Bom dia o mínimo que conseguimos é 950,00				
30/11/2021	**09:20:10**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 087: Bom dia, por gentileza realizar e confirmar a oferta na disputa.				

LOTE 6 - HABILITAÇÃO

Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: Un	Marca: XEROX	Modelo: B215

Descrição: Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. impressora com tecnologia Laser ou Led. padrão de cor monocromático. tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax). memória de 128MB. resolução de impressão 600 x 600 DPI. resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI. resolução de cópia 600 x 600. velocidade de impressão 30 PPM preto e branco. capacidade da bandeja 150 páginas. ciclo mensal 30.000 páginas. fax 33.6 kbps opcional. interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n. frente e verso automático. o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 2.475,00	**Valor Total:** 2.475,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	059	20.081.724/0001-14	3.240,00	2.475,00	Sim
2 CONNECTGOV LTDA	098	38.047.263/0001-29	3.238,00	2.650,00	Sim
3 SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME	072	02.632.978/0001-00	3.235,00	3.027,00	Sim
4 C P SUZUKI - ME	075	22.129.469/0001-68	3.239,00	3.239,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2021	**14:21:26**	**PUBLICADO**		
10/11/2021	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/11/2021	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		

30/11/2021	**09:00:48**	**DISPUTA**		
30/11/2021	**09:00:48**	**LANCE**	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 072)	**3.235,00**
30/11/2021	**09:00:48**	**LANCE**	IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME (PARTICIPANTE	**3.240,00**
30/11/2021	**09:00:48**	**LANCE**	CONNECTGOV LTDA (PARTICIPANTE 098)	**3.238,00**
30/11/2021	**09:00:48**	**LANCE**	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 075)	**3.239,00**
30/11/2021	**09:10:00**	**LANCE**	CONNECTGOV LTDA (PARTICIPANTE 098)	**3.100,00**
30/11/2021	**09:14:42**	**LANCE**	IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME (PARTICIPANTE	**3.220,00**
30/11/2021	**09:15:48**	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
30/11/2021	**09:18:49**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 075				
30/11/2021	**09:18:49**	**FECHADO 1**		
30/11/2021	**09:19:36**	**LANCE**	CONNECTGOV LTDA (PARTICIPANTE 098)	**2.650,00**
30/11/2021	**09:19:39**	**LANCE**	IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME (PARTICIPANTE	**2.475,00**
30/11/2021	**09:20:28**	**LANCE**	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 072)	**3.027,00**
30/11/2021	**09:23:49**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME				
30/11/2021	**09:23:49**	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 7 - HABILITAÇÃO

Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: Un	Marca: MARCA PROPRIA/AOC	Modelo: 58824/22B1H

Descrição: Computador (Desktop-Básico): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. computador desktop com processador no mínimo Intel core i5r. possuir 1 (um) disco rígido SSD 240 GB. memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio). caixa de som com conexão via USB, bivolt, subwoofer e superbass e leds indicadores, monitor de LED 21 polegadas (widescreen 16:9). interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. garantia de 12 meses.

Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 4.190,00	**Valor Total:** 8.380,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	068	20.081.724/0001-14	4.879,00	4.190,00	Sim
2 CONNECTGOV LTDA	041	38.047.263/0001-29	4.875,00	4.669,00	Sim
3 ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	050	07.315.550/0001-49	4.879,00	4.670,00	Sim
4 ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR	017	28.862.607/0001-08	4.879,00	4.799,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2021	**14:21:26**	**PUBLICADO**		
10/11/2021	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/11/2021	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
30/11/2021	**09:00:48**	**DISPUTA**		
30/11/2021	**09:00:48**	**LANCE**	CONNECTGOV LTDA (PARTICIPANTE 041)	**4.875,00**
30/11/2021	**09:00:48**	**LANCE**	IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME (PARTICIPANTE	**4.879,00**
30/11/2021	**09:00:48**	**LANCE**	ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR (PARTICIPANTE 017)	**4.879,00**
30/11/2021	**09:00:48**	**LANCE**	ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP	**4.879,00**
30/11/2021	**09:07:33**	**LANCE**	ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR (PARTICIPANTE 017)	**4.874,00**
30/11/2021	**09:10:06**	**LANCE**	CONNECTGOV LTDA (PARTICIPANTE 041)	**4.800,00**
30/11/2021	**09:12:53**	**LANCE**	ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR (PARTICIPANTE 017)	**4.799,00**
30/11/2021	**09:13:08**	**LANCE**	CONNECTGOV LTDA (PARTICIPANTE 041)	**4.790,00**
30/11/2021	**09:15:11**	**LANCE**	ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP	**4.780,00**
30/11/2021	**09:15:49**	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
30/11/2021	**09:15:59**	**LANCE**	CONNECTGOV LTDA (PARTICIPANTE 041)	**4.750,00**
30/11/2021	**09:17:36**	**LANCE**	ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP	**4.740,00**
30/11/2021	**09:20:49**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 068				
30/11/2021	**09:20:49**	**FECHADO 1**		
30/11/2021	**09:21:13**	**LANCE**	CONNECTGOV LTDA (PARTICIPANTE 041)	**4.669,00**
30/11/2021	**09:22:15**	**LANCE**	ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP	**4.670,00**
30/11/2021	**09:24:26**	**LANCE**	IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME (PARTICIPANTE	**4.190,00**
30/11/2021	**09:25:49**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME				
30/11/2021	**09:25:49**	**HABILITAÇÃO**		

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente Da Comissão De Licitação

ELAINE TERUMI KAMIYA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:450E3DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO DE DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021
Processo Administrativo Nº 118/2021
Tipo: AQUISIÇÃO

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

Data de Publicação: 17/11/2021 10:26:32

TOTAL DO PROCESSO:Marca:				**9.196,00**
IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME			**20.081.724/0001-14**	**9.196,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 075	4.598,00	**Total: 9.196,00**
Item: 1	Unidade: Un	MARCA PROPRIA/AOC Modelo: 58824/22B1H		
Descrição: Computador (Desktop-Básico): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. computador desktop com processador no mínimo Intel core i5r. possuir 1 (um) disco rígido SSD 240 GB. memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio). caixa de som com conexão via USB, bivolt, subwoofer e superbass e leds indicadores, monitor de LED 21 polegadas (widescreen 16:9). interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. garantia de 12 meses.				
Quantidade: 2	**Valor Unit.: 4.598,00**	Total Item: 9.196,00		

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A4EC17E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO - DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021
Processo Administrativo Nº 118/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELAINE TERUMI KAMIYA
Data de Publicação: 17/11/2021 10:26:32

MOVIMENTOS DO PROCESSO			
25/11/2021 14:08:28	ESCLARECIMENTO REQUERIDO ROMAZE INDUSTRIA COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA. EPP		
Boa Tarde, Sr. Pregoeiro: Item 01– solicita: "Computador (Desktop-Básico): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i5r "			
Tendo em vista, que em licitações é vetado o direcionamento de marca e modelo sem que haja uma justificativa técnica, conforme Lei 8.666/93 art. 7º, § 5º e no art. 15, § 7º, inc. I, entendemos que serão aceitos processadores AMD desde que atendam as características apresentadas nas especificações do edital. Está correto o entendimento?			
Agradecemos!			
25/11/2021 15:06:57	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO	
Conforme parecer do técnico de informática (prestador de serviço no município de Lobato), consultado pela Secretaria solicitante, informamos que podemos aceitar processadores AMD, desde que atenda às características e especificações do edital.			
29/11/2021 22:51:51	CADASTRO DE PROPOSTA	C P SUZUKI - ME	
29/11/2021 22:52:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C P SUZUKI - ME	
30/11/2021 13:28:46	CADASTRO DE PROPOSTA	IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME	
01/12/2021 15:13:22	CADASTRO DE PROPOSTA	ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP	
01/12/2021 15:47:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME	
01/12/2021 16:37:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP	
01/12/2021 21:48:26	CADASTRO DE PROPOSTA	CONNECTGOV LTDA	
02/12/2021 00:32:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONNECTGOV LTDA	
02/12/2021 08:58:16	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia Senhores licitantes. Às 09h00 daremos início a sessão pública do pregão eletrônico nº 058/2021, promovido pelo município de Lobato.			
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.			
02/12/2021 08:58:34	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Na presente licitação	será adotado o modo de disputa	aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.	
02/12/2021 08:58:45	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 1,00.			
02/12/2021 08:58:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), a não ser que por via sistema (chat) seja solicitado o contato por e-mail, não responderemos e-mails ou atenderemos ligações.			
02/12/2021 08:59:06	MENSAGEM	PREGOEIRO	
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.			
LOTE 1 - HABILITAÇÃO			
Lote: 1			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Un	Marca: MARCA PROPRIA/AOC	Modelo: 58824/22B1H
Descrição: Computador (Desktop-Básico): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. computador desktop com processador no mínimo Intel core i5r. possuir 1 (um) disco rígido SSD 240 GB. memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir			

suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio). caixa de som com conexão via USB, bivolt, subwoofer e superbass e leds indicadores, monitor de LED 21 polegadas (widescreen 16:9). interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. garantia de 12 meses.		
Quantidade: 2	Valor Unit.: 4.598,00	Valor Total: 9.196,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	075	20.081.724/0001-14	4.879,00	4.598,00	Sim
2	CONNECTGOV LTDA	008	38.047.263/0001-29	4.878,00	4.878,00	Sim
3	C P SUZUKI - ME	077	22.129.469/0001-68	4.878,00	4.878,00	Sim
4	ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	095	07.315.550/0001-49	4.879,00	4.879,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
17/11/2021 10:26:32	PUBLICADO			
17/11/2021 11:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/12/2021 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/12/2021 09:00:36	DISPUTA			
02/12/2021 09:00:36	LANCE ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP			4.879,00
02/12/2021 09:00:36	LANCE CONNECTGOV LTDA (PARTICIPANTE 008)			4.878,00
02/12/2021 09:00:36	LANCE C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 077)			4.878,00
02/12/2021 09:00:36	LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME (PARTICIPANTE			4.879,00
02/12/2021 09:15:36	TEMPO RANDÔMICO			
02/12/2021 09:18:10	MENSAGEM PREGOEIRO			
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Sr. Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.				
02/12/2021 09:20:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 008				
02/12/2021 09:20:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
02/12/2021 09:20:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 075				
02/12/2021 09:20:36	FECHADO 1			
02/12/2021 09:21:49	LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME (PARTICIPANTE			4.598,00
02/12/2021 09:25:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME				
02/12/2021 09:25:37	HABILITAÇÃO			

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:EDCE3375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2021,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2021 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021			
Contratada: **UNI TOM – UNIDADE DE TOMOGRAFIA AXIAL COMPUTADORIZADA LTDA**			CNPJ/MF: **79.696.753/0001-33**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME TIPO ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**			
Valor Global: R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)			
Data da Vigência: até 03 de janeiro de 2022.			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.047.3390.39	1039	253/2021	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A760E813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.634/2021 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2021, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE MAND

LEI Nº. 3.634/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para2021, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2021 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 3522/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 (Lei nº 3434/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R$ 1.574.200,17 (Um Milhão, Quinhentos e Setenta e Quatro Mil, e Duzentos Reais, e Dezessete Centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2021

INCLUSÃO

07- Secretaria Municipal de Saúde

Programa - 10.122.0008 - Gestão em Saúde

Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	**TIPO ATIVID ADE/ PROJETO**	**ANO**	**METAS FÍSICAS**			**VALOR (R$)**
			INDICADO RES	**UN. MEDIDA**	**QUA NT**	
• PA 2204- Programa Educação e Formação em Saúde	A	2021	Pessoas Atendidas	Pessoas	500	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2021						**R$ 13.000,00**
Programa- 10.301.0010- Atenção Básica						
• Público Alvo: População em Geral						

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	**TIPO ATIVIDA DE/ PROJETO**	**ANO**	**METAS FÍSICAS**			**VALOR (R$)**
			INDICADO RES	**UN. MEDID A**	**QUAN T**	
• PA 1162 Vigilância Alimentar e Nutricional - VAN	P	2021	Pessoas Atendidas	Pessoas	25.000	R$ 50.823,62
• PA 1164 - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF	P	2021	Pessoas Atendidas	Pessoas	34.000	R$ 31.697,16
• PA 1180 – Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS	P	2021	Pessoas Atendidas	Unidade	7	R$ 756.252,44
• PA 1177 - Aquisição de Veículo – Transporte sanitário Eletivo	P	2021	Pessoas Atendidas	Unidade	1	R$ 160.593,16
• PA 2202 - Programa Saúde na Escola – PSE	A	2021	Pessoas Atendidas	Pessoas	5.416	R$ 156.279,96
• PA 2223 - Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN	A	2021	Pessoas Atendidas	Pessoas	10.000	R$ 12.000,00
• PA 2226 - Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde	A	2021	Pessoas Atendidas	Pessoas	34.000	R$ 209.100,00
• PA 2227 - Manutenção da Rede Cegonha	A	2021	Pessoas Atendidas	Pessoas	100	R$ 9.438,50
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2021.....						**R$ 1.386.184,84**

Programa- 10.302.0011- Média e Alta Complexidade						
Público Alvo: População em Geral						
AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	**TIPO ATIVID ADE/ PROJET O**	**ANO**	**METAS FÍSICAS**			**VALOR (R$)**
			INDICADO RES	**UN. MEDID A**	**QUAN T**	
• PA Implantação 1161- do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	P	2021	Pessoas Atendidas	Pessoas	1.000	R$ 17.811,94

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2021						**R$ 17.811,94**
Programa- 10.303.0011- Média e Alta Complexidade						
Público Alvo: População em Geral						
AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	**TIPO ATIVID ADE/ PROJET O**	**ANO**	**METAS FÍSICAS**			**VALOR (R$)**
			INDICADO RES	**UN. MEDIDA**	**QUA NT**	
• PA 1197- Projeto de Reabilitação na Rede de Atenção Psicossocial – RAPS	P	2021	Pessoas Atendidas	Pessoas	20	R$ 20.149,62
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2021						**R$ 20.149,62**
Programa- 10.304.0012- Vigilância em Saúde						
Público Alvo: População em Geral						
AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	**TIPO ATIVID ADE/ PROJET O**	**ANO**	**METAS FÍSICAS**			**VALOR (R$)**
			INDICADO RES	**UN. MEDID A**	**QUAN T**	
• PA 2113- Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS	A	2021	Pessoas Atendidas	Pessoas	34.000	R$ 133.427,99
• PA 2224- Fortalecimento das Ações de Cuidado das Crianças c/ Suspeita p/ Sind. Cong. Vírus da Zika	A	2021	Pessoas Atendidas	Pessoas	500	R$ 3.625,78
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2021						**R$ 137.053, 77**

LOA (Lei Orçamentária Anual 2021)	
Fonte 33500	**Valor**
07.001.10.301.0010.1162 - Vigilância Alimentar Nutricional – VAN	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material Permanente	
	R$ 13.912, 42
07.001.10.302.0011.1161 – Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas -CEO	

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	
	R$ 17.811,94
Total	**R$ 31.724,36**
Fonte 33357	**Valor**
07.001.10.301.0010.1164 – Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 8.800,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.369,00
07.001.10.304.0012.2113 – Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 41.500,00
	R$ 30.554,89
Total	**R$ 89.223, 89**
Fonte 33358	**Valor**
07.001.10.301.0010.1164 – Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R$ 16.528,16
07.001.10.301.0010.1180 – Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS	
4.4.9052.00.00 - Equipamentos e Material de Permanente	R$ 756.252,44
Total	**R$ 772.780,60**
Fonte 33518	**Valor**
07.001.10.301.0010.1177 – Aquisição de Veículo – Transporte Sanitário Eletivo	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 160.593,16
Total	**R$ 160.593,16**

Fonte 33495	**Valor**
07.001.10.301.0010.2202 – Programa Saúde na Escola – PSE	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
	R$ 20.353,21
Total	**R$ 60.353,21**
Fonte 33494	**Valor**
07.001.10.301.0010.2202 – Programa Saúde na Escola – PSE	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 56.250,75
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 39.676,00
07.001.10.301.0010.2226 – Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde	R$ 209.100,00
33.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
07.001.10.302.0014.2224 – Fortalecimento das Ações de Cuidado das Crianças c/ Suspeito de Sind. Cong. Vírus da Zika	R$ 3.625,78
33.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
07.001.10.301.0010.1162 - Vigilância Alimentar Nutricional – VAN	R$ 16.911,20
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
07.001.10.301.0010.2227 – Manutenção da Rede Cegonha	R$ 962,30
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 8.476,20
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
07.001.10.122.0008.2204- Programa Educação e Formação em Saúde	
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 13.000,00
Total	**R$ 368.002, 23**
Fonte 33499	**Valor**
07.001.10.303.0011.1197 – Projeto de Reabilitação na Rede de Atenção Psicossocial - RAPS	R$ 11.901, 90
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 6.873,10
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 1.374,62
07.001.10.301.0010.2223- Política Nacional deAlimentação e Nutrição –	
PNAN	R$ 7.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total	**R$ 32.149,62**

Fonte 33353	**Valor**
07.001.10.304.0012.2113 – Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 40.799,12
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 17.822,36
Total	**R$ 58.621, 48**
Fonte 33348	**Valor**
07.001.10.304.0012.2113 – Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 751,62
Total	**R$ 751,62**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, I e § 2º da Lei nº 4.320/64, como segue: **01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.**

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2020	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
500	R$ 152.949,11	R$ 75.510,76	R$ 77.438,35
357	R$ 354.846,49	R$ 354.846,49	0,00
358	R$ 962.905,76	R$ 935.720,74	R$ 27.185,02
518	R$ 557.248,56	R$ 510.117,44	R$ 47.131,12
495	R$ 60.729,67	R$ 60.729,67	0,00
494	R$1.741.044,91	R$ 1.741.044,91	0,00
499	R$ 37.134,49	R$ 37.134,49	0,00
353	R$ 82.881,90	R$ 82.881,90	0,00
348	R$ 751,62	R$ 751,62	0,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 1º de dezembro de 2021.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:70E78E6C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.635/2021 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2021 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI- PR.

LEI Nº. 3.635/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2021 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivoneia de Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI:
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021(Lei Orçamentária 3522/2020) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.122.0003.2.027.		**Manutenção da secretária de educação**	
231 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
1081 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
04.001.12.361.0003.2.034.		**Manter o ensino fundamental**	
266 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
265 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
04.001.12.365.0003.2.044.		**Manutenção da educação infantil - creche**	
318 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
1082 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
04.001.12.365.0003.2.045.		**Manutenção da educação infantil - Pré-Escola**	
1083 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:			**415.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		**Fonte:**	
1.7.1.8.01.21.00.000	Cota-Pa-rte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	103	35.000,00
1.7.2.8.01.11.00.000	Cota-Pa-rte do ICMS - Principal	103	50.000,00
1.1.1.3.03.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho – Poder Executiv-o	104	40.000,00
1.1.1.8.01.41.00.000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	104	190.000,00
1.1.1.8.02.31.00.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	104	100.000,00
Total:			**415.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mandaguari, em 1º de dezembro de 2021.

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:8BBC9713

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 654/2021 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2021 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI- PR.

DECRETO Nº. 654/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2021 do município de Mandaguari- PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Ap. Furtado, no uso das atribuições legais, e com base no disposto na Lei nº. 3.635/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021(Lei Orçamentária 3522/2020) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.122.0003.2.027.		**Manutenção da secretária de educação**	
231 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
1081 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
04.001.12.361.0003.2.034.		**Manter o ensino fundamental**	
266 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
265 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
04.001.12.365.0003.2.044.		**Manutenção da educação infantil - creche**	
318 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
1082 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
04.001.12.365.0003.2.045.		**Manutenção da educação infantil - Pré-Escola**	
1083 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:			**415.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita:	**Fonte:**	
1.7.1.8.01.21.00.000 Cota-Pa-rte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	103	35.000,00
1.7.2.8.01.11.00.000 Cota-Pa-rte do ICMS - Principal	103	50.000,00
1.1.1.3.03.11.01.000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executiv-o	104	40.000,00
1.1.1.8.01.41.00.000 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	104	190.000,00
1.1.1.8.02.31.00.000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	104	100.000,00
Total:		**415.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mandaguari, em 1º de dezembro de 2021.

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:555FCC5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 653/2021 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2021, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE M

DECRETO Nº. 653/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2021, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2021 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Ap. Furtado, no uso das atribuições legais, e com base no disposto na Lei nº. 3.634/2021,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este Decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 3522/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 (Lei nº 3434/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2021, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 1.574.200,17 (Um Milhão, Quinhentos e Setenta e Quatro Mil, e Duzentos Reais, e Dezessete Centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.
PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2021
INCLUSÃO
07- Secretaria Municipal de Saúde
Programa - 10.122.0008 - Gestão em Saúde Público
Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	**TIPO ATIVID ADE/ PROJET O**	**ANO**	**METAS FÍSICAS**			**VALOR (R$)**
			INDICADO RES	**UN. MEDIDA**	**QUA NT**	
· PA 2204- Programa Educação e Formação em Saúde	A	2021	Pessoas Atendidas	Pessoas	500	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2021.... R$ 13.000,00						

Programa- 10.301.0010- Atenção Básica

· Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	**TIPO ATIVIDA DE/ PROJETO**	**ANO**	**METAS FÍSICAS**			**VALOR (R$)**
			INDICADO RES	**UN. MEDID A**	**QUAN T**	
· PA 1162 Vigilância Alimentar e Nutricional - VAN	P	2021	Pessoas Atendidas	Pessoas	25.000	R$ 50.823,62
· PA 1164 - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF	P	2021	Pessoas Atendidas	Pessoas	34.000	R$ 31.697,16
· PA 1180 – Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS	P	2021	Pessoas Atendidas	Unidade	7	R$ 756.252,44
· PA 1177 - Aquisição de Veículo – Transporte sanitário Eletivo	P	2021	Pessoas Atendidas	Unidade	1	R$ 160.593,16
· PA 2202 - Programa Saúde na Escola – PSE	A	2021	Pessoas Atendidas	Pessoas	5.416	R$ 156.279,96
· PA 2223 - Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN	A	2021	Pessoas Atendidas	Pessoas	10.000	R$ 12.000,00
· PA 2226 - Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde	A	2021	Pessoas Atendidas	Pessoas	34.000	R$ 209.100,00
· PA 2227 - Manutenção da Rede Cegonha	A	2021	Pessoas Atendidas	Pessoas	100	R$ 9.438,50
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2021. R$ 1.386.184,84						

Programa- 10.302.0011- Média e Alta Complexidade
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	**TIPO ATIVID ADE/ PROJETO**	**ANO**	**METAS FÍSICAS**			**VALOR (R$)**
			INDICADO RES	**UN. MEDID A**	**QUAN T**	
· PA 1161- Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	P	2021	Pessoas Atendidas	Pessoas	1.000	R$ 17.811,94
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2021..... R$ 17.811,94						

Programa- 10.303.0011- Média e Alta Complexidade
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	**TIPO ATIVID ADE/ PROJET O**	**ANO**	**METAS FÍSICAS**			**VALOR (R$)**
			INDICADO RES	**UN. MEDIDA**	**QUA NT**	
· PA 1197- Projeto de Reabilitação na Rede de Atenção Psicossocial – RAPS	P	2021	Pessoas Atendidas	Pessoas	20	R$ 20.149,62
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2021..... R$ 20.149,62						

Programa- 10.304.0012- Vigilância em Saúde Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	**TIPO ATIVID ADE/ PROJET O**	**ANO**	**METAS FÍSICAS**			**VALOR (R$)**
			INDICADO RES	**UN. MEDID A**	**QUAN T**	
· PA 2113- Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS	A	2021	Pessoas Atendidas	Pessoas	34.000	R$ 133.427,99
· PA 2224- Fortalecimento das Ações de Cuidado das Crianças c/ Suspeita p/ Sind. Cong. Vírus da Zika	A	2021	Pessoas Atendidas	Pessoas	500	R$ 3.625,78
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2021... R$ 137.053, 77						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2021)

Fonte 33500	**Valor**
07.001.10.301.0010.1162 - Vigilância Alimentar Nutricional – VAN	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material Permanente	
	R$ 13.912, 42
07.001.10.302.0011.1161 – Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas -CEO	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	
	R$ 17.811,94
Total	**R$ 31.724,36**
Fonte 33357	**Valor**
07.001.10.301.0010.1164 – Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	R$ 8.800,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 6.369,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
07.001.10.304.0012.2113 – Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS	R$ 2.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 41.500,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 30.554,89
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total	**R$ 89.223, 89**
Fonte 33358	**Valor**
07.001.10.301.0010.1164 – Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R$ 16.528,16
07.001.10.301.0010.1180 – Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS	
4.4.9052.00.00 - Equipamentos e Material de Permanente	R$ 756.252,44
Total	**R$ 772.780,60**
Fonte 33518	**Valor**
07.001.10.301.0010.1177 – Aquisição de Veículo – Transporte Sanitário Eletivo	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 160.593,16
Total	**R$ 160.593,16**

Fonte 33495	**Valor**
07.001.10.301.0010.2202 – Programa Saúde na Escola – PSE	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
	R$ 20.353,21
Total	**R$ 60.353,21**
Fonte 33494	**Valor**
07.001.10.301.0010.2202 – Programa Saúde na Escola – PSE	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 56.250,75
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 39.676,00
07.001.10.301.0010.2226 – Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde	
33.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 209.100,00
07.001.10.302.0014.2224 – Fortalecimento das Ações de Cuidado das Crianças c/ Suspeito de Sind. Cong. Vírus da Zika	
33.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.625,78
07.001.10.301.0010.1162 - Vigilância Alimentar Nutricional – VAN	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 16.911,20
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
07.001.10.301.0010.2227 – Manutenção da Rede Cegonha	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 962,30
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 8.476,20
07.001.10.122.0008.2204- Programa Educação e Formação em Saúde	
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 13.000,00
Total	**R$ 368.002, 23**
Fonte 33499	**Valor**
07.001.10.303.0011.1197 – Projeto de Reabilitação na Rede de Atenção Psicossocial - RAPS	R$ 11.901, 90
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 6.873,10
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 1.374,62
07.001.10.301.0010.2223- Política Nacional deAlimentação e Nutrição – PNAN	R$ 7.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total	**R$ 32.149,62**

Fonte 33353	**Valor**
07.001.10.304.0012.2113 – Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS	R$ 40.799,12
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 17.822,36
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total	**R$ 58.621, 48**
Fonte 33348	**Valor**
07.001.10.304.0012.2113 – Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS	R$ 751,62
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	
Total	**R$ 751,62**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º deste Decreto, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, I e § 2º da Lei nº 4.320/64, como segue:

01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2020	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
500	R$ 152.949,11	R$ 75.510,76	R$ 77.438,35
357	R$ 354.846,49	R$ 354.846,49	0,00
358	R$ 962.905,76	R$ 935.720,74	R$ 27.185,02
518	R$ 557.248,56	R$ 510.117,44	R$ 47.131,12
495	R$ 60.729,67	R$ 60.729,67	0,00
494	R$1.741.044,91	R$ 1.741.044,91	0,00
499	R$ 37.134,49	R$ 37.134,49	0,00
353	R$ 82.881,90	R$ 82.881,90	0,00
348	R$ 751,62	R$ 751,62	0,00

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 1º de dezembro de 2021.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:DDE32736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 77-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 77/2021
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 77/2021 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de luminárias para manutenção da iluminação pública de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

ADEMAR RAYER-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	LUMINARIA PUBLICA LED 50WATS	REMANCI	UN	60,00	138,00	8.280,00
1	5	REFLETOR DE LED 400 WATS, 6500K, 36000LM	REMANCI	UN	50,00	395,00	19.750,00
1	6	REFLETOR DE LED 300 WATS, 6500K, 24000LM	REMANCI	UN	50,00	205,00	10.250,00
TOTAL							38.280,00
ELETRICA LUZ COML DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	7	BASE PARA FOTO CELULA	TECNOLISA	UN	100,00	4,73	473,00
TOTAL							473,00
MR INSTALAÇOES E UTILIDADES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	LUMINARIA PUBLICA LED 100WATS	GRUPO RCA	UN	60,00	195,00	11.700,00
1	3	LUMINARIA PUBLICA LED 120WATS	GRUPO RCA	UN	110,00	288,00	31.680,00
TOTAL							43.380,00
OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	4	LUMINARIA PUBLICA LED 150WATS	SMD	UN	90,00	267,00	24.030,00
TOTAL							24.030,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 77/2021 datada de 01/12/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/12/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:0CE7F001

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 78-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 78/2021
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 78/2021 referente à **Contratação de empresa especializada para serviços para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de Máquinas e Implementos Agrícolas bem como fornecimento de peças**, em favor das empresas conforme abaixo;

IMAR INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS REAL EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de TRATOR de PNEUS TL85, MOTOR B1S429132, SERIE 38ECR401164.	SERV	1,00	14.000,00	14.000,00
1	2	Fornecimento de peças para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de TRATOR de PNEUS TL85, MOTOR B1S429132, SERIE 38ECR401164	LOTE	1,00	21.000,00	21.000,00
2	1	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de Plantadeira Modelo 71 05, Ano 2019, Marca Sr planter light, série 15 07.	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
2	2	Fornecimento de peças para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de Plantadeira Modelo 71 05, Ano 2019, Marca Sr planter light, série 15 07.	LOTE	1,00	15.000,00	15.000,00
3	1	Mão de obra e fornecimento de peças para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de Distribuidor de Adubo Sólido, modelo CS 110, série 120 524 63, Marca IAC.	SERV	1,00	4.800,00	4.800,00
3	2	Fornecimento de peças para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de Distribuidor de Adubo Sólido, modelo CS 110, série 120 524 63, Marca IAC.	LOTE	1,00	7.200,00	7.200,00
TOTAL							72.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 78/2021 datada de 02/12/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/12/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C54AD1F1

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0751/2021 - 03.12.2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2021, no valor de **R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**, destinados as especificações a seguir:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.452.1501.2051		**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**		
2500	3390300000	Material de Consumo	00000	30.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08003	**DIVISÃO DE URBANISMO**			
15.451.1501.1082		**Construção da Orla do Lago Municipal**		
2616	4490510000	Obras e Instalações	00000	20.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08003	**DIVISÃO DE URBANISMO**			
15.452.1501.2053		**Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo**		
2650	3390300000	Material de Consumo	00000	10.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.2001.2056		**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**		
2785	3390300000	Material de Consumo	01036	30.000,00
2800	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação total e ou parcial e do excesso de arrecadação das contas abaixo descriminadas:

ANULAÇÃO PARCIAL DAS DOTAÇÕES

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2038		**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**		
1800	3390300000	Material de Consumo	00000	50.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0801.6042		**Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**		
2030	3390300000	Material de Consumo	00000	5.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08003	**DIVISÃO DE URBANISMO**			
15.452.1501.1052		**Extensão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública**		
2580	3390300000	Material de Consumo	00000	20.000,00

EXECESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta Receita	Conta Banco	Discriminação	Fonte	Valor
1728109102	BB - 405-7	SEAB - Óleo Diesel SIT 50537	1036	30.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 708/2020 de 02 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Suplementar.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9E4BDB49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL N°002/2021

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena-Paraná, no uso de suas atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal e das disposições da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1129/2013, Art. 3º, que regulamenta o processo Seletivo Simplificado, torna público o presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado-PSS, visando preencher e compor vagas e Cadastro de Reserva para contratações temporárias para Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar na Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Saúde.
1.2 – O PSS Consistirá em Avaliação de Títulos referente a Escolaridade, Aperfeiçoamento e Tempo de Serviço, conforme disposto no item 5 deste edital.
1.3 - Antes de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 – O PSS será executado pela Secretaria de Administração, Comissão Especial de Seleção de Pessoal, Banca Organizadora e Banca Examinadora, responsáveis pela elaboração, aplicação e avaliação de títulos.
1.5 – Toda divulgação oficial do Processo Seletivo Simplificado-PSS será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marilena-PR, e no Diário Oficial Munícipios do Paraná-AMP.
1.6 – As contratações dos classificados por meio deste processo seletivo simplificado, ocorrerão no exercício de 2022.

2 – DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO.

Cargo	Salário	C/H Semanal	Vagas	Formação e Requisitos Mínimos Necessários
Agente de Serviços Gerais	1.100,00	40	01	Ser alfabetizado.
Auxiliar em Saúde Bucal	1.200,00	40	01	Haver concluído curso específico para o cargo em nível médio e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
Cozinheiro	1.100,00	40	01	Ser Alfabetizado
Enfermeiro	2.500,00	40	01	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e possuir habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
Mecânico	1.100,00	40	01	Ser alfabetizado e haver concluído curso profissionalizante na área específica do cargo.
Motorista	1.150,00	40	01	Ser Alfabetizado, possuir CNH categoria "D" + Curso de Transporte de Passageiro.
Motorista de Ambulância	1.250,00	40	01	Ser Alfabetizado, possuir CNH categoria "D" + Curso de Transporte de Passageiro.
Médico – Clínico Geral PSF	6.828,27	32	01	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e possuir habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
Técnico em Enfermagem	1.200,00	40	01	Haver concluído curso específico para o cargo em nível médio e possuir habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
Técnico em Sáude Bucal	1.200,00	40	01	Haver concluído curso técnico específico para o cargo em nível médio e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
Zelador	1.100,00	40	01	Ser Alfabetizado

3 - DA INSCRIÇÃO:

3.1- As inscrições serão realizadas no Paço Municipal de Marilena, situado a Rua Dante Pasqualeto, 855, em Marilena-PR, no período de **06/12/2021** a **10/12/2021**, durante o horário de expediente (das **08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00**), sendo que na sexta-feira o expediente encerra-se as **16:00** horas.
3.2 - Não será cobrado taxa de inscrição;
3.3 - O preenchimento da ficha de inscrição será feito pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.
3.4 - O candidato que, após efetuar a inscrição, quiser alterar qualquer item, só poderá fazê-lo mediante nova inscrição, passando a valer a última inscrição realizada.
3.5 - Ainscrição no processo seletivo implica na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
3.6 - A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente constituído, apresentando instrumento procuratório com firma reconhecida.
3.7 - A pessoa com deficiência poderá requerer no ato de inscrição, sua inscrição como pessoa com deficiência e demais necessidades, conforme item 4 deste Edital.

4 – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1 – Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis neste certame;
4.2 - Fica assegurado a pessoa com deficiência o direto de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado – PSS para cargo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência;
4.3 – A cada 20 (vinte) candidatos convocados da lista geral, 1 (um) candidato da lista de inscritos como pessoa com deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 5% (cinco por cento) assegurados pela lei;
4.4 – Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá assinalar no ato da inscrição, a opção, pessoa com deficiência, e no momento da convocação para comprovação de Títulos, apresentar às suas expensas, Laudo Médico emitido por especialista, atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
4.5 – O laudo médico deverá ser emitido por especialista da área de sua deficiência, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a contratação e deverá constar:
a) A espécie e o grau ou nível de deficiência;
b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doença-CID;
c) Limitações funcionais;
d) Cargo/Função para o qual é candidato, se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendida;
e) Data de expedição, assinatura e carimbo com número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico, especialista na área de deficiência que emitiu o Laudo.
4.6 – Após a contratação, não será permitida solicitação de amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência no exercício das atribuições inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, com as quais não poderá alegar incompatibilidade. O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo Seletivo de Seleção. Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas conforme item 2 deste edital, o mesmo terá seu contrato rescindido;
4.7 – Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos;
4.8 – O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência concorrerá também, além das vagas reservadas por força de Lei, as vagas de ampla concorrência;
4.9 – Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a lista universal de classificação;
4.10 – A resposta ao requerimento sairá publicada em Edital de relação das inscrições deferidas ou indeferidas e o candidato poderá interpor recurso;
4.11 – Os candidatos inscritos nessa condição participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne á nota mínima exigida, avaliação e aos critérios de classificação, ao horário e ao local de inscrição.
4.12 – A pessoa com deficiência, aprovada no PSS, será submetida, antes da contratação, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada;
4.13 – Os candidatos que concorrerem na condição prevista nesse item serão classificados em lista separada e na lista de classificação geral.

5 - DAS AVALIAÇÕES DE TÍTULOS DOS CARGOS

5.1 Para a prova de Títulos, os candidatos deverão providenciar as **cópias dos documentos comprobatórios da formação mínima admitida como requisito para a investidura do cargo temporário e demais documentos de titulação complementar acompanhadas dos respectivos originais para verificação,** conforme Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 que trata da desburocratização.

5.2. O Candidato que não comprovar o requisito para a investidura do cargo temporário será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.3. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.4. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, cópias de outras cópias não autenticados em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.

5.5. Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

5.6. Fica reservado à Comissão de Avaliação Curricular o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

5.7. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

5.8. Serão aceitos os **EVENTOS DE CAPACITAÇÃO** concluídos até a data de início das inscrições deste Processo Seletivo.

5.9. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

5.10. Os cargos temporários de Enfermeiro, Médico(a) Clínico Geral PSF, exigem, como requisito para a investidura do cargo, curso de graduação na respectiva função devidamente regulamentado pelas normativas brasileiras vigentes e registro válido no Conselho Regional da categoria.

TABELA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA OS CARGOS DE, ENFERMEIRO(A), MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL, .

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**		
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de **Mestrado ou Doutorado** – stricto sensu na **área de atuação**.	1,5	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós- graduação em nível de **Especialização** (mínimo de 360 horas), **na área de atuação**.	1,0	2,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de graduação, ou segunda graduação (licenciatura), **EXCETO** aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	0,5	1,0
02	**EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS, SEMIPRESENCIAIS OU *ONLINE***		
	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016, com carga horária de 81 horas acima. **Máximo de 2 certificado.**	0,5	1,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016, com carga horária de 41 a 80 horas. **Máximo de 2 certificados.**	0,4	0,8
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016, com carga horária de 16 a 40 horas. **Máximo de 2 certificados.**	0,1	0,2
03	**TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE:**		
	Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado ou Cópia da Carteira Profissional **(folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício)**, das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. **Contagem máxima de 10 anos de serviço, desde que não paralelos e não utilizados ou em processo de utilização para aposentadoria.**	0,2 (para cada período completo de 365 dias de serviço)	2,0
TOTAL			**10,0**

5.11.. Os cargos temporários de Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal, como requisito para a investidura do cargo, ter concluído curso técnico específico exigido para o cumprimento das funções.

TABELA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PARTICIPAÇÃO EM AVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO**		
	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016, com carga horária de 81 horas acima. **Máximo de 3 certificado.**	1,0	3,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016, com carga horária de 41 a 80 horas. **Máximo de 2 certificados.**	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016, com carga horária de 16 a 40 horas. **Máximo de 2 certificados.**	1,0	2,0
02	**TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE:**		
	Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado ou Cópia da Carteira Profissional **(folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício)**, das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. **Contagem máxima de 10 anos de serviço, desde que não paralelos e não utilizados ou em processo de utilização para aposentadoria.**	0,3 (para cada período completo de 360 dias de serviço)	3,0
TOTAL			**10,0**

TABELA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA OS CARGOS DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, COZINHEIRO, MECÂNICO, MOTORISTA E MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, ZELADOR E VIGIA.

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO**		
	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016, com carga horária de 81 horas acima. **Máximo de 1 certificado.**	1,0	1,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016, com carga horária de 41 a 80 horas. **Máximo de 2 certificados.**	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016, com carga horária de 16 a 40 horas. **Máximo de 2 certificados.**	1,0	2,0
02	**TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE:**		
	Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado ou Cópia da Carteira Profissional **(folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício)**, das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. **Contagem máxima de 10 anos de serviço, desde que não paralelos e não utilizados ou em processo de utilização para aposentadoria.**	0,5 (para cada período completo de 360 dias de serviço)	5,0
TOTAL			**10,0**

5.12. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente. Portanto, são consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga

Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.
5.13. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço paralelo. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor, certificados de período concomitante.
5.14. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
5.15. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
5.16. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
5.17. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.
5.18. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
5.19. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
5.20. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
5.21. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
5.22. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
5.23. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

6 – CLASSIFICAÇÃO
6.1– Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos.
6.2 –O candidato que apresentar apenas o requisito mínimo de escolaridade exigida será classificado.

7 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
7.2 -Para todos os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
7.3 -Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em concurso público, desde que jurados, devidamente comprovado.
7.4 -Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, considerando ano, mês, e dia de nascimento.
a)–maioridade
b) - maior escolaridade
c) - tempo de experiência profissional

8 – REQUISITOS BASICOS PARA CONTRATAÇÃO

a) – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) – Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
d) – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) – Estar em dia com as obrigações militares;
f) – Estar no gozo dos direitos políticos;
g) – Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
h) – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
i) – Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
j) – Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadorias, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
k) - Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
l) - Cumprir as determinações deste edital.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 – Para fins de contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) – Carteira de identidade RG e Fotocópia;
b) – CPF e Fotocópia;
c) – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
d) – Certidão de Nascimento ou Casamento e fotocópia;
e) – Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
f) – Título de Eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa de ausência;
g) – Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) – Comprovante de Escolaridade exigida e registro no Conselho de Classe, quando houver;
i) – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
j) – Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) - Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município;
l) – Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
m) – Atestado de antecedentes criminais, fornecido pelo Cartório Distribuidor do Fórum;
n) – Comprovante de residência;
o) – Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
p) – Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.

9.2 – O prazo do contrato será de 01 ano, podendo ser prorrogado ou interrompido no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses;.
9.3 – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários, no dia, hora e local determinados pelo Município através de Edital.
9.4 - O candidato selecionado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, para assinatura do contrato.

9.5 – O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.

9.6– A remuneração mensalatribuída neste edital écorrespondente ao valorinicial do cargo efetivo equivalente, proporcional à carga horária que se pretende contratare obedecerá as disposições legais pertinentes.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – **O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validadede 02 (dois) Anos, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.**

10.2 – **O resultado será divulgadona imprensa Oficial do Município eem Edital afixado na Prefeitura,após concluída a classificação dos candidatos, que ocorreráno prazo de05(cinco)dias a partirda homologaçãodas inscrições**.
10.3 – O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo, ou demitido com justa causa pelo Município ou por qualquer outro órgão público será eliminado da lista de classificação.
10.4 – No chamamento dosCandidatos, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente perderá sua classificação, passando para o final da lista.
10.5 – 0 candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, tendo seu nome eliminado da lista de classificação, e assinará Termo de Desistência.
10.6– É de responsabilidade do candidato,informar cadastro (endereço e telefone) atualizado no Setor de Recursos Humanos.
10.7 – O prazo de vigência do presente edital não se confunde com as contratações dele decorrentes, que obedecerão os prazos previstos neste edital.
10.8 – O candidato poderá impugnar o presente edital ou apresentar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:
10.9– **Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados, protocolados no prazo máximo de02 (dois**) **diasa contar da publicação do ato**.
10.10- Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.
10.11- O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.
10.12 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital os seguintesdireitos:
a)– remuneração não inferior ao salário mínimo;
b) – irredutibilidade dos vencimentos, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;
c) – décimo terceiro vencimento com base na remuneração integral;
d)– remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
e)– duração da jornada normal do trabalho não superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais, facultada a compensação de horário e redução de jornada, nos termos da lei;
f) – repouso semanal remunerado;
g)– remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
h)– direitos previdenciários, previstos na legislação específica.

10.12.1- Afastamentos decorrentes de:
a) casamento até 5 (cinco) dias;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 5 (cinco) dias.

10.13 - São deveres dos contratados, na forma da presente Lei, os previstos para os Servidores efetivos do Município.

10.14 - São vedados aos contratados, na forma da presente Lei, as condutas vedadas aos Servidores efetivos do Município.

10.15 -As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste Edital serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta)dias ,assegurado o contraditório e ampla defesa.

10.16 - O pessoal contratado não poderá:
a)– receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
b)– ser novamente contratado, antes de decorridos 60 (Sessenta) dias do encerramento do contrato anterior.

10.17 -O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

10.18 - Os contratados na forma deste Edital sujeitam-se às seguintes penalidades: a)- advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;
b)- repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;
c) - rescisão da contratação, nos termos deste Edital, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de infração administrativa, prevista na Lei Municipal.
§ 1° É motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a ausência ao serviço por mais de07 (sete) dias úteis, consecutivos ou alternados, sem motivo justificado.
§ 2º É também motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

10.19 - Em caso de afastamentos a que se refere o inciso IX do item 8.11, os contratados deverão apresentar justificativa ao órgão com antecedência mínima de 24 horas nos casos previstos na alínea "a", do inciso IX e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência, nas situações previstas no inciso IX alínea "b" do art. 10, apresentado o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho, sob pena de rescisão contratual.

10.20 - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.
I) – pelo término do prazo contratual;
II) – por iniciativa do contratado;
III) – por iniciativa do Município;
IV – Peloprovimento do cargo em concurso público, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n°1.054/2013;
V) – Pelo retorno do Servidor efetivo detentor do Cargo, na hipótese de contratação com fundamento no artigo2º inciso IV da Lei Municipal n°1.054/2013.
§ 1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de renúncia das verbas rescisórias.
§ 2º A extinção do contrato por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que percebe em 01 (um) mês de contrato.
.
10.23- É proibida a contratação, através deste processo, de servidores Municipais, exceto para as funções em que o acúmulo de dois cargos seja legalmente permitido, nos termos do art.37, inciso XVI, Constituição Federal.

10.24- O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

10.25–Os anexos de I a V são partes integrantes deste Edital.

10.26 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo.

Marilena,03deDezembrode2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal: I organizar e executar atividades de higiene bucal; II processar filme radiográfico; III preparar o paciente para o atendimento; IV auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; V manipular materiais de uso odontológico; VI selecionar moldeiras; VII preparar modelos em gesso; VIII registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; IX executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; X realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; XI aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; XII desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; XIII realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e XIV adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.
COZINHEIRO
Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; Preparar servir mamadeiras e refeições, conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas; Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; Requisitar à Secretaria Municipal, utensílios e equipamentos, em conjunto com a Direção da Unidade; Registrar, diariamente, o número de refeições servidas e a aceitação por parte dos atendidos; Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios, em conjunto com a Direção da Unidade; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar das atividades pedagógicas desenvolvidas pela Unidade; Realizar outras atividades correlatas com a função
ENFERMEIRO
Planejar, organizar, coordenar, a execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; Executar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida e de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde; Promover a prevenção e controle sistemático da

infecção hospitalar; Participar na formação de medidas de prevenção e controle de danos que possam ser ocasionados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, e ao recém-nascido; Executar e dar assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia; Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral, e de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Desenvolver e atuar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

MÉDICO – CLÍNICO GERAL

Participar de políticas que dão suporte as ações na área Médica, bem como é de competência do Médico os serviços de atendimento pré-hospitalar, hospitalar, postos PSF. Cumprir escala de trabalho. Cumprir normas e regulamentos da instituição e o código e ética da categoria. Desenvolver e participar de ações assistenciais, com equipes multiprofissionais e interdisciplinares, com integralidade e ética. Executar diagnósticos, análise técnica de laudo, exames clínicos, exames laboratoriais e outros, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos. Realizar procedimentos médicos dentro de suas competências, conforme a política da Instituição. Realizar exames médicos, em conformidade com a NR7, admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função, demissional e outros, conforme a política da Instituição. Realizar pericia medica; Participar, organizar e programar ações na área de medicina do trabalho, PCMSO, PPRA e outros em conformidade com a legislação vigente, juntamente com equipes multifuncionais e interdisciplinares, com integralidade e ética, em conformidade com a política da Instituição. Participar de processos de treinamento padronizado e monitorizarão da qualidade do atendimento ao paciente. Desenvolver ações de fiscalização dos riscos hospitalares, bem como detecção de reações adversas a medicamentos, assim como prevenir e detectar erros no processo de utilização de medicamentos. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões, cursos, eventos e ações educativas para o uso racional de medicamentos, e de ações preventivas das doenças. Assumir a coordenação técnica nas ações relacionadas à padronização de procedimentos e a qualificação dos recursos humanos. Atuar junto à Central de Esterilização, na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais. Trabalhar no centro cirúrgico, seguindo a política da Instituição. Desempenhar tarefas administrativas e registros inerentes a função, observando a legislação vigente. Organizar, supervisionar e orientar tecnicamente, todos os setores que compõem os serviços de atendimento pré-hospitalar, hospitalar e outros serviços de saúde, de forma a assegurar o mínimo recomendável para o funcionamento harmonioso do estabelecimento de saúde, dentro da visão da integralidade do cuidado e ética. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Administrar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos, bem como programas de informática, tecnologia da informação e de comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

MECÂNICO

Efetuar a desmontagem, procedendo a ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu bom funcionamento. Efetuar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços. Efetuar a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes para possibilitar sua utilização. Efetuar inspeção em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, verificando suas condições de uso e tomando as providências necessárias à sua manutenção. Promover instruções e orientações de operação e manutenção, em conformidade com as especificações para o racional uso de veículos e equipamentos, preparar laudos de vistorias, relatórios de atividades, controles diversos e manter atualizado o cadastro dos serviços prestados. Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema mecânico do veículo utilizando ferramenta adequada para recondicioná-lo e assegurar seu funcionamento, executar diferentes tipos de soldas elétricas e a oxigênio em chapas, peças de máquinas, veículos, chassis, carcaças de motores, rodas matrizes, esteiras, pinos, molas e outros, manuseando maçaricos e outros instrumentos. Zelar pela limpeza e conservação do setor de trabalho, materiais, equipamentos e das ferramentas utilizados. Verificar o nível de óleo nos motores, câmbios, diferenciais, etc., bem como lubrificar todos os componentes necessários, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento e de uso e executar outras tarefas correlatas

MOTORISTA

Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros ou cargas; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeito condição de funcionamento; Fazer reparos de emergência e Zelar pela Conservação do Veículo; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada. Providenciar carga e descarga no interior de veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Providenciar a lubrificação, quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas; Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de pacientes; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeito condição de funcionamento; Fazer reparos de emergência e Zelar pela Conservação do Veículo; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada. Providenciar carga e descarga no interior de veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Providenciar a lubrificação, quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas; Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas etc; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Desenvolver orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: Orientar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais visando auxiliar na promoção da melhoria do atendimento e da qualidade de vida da população Prestar assistência sob orientação do médico ou enfermeiro, através de serviços técnicos de enfermagem, tratamentos, cuidados de conforto, higiene pessoal e outros, adaptando os pacientes ao ambiente hospitalar, bem como aos métodos terapêuticos aplicados a fim de proporcionar o bem-estar dos mesmos. Participar, planejar, orientar, supervisionar e executar programas, atividades, campanhas e outros, bem como motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios na população. Auxiliar os usuários nas questões de saúde, prestando serviços auxiliares de enfermagem, proporcionando-lhes alívio de dor, mal-estar e outros, de acordo com instruções recebidas, receitas médicas, orientando a população através de palestras, atendimentos individualizados e outros. Garantir pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de material, realizando organização, manutenção, controle, limpeza, esterilização de materiais, equipamentos, ambientes e outros. Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias,

pareceres e outros. Colaborar com a prevenção e controle sistemático de infecção ambulatorial, verificando periodicamente a qualidade e funcionalidade, zelando pela manutenção, limpeza e ordem do material, equipamento de trabalho e das dependências dos serviços de saúde. Auxiliar nas atividades de urgência e emergência em atendimentos especializados, sob supervisão de profissional habilitado em ações que requeiram maior complexidade. Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde. Realizar acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário. Garantir a correta execução das atividades, orientando, supervisionando e treinando o pessoal auxiliar. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

TECNICO EM SAÚDE BUCAL

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Atuar sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia; Receber os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades; Realizar trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz; Fazer aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo; Prestar instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes; Fazer o acabamento de restauração dentária, ou seja, o fechamento dos dentes; Ministrar palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas; Supervisionar a aplicação de flúor nas escolas; Realizar a raspagem da placa bacteriana; Marcar os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequência ordenada do trabalho; outras atribuições correlatas

VIGIA

Executar vigilância e serviços em portarias e outros locais de acesso, tais como: Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões ou portas de acesso, sob sua vigilância, verificando, quando necessário, a autorização de ingresso; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder às chamadas telefônicas e anotar recados; Levar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada; outras atribuições afins.

ZELADOR

Orientar e exercer tarefas inerentes às zeladoria e conservação de próprios municipais. Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais tais como: unidades de recreação, escolas, praças, logradouros, prédios e instalações. Percorrer a área sob responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir depreciações. Comunicar toda irregularidade verificada. Efetuar pequenos consertos e reparos. Providenciar os serviços de manutenção em geral. Zelar pela limpeza e conservação de praças, recintos e prédios. Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas correlatas

ANEXO II
REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato: _____
Cargo Pretendido:_____
Vem Requerer sua inscrição como PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS e apresentar LAUDO MÉDICO com CID correspondente:
Tipo de Deficiência de que é portador: _____
Código correspondente Classificação Internacional de Doença-CID:_____
_____
Nome do Médico Responsável pelo Laudo e CRM:_____
_____
(Obs: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).
É obrigatória a apresentação de Laudo Médico com, CID, junto a este requerimento.

Data:____/____/_____

_____
Assinatura:

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 007/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº da Inscrição: _____

Requer Inscrição de Pessoa com Deficiência: Sim Não
Cargo Pretendido: _____
Nome do Candidato(a): _____
RG: _____CPF:_____
Estado Civil: _____Cor:_____
Endereço : _____
Cidade/Estado:_____
Telefone:_____
Documentos Apresentados:
a-_____
b- _____
c- _____
d- _____
e- _____
f-_____
g-_____
Marilena, _____ de _____ de 2019

_____
Candidato
ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 007/2021
Nome do Candidato(a): _____
Cargo:_____
TIPO DE RECURSO
EDITAL
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESULTADO DAS NOTAS
TITULOS
_____

JUSTIFICATIVA: - Razões do Recurso
_____
Data: ____/____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Publicação do Edital	06/12/2021
Período das Inscrições	06 a 10/12/2021
Publicação da Relação de Inscritos	15/12/2021
Recursos	15 e 16/12/2021
Publicação de Homologação das Inscrições	17/12/2021
Publicação de Resultado das Avaliações	24/12/2021
Recursos	27 e 28/12/2021
Publicação de Resultado Final e Homologação	30/12/2021

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A457D46E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 102/2021 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2021 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092 /2021 – PMM

PROCESSO Nº 208 /2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: TROMBETTA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 81.742.090/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PRATELEIRAS NO ARQUIVO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Item	Código	Produto	Unid.	Vl. Unit.	Quant.	Total
1	16685	TABUA CAMB. 1 X 10 X 1,0M.	UNID.	R$ 25,50	10	R$ 255,00
2	18086	MADEIRA VIGA 2 X 2 (METRO LINE * AR)	UNID.	R$ 57,00	48	R$ 2.736,00
3	28676	CUPINICIDA JIMO COM 18 LITROS	GALÃO	R$ 390,00	1	R$ 390,00
Total						R$ 3.381,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
212	4	1	2010	3.339.030.990.200.000.000	0

VALOR: R$3.381,00 (Três mil trezentos e oitenta e um reais),
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:172BB88F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 250 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021

Decreto nº 250/2021 de 02/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11		SECR MUN DE AGRICULTURA	
11.001		GAB SEC DE AGRICULTURA	
11.001.04.122.0300.2.048.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
840 - 3.3.90.39.00.00	01005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.8.99.11.04.000 Estradas e Integração - Governo Estadual	100.000,00
Total da Receita:	100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 02 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D23FC29C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato retificar o edital acima descrito, cujo objeto é a **Aquisição de suplementos alimentares e leites específicos, para distribuição gratuita à pacientes que necessitam de nutrição especializada devido a comorbidades e atendimento de ordens judiciais**, conforme segue:
1. JUSTIFICATIVA:
1.1. A farmacêutica responsável solicita a alteração do descritivo do item 07 cuja a formulação sugerida não altera as necessidades nutricional da dieta e possibilita maior competitividade ao certame.
1.2. Retifica-se o item abaixo descritos, passando a ser considerados conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
07	Dieta enteral nutricionalmente completa, balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica, hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten, predominantemente a base de proteína de soja, com fibras solúveis e insolúveis, para uso oral ou enteral - Lata contendo no mínimo 800g. ou Dieta enteral nutricionalmente completa, balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica, normossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten, predominantemente a base de proteína anima ou vegetal, com fibras solúveis e insolúveis, para uso oral ou enteral - Lata contendo no mínimo 800g.	UND	100	46,55	4.655,00

2º - Em decorrência das alterações do edital, considerando a possiblidade de reformulação de propostas das proponentes, fica alterada a data e hora de abertura da licitação para dia **17/12/2021**, às **08:30 horas.**
3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

4º - O aviso de rerratificação e o edital rerratificado, encontram-se disponíveis na Plataforma COMPRASNET e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:EF2754E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	96 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	01/12/2021
d) Objeto Homologado :	Registro de preço para eventual aquisição de GÁS DE COZINHA para atender as necessidades Fundação de Saúde e seus demais anexos, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

REGOLIN COMÉRCIO DE GAS LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	GÁS GLP ENVASADO P13	Ud	135,000	98,0000	13.230,00
2	GÁS GLP ENVASADO P45	Ud	95,000	381,0000	36.195,00
4	VASILHAME DE GAS P13	Ud	10,000	164,5000	1.645,00
Total:					51.070,00

Fornecedor

KARINGAS COMERCIO DE GAS LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	VASILHAME DE GÁS P45	Ud	20,000	444,0000	8.880,00
Total:					8.880,00

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Fundação Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:40FDDB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 98 /2021
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 01/12/2021
d) Objeto Homologado : ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, Para atender as necessidades da Atenção Básica, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO COM	Ud	100,000	24,9900	2.499,00
7	PANOS DE COPA 100% ALGODÃO (PARA SECAR PRATOS E	Ud	300,000	4,0500	1.215,00
Total:					3.714,00

Fornecedor
MAX CESTAS .COM LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	LIMPADOR MULTIUSO: INSTANTÂNEO PARA LIMPEZA DE COZINHA,	GL	250,000	9,0000	2.250,00
5	AÇÚCAR CRISTAL - PCT 5 KG	Pc	100,000	17,5000	1.750,00
2	ESPONJA DE LOUÇA: MULTIUSO, COM AÇÃO ANTI BACTERICIDA.	PCT	300,000	1,9800	594,00
4	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO COM ALVEJANTE, C/ 5 UNID.	PCT	100,000	4,8000	480,00

6	CAFÉ EM PÓ: TIPO 01, TRADICIONAL, TORRADO, MOÍDO, CONTENDO	PCT	100,000	11,0000	1.100,00
Total:					6.174,00

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Fundação Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E48294CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 - PREGÃO Nº 001/2019

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2019–PREGÃO Nº 001/2019 - Contratação de empresa de informática para implantação de Sistema Integrado de Gestão Pública (locação, instalação e manutenção de programas aplicativos - Softwares) nas áreas de CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, TESOURARIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS, COMPRAS E LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, PORTAL TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, FROTAS, PROTOCOLO.

O **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA,** com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, 02, Município de Palmeira, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.681.157/0001-79, daqui por diante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente Sra. **TÂNIA MARA TRINDADE,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.317.718-6 PR, e do CPF nº. 763.870.979-91, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a **EMPRESA PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **06.086.767/0001-61**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE,** residente e domiciliado à Avenida Cerro Azul, nº 2649-lote g 36, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-055, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **V TERMO ADITIVO, EM CARÁCTER EXCEPCIONAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, sob n° 001/2019 – PREGÃO Nº 001/2019,** nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Aditivo de Contrato, tem por objeto a **Cessão contratual do Contrato nº 001/2019 – Pregão nº 001/2019, referente do Sistema Integrado de Gestão Pública, por motivo de incorporação da empresa PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.086.767/0001-61, pela empresa ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.896.194/0001-94.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo ceder o contrato tendo em vista o prazo de vigência constante na quinta cláusula do contrato originário passando a vigorar pelo período compreendido entre 24/07/2021 e 23/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 001/2019 – PREGÃO Nº 001/2019.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Sede do RPPS do Município de Palmeira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Rpps de Palmeira

_____
PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Simone Follador	**Juliano Barauce de Oliveira**
CPF: 636.045.589-72	**CPF: 035.229.689-56**

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:A28DA371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2021 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos e outros visando atender as necessidades das Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital.

Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 29 (vinte e nove) de setembro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13931/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 130/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Refletor de luz E40, 400 spotlux	un.	20,00	R$ 54,00	R$ 1.080,00
4	Lâmpadas de led 30W.	un.	520,00	R$ 24,07	R$ 12.516,40
9	Ramal 35mm quadruplex	un.	60,00	R$ 24,55	R$ 1.473,00
10	Conector perfurante cabo 35	un.	40,00	R$ 10,20	R$ 408,00
12	Fita isolante alta fusão 19mm, contendo 10 metros	Rolo	30,00	R$ 14,64	R$ 439,20
17	Tomada10 A 250V	un.	125,00	R$ 3,48	R$ 435,00
18	Tomada dupla 10 A 250V	un.	80,00	R$ 5,54	R$ 443,20
19	Tomada tripla 10 A 250V	un.	80,00	R$ 10,00	R$ 800,00
20	Interruptor tecla simples 10 A 250V	um.	100,00	R$ 3,42	R$ 342,00
21	Interruptor duplo 10 A 250V	un.	70,00	R$ 5,16	R$ 361,20

Valor Total Homologado - R$ 18.298,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega dos materiais é de até 10 dias após a emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal requerente. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº, Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação na nota fiscal. O frete fica por conta da empresa contratada. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a entrega dos objetos do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 130/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 18.298,00 (dezoito mil duzentos e noventa e oito reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços

oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado.A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 03 de dezembro de 2021.

Município De Palmeira
Cnpj Nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 12.820/2019)
Secretário Municipal De Assistência Social
Contratante

Eletrica Luz Comercial De Materiais Eletricos LTDA - EPP CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUZA
CPF/MF sob o nº 591.077.151-53
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:ABD15FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2021 - MEIRELIS SEGURANCA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos e outros visando atender as necessidades das Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 29 (vinte e nove) de setembro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13931/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 130/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MEIRELIS SEGURANCA LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MEIRELIS SEGURANCA LTDA
CNPJ/CPF: 34.092.909/0001-39

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Lixa em rolo	Metros	150,00	R$ 1,50	R$ 225,00
2	Cola adesivo de contato tradicional, tipo cola, de fácil aplicação para diversos tipos de superfície, contendo volume de 3,3 litros.	un.	15,00	R$ 92,00	R$ 1.380,00
11	Fita isolante 18mm	un.	60,00	R$ 4,50	R$ 270,00
14	Tap para cabo 35mm	un.	20,00	R$ 7,70	R$ 154,00
23	Cabo PP alumínio duples 10mm cor azul	Metros	50,00	R$ 4,81	R$ 240,50
24	Cabo PP alumínio duplex 10mm cor preto	Metros	50,00	R$ 4,38	R$ 219,00
25	Canaleta sistema 40x16mm dupla com fita	Metros	250,00	R$ 17,94	R$ 4.485,00
26	Porta cadeado para fixação em portas internas ou externas em material em aço inox, com parafusos para fixação, com aproximadamente 5" polegadas	un.	10,00	R$ 15,00	R$ 150,00
27	Trava de porta "anti furto". Kits completos com 2 barras de aço, 4 suporte e 12 parafusos para fixação em portas . Com aproximadamente 95 cm.	kit	10,00	R$ 199,00	R$ 1.990,00

Valor Total Homologado - R$ 9.113,50

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega dos materiais é de até 10 dias após a emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal requerente. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº, Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação na nota fiscal. O frete fica por conta da empresa contratada. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a entrega dos objetos do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às

disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 130/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 9.113,50 (nove mil cento e treze reais e cinquenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado.A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 03 de dezembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 12.820/2019)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Meirelis Seguranca LTDA
CNPJ/CPF: 34.092.909/0001-39
GENNISIS A. O. MEIRELIS
CPF/MF sob o nº 079.485.939-93
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:498FB098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2021 - A. R. LICITACOES LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de

materiais elétricos e outros visando atender as necessidades das Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 29 (vinte e nove) de setembro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13931/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 130/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **A. R. LICITACOES LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: A. R. LICITACOES LTDA
CNPJ/CPF: 39.741.862/0001-00

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Parafuso 10mm.	un	350,00	R$ 0,89	R$ 311,50
7	Cabo PP 2,5mm	metros	450,00	R$ 3,97	R$ 1.786,50
8	Cabo flex 2,5 mm	metros	600,00	R$ 1,57	R$ 942,00
28	Disjuntor 10 Amperes Bifasico. Tensão máxima de operação: 440V. Corrente nominal de operação: 10A. Capacidade máxima de curto-circuito: 127v - 5kA. Curva de disparo: curva C. Número de plos: 2. Grau de proteção: IP20. Estimativa vida elétrica: 4.000 manobras. Fixação: Trilho DIN 35mm. Dimensões (mm): Largura: 34. Altura: 79. Profundidade: 66	un	10,00	R$ 38,95	R$ 389,50
29	Disjuntor 10 Amperes Bifasico. Tensão máxima de operação: 440V. Corrente nominal de operação: 10A. Capacidade máxima de curto-circuito: 220v - 5kA. Curva de disparo: curva C. Número de plos: 2. Grau de proteção: IP20. Estimativa vida elétrica: 4.000 manobras. Fixação: Trilho DIN 35mm. Dimensões (mm): Largura: 34. Altura: 79. Profundidade: 66	un	10,00	R$ 37,50	R$ 375,00
32	Disjuntor 10 Amperes Bifasico. Tensão máxima de operação: 440V. Corrente nominal de operação: 10A. Capacidade máxima de curto-circuito: 440v - 5kA. Curva de disparo: curva C. Número de plos: 2. Grau de proteção: IP20. Estimativa vida elétrica: 4.000 manobras. Fixação: Trilho DIN 35mm. Dimensões (mm): Largura: 34. Altura: 79. Profundidade: 66	un	10,00	R$ 37,50	R$ 375,00
33	Disjuntor 40 amperes trisfasico. 40A curva C (disparo de 5 a 10 X in) 5KA Weg, proporciona as aplicações mais seguras e economica, pois protegue os cabos e fios contra sobrecargas de energia. Sua curva C, tem disparo instantâmneo para corrente de 5 a 10 vezes a corrente nomina, conforme a norma NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-2. Possui bloco de contatos auxiliares, trava cadeado e barramento de distribuição, além do seu excelente custo benefício. Informações Técnicas: Descrição: MDW - C40-3. Codigo: 10076449. Curva de disparo: C. Corrente nominal: 40 A. Número de polos: 3 polos. Tensão de emprego: 440Vca/250Vcc. Frequência: 50/60 Hz	un	5,00	R$ 44,99	R$ 224,95
36	Cabo flexível PP. Condutor recomendado para ligação de equipamentos elétricos móveis ou fixos, e demais aplicações que exigem boa flexibilidade do cabo e proteção mecânica do material isolante. Livre de metais pesados. Construção- Condutor flexível de cobre nu, têmperatura mole, encordamento classe 5. Isolação de PVC/D 70° C, composto termoplástico extrudado a base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Cobertura de PVC/ST5 70° , composto termoplástico extruturado à base de policloreto de vinila. Cores da Isolação - 2 condutores: azul e marrom. 3 condutores- azul, marrom e verde/amasrelo. 4 condutores: azul, marrom, preto e verde/ amarelo. Cores da cobertura - pret. Normas aplicável - NBR N 247-5. Temperatura máxima do condutor - 70° em regime permanente, 100° C em regime de sobrecarga e 160° C em regime de curto-circuito.	metros	100,00	R$ 6,99	R$ 699,00

Valor Total Homologado - R$ 5.103,45

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega dos materiais é de até 10 dias após a emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal requerente. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº, Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação na nota fiscal. O frete fica por conta da empresa contratada. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a entrega dos objetos do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A

nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 130/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 5.103,45 (cinco mil cento e três reais e quarenta e cinco centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado.A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 03 de dezembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 12.820/2019)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

A. R. Licitacoes LTDA
CNPJ/CPF: 39.741.862/0001-00
WILLIAM RAFAEL DA COSTA DE LIMA
CPF/MF sob o nº 042.283.589-77
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C99B735A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2021 - TIAGO BORGES SEIXAS.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos e outros visando atender as necessidades das Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 29 (vinte e nove) de setembro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13931/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 130/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **TIAGO BORGES SEIXAS** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: TIAGO BORGES SEIXAS
CNPJ/CPF: 19.584.576/0001-71

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Bucha para parafuso 10mm.	un.	250,00	R$ 0,19	R$ 47,50
13	Fita isolante com 5 metros.	rolo	50,00	R$ 2,49	R$ 124,50
15	Roldana 36x36mm	un.	100,00	R$ 0,62	R$ 62,00

Valor Total Homologado - R$ 234,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega dos materiais é de até 10 dias após a emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal requerente. A Secretaria requisitante terá um

prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº, Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação na nota fiscal. O frete fica por conta da empresa contratada. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a entrega dos objetos do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 130/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado.A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 03 de dezembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 12.820/2019)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Tiago Borges Seixas
CNPJ/CPF: 19.584.576/0001-71
TIAGO BORGES SEIXAS
CPF/MF sob o nº 060.467.809-69
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:AF9E1313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2021 - SEBASTIAO JASINSKI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos e outros visando atender as necessidades das Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 29 (vinte e nove) de setembro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13931/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 130/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SEBASTIAO JASINSKI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SEBASTIAO JASINSKI
CNPJ/CPF: 23.125.745/0001-82

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
30	Disjuntor 10 Amperes Bifasico. Tensão máxima de operação: 440V. Corrente nominal de operação: 10A. Capacidade máxima de curto-circuito: 230v - 5kA. Curva de disparo: curva C. Número de plos: 2. Grau de proteção: IP20. Estimativa vida elétrica: 4.000 manobras. Fixação: Trilho DIN 35mm. Dimensões (mm): Largura: 34. Altura: 79. Profundidade: 66	un.	10,00	R$ 39,68	R$ 396,80
31	Disjuntor 10 Amperes Bifasico. Tensão máxima de operação: 440V. Corrente nominal de operação: 10A. Capacidade máxima de curto-circuito: 400v - 5kA. Curva de disparo: curva C. Número de plos: 2. Grau de proteção: IP20. Estimativa vida elétrica: 4.000 manobras. Fixação: Trilho DIN 35mm. Dimensões (mm): Largura: 34. Altura: 79. Profundidade: 66	un	10,00	R$ 39,50	R$ 395,00
34	Quadro para 18 disjuntores. Produto fabricado em PVC antichams, cor branca. Entrada nas bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais para a instalação dos eletrodutos roscáveis ou flexíveis com pastilhas destacáveis. Possui entalhes para trava os fixadores para drywall. Permite a aplicação em paredes de alvenaria e drywall. Possui indicação de posição de montagem inscrita no fundo do quadro. Torres de regulagem permitem até 5 níveis de regulagem de altura dos disjuntores. Uso de escolha com ou sem barramento. A moldura apresenta espaço para a colagem das etiquetas de identificação. Acompanha tampas-cegas de PVC para cobrir os espaços da moldura não ocupadas pleos disjuntores. Tampa na opção branca ou translúcidas branca, com abertura em 180º, com opção de inversão no sentido da abertura. Tampa e fundo embalados separadamente. Normas de referência: grau de proteção IP40, conforme NBR 6146, NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 e NBR IEC 60439-3.	un	5,00	R$ 94,00	R$ 470,00
35	Barra de eletrodutos PVC 1 polegada. Fabricado de PVC antichama, na cor preta. Tudo fornecido em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades: Diametro dos leltrodutos (bitola) 1/2", 3/4", 1", 1.1/4", 1.1/2", 2", 2.1/2", 3" e 4". Roscas NBR NM ISO 7-1,normas de referência NBR 15465 e NBR 5410.	un	20,00	R$ 18,50	R$ 370,00

Valor Total Homologado - R$ 1.631,80

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega dos materiais é de até 10 dias após a emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal requerente. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº, Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação na nota fiscal. O frete fica por conta da empresa contratada. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a entrega dos objetos do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A

nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 130/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.631,80 (mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado.A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 03 de dezembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 12.820/2019)
Secretário Municipal De Assistência Social
Contratante

SEBASTIAO JASINSKI
CNPJ/MF: 23.125.745/0001-82
Sebastião Jasinski
CPF/MF sob o nº 882.203.209-82
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:114D8A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 5542021

PORTARIA N.º 554/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores ocupantes do cargo de Professor (a) para serem usufruídas no período **de 03/01/2022 a 01/02/2022,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Mat.	Nome	Período aquisitivo	
50581	ADEMIR ANTUNES PEREIRA	10/08/2020	09/08/2021
51359	ADRIANA CARVALHO COUTINHO	22/02/2020	21/02/2021
50671	ADRIANA DE FÁTIMA SCHMEGEL	01/01/2021	31/12/2021
49901	AMELIA ROSANA SCHON DE OLIVEIRA	01/07/2020	30/06/2021
51546	ANA LUIZA MACEDO CAMARGO PIEROG	01/04/2020	31/03/2021
50531	ANDREIA VAZ	01/01/2021	31/12/2021
51357	ANGELA GURA PEREIRA	22/02/2020	21/02/2021
50761	ANGELINA DOS SANTOS VAZ	10/08/2020	09/08/2021
51313	ARIANE SORGATO MORCHE	01/01/2021	31/12/2021
51356	CAMILA ROCHA ANTUNES	22/02/2020	21/02/2021

3681	CARLOS GARDACHO	01/07/2020	30/06/2021
51352	CIUMARA CARRIEL	22/02/2020	21/02/2021
51354	CLARICE ALVES DE SOUZA	22/02/2020	21/02/2021
53969	CLAUDETE ALMEIDA DA CRUZ	01/10/2020	30/09/2021
50521	CLAUDETE DE FÁTIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	01/01/2021	31/12/2021
51328	CLEMAIR DE ANDRADE FRIDER	22/02/2020	21/02/2021
1061	CLEONI LOURENCO DOS SANTOS COSTA	31/01/2020	30/01/2021
51309	CLEONI LOURENCO DOS SANTOS COSTA	22/02/2020	21/02/2021
51531	CLEUZI SANTOS DE SOUZA FERREIRA	01/01/2021	31/12/2021
51318	CONCEICAO MARIA VIANNA	22/02/2020	21/02/2021
51305	CRISTIANE DE FATIMA LEAL SALDANHA	22/02/2020	21/02/2021
49861	CRISTIANE DOCHVAT CARDOSO	01/07/2020	30/06/2021
1141	DENILCE TEREZINHA BORGIO	06/02/2020	05/02/2021
51547	DIRCELIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01/04/2020	31/03/2021
51800	EDIMARA DOS SANTOS BARBOSA	01/09/2020	31/08/2021
5901	EDINA LUCIANE DE ALMEIDA	01/01/2021	31/12/2021
51307	EDIVAN SZCZEREPA	01/01/2021	31/12/2021
51325	ELAINE BARTZ	22/02/2020	21/02/2021
51314	ELAINE CRISTINA CLAZER	22/02/2020	21/02/2021
51543	ELAINE PRATES GUEREGA	01/04/2020	31/03/2021
50591	ELAINE PRATES GUEREGA	01/01/2021	31/12/2021
51310	ELDA BOIKO	22/02/2020	21/02/2021
50471	ELIANE DE FRANÇA SALLES	01/01/2021	31/12/2021
51511	ELIANE DE SOUZA	01/01/2021	31/12/2021
6681	ELIANE DE SOUZA	11/03/2020	10/03/2021
3711	ELIANE FRYDER CHAVES	01/07/2020	30/06/2021
3851	ELIAS SIOMA	01/01/2021	31/12/2021
53972	ELISANGE APARECIDA DE LARA	01/10/2020	30/09/2021
2371	ELISANGELA APARECIDA VISENTIN	05/04/2020	04/04/2021
51491	ELISANGELA APARECIDA VISENTIN	01/01/2021	31/12/2021
51409	ELIZABETE APARECIDA PEREIRA	22/02/2020	21/02/2021
51981	ELZA ADRIANE BODNAR	01/01/2021	31/12/2021
6651	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	01/01/2021	31/12/2021
51317	EVA CRISTIANE ZAIATZ	01/01/2021	31/12/2021
51355	EVA MARTA DA LUZ	22/02/2020	21/02/2021
51551	EVANDRA BARANKEVICZ	13/02/2020	12/02/2021
51336	GEFERSON OLIVEIRA PEREIRA	22/02/2020	21/02/2021
6691	GISELE APARECIDA OLIVEIRA	19/03/2019	18/03/2020
51349	GISLAINE LOPES DOS SANTOS	22/02/2020	21/02/2021
50481	GLENDA LIDIA DE OLIVEIRA NEVES	01/01/2021	31/12/2021
3751	HELIO APPIO MOREIRA	01/07/2020	30/06/2021
6931	ILMA FERNANDA VISENTIM	18/05/2020	17/05/2021
51337	ILMA FERNANDA VISENTIM	22/02/2020	21/02/2021
51786	INES CARARO	01/09/2020	31/08/2021
51327	INES DE FATIMA MONTEIRO	22/02/2020	21/02/2021
50601	INES DE FATIMA MONTEIRO	01/01/2021	31/12/2021
53162	IOLANDA ROZELI MATULLE KATSCZUK	18/08/2020	17/08/2021
3491	ISA MAZUR DE SOUZA	01/07/2019	30/06/2020
50611	ISABEL DEMÉTRIO	01/01/2021	31/12/2021
51332	ISABEL DEMÉTRIO	01/01/2021	31/12/2021
50731	ISRAEL ROCHA	09/08/2020	08/08/2021
51762	IVANETE APARECIDA SARTORI	01/09/2020	31/08/2021
49851	JAQUELINE POMPEO CORREIA DE MELO	01/01/2021	31/12/2021
51330	JEICE PRISCILA DE SOUZA	22/02/2019	21/02/2020
51603	JESSICA LANARA SOARES SALDANHA	01/04/2020	31/03/2021
51561	JOANA TEREZINHA LEAL DE ALMEIDA	01/01/2021	31/12/2021
51326	JOCELIA DE FREITAS	22/02/2020	21/02/2021
49881	JOCIANE ROSA DE SOUZA	01/07/2020	30/06/2021
51334	JOCIMARA DOCHEVAT LEAL	22/02/2020	21/02/2021
51363	JOELMA DE OLIVEIRA MIKUSKA	22/02/2020	21/02/2021
51412	JOELMA DOS SANTOS MARTINS	22/02/2020	21/02/2021
51353	JOSEMERI APARECIDA KARPINSKI	22/02/2020	21/02/2021
53974	JOSIANE APARECIDA DA SILVEIRA	01/10/2020	30/09/2021
50551	JOSIANE BERTAO	10/08/2020	09/08/2021
53940	JOSIMAR DA LUZ	01/01/2021	31/12/2021
50641	JULIANE GOMES	01/01/2021	31/12/2021
51293	JULIANE GOMES	22/02/2020	21/02/2021
51408	LAIS DANIELE MICHALCZYSZYN	22/02/2020	21/02/2021
51545	LARISSA NEVES MARCONDES SILVA	01/04/2020	31/03/2021
51333	LEDI CORDEIRO LOPES	22/02/2020	21/02/2021
51863	LILIAN DE OLIVEIRA	04/10/2020	03/10/2021
53939	LILIANE TERRA DA SILVA	01/01/2021	31/12/2021
53971	LILLIAN FERNANDA DA SILVA CAMILO	01/10/2020	30/09/2021
5961	LUCIANA NICZAY	07/02/2020	06/02/2021
51302	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO	01/01/2021	31/12/2021
51131	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO	01/01/2021	31/12/2021
50711	MARIA APARECIDA CORPOLATO	01/08/2020	31/07/2021
51410	MARIA APARECIDA SCHOMA	22/02/2020	21/02/2021
43321	MARIA DUPCHAK FRYDER	16/03/2020	15/03/2021
50691	MARIA JOCEMARA DA LUZ	09/08/2020	08/08/2021
51315	MARIA ZENAIDE VIEIRA KATCHUK	22/02/2020	21/02/2021
51358	MARILEIA MARTINS	22/02/2020	21/02/2021
6721	MARILEIA MARTINS	21/03/2020	20/03/2021
5921	MARISTELA VENAR BARANKEVICZ	07/02/2020	06/02/2021
51350	MERCIA EUGENIA DE LIMA SANTOS	22/02/2020	21/02/2021
51308	MICHELY DOS SANTOS	22/02/2020	21/02/2021
3641	NADIA IAGLA	01/01/2021	31/12/2021
6671	NEIDE APARECIDA SCHINERMANN	11/03/2020	10/03/2021
6091	NEIDE KELLY NEVES	12/08/2020	11/08/2021

51320	NEIDE KELLY NEVES	22/02/2020	21/02/2021
5941	NELCI MARA ANDRADE DE LARA	07/02/2020	06/02/2021
51461	NEREIDE FERREIRA DE ANDRADE	01/01/2021	31/12/2021
51414	NEUZA DA ROSA ZAIATZ	22/02/2020	21/02/2021
5951	NICILA NEVES	01/01/2021	31/12/2021
51540	RAFAELA DOS SANTOS	07/02/2020	06/02/2021
51413	RAFAELA SCHOMA ANTONIO	01/04/2020	31/03/2021
51299	ROSA MARIA VARELA	22/02/2020	21/02/2021
50501	ROSA MARIA VARELA	01/01/2021	31/12/2021
1461	ROSANGELA DE FATIMA AURELIO SANTANA	22/02/2020	21/02/2021
51316	ROSELI CORREA	22/02/2020	21/02/2021
50441	ROSELI CORREA	01/01/2021	31/12/2021
50751	ROSENILDA NUNES DA SILVA ZANELA	01/01/2021	31/12/2021
51544	ROSICLEIA ROSA NIEDUZIAK	01/01/2021	31/12/2021
51322	ROSILDA D APARECIDA RAMOS	22/02/2020	21/02/2021
51501	ROSINEIA DE SOUZA	01/01/2021	31/12/2021
6711	RUTH MATCHULA	01/01/2021	31/12/2021
1501	SANDRA CONSUELO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	06/02/2020	05/02/2021
51542	SANTINA DA SILVEIRA	01/04/2020	31/03/2021
51295	SELMA DE SENE	01/01/2021	31/12/2021
53938	SILMARA RAMOS DE OLIVEIRA	01/01/2021	31/12/2021
51292	SILVANA ANDRADE SANTOS	01/01/2021	31/12/2021
52001	SILVANA ANDRADE SANTOS	01/01/2021	31/12/2021
51304	SIMONI MIRANDA BRANDALISE	22/02/2020	21/02/2021
53937	SINTIA FATIMA MARTINS DOS SANTOS	01/01/2021	31/12/2021
50451	SIRLENE APARECIDA CORREA	01/01/2021	31/12/2021
3861	SOELETE DA ROSA	01/07/2020	30/06/2021
51324	SOELETE DA ROSA	22/02/2020	21/02/2021
50511	SOELI DA APARECIDA AURÉLIO DUTRA	01/01/2021	31/12/2021
1821	SOELI MEDEIROS	12/05/2020	11/05/2021
51319	SOELI MEDEIROS	22/02/2020	21/02/2021
51329	SOLANGE DE FÁTIMA DOS SANTOS	01/01/2021	31/12/2021
50621	SOLANGE MUZIKA	01/01/2021	31/12/2021
51303	SONIA FATIMA DE OLIVEIRA	22/02/2020	21/02/2021
5931	SUSANA DE SOUZA	07/02/2019	06/02/2020
50661	SUZIELEN SOARES KLABUNDE	01/01/2021	31/12/2021
49891	TATIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA	01/01/2021	31/12/2021
51290	TATIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA	22/02/2020	21/02/2021
51471	TEREZA IRENO DE OLIVEIRA	13/02/2020	12/02/2021
51298	VALDIR MEDEIROS	22/02/2020	21/02/2021
1851	VALDIR MEDEIROS	26/05/2020	25/05/2021
50681	VANDA VAIS DA SILVA DUTRA	01/08/2020	31/07/2021
5891	VANDERLEA MARIA DA CRUZ MARQUES	07/02/2020	06/02/2021
51335	VANDERLEI RETECHESKI	01/01/2021	31/12/2021
51787	VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA	14/09/2020	13/09/2021
36541	VICENTE DA CRUZ PEREIRA	31/03/2020	30/03/2021
53182	VILMA DE LIMA	18/08/2020	17/08/2021
50541	ZELOIR DA SILVA DUTRA	01/08/2020	31/07/2021
49871	ZENINHA MENOM	01/07/2020	30/06/2021

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **02 de fevereiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de dezembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8BED645A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 556/2021

PORTARIA N.º 556/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores abaixo nominados para serem usufruídas no período **de 03/01/2022 a 01/02/2022,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	
51340	ANDRESSA APARECIDA KETES	22/02/2020	21/02/2021
52904	ANGELA MARIA DE LIMA	12/06/2020	11/06/2021
1551	ANITA PRESTES FERNANDES	20/02/2020	19/02/2021
50141	BERANICE APARECIDA COSTA	01/07/2020	30/06/2021
51091	CENI PEREIRA DA CRUZ	10/08/2018	09/08/2019

50161	CLARA APARECIDA TONETE	11/07/2020	10/07/2021
51406	CLELIA REGINA DE OLIVEIRA	22/02/2020	21/02/2021
51351	DIRCEA OLIVEIRA CAMILO	06/02/2020	05/02/2021
51051	DIRLEI SANTANA DOS SANTOS	10/08/2020	09/08/2021
50981	DIRLENE DUTRA	10/08/2020	09/08/2021
50031	EDIMARA VIEIRA ZANELLA	20/07/2019	19/07/2020
53973	EDINEIA NUNES FERREIRA	01/10/2020	30/09/2021
50361	EDINEIDE DE OLIVEIRA	20/07/2020	19/07/2021
51711	ELISANGELA MARIA PADILHA	31/07/2020	30/07/2021
51339	ELIANE GHIORZI	22/02/2020	21/02/2021
51711	ELISANGELA MARIA PADILHA	31/07/2020	30/07/2021
53782	GRAZIELI JUSVIAK	02/08/2020	01/08/2021
50311	JACINTA POLINHAK	18/07/2020	17/07/2021
51361	JANETE DE ANDRADE	02/02/2020	01/02/2021
51360	JEANE LISBOA DOS SANTOS	22/02/2020	21/02/2021
51434	JESSICA CAMILA DE CARVALHO	01/03/2020	28/02/2021
18561	JOÃO DOS SANTOS	12/02/2019	11/02/2020
3031	JOANA IUSWIAK	28/02/2020	27/02/2021
51460	LUCIANE FATIMA DA LUZ SCHON	01/03/2020	28/02/2021
731	LUIZA DA LUZ	18/07/2020	17/07/2021
551	MARIA LUIZA VIDAL	30/06/2020	29/06/2021
52903	MAIANGELA DUARTH MOREIRA	12/06/2020	11/06/2021
52091	MARCIA REGINA DE LIMA	05/02/2021	05/02/2022
51731	MARGARET BENTO DINIZ GORDACHO	07/08/2020	06/08/2021
53976	MARIA JOSE VELOZO DA SILVA	07/10/2020	06/10/2021
51441	MERI TERESINHA KNAPP	02/02/2020	01/02/2021
50931	NELCI DE FATIMA DA SILVA	10/08/2020	09/08/2021
50321	NEUSA TONETTI	18/07/2020	17/07/2021
51345	PATRICIA DE FATIMA TELLES	22/02/2020	21/02/2021
741	ROSA DAMA BARBOSA	19/07/2019	18/07/2020
50991	SANDRA APARECIDA SANTOS PEREIRA	10/08/2019	09/08/2020
51347	TAMARA SILVESTRE DOS SANTOS	22/02/2020	21/02/2021
51433	THAIS DA SILVA GAZOLA	01/03/2020	28/02/2021
50051	VANIA RAQUEL DOS SANTOS	11/07/2020	10/07/2021
54001	VERA LUCIA MELNIK	07/02/2020	06/02/2021

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **02 de fevereiro de 2022.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de dezembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5C119443

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS DE FOGOS DE ARTIFICIOS, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESSE E

Pregão Nº 027/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 94/2019
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS DE FOGOS DE ARTIFICIOS, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESSE EDITAL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **E O L RODRIGUES PESCA** , com endereço à ROD PR 463 , s/n ZONA RURAL - CEP: 87640000 - BAIRRO: ZONA RURAL, Uniflor/PR inscrita no sob nº13.255.696/0002-20, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ODAIR DE OLIVEIRA LIMA , a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 147/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 03/12/2021 até 28/02/2022 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o 25% tvalor total do Lote , do Contrato Administrativo n. 147/2019, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	16456	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS DE FOGOS KITS DE FOGOS DE ARTIFICIOS, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO: 04 KIT MEGA SHOW 117F-EFEITOS 02 KIT PIROTÉCNICO 2AB 40 TUBOS CRACKER PRATA 02 KIT PIROTÉCNICO 2AB 40 TUBOS CRACKER OURO 02 KIT PIROTÉCNICO 2AB 40 TUBOS TRANSANTE VERMELHO 02 KIT PIROTÉCNICO 2AB 40 TUBOS TRANSANTE VERDE 02 KIT PIROTÉCNICO 2AB 40 EXPLOSÃO DE CORES MISTA 02 KIT PIROTÉCNICO 2AB 40 TUBOS SHOW DE CORES 03 KIT PIROTÉCNICO 12 TUBOS 3AB CORES SURTIDAS 03 KIT PIROTÉCNICO 12 TUBOS 3AB EXPLOSÃO DE CORES 03 KIT PIROTÉCNICO 12 TUBOS 3AB EFEITO METEORITO 100 MORTEIROS EFEITOS E CORES DIVERSAS TRES DIMENSÕES 12 MORTEIROS 5AB EXPLOSÃO DE CORES E EFEITOS 40 CAIXAS DE FOGUESTES 12X1 C/ 6 UNIDADES	LOT	1,00	9.281,00	9.281,00
TOTAL							9.281,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 03/12/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

E O L Rodrigues Pesca
ODAIR DE OLIVEIRA LIMA ,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:EDFC3968

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 131/2020 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2020

Processo inexigibilidade Nº 017/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 131/2020
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2020
OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PALMITAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, PELO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES,
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CLÍNICA VAIS LTDA**, com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 901 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no sob nº28.072.172/0001-90, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). AMANTINA DA APARECIDA MOREIRA VAIS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 181/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 03/12/2021 até 02/06/2022 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 181/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde , Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	25142	SERVICOS MEDICOS	UN	6,00	19.000,00	114.000,00
TOTAL							114.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 03/12/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Clínica Vais LTDA
AMANTINA DA APARECIDA MOREIRA VAIS,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	KATIA APARECIDA DE SOUZA
03113798930	06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:24D046F2

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

Política de Investimentos RPPS 2022

Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município de Palmital – PR

2022

INTRODUÇÃO

A Política de Investimentos é um dos processos estratégicos do RPPS, pois a adequada administração dos ativos, é fundamental para que se assegure a sua sustentabilidade. Sua formulação representa instrumento para a observância dos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, diversificação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência na aplicação dos recursos, e na avaliação de seus riscos. Seu conteúdo deve ser disponibilizado anualmente à Secretaria de Previdência - SPREV da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT do Ministério da Economia, por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, conforme art. 1º da Portaria MPS nº 519/2011, art. 22 da Portaria MPS nº 402/2008 e art. 5º, XVI, "g" da Portaria MPS nº 204/2008.

Art. 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em relação a seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, comprovarão a elaboração da política anual de investimentos de que trata a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN, que dispõe sobre a aplicação dos recursos dos RPPS, mediante o envio à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN. (alterado pela Portaria MPS nº 170, de 25/4/2012)

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, o RPPS de Palmital PR, apresenta a versão final de sua Política de Investimentos para o ano de 2022.
A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.
Empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.
Compõem a presente Política de Investimentos os seguintes elementos:
a) Análise da conjuntura econômica, cenários e perspectivas do mercado financeiro; objetivos e diretrizes que orientam a gestão do fundo para o ano seguinte; cenários que pautam as projeções financeiras, tendo em vista os limites de enquadramento para aplicação por segmento e modalidade, definidos na Resolução CMN nº 3.922/2010.
b) Definição das estratégias de alocação; resultados esperados das projeções financeiras; limites mínimos e máximos de enquadramento e estratégias de investimento para cada segmento de aplicação financeira.
c) Gestão de investimentos, considerando sua estrutura, propostas de aprimoramento, critérios de credenciamento para escolha das instituições financeiras e dos produtos financeiros onde os recursos do RPPS serão aplicados.

1.1 Regime Próprio de Previdência Social
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV.
CNPJ: 04.887.994/0001-60
Rua: Santana, nº 1.049 – Centro – Palmital – Paraná. CEP: 85.270-000
Contato: (42) 3657 1631
e-mail: palmitalprev@hotmail.com

Exercício
A Política de Investimentos se refere a Política de Investimentos 2022.

Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos
Responsável pela Elaboração Rosilda Maria Varela portadora do CPF sob nº 925.113.849-49, formulada em data de 01/12/2021, atendendo, especialmente as orientações das Portarias MPS nº 155/2008.

Órgão superior competente e data de aprovação
A elaboração dessa Política de Investimentos é conduzida pelo COMITÊ DE INVESTIMENTOS deste RPPS em data de 01/12/2021.

ATA 05/2021
Ao dia 01 do mês de dezembro de 2021, nas dependências da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital-PALMITALPREV, reuniram-se os membros do Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Palmital PR e do Comitê de Investimentos**,** assim como o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva, para exame, apreciação e aprovação da Política de Investimentos para viger no

exercício de 2022. Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN n° 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010") e Alteração dessas para Resolução nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, esta Política de Investimentos foi apreciada e aprovada dentro do prazo. Após aprovação da Política de Investimentos para 2022, pelos representantes dos conselhos presentes, o documento deverá ser publicado em local de ampla divulgação. Nada mais a constar a presente ata vai assinada pelos Membros do Comitê de Investimentos, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo Municipal e pelos membros ativos da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital presentes.

ROSILDA MARIA VARELA	***ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS***	***ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO***
RG nº 6.406.025-2	RG nº 9.607.802-1	RG nº 4.939.530-2
VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO	***DIRCE PRATES GUEREGA***	***ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO***
RG nº 8.094.775-5	RG nº 5.084.321-1	RG nº 608.403-8 - SC
JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	***EVA CRISTINA ZAIATZ***	***DARTHSON ADRIANO AGUIAR BONASSOLI***
RG nº 3.944.809-2	RG nº 6.901.842-4	RG nº 4.933.529-6
ILDEMARA VICENTIN	***ALDECI SANDRO PIEROG***	***IZABEL CRISTINA SCHON***
RG nº 5.282.960-7	RG nº 10.007.538-5	RG nº 7.195.834-5

Meta de Rentabilidade dos Investimentos
Índice de Referência: IPCA
1.5.2 Justificativa de escolha do indexador: Índice da Inflação, manterá atualizado os ativos.
Meta Atuarial: IPCA +3%.

2. OBJETIVOS E VIGÊNCIA
A presente Política de Investimentos, estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos do regime previdenciário. Na construção deste documento foram observadas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS, com foco na Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações pela Resolução CMN nº 4.392/2014 e nº 4.604/2017 do Conselho Monetário Nacional, atendendo as disposições da Portaria MPS nº 519/2011 e a Resolução CMN nº 4.963/21, também, considerados os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.
Os fundamentos desta política de investimento estão centrados em critérios técnicos e nas boas práticas na gestão de recursos, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.
A Política de Investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa e renda variável, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A vigência desta política compreende o período entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Na presente Política de Investimentos 2022, é possível identificar que:
As alocações em produtos e ativos buscarão obter resultados compatíveis à meta atuarial e risco adequado ao perfil do RPPS;
O processo de investimento e desinvestimento será decidido pelo Gestor de Recursos e pelo Comitê de Investimentos, baseado nos relatórios de análise de produtos para a tomada de decisão acerca das alocações;
O RPPS seguirá os princípios de ética e da transparência na gestão dos investimentos tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política, na Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações pela Resolução CMN nº 4.392/14 do Conselho Monetário Nacional e na Portaria MPS nº 519/2011 e a Resolução CMN nº 4.963/21.
A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.
No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc; visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.
Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

2.1 Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento:
• Superintendência;
• Conselho de Administração;
• Conselho Fiscal;

2.2 Configuram atribuições dos órgãos mencionados nos subitens anteriores, entre outras contidas na Lei Municipal 028/2001 e demais normas da entidade

Da Superintendência:
• Decidir sobre a macro-alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado;
• Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
• Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;
• Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;
• Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
• Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor(es) de recursos dos planos, bem como o limite máximo de remuneração dos referido(s) gestor(es);

Do Conselho de Administração:
• Definir os parâmetros a serem utilizados para a macro-alocação;
• Decidir acerca do número do(s) administrador(es)/gestor(es) externos de renda fixa e/ou variável;
• Propor o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;

• Propor modificações deste procedimento ao Conselho Deliberativo;
• Propor modelo para atribuição de limite de crédito bancário;
• Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor ao Conselho Deliberativo, quando necessário, planos de enquadramento;
• Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras;
• Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador(es)/gestor(es) de renda fixa e/ou variável;
• Avaliar o desempenho dos fundos em que o RPPS for cotista, comparando-os com os resultados obtidos, em mercado, por gestor(es) com semelhante perfil de carteira;
• Propor ao Conselho Deliberativo os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores, nas diversas modalidades de investimento e;
• Aprovar os critérios a serem adotados para a seleção de gestor(es).

Do Conselho Fiscal

• formular os mandatos e regulamentos bem como as características de gestão dos fundos de investimento;
• determinar a adoção de regime contratual punitivo, refletido em política de conseqüência, sempre que confirmada a existência de infração, sendo que a área de controladoria e risco é a responsável pela observância da aderência dos fundos aos respectivos mandatos;
• zelar pela exata execução da programação econômico-financeira do patrimônio dos planos, no que se refere aos valores mobiliários;
• avaliar propostas, desde que contidas na política de investimentos, submetendo-as quando favorável, aos órgãos competentes para deliberação;
• Subsidiar a Diretoria Executiva das informações necessárias à sua tomada de decisões, no âmbito dos investimentos dos planos de benefícios administrados pelo RPPS, ouvindo-se o Comitê de Investimentos para fins de:

I – analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS;
II – propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;
III – reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;
IV – analisar os resultados da carteira de investimentos do RPPS;
V – fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;
VI - acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS;

3. CENÁRIO ECONÔMICO

3.1 Conjuntura Atual

Quando voltaremos a normalidade ou ao “novo normal”, é um questão sem resposta, como fruto da pandemia de Coronavírus COVID-19 e seus impactos sobre diversos setores econômicos, e o surgimento de novas Variantes, a situação continua “precária” em muitos países em desenvolvimento e mercados emergentes.

Nos mercados, claro, a incerteza sempre se traduz em volatilidade. E tem sido assim principalmente desde o início de 2021. Depois dos primeiros meses e da recuperação dos meses seguintes, os mercados ficarão um pouco mais calmos, mas ainda muito vulneráveis. Parte disso, por conta das incertezas, mas ainda potencializado pela alta liquidez que intensifica a de mudança de cenário.

Depois da segunda onda da Covid-19 e o surgimento de novas variantes, as medidas de restrição adotadas sendo mais brandas e com efeitos menores sobre a economia, com os impactos mais concentrados no setor de serviços, segundo estimativas, se mantivermos os ritmos de vacinação teremos até o final do ano em média 75% da população vacina, em contra partida o surgimento de variantes preocupa em geral a probabilidade de uma 3ª onda.

Com o avanço da vacinação, diante do ambiente externo favorável e da redução das incertezas fiscais no curto prazo, espera-se crescimento mais sustentado da atividade econômica. A produção de vacina, portanto, deve ser o grande impulsionador dos mercados. Apesar de tantas notícias promissoras em relação aos testes, a logística e a dinâmica de vacinação ainda são incertas e não existe muita expectativa em relação a imunização em massa, ao mesmo tempo que a vacina está sendo disponibilizada existe uma grande parcela da população resistente a imunização. E em alguns países não desenvolvidos o baixo índice de vacinação está gerando preocupação ao restante da população, como o caso da África do Sul com o surgimento da variante Ômicron muito mas transmissível que as demais variantes.

A eleição americana também foi outro ponto chave no ano passado. A vitória de Joe Biden já era esperada pelo mercado, o cenário que se traça é positivo para o crescimento, Biden eleito com um discurso conciliador e sem maioria no congresso o que limita os “anseios esquerdistas” do partido democrata e faz com que Biden se aproxime mais de uma posição de centro, o mercado Americano influencia diretamente nos mercados financeiros nos demais países, nota-se que em 2021 fundos de Bolsa Americana foi um dos com pouco melhor rentabilidade.

Para o próximo ano é mais instável em relação aos países como Afeganistão, com a tomada do Talibã ao poder, influencia diretamente as relações entre os países e assim aos investimentos, com a retirada da população americana e aliados é claro que um cenário de divergências surge e assim maior instabilidade, pois diretamente vários países estão envolvidos já pela retirada dessa população que tenta desesperadamente fugir do Talibã, com a retirada dos americanos e suposições que a China vai financiar a reconstrução do país é evidente que ocorrerá uma disputa de poderes entre China e Estados Unidos, ocorrendo assim uma maior instabilidade no mercado financeiro.

Por fim, o Brasil, que teve uma recuperação econômica que não se imaginava nos tempos “tenebrosos” do início da pandemia. Apesar de todos os ruídos, a renda média da população não sofreu alterações significativas mas nas classes mais baixas houve aumento. Por outro lado, o problema fiscal se agravou e a cadeia de consumo se alterou de forma considerável. Enquanto o setor de serviços sofreu expressivamente, alguns setores de varejo receberam uma demanda inesperada e, em alguns casos, com uma oferta debilitada. O resultado disso pode ser visto atualmente na falta de diversos produtos e na pressão sobre a inflação, avaliamos que a disputa eleitoral será um fator chave para elevar a volatilidade da taxa de câmbio, diante de uma demanda que fora reprimida pelas medidas de distanciamento social, acreditamos que haverá uma mudança no padrão de consumo de parte da população que redirecionará os gastos com consumo de bens para o consumo de serviços, que antes estavam restritos pela pandemia.

O PIB (Produto Interno Bruto, que é a soma de bens e serviços produzidos no país) a estimativa para o PIB no fim de 2021 passou de 4,78% para 4,69%, A redução na previsão para Produto Interno Bruto (PIB) de 2021 foi de 4,80% para 4,78%. Há quatro semanas, estava em 4,94%. Para 2022, a projeção segue em franca piora. A mediana das estimativas do mercado para o PIB de 2022, de 2,5% no início do ano, está caminhando para 1,5%, mas alguns analistas não descartam uma taxa perto de 1% no PIB do ano que vem. Como o carregamento estatístico previsto para este ano está em torno de 1,4%, se essas novas projeções forem confirmadas, o crescimento do PIB será nulo, na melhor das hipóteses, enquanto a taxa básica de juros (Selic) deverá ficar acima do patamar neutro, de 6,5% a 7% até o fim do ano, conforme o sinal dado pelo Banco Central, o que ajudará a frear a atividade no ano que vem.

O Fundo Monetário Internacional tem uma visão mais pessimista quando se fala nos impactos da Covid nos anos subsequentes. “Os países vão se fechar, havendo dificuldades no comércio internacional, assim como no turismo. Os dados mostram uma realidade com expectativas menores de crescimento”, explica os economistas, pois muitos países tem restrições quanto a entrada de brasileiros nos países. Outro ponto destacado, foi a baixa geração de emprego. “Quando falamos que a atividade econômica está 4% abaixo do esperado, estamos agregando todos os setores. Porém, quando os separamos, temos situações muito diferentes. Há uma grande heterogeneidade e esse crescimento é muito distanciado da situação do emprego.

O câmbio hoje está muito alto em relação ao nosso passado histórico. Somente em 2003 se tinha um câmbio assim. Com o fim da pandemia, é possível que ele recue um pouco, porém é algo ainda não previsto. Além disso, não podemos esquecer da situação fiscal ruim e do juro real baixo. Essas duas questões contribuem muito para a alta. Precisamos de um equilíbrio fiscal e de um juro real mais alto.A expectativa é que o ano de 2022 inicie com o dólar a R$ 5,45 a R$ 5,50. A taxa Selic, que é a taxa de juros básica do país, deve permanecer em alta, com previsão de fechar 2022 a mediana passou de 10,75% para 11,00%.

No que se refere à inflação, as perspectivas da economia brasileira para 2022 são de uma taxa de 3,75% no ano, valor que pode ser alterado se houver alta do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é de 2,25% e o superior de 5,25%, segundo a Agência Brasil. Um detalhe importante: trata-se de uma projeção acima do centro da meta oficial, que foi estabelecida em 3,50 para 2022, contando com uma margem de tolerância de 1,5% para mais ou menos.

3.2. Perspectivas para 2022

Em 2021, a vacinação se tornou uma das principais medidas para retomada da economia e controle da pandemia, viabilizando a reabertura gradual e lenta de empresas de diversos setores.

Já as perspectivas da economia em 2022 feitas por economistas é a de retomada e aquecimento demais setores, devido ao maior índice de vacinação da população.

Consequentemente, alguns setores terão um maior índice de crescimento e de geração de empregos, possibilitando que famílias saiam da situação de vulnerabilidade socioeconômica, algo que cresceu muito no último ano com a pandemia.

Entre os principais desafios do governo estará a adoção de medidas para incentivo e retomada da produção nacional, auxílio financeiro para manutenção de empresas, seja por meio da concessão de benefícios ou de facilitação de pagamento de dívidas contraídas durante a pandemia.

Enquanto o presidente Jair Bolsonaro parte para o confronto direto com o Supremo Tribunal Federal (STF), deflagrando novo capítulo da crise institucional, analistas do mercado veem um futuro cada vez mais sombrio para a economia em 2022. A inflação não dá trégua e os riscos fiscais estão de volta ao radar do mercado, que não descarta estagflação ou até mesmo recessão no ano que vem por conta, principalmente, do custo cada vez mais elevado de um Bolsonaro que sinaliza fazer tudo o que puder para ganhar na briga eleitoral.

O futuro é rigorosamente marcado pela incerteza que não pode ser definida em termos probabilísticos. E essa incerteza é vivida pelos agentes econômicos de forma não necessariamente convergente e coordenada, Se observarmos a situação por que passa a economia mundial hoje e, dentro dela, o estado em que se encontram os países centrais pode facilmente concluir que os fatores de instabilidade são múltiplos, variados e de difícil previsibilidade

Apesar de todas as incertezas em relação à dinâmica da COVID, espera-se um desfecho ou pelo menos uma melhora significativa em breve. Isso deve ter algum impacto no setor de serviço afinal de contas, as pessoas estão ansiosas para voltar a vida normal, a retomada dos trabalhos presenciais e o crescimento da mão de obra, assim como as expectativas sobre a inflação. Além disso, com a suspensão do Auxílio Emergencial e a suspensão do estado de Calamidade a escassez de dinheiro nos mercados deve permanecer.

As perspectivas para a economia dependem também, ou principalmente, da redução das incertezas quanto à política fiscal diante do forte aumento do deficit e da dívida pública resultante das medidas de combate aos efeitos da pandemia, bem como das pressões que vêm se acumulando pelo aumento de gastos. Embora a deterioração fiscal de 2020 seja predominantemente transitória, e seu impacto sobre a dívida pública venha sendo em parte compensado pelas baixas taxas de juros vigentes, aumentou-se a necessidade de implementar medidas estruturais que garantam uma trajetória sustentável para a relação dívida/PIB.

O mercado elevou a perspectiva para a taxa básica de juros em 2021, ao mesmo tempo em que passou a ver contração menor da economia este ano e elevou as perspectivas para inflação, de acordo com a pesquisa Focus divulgada pelo Banco Central.

A preocupação com o quadro fiscal, endividamento, rolagem de dívidas e teto de gastos, segue como principal pauta, caso isso aconteça, além de gerar desconfiança dos investidores estrangeiros, geraria um aumento na taxa de juros e no risco Brasil e isso não seria bom para o estado da economia atual, que já segue prejudicada. Situação que o Brasil vem tentando evitar ao longo dos últimos anos, reconquistar os investidores estrangeiros, a partir de um quadro fiscal mais bem elaborado, uma agenda de reformas estruturais, que ocasionalmente levaria o Brasil a um controle maior sobre as receitas e gastos governamentais. Segue no radar, o aumento dos índices de preço da economia, uma inflação que segue acelerando e que tem impactos significativos já no curto prazo. A partir de uma visão do Banco central onde passa a ideia de que as condições continuam essencialmente as mesmas, sem mudanças no quadro fiscal e que aceleração da inflação seria temporária, como principal consequência, a taxa de juros pode ficar baixa por mais tempo. O que se observa são as taxas de juros prefixadas de vencimentos mais longos acabam ficando igualmente impressionadas em níveis mais elevados, sendo a compensação exigida pelos investidores pelo fato de eventualmente a Selic ao nível de hoje estar errada e precisar ser corrigido no futuro para cima. O que nos faz entender que certos segmentos não atraem devido ao prêmio pago e podem gerar volatilidade e risco aos portifólios. Os dados indicam uma pressão, no curto prazo, nos preços ao consumidor amplo, e isto pode levar o Banco Central a intensificar as discussões sobre o ritmo das reformas. É provável que a qualquer sinal de melhora constante na economia, devemos ter uma elevação da SELIC, mesmo que antes do projetado. Logo, segue no radar os sinais de abertura na curva de juros, o que nos preocupa quanto ao aumento de taxa de juros e a alta volatilidade nos títulos federais de longo prazo. Fato que não acontecia desde 2002 e que agora vem acontecendo nos últimos 2 meses, são as LFTs (Tesouro Selic) sendo negociada a taxas negativas. O mais recomendado para o atual momento é a cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda desenhar um horizonte claro, em razão principalmente pelo nosso cenário político, o qual tem maior volatilidade e nos últimos meses está com rendimentos negativos proporcionando perdas significativas para o RPPS.

4. META DE RENTABILIDADE PARA 2022

Em linha com sua necessidade atuarial, o Fundo de Previdência Social de Palmital estabelece como meta, que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do regime previdenciário alcance desempenho equivalente a 3% (três por centro) acrescida da variação do IPCA - ÍNDICE DE INFLAÇÃO divulgado pelo IBGE.

5. MODELO DE GESTÃO

O Fundo de Previdência Social de Palmital/PR adota o modelo de **gestão própria** em conformidade com o artigo nº 15, parágrafo 1º, inciso I da Resolução n° 3.922/10 do Conselho Monetário Nacional, Para fins desta Resolução, considera-se: gestão própria, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social.

6. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

Esta Política de Investimentos estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste Regime Próprio de Previdência, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano. As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2022 exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração dois aspectos: a **expectativa de rentabilidade** e o **risco associado aos produtos** e a **liquidez**. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazo, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, o Gestor de Recursos do RPPS efetuará os investimentos ou desinvestimentos dentre as diferentes classes de ativos, em conjunto com o Comitê de Investimentos.
Os investimentos dentro da carteira de cada fundo são definidos pelo seu gestor, com base nas metodologias utilizadas internamente pela instituição administradora de recursos, as quais deverão observar os princípios estabelecidos pela Resolução nº. 3.922/2010, alterada pela Resolução nº 4.392/2014 e nº 4.604/2017 e a Resolução CMN nº 4.963/21 do Conselho Monetário Nacional.
Os desinvestimentos ou resgates das cotas dos fundos de investimento serão realizados quando apresentarem desempenho inferior ao padrão de mercado, que seu regulamento tenha sido alterado de forma a ficar em desacordo com os termos da Resolução CMN n°. 3.922/2010 e Resolução CMN nº 4.392/2014 a Resolução CMN nº 4.963/21 ou da Política de Investimento 2022 e no caso em que na composição de sua carteira venham a constar ativos considerados **inadequados** pela administração da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital PR.

7. DIRETRIZES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS
7.1 Segmentos de Aplicação

Esta Política de Investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:
- Segmento de Renda Fixa
- Segmentos de Renda Variável

No segmento de Renda Fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do FAPS no segmento de Renda Fixa deverá restringir-se aos ativos e limites estabelecidos no art. 7º da Resolução CMN n°. 3922/2010 (alterada pela Resolução nº. 4.392 de 19 de dezembro de 2014, e Resolução nº. 4.604, de 19 de outubro de 2017 também do Banco Central do Brasil – BACEN):
Art. 1º. Fica estabelecido que os recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, devem ser aplicados conforme as disposições desta Resolução, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.
Art. 7º. No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:
I - até 100% (cem por cento) em:
a) Títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – (SELIC).
b)Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "referenciado", conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), constituídos sob a forma de condomínio aberto, que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos, e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia, cuja carteira teórica seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundos de renda fixa);
c) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, conforme regulamentação estabelecida pela CVM, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos federais, ou compromissadas lastreadas nesses títulos, que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa não atrelados à taxa de juros de um dia, cuja carteira teórica seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundos de índice de renda fixa);
II – até 5% (cinco por cento) diretamente em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" do inciso I;
III – até 60% (sessenta por cento) no somatório dos seguintes ativos:
a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "referenciado", conforme regulamentação estabelecida pela CVM, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia (fundos de renda fixa);
b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa cuja carteira teórica seja composta por títulos não atrelados à taxa de juros de um dia, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa);
IV - até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21;
V– Até 5% (cinco por cento) em:
a) cotas de classe sênior de fundos de investimentos em direitos creditórios (FIDC);
b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "crédito privado" constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa);
c) cotas de fundo de investimento de que trata art. 3°da Lei n°12.431, de 24 de junho de 2011, que disponha em seu regulamento que 85% (oitenta e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo seja aplicado em debêntures de que trata o art. 2° da Lei n° 12.431, de 2011, observadas as normas da CVM.
§ 1° As operações que envolvam os ativos previstos na alínea "a" do inciso I deste artigo deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.
§ 2º As aplicações previstas nos incisos III e IV deste artigo subordinam-se a que a respectiva denominação não contenha a expressão "crédito privado".
§ 3º As aplicações previstas nos incisos III e IV e na alínea "b" do inciso VII subordinam-se a que o regulamento do fundo determine:
I- que os que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia;
II– que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento);
§ 4° As aplicações previstas na alínea "a" do inciso VII deste artigo subordinam-se a:
I– que a série ou classe de cotas do fundo de investimento seja considerada de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia;
II– que o regulamento do fundo determine que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20%
(Vinte por cento);

III- que seja comprovado que o gestor do fundo de investimento já realizou, pelo menos, dez ofertas públicas de cotas seniores de fundo de investimento em direitos creditórios encerradas e integralmente liquidadas;
IV- que o total das aplicações de regimes próprios de previdência social represente, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do total de cotas seniores de um mesmo fundo de investimento em direitos creditórios; e
V- que o regulamento do fundo de investimento em direitos creditórios determine que o devedor ou coobrigado do direito creditório tenha suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente.
§ 5° Os responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito.
§ 6° Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento de que tratam a alínea “a” do inciso III, a alínea “a” do inciso IV e as alíneas “b” e “c” do inciso VII deste artigo devem:
I- ser emitidos por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
II- ser emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;
III- ser cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios classificado como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; ou
IV - ser cotas de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições do inciso I ou do inciso II deste parágrafo.
§ 7º Os regimes próprios de previdência social que comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecida, terão os limites para aplicação dos recursos nos ativos de que tratam os incisos docaputelevados da seguinte forma:
I - quanto aos ativos de que trata o inciso III docaput, um acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado;
II - quanto aos ativos de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do inciso V docaput, um acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado, iniciando-se no segundo nível;
III - quanto aos ativos de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso V docaput, os limites acrescidos ficarão sujeitos a um limite global de 25% (vinte e cinco por cento) para o segundo nível, 30% (trinta por cento) para o terceiro nível e 35% (trinta e cinco por cento) para o quarto nível de governança comprovado.
§ 8º Os regimes próprios de previdência social que não alcançarem os níveis de governança previstos no § 7º subordinam-se aos limites de que tratam os incisos docaputdeste artigo.
Art. 8º No segmento de renda variável, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 30% (trinta por cento) em:
I - cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de renda variável);
II - cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, divulgados ou negociados por bolsa de valores no Brasil, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de índice de renda variável).
§ 1ºAos ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento de que trata o inciso I docaputaplica-se o previsto no § 6º do art. 7º.
§ 2º Para fins do disposto no § 1º deste artigo, não são considerados ativos financeiros as ações, os bônus ou recibos de subscrição, os certificados de depósito de ações, as cotas de fundos de ações e as cotas dos fundos de índice de ações negociados nos pregões de bolsa de valores.
§ 3º Os regimes próprios de previdência social que comprovarem, nos termos do § 7º do art. 7º, a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária terão os limites para aplicação nos ativos de que tratam os incisos I e II docaputelevados em 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado.
§ 4º Os regimes próprios de previdência social que não alcançarem os níveis de governança previstos no § 7º do art. 7º subordinam-se aos limites de que tratam os incisos docaputdeste artigo.

Diretrizes para Investimentos e Desinvestimentos O Comitê de Investimentos é responsável pela conduta dos processos de investimentos e desinvestimentos, observando os limites da Resolução CMN n.° 3.922/2010 (alterada pela Resolução nº 4.392 de 19 de dezembro de 2014, e Resolução n° 4.604, de 19 de outubro de 2017 e a Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, também do Banco Central do Brasil – BACEN) e desta Política de Investimentos.
A fim de conhecer em detalhes a estrutura do produto, poderá ser realizada análise criteriosa, evidenciando a formatação de sua estrutura, foco setorial dos ativos que o compõem, a iliquidez, e demais riscos pertinentes ao segmento de ativos estruturados; No processo de investimento, entende-se por novas alocações, as aplicações realizadas em fundos que não compuserem a carteira do RPPS; O processo de desinvestimento poderá não ocorrer quando a cota do fundo for inferior à cota de aplicação, a fim de não gerar prejuízo para a carteira;
Para os Títulos Públicos: os títulos públicos deverão ser negociados através de plataforma eletrônica e marcados a mercado conforme a Resolução n.° 3.922/2010 (alterada pela Resolução nº 4.392 de 19 de dezembro de 2014, e Resolução n° 4.604, de 19 de outubro de 2017 a Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, também do Banco Central do Brasil – BACEN) e a Portaria MPS n.° 519/2011.
A negociação se dará pelo lançamento de ordens de compra e venda em sistema eletrônico, com duração mínima de trinta minutos, a fim de dar transparência ao processo; O Comitê de Investimentos emitirá e/ou solicitará, à consultoria, parecer técnico sobre o(s) produto(s) antes de efetuar a aplicação financeira, verificando se o Fundo está enquadrado à Resolução n.° 3.922/2010 (alterada pela Resolução nº 4.392 de 19 de dezembro de 2014, e Resolução n° 4.604, de 19 de outubro de 2017 a Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, também do Banco Central do Brasil – BACEN) e a Política de Investimentos, especialmente para aplicações em novos fundos.

8. Faixas de Alocação de Recursos

Segmento de Renda Fixa:
As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos, preferencialmente em fundos de investimento com carteira formada exclusivamente por títulos públicos federais. O RPPS optou por uma gestão com perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando diversificar mais a carteira em razão das previsões de baixo retorno da renda fixa nas projeções para 2022.

Segmento de Renda Variável:
As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos.
O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta Atuarial definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.
9. Critérios de Contratação – Administração de carteira de Renda Fixa e Renda Variável

CRITÉRIOS QUALITATIVOS: Segurança – Rentabilidade – Solvência – Liquidez – Transparência – Solidez e imagem da instituição – Volume de recursos administrados – Experiência na gestão de recursos – Qualidade da equipe – Qualidade do atendimento da área de relacionamento.
CRITÉRIOS QUANTITATIVOS: Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo FAP em bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de 24 meses, exceto os novos produtos financeiros lançados pelo Mercado Financeiro voltados para os RPPS. O FAP efetuará seus investimentos financeiros através de fundos mútuos de investimentos abertos e fechados quando for o caso.
A seleção dos fundos que deverão abrigar os investimentos do PALMITALPREV será feita sempre com base em análises quantitativas de desempenho, contemplando desempenho mensal, semestral e também histórico mínimo de 24 meses, observados ainda o histórico da empresa gestora de recursos, de pelo menos, 24 meses de existência.

9.1 Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.
Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.
Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.
Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

9.2 Metodologias de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo(s) gestor(es) externo(s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

9.3 Segmento de Renda Fixa

Diante da legislação, o RPPS do Município de Palmital Estado do Paraná – considerando o cenário atual, realizará alocações em renda fixa conforme especificado na tabela a seguir:

A Resolução CMN 3.922/2010, 4.392/2014 e 4.604/2017, estabelece que os recursos em moeda corrente possam ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados e de Imóveis. Neste sentido, cumprindo com o disposto pelo Conselho Monetário Nacional as aplicações do RPPS serão alocadas obedecendo aos seguintes limites:

Renda Fixa (Resolução CMN n°3922/2010, alterada Res. nº 4.604/2017 Art. 7°)	**Lim. Resolução CMN (%)**	**Limite Alocação (%)**
Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º, I, a	**100**	100
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	**100**	100
ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	**100**	100
Operações compromissadas - Art. 7º, II	**5**	5
FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	**60**	60
ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, b	**60**	60
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	**40**	40
ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b	**40**	5
Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	**20**	20
CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a	**15**	15
Poupança - Art. 7º, VI, b	**15**	15
FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	**5**	5
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	**5**	5
FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c	**5**	5

9.4 Segmento de Renda Variável

No segmento de renda variável, os recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, subordinam-se aos seguintes limites:

Renda Variável	Lim. Resolução	Lim. Alocação
FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	30	30
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, b	30	30
FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	20	20
ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b	20	20
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10	10
FI em Participações - Art. 8º, IV, a	5	5
FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	5	5

Os recursos do regime previdenciário serão aplicados em conformidade com a Resolução n° 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional e as disposições desta Política de Investimentos.

9.5 Segmento de Imóveis

As aplicações no segmento de imóveis, de acordo com o artigo 9º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010, destinam-se, exclusivamente, aos imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social. Os imóveis repassados ao RPPS, pelo Município, através de Lei, deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis, livres de quaisquer ônus ou gravame, e possuir as certidões negativas de tributos, em especial o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.
Os imóveis, ainda conforme a Resolução 3.922/10 poderão ser utilizados para a aquisição e/ou integralização de Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários, cujas cotas sejam negociadas em Bolsa de Valores.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Política de Investimentos para 2022 (ou Plano Anual de Investimentos) não se limita à obrigatoriedade de elaboração de um documento anual, mas se constitui em importante instrumento de planejamento, por definir o índice referencial de rentabilidade a ser buscado pelos gestores no exercício seguinte, estabelecer estratégias de alocação, diretrizes e metas de investimentos, bem como permitir monitorar ao longo do ano, por meio de relatórios de acompanhamento, os resultados que forem sendo alcançados durante a sua execução, consideradas as projeções macro e

microeconômicas no intervalo de doze meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias macro, definidas nesta política deverão ser integralmente seguidas pelo Gestor de Recursos que seguindo critérios técnicos estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial. Serão levadas ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmital, para avaliação e deliberação, as alterações deste documento. A Política de Investimentos do RPPS, foi aprovada através da Ata da Reunião Ordinária do Regime Próprio de Previdência Social de Palmital/PR, realizada em 01 de Dezembro de 2021, disciplinada pela Resolução n° 3.922/2010 a Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional e seu prazo de vigência compreende o período de 01/01/2022 até 31/12/2022.

Palmital 03 de Dezembro de 2021.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente do Fundo

ROSILDA MARIA VARELA
Responsável Pela Gestão Dos Recursos

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:A60FFBDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL N° 003/2021 - INSERVÍVEIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA
DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS N° 003/2021

PROCESSO Nº 13.214/2021

O município de Paranaguá-PR, torna público para ciência dos interessados que realizará desfazimento de bens móveis inservíveis, através de **DOAÇÃO**, com fundamento na alínea a), do inciso II do artigo 17, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 3.835, 08 de julho de 2019.

Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - a Relação dos Lotes de Bens Inservíveis;
Anexo II - o modelo de solicitação de Doação e
Anexo III - Minuta de Termo de Doação de Bens Inservíveis**.**

1. DO OBJETO

O presente Edital contempla o desfazimento de bens inservíveis, classificados como ociosos, antieconômicos, recuperáveis e irrecuperáveis, conforme descrito no **Anexo I**.
1.2 A presente Doação está dividida em lotes, conforme especificado no **Anexo I**.

1.3 O bem móvel inservível poderá ser doado à entidade filantrópica sem fins lucrativos regularmente estabelecida no município de Paranaguá e declarada de utilidade pública municipal, quando caracterizados a finalidade e o uso de interesse social, devidamente comprovados pela donatária, e mediante autorização do titular da pasta, com base ainda na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 3.835/19, Art. 2ª.

2. DAS ENTIDADES INTERESSADAS

2.1 Os interessados deverão enviar os pedidos de Doação à Secretaria Municipal de Administração, por meio de requerimento protocolado, com indicação do número deste Edital e do(s) lote(s) pretendido(s), conforme modelo constante no **Anexo II,** o pedido será protocolado no Departamento de Protocolo Geral, na sede da Prefeitura, situado na Rua: Júlia da Costa, Centro Histórico, Paranaguá - Paraná.

2.1.1 O requerimento protocolado será encaminhado ao Departamento de Patrimônio.

2.2 Em havendo mais de uma entidade interessada, a decisão deverá ser feita por sorteio, destinando-os a mais de uma entidade, cabendo à Secretaria Municipal de Administração a divisão em partes iguais.

2.2.1 A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, divididos em lotes, implicará a aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e estado de conservação em que se encontrarem.

2.3 Fica autorizado a venda, reciclagem ou qualquer meio de transformação dos Bens doados em fonte de receita financeira para as entidades beneficiadas. A receita financeira se destina, exclusivamente, à assistência social de seus usuários e filiados. (Lei 3.835/19, art. 6º)

3. DAS DESPESAS E DA RETIRADA

3.1 As despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do contemplado.

3.1.1 A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado, junto ao Departamento de Patrimônio, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis, sob pena do material ser oferecido a outro órgão ou entidade classificada.

3.1.2 Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, ficarão sob sua total responsabilidade, devendo o mesmo dar destinação com observância da legislação aplicável a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

3.2 Os bens deverão ser retirados exclusivamente com o acompanhamento do Diretor do Departamento de Patrimônio – SEMAD, da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

4. DA PUBLICIDADE
4.1 O Município de Paranaguá, através da Secretaria de Administração dará publicidade do presente Edital, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

41.1 O anexo I deste Edital estará à disposição das Entidades interessadas, no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Júlia da Costa, 322, Centro - Paranaguá - Paraná.

4.1.2 A relação dos bens inservíveis dos respectivos lotes, deverão ser fixados no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá, localizada à Rua: Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, Paranaguá-Paraná.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A solicitação de doação dos bens deverá constar o lote desejado, ou seja, o donatário não poderá requerer bens de forma individual, somente o lote em sua totalidade, podendo ser dividido somente na forma do disposto no Item 2.2 deste Edital.

5.1.1 O ato de assinatura do Termo de Doação ocorrerá na sede da Prefeitura, no endereço já mencionado neste Edital.

5.1.2 Os bens só poderão ser retirados após a assinatura do Termo de Doação.

PARANAGUÁ, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal De Administração

ANDRÉ FABIANO GONÇALVES
Diretor Do Departamento De Patrimônio

ANEXO II - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO

ILMO.SR.
JOSÉ MARCELO COELHO
DD. Secretário Municipal de Paranaguá
Rua: Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico, Paranaguá-PR

DADOS DO SOLICITANTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CEP: CIDADE: UF:
TELEFONE: e-mail:

DADOS DO REPRESENTE LEGAL
NOME COMPLETO:
RG: CPF:
CARGO: e-mail:

O(a) _____ (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens inservíveis do Departamento de Patrimônio, que será utilizado _____ (finalidade social dos bens)

OBS.: Quando se tratar de doação a entidades sem fins lucrativos, empresas públicas e sociedade de economia mista, no formulário de solicitação de bens, deverá constar, também a finalidade social para destinação dos bens pretendidos.

Localidade, data.
Nome
Cargo

ANEXO III – TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS N° 0004/2.021

Termo de doação de bens inservíveis que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR e o Órgão/Entidade.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, com sede à Rua: Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico, Paranaguá-PR, inscrita no CNPJ n° 76.017.458/0001-115, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Elias Roque e o Órgão/Entidade, inscrito no CNPJ/MF n°. XXXXXXXXX, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). XXXXXXXXX,

portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° XXXXXXXXXX e do CPF/MF n° xxxxxxxxxxx, doravante denominado DONATÁRIO, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, com fundamento na alínea a), do inciso II do artigo 17º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 3.835, 08 de julho de 2019, conforme condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O presente instrumento tem por objeto a transferência à DONATÁRIA dos bens relacionados no Anexo I, considerados por inservíveis à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, de acordo com a Lei Municipal nº 3.835 de 08 julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO

A DONATÁRIA, neste ato, declara aceitar a doação descrita na cláusula primeira deste instrumento, comprometendo-se a relaciona-los como patrimônio próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

São obrigações da DONATÁRIA:

a) Destinar os bens doados à execução das ações relacionadas com a sua finalidade social;

b) Incorporar os bens doados ao seu patrimônio. Caso a DONATÁRIA proceda ao desfazimento dos bens por alienação ou qualquer outro negócio jurídico, deverá manter os comprovantes fiscais originais da alienação, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR solicitar a apresentação dos mesmos, a qualquer tempo, para fim de fiscalização;

c) Promover, dentro dos 10 (DEZ) dias seguintes à assinatura deste instrumento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, a retirada dos bens doados no local designado

pela Secretaria Municipal de Administração, podendo agendar previamente data e hora para a diligência.

Parágrafo único. São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como as despesas de transporte e os riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA DOADORA

São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR:

a) Permitir a entrega dos bens ao DONATÁRIO na forma prevista na cláusula anterior;

b) Efetuar a baixa patrimonial dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR isenta de qualquer responsabilidade em caso de evicção, na forma do art. 552, do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, de janeiro de 2002).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo de Doação no Diário Oficial dos municípios do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Paranaguá para solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Termo.

E, por estarem justos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, juntamente com as testemunhas abaixo**.**

PARANAGUÁ, xx de xxxxxxxx 2.021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

_____
DONATÁRIA

TESTEMUNHAS:

_____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração Departamento de Patrimônio

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertence a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº3.835, 08 julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.

Laudo de Avaliação e Classificação – Processo nº 13.214/2021

RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS
Local de Origem: Secretaria Municipal de Obras - SEMOP
VEÍCULOS INSERVÍVEIS

Número Patrimonial	449052-5200 – Veículos de tração mecânica	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
1 - 80418	Ambulância - Master	31/12/2012	109.940,00	5200	5 anos	20%		Inservível
2 - 80439	Ambulância – Master	31/12/2012	109.940,00	5200	5 anos	20%		Inservível
3 – 106172	Ambulância – Boxer	14/04/2014	115.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
4 – 80313	Basculante – M.Benz	31/12/2012	15.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
5 - 80321	Basculante – VW	31/12/2012	12.000.00	5200	5 anos	20%		Inservível
6 - 80323	Basculante – VW	31/12/2012	18.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
7 – 80325	Basculante – VW	31/12/2012	22.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
8 – 80416	Camioneta – GM/Blazer	31/12/2012	19.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
9 – 80384	Caminhão – VW	31/12/2012	16.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
10 – 80008	Caminhão – Agrale	31/12/2012	275.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
11 – 80240	Automóvel – GM/Classic	31/12/2012	24.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
12 – 80270	Camionete – Fiat/Ducato	31/12/2012	65.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
13 – 80037	Motocicleta – Honda/NXR-125	31/12/2012	12.300,00	5200	5 anos	20%		Inservível
14 – 80038	Motocicleta – Honda/NXR-125	31/12/2012	13.800,00	5200	5 anos	20%		Inservível
15 – 80040	Motocicleta – Honda/NXR-150	31/12/2012	12.800,00	5200	5 anos	20%		Inservível
16 – 80041	Motocicleta – Honda/NXR-150	31/12/2012	12.800,00	5200	5 anos	20%		Inservível
17 – 80045	Motocicleta – Honda/XRE-300	31/12/2012	16.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
18 – 80046	Motocicleta – Honda/XRE-300	31/12/2012	16.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
19 – 80044	Motocicleta – Honda/XRE-300	31/12/2012	16.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
20 – 80514	Caminhão – M.Benz	31/12/2012	20.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
21 – 80279	Automóvel – VW/Gol	31/12/2012	18.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
22- 80341	Automóvel – VW/Gol	31/12/2012	15.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
23 – 123350	Automóvel – VW/Gol	23/01/2015	40.450,00	5200	5 anos	20%		Inservível
24 – 80052	Automóvel – VW/Parati	31/12/2012	16.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
25 – 80053	Automóvel – VW/Gol	31/12/2012	18.500,00	5200	5 anos	20%		Inservível
26 – 106428	Caminhonete – VW/Amarok	16/04/2014	100.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
27 – 80413	Motocicleta – Honda/CG-Titan	31/12/2012	8.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
28 – 80264	Motocicleta – Yamaha/Crypton	31/12/2012	15.100,00	5200	5 anos	20%		Inservível
29 – 80265	Motocicleta – Yamaha/Crypton	31/12/2012	15.210,00	5200	5 anos	20%		Inservível
30 – 80260	Ônibus – Marcopolo	31/12/2012	85.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
31 – 80262	Ônibus – Marcopolo	31/12/2012	131.728,00	5200	5 anos	20%		Inservível
32 – 80319	Camioneta – VW/Kombi	31/12/2012	48.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
33 – 80271	Camioneta – VW/Kombi	31/12/2012	52.100,00	5200	5 anos	20%		Inservível
34 – 80272	Camioneta – VW/Kombi	31/12/2012	56.100,00	5200	5 anos	20%		Inservível
35 – 80249	Camioneta – VW/Kombi	31/12/2012	55.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
36 – 80023	Ônibus – M.Benz	31/12/2012	205.300,00	5200	5 anos	20%		Inservível
37 – 80021	Ônibus – M.Benz	31/12/2012	150.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
38 – 80009	Ônibus – Marcopolo	31/12/2012	239.781,55	5200	5 anos	20%		Inservível
39 – 135748	Automóvel – Fiat/Palio	05/05/2016	17.893,00	5200	5 anos	20%		Inservível
40 – 80405	Reboque – Gascom	31/12/2012	37.300,00	5200	5 anos	20%		Inservível
41 – 88370	Automóvel – Renault/Sandero	18/09/2013	34.800,00	5200	5 anos	20%		Inservível
42 – 80364	Automóvel – Fiat/Uno Mille	31/12/2012	15.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
43 – 80258	Camionete – Bramont/Scorpio	31/12/2012	35.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
44 – 80254	Camionete – Renault/Master	31/12/2012	45.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
45 – 80302	Camionete - GM/Chevrolet	31/12/2012	9.500,00	5200	5 anos	20%		Inservível
46 – 80375	Caminhão – FORD/Cargo	31/12/2012	25.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
47 – 80006	Caminhão – M.Benz	31/12/2012	6.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
48 – 80034	Camionete – VW/Saveiro	31/12/2012	0,01	5200	5 anos	20%		Inservível
49 – 80011	Ônibus / Marcopolo	31/12/2012	135.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
50 – 80257	Camioneta – VW/Kombi	31/12/2012	58.210,00	5200	5 anos	20%		Inservível
51 – 80276	Camionete – Fiat/Fiorino	31/12/2012	22.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
52 – 80250	Ambulância – Fiat/Doblô	31/12/2012	85.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
53 – 80251	Ambulância – Fiat/Doblô	31/12/2012	78.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
54 – 80252	Ambulância – GM/S10	31/12/2012	60.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
55 – 80253	Ambulância – Fiat/Doblô	31/12/2012	78.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
56 – 80373	Coletor – Ford/Cargo	31/12/2012	25.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
57 – 80278	Automóvel – VW/Gol 1.0	31/12/2012	18.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
58 – 80048	Automóvel – VW/Parati	31/12/2012	16.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
59 – 80311	Automóvel – VW/Gol	31/12/2012	15.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
60 – 80314	Automóvel – GM/Celta	31/12/2012	12.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
61 – 80276	Automóvel – Fiat/Uno Mille	31/12/2012	22.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
62 – 80247	Automóvel – VW/Gol 1.0	31/12/2012	18.500,00	5200	5 anos	20%		Inservível
63 – 80281	Automóvel – VW/Gol 1.0	31/12/2012	18.500,00	5200	5 anos	20%		Inservível
64 – 80003	Automóvel – VW/Parati 1.6	31/12/2012	37.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
65 – 80269	Automóvel – Renault/Clio	31/12/2012	51.600,00	5200	5 anos	20%		Inservível
66- 80282	Automóvel – VW/Gol 1.6	31/12/2012	29.496,28	5200	5 anos	20%		Inservível
67 – 80291	Utilitário – GM/Blazer	31/12/2012	19.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
68 – 80388	Basculante – MBB	31/12/2012	19.200,00	5200	5 anos	20%		Inservível
69 – 80020	Ônibus Convencional – M.Benz	01/01/2013	140.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível

70 – 80016	Microonibus – Marcopolo	31/12/2012	72.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
71 – 80365	Caminhão – GM	31/12/2012	12.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
72 – 89080	Utilitário – Renault/Trafic	11/11/2000	0,01	5200	5 anos	20%		Inservível
73 – 80316	Basculante – MBB	31/12/2012	12.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
74 – 80322	Motocicleta – Honda/CG Titan 125	31/12/2012	2.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
75 -80340	Camioneta – GM/S10	31/12/2012	53.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
76 – 39	Semi reboque	17/03/1993	18.500,00	5200	5 anos	20%		Inservível
77 – 80363	Carroceria - IVECO	31/12/2012	95.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
78 – 80255	Utilitário – VW/Kombi	31/12/2012	41.730,00	5200	5 anos	20%		Inservível
79 – 80039	Pick-Up Ranger/XL12-F	31/12/2012	35.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
80 – 80256	Ambulância – Fiat/Doblô	31/12/2012	35.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
81 – 80032	Automóvel VW/Gol 1.0	31/12/2012	15.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
82 – 80022	Ônibus Convencional – M.Benz	31/12/2012	75.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
83 – 80385	Basculante – VW/14170BT	31/12/2012	12.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
84 - 80033	Automóvel – VW/Gol 1.0	31/12/2012	18.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
85 – 80366	Furgão – Ford/Cargo/1317E	31/12/2012	122.400,00	5200	5 anos	20%		Inservível
86 – 80328	Cavalo Mecânico	31/12/2012	5.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
87 – 80017	Micro-ônibus – Marcopolo	31/12/2012	65.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
88 – 80014	Micro-ônibus – Marcopolo	31/12/2012	67.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
89 – 80049	Automóvel – VW/Gol City	31/12/2012	18.500,00	5200	5 anos	20%		Inservível
90 – 80372	Coletor Ford/Cargo	31/12/2012	25.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
91 - 80353	Draga – Cristina Kotzias	20/09/2010	2,59	5200	5 anos	20%		Inservível
92 – 80031	Caminhão - IVECO	31/12/2012	276.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
93 – 80273	Pick-Up – Fiat/Strada	31/12/2012	27.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
94 – 80274	Pick-Up – Fiat/Strada	31/12/2012	27.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
95 – 93987	Automóvel – VW/Gol 1.0	27/12/2013	27.950,00	5200	5 anos	20%		Inservível
96 – 80050	Automóvel – VW/Parati 1.6	31/12/2012	39.500,00	5200	5 anos	20%		Inservível
97 – 127451	Ambulância – Citroen/Jumper	19/05/2015	110.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
98 – 80445	Automóvel – Fiat/UnoMille	31/12/2012	22.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
99 – 80299	Caminhão – AGRALE/6000	31/12/2012	190.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
100 – 80374	Caminhão – Ford/Cargo 1317 E	31/12/2012	25.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
101 – 80036	Motocicleta – Honda/CG 125	31/12/2012	8.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
102 – 80318	Caminhão – M.Benz	31/12/2012	12.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
103 – 80461	Caminhonete – VW/Saveiro	25/03/2013	37.500,00	5200	5 anos	20%		Inservível
104 - 80378	Carregadeira – CAT/930R	31/12/2012	13.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
105 – 80347	Carregadeira – CAT/930R	31/12/2012	23.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
106 – 80348	Carregadeira – CAT/92F	31/12/2012	16.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
107 – 80349	Carregadeira – CASE/W20E	31/12/2012	16.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
108 – 129967	Carregadeira – Michigan	29/08/2013	0,01	5200	5 anos	20%		Inservível
109 – 130207	Carregadeira – Michigan	29/08/2013	0,01	5200	5 anos	20%		Inservível
110 – 80350	Retro Escavadeira – MF/86	31/12/2012	18.500,00	5200	5 anos	20%		Inservível
111 – 129974	Retro Escavadeira – CASE/W20E	29/08/2013	0,01	5200	5 anos	20%		Inservível
112 – 80354	Rolo/Acabador – MB/TT8000	31/12/2012	0,01	5200	5 anos	20%		Inservível
113 – 80355	Rolo/Vibrador – Muller/VT8	31/12/2012	65.330,00	5200	5 anos	20%		Inservível
114 – 80356	Rolo/Vibrador – Dinapac/CA-15	31/12/2012	65.330,00	5200	5 anos	20%		Inservível
115 – 80054	Trator – VALMET	31/12/2012	83.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
116 – 80305	Trator – Ford	31/12/2012	154.300,00	5200	5 anos	20%		Inservível
117 – 80357	Rolo/Vibrador – Dinapac	31/12/2012	65.330,00	5200	5 anos	20%		Inservível
118 – 80352	Trator/Esteira – CAT/D4E	31/12/2012	50.000,00	5200	5 anos	20%		Inservível
119 – 80351	Retro Escavadeira – CAT/416C	31/12/2012	18.900,00	5200	5 anos	20%		Inservível

Paranaguá, 03 de dezembro de 2021

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BA465E2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADJUDICAÇÃO PE31

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer con- clusivo exarado na sessão de Licitação, resolve
01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 108/2021
b) Licitação Nrº : 31/2021
c) Modalidade : Pregão/Registro de Preços
d) Data Adjudicação : 02/12/2021
e) Objeto Adjudicado : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUI-
TA (BOLSAS DE COLOSTOMIA E SONDAS)

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.32.00.00, 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 001, Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS - EIRELI - CNPJ: 80.392.566/0001-45

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	BOLSAS PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADUL- TO. SISTEMA DE 1 PEÇA PLANA, DRENÁVEL, OPACA. PLACA DE BASE ADESIVA COMPOSTA POR NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA, PECTINA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM ORIFÍCIO INICIAL ENTRE 10 A 20 mm, RECORTÁVEL ATÉ 60 mm A 70 mm	UNI	6.260	10,40	65.104,00

	COM TELA PROTETORA POLIÉSTER NÃO TECIDO, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLA- DO NA PARTE INFERIOR DA BOLSA CONTRA ODORES E EXCESSO DE GASES. ACOMPANHA CLIP PARA FECHAMENTO PARA CADA BOLSA.				
04	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTO- MIA/ILEOSTOMIA, SISTEMA DE 2 PEÇAS. PLACA BASE ADESIVA PLANA COM FLANGE DE 60 MM RECORTÁVEL ENTRE 10 À 60 MM, COM PLACA DE BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA COM- POSTA POR NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULO- SE SÓDICA, GELATINA, PECTINA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO. COM HASTE PARA CINTO NA PRÓPRIA PLACA-BASE. BOLSA DRE- NÁVEL, OPACA, COM TELA PROTETORA POLIÉS- TER NÃO TECIDO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, PERMITINDO ENCAIXE FÁCIL E SEGURO, SEM NECESSIDADE DE PRESSIONAR O ABDÔMEN. QUE POSSUA FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INTE- GRADO A BOLSA CONTRA ODORES E EXCESSO DE GASES. ACOMPANHADA DE CLIP PARA FE- CHAMENTO PARA CADA BOLSA.	PAR	1.800	33,00	59.400,00

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADUL- TO- CONVEXA. SISTEMA DE 1 PEÇA, CONVEXA DRENÁVEL, OPACA. PLACA DE BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, COMPOSTA POR NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GE- LATINA, PECTINA, COM OU SEM ADESIVO MI- CROPOROSO, COM ORIFÍCIO INICIAL ENTRE 10 A 15MM, COM RECORTE FINAL DE 43MM, COM SUPORTE PARA O CINTO. BOLSA COM TELA PROTETORA POLIÉSTER NÃO TECIDO, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO NA PARTE IN- FERIOR DA BOLSA CONTRA ODORES E EXCES- SO DE GASES. ACOMPANHADA DE CLIP PARA FECHAMENTO PARA CADA BOLSA.	UNI	340	22,00	7.480,00
06	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTO- MIA/ILEOSTOMIA CONVEXA. SISTEMA DE 2 PE- ÇAS, PLACA-BASE CONVEXA, PARA ESTOMA RETRAÍDO, COM FLANGE DE 70MM,RECORTÁ- VEL ENTRE 10 À 53MM, COM PLACA DE BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, COMPOSTA POR NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA, PECTINA, COM HASTE PARA CINTO NA PRÓPRIA PLACA-BASE. BOLSA DRE- NÁVEL, OPACA COM TELA PROTETORA POLIÉS- TER NÃO TECIDO, TRAVA DE SEGURANÇA, PER- MITINDO ENCAIXE FÁCIL E SEGURO, SEM NE- CESSIDADE DE PRESSIONAR O ABDÔMEN. QUE POSSUA FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INTEGRA- DO A BOLSA CONTRA ODORES E EXCESSO DE GASES. ACOMPANHADA DE CLIP PARA FECHA- MENTO PARA CADA BOLSA. NOTA: CONSIDE- RANDO CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO BENEFICIÁRIO, RESSALTAMOS QUE O PRODUTO COTADO DEVE OBEDECER 100% OS PARÂME- TROS DO DESCRITIVO.	PAR	84	40,00	3.360,00
07	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PASTA PARA CUIDADO DE ESTOMIAS. COMPOS- TA NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDI- CA (CMC). INDICADO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADE E DOBRAS CUTÂNEAS AO REDOR DO ESTOMA. PARA O SELAMENTO SEGURO E PRO- TEÇÃO DA PELE DO EFLUENTE. SEM ÁLCOOL, SEM ARDÊNCIA EM LESÕES PERIESTOMAL. EM- BALAGEM COM 60 GRAMAS.	UNI	12	40,00	480,00
08	BOLSA PARA UROSTOMIA. SISTEMA 1 PEÇA. PLANA. COMPOSTA DE PLACA DE BASE ADESIVA	UNI	365	22,00	8.030,00

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	PLANA DE RESINA SINTÉTICA, COM ORIFÍCIO INICIAL DE NO MÍNIMO 10 MM E RECORTÁVEL ATÉ 60MM. BOLSA URINÁRIA, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA DE POLIÉSTER NÃO ATECIDO, COM SISTEMA ANTI-REFLUXO, VÁLVULA DE DRE- NAGEM. ADAPTÁVEL A BOLSA COLETORA DE URINA.				
12	SONDAS URETRAIS, N 08	UNI	2.400	0,58	1.392,00
13	SONDAS URETRAIS, N 10	UNI	9.600	0,58	5.568,00
14	SONDAS URETRAIS, N 12	UNI	22.800	0,58	13.224,00
				Total:	**R$164.038,00**

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - CNPJ: 10.675.016/0001-58

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	BOLSAS DESCARTÁVEIS DE COLOSTOMIA, SIS- TEMA FECHADO 50 MM, PACOTE COM 10 UNIDA- DES.	PCT	100	6,59	659,00
02	BOLSAS DESCARTÁVEIS DE COLOSTOMIA, SIS- TEMA FECHADO 63 MM, PACOTE COM 10 UNIDA- DES.	PCT	1.220	6,59	8.039,80
	SONDAS URETRAIS, N 14	UNI	12.000	0,71	8.520,00
				Total:	**R$17.218,80**

02- O VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO É DE R$181.256,80 (Cento e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

PARANAVAÍ, 02 de dezembro de 2021.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:382D1BB1

PROCURADORIA
PESQUISA DE PREÇO - GÁS DE COZINHA - 02/12/2021 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ										
Credibilidade, Justiça e Cidadania										
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor										
PESQUISA DE PREÇO - GÁS DE COZINHA - 02/12/2021										
NOME FANTASIA	**ENDEREÇO**	**FONE**	**MARCA**	**BOTIJÃO 5 KG**		**BOTIJÃO 13 KG**		**CILINDRO 20 KG**	**CILINDRO 45 KG**
				LOCAL	**DOMICÍLIO**	**LOCAL**	**DOMICÍLIO**	**DOMICÍLIO**	**DOMICÍLIO**
CIDADE CANÇÃO	R. PERNAMBUCO, 999, CENTRO	3423- 6362	**SUPERGASBRÁS**	-	-	-	114,90	-	-
CIDADE CANÇÃO	R. MANOEL RIBAS, 2444, JD. OURO BRANCO	3423- 2120	**SUPERGASBRÁS**	-	-	-	114,90	-	-
DELTA GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4183 – JD. PARAÍSO	3422- 2828	**ULTRAGÁZ**	90,00	90,00	115,00	120,00	210,00	430,00
DILÚVIO GÁS	RUA TAMBOARA, 1210 - JD. SÃO JORGE	99801- 2945	**SUPERGASBRÁS**	-	-	110,00	115,00	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	RUA LUIZ SPIGOLON, 2459 – JD. DO SOL	3423- 7020	**ULTRAGÁZ**	-	-	-	109,00	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	AV. HUMBERTO BRUNNING, 3331 – JD. STOS DUMONT	3423- 7035	**ULTRAGÁZ**	-	-	-	109,00	-	-

GUGUY SUPERMERCADOS	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 1284	3422- 6170	**ULTRAGÁZ**	-	-	-	109,00	-	-
JUAREZ GÁS	R. LAGUNA 257 – JD. SÃO JORGE	3424- 9613	**ULTRAGAZ**	80,00	80,00	105,00	110,00	-	**380,00**
KARINGÁS	AV. TANCREDO NEVES, 1869, VILA YARA PARANAVAÍ	3424- 2000	**LIQUIGÁS**	78,00	78,00	105,00	110,00	190,00	380,00
MARTINELLI GÁS	AV. TANCREDO NEVES, 1155, VILA YARA PARANAVAÍ	3900-1076	**NACIONAL GÁS**	-	-	105,00	**105,00**	-	-
MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005 – CENTRO	3482- 3000	**ULTRAGÁZ**	-	-	-	113,50	-	-
NOROESTE COM. DE GÁS	AV. DEP. HEITOR A FURTADO, 5963 – JD STS DUMONT	3423- 1812	**LIQUIGÁS**	-	-	**100,00**	115,00	199,00	433,00
PARANÁ GÁS	AV. DOMINGOS SANCHES, 866 – JD. MORUMBI	3423- 5888	**SUPERGASBRÁS**	-	-	110,00	120,00	186,00	418,00
PARANAVAÍ GÁS	AV. DEP. HEITOR A FURTADO, 5180 – JD FARROPILHA	3422- 6668	**NACIONAL GÁS**	-	-	110,00	115,00	-	390,00
PAULINHO GÁS	AV. PARIGOT DE SOUZA, 2805 – JD. IBIRAPUERA	3422- 5000	**SUPERGASBRÁS**	-	-	115,00	120,00	210,00	400,00
PERRONI GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2725 – JD. SÃO JORGE	3422- 4134	**NACIONAL GÁS**	-	-	110,00	115,00	**180,00**	420,00
POMIN GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 7462 – JD STOS DUMONT	3423- 1515	**SUPERGASBRÁS**	**75,00**	**75,00**	110,00	115,00	200,00	400,00
PREMIER GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4413 – JD. PARAÍSO	3422- 0510	**NACIONAL GÁS**	-	-	105,00	115,00	**180,00**	**380,00**
REDE GUANABARA GÁS	AV. TANCREDO NEVES, 4428 - JD. GUANABARA	3424- 9659	**NACIONAL GÁS**	-	-	110,00	115,00	-	-
ROHLING GÁS	AV. OSVALDO CRUZ, S/N – GRACIOSA	3428- 1112	**NACIONAL GÁS SUPERGASBRÁS**	-	-	109,00	115,00	-	-
PREÇO MÉDIO				**80,75**	**80,75**	**108,50**	**113,77**	**194,38**	**403,10**

- Pesquisa realizada no dia 02 de dezembro de 2021.			**MENOR PREÇO**	**MAIOR PREÇO**	**VARIAÇÃO**
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços,	**BOTIJÃO 5 KG**	NO LOCAL	75,00	90,00	20,00%
portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.		EM DOMICÍLIO	75,00	90,00	20,00%
- Enquanto durarem os estoques.	**BOTIJÃO 13 KG**	NO LOCAL	100,00	115,00	15,00%
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.		EM DOMICÍLIO	105,00	120,00	14,29%
O PROCON NÃO SE RESPONSABILIZA PELA QUANTIDADE NEM PELA MEDIÇÃO DO GÁS VENDIDO NESSES ESTABELECIMENTOS. RECLAMAÇÕES, LIGUE OUVIDORIA IPEM/PR 0800-645-0102.	**CILINDRO 20 KG**	EM DOMICÍLIO	180,00	210,00	16,67%
	CILINDRO 45 KG	EM DOMICÍLIO	380,00	433,00	13,95%

Responsável Pela Pesquisa
PRISCILA DE SÁ COSTA
Fiscal do PROCON

Coordenador do PROCON:
CARLOS EDUARDO BALLIANA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F37946AA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAF8E69	277490F000067484	03/09/2021	60503	R$ 293,47
ACN4A28	277490F000067362	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ACP0J89	277490A000150619	23/08/2021	57380	R$ 293,47
ACX2C24	277490A000161459	19/08/2021	55412	R$ 195,23
AEF1543	277490A000160939	25/08/2021	76332	R$ 293,47
AEL0F71	277490F000067453	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AEP6674	277490A000161470	19/08/2021	55412	R$ 195,23
AES9307	277490F000067353	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AFB5710	277490A000155263	28/08/2021	51851	R$ 195,23
AFG2190	277490F000067422	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AFP6763	277490A000160937	25/08/2021	76332	R$ 293,47
AFX9265	277490F000067393	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AGG9684	277490A000150751	28/08/2021	70301	R$ 293,47
AHG7544	277490F000067366	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AHN2367	277490A000160811	26/08/2021	55412	R$ 195,23
AHR8007	277490A000150758	01/09/2021	76251	R$ 293,47
AHU6094	277490A000161513	21/08/2021	55412	R$ 195,23
AHV7443	277490A000160819	26/08/2021	55412	R$ 195,23
AHV7443	277490A000161363	18/08/2021	55412	R$ 195,23
AHV7443	277490F000067483	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AIG0062	277490A000150752	28/08/2021	76251	R$ 293,47
AIN1E08	277490A000161452	19/08/2021	55412	R$ 195,23
AIO7265	277490F000067437	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AIR5E39	277490A000161463	19/08/2021	55412	R$ 195,23
AJD7380	277490A000161382	18/08/2021	55412	R$ 195,23
AJD7380	277490A000161514	21/08/2021	55412	R$ 195,23

AJG6791	277490F000067387	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AJQ1339	277490F000067464	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AJV3622	277490F000067474	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AJY8023	277490A000160960	29/08/2021	57200	R$ 195,23
AKC4700	277490A000150612	20/08/2021	51851	R$ 195,23
AKC7A85	277490F000067409	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AKE9295	277490A000160823	26/08/2021	55412	R$ 195,23
AKK0361	277490A000150609	20/08/2021	76332	R$ 293,47
AKL9616	277490F000067459	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AKN4A55	277490A000174766	26/08/2021	54522	R$ 195,23
AKO2D48	277490A000160418	02/09/2021	76331	R$ 293,47
AKR8881	277490A000160781	02/09/2021	76331	R$ 293,47
AKW1A65	277490A000174816	26/08/2021	70481	R$ 293,47
AKY0085	277490A000174045	18/08/2021	54522	R$ 195,23
AKY9343	277490A000160948	25/08/2021	76332	R$ 293,47
ALD3667	277490A000161508	21/08/2021	55412	R$ 195,23
ALM2996	277490F000067396	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ALP8289	277490F000067375	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ALP9326	277490A000174044	18/08/2021	54870	R$ 195,23
ALW5J13	277490A000160820	26/08/2021	55412	R$ 195,23
ALW7123	277490A000160416	02/09/2021	76331	R$ 293,47
ALX0A81	277490F000067449	02/09/2021	60503	R$ 293,47
ALY3093	277490F000067394	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ALY6655	277490A000160787	03/09/2021	76331	R$ 293,47
ALZ3B72	277490A000160938	25/08/2021	65640	R$ 293,47
AMC3373	277490F000067397	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AMK9413	277490A000160768	31/08/2021	76331	R$ 293,47
AMO2019	277490A000174784	01/09/2021	57380	R$ 293,47
AMW9134	277490F000067457	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AMW9391	277490F000067486	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AMW9458	277490A000160824	26/08/2021	55412	R$ 195,23
AND8534	277490A000161476	20/08/2021	55412	R$ 195,23
AND8534	277490A000161493	20/08/2021	55412	R$ 195,23
ANF3005	277490A000161460	19/08/2021	55412	R$ 195,23
ANG3197	277490F000067429	02/09/2021	60503	R$ 293,47
ANG7199	277490A000161495	20/08/2021	55412	R$ 195,23
ANH6J10	277490A000174769	28/08/2021	54870	R$ 195,23
ANJ3957	277490A000174783	01/09/2021	57200	R$ 195,23
ANN6513	277490F000067372	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ANQ4872	277490F000066845	22/08/2021	60503	R$ 293,47
ANW7545	277490A000150616	21/08/2021	76332	R$ 293,47
AOA1J18	277490A000160414	02/09/2021	76331	R$ 293,47
AOD4107	277490A000161369	18/08/2021	55412	R$ 195,23
AOJ4639	277490F000067445	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AOK8518	277490A000161466	19/08/2021	55412	R$ 195,23
AOL3837	277490F000067435	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AOM6H86	277490A000160415	02/09/2021	76331	R$ 293,47
AOO8452	277490A000160919	19/08/2021	76332	R$ 293,47
AOT4849	277490A000161465	19/08/2021	55412	R$ 195,23
AOT4849	277490A000161381	18/08/2021	55412	R$ 195,23
AOV9D83	277490F000067399	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AOW6I43	277490A000160822	26/08/2021	55412	R$ 195,23
AOY0153	277490A000160815	26/08/2021	55412	R$ 195,23
APD8733	277490F000067487	03/09/2021	60503	R$ 293,47
API9J28	277490F000067364	01/09/2021	60503	R$ 293,47
APJ8479	277490F000067403	02/09/2021	60503	R$ 293,47
APQ6734	277490F000067472	03/09/2021	60503	R$ 293,47
APY9671	277490A000161481	20/08/2021	55412	R$ 195,23
AQE4107	277490F000067410	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AQF7F49	277490F000067382	01/09/2021	56732	R$ 130,16
AQG2319	277490A000161377	18/08/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000160804	26/08/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000161488	20/08/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000161509	21/08/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000161469	19/08/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000161391	18/08/2021	55412	R$ 195,23
AQJ1231	277490A000161364	18/08/2021	55412	R$ 195,23
AQP5I24	277490A000160954	29/08/2021	57200	R$ 195,23
AQQ9C14	277490F000067388	01/09/2021	56732	R$ 130,16
AQS1C75	277490A000161370	18/08/2021	55412	R$ 195,23
AQT9811	277490A000160941	25/08/2021	57200	R$ 195,23
AQU4729	277490A000161474	20/08/2021	55412	R$ 195,23
ARC6C89	277490A000160943	25/08/2021	76332	R$ 293,47
ARD7H20	277490A000174768	26/08/2021	57200	R$ 195,23
ARJ1137	277490A000160790	02/09/2021	76331	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000161511	21/08/2021	55412	R$ 195,23
ARL9B45	277490F000067398	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ARO2469	277490A000158174	30/08/2021	76332	R$ 293,47
ARP7204	277490A000161458	19/08/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000161378	18/08/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000161489	20/08/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000161392	18/08/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000161510	21/08/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000161516	19/08/2021	55412	R$ 195,23
ART4J26	277490F000067418	02/09/2021	60503	R$ 293,47
ARU6B57	277490F000067446	02/09/2021	60503	R$ 293,47
ARW0366	277490A000161375	18/08/2021	55412	R$ 195,23
ARX4744	277490F000067423	02/09/2021	60503	R$ 293,47
ASB9091	277490A000160936	25/08/2021	76332	R$ 293,47

ASC4C05	277490A000160770	31/08/2021	76331	R$ 293,47
ASC8525	277490A000161485	20/08/2021	55412	R$ 195,23
ASD6470	277490A000161503	20/08/2021	55412	R$ 195,23
ASF7750	277490F000067401	02/09/2021	60503	R$ 293,47
ASF7750	277490F000067454	03/09/2021	60503	R$ 293,47
ASG8387	277490A000160417	02/09/2021	76331	R$ 293,47
ASL1054	277490F000067460	03/09/2021	60503	R$ 293,47
ASP3J18	277490A000161501	20/08/2021	55412	R$ 195,23
ASU9855	277490F000067485	03/09/2021	60503	R$ 293,47
ASU9J80	277490F000067361	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ASV0G38	277490A000150618	23/08/2021	76332	R$ 293,47
ASZ9817	277490A000161457	19/08/2021	55412	R$ 195,23
ASZ9817	277490A000161393	18/08/2021	55412	R$ 195,23
ASZ9G39	277490F000067450	02/09/2021	60503	R$ 293,47
ATA1118	277490A000161361	18/08/2021	55412	R$ 195,23
ATA2803	277490A000161504	21/08/2021	55412	R$ 195,23
ATE8346	277490F000067420	02/09/2021	60503	R$ 293,47
ATN6C93	277490A000160814	26/08/2021	55412	R$ 195,23
ATS3920	277490A000160769	31/08/2021	76331	R$ 293,47
ATS4262	277490F000067452	03/09/2021	60503	R$ 293,47
ATX3464	277490A000174815	26/08/2021	76332	R$ 293,47
AUD4301	277490A000160762	31/08/2021	76331	R$ 293,47
AUE1685	277490F000066743	19/08/2021	60503	R$ 293,47
AUI9627	277490F000067466	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AUJ3446	277490A000160424	02/09/2021	51930	R$ 293,47
AUL5562	277490F000067368	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AUL5562	277490F000067363	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AUP2485	277490A000155255	18/08/2021	57380	R$ 293,47
AUP8913	277490A000160934	23/08/2021	76332	R$ 293,47
AUT0436	277490A000150608	19/08/2021	51930	R$ 293,47
AUX1832	277490A000150606	19/08/2021	51851	R$ 195,23
AVB7495	277490A000174776	30/08/2021	57200	R$ 195,23
AVD2440	277490F000067383	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AVK8B76	277490A000161461	19/08/2021	55412	R$ 195,23
AVO8A63	277490A000160946	25/08/2021	57380	R$ 293,47
AVP1264	277490A000160957	29/08/2021	57200	R$ 195,23
AVP6377	277490F000067373	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AVW2784	277490F000067458	03/09/2021	56732	R$ 130,16
AVW9I89	277490F000067436	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AVX1F96	277490A000160766	31/08/2021	76331	R$ 293,47
AVY1917	277490A000160413	02/09/2021	76331	R$ 293,47
AWB8C55	277490F000067465	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AWC5J66	277490A000161505	21/08/2021	55412	R$ 195,23
AWD3F53	277490A000150614	20/08/2021	76332	R$ 293,47
AWD5801	277490A000161506	21/08/2021	55412	R$ 195,23
AWD9D77	277490A000161365	18/08/2021	55412	R$ 195,23
AWE0264	116100E008948063	03/09/2021	55250	R$ 130,16
AWE3983	277490A000161374	18/08/2021	55412	R$ 195,23
AWH6D96	277490F000067395	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AWI7803	277490F000067421	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AWJ9947	277490F000067455	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AWK3678	277490F000067482	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AWL2322	277490A000174814	01/09/2021	54600	R$ 130,16
AWL5H64	277490A000161398	19/08/2021	55412	R$ 195,23
AWL9964	277490A000160774	01/09/2021	76331	R$ 293,47
AWO3570	277490F000067440	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AWO9685	277490F000067416	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AWR6985	277490A000161386	18/08/2021	55412	R$ 195,23
AWX3B09	277490A000160422	02/09/2021	76331	R$ 293,47
AXD0H46	277490F000067411	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AXG4369	277490A000160950	27/08/2021	54870	R$ 195,23
AXK8372	277490A000174771	30/08/2021	57200	R$ 195,23
AXL9I16	277490F000067402	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AXO2G80	277490A000160767	31/08/2021	76331	R$ 293,47
AXO8815	277490A000160812	26/08/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000161478	20/08/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000161515	21/08/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000161373	18/08/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000161497	20/08/2021	55412	R$ 195,23
AXV8743	277490A000161395	19/08/2021	55412	R$ 195,23
AXW5218	277490F000067415	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AXY3470	277490A000161500	20/08/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000161507	21/08/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000161376	18/08/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000161498	20/08/2021	55412	R$ 195,23
AYB7A64	277490A000161371	18/08/2021	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000160810	26/08/2021	55412	R$ 195,23
AYC9580	277490F000067378	01/09/2021	56732	R$ 130,16
AYE0840	277490A000161379	18/08/2021	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000160813	26/08/2021	55412	R$ 195,23
AYF5997	277490A000150611	20/08/2021	76332	R$ 293,47
AYF8H21	277490A000161456	19/08/2021	55412	R$ 195,23
AYI6787	277490A000160764	31/08/2021	76331	R$ 293,47
AYM1A59	277490A000160421	02/09/2021	76331	R$ 293,47
AYQ3640	277490F000067424	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AYQ3640	277490A000161471	19/08/2021	55412	R$ 195,23
AYR1037	277490A000160048	19/08/2021	76332	R$ 293,47
AYS1711	277490A000150617	23/08/2021	51930	R$ 293,47
AYS2E57	277490A000160775	01/09/2021	76331	R$ 293,47

AYU3F35	277490F000067488	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AZA0591	277490F000066208	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AZA9451	277490A000160958	29/08/2021	57200	R$ 195,23
AZI1C55	277490F000067356	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AZM6B11	277490A000160959	29/08/2021	57200	R$ 195,23
AZN8131	277490A000160777	02/09/2021	57380	R$ 293,47
AZP1958	277490A000174043	18/08/2021	51851	R$ 195,23
AZP5781	277490F000067480	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AZQ4H87	277490A000160780	02/09/2021	76331	R$ 293,47
AZR0H05	277490A000161387	18/08/2021	55412	R$ 195,23
AZS7910	277490F000067407	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AZS7910	277490F000067419	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AZV2393	277490F000067433	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AZY1A18	277490A000160047	19/08/2021	51930	R$ 293,47
AZY1A18	277490A000150604	19/08/2021	51930	R$ 293,47
BAB2117	277490A000161380	18/08/2021	55412	R$ 195,23
BAC4C03	277490A000160817	26/08/2021	55412	R$ 195,23
BAD7E19	277490A000160944	25/08/2021	76332	R$ 293,47
BAE3391	277490F000067476	03/09/2021	60503	R$ 293,47
BAG3805	277490F000067412	02/09/2021	60503	R$ 293,47
BAH6C94	277490A000160807	26/08/2021	55412	R$ 195,23
BAH6C94	277490A000160801	26/08/2021	55412	R$ 195,23
BAJ0685	277490F000067432	02/09/2021	60503	R$ 293,47
BAR0827	277490A000160821	26/08/2021	55412	R$ 195,23
BAS6526	277490F000067470	03/09/2021	60503	R$ 293,47
BAZ9D43	277490F000067380	01/09/2021	56732	R$ 130,16
BBA9J95	277490A000160771	31/08/2021	76331	R$ 293,47
BBC5340	277490A000161492	20/08/2021	55412	R$ 195,23
BBC5340	277490A000161360	18/08/2021	55412	R$ 195,23
BBD0768	277490F000067400	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BBJ5961	277490F000067444	02/09/2021	60503	R$ 293,47
BBM4353	277490A000161479	20/08/2021	55412	R$ 195,23
BBQ4199	277490F000067377	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BBR6E71	277490A000160955	29/08/2021	57200	R$ 195,23
BBT5919	277490F000067374	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BBT5919	277490F000067059	26/08/2021	60503	R$ 293,47
BBV4256	277490A000161802	20/08/2021	55412	R$ 195,23
BBX1172	277490A000158172	22/08/2021	60760	R$ 293,47
BBX7157	277490A000160772	01/09/2021	76331	R$ 293,47
BBZ0932	277490F000067478	03/09/2021	60503	R$ 293,47
BCA2791	277490F000067408	02/09/2021	60503	R$ 293,47
BCA2791	277490A000160122	30/08/2021	70561	R$ 293,47
BCB7B49	277490F000067426	02/09/2021	60503	R$ 293,47
BCB7B49	277490A000150605	19/08/2021	76332	R$ 293,47
BCC7556	277490A000174777	30/08/2021	57200	R$ 195,23
BCF2983	277490A000160765	31/08/2021	76331	R$ 293,47
BCH2H17	277490A000160786	03/09/2021	76331	R$ 293,47
BCJ6927	277490A000161385	18/08/2021	55412	R$ 195,23
BCP1690	277490A000160423	02/09/2021	51930	R$ 293,47
BCR1398	277490A000175457	10/08/2021	55412	R$ 195,23
BCS6B12	277490F000067386	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BCT4C67	277490F000067357	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BCT4I65	277490A000150613	20/08/2021	76332	R$ 293,47
BCT9B93	277490A000160789	02/09/2021	76331	R$ 293,47
BCV1235	277490A000150756	01/09/2021	55680	R$ 195,23
BDA9A41	277490A000160952	29/08/2021	57200	R$ 195,23
BDD8E75	277490A000160782	02/09/2021	76331	R$ 293,47
BDD9A49	277490F000067379	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BDE4F98	277490A000160778	02/09/2021	57380	R$ 293,47
BDH3G78	277490F000067392	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BDI3A26	277490F000066813	21/08/2021	60503	R$ 293,47
BDI6A32	277490A000150815	11/08/2021	55412	R$ 195,23
BDJ4D92	277490F000067376	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BDJ8D15	277490A000160947	25/08/2021	57380	R$ 293,47
BDK3D72	277490A000160785	03/09/2021	76331	R$ 293,47
BDT5C60	277490F000067352	01/09/2021	56732	R$ 130,16
BDT5C85	277490A000161486	20/08/2021	55412	R$ 195,23
BDU2D24	277490F000067381	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BDU4G97	277490F000067224	28/08/2021	60503	R$ 293,47
BDV7A29	277490A000161480	20/08/2021	55412	R$ 195,23
BEB0318	277490F000067365	01/09/2021	56732	R$ 130,16
BEC4H40	277490A000160924	21/08/2021	57200	R$ 195,23
BED5995	277490F000067428	02/09/2021	60503	R$ 293,47
BED5A41	277490F000067477	03/09/2021	60503	R$ 293,47
BED9C53	277490A000151168	17/08/2021	76331	R$ 293,47
BED9F00	277490F000067371	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BED9J48	277490F000067298	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BEI3D51	277490A000161491	20/08/2021	55412	R$ 195,23
BEI7G96	277490A000161383	18/08/2021	55412	R$ 195,23
BEK3E11	277490F000067384	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BEL5I22	277490A000174779	01/09/2021	76331	R$ 293,47
BEN6F24	277490A000160783	02/09/2021	76331	R$ 293,47
BEO1B69	277490A000161453	19/08/2021	55412	R$ 195,23
BEP2E06	277490A000174772	30/08/2021	73662	R$ 130,16
BET2230	277490F000067367	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BEU2A31	277490A000160779	02/09/2021	76331	R$ 293,47
BEU7D18	277490A000161397	19/08/2021	55412	R$ 195,23
BEU9G03	277490A000160049	19/08/2021	76332	R$ 293,47
BEW7C78	277490A000174818	01/09/2021	73662	R$ 130,16

BKA2577	277490A000161399	19/08/2021	55412	R$ 195,23
BLJ5025	277490A000161473	20/08/2021	55412	R$ 195,23
BNP9164	277490A000150610	20/08/2021	76332	R$ 293,47
BPL6476	277490A000161483	20/08/2021	55412	R$ 195,23
BTK5G59	277490A000149634	22/08/2021	65300	R$ 195,23
BUC9394	116100E008946115	28/08/2021	54600	R$ 130,16
BXK4175	277490A000161366	18/08/2021	55412	R$ 195,23
BZY3873	277490A000160773	01/09/2021	56144	R$ 195,23
CCZ7A97	277490F000067481	03/09/2021	60503	R$ 293,47
CLK9F79	277490A000160802	26/08/2021	55412	R$ 195,23
CLQ1233	277490F000067390	01/09/2021	60503	R$ 293,47
CNX5775	277490A000161482	20/08/2021	55412	R$ 195,23
CVC8495	277490A000174781	01/09/2021	76331	R$ 293,47
DAU7H91	277490F000067443	02/09/2021	60503	R$ 293,47
DFI4I06	277490F000067479	03/09/2021	60503	R$ 293,47
DGX5D79	277490A000160784	02/09/2021	76331	R$ 293,47
DHS4501	277490F000067456	03/09/2021	60503	R$ 293,47
DHT4191	277490A000161464	19/08/2021	55412	R$ 195,23
DKM2C31	277490F000067469	03/09/2021	60503	R$ 293,47
DQG4H98	277490F000067442	02/09/2021	60503	R$ 293,47
DRO8904	277490A000161496	20/08/2021	55412	R$ 195,23
DTL8894	277490A000161400	19/08/2021	55412	R$ 195,23
DUM6091	277490F000067473	03/09/2021	60503	R$ 293,47
DVK6417	277490F000067431	02/09/2021	60503	R$ 293,47
DWF5357	277490A000161487	20/08/2021	55412	R$ 195,23
DWR0367	277490A000160953	29/08/2021	57200	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000161494	20/08/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000161475	20/08/2021	55412	R$ 195,23
EAC6H45	277490F000067360	01/09/2021	60503	R$ 293,47
EMV7455	277490A000174047	20/08/2021	54522	R$ 195,23
EMV7455	277490A000174048	20/08/2021	55680	R$ 195,23
EOA7827	277490F000067467	03/09/2021	60503	R$ 293,47
EPM6J73	277490F000067405	02/09/2021	60503	R$ 293,47
EPS7909	277490A000160044	18/08/2021	76332	R$ 293,47
ETS9336	277490A000161468	19/08/2021	55412	R$ 195,23
EUP8767	277490F000067448	02/09/2021	60503	R$ 293,47
EXY2740	277490A000160949	27/08/2021	54870	R$ 195,23
FAH7826	277490A000174817	26/08/2021	73662	R$ 130,16
FLR0383	277490A000160420	02/09/2021	76331	R$ 293,47
FLR3C26	277490A000161367	18/08/2021	55412	R$ 195,23
FNE3H64	277490F000067441	02/09/2021	60503	R$ 293,47
FQR7059	277490F000067406	02/09/2021	60503	R$ 293,47
FTB0730	277490A000160763	31/08/2021	76331	R$ 293,47
FTB3G24	277490A000174775	30/08/2021	57200	R$ 195,23
FTX9I50	277490A000150601	03/09/2021	55414	R$ 195,23
GII7A70	277490F000067447	02/09/2021	60503	R$ 293,47
GSJ7C19	277490F000067414	02/09/2021	60503	R$ 293,47
GTI6B39	277490F000067461	03/09/2021	60503	R$ 293,47
GTI6B39	277490F000067350	01/09/2021	60503	R$ 293,47
HBA9I91	277490F000067475	03/09/2021	60503	R$ 293,47
HEA4796	277490A000150620	23/08/2021	57380	R$ 293,47
HPH7J27	277490F000067430	02/09/2021	60503	R$ 293,47
HSG8595	277490A000174780	01/09/2021	76331	R$ 293,47
HSX4930	277490F000067333	31/08/2021	60503	R$ 293,47
HSZ7G26	277490A000161472	20/08/2021	55412	R$ 195,23
HTG0C75	277490A000160942	25/08/2021	76332	R$ 293,47
IDD8080	277490A000174767	30/08/2021	54600	R$ 130,16
IDQ8199	277490A000161384	18/08/2021	55412	R$ 195,23
IGM6485	277490F000067369	01/09/2021	60503	R$ 293,47
IXT3A09	277490F000067359	01/09/2021	60503	R$ 293,47
IZC0I77	277490A000161368	18/08/2021	55412	R$ 195,23
JEZ3876	277490F000067354	01/09/2021	60503	R$ 293,47
JKZ9D13	277490A000150602	03/09/2021	55414	R$ 195,23
LZJ3692	277490A000174782	01/09/2021	76331	R$ 293,47
MBS7849	277490F000067451	02/09/2021	60503	R$ 293,47
MDC5040	277490A000150753	01/09/2021	54870	R$ 195,23
MDD9707	277490A000161490	20/08/2021	55412	R$ 195,23
MLE4898	277490A000160951	27/08/2021	54870	R$ 195,23
MMH0157	277490A000158173	30/08/2021	57380	R$ 293,47
MOE8G64	277490F000067471	03/09/2021	56732	R$ 130,16
NIZ1832	277490F000067413	02/09/2021	60503	R$ 293,47
NJD6J81	277490A000160945	25/08/2021	57200	R$ 195,23
NTR4J58	277490A000160808	26/08/2021	55412	R$ 195,23
OBS7C69	277490F000067404	02/09/2021	60503	R$ 293,47
OTO7I20	277490F000067438	02/09/2021	60503	R$ 293,47
PWE0E96	277490A000161484	20/08/2021	55412	R$ 195,23
PXO1D20	277490A000161372	18/08/2021	55412	R$ 195,23
PZG0I86	277490A000161467	19/08/2021	55412	R$ 195,23
QBD8A89	277490F000067385	01/09/2021	60503	R$ 293,47
QJH1925	277490A000160940	25/08/2021	76332	R$ 293,47
QJO4D38	277490F000067089	26/08/2021	60503	R$ 293,47
QMU2J78	277490F000067439	02/09/2021	60503	R$ 293,47
QQX7645	277490F000067370	01/09/2021	56732	R$ 130,16
QXF2192	277490F000067355	01/09/2021	60503	R$ 293,47
RFP4G33	277490A000160825	26/08/2021	55412	R$ 195,23
RHH7C63	277490A000161390	18/08/2021	55412	R$ 195,23
RHJ1A54	277490A000160045	01/09/2021	55414	R$ 195,23
RNI3G14	277490F000067434	02/09/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:24F73970

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 03/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABY8152	277490A000152064	25/10/2021	55412
AEF7A09	277490A000152784	05/11/2021	76332
AFR0F79	277490A000152987	23/10/2021	55412
AGA1119	277490A000152995	25/10/2021	55412
AHF1I43	277490A000153000	25/10/2021	55412
AHV7443	277490A000152070	25/10/2021	55412
AJF6703	277490A000152981	23/10/2021	55412
AJY9555	277490A000152061	25/10/2021	55412
AKK6391	277490A000152072	25/10/2021	55412
ALI2G60	277490A000152980	23/10/2021	55412
ALN4114	277490A000154039	10/11/2021	51851
ALU6582	277490A000153116	22/10/2021	55412
AMN5386	277490A000152054	25/10/2021	55412
AMW9458	277490A000153113	22/10/2021	55412
ANK0D30	116100E008950916	07/11/2021	54790
ANK7A61	277490A000152977	23/10/2021	55412
AOW6I43	277490A000153115	22/10/2021	55412
APV1964	277490A000154024	05/11/2021	51851
APW0084	277490A000152991	25/10/2021	55412
AQG2319	277490A000152999	25/10/2021	55412
AQG2319	277490A000153118	22/10/2021	55412
AQG2319	277490A000152970	23/10/2021	55412
AQG2319	277490A000153103	22/10/2021	55412
AQH5205	277490A000154048	10/11/2021	60412
AQH8835	277490A000152068	25/10/2021	55412
AQI4266	277490A000152058	25/10/2021	55412
AQO9884	277490A000154047	10/11/2021	51851
AQU5G25	277490A000152772	03/11/2021	76332
ARC1I22	277490A000153106	22/10/2021	55412
ARJ4032	277490A000153121	22/10/2021	55412
ARJ4032	277490A000152076	25/10/2021	55412
ARK9432	277490A000152053	25/10/2021	55412
ARP7204	277490A000153119	22/10/2021	55412
ARP7204	277490A000152998	25/10/2021	55412
ARP7204	277490A000152972	23/10/2021	55412
ARP7204	277490A000153104	22/10/2021	55412
ARQ9759	277490A000152988	25/10/2021	55412
ARR2058	277490A000152975	23/10/2021	55412
ARU1274	277490A000153107	22/10/2021	55412
ARW9553	277490A000153122	22/10/2021	55412
ASM8B75	277490A000154034	08/11/2021	51851
ASO6019	277490A000154038	10/11/2021	60412
ASQ0336	277490A000153110	22/10/2021	55412
ASS3874	277490A000154033	08/11/2021	51851
ASZ8409	277490A000152982	23/10/2021	55412
ASZ9817	277490A000153105	22/10/2021	55412
ATA1118	277490A000152071	25/10/2021	55412
ATB9499	277490A000154049	10/11/2021	51851
ATX7461	277490A000152969	23/10/2021	55412
AUE4750	277490A000152066	25/10/2021	55412
AUU4931	277490A000152781	05/11/2021	76332
AUW0749	277490A000152785	05/11/2021	57200
AUZ4929	277490A000152782	05/11/2021	76332
AVC1575	277490A000152646	02/11/2021	76331
AVC9G18	277490A000152983	23/10/2021	55412
AVH6G69	277490A000154043	10/11/2021	60412
AVI9847	277490A000152989	25/10/2021	55412
AVK8B76	277490A000153127	22/10/2021	55412
AVK8B76	277490A000152057	25/10/2021	55412
AVU9901	277490A000152060	25/10/2021	55412
AVW5C85	277490A000154042	10/11/2021	51851
AWB1C31	277490A000152779	05/11/2021	76332
AWC3432	277490A000152073	25/10/2021	55412
AWD5745	277490A000152786	05/11/2021	57200
AWD5745	277490A000153108	22/10/2021	55412
AWI3003	277490A000152776	05/11/2021	51851
AWJ1242	277490A000153111	22/10/2021	55412
AWL2333	277490A000152645	02/11/2021	51930
AXS4C38	277490A000152994	25/10/2021	55412
AXZ2559	277490A000152052	25/10/2021	55412
AXZ2559	277490A000153124	22/10/2021	55412
AXZ2559	277490A000152065	25/10/2021	55412
AXZ2559	277490A000152968	23/10/2021	55412

AXZ2559	277490A000153112	22/10/2021	55412
AYC8654	277490A000152976	23/10/2021	55412
AYE0840	277490A000153126	22/10/2021	55412
AYM9172	277490A000152074	25/10/2021	55412
AYS0274	277490A000153101	22/10/2021	55412
AYW1167	277490A000152778	05/11/2021	76331
AYZ8H57	277490A000153120	22/10/2021	55412
AZD6D22	277490A000152650	11/11/2021	76331
AZG7010	277490A000152788	05/11/2021	58350
AZI7631	277490A000154040	10/11/2021	51851
AZM3J43	116100E008950912	06/11/2021	55414
AZR7085	277490A000152973	23/10/2021	55412
AZT8073	277490A000152775	05/11/2021	76332
AZX3990	277490A000152979	23/10/2021	55412
BAH0132	277490A000152644	02/11/2021	51930
BAJ0685	277490A000152974	23/10/2021	55412
BAK7594	277490A000152992	25/10/2021	55412
BAS6159	277490A000154031	08/11/2021	76331
BAS6159	277490A000154032	08/11/2021	51851
BBE5341	277490A000152075	25/10/2021	55412
BBJ9928	277490A000153109	22/10/2021	55412
BBO4H83	277490A000152993	25/10/2021	55412
BBS7453	277490A000154044	10/11/2021	60412
BCK3785	277490A000153125	22/10/2021	55412
BCN4157	277490A000152783	05/11/2021	76331
BCP3C51	277490A000152078	25/10/2021	55412
BCT2C60	277490A000152985	23/10/2021	55412
BDQ3H43	277490A000153128	22/10/2021	55412
BDS5J89	277490A000152777	05/11/2021	76332
BEF4F42	277490A000152967	21/10/2021	55412
BEF9H57	277490A000152971	23/10/2021	55412
BER7H09	277490A000152647	02/11/2021	76331
BNO2754	277490A000152051	25/10/2021	55412
CAD2592	116100E008950212	08/11/2021	54600
DIG6G82	277490A000152062	25/10/2021	55412
DMV4825	277490A000152978	23/10/2021	55412
DWZ9647	277490A000153114	22/10/2021	55412
DWZ9647	277490A000152990	25/10/2021	55412
DWZ9647	277490A000152984	23/10/2021	55412
EBI8822	277490A000152649	11/11/2021	76331
EEL7F67	277490A000154045	10/11/2021	60412
EJG1018	277490A000153123	22/10/2021	55412
EKM1571	277490A000152059	25/10/2021	55412
EXT8336	277490A000152643	02/11/2021	76331
FAN3G37	116100E008950915	06/11/2021	56222
HCQ7E44	277490A000153102	22/10/2021	55412
JZP5490	277490A000152077	25/10/2021	55412
LLK1747	277490A000152787	09/11/2021	54870
MDC5040	116100E008950914	06/11/2021	54790
NNR8181	277490A000152069	25/10/2021	55412
NPO4D18	277490A000152780	05/11/2021	76332
NRS4E25	116100E008950913	06/11/2021	55411
OWD9A07	277490A000152789	09/11/2021	76332
RHA3B64	277490A000152986	21/10/2021	55412
RHG1I31	277490A000152996	25/10/2021	55412
RHK4H66	277490A000153117	22/10/2021	55412
RMF5E67	277490A000152080	25/10/2021	55412
RMT3J84	277490A000152063	25/10/2021	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7696CC10

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 03/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABM1381	277490A000150866	17/08/2021	55412	R$ 195,23
AIZ9C96	277490A000150879	17/08/2021	55412	R$ 195,23
AJS4E69	277490A000150873	17/08/2021	55412	R$ 195,23
AJT6124	116100E008946125	01/09/2021	70481	R$ 293,47
AKD1420	277490A000150880	17/08/2021	55412	R$ 195,23
ALX7507	116100E008948111	31/08/2021	60412	R$ 195,23
AMX1J65	277490A000150875	17/08/2021	55412	R$ 195,23
ANB3714	277490A000150878	17/08/2021	55412	R$ 195,23
ANG7199	277490A000150888	17/08/2021	55412	R$ 195,23
ANG7199	277490A000150867	17/08/2021	55412	R$ 195,23
AOC3D05	277490A000150893	17/08/2021	55412	R$ 195,23
AOK8518	277490A000150889	17/08/2021	55412	R$ 195,23
AOL3J27	116100E008947377	31/08/2021	70561	R$ 293,47
APJ5C31	277490A000150892	17/08/2021	55412	R$ 195,23

AQG2319	277490A000150876	17/08/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000150872	17/08/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000150883	17/08/2021	55412	R$ 195,23
AUF5B84	277490A000150890	17/08/2021	55412	R$ 195,23
AVG5E49	277490A000150885	17/08/2021	55412	R$ 195,23
AVT6G80	116100E008946118	31/08/2021	55411	R$ 195,23
AWQ4G19	277490A000161359	16/08/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000161356	17/08/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000150870	17/08/2021	55412	R$ 195,23
AYV3I50	277490A000150896	17/08/2021	55412	R$ 195,23
AYV9561	277490A000161358	17/08/2021	55412	R$ 195,23
BBH6621	277490A000161357	17/08/2021	55412	R$ 195,23
BCA5E63	277490A000161353	17/08/2021	55412	R$ 195,23
BCA8289	277490A000161355	17/08/2021	55412	R$ 195,23
BED3A58	277490A000150891	17/08/2021	55412	R$ 195,23
BEF2F35	277490A000150877	17/08/2021	55412	R$ 195,23
BEG0I46	277490A000150882	17/08/2021	55412	R$ 195,23
BER2357	116100E008946120	31/08/2021	55414	R$ 195,23
BKG2855	277490A000150894	17/08/2021	55412	R$ 195,23
CDJ6296	277490A000150895	17/08/2021	55412	R$ 195,23
CZL6701	277490A000150887	17/08/2021	55412	R$ 195,23
DTN7344	277490A000150869	17/08/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000150871	17/08/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000150886	17/08/2021	55412	R$ 195,23
GZB8299	116100E008946116	31/08/2021	54790	R$ 130,16
HTE7694	277490A000150897	17/08/2021	55412	R$ 195,23
JNH1367	116100E008946117	31/08/2021	55414	R$ 195,23
KFR9198	277490A000161354	17/08/2021	55412	R$ 195,23
RHH7C63	277490A000150884	17/08/2021	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B9A1DF53

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 03/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ADU3J38	277490A000152637	24/10/2021	76331
ADX2I38	277490A000152765	01/11/2021	51930
AED6H36	277490A000154028	06/11/2021	51851
AFD6869	277490A000154017	05/11/2021	51851
AFX2C27	277490A000152640	01/11/2021	76331
AJH3835	116100E008947731	07/11/2021	59910
AKN1986	277490A000153983	03/11/2021	76331
AKO3G98	277490A000154007	05/11/2021	51851
ALH0069	277490A000152756	28/10/2021	54870
ALO7587	277490A000152755	26/10/2021	57380
ALY6655	277490A000153997	06/11/2021	76331
AMF8A39	277490A000152638	24/10/2021	70481
AMJ4582	277490A000154026	05/11/2021	51851
AMO4139	277490A000154014	05/11/2021	51851
ANF1930	277490A000154012	05/11/2021	51851
APF7977	277490A000153982	03/11/2021	76331
APW5872	277490A000152754	28/10/2021	76332
APW5C55	277490A000153978	03/11/2021	76331
APX7420	277490A000154013	05/11/2021	51851
AQU5G25	277490A000152759	28/10/2021	76332
ARB2242	277490A000154029	06/11/2021	51851
ARP8009	277490A000153981	03/11/2021	76331
ARU1520	277490A000154011	05/11/2021	51851
ASO0486	277490A000154015	05/11/2021	51851
ASZ1215	277490A000154008	05/11/2021	76331
ATQ0H84	277490A000153987	05/11/2021	76331
ATY4561	277490A000153979	03/11/2021	76331
ATZ4A47	277490A000154000	08/11/2021	76331
AUH5C20	277490A000154021	05/11/2021	51851
AUO1I63	277490A000152769	03/11/2021	54870
AVF6939	277490A000153995	06/11/2021	57380
AVK8B76	277490A000152966	20/10/2021	55412
AVW2034	277490A000154025	05/11/2021	51851
AWA7399	277490A000152757	28/10/2021	51851
AWB3141	277490A000153996	06/11/2021	76331
AWK9918	277490A000152762	01/11/2021	76332
AWQ8279	277490A000152752	26/10/2021	76332
AWS9G26	277490A000154004	05/11/2021	51851
AWU6364	277490A000152753	28/10/2021	51851
AXM5705	277490A000153999	06/11/2021	76331
AXO4204	277490A000153976	03/11/2021	76331
AXP9I52	277490A000152771	03/11/2021	76332
AYD0885	277490A000152635	20/10/2021	76331

AYI7918	277490A000154016	05/11/2021	51851
AYO4794	277490A000154006	05/11/2021	51851
AYP8F75	277490A000152636	20/10/2021	54870
BAA8619	277490A000152764	01/11/2021	51851
BAD3961	277490A000153985	03/11/2021	76331
BAD9A72	277490A000152632	20/10/2021	76331
BAL2888	277490A000152761	30/10/2021	57380
BAS5376	277490A000176220	19/10/2021	76332
BAU9H85	277490A000152758	28/10/2021	76332
BAV4791	277490A000153988	05/11/2021	76331
BAZ9537	277490A000154020	05/11/2021	51851
BBK7461	277490A000153986	05/11/2021	76331
BBN7657	277490A000154010	05/11/2021	76331
BBU8074	277490A000152751	26/10/2021	57380
BCC5B64	277490A000176218	19/10/2021	51930
BCG2I38	277490A000152770	03/11/2021	76332
BCJ9414	277490A000152763	01/11/2021	76332
BDL5F84	277490A000152766	01/11/2021	76332
BDL9D29	277490A000152631	20/10/2021	76331
BDV6C83	277490A000153980	03/11/2021	76331
BDX0080	277490A000152642	01/11/2021	53800
BEA3I92	277490A000153992	05/11/2021	76331
BEI7I29	277490A000153991	05/11/2021	73662
BXI3003	277490A000152760	30/10/2021	76332
CWC9D87	277490A000152639	28/10/2021	76331
CYJ9967	277490A000176701	08/11/2021	76331
CYW3312	277490A000176217	19/10/2021	76332
DRU4937	277490A000153998	06/11/2021	76331
DWD7F72	277490A000154009	05/11/2021	51851
EAU7169	277490A000154022	05/11/2021	51851
HRM6166	277490A000153977	03/11/2021	76331
ITR4073	277490A000154027	05/11/2021	51851
JPD8347	277490A000154005	05/11/2021	51851
LTK2537	277490A000176219	19/10/2021	51930
LXZ2620	277490A000153984	03/11/2021	76331
MFW4952	277490A000154023	05/11/2021	51851
OHN8E21	277490A000176221	09/11/2021	55411
QIZ1729	277490A000152768	03/11/2021	54521
RHB6I46	277490A000153993	05/11/2021	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BDD832B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.195/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (430)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
01036	Transferências do FUNDEB - Complementação União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	175.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (443)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
01037	Transferências do FUNDEB - Complementação União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	
3390.30	Material de Consumo	75.000,00
TOTAL		**250.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá doprovávelexcesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

01036	Transferências do FUNDEB - Complementação União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	175.000,00
01037	Transferências do FUNDEB - Complementação União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	75.000,00
TOTAL		**250.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 03deDezembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:639456D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM4D26	277510T000033955	21/09/2021	51930	R$ 293.47
ADW5G91	277510T000002638	22/09/2021	51851	R$ 195.23
AEU0358	277510T000013293	22/09/2021	54521	R$ 195.23
AGF7011	277510NIC0014959	02/12/2021	50020	R$ 195.23
AHA7B53	277510T000002637	22/09/2021	51851	R$ 195.23
ALJ5888	277510T000009859	22/09/2021	55412	R$ 195.23
AME5947	277510NIC0014947	02/12/2021	50020	R$ 585.69
AQU2C25	277510T000008186	22/09/2021	76331	R$ 293.47
ARB5029	116100E008541647	24/09/2021	60501	R$ 293.47
ARB5029	116100E008541646	24/09/2021	60501	R$ 293.47
ARB8045	277510NIC0014940	02/12/2021	50020	R$ 130.16
ARI6921	277510NIC0014957	02/12/2021	50020	R$ 195.23
ARL8D03	277510T000002636	22/09/2021	51851	R$ 195.23
ARO8582	277510T000035513	22/09/2021	51930	R$ 293.47
ASF7F41	277510T000027510	22/09/2021	76331	R$ 293.47
ASQ1G74	277510T000035508	22/09/2021	76332	R$ 293.47
ATA1D81	277510T000035487	21/09/2021	56222	R$ 88.38
ATO3645	277510T000035497	21/09/2021	57200	R$ 195.23
ATV8794	277510NIC0014953	02/12/2021	50020	R$ 195.23
AVI7F35	277510NIC0014942	02/12/2021	50020	R$ 293.47
AVQ0J22	277510NIC0014960	02/12/2021	50020	R$ 2342.76
AVT0067	277510T000009861	22/09/2021	55412	R$ 195.23
AVY2H01	277510T000021658	22/09/2021	76331	R$ 293.47
AVY8360	277510T000035504	22/09/2021	76332	R$ 293.47
AWF7592	277510T000035502	22/09/2021	76331	R$ 293.47
AWG2623	277510T000035498	22/09/2021	76332	R$ 293.47
AWK1197	277510NIC0014963	02/12/2021	50020	R$ 195.23
AWN2212	277510T000035505	22/09/2021	76332	R$ 293.47
AWP0803	277510T000009857	22/09/2021	55412	R$ 195.23
AWT8J14	277510T000025212	22/09/2021	55412	R$ 195.23
AWX2759	277510T000035486	21/09/2021	51851	R$ 195.23
AXG6902	277510T000009858	22/09/2021	55412	R$ 195.23
AXH7831	277510T000011436	22/09/2021	76332	R$ 293.47
AYS4E64	277510T000035488	21/09/2021	76332	R$ 293.47
AZP3242	277510T000035493	21/09/2021	76251	R$ 293.47
AZT2057	277510T000033956	22/09/2021	76331	R$ 293.47
AZY6209	277510T000002634	22/09/2021	55680	R$ 195.23
BAE6074	277510NIC0014948	02/12/2021	50020	R$ 195.23
BAM8848	116100E008440981	22/09/2021	60501	R$ 293.47
BAQ0292	277510T000035506	22/09/2021	76332	R$ 293.47
BAY0572	277510NIC0014951	02/12/2021	50020	R$ 195.23
BBG9983	277510T000003277	22/09/2021	54526	R$ 195.23
BBJ0143	277510T000009862	22/09/2021	55412	R$ 195.23
BCA8655	277510T000035507	22/09/2021	76841	R$ 130.16
BCE0427	116100E009340479	24/09/2021	60501	R$ 293.47
BCG9576	277510NIC0014941	02/12/2021	50020	R$ 293.47
BCH8119	277510T000009855	22/09/2021	55411	R$ 195.23
BCR9J39	277510NIC0014934	02/12/2021	50020	R$ 130.16
BDE5B74	277510NIC0014936	02/12/2021	50020	R$ 130.16
BDG7111	277510NIC0014946	02/12/2021	50020	R$ 390.46
BDJ4G27	277510T000009860	22/09/2021	55412	R$ 195.23
BDL4A91	277510NIC0014944	02/12/2021	50020	R$ 585.69
BDM2F31	277510T000035495	21/09/2021	60501	R$ 293.47
BDO4J77	277510T000002639	22/09/2021	58194	R$ 880.41
BDR0J35	277510T000006604	22/09/2021	76332	R$ 293.47
BDS4D80	277510T000035501	22/09/2021	54600	R$ 130.16
BDU3F66	277510T000025213	22/09/2021	55412	R$ 195.23
BDV7A87	277510NIC0014961	02/12/2021	50020	R$ 195.23
BDV8F48	277510NIC0014958	02/12/2021	50020	R$ 390.46
BDW0F74	277510T000035510	22/09/2021	76332	R$ 293.47
BEB4I97	277510T000009856	22/09/2021	55411	R$ 195.23
BEE8E77	277510NIC0014949	02/12/2021	50020	R$ 195.23
BEF8F48	277510NIC0014933	02/12/2021	50020	R$ 88.38
BEJ9E47	277510T000011438	22/09/2021	60501	R$ 293.47
BEO4D16	116100E009340491	24/09/2021	55250	R$ 130.16
BEO4E05	277510T000035489	21/09/2021	76332	R$ 293.47
BEO8J49	277510T000011437	22/09/2021	60412	R$ 195.23
BEQ1C35	277510T000035499	22/09/2021	76332	R$ 293.47

BEV3C97	277510NIC0014938	02/12/2021	50020	R$ 293.47
BEW2I69	277510NIC0014943	02/12/2021	50020	R$ 88.38
BEY1B69	277510NIC0014939	02/12/2021	50020	R$ 293.47
BEZ9C51	277510T000035492	21/09/2021	70561	R$ 293.47
DAZ7F75	277510T000035494	21/09/2021	76332	R$ 293.47
DEE2085	277510T000035509	22/09/2021	54600	R$ 130.16
DMI4585	277510T000013296	22/09/2021	51851	R$ 195.23
DRT7239	277510T000019213	22/09/2021	55412	R$ 195.23
ERX6C40	277510T000011435	22/09/2021	60412	R$ 195.23
EWR6185	277510T000035503	22/09/2021	76332	R$ 293.47
FTG6J69	277510NIC0014950	02/12/2021	50020	R$ 195.23
GBP7D25	116100E009340482	24/09/2021	55500	R$ 130.16
IIV1283	116100E009340480	24/09/2021	55500	R$ 130.16
ILA9260	277510T000035516	22/09/2021	51851	R$ 195.23
IMC6705	277510T000002635	22/09/2021	54526	R$ 195.23
INU1E45	277510T000003276	22/09/2021	76252	R$ 293.47
IQL0H28	277510T000019212	22/09/2021	55412	R$ 195.23
ITZ6A91	277510T000035496	21/09/2021	76332	R$ 293.47
IVW5H06	277510NIC0014956	02/12/2021	50020	R$ 390.46
MAI9683	277510NIC0014964	02/12/2021	50020	R$ 195.23
MBC7256	277510T000013292	22/09/2021	76331	R$ 293.47
MCR0479	277510T000006606	22/09/2021	76332	R$ 293.47
MCX4E12	277510T000019211	22/09/2021	76332	R$ 293.47
MEL2B17	277510NIC0014935	02/12/2021	50020	R$ 130.16
MFO1861	277510T000035490	21/09/2021	76332	R$ 293.47
MHC9993	277510NIC0014955	02/12/2021	50020	R$ 1561.84
MIC8406	277510T000002430	15/06/2021	55500	R$ 130.16
MJX4318	277510T000033252	15/06/2021	52070	R$ 88.38
NSD9B54	277510NIC0014945	02/12/2021	50020	R$ 195.23
PYG3D56	277510T000006605	22/09/2021	76332	R$ 293.47
QCM3916	277510NIC0014937	02/12/2021	50020	R$ 130.16
QIB1E72	277510NIC0014954	02/12/2021	50020	R$ 2928.45
QIB1E72	277510NIC0014962	02/12/2021	50020	R$ 3123.68
QII1830	277510T000035512	22/09/2021	76332	R$ 293.47
QPE4030	277510T000035514	22/09/2021	76332	R$ 293.47
QUD8G56	277510NIC0014952	02/12/2021	50020	R$ 195.23
RAD7530	277510T000010771	22/09/2021	76332	R$ 293.47
RHA9G26	277510T000006607	22/09/2021	76332	R$ 293.47
RHC1H91	277510T000035491	21/09/2021	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:30BFDB52

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

< 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AKN9474	116100E009340489	24/09/2021	55250	
AOJ1333	277510T000013298	22/09/2021	54600	
ASO5F15	277510T000033958	22/09/2021	52070	70762517280
AZQ5H36	116100E009340486	24/09/2021	55250	
BZT0A46	116100E009340488	24/09/2021	55250	
FST8G93	277510T000035485	21/09/2021	54600	
LXX1F50	116100E009340490	24/09/2021	55250	
MIQ5G95	116100E009340483	24/09/2021	55500	7040440310
QND5H56	116100E009340485	24/09/2021	55250	6919625818

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AA0B852B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ARC8955	277510T000013297	22/09/2021	55250	505814262

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:96BD59F9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 21/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE0515	116100E009339647	29/11/2021	56650
AAK4271	277510T000015138	30/11/2021	60412
AAK7H06	277510T000002828	25/11/2021	51851
AAS5134	277510T000016412	29/11/2021	55411
AAX5008	277510T000035739	25/11/2021	54600
AAY5911	277510T000020509	25/11/2021	76331
ABL2E99	277510T000003328	29/11/2021	76332
ACS6J18	277510T000003336	30/11/2021	55411
ACS7034	277510T000035788	30/11/2021	51851
ACW4340	277510T000014208	30/11/2021	55414
ADO7D64	277510T000019304	29/11/2021	60412
AFM6140	277510T000021802	29/11/2021	55411
AFR0E27	277510T000002865	27/11/2021	51851
AFR6C90	277510T000021783	25/11/2021	76331
AGC6D40	277510T000044059	30/11/2021	76331
AGP0C88	277510T000010997	25/11/2021	76332
AGS9C72	277510T000025243	25/11/2021	51930
AGU0051	277510T000021813	01/12/2021	76331
AGX0H79	277510T000014205	29/11/2021	54600
AGY2601	277510T000002827	25/11/2021	51851
AHE6938	277510T000043209	27/11/2021	51851
AHN5A04	277510T000013455	29/11/2021	76332
AHR0F87	277510T000043153	25/11/2021	51851
AIG7999	277510T000002848	26/11/2021	51851
AII1215	277510T000019305	29/11/2021	55411
AIR3529	277510T000003327	27/11/2021	60501
AJG9E02	277510T000021789	26/11/2021	76332
AJI7945	277510T000013454	29/11/2021	76331
AJQ2816	277510T000043224	30/11/2021	55417
AJR8771	277510T000006772	25/11/2021	55414
AJW3762	277510T000016400	25/11/2021	76332
AJW3762	277510T000021784	25/11/2021	76331
AKY1104	277510T000008229	01/12/2021	76331
ALA2688	277510T000021792	26/11/2021	76331
ALG9B10	277510T000006790	30/11/2021	60502
ALG9B10	277510T000021810	30/11/2021	60681
ALR8D00	277510T000019298	27/11/2021	55414
ALU4450	277510T000043208	27/11/2021	51851
ALZ9726	277510T000013447	25/11/2021	58350
ALZ9726	277510T000013446	25/11/2021	60681
AMA3811	277510T000019296	27/11/2021	55414
AMO2430	277510T000002847	26/11/2021	51851
AMU1671	277510T000026090	26/11/2021	76331
AMU3479	277510T000002823	25/11/2021	51851
ANB0I61	277510T000043160	25/11/2021	51851
AND9183	277510T000013448	26/11/2021	76331
ANE7118	277510T000002855	26/11/2021	51851
ANL4J95	277510T000021794	26/11/2021	76331
ANT5777	277510T000002830	25/11/2021	51851
AOF2327	277510T000025241	25/11/2021	55411
AOF2364	277510T000043180	25/11/2021	51851
AOH7J74	277510T000002856	26/11/2021	51851
AOQ1785	277510T000002862	26/11/2021	51930
AOQ6G89	277510T000043175	25/11/2021	51851
AOQ6G89	277510T000043211	27/11/2021	51851
AOU6H20	277510T000002867	27/11/2021	51851
AOU6H20	277510T000043181	25/11/2021	51851
AOV3413	277510T000006775	27/11/2021	55411
APE7D43	277510T000035743	26/11/2021	60175
API1929	277510T000043206	27/11/2021	51851
API7E64	277510T000035787	30/11/2021	76332
APJ5A35	277510T000020530	30/11/2021	60501
APN6451	277510T000043170	25/11/2021	51851
APO2434	277510T000043155	25/11/2021	51851
APT6273	277510T000035746	26/11/2021	55414
APV3A02	277510T000006781	29/11/2021	76332
APV9709	277510T000021781	25/11/2021	76332
APW3412	277510T000035761	29/11/2021	60092
AQG2F63	277510T000013450	27/11/2021	76841
AQH4839	277510T000045001	26/11/2021	76332
AQK3621	277510T000021804	30/11/2021	76331
AQM7336	277510T000002868	27/11/2021	51851

AQP3302	277510T000016407	26/11/2021	55414
AQQ1G16	277510T000008223	01/12/2021	76331
AQR4886	277510T000008211	30/11/2021	76331
AQU2059	277510T000016399	25/11/2021	76251
AQV5895	277510T000002864	26/11/2021	51851
AQX1B06	116100E009339644	29/11/2021	54521
ARA2950	277510T000002875	30/11/2021	55411
ARA2950	277510T000019303	29/11/2021	55411
ARB9H76	277510T000043218	27/11/2021	60412
ARF9F78	277510T000008212	30/11/2021	60092
ARG4548	277510T000019297	27/11/2021	55414
ARI9284	277510T000043166	25/11/2021	51851
ARK3950	277510T000020521	26/11/2021	76331
ARM1707	116100E009339643	29/11/2021	54521
ARM4621	277510T000002837	25/11/2021	51851
ARN6789	277510T000003322	26/11/2021	55417
ARO5275	277510T000043152	25/11/2021	51851
ARQ1G04	277510T000020520	26/11/2021	55414
ARQ1G04	277510T000043178	25/11/2021	51851
ARZ1368	277510T000002858	26/11/2021	51851
ARZ6E32	277510T000013459	30/11/2021	51930
ASA6222	277510T000035756	29/11/2021	51851
ASD9G85	277510T000044067	30/11/2021	76331
ASE4841	277510T000043167	25/11/2021	51851
ASI2797	277510T000002861	26/11/2021	51851
ASN1125	277510T000043200	25/11/2021	60412
ASP4701	277510T000043198	25/11/2021	60412
ASP9008	277510T000006771	25/11/2021	55414
AST9210	277510T000035755	29/11/2021	51851
ASW5197	277510T000002844	26/11/2021	76332
ASX0843	277510T000043217	27/11/2021	51851
ASY4J95	277510T000020518	26/11/2021	60501
ATC8784	277510T000013453	29/11/2021	54870
ATG8712	277510T000002860	26/11/2021	58194
ATJ1206	277510T000043194	25/11/2021	51851
ATQ3324	277510T000043154	25/11/2021	51851
ATT4C70	277510T000016416	29/11/2021	55414
ATT6497	277510T000043157	25/11/2021	51851
ATV0C81	277510T000021806	30/11/2021	76331
ATW1G22	277510T000020525	26/11/2021	54870
ATY5820	277510T000002836	25/11/2021	51851
ATY7B03	277510T000019292	27/11/2021	55411
AUC6421	277510T000035786	30/11/2021	51851
AUC9055	277510T000044056	30/11/2021	76331
AUE3B17	277510T000006773	26/11/2021	76332
AUG5849	277510T000008208	29/11/2021	60092
AUH1D89	277510T000035757	29/11/2021	51851
AUI0038	277510T000008206	29/11/2021	76331
AUI6401	277510T000043207	27/11/2021	51851
AUI7I51	277510T000043201	25/11/2021	60412
AUI9D45	277510T000019308	29/11/2021	55414
AUJ0902	277510T000043150	25/11/2021	51851
AUJ0902	277510T000043158	25/11/2021	51851
AUQ5936	277510T000006789	30/11/2021	60412
AUR2882	277510T000006767	25/11/2021	76332
AUR3F09	277510T000043191	25/11/2021	51851
AUR9D86	277510T000021780	25/11/2021	55417
AUT6049	277510T000020522	26/11/2021	51930
AUT6494	277510T000020511	25/11/2021	76331
AUX7117	277510T000016401	25/11/2021	55411
AVA2329	277510T000000178	29/11/2021	76331
AVB9582	277510T000008227	01/12/2021	60412
AVC7553	277510T000035749	26/11/2021	55411
AVD7J86	277510T000035778	30/11/2021	51851
AVE7H25	277510T000019302	29/11/2021	76331
AVF3099	277510T000016421	30/11/2021	55414
AVG1179	277510T000043213	27/11/2021	60412
AVG3981	277510T000008202	25/11/2021	60501
AVK1E74	277510T000002866	27/11/2021	51851
AVL9894	277510T000008203	29/11/2021	51930
AVO9570	277510T000035759	29/11/2021	57200
AVP6H08	277510T000044066	30/11/2021	76331
AVV9E66	277510T000020516	25/11/2021	55414
AVW7101	277510T000035773	29/11/2021	76331
AWG6G05	277510T000044060	30/11/2021	76332
AWG8129	277510T000043172	25/11/2021	51851
AWL0C95	277510T000035790	30/11/2021	76332
AWL6880	277510T000006776	27/11/2021	76332
AWL6880	277510T000006770	25/11/2021	76332
AWN2901	277510T000013452	29/11/2021	76252
AWO3H16	277510T000045004	26/11/2021	60501
AWQ6925	277510T000043164	25/11/2021	51851
AWQ6E62	277510T000002843	26/11/2021	76332
AWT6140	277510T000019294	27/11/2021	55414
AXB1E66	277510T000002834	25/11/2021	51851
AXB1E66	277510T000002852	26/11/2021	51851
AXF4I52	277510T000006787	30/11/2021	76332
AXG4E55	277510T000014204	29/11/2021	76332
AXG6902	116100E009339648	29/11/2021	56650

AXH6496	277510T000002846	26/11/2021	51851
AXK0663	277510T000019300	27/11/2021	55414
AXM1756	277510T000035771	29/11/2021	76332
AXN7935	277510T000002853	26/11/2021	51851
AXN9E04	277510T000044057	30/11/2021	51930
AXN9H36	277510T000043203	25/11/2021	76331
AXO1069	277510T000020515	25/11/2021	55411
AXS1394	277510T000016405	26/11/2021	60501
AXS4796	277510T000035775	29/11/2021	76331
AXS5177	277510T000035791	30/11/2021	76332
AXU2435	277510T000021805	30/11/2021	76331
AXU2435	277510T000014207	30/11/2021	55090
AXW4G63	277510T000006768	25/11/2021	76332
AYA6600	277510T000014206	30/11/2021	55090
AYA9526	277510T000043226	30/11/2021	51930
AYC1I11	277510T000016417	29/11/2021	60412
AYC5B54	277510T000043204	27/11/2021	76331
AYK7D29	277510T000035783	30/11/2021	76332
AYR9506	277510T000002825	25/11/2021	51851
AYV5989	277510T000016404	26/11/2021	55414
AYX5I30	277510T000016423	30/11/2021	76251
AYX5I30	277510T000043176	25/11/2021	76332
AYX6B20	277510T000015129	26/11/2021	55680
AYY9703	277510T000020528	30/11/2021	76331
AYZ6E20	277510T000016418	29/11/2021	55414
AZC8951	277510T000043215	27/11/2021	60412
AZD4E61	277510T000026091	26/11/2021	76331
AZF0566	277510T000008209	29/11/2021	76331
AZG7H14	277510T000006780	29/11/2021	76332
AZH8J12	116100E009339645	29/11/2021	55500
AZI7C36	277510T000002879	30/11/2021	76332
AZK2J55	277510T000003330	29/11/2021	55414
AZP3256	277510T000019295	27/11/2021	54600
AZV1253	277510T000043220	29/11/2021	55417
AZV2325	277510T000035751	27/11/2021	76332
AZW1226	277510T000002831	25/11/2021	51851
AZW1E39	277510T000045007	27/11/2021	76841
AZY1A66	277510T000020535	30/11/2021	52311
AZZ5692	277510T000002873	29/11/2021	76332
BAC6261	277510T000013451	27/11/2021	51930
BAE1A55	277510T000021798	27/11/2021	76332
BAF1F49	277510T000020533	30/11/2021	76332
BAF9024	277510T000035742	26/11/2021	76332
BAH3487	277510T000035774	29/11/2021	76332
BAH4708	277510T000008226	01/12/2021	60412
BAJ6896	277510T000021808	30/11/2021	60501
BAU1774	277510T000020527	30/11/2021	76331
BAU6C49	277510T000021790	26/11/2021	76331
BAV0E76	277510T000035754	29/11/2021	60092
BAV6699	277510T000021786	25/11/2021	55414
BAW3639	277510T000035770	29/11/2021	76332
BAW4H97	277510T000019310	30/11/2021	54521
BAX3183	277510T000006783	30/11/2021	55414
BAX7075	277510T000043185	25/11/2021	51851
BAX8E79	277510T000021787	26/11/2021	76332
BAY4J65	277510T000021788	26/11/2021	76332
BBB5432	277510T000043179	25/11/2021	51851
BBB5I30	277510T000003324	27/11/2021	55411
BBD0830	277510T000043151	25/11/2021	51851
BBD1A55	277510T000008216	30/11/2021	60412
BBG1116	277510T000020534	30/11/2021	76332
BBG2957	277510T000003325	27/11/2021	76251
BBI7186	277510T000019299	27/11/2021	55414
BBI8F33	277510T000002857	26/11/2021	76332
BBN1925	277510T000002849	26/11/2021	76332
BBN6969	277510T000016403	25/11/2021	76332
BBO4G54	277510T000020519	26/11/2021	55414
BBR1B41	277510T000035789	30/11/2021	54521
BBR6913	277510T000016422	30/11/2021	55411
BBT2D83	277510T000016411	27/11/2021	55411
BBZ3J65	277510T000019293	27/11/2021	60501
BCA8943	277510T000035740	25/11/2021	55680
BCC2507	277510T000019301	27/11/2021	55414
BCC3684	277510T000013456	29/11/2021	76331
BCE9734	277510T000008219	30/11/2021	58194
BCG4H00	277510T000016414	29/11/2021	76332
BCL1688	277510T000043225	30/11/2021	76331
BCL5451	277510T000020512	25/11/2021	55414
BCM9019	277510T000021807	30/11/2021	76331
BCP7G82	277510T000000179	29/11/2021	60501
BCY1B15	277510T000045013	27/11/2021	51930
BDA7G36	277510T000035764	29/11/2021	60092
BDC6F52	277510T000015131	27/11/2021	54522
BDF2F77	277510T000025246	30/11/2021	76251
BDF7J46	277510T000015136	29/11/2021	76252
BDH1601	277510T000019291	26/11/2021	60412
BDJ5A75	277510T000019287	25/11/2021	60501
BDR1C28	277510T000002872	29/11/2021	76332
BDR7C12	277510T000035795	30/11/2021	51851

BDS3E26	277510T000008207	29/11/2021	60092
BDZ5G39	277510T000021799	29/11/2021	76331
BEC3H90	277510T000006774	26/11/2021	76332
BEC4D18	277510T000035744	26/11/2021	55414
BED3J97	277510T000019311	30/11/2021	55411
BED6D66	277510T000035750	26/11/2021	55411
BEE5I20	277510T000025244	25/11/2021	76252
BEH0268	277510T000015137	30/11/2021	60412
BEH6A92	277510T000008220	30/11/2021	76331
BEH8H53	277510T000035782	30/11/2021	51851
BEJ8H05	277510T000000176	25/11/2021	67770
BEJ8H05	277510T000000175	25/11/2021	60681
BEK9C42	277510T000035768	29/11/2021	58191
BEL1774	277510T000016406	26/11/2021	55414
BEM1224	277510T000002826	25/11/2021	51851
BEM6C51	277510T000016420	30/11/2021	54870
BEO4D16	277510T000043186	25/11/2021	76332
BES3I86	277510T000013449	27/11/2021	60501
BET6I59	277510T000013457	30/11/2021	60681
BET7A43	277510T000002870	27/11/2021	76332
BEU1F98	277510T000043212	27/11/2021	76331
BEW4C87	277510T000043148	25/11/2021	76331
BEW4D47	277510T000002876	30/11/2021	55500
BEX4I59	277510T000043182	25/11/2021	51851
BLZ6241	277510T000003321	26/11/2021	55411
BRU5E35	277510T000020524	26/11/2021	76332
BWK9497	277510T000008218	30/11/2021	60412
BWK9497	277510T000035797	30/11/2021	54522
CBQ1381	277510T000006778	29/11/2021	51930
CBW0C14	277510T000043227	30/11/2021	51851
CLR2F13	277510T000043149	25/11/2021	51851
CRM9A57	277510T000014203	26/11/2021	55414
DAJ1037	277510T000014209	30/11/2021	55414
DFU0303	277510T000035785	30/11/2021	51851
DGJ7561	277510T000003326	27/11/2021	76251
DGM9H65	277510T000035780	30/11/2021	76332
DIN3772	277510T000020532	30/11/2021	65300
EAJ5J12	277510T000043163	25/11/2021	76332
EAY4C56	277510T000035777	30/11/2021	51851
EIA4G05	277510T000044062	30/11/2021	76331
ELM0E59	277510T000003331	29/11/2021	55411
ELN5008	277510T000002869	27/11/2021	51851
EMD0093	277510T000020510	25/11/2021	76331
EQN4J55	277510T000044055	29/11/2021	60502
EUQ2C71	277510T000043187	25/11/2021	76331
EYV2I36	277510T000044064	30/11/2021	55090
EYV2I36	277510T000003334	30/11/2021	55090
EZH1G88	277510T000021785	25/11/2021	76331
FAN2C54	277510T000035784	30/11/2021	60092
FCU0B45	277510T000020529	30/11/2021	76332
FEP6826	277510T000043159	25/11/2021	51851
FGN8I60	277510T000008205	29/11/2021	76331
FJL4A31	277510T000003323	26/11/2021	55411
FKU2B72	277510T000008225	01/12/2021	60412
FMQ4H43	277510T000045008	27/11/2021	55414
FNP6C52	277510T000008213	30/11/2021	76331
FOO8136	277510T000035798	30/11/2021	54522
FSL0A16	277510T000035747	26/11/2021	55414
FSY8G07	277510T000044051	25/11/2021	67770
FTI4914	277510T000008217	30/11/2021	60412
FTU2J91	277510T000021809	30/11/2021	76331
GJG4D79	277510T000043222	29/11/2021	55417
GRV6041	116100E008438772	30/11/2021	60501
GXI2512	277510T000043177	25/11/2021	51851
HAA3G43	277510T000043196	25/11/2021	51851
HCA4830	277510T000002842	26/11/2021	51851
HJF3G73	277510T000019309	29/11/2021	76252
HLB8B14	277510T000002841	26/11/2021	76332
HML3F58	277510T000020517	26/11/2021	76331
HRP3364	277510T000002882	30/11/2021	55414
IMR9I29	277510T000043199	25/11/2021	51930
IMV8913	277510T000006769	25/11/2021	76332
IOC5A99	277510T000045010	27/11/2021	60501
IQN0999	277510T000016410	27/11/2021	55411
ISY2426	277510T000020508	25/11/2021	51851
ITA5G69	277510T000045002	26/11/2021	51930
ITX0038	277510T000045012	27/11/2021	55414
IVE7558	277510T000020526	30/11/2021	54521
IWZ9G19	277510T000002883	30/11/2021	55414
IZI6E84	277510T000043223	29/11/2021	76331
JAR9I11	277510T000010994	25/11/2021	55414
JNH0C86	277510T000035758	29/11/2021	76332
JQO3G11	277510T000035745	26/11/2021	55414
JST0A87	277510T000035776	30/11/2021	51851
JYB0277	277510T000035767	29/11/2021	51851
KAJ8627	277510T000043216	27/11/2021	51851
KEM2143	277510T000016409	27/11/2021	60412
KWS4486	277510T000043189	25/11/2021	51851
KXG8J36	277510T000008201	25/11/2021	76331

LMJ9A26	2775107000021797	27/11/2021	55414
LZL9539	2775107000043147	25/11/2021	51851
MCC9313	2775107000035793	30/11/2021	76332
MCD3I80	2775107000002832	25/11/2021	76332
MCG0E78	2775107000016402	25/11/2021	76332
MCI0E86	2775107000019289	25/11/2021	55411
MCL1006	2775107000006785	30/11/2021	55414
MCT2257	2775107000006791	30/11/2021	60502
MCW1A92	2775107000002851	26/11/2021	51851
MDN7799	2775107000044061	30/11/2021	76332
MEE4D80	2775107000000177	26/11/2021	76332
MEI7B24	2775107000021795	27/11/2021	76332
MEN5854	2775107000003335	30/11/2021	55090
MEN5854	2775107000043221	29/11/2021	55417
MFM1J04	2775107000035762	29/11/2021	76331
MFO4534	2775107000006784	30/11/2021	57380
MFP9D78	2775107000006764	25/11/2021	76332
MFY1A76	2775107000044054	26/11/2021	76331
MGH3926	2775107000002829	25/11/2021	51851
MGI1B64	2775107000020531	30/11/2021	51930
MGI3925	2775107000043202	25/11/2021	51851
MGJ8B34	2775107000015134	27/11/2021	58191
MGT9546	2775107000043192	25/11/2021	76331
MGV6201	2775107000002871	29/11/2021	55411
MGW1342	2775107000021796	27/11/2021	51930
MHI6B12	2775107000019288	25/11/2021	55411
MHZ5752	2775107000019306	29/11/2021	55411
MIG0874	2775107000043214	27/11/2021	76331
MIG7199	2775107000021793	26/11/2021	76331
MIT5A80	2775107000021801	29/11/2021	55414
MIU7E14	2775107000043205	27/11/2021	60175
MJC0G14	2775107000043228	30/11/2021	51851
MJN4015	2775107000002845	26/11/2021	76332
MKD1F83	2775107000006765	25/11/2021	76332
MKE9E66	2775107000044063	30/11/2021	51930
MKM1G02	2775107000045003	26/11/2021	51851
MKO2I80	2775107000016415	29/11/2021	60412
MKR5B88	2775107000002859	26/11/2021	51851
MKT2134	2775107000002835	25/11/2021	51851
MLS3C79	2775107000035772	29/11/2021	76332
MLS8605	2775107000035769	29/11/2021	51851
MMC8744	2775107000006782	30/11/2021	76332
MMC8744	2775107000006788	30/11/2021	76332
MMD5A44	2775107000021782	25/11/2021	76332
MME8686	2775107000043184	25/11/2021	51851
MMF0051	2775107000043169	25/11/2021	51851
MMF2G04	2775107000002863	26/11/2021	51851
MMM5006	2775107000043195	25/11/2021	76331
MPL9E48	2775107000021791	26/11/2021	76332
MWL3C16	2775107000010999	26/11/2021	76332
NAO9D33	2775107000014202	25/11/2021	55414
NDT2B86	2775107000008215	30/11/2021	76331
NEO3E90	2775107000035760	29/11/2021	58433
NHB1679	2775107000043165	25/11/2021	51851
NHB1679	2775107000002824	25/11/2021	51851
NJB3I73	2775107000043197	25/11/2021	51851
NPB1F79	2775107000015139	30/11/2021	55414
NRU4J98	2775107000025245	30/11/2021	60412
NWK7F72	2775107000043210	27/11/2021	76331
NYC0D49	2775107000008224	01/12/2021	60412
OBI6I34	2775107000020523	26/11/2021	55414
OBR1B34	2775107000035765	29/11/2021	60175
OBV2254	2775107000002854	26/11/2021	51851
OMA2690	2775107000035781	30/11/2021	76332
OOP6E95	2775107000035766	29/11/2021	76332
OQN3570	2775107000006777	27/11/2021	55411
OZT2539	2775107000043171	25/11/2021	51851
PHF5728	2775107000006779	29/11/2021	76332
PHF5E62	2775107000003333	30/11/2021	76252
PHH4J09	2775107000002838	26/11/2021	51851
POF5E70	2775107000006766	25/11/2021	76332
PPE3G91	2775107000021803	29/11/2021	55414
PWM7G40	2775107000043193	25/11/2021	51851
PWS5B87	2775107000043173	25/11/2021	51851
PZL2H69	2775107000010995	25/11/2021	76332
PZR9094	2775107000043168	25/11/2021	51930
QAE2J73	2775107000010998	26/11/2021	55417
QDY7J01	2775107000020537	30/11/2021	61300
QHE7J24	2775107000003332	29/11/2021	55414
QHH5B13	2775107000016408	27/11/2021	55411
QHP7999	2775107000008228	01/12/2021	60412
QIE5G52	2775107000045009	27/11/2021	56731
QII6B30	2775107000020536	30/11/2021	76332
QIM6D83	2775107000045011	27/11/2021	55414
QIQ4I36	2775107000002833	25/11/2021	51851
QOZ1J35	2775107000008210	30/11/2021	76332
QQA5B56	2775107000044053	26/11/2021	76331
QQD0325	2775107000008204	29/11/2021	76331
QQH6D15	2775107000011000	26/11/2021	76332

QQX7I50	277510T000020513	25/11/2021	76331
QUY6D19	277510T000003329	29/11/2021	76331
RAD7530	277510T000035779	30/11/2021	76331
RAI5957	277510T000002874	29/11/2021	60175
RHA4J67	277510T000019290	25/11/2021	55411
RHB5I82	116100E009339646	29/11/2021	56650
RHF0G86	277510T000008222	01/12/2021	60412
RHS1A88	277510T000021800	29/11/2021	76331
RNL1J65	277510T000008214	30/11/2021	60412
RNL1J65	277510T000035794	30/11/2021	54600
RNS2J46	277510T000020514	25/11/2021	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:23D9B59E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.115, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no exercício de 2021 no valor de R$ 1.351.000,00 (um milhão, trezentos e cinqüenta e um mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.351.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.14 – 000 (1665)	Diárias - Pessoal Civil	6.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
06	**Segurança Pública**	
06.182	**Defesa Civil**	
06.182.0009	**Segurança Pública**	
2.010	Manutenção das Atividades da Unidade do Corpo de Bombeiro	
4.4.90.52 – 000 (1743)	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
28	**Encargos Especiais**	
28.843	**Serviço da Divida Interna**	
28.843.0016	**Encargos Especiais**	
0.002	Amortização da Divida Interna	
4.6.90.71 – 000 (1750)	Principal da Divida Contratual	1.200.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia	
3.3.90.30 – 000 (1876)	Material de Consumo	30.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.222	Implantação do Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	
3.3.90.39 – 000 (2357)	Outros Serviços de Terceiros PJ	85.000,00
Total: R$ 1.351.000,00		

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de cancelamento de dotação e de superávit financeiro de 2020, conforme a seguir especificado:

I – anulação de dotação:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
06.182.0009	**Segurança Pública**	
2.010	Manutenção das Atividades da Unidade do Corpo de Bombeiro	
3.3.90.30 – 000 (1739)	Material de Consumo	30.000,00

II – superávit financeiro:

Código	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.321.000,00
Total: R$ 1.351.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6CFA5969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, a presente licitação tem por objeto a aquisição de enfeites natalinos, para serem utilizados nas festividades de Natal no Município de Paulo Frontin Pr, conforme tabela abaixo:

LOTE	1

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	Árvore de Natal verde, nevada 1,50 metros 33 Galhos (alpina).	178,00	178,00
2	36,00	U	Bolas de Natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 120 mm, pacote com 01 unidades.	16,60	597,60
3	36,00	U	Bolas de Natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 100 mm, pacote com 02 unidades.	16,60	597,60
4	11,00	U	Bolas de Natal plásticas glitter, medindo 50 mm, pacote com 06 unidades.	11,26	123,86
5	5,00	U	Bolas de Natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 50mm, pacote com 06 unidades.	11,25	56,25
6	22,00	U	Bolas de Natal plásticas metálica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, dourado e prata medindo 30 mm, pacote com 12 unidades.	12,50	275,00
7	21,00	U	Festão de metaloide quadruplo 3 cm verde com 10 peças de 5 metros (poliéster)	545,00	11.445,00
8	2,00	U	Festão de metaloide quadruplo 3 cm verde de 5 metros (poliéster)	44,30	88,60
9	10,00	U	Fita de cetim (decorada) 22mm, de 10m, (biscoitos de Natal).	19,55	195,50
10	10,00	U	Fita de cetim (decorada) 22mm, de 10m, (Vila de Natal).	20,00	200,00
11	1,00	U	Guirlanda ramificada 40 cm verde (PVC	34,50	34,50
12	5,00	U	Arvore de Natal alpina verde de 30 cm	5,99	29,95
13	1,00	U	Cascata Bastão 8 Tubo Chuva Meteoro, com 50cm.	80,00	80,00
14	14,00	U	Pisca cordão com 200 LED, colorido de 5m.	39,99	559,86
15	33,00	U	Pisca cordão com 100 LED, na cor azul, de 3m.	25,99	857,67
16	27,00	U	Pisca cordão com 100 LED, branco de 3m	24,99	674,73
17	7,00	U	Pisca cordão com 100 LED, branco de 3m	15,99	111,93
18	12,00	U	Pisca cordão com 100 LED, colorido, 3m	16,99	203,88
19	48,00	U	Pisca cascata com 200 LED, 08 funções, branco com fio branco	56,00	2.688,00
20	60,00	U	Pisca cascata com 100 LED, 08 funções, colorido com fio branco, com 3m.	32,00	1.920,00
Valor Global					20.917,93

Em cumprimento §3º, do art. 31, do Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020, consta autorização do Prefeito para a não padronização, e consequente não identificação do código CATMAT – Catálogo de Materiais do Governo Federal, haja vista que o sistema estava indisponível no momento da consulta e não foi possível repeti-la ante a proximidade das festividades de Natal.

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	***01***	***COMERCIAL KAMISKI LTDA*** ***CNPJ 73.249.195/0001-81***	***R$ 20.917,93***
2º	***01***	***CELSO ESTEFANSKI*** ***CNPJ 05.138.541/0001-02***	***R$ 21,593,17***
3°	***01***	***ERMÉIA R. M. GRABOWSKI – GÊMEOS PAPELARIA*** ***CNPJ 86.707.734/0001-20***	***R$ 21.436,17***

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência e não foi possível obter por outros meios citados no art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
Não foi o atendimento do art. 23, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021, pois os itens não foram localizados nos sistemas: Painel de Preço do Governo Federal (https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/), Banco de Preço em Saúde (http://bps.saude.gov.br/login.jsf), Menor Preço - Nota Paraná (https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/), de modo que não foi possível cotar os preços, pois – conforme consulta – estavam os sites indisponíveis.
Não foi possível o cumprimento do art. 23, §1º, inciso II, da Lei 14.133/2021, pois não foi possível localizar, no cadastro de fornecedores do Município, informações de contratações similares – ocorridas até um ano antes a presente contratação, de modo que não foi possível estimar o preço de mercado.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à ***COMERCIAL KAMISKI LTDA*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. *CNPJ: 73.249.195/0001-81***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 217/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a mais bem classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a mais bem classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global de R$ *20.917,93 (Vinte mil novecentos e dezessete reais com noventa três centavos)*, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômica financeira foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.078	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO – Sec. Mun. de Governo

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 01 de dezembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:59DC8670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.761/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2013 - Manutenção do Gabinete do Secretário - SMED

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	170	104	Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 2.050.000,00
3.1.91.13.00.00	175	104	Obrigações Patronais	R$ 450.000,00
Total				**R$ 2.500.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
06.001 – Gabinete do Prefeito
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	86	1000	Passagens e Despesas com locomoção	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00	89	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 65.000,00
4.4.90.52.00.00	95	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 25.000,00
Total				**R$ 130.000,00**

13.000 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 - Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.036 - Coordenação das Atividades do Fundo Municipal Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	473	1000	Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 200.000,00
Total				**R$ 200.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	482	1000	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00	486	1000	Outros Serv. De Terceiros –Pessoa Física	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00	487	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
4.4.90.51.00.00	492	1000	Obras e Instalações	R$ 70.000,00
Total				**R$ 250.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2069 – Coordenação da Atividades do Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	514	1000	Subvenções Sociais	R$ 190.000,00
Total				**R$ 190.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e administração das atividades da SMCEL
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades de Esporte

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	550	1000	Obras e Instalações	R$ 330.000,00
Total				**R$ 330.000,00**

15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	599	1000	Obras e Instalações	R$ 1.400.000,00
Total				**R$ 1.400.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de dezembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4C943DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.762/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 1.003.000,00 (um milhão e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.003.000,00 (um milhão e três mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2013 - Manutenção do Gabinete do Secretário - SMED

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	169	103	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil	R$ 420.000,00
3.1.90.11.00.00	170	104	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil	R$ 410.000,00
3.1.91.13.00.00	777	103	Obrigações Patronais	R$ 96.000,00
3.1.91.13.00.00	175	104	Obrigações Patronais	R$ 77.000,00
Total				**R$ 1.003.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2013 - Manutenção do Gabinete do Secretário - SMED

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	174	104	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 60.000,00
3.3.90.14.00.00	176	104	Diárias - Civil	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00	177	103	Material de Consumo	R$ 41.000,00
3.3.90.30.00.00	178	104	Material de Consumo	R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00	181	103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 4.000,00
3.3.90.36.00.00	182	104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	183	103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 7.000,00
3.3.90.46.00.00	187	104	Auxílio Alimentação	R$ 30.000,00
3.3.90.92.00.00	189	103	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
3.3.90.92.00.00	190	104	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
3.3.90.93.00.00	192	104	Indenizações e restituições	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00	195	104	Equipamentos e material permanente	R$ 14.000,00
Total				**R$ 156.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.367.0003.2014 - Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	200	103	Subvenções sociais	R$ 7.000,00
3.3.90.33.00.00	201	103	Passagens e despesas com locomoção	R$ 2.000,00
Total				**R$ 9.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2016 - Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	207	103	Material de Consumo	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00	208	104	Material de Consumo	R$ 6.000,00
3.3.90.33.00.00	215	103	Passagens e despesas com locomoção	R$ 240.000,00
3.3.90.33.00.00	216	104	Passagens e despesas com locomoção	R$ 260.000,00
3.3.90.36.00.00	221	103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 130.000,00
3.3.90.36.00.00	222	104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00	223	103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00	224	104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 49.000,00
3.3.90.40.00.00	227	104	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00	229	103	Obras e instalações	R$ 70.000,00
4.4.90.51.00.00	230	104	Obras e instalações	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00	233	103	Equipamento e material permanente	R$ 8.000,00
4.4.90.52.00.00	234	104	Equipamento e material permanente	R$ 1.000,00
Total				**R$ 701.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.1003 – Construção, Ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	239	103	Obras e instalações	R$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00	240	104	Obras e instalações	R$ 2.000,00
Total				**R$ 3.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2017 - Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.0.90.30.00.00	245	103	Obras e instalações	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00	246	104	Material de Consumo	R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00	253	104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	255	104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 52.000,00
4.4.90.52.00.00	258	103	Equipamento e material permanente	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00	259	104	Equipamento e material permanente	R$ 1.000,00
Total				**R$ 59.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de dezembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5CEA7B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILIBRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 41-221 CASA DO ASFALTO

Termo de reequilíbrio econômico financeiro n. 3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 41/2021
Termo de equilíbrio Econômico financeiro concedido pelo Município de Pitanga a empresa **CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.218.782/0001-16, Já qualificados, vem por meio deste conceder conforme requerimento da empresa, e orçamento de preços anexados ao processo, para reequilíbrio econômico-financeiro a Ata de Registro de Preço 41/2021, referente à licitação 08/2021, na modalidade Pregão, para Aquisição de Emulsão Asfáltica, Em Atendimento a Secretaria Municipal da Cidade. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto reequilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com Artigo 65, alínea d, da Lei Federal 8666/93, conforme Cotação de Preço, Parecer Contábil e Parecer Jurídico. Os valores ficam alterados conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário atual	Preço unitário reequilibrado	Valor reajuste
LOTE: 001 -	1	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO DE RUPTURA LENTA RL1C	TON	3.560,67	3.847,94	287,27

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas em todos os seus termos e condições os demais Itens da Ata.

Pitanga, 30 de novembro de 2021.

Original Devidaemnte Assinado
DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal.

_____
CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A0F3A2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 17/2021 UNICENTRO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, resolve:
Ratificar a Dispensa de Licitação nº 17/2021, em conformidade com Artigo 24 inciso XIII, da Lei Federal 8666/93, nestes termos:

Data Ratificação	03/12/2021
Objeto	Execução do Objeto regulando o Exercício de Atividades Didático-Pedagógicas e Administrativo-financeiros para o ano letivo de 2021, referente a oferta dos Cursos de Administração, Pedagogia e Ciências Contábeis, no Campus Avançado da Unicentro, em Pitanga, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONTRATADA : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - CNPJ: 77.902.914/0001-72
Valor Total: 252.625,23 (Duzentos e cinquenta e dois reais e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).

LOTE:
Valor Total do Lote: 252.625,23 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TITULO DE INCENTIVO A PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS NO CAMPUS AVANÇADO DA UNICENTRO EM PITANGA	UNID	891	283,53	252.625,23

VALOR TOTAL RATIFICADO: R$ 252.625,23 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03 - **CONVOCAR** a Instituição acima nominada, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta Ratificação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar termo contratual referente ao processo de Dispensa em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Município de Pitanga, 03/12/2021

Originalmente Assinado
DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B4DBF051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002 /2021 DA HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito de Pitanga, no uso das atribuições legais e conforme o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 784/96 – Estatuto do Servidor e Lei Complementar nº 71/2021 de 20 de setembro de 2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1. A Homologação Provisória das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regulamentado pelo Edital n.º 001/2021, de 09 de novembro de 2021, visando a contratação temporária para exercer as funções de Professor da Educação Básica do 1º ao 5º ano e da Educação Infantil, nos termos da Lei Complementar n.º 71/2021 de 20 de setembro de 2021, conforme Lista de inscrições no Anexo deste Edital.

2. Para interposição de recurso o candidato deverá observar os dispostos nos subitens 8.3 e 8.4 do Edital n.º 001/2021 - SEMECE.

Pitanga, 06 de dezembro de 2021.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Ordem	Inscrição	Nome Completo	CPF	Data e Hora Inscrição	Seleção de Vaga
1	464719052	ADELIR DE FÁTIMA GUIMARÃES	924.****-***-00	26/11/2021 18:54	AFR
2	462703572	ADELYSE MARINE ARRUDA	048.****-***-73	19/11/2021 20:27	APC
3	461519114	ADILENE THAIS GRZELCZAK BONASSOLI	084.****-***-66	17/11/2021 09:22	APC
4	463597638	ADRIANA APARECIDA LAUREANO	058.****-***-85	23/11/2021 15:06	AFR
5	461525549	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	046.****-***-06	17/11/2021 09:39	APC

6	464138644	ADRIANA DE SOUSA GUIMARÃES	083.****.***-66	25/11/2021 10:00	AFR
7	465605727	ADRIANA INÁCIO DE OLIVEIRA	059.****.***-52	30/11/2021 14:31	APC
8	462772333	ADRIANA KRUGER	942.****.***-53	20/11/2021 09:32	APC
9	465808292	ADRIANA PILZ PONTES	081.****.***-26	1/12/2021 06:18	APC
10	463377663	ADRIANA SOCOLOSKI	088.****.***-61	22/11/2021 21:21	APC
11	465040453	ADRIELE APARECIDA GARDACH	095.****.***-11	28/11/2021 22:29	APC
12	461569508	ADRIELE MARIA DUTRA	103.****.***-60	17/11/2021 11:14	APC
13	464264057	ADRIELE NACK BECHER	129.****.***-02	25/11/2021 15:15	APC
14	462914497	ADRYELLE FIGUEIREDO DA COSTA	018.****.***-97	21/11/2021 10:18	APC
15	462830509	AILSON CAETANO	094.****.***-00	20/11/2021 17:20	APC
16	464385178	ALENICE JACK CORRÊA	064.****.***-65	25/11/2021 20:38	APC
17	465029846	ALESSANDRA GOMES	046.****.***-07	28/11/2021 20:41	APC
18	461610319	ALESSANDRA LARA DOS SANTOS	104.****.***-50	17/11/2021 13:16	APC
19	465276453	ALESSANDRA RIBEIRO SASS	087.****.***-63	29/11/2021 16:21	APC
20	465174567	ALESSANDRA SCHUPCHEK	034.****.***-30	29/11/2021 11:44	APC
21	465736192	ALEXANDRE PIRES DA COSTA	198.****.***-11	30/11/2021 20:53	APC
22	461627257	ALEXIA ARAMONI DE LIMA	136.****.***-31	17/11/2021 13:53	APC
23	462068320	ALINE ALMEIDA SANTOS	102.****.***-83	18/11/2021 13:07	APC
24	465732537	ALINE APARECIDA PAULOSKI ALENSKI	095.****.***-85	30/11/2021 20:26	APC
25	465658931	ALINE DENISE MACHADO SCHINEMANN	087.****.***-65	30/11/2021 16:23	APC
26	465390066	ALISON MARCON	073.****.***-85	29/11/2021 21:30	APC
27	461718767	AMANDA CRISTINA DA SILVA	111.****.***-06	17/11/2021 16:59	APC
28	462349908	AMANDA KRATCHEI DALA ROSA	108.****.***-59	18/11/2021 20:32	APC
29	462773907	ANA CLAUDIA BELO	126.****.***-40	20/11/2021 09:44	APC
30	461526028	ANA FABIA MYSKIV	093.****.***-90	17/11/2021 09:40	APC
31	461770808	ANA FLAVIA KORCHAK	098.****.***-90	17/11/2021 19:38	APC
32	461781513	ANA GABRIELA PORTELINHA HAINOSZ	094.****.***-88	17/11/2021 20:09	APC
33	464934830	ANA IZABEL PEREIRA	038.****.***-18	28/11/2021 07:35	APC
34	465391590	ANA LUCIA INACIO BEDNARCHUK	090.****.***-08	29/11/2021 21:44	APC
35	465823052	ANA LUCIMARA FREITAS MEURER	037.****.***-96	1/12/2021 08:00	APC
36	463430415	ANA LUIZA TABORDA DA PAIXÃO	114.****.***-28	23/11/2021 06:53	APC
37	461756655	ANA NEUCY DE MATOS POLUHA	100.****.***-80	17/11/2021 18:32	APC
38	465020462	ANA PATRÍCIA MOREIRA MARTINS	067.****.***-07	28/11/2021 18:52	APC
39	461974546	ANA PAULA DAUFENBACH	065.****.***-29	18/11/2021 10:56	APC
40	461683856	ANA PAULA RIBEIRO DA LUZ	098.****.***-37	17/11/2021 15:51	APC
41	465979159	ANALICE TROMBETA	061.****.***-26	1/12/2021 13:17	APC
42	463824441	ANDRÉA APARECIDA FREITAS	956.****.***-20	24/11/2021 09:56	APC
43	465564642	ANDREA KRAUCZUK	031.****.***-93	30/11/2021 13:03	APC
44	465981313	ANDREIA APARECIDA LINO	123.****.***-73	1/12/2021 13:21	APC
45	461601955	ANDREIA DE ANDRADE BLAKA	084.****.***-12	17/11/2021 12:47	PCD
46	465972023	ANDREIA HRYSYKI	023.****.***-51	1/12/2021 13:02	APC
47	465188484	ANDREIA KOROBINSKI	021.****.***-46	29/11/2021 12:18	APC
48	466032158	ANDRÉIA SILVANA DOS ANJOS	038.****.***-09	1/12/2021 15:31	APC
49	462432365	ANDRESA CAROLINE ALVES DE ASSUNÇÃO PIETROSKI	093.****.***-98	19/11/2021 08:23	APC
50	463567659	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES	015.****.***-52	23/11/2021 13:44	APC
51	461680958	ANDRESSA PIDZURA	097.****.***-61	17/11/2021 15:45	APC
52	461978524	ANDRIELE MARTINS ALVES	087.****.***-40	18/11/2021 11:02	APC
53	463720416	ANDRIELI DAL PIZZOL	061.****.***-95	23/11/2021 21:03	APC
54	465388967	ANGELICA CORREIA PENGA DE PAULA .	100.****.***-00	29/11/2021 21:21	APC
55	465185124	ANGELICA KAMINSKI	076.****.***-00	29/11/2021 12:08	APC
56	462555598	ANGELO HENRIQUE MARTINS	119.****.***-83	19/11/2021 13:41	APC
57	465475586	ANNA GABRIELA FURLANETTO	083.****.***-42	30/11/2021 09:18	APC
58	463706462	ARIANE FARIA WUJANSKI	071.****.***-71	23/11/2021 19:44	APC
59	465979356	ARIANE VANESSA DOS SANTOS POLIDARIO	094.****.***-75	1/12/2021 13:18	APC
60	465051654	ARLETE DA SILVEIRA	050.****.***-70	29/11/2021 00:36	APC
61	465104862	BÁRBARA ANZOLIN	094.****.***-39	29/11/2021 08:56	APC
62	461621232	BEATRIZ DE FÁTIMA VICHUATE	084.****.***-80	17/11/2021 13:39	APC
63	462021469	BEATRIZ FRANÇA	056.****.***-03	18/11/2021 12:01	APC
64	461708181	BEATRIZ PAULUK DA SILVA	094.****.***-17	17/11/2021 16:41	APC
65	462784175	BRENDA MAYARA BUENO	107.****.***-17	20/11/2021 10:57	APC
66	463377878	BRUNA FERREIRA STACHIU	087.****.***-79	22/11/2021 21:24	APC
67	461768267	BRUNA JOBA MAZUR	066.****.***-79	17/11/2021 19:22	APC
68	461581204	BRUNA SOARES FERREIRA	108.****.***-82	17/11/2021 11:44	APC
69	463279410	CACILDA REGUEL DA LUZ SOSNITZKI	529.****.***-34	22/11/2021 16:05	APC
70	461517798	CAMILA CRISTIANE DE SOUSA SILVA	085.****.***-46	17/11/2021 09:20	APC
71	463110311	CAMILA DO ESPIRITO SANTO	119.****.***-33	22/11/2021 10:49	APC
72	465049365	CAMILA MARQUÊS HEUKO	102.****.***-20	29/11/2021 00:03	APC
73	465400641	CAMILA RATKI KRAUTCHUK	095.****.***-99	29/11/2021 22:55	APC
74	461960415	CARLA DE MOURA	064.****.***-02	18/11/2021 10:34	APC
75	466060457	CARLA MARIANE ZEGULHAN MAIA	076.****.***-08	1/12/2021 16:22	APC
76	461541339	CAROLINE MARINA PAULUK	087.****.***-38	17/11/2021 10:01	APC
77	462841006	CAROLINE PENTEADO	119.****.***-08	20/11/2021 19:05	APC
78	462346183	CAROLINE POLUHA	107.****.***-40	18/11/2021 20:08	APC
79	465585232	CAROLINE RICHARDO PORFÍRIO DOS SANTOS	092.****.***-19	30/11/2021 13:47	APC
80	464833307	CASTURINA PORTES DE OLIVEIRA	036.****.***-26	27/11/2021 12:25	APC
81	465030570	CECILIA PAULUK DA SILVA	776.****.***-91	28/11/2021 20:49	APC
82	466000306	CELCIANE PAOLA DA SILVA	075.****.***-81	1/12/2021 14:14	APC
83	462898598	CÉLIA APARECIDA LEAL	313.****.***-45	21/11/2021 07:16	APC
84	463536423	CELMA APARECIDA MIRANDA	036.****.***-73	23/11/2021 12:18	APC
85	463152967	CERLEI DE ÁTIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	708.****.***-04	22/11/2021 12:01	APC
86	464245203	CERLINA AP.SANTOS	598.****.***-00	25/11/2021 14:33	APC
87	466045554	CIBELE KETLIM PEREIRA	132.****.***-24	1/12/2021 15:58	APC
88	462902474	CLARICE AP TREDER REPULA	749.****.***-00	21/11/2021 08:10	APC
89	465645346	CLAUDEMIR ESQUERDO CORRAL	006.****.***-89	30/11/2021 15:56	APC
90	461520218	CLAUDETE MUELLER JAGHER	857.****.***-34	17/11/2021 09:25	APC
91	464043263	CLEDSON DA SILVA	061.****.***-66	24/11/2021 21:40	APC
92	463210151	CLEIA MARA ANDRADE	018.****.***-92	22/11/2021 14:07	APC
93	464349715	CLEUSA VOLSKI LATCZUK	024.****.***-39	25/11/2021 18:20	APC
94	463444645	CLICIANE MARIA BORGES	052.****.***-58	23/11/2021 08:30	APC

95	464044468	CLODOALDO SHREIBER	055.****.***-08	24/11/2021 21:50	APC
96	464163526	CRISLAINE JASKIU DO NASCIMENTO	061.****.***-83	25/11/2021 10:58	APC
97	463850886	CRISTIANE DOS SANTOS	066.****.***-05	24/11/2021 11:01	APC
98	465894676	CRISTINA VIEIRA BLASIUS DE LIMA	107.****.***-01	1/12/2021 10:52	APC
99	464127643	DAIANE CORREIA RODRIGUES	095.****.***-71	25/11/2021 09:27	APC
100	462364508	DAIANE DA LUZ DE OLIVEIRA	071.****.***-92	18/11/2021 22:14	APC
101	461762925	DAIANE DE ALMEIDA	008.****.***-13	17/11/2021 18:58	APC
102	462357209	DAIANE MORMUL DE RAMOS	095.****.***-05	18/11/2021 21:12	APC
103	465988505	DANIEL DE PAULA	104.****.***-79	1/12/2021 13:43	APC
104	465733602	DANIELE APARECIDA ZAVATSKI	110.****.***-60	30/11/2021 20:35	APC
105	462420698	DANIELE DA COSTA AGUIAR	607.****.***-61	19/11/2021 07:28	APC
106	462426238	DANIELE DE LIMA	065.****.***-10	19/11/2021 07:53	APC
107	465210864	DANIELE FERNANDA RIBEIRO	077.****.***-24	29/11/2021 13:35	APC
108	465309671	DANIELE LADISLAU	085.****.***-29	29/11/2021 17:24	APC
109	462581755	DANIELI DE FATIMA GOVEA	062.****.***-82	19/11/2021 14:54	APC
110	463299151	DANIELI DE FATIMA SZVED	050.****.***-96	22/11/2021 16:55	APC
111	461815569	DANIELLE TELES DE ANDRADE	062.****.***-03	17/11/2021 21:31	APC
112	466062886	DANIELY MAÇANEIRO RICARDO	063.****.***-33	1/12/2021 16:27	APC
113	461620562	DANILLO VEBRA PANCHESKI	108.****.***-56	17/11/2021 13:38	APC
114	463111705	DANYELLA LEMES SERBAI	043.****.***-20	22/11/2021 10:53	APC
115	465923647	DANYELLE GLÓRIA DE OLIVEIRA	044.****.***-46	1/12/2021 11:52	PCD
116	463979156	DÉBORA ALVES	075.****.***-02	24/11/2021 17:03	APC
117	461618474	DÉBORA FERNANDA NUNES	095.****.***-25	17/11/2021 13:34	APC
118	462674829	DEBORA GOMES FERREIRA	094.****.***-63	19/11/2021 18:03	APC
119	465960877	DEISY IANE MATOSO	057.****.***-90	1/12/2021 12:38	APC
120	463781403	DEVANIR MACHADO BORGES	590.****.***-82	24/11/2021 07:21	APC
121	462351405	DIEGO DI SANTI OLIVEIRA	055.****.***-33	18/11/2021 20:46	PCD
122	464639275	DIELE PRADO HEY	105.****.***-26	26/11/2021 14:56	APC
123	465745558	DIMARI APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	667.****.***-87	30/11/2021 21:53	APC
124	464846372	DIRCE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	032.****.***-00	27/11/2021 14:02	APC
125	461541710	DIRLENE KETES REGUEL	059.****.***-44	17/11/2021 10:01	APC
126	462475297	DOUGLAS PEREIRA COSTA	097.****.***-56	19/11/2021 10:12	APC
127	465119034	EDICARLA PENTEADO DE OLIVEIRA	106.****.***-37	29/11/2021 09:36	APC
128	462643468	EDICLARA DE OLIVEIRA	103.****.***-05	19/11/2021 16:43	APC
129	464697999	EDILAINE SCHOTTEN LEMBECK	107.****.***-63	26/11/2021 17:35	APC
130	465828729	EDINA MARIA BONASSOLI LENARTOVICZ	021.****.***-47	1/12/2021 08:29	APC
131	462695794	EDINA STADLER SVENAR	924.****.***-04	19/11/2021 19:40	APC
132	463592475	EDMARA SCHINEMANN PEREIRA	098.****.***-26	23/11/2021 14:52	APC
133	464199832	EDUARDO CORDEIRO DE OLIVEIRA FARIA	103.****.***-28	25/11/2021 12:13	APC
134	465888529	EDVÂNIA ZATESKO	066.****.***-64	1/12/2021 10:40	APC
135	465494271	ELAINE BATISTA LENKO	058.****.***-84	30/11/2021 10:11	APC
136	463964704	ELAINE SUZANA SAMPAIO DE MIRANDA	026.****.***-30	24/11/2021 16:24	APC
137	461687641	ELENISE APARECIDA PORTELINHA	757.****.***-72	17/11/2021 16:01	APC
138	462682534	ELESSANDRA CRISTINA SCHAVAREN	077.****.***-05	19/11/2021 18:30	APC
139	463179068	ELIANE DA ROSA	086.****.***-50	22/11/2021 12:56	APC
140	463874882	ELIANE DE LIMA MOREIRA	030.****.***-08	24/11/2021 12:05	APC
141	461634735	ELIANE DOS SANTOS	082.****.***-43	17/11/2021 14:08	APC
142	465199188	ELIANE NAPROGENI	018.****.***-60	29/11/2021 12:57	APC
143	465619685	ELIANE SZELIGA	077.****.***-10	30/11/2021 15:03	APC
144	462345850	ELIANE ZIMERMANN LEPAMARA	033.****.***-40	18/11/2021 20:04	APC
145	465936708	ELINA MARY DE OLIVEIRA	050.****.***-30	1/12/2021 12:10	APC
146	462688722	ELIS REGINA DA LUZ	100.****.***-63	19/11/2021 19:02	AFR
147	465738304	ELISANGELA DE LIMA PEREIRA	052.****.***-96	30/11/2021 21:01	APC
148	462703227	ELISSANDRA FERREIRA	030.****.***-78	19/11/2021 20:23	APC
149	461709600	ELIZABETH KETES BELO	661.****.***-00	17/11/2021 16:43	AFR
150	463783048	ELIZANDRA PATRICIA BORGES LUCIO	108.****.***-01	24/11/2021 07:37	APC
151	461897155	ELTON PATRIK VELOSO	087.****.***-39	18/11/2021 08:33	APC
152	465564398	ELVIRA GEREI GOMES	906.****.***-68	30/11/2021 13:02	APC
153	461795890	ELZA PENTEADO	571.****.***-15	17/11/2021 20:39	APC
154	465390905	EMANUELE CHAMPINI	093.****.***-09	29/11/2021 21:37	APC
155	465040535	EMANUELLY VIEIRA	076.****.***-36	28/11/2021 22:30	AFR
156	462977120	ENI MANICA FERREIRA	023.****.***-58	21/11/2021 21:09	APC
157	465019623	ERIKA MIRANDA DE ALMEIDA	072.****.***-85	28/11/2021 18:40	APC
158	461888036	ERNANI WRUBLESKI	628.****.***-20	18/11/2021 08:05	APC
159	461761253	EUNICE RANGEL DA SILVA	095.****.***-66	17/11/2021 18:50	APC
160	465134894	EVAMARA BASNIAK	044.****.***-96	29/11/2021 10:13	APC
161	461512018	EVANDRO ALBINO MEURER	108.****.***-43	17/11/2021 09:03	APC
162	466010914	EVERLY MARTINS DE SOUZA	043.****.***-89	1/12/2021 14:42	APC
163	465629731	FABIANA DA SILVA DANIEL	029.****.***-35	30/11/2021 15:26	APC
164	465751938	FABIANA SOCOLOSKI KOLISKI	067.****.***-58	30/11/2021 22:37	APC
165	461822077	FABIANE BRILHANTE CABRAL	095.****.***-26	17/11/2021 22:01	APC
166	465988396	FABIANO SENKIV	072.****.***-19	1/12/2021 13:42	APC
167	465038176	FÁBIO CARLOS DE ARAÚJO	029.****.***-80	28/11/2021 22:05	AFR
168	463777101	FABÍOLA MADUREIRA	089.****.***-85	24/11/2021 06:58	APC
169	462973911	FABIULA MEURER MARQUES	105.****.***-51	21/11/2021 20:54	APC
170	465811796	FATIMA RAMOS	061.****.***-04	1/12/2021 06:55	APC
171	463274336	FERNANDA APARECIDA GROSCKO	046.****.***-57	22/11/2021 15:54	APC
172	461624791	FERNANDA DA LUZ FAUST	113.****.***-33	17/11/2021 13:47	APC
173	465172971	FERNANDA LANDGRAF HONORIO COZAR	047.****.***-45	29/11/2021 11:40	APC
174	465027557	FRANCIELE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	073.****.***-31	28/11/2021 20:14	APC
175	461834801	FRANCIELE LOBATO DA SILVA	045.****.***-09	17/11/2021 22:55	APC
176	463476831	FRANCIELI RODRIGUES BARBOZA	060.****.***-95	23/11/2021 10:00	APC
177	465745058	FRANCISLAINE DE LIMA KRUGER	059.****.***-02	30/11/2021 21:48	APC
178	461698427	GABRIEL KRAUCHUK	122.****.***-70	17/11/2021 16:21	APC
179	466026618	GABRIELA CAROLINE DA SILVA	097.****.***-20	1/12/2021 15:21	APC
180	461818290	GABRIELA REGINA BITTENCOURT BORGES	088.****.***-83	17/11/2021 21:42	APC
181	461628615	GABRIELI LOHANA RIBEIRO	115.****.***-90	17/11/2021 13:56	APC
182	461512862	GABRIELLY DO NASCIMENTO MARTINS	064.****.***-02	17/11/2021 09:05	APC
183	461582174	GEOVANA VUJANSKI	087.****.***-16	17/11/2021 11:47	APC

184	463307287	GESIELLI SOARES CAVALHEIRO	079.****.***-29	22/11/2021 17:13	APC
185	461662049	GIOVANA BARBOSA MINHUK	028.****.***-99	17/11/2021 15:07	APC
186	462557770	GISELDA ALVES DE LIMA	077.****.***-44	19/11/2021 13:49	APC
187	461958946	GISELE APARECIDA GOMES	067.****.***-86	18/11/2021 10:31	APC
188	462363309	GISELI HEUKO	079.****.***-80	18/11/2021 22:01	APC
189	461580082	GISELLI DE FÁTIMA LUBCZYK BUENO	025.****.***-14	17/11/2021 11:40	APC
190	465673373	GISLAINE MELLO DE LORENA	095.****.***-80	30/11/2021 16:52	APC
191	464949344	GIZELE TORTATO DUARTE	088.****.***-55	28/11/2021 10:01	APC
192	461670360	GRACIELI DE LIMA CALIXTO	079.****.***-07	17/11/2021 15:22	APC
193	462495288	GRAZIELE DE SOUZA FELEZ	095.****.***-93	19/11/2021 10:54	APC
194	465205847	GRAZIELLY CARRIEL DO NASCIMENTO	124.****.***-30	29/11/2021 13:19	APC
195	463797721	GUILHERME PECHEK	057.****.***-10	24/11/2021 08:45	APC
196	465038946	HAGUIDA CRISTINA DE OLIVEIRA BLAKA	035.****.***-16	28/11/2021 22:15	APC
197	461625555	HELLEN VANESSA SADOSKI	095.****.***-02	17/11/2021 13:49	APC
198	465968420	HELOISA FATIMA DA SILVA POTERIKO	074.****.***-67	1/12/2021 12:54	APC
199	461631843	ILDA APARECIDA HIRCO	104.****.***-69	17/11/2021 14:02	APC
200	461770008	ILZA LOPES DA SILVEIRA	096.****.***-60	17/11/2021 19:32	APC
201	462231101	INAE CRISTINA ZANOTTO	097.****.***-56	18/11/2021 16:28	APC
202	465184145	INDIARA TALITA TUON	067.****.***-98	29/11/2021 12:05	APC
203	465393631	INÊS ROMANICHEN	808.****.***-72	29/11/2021 22:00	APC
204	466019496	IOLANDA PILATTI	741.****.***-34	1/12/2021 15:06	APC
205	461986278	ISABEL HLENKA MANCHUR	038.****.***-60	18/11/2021 11:15	APC
206	462357215	IVANA MELISSA DA CRUZ	027.****.***-50	18/11/2021 21:12	APC
207	465956632	IVONE MOREIRA	766.****.***-04	1/12/2021 12:30	APC
208	465732709	IVONE NEDUZIAK	057.****.***-08	30/11/2021 20:27	APC
209	465206505	IVONETE IURKIV	083.****.***-59	29/11/2021 13:20	APC
210	462910225	JACQUELINE NAYARA PEREIRA DA SILVA	073.****.***-40	21/11/2021 09:43	APC
211	464953227	JAIR MIRANDA PENTEADO	006.****.***-36	28/11/2021 10:35	PCD
212	465992851	JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA	924.****.***-91	1/12/2021 13:54	APC
213	463727056	JANAINA DE LIMA	105.****.***-00	23/11/2021 21:56	APC
214	464892298	JANETE APARECIDA ALMEIDA	029.****.***-65	27/11/2021 21:45	APC
215	462962130	JAQUELINE APARECIDA NOGUEIRA	103.****.***-83	21/11/2021 18:31	APC
216	465134058	JAQUELINE DA SILVA RACK	101.****.***-66	29/11/2021 10:10	APC
217	461741121	JAQUELINE IARA POTERIKO	072.****.***-37	17/11/2021 17:52	APC
218	462866397	JAQUELINE LIDIANE IAPP	103.****.***-57	20/11/2021 23:51	APC
219	461762154	JAQUELINE PORTES DE OLIVEIRA	103.****.***-05	17/11/2021 18:55	APC
220	462783775	JAQUELINE REIGUEL	086.****.***-41	20/11/2021 10:53	APC
221	461948661	JAQUELISE MAZUR	086.****.***-06	18/11/2021 10:08	APC
222	465880626	JENIFER KAROLINE DE ALMEIDA	086.****.***-19	1/12/2021 10:21	APC
223	461590465	JESSICA CARINE DE OLIVEIRA	087.****.***-02	17/11/2021 12:10	APC
224	466005920	JÉSSICA HUZEK	087.****.***-48	1/12/2021 14:30	APC
225	465045898	JÉSSICA MARTINS CARVALHO	059.****.***-23	28/11/2021 23:24	APC
226	466031749	JESSICA MAYARA DA SILVA	083.****.***-83	1/12/2021 15:31	APC
227	462050667	JÉSSICA NATHALY GRUBER	096.****.***-50	18/11/2021 12:38	APC
228	461699489	JÉSSICA RAMALHO DOS SANTOS	101.****.***-45	17/11/2021 16:23	APC
229	465948166	JHAYNE BORNHOLDT SOARES POHLOD	103.****.***-60	1/12/2021 12:21	APC
230	462995248	JHULIANE GARCIA DE OLIVEIRA	087.****.***-02	22/11/2021 00:43	APC
231	465657859	JOANILDA IZABEL DOS SANTOS	029.****.***-77	30/11/2021 16:20	APC
232	465817108	JOCELI RODRIGUES SOLDAN	045.****.***-50	1/12/2021 07:35	APC
233	463708571	JOCÉLIA MACHADO	041.****.***-25	23/11/2021 19:58	APC
234	461600110	JOCIELI DO CARMO PEREIRA MORAES	062.****.***-17	17/11/2021 12:40	APC
235	464384347	JOCILIANE DOS SANTOS	062.****.***-80	25/11/2021 20:34	APC
236	462947350	JOCIMARA BLAK GOIS	095.****.***-67	21/11/2021 16:08	APC
237	461689685	JOCIMARA DE OLIVEIRA	105.****.***-38	17/11/2021 16:06	APC
238	461609481	JOELI CHULEK	055.****.***-59	17/11/2021 13:12	APC
239	462450592	JOELMA DE OLIVEIRA	041.****.***-48	19/11/2021 09:17	APC
240	461523137	JOELMA JASKIW	059.****.***-93	17/11/2021 09:33	APC
241	461530067	JOICE BUENO DE CAMARGO	095.****.***-99	17/11/2021 09:51	APC
242	461570962	JOICE PADILHA SENETRO	091.****.***-98	17/11/2021 11:18	APC
243	463274054	JOICY MARTINS DE CARVALHO	059.****.***-26	22/11/2021 15:53	APC
244	464483683	JORACI DZIUBATE	799.****.***-20	26/11/2021 05:52	APC
245	465029426	JOSÉ OSMAR DA LUZ	965.****.***-91	28/11/2021 20:37	APC
246	462197498	JOSIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS	039.****.***-82	18/11/2021 15:52	APC
247	463561754	JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE	080.****.***-10	23/11/2021 13:26	APC
248	464522766	JOSIANE PITTNER	042.****.***-57	26/11/2021 09:36	APC
249	463845992	JOSIEL GALVAO	051.****.***-55	24/11/2021 10:52	AFR
250	462115781	JOSIELE LARSON	081.****.***-67	18/11/2021 14:34	APC
251	462681989	JOSIELI FERREIRA DA LUZ	097.****.***-36	19/11/2021 18:28	APC
252	463228420	JOSIELI GIBALA KLIPPE	110.****.***-08	22/11/2021 14:40	APC
253	465755423	JOVIANA TEIXEIRA DE PAULA	122.****.***-48	30/11/2021 23:05	APC
254	463870159	JUCILIANE KAIPERS	033.****.***-08	24/11/2021 11:52	APC
255	462363421	JULIANA BATISTA BUENO	086.****.***-04	18/11/2021 22:03	APC
256	463600502	JULIANA JASKIW BOTELHO	041.****.***-30	23/11/2021 15:14	APC
257	465747434	JULIANA OLIVEIRA DE JESUS	055.****.***-27	30/11/2021 22:05	APC
258	465810879	JULIANA RATKI	076.****.***-99	1/12/2021 06:45	APC
259	465550582	JULIANA VIEIRA	076.****.***-26	30/11/2021 12:28	APC
260	465194916	JURACI KAMINSKI	033.****.***-38	29/11/2021 12:41	APC
261	462773882	KAMILE DUMA BOAVA	101.****.***-78	20/11/2021 09:44	APC
262	461625318	KARINY MOURA DE SOUZA	103.****.***-55	17/11/2021 13:48	APC
263	465104321	KAROLINE CARVALHO DA SILVA JASINSKI	058.****.***-80	29/11/2021 08:54	APC
264	463995842	KATIA MAGAGNIN	008.****.***-39	24/11/2021 17:46	APC
265	464615086	KAYLANI BRILHANTE DOS SANTOS	111.****.***-90	26/11/2021 13:53	AFR
266	465107024	KELLY ALVES DA LUZ	085.****.***-04	29/11/2021 09:02	APC
267	461686912	KELLY BEATRIZ SCHMUDA	112.****.***-00	17/11/2021 15:59	APC
268	462985642	KELLY CAROLINE DE LARA	094.****.***-58	21/11/2021 22:52	APC
269	461747111	LARISSA DA SILVA	131.****.***-80	17/11/2021 18:09	APC
270	463193087	LARISSA MACHADO	113.****.***-16	22/11/2021 13:30	APC
271	462343933	LEANDRO LARA DOS SANTOS	095.****.***-00	18/11/2021 19:55	APC
272	462364978	LEDIANE KOSLOSKI	105.****.***-80	18/11/2021 22:19	APC

273	465756922	LEILA MARCIA BELLO	034.****.***-40	30/11/2021 23:16	APC
274	462217125	LEILA TERESA FERREIRA	051.****.***-02	18/11/2021 16:12	APC
275	462954705	LEILANE BERNARDES FREITAS	121.****.***-69	21/11/2021 17:23	APC
276	463229834	LETICIA ANTUNES RIBAS	102.****.***-55	22/11/2021 14:43	APC
277	461625055	LETÍCIA DE FÁTIMA PEREIRA BONFIM	115.****.***-94	17/11/2021 13:48	APC
278	461752121	LETICIA MARIA DE OLIVEIRA	094.****.***-70	17/11/2021 18:24	APC
279	462009118	LETICIA MARIANA ALVES REGIS	102.****.***-05	18/11/2021 11:45	APC
280	463565395	LETÍCIA ZAZULA LEMKUHLL	075.****.***-01	23/11/2021 13:36	APC
281	463511990	LIANE CRISTINA MACIEL ALVES MARTINS	044.****.***-48	23/11/2021 11:19	APC
282	461886655	LÍDIA DE LIMA	820.****.***-53	18/11/2021 07:56	APC
283	465803895	LILIANE ASKEL	078.****.***-51	1/12/2021 05:30	APC
284	464678613	LINDACIR LOURENÇO DOS SANTOS	031.****.***-77	26/11/2021 16:45	APC
285	465894592	LINDAMIR APARECIDA DE CAMPOS DOS SANTOS	529.****.***-53	1/12/2021 10:52	APC
286	461807644	LIZIANE DOS SANTOS	092.****.***-45	17/11/2021 21:05	APC
287	465439640	LOAN VINICIUS DA MATA GOMES	064.****.***-89	30/11/2021 05:44	APC
288	464277266	LUANA APARECIDA DOS SANTOS LUKACHEVICZ	123.****.***-45	25/11/2021 15:43	APC
289	463068876	LUANA BACUNSKI	077.****.***-86	22/11/2021 09:43	APC
290	461989281	LUANA DA SILVA CROPOLATO	060.****.***-19	18/11/2021 11:20	APC
291	463720975	LUANA DA SILVA LARA	094.****.***-09	23/11/2021 21:08	APC
292	461723887	LUANA GRAZIELA FAJARDO	111.****.***-01	17/11/2021 17:08	APC
293	461657471	LUANA SCHMIDT GERBER	102.****.***-10	17/11/2021 14:58	APC
294	462542453	LUANA SOARES MACOSKI	131.****.***-56	19/11/2021 13:05	APC
295	465830429	LUCAS EMANOEL LENARTOVICZ	069.****.***-03	1/12/2021 08:38	PCD
296	463442970	LUCELIA LACONSKI DO CARMO	708.****.***-97	23/11/2021 08:25	APC
297	465831445	LUCIA BENTO ORTIZ	007.****.***-79	1/12/2021 08:43	APC
298	464161561	LUCIA LECHINSKI DA SILVA	722.****.***-00	25/11/2021 10:53	APC
299	462982207	LUCIANA DE FATIMA DA ROSA	093.****.***-20	21/11/2021 22:14	APC
300	461689187	LUCIANA MENDES	066.****.***-12	17/11/2021 16:05	APC
301	462346199	LUCILENE CONCEIÇÃO	103.****.***-01	18/11/2021 20:08	APC
302	463716307	LUCILENE MIRANDA	029.****.***-80	23/11/2021 20:41	APC
303	463653398	LUCIMARA DE FRANÇA DE GODOI	086.****.***-60	23/11/2021 17:25	APC
304	465204898	LUCIMARA DO ROCIO ROCHA	008.****.***-52	29/11/2021 13:15	APC
305	462981495	LUCINEI CABRAL LOPES	068.****.***-37	21/11/2021 22:07	APC
306	465745728	LUIZ FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	072.****.***-42	30/11/2021 21:56	APC
307	462482870	LUIZ FERNANDO SEGURO	064.****.***-57	19/11/2021 10:29	APC
308	462825938	LURDES APARECIDA DA COSTA	916.****.***-00	20/11/2021 16:50	APC
309	461678134	MABEL DEDA	117.****.***-76	17/11/2021 15:38	APC
310	462330704	MAIARA SCHMITZ WAGNER	113.****.***-52	18/11/2021 19:26	APC
311	462705455	MAIARA ZEGULHAN MAIA	094.****.***-26	19/11/2021 20:43	APC
312	465388010	MAIKON WILLIAN RODRIGUES	095.****.***-44	29/11/2021 21:15	APC
313	465988364	MAIRA NENEVE	103.****.***-92	1/12/2021 13:42	APC
314	464627361	MAISA KOZLUK DE MIRANDA DE LIMA	105.****.***-88	26/11/2021 14:26	APC
315	465988263	MAIZA BONFIM NENEVE	108.****.***-64	1/12/2021 13:42	APC
316	462355802	MANOEL ALEXANDRE PADILHA	019.****.***-18	18/11/2021 21:03	APC
317	462703911	MARA LUCIA DA ROSA ZAMPIERI	004.****.***-58	19/11/2021 20:29	APC
318	463452567	MARCELA KRUGER	096.****.***-38	23/11/2021 08:52	APC
319	462042898	MARCELO DE FRANÇA	097.****.***-21	18/11/2021 12:27	APC
320	461563279	MARCIA GOMES	065.****.***-35	17/11/2021 10:56	APC
321	465754111	MARCIA REGINA KOLISKI	057.****.***-40	30/11/2021 22:58	APC
322	465484600	MARCIELI RIBEIRO	060.****.***-99	30/11/2021 09:48	APC
323	465507739	MARCIO JOSE SERBAI	027.****.***-90	30/11/2021 10:36	APC
324	465192668	MARCO ANTONIO SCHROEDER	102.****.***-65	29/11/2021 12:33	APC
325	461572179	MARCOS FRANCISCO DO NASCIMENTO	040.****.***-05	17/11/2021 11:22	APC
326	462718660	MARIA BERNADETE DA CRUZ	040.****.***-36	19/11/2021 22:36	APC
327	466000964	MARÍA CAROLINA CORNELIUS	062.****.***-64	1/12/2021 14:16	APC
328	465592189	MARIA CHELIGA HUIDA	871.****.***-04	30/11/2021 14:02	APC
329	462348436	MARIA DE LOURDES DA ROSA	029.****.***-33	18/11/2021 20:21	APC
330	465651976	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	043.****.***-97	30/11/2021 16:08	APC
331	463075694	MARIA EDUARDA DOS SANTOS DE LIMA	124.****.***-16	22/11/2021 09:58	APC
332	461623338	MARIA EDUARDA LATIUKA LATCZUK	113.****.***-25	17/11/2021 13:43	APC
333	465736151	MARIA GABRIELI MIRANDA DE SOUZA	120.****.***-01	30/11/2021 20:52	APC
334	465714117	MARIA GABRIELLE MEDEIROS	093.****.***-94	30/11/2021 18:40	APC
335	464987944	MARIA INÊS DE OLIVEIRA QUINTO	935.****.***-87	28/11/2021 14:43	PCD
336	463955293	MARIA JOSÉ CAMPOS KRETICOSKI	146.****.***-81	24/11/2021 16:00	APC
337	461670655	MARIA JULIA CAMARGO ARRUDA	099.****.***-92	17/11/2021 15:23	APC
338	463529221	MARIA JULIA CARBORNAR	103.****.***-57	23/11/2021 12:00	APC
339	463384725	MARIA LAUDELINA ANTUNES	906.****.***-06	22/11/2021 22:14	AFR
340	461822171	MARIA MARKIM MICZALICZEN	840.****.***-53	17/11/2021 22:03	APC
341	462773945	MARIA OLIZIANE BARBOZA DA COSTA	083.****.***-32	20/11/2021 09:45	APC
342	462366428	MARIANA DE SOUZA CARDOSO	111.****.***-02	18/11/2021 22:30	APC
343	462369069	MARIANA LETÍCIA STADLER	099.****.***-52	18/11/2021 22:55	APC
344	462784654	MARIANA THOMÉ	101.****.***-57	20/11/2021 10:59	APC
345	463204521	MARIANE COCHURUBA	102.****.***-43	22/11/2021 13:56	APC
346	462442968	MARIELE DE PAULA DOS SANTOS	148.****.***-67	19/11/2021 08:55	APC
347	462424149	MARIELI DA COSTA	132.****.***-89	19/11/2021 07:43	APC
348	461633233	MARIJESSICA DA CRUZ OLENSKI	105.****.***-37	17/11/2021 14:05	APC
349	465825805	MARILENE BELO BELO	924.****.***-04	1/12/2021 08:16	APC
350	461525913	MARILZA ALVES	059.****.***-08	17/11/2021 09:40	APC
351	461955755	MARINA KODELSKI DALPOZZO	078.****.***-03	18/11/2021 10:26	APC
352	465734852	MARINA RUBERT DA SILVA	044.****.***-06	30/11/2021 20:43	APC
353	463362877	MARINALVA MONTEIRO DE OLIVEIRA	103.****.***-61	22/11/2021 19:52	APC
354	463372136	MARISLEI CORDEIRO PADILHA	116.****.***-41	22/11/2021 20:53	APC
355	462274155	MARISLEY FERREIRA DA SILVA	067.****.***-61	18/11/2021 17:30	APC
356	465997696	MARISTELA INES PERUZZO	033.****.***-14	1/12/2021 14:06	APC
357	461663075	MARISTELA MEIRA DE CAMARGO	557.****.***-87	17/11/2021 15:09	APC
358	465716303	MARISTELA VENEROSKI	058.****.***-67	30/11/2021 18:52	APC
359	464885982	MARIZELE MUNIZ	919.****.***-72	27/11/2021 20:41	APC
360	464103344	MARLEI DOS SANTOS	061.****.***-04	25/11/2021 07:48	APC
361	466030187	MARLENE OLIVEIRA SANTANA SILVA	042.****.***-93	1/12/2021 15:28	APC

362	465729337	MICHELLY DE LIMA BUHNEMANN	040.****.***-55	30/11/2021 20:00	APC
363	461577906	MIRELY FERREIRA DA SILVA	133.****.***-89	17/11/2021 11:35	APC
364	461803482	MONICA CRISTINA ASKEL	100.****.***-30	17/11/2021 20:57	APC
365	465465909	MONICA SCHMIDT BLAU	101.****.***-10	30/11/2021 08:50	APC
366	464134192	NATALIA FERREIRA DOS SANTOS PAULUK	071.****.***-61	25/11/2021 09:47	APC
367	461520553	NATAN CAIQUE BALDO	072.****.***-10	17/11/2021 09:26	APC
368	465392265	NEIDE DA SILVA MENDES	062.****.***-83	29/11/2021 21:49	APC
369	465276829	NEURI APARECIDA BATISTA	967.****.***-72	29/11/2021 16:22	APC
370	461966100	NICOLLY GABRIELE MICHALAK	097.****.***-07	18/11/2021 10:44	APC
371	462115412	NILTON ANTONIO DO NASCIMENTO	796.****.***-87	18/11/2021 14:33	APC
372	461681780	NIVALDO ANTUNES DA COSTA	587.****.***-15	17/11/2021 15:47	APC
373	463968508	NOEMI DA SILVA	062.****.***-42	24/11/2021 16:35	APC
374	465745481	OLGA PALCZUK	023.****.***-60	30/11/2021 21:52	APC
375	465175678	OSVALDO INACIO FERREIRA	081.****.***-56	29/11/2021 11:47	AFR
376	462589276	PAOLA APARECIDA OSARCHINIAUK	095.****.***-99	19/11/2021 15:09	APC
377	461764686	PATRICIA MENESES	069.****.***-60	17/11/2021 19:06	APC
378	462989814	PATRÍCIA SENKIU	072.****.***-97	21/11/2021 23:37	APC
379	461762251	PATRICIA SOARES FERREIRA	085.****.***-02	17/11/2021 18:55	APC
380	463266463	PAULA LOHANA NEVES DOS SANTOS	053.****.***-10	22/11/2021 15:39	APC
381	462319947	POLIANA SLIVINSKI	071.****.***-14	18/11/2021 19:02	APC
382	461677895	QUEITI DE OLIVEIRA DOS REIS BECKER	083.****.***-71	17/11/2021 15:38	APC
383	463722607	RAFAELA MARINHO DA SILVA	122.****.***-01	23/11/2021 21:21	APC
384	465540940	RAFAELE DE FÁTIMA MICHALAK	119.****.***-80	30/11/2021 12:00	APC
385	465320765	REGIANE LARA	085.****.***-14	29/11/2021 17:47	APC
386	461801284	REGINA KRAYCZY	102.****.***-40	17/11/2021 20:50	APC
387	465217595	RENAN DA CRUZ BATISTA	083.****.***-51	29/11/2021 13:58	APC
388	465402204	RENATA PONTES MEIRA	059.****.***-29	29/11/2021 23:05	APC
389	462227264	ROSA LUCIMARA RIBEIRO	046.****.***-61	18/11/2021 16:24	APC
390	461589280	ROSANA DE FATIMA DOMINGUES	061.****.***-47	17/11/2021 12:07	APC
391	461747071	ROSANA LOCH FRANÇA	062.****.***-09	17/11/2021 18:09	APC
392	466034649	ROSANE DE OLIVEIRA	051.****.***-30	1/12/2021 15:36	APC
393	461515523	ROSÂNGELA DUDEK	075.****.***-23	17/11/2021 09:14	APC
394	465374225	ROSANGELA SCHMUDA	079.****.***-63	29/11/2021 19:47	APC
395	462594648	ROSE MARIA DE OLIVEIRA	020.****.***-29	19/11/2021 15:22	APC
396	463584348	ROSELI BOENO	038.****.***-32	23/11/2021 14:29	APC
397	462457314	ROSELI DE OLIVEIRA ALEIXO DA SILVA	569.****.***-53	19/11/2021 09:38	APC
398	461660275	ROSELI FAGUNDES CELLA	708.****.***-68	17/11/2021 15:04	APC
399	465534307	ROSELI MARINHO	047.****.***-37	30/11/2021 11:41	APC
400	462945633	ROSEMERI NOGUEIRA DE NOVAIS	081.****.***-86	21/11/2021 15:50	APC
401	465166558	ROSENI BINDE SANTANA	916.****.***-72	29/11/2021 11:24	APC
402	463865585	ROSENILDA JAVORSKI	058.****.***-29	24/11/2021 11:40	APC
403	465989033	ROSENILDA PEREIRA RODRIGUES	029.****.***-86	1/12/2021 13:45	APC
404	465188084	ROSICLEIA DA SILVA MEIRA	065.****.***-80	29/11/2021 12:17	APC
405	461705652	ROSILDA APARECIDA BERARDI	049.****.***-27	17/11/2021 16:35	APC
406	462348138	ROSILDA TEREZINHA FERREIRA POLUHA	020.****.***-98	18/11/2021 20:19	APC
407	465863481	ROSILETE DE ARRUDA DA SILVA	924.****.***-53	1/12/2021 09:48	APC
408	465749200	ROSIMERI IURKIV	090.****.***-36	30/11/2021 22:12	APC
409	461658217	ROSINEI DE PAULA	048.****.***-14	17/11/2021 15:00	APC
410	462199930	ROSINHA GALVÃO DOS ANJOS	000.****.***-80	18/11/2021 15:55	APC
411	461516312	ROZELANE DE FATIMA STACIAK	067.****.***-71	17/11/2021 09:16	AFR
412	461706061	SABRINA LOCH	095.****.***-00	17/11/2021 16:36	APC
413	461780536	SAMARA ALVES STOCKI	118.****.***-06	17/11/2021 20:07	APC
414	465988492	SAMOEL CORDEIRO DE SOUZA PRIMO	108.****.***-01	1/12/2021 13:42	APC
415	464871202	SAVETE LATCZUK VIZENTIN	021.****.***-71	27/11/2021 17:58	APC
416	461626806	SHAIANE CRISTINE STOSKI MOREIRA	061.****.***-67	17/11/2021 13:52	APC
417	462818552	SILMARA SCHENEKEMBERG DA SILVA	082.****.***-74	20/11/2021 15:41	APC
418	462978696	SILVANA APARECIDA MACHADO	094.****.***-43	21/11/2021 21:30	APC
419	466063231	SILVANA DA LUZ FULANETTO	742.****.***-53	1/12/2021 16:28	APC
420	465277071	SILVANA ROECKER PENTEADO	077.****.***-39	29/11/2021 16:23	APC
421	462358920	SIRLEI DA APARECIDA DOS SANTOS	022.****.***-99	18/11/2021 21:27	AFR
422	465913096	SIRLENE JANETE BALUTA GARDIN	870.****.***-91	1/12/2021 11:31	APC
423	461578282	SOLANGE EUFRASIO COSTA	046.****.***-01	17/11/2021 11:36	APC
424	461967523	SOLANGE LOCH TUROSSI	087.****.***-71	18/11/2021 10:47	APC
425	465463756	SOLANGE MOTA SARABUN	077.****.***-71	30/11/2021 08:41	APC
426	463547447	SOLANGE NORBERTO DEGAN	044.****.***-63	23/11/2021 12:50	APC
427	464713503	SOLANGE SNAK	061.****.***-08	26/11/2021 18:24	APC
428	463619083	SONIA CRISTINA DA SILVA	061.****.***-57	23/11/2021 16:02	AFR
429	465272345	SUELEN BAIZER	108.****.***-00	29/11/2021 16:13	APC
430	463814866	SUELEN CRISTINA TORRES	080.****.***-40	24/11/2021 09:27	AFR
431	461777909	SUELI TEREZINHA CARLOS PEREIRA	041.****.***-48	17/11/2021 20:02	APC
432	461598624	SUELIN LOCATELLE BONFIM	054.****.***-24	17/11/2021 12:36	APC
433	463695695	SUELLI SCHOTTEN ESSER	107.****.***-21	23/11/2021 18:48	APC
434	462950793	SYNTHIA ELOYSA DE OLIVEIRA CHICONI	018.****.***-86	21/11/2021 16:52	APC
435	463393486	TAIS DE FÁTIMA DOS SANTOS	900.****.***-49	22/11/2021 23:24	APC
436	464489776	TATIANA MACHULAK	079.****.***-29	26/11/2021 06:59	APC
437	463237850	TATIANE LICHINSKI	075.****.***-98	22/11/2021 14:57	APC
438	463843283	TATIANE SARABUN HELCK	098.****.***-63	24/11/2021 10:46	APC
439	461933452	TATIANE SILVA KERNISKI	073.****.***-18	18/11/2021 09:37	APC
440	461516717	TATIANI IVANOSKI	060.****.***-30	17/11/2021 09:17	APC
441	464226525	THAIANE BLASIO LAURETH	097.****.***-83	25/11/2021 13:47	APC
442	462345719	THAINARA CAVAZONE DE AZEVEDO	123.****.***-35	18/11/2021 20:03	AFR
443	465370061	THAINARA SILVA DA ROSA	095.****.***-10	29/11/2021 19:26	APC
444	465017783	THAIS CAROLINE SCHAVAREM	108.****.***-13	28/11/2021 18:19	APC
445	463360305	THAIS MACHADO STACHIU	080.****.***-02	22/11/2021 19:37	APC
446	464195787	THAIS PAULA DE FARIA	094.****.***-06	25/11/2021 12:01	APC
447	465174068	THAISSA MELL DA SILVA SENE	129.****.***-61	29/11/2021 11:43	APC
448	465540791	THAÍZA FERNANDA MAREGA	098.****.***-44	30/11/2021 11:59	APC
449	463245685	THAMIRIS ZANIN	096.****.***-50	22/11/2021 15:12	APC
450	465718064	VALDIRENE APARECIDA RAPOSO	086.****.***-82	30/11/2021 18:59	APC

451	461628226	VALDIRENE DE FÁTIMA ASSIS	061.****.***-13	17/11/2021 13:55	APC
452	462685546	VALDIRENE FERREIRA ORTIZ	049.****.***-75	19/11/2021 18:45	APC
453	462792576	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	111.****.***-50	20/11/2021 12:05	APC
454	462984855	VANDERSON CORDEIRO	094.****.***-22	21/11/2021 22:41	APC
455	461775384	VANESSA APARECIDA BENTO	095.****.***-82	17/11/2021 19:58	APC
456	462249638	VANESSA CAETANO DE OLIVEIRA DA SILVA	060.****.***-65	18/11/2021 16:49	APC
457	464897111	VANESSA FELIZ MONTEIRO ULEK	082.****.***-07	27/11/2021 22:52	APC
458	462359740	VANESSA HUZAR	091.****.***-19	18/11/2021 21:31	APC
459	463716318	VANESSA KOBINSKI RIBAS	038.****.***-13	23/11/2021 20:41	APC
460	465823911	VANESSA LENART DE OLIVEIRA	057.****.***-83	1/12/2021 08:06	APC
461	463379802	VANESSA SOCOLOSKI	093.****.***-16	22/11/2021 21:36	APC
462	463862079	VÂNIA FOLETTO	032.****.***-01	24/11/2021 11:32	APC
463	462711482	VANILDA RODRIGUES	050.****.***-52	19/11/2021 21:16	APC
464	464821739	VANILZA CARLA EUZEBIO	059.****.***-30	27/11/2021 10:52	APC
465	463371296	VERIDIANA LUKASIEVICZ BARBOSA	055.****.***-73	22/11/2021 20:46	APC
466	463193600	VERIDIANE CRISTINA MARTINS	047.****.***-60	22/11/2021 13:31	APC
467	466059550	VERONICA BONFIM NENEVE	048.****.***-09	1/12/2021 16:20	APC
468	465880494	VERONICA CEDORAK	967.****.***-34	1/12/2021 10:21	APC
469	461517147	VICTÓRIA DE FÁTIMA DA SILVA	115.****.***-30	17/11/2021 09:19	APC
470	463130175	VILSON BRASIL NASCIMENTO	599.****.***-72	22/11/2021 11:21	APC
471	462546259	VINICIUS GABRIEL PADILHA CORREA	123.****.***-56	19/11/2021 13:18	APC
472	461649745	VIVIAN CAROLAYNE BATISTA DE LARA	113.****.***-60	17/11/2021 14:41	APC
473	463035922	VIVIANE OLIVEIRA DE LIMA	857.****.***-15	22/11/2021 08:08	APC
474	465727754	VIVIELY DE GÓES	057.****.***-94	30/11/2021 19:51	APC
475	462658981	WAGNER CORDEIRO	114.****.***-85	19/11/2021 17:26	PCD
476	462357563	WALESKA FERREIRA TIZOT	122.****.***-21	18/11/2021 21:16	APC
477	465925677	WANDRIANE DE LARA	060.****.***-38	1/12/2021 11:56	APC
478	461901629	WELLINTON CRISTIANO OCALXUK	086.****.***-32	18/11/2021 08:42	APC
479	462845156	ZEILA DOS SANTOS PEREIRA	067.****.***-67	20/11/2021 19:54	APC
480	461650747	ZEILA EDINE DE LARA	026.****.***-30	17/11/2021 14:43	APC
481	461628657	ZENILDA APARECIDA FEREIRA	104.****.***-40	17/11/2021 13:56	APC
482	465000718	ZENILDA VALENTIM CLEVE	051.****.***-90	28/11/2021 16:36	PCD

Legenda:
AFR: Afrodescendente
APC: Ampla concorrência
PCD: Pessoa com deficiência

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9AC69D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 01/2020 MAIS VALIA

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 1/2020

Termo Aditivo do Contrato nº. 01/2020, de prorrogação de prazo de vigência e execução, celebrado entre o Regime Próprio de Previdência Privada - RPPS e a empresa **MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA.**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**, de outro lado, a empresa **MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 01/2020, referente ao processo de DISPENSA 1/2020, para Prestação de Serviços de Consultoria em Investimento voltado ao Regime Próprio de Pr evidencia Social do Município de Pitanga**.** Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 14/12/2021, previsto na cláusula quarta do contrato, fica prorrogado por período de **12 (doze)** meses, encerrando-se em **14/12/2022**. Em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: o valor pago anualmente para os serviços renovam-se para o período aditivado, conforme tabela abaixo**:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35714	Serviços de Consultoria em Investimento voltado a RPPS, Objetivos: Proporcionar aos gestores a oportunidade de planejar, executar e gerenciar seus investimentos de forma eficaz e objetiva através de um sistema on line. O responsável pela gestão terá o acesso com simplicidade e eficiência as informações necessárias para acompanhamento da rentabilidade, riscos e enquadramento da carteira, além vigente, bem como as orientações da CVM – Comissão de Valores Mobiliários. A Necessidade de contratação se faz pela exigência dos relatórios, DPIN E DAIR, pelo Ministério de Previdência Social e Tribunal de Contas, para a liberação da CRP, aprovação das contas e acompanhamento dos Investimentos do RPPS. Será obrigatório a visita de consultor para reunião Bimestral com a comissão de investimento do RPPS do munícipio para esclarecimentos.	12,00	MS	985,00	11.820,00
TOTAL						11.820,00

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 03 de dezembro de 2021.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO,

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***RONALDO BORGES DA FONSECA***
Prefeito Municipal De Pitanga	Mais Valia Consultoria LTDA.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:3EFD6EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 399, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2358/2020 de 22/12/2020.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 535.993,00 (quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e três reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.029.		Seção de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
159	3.3.90.30.00.00	00102	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
06.002.12.361.0602.2.030.		Seção de Ensino Fundamental		
992	3.3.90.32.00.00	00103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.048.		Manut. Atividades em Saúde		
271	3.3.90.30.00.00	00510	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
277	3.3.90.36.00.00	00510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
279	3.3.90.39.00.00	00510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.003		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE		
08.003.10.305.0801.2.054.		Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador		
354	3.1.90.13.00.00	00510		3.000,00
356	3.1.91.13.00.00	00510		3.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.009		Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
11.009.08.242.1101.2.125.		Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
993	4.4.90.52.00.00	51016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104.993,00
Total Suplementação por excesso:				535.993,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Vaor
1.1.2.1.01.1.1.0100000000	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	101.000,00
1.7.2.8.01.1.1.0000000000	103	Cota-Parte do ICMS - Principal	200.000,00
1.7.5.8.01.1.1.0000000000	102	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	130.000,00
2.4.1.8.99.1.1.0108000000	51016	Emenda Parlamentar nº 202138090010(Sergio Souza) F 51016	104.993,00
Total da Receita:			535.993,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2021, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de dezembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:0096DBE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 367/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 367/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ITAMAR MAURI MULLER- ME.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e ITAMAR MAURI MULLER- ME, neste ato representado por seu Administrador Sr. ITAMAR MAURI MULLER- ME,

resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 367/2021, firmado entre as partes em data de 26 de novembro de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresas para aquisição de Televisores, suportes e cabos HDMI, necessários para o bom desenvolvimento dos alunos em todas as escolas do Município e CMEI's, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 15.312,00 (quinze mil e trezentos e doze reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 367/2021, celebrado entre as partes em data de 26 de novembro de 2021, tendo como importe o valor de R$67.364,00 (sessenta e sete mil e trezentos e trinta e quatro reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 82.676,00 (oitenta e dois mil e seiscentos e setenta e seis reais).

ITAMAR MAURI MULLER- ME							
Lote	**Item**	**Produto**	**Marca**	**UN**	**Quant**	**Preço**	**Preço total**
1	1	TV 50' – 4k, smart, Uhd 4k, Tela Sem Limites, Visual Livre De Cabos Controle Remoto Conversor para tv digital Integrado Tela – Tamanho Mínimo: 50" – Resolução: 3.840 x 2.160 – Tipo de Tela: LED 4K PQI (Picture Quality Index): 2000 – HDR (High Dynamic Range): HDR HDR 10+: HDR10+ - Contraste: Mega Contraste – HLG (Hybrid Log Gamma): Sim – Micro Dimming: Esmaecimento UHD supremo Contrast Enhancer: Sim – Auto Motion Plus: Sim – Modo Filme: Sim – Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus: Sim Potência (RMS): 20W – Tipo de alto-falante: 2 Canais – Multiroom Link: Sim – Bluetooth de Áudio: Sim Recursos Smart – Interação por voz: Sim – Alexa integrado: Sim – Google Assistant integrado: Sim – TV Plus: Sim – Navegador (Web Browser): Sim – Galeria: Sim Convergência Woofer: Sim – Tipo de alto-falante: Sim – Som em movimento: Sim – Sincronia Sonora: Sim – Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA: Sim – Tap View: Sim Acesso remoto: Sim Bluetooth Low Energy: Sim – WiFi Direct: Sim – Som da TV para smartphone: Sim - Espelhamento de Áudio: Sim Conectividade – HDMI: 3 – USB: 1 - Ethernet (LAN): Sim - Saída de Áudio Digital (Óptica): 1 – Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 – HDMI A / Return Ch. Support: Sim – eARC: Sim – HDMI Quick Switch: Sim – Wi-fi: Sim (WiFi5) – Bluetooth: Sim (BT 4.2) – Anynet+ (HDMI-CEC): Sim Outros recursos - Digital Clean View – Busca automática de canais – Desligamento Automático – Legenda – Connect Share™ (HDD) – ConnectShare™ (USB 2.0) – EPG – Modo Filmmaker – Idioma – BT HID integrado – Compatível com HID USB – IPv6 Support – MBR Support Conexões- 3 Entradas HDMI – 1 Entrada USB – 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) – 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) - Ethernet (LAN) Marca de Referência – Samsung.	SAMSUNG	UN	05	3.010,00	15.050,00
1	2	SUPORTE UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO DE TV NA PAREDE QUANTIDADE :22 Descrição Suporte Fixo Universal Tv Led, Lcd, 4k, 32" Até 71" Suporte de fácil instalação. Suporte fixo, pode ser fixado na parede ou painel de MDF ou Madeira Suporta até 100 kg. ITENS INCLUSO NA EMBALAGEM: 1 Suporte universal fixo para TV 2 Parafusos M4 x 25, 2 Parafusos M6 x 25 2 Parafusos M8 x 25 2 Parafusos M8 x 45 4 Bucha N° 10 4 Parafusos Sextavado 1/4 x 50.	INOVA	UN	05	25,00	125,00
1	3	CABOS HDMI Mínimo de 05 metros de comprimento. Cabo Hdmi 2.0 19 Pinos 4k Ultrahd.	MTX	UN	05	27,00	135,00
TOTAL							**15.312,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 82.676,00 (oitenta e dois mil e seiscentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ITAMAR MAURI MULLER
Itamar Mauri Muller - ME

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:700F5881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 106/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 288/2021

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho. **Empresa**: **LUCAS VALENTE MACIEL EPP**, inscrita no **CNPJ nº 09.600.533/0001-89,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Werner Guilherme Gaedke, Nº 542, cidade de Matinhos, Estado do Paraná, telefone (41) 3453-7024, e-mail: BTHLUCAS@OUTLOOK.COM, neste ato representado por **Lucas Valente Maciel, CPF nº 046.065.489-67 e RG nº 9.007762-7.**"**Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos (hortifrutigranjeiros) para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, durante o período do ano letivo de 2021/2022 e demais secretarias**. **Valor:** O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 356.811,55** (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	AÇÃO SOCIAL	SMED	SAÚDE	FUNREBOM	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacate	Kg	40	800	40	50	930	R$ 5,33	R$ 4.956,90
2	Abacaxi pérola	und	80	600	80	100	860	R$ 5,39	R$ 4.635,40
3	Abobora cabotiá japonesa	Kg	20	300	10	100	430	R$ 2,43	R$ 1.044,90
4	Abobora paulista	kg	20	300	10	100	430	R$ 4,80	R$ 2.064,00
5	Abobrinha verde	Kg	20	400	10	100	530	R$ 4,81	R$ 2.549,30
6	Acelga	Unidade	20	500	10	50	580	R$ 2,84	R$ 1.647,20
7	Alface crespa tipo extra	Unidade	60	1.000	30	50	1.140	R$ 1,13	R$ 1.288,20
8	Alface lisa tipo extra	Unidade	60	500	30	50	640	R$ 1,33	R$ 851,20
9	Alface roxa tipo extra	unidade	60	300	30	50	440	R$ 1,65	R$ 726,00
10	Alface americana tipo extra	Unidade	60	300	30	50	440	R$ 2,22	R$ 976,80
11	Alho nacional em cabeças,	Kg	20	300	10	25	355	R$ 22,70	R$ 8.058,50
12	Ameixa vermelha	Kg	20	700	20	30	770	R$ 11,88	R$ 9.147,60
13	Banana caturra	Kg	250	10.000	250	300	10.800	R$ 2,01	R$ 21.708,00
14	Banana prata	kg	60	4.000	60	50	4.170	R$ 2,47	R$ 10.299,90
15	Batata doce graúda homogênea	Kg	100	400	50	100	650	R$ 3,84	R$ 2.496,00
16	Batata inglesa, graúda homogênea	Kg	100	1.000	50	200	1.350	R$ 3,84	R$ 5.184,00
17	Beterraba	Kg	100	600	50	100	850	R$ 4,70	R$ 3.995,00
18	Brócolis	Unidade	100	400	50	200	750	R$ 3,90	R$ 2.925,00
19	Caqui	Kg	100	400	100	30	630	R$ 9,90	R$ 6.237,00
20	Cebola nacional	Kg	200	1.500	100	100	1.900	R$ 4,89	R$ 9.291,00
21	Cenoura	Kg	50	900	25	200	1.175	R$ 3,52	R$ 4.136,00
22	Cheiro verde	Maço	50	600	25	50	725	R$ 3,70	R$ 2.682,50
23	Chuchu extra AA	Kg	50	700	25	100	875	R$ 6,40	R$ 5.600,00
24	Couve flor	Unid	80	400	40	100	620	R$ 4,90	R$ 3.038,00
25	Couve manteiga	Maço	80	500	40	50	670	R$ 3,40	R$ 2.278,00
26	Escarola/ Chicória	Maço	50	300	25	30	405	R$ 2,21	R$ 895,05
27	Goiaba vermelha	Kg	50	600	50	50	750	R$ 7,40	R$ 5.550,00
28	Kiwi	Kg	50	200	50	0	300	R$ 21,75	R$ 6.525,00
29	Laranja pêra	Kg	400	8.000	400	250	9.050	R$ 2,43	R$ 21.991,50
30	Laranja lima	Kg	100	1.500	100	0	1.700	R$ 4,79	R$ 8.143,00
31	Limão Tahiti	Kg	200	100	100	100	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
32	Maçã gala	Kg	250	3.000	250	200	3.700	R$ 4,30	R$ 15.910,00
33	Mamão formosa	Kg	200	2.000	200	200	2.600	R$ 3,75	R$ 9.750,00
34	Mandioca graúda descascada	Kg	150	700	75	200	1.125	R$ 4,40	R$ 4.950,00
35	Mandioca salsa	Kg	100	300	50	100	550	R$ 6,80	R$ 3.740,00
36	Manga	Kg	300	2.000	300	150	2.750	R$ 5,53	R$ 15.207,50
37	Maracujá azedo	Kg	200	600	200	50	1.050	R$ 13,80	R$ 14.490,00
38	Melão amarelo	Kg	200	500	200	50	950	R$ 5,99	R$ 5.690,50
39	Melancia comum	Kg	200	2.000	200	200	2.600	R$ 2,17	R$ 5.642,00
40	Ovo de galinha	duzia	250	3.000	125	400	3.775	R$ 7,52	R$ 28.388,00
41	Milho verde	Kg	200	0	100	50	350	R$ 7,61	R$ 2.663,50
42	Pepino, tipo comum	Kg	150	700	75	50	975	R$ 4,72	R$ 4.602,00
43	Pêra willians	Kg	150	600	150	0	900	R$ 8,80	R$ 7.920,00
44	Pessego	Kg	150	500	150	0	800	R$ 9,60	R$ 7.680,00
45	Pinhão	Kg	200	0	100	0	300	R$ 14,05	R$ 4.215,00
46	Pimentão (verde, amarelo ou vermelho)	Kg	50	200	25	30	305	R$ 5,92	R$ 1.805,60
47	Repolho verde	Unid	100	700	100	50	950	R$ 2,46	R$ 2.337,00
48	Repolho roxo	unid	80	300	40	30	450	R$ 4,15	R$ 1.867,50
49	Rúcula	maço	50	0	25	50	125	R$ 3,02	R$ 377,50
50	Salsinha	Maço	150	500	75	50	775	R$ 4,28	R$ 3.317,00
51	Tangerina ponkan	Kg	400	3.000	400	200	4.000	R$ 4,30	R$ 17.200,00
52	Tomate longa vida, tipo 1	Kg	200	1.500	100	200	2.000	R$ 6,42	R$ 12.840,00
53	Uva Itália	Kg	100	300	100	50	550	R$ 12,85	R$ 7.067,50
54	Uva rosada	kg	100	700	100	0	900	R$ 14,30	R$ 12.870,00
55	Vagem tipo macarrão	Kg	100	0	50	50	200	R$ 11,80	R$ 2.360,00
								Total	**R$ 356.811,55**

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:47D94A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10037/2021 DE 03/12/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 10037/2021 de 03/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 602.519,50 (seiscentos e dois mil quinhentos e dezenove reais e cinqüenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.122.0043.2.186.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE	
377 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
378 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
14.001.10.122.0043.2.374.		AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19	
1019 - 3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.625,00
1023 - 3.3.90.39.00.00	1020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.505,50
987 - 3.3.90.39.00.00	1029	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.424,00
14.001.10.301.0043.2.188.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
414 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	345.000,00
415 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.000,00
14.001.10.301.0043.2.191.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
457 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.100,00
1111 - 3.1.90.11.00.00	00495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.365,00
14.001.10.302.0043.2.194.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PA 24 HORAS	
475 - 3.1.90.04.00.00	00303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	57.000,00
14.001.10.304.0043.2.197.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
549 - 3.1.90.04.00.00	00303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.500,00
Total Suplementação:			**602.519,50**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.122.0043.2.374.		AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19	
1017 - 3.3.90.30.00.00	1019	MATERIAL DE CONSUMO	61.625,00
1022 - 3.3.90.30.00.00	1020	MATERIAL DE CONSUMO	16.505,50
986 - 3.3.90.30.00.00	1029	MATERIAL DE CONSUMO	35.424,00
14.001.10.301.0043.2.188.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
413 - 3.1.90.04.00.00	00303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.500,00
1026 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.100,00
429 - 3.3.90.40.00.00	00303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	27.900,00
14.001.10.301.0043.2.189.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
437 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
439 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
14.001.10.301.0043.2.190.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
445 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000,00
14.001.10.301.0043.2.191.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
456 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
458 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
14.001.10.302.0043.2.194.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PA 24 HORAS	
476 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.000,00
482 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	79.600,00
14.001.10.302.0043.2.195.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
493 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
494 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
14.001.10.302.0043.2.196.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE SANITÁRIO	
513 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
514 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
14.001.10.303.0043.2.203.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
531 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
532 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
14.001.10.304.0043.2.197.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
550 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
1027 - 3.1.90.11.00.00	00495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.365,00
552 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
14.001.10.305.0042.2.201.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
584 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
Total Redução:			**602.519,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4052CB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10041/2021 DE 03/12/

Exercício: 2021
Decreto nº 10041/2021 de 03/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
310 - 4.4.90.52.00.00	00103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175.000,00
Total Suplementação:			**175.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
279 - 3.1.90.04.00.00	00103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.000,00
288 - 3.1.90.92.00.00	00103	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00
Total Redução:			**175.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:17E1F1DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 156/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/20, de 02 de dezembro de 2020.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo Pessoal	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1300	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1303	Divisão de Iluminação Pública	
2.065	Manutenção da Divisão de Iluminação Pública	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00

Fonte de Recursos – 507 – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês do mês de novembro do ano de dois mil e hum (29.11.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:7B38696D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 47 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Rua Sofia Tachini, nº237 - Jardim Bela Vista
Jussara – Paraná – Cep 87.230-000
CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3262-5121
RESOLUÇÃO Nº 47 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Programa Anual de Trabalho para o exercício de 2022, nos termos da cláusula vigésima oitava, caput, "b" do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O PRESIDENTE DO CISPAR Faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O Programa Anual de Trabalho (PAT) do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR, relativo ao exercício de 2022, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal.
Art. 2º O PAT compreenderá:
I – as metas e prioridades do Consórcio CISPAR;
II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual do Consórcio;
III – as disposições relativas às despesas do Consórcio CISPAR com pessoal e encargos sociais;
IV – as disposições gerais.
CAPITULO II
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO
Art. 3º As metas e prioridades são estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Orçamento Anual do Consórcio de 2022.
Parágrafo único. A regra contida no caput deste artigo não se constitui em limite à programação financeira.
Art. 4º O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo I desta Resolução.
Art. 5º. Atendidas as metas e prioridades fixadas para o exercício financeiro de 2021, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual, relativo ao período de 2022/2025.
CAPITULO III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 5º O Orçamento Anual do Consórcio será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, e Portaria nº 163, de 4 de maio de 2001.
Art. 6º As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual do Consórcio, deverão atender a estrutura organizacional do consórcio.
Art. 7º A estimativa das receitas e a fixação das despesas constantes do Orçamento Anual do Consórcio serão elaboradas a preços vigentes no mês de novembro de 2021.
Art. 8º A Resolução do Orçamento Anual do Consórcio indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§1º O Consórcio poderá incluir na Resolução outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.

§2º Fica a Diretoria Executiva autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos incluídos no Orçamento Anual do Consórcio e em seus créditos adicionais.
Art. 9º O Orçamento Anual do Consórcio conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,35% (um por cento) da receita corrente líquida.
Parágrafo único. A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 10. Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 1º As suplementações por excesso de arrecadação e por superávit financeiro apurados no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme incisos I e II, § 1º. do art.43 da Lei Federal 4.320/64 não serão computados no percentual definido no caput deste artigo.
Art. 11. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.
Art. 12. A Diretoria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento das metas e resultado primário estabelecidos nesta Resolução.
Parágrafo único - A Diretoria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Orçamento Anual do Consórcio de 2022.
Art. 13. Fica estabelecido que se for verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, a Presidência promoverá, por resolução expedida somente por si nos montantes necessários, sem a aprovação da Assembleia Geral, limitação de empenho e movimentação financeira.
Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme determina o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
CAPITULO IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
Art. 14. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos consórcios públicos.
§1º A Diretora Executiva poderá conceder reajustes salariais visando a recomposição salarial dos empregados públicos, e outros benefícios atendendo o PAT com dotação orçamentária capaz de atender à demanda.
§2º A Diretoria Executiva poderá realizar concurso público, seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos visando a admissão quando houver necessidades perenes de pessoal para os serviços prestados pelo Consórcio.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 15. Serão previstas no Orçamento Anual do Consórcio as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.
Art. 16. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para os fins do §3º aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.
Art. 17º Ficam autorizados e convalidados os atos referentes ao combate à pandemia no que tanque à aquisição e prestação de serviços.
Art. 18º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.
Art. 19º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jussara, 02 de dezembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

ANEXO I				
METAS FISCAIS				
DEMONSTRATIVO I				
Metas Anuais				
Art. 4º, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000				
Descrição	Orçado	Orçado	Orçado	Previsão
	2018	2019	2020	2021
I - Receita Total	9.877.857,00	7.258.000,00	7.910.000,00	15.000.000,00
II - Despesas Total	9.777.857,00	7.158.000,00	7.810.000,00	14.900.000,00
III - Resultado Primário	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
IV - Resultado Nominal	-	-	-	-

DEMONSTRATIVO II				
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior				
Art. 4º, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000				
Descrição	Metas Previstas	Metas Realizadas	Variação	
	2020	2020	Valor	%
I - Receita Total	7.910.000,00	6.386.809,49	(1.523.190,51)	-19,26
II- Despesa Total	7.810.000,00	5.129.353,51	(2.680.646,49)	-34,32
III- Resultado Primário	100.000,00	1.257.455,98	1.157.455,98	1057,00

DEMONSTRATIVO III									
Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores									
Art. 4º, Parágrafo 2º Inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000									
Descrição	Fixado	Fixado	%	Fixado	%	Orçado	%	Previsão	%
	2018	2019		2020		2021		2022	
I - Receita Total	12.519.282,29	9.877.857,00	-21,10	7.258.000,00	-26,52	7.910.000,00	8,98	15.000.000,00	76,99
II - Despesas Total	12.395.329,00	9.777.857,00	-21,12	7.158.000,00	-26,79	7.810.000,00	9,11	14.900.000,00	77,98
III - Resultado Primário	123.953,29	100.000,00	-19,32	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00

DEMONSTRATIVO IV
Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 4º, Parágrafo 2º Inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	2019	2020
Patrimônio-Capital	3.507.739,67	3.302.361,84	3.798.260,77
			-

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:230F425A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 48 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Rua Sofia Tachini, nº237 - Jardim Bela Vista
Jussara – Paraná – Cep 87.230-000
CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3262-5121

RESOLUÇÃO Nº 48 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) para o exercício de 2022, nos termos do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O PRESIDENTE DO CISPAR Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio CISPAR, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2022 no montante total de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).
Art. 2º A receita do Orçamento Anual do Consórcio CISPAR, no montante total de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) decorrerá de recursos oriundos dos municípios consorciados e de outras fontes, na forma da legislação vigente, observado o seguinte desdobramento quanto às receitas orçamentárias:

RECEITAS	**R$**
RECEITAS CORRENTES	**14.950.000,00**
1.3.0.0.00.0.0 Receita Patrimonial	80.000,00
1.6.0.0.00.0.0 Receita de Serviços	5.205.000,00
1.7.0.0.00.0.0 Transferências Correntes	4.735.000,00
1.9.0.0.00.0.0 Outras Receitas Correntes	4.930.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**50.000,00**
2.2.0.0.00.0.0 Alienação de bens	50.000,00
TOTAL DA RECEITA	**15.000.000,00**

Art. 3º A despesa do Orçamento Anual do Consórcio CISPAR será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

Elemento	**Despesa**	**R$**
3.1.90.00.00	**Pessoal e Encargos Sociais**	**1.673.200,00**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.300.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	363.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200,00
3.3.90.00.00	**Outras Despesas Correntes**	**10.106.700,00**
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	70.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.960.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	52.100,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	550.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	80.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	158.100,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	100.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.799.300,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.150.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	150.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	10.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	100,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	21.000,00
4.4.00.00.00	**Investimentos**	**3.170.100,00**
4.4.90.30.00	Material de Consumo	400,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	600.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.569.400,00
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL DA DESPESA		**15.000.000,00**

Art. 4º Fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares observando as condições estabelecidas neste artigo:
I – remanejamento, por meio de Resolução simples, sem a aprovação da Assembléia Geral, no âmbito do Orçamento Anual do Consórcio CISPAR, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
II – utilização da reserva de contingência também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares.
Art. 5º Fica ainda o Presidente autorizado a abrir, por meio de Resolução simples, sem a aprovação da Assembléia Geral, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 1º As suplementações por excesso de arrecadação e por superávit financeiro apurados no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme incisos I e II, § 1º. do art.43 da Lei Federal 4.320/64 não serão computados no percentual definido no caput deste artigo.

Art. 6º. No orçamento para 2022 constam valores em fase final de concretização do Convênio CV 0561/2019 com a Fundação Nacional da Saúde – FUNASA.
Art. 7º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jussara, 02 de dezembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:B7A9A57A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 449/2021

PORTARIA N° 449/2021

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais:

NOME	Período aquisitivo		Período de concessivo	
Andressa Rafaela Faot Meister	19/07/2019	18/07/2020	20/12/2021	18/01/2022
Antonio barbosa dos santos	14/04/2018	13/04/2021	13/12/2021	01/01/2022
Antonio Loir Esconiscki	02/05/2019	01/05/2020	06/12/2021	25/12/2022
Arilio Da Rocha	02/05/2020	01/05/2021	13/12/2021	01/01/2022
Celia Regina Pianowski Magalhaes	03/12/2018	02/12/2019	06/12/2021	04/01/2022
Cleidemara Divanei Da Cruz	22/08/2020	21/08/2021	01/12/2021	30/12/2021
Cleonice Kais Fila	01/01/2021	30/11/2021	13/12/2021	30/12/2021
Cleonice Padilha De Oliveira Dos Anjos	01/08/2020	31/07/2021	01/12/2021	30/12/2021
Cristiane Perciak	04/04/2020	03/04/2021	21/12/2021	09/01/2022
Daniela Parastchuk Ramos	01/02/2020	31/01/2021	27/12/2021	15/01/2022
Danielle Rauth	01/03/2019	29/02/2020	24/12/2021	12/01/2022
Dionei Cesar Fagundes	09/01/2019	08/01/2020	03/01/2022	01/02/2022
Flavia Berenice De Jesus Negrelli	01/08/2020	31/07/2021	06/12/2021	04/01/2022
Gabriel De Andrade Santos	24/09/2020	23/09/2021	01/12/2021	30/12/2021
Joziane Aparecida Cruz Ludwig	18/04/2018	17/04/2019	16/12/2021	25/12/2021
Marcelo Cruz Bastos	15/08/2019	14/08/2020	14/12/2021	02/01/2022
Marcia Cristina Barbosa Motta	28/07/2020	27/07/2021	06/12/2021	04/01/2022
Mauro Marcio Leal	27/07/2018	26/07/2019	01/12/2021	30/12/2021
Miriam Santos Siqueira	22/08/2020	21/08/2021	01/12/2021	30/12/2021
Norildo Leal Dos Anjos	11/04/2019	10/04/2020	05/12/2021	24/12/2021
Ricardo Casagrande	10/04/2019	09/04/2020	01/12/2021	20/12/2021
Suzana Portela	04/04/2020	03/04/2021	20/12/2021	18/01/2022
Tiago Rafael Selucinak	02/12/2020	30/11/2021	02/12/2021	21/12/2021

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2021.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA ANTONIO IARGAS
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9D16B995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 406/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JEAN CARLOS GORONCI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) CONTINUADOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA TODOS OS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 05 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES E REAJUSTAR OS VALORES DE ACORDO COM O ÍNDICE DO IGP-M, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES. ESTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 05/12/2020.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	61512	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA TODOS OS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.	GORONCI	HORAS	700,00	76,42	82,65

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 91/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7D9FBABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017
Edital n.º 057/2021 - Convocação de Aprovados

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1° - A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público n° 01/2017, conforme edital nº 01/2017 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 09/2018.

2°- O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL n° 01/2017 e documentos indicados na relação anexa deste edital, para a aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal (08:00 às 11:30min e das 13:00 as 17:30 min).

3º - O não comparecimento pode atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital n° 01/2017.

4° - Após a avaliação médica pré-admissional, caso seja julgado apto, deverá o aprovado comparecer no Departamento de Pessoal do Município, acompanhado da documentação exigida para a posse no cargo.

MOTORISTA

INSCR	CANDIDATO	NASC	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSI
021902	BRUNO DO PRADO	28/08/1987	16,00	20,00	16,00	32,00	84,00	80,00	81,60	25º
022051	JEFERSON DUARTE	18/04/1988	08,00	18,00	08,00	20,00	54,00	100,00	81,60	26º
022361	JOAO MARIA ALMEIDA	12/01/1963	08,00	18,00	12,00	16,00	54,00	100,00	81,00	27º
017369	LUCIANO DOS SANTOS	19/08/1988	14,00	20,00	08,00	12,00	54,00	100,00	81,00	28º

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCR	CANDIDATO	NASC	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSI
019585	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/10/1970	08,00	12,00	12,00	32,00	64,00	2º

MONITOR DE ENTIDADES SOCIAIS

INSCR	CANDIDATO	NASC	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSI
017740	MARCOS ALEXANDRE PEREIRA	16/08/1990	08,00	12,00	10,00	24,00	54,00	7º

Reserva do Iguaçu/ PR, 03 dedezembrode 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
RELAÇÃO DE EXPEDIENTES A SEREM APRESENTADOS

EXAMES:

LABORATORIAIS, AVALIAÇÕES E TESTES:

( ) HEMOGRAMA COMPLETO (com laudo em observação);
( ) GLICOSE
( ) CREATININA
( ) PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO CORADO
( ) RAIO-X DO TÓRAX PA COM LAUDO
( ) RAIO-X DE COLUNA CERVICAL + LOMBO-SACRA AP+P
( ) TESTE DE ACUIDADE VISUAL
( ) TESTE DE AUDIOMETRIA
( ) ELETROCARDIOGRAMA
( ) AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL COM PSICÓLOGO/PSIQUIATRA.

b) DOCUMENTOS:

Laudo de Aptidão Física – Mental + exames médicos;
CÓPIA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS
Cédula de Identidade;
CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E" (exclusiva para o cargo de motorista/operador de máquina);
Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
Certificado de escolaridade/diploma;
Certificado Militar (para homens);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante de Conta Bancária;
Duas fotos 3X4 em papel fosco
Comprovante de residência.

CERTIDÕES:
Certidão Federal Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF4);
Certidão criminal da justiça eleitora (TRE);
Certidão Cível (TJ-PR);
Certidão Criminal (TJPR).
Certidão de Quitação Eleitoral.

DECLARAÇÕES:
Declarações de Bens – Anexo I e II;
Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo III;
Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo IV e V;
Declaração de desistência de vaga – Anexo VI;
Requerimento para inclusão em final de lista – anexo VII.

TERMO DE ACEITE DO CARGO

Eu,____ _____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que ACEITO O CARGO/VAGA para o qual fui aprovado em concurso público do Município de Reserva do Iguaçu (Edital 001/2017).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Requerente

ANEXO I
DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____ _____, portador(a) da Identidade nº_____, e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1._____Valor:_____ 2._____ _____Valor:_____ 3._____Valor:_____
4._____Valor:_____ 5._____Valor:_____ 6._____Valor:_____
7._____Valor:_____ 8._____Valor:_____ 9._____Valor:_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:
Denominação do Órgão:_____ Cargo/Emprego/Função:_____ Carga horária:_____

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Segunda-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Terça-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quarta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quinta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sexta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sábado das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.

_____, _____de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que sou aposentado no cargo de _____ e recebo meus proventos através do _____.

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____, _____de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 31/01/2018; venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o qual fui nomeado, ainda publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO EM FINAL DE LISTA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 31/01/2018, venho pela presente, **REQUEIRO A INCLUSÃO DO MEU NOME EM FINAL DE LISTA,** referente à vaga para cargo no qual fui aprovado em Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente a classificação inicial obtida no resultado final do certame (posição classificatória no certame).

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:3279778F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 159

CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.159/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS				CPF:042.658.179-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação:CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: CAIF – AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA 4334, NOVO MUNDO, CURITIBA/PR						
Saída: 02/12/ 2021				Chegada: 02/12/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA TRANSPORTE DE PACIENTE.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 02 de DEZEMBRO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:69A5C4E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 160

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°160/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ELIEL GONÇALVES DOS SANTOS				CPF: 080.257.259-60		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Município de destino: APUCARANA/PR						
Local do Evento: PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Saída: 25/ 11/ 2021				Chegada: 25 / 11/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
LEVAR PACIENTE PARA FAZER PERICIA MEDICA						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$75,00						
Valor Total Diárias: R$75,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 02 de DEZEMBRO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:E6E38814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 349/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 113/2021

OBJETO: TESTE DE BOMBEAMENTO POR 24 HORAS DE POÇO ARTESIANO COM GERADOR NA LOCALIDADE DE QUEIMADOS.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	TESTE DE VAZÃO EM POÇOS ARTESIANOS - 1 - TESTE DE BOMBEAMENTO DE 24 HORAS DE POÇO ARTESIANO COM GERADOR NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/PR . MEDIÇÃO DE NÍVEL ESTÁTICO E DINÂMICO DO POÇO ARTESIANO E EMISSÃO DE ART. 2- TRANSPORTE TÉCNICO DE FERRAMENTAL E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. 3- OUTORGA DE DIREITO E USO DA AGUA SUBTERRÂNEA. 4- ANÁLISE FÍSICO - QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA.	12.000,00	A S P POCOS ARTESIANOS LTDA

Rio Negro, 17 de novembro de 2021

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BDC6AB0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REMOÇÃO ANO LETIVO 2022

PERÍODO DE INSCRIÇÕES De 30/11 a 16/12/2021	**AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO**	REALIZAÇÃO PRESENCIAL 31/01/2022	*SME HORÁRIO 07:30
PERÍODO DE INSCRIÇÕES De 30/11 a 16/12/2021	**AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO**	REALIZAÇÃO PRESENCIAL 31/01/2022	*SME HORÁRIO 08:00
PERÍODO DE INSCRIÇÕES De 30/11 a 16/12/2021	**PROFESSORES DE ARTE**	REALIZAÇÃO PRESENCIAL 31/01/2022	*SME HORÁRIO 08:30
PERÍODO DE INSCRIÇÕES De 30/11 a 16/12/2021	**PROFESSORES DE INGLÊS**	REALIZAÇÃO PRESENCIAL 31/01/2022	*SME HORÁRIO 09:00
PERÍODO DE INSCRIÇÕES De 30/11 a 16/12/2021	**PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA**	REALIZAÇÃO PRESENCIAL 31/01/2022	*SME HORÁRIO 09:30
PERÍODO DE INSCRIÇÕES De 30/11 a 16/12/2021	**PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS**	REALIZAÇÃO PRESENCIAL 31/01/2022	*SME HORÁRIO 10:00
PERÍODO DE INSCRIÇÕES De 30/11 a 16/12/2021	**PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	REALIZAÇÃO PRESENCIAL 31/01/2022	*SME HORÁRIO 13:30
PERÍODO DE INSCRIÇÕES De 30/11 a 16/12/2021	**PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**	REALIZAÇÃO PRESENCIAL 31/01/2022	*SME HORÁRIO 16:00

*SME - Secretaria Municipal de Educação - Avenida Expedicionários 291 - 4º andar – Centro – Rolândia – PR

17/12/2021 - Lista **provisória** da classificação dos candidatos;
22/12/2021 – Lista do resultado final da classificação dos candidatos.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:53C75792

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 498 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 991.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 da Lei n.º 3972 de 01/07/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 e artigo 8º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 991.000,00 (novecentos e noventa e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
02.01.04.131.00022.006	510	3.3.90.39	000	6.000,00
08.09.12.361.00086.037	2783	3.3.90.30	103	160.000,00
08.09.12.361.00085.008	2639	4.4.90.52	104	705.000,00
09.11.10.301.00092.046	4302	3.3.90.46	000	100.000,00
10.12.08.244.00102.054	5773	3.3.90.46	000	20.000,00
TOTAL				**991.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
02.01.04.122.00022.108	420	3.3.90.46	000	1.000,00
04.04.04.122.00042.012	993	3.3.90.46	000	7.900,00
04.04.04.126.00042.014	1153	3.3.90.46	000	9.500,00
06.07.04.127.00062.025	1933	3.3.90.46	000	4.000,00
07.08.20.606.00072.031	2304	3.3.90.46	000	6.000,00
07.08.26.782.00072.032	2435	3.3.90.46	000	4.500,00
08.09.12.306.00086.034	2558	3.3.90.32	000	6.000,00
08.09.12.361.00086.037	2920	3.3.90.40	104	80.000,00
08.09.12.361.00086.038	3041	3.3.90.33	104	600.000,00
08.09.12.365.00086.039	3162	3.1.90.11	103	160.000,00
	3272	3.3.90.30	104	25.000,00
11.15.27.122.00112.060	6331	3.3.90.46	000	3.500,00
12.30.11.334.00122.062	6800	3.3.90.46	000	2.500,00
13.17.18.541.00132.069	7096	3.3.90.39	000	32.600,00
14.18.23.695.00142.065	7805	3.3.90.46	000	3.500,00
14.19.13.392.00142.073	7822	3.3.50.41	000	40.000,00
16.21.04.122.00162.076	8013	3.3.90.46	000	1.000,00
17.22.15.452.00172.079	8320	3.3.90.46	000	1.000,00
17.22.15.452.00172.082	8490	3.3.90.46	000	3.000,00
TOTAL				**991.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 991.000,00 (novecentos e noventa e um mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01	3.3	000	dezembro	6.000,00
08.09	3.3	103	dezembro	160.000,00
08.09	4.4	104	dezembro	705.000,00
09.11	3.3	000	dezembro	100.000,00
10.12	3.3	000	dezembro	20.000,00
TOTAL				**991.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02.01	3.3	000	dezembro	1.000,00
04.04	3.3	000	dezembro	17.400,00
06.07	3.3	000	dezembro	4.000,00
07.08	3.3	000	dezembro	10.500,00
08.09	3.3	000	dezembro	6.000,00
08.09	3.1	103	dezembro	160.000,00
08.09	3.3	104	dezembro	705.000,00
11.15	3.3	000	dezembro	3.500,00
12.30	3.3	000	dezembro	2.500,00
13.17	3.3	000	dezembro	32.600,00
14.18	3.3	000	dezembro	3.500,00
14.19	3.3	000	dezembro	40.000,00
16.21	3.3	000	dezembro	1.000,00
17.22	3.3	000	dezembro	4.000,00
TOTAL				**991.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BF074EF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N° 240, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 240, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e alterar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 200.000,00 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020 publicada em 07 de Maio de 2020 da LDO (Lei de Diretrizes, Orçamentária) e Art. 4º da Lei 155/2020 de 27 de Outubro de 2020 publicada em 28 de Outubro de 2020:
DECRETA
Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de fontes de recursos de royalties, conforme "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 02 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	Suplementações e Reduções Orçamentárias		Mes 12 de 2021			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 240	Tipo : 1- Decreto	Ementa: 5	Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			--------- Suplementações ----------		------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220003		AÇÃO GOVERNAMENTAL				
0412200032.003000		GABINETE DO PREFEITO				
15	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
350948	02/12/2021	Reducao de Credito	20.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600062.006000		DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
70	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
350962	02/12/2021	Reducao de Credito	25.000,00			
75	3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
350990	02/12/2021	Reducao de Credito	30.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
177	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
350920	02/12/2021	Reducao de Credito	40.000,00			
184	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
350927	02/12/2021	Credito Suplementar	70.000,00			
Total Unidade Orçamentária			70.000,00	70.000,00	40.000,00	40.000,00

Estado do Paraná		Suplementações e Reduções Orçamentárias	Mes 12 de 2021			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 240		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			--------- Suplementações----------		--------Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100092.055000		PROGRAMA DESTINAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS				
2018	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
350934	02/12/2021	Reducao de Credito	20.000,00			
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
327	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
350941	02/12/2021	Reducao de Credito	40.000,00			
339 3.1.90.13.00.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
350969	02/12/2021	Reducao de Credito	25.000,00			
347	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
350976	02/12/2021	Credito Suplementar	90.000,00			
397	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
	350983 02/12/2021	Credito Suplementar	40.000,00			
Total Unidade Orçamentária			130.000,00	130.000,00	85.000,00	85.000,00
Total Orgao			200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total Geral			200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			--------- Suplementações ---------- -----		-------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 02/Dez/2021, 13h e 51m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:3712CCE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 62/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Bola futebol campo tamanho oficial, microfibra, costurada, com câmara miolo removível, diâmetro 68 a 70 cm, peso 410 a 450 gramas	ANDRE L. NESI & CIA LTDA ME	Topper	15,00	305,00	4.575,00
1	2	Bola de futesal tamanho oficial masculina, diâmetro de 61 a 64 cm, peso 410 a 440 gramas, costurada em PU, câmera	ANDRE L. NESI & CIA LTDA ME	Kagiva	20,00	237,00	4.740,00
1	3	Bola de vôlei oficial em PU, diâmetro de 68 a 70 cm, peso de 260 a 280 gramas	ANDRE L. NESI & CIA LTDA ME	Rainha	20,00	147,00	2.940,00
1	4	Bola Society tamanho oficial microfibra, costurada com câmera miolo removível, diâmetro 68 a 70cm, peso 410 a 450 gramas	ANDRE L. NESI & CIA LTDA ME	Kagiva	10,00	238,00	2.380,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ANDRE L. NESI & CIA LTDA ME	14.635,00

Salto do Lontra, 03 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:96664780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 63/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Caixa de bombons sortidos, contendo miniaturas de diversos chocolates, bombons acondicionados em embalagem retangular em papelão firme, envolvido em polietileno resistente, integra, sem sinais de violação não devendo estar amassada, conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90(noventa dias, deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado, deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. A embalagem deve conter aproximadamente no mínimo 250g de peso.	PENSO SUPERMERCADO LTDA	Garoto	1.500,00	9,59	14.385,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PENSO SUPERMERCADO LTDA	14.385,00

Salto do Lontra, 03 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D3CC4F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 109/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa para Locação de brinquedos infantis para cinco dias, sendo nos dias 13 a 17 de dezembro de 2021 8hs diárias, os seguintes brinquedos: Futebol de Sabão inflável; Bungee Jump; Tobogã Inflável baby; Tobogã Inflável M; Tobogã Inflável G; 2 Camas elásticas grande; 1 piscina castelinho de bolinhas; Pintura de rosto com as tintas inclusas; Profissionais para auxiliar no uso dos brinquedos. A licitante vencedora deverá instalar os brinquedos na praça central do município de Salto do Lontra, ou local orientado pela administração municipal, sendo que os brinquedos devem estar disponíveis para serem utilizados no dia 13, 14,15,16 e 17 de dezembro de 2021, com início às 7:45 do dia 13 de dezembro e fim as 17:30 do dia 17 dezembro de 2021.	HEVERTON CARLOS VEIT	HEVERTON CARLOS VEIT	1,00	18.000,00	18.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
HEVERTON CARLOS VEIT	18.000,00

Salto do Lontra, 03 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C361C664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 99/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	MARMITEX (RESERVATÓRIO TÉRMICO TAMPADO), 800G (ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, CARNE*, GUARNIÇÃO, SALADA VARIADA COM NO MÍNIMO 3 COMPONENTES), DE BOA QUALIDADE, SEM REPETIÇÃO NA SEMANA. • A CARNE DEVERÁ SER BIFE DE BOI OU PORCO, FRANGO FRITO OU ASSADO, LINGÜIÇA DE FRANGO OU PERNIL. OUTROS PRATOS QUE PORVENTURA NECESSITAREM DE CARNES DIVERSAS ÀS CITADAS (TIPO MÚSCULO, PERNIL, TORRESMO, CARNE DE PANELA EM GERAL) PODERÃO SER OFERECIDOS MEDIANTE AVISO PRÉVIO	LAZAROTO & PALUDO LTDA	BARBARELA	5.000,00	19,50	97.500,00
1	2	MARMITEX – SALADA (RESERVATÓRIO TÉRMICO TAMPADO), 500 G (SALADAS FOLHAS, COZIDAS, MISTA)	LAZAROTO & PALUDO LTDA	BARBARELA	4.000,00	13,00	52.000,00
1	3	REFEIÇÕES COMPLETAS INDIVIDUAL "SELF SERVICE" (A REFEIÇÃO SERA SERVIDA NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DA EMPRESA VENCEDORA), VALOR POR REFEIÇÃO	LAZAROTO & PALUDO LTDA	BARBARELA	4.000,00	28,50	114.000,00
1	4	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM GARRAFA PET DE 2 LITROS, SABOR: COLA (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL).	LAZAROTO & PALUDO LTDA	BARBARELA	2.000,00	11,40	22.800,00
1	5	ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE; CONTENDO 500 ML	LAZAROTO & PALUDO LTDA	BARBARELA	3.000,00	2,50	7.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LAZAROTO & PALUDO LTDA	293.800,00

Salto do Lontra, 03 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:68D4505C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021

ATA Nº 07/2021

Objeto: **Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra**

Até o dia 03 (três), do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um (2021), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 01/2021 de 05 de janeiro de 2021, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Andressa Geremia, Kelymar Nava, para os procedimentos inerentes a sessão do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 15 de maio de 2021, Aviso de convocação publicado no dia 01 de dezembro de 2021.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

Credenciado 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: WESLLEI CORDEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA	
CNPJ: 43.943.592/0001-98	
Endereço: Rua Flamboyant, nº 2262.	
Bairro: Coqueiral	Cep: 85.807-460
Cidade: cascavel	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Wesllei Cordeiro de Novais	
CPF: 002.166.502-83	RG: 15.806.573-8 SESP/PR

Na sequência foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit Máx.	Total	Credenciado
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	1200	Plantões	1.450,00	1.740.000,00	WESLLEI CORDEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.	600	Plantões	1.550,00	930.000,00	WESLLEI CORDEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e os proponentes nada arguiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor dos proponentes:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
WESLLEI CORDEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA	**R$** 2.670.000,00
TOTAL	**R$** 2.670.000,00

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados do Senhor Valdecir Baldessar Secretário de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI KELYMAR NAVA

JULIANA MENDES DA SILVA ANDRESSA GEREMIA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:945D7EFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 64/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Trocar deslizantes	GFB-COM. DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA	8,00	355,00	2.840,00
1	2	Fazer pinos e buchas	GFB-COM. DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA	1,00	2.200,00	2.200,00
1	3	Ajustar e concerto assoalho	GFB-COM. DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA	1,00	1.800,00	1.800,00
1	4	Endireitar tampa traz	GFB-COM. DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA	1,00	1.500,00	1.500,00
1	5	Paralama	GFB-COM. DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA	4,00	500,00	2.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GFB-COM. DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA	10.340,00

Salto do Lontra, 03 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:57BD7F5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 145/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 145/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 125/2021
Licitação n°: 50/2021
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 02/12/2021
Data de adjudicação: 02/12/2021
Objeto homologado: LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS

JONAS PIERRE PEREIRA CONTER - ME					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Locação de enfeites natalinos MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E LETREIRO DECORATIVO, NO MUNÍCIPIO DE SANTA AMÉLIA NO PERÍDO DO DIA 06/12/21 Á 06/01/22, NA PRAÇA VITÓRIA PAVAN. MEDIDAS E DESCRIÇÕES MÍNIMAS: - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA HQI VAPOR METÁLICO NA COR VERDE (A SEREM INSTALADOS NAS ÁRVORES E NO GRAMADO DA PRAÇA). - ILUMINAÇÃO CÊNICA PAR 38, BRANCO QUENTE EM LED COM TEMPATURA DE COR DE 2700K (A SEREM INSTALADOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DA PRAÇA) - ESTRUTURA METÁLICA FORMANDO UM TÚNEL DE 2,5 METROS DE LARGURA POR 8 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,5 METROS DE ALTURA TOTAL. - CORTINA DE LED A SER MONTADA NAS LATERAIS DO TÚNEL, DE FORMA SIMÉTRICA, COM CORDÕES DE MICRO LÂMPADAS DE LED, COM TEMPERATURA DE COR DE 2700K, COM UM ESPAÇAMENTO PARALELO UM DO OUTRO DE 5 CENTIMETROS. - INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED, NA ESCADARIA ENTRE A PRAÇA E A IGREJA (INSTALAÇÃO UTILIZANDO BROCAS DE PERFERURAÇÃO E PARAFUSOS CORRESPONDENTES DE MODO A FIXAR DEVIDAMENTE AS MANGUEIRAS, NAS SOLERIAS DOS DEGRAUS). - INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED, NAS PRICIPAIS ÁVORES DA PRAÇA DE FORMA A PREENCHER A CIRCUFERÊNCIA DO TRONCO. - INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED, NAS PALMEIRAS IMPERIAIS QUE DÃO ACESSO A RAMPA DA PRAÇA. - 4 CANHÕES PAR 64 DE 300 WATTS, TEMPERATURA DE COR DE 3000K (A SER INSTALADO PRÓXIMO AO MONUMENTO DO CRISTO, DE FORMA A ILUMINAR DIRETAMENTE O MESMO). - CONFECÇÃO DE UMA ÁRVORE NATALINA DE APROXIMADAMENTE 7 METROS DE ALTURA, NO POSTE CENTRAL DA PRAÇA, UTILIZANDO DE CABOS DE AÇO, BROCAS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E PARABOLTS E REVESTIDA DE MAGUEIRAS DE LED. - INCLUSO: INSTALAÇÃO, TRANSPORTE, CABOS E FIOS INCLUSOS - INCLUSO: MANUTENÇÃO PERIÓDICA (SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS QUEIMADAS E CONECTORES DANIFICADOS)	UNI	1,00	17.500,00	17.500,00
TOTAL					17.500,00

Valor homologado: 17.500,00

Santa Amélia, 02 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

DOTAÇÕES: 06.001.13.392.0006.2021 3.3.90.39.22.000

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:0FB4653E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1892/2021 DE 26/11/2021

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2021
Decreto nº 1892/2021 de 26/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 447/2020 de 22/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.242,67
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
36 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.492,50
37 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.041,87
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.002.04.123.0007.2.012.		Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	
91 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.597,56
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
117 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA TESOURARIA	
04.004.04.123.0007.2.014.		Manutenção das Atividades da Tesouraria	
128 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
129 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.345,56
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.452.0014.2.018.		Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos	
281 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	658,21
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
304 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.001.26.782.0022.2.025.		Manutenção do Parque de Máquinas	
308 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
333 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.263,60
343 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.306.0024.2.031.		Manutenção da Merenda Escolar	
365 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
376 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	973,41
394 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
420 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
429 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.500,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
455 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
577 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.000,00
06.001.12.367.0026.2.112.		Educação Especial - FUNDEB 40%	
615 - 3.3.50.43.00.00	01102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.000,00
06.001.23.695.0029.2.037.		Promoção e Participação em Festas e Eventos Comemorativos	
637 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.001.27.812.0028.2.036.		Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer	
651 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	587,57
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
770 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.043,36
773 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.302,85
782 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.434,08
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
824 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
937 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.061.		Administração e Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social	
1035 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.23.691.0044.2.066.		Atividades de Incentivo ao Comércio	
1192 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1193 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.000,00
		JURÍDICA	
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.2.076.		Encargos com Inativos e Pensionistas	
1221 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	8.516,76
Total Suplementação:			346.000,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	

02.003.00.000.0000.0.000.		CONTROLE INTERNO	
02.003.04.124.0003.2.004.		Unidade de Controle Interno	
18 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.		JUNTA MILITAR	
02.005.06.153.0005.2.006.		Manutenção da Junta do Serviço Militar	
29 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.28.846.0009.2.015.		Administração dos Passivos Judiciais	
88 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	55.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
106 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.08.244.0017.1.009.		Construção, Reforma e Recuperação do Cemitério Municipal	
177 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.001.08.244.0017.1.010.		Reforma e Adequação da Capela Mortuária	
183 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.001.08.244.0017.2.020.		Manutenção das Estruturas e Serviços Funerários	
192 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.001.15.451.0014.1.006.		Construção e Recuperação de Bueiros de Galerias de Águas Pluviais	
226 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
228 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
229 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
05.001.15.451.0014.1.007.		Urbanização e Paisagismo	
234 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
393 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
533 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
549 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
561 - 3.3.90.40.00.00	01104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
580 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.500,00
06.001.12.365.0025.2.106.		Manutenção da Pré-Escola - FUNDEB	
595 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
597 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
06.001.23.695.0029.2.107.		Manutenção de Áreas de Lazer e do Programa de Incentivo ao Turismo	
639 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.219,71
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
864 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.780,29
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.04.122.0041.2.063.		Administração Geral da Indústria, Comércio, e Fomento Agropecuário	
1143 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Redução:			346.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:5900A20A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2021.
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/12/2021.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **ORQUESTRA MUNIQUE LTDA**, sito à Travessa Julio Moritz, 363 - Cep: 89708003 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Concórdia/SC, inscrita no CNPJ sob nº 09.115.076/0001-37, para **Realização de Show de Reveillon 2022, com apresentação de Banda Musical no dia 31 de dezembro de 2021 com duração de 4 horas: estrutura com Som e Iluminição para palco e repertório variado.**, no valor de ***R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais),*** conforme abaixo descrito:

ORQUESTRA MUNIQUE LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA SONORIZAÇÃO DE SHOW Show baile com apresentação de Banda Musical. Duração de 04 (quatro) horas.	BANDA MUNIQUE	SR	1,00	12.000,00	12.000,00

TOTAL	12.000,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, três dias de dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:F12E39F1

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DESPESA

Exercício	**2022**	**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR**											
Planejamento - Cronograma de Desembolso Mensal/Bimestral - Art. 8 da LRF								**ANEXO I**					
Classificação	Descrição	Bimestre-1 Janeiro Fevereiro	%	Bimestre-2 Março Abril	%	Bimestre-3 Maio Junho	%	Bimestre-4 Julho Agosto	%	Bimestre-5 Setembro Outubro	%	Bimestre-6 Novembro Dezembro	%
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			Meta Anual:		18.266.149,45							
	Valor Bimestre	2.199.244,39	12,04	3.241.803,14	17,75	3.242.241,53	17,75	3.147.257,55	17,23	2.867.785,46	15,70	3.567.890,44	19,53
	Valor Mês	1.099.622,20	6,02	1.620.901,57	8,87	1.621.120,76	8,88	1.573.628,78	8,62	1.433.892,73	7,85	1.783.945,22	9,77
	Valor Mês	1.099.622,20	6,02	1.620.901,57	8,87	1.621.120,76	8,88	1.573.628,78	8,62	1.433.892,73	7,85	1.783.945,22	9,77
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			Meta Anual:		9.669.395,15							
	Valor Bimestre	1.381.756,57	14,29	1.381.756,57	14,29	1.381.756,57	14,29	1.381.756,57	14,29	1.381.756,57	14,29	2.760.612,32	28,55
	Valor Mês	690.878,28	7,15	690.878,28	7,15	690.878,28	7,15	690.878,28	7,15	690.878,28	7,15	1.380.306,16	14,28
	Valor Mês	690.878,28	7,15	690.878,28	7,15	690.878,28	7,15	690.878,28	7,15	690.878,28	7,15	1.380.306,16	14,28
3200.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			Meta Anual:		280.150,00							
	Valor Bimestre	44.824,00	16,00	44.824,00	16,00	44.824,00	16,00	44.824,00	16,00	44.824,00	16,00	56.030,00	20,00
	Valor Mês	22.412,00	8,00	22.412,00	8,00	22.412,00	8,00	22.412,00	8,00	22.412,00	8,00	28.015,00	10,00
	Valor Mês	22.412,00	8,00	22.412,00	8,00	22.412,00	8,00	22.412,00	8,00	22.412,00	8,00	28.015,00	10,00
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			Meta Anual:		8.316.604,30							
	Valor Bimestre	914.826,47	11,00	1.562.689,95	18,79	1.476.197,26	17,75	1.432.950,92	17,23	1.305.706,88	15,70	1.624.465,68	19,53
	Valor Mês	457.413,24	5,50	781.344,97	9,40	738.098,63	8,88	716.475,46	8,62	652.853,44	7,85	812.232,84	9,77
	Valor Mês	457.413,24	5,50	781.344,97	9,40	738.098,63	8,88	716.475,46	8,62	652.853,44	7,85	812.232,84	9,77
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			Meta Anual:		638.850,55							
	Valor Bimestre	100.797,20	15,78	113.380,64	17,75	107.030,47	16,75	99.897,70	15,64	92.959,14	14,55	124.785,40	19,53
	Valor Mês	50.398,60	7,89	56.690,32	8,87	53.515,23	8,38	49.948,85	7,82	46.479,57	7,28	62.392,70	9,77
	Valor Mês	50.398,60	7,89	56.690,32	8,87	53.515,23	8,38	49.948,85	7,82	46.479,57	7,28	62.392,70	9,77
4400.00.00	INVESTIMENTOS			Meta Anual:		546.650,55							
	Valor Bimestre	86.249,98	15,78	97.017,35	17,75	91.583,65	16,75	85.480,29	15,64	79.543,12	14,55	106.776,16	19,53
	Valor Mês	43.124,99	7,89	48.508,68	8,87	45.791,82	8,38	42.740,15	7,82	39.771,56	7,28	53.388,08	9,77
	Valor Mês	43.124,99	7,89	48.508,68	8,87	45.791,82	8,38	42.740,15	7,82	39.771,56	7,28	53.388,08	9,77
4500.00.00	IVENRSÕES FINANCEIRAS			Meta Anual:		0,00							
	Valor Bimestre	-											
	Valor Mês	-											
	Valor Mês	-											
4600.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			Meta Anual:		92.200,00							
	Valor Bimestre	14.547,22	15,78	16.363,29	17,75	15.446,82	16,75	14.417,41	15,64	13.416,02	14,55	18.009,24	19,53
	Valor Mês	7.273,61	7,89	8.181,64	8,87	7.723,41	8,38	7.208,70	7,82	6.708,01	7,28	9.004,62	9,77
	Valor Mês	7.273,61	7,89	8.181,64	8,87	7.723,41	8,38	7.208,70	7,82	6.708,01	7,28	9.004,62	9,77
	TOTAL DA DESPESA			Meta Anual:		18.905.000,00							
	Valor Bimestre	2.718.638,93	14,38	3.351.856,50	17,73	3.268.674,50	17,29	3.015.652,68	15,95	2.845.013,45	15,05	3.705.380,00	19,60
	Valor Mês	1.359.319,46	7,19	1.675.928,25	8,87	1.634.337,25	8,65	1.507.826,34	7,98	1.422.506,73	7,52	1.852.690,00	9,80
	Valor Mês	1.359.319,46	7,19	1.675.928,25	8,87	1.634.337,25	8,65	1.507.826,34	7,98	1.422.506,73	7,52	1.852.690,00	9,80

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER
Contadora CRC PR 056.174/O-0

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E54844EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 383/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando os requerimentos dos servidores municipais e os Ofícios 139/2021 da Secretaria de Educação, 01 e 02/2021 do Departamento de Cultura e Turismo, 169 e 155/2021 do Cras, 014/2021 da Vigilância Sanitária, 32/2021 da Secretaria de Esporte e Lazer e 059/2021 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
5761	ABENICE VELOSO FERREIRA	PROFESSOR	09/06/2015	09/06/2021 á 09/06/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
4071	ADELIANE APARECIDA DA ROSA GONÇALVES	PROFESSOR	02/02/2009	02/02/2021 á 02/02/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
3051	ADRIANO RONALDO BARBOSA	MOTORISTA	03/04/2006	03/04/2020 á 03/04/2021	03/01/2022 á 01/02/2022
3061	ADRIANO VILELA DA SILVA	MOTORISTA	03/04/2006	03/04/2021 á 03/04/2022	03/01/2022 á 01/02/2022
11241	ADRIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/07/2021	26/07/2021 á 26/07/2022	03/01/2022 á 17/01/2022
4972	ALEX VIEIRA SANTOS	MOTORISTA	01/10/2013	01/10/2020 á 01/10/2021	01/12/2021 á 30/12/2021
4862	ALINE DE CASSIA MARCONDES	PROFESSOR	01/03/2021	01/03/2021 á 01/03/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
4771	ANA PAULA MENDES	CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	23/01/2012	23/01/2021 á 23/01/2022	24/01/2022 á 12/02/2022
2071	ANGELA MARIA ESTATI OLIVEIRA	PROFESSOR	10/02/1998	10/02/2021 á 10/02/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
2072	ANGELA MARIA ESTATI OLIVEIRA	PROFESSOR	01/08/2005	01/08/2021 á 01/08/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
4001	ANTONIO CARLOS DA SILVA	MOTORISTA	01/04/2008	01/04/2021 á 01/04/2022	03/01/2022 á 01/02/2022
10381	BRUNA BARBOSA CORREA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	01/06/2018	01/06/2020 á 01/06/2021	10/01/2022 á 29/01/2022
5872	CAMILA MACIEL GONÇALVES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	01/06/2018	01/06/2021 á 01/06/2022	03/01/2022 á 24/01/2022
4571	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/08/2011	01/08/2020 á 01/08/2021	03/01/2022 á 01/02/2022
15651	CASSIA CAROLINE COUTINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/07/2021	26/07/2021 á 26/07/2022	17/01/2022 á 31/01/2022
14972	CELINA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/08/2021	02/08/2021 á 02/08/2022	17/01/2022 á 31/01/2022
3101	CIDINEIA BORGATO LODOVIRGE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2020 á 03/04/2021	03/01/2022 á 17/01/2022
2821	CIRLENE TEREZINHA SOARES DE SOUZA	PROFESSOR	01/03/2005	01/03/2021 á 01/03/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
5822	CHEILA FATIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/08/2021	23/08/2021 á 23/08/2022	03/01/2022 á 17/01/2022
2411	CHEILA GOMES ARAUJO KRONEIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2000	01/03/2021 á 01/03/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
18671	CLAUDETE DE OLIVEIRA JESUS	PROFESSOR	06/08/2021	06/08/2021 á 06/08/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
4671	CLAUDILENE MENEGON GONÇALVES	CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	20/09/2011	20/09/2020 á 20/09/2021	05/01/2022 á 14/01/2022
4901	CLEVERSON DE VASCONCELLOS	MOTORISTA	01/06/2012	01/06/2021 á 01/06/2022	03/01/2022 á 01/02/2022
4251	CRISTIANE ROSELI DOS SANTOS BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2019 á 01/08/2020	03/01/2022 á 01/02/2022
6104	DAIANE DIAS SANTOS ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/08/2021	23/08/2021 á 23/08/2022	17/01/2022 á 31/01/2022
3171	DANIEL INOCENCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2017 á 03/04/2020	13/12/2021 á 22/12/2021 e 03/01/2022 á 12/01/2022
4781	DIANA MARIA PICON CAMPOS	PROFESSOR	23/01/2012	23/01/2021 á 23/01/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
4782	DIANA MARIA PICON CAMPOS	PROFESSOR	01/03/2021	01/03/2021 á 01/03/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
6621	EDEILSON LODOVIRGE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/02/2020	05/02/2021 á 05/02/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
2371	EDILEUSA LOPES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2000	01/03/2021 à 01/03/2021	02/01/2022 á 31/01/2022
2571	EDINA APARECIDA LODOVIRGE	PROFESSOR	02/07/2004	02/07/2020 à 02/07/2021	02/01/2022 á 31/01/2022
2572	EDINA APARECIDA LODOVIRGE	PROFESSOR	03/04/2006	03/04/2021 á 03/04/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
311	EDINA MARIA CARNEIRO SILVA	PROFESSOR	01/03/1991	01/03/2021 á 01/03/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
4281	EDINEIA ROSANA LODOVIRGE CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2011	01/08/2021 á 01/08/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
331	EDSON JOSE TEIXEIRA	OPERARIO	01/08/1990	01/08/2020 á 01/08/2021	03/01/2022 á 01/02/2022
4681	EMERSON DE AZEVEDO	MOTORISTA	20/09/2011	20/09/2020 á 20/09/2021	15/12/2021 á 24/12/2021 e 03/01/2022 á 22/01/2022
15431	ERICA APARECIDA VEIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/07/2021	26/07/2021 á 26/07/2022	17/01/2022 á 31/01/2022
381	EVA APARECIDA BARBOSA	PROFESSOR	01/03/1989	01/03/2021 á 01/03/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
3261	EVERALDO JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	03/04/2006	03/04/2021 á 03/04/2022	03/01/2022 á 01/02/2022
4561	FABIANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2011	01/08/2018 á 01/08/2019	10/01/2022 á 24/01/2022
6671	FABIELE DE OLIVEIRA PAIVA	PROFESSOR	03/02/2020	03/02/2021 á 03/02/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
3951	FLAVIA DE SOUZA SOARES PAIVA	PROFESSOR	02/04/2007	03/04/2021 á 03/04/2022	10/01/2022 á 24/01/2022
3271	FRANCIELE INOCENCIA CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2021 á 03/04/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
6691	FRANCIELE MARIA DA SILVA	PROFESSOR	03/02/2020	03/02/2021 á 03/02/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
17191	GENIR LEMES DE CAMPOS BUENO NETO	EDUCADOR FISICO	01/06/2018	01/06/2020 á 01/06/2021	10/01/2022 á 29/01/2022
4332	GISELE DE FATIMA CLAUDINO OLIVEIRA	PROFESSOR	03/02/2020	03/02/2021 á 03/02/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
3841	HELENA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	01/08/2006	01/08/2021 á 01/08/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
4361	INDIA ESTELA DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2011	01/08/2018 á 01/08/2021	02/01/2022 á 31/01/2022
521	JACIRA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	01/11/1987	01/11/2020 á 01/11/2021	02/01/2022 á 31/01/2022
522	JACIRA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	23/01/2012	23/01/2021 á 23/01/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
581	JANETE APARECIDA DE CARVALHO	PROFESSOR	01/06/1990	01/06/2021 à 01/06/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
582	JANETE APARECIDA DE CARVALHO	PROFESSOR	02/07/2004	02/07/2021 á 02/07/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
22491	JEOVANA MARIA NUNES DA GUIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/04/2020	01/04/2020 á 01/04/2021	25/01/2022 á 13/02/2022
5471	JOCELI DE OLIVEIRA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2015	23/02/2021 á 23/02/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
3361	JOSE APARECIDO LIMA	MOTORISTA	03/04/2006	03/04/2021 á 03/04/2022	15/01/2022 á 29/01/2022
2601	JOSE RICARDO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2004	02/07/2019 á 02/07/2020	14/12/2021 á 23/12/2021
5191	JOVANE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/07/2013	01/07/2021 á 01/07/2022	03/01/2022 á 01/02/2022
18581	JULIANA DO NASCIMENTO MELO	PROFESSOR	06/08/2021	06/08/2021 á 06/08/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
4051	JULIO CEZAR MENDES DE MORAIS	MOTORISTA	01/08/2008	01/08/2020 á 01/08/2021	03/01/2022 á 01/02/2022
15112	KARINA ROSA NAUMES	PROFESSOR	16/06/2021	16/06/2021 á 16/06/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
20491	KAROLAINE MIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/08/2021	02/08/2021 á 02/08/2022	03/01/2022 á 17/01/2022
2621	KATIA REGINA DE LIMA BARBOSA	PROFESSOR	02/07/2004	02/07/2021 á 02/07/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
2622	KATIA REGINA DE LIMA BARBOSA	PROFESSOR	01/04/2015	01/04/2021 á 01/04/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
5493	KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES	ASSISTENTE SOCIAL	14/09/2018	14/09/2020 á 14/09/2021	03/01/2022 á 12/01/2022
6631	KEYTI PATRICIA ANTUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/02/2020	05/02/2021 á 05/02/2022	10/01/2022 á 29/01/2022
17711	LAISE REGINA DA PAIXÃO	NUTRICIONISTA	03/07/2018	03/07/2020 á 03/07/2021	03/01/2022 á 17/01/2022
20201	LARISSA TELES DE SOUZA	PROFESSOR	03/03/2020	03/03/2021 á 03/03/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
3861	LAYLA CRISTY BRANCO TELES	PROFESSOR	01/08/2006	01/08/2021 á 01/08/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
2631	LEILIANE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2004	02/07/2020 á 02/07/2021	03/01/2022 á 22/01/2022
2351	LEILA DAS GRACAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2000	01/03/2020 á 01/03/2021	03/01/2022 á 12/01/2022
4431	LENICE ALLES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2011	01/08/2021 á 01/08/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
4801	LEONICE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/2012	23/01/2021 á 23/01/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
3422	LIDIA CAMARGO DOS SANTOS	PROFESSOR	01/09/2014	01/09/2021 á 01/09/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
3423	LIDIA CAMARGO DOS SANTOS	PROFESSOR	03/02/2020	03/02/2021 á 03/02/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
4842	LOUISE MAIRA DA SILVA	PROFESSOR	03/03/2020	03/03/2021 á 03/03/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
891	LOURI JOSE MARIANO	INSPETOR DE ALUNOS	01/06/1990	01/06/2021 á 01/06/2022	02/01/2022 á 31/01/2022

4813	LUAN RAFAEL DA SILVA	PROFESSOR	03/02/2020	03/02/2021 á 03/02/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
5361	LUCELIA DE LOURDES MENDES	PROFESSOR	06/05/2014	06/05/2021 á 06/05/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
2951	MARCIA DE PAIVA SHISHITO	PROFESSOR	01/09/2005	01/09/2021 á 01/09/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
2952	MARCIA DE PAIVA SHISHITO	PROFESSOR	01/06/2015	01/06/2021 á 01/06/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
2381	MARCIA MENDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2000	01/03/2020 á 01/03/2021	03/01/2022 á 12/01/2022
2661	MARCIA ROLIM BENTO	PROFESSOR	02/07/2004	02/07/2020 á 02/07/2021	02/01/2022 á 31/01/2022
2662	MARCIA ROLIM BENTO	PROFESSOR	03/04/2006	03/04/2021 á 03/04/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
5341	MARCILENE DE FREITAS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/02/2014	19/02/2021 á 19/02/2022	13/01/2022 á 01/02/2022
15082	MARIA ALDINEIA SIMÃO	PROFESSOR	03/02/2020	03/02/2021 á 03/02/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
971	MARIA ANGELICA BRANCO TELES	PROFESSOR	01/07/1996	01/07/2021 á 01/07/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
1931	MARIA APARECIDA DA COSTA	PROFESSOR	10/02/1998	10/02/2021 á 10/02/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
1932	MARIA APARECIDA DA COSTA	PROFESSOR	03/04/2006	03/04/2021 á 03/04/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
18871	MARIA APARECIDA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/08/2021	02/08/2021 á 02/08/2022	03/01/2021 á 17/01/2022
4121	MARIA APARECIDA PEREIRA	PROFESSOR	17/08/2009	17/08/2021 á 17/08/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
4122	MARIA APARECIDA PEREIRA	PROFESSOR	09/06/2015	09/06/2021 á 09/06/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
3511	MARIA ELIANE DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2021 á 03/04/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
4461	MARIA HELENA BARBOSA DE PAIVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2011	01/08/2017 á 01/08/2018	09/12/2021 á 23/12/2021
2681	MARIA INES KRONEIS SUCONIC	ESCRITURARIO	02/07/2004	02/07/2020 á 02/07/2021	01/12/2021 á 30/12/2021
16011	MARIA PATRICIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/11/2021	03/11/2021 á 03/11/2022	17/01/2022 á 31/01/2022
3541	MARIA SUSANA JACOB DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2021 á 03/04/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
2691	MARISA LOPES ROLIM VACILOTO	PROFESSOR	02/07/2004	02/07/2021 á 02/07/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
2692	MARISA LOPES ROLIM VACILOTO	PROFESSOR	03/04/2006	03/04/2021 á 03/04/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
3561	MARLENE DE FATIMA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2021 á 03/04/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
3891	MARTA REGINA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR	01/08/2006	01/08/2021 á 01/08/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
3892	MARTA REGINA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR	09/03/2012	09/03/2021 á 09/03/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
3571	MARZELI APARECIDA ROLIM SCHOLZE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/04/2006	03/04/2021 á 03/04/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
4881	NEILA FATIMA OLIVEIRA	PROFESSOR	09/03/2012	09/03/2021 á 09/03/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
3621	NILCE MARI MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2021 á 03/04/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
4481	NOELI BARBOSA DE VASCONCELLOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2011	01/08/2020 á 01/08/2021	03/01/2022 á 01/02/2022
16441	PALOMA ANDRANHUKI SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/07/2021	26/07/2021 á 26/07/2022	17/01/2022 á 31/01/2022
4821	PATRICIA DE PAIVA FERREIRA ROLIM BENTO	CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	23/01/2012	23/01/2021 á 23/01/2022	10/01/2022 á 29/01/2022
11481	PEDRO LUIZ CASPROV FILHO	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	08/01/2021	08/01/2021 á 08/01/2022	06/12/2021 á 25/12/2021
1451	PEDRO PEREIRA	OPERARIO	08/05/1990	08/05/2020 á 08/05/2021	01/12/2021 á 30/12/2021
3671	RISANE MARIA RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	03/04/2006	03/04/2021 á 03/04/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
3672	RISANE MARIA RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	09/03/2012	09/03/2021 á 09/03/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
6731	ROSANE DE FATIMA AVILA	PROFESSOR	03/02/2020	03/02/2021 á 03/02/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
2911	ROSANGELA APARECIDA MIRANDA PEREIRA	PROFESSOR	01/08/2005	01/08/2021 á 01/08/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
2912	ROSANGELA APARECIDA MIRANDA PEREIRA	PROFESSOR	01/08/2006	01/08/2021 á 01/08/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
5982	ROSELI APARECIDA DE SOUZA VIEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	19/02/2019	19/02/2021 á 19/02/2022	24/01/2022 á 12/02/2022
2761	ROSELI ASSIS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2004	02/07/2019 á 02/07/2020	03/01/2022 á 17/01/2022
5954	ROSIMERI MARIA DE AZEVEDO BARBOSA	PROFESSOR	01/03/2021	01/03/2021 á 01/03/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
6651	SIMONE DE FATIMA CAMPOS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/02/2020	05/02/2021 á 05/02/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
4581	SIRLEI CARLOS MARTINS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/08/2011	01/08/2020 á 01/08/2021	01/12/2021 á 30/12/2021
3901	SOLANGE INOCENCIA MASCARENHAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2006	01/08/2021 á 01/08/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
3471	TANIA MARA ESTATI	PROFESSOR	03/04/2006	03/04/2021 á 03/04/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
2241	TELMA CRISTINA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01/03/2000	01/03/2020 á 01/03/2021	03/01/2022 á 01/02/2022
7451	THIAGO ROBERTO	CHEFE DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO	12/06/2021	12/01/2021 á 12/01/2022	04/01/2022 á 02/02/2022
4011	VALDELICE MARLI DOS SANTOS	PROFESSOR	01/04/2008	01/04/2021 á 01/04/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
4512	VALERIA RENATA COSTA	PROFESSOR	10/05/2021	10/05/2021 á 10/05/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
3921	VALMIR JOSE LODOVIRGE	MOTORISTA	01/08/2006	01/08/2021 á 01/08/2022	03/01/2022 á 01/02/2022
3931	VANDA LUCIA LIVERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2006	01/08/2020 á 01/08/2021	03/01/2022 á 22/01/2022
2931	VIVIANE MARTINS GONCALVES ROLIM	PROFESSOR	01/08/2005	01/08/2021 á 01/08/2022	02/01/2022 á 31/01/2022
5571	WAGNER NATAL ROLIM BENTO	MOTORISTA	04/05/2015	04/05/2021 á 04/05/2022	03/01/2022 á 01/02/2022
3161	WILTON CESAR BIDA ARAUJO	SOLDADOR	03/04/2006	03/04/2021 á 03/04/2022	15/12/2021 á 13/01/2022

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para o servidor abaixo relacionado, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4591	ANDRE HENRIQUE DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	01/08/2011	01/08/2011 á 01/08/2016	01/02/2022 á 02/03/2022
3281	HAROLDO MESQUITA	MOTORISTA	03/04/2006	12/06/2012 á 12/06/2017	03/01/2022 á 01/02/2022
4091	JOSÉ LUCAS ROLIM BENTO	MOTORISTA	22/06/2009	22/06/2009 á 22/06/2014	20/12/2021 á 01/02/2022

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:51E1EFB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, Neila de Fatima Luizão Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	06/2021-PMSPPR
b) Modalidade:	Tomada de Preços
c) Data Adjudicação:	29/11/2021
d) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa prestadora de serviços de execução de obra de revitalização da Praça da Independência do Município de São Pedro do Paraná.

Fornecedor: CAPA – ENGENHARIA – LTDA - EPP, CNPJ: 35.033.709/0001-78,

ITEM	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	OBRA	QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	Praça da Independência - Avenida Paraná, Centro, Município de São Pedro do Paraná.	Contratação de empresa prestadora de serviços de execução de obra de revitalização da Praça da Independência do Município de São Pedro do Paraná. (CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS)	Dimensão da área: 5.167,80 m²	10 (dez) meses
VALOR TOTAL DA OBRA: 535.436,59				

Valor Total Homologado - R$ 535.436,59 (quinhentos e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos.)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

São Pedro do Paraná, 29 de novembro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:5E9BDE2E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
NOTA EXPLICATIVA

CONSOLIDAÇÃO PPA 2022 - 2025 POR ENTIDADES					
R E C E I T A S					
ENTIDADES	2022	2023	2024	2025	TOTAL
PREFEITURA MUNICIPAL	**33.362.239,00**	**33.463.866,20**	**36.469.655,00**	**39.607.295,80**	**142.903.056,00**
RPPS	**2.599.425,00**	**2.781.926,00**	**2.976.490,00**	**3.285.710,00**	**11.643.551,00**
LEGISLATIVO MUNICIPAL	-	-	-	-	-
	35.961.664,00	**36.245.792,20**	**39.446.145,00**	**42.893.005,80**	**154.546.607,00**
D E S P E S A S					
ENTIDADES	2022	2023	2024	2025	TOTAL
PREFEITURA MUNICIPAL	**31.596.719,00**	**31.935.997,00**	**34.818.919,00**	**37.821.909,80**	**136.173.544,80**
RPPS	**2.701.445,00**	**2.904.350,00**	**3.123.399,00**	**3.462.001,00**	**12.191.195,00**
LEGISLATIVO MUNICIPAL	**1.663.500,00**	**1.405.445,00**	**1.503.827,00**	**1.609.095,00**	**6.181.867,00**
	35.961.664,00	**36.245.792,00**	**39.446.145,00**	**42.893.005,80**	**154.546.606,80**
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS					
ENTIDADES	2022	2023	2024	2025	TOTAL
PREFEITURA MUNICIPAL	**1.765.520,00**	**1.527.869,00**	**1.650.736,00**	**1.785.386,00**	**6.729.511,00**
RPPS	**102.020,00**	**122.424,00**	**146.909,00**	**176.291,00**	**547.644,00**
LEGISLATIVO MUNICIPAL	**1.663.500,00**	**1.405.445,00**	**1.503.827,00**	**1.609.095,00**	**6.181.867,00**
PARA MAIS/PARA MENOS	-	-	-	-	-
Zéro é o correto					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:204E5DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUIALIZADA 02/12/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 32/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2021

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 87/2021**, para o **Registro de Preços para Aquisição, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses,** do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 87/2021 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 41.130.190/0001-49

LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERACAO LTDA

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	AR CONDICIONADO 12000 BTUS, TIPO SPLIT, 220V, SISTEMA FRIO, CONTENDO CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. OS APARELHOS DEVERÃO SER INSTALADOS COM NO MÍNIMO 2 METROS DE TUBULAÇÃO.	AGRATTO	UN	11	R$ 2.050,00	R$ 22.550,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 22.550,00**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

CNPJ Nº 05.368.504/0001-82

E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	AR CONDICIONADO 24000 BTUS, TIPO SPLIT, 220V, SISTEMA FRIO, CONTENDO CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, INCLUSO SERVIÇO DE Elgin HWFI24B2IA / H UN INSTALAÇÃO. OS APARELHOS DEVERÃO SER INSTALADOS COM NO MÍNIMO 2 METROS DE TUBULAÇÃO.			13	R$ 3.995,00	R$ 51.935,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 51.935,00**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR CONDICIONADO ME

CNPJ Nº 15.395.945/0001-27

FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
3	SERVIÇO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO (9.000 À 12.000 BTUS), INCLUSO MATERIAL E SUPORTE C/ ATÉ 3 MTS DE CABO DE COBRE	PROPRIA PROPRIA	UN	17	R$ 350,00	R$ 5.950,00
4	SERVIÇO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO (18.000 À 24.000 BTUS), INCLUSO MATERIAL E SUPORTE C/ ATÉ 3 MTS DE CABO DE COBRE	PROPRIA PROPRIA	UN	20	R$ 408,00	R$ 8.160,00
5	SERVIÇO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO (30.000 BTUS), INCLUSO MATERIAL E SUPORTE C/ ATÉ 3 MTS DE CABO DE COBRE	PROPRIA PROPRIA	UN	5	R$ 560,00	R$ 2.800,00
6	SERVICO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 À 12.000 BTUS.	PROPRIA PROPRIA	UN	80	R$ 115,00	R$ 9.200,00
7	SERVICO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 À 24.000 BTUS.	PROPRIA PROPRIA	UN	40	R$ 225,00	R$ 9.000,00
8	SERVICO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS.	PROPRIA PROPRIA	UN	25	R$ 310,00	R$ 7.750,00
9	SERVICO DE REGARGA DE GÁS AR CONDICIONADO (INCLUSO MATERIAIS)	PROPRIA PROPRIA	UN	30	R$ 170,00	R$ 5.100,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 47.960,00**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época Do registro.

1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.3. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2021 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **15 (quinze) dias corridos.**
4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na Execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas Na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para A execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 02 de dezembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
– Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
– Equipe de Apoio

SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Equipe de Apoio

Empresas:

A – LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 41.130.190/0001-49

B – E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP - CNPJ Nº 05.368.504/0001-82

C - FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR CONDICIONADO ME - CNPJ Nº 15.395.945/0001-27

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:A3D24D94

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA 02/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 106/2021, para o **Registro de Preços para Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços veterinários de castração de cães e gatos machos e fêmeas, vacinação anti-rábica e antiviral, microchipagem, internações e eutanásia com destinação do corpo, no município de São Sebastião da Amoreira – Paraná**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços veterinários de castração de cães e gatos machos e fêmeas, vacinação anti-rábica e antiviral, microchipagem, internações e eutanásia com destinação do corpo, no município de São Sebastião da Amoreira – Paraná**, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial nº 106/2021, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2 – A licitante registrada para os itens cotados é a seguinte:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: ÉRIKA RUMI KISHINO ME						
CNPJ Nº 11.048.767/0001-07						
ERIKA RUMI KISHINO						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	CASTRAÇÃO DE FÊMEA ATÉ 15KG (CANINOS)	SEM MARCA	UN	50	R$ 230,90	R$ 11.545,00
2	CASTRAÇÃO DE FÊMEA DE 16 A 35KG (CANINOS)	SEM MARCA	UN	50	R$ 301,00	R$ 15.050,00
3	CASTRAÇÃO DE MACHO ATÉ 15KG (CANINOS)	SEM MARCA	UN	50	R$ 178,00	R$ 8.900,00
4	CASTRAÇÃO DE MACHO DE 16 A 35KG (CANINOS)	SEM MARCA	UN	50	R$ 220,00	R$ 11.000,00
5	VACINA VIRAL (CÃES)	IMUNO VET- BIOVET	UN	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00
6	VACINA ANTI-RÁBICA	RAIVA I LEMA INJEX	UN	200	R$ 24,50	R$ 4.900,00
7	INTERNAÇÃO (DIÁRIAS)	SEM MARCA	UN	50	R$ 48,00	R$ 2.400,00
8	CASTRAÇÃO DE FÊMEA ATÉ 15 KG (FELINOS)	SEM MARCA	UN	50	R$ 221,80	R$ 11.090,00
9	CASTRAÇÃO DE MACHO ATÉ 15 KG (FELINOS)	SEM MARCA	UN	50	R$ 142,00	R$ 7.100,00
10	MICROCHIP C/ A IMPLANTAÇÃO INCLUSA	BACK HOME VIRBAC	UN	300	R$ 121,90	R$ 36.570,00
11	EUTANÁSIA C/ A DESTINAÇÃO DO CORPO INCLUSA	SEM MARCA	UN	1	R$ 365,00	R$ 365,00
Total do Fornecedor------ >						**R$ 116.920,00**

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado é época do registro.
1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 – Caso o preço registrado se torne superior a media dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 106/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3 – VIGÊNCIA
3.1 – A presente Ata vigorará por **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 – Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade do Município, que
procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2 – Deverão ser atendidos no mínimo **10 (Dez) animais por mês**, sendo que os procedimentos deverão ser agendados com no mínimo **05 (Cinco) dias úteis de antecedência**.

4.3 – Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4 – Se a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2 – Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3 – As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agencias bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF
/ FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
5.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Red.	Un. Orç	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Complemento Elemento
289	07.01	2.047	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.18.00.00.00
290	07.01	2.047	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.77.02.00.00

6 – RESPONSABILIDADES
6.1 – A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1 – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.
8.2 – em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 – PENALIDADES
9.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
2 – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;
3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 – as eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do Município.
10.2 – elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 02 de dezembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Equipe de Apoio

Empresa:
A – ÉRIKA RUMI KISHINO ME
CNPJ Nº 11.048.767/0001-07

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2196350B

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 109/2021, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos de informática para as escolas municipais de São Sebastião da Amoreira, PR,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMÁTICA

CNPJ Nº 27.386.520/0001-30

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	FILTRO DE LINHA. COM 6 TOMADAS NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136. IDEAL PARA PROTEÇÃO DE COMPUTADORES. IMPRESSORAS, FAX, TELEVISORES, VIDEOGAMES E ELETRÔNICOS EM GERAL. POSSUI FUSÍVEL INTERNO QUE PROTEGEM OS EQUIPAMENTOS CONTRA CIRCUITOS E SOBRECARGAS. DISPÕE DE CHAVE LIGA/DESLIGA PARA MAIOR PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO EM VERDE NO PAINEL SUPERIOR DO PRODUTO. AS TOMADAS POSSUEM FORMATO EM POÇO (CASULOS) QUE EVITAM O CONTATO DO DEDO COM A CORRENTE ELÉTRICA. ACEITA PRODUTOS COM CORRENTE DE ATÉ 10 A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÓDIGO DO PRODUTO NO FABRICANTE: 5006; COR: PRETO; COMPOSIÇÃO: TERMOPLÁSTICO, METAIS E CIRCUITO ELETRÔNICO; NÚMERO DE TOMADAS ELÉTRICAS: 6 (NBR 14136); POSSUI CHAVE ON/OFF; CORRENTE MÁXIMA: 10 A: TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127/220 V; FATOR DE PROTEÇÃO: 60 JOULES; COMPRIMENTO DO CABO: 95 CM; DIMENSÕES: 28,5/7/5 CM (COMP/LARG/ALT); POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: TENSÃO DE ENTRADA: 127 V ~1270 VA; TENSÃO DE ENTRADA: 220 V ~ 2200 VA.	Megacabos Megatron	UN	12	R$ 31,90	R$ 382,80
6	TINTA PARA IMPRESSORA (YELLOW). YELLOW - REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L6171 YELLOW 1 LITRO TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL QUALY INK ORIGINAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO: REFIL DE TINTA PARA EPSON MODELO L6171; CONTEÚDO TOTAL: 1 LITRO; VALIDADE: 3 ANOS; COR: YELLOW	Epson 504	UN	40	R$ 48,00	R$ 1.920,00
8	TELA DE PROJETOR TRIPÉ. COR: BRANCO COM ACABAMENTO PRETO FUNCIONALIDADE: TELA DE PROJEÇÃO TIPO DE TELA: TRIPÉ FORMATO: VÍDEO 4:3 POLEGADAS: 84 POLEGADAS MATERIAL:PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0 ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA E BORDA MATERIAL DO CASE: AÇO CARBONO MEDIDAS ÁREA VISUAL: 170 X 127 CM SISTEMA DA TELA: MULTIPONTO DE PARADA MARCA	Suway 84"	UN	4	R$ 780,00	R$ 3.120,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 5.422,80**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AMMO INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº 07.300.151/0001-04

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	QtdeCotada	Preço Unitário	PreçoTotal
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA . IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE -IGUAL OU SUPERIOR À MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA EPSON ECOTANK L6171 WIRELESS - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER. FUNÇÃO IMPRESSORA: SIM FUNÇÃO COPIADORA: SIM FUNÇÃO SCANNER: SIM CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS): SIM ACOMPANHA CABO USB: SIM CARACTERÍSTICAS GERAIS - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA PRECISION CORE - TAMANHO DA GOTA: 3 PICOLITROS - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 4800 X 1200 DPI - CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 150 FOLHAS DE PAPEL A4 - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 - TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A5, A6, B5, 10 X 15 CM (4 X 6 POL.), 13 X 18 CM (5 X 7 POL.), 9 X 13 CM (3.5 X 5 POL.), CARTA (8 1/2 X 11 POL.), OFICIO (8 1/2 X 14 POL.), MEIA CARTA (5 1/2 X 8 1/2 POL.), 13 X 20 CM (5 X 8 POL.), 20 X 25 CM (8 X 10 POL.), 16:9 WIDE, 100 X 148 MM, ENVELOPES: #10 (4 1/8 X 9 1/2 POL.), DL (110 X 220 MM), C6 (114 X 162 MM) - TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: PAPEL SULFITE COMUM, PAPÉIS ESPECIAIS EPSON, PAPEL FOTOGRÁFICO PARA JATO DE TINTA - TIPOS DE ENVELOPE: Nº10, DL, C6 - IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICO - VISOR DE LCD DE 2.4" - CABO DE ALIMENTAÇÃO - CABO USB - CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES - GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA SUPRIMENTOS COMPATÍVEIS - GARRAFA DE TINTA EPSON T504 PRETO T504120-AL: ~7500 PÁGINAS - GARRAFA DE TINTA EPSON T504 CIANO T504220-AL: ~6000 PÁGINAS - GARRAFA DE TINTA EPSON T504 MAGENTA T504320-AL: ~6000 PÁGINAS - GARRAFA DE TINTA EPSON T504 AMARELO T504420-AL: ~6000 PÁGINAS	EPSON L6171	UN	4	R$ 2.795,00	R$ 11.180,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 11.180,00**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: DIGITECH SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 02.869.044/0001-88

Item	Descrição do Material	MarcadoProduto	Un.Med.	QtdeCotada	Preço Unitário	PreçoTotal
2	IMPRESSORA. IGUAL OU SUPERIOR À IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M428 COR:BRANCO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO:LASER TIPO:MONOCROMÁTICO RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO:1200 X 1200 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO:A4:38 PPM; CARTA:40 PPM IMPRESSÃO DUPLEX:AUTOMÁTICO RESOLUÇÃO MÁXIMA DE SCANNER:ATÉ 1200 X 1200 DPI ÁREA DE ESCANEAMENTO:216 X 356 MM DOGOTALIZAR:PDF OUTRAS CARACTERÍSTICAS DE SCANNER:SENSOR DE IMAGEM DE CONTATO (CIS);DIGITALIZAÇÃO EM CORES:SIM; TIPO DE SCANNER:MESA/ADF TAMANHO DE CÓPIA:ATÉ 999 CÓPIAS VELOCIDADE DE CÓPIA PRETO:ATÉ 40 CPM TIPOS DE PAPEL:PAPEL (COMUM, ECOEFICIENTE, LEVE, PESADO, COMUM, COLORIDO, TIMBRADO, PRÉ-IMPRESSO, PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO); ENVELOPES; ETIQUETAS TAMANHOS DE PAPEL:CARTA; LEGAL; EXECUTIVO; OFÍCIO (8,5 X 13 POL); A4; A5; A6; B5 (JIS); OFÍCIO (216 X 340 MM); 16K (195 X 270 MM); 16K (184 X 260 MM); 16K (197 X 273 MM); TAMANHO PERSONALIZADO; A5-R; 5 X 8 POL; B6 (JIS); DECLARAÇÃO FAX:SIM VISOR LCD:TELA DE 2,7" COLORIDA TOUSHSCREEN BLUETOOTH:SIM WI-FI:802.11B/G/N / 2.4 / 5 GHZ CONEXÕES:01 X USB 2.0; 01 X HOST USB TRASEIRO; 01 X 1 PORTA USB FRONTAL; REDE GIGABIT ETHERNET LAN 10/100 / 1000 BASE-T OUTRAS CARACTERÍSTICAS DE PRODUTO: MODOS DE ENTRADA DE DIGITALIZAÇÃO:BOTÕES DE DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, EMAIL OU ARQUIVO NO PAINEL FRONTAL;SAÍDA DE PRIMEIRA PÁGINA EM 6,1 SEGUNDOS;CICLO MENSAL:ATÉ 80.000 PÁGINAS;CARTUCHOS SUBSTITUTOS:HP 58A BLACK LASERJET TONER CARTRIDGE (~3,000 PAGES), CF258A; HP 58X BLACK LASERJET TONER CARTRIDGE (~10,000 PAGES), CF258X CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 X IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 01 X TONER DE TINTA PRETA 01 X CABO DE ALIMENTAÇÃO 01 X MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 X CERTIFICADO DE GARANTIA VOLTAGEM:110V	HP M428FDW	UN	4	R$ 2.868,00	R$ 11.472,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 11.472,00**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: EDINEIA DA SILVA EDUARDO BANCA DO CARTUCHO EIRELI

CNPJ Nº 36.756.134/0001-84

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
4	TINTA PARA IMPRESSORA (PRETO). PRETO - REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L6171 PRETO 1 LITRO TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL QUALY INK ORIGINAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO: REFIL DE TINTA PARA EPSON MODELO L6171; CONTEÚDO TOTAL: 1 LITRO; VALIDADE: 3 ANOS; COR: PRETO	NELPRINT NP T504 BK	UN	40	R$ 47,99	R$ 1.919,60
5	TINTA PARA IMPRESSORA . (MAGENTA). MAGENTA - REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L6171 MAGENTA1 LITRO TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL QUALY INK ORIGINAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO: REFIL DE TINTA PARA EPSON MODELO L6171; CONTEÚDO TOTAL: 1 LITRO; VALIDADE: 3 ANOS; COR: MAGENTA	NELPRINT NP T504 MG	UN	40	R$ 47,80	R$ 1.912,00
7	TINTA PARA IMPRESSORA (CYAN). CYAN - REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L6171 CYAN 1 LITRO TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL QUALY INK ORIGINAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO: REFIL DE TINTA PARA EPSON MODELO L6171; CONTEÚDO TOTAL: 1 LITRO; VALIDADE: 3 ANOS; COR: CYAN	NELPRINT NP T504 MG	UN	40	R$ 47,80	R$ 1.912,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 5.743,60**

São Sebastião da Amoreira, 03 de Dezembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:1393D9CC

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA DIA 03/12/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021
1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021
3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2021.
Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 24/2021, para o Registro de Preços para aquisição de recarga de oxigênio medicinal hospitalar para a Unidade Mista de Saúde, pelo período de 12 (Doze) meses, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve REGISTRAR os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.
1 – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de recarga De oxigênio medicinal hospitalar para a Unidade Mista de Saúde, pelo período de 12 (Doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº 24/2021, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2 – As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 0,6 M³ A 1M³	MT³	0	IBG	R$ 106,00	R$ 0,00
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3M³ A 3,5M³	MT³	0	IBG	R$ 178,00	R$ 0,00
3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 7,5M³ A 10M³	MT³	100	IBG	R$ 280,00	R$ 28.000,00
Total do Participante -------->						R$ 28.000,00

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado é época do registro.
1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 – Caso o preço registrado se torne superior à media dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 24/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.
3 – VIGÊNCIA
3.1 – A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 – Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2 – O prazo de entrega dos produtos será de 03 (Três) dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras.
4.4 – Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.5 – Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2 – Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3 – As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agencias bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da CONTRATADA, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Red.	Un. Orç.	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Complemento Elemento
233	07.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00
234	07.01	2.043		
235	07.01	2.043		
268	07.01	2.044		
269	07.01	2.044		
354	07.01	2.066		

6 – RESPONSABILIDADES
6.1 – A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1 – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.
8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.
8.2 – em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
9 – PENALIDADES
9.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
2 – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;
3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 – as eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.
10 – DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do Município.
10.2 – elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 03 de dezembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe de Apoio

SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Equipe de Apoio

Empresas:

A – ***CELIA LOURDES DE SALES ROQUE DA SILVA – ME***

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:28A7A1B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2021

Pregão Eletrônico nº. 018/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico (destiladores) para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	MATERIAL Destilador: Tipo Bancada - Descrição Minima: Capacidade de 4 litros; Não necessita de instalação hidráulica; Tempo para destilar 150 ml de água: 19 Minutos; Tempo para destilar 300 ml de água: 37 Minutos; Voltagem 127 ou 220V; Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia minima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	BIOTRON BIOTRON	UNI	5,00	640,00	3.200,00
TOTAL							**R$ 3.200,00**

DETENTORA DA ATA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob n.º 85.477.586/0001-32.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **08/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 04 de dezembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9799FDDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2021

Pregão Eletrônico nº. 018/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de divãs para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MATERIAL "Divã Clínico Infantil - Base em estrutura tubolar redonda esmaltada ou em aço inóx. Pés com ponteiras de borracha. cabeceira reclinável. Leito acochoado com espuma de 5 cm revestida com napa na cor preta. Cabeceira regulável através de cremalheira. Pintura em epóxi. Com suporte de papel. Medidas Mínimas: Comprimento: 150 cm Largura: 50 cm - Altura: 90 cm. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia minima contra defeito de fabricação: 12 meses.	METALIC MEDICAL MT313P	UNI	5,00	410,00	2.050,00
TOTAL							**R$ 2.050,00**

DETENTORA DA ATA: STOKMETAL COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ sob n.º 32.597.474/0001-59
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **07/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 04 de dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

*A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DC61C2C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2021

Pregão Eletrônico nº. 018/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico (armários vitrine, balanças antropométrica, cadeiras de rodas, compressor, desfribiladores, destiladores, divãs, eletrocardiógrafos, escadas clinica, esfigmomanômetros, estetoscópios, Mesas, negatoscópio e poltronas) para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	MATERIAL Compressor Isento de Óleo - Descrição Minima: Potência 2 (HP); Capacidade 40 L; Pressão Máxima de Trabalho 120 PSI; Fluxo de ar L/MIN 210 (Teórico); Acompanha filtro de ar; Dreno do reservatório com fácil acesso de limpeza e baixo índice de manutenção; Consumo W 1,5; Tensão Elétrica Bivolt. Garantia Minima contra defeitos de fabricação : 12 meses. presentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	MOTOMIL MOTOMIL MOD. CMO/8/50BR	UNI	3,00	3.318,00	9.954,00
TOTAL							**R$ 9.954,00**

DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob n.º 00.802.002/0001-02.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **07/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 04 de dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8E3E8523

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2021

Pregão Eletrônico nº. 018/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico (armários vitrine, balanças antropométrica, cadeiras de rodas, compressor, desfribiladores, destiladores, divãs, eletrocardiógrafos, escadas clinica, esfigmomanômetros, estetoscópios, Mesas, negatoscópio e poltronas) para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	MATERIAL Balança antropométrica mecânica adulta 300 Kg- Balança Mecânica com medidor de estatura - Balança com plataforma, Estrutura em chapa de aço carbono: Acabamento em tinta poliuretano branco, régua antropometrica com escala de 2M em alumínio; Capacidade de 300 kg, divisões de 100 G; plataforma na medida aproximada 380X290MM, Régua antropometrica com escala de 2;00M em alumínio, Tapete em borracha anti-derrapante, pés reguláveis, régua em aço cromado, Cursor em aço inoxidável aferida. Certificada pelo IPM/INMETRO. Registro IPEM/INMETRO. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contradefeitos de fabricação: 12 meses.	BALMAK BK-300 FAN	UNI	5,00	1.173,15	5.865,75
TOTAL							**R$ 5.865,75**

DETENTORA DA ATA: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ sob n.º 26.526.668/0001-60.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **07/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 04 de dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:64AB53D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2021

Pregão Eletrônico nº. 018/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico (armários vitrine, balanças antropométrica, cadeiras de rodas, compressor, desfribiladores, destiladores, divãs, eletrocardiógrafos, escadas clinica, esfigmomanômetros, estetoscópios, Mesas, negatoscópio e poltronas) para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	MATERIAL Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC`s de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses. Apresentar Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	CONTEC ECG 300G	UNI	5,00	5.500,00	27.500,00
TOTAL							**R$ 27.500,00**

DETENTORA DA ATA: C E CARVALHO COMERCIAL EPP, CNPJ sob n.º 24.864.422/0001-73.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **02/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 04 de dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EE2440E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2021

Pregão Eletrônico nº. 018/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico (armários vitrine, balanças antropométrica, cadeiras de rodas, compressor, desfribiladores, destiladores, divãs, eletrocardiógrafos, escadas clinica, esfigmomanômetros, estetoscópios, Mesas, negatoscópio e poltronas) para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	MATERIAL Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 03 meses. Base com 50 cm de diâmetro (circular) Apresentar catalogo. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	ALFRS ALF E2D I	UNI	12,00	91,00	1.092,00
14	1	MATERIAL Mesa Auxiliar para material ginecológico - Mesa auxiliar para material	ALFRS ALF	UNI	6,00	325,00	1.950,00

		ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia Minima para defeito de fabricação: 12 meses. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade,Normas ABNT. Apresentar catalogo.Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	MA I				
16	1	MATERIAL Mesa Ginecológica - Possui estrutura tubular em aço redondo em 1.1/4", porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas. - Leito estofado dividido em três partes - Encosto regulável - Apoio para os pés- Assento fixo - Pés com ponteiras plásticas - Revestimento em courvin - Pintura em epóxi - Dimensões Mínimas: 1,80x0,50x0,85 m. Pintura em Epóxi. Peso suportado: 150 kg. Cor: Preta. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	ALFRS ALF-MEG AC02	UNI	6,00	800,00	4.800,00
VALOR TOTAL: R$ 7.842,00							

DETENTORA DA ATA: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP, CNPJ sob n.º 07.554.943/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **02/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 04 de dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6C300C81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2021

Pregão Eletrônico nº. 018/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico (armários vitrine, balanças antropométrica, cadeiras de rodas, compressor, desfribiladores, destiladores, divãs, eletrocardiógrafos, escadas clinica, esfigmomanômetros, estetoscópios, Mesas, negatoscópio e poltronas) para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	MATERIAL Armário vitrine em aço/ferro pintado - 1 porta com laterais de vidro, com fechadura tipo yale, 3 prateleiras de vidro 4 mm e laterais 3 mm, fundo e teto de chapa de aço pintado. Dimensões: 0,50x0,40x1,50m. Apresentar Catalogo.A presentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	Conkast Conkast	UNI	12,00	750,00	9.000,00
17	1	MATERIAL Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA/MS principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia contra defeitos de fabricação: 12 meses.	Conkast Conkast	UNI	5,00	210,00	1.050,00
TOTAL							**R$ 10.050,00**

DETENTORA DA ATA: MHS INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ sob n.º 10.433.858/0001-01.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **04/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 04 de dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:274CDEF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2021

Pregão Eletrônico nº. 043/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** preços para futura eventual confecção de artefatos de concreto conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	tubo de concreto 0,60x1,00m tubo de concreto 0,60x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais	PROPRIA PA1	ML	750,00	103,00	77.250,00
3	1	tubo de concreto 0,80x1,00m tubo de concreto 0,80x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais PEDRA BRITA Nº 02	PROPRIA PA1	ML	200,00	168,00	33.600,00
7	1	tubo de concreto 0,40x1,00m tubo de concreto 0,40x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais	PROPRIA PA1	ML	550,00	68,00	37.400,00
TOTAL							148.250,00

DETENTORA DA ATA: ITATUBOS PRE MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI ME, CNPJ sob n.º 08.427.405/0001-12
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **02/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 04 de dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:635C65F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2021

Pregão Eletrônico nº. 018/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico (armários vitrine, balanças antropométrica, cadeiras de rodas, compressor, desfribiladores, destiladores, divãs, eletrocardiógrafos, escadas clinica, esfigmomanômetros, estetoscópios, Mesas, negatoscópio e poltronas) para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	MATERIAL Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios. Registro: ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia minima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	INSTRAMED I.ON LED	UNI	3,00	6.039,00	18.117,00
TOTAL							**R$ 18.117,00**

DETENTORA DA ATA: CIRUPAR — COMÉRCIO EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, CNPJ sob n.º 79.733.572/0001-30
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **02/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 04 de dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F8C29B30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2021

Pregão Eletrônico nº. 018/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico (armários vitrine, balanças antropométrica, cadeiras de rodas, compressor, desfribiladores, destiladores, divãs, eletrocardiógrafos, escadas clinica, esfigmomanômetros, estetoscópios, Mesas, negatoscópio e poltronas) para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	MATERIAL Esfigmomanômetro Infantil - Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, circunferência do braço de 16 a 21 cm, com o comprimento total de 21 centímetros, largura de 8 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: infantil, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA. Apresentar Catálogo e Manual em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	PAMED INFANTIL	UNI	10,00	144,99	1.449,90
11	1	MATERIAL Esfigmomanômetro Obeso - Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, circunferência do braço de 56 a 25 cm, com o comprimento total de 112,5 centímetros, largura de 26 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Apresentar Catálogo e Manual em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses	PAMED OBESO	UNI	10,00	149,99	1.499,90
15	1	MATERIAL Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura.Peso Minimo suportado: 190 kg Garantia minima para defeitos de fabricação: 12 meses. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Miníma contra defeitos de fabricação: 12 meses.	RN RN08007	UNI	6,00	479,00	2.874,00
TOTAL							**R$ 5.823,80**

DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA PARMA LTDA – ME, CNPJ sob n.º 10.368.534/0001-29.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **02/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 04 de dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6FF01E69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2021

Pregão Eletrônico nº. 044/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de grama, mudas de floresárvores e artigos de jardinagem conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	33	Grama Esmeralda Grama Esmeralda	PAISAGEM		M2	3.750,00	8,00	30.000,00
1	34	Grama Esmeralda Grama Esmeralda	PAISAGEM		M2	11.250,00	8,00	90.000,00
TOTAL								120.000,00

DETENTORA DA ATA: JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, CNPJ sob n.º06.316.654/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **02/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 04 de dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D288106A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2021

Pregão Eletrônico nº. 018/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico (armários vitrine, balanças antropométrica, cadeiras de rodas, compressor, desfribiladores, destiladores, divãs, eletrocardiógrafos, escadas clinica, esfigmomanômetros, estetoscópios, Mesas, negatoscópio e poltronas) para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	MATERIAL Cadeira de Rodas Adulto - Tipo funcionamento manual, Tipo construtivo dobrável em duplo X, material estrutura alumínio aerónautico, Acabamento estrutura pintura epóxi, apoio braço escamoteáveis, acabamento do encosto e assento náilon, Tipo de pneu: Pneus dianteiros giratórios maciços 6', Tipo pneu traseiro fixo 24', tipo freio bilateral, capacidade minima 120 kg, Caracatéristicas adicionais 01 desengate rápido. Registro na ANVISA. Apresentar catalogo. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	Ortobras Ortobras	UNI	4,00	1.449,00	5.796,00
TOTAL							**R$ 5.796,00**

DETENTORA DA ATA: ANA MARIA PIRES BELEM — ME, CNPJ sob n.º . 04.360.651/0001-43
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **02/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 04 de dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:339DDB51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2021

Pregão Eletrônico nº. 018/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico (armários vitrine, balanças antropométrica, cadeiras de rodas, compressor, desfribiladores, destiladores, divãs, eletrocardiógrafos, escadas clinica, esfigmomanômetros, estetoscópios, Mesas, negatoscópio e poltronas) para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	MATERIAL Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo contra defeito de fabricação: 36 meses. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Apresentar Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia mínima contra defeito de fabricação:	advantive duo	UNI	30,00	18,97	569,10
13	1	MATERIAL Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duoSonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo contra defeito de fabricação: 36 meses. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	advantive duo	UNI	10,00	18,99	189,90
TOTAL							**R$ 759,00**

DETENTORA DA ATA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob n.º 32.593.430/0001-50
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **02/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 04 de dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:818B00C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2021

Pregão Eletrônico nº. 018/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico (armários vitrine, balanças antropométrica, cadeiras de rodas, compressor, desfribiladores, destiladores, divãs, eletrocardiógrafos, escadas clinica, esfigmomanômetros, estetoscópios, Mesas, negatoscópio e poltronas) para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	MATERIAL POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL COM BANQUETA - Descrição do Produto: Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, descanso para pés integrado, suporta até 120 kg, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. REGISTRO ABNT. Apresentar catálogo. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se	Ouro Verde OV1260	UNI	8,00	490,00	3.920,00

		não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia contra defeitos de fabricação: 12 meses.					
TOTAL							**R$ 3.920,00**

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA OURO VERDE — COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ sob n.º 14.308.899/0001-19.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **02/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 04 de dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:06F76EBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2021

Pregão Eletrônico nº. 044/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de grama, mudas de floresárvores e artigos de jardinagem conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	Floreira de Plástico Floreira de Plástico (0,50cm de comprimento/ 0,20cm de largura/ 0,15cm de altura/ na cor preta)	JM	200,00	30,00	6.000,00
1	3	Samambaia Samambaia	JM	40,00	30,00	1.200,00
1	5	Muda de Abacaxi Roxo Muda de Abacaxi Roxo	JM	20,00	10,00	200,00
1	6	Muda de Agave Americana Muda de Agave Americana	JM	5,00	50,00	250,00
1	7	Muda de Araucária Muda de Araucária	JM	50,00	35,00	1.750,00
1	8	Muda de Aroeira Salsa Muda de Aroeira Salsa	JM	50,00	15,00	750,00
1	9	Muda de Canafístula Muda de Canafístula	JM	50,00	15,00	750,00
1	10	Muda de Cássia africana Muda de Cássia africana	JM	100,00	20,00	2.000,00
1	11	Muda de Falso Barbatimão Muda de Falso Barbatimão	JM	50,00	15,00	750,00
1	12	Muda de Famboianzinho Muda de Famboianzinho	JM	50,00	15,00	750,00
1	13	Muda de Guapuruvú Muda de Guapuruvú	JM	50,00	15,00	750,00
1	14	Muda de Ipê Amarelo Muda de Ipê Amarelo	JM	50,00	15,00	750,00
1	15	Muda de Ipê Branco Muda de Ipê Branco	JM	50,00	15,00	750,00
1	16	Muda de Ipê Rosa Muda de Ipê Rosa	JM	50,00	15,00	750,00
1	17	Muda de Ixória Muda de Ixória (Amarela Vermelha)	JM	80,00	3,00	240,00
1	18	Muda de Jacarandá Mineiro Muda de Jacarandá Mineiro	JM	50,00	15,00	750,00
1	19	Muda de Manacá da Serra Muda de Manacá da Serra	JM	50,00	15,00	750,00
1	20	Muda de Margaridinha Muda de Margaridinha	JM	80,00	5,00	400,00
1	21	Muda de Musquitinho Muda de Musquitinho	JM	60,00	15,00	900,00
1	22	Muda de Oiti Muda de Oiti	JM	50,00	15,00	750,00
1	23	Muda de pata-de-vaca Muda de pata-de-vaca	JM	50,00	12,00	600,00
1	24	Muda de pata-de-vaca rosa Muda de pata-de-vaca rosa	JM	50,00	12,00	600,00
1	25	Muda de pata-de-vaca roxa Muda de pata-de-vaca roxa	JM	50,00	12,00	600,00
1	26	Muda de Pau Ferro Muda de Pau Ferro	JM	50,00	15,00	750,00
1	27	Muda de Pinheiro Bravo Muda de Pinheiro Bravo	JM	50,00	15,00	750,00
1	28	Muda de Quaresmeira Muda de Quaresmeira	JM	200,00	15,00	3.000,00
1	29	Muda de Resedá Azul Muda de Resedá Azul	JM	150,00	15,00	2.250,00
1	30	Muda de Resedá Rosa Muda de Resedá Rosa	JM	100,00	15,00	1.500,00
1	31	Muda de Sibipiruna Muda de Sibipiruna	JM	100,00	15,00	1.500,00
1	32	Muda de Targete Colorido Muda de Targete Colorido	JM	400,00	2,00	800,00
TOTAL						**33.540,00**

DETENTORA DA ATA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, CNPJ sob nº 07.168.382/0001-06.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021.
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 04 de dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:11CA36B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2021

Pregão Eletrônico nº. 045/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de pedra tipo basalto (cascalho).
desagregado e carregado conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cascalho(basalto desagregado)	CASCALHO BASALTO		TON	22.500,00	10,25	230.625,00
2	1	Cascalho(basalto desagregado)	cascalho basalto		TON	7.500,00	10,25	76.875,00
TOTAL								**307.500,00**

DETENTORA DA ATA: CASCALHEIRA TUCUNDUVA LTDA, CNPJ sob nº 28.069.864/0001-89.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **01/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 04 de dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:876D52A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3088/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 28.070,00 (VINTE E OITO MIL E SETENTA REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 28.070,00 (VINTE E OITO MIL E SETENTA REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.004	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.121.0007.2015	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CONTABILIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.670,00
	SUBTOTAL	11.670,00
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
26.782.0017.2051	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.400,00
	SUBTOTAL	16.400,00
	TOTAL	28.070,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1002	PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.070,00
	SUBTOTAL	28.070,00
	TOTAL	28.070,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 03/12/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6116C8F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	93/2021
b) Licitação Nrº :	71/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	29/11/2021
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para atender a demanda da Prefeitura Municipal, Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA) e Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 13.179.318/0001-23

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, conforme Termo de Referência.	Func.	6.300,00	12,9600	81.648,00

Valor Total Homologado- R$ 81.648,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 03 de dezembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CA0EBE55

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 60, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular 1:	EMÍLIO AUGUSTO FERRO	**CPF: 045.161.599-96**	
Contrato	34/2021 – GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	**Vigência:**	**25/11/2021 a 25/11/2022**
Modalidade:	DISPENSA		
Nº Licitação:	08/2021		
Contratado:	GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	**CNPJ:** 18.703.275/0001-57	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO.		
Valor Contrato	**R$ 21.500,00**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 01 de Dezembro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:653D0B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.055/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000	
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 3055, de 1 de dezembro de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.055/2021

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 89.350,76(oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0013.0122.0048.2060.3339036000000000000.0000 0	82.350,76
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.3339039000000000000.0000 0	7.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171801210000000000 - 00000	89.350,76

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 96.000,00(noventa e seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390300000000000000.0010 2	53.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33390300000000000000.0010 2	12.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33390300000000000000.0010 2	18.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33390300000000000000.0010 2	5.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390300000000000000.0010 2	8.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4175801110000000000 - 00102	96.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 1 de dezembro de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

* Republicado por erro material

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:65E79C0A

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.056/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020
DECRETO Nº 3056, de 3 de dezembro de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.056/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 29.160,00(vinte e nove mil e cento e sessenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2103.33390390000000000000.00000	8.300,00
Suplementar	Divisão de Turismo	05.002.0015.0451.0018.2036.33390300000000000000.00000	15.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2079.33390390000000000000.00000	1.360,00
Suplementar	Fundo Municipal de Direitos do Idoso	11.005.0008.0241.0003.2082.33390300000000000000.00000	4.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4111303110100000000 - 00000	29.160,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.119,76(dois mil, cento e dezenove reais e setenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal deSaúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3319094000000000000.00303	2.119,76

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4111303110100000000 - 00303	2.119,76

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 3 de dezembro de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:FAF7FCD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 69/2021

Lei Nº. 069/2021

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Terra Rica, para o exercício de 2021, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2159	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veículos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 70.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado cancelamento no valor R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2209	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
865	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2020	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1065	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1095	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0004.2196	Manutenção Educação Básica - FUNDEB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1195	00102-Fundeb 40%	5.000,00
12.365.0004.2012	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1349	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
04.008	DIVISÃO DE CULTURA	

13.392.0006.2030	Incentivo a Eventos Culturais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
26.122.0021.2200	Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4375	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
4315	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	70.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 70.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um (02/12/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:A9FE3249

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 734/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 63 DE 11 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2020	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1168	00102-Fundeb 40%	46.000,00
	SUBTOTAL	46.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2115	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0020.2129	Gestão do Gabinete do Secretario de Desenvolvimento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3655	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
20.606.0022.2199	Manutenção do Parque de Exposições	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	72.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 72.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	

07.001	GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0020.2129	Gestão do Gabinete do Secretario de Desenvolvimento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3665	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 15.000,00

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 57.000,00 Cinquenta e Sete Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL..... 11.000,00

1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – PRINCIPAL 46.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0000 Dezembro R$ 11.000,00
Fonte: 0102 Dezembro R$ 46.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Dezembro R$ 11.000,00
Fonte: 0102 Dezembro R$ 46.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de dezembro de 2021 (03/12/2021) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:2BB5650A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1914

LEI Nº. 1914, de 03 de Dezembro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 811.097,35 (oitocentos e onze mil, noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	293	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS 339030 - Material de consumo Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00
Suplementar	294	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS 339030 - Material de consumo Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	10.000,00
Suplementar	296	Departamento de Ensino	7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 339030 - Material de consumo Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Suplementar	438	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00
Suplementar	439	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	100.000,00
Suplementar	487	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00
Suplementar	488	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	20.000,00
Suplementar	490	Departamento de Ensino	7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Suplementar	497	Departamento de Ensino	7.1.12.365.11.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - creche	30.000,00

			339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Suplementar	502	Departamento de Esportes	13.2.27.812.16.2070 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60.000,00
Suplementar	518	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	40.000,00
Suplementar	519	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	15.000,00
Suplementar	775	Departamento de Fomento Agropecuário	9.2.20.608.17.1039 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais 337170 - Rateio pela participação em consórcio público Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	186.097,35

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	163	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS 319113 - Obrigações patronais Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	20.000,00
Anulação Dotação	164	Departamento de Ensino	7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 319113 - Obrigações patronais Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	49.000,00
Anulação Dotação	208	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população 337170 - Rateio pela participação em consórcio público Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	30.000,00
Anulação Dotação	216	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população 337230 - Material de consumo Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	30.000,00
Anulação Dotação	263	Gabinete do Secretário	9.1.20.606.17.2058 - Manutenção da Secretária de Agricultura 339014 - Diárias - civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00
Anulação Dotação	295	Departamento de Ensino	7.1.4.122.10.2042 - Manutenção da Secretária de Educação e Cultura 339030 - Material de consumo Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	32.000,00
Anulação Dotação	32	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS 319011 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	50.000,00
Anulação Dotação	325	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM 339030 - Material de consumo Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60.000,00
Anulação Dotação	34	Departamento de Ensino	7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 319011 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	49.000,00
Anulação Dotação	384	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.303.39.2039 - Assistência Farmaceutica 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	15.000,00
Anulação Dotação	429	Gabinete do Secretário	9.1.20.606.17.2058 - Manutenção da Secretária de Agricultura 339033 - Passagens e despesas com locomoção Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00
Anulação Dotação	440	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS) 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	180.000,00
Anulação Dotação	503	Departamento de Fomento Agropecuário	9.2.20.606.17.1014 - Constuir Pontes de Concreto 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00
Anulação Dotação	528	Departamento Administrativo	3.2.4.122.2.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Anulação Dotação	587	Gabinete do Secretário	9.1.20.606.17.2058 - Manutenção da Secretária de Agricultura 339093 - Indenizações e restituições Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.097,35
Anulação Dotação	612	Departamento de Fomento Agropecuário	9.2.20.606.17.1014 - Constuir Pontes de Concreto 449051 - Obras e instalações Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	624	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.301.37.1034 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades de Saúde 449051 - Obras e instalações Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	632	Departamento Administrativo	3.2.4.122.2.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	125.000,00
Anulação Dotação	669	Gabinete do Secretário	9.1.20.606.17.2058 - Manutenção da Secretária de Agricultura 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	687	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.301.37.1034 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades de Saúde 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	90	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS 319013 - Obrigações patronais Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00
Anulação Dotação	95	Gabinete do Secretário	9.1.20.606.17.2058 - Manutenção da Secretária de Agricultura 319013 - Obrigações patronais Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 03 de Dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:DE2E69B7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3808

DECRETO Nº. 3808 de 02 de Dezembro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas Atribui ções legais, em especial a Lei Municipal n. 1835 de 01 Dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 594.200,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	103	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS)** 319013 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	4.000,00
Suplementar	233	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	9.000,00
Suplementar	244	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM** 339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	4.500,00
Suplementar	27	Fundo Municipal de Assistencia Social	**5.3.8.244.4.2018 - Manutenção das Atividades do CRAS** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	24.000,00
Suplementar	31	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	64.000,00
Suplementar	36	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	139.900,00
Suplementar	40	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - creche** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	208.300,00
Suplementar	61	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	136.000,00
Suplementar	92	Departamento de Ensino	**7.1.4.122.10.2042 - Manutenção da Secretária de Educação e Cultura** 319013 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	4.500,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :
I. Super ávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2020, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 348.200,00 (trezentos e quarenta e oito mil e duzentos reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	208.300,00
00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	139.900,00

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	**4172801110000000000** **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	144.500,00
Excesso	**4172801110000000000** **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	92.500,00
Excesso	**4172801110000000000** **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 2 de Dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:CEB97F58

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3810

DECRETO Nº. 3810, de 03 de Dezembro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1914 de 03 de Dezembro de 2021..

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 811.097,35 (oitocentos e onze mil, noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	293	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS 339030 - Material de consumo Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00
Suplementar	294	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS 339030 - Material de consumo Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	10.000,00
Suplementar	296	Departamento de Ensino	7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 339030 - Material de consumo Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Suplementar	438	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00
Suplementar	439	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	100.000,00
Suplementar	487	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00
Suplementar	488	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	20.000,00
Suplementar	490	Departamento de Ensino	7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Suplementar	497	Departamento de Ensino	7.1.12.365.11.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - creche 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00
Suplementar	502	Departamento de Esportes	13.2.27.812.16.2070 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60.000,00
Suplementar	518	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	40.000,00
Suplementar	519	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	15.000,00
Suplementar	775	Departamento de Fomento Agropecuário	9.2.20.608.17.1039 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais 337170 - Rateio pela participação em consórcio público Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	186.097,35

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	163	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS 319113 - Obrigações patronais Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	20.000,00
Anulação Dotação	164	Departamento de Ensino	7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 319113 - Obrigações patronais Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	49.000,00
Anulação Dotação	208	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população 337170 - Rateio pela participação em consórcio público Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	30.000,00
Anulação Dotação	216	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população 337230 - Material de consumo Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	30.000,00
Anulação Dotação	263	Gabinete do Secretário	9.1.20.606.17.2058 - Manutenção da Secretária de Agricultura 339014 - Diárias - civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00
Anulação Dotação	295	Departamento de Ensino	7.1.4.122.10.2042 - Manutenção da Secretária de Educação e Cultura 339030 - Material de consumo Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	32.000,00
Anulação Dotação	32	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS 319011 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	50.000,00
Anulação Dotação	325	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM 339030 - Material de consumo Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60.000,00
Anulação Dotação	34	Departamento de Ensino	7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 319011 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	49.000,00
Anulação Dotação	384	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.303.39.2039 - Assistência Farmaceutica 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	15.000,00
Anulação Dotação	429	Gabinete do Secretário	9.1.20.606.17.2058 - Manutenção da Secretária de Agricultura 339033 - Passagens e despesas com locomoção Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00
Anulação Dotação	440	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS) 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	180.000,00
Anulação Dotação	503	Departamento de Fomento Agropecuário	9.2.20.606.17.1014 - Constuir Pontes de Concreto 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00
Anulação Dotação	528	Departamento Administrativo	3.2.4.122.2.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Anulação Dotação	587	Gabinete do Secretário	9.1.20.606.17.2058 - Manutenção da Secretária de Agricultura 339093 - Indenizações e restituições	1.097,35

			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	612	Departamento de Fomento Agropecuário	9.2.20.606.17.1014 - Constuir Pontes de Concreto 449051 - Obras e instalações Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	624	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.301.37.1034 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades de Saúde 449051 - Obras e instalações Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	632	Departamento Administrativo	3.2.4.122.2.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	125.000,00
Anulação Dotação	669	Gabinete do Secretário	9.1.20.606.17.2058 - Manutenção da Secretária de Agricultura 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	687	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.301.37.1034 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades de Saúde 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	90	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS 319013 - Obrigações patronais Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00
Anulação Dotação	95	Gabinete do Secretário	9.1.20.606.17.2058 - Manutenção da Secretária de Agricultura 319013 - Obrigações patronais Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 03 de Dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:090E9167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX N° 21/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 224/2021, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 21/2021

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14002/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 224/2021, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 21/2021, o(s) participante(s):

1270478 - ROCCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		96	R$1.500,00	R$144.000,00
Total Fornecedor: R$144.000,00					

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:AB057317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 93/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2021

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 93/2021 DISPENSA Nº 98/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO RECICLÁVEIS GERADOS PELOS MUNÍCIPES DAS ÁREAS RURAIS E ÓRGÃO VINCULADOS A MUNICIPALIDADE.	KARLA CAROLINE BARBOSA CNPJ: 34.775.521/0001-32	03/12/2021	02/04/2022	R$ 158.000,00

Tijucas do Sul, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:24324697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
EDITAL Nº 05/2021 EDITAL HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2021

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de *Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021, para a contratação de 01 (um) profissional para o cargo de Monitor Social, torna publico a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL dos candidatos aprovados* em razão da inexistência de RECURSO, nos seguintes termos:

CLASSIFICAÇÃO final	NOME COMPLETO	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	EXPERINCIA PROFISSIONAL	PONTOS
1	ROSANA RIBEIRO DE BARROS	1	1	NAP	7	9
2	VANESSA OLIVEIRA GONÇALVES	1	1	1	5	8
3	CLAUDIA XAVIER DE LIMA CHUEIRE	1	NAP	NAP	3	4
4	ANA FLAVIA DA SILVA	1	1	1	NAP	3
5	LUCIANE DOS SANTOS	NAP	NAP	NAP	1	1
6	ISABELLA REIS CAPRONI DA SILVA	1	NAP	NAP	NAP	1
7	MAGDA REGINA DE CARVALHO PERES	NAP	NAP	NAP	0,50	0,50
8	GABRIELI DA SILVA	NAP	NAP	NAP	NAP	0

NAP – Não apresentado
Após a autorização de contratação pelo do Presidente do CisLar, será convocado o primeiro colocado através de edital de Convocação, conforme item 8. do Edital – cronograma de atividades.

Jaboti, 03 de dezembro 2021.

JOÃO ANTONIO JUVENTINO DE SIQUEIRA
Presidente da comissão organizadora

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A7FC2242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **NOVO HORIZONTE PROTESES EIRELI - ME – CNPJ Nº 26.994.522/0001-40**

LOTE 01 - PRÓTESES DENTÁRIAS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	180	Unid.	Confecção de Prótese Total, superior e/ou inferior (trabalho de confecção da moldeira individual, montagem do rodete de cera, montagem dos dentes, ceroplastia, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento). Inclui-se consertos.	140,00	25.200,00
2	132	Unid.	Prótese Parcial Removível - serviço de fundição de armação metálica individualizada para prótese parcial removível superior e/ou inferior em cobaltocromo (CoCr), montagem de dentes, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento (PPR completa). Inclui-se consertos.	290,00	38.280,00
LOTE 02 - PRÓTESES DENTÁRIAS (COTA RESERVADA)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	Unid.	Confecção de Prótese Total, superior e/ou inferior (trabalho de confecção da moldeira individual, montagem do rodete de cera, montagem dos dentes, ceroplastia, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento). Inclui-se consertos.	140,00	8.400,00
2	43	Unid.	Prótese Parcial Removível - serviço de fundição de armação metálica individualizada para prótese parcial removível superior e/ou inferior em cobaltocromo (CoCr), montagem de dentes, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento (PPR completa). Inclui-se consertos.	290,00	12.470,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 84.350,00 (Oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 03/12/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 56/2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:8D426896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 526/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste **HOMOLOGAR a CLASSIFICAÇÃO FINAL** DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, EDITAL Nº 002/2021, referente a PORTARIA Nº 1622/2021,** conforme segue:

CARGO: PROFESSOR

CLASS.	Nº INSCR.	NOME	NOTAS
1º	111	Vilmar Bayer	20
2º	245	Samanta Adriane Sedlaczer Luchoski	20
3º	56	Janete Paula e Silva	16,5
4º	418	Sueli Pereira dos Santos	16,5
5º	185	Daiane França Felício	16,5
6º	174	Maria Lucia Makohim de Freitas	16
7º	44	Yara Pinto Ferreira Kurutz	16,0
8º	30	Ivanir Kiedes Fredo	16,0
9º	50	Elisiane Neiva Bahnert	16,0
10º	287	Jennefer Bortuluzzi Pereira Drosdoski	16
11º	330	Cristinane Regina Jung	15,5
12º	394	Tatiane Regina Thibes	15,5
13º	278	Claudete de Oliveira Melo	15,5
14º	168	Solange Aparecida Sefanhaki	15
15º	28	Gisele Waselkiu	15,0
16º	93	Vandréli Cristina Fleitux Kerecz	15,0
17º	144	Rosande de Moraes	14,5
18º	326	Marlene Jankoski	14,5
19º	14	Josiane Jocoski Bueno	14,5
20º	115	Caroline Reck	14,5
21º	51	Marlene Rodrigues de Brito Hultmann	14,0
22º	22	Sandra Maria Collita dos Anjos	14,0
23º	100	Denise Maria Soares dos Santos	14,0
24º	433	Sônia Regina Burtet Wachilewski	14,0
25º	341	Karla Dayane afonso	14,0
26º	52	Marilda Vieira de Lima	14,0
27º	199	Josiane Gomes de Souza Brancaleone	14
28º	75	Ivonete Saldanha	14,0
29º	190	Anita Kocan	14
30º	380	Danieli Machado Castilho	14,0
31º	10	Silvia Danieli Pcheneczuk	14,0
32º	70	Tânia da Silva	14,0
33º	166	Sibele dos Santos	14
34º	191	Evelise Cristina Rikaczewski	13,5
35º	315	Andréia de Souza Cortellini	13,5
36º	189	Elaine Maria Bunhak	13,5
37º	391	Evelise de Fátima Sonnemstrahl	13,5
38º	169	Rosiane Aparecida Nascimento	13,5
39º	389	Oseias da Silva	13,5
40º	368	Marcia Aparecida Pereira	13,0
41º	4	Eva Aparecida da Silva	13,0
42º	350	Melissa Mandel	13,0
43º	151	Zenilda Paszko Bernardi	13
44º	124	Eunice Siemiatkoski	13
45º	279	Fernando Mendes	13
46º	382	Carla Patrícia Bianchini	13,0
47º	173	Arlete Rebeika	12,5
48º	363	Judite Base Lopes	12,5
49º	266	Cácia Regiane Ciukailo Schratzenstaller	12,5
50º	250	Hedy Stefani Gonçalves da Silva	12,5
51º	431	Naoeli Ranthum	12,0
52º	270	Eledir Woinger Lima	12
53º	271	Vilmarise de Fátima Mendes	12
54º	273	Marli Terezinha Wisniwski Iwanenko	12
55º	143	Rose Mari Trisno	12
56º	60	Carin Giovana Penteado Rikowki	12,0
57º	154	Marcia Aparecida da Silva Santos	12
58º	283	Carmen Lúcia Farias	12
59º	429	Soeli Andrukiu Koch	12,0
60º	264	Lourdes Gruss	12
61º	262	Geovana Schulz	12
62º	12	Agnes Margarete Muller	12,0
63º	269	Eliane Isabel Marinhuk	12
64º	209	Maria Lucia Stecko	12

65º	321	Kelly Cristiane Pasturczak Zipperer	12,0
66º	107	Misleine Wolf	12,0
67º	202	Fernanda Carla Hobi	12
68º	47	Tiane Brancher Fadanni	12,0
69º	150	Catia Carolina Muller Bueno	12
70º	302	Carine dos Santos	12
71º	366	Gislaine da Silva Cruz	12,0
72º	146	Elaine Lara	12
73º	89	Giselle André	12,0
74º	210	Jocele Terezinha de Melo Moura	11,5
75º	69	Eliane Hoff Trentin	11,5
76º	99	Thais Fernanda de Campos	11,5
77º	91	Valci Colaço Weil	11,5
78º	356	Regina de faria Batista	11,5
79º	219	Adriana Margarete Bednartchuk	11,5
80º	220	Juliana Patricia de Lima Bigosinski	11,5
81º	176	Renata Penteado	11,5
82º	243	Elis Paula Werus	11,5
83º	306	Brenda Cristina Zamborenze	11,5
84º	467	Ângela Andréia Rolinski	11,0
85º	390	Eliziane Ribeiro	11,0
86º	277	Lilian dos Santos	11
87º	74	Máuri Liliane Loginski	11,0
88º	13	Flavia Aparecida Lezan Sczemberg de Souza	11,0
89º	109	Jaquelline Maria Cardoso	11,0
90º	320	Patricia Lorenzini	11,0
91º	134	Maria Salete Padilha Muller	10,5
92º	232	Marcia Cecilia de Andrade	10,5
93º	329	Márcia Machado dos Santos Nazari	10,5
94º	180	Ana Paula Dorneles Trindade Basniak	10,5
95º	139	Alessandra Miquelissa	10,5
96º	324	Fabiana Kozielski Freislebem	10,5
97º	319	Daiana Turkot Fernandes	10,5
98º	63	Patricia de Fátima Kozakiewski	10,5
99º	64	Priscila Boaventura	10,5
100º	282	Izabela Zamboni	10,5
101º	290	Carla Denise Kozloski	10
102º	84	Eliane de Fátima Alves Martins	10,0
103º	117	Roseli Krug	10
104º	354	Darlise Nedochetko	10,0
105º	343	Janete Pedroso Czervinski	10,0
106º	349	Claudete rodrigues Vieira	10,0
107º	137	Elenice Lara	10
108º	41	Maisa Zanin Turkot	10,0
109º	307	Kaline Marisa Cabral	10
110º	187	Daiana Daniel dos Santos	10
111º	465	Karin Aparecida Vidal de Souza	10,0
112º	142	Camila Dias de Moura Aguiar	10
113º	392	Marla Kaline Schoer Jung	10,0
114º	340	Thais Verbanek Ternovi	10,0
115º	94	Maria Roseli Albigaus	9,5
116º	46	Dirlei Aparecida Bonfim Manrich	9,5
117º	61	Alessandra Cristina Holovaty	9,5
118º	55	Clarice Rosalino de Oliveira Quadros	9,5
119º	159	Jamille Batista	9,5
120º	224	Janete Ribas da Silva Godoy	9,5
121º	104	Priscila Caroline Goncho	9,5
122º	195	Fabiana Cardoso da Silva Samistraro	9,5
123º	57	Janete Gaievicz Cesco	9,5
124º	412	Sonia Gonçalves Thibes da Luz	9,5
125º	342	Elenice gonçalves de Jesus	9,5
126º	36	Iole Benassi Capellari	9,5
127º	158	Jhony Maicon Wilkos	9,5
128º	339	Lais Suzana Kurutz Asquidamini	9,5
129º	157	Bruna Eduarda Dias	9,5
130º	193	Katia Aparecida Sabai	9,5
131º	227	Suely de Jesus Bendlin	9
132º	448	Jakeline Engelmann Voss	9,0
133º	54	Edna Mara Gomes da Silva	9,0
134º	379	Gislaine Sanders	9,0
135º	435	Sônia de Jesus Braga Sauer	9,0
136º	178	Andrea Verbanek	9
137º	203	Marilse Capistrano	9
138º	351	Cleomara Aparecida Batista Ningeleski	9,0
139º	257	Elizete de Matias Almeida	9
140º	237	Silvana Aparecida Chagas Serpa	9
141º	76	Audinei Kulibaba Fiduniv	9,0
142º	129	Jucelia Wowcsuk	9
143º	101	Fabiane Karin de Souza Mirowski	9,0
144º	131	Catia Aparecida Piala Moskviak	9
145º	322	Jenifer Cristina de Oliveira	9,0
146º	2	Priscila Forostecky da Rocha	9,0
147º	231	Rosana Maria Sant Ana	9
148º	473	Mariane de Freitas	9,0
149º	360	Lucicléia Kalamar	9,0
150º	242	Ana Claudia Aparecida Lino	9
151º	304	Beatriz Shena Rotta de Campos	9
152º	165	Marina Antunes dos Santos	9
153º	317	Aline Bunhak Vagnycz	9,0

154º	385	Édina Aparecida Krinski	9,0
155º	197	Angela Cristina da Silva Ferraz	8,5
156º	373	Angela aparecida Carneiro	8,5
157º	292	Dulcimara Tomki de Lima	8,5
158º	20	Dayana Dambroski de Lima	8,5
159º	45	Ana Paula Dos Santos Ramos	8,5
160º	215	Karina Das Graças Buch	8,5
161º	136	Franciane Cristine Brixi	8,5
162º	276	Cristiane Salete Mitzko dos Santos	8,5
163º	113	Djéssica Luana Zago	8,5
164º	334	Marina Gabrielli Topolski Chelepa	8,5
165º	265	Maria Teresa Alvarez Vera	8
166º	184	Jurema Rodrigues Machado Cremonini	8
167º	281	Marla Aparecida Bujak Kuchinski	8
168º	38	Valquiria Pylepke Belena	8,0
169º	119	Michele Cristina dos Santos Felsinger	8
170º	337	Crislaine Maciel	8,0
171º	177	Rosicleide Salete Silva Moraes	8
172º	39	Simone Schroh	8,0
173º	48	Poliana Neves Pereira Perrone	8,0
174º	171	Eliza franciele Padilha	8
175º	474	Claudine Alessandra Granemann Nogara	8,0
176º	138	Patricia Caroline Pacheco Romanoski	8
177º	161	Jéssika Carla de Oliveira Lima	8
178º	122	Fábio Kravec Gonçalves	8
179º	225	Ana Laís Montipó	8
180º	31	Maria Devair de Oliveira Boaventura	7,5
181º	395	Neid Lúcia Vioteli Jakymiu	7,5
182º	141	Clenir Aparecida Rodrigues	7,5
183º	456	Josiane Peres	7,5
184º	78	Alexandra Mara Correa	7,5
185º	97	Heloise Cristiane Barbosa	7,5
186º	347	Danielly emilia Stachera	7,5
187º	280	Daiane Vessaro de Campos	7,5
188º	120	Elaine Daiane Marinhuk	7,5
189º	127	Paula Fernanda Teixeira Martins	7,5
190º	15	Marcia Wisniewski Nitek	7,5
191º	27	Everlise Soares Dias	7,5
192º	238	Larissa Luana Nizer	7,5
193º	460	Anna Maria Cunha	7,0
194º	235	Rosangela da Aparecida de Lara	7
195º	312	Laurizete de Paula Cordeiro	7,0
196º	348	Joice Eliane dos Santos	7,0
197º	300	Gisele Aparecida Donato Martins	7
198º	427	Vivian Michelli Ivaz de Oliveira Quadros	7,0
199º	422	Glauciana Alves de Camargo	7,0
200º	67	Lucimara Bohrer	7,0
201º	77	Laura Maiara da Silva	7,0
202º	156	Danielly Lisoski Correia	7
203º	332	Tamires Lourenço Antonio Franco	7,0
204º	80	Ana Paula Paraszczuk De Oliveira	7,0
205º	223	Mariana Azambuja	7
206º	145	Elaine Zaviracz	7
207º	72	Glaciele Kusnik	7,0
208º	249	Arislaine Polika	7
209º	294	Kelyn Caroline Bueno	7
210º	40	Neusa Maria Vier	6,5
211º	447	Tânia Raquel Lech Pires Lipinski	6,5
212º	214	Ana Paula Cobene	6,5
213º	34	Patricia Aparecida Lutes Micalichen	6,5
214º	192	Maira Heidrich	6,5
215º	162	Taiane Alves do Prado	6,5
216º	182	Leticia Mariane Ferreira Manduca	6,5
217º	406	Claudia Taiz Werly	6,5
218º	336	Carina Estácio de Paula	6,5
219º	73	Selma Maria Saldanha	6,0
220º	244	Marcia Gregorio	6
221º	128	Ana Maria Cunha	6
222º	102	Daniele Priscila Langer Zielinski	6,0
223º	85	Patricia Guimarães	6,0
224º	106	Fabiana Correia e Silva	6,0
225º	212	Claudineia Silva da Luz	6
226º	188	Marli Delvoss Richardt	5,5
227º	9	Andréa Gruber	5,5
228º	393	Tatiana Gewehr Trindade	5,5
229º	19	Adriana Silva Santos	5,5
230º	359	Maria Claudicéia Braun	5,5
231º	71	Nerli Aparecida Baze	5,5
232º	118	Andrieli da Rocha Lima	5,5
233º	172	Alda Line Jungles de Camargo	5,5
234º	7	Maria Salete Kutianski	5,0
235º	1	Vanda de Fatima de Carvalho Forostecky	5,0
236º	241	Denise Cristina Hanisch de Campos	5
237º	62	Janaina de Fatima Savi	5,0
238º	186	Rosangela Moskuen David	5
239º	221	Célia Aparecida Carraro	5
240º	296	Edna Regina Costa Moreira	5
241º	381	Maria Isabel Scistowski	5,0
242º	11	Cristina Maria Schreiner Pitz	5,0

243º	455	Valdirene Aparecida de Lima Fediuk	5,0
244º	211	Dina Saraiva Finck	5
245º	333	Vânia de Fátima Schena	5,0
246º	126	Vanderleia de Cristo	5
247º	164	Vanessa Cordeiro pinto Schier	5
248º	345	Luciana Javorski Braz Oliveira	5,0
249º	148	Valci Maximo	5
250º	24	Mariana Zielinski Pechebela	5,0
251º	364	Clarice da Luz	5,0
252º	470	Gisele Antunes Kwasniewski	5,0
253º	65	Berenice Aparecida Oliveira	5,0
254º	327	Raquel da Silva	5,0
255º	29	Agnes Isabela Leão Ferreira	5,0
256º	222	Ana Julia Martins de Camargo	5
257º	59	Fabieli Luzia Diema	5,0
258º	440	Thais Oltman Kubiaki Pechebelo	5,0
259º	430	Danieli Maria Lachowski da Rosa	5,0
260º	261	Jéssica Correia da Luz Azeredo	5
261º	388	Eliane luczkiewicz da Silva	5,0
262º	425	Jamile Fernanda Domingues	5,0
263º	424	Paola Ariely Domingues	5,0
264º	338	Angelita Ferreira de Paula Santiago	5,0
265º	335	Andreana Cardozo	5,0
266º	200	AmandaTatiane Sachinski	5
267º	201	Karine Antonia de Miranda	5
268º	234	Ivana Cristina Domingues Joly	5
269º	79	Daniele Krul	5,0
270º	308	Jaqueline Parastchuk	5
271º	217	Milena Calikoski	5
272º	206	Francieli Bardeciki Zaions	5
273º	288	Susana Maria Lima	5
274º	403	Leticia Gregorio de Amorim	5,0
275º	443	Heloisa Mirian Pois da Costa Silva	5,0
276º	66	Beatriz Gonçalves dos Santos	4,5
277º	370	Silmara Vieira	4,5
278º	33	Isolete Da Luz Da Cunha	4,0
279º	421	Eloina Fernandes dos Santos Medeiros da Rosa	4,0
280º	17	Aline Ochove	4,0
281º	183	Larissa Silveira da Silva	4
282º	426	Jeniffer Kelly da Silva Moreira	4,0
283º	353	Andrea Juliane Zaboroski	3,5
284º	32	Amanda aline Volanick Berbehk	3,5
285º	420	Emanoeli do Santos Agostinhak	3,5
286º	344	Rayane Daiele Vieira Gonzaga	3,5
287º	362	Ana Paula Smykaluk	3,5
288º	316	Jéssica Alana Kosteski	3,5
289º	95	Terezinha Albigaus	3,0
290º	208	Noeli Terezinha Vaudan	3
291º	452	Suzana Aparecida Lorenzini	3,0
292º	325	Ersoli de Cássia Quirino Grob	3,0
293º	328	Josiane Aparecida Soares Iuckr	3,0
294º	383	Sandra Aparecida Szymkowiak	3,0
295º	246	Soeli Melnyk	3
296º	352	Ivete Santos Moraes Moura	3,0
297º	255	Cristiane Franciele Pogogelski Maia	3
298º	103	Jociane Aparecida Silva	3,0
299º	140	Eliane Wowcsuk	3
300º	3	Edianês Aparecida Machado	3,0
301º	299	Priscila HenselerCurralinho Ribeiro dos Santos	3
302º	5	Geslaine Nelis	3,0
303º	105	Tatiane Dalgallo	3,0
304º	149	Luciane Zapotoczny	3
305º	81	Regimari Franco Pinto	3,0
306º	53	Elaine Martins Deringer Lourenço de Souza Kormann	3,0
307º	92	Carolina Ferreira dos Santos	3,0
308º	226	Juliano Dilkin	3
309º	82	Tatiane Araujo	3,0
310º	284	Dulce Casagrande	3
311º	453	Simone Zaviracz	3,0
312º	198	Patrícia Marceniuk	3
313º	376	Carolina Bordignon	3,0
314º	451	Patricia Fuck	3,0
315º	409	Elenara Cristina Dias Quadros	3,0
316º	233	Ana Paula Guieseler	3
317º	458	Talita Loriana Delonzek	3,0
318º	438	Mary Glécia Aires	3,0
319º	405	Mirian de Paula Pschwosne	3,0
320º	153	Camila Thaina Rodrigues Voidaleski	3
321º	83	Leticia thais Rodrigues de Abreu Krul	3,0
322º	305	Taís Cristina Feliz dos Santos	3
323º	450	Evelyn Capeletti Golenia	3,0
324º	446	Franciele Karina Chechelak	3,0
325º	401	Veridiane Wollinger	3,0
326º	310	Vanessa Federovicz	3
327º	410	Jocemara da Silva Charavara	3,0
328º	254	Maira Camile Silvério	3

1.1. CARGO PROFESSOR: RESERVA VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

CLASS.	Nº INSCR.	NOME	NOTAS
1º	298	Ana Paula Soares	14,5
2º	88	Mara do Rocio Sales	11,5
3º	403	Cristiane Aparecida Marques	11,0
4º	43	Marineia Salles Rothemann	11,0
5º	58	Sandra Aparecida Bertoldo dos Reis	10,5
6º	361	Regiane Soares	7,5
7º	301	Andressa Carla Alves	7,5

1.2. CARGO PROFESSOR: DESCLASSIFICADOS

Nº INSCR.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
6	Ivo Gabriel Repczuk	desclassificado	item 3.2.3 do edital nº 002/2021
16	Alexandre Matos	desclassificado	item 2.1.1.1 letra C e item 3.2.3 do edital nº 002/2021
18	Aline Alves de Ramos	desclassificado	Item 2.1.1.1 letra "i"do edital nº 002/2021
35	Stello Teologides Barbery Júnior	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
37	Elisete Teresinha Diel	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
42	Sandra Baldini	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
49	Regiane de Souza Vianna Andrade	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
108	Aline Juliane Blattmann	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
112	Kelly Mari Kreve	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
114	Patricia Machado	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
123	Janete Aparecida Andrade Scheid	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
125	Gislaine Ferreira de Paula	desclassificado	Item 2.1.1.1 letra "i" do edital nº 002/2021
130	Claudete Ribeiro	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
132	Sebastião Venâncio Neto	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
152	Joceli Jocoski	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
167	Gisele Da Silva Bruns	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
170	Cheila Aparecida Amarante	desclassificada	Item 2.1.1.1 letra "i" do edital nº 002/2021 Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
213	Gilmara Vanessa Colaço da Silveira	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
216	Bruna Maria Caznok	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
236	Ana Paula Anderle Sobiecki	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
252	Anderson Luis Ferreira	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
253	Jaqueline Milena Santos	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
256	Luiz Henrique Vensolowski Scmroder	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
258	Talita Lorensini Zielinski	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
289	Elizete Boeno da Rocha	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
311	Bruna Caroline Kovalczuk	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
318	Francine Rosso dos Santos	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
323	Berenice Luhmann de Oliveira	desclassificada	Item 2.1.1.1 letra "d" do edital nº 002/2021
331	Ana Caroline Ribeiro	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
358	Jeniffer Venâncio	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
367	Jane Ribeiro Didek dos Santos	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
374	Rafaela Thais Morandi	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
377	Crislaine dos Santos Rocha	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
384	Ana Claudia Machado Goçalves	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
396	Andressa Aparecida Borges	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
411	Thays Cristina Mendes Assunção de Souza	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
415	Edilmara Szymanski	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
432	Joziane Aparecida de Oliveira Santos	desclassificada	Item 2.1.1.1 letra "d" do edital nº 002/2021
434	Luana Bendlin	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
437	Marcia Regina Alionso	desclassificada	Item 2.1.1.1 letra "i" do edital nº 002/2021
441	Sabrina Liandra Rodrigues	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
444	Gabriel Vergopolan Mileski	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
459	Andressa Marina Lazarin	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
464	Jaqueline de Fátima Maia	desclassificada	Item 2.1.1.1 letra "i" do edital nº 002/2021

2. CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	Nº INSCR.	NOME	NOTAS
1º	313	Maria Angelita Konkol	18,5
2º	229	Valter Bunnemeyer	14
3º	442	Patricia Rotta	13,5
4º	86	José Claudio Walkiu	12,0
5º	461	Franciele Aparecida Maes	12,0
6º	371	Elizete Jankoski Nogatz	11,0
7º	436	Francieli Vanessa Glaner	11,0
8º	445	Elenice Batista Sanches Grein	10,5
9º	25	Camila de Barros	10,5
10º	26	Uná Mariana Manfredini de Campos	10,5
11º	147	Geraldo Blaskowski	10
12º	116	Renata Cheven	10
13º	155	Vanessa de Barros	9
14º	90	Priscila Dhaianne Feijó	8,0
15º	386	Tatiana Mendes da Silva de Souza	8,0
16º	297	Adilson José Nazario	7,5
17º	98	Naiara Barbosa	7,0
18º	275	Raline Cristiane da Silva Gomes	7
19º	375	Gislaine Karpinski	7,0
20º	346	Jonathan Antunes de Jesus	7,0
21º	293	Thaís Aparecida de Lima	6,5
22º	133	Fabiéle Machado da Luz	6
23º	285	Márcia Regina Ribeiro	6
24º	408	Joel José de Lima	5,0
25º	372	Moacyr Lopes Santana Junior	5,0
26º	181	Denizart Dulz Junior	5

27º	274	Thiago André Ferreira	5
28º	121	Aldri Graziele da Costa	5
29º	163	Lucas Noel Kimita de Borba	5
30º	110	Alessandra Fatima Cezne	5
31º	272	Marlon andrey dos Santos	4
32º	428	Cezar Roberto de Oliveira Cubas	4,0
33º	286	Daniela Martins	4
34º	471	Luiz Carlos Gonçalves da Maia	3,5
35º	268	Rosimeri Ramos Chrisostemo	3,5
36º	267	Daiane Maria Scorsin	3,5
37º	457	Elisabete Silveira	3,0
38º	469	Leandro Pimentel	3,0
39º	355	Rubens Ientz Junior	3,0
40º	207	Juliana Maria Calixto Felipe	3
41º	251	Janaina Gonçalves de Jesus	3
42º	240	Ewerton Francisco de Paula	3
43º	96	Caroline Helena Rodrigues Walperes	3,0
44º	205	Marla Natily Grossklaus	3
45º	402	Matheus Cleiton Mache	3,0
46º	416	Airton Felipe Maltauro	3,0
47º	423	Jian Lucas Patrick de Melo	3,0
48º	309	Karine de Cassia Pereira	3
49º	291	Pedro Henrique Schaefer	3
50º	314	Ana Luiza Javorivski Palmiro	3,0
51º	378	Luana Guedes Ribeiro	3,0

2.1 CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – DESCLASSIFICADOS

Nº INSCR.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
68	Altair Ribeiro	desclassificada	Item 2.1.1.1 letra “i” do edital nº 002/2021
160	Djanane Vieitez Da Rosa	desclassificada	Item 2.1.1.2 letra “a” do edital nº 002/2021
387	Keyla Caroline Engel de Paula	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
399	Rafael Irian presznhuk	desclassificado	Item 2.1.1.1 letra “i” do edital nº 002/2021
414	Willian Moraes	desclassificado	Item 3.2.2 do edital do edital nº 002/2021
439	José Juliano dos Santos	desclassificado	Item 2.1.1.1 letra “a” “b” e “e” do edital nº 002/2021 Item 3.2.2 do edital do edital nº 002/2021

3. CARGO: PSICÓLOGO

CLASS.	Nº INSCR.	NOME	NOTAS
1º	259	Kelly Helena Correia Klein	12,5
2º	466	Berenice Rolinski	11,5
3º	194	Adriele Caroline Krinski	11
4º	365	Luciana Chiarello Farah	10,0
5º	196	Fernanda Helena Teixeira	10
6º	413	Mônica Raquel Cunha Aguilar	9,5
7º	218	Marcia Cristina Pleczak	9
8º	228	Rubia Cristina Apaka Freisleben	8,5
9º	468	Cintia Nadine Delonzek Berté	8,0
10º	263	Jucilene da Siva Leite	7
11º	454	Ane Caroline Dobler	7,0
12º	417	Caroline da Silva Carneiro	6,0
13º	175	Kendry Lipinski	6
14º	400	Ana Cláudia Kuchler	5,0
15º	23	Thiago Rodrigues Ferreira	5,0
16º	407	Paula Andrea Grube	5,0
17º	135	Ana Claudia Kubiaki	5
18º	239	Amanda Rodrigues	5
19º	247	Nayara Schramm	5
20º	248	Beatriz Kubiak	5
21º	462	Yago felipe Hennrich	4,5
22º	303	Rosimeri da Silva Santos	4
23º	87	Luana Vandreléia Iwasenko	3,5
24º	21	Tatiane Janaína de Morais Passarini	3,0
25º	398	Keli Celina Maguelniski	3,0
26º	260	Ana Gabriela Treuk Otto	3
27º	472	Eslane Kalamara	3,0
28º	295	Andressa Laiara de Almeida	3
29º	8	Patricia Ariel Matias Tonkiw	3,0
30º	369	Francielli Pauluk	3,0
31º	463	Andrey Koguta Darif Palhano	3,0
32º	204	Tailine Janciely Rosa Machado	3
33º	449	Laura Danna Ferreira	3,0

3.1. CARGO PSICÓLOGO – DESCLASSIFICADOS

Nº INSCR.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
179	Maria Eduarda Cecchin	desclassificada	Item 3.2.1 do edital nº 002/2021
230	Maria Gabriela Della Jacoma	desclassificada	Item 3.2.3 do edital nº 002/2021
357	Silvana Aparecida de França	desclassificada	Item 2.1.1.1 letra “d” do edital nº 002/2021
397	Rafael Borges	desclassificado	Item 3.2.1 do edital nº 002/2021
419	Silvio Marciniack	desclassificado	Item 3.2.1 do edital nº 002/2021

De acordo com o Edital n° 002/2021 no que se refere o item:
11. DOS RECURSOS:

11.1. Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, através de protocolo junto à Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, no horário das 12h às 17horas, **somente no dia útil imediatamente após a publicação da classificação, conforme modelo no ANEXO IV, da PORTARIA Nº 1622/2021.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5C40AFBF



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.303/2.021 - ANEXO

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - (c/ valores alterados) - Administração Direta														Exercício de 2021	
Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.823.028,32	6.092.476,88	7.730.981,39	6.758.102,98	7.882.967,26	6.890.893,59	8.270.026,12	6.720.001,00	8.084.038,11	8.936.563,51	10.145.744,68	11.528.107,18	95.862.931,02
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.453.125,89	3.234.233,80	3.483.054,14	3.618.738,06	3.984.123,46	3.405.031,11	4.371.547,04	3.224.025,55	3.737.794,17	4.058.122,50	3.975.349,69	5.549.984,48	46.095.129,89
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS I	163.776,77	162.124,77	162.138,77	162.740,77	177.703,57	161.942,77	189.193,91	175.430,11	179.780,11	179.780,12	183.211,37	179.780,18	2.077.603,22
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	163.776,77	162.124,77	162.138,77	162.740,77	177.703,57	161.942,77	189.193,91	175.430,11	179.780,11	179.780,12	183.211,37	179.780,18	2.077.603,22
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.289.349,12	3.072.109,03	3.320.915,37	3.455.997,29	3.806.419,89	3.243.088,34	4.182.353,13	3.048.595,44	3.558.014,06	3.878.342,38	3.792.138,32	5.370.204,30	44.017.526,67
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	6.491,52	5.623,04	4.249,53	4.249,53	4.249,53	4.249,53	4.249,53	4.249,53	4.249,53	4.249,53	4.249,53	4.249,53	54.609,86
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	0,00	0,00	58.099,58	58.099,58	58.099,58	63.099,58	38.466,25	38.466,25	38.466,25	38.466,25	38.466,25	22.466,27	452.195,84
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX/	2.506.479,27	2.313.367,74	2.500.527,76	2.607.638,53	2.964.483,03	2.415.322,91	3.322.891,68	2.213.829,79	2.688.478,30	2.823.258,65	2.659.277,95	3.780.651,83	32.796.207,44
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	565.326,85	561.877,12	561.906,36	563.163,46	567.548,71	562.613,42	593.143,56	563.409,68	597.451,79	617.700,16	725.979,86	1.200.236,44	7.680.357,41
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - F	161.468,17	166.657,81	171.548,82	198.262,87	187.455,72	173.219,58	199.018,79	204.056,87	204.784,87	241.084,47	267.581,42	262.016,73	2.437.156,12
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -	49.583,31	24.583,32	24.583,32	24.583,32	24.583,32	24.583,32	24.583,32	24.583,32	24.583,32	153.583,32	96.583,31	100.583,50	597.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,37	910.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,37	910.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CON"	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,37	910.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.306.569,10	2.794.909,75	4.184.593,92	3.076.031,59	3.835.510,47	3.422.529,15	3.835.145,75	3.432.642,12	4.282.910,61	4.765.107,68	6.057.061,66	5.864.789,33	48.857.801,13
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSE. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	111.589,59	124.966,71	174.479,69	159.737,49	172.136,79	169.895,76	229.129,61	213.404,87	205.196,93	205.196,93	205.196,93	205.197,70	2.176.129,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	78.779,19	95.949,48	136.303,46	136.561,26	133.960,56	131.719,53	190.953,38	175.228,64	167.020,70	167.020,70	167.020,70	167.021,40	1.747.539,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	32.810,40	29.017,23	38.176,23	23.176,23	38.176,23	38.176,23	38.176,23	38.176,23	38.176,23	38.176,23	38.176,23	38.176,30	428.590,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS I	295.734,20	222.734,21	359.695,61	222.734,22	532.127,41	222.734,22	491.746,43	222.734,23	287.734,22	222.734,23	287.927,98	309.234,26	3.677.871,22
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	295.734,20	222.734,21	359.695,61	222.734,22	532.127,41	222.734,22	491.746,43	222.734,23	287.734,22	222.734,23	287.927,98	309.234,26	3.677.871,22
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.899.245,31	2.447.208,83	3.650.418,62	2.693.559,88	3.131.246,27	3.029.899,17	3.114.269,71	2.996.503,02	3.789.979,46	4.337.176,52	5.563.936,75	5.350.357,37	43.003.800,91
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCI	1.058,40	916,80	2.002,48	2.002,48	2.002,48	2.002,48	2.002,48	2.002,48	2.002,48	12.002,48	7.002,48	7.002,48	42.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	44.352,40	38.080,00	42.793,66	43.539,71	46.142,21	42.550,76	46.298,36	44.116,11	54.584,47	68.964,86	71.174,76	71.288,70	613.886,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	465.466,62	471.311,05	666.805,94	672.428,56	666.160,45	659.483,93	597.047,15	574.746,60	760.128,87	914.674,08	1.220.001,44	1.266.174,00	8.934.428,69
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, C	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	49.576,27	49.576,27	49.576,27	49.576,27	49.576,27	285.381,35
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAR/	71.371,68	168.076,66	161.689,46	125.500,91	74.052,51	74.052,51	74.052,51	74.052,51	81.052,51	181.052,51	91.052,51	180.652,62	1.356.658,90
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LC	15.345,29	15.315,79	15.316,04	15.326,79	15.364,29	15.312,54	15.366,54	15.317,29	27.541,28	28.597,19	28.597,19	29.600,01	237.000,24
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORE	157.341,44	137.762,88	148.428,60	145.085,69	168.695,69	145.036,51	145.036,51	145.036,51	161.536,51	161.536,51	161.536,51	161.536,64	1.838.570,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	92.552,63	84.465,62	89.463,97	109.189,16	113.997,46	103.017,81	119.001,25	108.657,95	103.928,55	117.017,71	119.726,71	142.785,66	1.303.804,48
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	1.834.600,17	1.325.295,59	2.335.516,67	1.415.338,27	1.860.312,93	1.821.637,60	1.928.837,96	1.833.882,49	2.395.485,64	2.452.987,97	3.587.011,67	3.153.242,71	25.944.149,67
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INI	63.828,74	61.356,52	94.377,48	62.278,37	66.557,72	67.720,30	70.791,82	67.990,48	85.490,05	68.268,58	68.288,38	75.125,13	852.073,57
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E COP	72.015,12	58.415,92	63.267,32	67.981,52	74.124,52	55.869,72	71.972,12	55.107,32	48.192,82	58.510,82	138.975,82	191.466,98	955.900,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	10.979,34	10.625,34	10.628,34	10.757,34	11.207,34	10.586,34	11.234,34	10.643,34	10.331,34	10.565,34	10.864,34	11.777,38	130.200,12
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	26.460,00	22.920,00	17.462,00	17.462,00	17.462,00	17.462,00	17.462,00	12.707,00	7.462,00	7.462,00	7.462,00	7.462,00	179.245,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTEF	416,66	416,66	416,66	416,66	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.456,82	52.250,00	2.250,00	6.252,42	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	205.543,53	2.250,00	2.250,12	325.502,89
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.208.937,92	1.206.254,82	1.266.567,72	1.594.523,33	2.012.525,29	2.626.526,50	2.328.416,90	1.888.920,20	2.576.237,87	2.682.369,96	3.192.317,21	3.568.444,41	26.152.042,13
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	938.104,58	935.421,48	995.734,38	1.323.689,99	1.741.691,95	2.355.693,16	2.057.583,56	1.618.086,86	2.305.404,53	2.078.203,29	2.588.150,54	2.964.277,69	21.902.042,01
4.4.50.00.00.00.00.00	TRANSE. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	9.704,98	2.924,98	39.120,56	17.924,98	2.924,98	2.924,98	36.453,38	8.089,38	8.089,38	8.089,38	8.089,38	8.089,64	152.426,00
4.4.50.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS	9.704,98	2.924,98	39.120,56	17.924,98	2.924,98	2.924,98	36.453,38	8.089,38	8.089,38	8.089,38	8.089,38	8.089,64	152.426,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	928.399,60	932.496,50	956.613,82	1.305.765,01	1.738.766,97	2.352.768,18	2.021.130,18	1.609.997,48	2.297.315,15	2.070.113,91	2.580.061,16	2.956.188,05	21.749.616,01
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	846.434,10	846.316,10	870.552,11	1.204.982,10	1.505.971,55	1.530.971,67	1.546.045,61	1.387.901,56	1.414.096,13	1.694.901,68	2.334.772,33	2.488.268,42	17.671.213,36
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERP	81.965,50	86.180,40	86.061,71	100.782,91	232.795,42	821.796,51	475.084,57	222.095,92	883.219,02	375.212,23	245.288,83	467.919,63	4.078.402,65
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ RE F I NAN C	270.833,34	270.833,34	270.833,34	270.833,34	270.833,34	270.833,34	270.833,34	270.833,34	270.833,34	604.166,67	604.166,67	604.166,72	4.250.000,12
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	270.833,34	270.833,34	270.833,34	270.833,34	270.833,34	270.833,34	270.833,34	270.833,34	270.833,34	604.166,67	604.166,67	604.166,72	4.250.000,12
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA	270.833,33	270.833,33	270.833,33	270.833,33	270.833,33	270.833,33	270.833,33	270.833,33	270.833,33	604.166,66	604.166,66	604.166,71	4.250.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,12
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,12
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,12
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,12

9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,12
9.9.99.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,12
Total Geral		8.031.966,25	7.298.731,71	8.997.549,12	8.352.626,32	9.895.492,56	9.517.420,10	10.598.443,03	8.608.921,21	10.660.275,99	11.618.933,48	13.338.061,90	15.096.551,60	122.014.973,27

GOIOERE, 02/12/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:8E52CF3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00)
Seleção: Entidade = 1 – MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Entidade: 1 - MUNICÍPIO	DE HONÓRIO SERPA	2.050.859,62	2.050.859,62	2.050.859,62	2.050.859,62	2.050.859,62	2.050.859,62	2.050.859,62	2.050.859,62	2.050.859,62	2.050.859,62	2.050.859,62	2.050.863,18	24.610.319,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	2.338.859,61	2.338.859,61	2.338.859,61	2.338.859,61	2.338.859,61	2.338.859,61	2.338.859,61	2.338.859,61	2.338.859,61	2.338.859,61	2.338.859,61	2.338.863,29	28.066.319,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157.229,07	157.229,07	157.229,07	157.229,07	157.229,07	157.229,07	157.229,07	157.229,07	157.229,07	157.229,07	157.229,07	157.230,23	1.886.750,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,48	1.600.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	62.499,99	62.499,99	62.499,99	62.499,99	62.499,99	62.499,99	62.499,99	62.499,99	62.499,99	62.499,99	62.499,99	62.500,11	750.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos"	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,37	550.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	22.229,09	22.229,09	22.229,09	22.229,09	22.229,09	22.229,09	22.229,09	22.229,09	22.229,09	22.229,09	22.229,09	22.230,01	266.750,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	9.729,09	9.729,09	9.729,09	9.729,09	9.729,09	9.729,09	9.729,09	9.729,09	9.729,09	9.729,09	9.729,09	9.730,01	116.750,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	19.124,97	19.124,97	19.124,97	19.124,97	19.124,97	19.124,97	19.124,97	19.124,97	19.124,97	19.124,97	19.124,97	19.125,33	229.500,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serv de Iluminação	19.124,97	19.124,97	19.124,97	19.124,97	19.124,97	19.124,97	19.124,97	19.124,97	19.124,97	19.124,97	19.124,97	19.125,33	229.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	14.166,60	14.166,60	14.166,60	14.166,60	14.166,60	14.166,60	14.166,60	14.166,60	14.166,60	14.166,60	14.166,60	14.167,40	170.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	12.499,94	12.499,94	12.499,94	12.499,94	12.499,94	12.499,94	12.499,94	12.499,94	12.499,94	12.499,94	12.499,94	12.500,66	150.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	12.499,94	12.499,94	12.499,94	12.499,94	12.499,94	12.499,94	12.499,94	12.499,94	12.499,94	12.499,94	12.499,94	12.500,66	150.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	9.933,45	9.933,45	9.933,45	9.933,45	9.933,45	9.933,45	9.933,45	9.933,45	9.933,45	9.933,45	9.933,45	9.933,55	119.201,50
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.933,45	9.933,45	9.933,45	9.933,45	9.933,45	9.933,45	9.933,45	9.933,45	9.933,45	9.933,45	9.933,45	9.933,55	119.201,50
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	2.138.405,52	2.138.405,52	2.138.405,52	2.138.405,52	2.138.405,52	2.138.405,52	2.138.405,52	2.138.405,52	2.138.405,52	2.138.405,52	2.138.405,52	2.138.406,78	25.660.867,50
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.094.605,39	1.094.605,39	1.094.605,39	1.094.605,39	1.094.605,39	1.094.605,39	1.094.605,39	1.094.605,39	1.094.605,39	1.094.605,39	1.094.605,39	1.094.606,21	13.135.265,50
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação	812.499,99	812.499,99	812.499,99	812.499,99	812.499,99	812.499,99	812.499,99	812.499,99	812.499,99	812.499,99	812.499,99	812.500,11	9.750.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único	202.561,93	202.561,93	202.561,93	202.561,93	202.561,93	202.561,93	202.561,93	202.561,93	202.561,93	202.561,93	202.561,93	202.562,27	2.430.743,50
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional	44.976,74	44.976,74	44.976,74	44.976,74	44.976,74	44.976,74	44.976,74	44.976,74	44.976,74	44.976,74	44.976,74	44.976,86	539.721,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacinal	13.310,08	13.310,08	13.310,08	13.310,08	13.310,08	13.310,08	13.310,08	13.310,08	13.310,08	13.310,08	13.310,08	13.310,12	159.721,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacinal	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional	31.233,40	31.233,40	31.233,40	31.233,40	31.233,40	31.233,40	31.233,40	31.233,40	31.233,40	31.233,40	31.233,40	31.233,60	374.801,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal	792.966,80	792.966,80	792.966,80	792.966,80	792.966,80	792.966,80	792.966,80	792.966,80	792.966,80	792.966,80	792.966,80	792.967,20	9.515.602,00

1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeira	8.150,08	8.150,08	8.150,08	8.150,08	8.150,08	8.150,08	8.150,08	8.150,08	8.150,08	8.150,08	8.150,08	8.150,12	97.801,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito	16.249,99	16.249,99	16.249,99	16.249,99	16.249,99	16.249,99	16.249,99	16.249,99	16.249,99	16.249,99	16.249,99	16.250,11	195.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados	13.749,99	13.749,99	13.749,99	13.749,99	13.749,99	13.749,99	13.749,99	13.749,99	13.749,99	13.749,99	13.749,99	13.750,11	165.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	Merenda Escolar - Transferências	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
1.7.2.9.52.0.1.02.00.00	Transporte Escolar PNAT/SEED	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,74	125.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	250.833,33	250.833,33	250.833,33	250.833,33	250.833,33	250.833,33	250.833,33	250.833,33	250.833,33	250.833,33	250.833,33	250.833,37	3.010.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-294.666,65	-294.666,65	-294.666,65	-294.666,65	-294.666,65	-294.666,65	-294.666,65	-294.666,65	-294.666,65	-294.666,65	-294.666,65	-294.666,85	-3.536.000,00
9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	-294.666,65	-294.666,65	-294.666,65	-294.666,65	-294.666,65	-294.666,65	-294.666,65	-294.666,65	-294.666,65	-294.666,65	-294.666,65	-294.666,85	-3.536.000,00
9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-150.500,00	-150.500,00	-150.500,00	-150.500,00	-150.500,00	-150.500,00	-150.500,00	-150.500,00	-150.500,00	-150.500,00	-150.500,00	-150.500,00	-1.806.000,00
9.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-1.800.000,00
9.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-6.000,00
9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federa	-144.166,65	-144.166,65	-144.166,65	-144.166,65	-144.166,65	-144.166,65	-144.166,65	-144.166,65	-144.166,65	-144.166,65	-144.166,65	-144.166,85	-1.730.000,00
9.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-133.333,33	-133.333,33	-133.333,33	-133.333,33	-133.333,33	-133.333,33	-133.333,33	-133.333,33	-133.333,33	-133.333,33	-133.333,33	-133.333,37	-1.600.000,00
9.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-8.666,66	-8.666,66	-8.666,66	-8.666,66	-8.666,66	-8.666,66	-8.666,66	-8.666,66	-8.666,66	-8.666,66	-8.666,66	-8.666,74	-104.000,00
9.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-2.166,66	-2.166,66	-2.166,66	-2.166,66	-2.166,66	-2.166,66	-2.166,66	-2.166,66	-2.166,66	-2.166,66	-2.166,66	-2.166,74	-26.000,00
TOTAL GERAL:		2.050.859,62	2.050.859,62	2.050.859,62	2.050.859,62	2.050.859,62	2.050.859,62	2.050.859,62	2.050.859,62	2.050.859,62	2.050.859,62	2.050.859,62	2.050.863,18	24.610.319,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:CC3B7FBB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO POR DESPESA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022														
Cronograma Mensal de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00)														
Seleção: Realização da despesa por: Empenho; Entidade = 1 - MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA														
Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA														
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.726.672,09	1.726.672,09	1.726.672,09	1.726.672,09	1.726.672,09	1.726.672,09	1.726.672,09	1.726.672,09	1.726.672,09	1.726.672,09	1.726.672,09	1.726.685,01	20.720.078,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	930.649,14	930.649,14	930.649,14	930.649,14	930.649,14	930.649,14	930.649,14	930.649,14	930.649,14	930.649,14	930.649,14	930.652,46	11.167.793,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	11.249,98	11.249,98	11.249,98	11.249,98	11.249,98	11.249,98	11.249,98	11.249,98	11.249,98	11.249,98	11.249,98	11.250,22	135.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	784.772,97	784.772,97	784.772,97	784.772,97	784.772,97	784.772,97	784.772,97	784.772,97	784.772,97	784.772,97	784.772,97	784.782,33	9.417.285,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	156.686,54	156.686,54	156.686,54	156.686,54	156.686,54	156.686,54	156.686,54	156.686,54	156.686,54	156.686,54	156.686,54	156.689,06	1.880.241,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Totais:		**1.908.358,63**	**1.908.358,63**	**1.908.358,63**	**1.908.358,63**	**1.908.358,63**	**1.908.358,63**	**1.908.358,63**	**1.908.358,63**	**1.908.358,63**	**1.908.358,63**	**1.908.358,63**	**1.908.374,07**	**22.900.319,00**
Total Geral:		**1.908.358,63**	**1.908.358,63**	**1.908.358,63**	**1.908.358,63**	**1.908.358,63**	**1.908.358,63**	**1.908.358,63**	**1.908.358,63**	**1.908.358,63**	**1.908.358,63**	**1.908.358,63**	**1.908.374,07**	**22.900.319,00**

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:818C3BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	63.090.000,00	63.090.000,00	-	-	59.632.135,50	59.632.135,50	-	111,358	62.613.742,30	62.613.742,30	-	111,358
Receitas Primárias (I)	62.963.400,00	62.963.400,00	-	-	59.425.162,60	59.425.162,60	-	110,971	62.396.420,70	62.396.420,70	-	110,971
Receitas Primárias Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Primárias Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total	63.090.000,00	63.090.000,00	-	-	59.632.135,50	59.632.135,50	-	111,358	62.613.742,30	62.613.742,30	-	111,358
Despesas Primárias(II)	59.730.000,00	59.730.000,00	-	-	55.081.358,80	55.081.358,80	-	102,860	57.835.426,70	57.835.426,70	-	102,860
Despesas Primárias Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário(III) = (I – II)	3.233.400,00	3.233.400,00	-	-	4.343.803,80	4.343.803,80	-	8,112	4.560.994,00	4.560.994,00	-	8,112
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	3.233.400,00	3.233.400,00	-	-	4.343.803,80	4.343.803,80	-	8,112	4.560.994,00	4.560.994,00	-	8,112
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	4.515.000,00	4.515.000,00	-	8,431	4.740.750,00	4.740.750,00	-	8,431
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	4.305.000,00	4.305.000,00	-	8,039	4.520.250,00	4.520.250,00	-	8,039
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:496F8EA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRONOGRAMA ORGÃO

Planejamento - Programação Financeira - Art. 8 da LRF
Anexo II – Despesa por órgão - Exercício 2022

Classificação	Descrição	Bimestre-1 Janeiro Fevereiro	%	Bimestre-2 Março Abril	%	Bimestre-3 Maio Junho	%	Bimestre-4 Julho Agosto	%	Bimestre-5 Setembro Outubro	%	Bimestre-6 Novembro Dezembro	%
Legislativo Municipal				Meta Anual:		1.400.000,00							
	Valor Bimestre	209.300,00	14,95 248.220,00		17,73	240.100,00	17,15	222.600,00	15,90	205.380,00	14,67	274.400,00	19,60
	Valor Mês	104.650,00	7,48 124.110,00		8,87	120.050,00	8,58	111.300,00	7,95	102.690,00	7,34	137.200,00	9,80
	Valor Mês	104.650,00	7,48 124.110,00		8,87	120.050,00	8,58	111.300,00	7,95	102.690,00	7,34	137.200,00	9,80
Executivo Municipal				Meta Anual:		675.380,00							
	Valor Bimestre	100.969,31	14,95 119.744,87		17,73	115.827,67	17,15	107.385,42	15,90	99.078,25	14,67	132.374,48	19,60
	Valor Mês	50.484,66	7,48 59.872,44		8,87	57.913,84	8,58	53.692,71	7,95	49.539,12	7,34	66.187,24	9,80
	Valor Mês	50.484,66	7,48 59.872,44		8,87	57.913,84	8,58	53.692,71	7,95	49.539,12	7,34	66.187,24	9,80
Secretaria de Administração				Meta Anual:		1.237.130,00							
	Valor Bimestre	184.950,94	14,95 219.343,15		17,73	212.167,80	17,15	196.703,67	15,90	181.486,97	14,67	242.477,48	19,60
	Valor Mês	92.475,47	7,48 109.671,57		8,87	106.083,90	8,58	98.351,84	7,95	90.743,49	7,34	121.238,74	9,80
	Valor Mês	92.475,47	7,48 109.671,57		8,87	106.083,90	8,58	98.351,84	7,95	90.743,49	7,34	121.238,74	9,80

Secretaria de Finanças				Meta Anual:		407.800,00							
	Valor Bimestre	60.966,10	14,95 72.302,94		17,73	69.937,70	17,15	64.840,20	15,90	59.824,26	14,67	79.928,80	19,60
	Valor Mês	30.483,05	7,48 36.151,47		8,87	34.968,85	8,58	32.420,10	7,95	29.912,13	7,34	39.964,40	9,80
	Valor Mês	30.483,05	7,48 36.151,47		8,87	34.968,85	8,58	32.420,10	7,95	29.912,13	7,34	39.964,40	9,80
Secretaria de Planejamento				Meta Anual:		160.220,00							
	Valor Bimestre	23.952,89	14,95 28.407,01		17,73	27.477,73	17,15	25.474,98	15,90	23.504,27	14,67	31.403,12	19,60
	Valor Mês	11.976,45	7,48 14.203,50		8,87	13.738,87	8,58	12.737,49	7,95	11.752,14	7,34	15.701,56	9,80
	Valor Mês	11.976,45	7,48 14.203,50		8,87	13.738,87	8,58	12.737,49	7,95	11.752,14	7,34	15.701,56	9,80
Secretaria de Adgricultura e Meio Ambiente				Meta Anual:		1.018.000,00							
	Valor Bimestre	152.191,00	14,95 180.491,40		17,73	174.587,00	17,15	161.862,00	15,90	149.340,60	14,67	199.528,00	19,60
	Valor Mês	76.095,50	7,48 90.245,70		8,87	87.293,50	8,58	80.931,00	7,95	74.670,30	7,34	99.764,00	9,80
	Valor Mês	76.095,50	7,48 90.245,70		8,87	87.293,50	8,58	80.931,00	7,95	74.670,30	7,34	99.764,00	9,80
Secretaria de Educação Cultura e Esportes				Meta Anual:		5.108.546,91							
	Valor Bimestre	763.727,76	14,95 905.745,37		17,73	876.115,80	17,15	812.258,96	15,90	749.423,83	14,67	1.001.275,19	19,60
	Valor Mês	381.863,88	7,48 452.872,68		8,87	438.057,90	8,58	406.129,48	7,95	374.711,92	7,34	500.637,60	9,80
	Valor Mês	381.863,88	7,48 452.872,68		8,87	438.057,90	8,58	406.129,48	7,95	374.711,92	7,34	500.637,60	9,80
Secretaria de Saúde				Meta Anual:		4.610.582,54							
	Valor Bimestre	689.282,09	14,95 817.456,28		17,73	790.714,91	17,15	733.082,62	15,90	676.372,46	14,67	903.674,18	19,60
	Valor Mês	344.641,04	7,48 408.728,14		8,87	395.357,45	8,58	366.541,31	7,95	338.186,23	7,34	451.837,09	9,80
	Valor Mês	344.641,04	7,48 408.728,14		8,87	395.357,45	8,58	366.541,31	7,95	338.186,23	7,34	451.837,09	9,80
Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes				Meta Anual:		2.507.780,55							
	Valor Bimestre	374.913,19	14,95 444.629,49		17,73	430.084,36	17,15	398.737,11	15,90	367.891,41	14,67	491.524,99	19,60
	Valor Mês	187.456,60	7,48 222.314,75		8,87	215.042,18	8,58	199.368,55	7,95	183.945,70	7,34	245.762,49	9,80
	Valor Mês	187.456,60	7,48 222.314,75		8,87	215.042,18	8,58	199.368,55	7,95	183.945,70	7,34	245.762,49	9,80
Secretaria de Bem Estar Social e Ação Comunitária				Meta Anual:		1.143.660,00							
	Valor Bimestre	170.977,17	14,95 202.770,92		17,73	196.137,69	17,15	181.841,94	15,90	167.774,92	14,67	224.157,36	19,60
	Valor Mês	85.488,59	7,48 101.385,46		8,87	98.068,85	8,58	90.920,97	7,95	83.887,46	7,34	112.078,68	9,80
	Valor Mês	85.488,59	7,48 101.385,46		8,87	98.068,85	8,58	90.920,97	7,95	83.887,46	7,34	112.078,68	9,80
Encargos Gerais do Município				Meta Anual:		635.900,00							
	Valor Bimestre	95.067,05	14,95 112.745,07		17,73	109.056,85	17,15	101.108,10	15,90	93.286,53	14,67	124.636,40	19,60
	Valor Mês	47.533,53	7,48 56.372,54		8,87	54.528,43	8,58	50.554,05	7,95	46.643,27	7,34	62.318,20	9,80
	Valor Mês	47.533,53	7,48 56.372,54		8,87	54.528,43	8,58	50.554,05	7,95	46.643,27	7,34	62.318,20	9,80
Reserva de Contingência				Meta Anual:		95.000,00							
	Valor Bimestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Valor Mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Valor Mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total da Despesa				Meta Anual:		19.000.000,00							
	Valor Bimestre	2.840.500,00	14,95 3.368.700,00		17,73	3.258.500,00	17,15	3.021.000,00	15,90	2.787.300,00	14,67	3.724.000,00	19,60
	Valor Mês	1.420.250,00	7,48 1.684.350,00		8,87	1.629.250,00	8,58	1.510.500,00	7,95	1.393.650,00	7,34	1.862.000,00	9,80
	Valor Mês	1.420.250,00	7,48 1.684.350,00		8,87	1.629.250,00	8,58	1.510.500,00	7,95	1.393.650,00	7,34	1.862.000,00	9,80

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER
Contadora CRC PR 056.174/O-0

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:C0D56122